Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2465 | Quinta-feira - 01 de Março de 2018 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista 3
Agronômica 4
Água Doce 6
Alto Bela Vista 67
Anchieta 69
Angelina 73
Anita Garibaldi 75
Anitápolis 76
Antônio Carlos 77
Arabutã 81
Arroio Trinta 92
Ascurra 94
Balneário Piçarras 98
Bandeirante 99
Barra Bonita 111
Barra Velha 115
Bela Vista do Toldo 116
Biguaçu 117
Blumenau 119
Bom Jardim da Serra 125
Bom Jesus do Oeste 126
Bom Retiro 128
Botuvera 130
Braço do Trombudo 131
Brusque 132
Caçador 165
Caibi 181
Camboriú 185
Campo Alegre 187
Campo Erê 225
Campos Novos 227
Canelinha 228
Canoinhas 229
Capinzal 241
Caxambu do Sul 244
Celso Ramos 246
Cerro Negro 249
Chapadão do Lageado 250
Chapecó 253
Cocal do Sul 254
Concórdia 257
Cordilheira Alta 351
Coronel Martins 356
Correia Pinto 357
Corupá 358
Cunha Porã 359
Cunhataí 360
Curitibanos 362
Descanso 386
Dionisio Cerqueira 399
Dona Emma 403
Ermo 404
Faxinal dos Guedes 406
Flor do Sertão 407
Formosa do Sul 411
Forquilhinha 413
Fraiburgo 419
Frei Rogério 446
Galvão 450
Garopaba 451
Garuva 492
Gaspar 500
Governador Celso Ramos 511
Grão Pará 645
Gravatal 650
Guaramirim 684
Guarujá do Sul 688
Guatambú 695
Herval d'Oeste 696
Ibiam 698
Ibicaré 699
Ibirama 703
Ilhota 706
Imarui 732
Imbituba 735
Indaial 742
Ipira 753
Iporã do Oeste 755
Ipumirim 756
Iraceminha 757
Irani 761
Iratí 762
Irineópolis 763
Itá 770
Itaiópolis 771
Itapema 772
Itapiranga 775
Itapoá 799
Ituporanga 802
Jaraguá do Sul 804
Joaçaba 822
Lages 834
Laguna 836
Lajeado Grande 841
Lauro Muller 842
Lebon Regis 847
Leoberto Leal 848
Luiz Alves 849
Luzerna 862
Macieira 865
Mafra 866
Major Vieira 868
Maracajá 871
Maravilha 874
Massaranduba 877
Matos Costa 878
Meleiro 881
Modelo 885
Mondaí 886
Monte Castelo 887
Morro da Fumaça 888
Navegantes 889
Nova Erechim 894
Nova Itaberaba 895
Nova Trento 896
Nova Veneza 924
Novo Horizonte 926
Otacílio Costa 938
Ouro 940
Ouro Verde 942
Paial 943
Palhoça 944
Palma Sola 946
Palmitos 947
Paraíso 949
Passo de Torres 950
Passos Maia 953
Paulo Lopes 955
Penha 956
Pescaria Brava 969
Petrolândia 970
Pinheiro Preto 972
Piratuba 982
Planalto Alegre 991
Pomerode 997
Ponte Alta do Norte 999
Porto Belo 1007
Porto União 1008
Pouso Redondo 1011
Praia Grande 1013
Presidente Nereu 1015
Princesa 1053
Quilombo 1054
Rio do Campo 1056
Rio dos Cedros 1070
Rio do Sul 1057
Rio Fortuna 1082

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

ASSINATURA DIGITAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2465 | Quinta-feira - 01 de Março de 2018 | Florianópolis/SC

Sumário

Rio Rufino 1083
Romelândia 1084
Santa Cecilia 1088
Santa Helena 1089
Santa Rosa de Lima 1090
Santa Rosa do Sul 1091
Santa Terezinha do Progresso 1092
Santiago do Sul 1093
São Bento do Sul 1102
São Bernardino 1103
São Carlos 1142
São Domingos 1144
São Francisco do Sul 1147
São João Batista 1150
São João do Oeste 1155
São João do Sul 1160
São Joaquim 1161
São José 1169
São José do Cedro 1174
São Lourenço do Oeste 1182
São Miguel do Oeste 1190
São Pedro de Alcântara 1194
Saudades 1203
Schroeder 1205
Seara 1218
Serra Alta 1219
Siderópolis 1230
Sombrio 1260
Tangará 1261
Tigrinhos 1272
Tijucas 1274
Timbé do Sul 1275
Timbó 1281
Três Barras 1285
Treze Tílias 1287
Trombudo Central 1290
Tunápolis 1291
União do Oeste 1293
Urubici 1303
Urupema 1304
Urussanga 1305
Vargem 1308
Vargem Bonita 1309
Vidal Ramos 1316
Videira 1317
Xanxerê 1322
Xavantina 1323
Xaxim 1329
Zortéa 1332

Associações

AMERIOS 1335
AMOSC 1336
FECAM 1336

Consórcios

CIGA 1338
CIMCATARINA 1338
CIMVI 1374
CIS/AMMVI 1376
CIS/AMOSC 1396
CIS/AMUREL 1399
CIS/AMURES 1403
CITMAR 1409
CPIMMOC 1410
CIGAMERIOS 1411
CIS/AMERIOS 1411

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Abdon Batista

Prefeitura

DECRETO 015/18 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1539775

DECRETO Nº 015/2018

PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO, ALTERA O VENCIMENTO DO IPTU DO EXERCICIO 2018 E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATURA COM ALÍQUOTA FIXA.

LUCIMAR ANTONIO SALMORIA, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Abdon Batista, e;

Considerando que a eficácia do novo Código Tributário Municipal Lei Complementar 069 de 29 de Dezembro de 2017, respeitará ao princípio da anterioridade anual e nonagesimal;

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento da TLL (Taxa de Licença de Localização e funcionamento) de estabelecimentos comerciais/ industriais/ de prestação de serviço e de produção, para o exercício de 2018 para o dia 30/04/2018.

Art. 2º - Fica prorrogado o vencimento do IPTU do Exercício 2018 em cota única com desconto de 40% (quarenta por cento) para pagamento até 30/06/2018.

Parágrafo Único - Em caso de parcelamento a 1º parcela vence em 30/062018.

Art. 3º - No caso das atividades sujeita ao Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN com alíquota fixa o prazo de vencimento será prorrogado para o dia 28/04/2018.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abdon Batista, 26 de fevereiro de 2018.
Lucimar Antônio Salmória
Prefeito Municipal

Agronômica

Prefeitura

Decreto Nº 014/2018 de 01 de março de 2018.

Publicação Nº 1539370

DECRETO N.º 014/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018.
"APROVA REGULAMENTO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA POR EQUIPES 2018."

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Art. 79, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º- Fica aprovado o regulamento do Campeonato Municipal de Bocha por Equipes 2018, conforme ata arquivada e aprovada pela Comissão Municipal de Esportes no dia 23 de fevereiro de 2018.
Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação do orçamento do órgão :
04.01-Departamento Municipal de Educação
2.18-Manutenção da Divisão de Esportes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas (47)
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2018.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na presente data

FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE NETO
Diretor de Administração e Finanças

Decreto Nº 015/2018 de 01 de Março de 2018.

Publicação Nº 1539625

DECRETO N° 015/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018.
"DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA REDUÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"
CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO:
- O disposto do art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;
- Que atendendo o mandamentos constitucional legislador federal editou a lei complementar Nº. 101/2000 – Lei de responsabilidade Fiscal, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas de pessoal;
- Que a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas de pessoal, é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;
-Que as medidas ora apresentadas visam melhoras adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de Agronômica/SC, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;
-A previsão contida no art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, que determinam as medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pela lei complementar Nº 101/2000; e
- O alerta da Controladoria Geral do Município, destacando que foi ultrapassado o limite prudencial com despesas de pessoal;
- a notificação de Alerta Nº 80698/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, emitido ao Chefe do Poder Executivo no Município de Agronômica, que a despesa total de pessoal do poder executivo do Município de Agronômica, no 3° quadrimestre de 2017, ultrapassou 90% do limite máximo legal previsto na alínea "b" do inciso III do art. 20 da Lei Complementar N°. 101/2000.
DECRETA:

Art. 1° - Ficam adotadas as seguintes medidas:
a) Redução e revisão dos contratos administrativos;
b) Proibição de horas extras (somente com autorização expressa do Chefe do Poder Executivo);
c) Concessão de abono pecuniário (venda de férias) e licença prêmio (uma por mês);
d) Tomada de todas as medidas possíveis visando a redução de consumo de luz, água, telefone, veiculares, material de expediente e de consumo geral;
e) Proibição de diárias (viagens/deslocamentos, somente com autorização expressa do chefe do Poder Executivo);
f) Suspenção dos pagamentos das progressões funcionais pelo período em que o índice da folha de pagamento estiver fora do limite prudencial.

Parágrafo primeiro- Não se aplica a alínea "b" deste artigo para o cargo de agentes de serviços gerais que exerça a função de vigia e motorista responsável pela molhação de ruas e motoristas do fundo municipal de saúde.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2018.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na presente data

FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE NETO
Diretor de Administração e Finanças

Decreto Nº 016/2018 de 01 de Março de 2018.

Publicação Nº 1539638

DECRETO Nº 016/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018.
"FIXA AS DATAS PARA PAGAMENTO DO IPTU, ISSQN, TVCNM, TVS, TCL E COSIP REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Art. 79, da Lei Orgânica Municipal, e,
DECRETA:
Art. 1º - O pagamento do Imposto Predial e do Imposto Territorial Urbano no exercício de 2018, deverá ser efetuado em parcela (cota) única, ou até o limite de 04 parcelas.

§ 1º - Fica fixado o dia 10/04/2018, como a data de vencimento da

cota única para pagamento total do imposto com desconto de até 20% (vinte por cento) do Imposto Predial e Imposto Territorial Urbano, conforme o disposto no artigo 182, §2º da Lei Complementar nº 10/2002 e alterações.

§ 2º – O parcelamento do IPTU para o exercício de 2018 se dará em no máximo 04 (quatro parcelas), não podendo a parcela resultante do parcelamento ser inferior a 25,00 (Vinte e Cinco Reais), e terão as seguintes datas de vencimento:

Parcela	Data de Vencimento
1º Parcela	10/04/2018
2º Parcela	10/05/2018
3º Parcela	11/06/2018
4º Parcela	10/07/2018

Art. 2º - O pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, previsto no artigo 208, I – C.T.M (Lei Complementar nº 10/2002 e alterações), deverá ser efetuado nos prazos abaixo especificados:

§ 1º - ISSQN FIXO MENSAL - Profissionais de Nível Superior e Nível Médio:

Parcela	Data de Vencimento
1º Parcela	30/01/2018
2º Parcela	28/02/2018
3º Parcela	30/03/2018
4º Parcela	30/04/2018
5º Parcela	30/05/2018
6º Parcela	29/06/2018
7º Parcela	30/07/2018
8º Parcela	30/08/2018
9º Parcela	28/09/2018
10º Parcela	30/10/2018
11º Parcela	30/11/2018
12º Parcela	31/12/2018

§ 2º - ISSQN FIXO TRIMESTRAL - Autônomos com curso profissionalizante e/ou similares:

Parcela	Data de Vencimento
1º Parcela	30/03/2018
2º Parcela	29/06/2018
3º Parcela	28/09/2018
4º Parcela	31/12/2018

§ 3º - ISSQN HOMOLOGADO - Deverá ser pago mensalmente até o dia 20 (vinte) ou o primeiro dia útil seguinte do mês seguinte àquele em que ocorrer o fato gerador ou for efetuada a retenção na fonte pagadora, na forma do art. 208, II do CTM (Lei Complementar nº 10/2002 e alterações).

Art. 3º - O pagamento da Taxa de Verificação do Cumprimento de Normas Municipais - TVCNM, previsto no artigo 250 – C.T.M. (Lei Complementar nº 10, de 10 de dezembro de 2002), deverá ser efetuado no prazo abaixo especificado:

Parcela	Data de Vencimento
Parcela Única	30/03/2018

Art. 4º - O pagamento da Taxa de Vigilância Sanitária - TVS, previsto no artigo 3º, § 2º da Lei nº 766/2007 de 14/12/2007, deverá ser efetuado no prazo abaixo especificado:

Parcela	Data de Vencimento
Parcela Única	30/03/2018

Art. 5º - O pagamento da Taxa de Serviço Urbano de Coleta de Lixo - TCL, previsto no artigo 261 - C.T.M.(Lei Complementar nº 10, de 10 de dezembro de 2002), deverá ser efetuado nos prazos e na forma indicados no art. 1º.

Art. 6º - O pagamento da Contribuição Para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) será mensal, através de nota fiscal fatura emitida pela concessionária de distribuição de energia, no vencimento da fatura, conforme dispõe o artigo 2º parágrafo único da Lei Complementar 11/2002.

Art. 7º - Discordando do lançamento, o contribuinte poderá encaminhar por escrito, na forma estabelecida na legislação municipal para cada tributo, pedido de revisão ou reclamação fundamentado à Secretaria Municipal da Fazenda, que procederá a um recálculo se necessário.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se O Decreto Nº 004/2018 de 10 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2018.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicada na presente data

FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE NETO
Diretor de Administração e Finanças

Água Doce

Prefeitura

095/2018

Publicação Nº 1539474

PORTARIA Nº 095/2018 – DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

"CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 27 da Lei nº 081/2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

ANDREIA RENATA DE AMARAL E SILVA – Servidora efetiva no cargo de Psicopedagoga, matrícula 1311;
JOSELI APARECIDA MOURA ROSA TRENTO – Servidora efetiva no cargo de Contadora, matrícula 105;
RUBIA NEIVA ZATTA BEAL - Servidora efetiva no cargo de Fonoaudióloga, matrícula 1330;

Art. 2º. Fica designada como Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a Sra. ANDREIA RENATA DO AMARAL E SILVA, conforme Art. 27 da Lei 081/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 27 de fevereiro de 2018.

ANTONIO JOSÉ BISSANI	LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Prefeito Municipal	Dir. Dpto de Recursos Humanos

RESOLUÇÃO Nº 01/2018 CMAS

Publicação Nº 1539450

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE/SC

RESOLUÇÃO Nº 01/2018
Dispõe sobre a aprovação da adesão ao SIPIA
SINASE – Sistema Nacional de Acompanhamento de Medidas Socioeducativas

O Conselho Municipal de Assistência Social de Água Doce/SC, em reunião realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, Ata nº 01/2018, no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.092/2012, de 26 de junho de 2012,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a adesão ao SIPIA SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Água Doce/SC, 26 de fevereiro de 2018.
Edna de Fatima Lemos Vieira Bissani
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL

BALANÇO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA EXERCÍCIO 2017

Publicação Nº 1540254

Santa Catarina

Betha Sistemas

Exercício 2017

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

A Lei de Meios, para o exercício de 2017 de nº 2399/2015 de 09 de Dezembro de 2015, estimou a receita em 0,00 e fixou a despesa em 854.748,00. Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício. veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA:		854.748,00
+ Créditos Suplementares:	135.000,00	
+ Créditos Especiais:	0,00	135.000,00
- Reduções:		85.000,00
DESPESA AUTORIZADA:		904.748,00

CRÉDITOS ADICIONAIS:

No exercício considerado, foram autorizados 7 crédito(s) suplementares que somaram R$ 135.000,00, e 0 crédito(s) especiais no valor de R$ 0,00, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:	85.000,00
Despesa a Maior	50.000,00
TOTAL:	135.000,00

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R$ 0,00, verificando-se uma arrecadação a menor de R$ 0,00, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	0,00
Arrecadacao a Menor	0,00
Receita Arrecadada	0,00

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 2399/2015 foi de R$ 854.748,00.
A Despesa realizada alcançou R$ 836.710,26, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R$	Realizada R$	Diferenças R$
DESPESAS CORRENTES	856.748,00	832.216,26	-24.531,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	703.323,60	686.871,88	-16.451,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	153.424,40	145.344,38	-8.080,02
DESPESAS DE CAPITAL	48.000,00	4.494,00	-43.506,00
INVESTIMENTOS	48.000,00	4.494,00	-43.506,00
Total	904.748,00	836.710,26	-68.037,74

A maior contratação de dispêndio deu-se em PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS : R$ 686.871,88 , que representa 82,0920 % do total.
O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

DESPESAS REALIZADAS

	Correntes	Capital	Total
2014	532.082,34	10.623,80	542.706,14
2015	580.387,70	11.829,90	592.217,60
2016	782.752,84	6.299,00	789.051,84
2017	832.216,26	4.494,00	836.710,26

CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA

Créditos Orçamentários	854.748,00
Créditos Suplementares:	135.000,00
Créditos Especiais:	0,00
- Reduções:	85.000,00
Total	904.748,00

Santa Catarina

Betha Sistemas

Exercício 2017

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA	
Créditos Orçamentários	854.748,00
Créditos Suplementares:	135.000,00
Créditos Especiais:	0,00
- Reduções:	85.000,00
Total	904.748,00
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	836.710,26
Despesa a Menor	-68.037,74

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.
As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldos do início do exercício	0,00
RECEITA ARRECADADA	
Receita Orçamentária	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	854.748,00
Interferências Financeiras	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	138.729,34
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00
TOTAL	993.477,34
DESPESA REALIZADA	
Despesa Orçamentária	836.710,26
Transferências Financeiras Concedidas	18.037,74
Interferências Financeiras	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	138.729,34
Saldo em 31/12/2017	0,00
TOTAL	993.477,34

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2017.

Santa Catarina

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2017

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

ATIVO CIRCULANTE	
ESTOQUES	2.628,96
Total do Ativo Circulante	2.628,96
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	46.355,40
Total do Ativo Não-Circulante	46.355,40
TOTAL DO ATIVO	48.984,36
PASSIVO CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZ(	39.950,61
Total do Passivo Circulante	39.950,61
TOTAL DO PASSIVO	39.950,61
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.033,75
TOTAL	48.984,36
ATIVO FINANCEIRO	0,00
ATIVO PERMANENTE	48.984,36
PASSIVO FINANCEIRO	0,00
PASSIVO PERMANENTE	39.950,61
SALDO PATRIMONIAL	9.033,75

DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamento de obras e serviços Públicos.
Apresenta a seguinte situação:

Dívida Fundada	
Saldo do exercício anterior	0,00
Nova Formação da Dívida	0,00
Amortização Verificada no Exercício	0,00
Saldo para o exercício seguinte	0,00

DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante, no montante de R$ 0,00 encontra-se assim discriminada:

RESTOS A PAGAR	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
DEPÓSITO	0,00
DÉBITOS DA TESOURARIA	0,00
TOTAL	0,00

O saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2017

Saldo do exercício anterior	0,00 D
Nova formação da dívida	138.729,34 D
(-) Amortização do exercício	138.729,34 D
Saldo do exercício de 2017	0,00 D

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Santa Catarina

Betha Sistemas

Exercício 2017

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		854.748,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		854.748,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		34.312,30
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		34.312,30
TOTAL		889.060,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS		774.831,52
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		645.628,13
ENCARGOS PATRONAIS		129.203,39
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		136.739,42
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		17.702,83
SERVIÇOS		111.828,31
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		7.208,28
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		18.037,74
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		18.037,74
TRIBUTÁRIAS		9,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		9,86
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.651,60
PREMIAÇÕES		1.651,60
TOTAL		931.270,14
RESULTADO PATRIMONIAL	-42.209,84	

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, financeira e Econômica do exercício de 2017, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

AGUA DOCE, 19/02/2018

JAMES FRANCISCO BEAL
PRESIDENTE CPF N° 560.163.959-00

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2017

Publicação Nº 1540224

Santa Catarina

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Direta

EXERCÍCIO:2017
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO:19/02/2018
PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**836.710,26**
Ordinária	0,00	Ordinária	836.710,26
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**854.748,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**18.037,74**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	854.748,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	18.037,74
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**138.729,34**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**138.729,34**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	138.729,34	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	138.729,34
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00		
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**993.477,34**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**993.477,34**

AGUA DOCE, 19/02/2018

JAMES FRANCISCO BEAL
PRESIDENTE CPF Nº 560.163.959-00

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC Nº 016635/O-7

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 6º BIMESTRE 2017

Publicação Nº 1539921

Município de AGUA DOCE - SC

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	126.174,09	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—		—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**844.748,00**	**844.748,00**	**125.487,52**	**125.487,52**	**719.260,48**	**125.487,52**	**125.487,52**	**719.260,48**	**114.936,74**
DESPESAS CORRENTES	**836.748,00**	**836.748,00**	**122.649,52**	**122.649,52**	**714.098,48**	**122.649,52**	**122.649,52**	**714.098,48**	**112.098,74**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	598.323,60	598.323,60	104.722,30	104.722,30	493.601,30	104.722,30	104.722,30	493.601,30	95.300,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	238.424,40	238.424,40	17.927,22	17.927,22	220.497,18	17.927,22	17.927,22	220.497,18	16.798,10

Continua 1/3

Município de AGUA DOCE - SC

Continuação 2/3

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**844.748,00**	**844.748,00**	**125.487,52**	**125.487,52**	**719.260,48**	**125.487,52**	**125.487,52**	**719.260,48**	**114.936,74**
DESPESAS DE CAPITAL	**8.000,00**	**8.000,00**	**2.838,00**	**2.838,00**	**5.162,00**	**2.838,00**	**2.838,00**	**5.162,00**	**2.838,00**
INVESTIMENTOS	8.000,00	8.000,00	2.838,00	2.838,00	5.162,00	2.838,00	2.838,00	5.162,00	2.838,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**10.000,00**	**10.000,00**	**686,57**	**686,57**	**9.313,43**	**686,57**	**686,57**	**9.313,43**	**686,57**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**854.748,00**	**854.748,00**	**126.174,09**	**126.174,09**	**728.573,91**	**126.174,09**	**126.174,09**	**728.573,91**	**115.623,31**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**854.748,00**	**854.748,00**	**126.174,09**	**126.174,09**	**728.573,91**	**126.174,09**	**126.174,09**	**728.573,91**	**115.623,31**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	854.748,00	854.748,00	126.174,09	126.174,09	—	126.174,09	126.174,09	—	115.623,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**10.000,00**	**10.000,00**	**686,57**	**686,57**	**9.313,43**	**686,57**	**686,57**	**9.313,43**	**686,57**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00	10.000,00	686,57	686,57	9.313,43	686,57	686,57	9.313,43	686,57

FONTE:

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de AGUA DOCE - SC

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

AGUA DOCE, 19/02/2018

JAMES FRANCISCO BEAL	NILZA APARECIDA MENDES
PRESIDENTE CPF N° 560.163.959-00	CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2017

Publicação Nº 1540222

Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)	854.748,00	904.748,00	836.710,26	-
TOTAL (V) = (III + IV)	854.748,00	904.748,00	836.710,26	-68.037,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	846.748,00	856.748,00	832.216,26	832.216,26	832.216,26	24.531,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	608.323,60	703.323,60	686.871,88	686.871,88	686.871,88	16.451,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	238.424,40	153.424,40	145.344,38	145.344,38	145.344,38	8.080,02
DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00	48.000,00	4.494,00	4.494,00	4.494,00	43.506,00
INVESTIMENTOS	8.000,00	48.000,00	4.494,00	4.494,00	4.494,00	43.506,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	854.748,00	904.748,00	836.710,26	836.710,26	836.710,26	68.037,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	854.748,00	904.748,00	836.710,26	836.710,26	836.710,26	68.037,74
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	854.748,00	904.748,00	836.710,26	836.710,26	836.710,26	68.037,74

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Santa Catarina

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2017

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2/2

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AGUA DOCE, 19/02/2018

JAMES FRANCISCO BEAL
PRESIDENTE CPF N° 560.163.959-00

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2017

Publicação Nº 1540228

Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2017
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	2.628,96	PASSIVO CIRCULANTE	39.950,61
ESTOQUES	2.628,96	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	39.950,61
ATIVO NÃO CIRCULANTE	46.355,40	**TOTAL DO PASSIVO**	**39.950,61**
IMOBILIZADO	46.355,40		
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	48.262,65
		RESULTADOS ACUMULADOS	-39.228,90
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	-42.209,84
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-17.758,70
		AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.739,64
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**9.033,75**
TOTAL	**48.984,36**	**TOTAL**	**48.984,36**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	48.984,36	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	39.950,61
ATIVO CIRCULANTE	2.628,96	PASSIVO CIRCULANTE	39.950,61
ESTOQUES	2.628,96	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	39.950,61
ATIVO NÃO CIRCULANTE	46.355,40		
IMOBILIZADO	46.355,40	**TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE**	**39.950,61**
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**48.984,36**		
SALDO PATRIMONIAL			**9.033,75**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	0,00
VINCULADA	0,00
TOTAL	**0,00**

AGUA DOCE, 19/02/2018

JAMES FRANCISCO BEAL
PRESIDENTE CPF N° 560.163.959-00

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA EXERCÍCIO 2017

Publicação Nº 1540215

Santa Catarina

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Janeiro a Dezembro
Página 1

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 PODER LEGISLATIVO	904.748,00	0,00	904.748,00	836.710,26	68.037,74
01.01 CÂMARA DE VEREADORES	904.748,00	0,00	904.748,00	836.710,26	68.037,74
0101.01 Legislativa	904.748,00	0,00	904.748,00	836.710,26	68.037,74
0101.01.031 Ação Legislativa	904.748,00	0,00	904.748,00	836.710,26	68.037,74
01.01.01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO	904.748,00	0,00	904.748,00	836.710,26	68.037,74
01.01.01.031.0001.2.001 DESENV. DE ATIVIDADES P/ MANUT. DO TRABALHO LEGISLATIVO	904.748,00	0,00	904.748,00	836.710,26	68.037,74
3.1.90.00.00.00.00.00.010300 Aplicacoes Diretas	693.323,60	0,00	693.323,60	678.498,87	14.824,73
3.1.90.11.00.00.00.00.010300 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				557.629,68	
3.1.90.11.01.00.00.00.010300 vencimentos e salários				541.029,95	
3.1.90.11.43.00.00.00.010300 13º salário				11.935,49	
3.1.90.11.44.00.00.00.010300 férias - abono pecuniário				4.664,24	
3.1.90.13.00.00.00.00.010300 Obrigacoes Patronais				120.869,19	
3.1.90.13.01.00.00.00.010300 FGTS				38,81	
3.1.90.13.02.00.00.00.010300 Contribuições Previdenciárias - INSS				120.806,15	
3.1.90.13.99.00.00.00.010300 Outras Obrigações Patronais				24,23	
3.1.91.00.00.00.00.00.010300 Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	10.000,00	0,00	10.000,00	8.373,01	1.626,99
3.1.91.13.00.00.00.00.010300 Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias				8.373,01	
3.1.91.13.99.00.00.00.010300 Outras Obrigações Patronais				8.373,01	
3.3.50.00.00.00.00.00.010300 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.00.00.00.00.00.010300 Aplicacoes Diretas	153.414,40	0,00	153.414,40	145.344,38	8.070,02
3.3.90.14.00.00.00.00.010300 Diarias - Civil				25.310,88	
3.3.90.14.14.00.00.00.010300 Diárias no País - Civil				25.310,88	
3.3.90.30.00.00.00.00.010300 Material de Consumo				16.610,78	
3.3.90.30.07.00.00.00.010300 Gêneros de Alimentação				6.968,67	
3.3.90.30.16.00.00.00.010300 Material de Expediente				6.026,28	
3.3.90.30.21.00.00.00.010300 Material de Copa e Cozinha				147,75	
3.3.90.30.22.00.00.00.010300 Material de Limpeza e Produção de Higienização				1.372,18	
3.3.90.30.24.00.00.00.010300 Material para Manutenção de Bens Imóveis				250,00	
3.3.90.30.25.00.00.00.010300 Material para Manutenção de Bens Móveis				216,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.010300 Material Elétrico e Eletrônico				345,90	
3.3.90.30.30.00.00.00.010300 Material para Comunicações				200,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.010300 Outros Materiais de Consumo				1.084,00	
3.3.90.31.00.00.00.00.010300 Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out				1.651,60	
3.3.90.31.99.00.00.00.010300 Outras Premiações				1.651,60	
3.3.90.32.00.00.00.00.010300 Material de Distribuicao Gratuita				844,35	

Santa Catarina

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2017

Período: Janeiro a Dezembro

Página 2

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 PODER LEGISLATIVO	904.748,00	0,00	904.748,00	836.710,26	68.037,74
01.01 CÂMARA DE VEREADORES	904.748,00	0,00	904.748,00	836.710,26	68.037,74
0101.01 Legislativa	904.748,00	0,00	904.748,00	836.710,26	68.037,74
0101.01.031 Ação Legislativa	904.748,00	0,00	904.748,00	836.710,26	68.037,74
01.01.01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO	904.748,00	0,00	904.748,00	836.710,26	68.037,74
01.01.01.031.0001.2.001 DESENV. DE ATIVIDADES P/ MANUT. DO TRABALHO LEGISLATIVO	904.748,00	0,00	904.748,00	836.710,26	68.037,74
3.3.90.32.03.00.00.00.010300 Gêneros Alimentícios				844,35	
3.3.90.33.00.00.00.00.010300 Passagens e Despesas com Locomocao				2.021,05	
3.3.90.33.01.00.00.00.010300 Passagens Para o País				2.021,05	
3.3.90.36.00.00.00.00.010300 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				2.752,30	
3.3.90.36.06.00.00.00.010300 Serviços Técnicos Profissionais				235,00	
3.3.90.36.18.00.00.00.010300 Manutenção e Conservação de Equipamentos				190,00	
3.3.90.36.59.00.00.00.010300 Serviços de Áudio, Vídeo e Foto				627,30	
3.3.90.36.99.00.00.00.010300 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.700,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.010300 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				81.744,08	
3.3.90.39.11.00.00.00.010300 Locação de Softwares				9.391,83	
3.3.90.39.16.00.00.00.010300 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				200,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.010300 Serviços de Energia Elétrica				100,00	
3.3.90.39.47.00.00.00.010300 Serviços de Comunicação em Geral				13.404,38	
3.3.90.39.58.00.00.00.010300 Serviços de Telecomunicações				7.601,76	
3.3.90.39.81.00.00.00.010300 Serviços Bancários				760,57	
3.3.90.39.99.00.00.00.010300 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.285,54	
3.3.90.46.00.00.00.00.010300 Auxilio-Alimentacao				10.881,36	
3.3.90.46.01.00.00.00.010300 Auxilio-Alimentação em Pecúnia				10.881,36	
3.3.90.47.00.00.00.00.010300 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				9,86	
3.3.90.47.10.00.00.00.010300 Taxas				9,86	
3.3.90.92.00.00.00.00.010300 Despesas de Exercicios Anteriores				3.518,12	
3.3.90.92.30.00.00.00.010300 Material de Consumo				247,70	
3.3.90.92.46.00.00.00.010300 Auxílio-Alimentação				3.270,42	
4.4.90.00.00.00.00.00.010300 Aplicacoes Diretas	48.000,00	0,00	48.000,00	4.494,00	43.506,00
4.4.90.52.00.00.00.00.010300 Equipamentos e Material Permanente				4.494,00	

Santa Catarina

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Janeiro a Dezembro
Página 3

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 PODER LEGISLATIVO	904.748,00	0,00	904.748,00	836.710,26	68.037,74
01.01 CÂMARA DE VEREADORES	904.748,00	0,00	904.748,00	836.710,26	68.037,74
0101.01 Legislativa	904.748,00	0,00	904.748,00	836.710,26	68.037,74
0101.01.031 Ação Legislativa	904.748,00	0,00	904.748,00	836.710,26	68.037,74
01.01.01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO	904.748,00	0,00	904.748,00	836.710,26	68.037,74
01.01.01.031.0001.2.001 DESENV. DE ATIVIDADES P/ MANUT. DO TRABALHO LEGISLATIVO	904.748,00	0,00	904.748,00	836.710,26	68.037,74
4.4.90.52.42.00.00.00.010300 Mobiliário em Geral				4.494,00	
Total por Entidade:	904.748,00	0,00	904.748,00	836.710,26	68.037,74
Total Geral:	904.748,00	0,00	904.748,00	836.710,26	68.037,74

AGUA DOCE, 19/02/2018

JAMES FRANCISCO BEAL
PRESIDENTE CPF N° 560.163.959-00

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

DEM. DESPESAS POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS
EXERCÍCIO 2017

Publicação Nº 1540201

Betha Sistemas

Exercício de 2017

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Santa Catarina

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	836.710,26		836.710,26
01.031	Ação Legislativa	836.710,26		836.710,26
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	836.710,26		836.710,26
01.031.0001.2.001	DESENV. DE ATIVIDADES P/ MANUT. DO TRABALHO L	836.710,26		836.710,26
	Total:	836.710,26		836.710,26

AGUA DOCE, 19/02/2018

JAMES FRANCISCO BEAL
PRESIDENTE CPF N° 560.163.959-00

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - RGF 3º QUADRIMESTRE 2017

Publicação Nº 1539880

MUNICÍPIO DE AGUA DOCE - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	686.871,88	0,00
Pessoal Ativo	686.871,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**686.871,88**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**29.995.828,96**	**-**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**29.995.828,96**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**686.871,88**	**2,29**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**1.799.749,74**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**1.709.762,25**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.619.774,77**	**5,40**

FONTE:

AGUA DOCE, 19/02/2018

JAMES FRANCISCO BEAL
PRESIDENTE CPF N° 560.163.959-00

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES EXERCÍCIO 2017

Publicação Nº 1540203

Betha Sistemas

Exercício de 2017

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Santa Catarina

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
1 PODER LEGISLATIVO	836.710,26					
Total :	836.710,26					

ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
1 PODER LEGISLATIVO						836.710,26
Total :						836.710,26

AGUA DOCE, 19/02/2018

JAMES FRANCISCO BEAL
PRESIDENTE CPF N° 560.163.959-00

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - RGF 3º QUADRIMESTRE 2017

Publicação Nº 1539918

MUNICÍPIO DE AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - RGF 3º QUADRIMESTRE 2017

Publicação Nº 1539907

MUNICÍPIO DE AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**31.241,65**	**34.630,20**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	0,00	31.241,65	34.630,20	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	41.201,62	34.706,70	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	9.959,97	76,50	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	7.601,21	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

AGUA DOCE, 19/02/2018

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017

Continuação 2/2

JAMES FRANCISCO BEAL
PRESIDENTE CPF N° 560.163.959-00

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

FONTE:

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA EXERCÍCIO 2017

Publicação Nº 1540236

Santa Catarina

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16

Administração Direta

Exercício de 2017

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
			Totais:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

NADA À DECLARAR

AGUA DOCE, 19/02/2018

JAMES FRANCISCO BEAL
PRESIDENTE CPF N° 560.163.959-00

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - RREO 6º BIMESTRE 2017

Publicação Nº 1539924

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	844.748,00	844.748,00	125.487,52	125.487,52	99,46	719.260,48	125.487,52	125.487,52	99,46	7
Legislativa	844.748,00	844.748,00	125.487,52	125.487,52	99,46	719.260,48	125.487,52	125.487,52	99,46	7
Ação Legislativa	844.748,00	844.748,00	125.487,52	125.487,52	99,46	719.260,48	125.487,52	125.487,52	99,46	7
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.000,00	10.000,00	686,57	686,57	0,54	9.313,43	686,57	686,57	0,54	
Legislativa	10.000,00	10.000,00	686,57	686,57	0,54	9.313,43	686,57	686,57	0,54	
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	686,57	686,57	0,54	9.313,43	686,57	686,57	0,54	
TOTAL (III) = (I + II)	854.748,00	854.748,00	126.174,09	126.174,09	100,00	728.573,91	126.174,09	126.174,09	100,00	7

FONTE:

AGUA DOCE, 19/02/2018

JAMES FRANCISCO BEAL
PRESIDENTE CPF N° 560.163.959-00

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

R$ 1,00

.DO (a-d)
19.260,48
19.260,48
19.260,48
9.313,43
9.313,43
9.313,43
28.573,91

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA - RREO 6º BIMESTRE 2017

Publicação Nº 1539957

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2090	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 28/02/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

AGUA DOCE, 19/02/2018

JAMES FRANCISCO BEAL
PRESIDENTE CPF N° 560.163.959-00

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 6º BIMESTRE 2017

Publicação Nº 1539925

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

AGUA DOCE, 19/02/2018

JAMES FRANCISCO BEAL
PRESIDENTE CPF N° 560.163.959-00

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - RGF 3º QUADRIMESTRE 2017

Publicação Nº 1539910

MUNICÍPIO DE AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

AGUA DOCE, 19/02/2018

JAMES FRANCISCO BEAL
PRESIDENTE CPF N° 560.163.959-00

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RGF 3º QUADRIMESTRE 2017

Publicação Nº 1539915

MUNICÍPIO DE AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(II)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**0,00**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**0,00**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

AGUA DOCE, 19/02/2018

JAMES FRANCISCO BEAL
PRESIDENTE CPF N° 560.163.959-00

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - RREO 6º BIMESTRE 2017

Publicação Nº 1539970

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026

NADA A DECLARAR

FONTE:

AGUA DOCE, 19/02/2018

JAMES FRANCISCO BEAL
PRESIDENTE CPF N° 560.163.959-00

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

Publicação Nº 1539953

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	48.000,00	4.494,00	4.494,00	0,00	43.506,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**48.000,00**	**4.494,00**	**4.494,00**	**0,00**	**43.506,00**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-48.000,00**	**-4.494,00**	**-**	**-**	**-43.506,00**

FONTE:

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

AGUA DOCE, 19/02/2018

JAMES FRANCISCO BEAL
PRESIDENTE CPF N° 560.163.959-00

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/4

Município de AGUA DOCE - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4]	0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h) - (15 x IIIb)/100]	0,00

Continua 2/4

Município de AGUA DOCE - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) *100	
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

[4] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

AGUA DOCE, 19/02/2018

JAMES FRANCISCO BEAL	NILZA APARECIDA MENDES
PRESIDENTE CPF N° 560.163.959-00	CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - RREO 6º BIMESTRE 2017

Publicação Nº 1539945

MUNICÍPIO DE AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	_	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	_	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	_	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	_	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	_	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	_	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	_	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	_	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	_	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	_	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	_	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	_	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	_	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	_	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE AGUA DOCE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	–
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	–
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	–
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	0,00
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	0,00
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	–

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE AGUA DOCE - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

AGUA DOCE, 19/02/2018

JAMES FRANCISCO BEAL
PRESIDENTE CPF N° 560.163.959-00

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

FONTE:

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do art. 212 da CF/1988

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7]Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES- REEO 6º BIMESTRE 2017

Publicação Nº 1539930

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/3

Contir

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Consolidação Administração Direta

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Continua 2/3

Contir

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Consolidação Administração Direta

FONTE:

AGUA DOCE, 19/02/2018

JAMES FRANCISCO BEAL	NILZA APARECIDA MENDES
PRESIDENTE CPF N° 560.163.959	CONTADORA CRC/SC N° 01663

Publicação Nº 1540233

Santa Catarina

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta

Exercício de 2017
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**889.060,30**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	854.748,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	854.748,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	34.312,30
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	34.312,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**931.270,14**
PESSOAL E ENCARGOS	774.831,52
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	645.628,13
ENCARGOS PATRONAIS	129.203,39
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	136.739,42
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	17.702,83
SERVIÇOS	111.828,31
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	7.208,28
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	18.037,74
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	18.037,74
TRIBUTÁRIAS	9,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9,86
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.651,60
PREMIAÇÕES	1.651,60
Resultado Patrimonial do Período	**-42.209,84**

AGUA DOCE, 19/02/2018

JAMES FRANCISCO BEAL
PRESIDENTE CPF N° 560.163.959-00

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO ATIVIDADE EXERCÍCIO 2017

Publicação Nº 1540194

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Santa Catarina

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			836.710,26	836.710,26
01.031	Ação Legislativa			836.710,26	836.710,26
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO			836.710,26	836.710,26
01.031.0001.2.001	DESENV. DE ATIVIDADES P/ MANUT. DO TRABALHO LEGISLATIVO			836.710,26	836.710,26
	Total:	0,00	0,00	836.710,26	836.710,26

AGUA DOCE, 19/02/2018

JAMES FRANCISCO BEAL
PRESIDENTE CPF N° 560.163.959-00

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 31 Out 2017 (B)	Em 31 Dez 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	46.269,21	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	46.269,21	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	46.349,81	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	80,60	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Dez 2017 (Vlc - Vla)
VALOR	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

AGUA DOCE, 19/02/2018

JAMES FRANCISCO BEAL
PRESIDENTE CPF N° 560.163.959-00

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - RREO 6º BIMESTRE 2017

Publicação Nº 1539939

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
F.P.M.	0,00	0,00	0,00
I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00
I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**856.748,00**	**832.216,26**	**782.752,84**	**832.216,26**	**782.752,84**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	703.323,60	686.871,88	636.398,49	686.871,88	636.398,49	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	153.424,40	145.344,38	146.354,35	145.344,38	146.354,35	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**856.748,00**	**832.216,26**	**782.752,84**	**832.216,26**	**782.752,84**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**48.000,00**	**4.494,00**	**6.299,00**	**4.494,00**	**6.299,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	48.000,00	4.494,00	6.299,00	4.494,00	6.299,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**48.000,00**	**4.494,00**	**6.299,00**	**4.494,00**	**6.299,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**904.748,00**	**836.710,26**	**789.051,84**	**836.710,26**	**789.051,84**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-904.748,00**	**-836.710,26**	**-789.051,84**	**-836.710,26**	**-789.051,84**	**0,00**	**0,00**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**0,00**	**-**	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**
Superávit Financeiro	-	0,00	-	0,00	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

AGUA DOCE, 19/02/2018

JAMES FRANCISCO BEAL
PRESIDENTE CPF N° 560.163.959-00

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - RREO 6º BIMESTRE 2017

Publicação Nº 1539942

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

AGUA DOCE, 19/02/2018

JAMES FRANCISCO BEAL
PRESIDENTE CPF N° 560.163.959-00

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

Santa Catarina

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	823.843,25
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	678.498,87
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.344,38
		DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.373,01
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.373,01
DEFICIT	832.216,26		
TOTAL	832.216,26	TOTAL	832.216,26
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	832.216,26
		DESPESAS DE CAPITAL	4.494,00
		INVESTIMENTOS	4.494,00
DEFICIT	836.710,26		
TOTAL	836.710,26	TOTAL	836.710,26

Resumo

SUPRIMENTOS	0,00	DESPESAS CORRENTES	832.216,26
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	4.494,00
DEFICIT	836.710,26		
TOTAL	836.710,26	TOTAL	836.710,26

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

AGUA DOCE, 19/02/2018

JAMES FRANCISCO BEAL
PRESIDENTE CPF N° 560.163.959-00

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 3º QUADRIMESTRE 2017

Publicação Nº 1539920

MUNICÍPIO DE AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	29.995.828,96

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	686.871,88	2,29
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.799.749,74	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.709.762,25	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.599.082,37	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.799.332,63	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.099.708,03	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

AGUA DOCE, 19/02/2018

JAMES FRANCISCO BEAL
PRESIDENTE CPF N° 560.163.959-00

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 6º BIMESTRE 2017

Publicação Nº 1539976

Município de AGUA DOCE - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	836.710,26
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	854.748,00
Créditos Adicionais	50.000,00
Dotação Atualizada	904.748,00
Despesas Empenhadas	836.710,26
Despesas Liquidadas	836.710,26
Despesas pagas	836.710,26
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	836.710,26
Liquidadas	836.710,26
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	-836.710,26	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	4.494,00	43.506,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

AGUA DOCE, 19/02/2018

JAMES FRANCISCO BEAL
PRESIDENTE CPF N° 560.163.959-00

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS - RREO 6º BIMESTRE 2017

Publicação Nº 1539961

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2016 (i)	Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

AGUA DOCE, 19/02/2018

JAMES FRANCISCO BEAL
PRESIDENTE CPF N° 560.163.959-00

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE EXERCÍCIO 2017

Publicação Nº 1540242

Santa Catarina

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício 2017

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	**0,00**	**138.729,34**	**138.729,34**	**0,00**
ASSISTÊNCIA A SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO PRÓPRIA	0,00	15.751,66	15.751,66	0,00
CONSIGNACAO BANCO DO BRASIL SA	0,00	40.227,72	40.227,72	0,00
DESCONTO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	136,38	136,38	0,00
DESCONTO SINSEADRE	0,00	344,45	344,45	0,00
I.R.R.F	0,00	33.172,64	33.172,64	0,00
INSS	0,00	47.262,07	47.262,07	0,00
ISS	0,00	34,42	34,42	0,00
REPASSE PARA PREFEITURA MUNICIPAL: DEVOLUÇÃO PROC	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00

NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO

AGUA DOCE, 19/02/2018

JAMES FRANCISCO BEAL
PRESIDENTE CPF N° 560.163.959-00

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO 2017

Publicação Nº 1540249

Santa Catarina

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2017
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Atual	**48.262,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(17.758,70)**	**0,00**	**30.503,95**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.739,64	0,00	20.739,64
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(42.209,84)	0,00	(42.209,84)
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	**48.262,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(39.228,90)**	**0,00**	**9.033,75**

AGUA DOCE, 19/02/2018

JAMES FRANCISCO BEAL
PRESIDENTE CPF N° 560.163.959-00

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO 2017

Publicação Nº 1540245

Santa Catarina

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2017
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual
INGRESSOS	855.334,44
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	855.334,44
DESEMBOLSOS	850.840,44
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	686.286,82
Legislativa	686.286,82
TRANSFERÊNCIAS	8.373,01
Intragovernamentais	8.373,01
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	156.180,61
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**4.494,00**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual
DESEMBOLSOS	4.494,00
Outros Desembolsos de Investimentos	4.494,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-4.494,00**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**0,00**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**0,00**

AGUA DOCE, 19/02/2018

JAMES FRANCISCO BEAL
PRESIDENTE CPF N° 560.163.959-00

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

Publicação Nº 1540209

Betha Sistemas

Exercício de 2017

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Santa Catarina

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos

AGUA DOCE, 19/02/2018

JAMES FRANCISCO BEAL
PRESIDENTE CPF N° 560.163.959-00

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS EXERCÍCIO 2017

Publicação Nº 1540190

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2017

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica

NADA À DECLARAR

Total: ,00

AGUA DOCE, 19/02/2018

JAMES FRANCISCO BEAL
PRESIDENTE CPF N° 560.163.959-00

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

RELATÓRIO DA NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS EXERCÍCIO 2017

Publicação Nº 1540179

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2017

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 1

Administração Direta

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			832.216,26
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			686.871,88
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		678.498,87	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	557.629,68		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	541.029,95		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	11.935,49		
3.1.90.11.44.00.00.00	férias - abono pecuniário	4.664,24		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	120.869,19		
3.1.90.13.01.00.00.00	FGTS	38,81		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	120.806,15		
3.1.90.13.99.00.00.00	Outras Obrigações Patronais	24,23		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		8.373,01	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	8.373,01		
3.1.91.13.99.00.00.00	Outras Obrigações Patronais	8.373,01		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			145.344,38
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		145.344,38	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	25.310,88		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	25.310,88		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	16.610,78		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	6.968,67		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	6.026,28		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	147,75		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	1.372,18		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	250,00		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	216,00		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	345,90		
3.3.90.30.30.00.00.00	Material para Comunicações	200,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	1.084,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	1.651,60		
3.3.90.31.99.00.00.00	Outras Premiações	1.651,60		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	844,35		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	844,35		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	2.021,05		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	2.021,05		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.752,30		
3.3.90.36.06.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	235,00		
3.3.90.36.18.00.00.00	Manutenção e Conservação de Equipamentos	190,00		
3.3.90.36.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	627,30		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.700,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	81.744,08		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	9.391,83		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	200,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	100,00		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	13.404,38		
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	7.601,76		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	760,57		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.285,54		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	10.881,36		
3.3.90.46.01.00.00.00	Auxilio-Alimentação em Pecúnia	10.881,36		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	9,86		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	9,86		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	3.518,12		

Betha Sistemas

Exercício de 2017

Período: Janeiro à Dezembro

Página 2

Santa Catarina

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.92.30.00.00.00	Material de Consumo	247,70		
3.3.90.92.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	3.270,42		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.494,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.494,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		4.494,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.494,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	4.494,00		

Total da Unidade:	836.710,26
Total do Órgão:	836.710,26
Total da Entidade:	836.710,26
TOTAL GERAL:	836.710,26

AGUA DOCE, 19/02/2018

JAMES FRANCISCO BEAL
PRESIDENTE CPF N° 560.163.959-00

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

RELATÓRIO DE PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2017

Publicação Nº 1540192

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Santa Catarina

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			836.710,26	836.710,26
01.031	Ação Legislativa			836.710,26	836.710,26
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO			836.710,26	836.710,26
01.031.0001.2.001	DESENV. DE ATIVIDADES P/ MANUT. DO TRABALHO LEGISLATIVO			836.710,26	836.710,26
	Total:			836.710,26	836.710,26
	Total da Entidade:			836.710,26	836.710,26
	TOTAL GERAL:			836.710,26	836.710,26

AGUA DOCE, 19/02/2018

JAMES FRANCISCO BEAL
PRESIDENTE CPF N° 560.163.959-00

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

RESUMO GERAL DA DESPESA EXERCÍCIO 2017

Publicação Nº 1540187

Betha Sistemas

Santa Catarina

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Exercício de 2017

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			832.216,26
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			686.871,88
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		678.498,87	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	557.629,68		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	541.029,95		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	11.935,49		
3.1.90.11.44.00.00.00	férias - abono pecuniário	4.664,24		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	120.869,19		
3.1.90.13.01.00.00.00	FGTS	38,81		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	120.806,15		
3.1.90.13.99.00.00.00	Outras Obrigações Patronais	24,23		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		8.373,01	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	8.373,01		
3.1.91.13.99.00.00.00	Outras Obrigações Patronais	8.373,01		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			145.344,38
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		145.344,38	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	25.310,88		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	25.310,88		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	16.610,78		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	6.968,67		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	6.026,28		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	147,75		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	1.372,18		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	250,00		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	216,00		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	345,90		
3.3.90.30.30.00.00.00	Material para Comunicações	200,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	1.084,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	1.651,60		
3.3.90.31.99.00.00.00	Outras Premiações	1.651,60		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	844,35		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	844,35		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	2.021,05		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	2.021,05		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.752,30		
3.3.90.36.06.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	235,00		
3.3.90.36.18.00.00.00	Manutenção e Conservação de Equipamentos	190,00		
3.3.90.36.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	627,30		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.700,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	81.744,08		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	9.391,83		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	200,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	100,00		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	13.404,38		
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	7.601,76		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	760,57		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.285,54		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	10.881,36		
3.3.90.46.01.00.00.00	Auxilio-Alimentação em Pecúnia	10.881,36		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	9,86		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	9,86		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	3.518,12		
3.3.90.92.30.00.00.00	Material de Consumo	247,70		
3.3.90.92.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	3.270,42		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.494,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.494,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		4.494,00	

Betha Sistemas

Exercício de 2017

Período: Janeiro à Dezembro

Página 2

Santa Catarina

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.494,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	4.494,00		

Total: 836.710,26

AGUA DOCE, 19/02/2018

JAMES FRANCISCO BEAL
PRESIDENTE CPF N° 560.163.959-00

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

Alto Bela Vista

Prefeitura

PORTARIA Nº 036, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1539364

CONCEDER FÉRIAS Á SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 76 da Lei Complementar n.º 011, de 10 de janeiro de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares a Servidores Público Municipal em cargo de provimento efetivo, abaixo relacionados.

MAT.	SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
10	MARCIA APARECIDA REINISCH MALTAURO	06/01/2017	05/01/2018	26/02/2018	12/03/2018
540	LAITIR ALBERTO LOHMANN	01/04/2016	31/03/2018	26/02/2018	27/03/2018

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, 26 de Fevereiro de 2018.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável pelas publicações

PORTARIA Nº 37, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1539367

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do art. 83, 84, Parágrafo Único Seção II, da lei Complementar 011, de 10 de janeiro de 2005, institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal, ADANILSON EBERT DA SILVA, matrícula 792, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS AGRICOLAS, no período de 07 (sete) dias, a contar de 26 de fevereiro de 2018, conforme atestado médico expedido pelo Dr. Alexandre A Koerich CREME-SC 8519.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município no período de 26 de fevereiro a 04 de Março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 26 de Fevereiro de 2018.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável Pelas Publicações

PORTARIA Nº 38, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1539368

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do art. 83, 84, Parágrafo Único Seção II, da lei Complementar 011, de 10 de janeiro de 2005, institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE
Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal, JARBAS RODRIGO PETRY, matrícula 560, ocupante do cargo de MOTORISTA, no período de 15 (quinze) dias, a contar de 26 de fevereiro de 2018, conforme atestado médico expedido pelo Dr. Cesar Antônio Merlo CRM-SC 6290.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município no período de 26 de fevereiro a 12 de Março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 26 de Fevereiro de 2018.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável Pelas Publicações

PORTARIA Nº 39, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1540458

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do art. 83, 84, Parágrafo Único Seção II, da lei Complementar 011, de 10 de janeiro de 2005, institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE
Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde a Servidor Público Municipal, NADIA ELIANI FISCHER RECH, matrícula 494, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE LIMPEZA E COPA, em mais duzentos (200) dias, a contar de 09 de Fevereiro a 27 de agosto de 2018, conforme comunicação de decisão do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria ficarão a cargo da Previdência Social (INSS) no período de 09 de Fevereiro a 27 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 26 de Fevereiro de 2018.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável Pelas Publicações

Anchieta

Prefeitura

CONTRATO 015/2018 - PM

Publicação Nº 1540895

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
EXT. CONTRATO Nº 015/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviço para confecção de material gráfico, por empresa autorizada pela Secretaria da Fazenda do Estado de SC, para impressão de Notas Ficais de Produtor Rural, para o exercício financeiro de 2018/2019, utilizados pela Secretaria de Agricultura do Município de Anchieta/SC,
Quantidade/Folhas: 25.000,00 - Valor Unitário: 0,25 > Folhas para montar o bloco fiscal de produtor rural, tamanho 240x216, 4 (quatro) vias carbonadas, (MOD. 4).
CONTRATADO: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA-EPP.
Valor R$: 6.250,00 (Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).
ASSINATURA: Pelo Município, IVAN JOSÉ CANCI - Prefeito Municipal; e pelo CONTRATADO: MAICON HENRIQUE ALBANO.
Anchieta, 28 de Fevereiro de 2018.

DECRETO Nº 037/2018

Publicação Nº 1539183

DECRETO Nº. 037 /2018, de 26 de fevereiro de 2018
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 26.490,90 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa reais e noventa centavos) e contém outras providências. O Prefeito do Municipio de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal sob nº 2.347, de 29 de novembro de 2017 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA :
TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 2.347, de 29 de novembro de 2017, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 26.490,90 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa reais e noventa centavos), distribuídos em conformidade com os prescritos neste ato.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 26.490,90 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa reais e noventa centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo especificadas e constantes do Orçamento Geral do Município, nas seguintes contas, a saber:

10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0026.2203 - Manut. e Desenvolv.do Programa Benefícios Eventuais
(27) 3.3.90.00.00.00.00.00.1716 -Aplicações Diretas ..... R$ 21.037,69
(28) 3.3.90.00.00.00.00.00.3716 -Aplicações Diretas ..... R$ 5.453,21
Total ..... R$ 26.490,90

Parágrafo Único. Fica instituído para fins de lançamento contábil e geração de informações para o Tribunal de Contas deste Estado, a fonte de recursos sob nº. 1716 (00.03.0716) Transf. Rec.FEAS/PROT.SOC. BAS.- INVESTIM.- Superavit Financeiro, e na a fonte de recursos sob nº. 3716 (00.03.2716) Transf. Rec.FEAS/Prot.Soc. Basica- Custeio - Superavit Financeiro, em conformidade com o disposto deste ato.

Art. 3º Para atendimento da abertura do Crédito constante deste ato fica utilizada a importância de até R$ 26.490,90 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa reais e noventa centavos), concernente ao Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2017. Sendo que relativamente à Fonte de Recursos 1716 (00.03.0716) Transferência de Receita do FEAS/PROT.SOC. BAS.- INVESTIM.- Superavit Financeiro, na Conta Bancária "Banco do Brasil S/A, sob nº 12.266-1 – código reduzido (52643), Rubrica nº 4.1.7.2.2.99.12.00.00 – Transferências de Recursos do FEAS/Proteção Social Basica, no valor de R$ 21.037,69 (vinte um mil, trinta e sete reais e sessenta e nove centavos), e na à Fonte de Recursos 3716 (00.03.2716) Transferência de Receita do FEAS/PROT.SOC. BAS.-CUSTEIO.- Superavit Financeiro, na Conta Bancária "Banco do Brasil S/A, sob nº 12.397-8 – código reduzido (52380), Rubrica nº 4.1.7.2.2.99.12.00.00 – Transferências de Recursos do FEAS/Proteção Social Basica, no valor de R$ 21.037,69 (vinte um mil, trinta e sete reais e sessenta e nove centavos), em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, I, da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2339 de 10 de novembro de 2017, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas na presente Lei.
Art. 5º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Municipio de Anchieta em Exercício (SC), 26de fevereiro 2018.
IVAN JOSE CANCI
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o presente ato
foi registrado e publicado nesta
mesma data e na forma da Lei.
Anchieta – (SC), 26/02/2018

Fernanda Cristina Segalin
Secretária de Administração e Gestão

DECRETO Nº 038/2018

Publicação Nº 1540921

DECRETO Nº. 038/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.
ALTERA O INCISO III DO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 150 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos constitucionais e legais;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o inciso III do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 150 de 07 de novembro de 2017, que trata da situação de imóvel, após remembramento de parte do lote urbano nº 189-B de propriedade de Cedenir José Lazzari com parte do lote urbano nº 189-B de propriedade de Fabiano Bedin e Ivoneya Adriana Ludke.

Art. 2º O inciso III do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 150 de 07 de novembro de 2017 passa a vigora com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

III – IMÓVEL APÓS REMEMBRAMENTO: Partes dos lotes urbanos nº 189-B, 190 e 191 com áreas respectivas de 341 m², 554,69 m² e 500 m², num total em 1.395,69 (um mil, trezentos e noventa e cinco metros quadrados e sessenta e nove centímetros quadrados) em benfeitorias, sito no perímetro urbano, cujo acesso se dá pela servidão existente na Rua Minas Gerais, com 3,00 metros de largura e a área de 78,66 m² de parte do lote urbano nº 190, de propriedade de Fabiano Bedin e Inoveya Adriana Ludke, as partes dos lotes urbanos nº 190 e 191, e propriedade do Senhor Cedenir José Lazzari, a parte do lote urbano nº 189-B, no conjunto com as seguintes confrontações: NOROESTE: Com a Sanga Mandorin; NORDESTE: 28,28 metros com parte do lote urbano nº 189 -A; SUDOESTE: 43,78 metros com parte do lote urbano n º 192; 3,00 metros de parte do lote urbano nº 191; SUDESTE: 19,07 metros com parte do lote urbano nº 190, 15,24 metros com parte do lote urbano nº 191 e 12,39 metros com parte do lote urbano nº 189-B."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Anchieta – SC, 26 de fevereiro de 2018.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o presente Decreto foi publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios – www.diariomunicipal.sc.gov.br / Fernanda Cristina Segalin - Secretária de Administração e Gestão

HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO - PM - PP 009/2018

Publicação Nº 1540894

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 027/2018 – Pregão Presencial nº 009/2018.
A Prefeitura Municipal de Anchieta, por meio de seu Prefeito, torna público que homologou a adjudicação do Processo Licitatório nº 027/2018, instaurado sob a modalidade Pregão Presencial para: Contratação de Prestação de Serviço para confecção de material gráfico, por empresa autorizada pela Secretaria da Fazenda do Estado de SC, para impressão de Notas Ficais de Produtor Rural, para o exercício financeiro de 2018/2019, utilizados pela Secretaria de Agricultura do Município de Anchieta/SC.
Empresa Vencedora:
NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA-EPP.
VALOR TOTAL R$: 6.250,00
Anchieta, 28 de Fevereiro de 2018.
IVAN JOSÉ CANCI – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº129/2018

Publicação Nº 1539999

PORTARIA nº. 129/2018
De, 23 de Fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº. 033/2011 – Plano de Carreira,

RESOLVE,

Conceder Gratificação Função de Confiança,

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Função de Confiança - FC 5 – Chefe de Setor, à servidora pública municipal, senhora Rosangela Dondoerfer Teixeira, à qual desempenhará funções junto Setor de Vigilância Sanitária do Município.

Art. 2º - A Gratificação de Função de Confiança - FC 5 concedida, se dará no período de 01/02/2018 à 31/12/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 23 de Fevereiro de 2018..

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
Fernanda Segalin – Secretária de Administração e Gestão.

PORTARIA Nº130/2018

Publicação Nº 1540002

PORTARIA nº. 130/2018
De, 23 de Fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº. 033/2011 – Plano de Carreira,

RESOLVE,

Conceder Gratificação Função de Confiança,

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Função de Confiança - FC 6 – Coordenadora de Serviços, à servidora pública municipal senhora Gessi Fátima Meneghini, à qual desempenhará funções junto sala de Vacinas da Unidade Sanitária de Saúde..

Art. 2º - A Gratificação de Função de Confiança - FC 6 concedida, se dará no período de 01/02/2018 à 31/12/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 23 de Fevereiro de 2018..

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
Fernanda Segalin – Secretária de Administração e Gestão.

PORTARIA Nº131/2018

Publicação Nº 1540004

PORTARIA nº. 131/2018
De, 23 de Fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº. 033/2011 – Plano de Carreira,

RESOLVE,

Conceder Gratificação Função de Confiança,

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Função de Confiança - FC 5 – Chefe de Setor, à servidora pública municipal, senhora Eliane dos Santos Ortolan à qual desempenhará funções junto ao Laboratório de Análises Clínicas do Município.

Art. 2º - A Gratificação de Função de Confiança - FC 5 concedida, se dará no período de 01/02/2018 à 31/12/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 23 de Fevereiro de 2018..

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
Fernanda Segalin – Secretária de Administração e Gestão.

PORTARIA Nº132/2018

Publicação Nº 1540006

PORTARIA nº. 132/2018
De, 23 de Fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº. 033/2011 – Plano de Carreira,

RESOLVE,

Conceder Gratificação Função de Confiança,

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Função de Confiança - FC 2 – Coordenador de Programa, ao servidor público municipal efetivo, senhor Ivo Mário Snigura, o qual desempenhará funções de Coordenador de Programa de Serviços Urbanos, sendo responsável para coordenar os trabalhos de limpeza no perímetro urbano.

Art. 2º - A Gratificação de Função de Confiança - FC 2 concedida, se dará no período de 01/02/2018 à 31/12/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 23 de Fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
Fernanda Segalin – Secretária de Administração e Gestão.

PORTARIA Nº133/2018

Publicação Nº 1540009

PORTARIA nº. 133/2018
De, 23 de Fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº. 033/2011 – Plano de Carreira,

RESOLVE,

Conceder Gratificação Função de Confiança,

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Função de Confiança - FC 2 – Coordenador de Programa, ao servidor público municipal efetivo, senhor Adriano Mezzaroba, o qual desempenhará funções de Coordenador de Programa junto ao setor de oficina mecânica do Município.

Art. 2º - A Gratificação de Função de Confiança - FC 2 concedida, se dará no período de 01/02/2018 à 31/12/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 23 de Fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
Fernanda Segalin – Secretária de Administração e Gestão.

PORTARIA Nº134/2018

Publicação Nº 1540011

PORTARIA Nº. 134/2018
De, 23 de Fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Transferir Veículo da Secretaria Municipal da Administração e Gestão para a Secretaria Municipal da Saúde - FMS,

Art. 1º - Fica transferido o veículo Pálio, placa MLG 2629 da Secretaria Municipal da Administração e Gestão para a Secretaria Municipal da Saúde - FMS,
no período de 23/02/2018 à 27/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 23 de Fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

Angelina

Prefeitura

DECRETO Nº 30/2018

Publicação Nº 1539698

Decreto Nº 030/2018, de 28 de fevereiro de 2018. Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal/88, declara a vacância do cargo público, à servidora RITA DE CASSIA ALVES FUCK, a partir de 01/03/2018, e dá outras providências. Gilberto Orlando Dorigon - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 004/2018

Publicação Nº 1539681

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Senhor Gilberto Orlando Dorigon, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelas Leis nº 8.666, 10.520 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Licitatório nº 004/2018
b) Modalidade: Pregão Presencial
c) Tipo: Menor Preço por Lote
d) Data da Homologação: 01/03/2018
e) Data da Adjudicação: 01/03/2018
f) Objeto da Licitação: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes
g) Proponentes vencedores:

Lote 1 - Combustível Sede: Auto Posto Patrício Ltda. (CNPJ nº 75.534.818/0001-93)

Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Gasolina comum	40.000 litros	R$ 4,18	R$ 167.200,00
2	Etanol	5.000 litros	R$ 3,59	R$ 17.950,00
			Total do lote:	R$ 185.150,00

Lote 2 - Combustível Sede: Auto Posto Patrício Ltda. (CNPJ nº 75.534.818/0001-93)

Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
3	Óleo diesel comum	60.000 litros	R$ 3,339	R$ 200.340,00
4	Óleo diesel S10	60.000 litros	R$ 3,389	R$ 203.340,00
			Total do lote:	R$ 403.680,00

Lote 3 – Lubrificantes/Graxa: Angel Serviços Automotivos Ltda. ME (CNPJ nº 10.608.808/0001-00)

Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
5	Óleo 15w40 para motor a Flex/GNV	150 litros	R$ 34,50	R$ 5.175,00
6	Óleo 20w50 para motor Flex/GNV API-SJ	300 litros	R$ 18,00	R$ 5.400,00
7	Óleo 30 para motor diesel API-CF	10 baldes de 20 litros	R$ 268,00	R$ 2.680,00
8	Óleo 15w40 para motor diesel CG-4/SJ	200 litros	R$ 18,00	R$ 3.600,00
9	Óleo 15w40 para motor diesel CG-4/SJ	100 baldes de 20 litros	R$ 286,00	R$ 28.600,00
10	Óleo 40 para motor diesel API-CF	20 baldes de 20 litros	R$ 268,00	R$ 5.360,00
11	Óleo hidráulico Tipo ATF	15 baldes de 20 litros	R$ 280,00	R$ 4.200,00
12	Óleo hidráulico tipo THF11/ISA Fluido	10 baldes de 20 litros	R$ 346,00	R$ 3.460,00
13	Óleo hidráulico tipo 68	70 baldes de 20 litros	R$ 238,00	R$ 16.660,00
14	Óleo Hidráulico 10w30	40 baldes de 20 litros	R$ 320,00	R$ 12.800,00
15	Óleo SAE 90 GL-5	10 baldes de 20 litros	R$ 310,00	R$ 3.100,00
16	Óleo SAE 90 GL-5	100 litros	R$ 22,00	R$ 2.200,00
17	Óleo SAE 85w140	20 baldes de 20 litros	R$ 325,00	R$ 6.500,00
18	Óleo SAE 85w140	500 litros	R$ 22,00	R$ 11.000,00

19	Óleo 15w40 para motor diesel CI 4	50 baldes de 20 litros	R$ 338,00	R$ 16.900,00
20	Óleo 15w40 para motor diesel CI 4	200 litros	R$ 22,00	R$ 4.400,00
21	Óleo 5w30 sintético para motor Flex/GNV	180 litros	R$ 39,00	R$ 7.020,00
22	Óleo 2 tempos	50 frascos de 500ml	R$ 26,00	R$ 1.300,00
23	Fluido de Freio DOT 3	80 frascos de 500ml	R$ 18,00	R$ 1.440,00
24	Fluido de Freio DOT 4	80 frascos de 500ml	R$ 22,00	R$ 1.760,00
25	Graxa para chassis/comum	20 balde 10kg	R$ 146,00	R$ 2.920,00
26	Graxa MP para rolamentos	30 balde 10kg	R$ 210,00	R$ 6.300,00
			Total do lote:	R$ 152.775,00

Lote 4 - Combustível Barra Clara: Auto Posto Barra Clara Ltda. – EPP (CNPJ nº 04.793.863/0001-14)

Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
27	Gasolina comum	15.000,00	R$ 4,29	R$ 64.350,00
			Total do lote:	R$ 64.350,00

Lote 5 - Combustível Barra Clara: Auto Posto Barra Clara Ltda. – EPP (CNPJ nº 04.793.863/0001-14)

Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
28	Óleo diesel S-10	50.000,00	R$ 3,58	R$ 179.000,00
			Total do lote:	R$ 179.000,00

Angelina/SC, 01 de março de 2018.
Gilberto Orlando Dorigon
Prefeito Municipal

Anita Garibaldi

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018

Publicação Nº 1539928

MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018

Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para possível aquisição de PEÇAS para manutenção dos veículos: MICRO-ONIBUS VOLARE A6, IVECO CITY CLASS E ONIBUS MERCEDEZ BENS/OF 1318, em conformidade com as especificações constantes do Anexo "E" deste Edital.
Tipo: Menor Preço Por Lote.
Recebimento das propostas: até as 09h20 do dia 13/03/2018.
Abertura: às 09h40 do dia 13/03/2018.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.anitagaribaldi.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Praça Paulino Granzotto, 20, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3543-0191.

Anita Garibaldi, SC, 28 de Fevereiro de 2018.
JOÃO CIDINEI DA SILVA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018

Publicação Nº 1540323

MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018

Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Prestação de Serviço e aquisição de paralelepípedos para REPAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS decorrentes de obras realizadas pela CASAN no Município de Anita Garibaldi.
Tipo: Menor Preço Por Lote.
Recebimento das propostas: até as 09h20 do dia 14/03/2018.
Abertura: às 09h40 do dia 14/03/2018.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.anitagaribaldi.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Praça Paulino Granzotto, 20, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3543-0191.

Anita Garibaldi, SC, 28 de Fevereiro de 2018.
JOÃO CIDINEI DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018

Publicação Nº 1540130

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITA GARIBALDI - SC
PROCESSO 006/2018 - DL 001/2018

Objeto: SERVIÇO DE ASSESSORIA ACERCA DA NOVEL LEGISLAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (LEI N 13.019/2014 E SUA IMPLEMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO.

EXTRATO DO CONTRATO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1.º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, torna-se público o TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITA GARIBALDI E A EMPRESA: ELIANE FONTANA 96857919020. O valor do contrato é de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Anita Garibaldi, SC, 28 de fevereiro de 2018.
ALEX RIBEIRO ALVES
Presidente da C.P.L.

Anitápolis

Prefeitura

PORTARIA 028/2018 - CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Publicação Nº 1540400

PORTARIA nº 028, de 01 de março de 2018.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, declara a vacância do cargo público do servidor ADENIR NEUHAUS, a partir de 01/03/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art.1° Conceder Aposentadoria Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor ADENIR NEUHAUS, detentor da matrícula funcional nº 46, portador do CPF nº 417.693.259-72, inscrito no PASEP nº 1062213485-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista I, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R$ 3.313,35 (três mil trezentos e treze reais e trinta e cinco centavos), que será pago mensalmente pelo IPREAPOLIS.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 29, inciso IV da Lei municipal nº 504/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos estabelecidos a partir de 01/03/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.
Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

Antônio Carlos

Prefeitura

17ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017

Publicação Nº 1540913

17ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO N. 02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL, Geraldo Pauli, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 37 de Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, CONVOCA aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01/03, nos termos da Lei Municipal n. 1.544/2017, conforme ROL abaixo:

PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA (PEDAGOGIA) 20H - HABILITADO		
Inscrição	Candidato	Class.
504	ANA CAROLINA SILVA DA SILVA	10º
379	EDNA CRISTOFOLINI RODE	11º
22	EDVALDA VIEIRA ROSA	12º

Antônio Carlos, 28 de fevereiro de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

DECRETO N° 014/2018

Publicação Nº 1540496

DECRETO N° 014/2018

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 64, da Lei Complementar Municipal n° 558/1992.

CONSIDERANDO as normas que disciplinam à responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,
Considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do município, considerando que existem restos a pagar inscritos no exercício de 2017, que não foram processados, bem como os processados já realizados na íntegra e/ou parcialmente, bem como a inexecução de convênios, restando, portanto, a faculdade administrativa de proceder anulação dos documentos,

DECRETA:
Art.1° Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar, processados e não processados, referente ao exercício de 2017, das unidades gestoras Fundo Municipal de Saúde de Antônio Carlos e Prefeitura Municipal de Antônio Carlos. A seguir informações dos restos a pagar tais como, número de empenho, data, credor, fonte, valor e justificativa de tais cancelamentos.

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO CARLOS

Empenho	Data	Credor	Fonte	Valor
497	02/05/2017	Escrimate Com. de MAt de Escritório e Informática	1.02	R$ 61,63
500	02/05/2017	Escrimate Com. de MAt de Escritório e Informática	1.02	R$ 586,55
501	02/05/2017	Escrimate Com. de MAt de Escritório e Informática	6.66	R$ 1.063,83
502	02/05/2017	Escrimate Com. de MAt de Escritório e Informática	2.66	R$ 1.651,20
1432	20/12/2017	MBR 11 - Tecnologia e Informação Ltda ME	1.02	R$ 0,01
436	25/04/2017	Proactiva Meio Ambiente Brasil	1.02	R$ 164,43
1066	18/09/2017	Proactiva Meio Ambiente Brasil	1.02	R$ 248,30
1365	11/12/2017	Proactiva Meio Ambiente Brasil	1.02	R$ 717,02
Motivo: Valor Estimado a maior em 2017.				

Empenho	Data	Credor	Fonte	Valor
1070	20/09/2017	Datavox Teleinformática Ltda	1.02	R$ 198,38
1071	20/09/2017	Datavox Teleinformática Ltda	2.21	R$ 1.388,75
1072	20/09/2017	Datavox Teleinformática Ltda	2.66	R$ 99,29
1073	20/09/2017	Datavox Teleinformática Ltda	2.66	R$ 99,29
Motivo: Rescisão Unilateral do contrato firmado.				

Empenho	Data	Credor	Fonte	Valor
1441	21/12/2017	Lidair Gaspareto Junior	2.64	R$ 95,00

Motivo: Credor Indevido.				
Empenho	Data	Credor	Fonte	Valor
390	31/03/2017	Petry Eletrônica e Informática Ltda	6.21	R$ 625,00
Motivo: Aquisição da carteira de clientes pertencente a contratada pela empresa Neorede Telecomunicações Eireli EPPP, conforme 1º e 2ª Termos Aditivos..				

Empenho	Data	Credor	Fonte	Valor
1258	10/11/2017	Promefarma Repre. Comerciais Ltda	2.21	R$ 11,90
Motivo: Devido ao fato de não completar mais uma caixa, já que os medicamentos não podem ser fracionados, conforme determinação da ANVISA.				

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

Empenho	Data	Credor	Fonte	Valor
19	02/01/2017	Empresa Brasileira de Telecomunicações	1.00	R$ 86,99
69	03/01/2017	Oi SA	1.00	R$ 4.582,84
902	31/03/2017	Oi Móvel	1.00	R$ 464,45
3155	11/12/2017	Oi SA	1.00	R$ 151,62
3401	31/12/2017	CASAN	1.00	R$ 0,40
Motivo: Valor Estimado a maior em 2017.				

Empenho	Data	Credor	Fonte	Valor
2442	19/09/2017	L & M Com. Atacadista de Prod alim	1.00	R$ 53,69
Motivo: Cancelamento da compra devido a não entrega dos materiais.				

Art. 2º. Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art.3° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Antônio Carlos, 28 de fevereiro de 2018..
Geraldo Pauli
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 013/2018

Publicação Nº 1540126

DECRETO Nº 013/18 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018
Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001562/17 de 19 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.400,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
06.01 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
06.01.15.452.0009.2.020-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 1.400,00

Art 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro 1.400,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de fevereiro de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 027/2018

Publicação Nº 1539828

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 027/2018; Origem Processo Licitatório nº 038/2018 – Inexigibilidade de licitação nº. 004/2018.Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA -EPAGRI. Objeto: O presente instrumento de contrato tem como objetivo a prestação de serviço de assistência técnica e extensão rural par o município de Antônio Carlos/SC. Valor: R$ 65.010,00 (sessenta e cinco mil e dez reais), divididos em 12 parcelas de R$ 5.417,50 (cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Vigência: 01/03/2018 até 01/03/2019.

Antônio Carlos, 28 de fevereiro de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

PORTARIA N 100/2018

Publicação Nº 1540634

PORTARIA Nº 100/2018
Dispensa servidor ACT

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Artigo 1º - Dispensar a pedido FABIANA HAMES do cargo temporário de PROFESSOR GRADUAÇÃO/LICENCIATURA PLENA 20H, a partir de 01 de março de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 28 de fevereiro de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 01 de março de 2018.

PORTARIA N 101/2018

Publicação Nº 1540636

PORTARIA Nº 101/2018
Dispensa servidor ACT

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Artigo 1º - Dispensar a pedido GISILENE XAVIER DA CUNHA do cargo temporário de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 01 de março de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 28 de fevereiro de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 01 de março de 2018.

PORTARIA N 102/2018

Publicação Nº 1540637

PORTARIA Nº 102/2018

Prorroga licença sem vencimento.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1225/2009;

Resolve:

Artigo 1º - Prorrogar licença sem vencimento por mais 02 anos a servidora CRISTIANY KREMER PRIM, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, a partir de 02 de março de 2018, para tratar de assuntos particulares.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 28 de fevereiro de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 01 de março de 2018.

PORTARIA N 103/2018

Publicação Nº 1540644

PORTARIA Nº 103/2018

Nomeia servidor efetivo.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2016;

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear VALDECI JOSE GUESSER para o cargo efetivo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, a partir do dia 01 de março de 2018, passando a fazer parte do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 28 de fevereiro de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 01 de março de 2018.

PORTARIA N 104/2018

Publicação Nº 1540646

PORTARIA Nº 104/2018
Concede insalubridade a servidor efetivo.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 558/1992;

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder insalubridade ao servidor VALDECI JOSE GUESSER ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E

CONSERVAÇÃO, a partir do dia 01 de março de 2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 28 de fevereiro de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 01 de março de 2018.

Câmara Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2018

Publicação Nº 1539844

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

OBJETO: SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE 14 LIVROS, DE LEIS EXECUTIVAS E LEGISLATIVAS, DECRETOS E ATAS.

CONTRATADO:: JOSIANE CRISTINA CRUZ – CNPJ: 14.744.431/0001-77

VALOR: R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.16.00.00.00

Antônio Carlos, 28 de fevereiro de 2018.

Arabutã

Prefeitura

DECRETO 2198

Publicação Nº 1540484

DECRETO Nº 2198, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.
Abre crédito suplementar adicional por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017 no valor de R$ 25.000,00 no Orçamento do Município de Arabutã.

LEANI KAPP SCHMITT, Prefeita do Município de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e nos termos das Leis 908 de 26 de outubro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 – LDO e dá outras providências, e 911 de 19 de Dezembro de 2017, que estima a Receita e Fixa a Despesa, do Município de Arabutã/SC, para o exercício de 2018 – LOA, combinado com o inciso I, § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar:

Órgão	12	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
Unidade	02	Serviços de Segurança Pública		
Projeto Atividade	2.010	Serviços de Segurança no Trânsito		
Modalidade	185	3390000000000000030794	Aplicações Diretas	25.000,00
TOTAL				25.000,00

Art. 2° O crédito adicional suplementar constante do art. 1º deste Decreto será aberto por conta da seguinte fonte de recurso:

Fonte Financiadora: Superávit Financeiro:
Descrição da Fonte: 0.3.0794– Superávit Financeiro Recursos Ordinários .....R$ 25.000,00 TOTAL .....
.....R$ 25.000,00

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arabutã - SC, 20 de Fevereiro de 2018.
Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Registra-se e Publica-se
Em, 20 de Fevereiro de 2018.
Glaucia Pottratz
Responsável Pelas Publicações

DECRETO 2199

Publicação Nº 1540753

DECRETO N° 2199, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018
DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018.

LEANI KAPP SCHMITT, Prefeita de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA
Art. 1°- Fica designada Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público nº 01/2018, conforme Edital, composta pelos seguintes membros:

I – Carla Petry - Presidente
II – Alan Felipiak
III – Liane Gessi Laux Dörzbacher
IV - Elizabeth Sigrid Walmann.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arabutã - SC, 28 de Fevereiro de 2018.
Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Registra-se e Publica-se.
Em 28 de Fevereiro 2018.

Glaucia Pottratz
Responsável pelas Publicações

EDITAL 01/2018

Publicação Nº 1540870

JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE ARABUTÃ, inscrita no CNPJ sob nº 80.623077/0001-57, com sede na Travessa Waldomiro Pottratz, SN – Centro, nesta cidade de Arabutã SC, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração. De acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Arabutã SC 28 de fevereiro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
PREFEITA

PORTARIA 065-2018

Publicação Nº 1540064

PORTARIA Nº 065/2018
SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art. 1º. SUSPENDER, somente do dia 26 de fevereiro de 2018 a 01 de março de 2018, as férias concedidas por meio da Portaria nº. 037/2018, de 09 de fevereiro de 2018 do servidor CLAUDIR ROGERIO KIEKOW, inscrito no CPF sob nº. 019.911.289-40 , ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de ambulância, sendo que o mesmo será gozado em época oportuna.
Art.2º Os efeitos desta portaria retroagem a data de 26 de fevereiro

de 2018.
Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 28 de fevereiro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Pottratz
Responsável pela publicação.

PORTARIA 066-2018

Publicação Nº 1540066

PORTARIA Nº 066/2018
SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art. 1º. SUSPENDER, a partir de 02 de março de 2018, as férias concedidas por meio da Portaria nº. 039/2018, de 09 de fevereiro de 2018, da servidora JESSICA USINGER, inscrita no CPF sob nº. 093.271.249-52, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Copa e Higienização, sendo que os mesmos serão gozados em época oportuna.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 28 de fevereiro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Pottratz
Responsável pela publicação.

PORTARIA 067-2018

Publicação Nº 1540069

PORTARIA Nº 067/2018
SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art. 1º. SUSPENDER, a partir de 02 de março de 2018, as férias concedidas por meio da Portaria nº. 038/2018, de 09 de fevereiro de 2018, da servidora CRISTIANE RAQUEL MICHAELSEN, inscrita no CPF sob nº. 027.860.559-11, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativa, sendo que os mesmos serão gozados em época oportuna.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 28 de fevereiro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Pottratz
Responsável pela publicação.

PREGÃO 18.2018

Publicação Nº 1540866

MUNICÍPIO DE ARABUTÃ SC, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 024/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros alimentícios para a Gerência de Assistência Social e Habitação do Município de Arabutã, em conformidade com as especificações constantes do Anexo "D" do Edital.

Recebimento das Propostas: até 08h45 do dia 14/03/2018.
Abertura: às 09h00 do dia 14/03/2018.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.arabuta.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Avenida Lauro Muller, 210, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3448-0048.

Arabutã SC, 28 de fevereiro de 2018
Leani Kapp Schmitt
Prefeita

PREGÃO 19.2018

Publicação Nº 1540867

MUNICÍPIO DE ARABUTÃ SC, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 025/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MUDAS DE PLANTAS E FLORES PARA REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES E PRAÇAS DO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações constantes do Anexo "D" do Edital.

Recebimento das Propostas: até 08h45 do dia 15/03/2018.
Abertura: às 09h00 do dia 15/03/2018.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.arabuta.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Avenida Lauro Muller, 210, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3448-0048.

Arabutã SC, 28 de fevereiro de 2018
Leani Kapp Schmitt
Prefeita

PROCESSO SELETIVO 01/2018

Publicação Nº 1540869

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2018

O Município de Arabutã, Estado de Santa Catarina, torna público que realizará, na forma prevista no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições para PROCESSO SELETIVO destinado para admissão de Técnico em Enfermagem, em caráter temporário de excepcional interesse público o exercício transitório da função, decorrente da excepcional necessidade de preenchimento da vaga por afastamento temporário da titular do cargo motivado pelo direito à licença maternidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1	O Processo Seletivo será regido pelas normas deste edital e pelas demais disposições legais vigentes e será executado pela Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense (AMAUC), localizada à Rua Marechal Deodoro, 772, Centro, Concórdia – SC. Telefone (49) 3482-3505. Endereço eletrônico: concursos@amauc.org.br
1.2	A prova escrita objetiva será no dia 25 de março de 2018, tendo duração de três horas, com início às 08h30 até 11h30, será realizada nas dependências do Grupo Escolar Paulo Freire, Avenida dos Imigrantes, nº 139, Bairro Nicolau Petry, no Município de Arabutã SC, sendo que o candidato deverá comparecer munido do protocolo de inscrição, sendo obrigatória a apresentação de documento oficial de identidade com fotografia.

2. DAS VAGAS

Nomenclatura	Carga horária Semanal	Quantidade inicial*	Vencimento**	Escolaridade/Qualificação	
Técnico em Enfermagem - TENF	40 horas	01	R$ 1.739,35	Nível Médio Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.	
Legenda – * Havendo necessidade, a administração poderá efetuar novas contratações. ** Será acrescido ao vencimento vale alimentação no valor de R$ 234,93, atualizado até a data de abertura deste Edital.					

2.1	Os candidatos serão contratados de acordo com a necessidade transitória da Administração Pública, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal.
2.2	O preenchimento das vagas será feita conforme as necessidades da administração, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação.
2.3	As atribuições do cargo, conforme a Lei Complementar nº 158 de 29 de dezembro de 2011, constam no ANEXO I.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1	As inscrições serão realizadas no período de 05/03/18 à 20/03/18, pela internet, mediante formulário específico, disponibilizado no site: www.amauc.org.br
3.2	Para inscrever-se, o candidato deverá no período de inscrição:
3.2.1	Acessar o site www.amauc.org.br e localizar o "banner" Processo Seletivo Nº 01/2018;
3.2.2	Ler na íntegra o Edital, fazer o cadastro do candidato se for o primeiro acesso, caso já seja cadastrado somente realizar o login para inscrição, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no Edital;
3.2.3	Preencher o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções.
3.2.4	Imprimir uma cópia do Requerimento da Inscrição e do Boleto e efetuar o pagamento até as 23h59min do dia 20/03/2018.
3.3	A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição e a confirmação do pagamento do boleto, salvo para os que preencherem os requisitos para isenção.
3.4	O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
3.5	A partir de 21 de março de 2018, o candidato deverá conferir no site www.amauc.org.br a publicação da lista dos inscritos. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com a Amauc pelo telefone (49) 3482 3505, para verificar o ocorrido.
3.6	O Município de ARABUTÃ e a AMAUC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
3.7	O comprovante de inscrição do candidato será documento impresso da inscrição e o boleto, devidamente quitado.

3.8	A Administração Municipal de ARABUTÃ disponibilizará, computador com acesso a internet para que os candidatos que necessitarem durante o período das inscrições, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min de segunda à sexta feira.
3.9	Em caso de inscrições erradas e pagamento das mesmas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente, sendo que é de responsabilidade do candidato efetuar corretamente a sua inscrição.
3.10	São condições para a inscrição:
3.10.1	Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.
3.10.2	Ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
3.10.3	Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
3.10.4	Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
3.10.5	Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar os documentos constantes no ANEXO II.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DA ISENÇÃO

4.1	A taxa para inscrição no presente Processo Seletivo é de R$ 80,00 (oitenta reais).
4.2	Ficam isentos do pagamento:
4.2.1	Os doadores de sangue;
4.2.2	Os membros de unidades familiares beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, instituído pela Lei Federal n° 10.836, de 9 de janeiro de 2004;
4.2.3	Aqueles que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto Federal n° 6.135, de 26 de junho de 2007 e não sejam beneficiados pelo programa mencionado no inciso anterior;
4.2.4	O membro de família de baixa renda, assim considerada aquela cuja renda familiar mensal seja de até dois salários-mínimos;
4.2.5	Os doadores de medula óssea.
4.3	Documentação necessária para receber a isenção:
4.3.1	Para o doador de sangue, apresentação de documento hábil expedido pela unidade coletora, que deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a duas doações no lapso de um ano antes da inscrição deste Processo Seletivo.
4.3.2	A comprovação de enquadramento nas situações previstas nos itens 4.2.2 e 4.2.3, se fará através de documento adequado, nos termos das normas regulamentadoras dos referidos programas sociais.
4.3.3	A comprovação de baixa renda, nos termos previstos no item 4.2.4, se fará através de comprovante de rendimentos e de estudo socioeconômico de lavra de assistente social vinculado ao órgão municipal de assistência social do Município em que residir o candidato.
4.3.4	A comprovação da qualidade de doador de medula óssea se fará através de apresentação de documento expedido pela unidade coletora, que deverá ser juntado no ato de inscrição.
4.4	Os documentos necessários para comprovação da isenção deverão ser escaneados e anexados junto com o requerimento de inscrição, até o dia 13 de março de 2018, sob pena de indeferimento do pedido de isenção.
4.5	A Prefeitura de Arabutã e a Amauc não se responsabilizam se os documentos não chegarem ao destino correto.
4.6	O NÃO recebimento, pela Amauc, dos documentos comprobatórios de isenção da taxa de inscrição, implicará no indeferimento da inscrição por falta de pagamento.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1	Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89.
5.2	Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo.
5.2.1	Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.
5.3	Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
5.4	As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
5.5	Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, sendo que o candidato deverá escanear e anexar junto com o requerimento de inscrição, sob pena de indeferimento do pedido:
5.5.1	Requerimento solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do cargo para o qual se inscreveu; (ANEXO III)
5.5.2	Laudo Médico (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
5.5.3	Solicitação de prova especial, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência); (ANEXO IV)
5.6	Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
5.7	Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.
5.8	Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
5.9	Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
5.10	Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

6. DAS PROVAS – DO LOCAL E DOS PRINCÍPIOS

6.1	O Processo Seletivo será de prova escrita.
6.2	LOCAL - As provas serão realizadas no dia 25 de março de 2018, com início às 08:30 horas e término às 11:30 horas tendo como local o Grupo Escolar Paulo Freire, situado na Avenida dos Imigrantes, nº 139, Bairro Nicolau Petry, no Município de Arabutã (SC). 6.2.1 Os portões serão fechados às 08h20min.
6.3	A duração da prova escrita será de até 03h (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
6.4	O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 0,30min (trinta minutos), munido de caneta com tinta azul ou preta e UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL: - Cédula de Identidade - RG; - Carteira de Trabalho e Previdência Social; - Certificado Militar; - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto); - Passaporte.

6.4.1	Não será permitido ao candidato efetuar a prova se não estiver munido de um dos documentos relacionados no item 6.4
6.4.2	Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.
6.5	A prova objetiva (escrita) desenvolver-se-á em forma de teste, por meio de vinte questões de múltipla escolha, contendo quatro alternativas ("a", "b", "c" e "d"), sendo em cada questão uma alternativa correta, tendo todas o peso de 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos para cada questão, totalizando o máximo de 10 (dez) pontos.
6.5.1	Todas as respostas da prova escrita deverão ser transportadas para o cartão resposta, e para cada questão somente uma das alternativas será anotada, sendo considerada errada aquela que apresentar mais de uma alternativa assinalada, apresentar emendas ou rasuras, ou estiver sem nenhuma alternativa de resposta assinalada.
6.5.2	As questões anuladas pela Comissão serão computadas para todos os candidatos como resposta correta.
6.6	Durante a prova não será permitido, sob pena de exclusão do processo seletivo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
6.6.1	Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria) deverão ser guardados em baixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.
6.6.2	O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do processo seletivo.
6.7	Após adentrar a sala de prova e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal, designado pela Comissão do Processo.
6.8	O envelope da prova será conferido por dois candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com os dois fiscais, o termo de abertura dos mesmos.
6.9	Cada candidato juntamente com o caderno de prova receberá um cartão resposta, que não poderá ser substituído em hipótese alguma.
6.10	O caderno de prova conterá orientações objetivas acerca de como deve ser respondido, assim como de que forma deverá ser preenchido o cartão resposta.
6.11	O candidato deverá conferir se seus dados de identificação constantes no cartão resposta estão corretos e assiná-lo no local indicado.
6.12	O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de prova e o cartão de respostas.
6.13	Após terminar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal o caderno com as questões e o cartão de resposta preenchido e ausentar-se do local da prova.
6.14	Ao final da prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último concluir.
6.15	Os três últimos candidatos que permanecerem na sala, juntamente com os fiscais, efetuam a conferencia dos cartões respostas, assinam a ata descrevendo o que foi verificado, assim como, todas as irregularidades que tenham ocorrido e rubricam os envelopes fechados.

7. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA E DO NÚMERO DE QUESTÕES

Conteúdo	N° de Questões
Língua Portuguesa	04 (quatro)
Conhecimentos Gerais/Atualidades	04 (quatro)
Conhecimentos Específicos	12 (doze)
Total de Questões	20 (vinte)

7.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente de notas.

8. DAS MATÉRIAS

8.1	As matérias da prova a que se submeterão os candidatos são as constantes no ANEXO V do presente Edital.

9. DAS NORMAS DE COMPORTAMENTO DO CANDIDATO

9.1	A prova será individual, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se a Comissão Organizadora do Processo Seletivo designado pelo Município e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da prova.
9.2	Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, o candidato deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
9.3	Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova. Os candidatos deverão comparecer 0,30 min (trinta minutos) antes do horário marcado para o início da prova, pois, no referido horário, os portões serão fechados às 08h20min, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
9.4	É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, disponibilizados na internet na página www.amauc.org.br e afixados também no mural da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1	Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
10.1.1	Melhor nota em conhecimento específico.
10.1.2	Idade mais elevada.
10.2	Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio em ato público, em local, data e horário definido pela Comissão Organizadora e na presença dos candidatos.

11. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

11.1	A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório.
11.2	A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo: NPO = 10 x NAP TQP
	ONDE:
	NPO = Nota da prova objetiva
	TQP = Total de questões da prova
	NAP = Número de acertos na prova

12. DO RESULTADO FINAL

12.1	O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva.

13. DOS RECURSOS

13.1	A impugnação a este Edital poderá ser efetuado por qualquer cidadão, no prazo de dois dias úteis, contados a partir da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido à Prefeita do Município cuja decisão será publicada nos sites www.amauc.org.br e www.arabuta.sc.gov.br
13.2	Os demais recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo e apresentado exclusivamente pela internet no site www.amauc.org.br no link Processo Seletivo, interpostos até 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo: a) da homologação das inscrições; b) dos gabaritos; (divulgação no site) c) do resultado do processo seletivo em todas as suas fases.
13.2.1	Para protocolar o recurso o candidato deverá acessar a Área do Candidato e clicar em Recursos e Requerimentos.
13.2.2	Quando o recurso se relacionar às questões da prova escrita, o candidato deverá apresentar um recurso para cada questão, sob pena de não obter provimento no caso de versar sobre mais de uma questão no mesmo recurso.
13.2.3	Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

13.3	Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.
13.4	Julgados os recursos em face do gabarito ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.
13.5	Caberá à Comissão do Processo Seletivo decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
13.6	Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
13.7	Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1	Ocorrendo vagas no prazo vigente deste Processo Seletivo, o classificado será chamado, via telefone constante da sua ficha de inscrição.
14.2	Não se obtendo êxito no contato ou não sendo este atendido pelo classificado, será publicado edital de convocação com prazo de 2 (dois) dias uteis.
14.3	Em não sendo atendido, o classificado passará ao final da lista de classificação respectiva.
14.4	A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
14.5	A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
14.6	O Município e a Amauc não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo seletivo.
14.7	O gabarito e o caderno da prova escrita serão disponibilizados no site da Amauc e do Município a partir das 10horas da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova.
14.8	A prova escrita estará à disposição dos candidatos a partir do primeiro dia útil ao da realização da prova, na Diretora de Administração e Fazenda junto à Prefeitura Municipal de Arabutã.
14.9	Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo, o caderno de provas e os cartões respostas serão incineradas.
14.10	O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
14.11	A validade do presente Processo Seletivo será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.
14.12	Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Administração Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, sendo que o não comparecimento no dia e hora designados para tal implicará na desclassificação automática do candidato do processo seletivo
14.13	Nos termos do artigo 37, § 10, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
14.14	Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos pela Administração Municipal e a Amauc. .
14.15	A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.
14.16	Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.
14.17	A contratação decorrente deste processo seletivo será regida pela Lei Complementar nº 158 de 29 de dezembro de 2014 e alterações posteriores.

14.18	Demais informações poderão ser obtidas junto à Diretora de Administração e Fazenda, ou pelo site www.amauc.org.br ou pelo e-mail concursos@amauc.org.br ou pelo telefone (49) 3482 3505.

Arabutã, 28 de fevereiro de 2018
LEANI KAPP SCHMITT
PREFEITA

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS

Executar serviços técnicos de enfermagem, junto às unidades municipais de saúde, no desenvolvimento de programas, projetos, ações e atividades de saúde, especialmente de atenção básica, de vigilância e controle epidemiológico e nas ações de prevenção às epidemiologias; auxiliar os profissionais de medicina e de enfermagem, inclusive os de odontologia, na execução dos serviços de saúde pública, inclusive na estratégia de Saúde da Família; participar do planejamento das ações e serviços de saúde e outras atribuições inerentes à especialidade.

ANEXO II

CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

No ato da admissão, o classificado deverá apresentar os seguintes documentos junto ao departamento de recursos humanos do Município:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
b) Cópia da Certidão de Nascimentos dos filhos considerados dependentes;
c) Cópia da Carteira de Trabalho, parte da identificação, frente e verso (entregar CTPS original;
com espaços para os devidos preenchimentos) e PIS/PASEP;
d) Cópia da Carteira de Identidade;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física –CPF;
f) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo/função;
g) Cópia do Título de Eleitor;
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
j) Comprovante de tipagem sanguínea;
l) Endereço;
m) Número da conta corrente junto ao Banco do Brasil ou Sicoob Crediauc;
n) 1 (uma) foto 3x4 recente;
o) Exame admissional;
p) Declaração dos direitos políticos;
q) Certidão de inexistência de antecedentes criminais (Fórum);
r) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art.12 da Lei 8.249, de 02 de junho de 1992 ou em processo administrativo nos órgãos onde atuou;
s) Declaração de bens;
t) Declaração de não exercer outro cargo público;
u) Comprovante de escolaridade;
v) Diploma e/ou certificado de conclusão do curso técnico em enfermagem devidamente reconhecido e Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN (veja com a Renata se isso é mesmo obrigatório)

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES
ESPECIAIS

Nome: _____
Nº de Inscrição: _____ RG: _____ ,
CPF: _____ ,Inscrito (a) para o Cargo de: _____ ,Código _____ ,Residente: _____ , n° _____ ,Bairro: _____, Fone: (____) _____ ,Portador da Necessidade Especiais _____ , requer a Vossa Senhoria condições especiais (*) para realização da prova objetiva do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Arabutã/SC, conforme Edital do Processo Seletivo n° 01/2018, anexando para tanto, Laudo Médico, bem como, fotocópia do documento de identidade. Necessito do(s) seguinte(s) recurso(s):
_____
_____
_____ .

P. Deferimento.
_____ /SC, _____de _____ de 2018.

Nome, nº de Inscrição e Assinatura
(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada

de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência.

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____ , inscrito (a) no cargo de _____ _____do Processo Seletivo nº 01/2018 do Município de Arabutã /SC, residente e domiciliado a Rua _____, nº _____ , Bairro _____ , Cidade _____ , Estado _____, CEP: _____ , requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme Edital e conforme assinalado abaixo:

1) ( ) Prova com ampliação do tamanho da fonte
Fonte nº _____ / Letra _____
2) ( ) Sala Especial
Especificar:

3) ( ) Leitura de Prova
4) ( ) Outra Necessidade
Especificar:

Nestes Termos.
Pede Deferimento.
_____ , _____ de _____ de 2018.
(local e data)

Assinatura do Requerente

ANEXO V
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões; noções de fonética; domínio da ortografia oficial; acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase; sintaxe e morfologia; colocação pronominal; pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem; estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.

Conhecimentos Gerais/Atualidades: Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, institucionais, econômicos, sociais do município de Arabutã, da microrregião, da região, do Estado de Santa Catarina, do país e a nível global. Identificação de autoridades do governo municipal, estadual e federal, segundo os respectivos cargos, ou mesmo de autoridades, ou de lideranças de influência mundial; aspectos contemporâneos da humanidade; conhecimentos históricos, geográficos, políticos e administrativos, em geral; conhecimentos atuais sobre meio ambiente, aquecimento global; atualidades econômicas e políticas, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Arabutã. Noções Gerais de Administração Pública: Constituição da República Federativa do Brasil arts. 37 a 41. Lei Orgânica Municipal; Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arabutã (Lei Complementar nº 159 /2014);

CONTEÚDO ESPECÍFICO

Noções de anatomia e fisiologia humana: alterações anatômicas e sinais vitais. Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, dietética, hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto, e outras relacionadas à enfermagem. Conhecimentos sobre microbiologia, parasitologia e epidemiologia. Educação, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade. Preparo e manuseio de materiais: esterilização, higiene e profilaxia. Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes, tratamento. Assistência e procedimentos de enfermagem em exames. Preparo do leito, movimentação, transporte e contenção do paciente. Assistência de enfermagem: rotinas, cuidados, técnicas e procedimentos em serviços básicos de saúde, bem como em clínica-cirúrgica, urgência e emergência e ao paciente crítico. Farmacologia aplicada à enfermagem: cálculo e administração de medicação e soluções, bem como suas características e seus efeitos. Prevenção de acidentes e primeiros socorros. Saúde Pública: Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Ética Profissional. Legislação.
ANEXO VI
CALENDÁRIO

Cronograma do Certame	Data
Publicação do Edital	28/02/2018
Prazo para impugnação das disposições editalícias	01 à 02/03/2018

Período das Inscrições	05/03 à 20/03/2018
Encerramento das Inscrições com isenção de taxa	13/03/2018
Divulgação inscritos com solicitação de isenção de taxa	14/03/2018
Recurso inscrições com solicitação de isenção de taxa	15/03 e 16/03/2018
Publicação lista de inscrições isentas	19/03/2018
Divulgação das inscrições Deferidas e Indeferidas	21/03/2018
Prazo para recurso contra o resultado da divulgação das inscrições	21 e 22/03/2018
Homologação das inscrições	23/03/2018
Aplicação da Prova Escrita Objetiva	25/03/2018
Divulgação do gabarito preliminar	26/03/2018
Prazo para recurso contra as questões e o gabarito preliminar	26 e 27/03/2018
Publicação gabarito definitivo	28/03/2018
Divulgação da classificação Preliminar	02/04/2018
Prazo para recurso contra a classificação preliminar	04 e 05/04/2018
Homologação da Classificação Final	06/04/2018

Arroio Trinta

Prefeitura

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0020/2018 - DL

Publicação Nº 1539232

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ:82.826.462/0001-27
Rua XV de Novembro, 26 - Centro
CEP: 89.590-000 - Arroio Trinta - SC

Processo Administrativo Nº 0036/2018 - DL
Dispensa de Licitação Nº 0020/2018 - DL
Setor(es) Solicitante(s): SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, com fundamento conforme Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e demais legislação aplicável, tendo como OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES SORTIDAS PARA PLANTIO NOS CANTEIROS DAS CIDADE. nestes termos.

Modalidade: Dispensa De Licitação: Nº 0020/2018 - DL
Fornecedor: ANA CAMPAGNIN ORBANO 195.801.009-00 (26.541.880/0001-05)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	7116 - MUDAS SORTIDAS	Un		15.000	0,50	7.500,00
Total					7.500,00	

Valor Total: R$ R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Publique-se,

Arroio Trinta - SC, 26/02/2018.
Claudio Spricigo.
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0021/2018 - DL

Publicação Nº 1539401

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ:82.826.462/0001-27
Rua XV de Novembro, 26 - Centro
CEP: 89.590-000 - Arroio Trinta - SC

Processo Administrativo Nº 0037/2018 - DL
Dispensa de Licitação Nº 0021/2018 - DL
Setor(es) Solicitante(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, com fundamento conforme Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e demais legislação aplicável, tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS nestes termos.

Modalidade: Dispensa De Licitação: Nº 0021/2018 - DL
Fornecedor: ANDRE LUIZ BOLZON 06736728916 (27.288.092/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3881 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM VISITAS TÉCNICAS MENSAIS, COM INSTALAÇÃO DE ARMADILHAS E INTENSIFICAÇÃO DE AÇÕES CONFORME HAJA NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE UM ANO NA ESCOLA PROJAF.	Un		1	1.600,00	1.600,00
2	3881 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM VISITAS TÉCNICAS MENSAIS, INSTALAÇÃO DE ARMADILHAS E INTENSIFICAÇÃO DE AÇÕES CONFORME HAJA NECESSIDADE PELO PERÍODO DE UM ANO, NA ESCOLA PROFABI.	Un		1	824,00	824,00
Total					2.424,00	

Valor Total: R$ R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)

Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Publique-se,

Arroio Trinta - SC, 27/02/2018.
Claudio Spricigo.
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2018 - READEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL

Publicação Nº 1540169

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Tomada de Preços Nº 0001/2018 - TP
Tipo: Menor Valor Global.
Objeto: Contratação de Empresa especializada, sob o Regime de Empreitada Global, com Fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão-de-Obra, compreendendo: READEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL (POSTO DE SAÚDE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA GLOBAL E QCI – QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO, anexados ao Edital.
OBS.: Valor máximo estipulado para a obra é de R$ 25.991,45 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).
Regimento: Lei Complementar 123/2006, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Entrega dos Envelopes: Até às 09h:00 do dia 23/03/2018.
Abertura dos Envelopes: Às 09h:30m do dia 23/03/2018.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido junto ao Site do Município: www.arroiotrinta.sc.gov.br ou através do Setor de Licitações da Prefeitura nos e-mails: licitacoes@arroiotrinta.sc.gov.br e ou compras@arroiotrinta.sc.gov.br.
Informações e esclarecimentos no endereço: Rua XV de Novembro, 26, Centro, de segunda a sexta feira, no horário normal de Expediente ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta - SC, 28 de fevereiro de 2018.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal de Arroio Trinta

TARCISIO LIDANI
Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Arroio Trinta

Ascurra

Prefeitura

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2018

Publicação Nº 1539581

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2018

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito do Município de Ascurra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, na modalidade de estágio não obrigatório de nível superior, de acordo com as normas e condições do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.
1.2 O Processo Seletivo destina-se a possibilidade de preenchimento de vagas de estágio para:

1.2.1 Acadêmicos de Ensino Superior dos cursos:
1.2.1.1 – Administração (Administração em Recursos Humanos; Administração em
Finanças, Administração Pública, Gestão Pública, Processos Gerenciais; (a partir do 2º período do curso - 30 horas semanais);
1.2.1.2 – Direito (a partir do 4º período do curso - 30 horas semanais);
1.2.1.3 – Pedagogia (a partir do 2º período do curso - 30 horas semanais).

1.3 O candidato ou seu responsável legal, obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser formalizado com mediação do agente integrador – CIEE e contrato com a instituição de ensino em que o estagiário frequentar ao cumprimento das condições estabelecidas para o estágio.
1.4 Poderão participar do processo seletivo estudantes regularmente matriculados no ensino superior, conforme definições do item 1.2.1, que estejam aptos a celebrar termo de compromisso com o município de Ascurra.
1.5 Consoante disposição do art. 17, § 5º, da Lei no 11.788/2008 fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas, desprezadas as frações, às pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.
1.5.1 O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão da legislação vigente citada no item 1.4.
1.5.2 Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

2. DO ESTÁGIO
2.1 O estágio terá a duração de doze meses, prorrogável por igual período, EXCETO no caso de portador de deficiência, a teor do art. 11 da Lei no 11.788/2008, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito.
2.2 A jornada de trabalho será de até 6 horas diárias ou 30 semanais, a ser acordada com o gestor da área em que o estagiário irá atuar.
2.3 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Cronograma de Atividades, relacionadas ao curso em que o candidato estiver matriculado em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado, com acompanhamento do CIEE, órgão conveniado com o Município de Ascurra e responsável pela supervisão dos campos de estágio, que tem sob responsabilidade a Gestão dos Estágios.

3. DO AUXÍLIO, BENEFÍCIOS E DAS VAGAS
3.1 O estagiário contratado fará jus a uma bolsa-auxílio com agregação de benefícios, conforme valores assim referenciados e vagas estabelecidas:

Modalidade	Total de vagas	Vagas PNE	Valor da bolsa	Valor auxílio transporte	Carga horária
Acadêmico de Administração, Administração em Recursos Humanos; Administração em Finanças, Administração Pública, Gestão Pública, Processos Gerenciais	7 (sete) + CR*	-	R$ 679,44	R$ 118,34	30 horas semanais
Acadêmico de Direito	1	-	R$ 679,44	R$ 118,34	30 horas semanais
Acadêmico de Pedagogia	5 (cinco) + CR*	-	R$ 679,44	R$ 118,34	30 horas semanais

(*) Cadastro de Reserva

3.2 Os valores da bolsa e auxílio transporte equivalem ao total de 30 horas semanais para o estágio de nível superior. Caso a carga horária

seja inferior, o valor da bolsa será proporcional. Tais valores poderão ser reajustados no período de vigência do estágio.
3.3 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei no 11.788/2008.
3.4 Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da Lei no 11.788/2008, a cargo do agente integrador – CIEE.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 Para a efetivação da inscrição, o estudante interessado deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme Anexo I do presente edital, e encaminhar a documentação, juntamente com um currículo, para o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, através do e-mail: rh@ascurra.sc.gov.br ou pessoalmente, sito à Rua Benjamin Constant, n. 221, Centro, Ascurra/SC, CEP 89138-000, das 08h30 às 11h30.

5. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
5.1 O Processo Seletivo será de caráter classificatório, sendo estabelecido como critério de seleção o candidato que estiver cursando maior fase no curso de Graduação em sua área de conhecimento.
5.1.1 Para os candidatos que estiverem cursando disciplinas/componentes curriculares em mais de uma fase/período, será considerada a fase em relação à qual concluiu todas as disciplinas/componentes curriculares.
5.2 Havendo empate entre candidatos que estiverem cursando idêntica fase do curso de Graduação, será fixado como critério de escolha o candidato que possuir a maior média geral do curso de graduação, assim considerando-se a média aritmética de todas as notas obtidas nas disciplinas cursadas.
5.2.1 Para os candidatos cujo histórico escolar apresentar atribuição de conceito em lugar de nota, será considerado o menor percentual atribuído no conceito.

5.3 Persistindo o empate, será selecionado o candidato que possuir maior idade.

6. DOS RECURSOS
6.1 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Ascurra, mediante preenchimento do formulário do Anexo II e deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Ascurra, nos prazos estabelecidos no item 12.
6.2 O candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito. Faltando qualquer um desses requisitos, o recurso não será conhecido.
6.3 Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 6.1.
6.4 O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos.

7. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS
7.1 A convocação dos aprovados será de acordo com o quadro de vagas e a necessidade dos Órgãos da Administração Pública de Ascurra, sendo que os aprovados serão convocados por ordem de classificação estabelecida de acordo com o presente edital.
7.2 Para a contratação, o candidato aprovado deverá entregar os documentos previstos no item 10 do edital.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS
8.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo.
8.2 Ser estudante regularmente matriculado e cumprir requisitos especificados no item 1.4.
8.3 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio.
8.4 Ter idade mínima de 18 anos.
8.5 Não ter sido estagiário pelo período limite de 2 anos, ainda que ininterruptos.

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:
9.1 Cópia do CPF e RG do candidato, devidamente conferidos com os originais.
9.2 Comprovante de residência.
9.3 Número da conta corrente, conta poupança ou conta eletrônica, de titularidade do candidato, bem como a indicação do banco e da agência bancária (preferencialmente Banco do Brasil).
9.4 Declaração ou atestado de frequência recente da instituição.
9.5 Número de telefones para contato e e-mail atual.
9.6 Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças).
9.7 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO e que dispõe de horário compatível com o horário para a vaga solicitada, possibilitando assim o exercício da função.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso estas não sejam verdadeiras.
10.2 Na falta da Cédula de Identidade original serão admitidos outros documentos do candidato que permitam com clareza a sua identificação, tais como: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo novo, com foto). Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), entre outros.
10.3 Em caso de conclusão ou desistência do curso superior, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, a bolsa será automaticamente suspensa, sendo proporcionalmente pagos os dias trabalhados.
10.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova.
10.5 O Poder Público Municipal comunicará, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, disponibilizado no endereço www.ascurra.sc.gov.br e no mural público (Prefeitura Municipal).

10.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados no endereço www.ascurra.sc.gov.br e no mural público da Prefeitura Municipal.
10.7 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
10.8. O presente processo seletivo terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período.

12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	DATA
Publicação do Edital no site do Município de Ascurra (www.ascurra.sc.gov.br), no mural público desta Prefeitura bem como no DOM/SC	01/03/2018
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos	02/03/2018 até 11/03/2018 – Através do e-mail: rh@ascurra.sc.gov.br ou no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, das 08h30 às 11h30
Publicação do resultado e da ordem preliminar de classificação	13/03/2018, até 16h
Prazo para interposição de recursos	14/03/2018, até 16h00
Publicação do resultado e ordem final de classificação e Homologação do resultado final	15/03/2018, até 12h

Ascurra (SC), 01 de Março de 2018.

_____
Lairton Antonio Possamai
Prefeito Municipal de Ascurra/SC

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 001/2018

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Número inscrição:	
Nome do Candidato:	
Endereço Completo:	
RG:	CPF:
Telefones para contato: ( ) ( )	
E-mail:	
Área de Formação:	

Documentos anexados:
( ) Cópia RG
( ) Cópia CPF
( ) Cópia Comprovante de residência
( ) Cópia do atestado de frequência ano de 2018
( ) Cópia do Histórico Escolar/Acadêmico

Observação: Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 02/2017 do Município de Ascurra/SC, bem como a legislação pertinente sobre a contratação.

Ascurra/SC, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 001/2018
ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato:
N. de Inscrição:
Área de formação:
E-mail: _____

Tipo de Recurso:
1 – Impugnação Edital ( )
2 – Indeferimento/Não homologação de inscrição ( )
3 – Outros ( ) Especificar:

Fundamentação do recurso (para uso do candidato):
Situação
1 – Deferido ( )
2 – Indeferido ( )

Motivo (para uso da comissão avaliadora):
Ascurra (SC), ____de _____de 2018.

Assinatura do Candidato

Balneário Piçarras

Prefeitura

ERRATA CHAMAMENTO PUBLICO 002/2018 PMBP

Publicação Nº 1540099

ERRATA
Onde se lê:
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2018 – MARCO REGULATÓRIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018
O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando a recepção e seleção de Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO, tendo por objeto a realização de atividades de natureza continuada, de relevante interesse público e social.
RETIRADA DO EDITAL E ANEXOS: Local e horário de expediente para retirada do Edital, esclarecimentos e informações aos licitantes: Secretaria de Administração e Fazenda, Assessoria Administrativa de Licitações e Contratos, sito Avenida Emanoel Pinto n.º 1655, Bairro Centro, Balneário Piçarras - Santa Catarina, das 8 às 12 e das 13:30 às 17:30h, telefone: (0_ _ 47) 3347.4709 ou através do site balneariopicarras.atende.net
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPESDATA/HORA: O recebimento dos envelopes nº 01 e 02, respectivamente "Proposta de Parceria" e "Documentação", deverão ser entregues lacrados, na Assessoria Administrativa de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração e Fazenda, localizada a Emanoel Pinto n.º 1655, Bairro Centro, Balneário Piçarras - Santa Catarina.
A ABERTURA DOS ENVELOPES SE DARÁ EM SESSÃO PÚBLICA REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 2018 ÀS 14:00h.
Balneário Piçarras 08 de fevereiro de 2018. Leonel José Martins
Leia-se
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2018 – MARCO REGULATÓRIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018
O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando a recepção e seleção de Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO, tendo por objeto a realização de atividades de natureza continuada, de relevante interesse público e social.
RETIRADA DO EDITAL E ANEXOS: Local e horário de expediente para retirada do Edital, esclarecimentos e informações aos licitantes: Secretaria de Administração e Fazenda, Assessoria Administrativa de Licitações e Contratos, sito Avenida Emanoel Pinto n.º 1655, Bairro Centro, Balneário Piçarras - Santa Catarina, das 8 às 12 e das 13:30 às 17:30h, telefone: (0_ _ 47) 3347.4709 ou através do site balneariopicarras.atende.net
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPESDATA/HORA: O recebimento dos envelopes nº 01 e 02, respectivamente "Proposta de Parceria" e "Documentação", deverão ser entregues lacrados, na Assessoria Administrativa de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração e Fazenda, localizada a Emanoel Pinto n.º 1655, Bairro Centro, Balneário Piçarras - Santa Catarina.
A ABERTURA DOS ENVELOPES SE DARÁ EM SESSÃO PÚBLICA REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 2018 ÀS 14:00h.
Balneário Piçarras 08 de fevereiro de 2018. Leonel José Martins

Câmara Municipal

ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 - CMV

Publicação Nº 1540405

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 -CMV PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - CMV SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA
Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa especializada na locação de impressoras e multifuncionais laser com funções de copiadora, impressora e scanner, serviços de assistência técnica completa e manutenção, com fornecimento de todo o suprimento original ou compatível (tonner, componentes mecânicos/eletrônicos) que forem necessários, menos o papel utilizado para as cópias para a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Balneário Piçarras, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, atendendo solicitações que se encontram anexas ao Processo.

Onde se lê:
CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 - CMV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018- CMV
Fundamento: Lei Federal nº 10.520, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pregão Presencial para Registro de Preços, Tipo Menor Preço por item, para contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Balneário Piçarras. Recebimento dos Envelopes até: 08/03/2018, às 14h. Data da Sessão Pública: 07/03/2018 às 14h, na Sede da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Nereu Ramos, nº 299, Centro, Balneário Piçarras/SC. O Edital na íntegra encontra-se na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores. Balneário Piçarras (SC), 28 de fevereiro de 2018. João Bento Moraes – Presidente.

Leia-se:
CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 - CMV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018- CMV
Fundamento: Lei Federal nº 10.520, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pregão Presencial para Registro de Preços, Tipo Menor Preço por item, para contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Balneário Piçarras. Recebimento dos Envelopes até: 08/03/2018, às 14h. Data da Sessão Pública: 08/03/2018 às 14h, na Sede da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Nereu Ramos, nº 299, Centro, Balneário Piçarras/SC. O Edital na íntegra encontra-se na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores. Balneário Piçarras (SC), 28 de fevereiro de 2018. João Bento Moraes – Presidente.

Balneário Piçarras, 28 de fevereiro de 2018.
João Bento Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bandeirante

Prefeitura

DECRETO 010 - 01 DE MARÇO - NOMEIA COMISSÃO MUNICIPALTESTE SELETIVO Nº 01_2018 - EDITAL Nº 04_2018

Publicação Nº 1540175

Decreto nº 010, de 01 de março de 2018.

Institui e nomeia a Comissão Municipal Especial do Teste Seletivo nº 01/2018, do Edital nº 04/2018, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal e demais normas em vigor,

DECRETA:
Art. 1º Institui e nomeia a Comissão Municipal Especial do Teste Seletivo nº 01/2018, do Edital nº 04/2018, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, nomeada pela Senhora DAIANE SEHNEM, Senhora REGIANE DILL GRIZZON e a Senhora PATRICIA DE MORAES RUPPEL, para sob a presidência do primeiro membro, proceder a auxílio aos trabalhos de desenvolvimento da organização, aplicação e fiscalização acerca do Concurso Público supra.

Art. 2º Fica vedada à inscrição e/ou a contratação para elaboração de provas objetivas por cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau das pessoas acima nomeadas para a Comissão Municipal Especial do Teste Seletivo.

Art. 3º A atuação dos membros da Comissão ora constituída, não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 4º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC,
em 01 de março de 2018.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

EDITAL 03_2018 - DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Publicação Nº 1540163

EDITAL Nº 03/2018
DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ENSINO MÉDIO
PROFISSIONALIZANTE DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA AOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE -SC.

O Prefeito de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, SR. CELSO BIEGELMEIER, no uso de suas atribuições legais dispostos na lei Orgânica Municipal de Bandeirante- SC e de conformidade com a Lei Municipal nº1.233/2017 de 30/06/2017, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições para concessão de Bolsa de Ensino Médio Profissionalizante de Técnico em Agropecuária aos estudantes do Município de Bandeirante- SC, no período compreendido entre 01/03/2018 até 30/03/2018.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A finalidade da Bolsa de Ensino Médio Profissionalizante de Técnico em agropecuária consiste no repasse de recursos financeiros ao estudante do Município, no valor em até 50%(cinquenta por cento) do valor da mensalidade, quando o aluno estiver devidamente matriculado em regime presencial em instituições de ensino privadas, inclusive com a comprovação de regular frequência escolar objetivando a complementação dos valores de suas mensalidades.

1.2 As instituições de ensino privadas consideradas válidas para a habilitação do estudante no Programa instituído por esta lei são aquelas reconhecidas legalmente pelo MEC.

1.3 A Bolsa de Ensino Médio Profissionalizante de Técnico em Agropecuária destina-se aos estudantes do Município de Bandeirante SC, sendo considerado estudante do Município de Bandeirante – SC somente pessoas que residem e usufruem dos serviços públicos oferecidos por este Ente Federado e/ ou são comprovadamente dependentes financeiramente dos pais residentes no município.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 Poderão se inscrever os estudantes devidamente matriculados em regime presencial em instituições de ensino privadas reconhecidas legalmente pelo MEC.

2.2 A inscrição será efetuada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo junto ao prédio da Prefeitura Municipal, sito Avenida Santo Antônio 1069, Centro, Bandeirante – SC, no horário de expediente 07:30 ás 11:30 e 13:00 ás 17:00, preencher a Ficha de isncrição constante do Anexo I e com cópia da seguinte documentação:

2.2.1 Carteira de Identidade;
2.2.2 CPF,
2.2.3 Comprovante de endereço
2.2.4 Cópia e Original do Comprovante de Matrícula;
2.2.5 Certidão Negativa de Débitos Municipais em nome do beneficiário
2.2.6 Apresentar Agência e Conta Bancária do próprio beneficiário, para pagamento dos valores relativos a Bolsa de Estudos.

2.3 É vedada a inscrição por terceiros , somente mediante a apresentração de procuração.

3. DA RELAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ESTUDANTES INSCRITOS:

3.1 A relação dos estudantes inscritos e aptos a Receber a Bolsa será divulgada pelo Chefe do Poder Executivo municipal no prazo de até dois dias úteis, contando da data de encerramento das inscrições.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Aos estudantes inscritos e aptos ao recebimento da Bolsa cabe comprovar mensalmente a freqüência Escolar, ficando condicionado a comprovação da frequência escolar para o respectivo repasse dos recursos financeiros.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Caberá à Secretaria Municipal de educação, Cultura, Esporte e Turismo a organização, o planejamento a execução dos trabalho dos trabalhos relativos a este curso;
5.2 Caberá ao Conselho Municipal de Educação analisar e julgar e julgar os recursos interpostos e deliberra os casos omissos.
5.3 Os atos do Edital de concessão de bolsa de ensino médio profissionalizante de Técnico em Agropecuária serão publicados no Mural da Prefeitura Municipal de Bandeirante.
5.4 Este edital será publicado no site do Município e afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Bandeirante na data de sua expedição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC,
em 01 de março de 2018.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1.Nome: .....
.....

2.CPF: .....
.....

3.RG: .....
.....

4.NOME DO PAI: .....
.....

5.NOME DA MÃE: .....
.....

6.ENDEREÇO: .....
.....

7.TELEFONE: .....
.....

8. E- MAIL .....
.....

9.CURSO: .....
.....

10.INSTITUIÇÃO DE ENSINO .....
.....

11.DADOS BANCÁRIOS:

11.1 BANCO .....
.....

11.2 AGÊNCIA .....
.....

11.3 CONTA .....
.....

Documentos apresentados:

( ) Carteira de identidade
( ) CPF;
( ) Compravante de Endereço;
( ) Cópia e Original do Comprovante de Matrícula;
( ) Certidão Negativa de Débitos Municipais em nome de beneficiário
( ) Apresentar Agência e Conta Bancária do próprio benificiário, para pagamento dos valores relativos à Bolsa de Estudos.

Bandeirante-SC, ... de .....de 2018

.....
..
Assinatura do Estudante

.....
.
Assunatura do Responsável pela Inscrição

EXTRATO DE EDITAL TESTE SELETIVO 01_2018

Publicação Nº 1540167

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, Sr. Celso Biegelmeier, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que se encontra aberto PROCESSO SELETIVO destinado ao cadastro de reserva do Poder Público Municipal, descritas abaixo, o qual reger-se-á pelas instruções do Edital n° 04/2018 do Processo Seletivo nº 001/2018, disciplinado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal e demais Legislações pertinentes. Dos cargos: Engenheiro Civil 30 hrs – CR, Farmacêutico 20 hrs – CR, Assistente Social 40 hrs – CR, Psicóloga do CRAS 40 hrs – CR, Auxiliar Administrativo 40 hrs– CR, Orientador Social 40 hrs – CR, Auxiliar de Enfermagem 40 hrs – CR, Recepcionista 40 hrs – CR, Auxiliar de Serviços Gerais (Serviços Braçais) 40 hrs – CR, Operador de Máquinas (Cat. "C") 40 hrs – CR, Motorista (Cat. D) 40 hrs – CR. As inscrições serão realizadas de 02 de março a 31 de março de 2018 pela INTERNET ou VIA POSTAL, através do endereço eletrônico www.ameosc.org.br. As provas serão aplicadas no dia 19 de maio de 2018. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Bandeirante (SC), no site www.bandeirante.sc.gov.br bem como no site da empresa contratada www.ameosc.org.br. Bandeirante (SC), 01 de março de 2018. Celso Biegelmeier. Prefeito Municipal.

PORTARIA 001 - 02 DE JANEIRO - GOZO FÉRIAS - EDUARDO OLIBONI

Publicação Nº 1539783

Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2018.
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder gozo de 07 (sete) dias de férias ao servidor Senhor EDUARDO OLIBONI exercendo temporariamente (ACT) as funções relacionadas ao cargo de Fiscal de Tributos, Grupo III, Código AAG, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal da Fazenda, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta, deste Ente Federado, referente ao oficio nº 205/2017 o qual fora chamado a retornar as atividades, com gozo no período de 03/01 a 09/01/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 02 de janeiro de 2018.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 002 - 02 DE JANEIRO - TIRA GRATIFICAÇÃO - GRACIELE LUCIA BAGNARA

Publicação Nº 1539788

Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2018.

REVOGA NA ÍNTEGRA A PORTARIA Nº 044, DE 23/01/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar na íntegra a Portaria nº 044, de 23/01/2017 que concede gratificação pelo desempenho de atividade especial no serviço público a servidora Senhora GRACIELE LUCIA BAGNARA, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Grupo III, Código ANA, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, com o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, em virtude do desempenho das atividades de vigilância sanitária.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 02 de janeiro de 2018.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 003 - 08 DE JANEIRO - FÉRIAS - CENESIO JOSÉ BRAUN

Publicação Nº 1539790

Portaria nº 003, de 08 de janeiro de 2017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias a servidor Senhor CENÉSIO JOSÉ BRAUN, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, Grupo III, Código TSG, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta, deste Ente Federado, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 08/04/2016 a 07/04/2017, com gozo no período de 15/01 a 13/02/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 08 de janeiro de 2018.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 004 - 09 DE JANEIRO - FÉRIAS - FRANCISCO DEO MARTINS

Publicação Nº 1539791

Portaria nº 004, de 09 de janeiro de 2018.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias ao Senhor FRANCISCO DEO MARTINS, ocupante e exercendo as funções do Cargo de Provimento efetivo de Instrutor de Esportes, Grupo III, Código ANS, 20 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, referente ao período de 18/01/2017 a 17/01/2018, com gozo no período de 17/01 a 15/02/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 09 de janeiro de 2018.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 005 - 09 DE JANEIRO - FÉRIAS - OSVALDO LEVI CHRISTMANN

Publicação Nº 1539792

Portaria nº 005, de 09 de janeiro de 2018.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias ao servidor Senhor OSVALDO LEVI CHRISTMANN, ocupante do Cargo de Provimento em comissão de Gestor Municipal de Convênios, Grupo I, Código DAS 1, 20 horas semanais, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, referente ao período aquisitivo de 03/01/2017 a 02/01/2018, com gozo no período de 29/01 a 27/02/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 09 de janeiro de 2018.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 006 - 09 DE JANEIRO - FÉRIAS - ROBERTO CARLOS BASSO

Publicação Nº 1539793

Portaria nº 006, de 09 de janeiro de 2018.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias ao servidor Senhor ROBERTO CARLOS BASSO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas, Grupo III, Código TSG, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta, deste Ente Federado, referente ao período aquisitivo de 05/02/2015 a 04/02/2016, com gozo no período de 15/01 a 13/02/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 09 de janeiro de 2018.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 007 - 09 DE JANEIRO - GOZO FÉRIAS - FRANCISCO DEO MARTINS

Publicação Nº 1539794

Portaria nº 007, de 09 de janeiro de 2018.
CONCEDE GOZO DE DIAS DE FÉRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder gozo de 08 (oito) dias de férias ao Senhor FRANCISCO DEO MARTINS, ocupante e exercendo as funções do Cargo de Provimento efetivo de Instrutor de Esportes, Grupo III, Código ANS, 20 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, com gozo no período de 09/01 a 16/01/2018, referente ao oficio nº 17/2017 de 13/01/2017 o qual foi chamado a retornar aos trabalhos.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 09 de janeiro de 2018.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 008 - 12 DE JANEIRO - GOZO DE FÉRIAS - ADRIANA APARECIDA VIEIRA

Publicação Nº 1539795

Portaria nº 008, de 12 de janeiro de 2018.
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder gozo de 13 (treze) dias de férias à servidora Senhora ADRIANA APARECIDA VIEIRA, ocupante e exercendo as funções do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo III, Código TSG, 40 horas semanais, exercendo as funções de Telefonista junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta, deste Ente Federado, com gozo de 15/01 á 27/01/2018 referente ao oficio nº 347/2017 datado de 24/11/2017 o qual fui chamada a retornar aos trabalhos.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 12 de janeiro de 2018.
VOLMIR JOSÉ LAMB
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 009 - 13 DE JANEIRO - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - JANDIR FAGUNDES

Publicação Nº 1539796

Portaria nº 009, de 15 de janeiro de 2018.
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Senhor JANDIR FAGUNDES, ocupante e exercendo as funções do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas, Grupo III, Código TSG, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, por 05 (cinco) dias de 13/01 á 17/01/2018, de conformidade com Atestado Médico, datado de 13/01/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 13/01/2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 15 de janeiro de 2018.
VOLMIR JOSÉ LAMB
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 010 - 15 DE JANEIRO - CONTRATAÇÃO ACT - ADRIANA BERTÉ

Publicação Nº 1539798

Portaria nº 010, de 15 de janeiro de 2018.
ADMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARATER PRECÁRIO E TEMPORÁRIO (ACT) PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO COM A FORÇA DO ARTIGO 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

Considerando o Contrato Temporário de Trabalho Nº 001/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Com fulcro no Protocolo nº 010/2018 de 15/01/2018 e Processo Seletivo nº 04/2016, fica admitido a Senhora ADRIANA BERTÉ para exercer temporariamente (ACT) as funções relacionadas ao cargo de Professora para Educação Infantil – Nível II – Licenciatura Plena na área Especifica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, destinada exclusivamente a suprir excepcional interesse público, para o período de 15/01 á 05/01/2019, com carga horária de 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com atribuições e vencimento atinente à carga horária e ao cargo.

Art. 2º A presente contratação refere-se a vaga excedente, tem caráter temporário, precário, especial e excepcional e, pela razão, não gera obrigações trabalhistas comuns, notadamente aquelas previstas na Consolidação das Leis Trabalhistas, eis que regida sob o regime jurídico estatutário e administrativo.

Art. 3º Findo o período aprazado neste instrumento, será expedida portaria resolutiva de contrato com a respectiva emissão de Portaria de demissão e, caso haja interesse público e necessidade excepcional, poderá o contrato ser prorrogado pelo mesmo período

Art. 4º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 15 de janeiro de 2018.
VOLMIR JOSÉ LAMB
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 011 - 16 DE JANEIRO - NOMEAÇÃO - JOÃO CARLOS TEIXEIRA

Publicação Nº 1539800

Portaria nº 011, de 16 de janeiro de 2018.
NOMEIA CHEFE DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor JOÃO CARLOS TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, Grupo I, Código DAS-3, 40 horas semanais, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, com as atribuições e a remuneração atinente ao cargo.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 16 de janeiro de 2018.
VOLMIR JOSÉ LAMB
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 012 - 17 DE JANEIRO - FÉRIAS - NELSA DA SILVA

Publicação Nº 1539801

Portaria nº 012, de 17 de janeiro de 2018.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias a servidora Senhora NELSA DA SILVA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de serviços Gerais, Grupo III, Código TSG, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, referente ao período aquisitivo de 02/03/2015 a 01/03/2016, com gozo no período de 29/01 a 27/02/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 17 de janeiro de 2018.
VOLMIR JOSÉ LAMB
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 013 - 17 DE JANEIRO - FÉRIAS - VILIMAR ADEMAR POMMERING

Publicação Nº 1539803

Portaria nº 013, de 17 de janeiro de 2018.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias ao servidor Senhor VILIMAR ADEMAR POMMERING, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo III, Código TSG, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo, exercendo a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Transportes, Obras e Urbanismo, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, referente ao período aquisitivo de 03/02/2015 a 02/02/2016, com gozo no período de 22/01 a 20/02/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 17 de janeiro de 2018.
VOLMIR JOSÉ LAMB
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 014 - 18 DE JANEIRO - FÉRIAS - JANETE SILVA DA MOTA SILVA

Publicação Nº 1539804

Portaria nº 014, de 18 de janeiro de 2018.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias à servidora Senhora JANETE SILVA DA MOTA SILVA, ocupante e exercendo as funções do Cargo ACT de Agente Comunitário de Saúde, Grupo III, Código AAG, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, referente ao período de 02/06/2015 a 01/06/2016, com gozo no período de 22/01 a 20/02/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 18 de janeiro de 2018.
VOLMIR JOSÉ LAMB
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 015 - 19 DE JANEIRO - FÉRIAS - FABIO JULIO CAMBRUZZI PILATTI

Publicação Nº 1539806

Portaria nº 015, de 19 de janeiro de 2018.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias ao Senhor FABIO JULIO CAMBRUZZI PILATTI, exercendo as funções do Cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Grupo I, Código DAS-I, com 40 horas semanais junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2015, com gozo no período de 22/01 a 20/02/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 19 de janeiro de 2018.
VOLMIR JOSÉ LAMB
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 016 - 22 DE JANEIRO - GOZO DE FÉRIAS - ROBERTO CARLOS BASSO

Publicação Nº 1539807

Portaria nº 016, de 22 de janeiro de 2018.
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder gozo de 23 dias de férias ao servidor Senhor ROBERTO CARLOS BASSO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas, Grupo III, Código TSG, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta, deste Ente Federado, referente ao oficio nº 018/2018 o qual fora chamado a retornar aos trabalhos, com gozo no período de 07/02 a 01/03/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 22 de janeiro de 2018.
VOLMIR JOSÉ LAMB
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 017 - 22 DE JANEIRO - LICENÇA PRÊMIO - LUCIA MARIA ANSELMINI

Publicação Nº 1539809

Portaria nº 017, de 22 de janeiro de 2018.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

Considerando a Lei Municipal nº 1.093, de 19/12/2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira, cargos e Remuneração do pessoal do Magistério Público do Município de Bandeirante -SC.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 02 licenças prêmios a servidora Senhora LUCIA MARIA ANSELMINI, o ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora para as Disciplinas Específicas que compõe os Anos Finais do Ensino Fundamental, Grupo Magistério/Professor, Nível III – Pós Graduação em Nível de Especialização na Área de Formação e Atuação, 20 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pertencente ao Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação deste Ente Federado, referente ao período 01/03/2004 a 28/02/2009 e 01/03/2009 a 28/02/2014.

Art. 2º As licenças prêmios serão gozadas integralmente no período de 01/02 a 30/07/2018.
Art. 3º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 22 de janeiro de 2018.
VOLMIR JOSÉ LAMB
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 018 - 22 DE JANEIRO - TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO - LINDOMAR LUTZ

Publicação Nº 1539810

Portaria nº 018, de 22 de janeiro de 2018.
ADITIVA CONTRATO DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

Considerando o Contrato Temporário de Trabalho Nº 001/2017.
Considerando o Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Temporário de Trabalho Nº 001/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Aditivar o Contrato de Trabalho do Senhor LINDOMAR LUTZ, para exercer temporariamente (ACT) as funções relacionadas do Cargo de Motorista, Grupo III, Código TSG, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, destinado exclusivamente a suprir excepcional interesse público, com atribuições e vencimento atinente à carga horária e ao cargo, até 24/01/2018, ou até a realização da Perícia Médica/Retorno do Servidor substituído srº Clademir José Mocellin.

Art. 2º A presente contratação refere-se a vaga vinculada ao servidor senhor Clademir José Mocellin, tem caráter temporário, precário, especial e excepcional e, pela razão, não gera obrigações trabalhistas comuns, notadamente aquelas previstas na Consolidação das Leis Trabalhistas, eis que regida sob o regime jurídico estatutário e administrativo.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 22 de janeiro de 2018.
VOLMIR JOSÉ LAMB
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 019 - 25 DE JANEIRO - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - VIVIANE PAULA CRIVELATTI

Publicação Nº 1539811

Portaria nº 019, de 25 de janeiro de 2018.
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Senhor VIVIANE PAULA CRIVELATTI, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Grupo III, Código TSG, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, pelo período de 25/01 até 24/03/2018, de conformidade com Atestado Médico, datado de 25/01/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 25 de janeiro de 2018.
VOLMIR JOSÉ LAMB
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 020 - 25 DE JANEIRO - FÉRIAS - CARMEN SIMONE FIGUR MACHADO

Publicação Nº 1539814

Portaria nº 020, de 25 de janeiro de 2018.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias à servidora Senhora CARMEN SIMONE FIGUR MACHADO, ocupando e exercendo as funções do Cargo de Recepcionista, Grupo III, Código TSG, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Administração, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, referente ao período de 03/05/2016 a 02/05/2017, com gozo no período de 10/02 a 11/03/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 25 de janeiro de 2018.
VOLMIR JOSÉ LAMB
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 021 - 25 DE JANEIRO - FÉRIAS - RODRIGO ANDREI GAIDXINSKI

Publicação Nº 1539815

Portaria nº 021, de 25 de janeiro de 2018.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias ao Senhor RODRIGO ANDREI GAIDXINSKI, para exercer as funções do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Municipal de Contratos e Licitações, Grupo I, no Código DAS-2, junto a Secretaria Municipal de Administração, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta, deste Ente Federado, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, com gozo no período de 19/02 a 20/03/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 25 de janeiro de 2018.
VOLMIR JOSÉ LAMB
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 022 - 25 DE JANEIRO - EXONERAÇÃO - CRISTIANE RIBEIRO

Publicação Nº 1539816

Portaria nº 022, de 25 de janeiro de 2018.
EXONERA SECRETARIA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

Considerando a Recomendação nº 0002/2018/04PJ/SMO do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora Senhora CRISTIANE RIBEIRO, exercendo as funções do Cargo de Provimento em Comissão de Secretaria Escolar, Grupo I, no Código DAS-2, junto a Escola Municipal Bandeirante, na sede do Município, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta, deste Ente Federado, com remuneração atinente ao cargo e a carga horária.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 05/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 25 de janeiro de 2018.
VOLMIR JOSÉ LAMB
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 023 - 25 DE JANEIRO - VOLTA AO CARGO - LORENI MARTINI CAVASSINI

Publicação Nº 1539817

Portaria nº 023, de 25 de janeiro de 2018.
EXONERA SECRETARIA ESCOLAR, conforme especifica:

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

Considerando a Recomendação nº 0002/2018/04PJ/SMO do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora Senhora LORENI MARTINI CAVASSINI, da função do cargo de provimento em Comissão de Secretaria Escolar, com carga horária de 40 horas semanais, retornando ao cargo de Provimento Efetivo de Professora Disciplinas Especificas Anos Finais do Ensino Fundamental, Grupo Magistério/Professor, Nível III – Pós Graduação em Nível de Especialização na Área de Formação e Atuação, 20 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pertencente ao Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação deste Ente Federado.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º Fica revogada na íntegra a Portaria nº 283 de 01 de agosto de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 25 de janeiro de 2018.
VOLMIR JOSÉ LAMB
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 024 - 25 DE JANEIRO - VOLTA AO CARGO - SANDRA MADALENA ZUCOLOTTO MARCHEZAN

Publicação Nº 1539818

Portaria nº 024, de 25 de janeiro de 2018.
EXONERA SECRETARIA ESCOLAR, conforme especifica:

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

Considerando a Recomendação nº 0002/2018/04PJ/SMO do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora Senhora SANDRA MADALENA ZUCOLOTTO MARCHEZAN, da função do cargo de provimento em Comissão de Secretaria Escolar, com carga horária de 40 horas semanais, retornando ao cargo Efetivo de Professora para Educação Infantil, Grupo Magistério/Professor, Nível III – Pós Graduação em Nível de Especialização na Área de Formação e Atuação, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º Fica revogada na íntegra a Portaria nº 074 de 06 de fevereiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 25 de janeiro de 2018.
VOLMIR JOSÉ LAMB
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 025 - 26 DE JANEIRO - FÉRIAS - PAULA ANDREA STRINGHINI

Publicação Nº 1539819

Portaria nº 025, de 26 de janeiro de 2018.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias a servidora Senhora PAULA ANDREA STRINGHINI, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Engenheira Agrônoma, Grupo III, Código ANS, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, referente ao período aquisitivo de 02/03/2014 a 01/03/2015, com gozo no período de 01/02 a 02/03/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 26 de janeiro de 2018.
VOLMIR JOSÉ LAMB
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 026 - 25 DE JANEIRO - FÉRIAS - LEONI MARIA DE BORTOLI LARDINI

Publicação Nº 1539820

Portaria nº 478, de 25 de janeiro de 2018.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias a Senhora LEONI MARIA DE BORTOLI LARDINI, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo III, Código AAG, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, referente ao período aquisitivo de 25/04/2014 a 24/04/2015, com gozo no período de 01/02 a 02/03/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 25 de janeiro de 2018.
VOLMIR JOSÉ LAMB
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 027 - 25 DE JANEIRO - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - CLADEMIR JOSÉ MOCELIM

Publicação Nº 1539821

Portaria nº 027, de 25 de janeiro de 2018.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Senhor CLADEMIR JOSÉ MOCELIM, ocupante exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta, deste Ente Federado, Grupo III, Código TSG, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta, deste Ente Federado, até 25/07/2018 e/ou realização de perícia Médica pelo INSS de conformidade com Comunicação de Decisão do INSS datada de 25/01/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 25 de janeiro de 2018.
VOLMIR JOSÉ LAMB
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 028 - 25 DE JANEIRO - TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO - LINDOMAR LUTZ

Publicação Nº 1539823

Portaria nº 028, de 25 de janeiro de 2018.
ADITIVA CONTRATO DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

Considerando o Contrato Temporário de Trabalho Nº 001/2017.
Considerando o Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Temporário de Trabalho Nº 001/2017.
Considerando o Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Temporário de Trabalho Nº 001/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Aditivar o Contrato de Trabalho do Senhor LINDOMAR LUTZ, para exercer temporariamente (ACT) as funções relacionadas do Cargo de Motorista, Grupo III, Código TSG, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, destinado exclusivamente a suprir excepcional interesse público, com atribuições e vencimento atinente à carga horária e ao cargo, até 25/07/2018, ou até a realização da Perícia Médica/Retorno do Servidor substituído srº Clademir José Mocellin.

Art. 2º A presente contratação refere-se a vaga vinculada ao servidor senhor Clademir José Mocellin, tem caráter temporário, precário, especial e excepcional e, pela razão, não gera obrigações trabalhistas comuns, notadamente aquelas previstas na Consolidação das Leis Trabalhistas, eis que regida sob o regime jurídico estatutário e administrativo.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 25 de janeiro de 2018.
VOLMIR JOSÉ LAMB
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 029 - 26 DE JANEIRO - FÉRIAS - ELAINE CRISTINA ORBACH SCHIMIDT

Publicação Nº 1539825

Portaria nº 029, de 26 de janeiro de 2018.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias a servidora Senhora ELAINE CRISTINA ORBACH SCHIMIDT, ocupando e exercendo as funções do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Grupo III, Código AAG, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, referente ao período de 06/04/2015 a 05/04/2016, com gozo no período de 01/02 a

02/03/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 26 de janeiro de 2018.
VOLMIR JOSÉ LAMB
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 030 - 26 DE JANEIRO - FÉRIAS - VILMAR BRUCKMAN

Publicação Nº 1539826

Portaria nº 030, de 26 de janeiro de 2018.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias ao servidor Senhor VILMAR BRUCKMAN, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas, Grupo III, Código TSG, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, do período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017, com gozo no período de 05/02 e 06/03/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 26 de janeiro de 2018.
VOLMIR JOSÉ LAMB
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 031 - 26 DE JANEIRO - FÉRIAS - NILTO GRISON

Publicação Nº 1539827

Portaria nº 031, de 26 de janeiro de 2018.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias ao servidor Senhor NILTO GRISON, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas, Grupo III, Código TSG, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, referente ao período aquisitivo de 03/02/2015 a 02/02/2016, com gozo no período de 01/02 a 02/03/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 26 de janeiro de 2018.
VOLMIR JOSÉ LAMB
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 032 - 26 DE JANEIRO - FÉRIAS - DAVENIR PAULO HOFFMEISTER

Publicação Nº 1539829

Portaria nº 032, de 26 de janeiro de 2018.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias ao servidor DAVENIR PAULO HOFFMEISTER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, Grupo III, Código TSG, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017, com gozo no período de 02/02 a 03/03/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 26 de janeiro de 2018.
VOLMIR JOSÉ LAMB
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 033 - 26 DE JANEIRO - FÉRIAS - EDENILSON MAZZARDO

Publicação Nº 1539832

Portaria nº 033, de 26 de janeiro de 2018.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias ao servidor Senhor EDENILSON MAZZARDO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo 20 horas, Grupo III, Código ANS, 20 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, referente ao período aquisitivo de 27/07/2015 a 26/07/2016, com gozo no período de 05/02 a 06/03/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 26 de janeiro de 2018.
VOLMIR JOSÉ LAMB
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 034 - 26 DE JANEIRO - FÉRIAS - MARGARETE FATIMA SCHONS ROSSINI

Publicação Nº 1539833

Portaria nº 034, de 26 de janeiro de 2018.
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias a servidora Senhora MARGARETE FATIMA SCHONS ROSSINI, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Odontologia, Grupo III, Código AAG, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, referente ao período aquisitivo 01/03/2016 á 28/02/2017, com gozo no período de 05/02 à 06/03/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 26 de janeiro de 2018.
VOLMIR JOSÉ LAMB
Prefeito Municipal

PORTARIA 035 - 26 DE JANEIRO - FÉRIAS - VILZA APARECIDA DOS REIS

Publicação Nº 1539834

Portaria nº 035, de 26 de janeiro de 2018.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias a Senhora VILZA APARECIDA DOS REIS, ocupando e exercendo as funções do Cargo de Provimento efetivo de Psicóloga do CRAS, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, pertencente ao Quadro Geral de pessoal da Administração Direta, deste Ente Federado, referente ao período aquisitivo de 18/04/2015 a 17/04/2016, com gozo no período de 22/02 a 23/03/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 26 de janeiro de 2018.
VOLMIR JOSÉ LAMB
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 036 - 29 DE JANEIRO - FÉRIAS - JULIO CESAR PANIS

Publicação Nº 1539835

Portaria nº 036, de 29 de janeiro de 2018.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, conforme especifica:

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias ao servidor Senhor JULIO CESAR PANIS, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas, Grupo III, Código TSG, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, com remuneração atinente ao cargo e a carga horária, referente ao período aquisitivo 28/06/2016 á 26/10/2017, com gozo de 02/02 a 03/03/2018.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 29 de janeiro de 2018.
VOLMIR JOSÉ LAMB
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 037 - 30 DE JANEIRO - GRATIFICAÇÃO - GRACIELE LUCIA BAGNARA

Publicação Nº 1539838

Portaria nº 037, de 30 de janeiro de 2018.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DE ATIVIDADE ESPECIAL NO SERVIÇO PÚBLICO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 425, DE 11/05/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder gratificação pelo desempenho de atividade especial no serviço público a servidora Senhora GRACIELE LUCIA BAGNARA, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Grupo III, Código ANA, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, com o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, em virtude do desempenho das atividades de coordenadora da sala situação da dengue.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 30 de janeiro de 2018.
VOLMIR JOSÉ LAMB
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 038 - 30 DE JANEIRO - FÉRIAS - TEREZINHA DE FATIMA DOS SANTOS

Publicação Nº 1539842

Portaria nº 038, de 30 de janeiro de 2018.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias a Senhora TEREZINHA DE FATIMA DOS SANTOS, exercendo o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Grupo III, Código AAG, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, referente ao período aquisitivo de 07/01/2015 a 06/01/2016, com gozo no período de 03/07 a 01/08/2017.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 30 de janeiro de 2018.
VOLMIR JOSÉ LAMB
Prefeito Municipal em exercício

Barra Bonita

Prefeitura

CONTRATO Nº18/2018

Publicação Nº 1540247

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 018/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA BONITA/SC
CONTRATADO: T.O.S OBRAS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA,

OBJETO: DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES DO MUNICIPIO DE BARRA BONITA, EM ATERRO SANITARIO PORTADOR DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LAO LICENCIADO PELA FATMA.

VALOR: R$ $ 54.610,00 (cinqüenta e quatro mil seiscentos e dez reais),

VIGÊNCIA:28/02/2018 a 31/12/2018.

ASSINATURA: 28/02/2018.

FUNDAMENTO:PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.15/2018, DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, 28 de fevereiro de 2018.
MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº19/2018

Publicação Nº 1540252

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 019/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: T.O.S OBRAS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA,

OBJETO: COLETA, TRANSPORTE E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS DOS SERVICOS DE SAUDE, ATRAVES DE SISTEMA AUTOCLAVEL

VALOR: R$ R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais),

VIGÊNCIA:28/02/2018 a 31/12/2018.

ASSINATURA: 28/02/2018.

FUNDAMENTO:PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.08/2018, DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, 28 de fevereiro de 2018.
MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº20/2018

Publicação Nº 1540256

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 020/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

CONTRATADO: DORIEL KARPPINSKI,

OBJETO: Contratação de profissional para ministrar aula de violão popular, gaita de fole e teclado, com experiência comprovada por empresa idônea, 10 horas/aula semanais

VALOR: R$ R$ 10.000,00((dez mil reais)).

VIGÊNCIA:28/02/2018 a 31/12/2018.

ASSINATURA: 28/02/2018.

FUNDAMENTO:PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº17/2018, DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, 28 de fevereiro de 2018.
MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº21/2018

Publicação Nº 1540258

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 021/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CONTRATADO: RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI ME,

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas destinados aos trabalhos da Secretaria Municipal de Agricultora, conforme anexo.

VALOR: R$ 58.800,00((cinqüenta e oito mil e oitocentos reais)).

VIGÊNCIA:28/02/2018 a 30/04/2018.

ASSINATURA: 28/02/2018.

FUNDAMENTO:PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº16/2017, DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, 28 de fevereiro de 2018.

SADI PANDOLFO
Gestor FMDR

CONTRATO Nº22/2018

Publicação Nº 1540260

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 022/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CONTRATADO: COMERCIO DE MAQ. AGRICOLAS SIEBEL LTDA.

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas destinados aos trabalhos da Secretaria Municipal de Agricultora, conforme anexo.

VALOR: R$ 44.900,00((quarenta e quatro mil e novecentos reais)).

VIGÊNCIA:28/02/2018 a 30/04/2018.

ASSINATURA: 28/02/2018.

FUNDAMENTO:PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº03/2018, DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, 28 de fevereiro de 2018.

SADI PANDOLFO
Gestor FMDR

DECRETO 1007 2018 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Publicação Nº 1539321

DECRETO Nº 1007/2018

"DISPÕE SOBRE A PROGAMAÇÃO FINANCEIRA DO Poder Executivo, visando à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2018".

MOACIR PIROCA, Prefeito Municipal do município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao inciso VI do art.73 da Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que prevê, em seu Art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e no art. 13 o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação.
DECRETA:

CAPITULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso da administração direta e indireta do Município, consoante a Lei nº 810/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Barra Bonita para o exercício de 2018.
Parágrafo único – São partes integrantes deste Decreto:
I – o Anexo I, que dispõe sobre o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação da administração direta, funcional, autárquica e de fundos especiais para o exercício, da receita estimada no orçamento, evidenciado de forma sintática as receitas de acordo a classificação legal;
II – o Anexo II, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Sintático da administração direta, fundacional, autárquica e de fundos especiais, no exercício de 2017, com base nas metas de arrecadação constantes no anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Nº101/2000.
Art. 2° Art. 8°. O Departamento de Administração e Finanças, através da Divisão de Contabilidade, ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.
CAPITULO II – DAS METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3°. Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação bimestral consolidado do exercício de 2018.
Art. 4°. Fica, também, estabelecida o cronograma de desembolso consolidado da administração municipal, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
Em 28 de Fevereiro de 2018.
MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal

ANEXO I- METAS DE ARRECADAÇÃO BIMESTRAL CONSOLIDADO

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO DE 2018									
		(LRF Art. 13) Lei Complementar 101/2000.							
	EFETIVAMENTE ARRECADADA							PREVISTA	
BIMESTRES	Exerc.2015	%	Exerc.2016	%	Exerc.2017	%	Média	Exerc.2018	%
1º Bimestre	1.684.274,76	14,86%	1.730.445,16	15,36%	2.040.084,77	16,74%	15,66%	2.146.125,03	15,66%
2º Bimestre	1.718.457,73	15,16%	1.538.775,69	13,66%	1.673.271,81	13,73%	14,19%	1.944.589,90	14,19%
3º Bimestre	1.853.097,58	16,35%	1.639.862,47	14,56%	1.901.936,75	15,61%	15,51%	2.125.637,43	15,51%
4º Bimestre	1.673.364,48	14,77%	1.701.978,98	15,11%	1.812.460,78	14,88%	14,92%	2.044.812,15	14,92%
5º Bimestre	1.636.981,35	14,44%	1.554.662,00	13,80%	1.952.468,93	16,03%	14,76%	2.022.892,47	14,76%
6º Bimestre	2.766.877,21	24,41%	3.098.644,85	27,51%	2.803.545,84	23,01%	24,98%	3.423.943,03	24,98%
TOTAL	11.333.053,11	100,00%	11.264.369,15	100,00%	12.183.768,88	100,00%	100,00%	13.708.000,00	100,00%

ANEXO II O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONSOLIDADO

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO EXERCICIO DE 2018(CONSOLIDADO)									
		(Art. 8º da Lei Complementar 101/2000.)							
	EFETIVAMENTE REALIZADA							PREVISTA	
MÊS	Exerc. 2015	%	Exerc.2016	%	Exerc.2017	%	Média	Exerc.2018	%
Janeiro	667.496,18	6,55%	688.609,80	6,62%	578.791,24	5,31%	6,16%	844.498,42	6,16%
Fevereiro	690.706,56	6,78%	823.706,78	7,92%	955.766,19	8,77%	7,82%	1.072.315,13	7,82%
Março	840.458,70	8,25%	1.246.782,58	11,99%	918.504,01	8,43%	9,55%	1.309.701,38	9,55%
Abril	930.698,02	9,13%	775.710,51	7,46%	795.746,73	7,30%	7,96%	1.091.749,69	7,96%
Maio	940.174,59	9,23%	841.232,19	8,09%	834.216,80	7,65%	8,32%	1.140.913,09	8,32%
Junho	827.566,55	8,12%	745.504,69	7,17%	797.462,94	7,32%	7,54%	1.032.954,95	7,54%
Julho	758.558,39	7,44%	713.648,45	6,86%	815.505,26	7,48%	7,26%	995.581,54	7,26%
Agosto	939.259,31	9,22%	719.846,15	6,92%	916.284,04	8,41%	8,18%	1.121.586,54	8,18%
Setembro	773.172,68	7,59%	823.475,85	7,92%	957.273,83	8,78%	8,10%	1.109.824,06	8,10%
Outubro	736.305,07	7,23%	843.560,80	8,11%	835.455,60	7,67%	7,67%	1.051.039,30	7,67%
Novembro	1.001.696,50	9,83%	886.320,73	8,52%	837.465,40	7,68%	8,68%	1.189.669,63	8,68%
Dezembro	1.084.093,01	10,64%	1.292.836,29	12,43%	1.655.439,73	15,19%	12,75%	1.748.166,27	12,75%
Total	10.190.185,56	100,00%	10.401.234,82	100,00%	10.897.911,77	100,00%	100,00%	13.708.000,00	100,00%

EDITAL PREGÃO Nº26/2018

Publicação Nº 1540299

MUNICIPIO DE BARRA BONITA-SC
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2018
EDITAL DE PREGÃOREGISTRO PREÇO Nº 26/2018

O Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, torna público que se encontra aberto Edital de Pregão para Registro de Preço, objetivando Prestação de serviço com fornecimento de peças para manutenção do Sistema de Abastecimento de Água no interior do município. Os envelopes contendo documentação e propostas serão aceitos até as 08:30 horas do dia 19 de março de 2018. Informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura, no horário comercial, junto a Av.Buenos Aires, nº 600 ou pelo fone/fax (0xx) 49 3649-0004, no Departamento de Compras.Ou no site Oficial da Prefeitura.Barra Bonita, em 28 de fevereiro de 2018.
MOACIR PIROCA
Prefeito

EDITAL PREGÃO Nº31/2018

Publicação Nº 1540297

MUNICIPIO DE BARRA BONITA-SC
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2018
EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2018

O Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, torna público que se encontra aberto Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço, objetivando Aquisição de equipamentos de informática para o Município de Barra Bonita/SC.Os envelopes contendo documentação e propostas serão aceitos até as 08:30 horas do dia 16 de março de 2018. Informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura, no horário comercial, junto a Av.Buenos Aires, nº 600 ou pelo fone/fax (0xx) 49 3649-0004, no Departamento de Compras.Ou no site Oficial da Prefeitura.Barra Bonita, em 28 de fevereiro de 2018.
MOACIR PIROCA
Prefeito

EDITAL PREGÃO Nº32

Publicação Nº 1540290

MUNICIPIO DE BARRA BONITA-SC
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2018
EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2018

O Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, torna público que se encontra aberto Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço, objetivando Aquisição de recapagens de pneus para a frota de veículos, máquinas, caminhões das Secretarias Municipalde Obras Viações Públicas, Agricultura e Meio Ambiente e Educação para o ano de 2018. Devem ser incluídos por cada item até 2 consertos por recapagem, sendo serviços oriundos das recapagens..Os envelopes contendo documentação e propostas serão aceitos até as 13:30 horas do dia 13 de março de 2018. Informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura, no horário comercial, junto a Av.Buenos Aires, nº 600 ou pelo fone/fax (0xx) 49 3649-0004, no Departamento de Compras.Ou no site Oficial da Prefeitura.Barra Bonita, em 28 de fevereiro de 2018.
MOACIR PIROCA
Prefeito

EDITAL PREGÃO Nº33

Publicação Nº 1540284

MUNICIPIO DE BARRA BONITA-SC
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2018
EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2018

O Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, torna público que se encontra aberto Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço, objetivando Aquisição de pneus novos para veículos, caminhões máquinas, ônibus do Município, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural. Os envelopes contendo documentação e propostas serão aceitos até as 13:30 horas do dia 14 de MARÇO de 2018. Informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura, no horário comercial, junto a Av.Buenos Aires, nº 600 ou pelo fone/fax (0xx) 49 3649-0004, no Departamento de Compras.Ou no site Oficial da Prefeitura.Barra Bonita, em 28 de fevereiro de 2018.
MOACIR PIROCA
Prefeito

Barra Velha

Prefeitura

ATA DA REUNIÃO DA ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE DO FUNDEB

Publicação Nº 1540657

ATA DA REUNIÃO DA ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE DO FUNDEB-FUNDO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Aos vinte e tres dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, os membros Titulares do Fundo de acompanhamento e Controle Social do fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB),nomeados através do Decreto nº 1.222, de 16 de fevereiro de 2018, conforme determina a Lei Municipal nº 0719/2007 de 14 de maio de 2007,foram convocados pela Secretaria de Educação, para uma reunião, com início as treze horas e trinta minutos (13h30min) na sala da Secretária de Educação, Senhora Rosemary dos Santos da Silva , nesta cidade, para Eleição do Presidente do FUNDEB para gestão de 2018/2020. A reunião iniciou após o horário previsto, haja vista, que o Presidente do Sindicato, Jossias da Rocha Coutinho,que representa os servidores públicos , tentou invadir a sala da Secretária, com pontapés na porta, onde devido sua agressividade de querer entrar a qualquer custo na sala, agrediu a Senhora Rosemary da Silva dos Santos com empurrões e palavras desrespeitosas. Para que a reunião pudesse acontecer, a Secretária da Educação ,não tendo outra alternativa, precisou da ajuda da Policia Militar para retirar Jossias do recinto. Ruth Neusa Bernardes, presidiu a reunião dando boas vindas a todos e pediu desculpas, pelos conselheiros terem presenciado esta situação desagradável, colocando o objetivo da reunião. Ainda no primeiro momento leu a Ata da reunião do dia 21 de fevereiro a todos, para ser aprovada ou fazer algumas ressalvas a pedido de alguns conselheiros; logo após Ruth explicou a todos que o Decreto nº 1222, de 16 de fevereiro de 2018, que nomeou os membros do Conselho do FUNDEB, foi alterado o Inciso VI, do Art.1º , no Representante dos Estudantes da Educação Básica Publica, que no Decreto anterior foram nomeados João Vitor Francisco da Silva, KamilaJacker da Silva, Maria Eduarda Arbigaus Ignácio e João Renato Bernardes. Ruth explicou que tal alteração deu-se, pelo fatos destes estudantes não serem emancipados, conforme prevê a legislação. A presidente da reunião pediu desculpas, pois o equívoco, foi que ao solicitar que a escola indicasse esses representantes, não foi esclarecido que os estudantes teriam que ser emancipados e muitos diretores desconhecem tal fato. Esse artigo foi alterado pelo Decreto nº 1223, de 22 de fevereiro de 2018, nomeando Cecilia Bruner Ramos, (Titular) e Silvia Maria da Silva Chuiff,, (Suplente), indicadas pelo Centro Educação de Jovens e Adultos, e Mikaella Nunes Gonçalves (Titular) e Laura Pousada Gomes (Suplente).Em seguida passou para a indicação dos nomes, caso assim o desejassem, o conselheiro que gostaria de colocar seu nome para presidente; Cristiane ArbigausReinert e Ideraldo Luiz Batista, colocaram seus nomes a disposição dos colegas e Ruth perguntou se gostariam de voto aberto , sigiloso ou aclamação, a plenária decidiu pelo voto aberto e deu-se então a eleição sendo eleita para exercer o cargo de Presidente do Conselho do FUNDEB com sete(07) votos a favor de Cristiane ArbirgausReinert, representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais e três (03) a favor de Ideraldo Luiz Baista, representante dos Servidores Técnico administrativo das Escolas Públicas Municipais e a conselheira Suzete Modernel, abstêm-se de votar, justificando que estava representando o titular Jair Januário da Silva e não tinha opinião formada por nenhum dos candidatos; foi também indicado por unanimidade o Sr. Mario Graniel Ferraz para Vice Presidente.O conselheiro Ideraldo, solicitou aos colegas que se fizessem presente nas reuniões , que é de extrema importância a presença dos conselheiros, que quando o titular não puder se fazer presente fosse substituído pelo suplente. A Secretara de Educação solicitou que o Conselho elaborasse o calendário de reuniões para o ano de 2018, respeitando as datas que o Conselho da Alimentação Escolar e do Conselho Municipal de Educação, já que estes conselhos já tem suas reuniões definidas para não coincidir datas; A Secretaria de Educação colocou-se a disposição para qualquer esclarecimento e ajuda que se fizer necessário. Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião e eu Ruth Neusa Bernardes, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e por todos os presente.

Barra Velha, vinte e três de fevereiro de dois mil e dezoito (23/02/2018).

ClauniceArbigaus Ignácio – Representante da SEMEC _____

Ivete Neitzel Gonçalves – Representante da SEMEC _____

Cristiane ArbigausReinert – Representante dos Diretores _____

Ideraldo Luiz Batista – Representante Técnico Administrativo _____

Katia Maria Alves- Representante dos Professores _____

Mario Graniel Ferraz –Representante dos Pais _____

Tadeu Luis da Silva – Representante dos Pais _____

Cecilia Bruner Ramos – Representante dos Estudantes _____

Mikaella Nunes Gonçalves –Representante dos Estudantes _____

Marcela Maria Pacheco- Representante do COMED _____

Suzete Modernel – Representante do Conselho Tutelar.

PREGÃO 004-AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO E PLACAS DE TRÂNSITO

Publicação Nº 1539496

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 008/2018/PMBV
Pregão Presencial nº 004/2018/PMBV

A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, para Aquisição de tintas para demarcação de ruas e placas de trânsito, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 14/03/2018 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 14/03/2018 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração/ Diretoria de Compras, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeiro Edson Vito Varella Boscato. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura de Barra Velha, no endereço acima citado, horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha, 28 de fevereiro de 2018. VALTER MARINO ZIMMERMANN – Prefeito Municipal.

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 009/2018 - MULTIENTIDADE9

Publicação Nº 1539342

Aviso de Licitações
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 010/2018 - MULTI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - MULTI
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 - MULTI

O município de Bela Vista do Toldo, estado de Santa Catarina, torna público e para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, onde o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULOS PARA A FROTA MUNICIPAL.
ENTREGA DE ENVELOPES
Até a 08h30min do dia 12/03/2018.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 12/03/2018 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal De Bela Vista do Toldo/SC, à Rua Estanislau Schumann, 839, centro.
O edital estará disponível no site do Município de Bela Vista do Toldo/SC www.pmbvt.sc.gov.br. Informações poderão ser solicitadas pelo e-mail compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br.

Bela Vista do Toldo, 01 de Março de 2018.
FRANCISCO JOSUÉ KARVAT
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 06/2018

Publicação Nº 1537538

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2018
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 01/03/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IMAGEM AÉREA DE ALTA RESOLUÇÃO, FORNECIMENTO DE BASE CARTOGRÁFICA E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO/SC.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

CONTRATADO: SC GEOMATICA ENGENHARIA E SOLUÇÕES GEOESPACIAIS LTDA
VALOR: R$ 41.448,00 (Quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

Bela Vista do Toldo, (SC) 01 de Março de 2.018.
NATANAEL PIRES
Secretaria de Administração e Fazenda

Biguaçu

Prefeitura

CONVOCAÇÃO Nº 21 EDITAL 001/2016

Publicação Nº 1540892

CONVOCAÇÃO Nº 21 – EDITAL 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 98, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2016, abaixo relacionados para comparecerem na Prefeitura Municipal de Biguaçu, situada na Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro, Biguaçu – SC, no PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, munidos da Carteira de Identidade e CPF (originais) para dar início ao processo de sua admissão.
O COMPARECIMENTO PESSOAL DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS É INDISPENSÁVEL, ENTENDENDO-SE QUE O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ TIDO COMO DESISTÊNCIA DA EXPECTATIVA DO DIREITO À VAGA. Após aprovação no referido exame pré-admissional, os candidatos serão nomeados e tomarão posse no exercício do cargo.

Biguaçu, 27 de fevereiro de 2018.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

07 – FLAVIO BOTKE E SILVA
08 – DESIREE BITENCOURT DE ANDRADE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17 DO PP 251/2017 PMB

Publicação Nº 1540266

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17 DO PP 251/2017 PMB.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BIGUAÇU.
VENCEDOR: JHONATAN BAGATOLI ME.
VALOR TOTAL: R$ 1.716,00.
VIGÊNCIA: 01/03/2018 A 01/03/2019.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br

Biguaçu, 23 de janeiro de 2018.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37 DO PP 07/2018 PMB.

Publicação Nº 1540614

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37 DO PP 07/2018 PMB.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PÉTREOS PARA MANUTENÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E PRÉDIOS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU NO ANO 2018.
VENCEDOR: PAVSUL ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP.
VALOR TOTAL: R$ 33.720,00.
VIGÊNCIA: 01/03/2018 A 01/03/2019.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br

Biguaçu, 08 de fevereiro de 2018.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 414/2018

Publicação Nº 1539845

PORTARIA Nº 414 de 28 de fevereiro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, AONICE DE ALMEIDA, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), com jornada de 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 28 de fevereiro de 2018.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 415/2018

Publicação Nº 1539847

PORTARIA Nº 415 de 28 de fevereiro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, NOELI VAILONES DE ANDRADE MENEGAZ, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), com jornada de 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 28 de fevereiro de 2018.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 416/2018

Publicação Nº 1539849

PORTARIA Nº 416 de 28 de fevereiro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, REGINA LEITE, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), com jornada de 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 28 de fevereiro de 2018.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 417/2018

Publicação Nº 1539850

PORTARIA Nº 417 de 28 de fevereiro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, SALETE WEBER ZIMERMANN, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), com jornada de 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 28 de fevereiro de 2018.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 418/2018

Publicação Nº 1539853

PORTARIA Nº 418 de 28 de fevereiro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, GISELE DALVA DE SOUZA, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), com jornada de 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 28 de fevereiro de 2018.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 419/2018

Publicação Nº 1539854

PORTARIA Nº 419 de 28 de fevereiro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, KATIANE SOLANGE FRANCISCO, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FÍSICA), com jornada de 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 28 de fevereiro de 2018.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 071/2018

Publicação Nº 1540459

PORTARIA Nº 071/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e, com fundamento na Lei Complementar nº 53/2012 e Resolução nº 28/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores Paulo Roberto Poglisch dos Santos, Roicenir Girardi Rostirolla e Jeferson Domingos Viana para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Estágio Probatório, com a incumbência de acompanhar as avaliações dos servidores efetivos desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 141/2017.

Biguaçu/SC, 28 de fevereiro de 2018.
Vereador Marconi Kirch
Presidente

Blumenau

Prefeitura

PORTARIA Nº 33/2018 - SETERB

Publicação Nº 1540590

PORTARIA Nº 33/2018
DISPÕE SOBRE REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS PARA A FISCALIZAÇÃO DA VELOCIDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E SEMIRREBOQUES, CONFORME O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.

CARLOS LANGE, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau - SETERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 703 de 29 de janeiro de 2009, resolve:

Considerando a necessidade de padronização de procedimentos referentes à fiscalização eletrônica de velocidade em Blumenau;
Considerando a importância da fiscalização de velocidade como instrumento para redução de acidentes e de sua gravidade nas vias com circunscrição municipal;
RESOLVE:
Art. 1º As regras de fiscalização de velocidade nas vias com circunscrição municipal deverão seguir os requisitos indicados na legislação vigente, em especial aos requisitos técnicos apresentados na Resolução do CONTRAN nº 396/2011.
Art. 2º A fiscalização de velocidade efetuada pelos medidores eletrônicos de velocidade e pelos agentes de trânsito de Blumenau deverão ser operacionalizados preferencialmente de forma portátil, sendo a utilização na forma estática (equipamento sobre tripé específico) recomendada nos casos onde a segurança dos operadores da fiscalização seja comprometida ou nos períodos de pausa laboral;
Art. 3º O local para fiscalização deverá contemplar as condições mínimas para a segurança dos operadores, dos pedestres, dos ciclistas e dos condutores de veículos.
Art. 4º Os operadores da fiscalização deverão estar uniformizados de acordo com os padrões do órgão autuador municipal e em local que a operação de fiscalização de velocidade possua visibilidade para os condutores de veículos.
§ 1º O medidor de velocidade poderá ser operado nas calçadas/passeios em ambos os lados da via respeitando 1,0 metro de faixa de caminhabilidade quando a calçada/passeio possuir 2,0 metros ou mais de largura, nas faixas trânsito e nas faixas exclusivas, nas ciclofaixas e ciclovias, nos acostamentos, nos canteiros e canteiros centrais, nos ajardinamentos ou nas marcas de canalização;
§ 2º O local de operação será definido pelo operador do medidor de velocidade considerando a maior segurança de operação da fiscalização;
§ 3º É vedado à operação do medidor nas passarelas.
Art. 5º Para operacionalização da fiscalização de velocidade serão utilizados dispositivos de uso temporário do tipo cone identificados com a sigla 'GMT' a uma distância mínima de 20,0 metros do equipamento medidor de velocidade.
§ 1º A utilização deste dispositivo temporário deve anteceder a operação do medidor de velocidade;
§ 2º os cones poderão ser utilizados nas calçadas/passeios, nas faixas trânsito e nas faixas exclusivas, nas ciclofaixas e ciclovias, nos acostamentos, nos canteiros e canteiros centrais, nos ajardinamentos ou nas marcas de canalização;
§ 3º Somente serão dispensados quando:
a) O dispositivo promover diminuição da segurança viária;
b) O dispositivo confundir o fluxo de veículos;
c) No local, houver uso de dispositivos temporários para serviço e situação de emergência.
Art. 6º A fiscalização de velocidade deve ocorrer em vias com sinalização de regulamentação de velocidade máxima permitida (placa R-19), observadas as disposições contidas no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume 1 – Sinalização Vertical de Regulamentação, de forma a garantir a segurança viária e informar aos condutores dos veículos a velocidade máxima permitida para o local.
Parágrafo único: para a fiscalização de velocidade com medidores de velocidade deve ser observada, entre a placa R-19 e o medidor, uma distância compreendida no intervalo estabelecido na tabela constante do Anexo IV da Resolução do CONTRAN nº 396/2011, facultada a repetição da placa em distâncias menores.
Art. 7º As ruas submetidas a fiscalização de velocidade serão divulgadas através de listagem semanal em sítio oficial com divulgação dos dias da semana e período do dia.
Parágrafo único: falha técnica ou infraestrutural para divulgação em sítio oficial não impede o desenvolvimento ou execução da fiscalização de velocidade.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor 15 dias após a data de sua publicação.

Blumenau, 28 de fevereiro de 2018.
CARLOS LANGE
Diretor Presidente - SETERB

PORTARIA Nº 7073/2018 - SAMAE

Publicação Nº 1540599

PORTARIA N° 7073/18
CONCEDE PRÊMIO ESPECIAL – 25 ANOS, A SERVIDORA PÚBLICA AUTÁRQUICA MUNICIPAL QUE RELACIONA.

ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 20.357, de 04 de janeiro de 2017, RESOLVE:
CONCEDER

Prêmio Especial de 25 anos, conforme Artigo 130, "Caput", da Lei Complementar de nº 660, de 28 de novembro de 2007, à:

MARCIA CRISTINA R. PEREIRA, cadastro 1074-0, servidora pública autárquica municipal desde 17/02/1992, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, lotada na Diretoria Administrativa, conforme Processo nº. 25/1802.

Samae, 28 de fevereiro de 2018.
ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 7074/2018 - SAMAE

Publicação Nº 1540604

PORTARIA N° 7074/18
CONCEDE A CONVERSÃO DA LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA PARCIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS AUTÁRQUICOS MUNICIPAIS RELACIONADOS.

ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 20.357, de 04 de janeiro de 2017, RESOLVE:

CONCEDER

Licença Prêmio em Pecúnia Parcial, conforme art. 146 e art. 151, parágrafos 2º e 3º, da Lei Complementar nº. 660, de 28 de novembro de 2007, regulamentado pelo Decreto nº. 8.613, de 1º de fevereiro de 2008, em seus artigos 5º e 6º, aos servidores:

CACILDO DE ANDRADE, Cadastro nº. 871-0, servidor público autárquico municipal desde 11/01/1988, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Diretoria de Operações, referente ao decênio 2008/2018, conforme Processo Administrativo nº. 10/1801;

EDSON MARCIO MOTA, Cadastro nº. 891-5, servidor público autárquico municipal desde 29/02/1988, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Manutenção, lotado na Diretoria Técnica, referente ao decênio 2008/2018, conforme Processo Administrativo nº 23/1802;

Samae, 28 de fevereiro de 2018.
ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 7075/2018 - SAMAE

Publicação Nº 1540608

PORTARIA Nº 7075/18
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICA AUTÁRQUICA MUNICIPAL

ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 20.357, de 04 de janeiro de 2017, RESOLVE:

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA

Com base na Lei Complementar nº 308 de 22 de dezembro de 2000 em seu Artigo 72, § 1º, inciso II e Artigo 30-B, com nova redação pela Lei Complementar nº 568 de 20 de fevereiro de 2006, ao servidor:

ROSINEI DIAS BATISTA, cadastro nº 927-0, servidor público autárquico municipal desde 27/05/1988, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda, lotado na Diretoria Administrativa, conforme Processo ISSBLU nº 03307/01/2018 e PA 46/1802.

Samae, 28 de fevereiro de 2018.
ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES
Diretor Presidente

EXTRATO Nº 043/2018 - FURB

Publicação Nº 1540617

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 043/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
SUL SAFETY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de bonés, calças, sapatos e moletons para a Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 620/2017 e Contrato nº 018/2018 firmado em 26 de fevereiro de 2018.
PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
4	38489	50	Par	Sapato de segurança baixo ocupacional, modelo masculino, cor preta, confeccionado em couro vaqueta, fechamento através de elástico, palmilha de montagem e forro em material não tecido, solado antiderrapante bidensidade injetado de PU (Poliuretano), biqueira termoconformada, contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. Tamanhos de 35 a 47. Produto com certificado de aprovação (CA) válido.	64,00	3.200,00
5	38490	100	Par	Sapato de segurança baixo ocupacional, modelo feminino, cor preta, confeccionado em couro vaqueta, fechamento através de elástico, palmilha de montagem e forro em material não tecido, solado antiderrapante injetado de PU (Poliuretano), biqueira termoconformada, contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. Tamanhos de 32 a 41. Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido.	63,50	6.350,00

6	38491	24	Par	Sapato masculino tipo social de segurança, na cor preta, calçado ocupacional, confeccionado em couro vaqueta liso ou relax, com fechamento através de cadarço, forro em material de tecido e não tecido. Palmilha fixada pelo sistema strobel confeccionada em material não tecido, solado à base de PU (poliuretano) bidensidade e sem biqueira. Para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. Tamanhos de 35 a 47. Produto com certificado de aprovação (CA) válido.	99,80	2.395,20
Preço Total (em R$)				11.945,20		
Preço Total (em reais, por extenso)				Onde mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos.		

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a efetiva entrega (com descarga) dos materiais, desde que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso, sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia de sua assinatura.

DATA: 28/02/2018.

EXTRATO Nº 048/2018 - FURB

Publicação Nº 1540621

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 048/2018

Inexigibilidade de Licitação n°. 048/2018

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, inexigível o procedimento em epígrafe com fundamento na Instrução Normativa nº. 003/2016/Reitoria, Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/1993 e o Parecer Jurídico nº 578/2017/PROGTEF e demais alterações, para LOCAÇÃO DE LABORATÓRIOS DESTINADOS ÀS AULAS PRÁTICAS DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA UNIVERSIDADE Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI (CNPJ Nº 03.774.688/0001-55). Forma de Pagamento: Até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao de vencimento das respectivas NFS-e. Fundamento Legal: Instrução Normativa nº. 003/2016/ Reitoria, Artigo 25 Caput da Lei 8.666/1993 e o Parecer Jurídico nº 058/2018/PROGEF. Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa/Rubrica: R$ 13.549,00 (treze mil quinhentos e quarenta e nove reais) / 01.19.12.364.0076.2019 (Centro de Ciências Tecnológicas)/ 3.3.90 (Outros Despesas Correntes)/3.3.90.39.10 (Locação de Imóveis).

Blumenau, 28 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado

EXTRATO Nº 049/2018 - FURB

Publicação Nº 1540623

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 049/2018
Dispensa de Licitação n°. 066/2018

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES EM USO NO CURSO DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE. Contratada: CONSERTAR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA-ME (CNPJ Nº: 21.619.405/0001-82). Fundamento Legal: Instrução Normativa nº. 003/2016/ Reitoria, Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/1993 e o Parecer Jurídico nº 060/2018/PROGEF. Forma de Pagamento: Em até 28 (vinte e oito) dias a contar do recebimento dos equipamentos e da NF. Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa/Rubrica R$ 7.225,46 (sete mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos) / 01.14.12.364.0076.2014 (Centro de Ciências da Saúde)/ 3.3.90 (Outros Despesas Correntes)/3.3.90.39.14.03 (Manutenção de Máquinas e Equipamentos Diversos).

Blumenau, 28 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

EXTRATO Nº 050/2018 - FURB

Publicação Nº 1540624

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 050/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
ABC & MÃO DE OBRA E COMÉRCIO DE VIDROS, CALHAS E ACESSORIOS PARA VIDROS TEMPERADOS E COMERCIO DE AR CONDICIONADO EIRELLI ME

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de forro em PVC, acessórios e perfis metálicos para reformas e manutenções nos diversos Campi da FURB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 619/2017 e Contrato nº 020/2018 firmado em 02 de março de 2018.
PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Lote 02 - Ferragem						
Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço do Item (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	37175	1200	Peça	Cantoneira perfil "L" de 16 x 16mm e 3 metros de comprimento, para estrutura de sustentação de forro PVC , espessura chapa 0,50mm (MSG 25). Fabricada em aço zincado. MARCA 3M DO BRASIL	4,50	5.400,00
2	37176	600	Peça	Perfil "U" enrijecido para estrutura de sustentação de forro PVC, dimensões: 19 x 19mm, espessura chapa 0,50mm (MSG 25) e 6 metros de comprimento . Fabricada em aço zincado. MARCA 3M DO BRASIL	12,50	7.500,00
3	34813	50	Cento	Parafuso 3,5 x 25mm cabeça trombeta fenda Philips ponta agulha. Fabricado em aço temperado e acabamento fosfatizado preto. MARCA WASYHA	7,50	375,00
4	37177	300	Cento	Parafuso 4,2x13 mm, cabeça flangeada fenda Phillips ponta agulha. Fabricado em aço cementado e acabamento zincado branco. MARCA WASYHA	5,60	1.680,00
5	37178	100	Cento	Parafuso 4,2x13 mm, cabeça flangeada fenda Phillips ponta auto brocante. Fabricado em aço cementado e acabamento zincado branco. MARCA WASYHA	5,45	545,00
Garantia (em meses)				12 meses		
Preço do Total do Lote (em R$)				15.500,00		
Preço do Total do Lote (em reais, por extenso)				QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS		

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga) do(s) produto(s), desde que estes sejam aprovados pela Gestão Contratual e acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços que será assinada em decorrência desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura se esta ocorrer em momento posterior.

DATA: 03/03/2018.

EXTRATO Nº 052/2018 - FURB

Publicação Nº 1540625

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 052/2018
Inexigibilidade de Licitação n°. 018/2018

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, inexigível o procedimento em epígrafe com fundamento na Instrução Normativa nº. 003/2016/Reitoria, Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/1993 e o Parecer Jurídico nº 578/2017/PROGTEF e demais alterações, para a CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS. Contratados: Alexandre Geraldo (CPF Nº. 032.150.939-01) e Maristela Vasconcelos Cardoso (CPF Nº 540.092.606-10). Forma de Pagamento: Em até 15 dias após o término da disciplina e entrega de Nota Fiscal.. Fundamento Legal: Instrução Normativa nº. 003/2016/ Reitoria, Artigo 25, Caput da Lei 8.666/1993 e o Parecer Jurídico nº 062/2018/PROGEF. R$ 5.266,73 (cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos) / 01.27.12.364.0076.2027 (Instituto FURB)/ 3.3.90.30 (Outras Despesas Correntes)/ 3.3.90.36.06 (Serviços Técnicos Profissionais).

Blumenau, 28 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado

RESOLUÇÃO Nº CMAS Nº 02/2018

Publicação Nº 1540627

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2018
APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº. 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, pela Lei Complementar Municipal nº. 945, de 11 de novembro de 2014 e de acordo com a deliberação em Plenária Ordinária realizada no dia 28 de Fevereiro de 2018,

CONSIDERANDO:

- a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, a Política Nacional da Assistência Social/2004 e a Norma Operacional Básica/2005, que apresentam como diretrizes a descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e o comando único das ações em cada esfera de governo;

- o Decreto Estadual n° 2.677 de 8 de outubro de 2019 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS,

- o Decreto Estadual nº 760 de 21 de dezembro de 2011, que altera o Decreto nº 3.316/2010, que dispõe sobre a prestação de contas de recursos financeiros transferidos do Fundo Estadual para os Fundos Municipais de Assistência Social – (FEAS/FMAS);

- a Instrução Normativa nº. TC-020/2015 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina que estabelece critérios para organização e apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à remessa de dados, informações e demonstrativos por meio eletrônico da UG da Administração do Estado e dos Municípios de SC, pertinentes ao controle externo exercido pelo TC, e dá outras providências.

- a Resolução CEAS nº 03/2017 que aprova critérios, prazos e procedimentos do repasse de recursos estaduais alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina FEAS/SC, para cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica e Especial, Benefícios Eventuais no exercício de 2017;

- a Resolução CMAS nº. 033/2014, de 12 de novembro de 2014, que dispõe sobre a inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Blumenau, e demais Resoluções pertinentes ao referido Conselho, que tratam do financiamento, aceite e expansão de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

- a Resolução CMAS 025/2017 que aprova o Plano de Aplicação do cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial de Média Complexidade, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Blumenau;

- a análise e o parecer favorável da Comissão Permanente de Financiamento da Assistência Social do CMAS, na Reunião Ordinária de 21 de fevereiro de 2018, da Prestação de Contas do repasse dos Recursos oriundos do FEAS para o FMAS, destinados aos Serviços de Alta Complexidade, CREAS e aos Benefícios Eventuais;

- a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Plenária datada de 28 de fevereiro, ao parecer da referida comissão, conforme consta na Ata CMAS nº. 02/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a prestação de contas do repasse dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS destinados aos Serviços de Proteção Social Básica, no exercício de 2017, segundo as categorias de despesa:

I – Custeio:
a) Total de recursos financeiros disponibilizados: R$ 189.405,45 (cento e oitenta e nove mil,quatrocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos);
b) Total de despesas realizadas: R$ 143.476,78 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos);
c) Valor a ser reprogramado para 2018: R$ 45.928,67 (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos);
II – Investimento:
a) Total de recursos financeiros disponibilizados: R$ 118.652,01 (cento e dezoito mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais e um centavos);
b) Total de despesas realizadas: R$ 62.477,10 (sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dez centavos);
c) Valor a ser reprogramado para 2018: R$ 56.174,91 (cinqüenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e um centavos).

Art. 2° Aprovar a prestação de contas do repasse dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS destinados aos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, no exercício de 2017, segundo as categorias de despesa:
I – Custeio:
a) Total de recursos financeiros disponibilizados: R$ 45.278,86 (quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos);
b) Total de despesas realizadas: R$ 17.389,52 (dezessete mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos);
c) Restos à pagar: R$ 2.026.30 (dois mil, vinte e seis reais e trinta centavos);
d) Valor a ser reprogramado para 2018: R$ 25.863,04 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e quatro centavos);
II – Investimento:
a) Total de recursos financeiros disponibilizados: R$ 105.707,31 (cento e cinco mil, setecentos e sete reais e trinta e um centavos);
b) Total de despesas realizadas: R$ 12.769,04 (doze mil, setecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos);
c) Valor a ser reprogramado para 2018: R$ 92.938,27 (noventa e dois mil,novecentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos).

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 28 de fevereiro de 2018.
PATRÍCIA MORASTONI SASSE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Câmara Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 1175

Publicação Nº 1540671

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.175, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE PISOS TÁTEIS E PLACAS EM BRAILLE PARA AUXÍLIO AOS DEFICIENTES VISUAIS NOS SHOPPINGS CENTERS.

ALMIR VIEIRA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, parágrafo 6º, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, considerando a sanção tácita caracterizada pelo transcurso do prazo para sanção pelo Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º No âmbito do município de Blumenau é obrigatória a instalação de piso tátil e de placas em Braille nas dependências dos shoppings centers, para auxiliar a locomoção dos deficientes visuais.

Art. 2º Os pisos táteis deverão ser instalados, a partir do estacionamento e da entrada principal, em todos os corredores, nos sanitários, no interior das lojas e em todos os espaços de circulação disponíveis dentro dos shoppings centers.

Art. 3º As placas em Braille, para orientação da localização dos deficientes visuais, deverão ser instaladas nas entradas, nos sanitários, nos balcões de informações e em locais escolhidos pela administração do shopping center.

Art. 4º Além das medidas previstas nos arts. 2º e 3º, os estabelecimentos comerciais de que trata esta lei complementar deverão disponibilizar pessoas - designadas pela administração – para acompanhar os deficientes visuais nos deslocamentos pelo local, quando necessário em razão de acessibilidade.

Art. 5º Os estabelecimentos comerciais existentes terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem aos termos desta Lei Complementar, contados da data de sua publicação.

Art. 6º O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o estabelecimento comercial infrator às seguintes sanções administrativas:

I – advertência, com prazo de 30 (trinta) dias para regularização;

II – multa de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em razão do descumprimento da notificação;

III – multa de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) na reincidência infracional;

IV – cassação do alvará de funcionamento, na segunda reincidência, após o devido processo administrativo.

Art. 7º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Almir Vieira
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO 964

Publicação Nº 1540683

DECRETO LEGISLATIVO Nº 964
ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 961, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º O caput do art. 3º, o art. 4º e o caput do art. 5º do Decreto Legislativo nº 961, de 5 de dezembro de 2017, que "Institui a Comenda Municipal do Mérito Esportivo Rodolfo Sestrem", passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 3º As Comendas, em número máximo de 15 (quinze), serão entregues anualmente, após a realização dos Jogos Abertos de Santa Catarina, no dia 24 de novembro, em alusão à data de nascimento do patrono, sendo as primeiras em 2018, em sessão solene na Câmara Municipal de Blumenau.

..... (NR).

Art. 4° A Comenda consistirá numa medalha de latão, redonda, tendo gravados na face principal:

I – em posição ao alto, em realce, o Brasão do Município circundado pela inscrição "Câmara Municipal de Blumenau";

II – em posição ao centro, em realce, a efígie do rosto do patrono circundada pela inscrição "Comenda Municipal do Mérito Esportivo Rodolfo Sestrem;

III – em posição abaixo, o ano da concessão.

Parágrafo único. Ao homenageado, no ato da entrega da Comenda, será concedido um Diploma de Mérito alusivo à distinção. (NR)

Art. 5º As indicações para a Comenda, uma por Vereador com assento na Câmara Municipal, serão feitas até o dia 20 de outubro e encaminhadas à Comissão Especial de Análise de Concessão de Títulos Honoríficos, que as avaliará, em sigilo e, até o dia 31 de outubro, recomendá-las-á ou não, por meio de parecer encaminhado à Mesa Diretora.

..... " (NR)

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, EM 27 DE FEVREIRO DE 2018.
MARCOS DA ROSA
Presidente

ALMIR VIEIRA
Vice-Presidente

JOSÉ DE SOUZA
1º Secretário

MARCELO LANZARIN
2º Secretário

Bom Jardim da Serra

Prefeitura

ATO N° 004/2018 DIVULGA JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL N° 002/2018 DE PROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 1540699

ATO Nº 004/2018
DIVULGA JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
DO EDITAL Nº 002/2018 DE PROCESSO SELETIVO

O Senhor Serginho Rodrigues de Oliveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a comissão municipal e o Instituto O Barriga Verde, torna público o julgamento de recurso impetrado contra a Homologação das inscrições, conforme divulgado através do ato 003/2018, conforme segue:

Inscrição:	866287 - Marcos Aurélio Machado
Cargo:	Agente Municipal de Defesa Civil e Salvamentos (CNH "D")
Alegação:	Tive minha inscrição indeferida porém efetuei o pagamento dentro do prazo, ou seja 20/02/2018 conforme comprovantes em anexo. Peço deferimento.

Decisão: Não foi constatado o crédito na conta do Processo Seletivo da inscrição 866287 do candidato recorrente, o comprovante enviado pelo candidato em anexo não comprova o pagamento, pois se trata de uma cópia de e-mail.
Nenhum registro de pagamento encontrado para esta inscrição, situação mantida.
RECURSO INDEFERIDO, LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS SEM ALETRAÇÃO.

BOM JARDIM DA SERRA (SC), 28 de fevereiro de 2018.
Serginho Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal

PR 11/2018

Publicação Nº 1540665

Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra/SC
Processo/ Ano nº 15/2018
PR 11/2018
Modalidade: pregão presencial
Forma de julgamento: menor preço.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE TERCEIRIZADO PARA REALIZAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM LINHAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO. O Prefeito municipal no uso de suas atribuições legais juntamente com o pregoeiro(a), participam à todos os interessados que promoverá abertura das propostas para aquisição/contratação do objeto em epígrafe para o dia 15/03/2018 às 14horas. O edital segue as Leis 10.520/02, 8.666/93, LC 123/06 , 147/14, estando em inteiro teor disponível no site www.bomjardimdaserra.sc.gov.br sem custo, ou ainda na sede da proponente.

Bom Jardim da Serra, 28 de fevereiro de 2018.
Serginho Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5147/2018

Publicação Nº 1539639

==========
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
==========

Decreto Municipal nº. 5147/2018 de 27 de fevereiro de 2018.

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 0200/2018, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Federais nº: 10.520/02, 8.666/93 e suas atualizações;

DECRETA: Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 5120/2018 de 02 de Janeiro de 2.018, sob o Processo de Licitação nº. 0200/2018, que tem por objeto Contratação de profissionais habilitados para exercer a função de instrutores de aulas de patinação, musica , vocal, teatro, Gaita (acordeon), instrumento de sopro e instrumento de percussão, ginastica laboral e judô para atividades e projetos do departamento da cultura e assistência Social para o.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R$)
3	Rodrigo Dall Agnol ME	Contratação de Prestador de serviços para ministrar aulas de Gaita (Acordeon), exercendo uma carga horária semanal de 12 horas, sempre as quartas feiras	9	12.600,00
1	Jaqueline Inês Feldmann Bettanin MEI	Contratação de Profissional Habilitado para aulas de patinação sobre rodas, exercendo uma carga horária semanal de 16 horas, sempre às segundas - feiras e sextas - feiras	9	25.200,00
2	Zilda Aparecida de Fraga Kopper MEI	Contratação de Prestador de serviços para ministrar aulas de Violão, Teatro e Técnica Vocal, exercendo uma carga horária semanal de 12 horas, as terças - feiras e quintas – feiras	9	13.500,00
5	Leandro Dembinski ME	Contratação de Prestador de serviços para ministrar aulas de ginastica laboral, incluindo planejamento de atividades, para os idosos, servidores ativos do município de bom jesus do oeste e ginastica ao ar livre para o público em geral com fornecimento de material necessário para a pratica da ginastica laboral, exercendo uma carga horária semanal de 3 horas, as terças feiras e quartas feiras	9	13.140,00
4	Raquel Cristina Roth MEI	Contratação de Prestador de serviços para ministrar aulas de instrumento de sopro e instrumento de percussão para fanfarra e formação de banda musical, exercendo uma carga horária semanal de 10 horas, sempre as quartas feiras	6	7.740,00
6	Leonardo Soares MEI	Contratação de Prestador de serviços para ministrar aulas de judô, exercendo uma carga horária semanal de 10 horas	9	10.800,00

Doze mil e seiscentos reais	12.600,00
Vinte e cinco mil e duzentos reais	25.200,00
Treze mil e quinhentos reais	13.500,00
Treze mil cento e quarenta reais	13.140,00
Sete mil setecentos e quarenta reais	7.740,00
Dez mil e oitocentos reais	10.800,00

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC,
aos 27/02/18.
Ronaldo Luiz Senger
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1096/2018

Publicação Nº 1539177

LEI MUNICIPAL Nº 1096/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR GASTOS COM O DIA INTERNACIONAL DA MULHER NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE/SC E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, autorizado a efetuar gastos no montante de até R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com despesas de evento comemorativo e festivo ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º. As despesas correm por conta da dotação orçamentária específica.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste,
aos 28 de fevereiro de 2018.
RONALDO LUIZ SENGER,
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

EXTRATO CONTRATOS 73, 74 E 75/2018

Publicação Nº 1540193

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

Extrato Contrato 73/2018 Pregão Presencial 14/2018 com Sistema de Registro de Preços
Contratante: Município de Bom Retiro- FMS.
Contratado: Drogaria Lamiceu Ltda. EPP.
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos não padronizados para o Fundo Municipal de Saúde, com o maior percentual de desconto sobre a tabela divulgada pela ABCFARMA VIGENTE DO MÊS.
Total de Desconto Medicamento Genérico: 20,00%
Prazo: 12 meses.

Extrato Contrato 74/2018 Pregão Presencial 14/2018 com Sistema de Registro de Preços
Contratante: Município de Bom Retiro- FMS.
Contratado: Alceu Osvaldo Sebold EPP.
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos não padronizados para o Fundo Municipal de Saúde, com o maior percentual de desconto sobre a tabela divulgada pela ABCFARMA VIGENTE DO MÊS.
Total de Desconto Medicamento Ético: 11,50%
Prazo: 12 meses.

Extrato Contrato 75/2018 Pregão Presencial 14/2018 com Sistema de Registro de Preços
Contratante: Município de Bom Retiro- FMS.
Contratado: Farmácia Qualifar Ltda. ME.
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos não padronizados para o Fundo Municipal de Saúde, com o maior percentual de desconto sobre a tabela divulgada pela ABCFARMA VIGENTE DO MÊS.
Total de Desconto Medicamento Similar: 20,00%
Prazo: 12 meses.

Bom Retiro, 01 de março de 2018.
Vilmar José Neckel
Prefeito Municipal

MINUTA PP 18/2018

Publicação Nº 1540139

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

O Município de Bom Retiro torna público Edital Pregão Presencial 18/2018 para Aquisição de materiais de pintura para manutenção dos prédios das Secretarias Municipais, Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social. Os interessados deverão apresentar documentos e propostas em envelopes fechados na Prefeitura Municipal de Bom Retiro à Av. Major Generoso, 19, Centro, até dia 13/03/18 às 08h30min. Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura de Bom Retiro Fone/Fax: (049) 32770183, das 09:00/12:00 das 13:30/17:00. Edital disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.
Bom Retiro, 01 de março de 2018.
Vilmar José Neckel
Prefeito Municipal

MINUTA PP 19/2018

Publicação Nº 1540142

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

O Município de Bom Retiro torna público Edital Pregão Presencial 19/2018 para Aquisição de materiais hidrossanitários para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social. Os interessados deverão apresentar documentos e propostas em envelopes fechados na Prefeitura Municipal de Bom Retiro à Av. Major Generoso, 19, Centro, até dia 13/03/18 às 10h00min. Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura de Bom Retiro Fone/Fax: (049) 32770183, das 09:00/12:00 das 13:30/17:00. Edital disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.
Bom Retiro, 01 de março de 2018.
Vilmar José Neckel
Prefeito Municipal

MINUTA PP 20/2018

Publicação Nº 1540144

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

O Município de Bom Retiro torna público Edital Pregão Presencial 20/2018 Aquisição de ferramentas e acessórios para manutenção dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais, Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social. Os interessados deverão apresentar documentos e propostas em envelopes fechados na Prefeitura Municipal de Bom Retiro à Av. Major Generoso, 19, Centro, até dia 13/03/18 às 13h30min. Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura de Bom Retiro Fone/Fax: (049) 32770183, das 09:00/12:00 das 13:30/17:00. Edital disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.
Bom Retiro, 01 de março de 2018.
Vilmar José Neckel
Prefeito Municipal

MINUTA PP 21/2018

Publicação Nº 1540146

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

O Município de Bom Retiro torna público Edital Pregão Presencial 21/2018 Aquisição de materiais elétricos para manutenção dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais, Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social. Os interessados deverão apresentar documentos e propostas em envelopes fechados na Prefeitura Municipal de Bom Retiro à Av. Major Generoso, 19, Centro, até

dia 13/03/18 às 16h00min. Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura de Bom Retiro Fone/Fax: (049) 32770183, das 09:00/12:00 das 13:30/17:00. Edital disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.
Bom Retiro, 01 de março de 2018.
Vilmar José Neckel
Prefeito Municipal

Botuvera

Prefeitura

DECRETO Nº 2.148-2018 - SUPERAVIT

Publicação Nº 1540515

==========
D E C R E T O Nº 2.148/2018
==========
"Abre Crédito Suplementar Por Superávit Financeiro No Exercício De 2018"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, usando da competência que lhe confere o Art.9º da Lei nº 1.416/2018, de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor total de R$ 32.463,12 (Trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e doze centavos), conforme abaixo especificado:

4000	Secretaria de Educação
4001	Divisão de Educação
12-306-027-2.11	Programa Suplementar de Alimentação Escolar Pré-Escola
3.3.9.0.00.00	Aplicações Diretas
0.3.37(305)	Superávit PNAE Pré ..... R$ 6.254,28
12-306-027-2.12	Programa Suplementar de Alimentação Escolar Ensino Fundamental
3.3.9.0.00.00	Aplicações Diretas
0.3.37(307)	Superávit PNAE Fundamental ..... R$ 4.275,08
12-306-027-2.62	Programa Suplementar de Alimentação Escolar Ensino Escolar Creche
3.3.9.0.00.00	Aplicações Diretas
0.3.37(306)	Superávit PNAE Creche ..... R$ 5.139,54
12-361-004-2.14	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
3.3.9.0.00.00	Aplicações Diretas
0.3.37(310)	Superávit PDDE ..... R$ 1.372,02
12-361-004-2.16	Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
3.3.9.0.00.00	Aplicações Diretas
0.3.37(309)	Superávit PNATE ..... R$ 569,09
3.3.9.0.00.00	Aplicações Diretas
0.3.62(311)	Superávit Convênio Transp. Escolar ..... R$ 14.598,00
12-365-004-2.61	Manutenção e Funcionamento das Creches
3.3.9.0.00.00	Aplicações Diretas
0.3.37(308)	Superávit Brasil Carinhoso ..... R$ 255,11

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 1º deste Decreto, decorrerão do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos desde 28 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Botuverá, 28 de janeiro de 2018.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

PL08/2018-PP06/2018-SRP - SUSPENSÃO DE EDITAL

Publicação Nº 1540195

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2018-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº06/2018

O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ torna público que Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DO IPTU (BCI), está SUSPENSO para análise do Edital e anexos. A nova data da sessão pública será informada através nos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura, sito a Rua João Morelli, 66, Centro, Botuverá/SC. Fone/Fax (47) 3359-1170 e e-mail licitacao1@botuvera.sc.gov.br, e site www.botuvera.sc.gov.br.

Botuverá-SC, 28 de Fevereiro de 2018.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

PORTARIA NOMEIA CARGO DE CONFIANÇA 033 2017

Publicação Nº 1540474

PORTARIA Nº 033/2018
"NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE PARA O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ".

JOSE LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, X, da Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 1.1382/2017 e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º- Nomear o (a) Sr (a). MARCIANO MARCOS LEONI, brasileiro (a), para o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, a partir de 01/03/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botuverá (SC), 01 de Março de 2018.
JOSE LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

PORTARIA 021 2018

Publicação Nº 1539701

PORTARIA Nº 021/2018

REVOGA GRATIFICAÇÃO

Nildo Melmestet, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado na Lei Complementar nº 097/2011 de 08.07.2011, etc...

RESOLVE:
Art.1º Revogar a Gratificação concedida para a servidora Carmelita de Souza de Melo, na Portaria nº 029/2017 de 14/02/2017, a partir de 01/02/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 01/02/2018.

Braço do Trombudo, em 28de Fevereiro de 2018.
Nildo Melmestet
Prefeito Municipal

Brusque

Prefeitura

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010-2016

Publicação Nº 1540522

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010-2016

Espécie: 2º Termo Aditivo, Contrato n° 010/2016, entre o Município de Brusque e SSAT – SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI EPP,Objeto: Aditivo de prorrogação 05/03/2018 a 04/03/2019 – Valor R$109.585,03 Origem: Tomada de preços: 009/2015 Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Nilson Pereira e Saul Marcelo de Oliveira

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051-2015

Publicação Nº 1540524

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051-2015

Espécie: 3º Termo Aditivo, Contrato n° 051/2015, entre o Município de Brusque e TPA Telecomunicações LTDA EPP,Objeto: Aditivo de prorrogação 23/04/2018 a 22/04/2019 Valor R$659.722,61 Origem: Pregão:003/2015 Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo, Edena Beatris Censi e Richard Marques de Cordova

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 117-2014

Publicação Nº 1540526

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117-2014

Espécie: 4º Termo Aditivo, Contrato n° 117/2014, entre o Município de Brusque e ARTE E VIGOR PANIFICADORA E MERCEARIA LTDA-ME,Objeto: Aditivo de prazo 20/02/2018 a 21/04/2018.Origem: Pregão:089/2014 Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Edena Beatris Censi Evandro hochsprung

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003-2018 -FMS

Publicação Nº 1540518

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003-2018 -FMS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 003/2018 em 27/02/2018 - OBJETO aquisição de medicamentos para o atendimento emergencial e cumprimento de ordens judiciais – Percentual de desconto: 16,75%- ORIGEM: Pregão n° 016/2017 SIGNATÁRIO: Humberto Martins Forari.

CONTRATO N° 013-2018

Publicação Nº 1540530

EXTRATO CONTRATO N° 013-2018

ESPÉCIE: Contrato n° 013/2018, entre o Município de Brusque e a empresa MÚLTIPLOS SERVIÇOS E OBRAS LTDA, objeto: contratação de empresa para a execução de obras de drenagem, pavimentação asfáltica e Passeio Da Rua Abraão De Souza E Silva Origem: concorrência 007/2017. Dotação orçamentária: conforme processo administrativo. vigência: 12 meses signatários: Andrea Patricia Volkmann e Jackson Santana

CONTRATO N° 016-2018

Publicação Nº 1540533

EXTRATO CONTRATO N° 016-2018

ESPÉCIE: Contrato n° 016/2018, entre o Município de Brusque e a empresa MÚLTIPLOS SERVIÇOS E OBRAS LTDA, objeto: contratação de empresa para a execução de obras de recapeamento das Ruas Sete De Setembro E Santos Dumont Origem: concorrência 005/2017. Dotação orçamentária: conforme processo administrativo. vigência: 12 meses signatários: Andrea Patricia Volkmann e Jackson Santana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE N° 01-2018 - SEFAZ

Publicação Nº 1540535

Publicação n. 01/2018/SEFAZ

MUNICÍPIO DE BRUSQUE
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE 01/2018

O Diretor-Geral da Secretaria da Fazenda do Município de Brusque, no uso de suas atribuições legais e considerando que não se obteve êxito na localização do contribuinte abaixo relacionado, resolve promover a NOTIFICAÇÃO por edital, conforme disposto no artigo 176-A, inciso V da Lei Complementar Municipal n. 34/94.

Fica o contribuinte abaixo relacionado, notificado, considerando que não foi possível localizá-lo de acordo com os dados da correspondência AR/MP, que retornou pelo motivo de "Não Procurado", da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a pagar os débitos relacionados abaixo ou apresentar defesa, no prazo de 20 (vinte) dias, na forma da Lei Complementar Municipal nº 34 de 1994 a ser entregue(s) ao setor de Fiscalização Tributária da Secretaria da Fazenda do Município de Brusque.

Lei Complementar Municipal n. 34/94, Lei Complementar Municipal 106/2003, Lei Complementar Federal n. 123/06.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 35 e 36 da LCM 34/1994;
Art. 20 da LCM 106/2003;
Art. 18 da LCF n. 123/2006.

Identificação do Contribuinte						
EVERTON CÉLIO ADÃO SOUTO ME – CNPJ: 11.206.181/0001-23 – R. Santa Cruz, 371, Águas Claras						
Lançamento	Data do Fato Gerador	Tributo	Correção	Multa	Juros	Total
119989/2012	31/01/12	R$ 1.049,61	R$ 448,44	R$ 299,61	R$ 1.048,64	R$ 2.846,30
128698/2013	31/01/13	R$ 1.134,28	R$ 355,30	R$ 297,92	R$ 863,96	R$ 2.651,46
190268/2014	31/01/14	R$ 1.184,24	R$ 235,95	R$ 284,04	R$ 653,29	R$ 2.357,52
819400/2015	31/01/15	R$ 1.262,27	R$ 107,60	R$ 273,97	R$ 465,76	R$ 2.109,60
532684/2016	31/01/16	R$ 1.387,23	R$ 118,25	R$ 301,10	R$ 331,21	R$ 2.137,79
346353/2017	31/01/17	R$ 1.596,43	R$ 33,91	R$ 326,07	R$ 163,03	R$ 2.119,44

□

EDITAL N° 001- 2018 - PROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 1540537

Processo Seletivo – Edital nº 001/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento de Gestão no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 111, II a e § 1ª da Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 2.174/97, 2.270/98, 3248/09 e Decreto nº 4.859/02, faz saber que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (vigia), em caráter temporário a fim de atender a necessidade de excepcional interesse público, para atuação no Município de Brusque, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que se regerá pelas normas dispostas neste edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1- O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.
1.2- Os cargos, número de vagas, carga horária, habilitação e remuneração estão especificados no quadro constante do item 4 deste edital.
1.3- O exercício da função poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como a prestação de serviço externo e desabrigado e atendimento ao público.
1.4- O critério de seleção do presente Processo Seletivo consistirá, de comprovação de tempo de serviço em atividades correlacionadas ao cargo pretendido.
1.5- O prazo de validade do presente processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período, a critério do Poder Executivo.
1.6- O presente processo seletivo dá-se em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, e a necessidade de contratação temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores efetivos.

2- DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO
2.1- Ter o ensino fundamental incompleto, cuja comprovação dar-se-á por meio da apresentação do histórico escolar ou, no caso de candidato formado, pelo certificado de conclusão de curso;
2.2 - A nacionalidade brasileira ou equiparada;
2.3- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.4 - Apresentar comprovante de quitação eleitoral;
2.5- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
2.6- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por meio de Atestado Médico Admissional;
2.7- Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo;
2.8- Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo os casos previstos no art.37, XVI, "c" da Constituição Federal;

3- DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES
3.1- O candidato deverá ler atentamente o Edital do Processo Seletivo;
3.2- As inscrições serão realizadas exclusivamente junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizado na Rua Ivandro Bruns, 411 - Nova Brasília, Brusque - SC, no período de 05 de março de 2018 ao dia 09 de março de 2018 das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00 horas.
3.3- O candidato inscrito além dos documentos pessoais, deverá apresentar, uma cópia dos seguintes documentos, na seguinte ordem:
a) Ficha de inscrição;
b) Certidão/atestado de tempo de serviço (em papel timbrado) devidamente assinada pelo responsável pela emissão do documento (considerado até 28/02/2018), ou cópia dos contratos registrados na CTPS em atividades no cargo;
c) Certificados de realização de cursos na área de vigilância;
3.4- Não será aceito documentos posteriores a validação da inscrição.
3.5- A documentação a ser entregue deverá estar em envelope pardo no formato 26x36, com etiqueta contendo o nome do candidato.
3.6- Para inscrever no processo seletivo é requisito não ter punição em esfera administrativa, no âmbito municipal.
3.7- Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
3.8- O candidato no ato da inscrição deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a confirmação, o único responsável pelas mesmas;
3.9- Não será aceito inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito inscrição fora da data especificada no item 3.2; todavia, será admitida a inscrição por intermédio de procurador, munido com procuração pública (original), com poderes específicos para esse ato.
3.10- Será indeferida a inscrição incompleta, que contiver dados falsos ou incorretos, ou que não atender de qualquer maneira as regras deste edital.

4- DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Servente de Serviços Gerais (vigia)	05 + Cadastro Reserva	40 horas semanais ou escala fixa de 12x36 horas*	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.248,02 + R$ 271,25 de auxilio alimentação

*Fica a Critério ou interesse da Prefeitura Municipal de Brusque, podendo variar conforme a lotação do servidor.
4.1- Condições para o desempenho da função:
4.1.1- Estar uniformizado em todo o período de trabalho conforme preconizado pela Prefeitura Municipal de Brusque;
4.1.2- Cumprir a escala de serviço estabelecida pela Prefeitura Municipal de Brusque;
4.1.3- Ter disponibilidade para participação nos cursos pertinentes a função, oferecidos pela Prefeitura Municipal;
4.1.4- O Local de trabalho ficará a critério ou interesse da Prefeitura Municipal de Brusque. Podendo este vir a atuar em qualquer Órgão que faça parte da municipalidade ou em qualquer outro setor a critério da Administração Municipal.
4.1.5- Poderá ocorrer o remanejamento da lotação do servidor a qualquer momento, a critério da administração.

5- DA LISTA DE INSCRIÇÃO
5.1- A lista dos candidatos inscritos será divulgada em 13 de março de 2018, em ordem alfabética sem classificação, no site Prefeitura Municipal de Brusque (www.brusque.sc.gov.br), e afixada no mural da Prefeitura.

6 - DO RECURSO
6.1- O candidato poderá interpor recurso do resultado da lista de inscrição, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, que deverá ser apresentado na Secretaria Municipal de Obras nos dias 14 e 15 de março de 2018, no horário das 08:00 as 12:00 horas.
6.2- A lista dos candidatos pós recurso será divulgada em 16 de março de 2018, em ordem alfabética sem classificação, no site Prefeitura Municipal de Brusque (www.brusque.sc.gov.br), e afixada no mural da Prefeitura.

7- DA VALIDAÇÃO
7.1- A comissão realizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores fará análise de toda a documentação entregue, validando as inscrições.

8- DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS
8.1- O preenchimento das vagas será efetuado pela ordem decrescente de classificação, observando-se, para tanto, os critérios de pontuação especificados no quadro abaixo:
a) Tempo de serviço:

	PONTOS
Por mês de serviço trabalhado considerado até 28/02/2018, correlacionado ao cargo inscrito.	1,0

b) Horas de curso de aperfeiçoamento:

	PONTOS
Para cada 20h de cursos realizados nos anos de 2016 até 28/02/2018 na área vigilância, com limite de 200 horas.	1,0

8.1.1- Para o cálculo da pontuação será utilizada a seguinte fórmula:
PF = PTS + PC Na qual:
PF= Pontuação Final;
PTS = Pontuação do Tempo de Serviço;
PCA = Pontuação dos cursos;
8.2- Estará classificado o candidato que obter, no mínimo, 02 (dois) pontos.

9- DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO- ATRIBUIÇÕES DO CARGO
9.1- Servente de Serviços Gerais:

· Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza de materiais, equipamentos, brinquedos, entre outros.
· Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches.
· Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho.
· Preparar e servir café, contribuindo com o bem-estar dos indivíduos.
· Garantir a continuidade do processo de higienização e manutenção do ambiente e instalações, através do pedido, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo, limpeza e outros, bem como através do seu correto uso e conservação.
· Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato.

10- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
10.1- Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
10.2- Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios de desempate:
a) Maior tempo de serviço correlacionado ao cargo.
b) Maior número de horas em curso vinculado a área que pretende atuar;
c) Na persistência do empate o critério a ser utilizado será o candidato mais idoso.

11- DO RESULTADO PRELIMINAR
11.1- As listagens dos aprovados na ordem decrescente de classificação serão divulgadas em 20 de março de 2018, através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: www.brusque.sc.gov.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

12- DO RECURSO
12.1- O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da classificação preliminar do Processo Seletivo. O recurso deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras em 21 e 22 de março de 2018 das 08:00 as 12:00 horas
12.2- O recurso, cujo modelo encontra-se disponibilizado no Anexo IV do presente Edital, para ser aceito deverá ser fundamentado e assinado pelo candidato, apontando com clareza o(s) ponto(s) da sua irresignação, sob pena de ser, preliminarmente, indeferido.
12.3- Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no item 11.1; todavia, será admitida a interposição de recurso por intermédio de procurador, munido com procuração pública com poderes específicos para esse ato.
12.4- A divulgação do resultado final será na data de 23 de março de 2018 , publicado através do Site da Prefeitura Municipal de Brusque (www.brusque.sc.gov.br), e afixada no mural da Prefeitura.
12.5 Caso não haja manifestação da parte interessada, o resultado provisório será considerado como resultado final.
12.6. Contra o Resultado final não caberá mais recurso.

13- DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO E DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
13.1- O candidato aprovado e convocado para trabalhar, deverá apresentar no Recursos Humanos, no dia e horário agendado, CÓPIA dos seguintes documentos:
a) 1 (uma) foto 3x4 recente e com data.
b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (folhas da identificação);
c) PIS;
d) CPF;
e) Carteira de Identidade;
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante de residência (fatura de água ou energia elétrica, contrato de locação com firma reconhecida no cartório ou declaração com firma reconhecida no cartório, acompanhado de fatura de água ou energia em nome do declarante;
h) Quitação das obrigações militares, para os homens (desobrigado acima de 46 anos);
i) Certidão de casamento ou nascimento conforme o caso;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
k) Certidão de Quitação Eleitoral, que poderá ser retirada no site do Tribunal Regional Eleitoral (www.tre-sc.gov.br);
l) Declaração de não ter sofrido penalidade disciplinares, no exercício do cargo ou função pública (Anexo I deste Edital);
m) Declaração de não exercer cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas federal, estadual ou municipal (Anexo II deste Edital);
n) Declaração de bens (Anexo III);
o) Diploma ou Certificado de Conclusão de escolaridade;

p) CPF de todos os dependentes (filhos e cônjuge).
13.2- Os candidatos classificados serão comunicados, para agendamento da data e local para a realização do exame médico admissional, por ocasião da contratação, bem como da entrega de documentos.
13.3- Os candidatos aprovados e convocados para trabalhar, via telefone, que não comparecerem no horário marcado para aceitação da vaga perderá a vez para os subseqüentes da lista de classificação.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1- Será automaticamente eliminado do certame e cancelada sua inscrição o candidato que obteve rescisão de contrato por justa causa, na Prefeitura Municipal de Brusque;
14.2- Não havendo candidatos classificados no processo seletivo, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com os critérios a serem estabelecidos pela Secretaria de Orçamento e Gestão.
14.3- O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais;
14.4- O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente processo seletivo.
14.5- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.
14.6- O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá seu salário pela Caixa Econômica Federal, agência Brusque, cuja data da assinatura do contrato de abertura de conta será informada pela sua respectiva secretaria.
14.7- O candidato convocado para trabalhar e que estiver com restrição no CPF, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em razão da irregularidade.
14.8- A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Brusque reserva-se no direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
14.9- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Orçamento e Gestão.

Brusque, 22 de fevereiro de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Responsável

EXTRATO 1º DE REALINHAMENTO À ATA N° 002-2017

Publicação Nº 1540521

EXTRATO 1º DE REALINHAMENTO À ATA 002-2017

Espécie: 1º termo de realinhamento à Ata n° 002/2017, entre o Município de Brusque e a empresa AUTO POSTO DANIELA LTDA. Objeto: Realinhamento de preços para aquisição de produtos derivado de petróleo. Valor: item 1 R$3,78 item 2 R$3,10 item 3 R$3,19 Fundamento legal: 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93. Origem: Pregão n° 101/2017. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Hugo Manfin e Dallossi e Evandro Luis Rutzen da Silva.

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 006-2018 - SAMAE

Publicação Nº 1540542

PROCESSO LICITATÓRIO 006/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS
Encontra-se aberta no SAMAE de Brusque/SC, o Processo Licitatório 006/2018, na modalidade de Pregão Presencial, para Registro de Preços, para serviço de caminhão basculante, caminhão tanque, caminhão munck, escavadeira hidráulica, retro escavadeira e trator de esteira.
A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 15 de março de 2018, às 13:00 horas.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados junto ao Setor de Compras do SAMAE, sito a Rua Doutor Penido, 297, Centro, Brusque, ou pelo site: www.samaebru.com.br
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 47 3255-0500, ramal 207.
Roberto Bolognini
Diretor Presidente
SAMAE – Brusque

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002-2018-SEFAZ

Publicação Nº 1540724

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2018

Regulamenta a forma de envio das informações fiscais e recolhimento do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) para as empresas enquadradas nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 10.04, 15.01 e 15.09 da Lista de Serviços do ISSQN Municipal instituída pela LC nº 106/2003, com fulcro no Art. 29-A da Lei Complementar 111, de 30/06/2005;

A Secretária da Fazenda do Município de Brusque, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11-A da Lei Municipal 3.248 de 31 de agosto de 2009, na redação da Lei Municipal 3564, de 17 de Dezembro de 2012, e com base no que dispõe o art. 6º e seus incisos do Código Tributário Municipal – Lei Complementar Municipal 34, de 20 de dezembro de 1994 e considerando o disposto no art. 29-A da Lei Complementar n. 111, de 30/06/2005, introduzido pelo art. 1º da Lei Complementar Municipal n.194, de 17/08/2012.
RESOLVE:
Art. 1º O imposto deverá ser recolhido eletronicamente na ferramenta Fiscal Web, disponível gratuitamente no Portal de Serviços da Prefeitura (www.brusque.atende.net), regulamentado pela Lei Complementar nº 111/2015 e Decreto nº 6400/2010.

Art. 2º Os contribuintes que não possuem domicílio fiscal no município devem solicitar o acesso a ferramenta mencionada no artigo anterior e solicitar a opção de uso Declaração Eventual para as empresas enquadradas no subitem 4.22, 4.23 e 5.09, Administradoras de Cartão de Crédito e Débito para as empresas enquadradas no subitem 15.01 e Escrituração Fiscal para as empresas enquadradas nos subitens 10.04 e 15.09.

Art. 3º As empresas que estão enquadradas nos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da Lista de Serviços do ISSQN deverão enviar suas informações através da indicação dos documentos fiscais emitidos para os tomadores do município de Brusque, protocolar o envio da declaração e imprimir a guia de recolhimento do imposto até a data de vencimento da competência.

Parágrafo Único. As empresas com domicílio fiscal em outro município devem solicitar o acesso a ferramenta de Escrituração Fiscal na forma do art. 3º e efetuar a declaração na mesma forma do estabelecido no caput do artigo.

Art. 4º As empresas enquadradas no subitem 15.01 deverão enviar suas informações fiscais através de arquivo no formato "txt" a ser importado na ferramenta Fiscal Web em leiaute específico definido no Anexo Único deste regulamento.

Parágrafo Único. As empresas com domicílio fiscal em outro município devem solicitar o acesso a ferramenta de Escrituração Fiscal na forma do art. 3º e efetuar a declaração na mesma forma do estabelecido no caput do artigo.

Art. 5º As empresas enquadradas nos subitens 10.04 e 15.09 deverão enviar suas informações no padrão COSIF/ABRASF 2.3.

Art. 6º Para registro das operações Arrendamento Mercantil a Instituição autorizada pelo Banco Central do Brasil domiciliada ou não no município de Brusque devem usar os seus subtítulos contábeis internos, enquadrados no código COSIF 7.1.2.00.00-4 - Rendas de Arrendamento Mercantil e recolher o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza junto com o montante de subtítulos internos tributáveis indicados no arquivo de recolhimento no sub-módulo Arquivo de apuração do ISSQN.

Art. 7º Cabe ao município, caso as empresas a que se refere esta Instrução Normativa não cumprirem com a obrigação tributária principal (pagamento do ISSQN respectivo) e acessória (Envio da Declaração Respectiva) aplicar as penalidades previstas na Lei Complementar municipal.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na da sua publicação, com efeitos a partir da competência Fevereiro/2018 e revoga a instrução normativa SEFAZ 003/2014.

Brusque, 21 de Fevereiro de 2018.
Registre-se e Publique-se.
EDENA BEATRIS CENSI
SECRETÁRIA DA FAZENDA
ANEXO ÚNICO

PORTARIA N° 12357-2018

Publicação Nº 1540659

PORTARIA N. 12.357, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.
Exonera servidora.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c o § 1º do art. 18 da Lei Complementar n. 143/2009 e alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Patricia Pereira do cargo de provimento em comissão de Chefe Operacional, Padrão CC-VI, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, a partir de 14 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 26 de fevereiro de 2018.
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

JOÃO ROBERTO BEUTING
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

PORTARIA N° 12358-2018

Publicação Nº 1540661

PORTARIA N. 12.358, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.
Exonera e declara vacância de cargo público de servidor que menciona.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, na forma do art. 42 da Lei Complementar n. 147/2009, o servidor Guilherme Paixão Campelo, matrícula 677027-2, ocupante do cargo efetivo de Monitor Escolar II, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 07 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Declarar a vacância, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Complementar Municipal n. 147/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 26 de fevereiro de 2018.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária de Educação

PORTARIA N° 12359 -2018

Publicação Nº 1540662

PORTARIA N. 12.359, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.
Exonera e declara vacância de cargo público de servidora que menciona.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, na forma do art. 42 da Lei Complementar n. 147/2009, a servidora Patricia Olinger Baptista, matrícula 877301-2, ocupante do cargo efetivo de Monitora Escolar II, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 09 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Declarar a vacância, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Complementar Municipal n. 147/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 26 de fevereiro de 2018.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária de Educação

PORTARIA N° 12360 - 2018

Publicação Nº 1540664

PORTARIA N. 12.360, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.
Exonera e declara vacância de cargo público de servidora que menciona.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, na forma do art. 42 da Lei Complementar n. 147/2009, a servidora Eliza Beatriz Schmitz, matrícula 813192-2, ocupante do cargo efetivo de Monitora Escolar II, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 14 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Declarar a vacância, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Complementar Municipal n. 147/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 26 de fevereiro de 2018.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária de Educação

PORTARIA N° 12361 -2018

Publicação Nº 1540666

PORTARIA N. 12.361, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.
Exonera e declara vacância de cargo público de servidora que menciona.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, na forma do art. 42 da Lei Complementar n. 147/2009, a servidora Maiara Klann, matrícula 1065610-1, ocupante do cargo efetivo de Monitora Escolar II, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 14 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Declarar a vacância, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Complementar Municipal n. 147/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 26 de fevereiro de 2018.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária de Educação

PORTARIA N° 12362 -2018

Publicação Nº 1540670

PORTARIA N. 12.362, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.
Exonera e declara vacância de cargo público de servidora que menciona.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, na forma do art. 42 da Lei Complementar n. 147/2009, a servidora Renata Tamazia, matrícula 948179-1, ocupante do cargo efetivo de Monitora Escolar II, lotada na

Secretaria de Educação, a partir de 14 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Declarar a vacância, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Complementar Municipal n. 147/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 26 de fevereiro de 2018.
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária de Educação

PORTARIA N° 12363-2018

Publicação Nº 1540672

PORTARIA N. 12.363, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.
Exonera e declara vacância de cargo público de servidora que menciona.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, na forma do art. 42 da Lei Complementar n. 147/2009, a servidora Graziela Orélia Panini Loewen, matrícula 876631-0, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativa, lotada na Secretaria de Governo e Gestão Estratégica, a partir de 18 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Declarar a vacância, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Complementar Municipal n. 147/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 26 de fevereiro de 2018.
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

WILLIAM FERNANDES MOLINA
Secretário de Governo e Gestão Estratégica

PORTARIA N° 12364-2018

Publicação Nº 1540673

PORTARIA N. 12.364, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.
Declara vacância do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Especiais, por motivo de aposentadoria.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Declarar a vacância do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Especiais, nos termos do inciso IV do art. 41 da Lei Complementar n. 147, de 25 de setembro de 2009, ocupado pela servidora Maria de Lurdes de Souza Ferretti, matrícula n. 7005-1, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 26 de fevereiro de 2018.
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária de Educação

PORTARIA N° 12366 -2018

Publicação Nº 1540682

PORTARIA N. 12.366, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.
Declara vacância do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, por motivo de aposentadoria.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Declarar a vacância do cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem, nos termos do inciso IV do art. 41 da Lei Complementar n. 147, de 25 de setembro de 2009, ocupado pela servidora Rafaela da Silva Pereira, matrícula n. 741205-0, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 26 de fevereiro de 2018.
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

PORTARIA N° 12367-2018

Publicação Nº 1540677

PORTARIA N. 12.367, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
Substitui representantes do Poder Público Municipal no Conselho Municipal de Cultura – CMC.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do art. 111 da Lei Orgânica do Município,c/c o § 5º do art. 3º da Lei n. 3.073/2008 e alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Substituir representantes e seus respectivos suplentes no Conselho Municipal de Cultura - CMC, nomeados pelas Portarias ns. 11.312/2016, 11.832/17 e 12.294/2018, a partir de 27 de fevereiro de 2018, conforme segue:

a) 02 (dois) representantes de livre escolha do Chefe do Poder Executivo:
Titular: Daniela Rezini Gonçalves de Oliveira
Suplente: Lucas Cordeiro

Titular: Igor Alves Balbinot
Suplente: Aloiz Alex Diegoli

(...)

c) 01 (um) representante da Secretaria de Educação:
Titular: Franciele Marcia Mayer
Suplente: Sandra da Conceição Bossa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 27 de fevereiro de 2018.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 12368-2018

Publicação Nº 1540679

PORTARIA N. 12.368, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
Substitui membros representantes no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Substituir membros representantes no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nomeados pelas Portarias ns. 11.670/2017 e 11.825/2017, a partir de 28 de fevereiro de 2018, conforme segue:

– Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria Ivone Crespi Noldin
Suplente: Silvana Kuszkowski

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 27 de fevereiro de 2018.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.
AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N°12365 -2018

Publicação Nº 1540680

PORTARIA N. 12.365, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.
Exonera e declara vacância de cargo público de servidor que menciona.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, na forma do art. 42 da Lei Complementar n. 147/2009, o servidor Alisson Leandro dos Santos, matrícula 4316045-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Trânsito e Mobilidade, a partir de 12 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Declarar a vacância, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Complementar Municipal n. 147/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 26 de fevereiro de 2018.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

NILSON PEREIRA
Respondendo interinamente pela
Secretaria de Trânsito e Mobilidade

PORTARIA Nº 034-2018

Publicação Nº 1540546

Portaria nº 034/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) AMARILDO BUNDE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Obras, lotado(a) na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre 15/01/2018 a 13/02/2018, referente ao período aquisitivo iniciado em 01/04/2010.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 15/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 12 de Janeiro de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora

PORTARIA Nº 112-2018

Publicação Nº 1540550

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 112/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
451665	2	CARMEN SYLVIA SCHNAIDER PEDRINI	Secretaria de Saúde	02/01/2018	31/01/2018	30
1058339	0	DAISY JACQUES DOS SANTOS HASSMANN	Secretaria de Saúde	02/01/2018	11/01/2018	10
458767	1	FLORA ELIANE WILLRICH FERREIRA	Secretaria de Saúde	02/01/2018	11/01/2018	10
723193	0	JERUSA SCHNAIDER	Secretaria de Saúde	02/01/2018	11/01/2018	10
724793	0	JOEL TOMELIN MACHADO	Secretaria de Saúde	02/01/2018	31/01/2018	30
374253	3	LARINETE DE FATIMA CHAGAS DOS SANTOS	Secretaria de Saúde	02/01/2018	11/01/2018	10
8958	0	LUCIA REGINA WINTER	Secretaria de Saúde	02/01/2018	11/01/2018	10
4312953	1	SU CHAO	Secretaria de Saúde	02/01/2018	11/01/2018	10
878502	1	TIAGO ANDRE ZANCAN	Secretaria de Saúde	02/01/2018	31/01/2018	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 17 de Janeiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 115-2018

Publicação Nº 1540565

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 115/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
373532	6	ANA CLAUDIA MACHADO	Secretaria de Saúde	10/01/2018	19/01/2018	10
481459	1	ANA PAULA REDONDO DE MENEZES	Secretaria de Saúde	10/01/2018	08/02/2018	30
734918	0	ARIANA LARISSA LEHNERT FERNANDES	Secretaria de Saúde	10/01/2018	08/02/2018	30
677124	4	CAROLINE MACANEIRO	Secretaria de Saúde	10/01/2018	19/01/2018	10
672645	1	DANUBIA ORTIZ NICHELLATTI	Secretaria de Saúde	10/01/2018	19/01/2018	10
722790	0	GISELLE CRISTINA DE FARIA DOS SANTOS	Secretaria de Saúde	10/01/2018	19/01/2018	10
483753	2	GISELE PRUNER KOGUCHI	Secretaria de Saúde	10/01/2018	08/02/2018	30
423360	0	INGRID ELEN BARON	Secretaria de Saúde	10/01/2018	19/01/2018	10
751839	0	ISMAEL PAULO BURIGO	Secretaria de Saúde	10/01/2018	19/01/2018	10
726770	0	LAWERENCE GESSER DE MORAES	Secretaria de Saúde	10/01/2018	19/01/2018	10
552550	2	LUCILENE TERESINHA BAGETTI	Secretaria de Saúde	10/01/2018	19/01/2018	10
889709	3	LUCILENE SANTANA DA CONCEICAO SANTOS	Secretaria de Saúde	10/01/2018	19/01/2018	10
409537	1	MAIELA QUINOTO IMHOF	Secretaria de Saúde	10/01/2018	19/01/2018	10
803430	4	MARCELO DA SILVA FIGUEIREDO	Secretaria de Saúde	10/01/2018	19/01/2018	10
186643	4	RENILDA RISTOW	Secretaria de Saúde	10/01/2018	19/01/2018	10
1049364	1	ROSANA BORGES DOS SANTOS	Secretaria de Saúde	10/01/2018	26/01/2018	17
351601	5	ROSELIS KRIEGER	Secretaria de Saúde	10/01/2018	31/01/2018	22
822809	0	ULISSES CANQUERINI SILVA	Secretaria de Saúde	10/01/2018	19/01/2018	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 17 de Janeiro de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 116-2018

Publicação Nº 1540568

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 116/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
1034910	0	FRANCIELE DE LORENZI	Secretaria de Saúde	15/01/2018	24/01/2018	10
778907	0	MARCELO GALINA BOLZAN	Secretaria de Saúde	15/01/2018	03/02/2018	20
7323	4	MARILENA MATTIOLI DOS SANTOS PAIVA	Secretaria de Saúde	15/01/2018	13/02/2018	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 17 de Janeiro de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 117-2018

Publicação Nº 1540572

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 117/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
1047833	0	JOEL GODOY GUERRA	Secretaria de Saúde	03/01/2018	01/02/2018	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 17 de Janeiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 118-2018

Publicação Nº 1540577

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 118/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
4284550	1	CARLOS EDUARDO SILVA NUNES	Secretaria de Saúde	09/01/2018	07/02/2018	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 17 de Janeiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 119-2018

Publicação Nº 1540579

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 119/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
724432	0	FABIANA SITTA DA SILVA	Secretaria de Saúde	16/01/2018	14/02/2018	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 17 de Janeiro de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 120-2018

Publicação Nº 1540582

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 120/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
9679	0	MARCOS VINOTTI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21/12/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 17 de Janeiro de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 166-2018

Publicação Nº 1540586

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 166/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
731501	1	CARLOS ANTONIO IZUCK DE ALMEIDA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	22/01/2018	20/02/2018	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 23 de Janeiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 167-2018

Publicação Nº 1540591

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 167/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
689947	2	ALVARO DE CARVALHO	Secretaria de Saúde	22/01/2018	10/02/2018	20
661120	1	FLAVIA ZEN MARTINS NAKAO	Secretaria de Saúde	22/01/2018	02/02/2018	12
878758	0	VALQUIRIA BERNADETE RUNCKUS	Secretaria de Saúde	22/01/2018	10/02/2018	20

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 23 de Janeiro de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 198-2018

Publicação Nº 1540595

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 198/2018

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do servidor	Lotação	Início gozo	Final gozo	Dias gozo
726478	2	JOSE DA VEIGA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	25/01/2018	03/02/2018	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 25 de Janeiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora

PORTARIA Nº 219-2018

Publicação Nº 1540598

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 219/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
6254	0	ADEMIR PEREIRA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	29/01/2018	27/02/1018	30
4177630	1	RUDINEI MARTINS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	29/01/2018	27/02/1018	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 29 de Janeiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 220-2018

Publicação Nº 1540603

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 220/2018

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do servidor	Lotação	Início gozo	Final gozo	Dias gozo
34207	1	LUIZ AVELINO BENVENUTI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	29/01/2018	27/02/2018	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 29 de Janeiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora

PORTARIA Nº 327-2018

Publicação Nº 1540607

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 327/2018

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do servidor	Lotação	Início gozo	Final gozo	Dias gozo
673480	1	LUIS CESARI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	05/02/2018	06/03/2018	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/03/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 05 de Fevereiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora

PORTARIA Nº 4589-2017

Publicação Nº 1540619

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 4589/2017

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias Coletivas aos servidores relacionados, nos termos do Decreto nº, 8.031, de 11 de Outubro de 2017:

Funcionário	Contrato	Descrição Funcionário	Lotação	Início do Gozo	Final do Gozo	Dias de Gozo
2658	0	NORBERTO VECHI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
3441	0	SANDRO BERTOLINI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4189	2	MARLI PAZA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
5487	0	MARISE CLEONICE BORTOLUZZI SANTOS	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
6610	0	GILBERTO VECHI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
6912	0	PAULO ROBERTO PANKO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
7323	4	MARILENA MATTIOLI DOS SANTOS PAIVA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
7455	0	DENIA DOMIT EMPINOTTI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
8028	6	MARLENE GULLINI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
8036	0	ARTUR CESAR STEFANI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
8370	0	RAINOLDO NASCIMENTO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
8893	0	JOEL MENDES	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
8958	0	LUCIA REGINA WINTER	Secretária de Saúde	11/12/2017	30/12/2017	20
9431	0	JOSE LEONARDO WILLAMOSKY	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
9784	0	ROSANA GAMA PEREIRA MARTINS	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
11029	0	ROBERTO FONTANA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
11266	0	ELAINE PRZYSIEZNY	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
11746	1	PAULO ROBERTO WEBSTER	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
11789	4	OLDAIR JOSE CHIUCHETTA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
12297	0	EDESIO MAFRA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
12300	1	ADALGISA JUÇARA CARVALHO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
12319	0	JURANDIR JOSE LEAL	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
13080	5	OLINDINA GARCIA DA CUNHA PAZA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
15512	9	MARIA GORETI LOPES	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
16683	2	BERNARDETE FELICIO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
17264	2	JOAO LUIZ SEDREZ JUNIOR	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
17906	2	CATARINO ANTONIO HERNANDEZ MORENO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
17949	1	HUMBERTO MARTINS FORNARI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
18201	1	LUIZ ROBERTO VELHO VIEIRA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
18503	5	DORIS TERESINHA BATTISTI ARCHER	Secretária de Saúde	26/12/2017	14/01/2018	20
19542	0	VALDIR NILDO SEVERINO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
19593	0	JERRY JEAN KIRSCHNER	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
19674	0	SONIA REGINA BONONOMI SCHINDLER	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
27618	3	CESAR VIANNA HOFFMANN	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
40037	8	LUIZ FANTINI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
101621	1	ALCIDES CASSANIGA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
138347	1	HELIO IMHOF	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
186643	4	RENILDA RISTOW	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
304131	2	JOSIANE CRISTINA SCHMITK	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
308790	3	ROSANGELA RAMOS PINHEIRO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
311030	1	CINTIA GIRALDI HILDEBRAND	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
311340	3	JANE SILVIA BENVENUTTI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
312053	0	MIRELI APARECIDA RUBIK	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
314277	5	SOLANGE REGINA TEIXEIRA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
324850	3	CAMILA FERNANDA VALLE PEREIRA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
334090	1	TEREZINHA MALESKI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
334103	0	JEISON ALEXANDRE	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
342025	3	JUDITE PAULO CARDOSO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
342491	0	CLAUDETE ROSELI SAUERESSIG BORGES	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
345148	4	VANDETE MARIA TRAINOTTI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
350052	1	APOLONIA LIDIVINA MONTIBELLER FRAGA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20

Funcionário	Contrato	Descrição Funcionário	Lotação	Início do Gozo	Final do Gozo	Dias de Gozo
351601	5	ROSELIS KRIEGER	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
354848	1	GILBERTO IVAN BEPPLER	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
358118	1	THAIS DE OLIVEIRA FORMENTO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
358428	2	CARLA PROVESI ALVES	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
365157	5	LUCIANE HOCHSPRUNG TARTER	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
365343	2	CLARICI CONCEICAO WANKA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
372420	5	MARCO AURELIO MENDES	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
373532	6	ANA CLAUDIA MACHADO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
374121	6	VANDA ALVES FEITOZA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
374156	4	INEZ LOSCHNER	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
374172	5	ALMA KELLER	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
374229	3	LUIZ MOSER	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
374547	2	LUCIANE KELSCH SAADI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
377473	3	VERA LUCIA CIVINSKI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
380156	5	ADELANTA SCUISSIATTO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
390518	2	PEDRO CORREA DA SILVA NETO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
402869	1	JOSIANE DOS SANTOS JACINTO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
403059	8	MARA CRISTINA DA CRUZ CASAGRANDE	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
403270	8	MARIA VOSS GRAF	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
404683	2	MARIA ZENAIDE PEREIRA DOS SANTOS	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
406074	8	ELIZETE MELLO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
407607	5	CRISTIAN HAAG	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
409537	1	MAIELA QUINOTO IMHOF	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
409804	8	MARILENE SALETE DE OLIVEIRA DE SOUZA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
413550	1	MARLI DA ROSA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
414905	8	MARLENE BRESCIANI CORREA DO NASCIMENTO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
419370	1	ATILIO ALBERTO GRAF	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
419788	3	NATALIA DE ANDRADE CABRAL MARCHI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
420115	3	CARLA PEIXER KRIEGER	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
422290	7	MARCIA DA LUZ	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
422681	8	LAURA MACHADO WENTURINI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
423360	0	INGRID ELEN BARON	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
423963	2	EDUARDO LOOS	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
425648	6	NEIVA DAMIAN BATSCHAUER	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
436305	0	MARISTELA COMPIANI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
437972	3	ROSI RAISER ZEN	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
441066	0	ANA AUGUSTA LIMA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
442704	6	LUCI SUELI CARDOSO PAZA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
446939	3	ANA PAULA MARCHI BREM	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
446955	7	TATIANA SBARDELATTI DA SILVA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
447242	5	KATIA REGINA FURTADO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
447269	4	REGINA LUBKE	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
447498	6	VERA LUCIA FUZON	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
451797	2	RICARDO ALEXANDRE LUEBKE	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
456055	1	SHIRLEI CARLENE VISCONTI DEMARCHE	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
462039	6	MARINA RICARDO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
469823	1	GUSTAVO HENRIQUE FAVARETTO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
470112	5	VILMA APARECIDA DE ALMEIDA LAUREANO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
474371	1	JORGE ODELIO SCHNEIDER	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
476218	10	LOURDES PAOLI BODENMULLER	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
476560	4	PATRICIA LUIZA FIDELIS SOPHIATTI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
481459	1	ANA PAULA REDONDO DE MENEZES	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
483753	2	GISELE PRUNER KOGUCHI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
485322	3	CINTIA FERNANDA GONCALVES SCHLINDWEIN	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
489077	5	SILVANIA PIEDADE DE FARIA XAVIER	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
490423	1	MARIA DA GLORIA BERTOLINI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
495085	7	VERA DA CUNHA MORITZ	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
498963	0	CAROLINE MAESTRI MULLER	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
501085	2	RICARDO ALEXANDRE FREITAS	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
508802	7	ROBERTO HODECKER	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
513580	1	ALLAN MORSCH	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
515965	0	ANA CLAUDIA ASSIS DE OLIVEIRA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20

Funcionário	Contrato	Descrição Funcionário	Lotação	Início do Gozo	Final do Gozo	Dias de Gozo
516465	6	ADRIANA MORASKI WEHRMANN	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
518085	5	KATIA ALVES DE ALMEIDA PAVESI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
518387	5	CAMILA GRANEMANN DE SOUZA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
518468	0	CARLOS EDUARDO MALUCHE	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
523755	2	JAQUELINE MARCOS DOS SANTOS	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
530964	1	CLEBER ROBERTO BONECHER	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
539511	1	ROSANGELA MARIA DA SILVA MASTRANDREAS	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
552550	2	LUCILENE TERESINHA BAGETTI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
552631	3	LEILA ROZANA RAUX MARQUES	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
558400	7	CELIA PEREIRA DOS SANTOS	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
571474	1	HOMERO LUIS ALVES GASTAL	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
575771	6	GLACIA MARISA KLABUNDE ALVES	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
575917	4	MARILENE DE MELO KRIEGER	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
575992	6	ROSA CRISTINA ROMANO DE SOUZA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
576107	7	CATIA REGINA DOS SANTOS ELIAS	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
601152	0	MARCIO DE SOUZA POUSA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
601209	1	ANA SILVIA DE ABREU	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
604054	1	JOSEANE VARGAS COAN	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
625043	2	MARELIS REGINA DA CRUZ	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
625604	0	INAJA GONCALVES DE ARAUJO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
627100	0	MILKA MARIA SANTOS MACHADO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
632414	1	SILVANA MORANDI SACHETE	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
647845	2	FABRICIO CORREA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
648337	0	CATIA RAQUEL GOMES	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
654450	0	TANIA MARIA VENTURA DA SILVA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
656461	2	NIZIA NEIDE MAJEWSKI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
657719	3	JULIEN APARECIDA YAMASSAKI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
660884	5	PATRICIA REGINA MACHADO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
661120	1	FLAVIA ZEN MARTINS NAKAO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
662402	0	KETLYN DE OLIVEIRA GONCALVES	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1035541	2	ANDRESSA CARLA DA SILVA SCHONS	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
666548	0	ROLF PIETSCH JUNIOR	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
667005	1	EDUARDO SAMUEL HAUBERT	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
672327	1	ROSILANA DE SOUZA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
672335	5	EDIONAINE FATIMA BELMIRO DOS SANTOS PAZIO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
672351	3	CARLA REGINA DA LUZ	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
672360	4	FLAVIA APARECIDA FAGUNDES	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
672467	2	ANA MARIA LORENA DOS SANTOS	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
672564	1	LETICIA FIGUEREDO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
672645	1	DANUBIA ORTIZ NICHELLATTI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
672807	1	NILMA DELGADO MEIRELES	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
672980	1	ROSANI ZINGELERSKI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
673285	2	LUCIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
674680	3	SIMONE APARECIDA BECHER	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
675067	1	LUCIMARA ZALUSKI GALINSKI PAVESI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
676616	2	VICTOR MARCELINO DE ALMEIDA SARDO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
677124	4	CAROLINE MACANEIRO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
677361	3	TERESINHA CARDOSO DE FRAGA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
679291	2	FRANCIELE ANDRADE LOPES	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
679640	5	TERESINHA ROUX	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
679828	2	ELIONEIA DO AMARAL NICHELATTI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
680354	3	MAICKEL WILLIAN RODRIGUES	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
681202	2	LIONESIA COSTA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
683868	3	EDUARDO FUCKNER	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
684139	1	LUCIE HERTA HILBERT	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
684325	1	ROSIANE VANDRESEN	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
689645	1	RAFAEL KMILIAUSKIS SANTOS GOMES	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
689963	0	GERSON SOUZA BUENO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
691623	0	MICHELE MANZON COELHO GOEDERT	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
704245	4	JUCILANE MOTTA ZANDONAI DO AMARAL	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
705780	1	FERNANDA GONCALVES CLEMER	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
709611	3	LILIAN GISELE PEREIRA DO NASCIMENTO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20

Funcionário	Contrato	Descrição Funcionário	Lotação	Início do Gozo	Final do Gozo	Dias de Gozo
711357	1	LUCAS MOSIMANN NEGRUNI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
722650	0	GILBERTO CARLOS SILVEIRA DE AVILA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
722707	0	NICIA PORTAL MUNIZ	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
722766	0	NOEMI ANTUNES DA ROSA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
722790	0	GISELLE CRISTINA DE FARIA DOS SANTOS	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
722880	0	ALINE FRAGA PETERMANN	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
723010	0	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
723037	0	CLEIDE CERCAL	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
723550	0	CLEBER DA SILVA MOSSINI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
723568	0	THAISI DA CUNHA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
723622	0	NILMA MARIA MARQUES	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
723673	0	ELAINE WEIRICH	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
723720	0	PAULA REGINA DE OLIVEIRA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
723754	0	GISELE SILVA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
723770	0	EDILA MARISTANE SANTOS PEDEBOS	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
723843	0	ANDRES LUIS FREY ALVES	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
723860	0	JULIANA PERING	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
723932	0	KATIUSCIA DANIELLE GOULART RAMOS	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
724165	0	ILDONILSO MENDES FRATONI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
724270	0	ARICSANDER VIANA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
724475	0	FABRICIO SECCO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
724491	0	VITOR MANASSES NETO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
724602	0	GILSEIA DE PAULA VOGELEI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
724637	0	ARIANE BEATRIZ COSTA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
724661	0	EDMAR SANTANA GOMES	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
724670	0	IVANETE REIS LIRA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
724882	0	IRACELI TILL	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
726214	0	EVERALDO MORAIS ALVES JUNIOR	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
726770	0	LAWERENCE GESSER DE MORAES	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
727156	0	VALDINEIA HEERDT	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
727180	0	ANA PAULA BUCHELE	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
727210	0	RAFAELA LOPES DORIA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
727547	0	JAQUELINE ALVES PEIFER	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
727563	0	CRISTIANE SOARES NERI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
727768	0	FERNANDA CRISTINA NUNES	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
727792	0	VILDOMAR GOULARTE	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
727849	0	ROSANGELA ALVES PAGANELLI FISCHER	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
728314	0	BRUNO RAGNINI FLORES	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
733261	3	ANA PAULA DEICHMANN	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
733687	0	LEANDRO DE SOUZA ANDREGTONI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
733695	0	MARISE MOTTA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
734071	0	SANDRINE VIEIRA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
736899	2	JANARA CAVICHIONI MARTINS	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
737720	0	LUCAS GUILHERME RAUBER	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
740004	1	BEATRIZ CANCELLIER	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
741248	0	BEATRIZ PEREIRA KUSTER	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
741434	0	ERICKSON DA SILVA FLORES	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
741477	0	ANA PAULA PETRY LIMA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
744050	1	CARLINE FERNANDA SCHEEREN	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
745189	4	MARCIA ELISA DADA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
745243	1	CARMEN DE ABREU	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
745308	1	ROSELI APARECIDA TIMOTEO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
747351	2	ROSELENA FURTIN DA SILVA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
747416	2	CEDONI DAS GRACAS MOREIRA DALLA COSTA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
748862	1	ANA KRIS DA SILVA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
751820	4	JOSIANE FISCHER	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
751839	0	ISMAEL PAULO BURIGO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
755214	2	NADIR ELIAS GRUBERT	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
761354	3	JOSIANE DE SOUZA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
761397	1	CARINA RAQUEL PODIATSKY	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
761419	3	SARA TABITA AMARAL DE MELO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
770051	0	THAIS MATHIAS PIVA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20

Funcionário	Contrato	Descrição Funcionário	Lotação	Início do Gozo	Final do Gozo	Dias de Gozo
776238	0	MARINA GONCALVES RIBEIRO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
780324	1	JUCILENE DE FATIMA DOS SANTOS SCHULENBURG	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
781940	0	MARIA CLARICE HUPALO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
781967	0	CARLA WILLEMANN KRUEL GOULART	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
783676	4	CATIANE DA CUNHA GREGORIO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
789984	2	PEDRO TIAGO ZIMATH ZANELLA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
799661	1	MARIA ELIZIANE SILVA KUHNEN	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
801895	0	ADRIANA ULBER	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
802000	0	ALEXSANDRA ROSE DOS SANTOS	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
802417	0	ADELINO ALVES BONFIM	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
803430	4	MARCELO DA SILVA FIGUEIREDO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
805637	1	RENI TEREZA BENTO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
814482	1	LADJANE BENTO DE OLIVEIRA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
818135	3	JOSEFINA MARCOMINI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
819140	2	SHIRLEINE DA CRUZ	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
819980	2	ROSELEIA SCHORR STURMER KUNZ	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
821306	1	ROSANE SALLES SILVEIRA XAVIER	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
822809	0	ULISSES CANQUERINI SILVA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
825336	1	MARY ILOIR DE SOUZA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
828114	2	MARIA APARECIDA FAGUNDES	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
828742	1	JESSICA DOS SANTOS	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
834904	0	ANDREIA BIHUNA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
837903	1	HELOISA HELENA BISCO FURTADO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
838977	0	KATIA SIMONE GESSER ESTEVAO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
840718	2	SALETE VENTURA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
845361	0	LINDAURA MERCHOL	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
847550	2	EDISON LUIZ ESTEVAO FILHO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
847593	6	ANA REGINA BECKER DOS SANTOS	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
849936	3	ALINE DOS SANTOS MUNHOZ	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
849979	3	NEUSA MOLINARI GRAF	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
851183	3	MARIA ELISABETE DA SILVA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
875864	1	JOSE ANGELO ALVES DOS PASSOS	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
876186	0	FREDERICO GUIMARAES MARCHISOTTI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
876569	0	SUSANA DA SILVA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
877905	0	ANADIA SANTOS E SANTOS	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
878758	0	VALQUIRIA BERNADETE RUNCKUS	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
882852	0	RACHEL MASSILON BORGES BASTOS	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
882984	0	LETICIA CAROLINE VIEIRA HOCHSPRUNG	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
883247	1	SILVANA DE OLIVEIRA KLANN	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
884731	3	PAMELA GARCIA VOGELBACHER	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
889199	0	BRUNO BOLSONI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
889210	0	JOSE ADAO DUARTE	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
889253	0	BARBARA DOS SANTOS REZENA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
889423	3	JANETE RODRIGUES DA SILVA OURIQUES	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
889458	2	CLAUDETE DE FATIMA MANTOVANI DO AMARAL	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
889490	2	CARLA BEATRIS KLABUNDE	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
889709	3	LUCILENE SANTANA DA CONCEICAO SANTOS	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
889938	2	LEONI PAITRA KLOCKI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
890006	2	JOSIANE TEIXEIRA GONCALVES	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
890596	2	FABIANA GUILARDI BARROS	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
890634	3	CELIA DA CONCEICAO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
890707	2	ELIANE CORREA DOS SANTOS	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
890715	2	JAQUELINE TESTONI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
890812	2	LIDIANE CAROLINA REITZ	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
893838	2	MARISETE FURQUIM	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
893897	2	IVANEIDE CONCEICAO DE SOBRAL	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
897558	2	FRANCIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA MOLINARI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
902659	1	LURDES ORTIZ DO AMARAL	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
902675	1	MINELLI SILVA CARVALHO CHRISTOFF	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
903876	0	KAMILA RICARDO DE SOUZA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
904236	1	PATRICIA BERNARDI SASSI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
907278	1	CLAUDEMIR PEREIRA JUNIOR	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20

Funcionário	Contrato	Descrição Funcionário	Lotação	Início do Gozo	Final do Gozo	Dias de Gozo
907910	0	GREICE JORDELI DALMOLINI REITZ	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
907936	0	ANDREA BEATRIZ SILVA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
908363	0	KATIA CILENE MENDES JULIANI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
914711	1	ADRIANA VEBER	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
921386	0	JOYCE FELIX	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
926566	1	JULIANO HEIL	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
926647	1	DEBORA CRISTINA DOERNER	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
928925	0	LUCIANE CANEVER	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
929905	1	FELIPE FERREIRA DE SOUZA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
932540	1	NILCEIA APARECIDA DOS SANTOS	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
933430	1	VILSON GELINDO BALSAN	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
937231	1	ALINE FAGUNDES DA CUNHA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
938491	0	EVERSON CARNEIRO LEITE	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
938645	3	ANGELICA DIAS PINHEIRO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
940801	0	CONCEICAO APARECIDA CAMPOS BASILIO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
941395	1	SANDRA REGINA JORGE KORMANN	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
941484	0	DAIANA DA PAIXAO GOLLER	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
941506	0	DANIELI MARTINS	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
941565	0	LUCIANA GOULART MEDEIROS	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
942383	1	EDILAINE MARTINS MORATTO OLIVEIRA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
942413	0	IRACILDA DE OLIVEIRA SILVA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
945692	0	ANDRE GUSTAVO DE CARVALHO MAGALHAES	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
945889	1	ROSENILDA APARECIDA DOMINGUES	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
946133	1	ARIANE AUDREI GONZAGA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1002686	2	DORGIVAL RICARDO DA SILVA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1003062	2	DAIANA RABELO DE FARIA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1003127	0	MARCELO BRUNO CASTRO DA SILVA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1003216	0	KLEBER FERNANDES FRANCA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1003259	1	ELENICE PEREIRA VELHO LIMA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1003593	1	ANGELA MALHEIROS CORREA DA COSTA MATZENBACHER	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1004620	1	ADELIA ROSENA ANTUNES ROSA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1005626	3	THAYNA NUNES BRITO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1006835	2	JANDIR AUGUSTO SANTI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1008072	0	DANIEL CANSIAN FILHO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1009818	2	SONIA MARIA PEDROSO DE SOUZA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1009842	2	SIMARA MARQUES	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1010638	1	DANIELLE SOARES	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1011960	2	MARLEI SALETE FIAMETTI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1012983	2	DANIELA JEREMIAS	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1016890	1	SARA OLMEDO BENGIVENGA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1016903	1	SELMA MARIA SOARES MARTINS	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1017896	0	GERUSA CRISTINA DE SOUZA DA SILVA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1017969	0	MONICA DUARTE DORIGON IGNACIO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1018175	0	LIZ ANIE COMIN	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1022350	2	ANGELA MARIA GONCALVES DA SILVA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1023624	0	NADIA PRIM	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1024361	2	ANGELA RIBEIRO DA SILVA SANTANA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1024523	3	SIMARA HELOISA DE SIMAS	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1024604	0	NESTOR DANIEL HUACO PALOMINO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1024612	0	RAFAEL LOPES ALEIXO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1029487	1	LENITA IOHANSON MACHADO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1030370	0	ANA PAULA FUGAZZA BERNARDES	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1034910	0	FRANCIELE DE LORENZI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1034928	0	DIRCEU LOPES EZEQUIEL	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1035568	3	IASKARA CAROLINA DA CUNHA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1036696	0	CINTIA IMHOF MACHADO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1039121	1	SANDRA CONCEICAO LEAL	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1039261	3	MARCO AURELIO LANG	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1040197	0	DAVIS ALBERT DAYE	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1040812	4	VANESSA BEILFUSS	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1043889	0	FABIOLA MICHELLE ANVERZE	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1045636	0	FRANCIELLI CRISTIANE DE AZEVEDO PESSINA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20

Funcionário	Contrato	Descrição Funcionário	Lotação	Início do Gozo	Final do Gozo	Dias de Gozo
1045644	0	CLAIDIR BATISTA DE LIMA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1045989	1	JANETE SCHMITT RODRIGUES	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1046829	0	NEUSA SALETE ROSSATO STEFANELO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1046837	0	CAROLINA NASS DE HOLANDA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1046861	0	BRUNA MONTIBELLER	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1047841	0	IVETE CARDOSO DA SILVA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1048910	0	LUIZ AGOSTINI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1048996	0	MARCO ANTONIO CORTELAZZO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1049364	1	ROSANA BORGES DOS SANTOS	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1050168	0	CAMILA GRISA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1050389	0	GIANE CRISTINA DE SOUZA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1051105	1	JOSE RICARDO EING	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1051768	0	GOFREDO DA CUNHA VIANA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1051784	0	ANA PAULA ANDREGTONI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1051938	1	LARISSA BRUNIELLI TEIXEIRA RAIOL BRITO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1053159	1	DORLI MARIA DE ABREU FEIX	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1054775	0	ALCIR ARLETE BUENO MOURA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1059432	2	MURILO ROSO DA SILVA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1059807	2	ANGELA APARECIDA MARTINS	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1060120	2	DANIELA DA SILVA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1067060	4	DANIELA GARTNER ANTONIO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1067370	2	THUANI ALINE ANGELO GONCALO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1071874	1	ROSANGELA OLIVEIRA DA CUNHA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1072757	2	WALLISON PEREIRA DOS SANTOS	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1077732	1	LEIA MARIA FACCHINI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1078348	1	SILVANA CORTES DE LIMA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1088297	2	KATIA MARQUES CALDEIRA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1088394	2	LAIS NEUSA MARTINS	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1088564	2	PETER VIEIRA DA COSTA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1089307	1	MARIA DAS DORES DA SILVA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1093835	2	JULIANA CORREA RIBEIRO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4116593	1	ERICA RODRIGUES FREIRE	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4116755	1	KAROLINE FAVERO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4116763	1	CIBELE MORESCO BOER	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4116798	1	LEANDRO JORGE MACHADO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4116801	1	ANTONIO MARCELO MACIEL RABELO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4117123	1	FERNANDO ESTEFANI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4117158	1	SANDERSON VALIM	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4118472	3	ERLITANIA BEATRIZ DOS SANTOS ALEIXO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4119886	3	ALICE APARECIDA PACHECO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4124693	1	JAIME DOS SANTOS CERQUEIRA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4124723	1	IRIS CARLA TORRES	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4124766	1	JOAO PAULO PRATES	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4124839	1	RICARDO PINTO JULIANI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4128036	1	LUANA VIEIRA COSTA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4129334	1	DANIELLE RAMOS	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4129342	1	CARMINE CONY CONEGATTO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4129571	1	PRISCILA SCHEFFER	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4129601	1	JESSICA THAIS VOSS	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4129636	1	MARCIO PEREIRA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4132084	1	THAYSE PEREIRA CORREA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4137876	4	SUSAN LIRA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4138856	1	ANA PAULA NUNES FOGAÇA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4140516	1	HUMBERTO COUTINHO DE ALENCAR CORTEZ	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4144481	1	GIOVANA FALCÃO SOCOLOSKI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4146115	1	JULIANA ALICE DE OLIVEIRA VENTURINI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4147294	1	MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4147413	1	VANESSA KUME	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4152433	1	KAROLINY DUARTE VELHO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4152468	1	WILMA MARIA MIRANDA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4159250	1	BEZALEEL ANTONIO DOS SANTOS	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4159357	3	ALESSANDRA TARTARI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20

Funcionário	Contrato	Descrição Funcionário	Lotação	Início do Gozo	Final do Gozo	Dias de Gozo
4159403	2	SIMONE DA SILVA PEDROSO CABRAL	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4162137	1	CLAUDIA ANITA GOMES CARRARO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4162170	1	ELIS RAMONA PEREIRA CARDOSO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4163125	1	JACQUELINE TEIXEIRA GARCIA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4163630	1	WESLEY FERNANDO SOARES	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4164849	2	SIMONE DE FREITAS	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4167880	1	VANESSA DE SOUZA VAZ FRANCO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4170024	1	GERRI ADRIANI ROSA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4171390	1	GUILHERME RISCH	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4171438	1	IBANEZ PIRES JUNIOR	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4177657	1	JAMILLE MOURA DOS SANTOS	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4220684	1	NEIDE PACHECO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4240286	2	MARIA LUCIA RAMARI DE LIMA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4242149	1	KELVIN LUIZ CARDOSO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4242262	1	ELISA REMOR DE SOUZA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4242335	1	ROSANE HERMANN	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4245784	2	DANIELE CRISTINE TULIO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4248023	1	NADIA FONSECA MACIEL	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4248813	2	LETICIA GOMES DOS SANTOS	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4248872	3	MARCOS ORESTES GONCALVES	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4248902	2	TAMARA GRAZIELA CECATO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4249399	2	GINA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4250184	1	THAMY FERNANDES SCHMITT	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4255860	1	SANDRA REGINA PORTES	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4256735	1	CARLOS EDUARDO BARASUOL WOLF	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4268610	3	VALDENISA APARICIO FERNANDES	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4271904	1	PAMELA AMORIM MARQUES	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4278046	1	ALESSANDRO SIEGEL	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4284445	1	ALINE PATRICIA SCHNEIDER HENTGES	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4286367	1	ELISANGELA RAMOS DA SILVA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4286421	1	CATIA ELENISE SKLAR SOARES	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4287525	1	LUCIANA CRISTINA LAGO CHAVES	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4288033	1	CLODOALDO SCHWARZER	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4289153	1	FRANCINE ZORZO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4291417	2	RAFAEL AMARO JULIANI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4294556	1	JORDY FABIO RENGEL	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4295269	1	LENILCE SILVEIRA FERREIRA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4296109	1	MAISON ALAN ZUNINO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4296320	1	KAYRA WERKHAUSEN CARVALHO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4296451	1	ROSELI NOVAIS AMARAL	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4299035	1	TERESINA ALVARINA FAGUNDES DE MORAES	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4299060	1	THAYNA DA CUNHA EWERTON	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4299108	1	EDUARDA DAIANE MIHSFELDT	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4299183	1	PATRICIA JENIFER ANTONIO DIAS	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4299256	1	ROSIMEIRE PINHEIRO GOMES FONSECA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4299310	1	ANA GRASIELE REINERT ALEXANDRE	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4299361	1	LILIANE RAQUEL PAVESI AMORIM	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4299582	1	BRUNO TEIXEIRA ALBINO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4299590	1	MONICA GIANESINI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4299604	1	JESSICA TELLES CARDOSO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4299639	1	JILVAN BARRETO DOS SANTOS	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4300246	1	ROSA CRISTINA PANTOJA PORTILHO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4303474	1	FABIO CRISTIANO PEREIRA WITCZAK	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4303865	1	LUCIANE PALLAORO DA FONTOURA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4305108	1	ARIEL PINTARELLI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4305442	1	RODRIGO SOUZA ANTUNES	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4305469	1	ROBERTA FABIANE PIZZO MOYA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4305493	1	CELSO ROGERIO MAFRA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4308581	1	DAIANE MATTOS DOS SANTOS	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4309529	1	THIAGO VOLTOLINI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4309596	1	CRISTIANE BARBOSA RODRIGUES	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4309790	1	TALITA SESTREM TESKE	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20

Funcionário	Contrato	Descrição Funcionário	Lotação	Início do Gozo	Final do Gozo	Dias de Gozo
4309960	1	CARLOS ANTONIO SILVA PINTO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4310390	1	BRUNA DAIANE DA SILVA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4310438	1	KRISSIA SARAH CRUZ SILVA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4316207	1	ROSELEI LUNARDI THOME	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4316231	1	EDMAR GUIMARAES SOUZA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4316703	1	MIGUEL DE QUADROS	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4317050	1	NELSON RODRIGUES DOS SANTOS	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4326415	1	FABIO JULIO BARCELO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4326440	1	JULIANI RAFAELI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4327195	1	LUCAS TRAMUJAS	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4332822	1	JULIANA CUCHI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4335082	1	DAIANE GARCIA DA CUNHA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4344278	1	ANDREA CAROLINA MACHADO DRULLA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
10054014	2	VERA LUCIA PETERMANN VENERI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
10139834	0	ZENO PETERMANN	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
10148639	3	MURILO MORITZ	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
10149325	6	ROSINES DEPINE	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1000002486	1	ALICIA MARIA DE ANDRADE FAGUNDES	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1000011345	1	CELSO CAVICHIONI JUNIOR	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1000013178	1	CONSUELO MARIA FERREIRA DE VILLAMARTIN	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1000017904	1	DULCE APARECIDA HEINZ DE SOUZA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1000023106	1	FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1000023580	1	FERNANDA SCHUTZ	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1000041155	1	LUIZ DANIEL DE BARROS SANCHEZ	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1000045592	1	MARILHA EGER	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1000046750	1	MATEUS HENRIQUE MEURER	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1000056837	1	ROSINHA VITORINHA LIBARDO MARTINS	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1000057205	2	SABRINA APARECIDA BOSCO RADAVELLI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1000061504	1	TATILENA MOREIRA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
1000112265	1	JESSICA DE FARIA XAVIER	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
10000000157	1	CARMELU REGINA DE CORDOVA LOPES	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
10000000197	1	MARIA DE JESUS DA ROCHA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
10000000814	2	BIANCA CHAVES MACHADO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
10000023879	2	FERNANDO HANSEL	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
10000027563	1	JOHNY CARNEIRO MARTINS	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
10000032553	1	LUCIANA CRISTINA DALSASSO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
10000032651	1	VANDERLEIA CRISTINA PAVESI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
10000033070	1	SIRLENE CONCEICAO LIMA SILVA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
10000033118	1	JANETE MARTINS DE OLIVEIRA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
10000037560	1	STEPHAN OLIVEIRA RIBEIRO	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
10000055253	1	GENIVAL FARIAS DE SOUSA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
10000057955	1	ANGELA INES ECKERT	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
10000062877	1	MAYARA CANTALICE VOGEL DA SILVA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
10000063401	1	NELI MANFRIN DALLOSSI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
10000068201	1	MIRIAM DE SOUSA FARIA DE AZEVEDO MACHADO -KRAWCZUN	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
10000068752	1	FELIPE NAOTO TOTTORI	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
680230	2	ANTONIO CARLOS KUSTER DA SILVA	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
672513	3	SHARLENE APARECIDA LEAL	Secretária de Saúde	21/12/2017	09/01/2018	20
4242041	1	SHEILA DAS NEVES MARTINS	Secretária de Saúde	20/12/2017	29/12/2017	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21/12/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 20 de Dezembro de 2017.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4596-2017

Publicação Nº 1540620

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 4596/2017

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias Coletivas aos servidores relacionados, nos termos do Decreto nº, 8.031, de 11 de Outubro de 2017,

Descrição Funcionário	Lotação	Início do Gozo	Final do Gozo	Dias de Gozo
ALEXANDRE EISFELD	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ANDERSON BUSS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ANTONINHO POSSOBOM	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ANTONIO WALTER MARIANI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ARMANDO LIRIA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ARNOLDO ALVES	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
CARLOS HENRIQUE BEUTING	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
CELSO TENORIO FERREIRA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
CLEBER LUIZ SOARES NUNES	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
CLEYTON APARECIDO DAGUES	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
DJONI ADRIAN FLOR	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
FABIO CESAR FUCKNER	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
GILMAR LUIZ DOS SANTOS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
IVO HORNER	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
JOAO CARLOS PAZA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
JOEL SANTOS DA SILVA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
JULIO LOUZADA SANTOS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
KATHIUSCIA WALESKA WOJCIECHOWSKI BRUM	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
MARCELO DA SILVA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
MARCIANO GIRALDI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
MARCOS VINOTTI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
MARCOS VINICIUS MARTINS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
MORGANA VICENTINI PEREIRA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
NELSON NERIS PEREIRA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
OTAVIO AUGUSTO THOMAZ	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
PEDRO PAULO FURTADO	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
PEDRO PAULO OLIVEIRA BARCELOS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
VILSON CESAR BERNARDINELLI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
VITAL JORGE QUINDOTA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
JORGE CORADINI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
JOAO PAULO GODOY	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
JOSE CARLOS DA SILVA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
PAULO LUIZ DA SILVA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
SEBASTIAO TADEU COELHO	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
BENO JOSE RAISER	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ADEMIR PEREIRA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ADIR JOSE DE OLIVEIRA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
CASSEMIRO SANTOS TAVARES	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
CLAYTON MASIERO PEDROSO	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
JOAO DOMINGOS FRANCISCO	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
LUCIANO FISCHER	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
MARCIO CUGIH	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
TUA RHAEL CONSTANTE	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
VALDECIR GONCALVES	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ERAO ALCIR DE PAULA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
LEONEL MENDONCA BORGES	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
LUCIANO BATISTI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ORNY AMELIO DA GAMA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
RONILTON GLEYSON DE PAULA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ADEMIR LOFY	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ANDRE GOMES CORREA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ARTUR FURBRINGER	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20

Descrição Funcionário	Lotação	Início do Gozo	Final do Gozo	Dias de Gozo
CLEUSIR CORSI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
FELIPE CERVO	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
FLAVIO CESAR DE SOUZA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
JEFERSON ARGENTA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
JOAO MAURO DE OLIVEIRA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
JORGE DE OLIVEIRA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
JOSE AUGUSTO TILLMANN	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
JOSE LINDOLFO SCHMITT	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
JOSE LUCIANO OLIVEIRA GOMES	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
LUIZ GERALDO RIBEIRO	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
MARIO SCHWARTZ	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
OSMAR REINOLDO KRUGER	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ROVERSON HABITZREUTER	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
VALMIR JOSE COSTA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
VENDELINO PEDRINI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
WANDERSON JOSE CUNHA DOS SANTOS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
WILMAR DOS SANTOS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ZACARIAS FERREIRA DE SOUZA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ADAILTON DE ANDRADE GALDINO	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ADENILSON ALBINO DA SILVA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ALISSON ANTONIO DE OLIVEIRA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ANTONIO JACINTO	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
JOSE FERREIRA DA SILVA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
JOSIMA DEODATO DA SILVA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ADENILSON ALBINO DA SILVA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ALISSON ANTONIO DE OLIVEIRA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ANTONIO JACINTO	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
JOSE FERREIRA DA SILVA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
JOSIMA DEODATO DA SILVA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
KONSTANTIN HARASIMOV	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ADENILSON ALBINO DA SILVA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ALISSON ANTONIO DE OLIVEIRA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ANTONIO JACINTO	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
JOSE FERREIRA DA SILVA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
JOSIMA DEODATO DA SILVA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
KONSTANTIN HARASIMOV	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
MANOEL BARBOSA DOS SANTOS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
MARCOS ANTONIO BARBOSA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ADILSON FERREIRA DE SOUZA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ALEXANDRE SIDNEI DA SILVA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
AMARILDO BUNDE	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ANTONIO FRANCINALDO FREITAS DA SILVA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ANTONIO JERONIMO NETO	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
CLEITON TRINDADE	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
DENIS DE SOUZA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
EVERALDO LOPES VALERIO	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
FRANCISCO CORREIA DE OLIVEIRA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
GILMAR ARNO ZILKE	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
GILSON CARVALHO	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
JOECI RODRIGUES MARTINS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
JOSE MARIA GOMES	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
JURANDI VITORIO BAMBINETTI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
LUCIANO CARLOS DA SILVA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
LUIZ CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
MARCO ANTONIO PEREIRA CARNEIRO	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
MARCOS PAULO ECKS COSTA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
MARINHO RAISER	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
MARIO DA SILVA SANTOS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
MAURINO LEBECK	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
PEDRO DA SILVA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
RODRIGO PEREIRA GOMES	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
SAMUEL MESSIAS FERREIRA CARDOSO	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20

Descrição Funcionário	Lotação	Início do Gozo	Final do Gozo	Dias de Gozo
VANDRO JOAO DE OLIVEIRA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
VILMAR WALTRICK	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
WALDO BRITO FAVACHO	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
WESLEY MASCARENHAS DA SILVA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ADEMIR BENTO GUEDES	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ADIELTON CARLOS SANTOS SILVA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ADRIANO KUNZEL	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
AFONSO ROLAND DECKER	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ALMIR COUTINHO	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ALVIMAR DA SILVA MACARIO	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
AMARILDO SILVA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ANDERSON WAGNER FRANZEN	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ANGELO VIDAL	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ANTONIO ADEMIR OLIVEIRA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ANTONIO CARLOS DE QUADROS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ANTONIO CESAR NUNES	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ANTONIO IVANDEL ANTUNES	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ANTONIO PEREIRA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ARAMIS SANTOS DE MELO	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ATLAS ASSIS VASSELAI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
BRAZ JOSE CAVAGNA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
CARLOS CORREA DOS SANTOS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
CELSO PFLEGER	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
CLAUDIO ROBERTO DO VALE	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
CLAUDIR JOSE DE MORAIS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
CRISTIANO BERTOLINI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
CRISTIANO GIRALDI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
DARCI BERTOLDI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
EDESIO ALVES	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
EDESIO PEREIRA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
EDSON LUIZ MARTINS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ELIO WEHRMANN	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
EVANDRO SCHMITZ	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
FLAVIO OLIVEIRA FONSECA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
GENESIO HODECKER	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
GILSON SCHIRMER	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
GOMERCINDO MANOEL BATISTA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
GUSTAVO JACOMO	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
GUSTAVO PEREIRA DE MOURA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
JACKSON DOGNINI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
JOAO ALCIDES DIEHL	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
JOAO CARVALHO FERREIRA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
JOAO PEDRO ANTUNES	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
JOICEMAR LUIS DEBATIN	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
JONATAS CLERICE	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
JOSE DA VEIGA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
JOSE MIGLIOLI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
JOSE NATAL VICENTINI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
JUSSIARA MELO DA SILVA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
MAGNOS ANTONIO RITTER	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
MARCELINO ORTIZ TAMARA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
MARCIO DA VEIGA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
MARCO AURELIO DA ROSA CASTRO	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
MARLI APARECIDA DE LIMA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
MATEUS DE MODESTI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
NEIVA MORAIS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
NIVALDO AFONSO OLIVEIRA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ODAIR JOSE POTRATZ	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
OVIDIO CARLOS CAVIQUIONI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
PEDRO JACO PROVESI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
PEDRO SANTOS SALOMAO	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
RAFAEL SEVERINO	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20

Descrição Funcionário	Lotação	Início do Gozo	Final do Gozo	Dias de Gozo
RAIMUNDO INACIO DE SOUZA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
REGINALDO DOS SANTOS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
RENATO HAMES	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
RENILSON DE OLIVEIRA LIMA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
RONI ARNO DUMKE	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
SANIRA DUTRA DOS SANTOS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
TAINA DA VEIGA MACHADO	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
THIAGO SANTOS JARDIM	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
VALDECIR PEREIRA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
VALDIR JOSE DELL AGNOLO	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
VALDIR MACHADO	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
VALDIR OTTO	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
WILIAN DUARTE	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
WILSON BORGES DE JESUS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ZULMIRA DE LIMA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
GIORDANO PAGNO	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
JOSE COSME BISPO COSTA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
MARCIO AMORIM	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
RODOMIR WILSON KLANN	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
RODRIGO FERREIRA DO PRADO	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ACIR FERNANDES	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ANTONIO MARTINS DE MACEDO	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
CLOVIS JOSE LOOF	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
GILBERTO HILLESHEIN	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
JOAO MARIA MORAES JUNIOR	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
LEANDRO RIOS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
RODOLFO RAMOS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
WOLNI XAVIER DOS SANTOS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ADEMIR JOSE DOS SANTOS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ADONIAS DOMINGOS DA SILVA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ALTAMIRO JOSE IACZEZAK	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ANTENOR GRAFF	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ANTONIO FURTUNATO	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ARMANDO PINHEIRO SOBRINHO	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
CARLOS BENTO CARDOSO	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
CELSO DOMINGUES DO NASCIMENTO	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ELISEMAR JACOB PERING	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
HELIO DA SILVA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
JOAO BATISTA ODIZI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
LUIZ ESTEVAO BAMBINETI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ALESIO MIQUELI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ALTAIR MAFRA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ANGELO BENTO BURG	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ANISIO MIQUELE	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ARLINDO HOFELMANN	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ARNALDO PAZA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
EVANDRO CARLOS DA SILVA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
GLORIA MIRJAM ELVIRA ZEN SCHLINDWEIN	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
HARRI KARLOH	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
HELIO EISENHUT	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
JOSE CARLOS MACHADO	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
LAVINHO DE SOUZA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
LEANDRO RAISER	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
LIDIO SAPELLI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
LUIZ CARLOS BATISTA DOS SANTOS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
LUIZ CARLOS SOARES	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
LUIZ NARCISO	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
MANOEL SIMAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
MAUCIR LUIZ RESCAROLLI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
MIGUEL CHAVES DA ROSA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20

Descrição Funcionário	Lotação	Início do Gozo	Final do Gozo	Dias de Gozo
NELSON TEIXEIRA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
OLIVIO SOARES	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
SEBASTIAO GONCALVES DIAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
SEBASTIAO SCHMITT	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
SERGIO RIBEIRO DA SILVA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
TARCISIO LUIZ RAISER	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
TARCISIO TESTONI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
VALTAIR DORO DE MELO	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
VILSON PAZA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
DOUGLAS LOPES DE SANTA ANNA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
GERALDO FARIA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
GERALDO SOARES	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
JOSE CARLOS BURG	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
JULIO LOPES DE SANTA ANNA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
JURANDIR PEDRINI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
LEANDRO MARTINS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
LUCIO KOHLER	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
NILTON RIBEIRO DE LIMA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ONEIDE BERTOTTI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
OSVALDO GOEDERT	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
VILSON TORESANI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ALMIRTO KARVAT	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ANGELINO PINHEIRO DE SOUZA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
CLOVIS HUMBERTO DE SOUZA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
FRANCISCO BETINELLI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
JUAREZ DA COSTA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
MARCO AURELIO SANTOS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
JUAREZ FERREIRA XAVIER	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
VALDEMAR ROSA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
VALDIR WORTMEYER	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
VILMAR DE LIMA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
VILSON JOAO COMANDOLLI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ALCEU KLABUNDE	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ANTONIA DO CARMO DA SILVA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ARLINDO FUCKNER	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
CHARLES HORNER	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
KATIA CILENE ROQUE CORREIA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
LAUDICEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
MARCIANO KRETSCHMER	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
MARIA DA CONCEICAO PEREIRA SANTOS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
MAYCON LUIZ MOREIRA BERTOLDI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
NORENE FELSKY ODAWARA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
PEDRO MACHADO	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ROBERTA KEISY MATOS FERNANDES	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
VERA LUCIA SILVA MIGUEL	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ADOLFO RODRIGO DA SILVA LIMA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ANTONIO ALACIR RIBEIRO	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
ELIZANI VIEIRA DOS SANTOS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
GLADSON MATOS CANUTO	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20
JOSE JOVENTINO DOS SANTOS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/12/2017	09/01/2018	20

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21/12/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 20 de Dezembro de 2017.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 462-2018

Publicação Nº 1540609

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 462/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
683418	1	ALMIRTO KARVAT	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	15/02/2018	07/03/2018	20

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 22 de Fevereiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 467-2018

Publicação Nº 1540611

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 467/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
689610	1	NEIVA MORAIS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	14/02/2018	26/02/2018	13

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 22 de Fevereiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 468-2018

Publicação Nº 1540613

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 468/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
692310	1	ARTUR FURBRINGER	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/02/2018	12/03/2018	20

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 22 de Fevereiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 469-2018

Publicação Nº 1540616

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 469/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
779547	3	MICHEL PLATINIR WOICIKOSKI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	15/02/2018	16/03/2018	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 22 de Fevereiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 498-2018

Publicação Nº 1540618

Portaria nº 498/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) BRAZ JOSÉ CAVAGNA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Serviços Especiais, lotado(a) na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, pelo prazo de 90 dias, no período compreendido entre 12/02/2018 a 12/05/2018, referente ao período aquisitivo iniciado em 01/04/2010.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 12/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 23 de Fevereiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos
ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

RESOLUÇÃO N° 04-2018-ANEXO I - CMAS

Publicação Nº 1540640

Conselho Municipal de Assistência Social de Brusque

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL

A presente Prestação de Contas foi submetida ao CMAS que após efetuar a análise emitiu o seguinte parecer:

1 - Sobre o aspecto aritmético:

Recursos Disponibilizados para:	Valores em R$	
	Recursos Municipais	Recursos FEAS
Recursos para Custeio da Proteção Social Especial de Alta Complexidade:	R$ 1.126.866,59	R$ 0,00
Recursos para Investimento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade:	R$ 0,00	R$ 0,00
Recursos para Custeio da Proteção Social Especial de Média Complexidade:	R$ 0,00	R$ 17.706,52
Recursos para Investimento da Proteção Social Especial de Média Complexidade:	R$ 0,00	R$ 41.315,22
Recursos para Custeio da Proteção Social Básica:	R$ 292.527,65	R$ 15.422,11
Recursos para Investimento da Proteção Social Básica:	R$ 0,00	R$ 25.749,31
Recursos para Custeio dos Benefícios Eventuais:	R$ 682.564,53	R$ 0,00

2 - Sobre o aspecto da propriedade do recurso onerado:

2.1 - Os recursos destinados ao Custeio da Proteção Social Especial de Alta Complexidade foram utilizados com:

( ) Alimentação ( ) Produtos de limpeza e higiene ( ) Material de Expediente
( ) Manutenção de Imóvel ( ) Serviços de Terceiros ( ) Outros itens de custeio

2.2 - Os recursos destinados ao Custeio da Proteção Social Especial de Média Complexidade foram utilizados com:

( ) Alimentação ( ) Produtos de limpeza e higiene ( ) Material de Expediente
( ) Manutenção de Imóvel (X) Serviços de Terceiros ( ) Outros itens de custeio

2.3 - Os recursos destinados ao Custeio da Proteção Social Básica foram utilizados com:

( ) Alimentação (X) Produtos de limpeza e higiene (X) Material de Expediente
(X) Manutenção de Imóvel (X) Serviços de Terceiros (X) Outros itens de custeio

2.4 - Os recursos destinados ao Custeio dos Benefícios Eventuais foram utilizados em virtude de (observar Resolução Conselho Nacional de Assistência Social nº 39/2010):

( ) Nascimento ( ) Morte
( ) Vulnerabilidade Temporária ( ) Calamidade Pública

2.5 - Os recursos destinados ao INVESTIMENTO da Alta Complexidade foram utilizados com:

( ) Aquisição de móveis e utensílios domésticos
( ) Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática
( ) Aquisição de outros bens móveis

2.6 - Os recursos destinados ao INVESTIMENTO da Média Complexidade (CREAS) foram utilizados com:

( ) Aquisição de móveis e utensílios domésticos
( ) Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática
( ) Aquisição de outros bens móveis

2.7 - Os recursos destinados ao INVESTIMENTO da Proteção Social Básica foram utilizados com:

( ) Aquisição de móveis e utensílios domésticos
( ) Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática
(X) Aquisição de outros bens móveis

3 - Sobre o aspecto de obediência as normas legais e regulamentares:

(X) Foram realizados os procedimentos licitatórios para a realização das despesas
( ) Não foram realizados os procedimentos licitatórios para a realização das despesas

4 - Sobre a Legitimidade da documentação:

(X) Os documentos que foram apresentados são originais e sem rasuras.
(X) Os documentos comprobatórios das despesas de custeio foram emitidos em nome da Prefeitura Municipal ou da Entidade conveniada responsável pela execução dos serviços
(X) As despesas de investimento foram realizadas em nome da Prefeitura e os itens adquiridos foram tombados no patrimônio e a relação foi apresentada ao CMAS.

5 - Sobre a Justificação da Despesa:

(X) As despesas efetuadas estão TOTALMENTE de acordo com o que havia sido previsto no plano de aplicação aprovado pelo CMAS para o exercício
( ) As despesas efetuadas estão APENAS EM PARTE de acordo com o que havia sido previsto no plano de aplicação aprovado pelo CMAS para o exercício
( ) As despesas efetuadas NÃO estão de acordo com o que havia sido previsto no plano de aplicação aprovado pelo CMAS para o exercício

6 - Das Metas Pactuadas junto ao Conselho Municipal:

(X) As metas pactuadas foram cumpridas INTEGRALMENTE pelo Gestor do Fundo Municipal e sua equipe.
( ) As metas pactuadas foram cumpridas apenas EM PARTE pelo Gestor do Fundo Municipal e sua equipe.
( ) As metas pactuadas NÃO FORAM CUMPRIDAS pelo Gestor do Fundo Municipal e sua equipe.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

(X) Regular ( ) Regular com Ressalva ( ) Irregular

RESSALVAS/IRREGULARIDADES APONTADAS PELA COMISSÃO DE FINANÇAS

O Parecer Final do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) foi pela:

(X) Aprovação sem Ressalvas ( ) Aprovação com Ressalvas ( ) Reprovação

RESOLUÇÂO CMAS nº 04 de 28 de Fevereiro de 2018
Fabiana Demétrio
Presidente do CMAS de Brusque

RESOLUÇÃO N° 04-2018-CMAS

Publicação Nº 1540633

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dispõe sobre aprovação dos Relatórios Analíticos dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS exercício 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Brusque -SC, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de Fevereiro de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 56 de 08 de janeiro de 1997, com fundamento nos artigos 30 e 31 de seu Regimento Interno.

RESOLVE:
Art. 1.º – Aprovar o Relatório Analítico das Operações Realizadas com os recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, apresentado pelo contador do Fundo Municipal de Assistência Social Victor José Wietcowsky, da Secretaria de Orçamento e Gestão, conforme Parecer do Conselho Municipal anexo.

Art. 2.º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIANA DEMÉTRIO
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social – CMAS

Caçador

Prefeitura

DECRETO Nº 7.426

Publicação Nº 1540207

DECRETO Nº 7.426, de 27 de fevereiro de 2018.
Substitui membro nomeado para compor o Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, mais o previsto na Lei nº 529, de 19/6/1992 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído o membro da entidade abaixo relacionada, nomeado pelo Decreto nº 7.244, de 11 de setembro de 2017, para compor o Conselho Municipal de Saúde, na forma que segue:

C) SEGMENTO: TRABALHADORES EM SAÚDE
2 – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS DE CAÇADOR - AASC
Titular: … .....
.....
Suplente: Lilia Capelin

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 27 de fevereiro de 2018.

Saulo Sperotto - PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 7.427

Publicação Nº 1539932

DECRETO Nº 7.427, de 27 de fevereiro de 2018.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, Exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto, no art. 17, da Lei nº 3.400, de 18 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2017.
DECRETA :

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, na importância de R$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), conforme segue:

2000 – CHEFIA DO EXECUTIVO
2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.365.11.2.37 - MANUTENÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES DE APOIO AO ENSINO
3.3.50.00.03.19 – Aplicações Diretas .... R$ 980.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º serão utilizados recursos do Superavit do Exercício Anterior, na Fonte de Recurso do FUNDEB – Especificação TCE 03.19, na importância de R$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 27 de fevereiro de 2018.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

Osório Elias Timmermann – SECRETÁRIO DA FAZENDA.

DECRETO Nº 7.428

Publicação Nº 1540122

DECRETO Nº 7.428, de 27 de fevereiro de 2018.
Substitui membro nomeado para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, mais o previsto na Lei nº 2.114, de 19/08/2004 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído o membro da entidade abaixo relacionada, nomeado pelo Decreto nº 7.244, de 11 de setembro de 2017, para compor o Conselho Municipal de Saúde, na forma que segue:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:
c) 01 (um) da Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:
Titular: .....
Suplente: Tatiane Barzotto Dove

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 27 de fevereiro de 2018.

Saulo Sperotto - PREFEITO MUNICIPAL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - PROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 1540839

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.
Convoca aprovados em Processo Seletivo para o preenchimento de vagas temporárias na Prefeitura Municipal de Caçador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de

24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 17, inciso IX da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 203, 23 fevereiro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal e dá outras providências,

CONVOCA:

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 01/2017, conforme listagem final de classificação homologada pelo Decreto nº 7.266, de 29 de setembro de 2017, para que compareçam no Departamento de Pessoal a fim de darem andamento ao processo de contratação nos seus respectivos cargos:

CARGO: GUARDA PATRIMONIAL

Classificação	Nome
9	Alexandre Ferreira Morais
10	David Cristian Pasquali
11	Raphael Felipe Payerl
12	Manoela Terzinha Campinas
13	Vanessa Martinho de Mello
14	Alessandro Hahn

a) Os candidatos deverão se apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Caçador no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perderem o direito à vaga;

b) A contratação dar-se-á nas condições da legislação e regulamentos específicos;

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 23 de fevereiro de 2018.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - PROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 1540841

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018. Convoca aprovados em Processo Seletivo para o preenchimento de vagas temporárias na Prefeitura Municipal de Caçador, conforme o Edital 01/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 17, inciso IX da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 203, 23 fevereiro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal e dá outras providências,

CONSIDERANDO os Editais de Convocação nºs 001, de 26 de outubro de 2017; 004, de 14 de novembro de 2017 e 008, de 08 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO os protocolos de desistência da vaga e os candidatos que não manifestaram interesse no prazo estipulado em Edital,

CONVOCA:

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 01/2017, conforme listagem final de classificação homologada pelo Decreto nº 7.266, de 29 de setembro de 2017, para que compareçam no Departamento de Pessoal a fim de darem andamento ao processo de contratação nos seus respectivos cargos:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome
6	Diego Jean de Souza Ramos
7	Franciele Simonetti Carvalho

CARGO: MÉDICO 40 HORAS

Classificação	Nome
7	Daiane Karen Galvan
2	Isiane Aline Ruski
9	Wilian Mateus Foiatto
8	Michelaine Hoeckler

a) Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Caçador no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perderem o direito à vaga;

b) A contratação dar-se-á nas condições da legislação e regulamentos específicos;

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 23 de fevereiro de 2018.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018 - PROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 1540844

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018. Convoca aprovados em Processo Seletivo para o preenchimento de vagas temporárias na Prefeitura Municipal de Caçador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 17, inciso IX da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 203, 23 fevereiro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal e dá outras providências,

CONVOCA:

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 01/2017, conforme listagem final de classificação homologada pelo Decreto nº 7.266, de 29 de setembro de 2017, para que compareçam no Departamento de Pessoal a fim de darem andamento ao processo de contratação nos seus respectivos cargos:

CARGO: ENFERMEIRO 35H

Classificação	Nome
7	Gislaine Gaio

CARGO: ENFERMEIRO ESF

Classificação	Nome
4	Bruna Pereira Dolberth
5	Giovana Tretner

CARGO: PSICÓLOGO 35H

Classificação	Nome
2	Rafaela Ziegelmaier Ribeiro

a) Os candidatos deverão se apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Caçador no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perderem o direito à vaga;

b) A contratação dar-se-á nas condições da legislação e regulamentos específicos;

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 27 de fevereiro de 2018.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 079, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - CONCURSO PÚBLICO

Publicação Nº 1540846

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 079, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018. Convoca aprovado em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto nos artigos 37 e 41 da Constituição Federal, combinado com o inciso II do artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o disposto no inciso I, do artigo 15 e inciso VIII, do artigo 16 da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 076, de 19 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO o protocolo de desistência da vaga do candidato convocado,

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.175, de 06 de julho de 2017, que prorroga a validade do concurso por mais 02 (dois) anos, a contar de 11 de setembro de 2017,

CONVOCA:

O candidato aprovado no Concurso Público nº 002/2015 para TOMAR POSSE NO SEU RESPECTIVO CARGO de acordo com a listagem final de classificação homologada pelo Decreto nº 6.535, de 03 de setembro de 2015:

CARGO: TÉCNICO EM AGRIMENSURA

Classificação	Nome
5	Giacomo Gabriel Zanette da Soller

a) O candidato deverá se apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura de Caçador no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Concurso Público;

b) A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos;

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 23 de fevereiro de 2018.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 080, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - CONCURSO PÚBLICO

Publicação Nº 1540847

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 080, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018. Convoca aprovada em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto nos artigos 37 e 41 da Constituição Federal, combinado com o inciso II do artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o disposto no inciso I, do artigo 15 e inciso VIII, do artigo 16 da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.175, de 06 de julho de 2017, que prorroga a validade do concurso por mais 02 (dois) anos, a contar de 11 de setembro de 2017,

CONVOCA:

A candidata aprovada no Concurso Público nº 002/2015 para TOMAR POSSE NO SEU RESPECTIVO CARGO de acordo com a listagem final de classificação homologada pelo Decreto nº 6.535, de 03 de setembro de 2015:

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Classificação	Nome
1	Claudia Cristina de Quadros

a) A candidata deverá se apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura de Caçador no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Concurso Público;

b) A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos;

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 23 de fevereiro de 2018.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

NOTA TÉCNICA RECOMENDATÓRIA Nº 01/2018 - FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Publicação Nº 1539758

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO de CAÇADOR

Procuradoria Geral do Município

NOTA TÉCNICA RECOMENDATÓRIA Nº 01/2018
EMENTA: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS –

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – RECOMENDAÇÃO Nº 007/2017/02PJ/CAC

A Procuradoria-Geral do Município, instituição de natureza permanente, essencial à Administração Pública Municipal, pertencente ao Poder Executivo e vinculada diretamente ao Prefeito Municipal, sendo orientada pelos princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público, legalmente instituída pela Lei Complementar Municipal n. 206/20111, e nas atribuições que lhe compete o art. 10, X, da mesma lei,

CONSIDERANDO que, a Administração Pública e o vencedor do certame licitatório firmarão contrato administrativo, pelo qual assumirão obrigações recíprocas, materializadas, via de regra, na obrigação de pagar o preço, assumida pelo contratante, e no dever de entregar o produto ou prestar o serviço, assumido pelo contatado, razão pela qual o contrato administrativo, independentemente de seu objeto, desempenha papel fundamental na satisfação das necessidades coletivas;

CONSIDERANDO que, a Administração possui o poder-dever de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos para assegurar-se de que o objeto contratado seja executado a contento, e que as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, dispondo, ainda, de prerrogativas excepcionais em relação ao contratado

1In https://leismunicipais.com.br/a/sc/c/cacador/lei-complementar/2011/21/206/lei-complementar-n-206-2011-dispoe-sobre-a-criacao-organiza cao-funcionamento-e-atribuicoes-da-procuradoria-geral-do-municipio-e-da-outras-providencias?q=206
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO de CAÇADOR

Procuradoria Geral do Município
para realizar o interesse público em cada avenças firmada (acórdão TCU 1.632/20092; TCE/SC, prejulgado 21623);

CONSIDERANDO que, o artigo 67 da Lei 8.666/93 dispõe que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição";

CONSIDERANDO que, por fiscalização do contrato compreende-se "acompanhar a execução, de forma proativa e preventiva, com os fins de observar o correto cumprimento, pelo contratado, das obrigações previstas nas cláusulas avençadas, e de prestar ao gestor do contrato as informações que sejam relevantes àquele acompanhamento, seja para atestar-lhe a fiel execução ou para apontar desvios que a comprometam. " (PEREIRA JR. e DOTTI, 2011, p. 926);

2ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:
9.1. determinar à Secretaria Estadual de Infra-estrutura de Roraima que:

9.1.1. regularize a deficiência detectada na fiscalização dos Contratos ns. 058/2006 e 059/2006, relativos ao Convênio DNIT TT n. 109/2005, bem como, nas avenças futuras, certifique-se de que os fiscais designados para tal função exerçam efetivamente o acompanhamento das obras, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666/1993;

9.1.2. providencie a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa aos projetos básicos de engenharia realizados por força do Convênio DNIT TT n. 109/2005;

9.1.3. regularize o licenciamento ambiental referente à instalação de canteiros das obras realizadas sob a égide dos Contratos ns. 057/2006, 058/2006 e 059/2006, e à extração de laterita (solo) utilizada nas obras abarcadas pelos Contratos ns. 058/2006 e 059/2006;

9.2. determinar ao Governo do Estado de Roraima que, na hipótese da celebração de futuros convênios e outros instrumentos congêneres com o Governo Federal:

9.2.1. deposite as quantias referentes à contrapartida na conta-corrente específica do ajuste, realizando os pagamentos a partir dos valores contidos nessa conta, em deferência ao art. 7º, inciso XIX, da IN/STN n. 01/1997;

9.2.2. cumpra os serviços especificados no plano de trabalho aprovado, em atenção ao art. 22 da IN/STN n. 01/1997 e, caso haja necessidade de modificação do objeto pactuado, submeta proposta nesse sentido ao órgão concedente;

9.2.3. adote providências para reaver valores relativos aos pagamentos de Imposto sobre Serviços, referentes aos serviços aprovados pelo atesto de n. 024/2008 do Contrato n. 057/2006, nas quantias de R$ 5.716,75 (cinco mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), R$ 493,28 (quatrocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), R$ 54,80 (cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) e R$ 63,51 (sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), feitos incorretamente ao Município de Pacaraima/RR;

9.3. arquivar o presente processo.
10. Ata n° 29/2009 – Plenário.

11. Data da Sessão: 22/7/2009 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1632-29/09-P.
3A alteração do contrato poderá ocorrer durante a sua execução, de modo unilateral pela Administração Pública ou por acordo entre as partes, na forma e nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei n. 8.666/93;

2.Cabe as partes contratantes executarem fielmente o contrato, cabendo à Administração Pública realizar a efetiva fiscalização do contrato. De regra, o contrato administrativo não pode ser alterado unilateralmente pelo particular contratado;

3.Em caráter excepcional é possível a formalização da alteração contratual posterior à execução do serviço, desde que:

a) comprovada a falha na elaboração do projeto básico e/ou executivo que inviabilizasse o atendimento do interesse público, na forma prevista no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n. 8.666/93;
b) haja omissão ou atraso injustificável da adoção das providências a cargo da Administração;
c) o contrato ainda esteja em plena execução. Processo @CON-14/00300425
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO de CAÇADOR

Procuradoria Geral do Município
CONSIDERANDO que, o parágrafo primeiro do aludido artigo 67 dispõe que "§1o O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados";

CONSIDERANDO que, o fiscal do contrato deve possuir conhecimento básico acerca das cláusulas da avença e de seu objeto material; das leis e normas referentes ao contrato; do projeto básico ou termo de referência e do projeto executivo, se for o caso, além de dispor de conhecimento técnico mínimo acerca dos serviços que serão executados, devendo, portanto, a Administração nomear servidores capacitados para o encargo, sob pena de responsabilidade da autoridade nomeante (TCU, acórdão 277/20104);

RESOLVE RECOMENDAR AOS GESTORES que:
DESIGNEM fiscal para todos os contratos assinados pelo Município de Caçador, dentre os servidores públicos que detenham capacidade e conhecimento técnico na matéria do contrato, fornecendo todos os meios necessários para o fiel cumprimento das funções;

PUBLIQUEM o ato designatório do fiscal no local de praxe na Administração Municipal, cientificando o servidor acerca de sua nomeação,

4 VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), relativa ao Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador (Planfor), em decorrência de irregularidades na comprovação de despesas relativas à execução dos Contratos 39/1999, 40/1999, 41/1999, 24/2000 e 41/2000, celebrados entre a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda de Mato Grosso do Sul (Seter/MS) e Obras Assistenciais Sociedade Espírita Francisco Thiesen para execução de ações no âmbito dos Planos Estaduais de Qualificação - PEQ/MS/1999 e 2000, com recursos oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei 8.443/1992, julgar regulares com ressalva as contas dos Srs. Agamenon Rodrigues do Prado (CPF 220.387.791-04), José Luiz dos Reis (CPF 422.152.691-20), Fábio Portela Machinski (CPF 164.466.581-68) e da Obras Assistenciais Sociedade Espírita Francisco Thiesen (CNPJ 02.054.533/0001-52), dando-lhes quitação;

9.2. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei 8.443/92, julgar regulares as contas dos Srs. Jurandir Capurro (CPF 310.530.097-04), Marci Maria das Graças Vieira de Melo (CPF 160.525.871-72), Maria Madalena Frozino Ribeiro (CPF 558.950.691-34), Pedro Aloísio Vendramini Duran (CPF 005.261.048-99) e Pedro Diniz de Lima (CPF 144.562.492-34), dando-lhes quitação plena, e

9.3. arquivar os presentes autos, após as comunicações pertinentes.
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO de CAÇADOR

Procuradoria Geral do Município

mas também veiculem o ato no portal do Município na rede mundial de computadores, identificando, para cada contrato administrativo, o seu respectivo fiscal;

INFORMEM, também mediante publicação na internet e no mural do Município, o contato telefônico e por e-mail do fiscal responsável, para que a população possa encaminhar queixas e reclamações quanto a avença diretamente ao fiscal do pacto, facilitando assim o controle social;

ESTRUTUREM e PUBLIQUEM, também na rede mundial de computadores e no mural do Município, quadro geral, periodicamente atualizado, dos servidores que desempenham a função de fiscal;

Em caso de delegação da atribuição de indicar o fiscal do contrato para os Secretários das pastas temáticas, VELEM para que os Secretários observem, em relação aos fiscais nomeados, as providências acima expostas;

GARANTAM ao fiscal do contrato conhecimento prévio e possibilidade de participação desde os primórdios do processo de contratação, quando da análise da viabilidade da licitação ou da feitura de edital, para que o fiscal possa compartilhar com os demais servidores envolvidos sua experiência pretérita na fiscalização de contratos;

ESTABELEÇAM, mediante ato normativo adequado, fluxos e rotinas de comunicação entre o fiscal do contrato, o responsável pelo órgão municipal de controle interno, o Secretário da pasta relacionada ao contrato e o Prefeito Municipal, observando, ainda, que as notícias de problemas ou irregularidades na execução do contrato dirigidas pelo fiscal às autoridades superiores devem ser formalizadas em documento forma, escrito, datado e assinado;
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO de CAÇADOR

Procuradoria Geral do Município
ESTRUTUREM e PRESERVEM os registros das comunicações recebidas do fiscal, relacionando-as com cada um dos contratos firmados pela Administração e, quando for o caso, com a instauração de procedimento administrativo formal destinado a averiguar o inadimplemento da contratada;

PROVIDENCIEM, quando necessário, especialmente nas obras e investimentos de vulto, a contratação, mediante prévia licitação, de empresa destinada a auxiliar, com seu conhecimento técnico, o agente público fiscal do contrato em sua tarefa de acompanhamento;

PROCEDAM à juntada de toda documentação que sustenta a atestação aos autos do processo de fiscalização e pagamento do contrato, junto à nota fiscal/fatura, para que possa ser autorizado o pagamento com segurança, evitando-se a utilização de simples carimbos ou fórmulas padronizadas e/ou pré-prontas de atestação, impondo-se que o fiscal atue concretamente para verificar se o serviço prestado ou os produtos entregues para Administração conferem com as previsões do contrato;

OBSERVEM, quando do recebimento de obras, produtos e serviços, as informações e sugestões prestadas pelo fiscal do contrato, garantindo que o agente fiscalizador participe ativamente deste momento decisivo do processo de execução do contrato administrativo.

Notifiquem-se os destinatários da presente recomendação.

Publique-se para amplo conhecimento.
Caçador, SC, 19 de fevereiro de 2.018
GIANNI LÚCIO PARIZOTTO
Procurador Adjunto

Matrícula 7829/2007

PORTARIA Nº 28.831

Publicação Nº 1540849

PORTARIA Nº 28.831, de 31 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 3º, inciso I da Lei Municipal nº 2.301, de 19/04/2006, que dispõe sobre o pagamento da prestação de serviço sob o regime de sobreaviso e dá outras providências,

CONSIDERANDO a prestação de serviços sob o regime de sobreaviso no período de 1º a 31 de dezembro de 2017 na Secretaria da Saúde,

CONSIDERANDO a prestação de serviços sob o regime de sobreaviso no período de 16 de dezembro de 2017 a 15 de janeiro de 2018 nos demais órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pagamento pela prestação de serviços sob o regime de sobreaviso aos Servidores abaixo relacionados conforme o local em que estão lotados, especificando código, nome, cargo e número de horas:

I – GABINETE DO PREFEITO

Código	Nome	Cargo	Nº Horas
14097	Gilmar Martins	Motorista	576h00min

II – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Código	Nome	Cargo	Nº Horas
7740	Eunice Linhares Fleck	Assistente Social	39h00min
1039	Juçara Schneider Muller Joao	Assistente Social	161h00min
15095	Lais Suellen Nascimento dos Santos	Assistente Social	154h00min
14088	Rodrigo de Paula	Motorista	126h00min
10218	Silvia Linhares Martelo	Assistente Social	122h00min
14083	Tarcisio Roberto Cavalcante	Motorista	326h00min
10219	Terezinha Aparecida Wames de Souza	Assistente Social	26h00min

III – SECRETARIA DA SAÚDE

Código	Nome	Cargo	Nº Horas
1928	Alex Anderson Moraes dos Santos	Motorista Caminhão	378h00min
10463	Alice Regina Sturmer Blank	Bioquímica	120h00min
15055	Anderson Torezan	Fiscal Sanitarista	132h00min
14597	Elisa Regina Kruguer Possenti	Técnica em Enfermagem	201h00min
15	Giovani Ernandes Teles de Oliveira	Auxiliar de Serviços Agrícolas e Florestais	234h00min
6301	Nilo Sérgio Luz Amorin	Engenheiro Civil	126h00min
693	Paula Brustolin Xavier	Enfermeira	104h00min
7828	Pollyana Sibeli Gioppo	Farmacêutica	157h00min
15206	Saulo Soares Carlin	Motorista	50h00min
1065	Waltraud Warken Zardo	Auxiliar de Enfermagem	157h00min

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 31 de janeiro de 2018.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 28.834

Publicação Nº 1540850

PORTARIA Nº 28.834, de 31 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e mais o previsto no artigo 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

CONSIDERANDO a prestação de serviço noturno apurado no período de 1º a 31 de dezembro de 2017 na Secretaria da Saúde,

CONSIDERANDO a prestação de serviço noturno apurado no período de 16 de dezembro de 2017 a 15 de janeiro de 2018 nos demais órgãos

da Administração Direta e entidades da Administração Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pagamento de adicional noturno aos Servidores abaixo relacionados conforme o local em que estão lotados, especificando código, nome, cargo e número de horas:

I – GUARDA MUNICIPAL

Código	Nome	Cargo	Nº de horas
7987	Alessandro Gonçalves	Guarda Municipal	08h00min
8337	Antonio Carlos Moraes da Conceição	Guarda Municipal	43h00min
2494	Bruno Gonçalves dos Santos	Marroeiro	60h00min
10297	Claudio Sonego	Guarda Municipal	05h00min
15274	Cristina Antunes de Castro	Guarda Patrimonial	42h00min
15268	David Lucio Cavalett	Guarda Patrimonial	129h00min
7984	Ezequiel Marcio Colaço	Guarda Municipal	45h00min
1391	Ivanir José Pagotto	Guarda Patrimonial	136h00min
2491	Jandir Antunes de Oliveira	Marroeiro	60h00min
9201	José Augusto Moreira Prado	Guarda Municipal	61h00min
1444	Jose Scheffemacher Ribeiro	Guarda Patrimonial	144h00min
1457	José Vilmar Soares de Miranda	Guarda Patrimonial	128h00min
15271	Luis Andre Americo	Guarda Patrimonial	144h00min
12602	Mauricio Bolduan	Guarda Municipal	03h00min
780	Oscar Ribeiro Gonçalves	Guarda Patrimonial	144h00min
12603	Sandro Claudinei Kieski	Guarda Municipal	50h00min
15273	Simone Pontes de Souza	Guarda Municipal	06h00min
10296	Viviane Domingos Muller Vosgrau	Guarda Municipal	48h00min

II – SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Código	Nome	Cargo	Nº de horas
1242	Jose Aldo Moraes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	112h00min
674	Joventino Rodrigues dos Passos	Agente de Serviços e Obras Públicas	105h00min

III – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

15096	Alessandro Iran Pacievitcz	Educador Social	64h00min
14505	Eveline Molin Gheller	Educadora Social	56h00min
14086	Fábio Barbosa de Miranda	Educador Social	118h00min
1517	Iria dos Prazeres de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	88h00min
3384	Lucimeri Aparecida Vieira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	240h00min
7746	Santina Piacentini	Auxiliar Serviços Gerais	112h00min
15021	Willian Jose Guzi	Educador Social	134h00min

IV – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Código	Nome	Cargo	Nº de horas
1207	Adair Ferreira da Luz	Auxiliar de Serviços Gerais	60h00min
576	Daniel Pires de Camargo	Agente de Serviços Agrícolas e Florestais	144h00min
1206	Davi Ribeiro	Agente de Serviços Agrícolas e Florestais	60h00min
1452	Evaldo Maurilio	Auxiliar de Serviços Gerais	60h00min
1347	João Maria Hornburg	Auxiliar de Serviços Gerais	144h00min

V – SECRETARIA DA SAÚDE

Código	Nome	Cargo	Nº de Horas
12772	Adair das Graças Martins Cardoso	Auxiliar de Enfermagem ESF	08h30min
1964	Adelar Geraldo Piran	Motorista de Caminhão	16h13min
1836	Aldecir Barp	Motorista de Caminhão	08h08min
7739	Alice Loreni Gomes de Lafavera	Técnico em Enfermagem	55h20min
1453	Alvaro Santos de Castro	Motorista de Caminhão	37h02min
14079	Andre Leonardo Mazzotti	Motorista	31h20min
15239	Arthur Lichs Marçal Santos	Médico	02h00min
1793	Cícero Brasil Moreira	Motorista de Caminhão	27h12min
11809	Clairton Mario Correa	Auxiliar de Enfermagem ESF	03h42min
831	Clarice Abrão	Atendente de Enfermagem	64h33min
8413	Claudete Maria Bento Corrente	Enfermeira	27h40min
364	Delma Leticia Dri Ficagna	Auxiliar de Enfermagem	28h37min

12794	Doraci de Jesus Soares	Auxiliar de Enfermagem	03h27min
2027	Edezio Recalcatti	Motorista	60h48min
15173	Eduardo Alisson Sporr	Motorista	33h10min
14700	Eduardo Barbosa Lopes	Médico	20h00min
14108	Eliane Maria Furtado Alves Carlin Navroski	Auxiliar de Enfermagem	26h23min
830	Eloir do Carmo Correia Antunes	Auxiliar de Enfermagem	01h43min
14594	Everton Zeni	Médico	08h00min
14078	Fabiano Mendginski	Motorista	41h27min
14994	Fabio Casagrande do Nascimento	Médico	48h00min
10949	Iseline Correia de Souza do Valle	Auxiliar de Enfermagem	34h17min
14666	Janaina Cristina Salles da Silva	Auxiliar de Enfermagem	02h28min
970	Jose Gomes de Mattos	Motorista de Veículo Leve	36h33min
15170	José Ricardo Kuhn	Motorista	06h57min
14691	Josiane Lopes Pasquali	Auxiliar de Enfermagem	01h13min
15240	Joslei Luis Martins	Técnico em Enfermagem	04h48min
10787	Juliana Aparecida Cordeiro	Técnico em Enfermagem	25h20min
15249	Julio Cesar de Oliveira Turkot	Médico	32h00min
10831	Katia Possamai	Enfermeira	09h13min
15250	Luana Geib Santos Ribeiro	Enfermeiro	91h33min
11055	Luciana Aparecida Cristaldo	Auxiliar em Saúde Bucal	09h13min
11032	Luiz Antonio Wanciw	Auxiliar de Enfermagem	64h33min
10796	Lurdes dos Santos	Técnica em Enfermagem	07h15min
7784	Mara Rubia Cordeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	18h27min
11812	Marcia de Oliveira Guedes	Auxiliar de Enfermagem ESF	09h13min
1214	Marcio Bassani	Motorista	55h52min
13465	Marilei Dallagnol	Assistente Administrativo	91h33min
3352	Marlei Kehler	Auxiliar de Enfermagem	75h50min
14649	Matheus Lobato Farinon	Médico ESF	104h00min
12056	Matheus Moro	Médico ESF	10h00min
8331	Monica Michele Witiuk	Técnica em Saúde Bucal	33h45min
15262	Nelson Brandt	Enfermeiro	51h32min
7674	Patricia Kirschner	Técnico em Saúde Bucal	09h13min
14080	Petras dos Santos	Motorista	07h13min
14503	Rafael Stecca Martins	Médico Plantonista	64h00min
8479	Rejane Serafini	Enfermeira	18h27min
14129	Rodrigo Rocha da Silva	Médico Plantonista	72h00min
15216	Rosangela Macedo Costa	Médica	92h00min
11808	Rosilei Teresinha Poloni	Auxiliar de Enfermagem ESF	18h27min
15172	Rudinei Citadin	Motorista	41h15min
14126	Sandra Maria Koch Bock	Auxiliar em Saúde Bucal ESF	40h05min
10541	Sara Nadiesa Velasques	Auxiliar em Saúde Bucal	09h13min
15206	Saulo Soares Carlin	Motorista	04h22min
10785	Vagner Gonçalves	Técnico em Enfermagem	120h22min
1849	Valdeci Vieira de Alvarenga	Motorista	16h08min
749	Valdecir José Pereira da Silva	Motorista de Caminhão	27h07min
1376	Veroni Salete Dalaqua	Auxiliar de Enfermagem	30h00min
1179	Vilma de Souza Mello Jarschel	Auxiliar de Enfermagem	27h15min
1535	Vilmar Miguel Dobner	Motorista Utilitário	09h27min
15064	Viviane Moreira Spindola	Enfermeiro	08h55min
11814	Wania Aline Figura	Enfermeira ESF	09h13min
10790	Willian Cardoso Ribeiro	Enfermeiro	100h47min
14076	Wilian Gualberto Werle	Motorista	28h25min
12588	Willian Schroder	Enfermeiro ESF	01h13min
14052	Youssef Elias Ammar	Médico Plantonista	112h00min

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 31 de janeiro de 2018.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 28.835

Publicação Nº 1540851

PORTARIA Nº 28.835, de 31 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 179 da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

CONSIDERANDO a prestação de serviço extraordinário apurada no período de 1º a 30 de novembro de 2017 na Secretaria da Saúde,

CONSIDERANDO a prestação de serviço extraordinário apurada no período de 16 de novembro de 2017 a 15 de dezembro de 2017 nos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta,

CONSIDERANDO a ausência de ato e a necessidade de regularizar a situação funcional dos Servidores,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pagamento de serviço extraordinário aos Servidores abaixo relacionados conforme o local em que estão lotados, especificando código, nome, cargo, número de horas e mês do pagamento:

I – GUARDA MUNICIPAL

Código	Nome	Cargo	Nº de Horas	Mês de pagamento
1444	Jose Scheffemacher Ribeiro	Guarda Patrimonial	48h	Janeiro/2018
780	Oscar Ribeiro Gonçalves	Guarda Patrimonial	48h	Janeiro/2018

II – SECRETARIA DA SAÚDE

Código	Nome	Cargo	Nº de Horas	Mês de pagamento
15216	Rosangela Macedo Costa	Médica ESF	136h	Janeiro/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 31 de janeiro de 2018.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 28.836

Publicação Nº 1540852

PORTARIA Nº 28.836, de 1º de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 286, de 16/12/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, Disposições Estatutárias para os Servidores do Magistério Público Municipal e dá outras providências, alterada pela Lei Complementar nº 312, de 22/02/2017,

CONSIDERANDO a Portaria nº 28.243, de 24 de julho de 2017, que designa Servidores para exercerem Funções Gratificadas – constantes nos Anexos II e III da Lei Complementar 284, de 19/12/2014 – por desempenharem atividades de maior responsabilidade além das previstas nos seus cargos efetivos,

CONSIDERANDO a Portaria nº 28.345, de 24 de agosto de 2017, que altera o percentual da Função Gratificada concedida à Servidora Luciana Maria da Costa,

CONSIDERANDO a Portaria nº 28.678, de 30 de novembro de 2017, que retifica a Portaria nº 28.243 no que se refere ao local da designação da Servidora,

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR os efeitos das Portarias nºs 28.243, de 24 de julho de 2017 e 28.345, de 24 de agosto de 2017, no que se refere à Função Gratificada concedida à Servidora LUCIANA MARIA DA COSTA, matrícula 10638, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração e em exercício na Secretaria da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 1º de fevereiro de 2018.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 28.837

Publicação Nº 1540854

PORTARIA Nº 28.837, de 1º de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 179 da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

CONSIDERANDO a prestação de serviço extraordinário apurada no período de 1º a 31 de dezembro de 2017 na Secretaria da Saúde,

CONSIDERANDO a prestação de serviço extraordinário apurada no período de 16 de dezembro de 2017 a 15 de janeiro de 2018 nos demais órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pagamento de serviço extraordinário aos Servidores abaixo relacionados conforme o local em que estão lotados, especificando código, nome, cargo e número de horas:

I – GABINETE DO PREFEITO

Código	Nome	Cargo	Nº de Horas
10453	Alan Rocha Liegel	Operador de Estação Aeronáutica	35h00min
15255	Carlos Rogerio Leme Navarro	Operador de Estação Aeronáutica	32h40min
14097	Gilmar Martins	Motorista	10h00min

II – GUARDA MUNICIPAL

Código	Nome	Cargo	Nº de Horas
7987	Alessandro Gonçalves	Guarda Municipal	35h00min
8337	Antonio Carlos Moraes da Conceição	Guarda Municipal	17h00min
2494	Bruno Gonçalves dos Santos	Marroeiro	20h05min
10297	Claudio Sonego	Guarda Municipal	15h00min
7984	Ezequiel Marcio Colaço	Guarda Municipal	07h00min
9200	Fabio de Lima Garcia	Guarda Municipal	08h00min
1391	Ivanir Jose Pagotto	Guarda Patrimonial Municipal	09h00min
2491	Jandir Antunes de Oliveira	Marroeiro	25h00min
9201	José Augusto Moreira Prado	Guarda Municipal	10h00min
12603	Sandro Claudinei Kieski	Guarda Municipal	16h00min

III – SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Código	Nome	Cargo	Nº de Horas
3521	Airton Rogerio Bick	Jardineiro	17h00min
929	Damião Quintino de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	25h30min
17795	Douglas de Lima	Auxiliar de Serviços e Obras Especiais	15h00min
1278	Eurico Antonio de Oliveira	Operador de Máquinas Pesadas	02h00min
17784	João Rodrigo de Souza	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	50h00min
674	Joventino Rodrigues dos Passos	Agente de Serviços e Obras Públicas	60h00min
1157	Julio Cezar de Assis	Operador de Máquinas	12h00min
17780	Luan Fernando Varella	Auxiliar de Serviços e Obras Especiais	06h40min
17783	Monica Galvão Varella	Auxiliar de Serviços e Obras Especiais	06h40min
17794	Neiva Teixeira da Rosa	Auxiliar de Serviços Gerais	13h00min
5066	Rosely Aparecida Gribinski	Auxiliar de Serviços Gerais	50h00min
9464	Solange Vieira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	50h00min
1328	Valmir do Prado Geraldo	Auxiliar de Serviços Agrícolas e Florestais	10h00min
10484	Vinicius Alexandre Soares	Auxiliar de Serviços Agrícolas e Florestais	28h00min

IV – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Código	Nome	Cargo	Nº de Horas
15096	Alessandro Iran Pacievitcz	Educador Social	34h00min
14505	Eveline Molin Gheller	Educadora Social	33h00min

14086	Fábio Barbosa de Miranda	Educador Social	118h00min
1517	Iria dos Prazeres de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	156h00min
10129	Marli Aparecida de Lima Aziliero	Auxiliar de Serviços Gerais	72h00min
7746	Santina Piacentini	Auxiliar Serviços Gerais	92h00min
14697	Sidnei Cardoso	Advogado do CREAS	04h00min
15021	Willian Jose Guzi	Educador Social	141h30min

V – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Código	Nome	Cargo	Nº de Horas
569	Oracides Pires de Camargo	Agente de Serviços Agrícolas e Florestais	100h00min

VI – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Código	Nome	Cargo	Nº de Horas
14100	Acir dos Santos	Agente de Serviços e Obras Especiais	15h00min
1207	Adair Ferreira da Luz	Auxiliar de Serviços Gerais	20h05min
17787	Andreia D'Agostini	Auxiliar de Serviços e Obras Especiais	09h00min
10451	Antonio Vanderlei Moreira	Auxiliar de Serviços Agrícolas e Florestais	13h10min
1384	Antonio Vanderlei Pires	Auxiliar de Serviços Gerais	12h00min
576	Daniel Pires de Camargo	Agente de Serviços Agrícolas e Florestais	33h00min
8	Darci Alves	Agente de Serviços e Obras Públicas	50h02min
1206	Davi Ribeiro	Agente de Serviços Agrícolas e Florestais	20h10min
14598	Diego Alves de Moura	Agente de Serviços e Obras Especiais	15h00min
8481	Dineya Padilha Cordeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	45h00min
2503	Dorival Gonçalves Soares	Auxiliar de Serviços Agrícolas e Florestais	20h15min
2573	Elis Melani Hilgert de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	21h05min
17797	Eloir Souza dos Santos	Auxiliar de Serviços e Obras Especiais	12h00min
1452	Evaldo Maurilio	Auxiliar de Serviços Gerais	20h10min
2504	Ezio Ferreira dos Santos	Auxiliar de Serviços Agrícolas e Florestais	20h00min
14055	Gardel Geisel Chinato	Agente de Serviços e Obras Especiais	50h00min
10485	Helio Luiz Wirschum	Auxiliar de Serviços Agrícolas e Florestais	14h20min
17793	Hemerson Bach Castilho	Auxiliar de Serviços e Obras Especiais	40h00min
17774	Janini Terezinha Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	25h00min
17788	Jean Francisco Hahn	Auxiliar de Serviços e Obras Especiais	52h15min
17786	Jeverson Alves Lisboa	Auxiliar de Serviços e Obras Especiais	52h15min
1121	João Gonçalves	Pedreiro	10h00min
1347	Joao Maria Hornburg	Auxiliar de Serviços Gerais	60h00min
1311	Joel Monteiro	Agente de Serviços Agrícolas e Florestais	50h10min
2501	José Adelir Soares	Auxiliar de Serviços Agrícolas e Florestais	15h00min
15272	Luciano Couto	Auxiliar de Serviços Gerais	50h00min
8317	Luiz Roberto de Souza	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	15h00min
581	Manoel Gonçalves Soares Neto	Operador de Máquinas	40h15min
14103	Marcelo Alves da Silva	Operador de Máquinas	22h00min
3767	Nelson Carlin Navroski	Pintor Letrista	12h00min
1141	Nelson Hornburg	Agente de Serviços e Obras Públicas	25h05min
1846	Nery Franklin da Silva Junior	Motorista de Caminhão	45h00min
14105	Nilton Goes Junior	Agente de Serviços e Obras Especiais	40h40min
10099	Paulo Voleinik	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	35h12min
17777	Queila Priscila Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	18h10min
538	Sebastião Hornburg	Agente de Serviços e Obras Públicas	25h00min
14101	Sidnei dos Santos	Agente de Serviços e Obras Especiais	15h20min
15166	Tyale Cardoso Mattos	Auxiliar de Serviços e Obras Especiais	24h15min
806	Valdir Alves	Agente de Serviços e Obras Públicas	15h07min
786	Vilmar Moreira dos Santos	Agente de Serviços e Obras Públicas	45h40min
3418	Zenita Aparecida Antunes de Mo	Auxiliar de Serviços Gerais	50h00min

VII – SECRETARIA DA SAÚDE

Código	Nome	Cargo	Nº de Horas
12772	Adair das Graças Martins Cardoso	Auxiliar de Enfermagem ESF	15h35min
1964	Adelar Geraldo Piran	Motorista de Caminhão	34h27min
15247	Adriane Marlene Vezaro	Enfermeiro ESF	24h00min
1836	Aldecir Barp	Motorista de Caminhão	18h27min
1928	Alex Anderson Moraes dos Santos	Motorista de Caminhão	47h43min
7739	Alice Loreni Gomes de Lafavera	Técnica em Enfermagem	36h00min
1453	Alvaro Santos de Castro	Motorista de Caminhão	60h00min

14079	Andre Leonardo Mazzotti	Motorista	60h00min
14073	Andressa Quintino da Silva	Auxiliar de Enfermagem	11h13min
15239	Arthur Lichs Marçal Santos	Médico	114h00min
10775	Candice Valeida Goltz	Enfermeira	13h12min
13373	Carla Siqueira de Santana	Psicóloga	09h00min
1793	Cicero Brasil Moreira	Motorista de Caminhão	60h00min
11813	Cintia Aparecida Carvalho Araújo	Enfermeira ESF	08h38min
11809	Clairton Mario Correa	Auxiliar de Enfermagem ESF	09h00min
831	Clarice Abrão	Atendente de Enfermagem	36h20min
8413	Claudete Maria Bento Corrente	Enfermeira	42h00min
15264	Claudinei Alves Pereira	Motorista	12h27min
13570	Cristiane Aline de Santi	Assistente Social	27h12min
14059	Daniela Susin	Técnica em Enfermagem	23h13min
10773	Danielle Thaizi Zimini	Auxiliar de Administração	06h00min
7708	Deise Cristina Ferreira Bourcscheit	Auxiliar em Saúde Bucal	24h32min
364	Delma Leticia Dri Ficagna	Auxiliar de Enfermagem	47h00min
15261	Diego Antonio Vieira	Motorista	60h00min
12794	Doraci de Jesus Soares	Auxiliar de Enfermagem	41h00min
2027	Edezio Recalcatti	Motorista Caminhão	60h00min
10766	Edina Ferreira Lopes	Auxiliar de Enfermagem	28h00min
11217	Edineia Aparecida da Silva Batista	Auxiliar de Enfermagem	13h20min
15173	Eduardo Alisson Sporr	Motorista	60h00min
14108	Eliane Maria Furtado Alves Carlin Navroski	Auxiliar de Enfermagem	60h00min
7744	Elizandra Diedrich	Técnica em Enfermagem	20h00min
830	Eloir do Carmo Correia Antunes	Auxiliar de Enfermagem	26h32min
3745	Erenilda Americano	Recepcionista	36h00min
14078	Fabiano Midginski	Motorista	60h00min
14606	Franciely Martins Fruhauf	Enfermeira	11h08min
1023	Iraci Salete Sebem	Auxiliar de Serviços Gerais	06h18min
7707	Ivanir Weber	Auxiliar em Saúde Bucal	12h00min
14666	Janaina Cristina Salles da Silva	Auxiliar de Enfermagem	35h00min
970	Jose Gomes de Mattos	Motorista de Veículo Leve	60h00min
15170	Jose Ricardo Kuhn	Motorista	60h00min
14691	Josiane Lopes Pasquali	Auxiliar de Enfermagem	19h28min
15240	Joslei Luis Martins	Técnico em Efermagem	40h00min
10787	Juliana Aparecida Cordeiro	Técnica em Enfermagem	49h00min
15249	Julio Cesar de Oliveira Turkot	Médico	186h00min
10831	Katia Possamai	Enfermeira	24h00min
11055	Luciana Aparecida Cristaldo	Auxiliar em Saúde Bucal	23h23min
11032	Luiz Antonio Wanciw	Auxiliar de Enfermagem	58h00min
10796	Lurdes dos Santos	Técnica em Enfermagem	33h00min
7824	Maicon Sgarbossa	Enfermeiro	24h00min
7784	Mara Rubia Cordeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	20h35min
3852	Marcia de Araujo Mattia	Recepcionista	10h18min
11812	Marcia de Oliveira Guedes	Auxilair de Enfermagem ESF	18h00min
1214	Marcio Bassani	Motorista Caminhão	60h00min
11216	Maria Lourdes Khum Amancio	Auxiliar de Enfermagem	14h35min
15248	Marilia Castagna Rodrigues	Médico	120h00min
3352	Marlei Kehler	Auxiliar de Enfermagem	36h00min
8331	Monica Michele Witiuk	Técnica em Saúde Bucal	42h00min
14993	Nara Teske de Castilho	Técnica em Enfermagem	17h00min
11033	Nelci Aparecida Cordeiro Bauerle	Auxiliar de Enfermagem	38h00min
15262	Nelson Brandt	Enfermeiro	36h00min
7674	Patricia Kirschner	Técnico em Saúde Bucal	12h00min
14080	Petras dos Santos	Motorista	51h35min
9698	Priscila Michielin	Farmacêutica	15h25min
14991	Raquel Pelissari Barbosa	Enfermeira	18h12min
8479	Rejane Serafini	Enfermeira	40h00min
15216	Rosangela Macedo Costa	Médico	209h00min
11808	Rosilei Teresinha Poloni	Auxiliar de Enfermagem ESF	24h00min
15172	Rudinei Citadin	Motorista	60h00min
110	Rutte Klava Silva	Auxiliar de Enfermagem	85h00min
14126	Sandra Maria Koch Bock	Auxiliar em Saúde Bucal ESF	48h00min
10541	Sara Nadiesa Velasques	Auxiliar em Saúde Bucal	24h00min

15206	Saulo Soares Carlin	Motorista	31h18min
3437	Sayonara Galina	Auxiliar de Enfermagem	44h00min
10785	Vagner Gonçalves	Técnico em Enfermagem	43h00min
1849	Valdeci Vieira de Alvarenga	Motorista	52h32min
749	Valdecir José Pereira da Silva	Motorista de Caminhão	56h33min
14612	Vanessa Petrykowski	Enfermeira	11h18min
1376	Veroni Salete Dalaqua	Auxiliar de Enfermagem	78h00min
1179	Vilma de Souza Mello Jarschel	Auxiliar de Enfermagem	60h00min
1535	Vilmar Miguel Dobner	Motorista Utilitário	29h40min
15064	Viviane Moreira Spindola	Enfermeira	60h00min
11814	Wania Aline Figura	Enfermeiro ESF	32h00min
10790	Willian Cardoso Ribeiro	Enfermeiro	24h00min
14076	Wilian Gualberto Werle	Motorista	60h00min
12588	Willian Schroder	Enfermeiro ESF	06h38min

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 1º de fevereiro de 2018.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 28.856

Publicação Nº 1540856

PORTARIA Nº 28.856, de 14 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, e ainda, o que prevê o artigo art. 114 da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Saúde, 180 (cento e oitenta dias) dias de licença maternidade conforme atestado médico apresentado, especificando código, nome, cargo e período da licença:

Código	Nome	Cargo	Período
10831	Katia Possamai	Enfermeira	05/02/2018 a 03/08/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 14 de fevereiro de 2018.
Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 28.857

Publicação Nº 1540857

PORTARIA Nº 28.857, de 15 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR as datas da Portaria nº 28.851, de 09 de janeiro de 2018, que exonera o Servidor Guilherme Antonio Baú, passando a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:

"PORTARIA Nº 28.851, de 09 de janeiro de 2018."

"Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 09 de janeiro de 2018."

Leia-se:

"PORTARIA Nº 28.851, de 09 de fevereiro de 2018."

"Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 09 de fevereiro de 2018."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 15 de fevereiro de 2018.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 28.858

Publicação Nº 1540858

PORTARIA Nº 28.858, de 16 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 284, de 19 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Modelo de Gestão e a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Servidor ADMAR NHOATTO do cargo em comissão de Diretor de Serviços Urbanos e Rurais, referência CC-3, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, vinculado à Secretaria de Infraestrutura e nomeado pela Portaria nº 28.847, de 08 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 16 de fevereiro de 2018.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 28.859

Publicação Nº 1540859

PORTARIA Nº 28.859, de 16 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 284, de 19 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Modelo de Gestão e a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ADMAR NHOATTO para ocupar o cargo de Diretor de Habitação, pertencente ao Grupo Ocupacional em Comissão, referência CC-3, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais e vinculado à Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 16 de fevereiro de 2018.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 28.862

Publicação Nº 1540860

PORTARIA Nº 28.862, de 16 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 73, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Servidora a seguir relacionada, lotada na Secretaria da Saúde, licença para ausentar-se do serviço (nojo) pelo passamento de familiar, especificando código, nome, cargo, dias de afastamento e período, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Total de dias	Período
10773	Danielle Thaizi Zimini	Auxiliar de Administração	08	29/01/2018 a 05/02/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 16 de fevereiro de 2018.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 28.866

Publicação Nº 1540861

PORTARIA Nº 28.866, de 19 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 2º, inciso I da Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas temporárias na Prefeitura Municipal de Caçador, conforme Edital nº 01/2017,

CONSIDERANDO que todos os candidatos aprovados para o cargo de Médico – 40h foram devidamente convocados nos termos da lei,

CONSIDERANDO os protocolos de desistência das vagas, de reposicionamento para o final da lista de classificação e os candidatos que não manifestaram interesse no prazo estipulado em Edital,

CONSIDERANDO a urgência no preenchimento dos cargos vagos e o caráter essencial de atendimento à saúde da população que não pode ficar desassistida,

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR SERGIO LUIZ CEVEY BARBIERI para ocupar o cargo de Médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Superior, referência 40, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vinculado à Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 19 de fevereiro de 2018.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 28.867

Publicação Nº 1540862

PORTARIA Nº 28.867, de 19 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 2º, inciso I da Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas temporárias na Prefeitura Municipal de Caçador, conforme Edital nº 01/2017,

CONSIDERANDO que todos os candidatos aprovados para o cargo de Médico – 40h foram devidamente convocados nos termos da lei,

CONSIDERANDO os protocolos de desistência das vagas, de reposicionamento para o final da lista de classificação e os candidatos que não manifestaram interesse no prazo estipulado em Edital,

CONSIDERANDO a urgência no preenchimento dos cargos vagos e o caráter essencial de atendimento à saúde da população que não pode ficar desassistida,

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR ELIEL RICHARD DE ARAUJO E SILVA para ocupar o cargo de Médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Superior, referência 40, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vinculado à Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 19 de fevereiro de 2018.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 28.868

Publicação Nº 1540863

PORTARIA Nº 28.868, de 19 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 17, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 203, 23 fevereiro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal e dá outras providências,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas temporárias na Prefeitura Municipal de Caçador, conforme Edital nº 01/2017,

CONSIDERANDO a listagem final de classificação homologada pelo Decreto nº 7.266, de 29 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR MURIEL FERREIRA DA SILVA CORREA para ocupar o cargo de Assistente Administrativa, pertencente ao Grupo Ocupacional Administrativo, referência 14, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais e vinculada à Secretaria da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 19 de fevereiro de 2018.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

Caibi

Prefeitura

DECRETO Nº 039/2018

Publicação Nº 1539286

DECRETO N°. 039/2018 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dispõe sobre o desmembramento de Lote Urbano, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e em conformidade com Lei Municipal nº. 1522/1994, em seu Art. 39, alterada pela Lei Municipal nº 2285/2011, de 23 de setembro de 2011. DECRETA:

Art. 1°. Fica pelo presente Decreto autorizado o DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO, conforme Parecer Jurídico, Declaração, Memorial descrito, Mapa e ART., anexo. Ficando a área conforme descrição abaixo:

Desmembramento de pequena Parte Leste do lote urbano nº 07, da quadra nº 03 do loteamento Ferronato, com área de 100,00m² (cem metros quadrados),e pequena parte sul do Lote Urbano nº 07 da quadra 03 do Loteamento Ferronato, com área de 100,00 m² (cem metros quadrados) de uma área total de 1.836,60 m² (mil oitocentos e trinta e seis, vírgula sessenta metros quadrados) imóvel matriculado sob nº 12.374 do CRI da Comarca de Palmitos para anexar aos imóveis confrontantes, de propriedade de Elói Luiz Secchi e, Ana Maria Fachini, conforme matrículas nº 11.288 e 11.299 do CRI da Comarca de Palmitos SC.

M E M O R I A L D E S C R I T I V O M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Imóvel: MAPA PARA DESMEMBRAMENTO DA PEQUENA PARTE LESTE DO LOTE URBANO N 7 E PEQUENA PARTE SUL DO LOTE URBANO N 7 PARA ANEXAR NA MATRICULA 11.299 E 11.288 SEM BENFEITORIAS

Proprietário: CELIO FERRONATTO
Município: CAIBI
Comarca: PALMITOS
UF: SANTA CATARINA
Matrícula: 12.374
Área Total: 1.834,60m2
Área Desmembrada 1: 100,00m2
Área Desmembrada 2: 100,00m2
Área Remanescente: 1.634,60m2

ÁREA SER DESMENBRADA 1
PEQUENA PARTE LESTE DO LOTE URBANO N 7 COM A ÁREA DE 100,00m2 PARA ANEXAR NA MATRICULA 11.299 SEM BENFEITORIAS
CONFRONTAÇÕES
AO NOROESTE
Segue com azimute de 90°00'00" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com parte do mesmo lote urbano n 7 de ANA MARIA FACHINI com a área de 400,00m2.
AO NORDESTE
Segue com azimute de 180°00'00" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o lote urbano n 8 de RICARDO TOMASELLI EPP com a área de 962,42m2.
AO SUDESTE
Segue com azimute de 270°00'00" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o lote urbano n 10 de ATANALGILDO RECH BORSATO com a área de 1000,00m2.
AO SUDOESTE
Segue com azimute de 0°00'00" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com parte do mesmo lote urbano n 7 de CELIO FERRONATTO área desmembrada com a área de 100,00m2.

ÁREA SER DESMENBRADA 2
PEQUENA PARTE SUL DO LOTE URBANO N 7 COM A ÁREA DE 100,00m2 PARA ANEXAR NA MATRICULA 11.288 SEM BENFEITORIAS

CONFRONTAÇÕES
AO NOROESTE
Segue com azimute de 90°00'00" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com parte do mesmo lote urbano n 7 de ELOI LUIZ SECCHI com a área de 400,00m2.
AO NORDESTE
Segue com azimute de 180°00'00" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com parte do mesmo lote urbano n 7 de CELIO FERRONATTO área desmembrada com a área de 100,00m2
AO SUDESTE
Segue com azimute de 270°00'00" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o lote urbano n 10 de ATANALGILDO RECH BORSATO com a área de 1000,00m2.
AO SUDOESTE
Segue com azimute de 0°00'00" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o lote urbano n 6 de CELIO FERRONATTO área remanescente com a área de 1.634,60m2.

ÁREA REMANESCENTE
PEQUENA PARTE DO LOTE URBANO N 1 COM A AREA DE 80,00m2 ELOTE URBANO N 2 COM A AREA DE 800,00m2 E PARTE MAIR DO LOTE URBANO N 9 COM A AREA DE 554,60m2 E PARTE SUDESTE DO LOTE URBANO N 6 COM A AREA DE 200,00 m2 TOTALIZANDO UMA AREA DE 1.634,60m2 COM AS BENFEITURIAS.
CONFRONTAÇÕES
AO NOROESTE
Segue com azimute de 90°00'00" e distância de 40,00 m., confrontando neste trecho com o lote urbano n 3 de DARLEI LUIZ BEILKE com a área de 800,00m2.
AO SUDOESTE
Segue com azimute de 00°00'00" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o lote urbano n 3 de DARLEI LUIZ BEILKE com a área de 800,00m2.
AO NOROESTE
Segue com azimute de 90°00'00" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com parte do lote urbano n 6 de DILAIR JOSE SECCHI com a área de 400,00m2 e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com parte do lote urbano n 6 de FLAVIO GALLON com a área de 400,00m2.
AO NORDESTE
Segue com azimute de 180°00'00" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com parte do lote urbano n 7 de CELIO FERRONATTO área desmembrada com a área de 100,00m2 e distância de 25,53 m., confrontando neste trecho com o lote urbano n 10 de ATANALGILDO RECH BORSATO com a área de 1000,00m2.
AO SUDESTE
Segue com azimute de 270°00'00" e distância de 13,20 m., confrontando neste trecho com parte do mesmo lote urbano n 9 de VANDERLEI BOCCHI com a área de 323,00m2.
AO NORDESTE
Segue com azimute de 180°00'00" e distância de 6,67 m., confrontando neste trecho com parte do mesmo lote urbano n 9 de

VANDERLEI BOCCHI com a área de 323,00m2.
AO SUDESTE
Segue com azimute de 270°00'00" e distância de 14,00 m., confrontando neste trecho com parte do mesmo lote urbano n 1 e 9 de MARCIO TRAVESSINI com a área de 252,00m2. e distância de 14,00 m., confrontando neste trecho com parte do mesmo lote urbano n 1 de VALCIR CHIESA com a área de 252,00m2 e distância de 18,80 m., confrontando neste trecho com parte do mesmo lote urbano n 1 de SERGIO SABADIN GASPARN com a área de 338,40m2.
AO SUDOESTE
Segue com azimute de 0°00'00" e distância de 22,00 m., confrontando neste trecho com RUA EUCLIDES DA CUNHA com a área de 484,00m2.

_ DARLEI LUIZ BEILKE

_ DILAIR JOSE SECCHI

_ FLAVIO GALLON

_ ELOI LUIZ SECCHI

_ ANA MARIA FACHINI

_ RICARDO TOMASELLI EPP

_ ATANALGILDO RECH BORSATO

_ VANDERLEI BOCCHI

_ MARCIO TRAVESSINI

_ VALCIR CHIESA

_ SERGIO SABADIN GASPARN

_ RUA EUCLIDES DA CUNHA

Art. 2° - As despesas decorrentes do presente Decreto, ficarão a cargo das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caibi, SC, em 27 de Fevereiro de 2018.
ELÓI JOSÉ LÍBANO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no DOM.

Dirlei Lemes De Almeida
Secretário de Administração e Planejamento

EXTRATO DO CONTRATO N° 048/2018

Publicação Nº 1539416

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAIBI
CONTRATADO: AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICIPIO DE CAIBI
VALOR: 4.083,12 (quatro mil e oitenta e três reais e doze centavos)
FIRMADO: 27/02/2018
VIGÊNCIA: 31/12/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 012/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 049/2018

Publicação Nº 1539417

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICIPIO DE CAIBI
VALOR: 17.323,60 (dezessete mil trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos)
FIRMADO: 27/02/2018
VIGÊNCIA: 31/12/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 012/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 050/2018

Publicação Nº 1539420

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAIBI
CONTRATADO: NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICIPIO DE CAIBI
VALOR: 495,25 (quatrocento e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)
FIRMADO: 27/02/2018
VIGÊNCIA: 31/12/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 012/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 051/2018

Publicação Nº 1539422

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICIPIO DE CAIBI
VALOR: 930,22 (novecentos e trinta reais e vinte e dois centavos)
FIRMADO: 27/02/2018
VIGÊNCIA: 31/12/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 012/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 052/2018

Publicação Nº 1539423

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAIBI
CONTRATADO: A E M OESTE COMERCIAL EIRELI ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICIPIO DE CAIBI
VALOR: 930,22(novecentos e trinta reais e vinte e dois centavos)
FIRMADO: 27/02/2018
VIGÊNCIA: 31/12/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 012/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 053/2018

Publicação Nº 1539424

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: A E M OESTE COMERCIAL EIRELI ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICIPIO DE CAIBI
VALOR: 11.150,90 (onze mil e cento e cinquenta reais e noventa centavos)
FIRMADO: 27/02/2018
VIGÊNCIA: 31/12/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 012/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 054/2018

Publicação Nº 1539425

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAIBI
CONTRATADO: SUPERMERCADO NAIBO LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICIPIO DE CAIBI
VALOR: 1.317,95 (um mil trezentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos)
FIRMADO: 27/02/2018
VIGÊNCIA: 31/12/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 012/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 055/2018

Publicação Nº 1539426

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: SUPERMERCADO NAIBO LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICIPIO DE CAIBI
VALOR: 1.256,50 (um mil duzentos e cinqüenta e seis reais e cinquenta centavos)
FIRMADO: 27/02/2018
VIGÊNCIA: 31/12/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 012/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 056/2018

Publicação Nº 1539428

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAIBI
CONTRATADO: ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICIPIO DE CAIBI
VALOR: 1.446,46(um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos)
FIRMADO: 27/02/2018
VIGÊNCIA: 31/12/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 012/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 057/2018

Publicação Nº 1539430

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICIPIO DE CAIBI
VALOR: 4.275,30(quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)
FIRMADO: 27/02/2018
VIGÊNCIA: 31/12/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 012/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 058/2018

Publicação Nº 1539431

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAIBI
CONTRATADO: CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICIPIO DE CAIBI
VALOR: 4.433,20(quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos)
FIRMADO: 27/02/2018
VIGÊNCIA: 31/12/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 012/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 059/2018

Publicação Nº 1539433

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICIPIO DE CAIBI
VALOR: 1.927,60(um mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)
FIRMADO: 27/02/2018
VIGÊNCIA: 31/12/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 012/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 060/2018

Publicação Nº 1539436

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAIBI
CONTRATADO: LEANDRO APARECIDO DE PAULA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICIPIO DE CAIBI

VALOR: 871,44 (oitocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos)
FIRMADO: 27/02/2018
VIGÊNCIA: 31/12/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 012/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 061/2018

Publicação Nº 1539437

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: LEANDRO APARECIDO DE PAULA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICIPIO DE CAIBI
VALOR: 1.119,00 (um mil cento e dezenove reais)
FIRMADO: 27/02/2018
VIGÊNCIA: 31/12/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 012/2018

Camboriú

Prefeitura

ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 004/2018 - PMC

Publicação Nº 1540667

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 004/2018 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 007 a 009/2018 – PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE SERVIÇO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE CAMBORIÚ, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA A PARTIR DE: 28/02/2018
1ª Publicação.

DECRETO N.º 3.326/2018

Publicação Nº 1540694

DECRETO N.º 3.326/2018
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 18 da Lei n.º 3.023 de 20/12/2017(LOA) e artigo 30 da Lei n.º 3.014 de 26/10/2017 (LDO).
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar ajustes para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO o evidente interesse da Administração Pública;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais) no orçamento vigente do Fundo de Desenvolvimento e Assistência Social.
Órgão: 06 – Fundo de Desenvolvimento e Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo de Desenvolvimento e Assistência Social Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0010 – Gestão das Ações de Inclusão e Desenvolvimento Social
Atividade: 2.048 – Manutenção das Ativ. do Fundo de Desenvolvimento e Assistência Social
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.1.5061 – Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social
Código Reduzido: 25
VALOR: R$ 44.300,00
Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1º deste Decreto, utiliza-se o superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais), conforme preceitua o artigo 18 da Lei Municipal n.º 3.023, de 20 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA) e de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 31 de janeiro de 2018.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Ramon Marcides Jacob
Secretário M. de Administração

DL 010/2018 - PMC

Publicação Nº 1540065

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 010/2018 – PMC
Data: 21/02/2018
Objeto: LOCAÇÃO DE GALPÃO DE ALVENARIA, MEDINDO 404 M2, HABITE-SE Nº 0027/2011, DESTINADO PARA ABRIGAR A EXTENSÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, LOCALIZADA NA RUA: MONTE SARJAMA, Nº 50 GALPÃO 03, DISTRITO DE MONTE ALEGRE, NESTE MUNICÍPIO, SENDO REAJUSTADO ANUALMENTE PELO ÍNDICE IGPM, ATRAVÉS DE CONTRATO.
Valor total: R$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil, Oitocentos Reais).
Secretaria: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Empresa: IZAIAS BERTHOLDE
Embasamento legal: Artigo 24, inciso "X", da lei Federal 8666/1993.

Camboriú SC, 28 de Fevereiro de 2018.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 3.044/2018

Publicação Nº 1540697

LEI N.º 3.044/2018
Dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento dos servidores públicos e da atualização do vencimento dos profissionais do magistério do Município de Camboriú para o exercício de 2018 e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a revisão geral anual do vencimento dos servidores públicos efetivos e comissionados, bem como do subsídio dos agentes políticos do Município de Camboriú para o exercício de 2018, fixada conforme variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no exercício de 2017, no percentual de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), a partir de maio de 2018.

Parágrafo único. Os proventos dos servidores inativos e pensionistas do Instituto Próprio de Previdência Social serão reajustados na mesma proporção e na mesma data prevista no caput deste artigo.
Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a atualização do vencimento dos profissionais do magistério público da Educação Básica do Município de Camboriú, instituído pela Lei Municipal n.º 2.332/2011, no percentual de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento).
Parágrafo único. Na atualização prevista no caput deste artigo já está incluso o percentual de revisão geral anual dos servidores públicos efetivos e comissionados previsto no artigo 1º desta Lei.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução financeira desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 1º de março de 2018.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Ramon Marcides Jacob
Secretário M. de Administração

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 11

Publicação Nº 1540068

RESUMO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO

FIA

Termo de Colaboração n° 011/2018
Instituição: Associação Kadiz Esporte e Lazer
Data: 27/02/2018
Prazo de vigência: Por 1 (um) ano, contados a partir de janeiro de 2018.
Valor do repasse: R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)
Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados à Associação Kadiz Esporte Lazer, com a finalidade de custear as despesas com a execução do Projeto "AMOR SEM LIMITES", que tem como objetivo realizar atividades de futebol, xadrez, horta solidária, artes marciais, dança, aulas de informática, atividades de interação comunitárias às crianças e adolescentes carentes do Município.

Ramon Marcides Jacob
Secretário Municipal de Administração

Campo Alegre

Prefeitura

ATA PREGÃO 15/2018

Publicação Nº 1539707

ATA CIRCUNSTANCIADA
Processo Licitatório nº 15/2018 – modalidade Pregão (presencial)

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na cidade de Campo Alegre, às dez horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, se reuniram em sessão pública, Maria Cristina Marciniak Munhoz, Pregoeira Municipal, Daniela Saldanha e Irineu Woitskovski Junior, membros da equipe de apoio, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 15/2018, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de areia, pó de brita, brita e rachão, para utilização em atividades desempenhadas pela Secretaria de Planejamento, Transporte e Obras do município de Campo Alegre/SC e para outros setores da Administração se houver necessidade. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, nominando os presentes, passando ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) da única empresa proponente: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP – CNPJ:20.257.784/0001-45. A empresa licitante apresentou a Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação e comprovou o enquadramento como Microempresa, para valer-se da Lei Complementar nº 123/2006. A licitante GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP credenciou como representante na sessão o Sr. ADEMIR PEDRO GONCHOROSVSKI. A empresa Concreplan Artefatos de Concreto Ltda, protocolou os envelopes mas não credenciou representante na sessão e não apresentou documentos exigidos no Edital (Certidão Simplificada, declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e contrato social) não sendo considerada licitante. A empresa Extração de Areia Fundão protocolou envelopes, mas não apresentou Certidão Simplificada comprovando enquadramento como ME ou EPP, considerando que a presente licitação é exclusiva para ME ou EPP, a empresa também não foi considerada licitante. O critério de julgamento é o requisito MENOR PREÇO UNITÁRIO. Passou-se a abertura do envelope da proposta. Após o julgamento das propostas, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação da empresa primeira classificada, obtendo o seguinte resultado:

ITEM 01

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP	63,00	61,00	1ª	HABILITADA

ITEM 02

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP	63,00	62,00	1ª	HABILITADA

ITEM 03

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP	63,00	62,00	1ª	HABILITADA

ITEM 04

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP	63,00	62,00	1ª	HABILITADA

ITEM 05

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP	63,00	61,00	1ª	HABILITADA

ITEM 06

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP	53,00	52,00	1ª	HABILITADA

Após os lances, abriu-se o envelope de documentos da licitante primeira classificada em cada item conforme tabela acima, estando de acordo com o exigido no Edital. A licitante. GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP foi declarada vencedora itens da presente licitação. Não houve manifestação de intenção de recurso. Sem mais, encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

ATA PREGÃO 16/2018

Publicação Nº 1540178

ATA CIRCUNSTANCIADA
Processo Licitatório nº 16/2018 – modalidade Pregão (presencial)

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na cidade de Campo Alegre, às quatorze horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, se reuniram em sessão pública, Maria Cristina Marciniak Munhoz, Pregoeira Municipal, Daniela Saldanha e Irineu Woitskovski Junior, membros da equipe de apoio, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 16/2018, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de cimento, cal hidratado, cal liquido, isolante hidroasfalto, tijolo 6 furos e tijolo maciço, para utilização em atividades desempenhadas pela Secretaria de Planejamento, Transporte e Obras do município de Campo Alegre - SC e para outros setores da Administração se houver necessidade. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, nominando os presentes, passando ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) das empresas proponentes: CONCREPLAN ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA – CNPJ 00.876.8730001-32 e AUGUSTIN IRMÃOS & CIA LTDA – CNPJ: 83.787.325/0001-93. As empresas licitantes apresentaram a Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação e comprovou o enquadramento como Microempresa, para valer-se da Lei Complementar nº 123/2006. A licitante CONCREPLAN ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA credenciou como representante na sessão o Sr. Edinei Artur Schweltler, a licitante AUGUSTIN IRMÃOS & CIA LTDA credenciou como representante o SR. Valtivio Neumann. O critério de julgamento é o requisito MENOR PREÇO UNITÁRIO. Passou-se a abertura dos envelopes das propostas. Após o julgamento das propostas, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação da empresa primeira classificada, obtendo o seguinte resultado:

ITEM 01

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
CONCREPLAN ARTEFATOS DE CONCRETO	25,00	24,90	1ª	HABILITADA

ITEM 02

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
CONCREPLAN ARTEFATOS DE CONCRETO	8,50	8,00	1ª	HABILITADA

ITEM 03

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
CONCREPLAN ARTEFATOS DE CONCRETO	6,00	5,90	1ª	HABILITADA

ITEM 04

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
CONCREPLAN ARTEFATOS DE CONCRETO	52,00	50,00	1ª	HABILITADA

ITEM 05

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
CONCREPLAN ARTEFATOS DE CONCRETO	0,46	0,45	1ª	HABILITADA

ITEM 06

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
AUGUSTIN IRMÃOS & CIA LTDA	0,64	0,63	1ª	HABILITADA
CONCREPLAN ARTEFATOS DE CONCRETO	0,73	0,73	2ª	CLASSIFICADA

Após os lances, abriu-se o envelope de documentos das licitantes primeira classificada em cada item conforme tabela acima, estando de acordo com o exigido no Edital. A licitante. CONCREPLAN ARTEFATOS DE CONCRETO foi declarada vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e a licitante AUGUSTIN IRMÃOS & CIA LTDA foi declarada vencedora do item 06. Não houve manifestação de intenção de recurso. Sem mais, encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 21/2018

Publicação Nº 1539664

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 21/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.749/0001-77, com sede à Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, RUBENS BLASZKOWSKI.

CONTRATADA: FERNANDA CUBAS HUBNER, no Cargo Público de Professor I na Função de Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais, portadora do CPF/MF nº 069.837.599-82, residente domiciliada na Rua Germano Neumann, nº 120, Distrito de Fragosos, Município de Campo Alegre/SC.

OBJETO: Realização de atividades suplementares para restaurar o padrão indispensável mínimo, prevista no Inciso VII do Artigo 300 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

JUSTIFICATIVA: Contratação Temporária para atuar na EMEB – Escola Municipal de Educação Básica Bela Vista Profª Zilka de França Hasselmann, para suprir necessidades devido remanejamento de professora efetiva conforme ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação nº 015/2018.

PRAZO: Início: 01 de março de 2018;
Término: 19 de dezembro de 2018.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito não cabendo em nenhuma hipótese à contratação ser efetivada pelo Regime Celetista, conforme estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.287,33 (Hum mil duzentos e oitenta e sete reais, trinta e três centavos).
LOCAL DE TRABALHO: No âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Alegre/SC.
HORÁRIO DE TRABALHO: O horário de trabalho da contratada é de 20 (vinte) horas semanais.

SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil.

EXTINÇÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação.
RESCISÃO DE CONTRATO: A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Sul/SC., para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem às partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Campo Alegre/SC., 01 de março de 2018.

RUBENS BLASZKOWSKI Prefeito Municipal	FERNANDA CUBAS HUBNER Contratada

Testemunhas:
1. _____

2. _____

CONVOCAÇÃO Nº 066/2018

Publicação Nº 1539670

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017
CONVOCAÇÃO Nº 066/2018

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. FRANCIELE HUWE WERGUTZ WEISS, inscrita no CPF/MF sob nº 019.126.600-08, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo nº 002/2017-/PMCA, para o Cargo Público de PROFESSOR I – NÃO HABILITADO exercendo a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00hs do dia 05 de março de 2018, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 28 de fevereiro de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LEDA CARINA MUNHOZ ODIA
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO Nº 067/2018

Publicação Nº 1539671

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2016
CONVOCAÇÃO Nº 067/2018

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. DANIELA DE FÁTIMA WOLLNER DA CRUZ IARGAS, inscrita no CPF/MF sob nº 078.559.229-62, aprovada em 27º lugar no Processo Seletivo nº 02/2016-/PMCA, para o Cargo Público de AGENTE OPERACIONAL I exercendo a Função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00hs do dia 05 de março de 2018, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 28 de fevereiro de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LEDA CARINA MUNHOZ ODIA
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO Nº 068/2018

Publicação Nº 1539672

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015
CONVOCAÇÃO Nº 068/2018

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. FRANCIELE MUNHOZ, inscrita no CPF/MF sob nº 045.086.279-86, aprovada em 45º lugar no Processo Seletivo nº 001/2015-/PMCA, para o Cargo Público na Função de ATENDENTE DE SALA, para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00hs do dia 05 de março de 2018, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 28 de fevereiro de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LEDA CARINA MUNHOZ ODIA
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO Nº 069/2018

Publicação Nº 1540129

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2016
CONVOCAÇÃO Nº 069/2018

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. PAMELA DE FÁTIMA MONNEY DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob nº 088.751.739-07, aprovada em 28º lugar no Processo Seletivo nº 02/2016-/PMCA, para o Cargo Público de AGENTE OPERACIONAL I exercendo a Função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 05 de março de 2018, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 28 de fevereiro de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LEDA CARINA MUNHOZ ODIA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 11.144 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1540177

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.144 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 91 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art. 1º Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a Servidora Pública Municipal LETÍCIA DE ASSIS PETERS PAES, matrícula funcional nº 000780, registro no sistema sob nº 955402, ocupante do Cargo Público e na Função de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. A exoneração de que trata o caput deste artigo a partir de 28 de fevereiro de 2018, em atenção ao Requerimento devidamente assinado pela Servidora Pública Municipal, protocolizado pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 31 de janeiro de 2018, sob nº 000299.

Art. 2º Fica a partir desta data declarada a vacância do Cargo Público e na Função de Agente Administrativo II, em decorrência do pedido de exoneração da Servidora Pública Municipal mencionada no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
28 de fevereiro de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 01/03/2018.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

Publicação Nº 1538503

Estado de Santa Catarina
Município de Campo Alegre
Processo Seletivo nº 01/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

O Município de **CAMPO ALEGRE**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO**, sob o regime administrativo especial (CONTRATO TEMPORÁRIO), destinado a formação de cadastro de reserva, ambos do Quadro dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Alegre/SC, conforme dispõe o Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 088/2012, Lei Complementar Municipal nº 006/2002 e demais normas em vigor, todas considerando suas alterações posteriores, bem como de acordo com as instruções deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da empresa **NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - NBS PROVAS**, localizada na Rua Timbó, 301 - Sala 601, Bairro Victor Konder em Blumenau/SC, endereço eletrônico http://www.nbsprovas.com.br e e-mail: nbs@nbsprovas.com.br, sob a supervisão e coordenação da Comissão de Fiscalização e da Comissão Examinadora, do referido Processo Seletivo.

1.2. O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e envolverá prova escrita objetiva e prova de análise de títulos, diferenciadas por cargo.

1.3. As funções públicas, escolaridade/habilitação exigida, número de vagas, número de vagas para portadores de necessidades especiais, carga horária semanal, vencimento mensal e tipo de prova aplicada, seguem dispostos nos quadros abaixo:

Item	Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida	Vagas	Vagas PNE	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal em R$	Tipo de Prova
1	**Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais** (Professor I - Docência na Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	**1. Habilitado:** Licenciatura plena específica na área. **2. Não Habilitado (cursando área):** Cursando a partir da 4ª Fase de Licenciatura plena específica da área. **3. Não Habilitado (superior completo em outra área):** Curso superior completo em outra área.	CR	-	Até 40h	2.574,66 2.455,35 (1) 2.188,46(2)	O, T
2	**Professor de Educação Física** (Professor II - Docência na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental)	**1. Habilitado:** Licenciatura plena específica na área e registro no CREF. **2. Não Habilitado (cursando área):** Cursando a partir da 4ª Fase de Licenciatura plena específica da área. **3. Não Habilitado (superior completo em outra área):** Curso superior completo em outra área.	CR	-	Até 40h	2.574,66 2.455,35 (1) 2.188,46 (2)	O, T
3	**Professor de Arte** (Professor III - Docência na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental)	**1. Habilitado:** Licenciatura plena específica na área. **2. Não Habilitado (cursando área):** Cursando a partir da 4ª Fase de Licenciatura plena específica da área. **3. Não Habilitado (superior completo em outra área):** Curso superior completo em outra área.	CR	-	Até 40h	2.574,66 2.455,35 (1) 2.188,46 (2)	O, T

Estado de Santa Catarina
Município de Campo Alegre
Processo Seletivo nº 01/2018

4	**Professor de Inglês** (Professor IV - Docência no Ensino Fundamental)	**1. Habilitado:** Licenciatura plena específica na área. **2. Não Habilitado (cursando área):** Cursando a partir da 4ª Fase de Licenciatura plena específica da área. **3. Não Habilitado (superior completo em outra área):** Curso superior completo em outra área.	CR	-	Até 40h	2.574,66 2.455,35 (1) 2.188,46 (2)	O, T
5	**Professor de Língua Portuguesa** (Professor V - Docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental)	**1. Habilitado:** Licenciatura plena específica na área. **2. Não Habilitado (cursando área):** Cursando a partir da 4ª Fase de Licenciatura plena específica da área. **3. Não Habilitado (superior completo em outra área):** Curso superior completo em outra área.	CR	-	Até 40h	2.574,66 2.455,35 (1) 2.188,46 (2)	O, T
6	**Professor de Matemática** (Professor VI - Docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental)	**1. Habilitado:** Licenciatura plena específica na área. **2. Não Habilitado (cursando área):** Cursando a partir da 4ª Fase de Licenciatura plena específica da área. **3. Não Habilitado (superior completo em outra área):** Curso superior completo em outra área.	CR	-	Até 40h	2.574,66 2.455,35 (1) 2.188,46 (2)	O, T
7	**Professor de Ciências** (Professor VII - Docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental)	**1. Habilitado:** Licenciatura plena específica na área. **2. Não Habilitado (cursando área):** Cursando a partir da 4ª Fase de Licenciatura plena específica da área. **3. Não Habilitado (superior completo em outra área):** Curso superior completo em outra área.	CR	-	Até 40h	2.574,66 2.455,35 (1) 2.188,46 (2)	O, T
8	**Professor de Geografia** (Professor VIII - Docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental)	**1. Habilitado:** Licenciatura plena específica na área. **2. Não Habilitado (cursando área):** Cursando a partir da 4ª Fase de Licenciatura plena específica da área. **3. Não Habilitado (superior completo em outra área):** Curso superior completo em outra área.	CR	-	Até 40h	2.574,66 2.455,35 (1) 2.188,46 (2)	O, T
9	**Professor de História** (Professor IX - Docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental)	**1. Habilitado:** Licenciatura plena específica na área. **2. Não Habilitado (cursando área):** Cursando a partir da 4ª Fase de Licenciatura plena específica da área. **3. Não Habilitado (superior completo em outra área):** Curso superior completo em outra área.	CR	-	Até 40h	2.574,66 2.455,35 (1) 2.188,46 (2)	O, T
10	**Professor de Ensino Religioso** (Professor X - Docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental)	**1. Habilitado:** Licenciatura plena específica na área. **2. Não Habilitado (cursando área):** Cursando a partir da 4ª Fase de Licenciatura plena específica da área. **3. Não Habilitado (superior completo em outra área):** Curso superior completo em outra área.	CR	-	Até 40h	2.574,66 2.455,35 (1) 2.188,46 (2)	O, T

Observações: **1** – Piso Nacional do Magistério; **2** – 85% P1A.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de Campo Alegre
Processo Seletivo nº 01/2018

1.3.1. Legendas Utilizadas:

- **Tipo de Prova "O"**: Aplicação de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Tipo de Prova "T"**: Aplicação de Prova de Análise de Títulos, de caráter classificatório.
- **Vagas PNE:** Vagas Reservadas a Portadores de Necessidades Especiais (vide Item 9 do Edital).
- **CR**: Cadastro Reserva.

1.4. Consideram-se como comprovação, para fins de habilitação às Funções Públicas do Item 1.3:

1.4.1. **HABILITADO**: Apresentação de Diploma ou Certificado em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso. A apresentação de Certidão de Conclusão de Curso / Declaração de Conclusão de Curso devem ser emitidas em papel timbrado da instituição de ensino e acompanhadas do histórico escolar. Não serão aceitos históricos sem certidões/declaração, atas ou afins.

1.4.2. **NÃO HABILITADO (cursando área)**: Apresentação do comprovante de frequência emitido pela instituição de ensino superior, relativo ao último semestre/fase cursado em 2017, relativo a curso da área de inscrição do candidato, equivalente a fase/semestre indicado no cargo.

1.4.3. **NÃO HABILITADO (superior completo em outra área)**: Apresentação de Diploma ou Certificado em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso em área diversa ao do cargo. A apresentação de Certidão de Conclusão de Curso / Declaração de Conclusão de Curso devem ser emitidas em papel timbrado da instituição de ensino e acompanhadas do histórico escolar. Não serão aceitos históricos sem certidões/declaração, atas ou afins.

1.4.4. O candidato que vier a concluir sua graduação após o término do período de inscrição ou ainda não conseguir comprovar sua habilitação por um dos meios previstos no item 1.4.1, deverá se inscrever como "não habilitado", sob pena de indeferimento de sua inscrição. No momento de sua convocação, em se comprovando sua habilitação, perceberá os vencimentos de profissional habilitado.

1.4.5. Para fins de ordem de contratação, primeiro será utilizada a lista dos HABILITADOS, esgotadas as opções, passa-se a chamar candidatos da lista dos NÃO HABILITADOS (cursando área) e por sequência os NÃO HABILITADOS (superior completo em outra área).

1.5. A habilitação à Função Pública deverá ser comprovada no momento de sua admissão.

1.6. As atribuições e funções inerentes a cada cargo estão detalhadas no **ANEXO VI**.

1.7. Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo serão admitidos em caráter temporário e filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

1.8. Os valores para inscrição no Processo Seletivo nº 01/2018, obedecerão aos seguintes parâmetros:

- **R$ 40,00 (quarenta reais) para todas as Funções Públicas;**

Estado de Santa Catarina
Município de Campo Alegre
Processo Seletivo nº 01/2018

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2018, em forma de extrato ou na íntegra, será efetuada através de publicação nos seguintes locais: nos murais da sede da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal de Vereadores, da Casa da Cultura, do IPRECAL, no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC), em jornal de circulação regional, bem como nos sites www.nbsprovas.com.br e www.campoalegre.sc.gov.br.

2.2. As demais convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo serão divulgados nos sites www.nbsprovas.com.br e www.campoalegre.sc.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.3. A partir da homologação deste evento, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do Município de Campo Alegre, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para participar do Processo Seletivo nº 01/2018 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação na Função Pública, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos no Item 2 deste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O candidato que se inscrever em cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, independente de seu desempenho nas provas realizadas, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-los em prazos posteriores a sua convocação.

3.3. As inscrições serão realizadas somente no período definido no **Anexo III**.

3.4. As inscrições serão efetuadas pelos seguintes meios:

3.4.1. **VIA INTERNET**: através do *site* www.nbsprovas.com.br. Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.4.1.1. Acessar o *site* www.nbsprovas.com.br durante o período de inscrição, descrito no item 3.3 deste edital;

3.4.1.2. Localizar, no *site*, o "link" correlato ao Processo Seletivo do Município de Campo Alegre;

3.4.1.3. Ler completamente o edital, preencher total e corretamente a ficha, e fazer a opção pela Função Pública para a qual pretende concorrer, tendo certeza que cumpre todos os requisitos de habilitação, sob pena de desclassificação;

3.4.1.4. Imprimir o boleto bancário e o comprovante provisório de inscrição;

3.4.1.5. O candidato é responsável pelas informações da ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de seu preenchimento. A opção de cargo não poderá ser alterada após a efetivação da inscrição.

3.5. **Cada candidato poderá inscrever-se para apenas uma das Funções Públicas previstas no presente Processo Seletivo.**

Estado de Santa Catarina
Município de Campo Alegre
Processo Seletivo nº 01/2018

3.6. O candidato que se inscrever em mais de uma função pública, terá a(s) inscrição(ões) que efetuou o pagamento da taxa confirmada, cancelando a(s) outra(s) inscrição(ões) mais antiga(s). Efetuando o pagamento de mais de uma inscrição, será deferida apenas a sua última inscrição.

3.7. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

3.8. Para confirmar a sua inscrição o candidato deverá:

3.8.1. Efetuar o pagamento da inscrição através do boleto bancário, quitando-o em qualquer agência da rede bancária no valor da taxa de inscrição, até a data estabelecida no **Anexo III**. Para o pagamento da taxa de inscrição deverá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição, não sendo admitidos depósitos em conta, mesmo que identificados. **Atentar ao horário de expediente bancário**.

3.9. Será cancelada a inscrição do candidato que:

3.9.1. Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste edital.

3.9.2. Efetuar pagamento em valor menor do que aquele estabelecido neste edital como taxa de inscrição à Função Pública escolhida.

3.9.3. Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

3.9.4. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.9.5. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Seletivo, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame.

3.9.6. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.nbsprovas.com.br.

3.10. O simples pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar o seu deferimento, mediante a publicação da "listagem provisória de inscritos", prevista no Anexo III deste Edital, onde sua inscrição deve constar no rol das "homologadas/deferidas".

3.11. Para a realização da prova, o candidato deverá emitir a "Ficha de Inscrição", disponibilizada no site www.nbsprovas.com.br a partir da data prevista no **Anexo III** para a publicação da "convocação para a realização das provas objetivas", emitida a partir da "Área do Inscrito", disponível neste site, que irá conter todos os dados necessários para a realização da prova.

3.11.1. Os dados informados na inscrição não poderão ser complementados ou alterados, salvo o endereço do candidato, cuja mudança deve ser realizada diretamente na "Área do Candidato", no site www.nbsprovas.com.br ou ainda via protocolo por um dos meios previstos no **Item 11**.

Estado de Santa Catarina
Município de Campo Alegre
Processo Seletivo nº 01/2018

3.12. Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse da Função Pública, se aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma.

3.13. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior, tampouco pagamentos realizados em duplicidade (mais de um pagamento para a mesma inscrição), assim como não serão restituídas taxas pagas em valor menor do que aquele estabelecido neste edital ou em caso de desistência do candidato em relação ao certame.

3.14. A **NBS Serviços Especializados Eireli** e o **Município de Campo Alegre** não se responsabilizam por solicitações de inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.

3.15. A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado, além da denúncia aos órgãos de justiça que se faz cabível.

3.16. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas e homologadas pela autoridade competente.

3.17. O ato de homologação e a lista das inscrições não homologadas serão divulgados conforme cronograma do **Anexo III**, pelos meios previstos no Item 2 deste Edital, com os nomes dos candidatos habilitados a fazer a prova escrita, em ordem alfabética.

3.18. O candidato que tiver sua inscrição indeferida terá prazo para interpor recurso, definido no **Anexo III**, após a publicação, que se dará por meio de recurso, previsto no **Item 10** deste Edital, que deverá ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital.

3.19. O Município, por intermédio da empresa organizadora, quando for o caso, procederá à correção e divulgará o resultado no site do Município e da empresa organizadora, no prazo estabelecido no **Anexo III**.

3.20. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo através de veiculação prevista no Item 2 deste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROVA

4.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito no ato de inscrição, com o preenchimento do **Anexo II**, efetuando o seu protocolo por um dos meios previstos no Item 11 deste Edital.

4.2. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.3. Do mesmo modo a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, com o preenchimento do **Anexo II** indicando o acompanhante que irá permanecer em sala reservada para essa finalidade. Este requerimento deve ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11**deste Edital.

4.4. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

4.5. A listagem de candidatos com condições especiais de prova será divulgada conforme cronograma do **Anexo III**, pelos meios previstos no Item 2 deste Edital, com os nomes dos candidatos com condição especial de prova e seu respectivo pleito.

4.6. O candidato que tiver seu pedido de condição especial de prova indeferido terá prazo para interpor recurso, definido no **Anexo III**, após a publicação, que se dará por meio de interposição de recurso, previsto no **Item 10** deste Edital, que deverá ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital.

5. DAS DATAS E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. As provas para as Funções Públicas que trata este edital serão realizadas na data prevista no **Anexo III**, em local a ser definido e publicado, com ampla divulgação nos meios especificados no item 2.1.

5.2. O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente, seu documento oficial de identificação com foto e seu comprovante de inscrição.

5.3. Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, sua folha de respostas assinada e o caderno de provas.

5.4. O caderno de questões de cada cargo estará disponível no dia seguinte ao da realização da prova, na área restrita do candidato, permitindo assim que o candidato possa interpor recursos contra as questões da prova.

5.5. As provas objetivas terão a duração conjunta de 3 (três) horas, incluindo o tempo de marcação na folha de respostas.

5.6. O candidato somente poderá deixar o local da prova 30 (trinta) minutos após o seu início.

5.7. Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

a) Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, retrato, filiação e assinatura.

b) Prestar prova sem que seu pedido de inscrição esteja previamente confirmado.

c) Ingressar no estabelecimento de exame, após o horário estipulado.

d) Prestar provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados.

5.8. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova.

5.9. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo está em etapa única, conforme horário estabelecido neste edital; o candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado do Processo Seletivo.

5.10. Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.

5.11. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes,

informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

5.12. Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécies de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios, agendas eletrônicas, *pagers*, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico ou similar.

5.13. Também é proibido fumar, consumir alimentos, usar medicamentos e usar óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova). Não é permitido o uso de chapéus, bonés, toucas ou qualquer outro tipo de cobertura.

5.14. Os telefones celulares, *pagers* e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas e lacrados pelo fiscal de sala, no momento da entrada do candidato, do contrário o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.15. A NBS Serviços Especializados Eireli, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do certame poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta, não substituindo a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão, submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo. As verificações podem ser feitas a qualquer momento do certame, inclusive, quando do uso de sanitários.

5.16. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do certame, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

5.17. Os candidatos deverão evitar ao máximo trazer objetos pessoais não essenciais à realização da prova. No caso do candidato trazer objetos pessoais, estes serão lacrados pelo fiscal de sala, quando possível ou mantidos em local onde o candidato não tenha acesso durante a execução de sua prova. A NBS Serviços Especializados Eireli e o Município de Campo Alegre não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

5.18. Será também, eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:

a) Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.
b) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.
c) Proceder de forma a tumultuar a realização das provas.
d) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.
e) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.

f) Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.

5.19. Em nenhuma hipótese haverá substituição de folha de respostas, por erro do candidato.

5.20. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova, só poderão deixar a sala de forma simultânea, devendo assinar o verso de todos os cartões resposta, de todos os candidatos da sala de prova, inclusive de candidatos ausentes e deverão acompanhar o fechamento do envelope de cartão resposta, apondo sua assinatura em seus lacres. O candidato que negar-se a aguardar os demais candidatos finalistas, ou ainda, recusar-se a efetuar os procedimentos de encerramento, será atestado como desistente pelo fiscal de sala, devidamente atestado pelos demais candidatos, sendo eliminado do certame.

6. DAS PROVAS

6.1. Serão considerados aprovados, os candidatos que **obterem no mínimo 3,00 (três) pontos**, na prova escrita objetiva.

6.2. **Da Prova Escrita Objetiva**:

6.2.1. A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos as Funções Públicas, tendo **30 (trinta)** questões, de múltipla escolha, com alternativas de "A" a "D", avaliadas e distribuídas conforme tabela abaixo:

PROVA ESCRITA E OBJETIVA			
Matéria	**Número de questões**	**Valor por questão**	**Valor total**
Conhecimentos Específicos	20	0,35	7,00
Conhecimentos Gerais: (Atualidades, Português e Matemática)	10	0,30	3,00
Valor total da prova escrita:			**10,00**

6.3. **Da Prova de Títulos:**

6.3.1. A Prova de Títulos será aplicada somente às Funções Públicas definidas com o tipo de prova "T" e será composta pela avaliação dos diplomas e/ou certificados, sendo atribuídos pontos, como segue especificado:

Item	PROVA DE TÍTULOS		
	FORMAÇÃO	**Pontos por Título**	**Pontuação Máxima**
A	Doutorado	2,0 pontos	2,00
	Mestrado	1,5 pontos	
	Pós-Graduação (na Área Educacional)	1,0 pontos	
B	Cursos de aperfeiçoamento na área da Educação, realizados entre janeiro de 2015 a janeiro de 2018.	0,05 para cada 10 horas concluídas. **O limite de horas a ser validado é de até 200hrs**	1,00

6.3.2. A pontuação do Item A, é atribuída ao título de maior valor, sendo necessária apenas a apresentação do título de maior valor. Somente um título para a esta categoria será pontuado. Em se apresentando mais de um título para este item, os demais serão ignorados.

6.3.3. Somente serão aceitos como comprovação de títulos as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído. Em caso de declarações, deve constar a justificativa para a não emissão dos certificados, acompanhado do histórico de disciplinas e carga horária.

6.3.4. Caso o certificado de conclusão não conste as disciplinas e carga horária, poderá ser acompanhado de histórico escolar emitido pela instituição de ensino com cópia autenticada em cartório.

6.3.5. Os certificados em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução com declaração expressa assinada pelo tradutor responsável.

6.3.6. Somente serão pontuados os certificados de cursos devidamente registrados no órgão emissor, exceto para os simpósios, feiras, congressos, oficinas, eventos, desde que contenha a carga horária.

6.3.7. A nota da prova de títulos será o número de pontos obtidos segundo as tabelas expostas no Item 6.3.1.

6.3.8. A nota da prova de títulos será somada a da prova escrita, sendo contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".

6.3.9. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados com nota igual ou superior a **3,0 (três)** na prova escrita.

6.3.10. A classificação final do candidato será obtida por meio da seguinte fórmula:

CLASSIFICAÇÃO = NPE + NPT

Onde: NPE = Nota da Prova Escrita; NPT = Nota da Prova de Títulos

6.3.11. Os candidatos deverão efetuar os seguintes procedimentos para a apresentação dos títulos:

6.3.12. PARA A APRESENTAÇÃO FÍSICA (ENVIO VIA SEDEX) – Itens 6.3.13 à 6.3.20:

6.3.13. Preencher Requerimento de Análise de Títulos (**Anexo VII deste Edital**), numerando e ordenando corretamente os títulos a serem apresentados. Este requerimento deve ser preenchido via editor de textos eletrônico (Word ou similar), sendo disponibilizado o formulário editável na Área do Candidato.

6.3.14. Todos os documentos referentes à avaliação de títulos poderão ser apresentados em CÓPIAS AUTENTICADA frente e verso, preenchendo e assinando Requerimento de Análise de Títulos (**Anexo VII deste Edital**), listando cada documento submetido à análise de forma individual (uma linha por título).

6.3.15. Devem ser preenchidas todas as informações do título, solicitadas no formulário de análise de títulos (ordem, instituição, cidade, carga horária e ano de conclusão), sendo ignorados e não pontuados os títulos que divergirem da relação apresentada no Requerimento de Análise de Títulos.

6.3.16. Todas as folhas deverão ser paginadas (Exemplo: 1/5, 2/5,..5/5), de acordo com a ordem do título preenchido no formulário de avaliação de títulos.

6.3.17. Os títulos devem ser acomodados em envelopes identificados com o **NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO** e **CARGO**, juntamente com o "comprovante provisório de inscrição", emitido na "Área do Candidato", após a efetivação da sua inscrição.

6.3.18. O envelope contendo o formulário de avaliação de títulos devidamente preenchido e assinado deverá ser protocolado, por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital, até o último dia previsto para as inscrições.

6.3.19. O envio de documentos deve ser limitado aos dispostos na prova de títulos, não sendo necessário o envio de nenhum outro documento (identidade, documentos de habilitação à Função Pública, comprovantes de endereço, etc.).

6.3.20. Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, ou sem o devido acondicionamento em envelopes, ou sem o devido preenchimento do requerimento de avaliação de títulos, ou sem a identificação do comprovante provisório de inscrição, ou ainda fora do prazo determinado nos itens anteriores.

6.3.21. PARA APRESENTAÇÃO ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO) – Itens 6.3.22 à 6.3.29:

6.3.22. Para a apresentação eletrônica dos títulos o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir da página www.nbsprovas.com.br, utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Detalhes" e em seguida no item "Prova de Títulos".

6.3.23. Os títulos devem ser digitalizados em "frente e verso" no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por "digitalizados" os títulos escaneados a partir de seu documento original, sendo desconsiderados títulos "fotografados" ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação.

6.3.24. Cada arquivo deve conter apenas um título. Na existência de mais de um curso para a categoria pretendida, adicione tantos arquivos quanto forem necessários.

6.3.25. Títulos incompletos (somente frente ou somente verso) serão desconsiderados e não pontuados, mesmo que dispostos em dois arquivos.

6.3.26. Ao importar o título eletrônico o candidato deve preencher de forma completa o formulário eletrônico apresentado, em especial às informações da Instituição, Carga Horária e Conclusão do Curso. Dados divergentes entre o informado no formulário eletrônico e o título apresentado, invalidam o título, não apresentando pontuação.

6.3.27. O envio eletrônico dos títulos, dispensa o preenchimento do Anexo IX deste edital, sendo suas informações supridas pelo preenchimento do anexo eletrônico, junto ao *login* na Área do Candidato.

6.3.28. Os títulos por meio eletrônico devem ser apresentados até a data e hora previstas para o término das inscrições. Encerrando as inscrições também se encerra o envio dos títulos eletrônicos.

6.3.29. Apenas o candidato tem acesso a adicionar ou remover títulos de sua inscrição, a partir da área do candidato, sendo aqueles apresentados dispostos em sua Área do Candidato, disponíveis para sua consulta, a qualquer momento.

6.3.30. O resultado da análise de títulos, seja da apresentação física ou eletrônica, estará disponível de forma individual para cada candidato e inscrição, a partir da "Área do Candidato", na data da Classificação Provisória, definida no Anexo III deste edital.

6.3.31. Em relação à Prova de Títulos, caberá pedido de recurso, interposto de conformidade com o estabelecido no Item 10 deste Edital, no mesmo prazo

previsto no Anexo III deste Edital estabelecido ao recurso de classificação, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no Item 11 deste Edital.

6.4. Os conteúdos programáticos das provas escritas compreendem todas as atividades inerentes à Função Pública, além do exposto no **Anexo I** deste Edital.

6.5. No preenchimento do cartão de respostas, será atribuída a nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova objetiva que:

a) Contenha assinalada opção diferente daquela informada no gabarito oficial;
b) Contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
c) Contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
d) Não estiver(em) assinalada(s) a(s) resposta(s);
e) For(em) preenchida(s) fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

6.6. Serão considerados sem validade, sendo atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões, quando o cartão resposta for rasurado, ou seja, utilizado como "rascunho", utilizado para apor respostas discursivas, independente da motivação ou ainda qualquer outro preenchimento em desacordo com as instruções de preenchimento, que ocasionem a impossibilidade da correção eletrônica da prova.

6.7. Igualmente sem validade, serão considerados os cartões resposta sem a assinatura do candidato ou com a assinatura fora do local indicado, sendo igualmente atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões.

6.8. O gabarito provisório da prova escrita objetiva será divulgado no **1º dia útil** posterior ao da aplicação da prova, através dos meios de divulgação previstos no **Item 2** deste Edital.

6.9. Em relação ao gabarito provisório divulgado, caberá pedido de recurso, interposto de conformidade com o estabelecido no **Item 10** deste Edital, **no prazo previsto no Anexo III deste Edital**, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital.

7. DOS RESULTADOS

7.1. A relação com a classificação dos candidatos aprovados será publicada **até a data prevista no Anexo III deste Edital**, através dos meios de divulgação previstos no **Item 2** deste Edital, não sendo fornecida a classificação por telefone.

7.2. Obtendo os candidatos idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

7.2.1. Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal Nº 10.741/03, sendo os candidatos enquadrados na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

7.2.2. Os candidatos que não estão amparados no Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:

a) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos.
b) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.
c) Maior número de acertos na prova de Matemática.
d) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.
e) Maior idade.

f) Maior número de dependentes.

7.2.3. Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita, de acordo com a Função Pública para o qual se candidatou.

7.2.4. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio público.

7.3. Em relação à classificação provisória divulgada, caberá pedido de recurso, interposto de conformidade com o estabelecido no **Item 10** deste Edital, **no prazo previsto no Anexo III deste Edital**, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital.

7.4. Após análise dos recursos será publicado o resultado oficial, através dos meios de divulgação previstos no **Item 2** deste Edital.

8. DOS CARGOS E DAS VAGAS

8.1. O candidato concorrerá às vagas das Funções Públicas constantes no item 1.3 deste Edital.

8.2. O candidato aprovado deverá manter seu endereço e o número de telefones atualizados durante todo o período de validade do Processo Seletivo, sob pena de perda de sua classificação.

8.3. O candidato aprovado perderá o direito a admissão nos seguintes casos:

a) Não comparecendo no prazo estipulado para assumir a Função Pública;
b) Não apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 12;
c) Desistir formalmente da vaga.

8.3.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município de Campo Alegre, obedecendo à ordem de classificação.

8.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet, por meio dos *sites* www.campoalegre.sc.gov.br e www.nbsprovas.com.br ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão de Fiscalização de Concursos a publicação de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante o Processo Seletivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para as Funções Públicas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

9.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 9.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

9.3. As Funções Públicas contempladas e o número de vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, estão listados no Item 1.3 deste Edital;

Estado de Santa Catarina
Município de Campo Alegre
Processo Seletivo nº 01/2018

9.4. As Funções Públicas não contempladas com vaga reservada para portadores de necessidades especiais, em função do número de vagas, o primeiro candidato classificado no Processo Seletivo na lista especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas, será convocado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no Processo Seletivo na listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida à ordem de classificação na listagem especial e no prazo de validade do Processo Seletivo.

9.5. O candidato portador de necessidades especiais concorrerá a todas as vagas oferecidas na Função Pública escolhida, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

9.6. Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração e conforme previsto no item 9.11.

9.7. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher a Função Pública a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", efetuando o preenchimento do requerimento de solicitação de vaga especial (**Anexo II**) junto com o documento abaixo, até o último dia previsto para as inscrições, definido no **Anexo III**, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11**:

a) laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

9.8. Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9.9. O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital.

9.10. Para solicitar qualquer tipo de atendimento diferenciado durante a realização da prova, deve ser efetuado o procedimento descrito no Item 3.16 deste edital.

9.11. Será considerada pessoa portadora de necessidades especiais a que se enquadra nas seguintes categorias, segundo o artigo 4º da Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004:

I. Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II. Deficiência Auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

a) De 25 a 40 decibéis - dB - surdez leve;
b) De 41 a 55 - dB - surdez moderada;
c) De 56 a 70 - dB - surdez acentuada;
d) De 71 a 90 - dB - surdez severa;
e) Acima de 91 - dB - surdez profunda; e
f) Anacusia;

III. Deficiência Visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

IV. Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) Comunicação;
b) Cuidado pessoal;
c) Habilidades sociais;
d) Utilização da comunidade;
e) Saúde e segurança;
f) Habilidades acadêmicas;
g) Lazer; e
h) Trabalho;
i) Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

9.12. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como portador de necessidades especiais indeferida, integrando a lista única de candidatos.

9.13. Tendo sido aprovados no Processo Seletivo os portadores de necessidades especiais serão submetidos à Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da Função Pública.

9.14. Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições da Função Pública, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

9.15. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

10. DOS RECURSOS

10.1. Com o intuito de garantir o princípio constitucional da ampla defesa, neste certame serão admitidos recursos em relação:
a) Às disposições deste Edital;
b) Ao indeferimento e/ou cancelamento da Inscrição;
c) Ao indeferimento do Requerimento de Condições Especiais para a Realização da Prova;
d) Ao indeferimento do Requerimento de Vaga Especial;
e) Ao Gabarito Provisório e Questões de Prova;
f) Ao Resultado da Prova de Títulos;

g) Ao Resultado da Classificação Provisória.

10.2. Para a interposição dos recursos previstos no Item anterior, **com exceção ao recurso previsto na alínea "e"**, deverá ser efetuado o preenchimento completo do formulário de recurso, indicando a opção correta, disposto no **Anexo V**.

10.3. Para a interposição de recurso em relação ao gabarito provisório e questões de prova divulgados, **recurso previsto na alínea "e" do Item 10.1**, deverá ser efetuado o preenchimento completo do formulário de recurso disposto no **Anexo IV** deste Edital, devendo conter:
1) Nome do candidato;
2) Número de inscrição;
3) Número do documento de identidade;
4) Função Pública para o qual se inscreveu;
5) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
6) A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;
7) Preenchimento completo do formulário de recurso - Anexo IV do Edital;
8) As referências utilizadas no embasamento, seguindo o padrão da ABNT (NBR 6023).

10.3.1. Os recursos previstos neste Item 10.3 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo aos requisitos deste item.

10.3.2. Os recursos apresentados intempestivamente ou ainda sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos no Item 10.3, serão indeferidos, sem julgamento de mérito.

10.3.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, **deverá ser elaborado um recurso para cada questão**, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada e também as referências, no padrão citado no Item 10.3, também sob pena de sua desconsideração.

10.3.4. A Comissão Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos relativos à alínea "e" do Item 10.1, não cabendo recurso à outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

10.3.5. Se da análise do recurso resultar anulação da(s) questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ao) atribuído(s) a todos os candidatos.

10.4. O recurso deverá ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital, no prazo previsto no **Anexo III** deste Edital, ou no prazo citado nas disposições relativas ao recurso.

10.5. Inexistindo algum prazo previamente previsto para a interposição de algum dos recursos previstos neste Item 10, deverá ser obedecido o prazo definido na publicação do evento, divulgado pelos meios estabelecidos no Item 2 deste Edital, em prazo nunca inferior a 2 (dois) dias úteis.

10.6. Deverá ser elaborado um recurso por candidato de forma individual para cada tipo de recurso previsto no Item 10.1.

10.7. As respostas dos recursos poderão ser publicadas no site da empresa, ou direcionadas diretamente ao candidato por e-mail ou ainda disponibilizados na área restrita.

Estado de Santa Catarina
Município de Campo Alegre
Processo Seletivo nº 01/2018

10.8. Recursos que não atendam a todas as disposições previstas neste **Item 10** deste Edital ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

10.9. A Comissão Municipal do Seletivo Público constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

11. DOS PROTOCOLOS

11.1. Com o intuito de formalizar todos os pleitos inerentes a este certame, deverão ser protocolados:

a) O recurso ou impugnação contra as disposições deste edital;
b) O Requerimento de Solicitação de Condição Especial para a Realização de Provas;
c) O Requerimento de Solicitação de Vaga Especial;
d) O Requerimento de Atualização de Endereço e Dados de Contato;
e) Todos os demais Recursos definidos no Item 10 deste Edital;

11.2. Os requerimentos e recursos/impugnações, previstos nas alíneas "a" a "d" do item anterior devem ser protocolados por meio postal, **através do serviço de Sedex**, até o último dia previsto para cada item, enviando os formulários e documentação com as especificações exigidas para cada item ao endereço:

NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
Processo Seletivo do Município de Campo Alegre
Rua Timbó, nº 301 - Sala 601
Bairro Victor Konder
Blumenau/SC
CEP: 89012-180.

11.2.1. Todos os documentos que não são apresentados em original ou que não podem ter sua autenticidade verificada via internet, devem ser apresentados com **CÓPIAS AUTENTICADAS** em Serviço Notarial e de Registros (Cartório de Notas).

11.3. Os recursos, previstos na alínea "e" do Item 11.1 deste Edital, devem ser protocolados por uma das formas abaixo dispostas:

11.3.1. Diretamente no *site* www.nbsprovas.com.br, através da "Área do Candidato", em ambiente restrito, na opção "Recursos", preenchendo de maneira completa o formulário disponível;

11.3.2. Por meio postal, **através do serviço de Sedex**, até o último dia previsto para o requerimento, enviando os formulários e documentação com as especificações exigidas para cada item ao endereço:

NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
Processo Seletivo do Município de Campo Alegre
Rua Timbó, nº 301 - Sala 601
Bairro Victor Konder
Blumenau/SC
CEP: 89012-180.

Estado de Santa Catarina
Município de Campo Alegre
Processo Seletivo nº 01/2018

11.4. Para todos os casos que envolvem a remessa de documentos para a empresa organizadora, será considerada, para efeitos de protocolo, a **data de postagem do objeto**, sendo considerada intempestiva aquela postada após o horário de despacho da agência dos Correios (DH), quando do último dia de seu prazo de protocolo.

11.5. As despesas relativas à remessa postal de documentos ou ainda em relação às cópias de documentos exigidos correrão a expensas do próprio candidato.

11.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto dos meios de protocolo, seja do e-mail, seja do endereço de envio postal, sendo que a NBS Serviços Especializados Eireli e o Município de Campo Alegre não se responsabilizam por equívocos cometidos pelo candidato.

11.7. Os prazos e condições de protocolo são estabelecidos, de maneira individual, nos itens relativos a cada pleito passível de protocolização.

11.8. Não serão reconhecidos os protocolos efetuados de maneira diversa à estabelecida no Item 11 deste Edital, ou ainda, realizados de maneira intempestiva.

12. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E CHAMAMENTO

12.1. Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo serão designados, se necessário, em caráter temporário e filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

12.2. Os candidatos aprovados serão designados, se necessário, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.

12.3. Para a designação na Função Pública, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

12.3.1. Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

12.3.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

12.3.3. Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico, fornecido por médico designado pelo Município após a apreciação dos exames e dos demais documentos de que trata este Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;

12.3.4. Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;

12.3.5. Para fins de admissão serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

a) ABERTURA DE CONTA CORRENTE no Banco do Brasil;

b) Documentos necessários para Abertura da conta corrente: Identidade, CPF, Comprovante de Residência (mês atual) e Comprovante de Renda (Expedido pelo Departamento de Recursos Humanos da PMC)

c) 01 Foto 3x4 recente

d) Laudo de inspeção de saúde procedido por órgão médico oficial;

e) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função pública, emprego público ou percepção de proventos. No caso de acumulação legal de cargos, função pública, emprego público, ou percepção de proventos, informar a função pública, o órgão ao qual pertence, a carga horária, e o horário de trabalho;

f) Declaração quanto a receber, ou não, Aposentadoria ou Benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social, e ou, do Regime Geral de Previdência Social, relativo à função

pública ou emprego público. Em caso de recebimento de benefícios, informar detalhes: Instituto de Previdência de que recebe o benefício, data de início, função pública e órgão em que se deu a concessão do benefício;

g) Certidões Negativas expedidas pelos cartórios CÍVEL e CRIMINAL da Comarca de Campo Alegre - Disponível no Site www.tjsc.jus.br ;

Fotocópias (xerox):

h) Cédula de Identidade;
i) C.P.F.;
j) Título de Eleitor
k) Certidão de Nascimento ou Casamento;
l) Certidão de Nascimento/Adoção dos filhos até 14 anos;
m) Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Reservista, quando for o caso;
n) Diplomas de Escolaridade (conforme exigência da função pública) autenticado em cartório
o) Diploma do Curso Especifico (na área em que irá atuar) autenticado em cartório
p) Carteira de vacina contra Rubéola (homens e mulheres até 39 anos) conforme Lei nº 10.196, de 24 de julho de 1996.
q) Número do PIS/PASEP e data de cadastro
r) Carteira de Trabalho onde constam foto e os Dados Pessoais.

12.3.6. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Processo Seletivo.

12.3.7. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Processo Seletivo.

12.3.8. O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital poderá requerer a sua reclassificação no Processo Seletivo, passando a figurar na última colocação em sua vaga.

12.3.9. Este requerimento deverá ser dirigido ao setor competente na secretaria solicitante, devendo ser efetuado no prazo determinado para a sua convocação. Passado este prazo, não se apresentando para assumir a vaga ou mesmo não requerendo sua reclassificação, será considerada desistência tácita, incorrendo em eliminação do presente certame.

12.4. Os candidatos classificados deverão aguardar a convocação, a qual será feita via publicação de edital de chamamento.

12.5. O candidato convocado terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de ciência da convocação para entregar a documentação exigida no Serviço de Pessoal e assumir a Função Pública.

12.6. Não será efetuada “oferta de vagas” para este Processo Seletivo, ficando a critério do Município de Campo Alegre a indicação do local de trabalho, sendo observadas as atribuições inerentes à função.

12.7. A recusa do local indicado para o trabalho implica em desistência à Função Pública, sendo convocado o próximo candidato classificado para a Função Pública, com ressalva ao pedido de reclassificação.

Estado de Santa Catarina
Município de Campo Alegre
Processo Seletivo nº 01/2018

12.8. A não apresentação da documentação acima, por ocasião da contratação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O Prazo de validade deste Processo Seletivo é de um ano, a contar da publicação da homologação do resultado e da classificação final do certame. Este prazo poderá, a critério e conveniência da Administração Municipal, ser prorrogado uma única vez, por igual período.

13.2. A aprovação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.

13.3. A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame, atenderá aos dispositivos do RE/598.099/STF, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, respeitada a ordem de classificação, podendo ser convocados mais candidatos aprovados, se houver necessidade para o serviço público.

14. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

14.1. Delega-se competência à NBS Serviços Especializados Eireli, como banca executora deste Processo Seletivo, para:

a) Receber e processar as inscrições;
b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;
c) Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas/objetivas e provas práticas;
d) Apreciar todos os recursos previstos neste edital;
e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
f) Prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência;
g) Atuar em conformidade com as disposições deste edital;
h) Responder, em conjunto com o Município de Campo Alegre eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

14.2. A fiscalização e supervisão do certame estão a cargo da Comissão Fiscalizadora e Examinadora, devidamente nomeada para esse fim.

14.3. As providências e atos necessários para a convocação e designação dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de Campo Alegre, conforme necessidade.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O candidato classificado durante a vigência deste Edital deverá manter seu endereço e número telefônico atualizados.

15.2. Após homologação do resultado final deste certame, ocorrendo alteração nos dados cadastrais do candidato (endereço e telefone de contato), o mesmo deverá protocolar requerimento de atualização cadastral no Setor de Protocolo junto a Prefeitura de Campo Alegre, situada na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC.

Estado de Santa Catarina
Município de Campo Alegre
Processo Seletivo nº 01/2018

15.3. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para admissão correrão a expensas do próprio candidato.

15.4. O Processo Seletivo ficará sob responsabilidade da Empresa contratada, com posterior divulgação nos meios previstos no Item 2 deste Edital, até a homologação do evento.

15.5. Fica assegurada a fiscalização do processo, em todas as suas fases, pelas entidades interessadas.

15.6. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.

15.7. Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão Fiscalizadora e Examinadora do Município de Campo Alegre e da NBS Serviços Especializados Eireli, de acordo com a legislação vigente.

15.8. O Município de Campo Alegre e a NBS Serviços Especializados Eireli não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial www.nbsprovas.com.br.

15.9. Junto com a homologação final das inscrições, será divulgado o "Manual do Candidato", contendo as instruções e orientações relacionadas aos eventos de prova, complementando este Edital. Em caso de eventual informação conflitante entre o "Manual do Candidato", prevalecerão as disposições deste Edital.

15.10. Para fins de suporte técnico ao presente certame fica estabelecido o e-mail de contato: campoalegre@nbsprovas.com.br criado exclusivamente para este certame. Este e-mail será desativado após a homologação deste Processo Seletivo.

15.11. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;

b) Ofender ou ser descortês, em qualquer momento do certame, seja de forma pessoal, física ou eletrônica, com qualquer membro da comissão organizadora do ente que promove o evento ou a empresa organizadora, mediante processo administrativo, assegurada a ampla defesa;

c) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

d) For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

e) Ausentar-se da sala de prova, em descumprimento ao disposto no presente Edital;

15.12. O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função no Município.

15.13. O/a Cônjuge, companheiro(a) ou parente - consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o quarto grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) - de qualquer candidato não poderá servir:

a) Na banca elaboradora de prova para a Função Pública no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;

Estado de Santa Catarina
Município de Campo Alegre
Processo Seletivo nº 01/2018

b) Como fiscal, na sala ou em ala em que estiver realizando a prova.

15.14. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo os registros eletrônicos a ele referentes.

15.15. Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de Campo Alegre/SC.

15.16. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I - Conteúdo Programático.
b) Anexo II - Requerimento de Vaga Especial ou de Condição Especial para Realização de Prova.
c) Anexo III - Cronograma do Processo Seletivo.
d) Anexo IV - Formulário de Recurso de Questão (Gabarito).
e) Anexo V - Formulário de Recursos Diversos.
f) Anexo VI - Atribuições Inerentes às Funções Públicas.
g) Anexo VII – Requerimento de Análise de Títulos.

15.17. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC, 28 de fevereiro de 2018.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito do Município de Campo Alegre

Estado de Santa Catarina
Município de Campo Alegre
Processo Seletivo nº 01/2018

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM A TODAS AS FUNÇÕES PÚBLICAS)

Assuntos de interesse geral nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet). Notícias locais, nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas: Veja, Época, Exame. Jornais: Jornal de Santa Catarina, A Notícia, Diário Catarinense, Jornal Nacional. Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades (UOL, Terra, Globo e similares). História do Município de Campo Alegre, todo o conteúdo do sítio: www.campoalegre.sc.gov.br, História do Brasil e História de Santa Catarina.

PORTUGUÊS (COMUM A TODAS AS FUNÇÕES PÚBLICAS)

Ortografia; Gramática; Leitura e interpretação de texto. Variações linguísticas. Funções da linguagem. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. Semântica: denotação, conotação; sinonímia, antonímia, homonímia e parônima; polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem. Incorpora também todo o conteúdo programático definido ao nível fundamental. A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA (COMUM A TODAS AS FUNÇÕES PÚBLICAS)

Conjuntos: Determinação de conjuntos. Relações de pertinência e inclusão. Igualdade de conjuntos. Partição de conjuntos. Operações com conjuntos (união, intersecção, diferença e complementar). Sistemas de Numeração. Números Naturais: Conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Problemas de contagem. Expressões numéricas com números naturais. Múltiplos e Divisores (Sequencias, divisor ou fator, fatoração, critérios de divisibilidade, fatoração completa.). Números primos. Decomposição em fatores primos. MDC E MMC. Problemas envolvendo números naturais. Números Inteiros: Conceito. Ordenação. Comparação. Módulo. Operações com números inteiros (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números inteiros. Problemas envolvendo números inteiros. Números Racionais: Conceito. Frações e números decimais. Dízimas periódicas simples e compostas. Equivalência. Ordenação. Comparação. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números racionais. Problemas envolvendo números racionais. Números Irracionais. Números Reais: Conceito. Representações na reta. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números reais. Problemas envolvendo números reais. Potências de 10 e Notação Científica. Razões e Proporções. Porcentagem. Juros. Noções de estatísticas e probabilidade. Gráficos e tabelas para tratamento da informação. Possibilidades e chances. Lógica: Quantificadores. Sentenças e Proposições. Equivalência de proposições. Proposições condicionais e bicondicionais. O uso dos conectivos, a negação, a conjunção e a disjunção. Grandezas e Medidas: Comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Equações de 1° e 2° graus: Resoluções de equações. Resoluções de problemas envolvendo equações. Sistemas de equações e inequações. Funções: A noção de função. A função como relação entre dois conjuntos. Domínio e imagem de uma função. Função de 1° e 2° graus: Conceito. Gráficos. Zeros ou raízes. Análise dos gráficos. Domínio e Imagem. Cálculo Algébrico: Fatoração. Expressões algébricas. Valor numérico. Produtos Notáveis. Simplificação de frações algébricas. MMC e MDC. Polinômios e suas operações. Geometria Plana: Noções Fundamentais. Ângulos. Polígonos. Perímetro. Áreas das principais figuras planas. Congruência. Semelhança. Relações Métricas e Razões Trigonométricas de um Triângulo Retângulo. Círculo e Circunferência (comprimento da circunferência e de arcos. Área de círculo), Raciocínio lógico.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de Campo Alegre
Processo Seletivo nº 01/2018

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (REFERENTE A CADA FUNÇÃO PÚBLICA)

00 – Conteúdo Específico (comum a todos as Funções Públicas)

Legislação e Políticas Públicas: Lei 9394/96 na íntegra e suas resoluções. Propostas curriculares para o ensino fundamental (Nacional, Estadual e Municipal). Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90). Constituição Federal capítulo referente à Educação. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico). Políticas Públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Especificidades da escola pública. Dinâmica da Sala de Aula. Conhecimento da realidade e alternativas de ensino. Proposta Educacional do Município de Campo Alegre.

Didática e Teorias da Aprendizagem: Concepções inatistas, ambientalistas e interacionistas. Abordagens comportamentais, gestálticas, humanistas, cognitivas e sistêmicas. Teorias clássicas de desenvolvimento cognitivo- Métodos, teorias e/ou sistemas educacionais: Freinet, Montessori, Waldorf, Libaneo, Gardner, Ruben Alves, Freire, Decroly, Piaget, Wallon, Vygotsky, Morin, Perrenoud e etc. Teoria da Aprendizagem Social de Albert Bandura. Teoria de Ensino de Jerome Bruner. Teoria da Aprendizagem Significante de Carl Rogers. Teoria de Aprendizagem Significativa de David Ausubel. Teoria da Atividade (Vygotsky, Leontiev, Davydov). Possibilidades de ensino e aprendizagem através de mídias eletrônicas. Pressupostos e Características da Didática. A relação pedagógica como decorrência do estar no mundo. A prática pedagógica sistemática socialmente promovida. A relação discurso-fundamento-ação. Contexto da Prática Pedagógica. Interesses e objetivos: o consensual e o conflitante. A Construção de uma Proposta de Ensino-Aprendizagem. Planejamento da ação: metas e objetivos, o significado dos conteúdos, a propriedade dos procedimentos didáticos, o sentido da avaliação. Planejamento, avaliação e currículo. Interdisciplinaridade, plano de aula, mediação professor/aluno.

Informática Básica: Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimento básico sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais Microsoft Windows XP, Windows 7, Windows 8 e Windows 10. Teclas de Atalho do Windows e de seus aplicativos. Aplicativos do Microsoft Office 2007 e superiores. Navegador Internet Explorer 9 e superiores. Navegador Google Chrome versão 43 ou superior. Navegador Mozilla Firefox versão 38 ou superior. Noções de segurança na internet. Noções sobre correio eletrônico. História da Informática.

Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais (Função Pública: 01)

A criança e a educação infantil: história, concepções. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Planejamento na educação infantil: dinâmica e processos. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. Componentes curriculares da educação infantil: o brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Avaliação na educação infantil. O cotidiano na creche/escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. O professor de educação infantil. Família e instituição. Noções de informática básica escolar. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade. Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento. A infância e sua singularidade na educação básica. Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Gêneros textuais orais e escritos. Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. O professor de ensino fundamental. Conceito de Ensino e Aprendizagem. Noções da Proposta Construtivista. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. Parâmetros

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de Campo Alegre
Processo Seletivo nº 01/2018

Curriculares Nacionais (PCN´s), todo teor. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, todo teor. Tipos de Plano de Ensino. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Professor de Educação Física (Função Pública: 02)

Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Abordagens da educação física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças – histórico e regras; Anatomia Humana. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Professor de Arte (Função Pública: 03)

A História da Arte Geral. A História da Arte no Brasil. A História da Arte Arquitetônica. A Educação Musical na Escola. O Teatro. O Jogo dramático teatral na escola. Harmonia de cores. Geometria. Projeções Geométricas. Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras. O Ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental: a metodologia do ensino da arte; o desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano. As diferentes linguagens artísticas e a educação. Dança como: linguagem que permite exteriorizar sentimentos e emoções, expressão da própria vida. Tipos de dança e a cultura da dança na história. História da música no Brasil. Influências da música africana e indígena na música nacional. Origem da música. Expressão musical aplicada a educação. Oficinas de expressão musical. Fontes sonoras. Construção de instrumentos musicais e objetos sonoros. Tipos de repertórios. Música da cultura infantil. Aspectos teóricos da música (som, partituras, timbre, voz, notas musicais). Construção de projetos e oficinas através de musicalização. Tipos de instrumentos musicais. A história do teatro, conceitos, teorias, principais produtores, diretores, peças premiadas. O ensino de teatro no contexto atual. Processo de construção do conhecimento em teatro: interações com texto, o espaço, o contexto e os personagens. Artes, história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Pedagogias teatrais: contexto e gênese. O teatro na educação: fundamentos. Noções de artes técnicas no teatro: Figurino: o que é?, sua função, espaço e tempo. Elementos e adereços de cenário e de cena. Cenografia: história, riscos, simplicidade. Iluminação: intensidade, cor, distribuição, movimento e luz. Sonoplatia e sonorização: histórico, efeitos especiais, tipos de equipamentos, montagens, consertos, instalação elétrica e eletrônica. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Professor de Inglês (Função Pública: 04)

A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala e leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Metodologias e abordagens do ensino da Língua Inglesa no Brasil. Compreensão de textos escritos contemporâneos, literários e não literários. Conhecimento de aspectos linguístico-estruturais e gramática funcional. Estrutura da sentença Frase nominal Substantivo Genitivo Adjetivo (graus comparativo e superlativo) – Locuções adjetivas. Artigos Numerais. Pronomes. Frase verbal. Verbo (modo, forma, tempo). Auxiliares Modais Locuções verbais. Verbos irregulares. Voz ativa/passiva. Advérbios. Locuções Adverbiais. Preposições. Conjunções. Processos de formação de palavras. Discurso indireto. Interpretação de Textos. Prova mista em língua portuguesa e língua inglesa. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Professor de Língua Portuguesa (Função Pública: 05)

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de Campo Alegre
Processo Seletivo nº 01/2018

Fonética e Fonologia: Fonema e Sílaba; Encontro Vocálicos e Consonantais e Dígrafo; Ortografia; Acentuação. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classe de Palavras. Sintaxe: Frase, Oração, Período; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período; Sinais de Pontuação; As Palavras "Que" e "Se"; Uso dos porquês; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Crase; Uso do hífen; Problemas Gerais da Língua Culta; Significação das Palavras. Estilística: Figuras de Linguagem; Vícios de linguagem. Redação: Tipos de Composição: Descrição, Narração, Dissertação; Tipos de Discurso; Análise e Interpretação de Textos; As qualidades e defeitos de um texto. Literatura: Literatura Brasileira. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Professor de Matemática (Função Pública: 06)

Aritmética e Conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Álgebra: Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. Espaço e Forma: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. Tratamento de Dados: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Professor de Ciências (Função Pública: 07)

Ecologia: populações comunidades e ecossistemas; energia nos ecossistemas; cadeias e teias alimentares; pirâmides ecológicas; relações ecológicas, ciclos dos nutrientes; formações fitogeográficas do Brasil. Seres vivos: classificação dos seres vivos; evolução; principais grupos de animais e plantas, sua classificação, morfologia e fisiologia; características gerais dos reinos fungi; protista e monera; Citologia e genética: Tipos de células; estrutura da célula; membrana plasmática; citoplasma e organelas celulares; o núcleo celular e o material genético; herança mendeliana; grupos sanguíneos; Mecânica: grandezas físicas, MRU (movimento retilíneo uniforme) e MRUV (movimento retilíneo uniformemente variado); forças; peso, massa e gravidade; pressão; astronomia. Óptica, ondulatória e termologia: a luz; lentes e espelhos; refração e reflexão; o som, propagação do som; características das ondas sonoras; calor e temperatura; transferência de calor; isolantes térmicos; dilatação dos corpos; Eletricidade e magnetismo: cargas elétricas; eletrização dos corpos; tensão, corrente, potencia e resistividade elétrica; circuitos elétricos; associação de resistores; imãs e bobinas. Química: matéria; conservação da matéria; fenômenos físicos e fenômenos químicos; substância pura e mistura; substâncias simples e compostas; teorias atômicas; tabela periódica; elementos químicos; isótopos, isóbaros e isótonos; reações químicas; funções inorgânicas; Ensino de ciências: porque ensinar ciências?; construtivismo e ensino de ciências; modelo de mudança conceitual; história e filosofia da ciência; temas transversais; relações ciência-tecnologia-sociedade-ambiente (CTSA). Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Professor de Geografia (Função Pública: 08)

Noções básicas de Geografia: Noções de Espaço: Conceitos e espaço em transformação; Orientação: Rosa dos Ventos e Coordenadas geográficas; Fusos horários: Fusos do Brasil, Horários de verão; Cartografia: Projeções, Escalas, Legendas, Sensoriamento remoto; Noções de Astronomia, Origem do Universo; O Sistema Solar; Movimentos da Terra; Estações do ano; Fases da Lua. Geografia do Brasil e Regional: A organização do espaço geográfico brasileiro; Posição geográfica do Brasil: localização e limites; Regionalização; O Brasil no contexto Mundial; Aspectos físicos: relevo, clima, vegetação e hidrografia; Aspectos humanos: formação e cultura da população, crescimento, distribuição, estrutura (etária, sexual, atividades setoriais e indicadores socioeconômicos), urbanização e suas consequências; Aspectos econômicos: atividade agropecuária (evolução, sistemas e áreas de produção, mão de obra e questão agrária), extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais, os meios de transportes e circulação de mercadorias; Os principais problemas ambientais rurais e urbanos. Geografia Geral e Geopolítica: Organização do espaço mundial; Divisão geográfica dos continentes; A produção do espaço nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos; Aspectos físicos dos continentes: relevo, clima,

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de Campo Alegre
Processo Seletivo nº 01/2018

vegetação, hidrografia e dinâmica interna e externa da Terra; Aspectos humanos mundiais: teorias demográficas e crescimento, distribuição, estrutura, indicadores socioeconômicos. Aspectos econômicos: atividade agropecuária (modos, sistemas e áreas de produção) extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais (tipos de indústrias, áreas industriais e sistemas de produção); A Geopolítica Mundial: da Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial; O processo de globalização e suas implicações; Os blocos econômicos e suas áreas de influências: (MERCOSUL, União Europeia, NAFTA, APEC e outros); Os fluxos comerciais, de transportes e comunicações; A economia mundial: G-8, G-20, Rodada Doha, China, Tigres Asiáticos, transformações do leste europeu, nacionalismo e áreas de conflitos e guerrilhas; A questão ambiental; Os desafios da conservação ambiental: As interações entre sociedade e natureza. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Professor de História (Função Pública: 09)

Brasil Colonial: Pacto Colonial: Empresa açucareira, Mineração; Brasil Independente: 1º Reinado, 2º Reinado, Regência; Brasil Republicano: Queda do Império – República da Espada - Encilhamento (Rui Barbosa) - Revolução de 30 Estado Novo – Governos Militares; Oriente Antigo: Egito - Mesopotâmia - Palestina - Pérsia; Antiguidade Clássica: Grécia e Roma; Feudalismo; Renascimento Cultural; Reformas religiosas; Revolução Industrial; Revolução Francesa; Independência dos Estados Unidos e América Latina; Fazer e construir a História; A América encontrada pelos europeus; Colonização: Dominação, submissão e resistência; A crise do Sistema Colonial; O Brasil constituindo-se em Estado; O Brasil parece ser o café e o café não é o Brasil; Anos 20 / As tensões sociais transformadas em conflitos; O Brasil contemporâneo: O movimento da História – permanência e mudanças; Estados Nacionais, Imperialismo e Revoluções; Industrialização e urbanização; A cidade e o campo. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Professor de Ensino Religioso (Função Pública: 10)

Ética; Cidadania; Moral e Respeito; Religiões antigas (Egito Grécia, Babilônia); Religiões no Brasil Colônia, Império, República; Cultura Afro-brasileira; Conflitos religiosos; Intolerância religiosa; Cristianismo; Reformas na igreja católica. O Ser Humano e o Fenômeno Religioso: fundamentos históricos, filosóficos, psicológicos e sociológicos das tradições religiosas; as tradições religiosas como elementos indissociáveis das culturas; religiões afro-brasileiras; o símbolo e o sagrado; o mito e o rito; os textos sagrados; a descrição das representações dos transcendentes nas tradições religiosas; síntese da história do budismo, cristianismo, hinduísmo, islamismo e judaísmo. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Estado de Santa Catarina
Município de Campo Alegre
Processo Seletivo nº 01/2018

ANEXO II - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL

OU DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

_____ inscrito (a) no Processo Seletivo nº 01/2018 do Município de Campo Alegre, inscrição nº _____, concorrendo à Função Pública de _____, CPF n° _____ portador do documento de identidade nº _____, residente e domiciliado na _____, - _____ nº_____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____ , requer a Vossa: (Assinale a sua opção)

( ) **Vaga para Portadores de Necessidades Especiais**

Deficiência: _____
CID nº: _____
Médico: _____ CRM: _____

( ) **Condição Especial para a Realização de Provas**

a) ( ) **Prova Ampliada**
Fonte nº _____ / Letra _____

b) ( ) **Sala Especial**
Especificar:_____

c) ( ) **Leitura de Prova**
Especificar:_____

d) ( ) **Amamentação**
Nome do Acompanhante: _____

e) ( ) **Outra Necessidade**
Especificar:_____

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Campo Alegre/SC, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

Estado de Santa Catarina
Município de Campo Alegre
Processo Seletivo nº 01/2018

ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

1.1. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

DATA PREVISTA	ATO
28/02/2018	Publicação do Edital.
01/03/2018	Prazo para contestação do Edital
02/03/2018	Publicação do Edital revisado, se for o caso.
28/02/2018 - 08h00min à 14/03/2018 - 17h00min	**PERÍODO DAS INSCRIÇÕES.** Prazo para solicitação para condição especial para realização da prova, para solicitação para a solicitação de vaga especial – PNE e para envio dos documentos relativos à Prova de Títulos.
15/03/2018	**Prazo final para o pagamento da Taxa de Inscrição.**
16/03/2018	Homologação provisória das inscrições, da listagem de candidatos com condição especial de prova e de candidatos inscritos em vaga especial.
19/03/2018 - 08h00min à 20/03/2018 - 17h00min	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição, contra o indeferimento de condição especial de prova e contra o indeferimento de inscrição para vaga especial.
21/03/2018	Homologação final das inscrições e Divulgação dos Locais de Prova com a listagem de Candidatos/Sala.
25/03/2018	**Data da Prova Escrita.**
26/03/2018	Publicação do gabarito provisório e caderno de provas.
26/03/2018 - 08h00min à 27/03/2018 - 17h00min	Prazo para recurso contra as questões da prova escrita e gabarito provisório.
03/04/2018	Publicação do extrato de recursos, publicação do gabarito oficial e publicação da classificação provisória.
04/04/2018 - 08h00min à 05/04/2018 - 17h00min	Prazo para recurso contra a Classificação Provisória e contra o Resultado da Prova de Títulos.
09/04/2018	**Homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 01/2018.**

1.2. O cronograma **é uma previsão e poderá sofrer alterações**, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão do Processo Seletivo e da Comissão da NBS Serviços Especializados Eireli, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame, previstos no Item 2 deste Edital, não cabendo qualquer tipo de reembolso ou restituição ao candidato, em virtude de alteração de qualquer data inicialmente prevista.

Estado de Santa Catarina
Município de Campo Alegre
Processo Seletivo nº 01/2018

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO DE QUESTÃO (GABARITO)

1.1. O recurso relacionado à questão de prova poderá ser apresentado de duas maneiras distintas:

1.2. **ELETRÔNICA**: Efetuando o preenchimento completo do formulário eletrônico disponível na página www.nbsprovas.com.br, acessado a partir da "Área do Candidato", efetuando o seu preenchimento completo, conforme apresentado na página. O formulário já contempla todos os requisitos no Item 10.3 do Edital, devendo o impetrante apenas seguir as disposições de número 6 e 8.

1.3. **FÍSICA**: Efetuando o preenchimento completo do formulário abaixo, cumprindo todos os requisitos do Item 10.3 do Edital, efetuando o protocolo, conforme determina o Item 11 do Edital.

À
Comissão do Processo Seletivo nº 01/2018
CAMPO ALEGRE/SC

Nome do Candidato:_____.
Nº do CPF:_____ Nº da Inscrição: _____.
Função Pública: _____.

Número da Questão:_____.

Transcrição completa da questão, inclusive com as alternativas A à D:

Fundamentação e Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do Candidato:

Referências Bibliográficas (conforme norma ABNT 6023):

Data:____/____/____.

_____
(assinatura do candidato)

Estado de Santa Catarina
Município de Campo Alegre
Processo Seletivo nº 01/2018

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSOS DIVERSOS

1.1. O recurso relacionado à questão de prova poderá ser apresentado de duas maneiras distintas:

1.2. **ELETRÔNICA**: Efetuando o preenchimento completo do formulário eletrônico disponível na página www.nbsprovas.com.br, acessado a partir da "Área do Candidato", efetuando o seu preenchimento completo, conforme apresentado na página. O formulário já contempla todos os requisitos no Item 10 do Edital.

1.3. **FÍSICA**: Efetuando o preenchimento completo do formulário abaixo, de maneira clara e objetiva, cumprindo todos os requisitos do Item 10 do Edital, efetuando o protocolo, conforme determina o Item 11 do Edital.

À
Comissão do Processo Seletivo nº 01/2018
CAMPO ALEGRE/SC

Nome do Candidato:_____.
Nº do CPF:_____ Nº da Inscrição: _____.
Função Pública: _____.

Tipo de Recurso:

	Cancelamento/Indeferimento de Inscrição
	Classificação Provisória
	Indeferimento ao pedido de Vaga Especial
	Itens do Edital
	Resultado da Prova de Títulos
	Outros (especificar):

Fundamentação e Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do Candidato:

Data:____/____/____.

_____
(assinatura do candidato)

Estado de Santa Catarina
Município de Campo Alegre
Processo Seletivo nº 01/2018

ANEXO VI - ATRIBUIÇÕES INERENTES ÀS FUNÇÕES PÚBLICAS

Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais (Função Pública: 01)
Professor de Educação Física (Função Pública: 02)
Professor de Arte (Função Pública: 03)
Professor de Inglês (Função Pública: 04)
Professor de Língua Portuguesa (Função Pública: 05)
Professor de Matemática (Função Pública: 06)
Professor de Ciências (Função Pública: 07)
Professor de Geografia (Função Pública: 08)
Professor de História (Função Pública: 09)
Professor de Ensino Religioso (Função Pública: 10)

1. Planejar, ministrar aulas nos dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao aperfeiçoamento profissional, buscando atualização constante e uma prática educacional mais competente; 2. Zelar pela aprendizagem dos educandos, buscando desenvolver atividades de ensino-aprendizagem diversificadas, permitindo que os alunos reelaborem os conhecimentos adquiridos e produzam novos conhecimentos, respeitando os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social de cada um, garantindo a liberdade de criação e o acesso às fontes de cultura; 3. Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, elaborando seu planejamento de acordo com as diretrizes norteadoras; 4. Realizar a recuperação contínua de estudos com os alunos que, durante o processo de ensino-aprendizagem, apresentarem um menor rendimento no domínio do conteúdo curricular ministrado; 5. Promover avaliações globais, contínuas e permanentes, acompanhando e enriquecendo o desenvolvimento do trabalho do aluno atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento; 6. Manter e fazer com que seja mantida a disciplina, em sala de aula e fora dela, em cooperação com a Direção; 7. Zelar pela permanência de todos os alunos na escola, contribuindo para a diminuição do índice de evasão escolar; 8. Comunicar à Direção, e ao serviço de Supervisão, a relação dos alunos que apresentam rendimento insuficiente, oferecendo alternativas para sua recuperação; 9. Criar entre os alunos um clima de bom relacionamento, empenhando-se no cultivo de valores humanos, tais como: a solidariedade, a confiança, o respeito, o amor ao próximo e a responsabilidade em todas as tarefas; 10. Comparecer às reuniões, conselhos de classe e outras atividades sempre que for convidado ou convocado, ainda que em horários e em datas diferentes do normal; 11. Cooperar com as decisões da Direção e demais autoridades de ensino; 12. Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade, estabelecendo as relações necessárias com os pais, dando-lhes ciência da situação de seus filhos e notificando-os em tempo hábil sobre o rendimento escolar de cada bimestre; 13. Colaborar com a Direção e com a Secretaria Municipal de Educação, na organização e na execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural, recreativo ou promocional; 14. Zelar pelo nome e respeito do Estabelecimento demonstrando cordialidade, solidariedade e respeito com as crianças, com a equipe e com a comunidade em geral, exercendo sua função dentro de princípios éticos, desenvolvendo o espírito de colaboração e iniciativa dentro e fora do contexto escolar; 15. Elaborar programas, projetos, planos de curso, Plano diário e anual atendendo ao avanço da tecnologia educacional às diretrizes curriculares, contribuindo para o aprimoramento e qualidade do ensino; 16. Executar o trabalho docente em consonância com a Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino; 17. Manter-se atualizado sobre a legislação educacional; 18. Levantar, interpretar e formar dados relativos a realidade de suas turmas; 19. Desenvolver atividades, tais como: estudo, pesquisa, confecção de materiais; com diversas estratégias para alunos com necessidades especiais como para os demais; 20. Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de Campo Alegre
Processo Seletivo nº 01/2018

ANEXO VII - Requerimento de Análise de Títulos

1.1. O Requerimento de Análise de Títulos poderá ser apresentado de duas maneiras distintas:

1.2. **ELETRÔNICA**: Regulamentado pelos Itens 6.3.13 à 6.3.20.

1.3. **FÍSICA**: Regulamentado pelos Itens 6.3.22 à 6.3.29.

1.4. Em ambas as formas de apresentação de títulos, não devem ser somadas as horas de uma mesma Empresa, devendo ser listado de forma individual, sendo uma linha/registro para cada certificado apresentado, devendo ser acrescentadas tantas linhas/registros quanto forem necessários, para o número total de certificados apresentados.

Ilmo(a). Sr(a).
Presidente da Comissão do Processo Seletivo n.º 01/2018
CAMPO ALEGRE/SC

Nome do Candidato:_____.
Nº do CPF:_____ Nº da Inscrição: _____.
Função Pública: _____.

O candidato(a) acima identificado vem apresentar como Prova de Títulos, os documentos abaixo listados:

Rol de Títulos Apresentados para a Prova de Títulos:

ITEM A: ( ) Doutorado ou **( ) Mestrado** ou **( ) Pós Graduação**

Ordem	Instituição	Cidade/UF	Ano de Conclusão ou Semestre em Curso

ITEM B: ( ) Cursos de Aperfeiçoamento na Área

Ordem	Instituição	Cidade/UF	Carga Horária	Ano de Conclusão

**** Numere os títulos anexados com o número de ordem informado neste formulário.***

Declaro que entreguei na data abaixo, os títulos acima especificados, ciente de que os mesmos serão objetos de análise da Comissão Especial do Processo Seletivo, estando ciente das sanções civis e criminais, bem como de que não serão aceitos títulos em outra data que não a do ato de inscrição.

Data:____/____/____.

_____
(assinatura do candidato)
OBRIGATÓRIA ASSINATURA A PUNHO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2018

Publicação Nº 1539665

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: FERNANDA CUBAS HUBNER
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 01 de março de 2018 a 19 de dezembro de 2018.
AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 006, de 19 de setembro de 2002 e alterações.
CARGO FUNÇÃO: PROFESSOR I – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS
SALÁRIO BASE: R$1.287,33 (Hum mil duzentos e oitenta sete reais, trinta e três centavos).

CAMPO ALEGRE/SC., 01 de março de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 30 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1539673

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC.
Email: iprecal@campoalegre.sc.gov.br Fone: 47 3632-1574

PORTARIA Nº 30 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO FISCALIZADORA E EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre - IPRECAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.217 de 25 de novembro de 2014, e de conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e demais Legislações vigentes;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear RITA ZEZOTKO SCHOLZE, matricula funcional nº 000579, ocupante do Cargo Público e na Função de Agente Administrativo III, em substituição ao Servidor Público Municipal PATRICK ONGHERO, Matrícula Funcional nº 000609, ocupante do Cargo Público de Agente Administrativo II, exercendo atualmente a Função de Chefe do Serviço de Patrimonio, Segurança, Protocolo e Arquivo nomeado pela Portaria nº 26 de 25 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre - IPRECAL, 28 de fevereiro de 2018.
JEFFERSON JEAN DUVOISIN
Diretor Executivo do IPRECAL.

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre, no Mural Sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre e no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 01/03/2018.

Campo Erê

Prefeitura

DECRETO 1.380/2018

Publicação Nº 1539434

DECRETO Nº. 1.380, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.
ALTERA O ANEXO III, DO DECRETO Nº 1.361/2018, QUE DISPÕE SOBRE SUBSÍDIOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E EMPREGADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do Art. 57 Lei Orgânica Municipal, e o disposto no art. 8º. da Lei Complementar nº. 073/2014;

DECRETA
Art. 1°. Fica alterado o Anexo III do Decreto n°. 1.361/2018, que trata subsídios e salários dos servidores ativos, inativos e empregados, conforme segue:

ANEXO III
QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

11.03	Agente Comunitário de Saúde	35	1.203,37
11.04	Agente de Combate às Endemias	03	1.239,47

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2018.

Campo Erê, SC, 19 de fevereiro de 2018.
Registre-se e Publique-se
MARCOS ROBERTO MARIANI
Prefeito Municipal, em Exercício.

Registrado e Publicado em data supra

DANIELA VAZ
Assistente Administrativo
Mat. N° 106662-3

DECRETO 1.381/2018

Publicação Nº 1539419

DECRETO Nº. 1.381 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 57, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 2029/2017, de 11/12/2017;

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, Crédito Adicional suplementar no Valor de R$ 20.385,39 (vinte mil trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos) conforme abaixo especificado:
05.00 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
05.01 Secretaria Municipal de Educação
123611201.1.062000 Ampliação da Rede Física da Educação
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas (2237) .....R$ 20.385,39
Fonte de Recursos 01.32 Transferências de Convênio União/ Educação

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar, no montante de R$ 20.385,39 (vinte mil trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), de que trata o artigo 1º a utilização do superávit financeiro exercício anterior na conta 2365-5 junto ao banco do Brasil desta cidade.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Erê, SC, 19 de fevereiro de 2018.
Registre-se e Publique-se
MARCOS ROBERTO MARIANI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado em data supra

DANIELA VAZ
Assistente Administrativo
Mat. N° 106662-3

DECRETO 1378/2018

Publicação Nº 1539377

DECRETO Nº. 1.378, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.
REVOGA PROCESSO LICITATÓRIO 05/2018 ,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57, VII da Lei Orgânica Municipal e os arts. 40, VIII, 49 §1º e 109, I, "c" todos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Considerando a Comunicação Interna nº. 006/2018, com a sugestão da Comissão Permanente de Licitações;

DECRETA
Art. 1º. Fica revogado o Processo Licitatório n° 05/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços em espaço de rádio (AM/FM) e difusão em divulgações institucionais do Município de Campo Erê SC.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Erê, SC, 19 de fevereiro de 2018.
Registre-se e Publique-se
MARCOS ROBERTO MARIANI
Prefeito Municipal, em Exercício.

Registrado e Publicado em data supra

DANIELA VAZ
Assistente Administrativo
Mat. N° 106662-3

DECRETO1.379/2018

Publicação Nº 1539390

DECRETO Nº. 1.379, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.
ANULA O PROCESSO LICITATÓRIO 04/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57, VII da Lei Orgânica Municipal e os arts. 40, VIII, 49 §1º e 109, I, "c" todos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Considerando a Comunicação Interna nº. 005/2018, com a sugestão da Comissão Permanente de Licitações;

DECRETA
Art. 1º. Fica anulado o Processo Licitatório n° 04/2018 – Pregão Presencial nº04/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de estofaria em geral, para a manutenção de veículos da frota escolar, bancos, sofás e demais móveis das Escolas e CEIs, inclusos os insumos necessários para a reforma, bem como o serviço de mão de obra para reparo, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Campo Erê SC.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Erê, SC, 19 de fevereiro de 2018.
Registre-se e Publique-se
MARCOS ROBERTO MARIANI
Prefeito Municipal, em Exercício.

Registrado e Publicado em data supra

DANIELA VAZ
Assistente Administrativo
Mat. N° 106662-3

Campos Novos

Prefeitura

PORTARIA Nº524/2018

Publicação Nº 1539744

PORTARIA 524/18 de 26/02/2018
DISPENSA O (A) SERVIDOR (A) HERTA MARIA TELLES DURLI DO CARGO DE DIRETORA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar o (a) servidor (a) HERTA MARIA TELLES DURLI, da função de DIRETORA da escola CEIM Mundo Encantado, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 31 de Janeiro de 2018,

C O M U N I Q U E – S E
Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 26 de Fevereiro de 2018.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

SAMAE - Campos Novos

AVISO LICITAÇÃO DESERTA PP 05 2018

Publicação Nº 1540274

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018
DATA DE ABERTURA: 28/02/2018
HORÁRIO: 09h
MOTIVO CANCELAMENTO: DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS A LICITAÇÃO FOI DECLARADA DESERTA.

Campos Novos/SC, 28 de Fevereiro de 2018.
ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR DO SAMAE

Canelinha

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº009/FHMC/18

Publicação Nº 1539886

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 009/FMHC/2018
OBJETO: O presente pregão tem por objeto, a aquisição de material de expediente para manutenção das atividades da Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha SC. conforme especificações descritas no Anexo, parte integrante do Pregão. DATA DE ABERTURA: 14 de março de 2018, às 14h30min INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 28 de fevereiro de 2018. VANDERLEIA ROSA – Diretora Administrativa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº029/PMC/18

Publicação Nº 1539885

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 029/PMC/2018
OBJETO: O presente pregão tem por objeto, a aquisição de materiais de papelaria para manutenção dos programas e projetos do CRAS do Fundo de Assistência Social do Município de Canelinha SC; de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 15 de março de 2018, às 08:30 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cartório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 28 de fevereiro de 2018. MOACIR MONTIBELER- Prefeito do Município.

Canoinhas

Prefeitura

DECRETO Nº 045/2018

Publicação Nº 1540062

DECRETO Nº. 045/2018
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 16 da Lei 6.149 de 20/12/2017 - LOA, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2018, no valor de R$ 77.009,30 (setenta e sete mil, nove reais e trinta centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 12: Secretaria Munic. de Obras e Desenv. Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Munic. de Obras e Desenv. Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 6: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo
Proj./Ativ. 2.023 – Manutenção de ruas, estradas, praças, jardins, pontes e bueiros
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 77.009,30
Recursos 66410 – Transf. Conv. Estado – Outros (Manutenção) - Superávit

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R$ 77.009,30 (setenta e sete mil, nove reais e trinta centavos), por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2017, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

26410	Transf. Conv. Estado – Outros (Manutenção)	77.009,30
TOTAL		77.009,30

Fonte: SMAFO/2018

Art. 3º – As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 23 de fevereiro de 2018.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 23/02/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 049/2018

Publicação Nº 1540448

DECRETO Nº. 049/2018
"NOMEAR MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC"

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, como segue:

DIRETORIA
I – Presidente: Gilberto dos Passos;
II – Vice-presidente: Renato Jardel Gurtinski;
III – Coordenador: Luiz Alceu Witt Jr.
IV – Vice-Coordenador: Alexandra de Lima Deller.

ÓRGÃOS SETORIAIS
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento:

I – Titular: Morgana Dirschnabel Lessak;
II – Suplente: José Carlos Herbst.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

I – Titular: Edison Kuroli;
II – Suplente: Dorilda Padilha.

Secretaria Municipal de Saúde
I – Titular: Zenici Dreher Herbst;
II – Suplente: Janice de Fátima Stempinhak.
Secretaria Municipal de Educação
I – Titular: Osmar Oleskovicz;
II – Suplente: Mauro Edson Jungles.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria e Turismo
I – Titular: Paulo Machado;
II – Suplente: Roberto das Neves.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família
I – Titular: Cintia Aguiar;
II – Suplente: Marina Nishimori Oleskovicz.
Assessoria Jurídica
I – Titular: Bianca Coser Neppel;
II – Suplente: Ana Paula Cubas Batista.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
I – Titular: Hilário Kath;
II – Suplente: Ildemar Weinert.
Assessoria de Comunicação
I – Titular: Priscila Noemberg;
II – Suplente: Moisés Gonçalves.
ÓRGÃO DE APOIO
Corpo de Bombeiro
I – Titular: Tenente Coronel Jorge Adriano Machado;
II – Suplente: Capitão Nauro Ricardo Muck.
6ª Companhia de Policia Militar Ambiental
I – Titular: Major PM Christopher Rudolf Froehner;
II – Suplente: Sub Comandante Tenente PM Macedo.
3º Batalhão de Policia Militar
I – Titular: Coronel Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior;

II – Suplente: Major Toni Pawlowytsch.
Instituto Federal de Santa Catarina
I – Titular: Maria Bertilha Oss Giacomelli.
Rádio 98,0 FM
I – Titular: Joselito Beluk
CIDASC
I – Titular: Rodolfo Zipperer;
II – Suplente: Carolina Pazda Dambroski.
Universidade do Contestado
I – Titular: Luiz Cesar Sakr;
II – Suplente: Gilson Gonçalves.
IBGE
I – Titular: Edmilson Baldoino Marinho Junior;

Jornal Correio do Norte
I – Titular: Marilda Pangratz;
II – Suplente: Carla Regina Pangratz.
CELESC
I – Titular: Ionir João dos Santos;
II – Suplente: Nilton de Souza.
CASAN
I – Titular: Herbert Grosskopf Junior;
II – Suplente: Hermes Paulo Schupel.
Rede Nacional de Emergência dos Radioamadores
I - Titular: Wanderley Beluk.
EPAGRI
I - Titular: Donato João Noemberg.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Canoinhas/SC, 28 de fevereiro de 2018.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 28/02/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicação Nº 1540170

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Canoinhas por meio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8742/1993-LOAS e Lei Municipal nº 4852/2011 convoca as entidades representantes da sociedade civil, dos usuários e/ou organizações de usuários da assistência social; de entidades e organizações de assistência social devidamente inscritas no CMAS; de entidades de trabalhadores do setor, para participarem do XIII FÓRUM DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para o biênio 2018/2020.

REGULAMENTO DA ELEIÇÃO PARA A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I – DA DISPOSIÇÃO INICIAL

1.1- Estão convocadas as entidades representantes da sociedade civil; os usuários e/ou organizações de usuários da assistência social; as entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS; as entidades representantes de trabalhadores do setor.
Os representantes das entidades citadas acima serão eleitos em foro próprio; especificamente convocado pelo Prefeito Municipal com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.
1.2 - Serão consideradas representantes de usuários, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política Municipal de Assistência Social, organizada nas seguintes formas:
I – grupos que têm como objetivo a luta por direitos, reconhecidos como legítimos;
II – movimentos sociais, as associações, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.
Parágrafo Único. Os movimentos sociais deverão comprovar sua existência de, no mínimo dois anos, por meio de:
a) Um instrumento de comunicação e informação de circulação regional;
b) Relatório de atividades ou de reuniões do movimento;
c) Documento oficial de sua criação e existência.
1.3 - Serão consideradas organizações de usuários aquelas juridicamente constituídas que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos, a defesa dos direitos dos indivíduos e grupos vinculados à Política Municipal de Assistência Social, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso.
1.4 - Serão consideradas entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993 e pela Lei 12.435 de 6 de julho de 2011, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.
1.5 - Serão consideradas entidades de trabalhadores do setor as associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, na Política Nacional de Assistência Social/PNAS e na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos/NOB-RH/Sistema Único de Assistência Social/SUAS.
1.6 – No caso de não haver inicialmente representação de um dos segmentos a vaga poderá ser preenchida por um dos demais segmentos.
1.7 – A coordenação do Fórum é de responsabilidade da Comissão Organizadora do XIII Fórum de Eleição da Sociedade Civil.
1.8 – O Fórum de Eleição terá início com a apresentação do Conselho Municipal de Assistência Social. Em seguida, serão expostos os procedimentos das escolhas dos representantes da sociedade civil que comporão o CMAS para o biênio 2018/2020.

II – CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES

2.1 - O credenciamento das entidades interessadas em compor o CMAS, com exceção dos representantes do governo municipal que são de livre indicação do Prefeito Municipal, será efetuado junto à secretaria executiva do CMAS, tendo como local a Secretaria Municipal do Assistência Social – Prefeitura Municipal de Canoinhas sito à Rua Três de Maio n.º 146 – Centro – Fone: (47) 3621-7750, no período de 05/03/2018 à 09/03/2018, das 08h00min às 12h00min e das13h00min às 15h00min, por meio de formulário específico fornecido pelo CMAS, no local de inscrição.
2.2 - Todos os interessados deverão apresentar os documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) originais para realização do credenciamento.
2.3 – As Entidades juridicamente constituídas devem apresentar RG e CPF do Presidente e do Responsável que irá representá-lo, cópia do CNPJ, cópia do Estatuto Social e cópia de suas alterações quando houver.
2.4 - Os representantes de movimentos sociais deverão apresentar além do RG e CPF do Presidente/Responsável, documentos que comprovem a existência e atuação de no mínimo dois anos, por

meio de um instrumento de comunicação e informação de circulação regional; relatório de atividades ou de reuniões do movimento; documento oficial de sua criação e existência.

III – DA ELEIÇÃO

3.1 - A eleição será realizada no dia 22 de março de 2018 com início às 08h30min, tendo como local o Câmara Municipal de Canoinhas, sito à Rua Três de Maio,150 – Centro – Canoinhas - SC.
3.2 - Cada entidade somente poderá credenciar para o processo de escolha um representante que será o delegado que esteja presente no Fórum de Eleição;
a) Cada delegado poderá representar uma única entidade;
b) Os delegados deverão ser credenciados junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de 05/03/2018 a 09/03/2018 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min as 15h00min através de formulário específico fornecidos pelo CMAS, no local de inscrição.
3.3 - A mesa eleitoral será composta pela Comissão Organizadora do Fórum.
3.4 - A nomeação dos membros efetivos e suplentes se dará em ato próprio pelo Prefeito Municipal, mediante:
a – os representantes do governo municipal serão de livre escolha do Prefeito.
b- os representantes da sociedade civil serão eleitos no Fórum no dia 22 de março de 2018.
3.5 - Em caso de candidatar-se somente 06 (seis) entidades e segmentos para compor o Conselho, não haverá eleição e sim aclamação das mesmas.
3.6 - A ordem da apresentação se dará por sorteio.
3.7 – Cada entidade/segmento candidato terá três minutos para apresentar sua entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMAS.
3.8 – As Entidades dispor do tempo se assim lhes convier.
3.9 - As entidades credenciadas terão direito a 01 (um) delegado com direito a voz e voto em 03 (três) segmentos da sociedade civil, sendo 01 (voto) nos representantes de usuários e/ou organizações de usuários da assistência social, 01 (um) voto nos representantes de entidades e organizações de assistência social inscritas no CMAS e 01 (um) voto nos representantes de entidades de trabalhadores do setor.
3.10- A eleição dar-se-á por voto direto, secreto e maioria simples.
3.11- A apuração será feita no mesmo dia da eleição pela Comissão Organizadora com o auxílio da secretaria executiva do CMAS.
3.12 - As entidades da sociedade civil têm o prazo de 10 (dez) dias, após a realização do Fórum, para indicar seus representantes titular e suplente, por meio de ofício endereçado ao Prefeito Municipal.
3.13 - Havendo empate na votação, será considerado como critério de desempate para cada categoria, o maior tempo de fundação da Entidade, apurado pela data de seu primeiro estatuto.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Fórum.

Canoinhas, 28 de fevereiro de 2018.
GILBERTO DOS PASSOS
PREFEITO

PORTARIA Nº 146/2018

Publicação Nº 1539656

PORTARIA Nº. 146/2018

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 66 da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a equipe técnica do Plano de Regularização Fundiária e do Projeto de Regularização Fundiária – PAC II – Urbanização de Assentamentos Precários - UAP, sendo eles:
Coordenação: Cláudia Schiessl (Gestora Municipal de Convênios)
Social: Ivan Gomes da Silva (Secretário Municipal de Habitação)
Assessoria Jurídica: Ana Paula Cubas (Assessor Jurídico)
Engenharia: Vivianne Pailo Colares (Secretária do Planejamento)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 23 de fevereiro de 2018.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento 23/02/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 147/2018

Publicação Nº 1540059

PORTARIA Nº. 147/2018

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, bem como, da Lei nº 2.305 de 03/07/1990;
CONSIDERANDO, que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante a instauração de sindicância ou processo disciplinar, consoante disposição do artigo 163 da Lei Municipal 2.305/90;
CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 5.556/2015, 5.574/2015 e 5.819/2016, que instituem a comissão permanente de sindicâncias e processos administrativos; resolve:

ALTERAR COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 1º - Nos termos da Lei nº 5.556/2015, e suas alterações, fica alterada a Portaria nº 1168/2017, que nomeou os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, conforme abaixo relacionados:

1. ANDRÉIA CORREIA DA SILVA FONTANA KAUVA
2. FRANCIELI JOANA BIALESKI
3. MARINA NISHIMORI OLESCOWICZ
4. SÉRGIO MURILO MIGUEL
5. JAQUELINE DOS SANTOS CHAGAS
6. ROSELI DOBROSHINSKEI
7. FABRICIO JOSNEI PEREIRA
8. MARILIN ROSANA MUNHOZ DA SILVA WERKA
9. SIMONE MARIA WENDT
10. DANIELLE LUDKA
11. MOZARA CARVALHO SCHADEK
12. VIVIANA WACHTEL SELEME UBA

Art. 2º - Nos termos do §4º do artigo 1º da Lei nº 5.556/2015, caberá aos participantes da comissão de sindicância e processos administrativos a escolha do presidente e secretário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 23 de fevereiro de 2018.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento 23/02/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PROCESSO ADMINISTIVO N. 20/2017 - CONTRATO Nº 210/2015 - VOLPESA LOCAÇÕES E TRANSPORTADORA LTDA

Publicação Nº 1540374

PROCESSO LICITATÓRIO PMC 224/2015
TOMADA DE PREÇO 39/2015
CONTRATO 210/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2017

Devidamente intimada da decisão do processo administrativo 20/2017, a empresa Volpesa Locações e Transportes Ltda, através de seu sócio administrador Christian Robert Mokwa, protocolou, em 10 de Janeiro de 2018, requerimento de prazo para apresentação de recurso.
Justificou que não apresentou recurso em virtude de que recebeu a notificação da decisão do processo administrativo durante o recesso de Natal e Ano Novo e requereu prazo de 30 dias para apresentação de tal recurso.
Percebe-se que o AR com a confirmação da Notificação não retornou aos autos.
Atendendo ao princípio da ampla defesa e contraditório, esta municipalidade resolve lhe conceder prazo de recurso de 05 dias úteis, a partir da Notificação para que apresente suas razões de recurso à decisão administrativa publicada no DOM , edição de 2411 de 19/12/2017.
Notifique-se e publique esta decisão no DOM.

Canoinhas, 26 de Fevereiro de 2018.
GILBERTO DOS PASSOS
PREFEITO

PROCESSO ADMINISTIVO N. 20/2017 - CONTRATO Nº 217/2016 - VOLPESA LOCAÇÕES E TRANSPORTADORA LTDA

Publicação Nº 1540338

PROCESSO LICITATÓRIO PMC 172/2016
TOMADA DE PREÇO 21/2016
CONTRATO 217/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2017

Devidamente intimada da decisão do processo administrativo 20/2017, a empresa Volpesa Locações e Transportes Ltda, através de seu sócio administrador Christian Robert Mokwa, protocolou, em 10 de Janeiro de 2018, requerimento de prazo para apresentação de recurso.
Justificou que não apresentou recurso em virtude de que recebeu a notificação da decisão do processo administrativo durante o recesso de Natal e Ano Novo e requereu prazo de 30 dias para apresentação de tal recurso.
Percebe-se que o AR com a confirmação da Notificação não retornou aos autos.
Atendendo ao princípio da ampla defesa e contraditório, esta municipalidade resolve lhe conceder prazo de recurso de 05 dias úteis, a partir da Notificação para que apresente suas razões de recurso à decisão administrativa publicada no DOM , edição de 2411 de 19/12/2017.
Notifique-se e publique esta decisão no DOM.

Canoinhas, 26 de Fevereiro de 2018.
GILBERTO DOS PASSOS
PREFEITO

PROCESSO ADMINISTIVO N. 20/2017 - CONTRATO Nº 66/2016 - VOLPESA LOCAÇÕES E TRANSPORTADORA LTDA

Publicação Nº 1540317

PROCESSO LICITATÓRIO PMC 41/2016
TOMADA DE PREÇO 04/2016
CONTRATO 66/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2017

Devidamente intimada da decisão do processo administrativo 20/2017, a empresa Volpesa Locações e Transportes Ltda, através de seu sócio administrador Christian Robert Mokwa, protocolou, em 10 de Janeiro de 2018, requerimento de prazo para apresentação de recurso.
Justificou que não apresentou recurso em virtude de que recebeu a notificação da decisão do processo administrativo durante o recesso de Natal e Ano Novo e requereu prazo de 30 dias para apresentação de tal recurso.
Percebe-se que o AR com a confirmação da Notificação não retornou aos autos.
Atendendo ao princípio da ampla defesa e contraditório, esta municipalidade resolve lhe conceder prazo de recurso de 05 dias úteis, a partir da Notificação para que apresente suas razões de recurso à decisão administrativa publicada no DOM , edição de 2411 de 19/12/2017.
Notifique-se e publique esta decisão no DOM.

Canoinhas, 26 de Fevereiro de 2018.
GILBERTO DOS PASSOS
PREFEITO

PUBLICAÇÃO DA ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTOS DAS LICITANTES REMANESCENTES DO PREGÃO Nº PMC 128/2017 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 1540531

ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMC 191/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC 128/2017, QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA MILITAR E POLICIA CIVIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS NOVOS E ORIGINAIS OU GENUINOS (NÃO REMANUFATURADOS OU RECONDICIONADOS).
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2018, às 15h30min, no edifício da Prefeitura do Município de Canoinhas, SC, situada na Rua Felipe Schmidt, nº 10, Centro, Canoinhas, reuniu-se

o pregoeiro e equipe de apoio, a fim de proceder a abertura da documentação de habilitação das empresas remanescentes referente a este pregão (conforme comunicado publicado no DOM-SC, edição 2460 de 23 de fevereiro de 2018 e aviso no site www.pmc.sc.gov.br, no dia 22 de fevereiro de 2017). Primeiramente foi verificada a inviolabilidade dos envelopes de documentação, os quais estavam devidamente lacrados. Abertos os trabalhos, realizou-se a abertura da documentação da 2° colocada do certame, a empresa CHECK-UP AUTOMECANICA EIRELLI ME. A representante da empresa Lourival Paul manifestou interesse em interpor recurso invocando os itens 15.13 e 15.18 do edital, assinando os documentos da empresa CHECK-UP AUTOMECANICA EIRELLI ME, porém destaca que não havia nenhuma assinatura no fecho do envelope de documentação, contrariando o disposto nos itens citados. Manifestou interesse de interpor recurso também contra a regularidade fiscal, habilitação jurídica, das declarações, da qualificação técnica, solicitando a comprovação da qualificação dos profissionais relacionados pela empresa CHECK-UP AUTOMECANICA EIRELLI ME. Após análise da documentação, a empresa CHECK-UP AUTOMECANICA EIRELLI ME foi considerada habilitada no certame por cumprir com todas as exigências do edital. O pregoeiro declarou vencedora a empresa CHECK-UP AUTOMECANICA EIRELLI ME, com o valor percentual de desconto de 70,8%. Fica concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, s endo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O pregoeiro e equipe de apoio encerraram os trabalhos, nada mais havendo a tratar, a presente ata vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes.

MARCIANO FERNANDES CORREA ADILSON FERNANDO RIBEIRO
Pregoeiro Equipe de apoio

IHM AUTO MECÂNICA LTDA

LOURIVAL PAUL- ME

AUTO MECÂNICA E PELAS LEO LTDA

CHECK UP AUTOMECANICA EIRELI – ME

CODIPAVE AUTO MECÂNICA E PEÇAS LTDA – EPP

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº FMS 01/2018 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 1540075

TOMADA DE PREÇO Nº 1/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/18
HOMOLOGAÇÃO: 27/02/18
CONTRATADO: FELIPE ONISTO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO, CAPOEIRA, CAPOTERAPIA, PÁKUA, DANÇA, ATIVIDADES LUDICAS, ALIMENTOS E WORKSHOPS DE ECONOMIA DOMÉSTICA, AUTOESTIMA, BELEZA E CUIDADOS PESSOAIS E
MOTIVACIONAL, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO - ANEXO I DESTE EDITAL
VALOR DA DESPESA: R$ 96.978,00 (noventa e seis mil novecentos e setenta e oito reais)
DATA: 28/02/18 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/18
HOMOLOGAÇÃO: 27/02/18
CONTRATADO: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FÓRMULAS INFANTIS, ENTERAIS E PROCESSOS JUDICIAIS,
A SEREM UTILIZADOS PELOS PACIENTES COM DIVERSAS PATOLOGIAS (CID 10) E AÇÕES JUDICIAIS, CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, PARA PERÍODO DE 12 MESES. VALOR DA DESPESA: R$ 8.988,00 (oito mil novecentos e oitenta e oito reais)
DATA: 28/02/18 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/18
HOMOLOGAÇÃO: 27/02/18
CONTRATADO: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FÓRMULAS INFANTIS, ENTERAIS E PROCESSOS JUDICIAIS,
A SEREM UTILIZADOS PELOS PACIENTES COM DIVERSAS PATOLOGIAS (CID 10) E AÇÕES JUDICIAIS, CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, PARA PERÍODO DE 12 MESES. VALOR DA DESPESA: R$ 27.355,00 (vinte e sete mil trezentos e cinqüenta e cinco reais)
DATA: 28/02/18 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/18
HOMOLOGAÇÃO: 27/02/18
CONTRATADO: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FÓRMULAS INFANTIS, ENTERAIS E PROCESSOS JUDICIAIS,
A SEREM UTILIZADOS PELOS PACIENTES COM DIVERSAS PATOLOGIAS (CID 10) E AÇÕES JUDICIAIS, CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, PARA PERÍODO DE 12 MESES. VALOR DA DESPESA: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) DATA: 28/02/18 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 1/2018 **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** 42.043,00
Licitação.....: 1/2018 - PR 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FÓRMULAS INFANTIS, ENTERAIS E PROCESSOS JUDICIAIS, A SEREM UTILIZADOS PELOS PACIENTES COM DIVERSAS PATOLOGIAS (CID 10) E AÇÕES JUDICIAIS, CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, PARA PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 311044870 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, FAVORECENDO AS DEFESAS IMUNO - Unidade: UN								
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	APTAMIL PREMIUM	180,000	0,0000	37,0000	6.660,00	Venceu	1 *****
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP	NESTLE	180,000	0,0000	37,3000	6.714,00	Perdeu	2
16062	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16632	NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17784	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17785	LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRILI- EPP		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 2 - 311044871 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, FAVORECENDO - Unidade: LAT								
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	APTAMIL PREMIUM	180,000	0,0000	36,0000	6.480,00	Venceu	1 *****
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP	NESTLE	180,000	0,0000	36,1900	6.514,20	Perdeu	2
16062	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16632	NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17784	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17785	LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRILI- EPP		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 3 - 311044872 - FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, SEGURANÇA NA SUBSTITUIÇÃO DA PROT - Unidade: LAT								
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	APTAMIL SOJA 2	100,000	0,0000	41,0000	4.100,00	Venceu	1 *****
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP	NESTLE	100,000	0,0000	41,2000	4.120,00	Perdeu	2
16062	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16632	NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17784	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17785	LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRILI- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 1/2018 **Processo Administrativo:** 42.043,00

Licitação.....: 1/2018 - PR 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FÓRMULAS INFANTIS, ENTERAIS E PROCESSOS JUDICIAIS, A SEREM UTILIZADOS PELOS PACIENTES COM DIVERSAS PATOLOGIAS (CID 10) E AÇÕES JUDICIAIS, CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, PARA PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 4 - 311044873 - FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA; É AC - Unidade: LAT								
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP	NESTLE	180,000	0,0000	12,4000	2.232,00	Venceu	1 *****
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	MILUPA 1	180,000	0,0000	12,5000	2.250,00	Perdeu	2
16062	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16632	NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17784	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17785	LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRILI- EPP		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 5 - 311044874 - FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE - Unidade: LAT								
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP	NESTLE	180,000	0,0000	12,8000	2.304,00	Venceu	1 *****
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	MILUPA 2	180,000	0,0000	12,8600	2.314,80	Perdeu	2
16062	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16632	NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17784	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17785	LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRILI- EPP		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 6 - 311044875 - COMPLEMENTO ALIMENTAR, COMPOSTO POR SACAROSE, CACAU EM PÓ, M - Unidade: UN								
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	SUSTAIN ENERGY	500,000	0,0000	14,2300	7.115,00	Venceu	1 *****
17784	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS	Sustenlac	500,000	0,0000	15,0000	7.500,00	Perdeu	2
16632	NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -	SUSTEVIT, 400g - Vi	500,000	0,0000	18,7000	9.350,00	Perdeu	3
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17785	LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRILI- EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16062	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	NUTREN ACTIVE 40	500,000	0,0000	32,5000	16.250,00	Desclassif.	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 1/2018 **Processo Administrativo:** 42.043,00

Licitação.....: 1/2018 - PR 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FÓRMULAS INFANTIS, ENTERAIS E PROCESSOS JUDICIAIS, A SEREM UTILIZADOS PELOS PACIENTES COM DIVERSAS PATOLOGIAS (CID 10) E AÇÕES JUDICIAIS, CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, PARA PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 7 - 311044876 - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES - COM NUCLEOTÍDEOS - Unidade: LAT								
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP	NESTLE	200,000	0,0000	13,5000	2.700,00	Venceu	1 *****
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	APTAMIL PREMIUM	200,000	0,0000	13,7000	2.740,00	Perdeu	2
16062	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16632	NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17784	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17785	LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRILI- EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 8 - 36957 - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTANTES - Unidade: UN								
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	APTAMIL PREMIUM	200,000	0,0000	15,0000	3.000,00	Venceu	1 *****
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP	NESTLE	200,000	0,0000	16,0000	3.200,00	Perdeu	2
16062	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16632	NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17784	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17785	LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRILI- EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 9 - 311044877 - FÓRMULA INFANTIL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMO OU HIPERC - Unidade: LAT								
17784	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS	Trophic Infant	350,000	0,0000	24,3900	8.536,50	Desclassif.	1 *****
17785	LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRILI- EPP	PEDIASURE	350,000	0,0000	24,4000	8.540,00	Perdeu	2
16062	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	NUTREN JUNIOR 4(	350,000	0,0000	33,8000	11.830,00	Perdeu	3
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16632	NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -	TROPHIC INFANT, 3	350,000	0,0000	39,9000	13.965,00	Desclassif.	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	FORTINI	350,000	0,0000	59,3800	20.783,00	Desclassif.	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 1/2018 **Processo Administrativo:** 42.043,00

Licitação.....: 1/2018 - PR 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FÓRMULAS INFANTIS, ENTERAIS E PROCESSOS JUDICIAIS, A SEREM UTILIZADOS PELOS PACIENTES COM DIVERSAS PATOLOGIAS (CID 10) E AÇÕES JUDICIAIS, CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, PARA PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 10 - 311044878 - FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMALCALÓRICA, - Unidade: LAT								
17784	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS	Trophic Infant	120,000	0,0000	28,7000	3.444,00	Desclassif.	1 *****
16062	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	NUTREN JUNIOR 40	120,000	0,0000	33,8000	4.056,00	Perdeu	2
16632	NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -	TROPHIC INFANT, 3	120,000	0,0000	39,9000	4.788,00	Perdeu	3
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17785	LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRILI- EPP		120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	FORTINI	120,000	0,0000	59,3800	7.125,60	Desclassif.	0
Item.....: 11 - 311044879 - FÓRMULA INDICADO PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO, QUANDO EST - Unidade: LAT								
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	SUSTAIN JUNIOR	50,000	0,0000	19,0000	950,00	Desclassif.	1 *****
16062	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	NUTREN KIDS 350	50,000	0,0000	20,8000	1.040,00	Perdeu	2
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16632	NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17784	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17785	LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRILI- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 12 - 311044880 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, FAVORECENDO AS DEFESAS IMUNOLÓG - Unidade: LAT								
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP	NESTLE	80,000	0,0000	21,9000	1.752,00	Venceu	1 *****
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	APTAMIL HA	80,000	0,0000	22,0000	1.760,00	Perdeu	2
16062	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16632	NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17784	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17785	LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRILI- EPP		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 1/2018 **Processo Administrativo:** 42.043,00

Licitação.....: 1/2018 - PR 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FÓRMULAS INFANTIS, ENTERAIS E PROCESSOS JUDICIAIS, A SEREM UTILIZADOS PELOS PACIENTES COM DIVERSAS PATOLOGIAS (CID 10) E AÇÕES JUDICIAIS, CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, PARA PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 13 - 311044881 - FÓRMULA DE NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA DE SUPLEMENTO ALIM - Unidade: LAT								
17784	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS	Trophic Basic	800,000	0,0000	20,0200	16.016,00	Desclassif.	1 *****
17785	LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRILI- EPP	ENSURE	800,000	0,0000	24,4000	19.520,00	Perdeu	2
16062	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	NUTREN 1.0	800,000	0,0000	33,8000	27.040,00	Perdeu	3
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16632	NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	NUTRIDRINK MAX	800,000	0,0000	57,9800	46.384,00	Desclassif.	0
Item.....: 14 - 311044882 - COMPLEMENTO NUTRICIONAL FÓRMULA EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL E/O - Unidade: LAT								
16062	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	MODULEN 400G	60,000	0,0000	349,7000	20.982,00	Desclassif.	1 *****
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16632	NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17784	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17785	LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRILI- EPP		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 15 - 311044883 - LEITE "TIPO" NUTREN ACTIVE - PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA (ADU - Unidade: LAT								
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	SUSTAIN ENERGY	300,000	0,0000	18,9000	5.670,00	Desclassif.	1 *****
16632	NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -	SUSTEVIT, 400g - Vi	300,000	0,0000	19,9500	5.985,00	Perdeu	2
17784	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS	Sustevit Pro	300,000	0,0000	30,0000	9.000,00	Perdeu	3
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17785	LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRILI- EPP		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16062	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	NUTREN ACTIVE 40	300,000	0,0000	32,5000	9.750,00	Desclassif.	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **1/2018** **Processo Administrativo:** **42.043,00**

Licitação.....: **1/2018 - PR** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FÓRMULAS INFANTIS, ENTERAIS E PROCESSOS JUDICIAIS, A SEREM UTILIZADOS PELOS PACIENTES COM DIVERSAS PATOLOGIAS (CID 10) E AÇÕES JUDICIAIS, CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, PARA PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 16 - 311044884 - SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, - Unidade: LAT								
17784	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS	Trophic Infant	300,000	0,0000	28,7000	8.610,00	Desclassif.	1 *****
16632	NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -	TROPHIC INFANT, 3	300,000	0,0000	39,9000	11.970,00	Perdeu	2
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16062	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17785	LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRILI- EPP		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	FORTINI	300,000	0,0000	59,3800	17.814,00	Desclassif.	0
Item.....: 17 - 311046398 - ISOSOURCE 1.5 S.A. 01L. - Unidade: UN								
17784	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS	Trophic 1.5	250,000	0,0000	22,8000	5.700,00	Venceu	1 *****
16632	NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -	TROPHIC 1.5	250,000	0,0000	24,8000	6.200,00	Perdeu	2
16062	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	ISOSOURCE 1.5	250,000	0,0000	26,0000	6.500,00	Perdeu	3
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17785	LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRILI- EPP		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **1/2018** **Processo Administrativo:** **42.043,00**
Licitação.....: **1/2018 - PR** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FÓRMULAS INFANTIS, ENTERAIS E PROCESSOS JUDICIAIS, A SEREM UTILIZADOS PELOS PACIENTES COM DIVERSAS PATOLOGIAS (CID 10) E AÇÕES JUDICIAIS, CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, PARA PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 17 - 311046398 - ISOSOURCE 1.5 S.A. 01L. - Unidade: UN								
16066	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	NUTRI ENTERAL 1.5	250,000	0,0000	30,0000	7.500,00	Desclassif.	0

Canoinhas, Em ...../...../.....

MARCIANO FERNANDES CORREA - ..... - Pregoeiro(a)
ADILSON FERNANDO RIBEIRO - ..... - SUPLENTE PREGOEIRO
CAMILA MACHADO DOS SANTOS MELO - ..... - EQUIPE DE APOIO
KARINA DE CASSIA KOHLER WENDT - ..... - SUPLENTE EQUIPE DE APOIO
BIANCA ROBERTA COSER NEPPEL - ..... - OAB/SC 21025

Capinzal

Prefeitura

FMAS CONTRATO 0059/2018 M

Publicação Nº 1539446

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0059/2018 M
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL
Contratada...: COMERCIO E TRANSPORTE CAPINZAL LTDA - ME
Valor ..... : 48.630,00 (quarenta e oito mil seiscentos e trinta reais)
Vigência ..... : Início: 28/02/2018 Término: 28/02/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0014/2018
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL Processo_Licitatório....: 0028 / 2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para realização de serviços de TRANSPORTE para o atendimento da demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundação Municipal de Esporte. Com Recursos Próprios, Estadual e Federal

Capinzal, 28 de Fevereiro de 2018

FME CONTRATO 0059/2018 M

Publicação Nº 1539448

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0059/2018 M
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPINZAL
Contratada...: COMERCIO E TRANSPORTE CAPINZAL LTDA - ME
Valor ..... : 57.460,00 (cinqüenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais)
Vigência ..... : Início: 28/02/2018 Término: 28/02/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0014/2018
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL Processo_Licitatório....: 0028 / 2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para realização de serviços de TRANSPORTE para o atendimento da demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundação Municipal de Esporte. Com Recursos Próprios, Estadual e Federal

Capinzal, 28 de Fevereiro de 2018

FME CONTRATO 0060/2018 M

Publicação Nº 1539449

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0060/2018 M
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPINZAL
Contratada...: DAIANA MACHADO TRANSPORTES EIRELI - ME
Valor ..... : 18.280,00 (dezoito mil duzentos e oitenta reais)
Vigência ..... : Início: 28/02/2018 Término: 28/02/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0014/2018
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL Processo_Licitatório....: 0028 / 2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para realização de serviços de TRANSPORTE para o atendimento da demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundação Municipal de Esporte. Com Recursos Próprios, Estadual e Federal

Capinzal, 28 de Fevereiro de 2018

PMC CONTRATO 0059/2018 M

Publicação Nº 1539444

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0059/2018 M
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: COMERCIO E TRANSPORTE CAPINZAL LTDA - ME
Valor ..... : 262.900,00 (duzentos e sessenta e dois mil e novecentos reais)
Vigência ..... : Início: 28/02/2018 Término: 28/02/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0014/2018 Processo_Licitatório....: 0028 / 2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para realização de serviços de TRANSPORTE para o atendimento da demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundação Municipal de Esporte. Com Recursos Próprios, Estadual e Federal

Capinzal, 28 de Fevereiro de 2018

PMC CONTRATO 0060/2018 M

Publicação Nº 1539445

ESTADO DE SANTA CATARINA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL		
EXTRATO CONTRATUAL		

Contrato Nº..: 0060/2018 M Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL Contratada...: DAIANA MACHADO TRANSPORTES EIRELI - ME Valor ..... : 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais) Vigência ..... : Início: 28/02/2018 Término: 28/02/2019 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0014/2018 Processo_Licitatório....: 0028 / 2018 Recursos ..... : Dotação: Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para realização de serviços de TRANSPORTE para o atendimento da demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundação Municipal de Esporte. Com Recursos Próprios, Estadual e Federal		
Capinzal, 28 de Fevereiro de 2018		

Câmara Municipal

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER DE REDAÇÃO FINAL O PROJETO DE LEI Nº 4, DE 2018

Publicação Nº 1539802

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DE REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Lei nº 4, de 2018, de origem do Poder Executivo, dispõe sobre autorização para ceder servidores públicos municipais à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

O texto do Projeto foi adequado à técnica legislativa quanto à linguagem e forma, sem que isso implicasse prejuízo ao conteúdo, nos termos do art. 144 do Regimento Interno.

Após estas considerações, submeto a esta Comissão o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 4, de 2018.

PROJETO DE LEI Nº 4, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.
Autoriza ceder servidores públicos municipais à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, na forma que especifica.

Art. 1º Fica o Município de Capinzal, através do Poder Executivo, autorizado a ceder até 6 (seis) servidores públicos municipais, integrantes do Quadro Geral de Pessoal, permanecendo o ônus para a origem, até 31 de dezembro de 2020, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 83.826.370/0001-00, com sede à Rua Agenor Trancoso, nº 378, Loteamento São Luiz, nesta cidade de Capinzal, a seguir especificados:
I – 1 (um) Professor - 20 horas;
II – 2 (dois) Motoristas - 40 horas cada;
III – 2 (dois) Agentes de Serviços Gerais - 40 horas cada;
IV – 1 (um) Marceneiro - 40 horas.

Art. 2º O objeto da presente Lei consiste no estabelecimento de um Termo de Colaboração na execução das atividades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, buscando o melhor, mais célere e eficiente atendimento das necessidades básicas de aprendizagem, no acesso à educação e na defesa dos direitos e interesses dos portadores de necessidades especiais como parte integrante do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal (SC), 27 de fevereiro de 2018.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
Os membros desta CCJ acompanham o voto do Relator

Vereador Renato Marcelo Markus-PR
Presidente

Vereador Alcidir Afonso Coronetti-PMDB
Membro/RelatorVereador Carlos Adriano Zocoli-PSDB
Membro

RESUMO DA SESSÃO ITINERANTE 27 DE FEVEREIRO DE 2018 NO LOTEAMENTO PARIZOTTO

Publicação Nº 1539805

RESUMO DA
SESSÃO ITINERANTE
27 DE FEVEREIRO DE 2018
NO LOTEAMENTO PARIZOTTO

- Aprovada a Ata nº 2.944, de 2018, referente à Sessão Plenária do dia 20/2/2018.
- Leitura dos ofícios expedidos e recebidos.
- Deu entrada na Casa e lido na Sessão:

- Projeto de Lei Legislativo nº 003, de 2018, de autoria do Vereador Bruno Michel Fávero, que dispõe sobre a transmissão on-line, em tempo real, via internet, das licitações realizadas nos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Capinzal.
- Projeto de Resolução nº 002, de 2018, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre o Programa "Câmara Jovem", institui o seu Regimento Interno e revoga a Resolução nº 16, de 2011, na forma que especifica.

à Os Projetos foram encaminhados as Comissões competentes para análise e Pareceres.

● Aprovado:

- Projeto de Lei nº 004, de 2018, que autoriza ceder servidores municipais à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), na forma que especifica.
- Requerimento nº 002, de 2018, de autoria dos Vereadores Gilmar Junior da Silveira e Bruno Michel Fávero, que solicitam ao Hospital Nossa Senhora das Dores, o relatório mensal referente ao demonstrativo financeiro do hospital.

● Expediente dos Vereadores: Indicações ao Poder Executivo: o Vereador Rafael Edgar Tonial apresentou uma indicação. O Vereador Valmor de Vargas apresentou três indicações. O Vereador Lucas Antonio Dorini apresentou duas indicações. O Vereador Bruno Michel Fávero apresentou uma indicação. Os Vereadores Alcidir Afonso Coronetti, Bruno Michel Fávero, Lucas Antonio Dorini, Renato Marcelo Markus e Gilmar Junior da Silveira apresentaram duas indicações. Pedidos de Informações ao Poder Executivo: o Vereador Lucas Antonio Dorini apresentou um pedido de informação. Os Vereadores Bruno Michel Fávero e Gilmar Junior da Silveira apresentaram um pedido de informação. Moções de Apelo: os Vereadores Rafael Edgar Tonial, subscrito pelos demais Vereadores solicitaram a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para que sejam aprimorados os serviços de distribuição e entregas na cidade de Capinzal. Os Vereadores Bruno Michel Fávero, Lucas Antonio Dorini e Gilmar Junior da Silveira, subscrito pelos demais Vereadores, solicitaram ao Prefeito Municipal melhorias, com reforma e ampliação, na Escola Municipal Dr. Vilson Pedro Kleinubing. As Moções foram aprovadas por unanimidade.

● Palavra Livre.

● Convocação dos Vereadores para a Sessão Plenária no dia 6 de março de 2018, às 20 horas.

● O Vídeo da Sessão está disponível no site www.camaracapinzal.sc.gov.br, no Link "Sessões Gravadas" e pela página do Facebook https://www.facebook.com/cmvcoficial/?fref=ts.

Câmara de Vereadores, 28 de fevereiro de 2018.
Vereador Gilmar Junior da Silveira
Presidente

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de capinzal

EXTRATO DE CONTRATO Nº CAO/11/2018

Publicação Nº 1539840

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/11/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: ATENA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ DO CONTRATADO: 15.074.920/0001-21
OBJETO: TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº CAO/73/2017, PARA FORMALIZAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO.
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2018
VIGÊNCIA: 23/02/2018 A 31/12/2018

PELA CONTRATANTE: SIDNEI PENZO – DIRETOR
PELA CONTRATADA: ERODI NUNES VIEIRA SOBRINHO – SÓCIO ADMINISTRADOR

Caxambu do Sul

Prefeitura

CONTRATO Nº 011/2018 PCS

Publicação Nº 1539414

Contratante: MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL.
Contratada: TRANSPORTES LAGEADENSE LTDA.
Contrato nº: 011/2018 PCS.
Objeto: OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO EM REGIME DE FRETAMENTO DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL.
Data da Assinatura: 28/02/2018.
Vigência: 31/12/2018.
Valor do Contrato: R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais).

CONTRATO Nº 012/2018 PCS

Publicação Nº 1539415

Contratante: MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL.
Contratada: DESBRAVATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Contrato nº: 012/2018 PCS.
Objeto: OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO EM REGIME DE FRETAMENTO DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL.
Data da Assinatura: 28/02/2018.
Vigência: 31/12/2018.
Valor do Contrato: R$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

CP 010/2018 PCS

Publicação Nº 1540117

MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2018 PCS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para a rede Municipal de Ensino, conforme relação especificações constantes no Anexo "A" deste Edital.
Forma de Credenciamento: Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 19/03/2018.
Abertura: dia 19/03/2018, às 09:00 horas.
O Edital e Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 615, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone (0**49) 3326-0127.

Caxambu do Sul - SC, em 01 de março de 2018.
GLAUBER BURTET,
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 026/2018

Publicação Nº 1539187

DECRETO Nº 026/2018
"Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal e dá outras providências."

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 71, Inciso II, da Lei Orgânica do Município;
Considerando a realização do Concurso Público nº 001/2016, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital nº 001/2016;
Considerando a homologação do mencionado concurso público através do Decreto nº 058/2017;
Considerando a necessidade de preenchimento do cargo de provimento efetivo;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado(a) por concurso público para o Cargo de ADVOGADO, com lotação junto à Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, o(a) Sr(a). JANIO SADI KULBA JUNIOR.
Art. 2°. Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação ou afixação do presente decreto, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.
Caxambu do Sul/SC, 28 de fevereiro de 2018.
GLAUBER BURTET
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2018

Publicação Nº 1539189

Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Caxambu do Sul
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2018

O Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Fica CONVOCADO, para tomar posse, no respectivo cargo, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Caxambu do Sul, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 615, Centro, o candidato abaixo, conforme se especifica a seguir:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016		
CARGO: ADVOGADO		
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
04	1127	JANIO SADI KULBA JUNIOR

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 30 (tinta) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
III. A contratação dar-se-á nas condições da legislação específica;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Caxambu do Sul/SC, 28 de fevereiro de 2018.
GLAUBER BURTET
Prefeito

PP 007/2018 PCS

Publicação Nº 1538343

MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 PCS

Objeto: Registro de Preços para a possível aquisição de aveia para o Município de Caxambu do Sul, de acordo com as especificações constantes no Anexo "A" deste Edital.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 13/03/2018.
Abertura: dia 13/03/2018, às 09:00 horas.
O Edital e Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 615, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3326-0127.

Caxambu do Sul - SC, em 01 de março de 2018.
GLAUBER BURTET,
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03_2018 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 08_2017

Publicação Nº 1539248

CONTRATO Nº 03/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAXAMBU DO SUL E A EMPRESA RG SOLUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXAMBU DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017, MODALIDADE DE DISPENSA PARA OBRA DE ENGENHARIA Nº 002/2017.

A Câmara Municipal de Caxambu do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.527.861/0001-10, com sede administrativa na Rua Albano Gilioli, 26, Centro, representado pelo Presidente, Sr. Ivanor Sfreddo, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, a empresa RG SOLUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.601.591/0001-88, com sede na Avenida Brasil, Centro, Município de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89.882-000, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Guilherme Jobim Fiabane, portador da Cédula de Identidade RG nº 5543583 e inscrito no CPF sob o nº 066.502.919-51, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação modalidade de Dispensa de Licitação para Obra de Engenharia nº 002/2017, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o CONTRATO Nº 08/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
1.1. O prazo Contratual fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, inicio em 01/03/2018 e com término em 30/04/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
2.1 – As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Caxambu do Sul - SC, em 28 de fevereiro de 2018.

RG SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI CONTRATADO	IVANOR SFREDDO, Presidente Legislativo. CONTRATANTE

Testemunhas:

01. _____ Nome: Antonio Primo Ziliotto CPF: 946.606.119-49	02. _____ Nome: Liziana Pasin Soares CPF: 015.058.949-21

Celso Ramos

Prefeitura

38/2018 ATA

Publicação Nº 1540079

MUNICIPIO DE CELSO RAMOS/SC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38/2018

MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS/SC, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CGC/MF sob n° 78.493.343/0001-22, no ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ONDINO RIBEIRO DE MEDEIROS, órgão gerenciador deste Registro de Preço, neste ato denominado como Administrador/Contratante, e a empresa: ELETRO CAPINZAL, inscrita no CNPJ n 18.513.891/0001-45, com sede em Rua Antonio Macarini, 289 – Centro - CAPINZAL/SC, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICIPIO DE CELSO RAMOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. VALOR
2.1 O valor total registrado através da presente ata obedece ao disposto no PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS, seus anexos e a proposta apresentada pelo Detentor.
2.2 - DOS ITENS (EM ANEXO)
Pela entrega dos itens o FORNECEDOR receberá a importância GLOBAL, conforme resumo anexo.
3. DEVERES DO DETENTOR
3.1 Entregar o objeto licitado onde for requerido pela Secretaria municipal solicitante de forma imediata.
3.1.1 – O prazo é de 5 dias para a entrega do mesmo. Em caso de descumprimento na entrega a empresa estará sujeita a aplicações de sanções e notificações, e posteriormente abertura de processo administrativo para Rescisão contratual.
3.2 Todos os itens entregues devem estar em perfeito estado de conservação e aptos para uso, bem como possuir o certificado de garantia, quando for o caso.
3.3 Os produtos deverão ser entregues mediante a Autorização de fornecimento emitido pelo Setor de Compras do Município. Bem como a nota será empenhada acompanhada pela A.F.
4. SUBSTITUIÇÃO E REGISTRO DOS PRODUTOS
4.1 Na ocasião da entrega dos produtos, não havendo disponibilidade de marca, fica autorizada a substituição dos produtos ofertados na licitação, desde que os produtos substituintes também cumpram às especificações do Edital de Licitação, possuindo inclusive os mesmos registros / cadastros devidos, na conformidade da legislação vigente.
5. ENTREGA E RECEBIMENTO
5.1 O Detentor deverá entregar o material requisitado de forma imediata ou em até 5 dias, a partir do recebimento da requisição (A.F) de material.
5.1.1 A nota fiscal deve vir com a descrição detalhada dos produtos.
5.2 Constatadas irregularidades, a Administração poderá:
5.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;
5.2.3 Na hipótese do subitem anterior, o prazo previsto no subitem 5.2 será interrompido até que sejam sanadas as irregularidades, recomeçando seu cômputo apenas quando da efetivação da nova entrega dos materiais substituídos ou complementados;
5.2.4 A entrega do material substituído ou complementado dar-se-á de forma provisória, nos termos do ITEM 5.2, a fim de que seja novamente aferida a sua compatibilidade com os termos do presente Edital;
5.2.5 Verificando-se que a nova entrega está em termos, será emitido Termo de Recebimento Definitivo, nos mesmos moldes do subitem5.2;
5.2.6 Caso a nova entrega ainda se verifique fora dos padrões do Edital, a Administração optará entre notificar novamente a Contratada ou declarar o inadimplemento da avença administrativa, com a aplicação das sanções pertinentes.
5.3 Na hipótese deste subitem 5.3 o prazo previsto no subitem 5.2 será interrompido até que sejam sanadas as irregularidades.
6. DO PAGAMENTO
6.1 Os pagamentos dos produtos entregues será efetuado em dois pagamentos, sendo 30, 60 e 90 dias após a emissão da Nota Fiscal emitida de acordo com empenho.
6.2 Para o faturamento deverá ser apresentado o seguinte:
a) Nota Fiscal de Faturamento e Autorização de Fornecimento;
7. REAJUSTE
7.1 Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, a cada de 90 dias após a homologação do Registro de Preços, a pedido do Contratado, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos.
7.2 Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no8.666/93.
7.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
8. DAS SANÇÕES
8.1 Poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora de adjudicação as seguintes penalidades:
8.2 suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Município, pelo período de até 05 (cinco) anos, caso haja recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido.
8.3 multas pecuniárias, nas seguintes proporções: adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
8.3.1 de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, nos casos de recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida;
8.3.2 moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 dias, após o que poderá a critério da Administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;
8.3.3 de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue – observando –se que independentemente da data de

emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no no memento em que é atestado o recebimento definitivo – hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
8.4 A apresentação das razoes do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.
8.5 Nos termos do parágrafo 3º do art. 87 da Lei 8666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.
8.6 Além das multas, á detentora da Ata de Registro de Preços que apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderão, garantida a prévia defesa, ser aplicadas as seguintes sanções legais:
8.6.1 advertência;
8.6.2 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e
8.6.3 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9. VIGÊNCIA
9.1 A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, de fevereiro de 2018 a fevereiro de 2019.
10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
10.1 A presente Ata de Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei 8666/93
10.2 No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente Contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio dos postulados que norteiam o Direito Administrativo e as suas leis de regência, assim como da Legislação Civil, no que couber.
11. DESPESA
11.1 – A Administração Municipal da Prefeitura de Celso Ramos poderá utilizar-se dos preços registrados através deste certame a qual utilizará as dotações orçamentárias próprias a seguir:

PROJETO ATIVIDADE	UNIDADE GESTORA
24	3.3,90,00,00,000,00,0002 SECRETARIA DA CIDADE E MEIO AMBIENTE
25	4.4.90.00.00.00.00.00.0002

12. RESCISÃO
12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas no artigo 78, itens I a XVII, da Lei nº 8.666/93.
12.2 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser revogada por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;
12.3 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.
13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 O Detentor deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
13.2 As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;
13.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.
13.4 Na contagem dos prazos será observado o disposto no artigo 110 da Lei nº 8666/93.
14. DO FORO
14.1 Fica eleito o Foro da Comarca Anita Garibaldi/SC, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

Celso Ramos, 28 de fevereiro de 2018.

ONDINO RIBEIRO MEDEIROS	ELETROCAPINZAL
PREFEITO MUNICIPAL	
CONTRATANTE	CONTRATADO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 16/2018 **Licitação: 12/2018 - PR** **Data da Homologação: 28/02/2018**

Fornecedor: 8206 - GISLEINE VENITE ROSA RIBAS DE MATOS 05492222945

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
1	6927	Motobomba submersível ATMT 166 vazão 4m³/h 380V	VANBRO	UN	1,000	0,0000	5.706,9620	5.706,96	Venceu
2	6928	Quadro de comando automático 380V	AUTRONIC	UN	1,000	0,0000	643,0380	643,04	Venceu
3	6929	Cabo trifásico submersível 3 x 4mm.	COR FIO	M	70,000	0,0000	7,4076	518,53	Venceu
4	6930	Tubo galvanizado de 1 ½""	APOLO TUBOS	M	60,000	0,0000	28,2825	1.696,95	Venceu
5	6931	Luva galvanizada de 1 ½"	TUPY	UN	11,000	0,0000	20,4005	224,41	Venceu
6	6932	Curva galvanizada de 1 ½"	TUPY	UN	1,000	0,0000	46,3648	46,36	Venceu
7	6933	União galvanizada de 1 ½"	TUPY	UN	1,000	0,0000	72,3290	72,33	Venceu
8	6934	Nípel galvanizado de 1 ½"	TUPY	UN	1,000	0,0000	9,2730	9,27	Venceu
9	6935	Válvula de retenção 1 ½"	DOCOL	UN	1,000	0,0000	139,0943	139,09	Venceu
10	6936	Flange Tampa do Poço 6 x 1 ½"	TORNEARIA	UN	1,000	0,0000	134,4578	134,46	Venceu
11	6937	Curva de 50mm	PLASTILIT	UN	2,000	0,0000	97,3660	194,73	Venceu
12	6938	Boia de vazão total	ALTRONIC	UN	1,000	0,0000	241,0968	241,10	Venceu
13	6971	Sistema de pressostato para desligar bomba de poço artesiano	DANFRUSS	UN	1,000	0,0000	1.381,6703	1.381,67	Venceu
14	6940	Cano soldável 50mm	POLO TUBOS	M	550,000	0,0000	10,2003	5.610,17	Venceu
15	6941	União de 50mm	TUPY	UN	1,000	0,0000	111,2755	111,28	Venceu
16	6942	Válvula de retenção de 1 ½"	DOCOL	UN	1,000	0,0000	134,4578	134,46	Venceu
17	6943	Reservatório de fibra 15.000 litros	FIBRATEC	UN	1,000	0,0000	3.699,9090	3.699,91	Venceu
19	6945	Tubo PVC sold. De 50mm CL 15	PLASTILIT	M	4.200,000	0,0000	6,0738	25.509,96	Venceu
20	6946	Dosador de cloro	HIDROCLORO	UN	1,000	0,0000	1.386,3068	1.386,31	Venceu
21	6947	Válvula reguladora de pressão(registro)	DOCOL	UN	2,000	0,0000	389,4641	778,93	Venceu
22	6948	Hidrômetro e registro em metal	ELSTER	UN	20,000	0,0000	106,6390	2.132,78	Venceu
23	6970	Caixa de concreto para hidrômetro(65cm x 45cm	ARCIZAN	UN	20,000	0,0000	46,3648	927,30	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		4.948,000			51.300,00	

Celso Ramos, 28 de Fevereiro de 2018.

Cerro Negro

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 008/2017

Publicação Nº 1540176

MUNICIPIO DE CERRO NEGRO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018 - PMCN
Objeto: Registro de preços para possível aquisição de uniformes personalizados para a Secretária Municipal de Educação.
Tipo: menor preço por item.
Recebimento das propostas: até às 09h45 do dia 14/03/2018.
Abertura: às 10h00 do dia 14/03/2018.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.cerronegro.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Setor de Compras deste Município, situado na Avenida Orides Delfes Furtado, 739, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone (49) 3258-0000.

Cerro Negro, SC, 28 de fevereiro de 2018.
ADEMILSON CONRADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2018

Publicação Nº 1540331

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2018

O Presidente da Comissão de Seleção, em cumprimento a ratificação procedida pelo Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, faz publicar o presente extrato. Objeto: contratação da Associação do Hospital Nossa Senhora do Patrocínio de Campo Belo do Sul para repasse de valores mensais. Valor total: R$ 144.000,00. Período de duração: da data da assinatura do contrato até 31.12.2018. Fundamentação Legal: Art. 30, Inciso VI, da Lei 13.019/2014, alterada pela 13.2014/2015. Justificativa: verifica-se que a parte interessa a Associação do Hospital Nossa Senhora do Patrocínio, estabelecida no município de campo Belo do Sul. A que se anotar, com efeito, que o objeto da parceria é atender a finalidade do atendimento clinico hospitalar dos municípios de Cerro Negro/SC, em vista do caráter sui generis da parte interessada. Isto porque, a Associação é responsável pelo atendimento de pacientes no perímetro da Comarca de campo Belo do Sul/SC, da qual faz parte o município de Cerro Negro/SC, sendo a única entidade que atende nesta circunscrição com tais finalidades. Há que se falar, ainda, que a parceria já vem de longa data, necessitando, apenas, de adequação em vista das novas previsões legais. Diante do exposto, verifica-se a possibilidade legal de se providenciar a parceria, mediante o cumprimento dos procedimentos administrativos previstos na Lei Federal. Na forma do § 2° do art. 32 da lei 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada pelo e-mail licitacao@cerronegro.sc.gov.br. Local, 15 de fevereiro de 2018. Everton Pucci Delfes, Presidente Comissão de Seleção.

Chapadão do Lageado

Prefeitura

118.2018

Publicação Nº 1539522

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIAN° 118/2018

- CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 001/2017;

- CONSIDERANDO a nomeação através da Portaria nº 082/2018 de 09 de outubro de 2017;

- CONSIDERANDO a apresentação dos documentos previstos no art. 15 da Lei Complementar nº. 008 de 23.12.99;

- CONSIDERANDO que os servidores têm lotação na Administração Central;

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, Inciso VII e pelo art. 70, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado – SC, e em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar nº. 007/99 e o art.131 da Lei Complementar nº. 008/99;

RESOLVE:
Art. 1º Designar CAMILA BECKER, nomeada para ocupar o cargo de provimento efetivo de Enfermeira - 40 horas, pela Portaria nº. 082/2018, de 09 de Fevereiro de 2018, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01.03.18.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 28 de fevereiro de 2018.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

119.2018

Publicação Nº 1539659

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 119/2018

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, caput, da Lei Complementar n° 008/99;

RESOLVE:
Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 01/10/2016 à 30/09/2017, à ROSICLEIDE SIPRIANI PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Nível Médio, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° Autorizar a servidora a gozar férias de 30 (trinta) dias, no período de 01/03/2018 à 30/03/2018, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC n° 008, de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 28 de fevereiro de 2018.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2018

Publicação Nº 1539518

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 20/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Município de Chapadão do Lageado, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, vem por meio deste expediente, TORNAR PÚBLICO, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital de Pregão Presencial n. 14/2018, do qual foi suprimida a exigência do item 14.2.4.2.

Ante, a alteração acima realizada, o Município de Chapadão do Lageado informa que o presente certame dar-se-á através do Credenciamento a partir das 08h00min, sendo que às 08h30min do dia 13 de março de 2018, será aberta a sessão pública, que se realizará na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, localizada no Paço Municipal, sito à Rua Allan Regis Inácio, n° 15, Centro, Chapadão do Lageado/SC.

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital completo.

Chapadão do Lageado - SC, 01 de março de 2018.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

Câmara Municipal

DECRETO N.088

Publicação Nº 1539557

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO.

ÉDSON HOFFMANN, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes desse Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO N.º088 de 27 de fevereiro 2018.

"APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015 DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

Art. 1.º Ficam APROVADAS as contas do Exercício de 2015, do Município de Chapadão do Lageado, atendendo recomendação e parecer exarado pelo Tribunal de Contas, no Processo nº. PCP - 16/00174164.

Art. 2.º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 28 de fevereiro de 2018.
ÉDSON HOFFMANN
Presidente

PORTARIA Nº008-2018

Publicação Nº 1539648

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPADÃO DO LAGEADO.

PORTARIA N.º008/2018 de 28/02/2018

"Nomeia Pregoeiro e Equipe de apoio da modalidade de licitação denominada pregão do Poder Legislativo Municipal de Chapadão do Lageado".

ÉDSON HOFFMANN, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1.º Nomear a Equipe de Apoio da Modalidade de Licitação denominada Pregão, para o exercício de 2018, que será composta pelos seguintes membros:
Titulares:
- Dirceu Pereira
- Elaine Aparecida Franz da Silveira
- Priscila Roberta Lehmkuhl Aires

Suplente:
-Lenir Ramos da Cruz Michels

§ 1º - A Pregoeira será o Sra. Priscila Roberta Lehmkuhl Aires.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Lageado, em 28 de fevereiro de 2018.
ÉDSON HOFFMANN
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº06/2018

Publicação Nº 1539410

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA Nº06/2018 de 28/02/2018.

ÉDSON HOFFMANN, Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 78, § 3º da Lei Complementar Nº008, de 23.12.99:

RESOLVE:
Art. 1.º Conceder férias a servidora Lenir Ramos da Cruz Michels ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais de DEZ DIAS, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017, sendo que serão gozados os dez dias no período de 05.03.2018 a 14.03.2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir do dia 05 (cinco) de março de 2018.

Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado 28 de fevereiro de 2018.
ÉDSON HOFFMANN
Presidente

PORTARIA Nº07-2017

Publicação Nº 1539460

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA Nº007/2018 de 28/02/2018.

ÉDSON HOFFMANN, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 78, § 4º da Lei Complementar nº008, de 23.12.99.
RESOLVE:
Art. 1.º Convocar para serviço oficial obrigatório o servidor Dirceu Pereira ocupante do cargo de Agente Administrativo Parlamentar, em férias de acordo com a Portaria nº05/2018 de 28/02/2018, para serviço oficial obrigatório no dia 06/03/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado, 28 de fevereiro de 2018.
ÉDSON HOFFMANN
Presidente

PROCESSO LICITATÓRIO N.01-2018

Publicação Nº 1539651

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018 .

A Câmara Municipal de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 15 de março de 2018, às 14h00min, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública da Câmara Municipal de Chapadão do Lageado. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 13h00min às 19h00min pelo telefone: (47) 3537 0003 ou pelo e-mail: camarachapadao@bol.com.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Câmara de Vereadores, situada à Rua Geremias Pedro de Medeiros, 135, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado/SC, 01 de março de 2018.
EDSON HOFFMANN
Presidente da Câmara

Chapecó

Prefeitura

EDITAL N. º 001/2017 CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1540836

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Edital n. º 001/2017

CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - VAGAS RESERVADAS.

A COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO, tendo em vista a constatação de que a candidata entregou tempestivamente e de acordo com as normas do Edital do Concurso Público, a documentação exigida para a inscrição de pessoas com deficiência,

DEFERE de ofício a inscrição da candidata abaixo para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

Nome: Glauciele Bevilacqua Lazzaretti
Cargo: Professor- Licenciatura Plena (Educação Infantil)
Número da inscrição: 01747

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2018.

AB/

Cocal do Sul

Prefeitura

DECRETO SAF/N. 144/18

Publicação Nº 1539476

DECRETO SAF/Nº. 144/18, de 21 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEAR
ALINY FURLAN GOULART, portadora do CPF nº. 067.622.969-71 Professor ACT, 20 horas, para atuar na Instituição de Educação Infantil Maria de Lourdes Carara, a partir de 20 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 21 de fevereiro de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 145/18

Publicação Nº 1539479

DECRETO SAF/Nº. 145/18, de 21 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEAR
MIRANDA CASCAES PEREIRA, portadora do CPF nº. 987.650.009-00 Professor ACT, 30 horas, para atuar na Instituição de Educação Infantil Helena Savi, a partir de 20 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 21 de fevereiro de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 146/18

Publicação Nº 1539481

DECRETO SAF/Nº. 146/18, de 21 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEAR

SENILDE MENDES VITAL portadora do CPF nº. 029.362.449-60 Professor ACT, 20 horas, para atuar na Instituição de Educação Infantil Cantinho Alegre, a partir de 16 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 21 de fevereiro de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 148/18

Publicação Nº 1539483

DECRETO SAF/Nº. 148/18, de 21 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEAR
GISELI DEMBOSKI FLORIANO portadora do CPF nº. 037.186.599-99, Professor ACT 20 horas, para atuar na Instituição de Educação Infantil Os Amigos, a partir de 16 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 21 de fevereiro de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 149/18

Publicação Nº 1539484

DECRETO SAF/Nº. 149/18, de 21 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR

IRANI GABRIEL, Vigia, nomeado pelo Decreto SAF/N. 149/03, de 06 de março de 2003, a partir de 20 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 21 de fevereiro de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 152/18

Publicação Nº 1539486

DECRETO SAF/ Nº. 152/18, de 21 de fevereiro de 2018.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Cocal do Sul em exercício, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.395, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Fica suplementado do orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria de Obras Viárias, Edif., San., Ref., Transp. e Serv. Públicos
2.039 – Manutenção da Infraestrutura Operacional

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.39.0240 – Aplicações Diretas	R$ 8.719,00

TOTAL. ..... R$ 8.719,00

Parágrafo único. A suplementação faz-se necessária, nos termos do artigo 7º, da Lei n. 4.320/64 e artigo 11. da Lei Municipal n. 1.395, de 21 de dezembro de 2017, pelo superávit financeiro do exercício de 2017 – Recursos 39 – CEFEM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 21 de fevereiro de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 153/18

Publicação Nº 1539487

DECRETO SAF/Nº. 153/18, de 22 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR A PEDIDO

VANESSA DO CANTO portadora do CPF nº. 048.287.929-70, Professor ACT, nomeada pelo Decreto SAF/N. 153/18, de 07 de fevereiro de 2018, a partir de 22 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 22 de fevereiro de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 154/18

Publicação Nº 1539488

DECRETO SAF/Nº. 154/18, de 22 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

PRORROGAR

por mais 30(trinta) dias, o prazo para a posse da candidata LILIAN JOCKEN STANGE, ao cargo de médico clinico geral, nomeada pelo Decreto SAF/N. 20/18, de 29 de janeiro de 2018, conforme art. 24 da Lei Complementar n. 06, de 14 de outubro de 2003, a partir de 22 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 22 de fevereiro de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 155/18

Publicação Nº 1539489

DECRETO SAF/Nº. 155/18, de 22 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR A PEDIDO

ELEONOR JOSÉ SOLIGO JUNIOR, portador do CPF n° 086.540.649-94, Médico Clínico Geral 20 horas, nomeado pelo Decreto SAF/N. 380/17, de 09 de agosto de 2017, a partir de 27 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 22 de fevereiro de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 156/18

Publicação Nº 1539491

DECRETO SAF/Nº. 156/18, de 23 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR A PEDIDO

CARLA BÚRIGO, Diretor de Departamento, nomeada pelo Decreto SAF/N. 456/17, de 06 de novembro de 2017, a parir de 26 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 23 de fevereiro de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 157/18

Publicação Nº 1539492

DECRETO SAF/Nº. 157/18, de 23 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEAR

TATIANA SILVEIRA BEZ BIROLO, portadora do CPF nº. 042.160.079-96 Professor ACT, 20 horas, para atuar na Escola de Ensino Fundamental Demétrio Bettiol, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 23 de fevereiro de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 158/18

Publicação Nº 1539493

DECRETO SAF/Nº. 158/18, de 23 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEAR
ALESSANDRA SEFERIM BENETON BOLSONI, portadora do CPF nº. 895.163.899-53 Professor ACT, 20 horas, para atuar na Instituição de Educação Infantil Os Amigos, a partir de 16 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 23 de fevereiro de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/FMS/2017

Publicação Nº 1539777

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 03/2018.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
DETENTORA DA ATA: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/FMS/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/FMS/2017.

Objeto: Registro de preços de materiais e Equipamentos de Enfermagem, no atendimento ao Município de Cocal do Sul/SC.
Assinatura: 30/01/2018.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/FMS/2018

Publicação Nº 1539882

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 04/2018.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
DETENTORA DA ATA: HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO - ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/FMS/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/FMS/2017.

Objeto: Registro de preços de materiais e equipamentos de enfermagem, no atendimento ao município de Cocal do Sul/SC.
Assinatura: 30/01/2018.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 141.050,00 (cento e quarenta e um mil e cinquenta reais).

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/PMCS/2018

Publicação Nº 1540168

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2018.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL DE GÁS EDÉSIO LTDA - ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/PMCS/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/PMCS/2018.

Objeto: Registro de preços de aquisição e fornecimento de forma parcelada, cargas de gás (GLP P-13 e P-45) e cascos, para aquisições futuras, no atendimento ao município de Cocal do Sul.
Assinatura: 31/01/2018.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 33.720,00 (trinta e três mil e setecentos e vinte reais).

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

Concórdia

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 – PMC

Publicação Nº 1539373

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 ☐ PMC
Contratação de Serviços

Objeto: Contratação de empresa, do ramo de seguros, visando ao atendimento dos veículos novos, integrantes da frota do Município de Concórdia, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital..
Tipo: Menor Preço Global
Recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 13/03/2018.
Abertura: dia 13/03/2018 as 10h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link ☐Licitações☐. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Concórdia, SC, 28 de fevereiro de 2018.

DANIEL FAGANELLO
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018 – FMS

Publicação Nº 1540054

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018 ☐ FMS
Aquisição de Bens

Objeto: Aquisição e instalação de painel de senhas e demais equipamentos necessários para seu funcionamento, para a Farmácia do Estado do Fundo Municipal de Saúde.
Tipo: Menor Preço Global
Recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 15/03/2018.
Abertura: dia 15/03/2018 as 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link ☐Licitações☐. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 28 de fevereiro de 2018.

SIDINEI DE CASTRO SCHMIDT
Gestor do FMS

DECRETO Nº 100/2018

Publicação Nº 1539980

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 100/2018, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora KEILA JOSIANE METZGER CARNEIRO GULIANI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2018, à servidora KEILA JOSIANE METZGER CARNEIRO GULIANI, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 8 de janeiro de 2013 a 7 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de fevereiro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 101/2018

Publicação Nº 1539981

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 101/2018, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora LIDIANE DAL PRA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2018, à servidora LIDIANE DAL PRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 2 de fevereiro de 2013 a 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de fevereiro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 102/2018

Publicação Nº 1539982

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 102/2018, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MARIA CRISTINA BERTA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2018, à servidora MARIA CRISTINA BERTA, ocupante do cargo de Enfermeiro, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 12 de janeiro de 2013 a 11 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de fevereiro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 103/2018

Publicação Nº 1539984

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 103/2018, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora REJANI LOCATELLI AULER.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2018, à servidora REJANI LOCATELLI AULER, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 2 de fevereiro de 2013 a 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de fevereiro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 104/2018

Publicação Nº 1539985

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 104/2018, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora SUELI MONTEIRO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2018, à servidora SUELI MONTEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 26 de janeiro de 2008 a 25 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de fevereiro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 105/2018

Publicação Nº 1539986

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 105/2018, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora DANIELY LAZZAROTTI VIEIRA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2018, à servidora DANIELY LAZZAROTTI VIEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 12 de março de 2012 a 11 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de fevereiro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 106/2018

Publicação Nº 1539987

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 106/2018, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora SANDRA REGINA BONASSI COLOMBO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2018, à servidora SANDRA REGINA BONASSI COLOMBO, ocupante do cargo de Professor, matrícula 91910-00, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 2 de fevereiro de 2013 a 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de fevereiro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 107/2018

Publicação Nº 1539989

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 107/2018, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MARGARIDA DE LOURDES FOSCARINI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2018, à servidora MARGARIDA DE LOURDES FOSCARINI, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 26 de janeiro de 2013 a 25 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de fevereiro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 108/2018

Publicação Nº 1539991

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 108/2018, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor VILMAR CORADI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2018, ao servidor VILMAR CORADI, ocupante do cargo de Motorista, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 2 de fevereiro de 2013 a 1º de fevereiro

de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de fevereiro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 109/2018

Publicação Nº 1539992

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 109/2018, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.
Designa o servidor ANGELO BENINI FANTIN para responder pelo cargo de Diretor de Compras.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica designado o servidor ANGELO BENINI FANTIN, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Licitações, para responder pelo cargo de Diretor de Compras, no período de 14 de fevereiro a 2 de março de 2018, percebendo, nesse ínterim, vencimentos próprios do cargo, nível 2, acrescidos da gratificação de 80% (oitenta por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de fevereiro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 110/2018

Publicação Nº 1539993

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 110/2018, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.
Designa o servidor EDSON FABRICIO para responder pelo cargo de Chefe do Departamento de Licitações, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica designado o servidor EDSON FABRICIO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder pelo cargo de Chefe do Departamento de Licitações, no período de 14 de fevereiro a 2 de março de 2018, percebendo, nesse ínterim, vencimentos próprios do cargo, nível 3, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica suspensa no mesmo período, a gratificação concedida ao servidor EDSON FABRICIO, pelo Decreto nº 15/2018, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de fevereiro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 111/2018

Publicação Nº 1539994

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 111/2018, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora VANIA POZZO ROSSATTO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2018, à servidora VANIA POZZO ROSSATTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, o gozo de um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 2 de abril de 2012 a 1º de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de fevereiro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 112/2018

Publicação Nº 1539995

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 112/2018, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora ELISANGELA REJANE OLKOSKI GRAUER SUTIL.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2018, à servidora ELISANGELA REJANE OLKOSKI GRAUER SUTIL, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, o gozo de um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 6 de dezembro de 2005 a 5 de dezembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de fevereiro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 113/2018

Publicação Nº 1539998

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 113/2018, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora CLAUDINETE DE SOUSA LEANDRO NARDI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2018, à servidora CLAUDINETE DE SOUSA LEANDRO NARDI, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula 92304-00, o gozo de um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 25 de julho de 2000 a 24 de julho de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

SIDINEI DE CASTRO SCHMIDT
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de fevereiro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 114/2018

Publicação Nº 1540000

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 114/2018, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora JULIANA RITTER DE ABREU.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, a partir de 5 de março de 2018, à servidora JULIANA RITTER DE ABREU, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, o gozo de um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 2 de outubro de 2006 a 1º de outubro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de fevereiro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 115/2018

Publicação Nº 1540001

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 115/2018, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora MARISTELA ISGANZELA SCHWINGEL.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2018, à servidora MARISTELA ISGANZELA SCHWINGEL, ocupante dos cargos de Professor, o gozo de dois meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração dos cargos efetivos, na forma abaixo:

I – um mês, relativo ao quinquênio – período aquisitivo de 4 de julho de 2010 a 3 de julho de 2015, matrícula 59528-00;

II – um mês, relativo ao quinquênio – período aquisitivo de 3 de

fevereiro de 2011 a 2 de fevereiro de 2016, matrícula 59528-03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração	MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de fevereiro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 116/2018

Publicação Nº 1540003

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 116/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.
Concede gratificação, pelo exercício de função de direção, à servidora ARLETE CRISTINA MENEGAT.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora ARLETE CRISTINA MENEGAT, ocupante dos cargos de Professor, matrículas 59048-04 e 59048-05, gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento, pelo desempenho da coordenação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Regina Piola, com dedicação exclusiva, a partir de 14 de fevereiro de 2018, enquanto perdurar o afastamento da titular, em licença maternidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA NOGUEIRA Secretária Municipal de Administração, em exercício	MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de fevereiro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 117/2018

Publicação Nº 1540005

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 117/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora ERSI FORTE DAROS ALTHAUS, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2018, à servidora ERSI FORTE DAROS ALTHAUS, ocupante do cargo de Professor, matrícula 102423-01, o gozo de um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2009 a 9 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Fica alterada a expressão: "12 de junho de 2011 a 11 de junho de 2017" para: "12 de junho de 2011 a 11 de junho de 2016", constante no art. 1º do Decreto nº 488/2017, de 9 de maio de 2017, que concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora ERSI FORTE DAROS ALTHAUS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA NOGUEIRA Secretária Municipal de Administração, em exercício	MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de fevereiro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 118/2018

Publicação Nº 1540007

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 118/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.
Concede licença-prêmio à servidora RAQUEL SUZIN MARINI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida, à servidora RAQUEL SUZIN MARINI, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula 97241-00, licença-prêmio, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 12 de janeiro de 2013 a 11 de janeiro de 2018, na forma abaixo:

I – um mês convertido em pecúnia, no mês de fevereiro de 2018;

II – um mês para gozo, no mês de março de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA NOGUEIRA Secretária Municipal de Administração, em exercício	SIDINEI DE CASTRO SCHMIDT Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de fevereiro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 119/2018

Publicação Nº 1540008

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 119/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.
Concede licença-prêmio à servidora NELCI BERNARDT.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida, à servidora NELCI BERNARDT, ocupante do cargo de Professor, matrícula 34819-01, licença-prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, na forma abaixo:

I – no mês de fevereiro de 2018, um mês, convertido em pecúnia, relativo ao quinquênio – período aquisitivo de 2 de fevereiro de 2008 a 1º de fevereiro de 2013;

II – nos meses de março e abril de 2018, dois meses para gozo, relativo ao quinquênio – período aquisitivo de 2 fevereiro de 2003 a 1º de fevereiro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de fevereiro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 120/2018

Publicação Nº 1540010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 120/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor ANDRE DE PARIS DA SILVA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2018, ao servidor ANDRE DE PARIS DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 7 de fevereiro de 2013 a 6 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de fevereiro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 121/2018

Publicação Nº 1540012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 121/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exonera, a pedido, a servidora AILDES DE ARAUJO FARINELLA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora AILDES DE ARAUJO FARINELLA, do cargo de provimento efetivo de Agente de Alimentação e Nutrição.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2018.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de fevereiro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 122/2018

Publicação Nº 1540013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 122/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.
Exonera, a pedido, a servidora DIRLEI TEREZINHA BONASSI DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora DIRLEI TEREZINHA BONASSI DOS SANTOS, do cargo de provimento efetivo de Agente

de Serviços Gerais.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de fevereiro de 2018.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de fevereiro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 123/2018

Publicação Nº 1540014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 123/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia a servidora JANDIRA PAVIANI LORENSETTI para exercer a função gratificada de Diretora Escolar II da Escola Básica Municipal Imigrantes, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei Complementar nº 602, de 29 de dezembro de 2011 e alterações, na Lei nº 3.390, de 25 de junho de 2002 e alterações e no Decreto nº 4.465, de 4 de julho de 2002 e alterações e considerando:

- o resultado da eleição realizada no dia 25 de novembro de 2017, objeto do Edital de Eleição de Diretores de Unidades Escolares nº 1/2017;

- a CI SEMED 180, da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora JANDIRA PAVIANI LORENSETTI, ocupante dos cargos de Professor, matrículas 41173-07 e 41173-12, para exercer a função gratificada de Diretora Escola II da Escola Básica Municipal Imigrantes, conforme Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, percebendo gratificação equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2018.

Art. 3º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica revogado o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 68/2018, de 31 de janeiro de 2018.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO V. NOGUEIRA Secretária Municipal de Administração, em exercício	MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de fevereiro de 2018.

DECRETO Nº 124/2018

Publicação Nº 1540016

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 124/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exonera, a pedido, o servidor JONATHAN WILLIAM ZANELLA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor JONATHAN WILLIAM ZANELLA, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, a partir de 14 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de fevereiro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 125/2018

Publicação Nº 1540017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 125/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dispõe sobre o desligamento da servidora MIRIA FATIMA RAFALOSKI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 41, V, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica desligada, do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal, a servidora MIRIA FATIMA RAFALOSKI, ocupante do cargo de Professor, matrícula 40959-00, regime estatutário,

em face da concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

Art. 2º Fica declarada vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5 de fevereiro de 2018.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 16 de fevereiro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 126/2018

Publicação Nº 1540018

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 126/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dispõe sobre o desligamento do servidor ADÃO PEREIRA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 41, V da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica desligado, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, o servidor ADÃO PEREIRA, ocupante do cargo de Servente Braçal, regime estatutário, em face da concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2018.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 16 de fevereiro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 127/2018

Publicação Nº 1540019

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 127/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.
Revoga a gratificação, pelo exercício de função de direção, concedida à servidora VANIA ANGELINA BIESUS.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX.

DECRETA :
Art. 1º Fica revogada a gratificação pelo exercício de função de direção, concedida à servidora VANIA ANGELINA BIESUS, ocupante dos cargos de Professor, matrículas 93203-00 e 93203-01, pelo Decreto nº 776/2017, de 18 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2018.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 16 de fevereiro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 128/2018

Publicação Nº 1540020

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 128/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dispõe sobre o desligamento da servidora LILIAN CECCHET.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 41, V, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica desligada, do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal, a servidora LILIAN CECCHET, ocupante do cargo de Professor, matrícula 95176-01, regime estatutário, em face da concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

Art. 2º Fica declarada vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de fevereiro de 2018.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA NOGUEIRA

Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 16 de fevereiro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 129/2018

Publicação Nº 1540023

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 129/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.
Designa o servidor CARLOS ALBERTO FERRARI para responder pelo cargo de Assessor de Comunicação Social.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica designado o servidor CARLOS ALBERTO FERRARI, ocupante do cargo de Diretor de Divulgação, para responder pelo cargo de Assessor de Comunicação Social, no período de 15 de fevereiro a 2 de março de 2018, em face do afastamento da titular, em gozo de férias, percebendo, nesse ínterim, vencimentos próprios do cargo, nível 1, acrescidos da gratificação de 80% (oitenta por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 16 de fevereiro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 130/2018

Publicação Nº 1540024

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 130/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dá nova redação ao item 1 da alínea "b" do inciso IX do art. 2º do Decreto nº 419/2013, de 11 de abril de 2013 e alterações, que constituem e designam comissões especiais com a incumbência de proceder à avaliação de servidores municipais, para efeitos de estágio probatório e avaliação de desempenho para fins de Promoção Horizontal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 25, 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações; na Lei Complementar nº 149, de 22 de outubro de 1998; nos arts. 20 a 27 e 33 e seguintes da Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010 e alterações; na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração e nos Decretos nºs. 4.068, de 26 de janeiro de 1999 e 5.705, de 14 de maio de 2012.
DECRETA:
Art. 1º O item 1 da alínea "b" do inciso IX do art. 2º do Decreto nº 419/2013, de 11 de abril de 2013 e alterações, que constituem e designam comissões especiais com a incumbência de proceder à avaliação de servidores municipais, para efeitos de estágio probatório e avaliação de desempenho para fins de Promoção Horizontal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

1. ALINE MIOLA CONTE ZORZAN;" (NR)

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica concedida à servidora ALINE MIOLA CONTE ZORZAN, ocupante do cargo Agente Administrativo, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, gratificação pelo exercício de função de assessoramento, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, enquanto perdurarem os trabalhos na referida comissão.

Art. 3º Fica revogada a gratificação concedida à servidora MILIANA ZANON, pelo Decreto nº 105/2015, de 30 de janeiro de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2018.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 16 de fevereiro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 131/2018

Publicação Nº 1540025

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 131/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dá nova redação aos incisos I e II do art. 2º do Decreto nº 129/2017, de 2 de fevereiro de 2017, que constitui e designa Comissão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – CPCCS, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 34 e seguintes da Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Os incisos I e II do art. 2º do Decreto nº 129/2017, de 2 de fevereiro de 2017, que constitui e designa Comissão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – CPCCS, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

I – presidente: GIOVANA MAIRA PRIAMO;

II – secretária: ALINE MIOLA CONTE ZORZAN;" (NR)

Art. 2º Fica revogada a gratificação concedida à servidora ELAINE ROMAN, pelo inciso I do art. 3º do Decreto nº 129/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2018.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO Prefeito Municipal	CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA NOGUEIRA Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 16 de fevereiro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 132/2018

Publicação Nº 1540027

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 132/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Averba tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora MARIA BETANIA DESORDI PEREIRA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 40, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; na Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999 e alterações e no art. 35 da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Ficam averbados 3.024 dias, ou seja: 8 (oito) anos, 3 (três) meses e 14 (quatorze) dias de tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora MARIA BETANIA DESORDI PEREIRA, ocupante do cargo de Enfermeiro, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em 10 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 16 de fevereiro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 133/2018

Publicação Nº 1540028

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 133/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dá nova redação ao item 4 da alínea "a" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 1.007/2017, de 7 de dezembro de 2017 e alterações, que nomeiam membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.567, de 9 de setembro de 2013 e no Decreto nº 5.882, de 8 de abril de 2014.
DECRETA:

Art. 1º O item 4 da alínea "a" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 1.007/2017, de 7 de dezembro de 2017 e alterações, que nomeiam membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

4. MARIZETE MÜLLER, representando a Associação de Pais e Amigos dos Surdos – APAS;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2018.

Art. 3º Fica revogado, a partir de 25 de janeiro de 2018, o Decreto nº 59/2018, de 25 de janeiro de 2018.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO V. NOGUEIRA Secretária Municipal de Administração, em exercício	DENISE JUSTI LOPES Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 16 de fevereiro de 2018.

DECRETO Nº 134/2018

Publicação Nº 1540029

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 134/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.
Concede gozo de licença-prêmio ao servidor CARLOS HENRIQUE STARES.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2018, ao servidor CARLOS HENRIQUE STARES, ocupante do cargo de Farmacêutico, o gozo de um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 5 de setembro de 2006 a 4 de setembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

SIDINEI DE CASTRO SCHMIDT
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 19 de fevereiro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 6.235

Publicação Nº 1539958

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 6.235, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dispõe sobre a extinção e a guarda da documentação de escolas municipais do campo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

DECRETA:
Art. 1º Ficam extintas as escolas municipais do campo, do Município de Concórdia, SC, abaixo relacionadas:

I – Escola Municipal do Campo Terra Vermelha, de Linha Terra Vermelha;

II – Escola Municipal do Campo Suruvi, de Linha Suruvi.

Art. 2º A guarda e o arquivamento da documentação das Escolas de que trata este Decreto, serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação, sendo:

I – Caixas 149 e 150: documentação relativa à Escola Municipal do Campo Terra Vermelha, de Linha Terra Vermelha;

II – Caixas 151 a 160: documentação relativa à Escola Municipal do Campo Suruvi, de Linha Suruvi.

Art. 3º Os bens móveis das escolas desativadas serão redistribuídos às demais unidades escolares do Município.

Art. 4º O uso e a destinação dos bens imóveis das escolas desativadas serão procedidos na forma da legislação em vigor.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO Prefeito Municipal	CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA NOGUEIRA Secretária Municipal de Administração, em exercício
Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de fevereiro de 2018.	MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 6.236

Publicação Nº 1539962

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 6.236, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.
Abre crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 9º da Lei nº 5.038, de 20 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementadas, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2017, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS
Unidade Orçamentária	08.01	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras
Projeto/Atividade	15.0451.0041.2031	Ações de Trânsito Urbano – SEMURB
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	03.000001	Recursos Ordinários – PMC – Superávit do Exercício Anterior .... R$ 33.000,00
Órgão	12	ENCARGOS GERAIS
Unidade Orçamentária	12.01	Encargos Gerais
Projeto/Atividade	28.0846.0058.2043	Ações de Outros Encargos Especiais
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	03.100000	Convênio Trânsito – Militar – Superávit do Exercício Anterior .... R$ 19.150,00
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	03.110000	Convênio Trânsito – Civil – Superávit do Exercício Anterior .... R$ 40.000,00
Órgão	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária	15.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.0244.0068.2202	Proteção Social Básica, Serviços, Programas e Projetos Referenciados ao CRAS – FMAS
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	03.610002	Transferência de Convênio – Estado/Assistência Social – Programa Básica Custeio/Investimento – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 15.974,93

TOTAL SUPLEMENTADO ..... R$ 108.124,93

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

JACIR HERMINIO MAZOCCO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de fevereiro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 6.238

Publicação Nº 1539964

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 6.238, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dá nova redação aos parágrafos 2º e 3º do art. 30 do Regulamento Geral para Concurso Público, aprovado pelo Decreto nº 4.351, de 5 de outubro de 2001 e alterações.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

DECRETA:
Art. 1º Os parágrafos 2º e 3º do art. 30 do Regulamento Geral para Concurso Público para Investidura em Cargos Públicos no Município de Concórdia, aprovado pelo Decreto nº 4.351, de 5 de outubro de 2001 e alterações, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30 (...)

§ 2º Quando houver a necessidade de realização de prova prática, poderá ser atribuído caráter eliminatório na prova escrita, classificando-se no máximo, 30 (trinta) candidatos.

§ 3º Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 3 (três), para os cargos que exijam nível fundamental completo e incompleto, 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos) para o cargo de Auxiliar de Creche e 5 (cinco) para os demais cargos de nível médio, técnico e superior. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO Prefeito Municipal	CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA NOGUEIRA Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 22 de fevereiro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 93/2018

Publicação Nº 1539969

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 93/2018, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.
Designa Diretores Escolares.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações e 602, de 29 de dezembro de 2011 e alterações, na Lei nº 3.390, de 25 de junho de 2002 e alterações e no Decreto nº 4.465, de 4 de julho de 2002 e alterações e considerando as CIs SEMED 161 e 168, da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
Art. 1º Ficam designadas, a partir de 6 de fevereiro de 2018, Diretores Escolares, conforme Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, na forma abaixo:

I – ADRIANA DOS SANTOS GABRIEL, ocupante dos cargos de Professor, matrículas 91944-00 e 91944-01, para exercer, interinamente, a função gratificada de Diretora Escolar II da Escola Básica Municipal Melvin Jones, percebendo gratificação equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento;

II – MARISELA LIODETE BRANDT DALLE LASTE, ocupante do cargo de Professor, matrícula 93637-00, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta do Escola Básica Municipal das Nações, percebendo gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento;

III – NAURI MARTINI MERLINI, ocupante do cargo de Professor, matrícula 59072-00, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta do Escola Básica Municipal Santa Rita, percebendo gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração	MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de fevereiro de 2018.

DECRETO Nº 94/2018

Publicação Nº 1539971

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 94/2018, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.
Concede gratificação, pelo exercício de função de direção, à servidora VERANILCE BOSCATTO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, no art. 84 da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações, na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração e no Decreto nº 232/2005, de 15 de fevereiro de 2005, e considerando que, além das atribuições inerentes ao cargo de origem, a

servidora abaixo integra o Grupo de Formadores, com a finalidade de capacitar os professores da Rede Pública Municipal de Ensino.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida, a partir de 7 de fevereiro de 2018, à servidora VERANILCE BOSCATTO, ocupante dos cargos de Professor, matrículas 31976-00 e 31976-04, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Magistério Público Municipal, gratificação pelo exercício de função de direção, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento, enquanto perdurarem os trabalhos no Grupo de Formadores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração	MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de fevereiro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 95/2018

Publicação Nº 1539973

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 95/2018, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora ANA PAULA FORNER.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2018, à servidora ANA PAULA FORNER, ocupante do cargo de Assistente Social, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 7 de novembro de 2011 a 6 de novembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de fevereiro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 96/2018

Publicação Nº 1539975

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 96/2018, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora DAIONARA DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2018, à servidora DAIONARA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 8 de janeiro de 2013 a 7 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de fevereiro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 97/2018

Publicação Nº 1539977

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 97/2018, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor JORGE TAKEO TOKUSUMI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2018, ao servidor JORGE TAKEO TOKUSUMI, ocupante do cargo de Professor, matrícula 88404-00, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 14 de janeiro de 2013 a 13 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de fevereiro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 98/2018

Publicação Nº 1539978

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 98/2018, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia a servidora CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA NOGUEIRA para responder interinamente, pelos cargos de Secretária Municipal de Administração e Assessora de Planejamento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 e 49 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei Complementar nº 163, de 26 de julho de 1999.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA NOGUEIRA, ocupante do cargo de Diretora de Compras, para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Administração, no período de 14 de fevereiro a 2 de março de 2018, em razão do afastamento da titular, em gozo de férias, percebendo, nesse ínterim, subsídio previsto na legislação vigente.

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica designada a servidora CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA NOGUEIRA, Secretária Municipal de Administração, em exercício, no período de 14 de fevereiro a 2 de março de 2018, para:

I – presidir o Conselho de Administração do Fundo Municipal de Assistência ao Servidor – FUMAS;

II – movimentar as contas bancárias do FUMAS.

Art. 3º Fica nomeada a servidora CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA NOGUEIRA, para responder pelo cargo de Assessora de Planejamento, no período de 14 de fevereiro a 2 de março de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO Prefeito Municipal	NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de fevereiro de 2017.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 99/2018

Publicação Nº 1539979

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 99/2018, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dá nova redação ao inciso VI do art. 1º do Decreto nº 414/2016, de 13 de maio de 2016 e alterações, que designam membros para integrar o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDD.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Complementar nº 621, de 16 de fevereiro de 2012 e alterações e no Decreto nº 5.699, de 26 de abril de 2012 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º O inciso VI do art. 1º do Decreto nº 414/2016, de 13 de maio de 2016 e alterações, que designam membros para integrar o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDD, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

VI – representantes do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – COMDECON:

a) titular: ISABEL CRISTINA PICCOLI;

b) suplente: DANIEL KELLER." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO Prefeito Municipal	NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de fevereiro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2018

Publicação Nº 1540451

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO ADR – Convênio Carnaval, no valor de R$ 58.590,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa reais).

Concórdia SC, 28 de fevereiro de 2018.

JACIR HERMÍNIO MAZOCCO.
Secretário Municipal de Finanças

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018 PMC – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Publicação Nº 1540395

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018 - PMC
Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: Contratação de empresa especializada, para a elaboração de projetos de engenharia rodoviária e projeto de contenção de aterro, em regime de empreitada global, para implantação do segundo trecho da Duplicação da Rua Senador Attilio Francisco Xavier Fontana, neste Município, de acordo com o Anexo "A" do Edital.
O recebimento dos Envelopes 01 - DOCUMENTAÇÃO será efetuado na seguinte forma:
INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS: ATÉ 02/04/2018 AS 16h00min.
INTERESSADOS CADASTRADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA OU JUNTO AO SICAF: ATÉ 05/04/2018 AS 10h00min.
O recebimento do Envelope 02 - PROPOSTA TÉCNICA e Envelope 03 - PROPOSTA DE PREÇO deverá ser efetuado na seguinte forma:
INTERESSADOS CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS: ATÉ 05/04/2018 AS 10h00min.
Abertura: dia 05/04/2018 às 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 28 de fevereiro de 2018.
DANIEL FAGANELLO
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL DO CMAS GESTÃO 2018/2020

Publicação Nº 1539310

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL DO CMAS GESTÃO 2018/2020

Resultado Final do Processo Eleitoral do CMAS 2018, realizado no dia 23 de fevereiro de 2018, de acordo com o Edital publicado no DOM/SC número 2.449 do dia 07 de fevereiro de 2018.

	Entidade	Titular / Suplente	Nome do Representante
Representantes de Entidade ou Organização de Assistência Social			
1	Sociedade Concordiense de Auxilio Fraterno - SCAF	Titular	Sonia Maria Grapeggia
2	União Municipal das Associações de Moradores de Concórdia - UMAMC	Titular	Patricia Prezotto
3	Fundação Adolpho Bosio de Educação no Transporte - FABET	Titular	Barbara Cristina Primam
4	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Titular	Vania Fernandes da Silva Bochi
1	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Suplente	Edineia Aniecevski
2	Sociedade Casa de Apoio Mão Solidária	Suplente	Marizete Muller
3	Associação Recanto do Idoso de Concórdia - ARIC	Suplente	Damara Franciscon
4	Associação de Pais e Amigos dos Surdos - APAS	Suplente	Leane Magnani Adamy
Representantes ou Organização de Usuários			
1	Irene Kusmirczuck Haslinger	Titular	Irene Kusmirczuck Haslinger
2	Juliana Cain	Titular	Juliana Cain
1	Fabiane Cain	Suplente	Fabiane Cain
2	Regina Maria dos Santos	Suplente	Regina Maria dos Santos
Representantes ou Organização de Trabalhadores do SUAS			
1	Eliane Ampese	Titular	Eliane Ampese
1	Carlos Alberto Broch	Suplente	Carlos Alberto Broch
2	Sindicato dos Empregados no Comércio e em empresas de Serviços Contábeis de Concórdia	Titular	Janete Peccini
2	Sindicato dos Empregados no Comércio e em empresas de Serviços Contábeis de Concórdia	Suplente	Lucas Gustavo Pecini Chaves

Concórdia, 28 de fevereiro de 2018.
Comissão Eleitoral
Deizel Dainara Voss
Glaucia Cristina Pizzolatto
Jaime Estevão Bernardi
Luiz Carlos Segala
Silvana Casagrande;

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 03/2011 – PMC

Publicação Nº 1540104

Contrato Nº : TPU3/2011/2011
Aditivo Nº : RESC TPU 3/2011/2018
Tipo Aditivo : Rescisão Contratual
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CLECIANE MELANIA PASINATTO ME
Licitação : Concorrência para Concessões 2/2011
Objeto : Concessão de serviço de transporte coletivo de passageiros.
Vigência : Início: 28/09/2011 Término: 01/02/2018
Assinatura : 01/02/2018

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 6/2016 - PMC

Publicação Nº 1540114

Contrato Nº : 6/2016
Aditivo Nº : RESC TCDRU 6/16/2018
Tipo Aditivo : Rescisão Contratual
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : COOPERATIVA AGROPECUARIA DO ALTO URUGUAI CATARINEN
Licitação : Concorrência para Concessões 3/2016
Objeto : Seleção de empresa para outorga de Concessão de Direito Real de Uso de 1 (um) lote de terra nua, conforme previsão expressa na Lei Complementar Municipal no 712/2015, Lei Complementar Municipal no 253/2002 e Lei 4.678/2014, alterada pela Lei n° 4.814/2015, e Lei Complementar 722/2016, sendo localizado em Alto Suruvi, neste município, com a finalidade exclusiva de implantação e operacionalização de empreendimentos do ramo industrial, comercial e serviço, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, seus Anexos e Leis vigentes.
Vigência : Início: 30/06/2016 Término: 06/02/2018
Assinatura : 06/02/2018

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 2/2015 - FMS

Publicação Nº 1540111

Contrato Nº : 2/2015
Aditivo Nº : RESC CT 2/2015/2018
Tipo Aditivo : Rescisão Contratual
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Licitação : Pregão Presencial 20/2014
Objeto : Aquisição de gás oxigênio medicinal, bem como a locação de equipamentos concentradores de oxigênio para pacientes do SUS do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes nos anexos A e B deste edital.
Vigência : Início: 05/01/2015 Término: 28/02/2018
Assinatura : 28/02/2018

PORTARIA Nº 34/2018

Publicação Nº 1540030

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 34/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 82/2017, de 19 de janeiro de 2017 e alteração, c/c o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora DARLI FABIANI GOSSENHEIMER, ocupante do cargo de Professor, matrícula 75884-06, integrante do Quadro Permanente de Cargos do Magistério Público Municipal, Promoção por Titulação, no percentual de 12% (doze por cento) sobre o vencimento-base, correspondente à habilitação em pós-graduação, na área específica de atuação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5 de fevereiro de 2018.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 35/2018

Publicação Nº 1540032

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 35/2018, 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 82/2017, de 19 de janeiro de 2017 e alteração, c/c o disposto na Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, art. 177 e seguintes, e no Decreto nº 3.516, de 6 de julho de 1994, e considerando:

- as informações contidas no processo protocolizado na Secretaria Municipal de Administração sob nº 10368/2017, em 25 de maio de 2017, do qual se extrai que o servidor V. N., ocupante do cargo de Motorista, matrícula 59897-00, teria, em tese, se envolvido em acidente de trânsito, cuja condutora do veículo envolvido evadiu-se do local;

- o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, no sentido de instauração de Sindicância;

- que tais fatos, se comprovados, atentam contra o disposto nos arts. 151, VII, da Lei Complementar nº 90/1994 e alterações;

- que, se comprovada a culpabilidade do servidor, poderá sujeitá-lo à penalidade de advertência, prevista no art. 165 da Lei Complementar nº 90/1994 e alterações, sem prejuízo do ressarcimento ao Erário Público Municipal.

RESOLVE :

Art. 1º Instaurar Sindicância a fim de apurar a veracidade dos fatos envolvendo o servidor V. N., ocupante do cargo de Motorista, matrícula 59897-00, Grupo Ocupacional Operacional – GO.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para efetuar todos os procedimentos necessários, em face da presente Sindicância:

I – presidente: VANDERLEI FERRI, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional Funcional – GF;

II – secretária: TATIANE LUZZI, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

III – vogais:

a) ROSANA MARIA VENSON, ocupante do cargo de Escriturário;

b) MIRNA GAUGER, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 36/2018

Publicação Nº 1540033

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 36/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 82/2017, de 19 de janeiro de 2017 e alteração.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor ALBERTO FERREIRA DA FONTOURA, ocupante do cargo de Engenheiro, para atuar como fiscal na execução da obra de instalação de baias em madeira, objeto do Contrato nº 67/2018 – PMC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 37/2018

Publicação Nº 1540034

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 37/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 82/2017, de 19 de janeiro de 2017 e alteração, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas na CI SEMADRA nº 32, da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e na CI SEMURB 095/2018, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:

I – ADEMAR GERHADT, ocupante do cargo de Diretor de Desenvolvimento Rural, a partir de 16 de fevereiro de 2018;

II – MARLON MAURICIO ANTUNES, ocupante do cargo de Motorista, a partir de 14 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 38/2018

Publicação Nº 1540035

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 38/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 82/2017, de 19 de janeiro de 2017 e alteração, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas na C.I SEDES 096/2018, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:

I – CLAIR SALETE POLETO, ocupante do cargo de Pedagogo, a partir de 19 de fevereiro de 2018;

II – DARINE GRACIELE POTTRATZ, ocupante do cargo de Assistente Social, a partir de 21 de fevereiro de 2018;

III – HAMILTON ROGERIO DE MARCO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, no período de 1º a 5 e a partir de 21 de março de 2018;

IV – HILARIO FUHR, ocupante do cargo de Responsável do Setor de Programas Habitacionais, a partir de 19 de fevereiro de 2018;

V – LEONARDO VARGAS OLIVA NETTO, ocupante do cargo de Motorista, a partir de 16 de fevereiro de 2018;

VI – MARCIA INES LORENZETT, ocupante do cargo de Encarregada da Seção de Educação Social, a partir de 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 39/2018

Publicação Nº 1540037

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 39/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 82/2017, de 19 de janeiro de 2017 e alteração, c/c o disposto na Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, art. 177 e seguintes, e no Decreto nº 3.516, de 6 de julho de 1994, e considerando:

- as informações contidas no processo protocolizado na Secretaria Municipal de Administração sob nº 21927/2017, de 9 de novembro de 2017, do qual se extrai que a servidora S.M.M.S.B. ocupante do

cargo de Auxiliar de Creche, matrícula 76058-01, em tese:
1. referiu-se de modo depreciativo e desrespeitoso às autoridades públicas e aos atos do Poder Público, assim se manifestando no recinto da repartição escolar no momento em que lá se realizava um evento comemorativo ao Dia das Crianças, manifestando-se, também, contrária à realização do evento de forma indelicada e grosseira, bem como dirigiu-se às autoridades presentes de forma desrespeitosa;
2. teria se recusado a participar do programa de capacitação ofertado gratuitamente pela Secretaria Municipal de Educação, sem apresentar motivo justo ou justificável, configurando descumprimento de ordens superiores;
- o Parecer n. 123/2018, da Assessoria Jurídica do Município, no sentido de instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

- que tais fatos, se comprovados, importam no descumprimento do disposto no art. 151, IV e XI, e art. 152, V e XVIII da Lei Complementar nº 90/1994 e alterações;

- que, se comprovada a culpabilidade da servidora, poderá sujeitá-la à penalidade de suspensão, nos termos do art. 163, II da Lei Complementar nº 90/1994 e alterações.

RESOLVE :

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a veracidade dos fatos envolvendo a servidora S.M.M.S.B. ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, matrícula 76058-01.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para efetuar todos os procedimentos necessários, em face da instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar:

I – presidente: SILVANA CASAGRANDE, servidora estável, ocupante do cargo de Pedagogo, Grupo Ocupacional Especialista – GE;

II – membros:

a) MARISA SPRICIGO, servidora estável, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem;

b) DIRCEU DALLA CORT, servidor estável, ocupante do cargo de Escriturário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 40/2018

Publicação Nº 1540038

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 40/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 82/2017, de 19 de janeiro de 2017 e alteração, c/c o disposto na Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, art. 177 e seguintes, e no Decreto nº 3.516, de 6 de julho de 1994, e considerando:

- as informações contidas no processo protocolizado na Secretaria Municipal de Administração sob nº 185/2018, em 8 de janeiro de 2018, do qual se extrai que o servidor G.L.P., ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, matrícula 87483-00 teria, em tese, se envolvido em acidente de trânsito, no dia 2 de janeiro de 2018, conduzindo o veículo caminhão Volvo/VM 330, placas QHH 4487, da Municipalidade;

- o Parecer nº 78/2018, da Assessoria Jurídica do Município, no sentido de instauração de Sindicância;

- que tais fatos, se comprovados, atentam contra o disposto no art. 151, VII, da Lei Complementar nº 90/1994 e alterações;

- que, se comprovada a culpabilidade do servidor, poderá sujeitá-lo à penalidade de advertência, prevista nos arts. 163, I e 165 da Lei Complementar nº 90/1994 e alterações, sem prejuízo do ressarcimento ao Erário Público Municipal.

RESOLVE :

Art. 1º Instaurar Sindicância a fim de apurar a veracidade dos fatos envolvendo o servidor G.L.P., ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, matrícula 87483-00, Grupo Ocupacional Operacional – GO.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para efetuar todos os procedimentos necessários, em face da presente Sindicância:

I – presidente: RODRIGO DAL ZOT RITTER, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional Funcional – GF;

II – secretário: CASSIANO POZZA, ocupante do cargo de Desenhista;

III – vogais:

a) MARILENE CARMEN BONISSONI DO PRADO, ocupante do cargo de Escriturário;

b) DIRCEU DALLA CORT, ocupante do cargo de Escriturário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

10-ANEXO 18 - DEMOSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Publicação Nº 1539255

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prestação de Contas

AN 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**3.152.245,51**	**2.346.957,65**
Receitas derivadas e originárias	1FC	73.560,33	62.306,21
Transferências correntes recebidas	2FC	791.523,52	668.215,88
Outros ingressos operacionais		2.287.161,66	1.616.435,56
Desembolsos		**2.333.525,75**	**2.109.659,84**
Pessoal e demais despesas	3FC	1.829.871,45	1.624.365,93
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	2FC	426.892,64	419.858,35
Outros desembolsos operacionais		76.761,66	65.435,56
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*818.719,76*	*237.297,81*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		**81.018,94**	**109.363,03**
Aquisição de ativo não circulante		81.018,94	108.138,42
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	1.224,61
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*(81.018,94)*	*(109.363,03)*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**118.040,71**	**54.017,91**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		118.040,71	54.017,91
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*118.040,71*	*54.017,91*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		855.741,53	181.952,69
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		542.994,64	361.041,95
Caixa e Equivalentes de caixa final		1.398.736,17	542.994,64

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	50.406,95	57.319,77
Outras Receitas Derivadas e Originárias	23.153,38	4.986,44
Total das Receitas Derivadas e Originárias	***73.560,33***	***62.306,21***

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**791.523,52**	**668.215,88**
Intergovernamentais	791.523,52	668.215,88
da União	791.523,52	668.215,88
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prestação de Contas

AN 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Total das transferências recebidas	***791.523,52***	***668.215,88***
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS	**426.892,64**	**419.858,35**
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	25.212,64	17.758,35
Outras transferências concedidas	401.680,00	402.100,00
Total das transferências Concedidas	***426.892,64***	***419.858,35***

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.829.871,45	1.624.365,93
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	***1.829.871,45***	***1.624.365,93***

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros	0,00	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida	***0,00***	***0,00***

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **Data Emissão** 23/02/2018, **Hora emissão** 16:16:37

Notas: Segundo o Mcasp a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, é possível observar que no Fundo Municipal de Assistência Social houve movimentações de fluxo nas três atividades, sendo que considerando ingressos e desembolsos houve uma geração líquida de caixa e equivalente de caixa no valor de R$ 855.741,53.

DENISE JUSTI LOPES
Ordenadora de Despesa
CPF: 638.644.609-72

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

10-ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Publicação Nº 1539250

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES

Prestação de Contas

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Ex. Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(441.648,29)**	**0,00**	**(441.648,29)**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.254,40	0,00	317.254,40
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/ Reversão de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Ex. Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(124.393,89)**	**0,00**	**(124.393,89)**

Notas: Em conformidade com o Mcasp a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstra a evolução do patrimônio líquido da entidade. Observamos na Fundação Municipal de Esportes que o saldo inicial do exercício era de -R $ 441.648,29, somando o resultado obtido no exercício de R$ 317.254,40, sendo possível ser verificado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais e no Balanço Patrimonial, o exercício findou com saldo no Patrimônio Líquido de -R$ 124.393,89.

GIL ARTIFON
Ordenador de Despesa
CPF: 516.584.709-82

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

10-ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Publicação Nº 1539240

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA

Prestação de Contas

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Ex. Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.350.735,28**	**0,00**	**5.350.735,28**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.374.194,06)	0,00	(2.374.194,06)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/ Reversão de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Ex. Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.976.541,22**	**0,00**	**2.976.541,22**

Notas: Em conformidade com o Mcasp a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstra a evolução do patrimônio líquido da entidade. Observamos na Fundação Municipal de Cultura que o saldo inicial do exercício era de R$ 5.350.735,28, no entanto como houve um resultado no exercício negativo de -R$ 2.374.194,06, devido a transferência de ativo para o município de Concórdia (Centro Cultural de Concórdia) pela conclusão da obra, sendo possível ser verificado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais e no Balanço Patrimonial, o exercício findou com saldo no Patrimônio Líquido de R$ 2.976541,22.

GILMAR LUIZ MONTICELI
Ordenador de Despesa
CPF: 210.578.850-53

MARLON DE LAI DENEGA
Contador
CRC/SC 037063/O-0

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

11-ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Publicação Nº 1539259

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prestação de Contas

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Ex. Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**907.081,55**	**0,00**	**907.081,55**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	828.675,90	0,00	828.675,90
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/ Reversão de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Ex. Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.735.757,45**	**0,00**	**1.735.757,45**

DENISE JUSTI LOPES
Ordenadora de Despesa
CPF: 638.644.609-72

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

11-ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Publicação Nº 1539277

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Prestação de Contas

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Ex. Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**462.775,13**	**0,00**	**462.775,13**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(9.509,14)	0,00	(9.509,14)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/ Reversão de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Ex. Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**453.265,99**	**0,00**	**453.265,99**

DENISE JUSTI LOPES
Ordenadora de Despesa
CPF: 638.644.609-72

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

3-ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FMAS (1).

Publicação Nº 1539251

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prestação de Contas
AN 12 - Balanço Orçamentário
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**918.242,00**	**918.242,00**	**865.083,85**	**(53.158,15)**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	59.260,00	59.260,00	50.406,95	(8.853,05)
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	858.582,00	858.582,00	791.523,52	(67.058,48)
Outras Receitas Correntes	400,00	400,00	23.153,38	22.753,38
Receitas de Capital (II)	**20.000,00**	**20.000,00**	**118.040,71**	**98.040,71**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	20.000,00	20.000,00	118.040,71	98.040,71
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I+II+III+IV)	**938.242,00**	**938.242,00**	**983.124,56**	**44.882,56**
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VII) = (V+VI)	**938.242,00**	**938.242,00**	**983.124,56**	**44.882,56**
Déficit (VIII)	**--------**	**--------**	**1.554.042,88**	**1.554.042,88**
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	**938.242,00**	**938.242,00**	**2.537.167,44**	**1.598.925,44**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**0,00**	**502.488,50**	**373.893,54**	**0,00**
Superávit Financeiro	0,00	502.488,50	373.893,54	(128.594,96)
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (X)	**2.814.952,00**	**3.105.925,77**	**2.396.011,99**	**2.203.333,10**	**2.201.946,22**	**709.913,78**
Pessoal e Encargos Sociais	219.200,00	308.624,18	118.509,80	118.509,80	118.509,80	190.114,38
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.595.752,00	2.797.301,59	2.277.502,19	2.084.823,30	2.083.436,42	519.799,40
Despesas de Capital (XI)	**190.690,00**	**355.714,09**	**115.942,81**	**75.018,94**	**75.018,94**	**239.771,28**
Investimentos	190.690,00	355.714,09	115.942,81	75.018,94	75.018,94	239.771,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva do RPPS (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIV)	**131.200,00**	**150.201,70**	**25.212,64**	**25.212,64**	**25.212,64**	**124.989,06**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XV) = (X+XI+XII+XIII +XIV)	**3.136.842,00**	**3.611.841,56**	**2.537.167,44**	**2.303.564,68**	**2.302.177,80**	**1.074.674,12**
Superávit (XVI)	**--------**	**--------**	**--------**	**--------**	**--------**	**--------**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**3.136.842,00**	**3.611.841,56**	**2.537.167,44**	**2.303.564,68**	**2.302.177,80**	**1.074.674,12**

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO			
	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prestação de Contas
AN 12 - Balanço Orçamentário
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	**153,62**	**20.198,41**	**16.251,12**	**16.251,12**	**4.100,91**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	153,62	20.198,41	16.251,12	16.251,12	4.100,91	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**153,62**	**26.198,41**	**22.251,12**	**22.251,12**	**4.100,91**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	**7.630,92**	**5.723,19**	**13.354,11**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.630,92	5.723,19	13.354,11	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**800,00**	**0,00**	**0,00**	**800,00**
Investimentos	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.630,92**	**6.523,19**	**13.354,11**	**0,00**	**800,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **Data Emissão** 22/02/2018, **Hora emissão** 09:30:21

Notas: O Município de Concórdia - SC elaborou sua Lei Orçamentária Anual sob número 4.934/2016, o qual faz parte o Fundo Municipal de Assistência Social, estimando a receita e fixando a despesa orçamentária anual para o exercício de 2017, de acordo com os princípios orçamentários previstos na Lei 4.320/64 que dispõe sobre normas gerais do direito financeiro. Foram suplementadas através de créditos adicionais o montante de R$ 502.488,50 tendo por base o superávit financeiro do exercício anterior, e deste foi utilizado R$ 373.893,54. Em análise as receitas constantes no Balanço Orçamentário destaquem-se as transferências correntes e de capital efetuadas Fundo a Fundo pelo FNAS e FEAS SC.

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DENISE JUSTI LOPES
Ordenadora de Despesa
CPF: 638.644.609-72

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

3-ANEXO 12- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FIA

Publicação Nº 1539270

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Prestação de Contas
AN 12 - Balanço Orçamentário
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes (I)	**92.840,00**	**92.840,00**	**210.659,08**	**117.819,08**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	16.640,00	16.640,00	25.335,13	8.695,13
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	76.200,00	76.200,00	185.323,95	109.123,95
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I+II+III+IV)	**92.840,00**	**92.840,00**	**210.659,08**	**117.819,08**
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VII) = (V+VI)	**92.840,00**	**92.840,00**	**210.659,08**	**117.819,08**
Déficit (VIII)	--------	--------	**132.983,37**	**132.983,37**
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	**92.840,00**	**92.840,00**	**343.642,45**	**250.802,45**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**0,00**	**413.196,34**	**275.126,29**	**0,00**
Superávit Financeiro	0,00	413.196,34	275.126,29	(138.070,05)
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (X)	**172.790,00**	**668.702,34**	**324.699,35**	**299.183,39**	**288.341,67**	**344.002,99**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	172.790,00	668.702,34	324.699,35	299.183,39	288.341,67	344.002,99
Despesas de Capital (XI)	**20.050,00**	**49.834,00**	**18.943,10**	**18.943,10**	**18.943,10**	**30.890,90**
Investimentos	20.050,00	49.834,00	18.943,10	18.943,10	18.943,10	30.890,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva do RPPS (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XV) = (X+XI+XII+XIII +XIV)	**192.840,00**	**718.536,34**	**343.642,45**	**318.126,49**	**307.284,77**	**374.893,89**
Superávit (XVI)	--------	--------	--------	--------	--------	--------
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**192.840,00**	**718.536,34**	**343.642,45**	**318.126,49**	**307.284,77**	**374.893,89**

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO			
	Despesa Empenhada	**Despesa Liquidada**	**Despesa Paga**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Prestação de Contas

AN 12 - Balanço Orçamentário

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA, **Data Emissão** 22/02/2018, **Hora emissão** 13:12:36

Notas: O Município de Concórdia - SC elaborou sua Lei Orçamentária Anual sob número 4.934/2016, o qual faz parte o Fundo Municipal de Infância e Adolescência, estimando a receita e fixando a despesa orçamentária anual para o exercício de 2017, de acordo com os princípios orçamentários previstos na Lei 4.320/64 que dispõe sobre normas gerais do direito financeiro. Foram suplementadas através de créditos adicionais o montante de R$ 413.196,34 tendo por base o superávit financeiro do exercício anterior, e deste foi utilizado R$ 275.126,29. Em análise as receitas constantes no Balanço Orçamentário destaquem-se a linha outras receitas correntes compostas por receitas de doação de IR ou de multas aplicadas pelo Fórum.

DENISE JUSTI LOPES
Ordenadora de Despesa
CPF: 638.644.609-72

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

3-ANEXO 12- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FMC

Publicação Nº 1539234

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA

Prestação de Contas
AN 12 - Balanço Orçamentário
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes (I)	**102.000,00**	**102.000,00**	**125.895,55**	**23.895,55**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	48.000,00	48.000,00	47.141,01	(858,99)
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	52.000,00	52.000,00	76.000,00	24.000,00
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	2.754,54	754,54
Receitas de Capital (II)	**28.000,00**	**28.000,00**	**10.000,00**	**(18.000,00)**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	28.000,00	28.000,00	10.000,00	(18.000,00)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I+II+III+IV)	**130.000,00**	**130.000,00**	**135.895,55**	**5.895,55**
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VII) = (V+VI)	**130.000,00**	**130.000,00**	**135.895,55**	**5.895,55**
Déficit (VIII)	**--------**	**--------**	**1.325.925,78**	**1.325.925,78**
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	**130.000,00**	**130.000,00**	**1.461.821,33**	**1.331.821,33**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**0,00**	**83.408,83**	**80.621,54**	**0,00**
Superávit Financeiro	0,00	83.408,83	80.621,54	(2.787,29)
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (X)	**1.560.254,00**	**1.691.662,83**	**1.335.031,60**	**1.324.400,39**	**1.324.154,87**	**356.631,23**
Pessoal e Encargos Sociais	814.113,00	784.113,00	678.198,28	678.198,28	678.198,28	105.914,72
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	746.141,00	907.549,83	656.833,32	646.202,11	645.956,59	250.716,51
Despesas de Capital (XI)	**81.000,00**	**43.000,00**	**24.971,90**	**24.971,90**	**24.971,90**	**18.028,10**
Investimentos	81.000,00	43.000,00	24.971,90	24.971,90	24.971,90	18.028,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva do RPPS (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIV)	**113.746,00**	**113.746,00**	**101.817,83**	**101.817,83**	**101.817,83**	**11.928,17**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XV) = (X+XI+XII+XIII +XIV)	**1.755.000,00**	**1.848.408,83**	**1.461.821,33**	**1.451.190,12**	**1.450.944,60**	**386.587,50**
Superávit (XVI)	**--------**	**--------**	**--------**	**--------**	**--------**	**--------**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**1.755.000,00**	**1.848.408,83**	**1.461.821,33**	**1.451.190,12**	**1.450.944,60**	**386.587,50**

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO			
	Despesa Empenhada	**Despesa Liquidada**	**Despesa Paga**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA

Prestação de Contas
AN 12 - Balanço Orçamentário
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	**0,00**	**13.268,52**	**11.437,87**	**11.437,87**	**1.830,65**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	13.268,52	11.437,87	11.437,87	1.830,65	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**13.268,52**	**11.437,87**	**11.437,87**	**1.830,65**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
Investimentos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA, **Data Emissão** 22/02/2018, **Hora emissão** 13:42:43

Notas: O Município de Concórdia - SC elaborou sua Lei Orçamentária Anual sob número 4.934/2016, o qual faz parte a Fundação Municipal de Cultura, estimando a receita e fixando a despesa orçamentária anual para o exercício de 2017, de acordo com os princípios orçamentários previstos na Lei 4.320/64 que dispõe sobre normas gerais do direito financeiro. Foi suplementado através de créditos adicionais o montante de R$ 83.408,83 tendo por base o superávit financeiro do exercício anterior, dos quais foram utilizados R$ 80.621,54. Em análise as receitas constantes no Balanço Orçamentário observa-se a transferência corrente e de capital efetuada através do PRONAC (Programa Nacional de Apoio à Cultura), as referente a concessão e permissão de uso do Teatro Municipal e Auditórios e as referente serviços da Biblioteca Pública Municipal.

JÚLIO GOMES
Diretor Superintendente da FMC

MARLON DE LAI DENEGA
Contador
CRC/SC 037063/O-0

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

3-ANEXO 12- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FMEC

Publicação Nº 1539242

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES

Prestação de Contas
AN 12 - Balanço Orçamentário
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**120.400,00**	**120.400,00**	**182.361,03**	**61.961,03**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	20.000,00	20.000,00	148.490,88	128.490,88
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	90.200,00	90.200,00	14.868,95	(75.331,05)
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.200,00	10.200,00	19.001,20	8.801,20
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I+II+III+IV)	**120.400,00**	**120.400,00**	**182.361,03**	**61.961,03**
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VII) = (V+VI)	**120.400,00**	**120.400,00**	**182.361,03**	**61.961,03**
Déficit (VIII)	**--------**	**--------**	**3.664.794,81**	**3.664.794,81**
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	**120.400,00**	**120.400,00**	**3.847.155,84**	**3.726.755,84**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**0,00**	**36.432,55**	**31.738,56**	**0,00**
Superávit Financeiro	0,00	36.432,55	31.738,56	(4.693,99)
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (X)	**3.582.940,00**	**3.922.937,43**	**3.624.687,30**	**3.559.500,56**	**3.559.500,56**	**298.250,13**
Pessoal e Encargos Sociais	1.201.371,00	998.236,00	971.505,95	971.505,95	971.505,95	26.730,05
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.381.569,00	2.924.701,43	2.653.181,35	2.587.994,61	2.587.994,61	271.520,08
Despesas de Capital (XI)	**270.000,00**	**68.300,12**	**58.124,12**	**4.826,12**	**4.826,12**	**10.176,00**
Investimentos	270.000,00	68.300,12	58.124,12	4.826,12	4.826,12	10.176,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva do RPPS (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIV)	**182.060,00**	**175.195,00**	**164.344,42**	**164.344,42**	**164.344,42**	**10.850,58**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XV) = (X+XI+XII+XIII +XIV)	**4.035.000,00**	**4.166.432,55**	**3.847.155,84**	**3.728.671,10**	**3.728.671,10**	**319.276,71**
Superávit (XVI)	**--------**	**--------**	**--------**	**--------**	**--------**	**--------**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**4.035.000,00**	**4.166.432,55**	**3.847.155,84**	**3.728.671,10**	**3.728.671,10**	**319.276,71**

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO			
	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES

Prestação de Contas
AN 12 - Balanço Orçamentário
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	**0,00**	**51.729,72**	**22.565,19**	**22.565,19**	**29.164,53**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	51.729,72	22.565,19	22.565,19	29.164,53	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**51.729,72**	**22.565,19**	**22.565,19**	**29.164,53**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES, **Data Emissão** 23/02/2018, **Hora emissão** 16:23:24

Notas: O Município de Concórdia - SC elaborou sua Lei Orçamentária Anual sob número 4.934/2016, o qual faz parte a Fundação Municipal de Esportes, estimando a receita e fixando a despesa orçamentária anual para o exercício de 2017, de acordo com os princípios orçamentários previstos na Lei 4.320/64 que dispõe sobre normas gerais do direito financeiro. Em análise as receitas constantes no Balanço Orçamentário, destaque-se as receitas próprias arrecadas através de aluguéis dos espaços do Centro de Eventos.

GIL ARTIFON
Ordenador de Despesa
CPF: 516.584.709-82

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

4-ANEXO 13- BALANÇO FINANCEIRO - FIA

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**210.659,08**	**119.551,77**
Ordinária		**20.570,22**	**20.591,31**
Vinculada		**190.088,86**	**98.960,46**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**109.090,00**	**190.000,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		109.090,00	190.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**36.808,66**	**438,90**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		25.515,96	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		10.841,72	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		450,98	438,90
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**413.196,34**	**183.925,58**
Caixa e Equivalentes de Caixa		413.196,34	183.925,58
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**769.754,08**	**493.916,25**

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**343.642,45**	**80.281,01**
Ordinária		**226.736,50**	**75.209,57**
Vinculada		**116.905,95**	**5.071,44**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**450,98**	**438,90**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		450,98	438,90
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**425.660,65**	**413.196,34**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Prestação de Contas

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		425.660,65	413.196,34
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**769.754,08**	**493.916,25**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA, **Data Emissão** 22/02/2018, **Hora emissão** 13:17:23

Notas: De acordo com o Mcasp o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte, e podemos observar que as transferências recebidas para execução orçamentária foram significativas, transferências essas efetuadas pelo Município de Concórdia no valor de R$ 109.090,00, desta forma houve mais ingressos que dispêndios resultando um saldo em caixa positivo.

DENISE JUSTI LOPES
Ordenadora de Despesa
CPF: 638.644.609-72

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

4-ANEXO 13- BALANÇO FINANCEIRO - FMAS

Publicação Nº 1539252

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prestação de Contas

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**983.124,56**	**784.540,00**
Ordinária		**49.927,46**	**30.561,81**
Vinculada		**933.197,10**	**753.978,19**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**2.210.400,00**	**1.551.000,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		2.210.400,00	1.551.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**311.751,30**	**98.157,16**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		233.602,76	26.198,41
Inscrição de Restos a Pagar Processados		1.386,88	6.523,19
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		76.761,66	65.435,56
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**542.994,64**	**361.041,95**
Caixa e Equivalentes de Caixa		542.994,64	361.041,95
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**4.048.270,50**	**2.794.739,11**

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**2.537.167,44**	**2.151.545,41**
Ordinária		**1.891.170,28**	**1.545.220,99**
Vinculada		**645.997,16**	**606.324,42**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**112.366,89**	**100.199,06**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		22.251,12	34.763,50
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		13.354,11	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		76.761,66	65.435,56
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**1.398.736,17**	**542.994,64**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prestação de Contas

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.398.736,17	542.994,64
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**4.048.270,50**	**2.794.739,11**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **Data Emissão** 22/02/2018, **Hora emissão** 09:39:27

Notas: De acordo com o Mcasp o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Podemos observar que as transferências recebidas do Município de Concórdia para execução orçamentária foram de R$ 2.210.400,00, e as receitas orçamentárias de R$ 983.124,56. As despesas orçamentárias ficaram em R$ 2.537.167,44. Resultando assim em um saldo financeiro positivo.

DENISE JUSTI LOPES
Ordenadora de Despesa
CPF: 638.644.609-72

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

4-ANEXO 13- BALANÇO FINANCEIRO - FMC

Publicação Nº 1539235

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA

Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**135.895,55**	**57.794,87**
Ordinária		**47.492,64**	**57.794,87**
Vinculada		**88.402,91**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**1.569.300,00**	**1.549.500,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.569.300,00	1.549.500,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**179.238,27**	**198.065,18**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		10.631,21	13.268,52
Inscrição de Restos a Pagar Processados		245,52	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		168.361,54	184.796,66
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**101.677,35**	**213.122,27**
Caixa e Equivalentes de Caixa		101.677,35	213.122,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**1.986.111,17**	**2.018.482,32**

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**1.461.821,33**	**1.627.281,82**
Ordinária		**1.337.720,52**	**1.536.692,08**
Vinculada		**124.100,81**	**90.589,74**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**3.000,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		3.000,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**179.799,41**	**289.523,15**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		11.437,87	104.726,49
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		168.361,54	184.796,66
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**341.490,43**	**101.677,35**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA

Prestação de Contas

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		341.490,43	101.677,35
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**1.986.111,17**	**2.018.482,32**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA, **Data Emissão** 22/02/2018, **Hora emissão** 11:32:56

Notas: De acordo com o Mcasp o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Podemos observar que as transferências recebidas para execução orçamentária foram significativas, no valor de R$ 1.569.300,00 transferências essas efetuadas pelo Município de Concórdia, já a receita orçamentária foi de R$ 135.895,55. As despesas orçamentárias foram de R$ 1.461,821, 33 e houve também uma transferência concedida no valor de R$ 3.000,00 para devolução ao município de valor não utilizado. Resultando assim em um saldo financeiro positivo

JÚLIO GOMES
Diretor Superintendente da FMC

MARLON DE LAI DENEGA
Contador
CRC/SC 037063/O-0

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

4-ANEXO 13- BALANÇO FINANCEIRO - FMEC

Publicação Nº 1539244

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES
Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**182.361,03**	**109.363,71**
Ordinária		**182.361,03**	**109.363,71**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**4.001.000,00**	**4.084.500,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		4.001.000,00	4.084.500,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**350.147,39**	**329.422,34**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		118.484,74	51.729,72
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		231.662,65	277.692,62
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**88.162,27**	**77.936,85**
Caixa e Equivalentes de Caixa		88.162,27	77.936,85
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**4.621.670,69**	**4.601.222,90**

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**3.847.155,84**	**4.116.582,02**
Ordinária		**3.566.555,84**	**3.832.082,02**
Vinculada		**280.600,00**	**284.500,00**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**11.400,00**	**85.000,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		11.400,00	85.000,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**254.227,84**	**311.478,61**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		22.565,19	31.285,99
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	2.500,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		231.662,65	277.692,62
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**508.887,01**	**88.162,27**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES

Prestação de Contas

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		508.887,01	88.162,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**4.621.670,69**	**4.601.222,90**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES, **Data Emissão** 23/02/2018, **Hora emissão** 16:27:51

Notas: De acordo com o Mcasp o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte, e podemos observar que as transferências recebidas para execução orçamentária foram significativas, no valor de R$ 4.001.000,00, transferências essas efetuadas pelo Município de Concórdia. Pode-se destacar saldo de caixa positivo para o próximo exercício.

GIL ARTIFON
Ordenador de Despesa
CPF: 516.584.709-82

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

5-ANEXO 14- BALANÇO PATRIMONIAL - FIA

Publicação Nº 1539274

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante		**425.660,65**	**413.196,34**
Caixa e Equivalentes de Caixa		425.660,65	413.196,34
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários		0,00	0,00
Investimentos do RPPS		0,00	0,00
Aplicações em Segmento de Imóveis		0,00	0,00
(-)Ajuste de Perdas e Investimentos de Aplicações Temporários		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Ativo Não Circulante		**38.447,06**	**49.578,79**
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e AplicaçõesTemporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Met. Equiv. Patrimonial		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Metodo de Custo		0,00	0,00
(-)Redução ao Valor Recup. de Participação Permanente		0,00	0,00
Propriedades Para Investimento		0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos		0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperavel de Propriedade p/ Investimento		0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo		0,00	0,00
(-) Redução ao valor Recuperável de Investimento do RPPS		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperavel de Investimento - Demais		0,00	0,00
Imobilizado		38.447,06	49.578,79
Bens Móveis		95.819,56	96.409,12
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acum. - Bens Móveis		(57.372,50)	(46.830,33)
(-) Redução ao Valor Recuperável do Imobilizado - Bens Móveis		0,00	0,00
Bens Imóveis		0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acum. Imóveis		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável - Bens Imóveis		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		**464.107,71**	**462.775,13**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		**10.841,72**	**0,00**

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		10.841,72	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		**(453.265,99)**	**(462.775,13)**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		(453.265,99)	(462.775,13)
Resultado do Exercício		9.509,14	0,00
Resultado de Exercícios Anteriores		(462.775,13)	(462.775,13)
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Outros Resultados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**464.107,71**	**462.775,13**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		425.660,65	413.196,34
Ativo Permanente		38.447,06	49.578,79
Total do Ativo		**464.107,71**	**462.775,13**
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		36.357,68	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**36.357,68**	**0,00**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**427.750,03**	**462.775,13**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		72.637,15	0,00
Obrigações contratuais		22.195,99	38.077,49

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**94.833,14**	**38.077,49**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
01000001 - Recursos Ordinários - Prefeitura	86.660,02	0,00
02060001 - FIA Demais Recursos	661,60	0,00
02090000 - FIA Imposto de Renda	189.407,16	0,00
03000001 - Recursos Ordinários - Exerc Anterior	94.681,09	278.417,39
06000000 - Recursos Ordinários - Anterior Outros	2.300,00	2.300,00
06090000 - FIA Imposto de Renda - Superavit Exercicio Anterior	14.535,45	131.441,40
02890000 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	20,10	0,00
06060001 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos - Superavit Exercicio Anterior	663,65	663,65
06890000 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	373,90	373,90
Total das Fontes de Recursos	**389.302,97**	**413.196,34**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA, **Data Emissão** 22/02/2018, **Hora emissão** 13:21:08

Notas: O Município de Concórdia - SC, bem como seus fundos e fundações, vem desenvolvendo o que foi estabelecido pelas novas políticas contábeis e cumprindo os prazos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional- STN, através da comissão dos Novos Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Dentre os quais, já reavaliou os bens móveis e parte dos imóveis; começou a registrar os bens de infraestrutura; controle de estoque evidenciado na contabilidade; créditos tributários a receber registrados por competência; ajustes para perdas da dívida ativa; provisão de pessoal e encargos; atos potenciais ativos e passivos; depreciação de bens móveis e imóveis; apropriação de despesas pagas antecipadamente, dentre outras ações correlatas. O Balanço Patrimonial apresentado está de acordo com as Normas Brasileirasde Contabilidade aplicadas ao Setor Público - NBC T SP e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, seguindo o regime de competência, dentre outras praticas e procedimentos para a elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. 1) Os estoques estão sendo evidenciados na contabilidade conforme NBCASP, utilizando o método da média ponderada. 2) A depreciação está sendo efetuada pelo método das cotas constantes e a taxa de depreciação utilizada segue a tabela da RFB, de todos os bens móveis e dos bens imóveis já reavaliados. 3) As variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente estão sendo mensalmente apropriadas de acordo com as NBCASP.

DENISE JUSTI LOPES
Ordenadora de Despesa
CPF: 638.644.609-72

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

5-ANEXO 14- BALANÇO PATRIMONIAL - FMAS

Publicação Nº 1539253

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante		**1.434.467,61**	**573.116,25**
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.398.736,17	542.994,64
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários		0,00	0,00
Investimentos do RPPS		0,00	0,00
Aplicações em Segmento de Imóveis		0,00	0,00
(-)Ajuste de Perdas e Investimentos de Aplicações Temporários		0,00	0,00
Estoques		35.083,99	28.628,20
VPD Pagas Antecipadamente		647,45	1.493,41
Ativo Não Circulante		**326.571,82**	**348.119,41**
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e AplicaçõesTemporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Met. Equiv. Patrimonial		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Metodo de Custo		0,00	0,00
(-)Redução ao Valor Recup. de Participação Permanente		0,00	0,00
Propriedades Para Investimento		0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos		0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperavel de Propriedade p/ Investimento		0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo		0,00	0,00
(-) Redução ao valor Recuperável de Investimento do RPPS		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperavel de Investimento - Demais		0,00	0,00
Imobilizado		326.571,82	348.119,41
Bens Móveis		575.152,89	547.186,69
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acum. - Bens Móveis		(248.581,07)	(199.067,28)
(-) Redução ao Valor Recuperável do Imobilizado - Bens Móveis		0,00	0,00
Bens Imóveis		0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acum. Imóveis		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável - Bens Imóveis		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		**1.761.039,43**	**921.235,66**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		**25.281,98**	**14.154,11**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prestação de Contas

AN 14 - Balanço Patrimonial

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		23.074,42	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		2.186,88	14.154,11
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		20,68	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		**(1.735.757,45)**	**(907.081,55)**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		(1.735.757,45)	(907.081,55)
Resultado do Exercício		(828.675,90)	0,00
Resultado de Exercícios Anteriores		(907.081,55)	(907.081,55)
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Outros Resultados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.761.039,43**	**921.235,66**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		1.398.736,17	542.994,64
Ativo Permanente		362.303,26	378.241,02
Total do Ativo		**1.761.039,43**	**921.235,66**
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		235.789,64	40.506,14
Passivo Permanente		23.095,10	0,00
Total do Passivo		**258.884,74**	**40.506,14**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**1.502.154,69**	**880.729,52**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		954.194,20	218.104,39

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**954.194,20**	**218.104,39**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
01000001 - Recursos Ordinários - Prefeitura	413.442,10	0,00
01350002 - Ações Estratégicas do PETI	99.499,11	0,00
01350004 - PAIF	24,74	0,00
01350005 - IGD-SUAS	15.081,01	0,00
01350008 - Serviços PSE-AC	122.555,96	0,00
01350009 - Bolsa Família	30.508,41	0,00
01350010 - Programa BPC na Escola	125,49	0,00
01350013 - Serviços PSE-MC	115.070,32	0,00
01350014 - Serviços PSB	211.060,72	0,00
01610002 - Básica Custeio/Investimento	42.650,77	0,00
01610003 - CREAS	59.207,43	0,00
03000001 - Recursos Ordinários - Exerc Anterior	22.055,39	62.323,39
03350001 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Superavit Exercicio Anterior	489,90	21.895,16
03350002 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União- Superavit Exercicio Anterior	(0,00)	44.652,93
03350003 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - PAEFI - Superavit Exercicio Anterior	259,25	58.978,91
03350004 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União- PAIF - Superavit Exercicio Anterior	80,00	43.323,28
03350005 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - IGD SUAS Superavit Exercicio Anterior	(0,00)	9.038,21
03350006 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fotalecimento de Vinculos- Superavit Exercicio Anterior	(0,00)	40.946,95
03350007 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União- ACESSUAS - Superavit Exercicio Anterior	0,00	53.285,03
03350008 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Programa Crinaça Adolescente -Superavit Exercicio Anterior	0,00	73.280,63
03350009 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Superavit Exercicio Anterior	3.004,45	29.408,34
03350010 - Reprogramação Programa BPC na Escola -SUAS/União	0,00	320,00
03350011 - Transf. do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União -MSE - Superavit Exerc. Anterior	126,55	17.122,75
03610002 - Transferências de Convênios - Básica Custeio -Estado/Assistência Social	27.704,93	47.911,19
03610004 - Transferências de Convênios - ABRIGO -Estado/Assistência Social	0,00	1,73
Total das Fontes de Recursos	**1.162.946,53**	**502.488,50**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **Data Emissão** 22/02/2018, **Hora emissão** 09:44:15

Notas: O Município de Concórdia - SC, bem como seus fundos e fundações, vem desenvolvendo o que foi estabelecido pelas novas políticas contábeis e cumprindo os prazos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional- STN, através da comissão dos Novos Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Dentre os quais, já reavaliou os bens móveis e parte dos imóveis; começou a registrar os bens de infraestrutura; controle de estoque evidenciado na contabilidade; créditos tributários a receber registrados por competência; ajustes para perdas da dívida ativa; provisão de pessoal e encargos; atos potenciais ativos e passivos; depreciação de bens móveis e imóveis; apropriação de despesas pagas antecipadamente, dentre outras ações correlatas. O Balanço Patrimonial apresentado está de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público - NBC T SP e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, seguindo o regime de competência, dentre outras praticas e procedimentos para a elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. 1) Os estoques estão sendo evidenciados na contabilidade conforme NBCASP, utilizando o método da média ponderada. 2) A depreciação está sendo efetuada pelo método das cotas constantes e a taxa de depreciação utilizada segue a tabela da RFB, de todos os bens móveis e dos bens imóveis já reavaliados. 3) As variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente estão sendo mensalmente apropriadas de acordo com as NBCASP.

DENISE JUSTI LOPES
Ordenadora de Despesa
CPF: 638.644.609-72

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

5-ANEXO 14- BALANÇO PATRIMONIAL - FMC

Publicação Nº 1539236

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA

Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante		**357.693,20**	**115.531,87**
Caixa e Equivalentes de Caixa		341.490,43	101.677,35
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários		0,00	0,00
Investimentos do RPPS		0,00	0,00
Aplicações em Segmento de Imóveis		0,00	0,00
(-)Ajuste de Perdas e Investimentos de Aplicações Temporários		0,00	0,00
Estoques		15.138,50	12.737,40
VPD Pagas Antecipadamente		1.064,27	1.117,12
Ativo Não Circulante		**2.976.993,02**	**5.531.898,37**
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e AplicaçõesTemporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Met. Equiv. Patrimonial		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Metodo de Custo		0,00	0,00
(-)Redução ao Valor Recup. de Participação Permanente		0,00	0,00
Propriedades Para Investimento		0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos		0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperavel de Propriedade p/ Investimento		0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo		0,00	0,00
(-) Redução ao valor Recuperável de Investimento do RPPS		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperavel de Investimento - Demais		0,00	0,00
Imobilizado		2.976.993,02	5.531.898,37
Bens Móveis		863.374,03	838.402,13
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acum. - Bens Móveis		(248.087,42)	(160.432,40)
(-) Redução ao Valor Recuperável do Imobilizado - Bens Móveis		0,00	0,00
Bens Imóveis		2.361.706,41	4.853.928,64
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acum. Imóveis		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável - Bens Imóveis		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		**3.334.686,22**	**5.647.430,24**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		**358.145,00**	**296.694,96**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA
Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

BALANÇO PATRIMONIAL			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		352.320,80	244.409,28
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		5.245,52	5.000,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		578,68	47.285,68
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		**(2.976.541,22)**	**(5.350.735,28)**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		(2.976.541,22)	(5.350.735,28)
Resultado do Exercício		2.374.194,06	0,00
Resultado de Exercícios Anteriores		(5.350.735,28)	(5.350.735,28)
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Outros Resultados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**3.334.686,22**	**5.647.430,24**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		341.490,43	101.677,35
Ativo Permanente		2.993.195,79	5.545.752,89
Total do Ativo		**3.334.686,22**	**5.647.430,24**
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		15.876,73	18.268,52
Passivo Permanente		352.899,48	291.694,96
Total do Passivo		**368.776,21**	**309.963,48**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**2.965.910,01**	**5.337.466,76**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		99.200,00	99.200,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**99.200,00**	**99.200,00**
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		103.613,88	44.866,26

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA

Prestação de Contas

AN 14 - Balanço Patrimonial

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**103.613,88**	**44.866,26**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
01000001 - Recursos Ordinários - Prefeitura	279.657,79	0,00
01340000 - Transferências de Convênios - União	18.302,10	0,00
02000000 - Recursos Ordinarios	24.515,90	0,00
03000001 - Recursos Ordinários - Exerc Anterior	410,03	46.921,59
06000000 - Recursos Ordinários - Anterior Outros	2.727,88	36.487,24
Total das Fontes de Recursos	**325.613,70**	**83.408,83**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA, **Data Emissão** 22/02/2018, **Hora emissão** 11:34:31

Notas: O Município de Concórdia - SC, bem como seus fundos e fundações, vem desenvolvendo o que foi estabelecido pelas novas políticas contábeis e cumprindo os prazos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional- STN, através da comissão dos Novos Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Dentre os quais, já reavaliou os bens móveis e parte dos imóveis; começou a registrar os bens de infraestrutura; controle de estoque evidenciado na contabilidade; provisão de pessoal e encargos; atos potenciais ativos e passivos; depreciação de bens móveis e imóveis; apropriação de despesas pagas antecipadamente, dentre outras ações correlatas. O Balanço Patrimonial apresentado está de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público - NBC T SP e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, seguindo o regime de competência, dentre outras praticas e procedimentos para a elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. 1) Os estoques estão sendo evidenciados na contabilidade conforme NBCASP, utilizando o método da média ponderada. 2) A depreciação está sendo efetuada pelo método das cotas constantes e a taxa de depreciação utilizada segue a tabela da RFB, de todos os bens móveis e dos bens imóveis já reavaliados. 3) As variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente estão sendo mensalmente apropriadas de acordo com as NBCASP.

JÚLIO GOMES
Diretor Superintendente da FMC

MARLON DE LAI DENEGA
Contador
CRC/SC 037063/O-0

5-ANEXO 14- BALANÇO PATRIMONIAL - FMEC

Publicação Nº 1539246

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES

Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante		**551.899,89**	**117.291,04**
Caixa e Equivalentes de Caixa		508.887,01	88.162,27
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários		0,00	0,00
Investimentos do RPPS		0,00	0,00
Aplicações em Segmento de Imóveis		0,00	0,00
(-)Ajuste de Perdas e Investimentos de Aplicações Temporários		0,00	0,00
Estoques		42.259,76	28.023,51
VPD Pagas Antecipadamente		753,12	1.105,26
Ativo Não Circulante		**128.652,85**	**138.226,31**
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e AplicaçõesTemporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Met. Equiv. Patrimonial		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Metodo de Custo		0,00	0,00
(-)Redução ao Valor Recup. de Participação Permanente		0,00	0,00
Propriedades Para Investimento		0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos		0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperavel de Propriedade p/ Investimento		0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo		0,00	0,00
(-) Redução ao valor Recuperável de Investimento do RPPS		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperavel de Investimento - Demais		0,00	0,00
Imobilizado		128.652,85	138.226,31
Bens Móveis		166.373,48	164.750,90
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acum. - Bens Móveis		(69.614,11)	(58.418,07)
(-) Redução ao Valor Recuperável do Imobilizado - Bens Móveis		0,00	0,00
Bens Imóveis		31.893,48	31.893,48
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acum. Imóveis		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável - Bens Imóveis		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		**680.552,74**	**255.517,35**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		**804.946,63**	**697.165,64**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES
Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

BALANÇO PATRIMONIAL			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		804.026,78	589.756,25
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		919,85	107.409,39
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		**124.393,89**	**441.648,29**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		124.393,89	441.648,29
Resultado do Exercício		(317.254,40)	0,00
Resultado de Exercícios Anteriores		441.648,29	441.648,29
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Outros Resultados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**680.552,74**	**255.517,35**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		508.887,01	88.162,27
Ativo Permanente		171.665,73	167.355,08
Total do Ativo		**680.552,74**	**255.517,35**
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		118.484,74	51.729,72
Passivo Permanente		804.946,63	697.165,64
Total do Passivo		**923.431,37**	**748.895,36**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**(242.878,63)**	**(493.378,01)**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		121.250,00	15.000,00
Obrigações contratuais		547.610,12	473.168,23

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES
Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**668.860,12**	**488.168,23**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
01000001 - Recursos Ordinários - Prefeitura	341.630,74	0,00
01080000 - Contribuição - COSIP	(0,00)	0,00
02000000 - Recursos Ordinarios	46.327,64	0,00
03000001 - Recursos Ordinários - Exerc Anterior	1.060,66	13.101,75
06000000 - Recursos Ordinários - Anterior Outros	1.383,23	23.330,80
Total das Fontes de Recursos	**390.402,27**	**36.432,55**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES, **Data Emissão** 23/02/2018, **Hora emissão** 16:31:53

Notas: O Município de Concórdia - SC, bem como seus fundos e fundações, vem desenvolvendo o que foi estabelecido pelas novas políticas contábeis e cumprindo os prazos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional- STN, através da comissão dos Novos Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Dentre os quais, já reavaliou os bens móveis e parte dos imóveis; começou a registrar os bens de infraestrutura; controle de estoque evidenciado na contabilidade; provisão de pessoal e encargos; atos potenciais ativos e passivos; depreciação de bens móveis e imóveis; apropriação de despesas pagas antecipadamente, dentre outras ações correlatas. O Balanço Patrimonial apresentado está de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público - NBC T SP e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, seguindo o regime de competência, dentre outras praticas e procedimentos para a elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. 1) Os bens imóveis não estão na sua totalidade reavaliados, por eventuais problemas encontrados, não sendo possível a conclusão dos trabalhos. Portanto os registros de depreciação dos bens imóveis foram efetuados somente com os bens já reavaliados. 2) Os estoques estão sendo evidenciados na contabilidade conforme NBCASP, utilizando o método da média ponderada. 3) A depreciação está sendo efetuada pelo método das cotas constantes e a taxa de depreciação utilizada segue a tabela da RFB, de todos os bens móveis e dos bens imóveis já reavaliados. 4) As variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente estão sendo mensalmente apropriadas de acordo com as NBCASP.

GIL ARTIFON
Ordenador de Despesa
CPF: 516.584.709-82

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

6-ANEXO 15- DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FIA

Publicação Nº 1539275

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Prestação de Contas

AN 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**5.244,10**	**0,00**
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		5.244,10	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**25.335,13**	**25.872,83**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		25.335,13	25.872,83
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**109.090,00**	**190.000,00**
Transferências Intragovernamentais		109.090,00	190.000,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**0,00**	**23.112,96**
Reavaliação de Ativos		0,00	23.112,96
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**180.079,85**	**93.678,94**
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		180.079,85	93.678,94
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		***319.749,08***	***332.664,73***
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Pessoal e Encargos		**0,00**	**0,00**
Remuneração a Pessoal		0,00	0,00
Encargos Patronais		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**176.446,85**	**94.701,44**

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Prestação de Contas

AN 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo		82.801,54	0,00
Serviços		82.516,05	80.281,01
Depreciação, Amortização e Exaustão		11.129,26	14.420,43
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**119.808,90**	**0,00**
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		119.808,90	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**2,47**	**16.156,21**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	1.623,48
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		2,47	14.532,73
Tributárias		**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**33.000,00**	**0,00**
Premiações		33.000,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		***329.258,22***	***110.857,65***
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		**(9.509,14)**	**221.807,08**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA, **Data Emissão** 22/02/2018, **Hora emissão** 13:32:12

Notas: De acordo com o Mcasp a Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. No exercício de 2017 apresentou um resultado patrimonial negativo de R$ 9.509,14.

DENISE JUSTI LOPES
Ordenadora de Despesa
CPF: 638.644.609-72

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

6-ANEXO 15- DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FMAS

Publicação Nº 1539254

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prestação de Contas

AN 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**15.431,67**	**0,00**
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		15.431,67	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**50.406,95**	**57.319,77**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		50.406,95	57.319,77
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**3.119.964,23**	**2.273.233,79**
Transferências Intragovernamentais		2.210.400,00	1.551.000,00
Transferências Intergovernamentais		909.564,23	722.233,79
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**0,00**	**65.076,73**
Reavaliação de Ativos		0,00	65.076,73
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**21.772,17**	**46.176,07**
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		14.050,46	41.189,63
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		7.721,71	4.986,44
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		***3.207.575,02***	***2.441.806,36***
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Pessoal e Encargos		**185.001,40**	**139.231,29**
Remuneração a Pessoal		147.535,50	113.892,52
Encargos Patronais		33.254,78	22.425,59
Benefícios a Pessoal		4.211,12	2.913,18
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**1.725.980,29**	**1.606.854,10**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prestação de Contas

AN 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo		475.546,80	495.268,48
Serviços		1.198.116,96	1.046.742,60
Depreciação, Amortização e Exaustão		52.316,53	64.843,02
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**417.145,00**	**412.185,11**
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		417.145,00	410.960,50
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	1.224,61
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**50.250,00**	**67.780,57**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	14.256,02
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		50.250,00	53.524,55
Tributárias		**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**522,43**	**486,95**
Premiações		0,00	153,99
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		77,72	332,96
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		444,71	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		***2.378.899,12***	***2.226.538,02***
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		**828.675,90**	**215.268,34**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **Data Emissão** 22/02/2018, **Hora emissão** 09:48:09

Notas: De acordo com o Mcasp a Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. No exercício de 2017 apresentou um resultado patrimonial positivo de R$ 828.675,90.

DENISE JUSTI LOPES
Ordenadora de Despesa
CPF: 638.644.609-72

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

6-ANEXO 15- DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FMC

Publicação Nº 1539238

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA

Prestação de Contas

AN 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**462,54**	**805,60**
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		462,54	805,60
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**17.176,51**	**21.081,51**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		17.176,51	21.081,51
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**1.655.300,00**	**1.549.500,00**
Transferências Intragovernamentais		1.569.300,00	1.549.500,00
Transferências Intergovernamentais		86.000,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**0,00**	**72.168,92**
Reavaliação de Ativos		0,00	57.761,61
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	14.407,31
Ganhos Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**163.696,58**	**194.426,56**
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		131.440,08	158.518,80
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		32.256,50	35.907,76
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		***1.836.635,63***	***1.837.982,59***
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Pessoal e Encargos		**1.003.670,80**	**1.161.610,02**
Remuneração a Pessoal		762.334,84	926.823,56
Encargos Patronais		210.887,60	201.497,27
Benefícios a Pessoal		30.448,36	33.289,19
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**604.336,52**	**537.575,23**

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA

Prestação de Contas

AN 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo		60.540,57	67.922,13
Serviços		456.140,93	377.840,79
Depreciação, Amortização e Exaustão		87.655,02	91.812,31
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**3.000,00**	**14.357,72**
Transferências Intragovernamentais		3.000,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	14.245,73
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	111,99
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**2.492.222,23**	**12.661,48**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	10.326,99
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		2.492.222,23	2.334,49
Tributárias		**6.358,57**	**7.687,28**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		6.358,57	7.687,28
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**101.241,57**	**163.058,95**
Premiações		29.050,90	159.870,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		190,67	3.188,95
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		72.000,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		***4.210.829,69***	***1.896.950,68***
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		**(2.374.194,06)**	**(58.968,09)**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA, **Data Emissão** 22/02/2018, **Hora emissão** 13:34:42

Notas: De acordo com o Mcasp a Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. No exercício de 2017 apresentou um resultado patrimonial negativo de R$ 2.374.194,06 referente a transferência de ativo para o município de Concórdia (Centro Cultural de Concórdia) devido a conclusão da obra no valor de R$ 2.436.807,23.

JÚLIO GOMES
Diretor Superintendente da FMC

MARLON DE LAI DENEGA
Contador
CRC/SC 037063/O-0

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

6-ANEXO 15- DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FMEC

Publicação Nº 1539247

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES

Prestação de Contas
AN 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**33.867,25**	**89.761,34**
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		33.867,25	89.761,34
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**17.534,81**	**19.602,37**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		2,90	31,89
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		17.531,91	19.570,48
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**4.001.000,00**	**4.084.500,00**
Transferências Intragovernamentais		4.001.000,00	4.084.500,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**0,01**	**16.997,88**
Reavaliação de Ativos		0,01	16.997,88
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**395.797,51**	**286.670,78**
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		264.838,54	286.670,78
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		130.958,97	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		***4.448.199,58***	***4.497.532,37***
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Pessoal e Encargos		**1.542.790,13**	**2.067.138,93**
Remuneração a Pessoal		1.171.471,23	1.716.679,63
Encargos Patronais		336.597,22	306.531,74
Benefícios a Pessoal		34.721,68	43.927,56
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**1.322.050,53**	**1.321.727,28**

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES

Prestação de Contas

AN 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo		147.498,17	161.256,84
Serviços		1.160.477,76	1.141.603,81
Depreciação, Amortização e Exaustão		14.074,60	18.866,63
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**1.217.000,00**	**1.227.250,00**
Transferências Intragovernamentais		11.400,00	85.000,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		1.205.600,00	1.142.250,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**324,99**	**14.002,05**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	12.356,79
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		324,99	1.645,26
Tributárias		**9.492,46**	**12.916,26**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		9.492,46	12.916,26
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**39.287,07**	**50.866,92**
Premiações		38.715,62	46.630,86
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		571,45	4.236,06
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		***4.130.945,18***	***4.693.901,44***
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		**317.254,40**	**(196.369,07)**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES, **Data Emissão** 23/02/2018, **Hora emissão** 16:34:02

Notas: De acordo com o Mcasp a Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. No exercício de 2017 apresentou um resultado patrimonial positivo de R$ 317.254,40.

GIL ARTIFON
Ordenador de Despesa
CPF: 516.584.709-82

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

9 - ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - FIA..

Publicação Nº 1539276

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Prestação de Contas

AN 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**320.200,06**	**309.990,67**
Receitas derivadas e originárias	1FC	210.659,08	119.551,77
Transferências correntes recebidas	2FC	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		109.540,98	190.438,90
Desembolsos		**307.735,75**	**80.719,91**
Pessoal e demais despesas	3FC	187.475,87	80.281,01
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	2FC	119.808,90	0,00
Outros desembolsos operacionais		450,98	438,90
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*12.464,31*	*229.270,76*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Aquisição de ativo não circulante		0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*0,00*	*0,00*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*0,00*	*0,00*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		12.464,31	229.270,76
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		413.196,34	183.925,58
Caixa e Equivalentes de caixa final		425.660,65	413.196,34

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	25.335,13	25.872,83
Outras Receitas Derivadas e Originárias	185.323,95	93.678,94
Total das Receitas Derivadas e Originárias	***210.659,08***	***119.551,77***

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**0,00**	**0,00**
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Prestação de Contas

AN 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Total das transferências recebidas	***0,00***	***0,00***
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS	**119.808,90**	**0,00**
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	119.808,90	0,00
Total das transferências Concedidas	***119.808,90***	***0,00***

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	187.475,87	80.281,01
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	***187.475,87***	***80.281,01***

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros	0,00	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida	***0,00***	***0,00***

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA, **Data Emissão** 22/02/2018, **Hora emissão** 13:43:27

Notas: Segundo o Mcasp a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, é possível observar que no Fundo de Infância e Adolescência somente houve fluxo de caixa na atividade operacional, sendo que considerando ingressos e desembolsos houve uma geração líquida de caixa e equivalente de caixa no valor de R$ 12.464,31.

DENISE JUSTI LOPES
Ordenadora de Despesa
CPF: 638.644.609-72

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

9 - ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - FMC

Publicação Nº 1539239

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA

Prestação de Contas

AN 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**1.863.601,18**	**1.792.091,53**
Receitas derivadas e originárias	1FC	49.895,55	57.794,87
Transferências correntes recebidas	2FC	76.000,00	0,00
Outros ingressos operacionais		1.737.705,63	1.734.296,66
Desembolsos		**1.608.816,20**	**1.756.557,33**
Pessoal e demais despesas	3FC	1.329.234,17	1.466.675,20
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	2FC	108.176,40	105.085,47
Outros desembolsos operacionais		171.405,63	184.796,66
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*254.784,98*	*35.534,20*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		**24.971,90**	**146.979,12**
Aquisição de ativo não circulante		24.971,90	132.733,39
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	14.245,73
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*(24.971,90)*	*(146.979,12)*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**10.000,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		10.000,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*10.000,00*	*0,00*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		239.813,08	(111.444,92)
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		101.677,35	213.122,27
Caixa e Equivalentes de caixa final		341.490,43	101.677,35

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	29.964,50	30.790,51
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	17.176,51	21.081,51
Outras Receitas Derivadas e Originárias	2.754,54	5.922,85
Total das Receitas Derivadas e Originárias	***49.895,55***	***57.794,87***

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**76.000,00**	**0,00**
Intergovernamentais	76.000,00	0,00
da União	76.000,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA

Prestação de Contas

AN 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Total das transferências recebidas	***76.000,00***	***0,00***
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS	**108.176,40**	**105.085,47**
Intergovernamentais	6.358,57	7.687,28
da União	6.358,57	7.687,28
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	101.817,83	97.398,19
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das transferências Concedidas	***108.176,40***	***105.085,47***

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	1.329.234,17	1.466.675,20
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	***1.329.234,17***	***1.466.675,20***

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros	0,00	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida	***0,00***	***0,00***

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA, **Data Emissão** 22/02/2018, **Hora emissão** 16:32:26

Notas: Segundo o Mcasp a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, é possível observar que na Fundação Municipal Cultura houve fluxo de caixa na atividade operacional, de investimento e de financiamento obtendo uma geração líquida de caixa e equivalente de caixa no valor de R$ 239.813,08 somando com o saldo inicial, totalizou o valor de R$ 341.490,43.

JÚLIO GOMES
Diretor Superintendente da FMC

MARLON DE LAI DENEGA
Contador
CRC/SC 037063/O-0

9 - ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - FMEC...

Publicação Nº 1539249

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES

Prestação de Contas

AN 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**4.415.023,68**	**4.471.556,33**
Receitas derivadas e originárias	1FC	182.361,03	109.363,71
Transferências correntes recebidas	2FC	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		4.232.662,65	4.362.192,62
Desembolsos		**3.989.472,82**	**4.453.036,91**
Pessoal e demais despesas	3FC	3.256.323,29	3.917.117,27
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	2FC	490.086,88	173.227,02
Outros desembolsos operacionais		243.062,65	362.692,62
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*425.550,86*	*18.519,42*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		**4.826,12**	**8.294,00**
Aquisição de ativo não circulante		4.826,12	8.294,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*(4.826,12)*	*(8.294,00)*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*0,00*	*0,00*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		420.724,74	10.225,42
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		88.162,27	77.936,85
Caixa e Equivalentes de caixa final		508.887,01	88.162,27

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	130.958,97	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	14.868,95	78.927,17
Remuneração das Disponibilidades	17.531,91	19.570,48
Outras Receitas Derivadas e Originárias	19.001,20	10.866,06
Total das Receitas Derivadas e Originárias	***182.361,03***	***109.363,71***

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**0,00**	**0,00**
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES

Prestação de Contas

AN 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Total das transferências recebidas	***0,00***	***0,00***
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS	**490.086,88**	**173.227,02**
Intergovernamentais	9.492,46	12.916,26
da União	9.492,46	12.916,26
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	164.344,42	160.310,76
Outras transferências concedidas	316.250,00	0,00
Total das transferências Concedidas	***490.086,88***	***173.227,02***

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	3.256.323,29	3.917.117,27
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	***3.256.323,29***	***3.917.117,27***

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros	0,00	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida	***0,00***	***0,00***

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES, **Data Emissão** 23/02/2018, **Hora emissão** 16:43:44

Notas: Segundo o Mcasp a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, é possível observar que na Fundação Municipal de Esportes houve movimentações de fluxo nas atividades operacional e de investimento, sendo que considerando ingressos e desembolsos houve uma geração líquida de caixa e equivalente de caixa no valor de R$ 420.724,74.

GIL ARTIFON
Ordenador de Despesa
CPF: 516.584.709-82

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO 12- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

Publicação Nº 1539225

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas
AN 12 - Balanço Orçamentário
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**221.649.945,00**	**221.649.945,00**	**244.598.270,08**	**22.948.325,08**
Receita Tributária	35.101.900,00	35.101.900,00	36.515.862,62	1.413.962,62
Receita de Contribuições	9.720.470,00	9.720.470,00	11.967.124,05	2.246.654,05
Receita Patrimonial	10.462.534,00	10.462.534,00	20.419.778,12	9.957.244,12
Receita Agropecuária	50.000,00	50.000,00	104.954,29	54.954,29
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.735.320,00	3.735.320,00	3.865.654,45	130.334,45
Transferências Correntes	154.325.971,00	154.325.971,00	160.721.167,69	6.395.196,69
Outras Receitas Correntes	8.253.750,00	8.253.750,00	11.003.728,86	2.749.978,86
Receitas de Capital (II)	**5.288.115,00**	**5.288.115,00**	**4.566.475,91**	**(721.639,09)**
Operações de Crédito	1.500.000,00	1.500.000,00	1.493.295,15	(6.704,85)
Alienação de Bens	810.000,00	810.000,00	189.231,18	(620.768,82)
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.978.115,00	2.978.115,00	2.883.949,58	(94.165,42)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IV)	**10.121.940,00**	**10.121.940,00**	**14.945.680,19**	**4.823.740,19**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I+II+III+IV)	**237.060.000,00**	**237.060.000,00**	**264.110.426,18**	**27.050.426,18**
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VII) = (V+VI)	**237.060.000,00**	**237.060.000,00**	**264.110.426,18**	**27.050.426,18**
Déficit (VIII)	--------	--------	--------	--------
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	**237.060.000,00**	**237.060.000,00**	**264.110.426,18**	**27.050.426,18**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**0,00**	**14.664.485,25**	**10.483.416,81**	**0,00**
Superávit Financeiro	0,00	14.664.485,25	10.483.416,81	(4.181.068,44)
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (X)	**197.063.956,00**	**220.422.754,93**	**197.674.915,34**	**193.645.008,94**	**193.442.926,99**	**22.747.839,59**
Pessoal e Encargos Sociais	104.643.339,00	107.206.621,95	99.302.270,01	99.277.055,98	99.277.055,98	7.904.351,94
Juros e Encargos da Dívida	500.000,00	200.000,00	149.062,23	149.062,23	149.062,23	50.937,77
Outras Despesas Correntes	91.920.617,00	113.016.132,98	98.223.583,10	94.218.890,73	94.016.808,78	14.792.549,88
Despesas de Capital (XI)	**23.824.759,00**	**23.396.145,34**	**9.940.575,19**	**7.910.640,41**	**7.887.764,03**	**13.455.570,15**
Investimentos	21.524.759,00	20.796.145,34	7.403.061,82	5.373.127,04	5.350.250,66	13.393.083,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.300.000,00	2.600.000,00	2.537.513,37	2.537.513,37	2.537.513,37	62.486,63
Reserva de Contingência (XII)	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
Reserva do RPPS (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIV)	**15.971.285,00**	**16.194.896,04**	**14.946.365,04**	**14.945.680,13**	**14.945.680,13**	**1.248.531,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XV) = (X+XI+XII+XIII +XIV)	**237.060.000,00**	**260.213.796,31**	**222.561.855,57**	**216.501.329,48**	**216.276.371,15**	**37.651.940,74**
Superávit (XVI)	--------	--------	**41.548.570,61**	--------	--------	**(41.548.570,61)**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**237.060.000,00**	**260.213.796,31**	**264.110.426,18**	**216.501.329,48**	**216.276.371,15**	**(3.896.629,87)**

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO			
	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	**2.537.513,37**	**2.537.513,37**	**2.537.513,37**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.537.513,37	2.537.513,37	2.537.513,37
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas
AN 12 - Balanço Orçamentário
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	**212.312,21**	**2.687.048,34**	**1.717.072,61**	**1.717.072,61**	**1.010.604,57**	**171.683,37**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	61.648,10	23.302,27	23.302,27	38.345,83	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	212.312,21	2.625.400,24	1.693.770,34	1.693.770,34	972.258,74	171.683,37
Despesas de Capital	**6.425.282,39**	**5.796.746,36**	**5.222.039,34**	**5.221.039,34**	**737.856,67**	**6.263.132,74**
Investimentos	6.425.282,39	5.796.746,36	5.222.039,34	5.221.039,34	737.856,67	6.263.132,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.637.594,60**	**8.483.794,70**	**6.939.111,95**	**6.938.111,95**	**1.748.461,24**	**6.434.816,11**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	**37.654,82**	**322.394,69**	**347.822,45**	**0,00**	**12.227,06**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	37.654,82	322.394,69	347.822,45	0,00	12.227,06
Despesas de Capital	**68.412,26**	**322.809,89**	**316.408,09**	**0,00**	**74.814,06**
Investimentos	68.412,26	322.809,89	316.408,09	0,00	74.814,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**106.067,08**	**645.204,58**	**664.230,54**	**0,00**	**87.041,12**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, **Data Emissão** 22/02/2018, **Hora emissão** 16:00:08

Notas: Município de Concórdia - SC elaborou sua Lei Orçamentária Anual sob número 4934/2016 estimando a receita e fixando a despesa orçamentária anual para o exercício de 2017, de acordo com os princípios orçamentários previstos na Lei 4320/64 que dispõe sobre normas gerais do direito financeiro. Cumpre o disposto no artigo 11 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, comprovando o exercício pleno de competência tributária no ano de 2017. Em análise as Receitas constantes no Balanço Orçamentário, destaque-se as transferências correntes, compostas de: FPM, ICMS, IPVA, ITR, IPI, FUNDEB, SUS e as Intra-orçamentárias compostas pelo RPPS e Fundo Municipal de Assistência ao Servidor.

ROGERIO LUCIANO PACHECO
Prefeito

JACIR HERMINIO MAZOCCO
Secretário Municipal de Finanças

MARLON DE LAI DENEGA
Contador
CRC/SC 037063/O-0

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO 12- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PMC...

Publicação Nº 1539213

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas
AN 12 - Balanço Orçamentário
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**175.056.196,00**	**175.056.196,00**	**185.134.346,19**	**10.078.150,19**
Receita Tributária	34.556.900,00	34.556.900,00	36.042.906,78	1.486.006,78
Receita de Contribuições	6.600.000,00	6.600.000,00	6.472.870,98	(127.129,02)
Receita Patrimonial	3.869.777,00	3.869.777,00	4.385.301,67	515.524,67
Receita Agropecuária	50.000,00	50.000,00	104.954,29	54.954,29
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.645.120,00	3.645.120,00	3.850.785,50	205.665,50
Transferências Correntes	118.892.249,00	118.892.249,00	124.565.920,92	5.673.671,92
Outras Receitas Correntes	7.442.150,00	7.442.150,00	9.711.606,05	2.269.456,05
Receitas de Capital (II)	**4.010.000,00**	**4.010.000,00**	**4.247.635,20**	**237.635,20**
Operações de Crédito	1.500.000,00	1.500.000,00	1.493.295,15	(6.704,85)
Alienação de Bens	810.000,00	810.000,00	180.031,18	(629.968,82)
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.700.000,00	1.700.000,00	2.574.308,87	874.308,87
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IV)	**2.341.000,00**	**2.341.000,00**	**2.381.323,57**	**40.323,57**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I+II+III+IV)	**181.407.196,00**	**181.407.196,00**	**191.763.304,96**	**10.356.108,96**
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VII) = (V+VI)	**181.407.196,00**	**181.407.196,00**	**191.763.304,96**	**10.356.108,96**
Déficit (VIII)	--------	--------	--------	--------
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	**181.407.196,00**	**181.407.196,00**	**191.763.304,96**	**10.356.108,96**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**0,00**	**7.405.990,33**	**4.146.586,48**	**0,00**
Superávit Financeiro	0,00	7.405.990,33	4.146.586,48	(3.259.403,85)
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (X)	**108.068.848,00**	**123.808.169,98**	**111.477.112,74**	**109.304.964,13**	**109.117.754,78**	**12.331.057,24**
Pessoal e Encargos Sociais	61.957.939,00	64.585.644,74	63.185.634,88	63.185.634,88	63.185.634,88	1.400.009,86
Juros e Encargos da Dívida	500.000,00	200.000,00	149.062,23	149.062,23	149.062,23	50.937,77
Outras Despesas Correntes	45.610.909,00	59.022.525,24	48.142.415,63	45.970.267,02	45.783.057,67	10.880.109,61
Despesas de Capital (XI)	**21.376.024,00**	**20.810.607,17**	**9.171.910,41**	**7.340.435,27**	**7.317.558,89**	**11.638.696,76**
Investimentos	19.076.024,00	18.210.607,17	6.634.397,04	4.802.921,90	4.780.045,52	11.576.210,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.300.000,00	2.600.000,00	2.537.513,37	2.537.513,37	2.537.513,37	62.486,63
Reserva de Contingência (XII)	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
Reserva do RPPS (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIV)	**12.708.124,00**	**12.959.509,18**	**12.003.983,26**	**12.003.298,35**	**12.003.298,35**	**955.525,92**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XV) = (X+XI+XII+XIII +XIV)	**142.352.996,00**	**157.778.286,33**	**132.653.006,41**	**128.648.697,75**	**128.438.612,02**	**25.125.279,92**
Superávit (XVI)	--------	--------	**59.110.298,55**	--------	--------	**(59.110.298,55)**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**142.352.996,00**	**157.778.286,33**	**191.763.304,96**	**128.648.697,75**	**128.438.612,02**	**(33.985.018,63)**

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO			
	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	**2.537.513,37**	**2.537.513,37**	**2.537.513,37**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.537.513,37	2.537.513,37	2.537.513,37
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas

AN 12 - Balanço Orçamentário

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	**164.580,64**	**1.561.188,98**	**1.088.889,73**	**1.088.889,73**	**468.538,35**	**168.341,54**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	5.405,45	5.405,45	5.405,45	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	164.580,64	1.555.783,53	1.083.484,28	1.083.484,28	468.538,35	168.341,54
Despesas de Capital	**6.418.141,14**	**5.626.625,14**	**5.110.342,19**	**5.109.342,19**	**721.749,17**	**6.213.674,92**
Investimentos	6.418.141,14	5.626.625,14	5.110.342,19	5.109.342,19	721.749,17	6.213.674,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.582.721,78**	**7.187.814,12**	**6.199.231,92**	**6.198.231,92**	**1.190.287,52**	**6.382.016,46**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	**29.618,90**	**37.766,52**	**55.563,36**	**0,00**	**11.822,06**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.618,90	37.766,52	55.563,36	0,00	11.822,06
Despesas de Capital	**63.412,26**	**318.044,64**	**312.442,84**	**0,00**	**69.014,06**
Investimentos	63.412,26	318.044,64	312.442,84	0,00	69.014,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**93.031,16**	**355.811,16**	**368.006,20**	**0,00**	**80.836,12**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, **Data Emissão** 22/02/2018, **Hora emissão** 11:04:17

Notas: O Município de Concórdia - SC elaborou sua Lei Orçamentária Anual sob número 4934/2016 estimando a receita e fixando a despesa orçamentária anual para o exercício de 2017, de acordo com os princípios orçamentários previstos na Lei 4320/64 que dispõe sobre normas gerais do direito financeiro. Cumpre o disposto no artigo 11 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, comprovando o exercício pleno de competência tributária no ano de 2017. Em análise as Receitas constantes no Balanço Orçamentário, destaque-se as transferências correntes, compostas de: FPM, ICMS, IPVA, ITR, IPI, FUNDEB.

ROGERIO LUCIANO PACHECO
Prefeito

JACIR HERMINIO MAZOCCO
Secretário Municipal de Finanças

MARLON DE LAI DENEGA
Contador
CRC/SC 037063/O-0

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**264.110.426,18**	**252.616.403,93**
Ordinária		**121.695.611,28**	**111.305.985,10**
Vinculada		**142.414.814,90**	**141.310.418,83**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**39.049.085,28**	**48.345.983,51**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		39.049.085,28	48.345.983,51
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**32.339.747,16**	**34.029.445,28**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		6.060.526,09	8.483.794,70
Inscrição de Restos a Pagar Processados		224.958,33	645.204,58
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		26.054.262,74	24.900.446,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**160.120.734,64**	**129.607.657,79**
Caixa e Equivalentes de Caixa		33.423.575,70	28.206.220,10
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		13.596,81	13.596,81
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		126.683.562,13	101.387.840,88
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**495.619.993,26**	**464.599.490,51**

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**222.561.855,57**	**219.913.981,79**
Ordinária		**101.522.142,01**	**97.455.263,42**
Vinculada		**121.039.713,56**	**122.458.718,37**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**39.049.085,28**	**48.345.983,51**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		39.049.085,28	48.345.983,51
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**33.632.314,66**	**36.218.790,57**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		6.938.111,95	9.041.668,61
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		664.230,54	581.647,12
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		26.019.939,37	25.393.482,58
Outros Pagamentos Extraorçamentários		10.032,80	1.201.992,26
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**200.376.737,75**	**160.120.734,64**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		51.206.780,04	33.423.575,70
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	13.596,81
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		149.169.957,71	126.683.562,13
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**495.619.993,26**	**464.599.490,51**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, **Data Emissão** 23/02/2018, **Hora emissão** 09:35:39

Notas: De acordo com o Mcasp o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte, e podemos observar que houve mais ingressos que dispêndios resultando um saldo em caixa positivo, destacando-se os investimentos no RPPS.

ROGERIO LUCIANO PACHECO
Prefeito

JACIR HERMINIO MAZOCCO
Secretário Municipal de Finanças

MARLON DE LAI DENEGA
Contador
CRC/SC 037063/O-0

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**191.763.304,96**	**178.140.453,83**
Ordinária		**120.512.734,25**	**110.385.572,63**
Vinculada		**71.250.570,71**	**67.754.881,20**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**413.295,28**	**753.819,19**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		413.295,28	753.819,19
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**22.563.060,44**	**25.033.375,83**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		4.004.308,66	7.187.814,12
Inscrição de Restos a Pagar Processados		210.085,73	355.811,16
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		18.348.666,05	17.489.750,55
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**21.673.030,02**	**23.053.793,28**
Caixa e Equivalentes de Caixa		21.673.030,02	23.053.793,28
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**236.412.690,70**	**226.981.442,13**

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**132.653.006,41**	**131.792.733,70**
Ordinária		**59.740.041,40**	**58.637.915,94**
Vinculada		**72.912.965,01**	**73.154.817,76**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**38.635.790,00**	**47.592.164,32**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		38.635.790,00	47.592.164,32
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**24.880.580,80**	**25.923.514,09**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		6.198.231,92	7.608.887,01
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		368.006,20	331.839,95
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		18.314.342,68	17.982.787,13
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**40.243.313,49**	**21.673.030,02**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		40.243.313,49	21.673.030,02
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**236.412.690,70**	**226.981.442,13**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, **Data Emissão** 22/02/2018, **Hora emissão** 11:07:21

Notas: De acordo com o Mcasp o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte, e podemos observar que houve mais ingressos que dispêndios resultando um saldo em caixa positivo.

ROGERIO LUCIANO PACHECO
Prefeito

JACIR HERMINIO MAZOCCO
Secretário Municipal de Finanças

MARLON DE LAI DENEGA
Contador
CRC/SC 037063/O-0

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO 14- BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO

Publicação Nº 1539227

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante		**211.172.980,81**	**182.173.136,47**
Caixa e Equivalentes de Caixa		51.206.780,04	33.423.575,70
Créditos a Curto Prazo		7.252.180,98	20.209.773,63
Créditos Tributários a Receber		2.664.882,95	12.917.487,43
Clientes		718.415,73	2.038.805,87
Créditos de Transferências a Receber		3.534.551,17	4.869.833,97
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		334.331,13	383.646,36
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		123.003,88	18.040,81
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		149.169.957,71	126.683.562,13
Títulos e Valores Mobiliários		(0,00)	(0,00)
Investimentos do RPPS		149.169.957,71	126.683.562,13
Aplicações em Segmento de Imóveis		0,00	0,00
(-)Ajuste de Perdas e Investimentos de Aplicações Temporários		0,00	0,00
Estoques		3.272.551,10	1.723.235,83
VPD Pagas Antecipadamente		148.507,10	114.948,37
Ativo Não Circulante		**174.143.383,31**	**167.936.720,69**
Ativo Realizável a Longo Prazo		21.023.801,79	19.279.250,63
Créditos a Longo Prazo		21.023.801,79	19.279.250,63
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		30.717.320,65	29.393.210,25
Dívida Ativa Não Tributária		8.739.951,38	8.177.003,09
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		(18.433.470,24)	(18.290.962,71)
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		485.318,56	476.471,71
Investimentos e AplicaçõesTemporários a Longo Prazo		45.001,86	45.001,86
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Met. Equiv. Patrimonial		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Metodo de Custo		0,00	0,00
(-)Redução ao Valor Recup. de Participação Permanente		0,00	0,00
Propriedades Para Investimento		0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos		0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperavel de Propriedade p/ Investimento		0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo		0,00	0,00
(-) Redução ao valor Recuperável de Investimento do RPPS		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperavel de Investimento - Demais		0,00	0,00
Imobilizado		152.589.261,10	148.135.996,49
Bens Móveis		27.286.390,92	27.100.089,12
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acum. - Bens Móveis		(12.039.706,48)	(9.753.191,68)
(-) Redução ao Valor Recuperável do Imobilizado - Bens Móveis		0,00	0,00
Bens Imóveis		141.053.255,71	132.837.809,34
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acum. Imóveis		(3.710.679,05)	(2.048.710,29)
(-) Redução ao Valor Recuperável - Bens Imóveis		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		**385.316.364,12**	**350.109.857,16**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		**57.220.324,70**	**53.810.888,61**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		53.195.037,43	42.225.982,33
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		2.705.478,77	2.053.593,48
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		1.039.210,81	1.403.938,59
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		133.696,21	0,00
Provisões a Curto Prazo		112.578,11	8.127.374,21
Demais Obrigações a Curto Prazo		34.323,37	0,00
Passivo Não Circulante		**149.374.400,79**	**105.394.530,31**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		729.908,96	779.675,48
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		242.472,33	1.888.809,32
Fornecedores a Longo Prazo		1.585.148,00	1.574.561,81
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		146.816.871,50	101.151.483,70
Provisões Matemáticas Previdenciárias		146.816.871,50	101.151.483,70
Demais Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		**(178.721.638,63)**	**(190.904.438,24)**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		(178.721.638,63)	(190.904.438,24)
Resultado do Exercício		12.182.805,69	0,00
Resultado de Exercícios Anteriores		(191.953.328,04)	(191.953.328,04)
Ajustes de Exercícios Anteriores		1.048.883,72	1.048.889,80
Outros Resultados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**385.316.364,12**	**350.109.857,16**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		200.376.737,75	160.120.734,64
Ativo Permanente		184.939.626,37	189.989.122,52
Total do Ativo		**385.316.364,12**	**350.109.857,16**
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		12.841.665,02	15.872.660,96
Passivo Permanente		206.247.402,67	158.454.147,26
Total do Passivo		**219.089.067,69**	**174.326.808,22**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**166.227.296,43**	**175.783.048,94**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		477.509,54	477.509,54
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		71.800,00	71.800,00
Direitos Contratuais		11.797.369,42	12.191.125,80
Outros atos potenciais ativo		7.692.507,07	1.842.385,46
Total dos Atos Potenciais Ativos		**20.039.186,03**	**14.582.820,80**
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		906.731,74	168.551,00
Obrigações contratuais		17.772.348,17	25.841.769,14

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outros atos potenciais passivos		2.429.136,74	2.088.895,77
Total dos Atos Potenciais Passivos		**21.108.216,65**	**28.099.215,91**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
01000001 - Recursos Ordinários - Prefeitura	17.266.088,02	0,00
01000002 - Recursos Ordinários - FMDD	1.039.869,17	0,00
01000003 - Recursos Ordinários - FUMAS	2.074.357,13	(0,00)
01000004 - Recursos Ordinários - FUMDEAGRO	240.344,09	0,00
01010000 - Receitas de Impostos de Educacao	(0,00)	0,00
01020000 - Receitas de Impostos de Saúde	845.895,18	0,00
01070000 - Contribuição - CIDE	150.100,17	0,00
01080000 - Contribuição - COSIP	181.079,66	0,00
01100000 - Convênio de Trânsito - Militar	36.375,60	0,00
01110000 - Convênio de Trânsito - Civil	176.161,78	0,00
01120000 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	679.007,24	0,00
01180000 - Transferencias do FUNDEB 60%	91.177,75	0,00
01190000 - Transferencias do FUNDEB 40%	890.465,46	0,00
01340000 - Transferências de Convênios - União	(3.443.106,48)	(3.365.586,90)
01350002 - Ações Estratégicas do PETI	99.499,11	0,00
01350004 - PAIF	24,74	0,00
01350005 - IGD-SUAS	15.081,01	0,00
01350008 - Serviços PSE-AC	122.555,96	0,00
01350009 - Bolsa Família	30.508,41	0,00
01350010 - Programa BPC na Escola	125,49	0,00
01350013 - Serviços PSE-MC	115.070,32	0,00
01350014 - Serviços PSB	211.060,72	0,00
01360000 - Salário Educação	370.369,36	0,00
01370001 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.005,26	0,00
01370004 - Outros Recursos do FNDE	262.945,24	(1.239.993,48)
01380001 - Serviço de Atend. Móvel Urgência - SAMU	20.435,79	0,00
01380002 - Atenção Básica	828.599,34	0,00
01380003 - Atenção Média e Alta Comp.Amb.Hospitalar	1.357.386,89	(0,00)
01380004 - Vigilância em Saúde	51.766,55	0,00
01380005 - Assistência Farmacêutica Básica	56.725,26	0,00
01380007 - Vigilância Sanitária	15.034,46	0,00
01390001 - Fundo Especial do Petróleo	373.554,82	0,00
01390002 - Outras Transf.Decor.Comp. Financeira	1.649.653,18	0,00
01610002 - Básica Custeio/Investimento	42.650,77	0,00
01610003 - CREAS	59.207,43	0,00
01640001 - Transferências de Convênios - Estado	140.461,42	(24.770,82)
01800000 - Outras Especificações	1.719,89	0,00
01830000 - Operações de Credito Internas - Outros Programas	(10.249,26)	(1.278.010,17)
01890000 - Alienacao de Bens Dest. Outros Programas	134.824,10	0,00
02000000 - Recursos Ordinarios	109.335,10	0,00
02030000 - Contribuicao para RPPS	20.470.682,59	13.596,81
02060001 - FIA Demais Recursos	661,60	0,00
02090000 - FIA Imposto de Renda	189.407,16	0,00
02880000 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	25.712,52	0,00
03000001 - Recursos Ordinários - Exerc Anterior	2.079.616,67	4.953.741,58
03000002 - Recursos Ordinários FMDD - superavit exercício anterior	2.179.296,33	2.516.296,33
03000003 - Recursos Ordinários - Exercicio anterior	3.017.668,05	3.702.856,41
03000004 - Recursos Ordinários -Superavit Exercicio Anterior	262.211,19	262.211,19
03000005 - Recursos Ordinários -Superavit Exercicio Anterior	54.509,75	55.044,16

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
03020000 - Receitas de Impostos - Saúde - Exerc Ant	200.253,71	4.352.184,87
03070000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - exercicio anterior	70.498,03	69.918,03
03080000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP - Superavit exercicio anterior	134.295,63	198.610,24
03100000 - Convênio de Trânsito - Militar -Superavit Exercicio Anterior	3.802,65	39.354,99
03110000 - Convênio de Trânsito - Civil -Superavit Exercicio Anterior	54.590,08	25.018,10
03120000 - Convênio de Trânsito - Prefeitura - Superavit Exercicio Anterior	23.144,27	379.428,32
03180000 - Transf.fundeb - Sup. Exerc. Anter	0,00	515.090,92
03340000 - Transferências de Convênios - União/Outros - Superavit Exercicio Anterior	425.153,78	466.662,32
03350001 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Superavit Exercicio Anterior	489,90	21.895,16
03350002 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União- Superavit Exercicio Anterior	(0,00)	44.652,93
03350003 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - PAEFI - Superavit Exercicio Anterior	259,25	58.978,91
03350004 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União- PAIF - Superavit Exercicio Anterior	80,00	43.323,28
03350005 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - IGD SUAS Superavit Exercicio Anterior	(0,00)	9.038,21
03350006 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fotalecimento de Vinculos- Superavit Exercicio Anterior	(0,00)	40.946,95
03350007 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União- ACESSUAS - Superavit Exercicio Anterior	0,00	53.285,03
03350008 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Programa Crinaça Adolescente -Superavit Exercicio Anterior	0,00	73.280,63
03350009 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Superavit Exercicio Anterior	3.004,45	29.408,34
03350010 - Reprogramação Programa BPC na Escola -SUAS/União	0,00	320,00
03350011 - Transf. do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União -MSE - Superavit Exerc. Anterior	126,55	17.122,75
03360000 - Salário-Educação- Superavit Exercicio Anterior	2,81	17.087,40
03370001 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios) - Superavit Exercicio Anterior	0,00	930,00
03370004 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios) - Superavit Exercicio Anterior	31.154,33	36.960,96
03380001 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - SAMU	11.665,80	44.621,20
03380002 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União -Superavit Exercicio Anterior - Atenção Basica	361.914,29	1.499.350,84
03380003 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União -Superavit Exercicio Anterior - Media e Alta Complexidade	444.940,52	433.374,29
03380004 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União -Superavit Exercicio Anterior - Vigilancia em Saude	172.171,35	417.452,19
03380005 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União -Superavit Exercicio Anterior - Assistência Farmaceutica	3.749,06	114.799,57
03390001 - Outras Transf. Decor. Comp.Financeira - Fundo Especial Petroleo - Superavit Exercicio Anterior	130.658,45	111.293,36
03390002 - Outras Transf. Decor. Comp.Financeira - Hídricos - Superavit Exercicio Anterior	48.392,98	398.367,61
03610002 - Transferências de Convênios - Básica Custeio -Estado/Assistência Social	27.704,93	47.911,19
03610004 - Transferências de Convênios - ABRIGO -Estado/Assistência Social	0,00	1,73
03800000 - Outras Especificações- Procon- Superavit Exerc. Anterior	37.752,59	42.092,59
03890000 - Alienação Bens Outros Programas	2.003.990,68	2.057.288,76
06000000 - Recursos Ordinários - Anterior Outros	32.814,77	128.516,62
06090000 - FIA Imposto de Renda - Superavit Exercicio Anterior	14.535,45	131.441,40
06880000 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	1.421,56	37.561,06
01000005 - Recursos Ordinários - FMHIS	4.879,29	0,00
01380008 - Gestão do SUS	13.335,86	0,00
02050000 - Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	2.015.604,66	0,00

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
02890000 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	643,99	0,00
03870000 - Alienação Bens Prog. Educação Básica	636,00	636,00
06030000 - Contribuição para RPPS	123.015.728,95	123.015.737,70
06050000 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS -Superavit Exercicio Anterior	3.666.717,25	3.666.717,25
06060001 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos - Superavit Exercicio Anterior	663,65	663,65
06890000 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	11.363,22	11.363,22
Total das Fontes de Recursos	**187.535.072,73**	**144.248.073,68**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, **Data Emissão** 27/02/2018, **Hora emissão** 14:44:02

Notas: O Balanço Patrimonial apresentado está de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público - NBC T SP e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, seguindo o regime de competência, dentre outras praticas e procedimentos para elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. O Município de Concórdia - SC, composto pelas contas do poder executivo e legislativo, que fazem parte: Município de Concórdia - PMC: Fundação Municipal de Meio Ambiente - FUMDEMA; Fundação Municipal de Cultura - FMC; Fundação Municipal de Esportes - FMEC; Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; Fundo Municipal de Infância e Adolescência - FIA; Fundo Municipal de Saúde- FMS; Instituto de Previdência - IPRECON e Câmara Municipal de Vereadores, vem desenvolvendo o que foi estabelecido pelas novas políticas contábeis e cumprindo os prazos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional- STN, através da comissão dos Novos Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Dentre os quais, já reavaliou os bens móveis e parte dos imóveis; começou a registrar os bens de infraestrutura; controle de estoque evidenciado na contabilidade; créditos tributários a receber registrados por competência; ajustes para perdas da dívida ativa; provisão de pessoal e encargos; atos potenciais ativos e passivos; depreciação de bens móveis e imóveis; apropriação de despesas pagas antecipadamente, dentre outras ações correlatas 1) No exercício de 2015 através do contrato 2013036103 firmado com o Badesc/Cidades II e no exercício de 2016 através do contrato 2015028601 foi assinalado o recebimento de recursos, porém até o encerramento do exercício de 2017 não foi efetuado o repasse total, devido às obras estarem em andamento e os recursos sendo liberados somente após suas medições. Os valores empenhados a pagar estão a descoberto financeiramente por essas razões. 2) No exercício de 2015, 2016 e 2017 através de Convênios firmados com a União e com o Estado foram assinalados recebimento de recursos que não ocorreram até o encerramento do exercício de 2017, sendo assim foram registrados no ativo créditos a receber desses entes para cobertura das despesas empenhadas sem o devido recurso financeiro. 3) Os créditos tributários a receber do município estão sendo lançadas por regime de competência em conformidade com as novas NBCASP. 4) Os ajustes para perdas da divida ativa, foram calculados com base nos percentuais verificados com o setor de tributação, conforme procedimentos adotados pela Comissão dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais. 5) Os valores referentes a processos judiciais tanto do ativo quanto do passivo, foram lançados seguindo valores repassados pelo setor de Procuradoria do Município e critérios estabelecidos pela Comissão dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, em contas de controle, para demonstrar a real situação de processos judiciais em andamento. 6) Os bens imóveis não estão na sua totalidade reavaliados, por eventuais problemas encontrados, não sendo possível a conclusão dos trabalhos. Portanto os registros de depreciação dos bens imóveis foram efetuados somente com os bens já reavaliados. 7) Os estoques estão sendo evidenciados na contabilidade conforme NBCASP, utilizando o método da média ponderada. 8) A depreciação está sendo efetuada pelo método das cotas constantes e a taxa de depreciação utilizada segue a tabela da RFB, de todos os bens móveis e dos bens imóveis já reavaliados. 9) As variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente estão sendo mensalmente apropriadas de acordo com as NBCASP. 10) Em 2014, através da Lei Municipal nº 4.700/14, de 27 de outubro, o Município de Concórdia reconheceu o Déficit Atuarial com o RPPS, no valor de R$ 17.377.233,97, o mesmo será repassado em 420 meses e contabilizado quando da atualização do Cálculo Atuarial que ocorrerá anualmente. Este aporte foi registrado em contas de controle deste ente em conformidade com as normas contábeis. Até 31 de dezembro de 2016, foram repassadas 39 parcelas. 11) Em 2017, através da Lei Municipal nº 5.032, de 13 de dezembro de 2017, o Município de Concórdia reconheceu o Déficit Atuarial com o RPPS, no valor de R$ 20.506.801,94, o mesmo será repassado em parcelas mensais de acordo com a previsão na Lei. Este aporte foi registrado em contas de controle deste ente em conformidade com as normas contábeis.

ROGERIO LUCIANO PACHECO
Prefeito

JACIR HERMINIO MAZOCCO
Secretário Municipal de Finanças

MARLON DE LAI DENEGA
Contador
CRC/SC 037063/O-0

ANEXO 14- BALANÇO PATRIMONIAL - PMC.....

Publicação Nº 1539219

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante		**49.301.435,26**	**42.828.139,23**
Caixa e Equivalentes de Caixa		40.243.313,49	21.673.030,02
Créditos a Curto Prazo		7.252.180,98	20.175.415,83
Créditos Tributários a Receber		2.664.882,95	12.883.129,63
Clientes		718.415,73	2.038.805,87
Créditos de Transferências a Receber		3.534.551,17	4.869.833,97
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		334.331,13	383.646,36
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		800,00	1.444,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários		0,00	0,00
Investimentos do RPPS		0,00	0,00
Aplicações em Segmento de Imóveis		0,00	0,00
(-)Ajuste de Perdas e Investimentos de Aplicações Temporários		0,00	0,00
Estoques		1.675.583,57	877.909,62
VPD Pagas Antecipadamente		129.557,22	100.339,76
Ativo Não Circulante		**166.811.239,12**	**157.255.090,97**
Ativo Realizável a Longo Prazo		21.023.801,79	19.279.250,63
Créditos a Longo Prazo		21.023.801,79	19.279.250,63
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		30.717.320,65	29.393.210,25
Dívida Ativa Não Tributária		8.739.951,38	8.177.003,09
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		(18.433.470,24)	(18.290.962,71)
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		2.653,23	2.568,10
Investimentos e AplicaçõesTemporários a Longo Prazo		45.001,86	45.001,86
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Met. Equiv. Patrimonial		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Metodo de Custo		0,00	0,00
(-)Redução ao Valor Recup. de Participação Permanente		0,00	0,00
Propriedades Para Investimento		0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos		0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperavel de Propriedade p/ Investimento		0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo		0,00	0,00
(-) Redução ao valor Recuperável de Investimento do RPPS		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperavel de Investimento - Demais		0,00	0,00
Imobilizado		145.739.782,24	137.928.270,38
Bens Móveis		20.342.081,36	20.585.095,74
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acum. - Bens Móveis		(9.524.679,89)	(7.989.917,67)
(-) Redução ao Valor Recuperável do Imobilizado - Bens Móveis		0,00	0,00
Bens Imóveis		138.633.059,82	127.381.802,60
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acum. Imóveis		(3.710.679,05)	(2.048.710,29)
(-) Redução ao Valor Recuperável - Bens Imóveis		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		**216.112.674,38**	**200.083.230,20**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		**44.957.227,77**	**41.757.218,43**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

BALANÇO PATRIMONIAL			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		40.977.499,37	32.546.003,80
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		2.705.478,77	2.053.593,48
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		1.018.133,21	1.101.509,25
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		133.696,21	0,00
Provisões a Curto Prazo		88.096,84	6.056.111,90
Demais Obrigações a Curto Prazo		34.323,37	0,00
Passivo Não Circulante		**2.557.529,29**	**4.243.046,61**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		729.908,96	779.675,48
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		242.472,33	1.888.809,32
Fornecedores a Longo Prazo		1.585.148,00	1.574.561,81
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		**(168.597.917,32)**	**(154.082.965,16)**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		(168.597.917,32)	(154.082.965,16)
Resultado do Exercício		(14.514.952,16)	0,00
Resultado de Exercícios Anteriores		(155.131.854,96)	(155.131.854,96)
Ajustes de Exercícios Anteriores		1.048.889,80	1.048.889,80
Outros Resultados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**216.112.674,38**	**200.083.230,20**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		40.243.313,49	21.673.030,02
Ativo Permanente		175.869.360,89	178.410.200,18
Total do Ativo		**216.112.674,38**	**200.083.230,20**
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		10.711.570,34	14.219.378,22
Passivo Permanente		47.188.511,84	45.551.422,72
Total do Passivo		**57.900.082,18**	**59.770.800,94**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**158.212.592,20**	**140.312.429,26**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		378.309,54	378.309,54
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		71.800,00	71.800,00
Direitos Contratuais		11.797.369,42	12.191.125,80
Outros atos potenciais ativo		7.692.507,07	1.842.385,46
Total dos Atos Potenciais Ativos		**19.939.986,03**	**14.483.620,80**
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		466.519,00	151.601,00
Obrigações contratuais		12.237.829,68	21.909.669,58

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outros atos potenciais passivos		2.429.136,74	2.088.895,77
Total dos Atos Potenciais Passivos		**15.133.485,42**	**24.150.166,35**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
01000001 - Recursos Ordinários - Prefeitura	16.085.108,89	0,00
01000002 - Recursos Ordinários - FMDD	1.039.869,17	0,00
01000003 - Recursos Ordinários - FUMAS	2.074.357,13	(0,00)
01000004 - Recursos Ordinários - FUMDEAGRO	240.344,09	0,00
01010000 - Receitas de Impostos de Educacao	(0,00)	0,00
01070000 - Contribuição - CIDE	150.100,17	0,00
01080000 - Contribuição - COSIP	181.079,66	0,00
01100000 - Convênio de Trânsito - Militar	36.375,60	0,00
01110000 - Convênio de Trânsito - Civil	176.161,78	0,00
01120000 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	679.007,24	0,00
01180000 - Transferencias do FUNDEB 60%	91.177,75	0,00
01190000 - Transferencias do FUNDEB 40%	890.465,46	0,00
01340000 - Transferências de Convênios - União	(3.461.408,58)	(3.365.586,90)
01360000 - Salário Educação	370.369,36	0,00
01370001 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.005,26	0,00
01370004 - Outros Recursos do FNDE	262.945,24	(1.239.993,48)
01390001 - Fundo Especial do Petróleo	373.554,82	0,00
01390002 - Outras Transf.Decor.Comp. Financeira	1.634.486,77	0,00
01640001 - Transferências de Convênios - Estado	140.461,42	(24.770,82)
01800000 - Outras Especificações	1.719,89	0,00
01830000 - Operações de Credito Internas - Outros Programas	(10.249,26)	(1.278.010,17)
01890000 - Alienacao de Bens Dest. Outros Programas	134.824,10	0,00
03000001 - Recursos Ordinários - Exerc Anterior	1.961.348,82	4.478.611,88
03000002 - Recursos Ordinários FMDD - superavit exercício anterior	2.179.296,33	2.516.296,33
03000003 - Recursos Ordinários - Exercicio anterior	3.017.668,05	3.702.856,41
03000004 - Recursos Ordinários -Superavit Exercicio Anterior	262.211,19	262.211,19
03000005 - Recursos Ordinários -Superavit Exercicio Anterior	54.509,75	55.044,16
03070000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - exercicio anterior	70.498,03	69.918,03
03080000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP - Superavit exercicio anterior	134.295,63	198.610,24
03100000 - Convênio de Trânsito - Militar -Superavit Exercicio Anterior	3.802,65	39.354,99
03110000 - Convênio de Trânsito - Civil -Superavit Exercicio Anterior	54.590,08	25.018,10
03120000 - Convênio de Trânsito - Prefeitura - Superavit Exercicio Anterior	23.144,27	379.428,32
03180000 - Transf.fundeb - Sup. Exerc. Anter	0,00	515.090,92
03340000 - Transferências de Convênios - União/Outros - Superavit Exercicio Anterior	425.153,78	466.662,32
03360000 - Salário-Educação- Superavit Exercicio Anterior	2,81	17.087,40
03370001 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios) - Superavit Exercicio Anterior	0,00	930,00
03370004 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios) - Superavit Exercicio Anterior	31.154,33	36.960,96
03390001 - Outras Transf. Decor. Comp.Financeira - Fundo Especial Petroleo - Superavit Exercicio Anterior	130.658,45	111.293,36
03390002 - Outras Transf. Decor. Comp.Financeira - Hídricos - Superavit Exercicio Anterior	48.384,98	386.621,21
03800000 - Outras Especificações- Procon- Superavit Exerc. Anterior	37.752,59	42.092,59
03890000 - Alienação Bens Outros Programas	0,16	57.288,76
01000005 - Recursos Ordinários - FMHIS	4.879,29	0,00

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
03870000 - Alienação Bens Prog. Educação Básica	636,00	636,00
Total das Fontes de Recursos	**29.531.743,15**	**7.453.651,80**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, **Data Emissão** 22/02/2018, **Hora emissão** 11:27:13

Notas: O Município de Concórdia - SC, vem desenvolvendo o que foi estabelecido pelas novas políticas contábeis e cumprindo os prazos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional- STN, através da comissão dos Novos Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Dentre os quais, já reavaliou os bens móveis e parte dos imóveis; começou a registrar os bens de infraestrutura; controle de estoque evidenciado na contabilidade; créditos tributários a receber registrados por competência; ajustes para perdas da dívida ativa; provisão de pessoal e encargos; atos potenciais ativos e passivos; depreciação de bens móveis e imóveis; apropriação de despesas pagas antecipadamente, dentre outras ações correlatas. O Balanço Patrimonial apresentado está de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público - NBC T SP e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, seguindo o regime de competência, dentre outras práticas e procedimentos para a elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. 1) No exercício de 2015 através do contrato 2013036103 firmado com o Badesc/Cidades II e no exercício de 2016 através do contrato 2015028601 firmado com o Badesc foi assinalado o recebimento de recursos, porém até o encerramento do exercício de 2017 não foi efetuado orepasse total, devido às obras estarem em andamento e os recursos sendo liberados somente após suas medições. Os valores empenhados a pagar estão a descoberto financeiramente por essas razões. 2) No exercício de 2015, 2016 e 2017 através de Convênios firmados com a União e com o Estado foram assinalados recebimento de recursos que não ocorreram até o encerramento do exercício de 2017, sendo assim foram registrados no ativo créditos a receber desses entes para cobertura das despesas empenhadas sem o devido recurso financeiro. 3) Os créditos tributários a receber do município estão sendo lançadas por regime de competência em conformidade com as novas NBCASP. 4) Os ajustes para perdas da divida ativa, foram calculados com base nos percentuais verificados com o setor de tributação, conforme procedimentos adotados pela Comissão dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais. 5) Os valores referentes a processos judiciais tanto do ativo quanto do passivo, foram lançados seguindo valores repassados pelo setor de Procuradoria do Município e critérios estabelecidos pela Comissão dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, em contas de controle, para demonstrar a real situação de processos judiciais em andamento. 6) Os bens imóveis não estão na sua totalidade reavaliados, por eventuais problemas encontrados, não sendo possível a conclusão dos trabalhos. Portanto os registros de depreciação dos bens imóveis foram efetuados somente com os bens já reavaliados. 7) Os estoques estão sendo evidenciados na contabilidade conforme NBCASP, utilizando o método da média ponderada. 8) A depreciação está sendo efetuada pelo método das cotas constantes e a taxa de depreciação utilizada segue a tabela da RFB, de todos os bens móveis e dos bens imóveis já reavaliados. 09) As variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente estão sendo mensalmente apropriadas de acordo com as NBCASP.

ROGERIO LUCIANO PACHECO
Prefeito

JACIR HERMINIO MAZOCCO
Secretário Municipal de Finanças

MARLON DE LAI DENEGA
Contador
CRC/SC 037063/O-0

ANEXO 15- DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO

Publicação Nº 1539228

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas
AN 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**31.625.524,92**	**47.439.370,35**
Impostos		26.154.069,94	37.304.857,88
Taxas		5.355.082,75	6.235.616,74
Contribuições de Melhoria		116.372,23	3.898.895,73
Contribuições		**23.658.069,50**	**23.368.391,08**
Contribuições Sociais		19.648.952,92	19.407.373,67
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		4.009.116,58	3.961.017,41
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**5.361.469,66**	**6.998.524,85**
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		5.361.469,66	6.998.524,85
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**23.678.348,19**	**29.115.252,77**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		1.298.189,40	1.641.865,64
Variações Monetárias e Cambiais		3.166.384,26	3.542.112,35
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		19.213.774,53	23.931.261,36
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	13,42
Transferências e Delegações Recebidas		**221.354.104,70**	**221.588.950,82**
Transferências Intragovernamentais		40.568.272,23	48.347.559,94
Transferências Intergovernamentais		180.785.832,47	173.038.220,07
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	203.170,81
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**3.335.316,77**	**4.997.469,89**
Reavaliação de Ativos		0,27	3.357.258,72
Ganhos com Alienação		1.576,15	146.631,56
Ganhos com Incorporação de Ativos		3.333.740,35	1.481.327,61
Ganhos Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar		0,00	12.252,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**29.531.405,30**	**42.943.969,70**
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		23.817.483,60	39.116.117,89
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		5.713.921,70	3.827.851,81
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		***338.544.239,04***	***376.451.929,46***
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Pessoal e Encargos		**127.329.639,70**	**127.628.201,33**
Remuneração a Pessoal		94.916.083,09	103.305.112,90
Encargos Patronais		29.009.182,20	21.226.403,43
Benefícios a Pessoal		3.404.374,41	3.096.685,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**10.877.063,03**	**8.708.685,49**
Aposentadorias e Reformas		7.964.298,61	5.990.417,08
Pensões		1.835.136,45	1.616.100,10
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		1.077.627,97	1.102.168,31
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**87.363.990,90**	**90.658.822,77**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas

AN 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo		14.705.633,33	18.633.843,30
Serviços		67.372.625,57	66.757.072,56
Depreciação, Amortização e Exaustão		5.285.732,00	5.267.906,91
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**224.124,38**	**303.032,05**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		149.062,23	226.135,69
Juros e Encargos de Mora		982,72	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		74.079,43	46.259,47
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	30.636,89
Transferências e Delegações Concedidas		**64.152.187,16**	**71.711.711,35**
Transferências Intragovernamentais		40.605.820,44	49.849.445,41
Transferências Intergovernamentais		18.507.384,44	17.570.479,76
Transferências a Instituições Privadas		4.801.517,55	4.024.723,29
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		28.910,84	25.320,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		28.074,43	138.740,34
Outras Transferências e Delegações Concedidas		180.479,46	103.002,55
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**6.135.561,74**	**4.935.124,28**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		2.289.685,22	3.481.446,03
Perdas com Alienação		37.795,86	0,00
Perdas Involuntárias		546,45	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		3.807.534,21	1.453.678,25
Tributárias		**2.491.315,26**	**2.192.995,55**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.185,21	1.152,41
Contribuições		2.490.130,05	2.191.843,14
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**52.153.162,56**	**24.840.448,30**
Premiações		141.550,52	224.652,85
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		50.385.348,90	23.498.920,11
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		1.626.263,14	1.116.875,34
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		***350.727.044,73***	***330.979.021,12***
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		**(12.182.805,69)**	**45.472.908,34**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, **Data Emissão** 27/02/2018, **Hora emissão** 14:46:34

Notas: De acordo com o Mcasp a Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. No exercício de 2017 apresentou um resultado patrimonial negativo de R$ 12.182.805,69.

ROGERIO LUCIANO PACHECO
Prefeito

JACIR HERMINIO MAZOCCO
Secretário Municipal de Finanças

MARLON DE LAI DENEGA
Contador
CRC/SC 037063/O-0

ANEXO 15- DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - PMC....

Publicação Nº 1539220

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas
AN 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**31.152.569,08**	**47.020.546,98**
Impostos		26.154.069,94	37.304.857,88
Taxas		4.882.126,91	5.816.793,37
Contribuições de Melhoria		116.372,23	3.898.895,73
Contribuições		**6.531.628,52**	**6.093.261,62**
Contribuições Sociais		2.522.511,94	2.132.244,21
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		4.009.116,58	3.961.017,41
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**5.290.215,84**	**6.888.592,50**
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		5.290.215,84	6.888.592,50
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**7.804.792,31**	**9.132.308,27**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		1.298.186,50	1.641.833,75
Variações Monetárias e Cambiais		3.166.384,26	3.542.112,35
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		3.340.221,55	3.948.348,75
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	13,42
Transferências e Delegações Recebidas		**144.739.011,02**	**137.880.857,94**
Transferências Intragovernamentais		418.066,03	755.395,62
Transferências Intergovernamentais		144.320.944,99	136.922.291,51
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	203.170,81
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**3.326.554,78**	**4.534.117,00**
Reavaliação de Ativos		0,00	2.921.198,84
Ganhos com Alienação		1.576,15	145.997,86
Ganhos com Incorporação de Ativos		3.324.978,63	1.466.920,30
Ganhos Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**22.259.676,50**	**16.232.110,45**
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		17.451.774,83	13.007.808,30
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		4.807.901,67	3.224.302,15
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		***221.104.448,05***	***227.781.794,76***
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Pessoal e Encargos		**93.137.553,06**	**90.538.263,69**
Remuneração a Pessoal		69.051.731,56	72.813.588,20
Encargos Patronais		21.462.498,61	15.388.433,26
Benefícios a Pessoal		2.623.322,89	2.336.242,23
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**43.099.443,51**	**44.913.617,91**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas

AN 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo		8.934.513,56	11.314.790,34
Serviços		29.704.245,71	29.093.440,67
Depreciação, Amortização e Exaustão		4.460.684,24	4.505.386,90
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**224.124,38**	**303.032,05**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		149.062,23	226.135,69
Juros e Encargos de Mora		982,72	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		74.079,43	46.259,47
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	30.636,89
Transferências e Delegações Concedidas		**60.589.496,06**	**68.093.759,15**
Transferências Intragovernamentais		40.187.754,41	49.094.049,79
Transferências Intergovernamentais		18.507.384,44	17.570.479,76
Transferências a Instituições Privadas		1.687.303,32	1.203.153,64
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		26.574,43	123.270,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		180.479,46	102.805,96
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**2.945.106,02**	**2.175.929,79**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		2.289.684,84	2.084.132,59
Perdas com Alienação		26.643,41	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		628.777,77	91.797,20
Tributárias		**2.047.136,24**	**1.891.116,19**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		2.047.136,24	1.891.116,19
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**4.546.636,62**	**5.397.769,86**
Premiações		40.704,00	17.998,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		3.374.607,88	4.889.338,47
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		1.131.324,74	490.433,39
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		***206.589.495,89***	***213.313.488,64***
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		**14.514.952,16**	**14.468.306,12**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, **Data Emissão** 22/02/2018, **Hora emissão** 11:30:54

Notas: De acordo com o Mcasp a Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. No exercício de 2017 apresentou um resultado patrimonial positivo de R$ 14.514.952,16.

ROGERIO LUCIANO PACHECO
Prefeito

JACIR HERMINIO MAZOCCO
Secretário Municipal de Finanças

MARLON DE LAI DENEGA
Contador
CRC/SC 037063/O-0

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO FLUXO DE CAIXA - CONSOLIDADO

Publicação Nº 1539229

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas
AN 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**325.041.839,41**	**318.769.029,12**
Receitas derivadas e originárias	1FC	83.877.102,39	79.468.729,60
Transferências correntes recebidas	2FC	175.666.847,88	165.906.108,78
Outros ingressos operacionais		65.497.889,14	73.394.190,74
Desembolsos		**275.932.447,04**	**275.964.636,26**
Pessoal e demais despesas	3FC	189.137.145,04	181.695.738,42
Juros e encargos da dívida	4FC	149.062,23	226.135,69
Transferências concedidas	2FC	21.186.238,01	18.950.389,71
Outros desembolsos operacionais		65.460.001,76	75.092.372,44
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*49.109.392,37*	*42.804.392,86*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**189.231,18**	**751.755,95**
Alienação de bens		189.231,18	751.755,95
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		**10.868.754,99**	**17.926.543,35**
Aquisição de ativo não circulante		10.862.978,06	17.628.481,27
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		5.776,93	298.062,08
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*(10.679.523,81)*	*(17.174.787,40)*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**4.377.244,73**	**6.489.809,60**
Operações de crédito		1.493.295,15	1.680.221,72
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		2.883.949,58	4.809.587,88
Outros ingressos de financiamentos		0,00	(0,00)
Desembolsos		**2.537.513,37**	**1.609.491,07**
Amortização/Refinanciamento da dívida		2.537.513,37	1.609.491,07
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*1.839.731,36*	*4.880.318,53*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		40.269.599,92	30.509.923,99
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		160.107.137,83	129.594.060,98
Caixa e Equivalentes de caixa final		200.376.737,75	160.107.137,83

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Tributária	36.515.862,62	32.932.108,90
Receita de Contribuições	11.967.124,05	11.384.676,84
Receita Patrimonial	1.206.003,59	189.278,38
Receita Agropecuária	104.954,29	38.115,05
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.865.654,45	3.549.105,94
Remuneração das Disponibilidades	19.213.774,53	23.925.492,86
Outras Receitas Derivadas e Originárias	11.003.728,86	7.449.951,63
Total das Receitas Derivadas e Originárias	***83.877.102,39***	***79.468.729,60***

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**175.666.847,88**	**165.906.108,78**
Intergovernamentais	121.931.948,90	118.418.908,03
da União	68.587.577,02	70.134.867,61
de Estados e Distrito Federal	53.344.371,88	48.284.040,42
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	14.945.680,19	13.907.310,18
Outras transferências correntes recebidas	38.789.218,79	33.579.890,57

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas

AN 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Total das transferências recebidas	***175.666.847,88***	***165.906.108,78***
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS	**21.186.238,01**	**18.950.389,71**
Intergovernamentais	2.349.335,64	2.182.089,13
da União	2.349.335,64	2.182.089,13
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	14.945.680,13	13.907.310,18
Outras transferências concedidas	3.891.222,24	2.860.990,40
Total das transferências Concedidas	***21.186.238,01***	***18.950.389,71***

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	3.175.416,17	2.909.842,45
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	17.401.014,35	18.472.408,91
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	6.704.672,67	6.221.387,73
Previdência Social	11.604.500,74	10.171.525,93
Saúde	60.325.742,93	58.895.553,21
Trabalho	0,00	0,00
Educação	57.122.820,13	51.243.868,12
Cultura	1.329.234,17	1.466.675,20
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	16.320.114,48	16.014.868,69
Habitação	39.093,19	107.262,57
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	907.151,93	1.107.803,93
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	1.850.357,75	2.446.351,09
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	82.182,23	102.028,62
Comércio e Serviços	540.400,37	574.180,62
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	5.847.766,92	5.367.069,52
Desporto e Lazer	3.256.323,29	3.917.117,27
Encargos Especiais	2.630.353,72	2.677.794,56
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	***189.137.145,04***	***181.695.738,42***

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	149.062,23	226.135,69
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros	0,00	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida	***149.062,23***	***226.135,69***

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, **Data Emissão** 27/02/2018, **Hora emissão** 14:41:26

Notas: Segundo o Mcasp a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, sendo que considerando ingressos e desembolsos houve uma geração líquida de caixa e equivalente de caixa no valor de R$ 40.269.599,92.

ROGERIO LUCIANO PACHECO
Prefeito

JACIR HERMINIO MAZOCCO
Secretário Municipal de Finanças

MARLON DE LAI DENEGA
Contador
CRC/SC 037063/O-0

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO FLUXO DE CAIXA..

Publicação Nº 1539221

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas

AN 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**206.623.396,34**	**190.508.314,21**
Receitas derivadas e originárias	1FC	60.568.425,27	52.804.273,67
Transferências correntes recebidas	2FC	126.947.244,49	119.201.147,52
Outros ingressos operacionais		19.107.726,58	18.502.893,02
Desembolsos		**179.561.404,15**	**181.795.989,05**
Pessoal e demais despesas	3FC	106.521.428,49	101.522.573,49
Juros e encargos da dívida	4FC	149.062,23	226.135,69
Transferências concedidas	2FC	15.595.015,50	14.211.428,71
Outros desembolsos operacionais		57.295.897,93	65.835.851,16
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*27.061.992,19*	*8.712.325,16*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**180.031,18**	**747.755,95**
Alienação de bens		180.031,18	747.755,95
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		**10.201.830,55**	**14.620.206,42**
Aquisição de ativo não circulante		10.196.053,62	14.337.614,68
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		5.776,93	282.591,74
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*(10.021.799,37)*	*(13.872.450,47)*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**4.067.604,02**	**5.387.276,69**
Operações de crédito		1.493.295,15	1.680.221,72
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		2.574.308,87	3.707.054,97
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**2.537.513,37**	**1.609.491,07**
Amortização/Refinanciamento da dívida		2.537.513,37	1.609.491,07
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*1.530.090,65*	*3.777.785,62*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		18.570.283,47	(1.382.339,69)
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		21.673.030,02	23.053.793,28
Caixa e Equivalentes de caixa final		40.243.313,49	21.673.030,02

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Tributária	36.042.906,78	32.513.285,53
Receita de Contribuições	6.472.870,98	6.247.470,79
Receita Patrimonial	1.045.080,12	158.487,87
Receita Agropecuária	104.954,29	38.115,05
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.850.785,50	3.470.178,77
Remuneração das Disponibilidades	3.340.221,55	3.942.580,25
Outras Receitas Derivadas e Originárias	9.711.606,05	6.434.155,41
Total das Receitas Derivadas e Originárias	***60.568.425,27***	***52.804.273,67***

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**126.947.244,49**	**119.201.147,52**
Intergovernamentais	85.778.045,17	83.414.646,78
da União	33.711.689,85	36.524.093,16
de Estados e Distrito Federal	52.066.355,32	46.890.553,62
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.381.323,57	2.215.744,57
Outras transferências correntes recebidas	38.787.875,75	33.570.756,17

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas

AN 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Total das transferências recebidas	***126.947.244,49***	***119.201.147,52***
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS	**15.595.015,50**	**14.211.428,71**
Intergovernamentais	1.911.813,83	1.886.892,19
da União	1.911.813,83	1.886.892,19
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	12.003.298,35	11.134.744,52
Outras transferências concedidas	1.679.903,32	1.189.792,00
Total das transferências Concedidas	***15.595.015,50***	***14.211.428,71***

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	17.401.014,35	18.472.408,91
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	4.687.325,35	4.516.740,79
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	57.122.820,13	51.243.868,12
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	16.320.114,48	16.014.868,69
Habitação	39.093,19	107.262,57
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	1.850.357,75	2.446.351,09
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	82.182,23	102.028,62
Comércio e Serviços	540.400,37	574.180,62
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	5.847.766,92	5.367.069,52
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	2.630.353,72	2.677.794,56
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	***106.521.428,49***	***101.522.573,49***

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	149.062,23	226.135,69
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros	0,00	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida	***149.062,23***	***226.135,69***

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, **Data Emissão** 22/02/2018, **Hora emissão** 13:50:36

Notas: Segundo o Mcasp a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, sendo que considerando ingressos e desembolsos houve uma geração líquida de caixa e equivalente de caixa no valor de R$ 18.570.283,47.

ROGERIO LUCIANO PACHECO
Prefeito

JACIR HERMINIO MAZOCCO
Secretário Municipal de Finanças

MARLON DE LAI DENEGA
Contador
CRC/SC 037063/O-0

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO 19 - DMPL

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Ex. Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**190.904.438,24**	**0,00**	**190.904.438,24**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,08	0,00	6,08
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(12.182.805,69)	0,00	(12.182.805,69)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/ Reversão de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Ex. Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**178.721.638,63**	**0,00**	**178.721.638,63**

Notas: Em conformidade com o Mcasp a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstra a evolução do patrimônio líquido da entidade. Observamos no Municipio que o saldo inicial do exercício era de R$ 190.904.438,24, no entanto como houve um resultado negativo no exercício de R$ 12.182.805,69, sendo possível ser verificado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais e no Balanço Patrimonial, o exercício findou com saldo no Patrimônio Líquido de R$ 178.721.638,63.

ROGERIO LUCIANO PACHECO
Prefeito

JACIR HERMINIO MAZOCCO
Secretário Municipal de Finanças

MARLON DE LAI DENEGA
Contador
CRC/SC 037063/O-0

Publicação Nº 1539230

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO 19 - DMPL

Publicação Nº 1539222

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Ex. Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**154.082.965,16**	**0,00**	**154.082.965,16**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.514.952,16	0,00	14.514.952,16
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/ Reversão de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Ex. Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**168.597.917,32**	**0,00**	**168.597.917,32**

Notas: Em conformidade com o Mcasp a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstra a evolução do patrimônio líquido da entidade. Observamos no Municipio que o saldo inicial do exercício era de R$ 154.082.965,16, no entanto como houve um resultado no exercício de R$ 14.514.952,16, sendo possível ser verificado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais e no Balanço Patrimonial, o exercício findou com saldo no Patrimônio Líquido de R$ 168.597.917,32.

ROGERIO LUCIANO PACHECO
Prefeito

JACIR HERMINIO MAZOCCO
Secretário Municipal de Finanças

MARLON DE LAI DENEGA
Contador
CRC/SC 037063/O-0

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Cordilheira Alta

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 27/2018

Publicação Nº 1540073

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com a Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo n. 27/2018.
Tomada de Preço n. 03/2018.
Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS INÊS ZANLUCHI, RACHELE CANTON DE CEZARO E OLMIR CALDART, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº849899/2017-MINISTÉRIO DAS CIDADES, conforme projeto e especificações constantes no anexo "A" deste edital.
Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 19/03/2018.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 19/03/2018.

O Edital poderá ser obtido no site www.pmcordi.sc.gov.br. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta - SC, 28 de Fevereiro de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 194/2018

Publicação Nº 1540552

DECRETO Nº 194/2018
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70, IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 18/2001, art. 56, Lei Complementar n° 136/2017.

- Considerando que a tabela de insalubridade/periculosidade constante do anexo I à Lei Complementar Nº 136/2017, fica adequada ao Laudo Pericial emitido pela Polimed Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda,

DECRETA:
Art. 1° Fica concedido Adicional de Insalubridade, ao Sr. ARIEL JABES HANEL, matricula n° 1358801, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Infraestrutura, na ordem de 40 %, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 136/2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta SC, 27 de fevereiro de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 195/2018

Publicação Nº 1540561

DECRETO Nº 195/2018
"DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica rescindido, a pedido, a partir de 27/02/2018, o Contrato Administrativo para Admissão Temporária por Excepcional Interesse Público nº 42/2018, com a Sra. CLARICE MARIA PERIM ocupante do cargo de Professor (a) Educação Infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 27 de Fevereiro de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 196/2018

Publicação Nº 1540564

DECRETO Nº 196/2018
"DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica rescindido, a pedido, a partir de 28/02/2018, o Contrato Administrativo para Admissão Temporária por Excepcional

Interesse Público nº 72/2017, com o Sr. CLAUDEMIR VILANI ocupante do cargo de Operador de Máquinas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 28 de Fevereiro de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 197/2018

Publicação Nº 1540567

DECRETO Nº 197/2018

"DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica rescindido, a pedido, a partir de 28/02/2018, o Contrato Administrativo para Admissão Temporária por Excepcional Interesse Público nº 69/2017, com o Sr. EDSON MIORELLI ocupante do cargo de Operador de Máquinas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 28 de Fevereiro de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 198/2018

Publicação Nº 1540571

DECRETO Nº 198/2018
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETORA GERAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, atendendo a Lei Orgânica Municipal de Cordilheira Alta e demais legislações aplicáveis,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 28 de fevereiro de 2018, a servidora Municipal Sra. RAFAELA REGINA PACÍFICO DEZEN, ocupante do cargo de Diretora geral de saúde, com carga horária integral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto estão consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 28 de Fevereiro de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 199/2018

Publicação Nº 1540574

DECRETO Nº 199/2018
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e Art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

DECRETA:
Art. 1º Ficam concedidos ao Sra. BEATRIZ PAVAN GABRIEL cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matricula n° 1342703, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 03/11/2016 á 02/11/2017 que serão gozadas a partir do dia 01/03/2018.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será pago no mês de Fevereiro de 2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 28 de Fevereiro de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

BEATRIZ PAVAN GABRIEL
Ciente em:____/____/2018

DECRETO N° 200/2018

Publicação Nº 1540578

DECRETO Nº 200/2018
"PRORROGA EM 60 (SESSENTA) DIAS A LICENÇA MATERNIDADE CONCEDIDA À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA
Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida a Servidora Municipal, Sra. FRANCIELI MARTINS DA SILVA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Parágrafo Único, do Art. 1º, da Lei n. 915/2010.

Art. 2º A licença de que trata o Art. 1º, será estendida a partir de 06/03/2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta/SC, 28 de fevereiro de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 201/2018

Publicação Nº 1540581

DECRETO Nº 201/2018
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e Art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

DECRETA:
Art. 1º Ficam concedidos ao Sra. DANIELA BORTESE GABRIEL cargo Agente Comunitária de Saúde, matricula n° 1340705, 20 (vinte) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 03/05/2017 á 02/05/2018 que serão gozadas a partir do dia 12/03/2018.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será pago no mês de Fevereiro de 2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 28 de Fevereiro de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DANIELA BORTESE GABRIEL
Ciente em:____/____/2018

DECRETO N° 202/2018

Publicação Nº 1540583

DECRETO Nº 202/2018
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Conceder 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde do Servidor Municipal, Sr. EDIMAR DOS PASSOS, ocupante do cargo de Motorista, Matricula n°110901, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com o atestado médico, anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 27/02/2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta/SC, 28 de Fevereiro de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 203/2018

Publicação Nº 1540585

DECRETO Nº 203/2018

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE MEMBRO DA FAMILIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo artigo n° 70 da Lei Municipal n°18/2001:

DECRETA

Art. 1º Conceder 01 (um) dia de licença para acompanhar, tratamento de saúde de membro de família, da Servidora Municipal, Sra. ELIZETE RENOSTO SERAGLIO, ocupante do cargo de Psicólogo, Matricula n°1354501, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistente Social, de acordo com o atestado médico anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 27/02/2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 28 de Fevereiro de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 204/2018

Publicação Nº 1540589

DECRETO Nº 204/2018
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Conceder 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde da Servidora Municipal, Sra. LUCIANA CARLA PANEGALLI, ocupante do cargo de Farmacêutico, Matricula n° 1357201, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado médico, anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 23/02/2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta/SC, 28 de Fevereiro de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 205/2018

Publicação Nº 1540593

DECRETO Nº 205/2018
"DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica rescindido, a pedido, a partir de 28/02/2018, o Contrato Administrativo para Admissão Temporária por Excepcional Interesse Público nº 22/2018, com a Sra. BEGAIR DE FATIMA COCONCELLI DALLA ROSA ocupante do cargo de Professor (a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 28 de Fevereiro de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº15/2018

Publicação Nº 1539395

MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº15/2018

O Prefeito Municipal de Cordilheira Alta torna público que ratificou o ato do Sr. Mauro Moresco, Secretário de Administração Fazenda e Planejamento, que declarou dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 26 de Fevereiro de 2018, visando assegurar à prestação de serviços especializados nas áreas inerentes a execução dos projetos ambientais existentes e os que venham a ser desenvolvidos no Município de Cordilheira Alta, a favor de CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL – CONSÓRCIO IBERÊ no valor total de R$ 14.395,00 (quatorze mil trezentos e noventa e cinco reais).
Cordilheira Alta, 26 de Fevereiro de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO ADM Nº12/2018

Publicação Nº 1539397

Extrato DO CONTRATO ADM N. 12/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 07/2018
CHAMADA PUBLICA N. 01/2018
DISPENSA N. 07/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: Silvia Maggioni Tressoldi
OBJETO: O presente instrumento de contrato tem como objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
VIGÊNCIA: Para execução dos serviços, o prazo estipulado terá início em 07 de Fevereiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018
VALOR: O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, o valor global de R$9.222,30 (nove mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente correrão por conta do Orçamento vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação: Projeto/Atividade n. 2.017 – Modalidade de Aplicação n. 3.3.90.
Signatários: Carlos Alberto Tozzo e Silvia Maggioni Tressoldi
Cordilheira Alta/SC, 07/02/2018.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO ADM Nº13/2018

Publicação Nº 1539398

Extrato DO CONTRATO ADM N. 13/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 07/2018
CHAMADA PUBLICA N. 01/2018
DISPENSA N. 07/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: SIMONE BERGAMIN
OBJETO: O presente instrumento de contrato tem como objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
VIGÊNCIA: Para execução dos serviços, o prazo estipulado terá início em 07 de Fevereiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018
VALOR: O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pelo

fornecimento dos gêneros alimentícios, o valor global de R$9.222,30 (nove mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente correrão por conta do Orçamento vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação: Projeto/Atividade n. 2.017 – Modalidade de Aplicação n. 3.3.90.
Signatários: Carlos Alberto Tozzo e Simone Bergamin
Cordilheira Alta/SC, 07/02/2018.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO ADM Nº14/2018

Publicação Nº 1539399

Extrato DO CONTRATO ADM N. 14/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 07/2018
CHAMADA PUBLICA N. 01/2018
DISPENSA N. 07/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: COOPERATIVA ALTERNATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR
OBJETO: O presente instrumento de contrato tem como objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
VIGÊNCIA: Para execução dos serviços, o prazo estipulado terá início em 07 de Fevereiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.
VALOR: O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, o valor global de R$13.679,00 (Treze mil, seiscentos e setenta e nove reais).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente correrão por conta do Orçamento vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação: Projeto/Atividade n. 2.017 – Modalidade de Aplicação n. 3.3.90.
Signatários: Carlos Alberto Tozzo e Sandra Nespolo Bergamin
Cordilheira Alta/SC, 07/02/2018.

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 21/2018

Publicação Nº 1540022

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, torna público o resultado da licitação coforme a baixo especifica:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 06/2018
JULGAMENTO: Menor preço Global
PROCESSO: 21/2018.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA PRODUZIR, ORGANIZAR E PROMOVER AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO XXVI ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA.
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$80.000,00 (Oitenta mil reais).
ADJUDICAÇÃO: Decaído o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, a Comissão de Licitações declara vencedoras as empresas: MB COMERCIO E SONORIZAÇÕES EIRELI-ME no valor total de R$80.000,00 adjudicado em favor das empresas o objeto da licitação em epígrafe. Após publicado este resultado no órgão oficial de publicação do Município, os autos serão caminhados para o Ordenador de Despesas para análise e homologação se assim o decidir;
Cordilheira Alta, SC, em 28 de Fevereiro de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO F.M.S. Nº 01/2018

Publicação Nº 1540015

Extrato DO CONTRATO FMS N. 01/2018
Processo Administrativo n. 08/2018
Inexigibilidade de Licitação n. 01/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA – SC
CONTRATADA: LABORATÓRIO CITOPREV LTDA ME
Objeto: A presente licitação tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS E ANÁTOMO PATOLÓGICOS, ao preço da Tabela SUS, que atendam às exigências da Portaria do Ministério da Saúde de nº 3.388 de 30 de dezembro de 2013, conforme especificações constantes no anexo "A" deste edital.
VIGÊNCIA O presente edital de credenciamento terá prazo de vigência da data de sua publicação até 31/12/2018, ou até que outro edital ou ato da administração venha a revogá-lo.
VALOR: O valor a ser pago será de acordo com a tabela SUS vigente.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente correrão por conta do Orçamento vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação: Projeto/Atividade n. 2.019; Modalidade de Aplicação n. 3.3.90;
Signatários: Carlos Alberto Tozzo
Cordilheira Alta/SC, 28/02/2018.

Coronel Martins

Prefeitura

DECRETO Nº 031/2018

Publicação Nº 1540928

DECRETO Nº. 031, DE 01 DE MARÇO DE 2018.
NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, para o respectivo Cargo em Comissão, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 01 de Março de 2018:

NOME CARGO

Inês Madali Garbin Medeiros	Assessora de Secretaria (Esporte e Lazer)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 01 de Março de 2018.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal.

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Mun. De Administração, Planejamento e finanças.

Correia Pinto

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL FHMCP Nº 03/2018

Publicação Nº 1540853

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PREGÃO PRESENCIAL 03/2018 – FHMCP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS RADIOLÓGICOS (RAIO-X), PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL, Tipo: Menor Preço por Lote. Abertura dos envelopes: 13/03/2018 às 09:00 horas. Base Legal: Lei n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente à matéria. O edital poderá ser obtido no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto-SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, ou em www.correiapinto.sc.gov.br.

Correia Pinto/SC, 28 de fevereiro de 2018.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

Corupá

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018

Publicação Nº 1540280

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO LEVE, ZERO KM, TIPO PASSEIO, PARA UTILIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DEVIDO A GRANDE DEMANDA EXISTENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I – QUANTITATIVO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08h00min do dia 02/03/2018 às 14h00min do dia 14/03/2018.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 14/03/2018.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá – Av. Getulio Vargas, 443 e também no site http:// www.corupa.sc.gov.br.
HORARIO: das 08h às 12hs e das 13h30minh às 16h30min
Telefone (47) 3375-6500
Corupá, 28 de fevereiro de 2018
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018

Publicação Nº 1540071

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR VISANDO A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO OPERACIONAL (CALÇA, CAMISA, COTURNO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I - QUANTITATIVO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Entre as 08h00min do dia 02/03/2018 às 09h00min do dia 13/03/2018.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 13/03/2018.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá – Av. Getulio Vargas, 443 e também no site http:// www.corupa.sc.gov.br.
HORARIO: das 08h às 12hs e das 13h30minh às 16h30min
Telefone (47) 3375-6500
Corupá, 28 de fevereiro de 2018.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018

Publicação Nº 1540110

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORAS MÁQUINA - ESCAVADEIRA HIDRAULICA - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I - QUANTITATIVO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08h00min do dia 02/03/2018 às 09h00min do dia 14/03/2018.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 14/03/2018.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá – Av. Getulio Vargas, 443 e também no site http:// www.corupa.sc.gov.br.
HORARIO: das 08h às 12hs e das 13h30minh às 16h30min
Telefone (47) 3375-6500
Corupá, 28 de fevereiro de 2018
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Cunha Porã

Prefeitura

DECRETO N° 032, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1540944

DECRETO Nº 032, de 28 de fevereiro de 2018.
DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NO EDITAL Nº 01/2018 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIRO RIVELINO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã, no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, fundamentado no poder/dever de zelar pela legalidade e conduta de seus atos, podendo revoga-los a qualquer tempo;

DECRETA:
Art. 1º. Fica CANCELADO o Processo Seletivo previsto no Edital nº 01/2018 e consequentemente ficam anulados todos os atos decorrentes de sua edição.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2018.
JAIRO RIVELINO EBELING
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra,

RUDINEI PEDRO KAFER
Secretario de Administração e Fazenda

ERRATA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02

Publicação Nº 1539441

ERRATA – O Município de Cunha Porã/SC, torna público que no Processo Licitatório nº 154/2018, na Modalidade Inexigibilidade nº 03/2018, Edital de Chamamento Público nº 02, houve alteração no Item 2. Onde se lê: "As pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços ao Município;"; Leia-se: "As pessoas jurídicas e físicas interessadas em fornecer produtos ao Município". Cunha Porã/SC, Jairo Rivelino Ebeling –Prefeito Municipal.

EXTRATO PREGÃO 12/2018

Publicação Nº 1536674

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 - O Município de Cunha Porã/SC, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo Licitatório sob nº 237/2018, na modalidade Pregão Presencial "Sistema de Registro de Preços" nº 12/2018, com julgamento por lote, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E COLOCAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA. Os envelopes serão recebidos até dia 13/03/2018, às 08h00min. e a abertura será realizada às 08h15min. do mesmo dia, na sala do Departamento de Licitações, sito à Rua Moura Brasil, 1639, Centro, Município de Cunha Porã. Informações no Depto. de Licitações. Cunha Porã/SC. Jairo Rivelino Ebeling- Prefeito Municipal.

EXTRATO PREGÃO 13/2018

Publicação Nº 1538685

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 - O Município de Cunha Porã/SC, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo Licitatório sob nº 268/2018, na modalidade Pregão Presencial "Sistema de Registro de Preços" nº 13/2018, com julgamento por lote, cujo objeto é– REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA HABILITADA E ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GINECOLÓGICOS. Os envelopes serão recebidos até dia 13/03/2018, às 08h00min. e a abertura será realizada às 08h15min. do mesmo dia, na sala do Departamento de Licitações, sito à Rua Moura Brasil, 1639, Centro, Município de Cunha Porã. Informações no Depto. de Licitações. Cunha Porã/SC. ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES. Secretário Municipal da Saúde.

Cunhataí

Prefeitura

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2017

Publicação Nº 1540937

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CUNHATAI E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA SAN MARTINS MENDONÇA LTDA ME, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666, DE 21/06/93.
Aos 27 dias, do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ, Estado de Santa Catarina, doravante como CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUCIANO FRANZ, e a Empresa Clínica Médica San Martins Mendonça Ltda. Me, doravante designada como CONTRATADA, como sede na Avenida Santa Catarina, nº 954, centro, na cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina, CEP 89885-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.376.950/0001-90, neste ato representado por seu sócio administrador, Sra. Milena San Martins Mendonça, inscrito no CPF nº 935.752.890-34, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 17/2017 que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de ginecologia e obstetrícia para atuar na unidade de saúde do município, conforme processo de licitação nº 21/2017, modalidade de pregão presencial nº 05/2017.
Cláusula Primeira: Fica aditado em 1,87% o valor contratual, tendo como base o INPC, passando a aumentar R$ 116,00 totalizando valor total mensal em R$ 6.316,00, conforme prevê Contrato Administrativo n° 30/2017, para o exercício de 2018, exposto na "Cláusula Quinta – do valor contratual e do pagamento".
Cláusula Segunda: As demais cláusulas e condições do Contrato são ratificadas pelo presente instrumento, permanecendo vigentes e inalteradas.
E, porque assim se acham justos e avindos, fizeram lavrar o presente, em 02(duas) vias de igual teor e um só efeito, que assim as partes.

Cunhataí/SC, em 27 de fevereiro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL DE CUNHATAÍ
Luciano Franz
CONTRATANTE

EMPRESA CLÍNICA MÉDICA SAN MARTINS MENDONÇA LTDA ME
Milena San Martins Mendonça
CONTRATADO

LISTA CLASSIFICATÓRIA - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 002/2017

Publicação Nº 1539923

LISTA CLASSIFICATÓRIA PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIAS CONFORME EDITAL Nº 002/2018

Quantidade	Inscrição
01	Tainá Both
02	Jéssica Andréia Feil
03	Kelli Bruna Fell Mallmann

Cunhataí, 28 de fevereiro de 2018.
LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2018

Publicação Nº 1537651

PORTARIA Nº. 041/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
Altera a lotação de servidora pública municipal em cargo efetivo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, II, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 23, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2007.
RESOLVE:
Art. 1º. Alterar, no interesse público municipal, a partir de 01 de março de 2018, a lotação do servidor público LUIZ CARLOS SCHUSTER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer para Secretaria de Infra Estrutura, Obras, Serviços Urbanos e Desenvolvimento.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cunhataí - SC, 27 de fevereiro 2018.
LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal
Registre-se e Publica -se.

LUCIARA CRISTINA SCHNEIDER
Coordenadora De Gestão em Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 042/2018

Publicação Nº 1537655

PORTARIA Nº. 042/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera a lotação de servidora pública municipal em cargo efetivo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, II, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 23, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2007;

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar, no interesse público municipal, a partir de 01 de março de 2018, a lotação do servidor público IVANILDO TRIER, ocupante do cargo de provimento Temporário de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria de Infra Estrutura, Obras, Serviços Urbanos e Desenvolvimento para Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Cunhataí - SC, 27 de fevereiro 2018.
LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal
Registre-se e Publica -se.

LUCIARA CRISTINA SCHNEIDER
Coordenadora De Gestão em Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 044/2018

Publicação Nº 1537660

PORTARIA Nº 044/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dispõe sobre Contratação Temporária de Servidores Municipais por Excepcional Interesse Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 100, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 211, V, da lei complementar nº. 002/2007, lei complementar nº. 003/2007, e processo seletivo/edital nº. 003/2017 e Decreto nº 240/2017 de 20 de dezembro de 2017.
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e a possibilidade de contratação por excepcional interesse público, em razão da imediata contratação, seguindo a ordem de classificação do edital nº. 003/2017, para o cargo de 2º Professora de Ensino Fundamental, tendo em vista os princípios da economicidade e razoabilidade;
E considerando a ausência de professores efetivos nas referidas disciplinas, e para não prejudicar o andamento do ano letivo de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º. Contratar por tempo determinado, pelo período de 01/03/2018 a 18/12/2018, a servidora municipal SIMONE NYELAND, em caráter de excepcional interesse público par exercer a Função de 2º Professora do Ensino Fundamental, e percebendo os vencimentos conforme respectiva função.
§1º. A servidora ficará lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 20h00 semanais, e percebendo os vencimentos conforme respectiva função,
Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes da aplicação da presente portaria, serão utilizados os recursos do orçamento em vigor.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cunhataí - SC, 27 e fevereiro de 2018.
LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publica -se.

LUCIARA CRISTINA SCHNEIDER
Coordenadora De Gestão em Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 045/2018

Publicação Nº 1539318

PORTARIA Nº. 045/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dispõe sobre Contratação Temporária de Servidores Municipais por Excepcional Interesse Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 100, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 211, V, da lei complementar nº. 002/2007, lei complementar nº. 003/2007, processo seletivo/edital nº. 003/2017 e Decreto nº 240/2017 de 20 de dezembro de 2017.
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e a possibilidade de contratação por excepcional interesse público, em razão da imediata contratação, seguindo a ordem de classificação do edital nº. 003/2017, para os cargos de 2º Professora de Educação Infantil, tendo em vista os princípios da economicidade e razoabilidade;
E considerando a ausência de professores efetivos nas referidas disciplinas, e para não prejudicar o andamento do ano letivo de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º. Contratar por tempo determinado, pelo período de 01/03/2018 a 18/12/2018, a servidora municipal JOSIANE SCHIMITT, em caráter de excepcional interesse público par exercer a Função de 2º Professora do Ensino Fundamental, e percebendo os vencimentos conforme respectiva função.
§1º. A servidora ficará lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 20h00 semanais, e percebendo os vencimentos conforme respectiva função,
Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes da aplicação da presente portaria, serão utilizados recursos do orçamento em vigor.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cunhataí - SC, 27 de fevereiro de 2018.
LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publica -se.

LUCIARA CRISTINA SCHNEIDER
Coordenadora De Gestão em Administração e Planejamento

.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

Publicação Nº 1540576

Estado de Santa Catarina
Município de Cunhataí
Aviso de Licitação

O Município de Cunhataí, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo nº 16/2018.
Pregão Presencial PR Nº 12/2018.
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE PASTAGEM E COBERTURA DE SOLO (AVEIA PRETA, AZEVEM PONTEIO E NABO FORRAGEIRO) PARA DESENVOLVER O PROGRAMA DE INCENTIVO A PASTAGENS DE INVERNO DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 13/03/2018.
Abertura dos Envelopes: 08:45 horas do dia 13/03/2018.
O Edital poderá ser obtido no site www.cunhatai.sc.gov.br ou ainda no seguinte endereço e horário: Avenida 29 de Setembro, nº 450, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente.
Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (49) 3338-0010.
Cunhataí, SC, em 01 de março de 2018.
LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal de Cunhataí

Curitibanos

Prefeitura

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 12/2018

Publicação Nº 1540723

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 12/2018

Contrato Nº..: 12/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: COINCO - CONSORCIO INTER MUN CONTESTADO
Valor ..... : 877.505,16 (oitocentos e setenta e sete mil quinhentos e cinco reais e dezesseis centavos)
Vigência ..... : Início: 02/01/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.069.3.1.71.00.00.00.00.00 (60), 2.069.3.3.71.00.00.00.00.00 (61)
Objeto ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO TENDO EM VISTA O CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO CONTESTADO - COINCO, REFERENTE A COLETA DE RESÍDUOS, OPERAÇÃO E ATERRO, CONFORME EXIGÊNCIA LEGAL, NA FORMA DO ART. 24 INCISO XXVI LEI 8.666/93.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 14/2018

Publicação Nº 1540539

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 14/2018

Contrato Nº..: 14/2018
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: REUNIDAS TURISMO S.A.
Valor ..... : 11.503,80 (onze mil quinhentos e três reais e oitenta centavos)
Vigência ..... : Início: 10/01/2018 Término: 25/05/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 41/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.027.3.3.90.00.00.00.00.00 (21)
Objeto ..... : O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de passagens de serviços de transporte coletivo regular intermunicipal e interestadual, para atender a pacientes que necessitam de tratamento médico-hospitalar fora do município de Curitibanos.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 28/2018

Publicação Nº 1540742

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 28/2018

Aditivo Nº ..... : 28/2018 - Contrato Nº: 149/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: A.C.M.M SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA LTDA - EPP
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 17/01/2018 Término: 17/04/2018
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 41/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ILUMINAÇÃO PUBLICA DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE CURITIBANOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 57/2018

Publicação Nº 1540776

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 57/2018

Contrato Nº..: 57/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: JOSEANE BASTOS
Valor ..... : 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)
Vigência ..... : Início: 31/01/2018 Término: 31/01/2019
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Recursos ..... : Dotação: 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (31) Saldo: 276.331,68
Objeto ..... : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA AS APP'S (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DAS ESCOLAS) DOS NÚCLEOS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME A LEI Nº 3.776/2005.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

Publicação Nº 1540831

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

O Fundo Municipal de Educação de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA USO NA SALA DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E NO AUDITÓRIO DO NUCLEO MUNICIPAL ROTARY, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 13/03/2018, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizada qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 14:00 horas do dia 13/03/2018, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos. Os inteiros teores deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 28 de Fevereiro de 2018.
Kleberson Luciano Lima
Presidente do Fundo

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2018

Publicação Nº 1539967

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2018

O Município de Curitibanos, SC neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e na forma prevista na Lei No. 8.666/93, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de tomada de preços, para obras e serviços de engenharia do tipo Menor Preço Global, regida pela Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 8 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PLACAS DE CONCRETO COM ÁREA DE 122,40M², NA CTN 028 - RIO MAROMBAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO.
A Comissão de Licitação, receberá os envelopes documentação de habilitação e envelopes propostas de preços dos interessados, devidamente protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal até as 13:30 horas do dia 16/03/2018, no protocolo da sede da Prefeitura, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.
Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos interessados, serão abertos respectivamente pela Comissão de Licitação, a partir das 14:00 horas do dia 16/03/2018, sito a Cel. Vidal Ramos, 860.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 28 de Fevereiro de 2018.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2018

Publicação Nº 1540835

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2018

O Município de Curitibanos, SC neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e na forma prevista na Lei No. 8.666/93, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de tomada de preços, para obras e serviços de engenharia do tipo Menor Preço Global, regida pela Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 8 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO DE EVENTOS LOCALIZADO NO PARQUE POUSO DO TROPEIRO, BAIRRO ÁGUA SANTA EM CURITIBANOS - SC, COM ÁREA TOTAL DE 2.095,94². CONFORME CONTRATO DE REPASSE FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/MINISTÉRIO DO TURISMO SOB N. 814293/2014 E 820259/2015, E CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS EM ANEXO.
A Comissão de Licitação, receberá os envelopes documentação de habilitação e envelopes propostas de preços dos interessados, devidamente protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal até as 13:30 horas do dia 19/03/2018, no protocolo da sede da Prefeitura, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.
Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos interessados, serão abertos respectivamente pela Comissão de Licitação, a partir das 14:00 horas do dia 19/03/2018, sito a Cel. Vidal Ramos, 860.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente.

Curitibanos, 28 de Fevereiro de 2018.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2018

Publicação Nº 1540787

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2018
REFERENTE: Contrato de prestação de serviços firmado entre o Fundo Municipal de Cultura de Curitibanos e a empresa SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO LTDA ME, com o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
RESUMO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA BANDA SABOR DO SOM PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 22 DE MARÇO DE 2018, NA PRAÇA CENTENÁRIO TENDO EM VISTA AS FESTIVIDADES DA PASCOA. CONFORME LEI 8.666/93 ART 25 INCISO III E DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.
FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:
- "Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 25, inciso III da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Presidente do Fundo, sugerindo a referida contratação.
Curitibanos, 28 de fevereiro de 2018.
Diego Sebem Wordell Cristina Melo Menegotto
Presidente da Comissão Membro

Roberto Carlos da Silva Paula Juliana Lima Martins
Membro Membro
Daniele Cristina pozzo da Silva
Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 25 o inciso III dou como aprovada.
Curitibanos, 28 de fevereiro de 2018.

Hérlon Adalberto Rech
Procurador Geral do Município
AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a contratação da prestação de serviços mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.
Curitibanos, 28 de fevereiro de 2018.
Kleberson Luciano Lima
Presidente do Fundo

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 01/2018

Publicação Nº 1540489

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 01/2018

Contrato Nº..: 1/2018
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
Valor ..... : 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)
Vigência ..... : Início: 02/01/2018 Término: 02/01/2019
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 109/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (13)
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de saúde pública municipal.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 01/2018

Publicação Nº 1540704

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 01/2018

Contrato Nº..: 1/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE-CIMCATARINA
Valor ..... : 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)
Vigência ..... : Início: 02/01/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.006.3.3.93.00.00.00.00.00 (32) Saldo: 40.000,00
Objeto ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, NA FORMA DO ARTIGO 24, INCISO XXVI, DA LEI 8.666/93 E DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 02/2018

Publicação Nº 1540491

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 02/2018

Contrato Nº..: 2/2018
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Valor ..... : 12.233,16 (doze mil duzentos e trinta e três reais e dezesseis centavos)
Vigência ..... : Início: 02/01/2018 Término: 02/01/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 205/2016
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO PARA OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 03/2018

Publicação Nº 1540706

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 03/2018

Contrato Nº..: 3/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: INFOEL SISTEMAS DE INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA-
Valor ..... : 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais)
Vigência ..... : Início: 05/01/2018 Término: 06/01/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 235/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (4), 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (31)
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SITE, MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E SISTEMA GERENCIAL DO DEPARTAMENTO JURÍDICO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 03/2018

Publicação Nº 1540494

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 03/2018

Aditivo Nº ..... : 3/2018 - Contrato Nº: 2/2018
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Valor ..... : 2.718,48 (dois mil setecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 02/01/2018 Término: 02/01/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 205/2016
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO PARA OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 04/2018

Publicação Nº 1540711

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 04/2018

Contrato Nº..: 4/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Valor ..... : 8.957,28 (oito mil novecentos e cinqüenta e sete reais e vinte e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 18/01/2018 Término: 17/01/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 205/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (31), 2.071.3.3.90.00.00.00.00.00 (66), 2.063.3.3.90.00.00.00.00.00 (89), 2.065.3.3.90.00.00.00.00.00 (108), 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (113), 2.073.3.3.90.00.00.00.00.00 (122)
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO PARA OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 05/2018

Publicação Nº 1540712

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 05/2018

Aditivo Nº ..... : 5/2018 - Contrato Nº: 4/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Valor ..... : 1.359,24 (um mil trezentos e cinqüenta e nove reais e vinte e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 18/01/2018 Término: 17/01/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 205/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.061.3.3.90.00.00.00.00.00 (88) Saldo: 1.400.000,00
Objeto ..... : ADITIVO DE VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO PARA OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 05/2018

Publicação Nº 1540497

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 05/2018

Aditivo Nº ..... : 5/2018 - Contrato Nº: 102/2017
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: MGE TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP
Valor ..... : 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais)
Vigência ..... : Início: 14/01/2018 Término: 14/01/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 56/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (13)
Objeto ..... : LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PABX CONFIGURADA PARA INSTALAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE DO CENTRO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 06/2018

Publicação Nº 1540499

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 06/2018

Aditivo Nº ..... : 6/2018 - Contrato Nº: 171/2016
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME
Valor ..... : 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
Vigência ..... : Início: 19/01/2018 Término: 19/01/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 113/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.028.3.3.90.00.00.00.00.00 (24)
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e assistência técnica para equipamentos de odontologia instalados nas Unidades de Saúde do município, conforme Termo de Referência anexo e aquisição de peças para a devida manutenção dos equipamentos odontológicos conforme anexos do edital.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 07/2018

Publicação Nº 1540501

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 07/2018

Contrato Nº..: 7/2018
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: DA CAPITAL TOUR LOCAÇÃO LTDA - ME
Valor ..... : 551.900,00 (quinhentos e cinqüenta e um mil e novecentos reais)
Vigência ..... : Início: 04/01/2018 Término: 02/01/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 83/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.027.3.3.90.00.00.00.00.00 (21)
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA USO DO TFD DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 1 ANO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 08/2018

Publicação Nº 1540504

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 08/2018

Contrato Nº..: 8/2018
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: VIOLATUR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
Valor ..... : 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais)
Vigência ..... : Início: 04/01/2018 Término: 02/01/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 83/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.027.3.3.90.00.00.00.00.00 (21)
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA USO DO TFD DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 1 ANO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 08/2018

Publicação Nº 1540713

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 08/2018

Aditivo Nº ..... : 8/2018 - Contrato Nº: 228/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: CLARO S.A.
Valor ..... : 3.222,00 (três mil duzentos e vinte e dois reais)
Vigência ..... : Início: 10/01/2018 Término: 10/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 310/2013
Recursos ..... : Dotação: 2.003.3.3.90.00.00.00.00.00 (2), 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (4), 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (31), 2.071.3.3.90.00.00.00.00.00 (66), 2.061.3.3.90.00.00.00.00.00 (88), 2.007.3.3.90.00.00.00.00.00 (92), 2.065.3.3.90.00.00.00.00.00 (108), 2.073.3.3.90.00.00.00.00.00 (122)
Objeto ..... : Contratação de empresa que detém autorização para prestar o serviço móvel pessoal - SMP, no Estado de Santa Catarina, que possibilite o atendimento da contratante em todas as localidades atendidas pela autorizada, em sua área de prestação, para uso em ligações locais para telefones fixos e celulares de qualquer operadora, inclusive na condição de visitante em todo território nacional e com encaminhamento de chamadas de longa distância nacional e roaming nacional. A relação com as quantidades e e

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 09/2018

Publicação Nº 1540507

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 09/2018

Contrato Nº..: 9/2018
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: VP AUTO CENTER EIRELI - ME
Valor ..... : 3.504,00 (três mil quinhentos e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 04/01/2018 Término: 06/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 212/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Recursos ..... : Dotação: 2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (13)
Objeto ..... : O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS E DEMAIS UNIDADES, PELO PERÍODO DE 1 ANO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 09/2018

Publicação Nº 1540715

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 09/2018

Contrato Nº..: 9/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: FAEE SUPRIMENTOS E LOCACAO DE SISTEMAS LTDA - ME
Valor ..... : 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)

Vigência ..... : Início: 22/01/2018 Término: 22/01/2019
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Recursos ..... : Dotação: 2.005.3.3.90.00.00.00.00.00 (7) Saldo: 20.000,00
Objeto ..... : LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NO PERÍODO DE 01 ANO.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 10/2018

Publicação Nº 1540716

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 10/2018

Aditivo Nº ..... : 10/2018 - Contrato Nº: 517/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: SESEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME
Valor ..... : 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)
Vigência ..... : Início: 21/01/2018 Término: 28/01/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 197/2014
Recursos ..... : Dotação: 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (31) Saldo: 1.451.338,36
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO PARA PREFEITURA MUNCIPAL DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 104/2018

Publicação Nº 1540480

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 104/2018

Contrato Nº..: 104/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: LZK CONSTRUTORA LTDA
Valor ..... : 980.709,25 (novecentos e oitenta mil setecentos e nove
reais e vinte e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 28/02/2018 Término: 28/09/2018
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia N° 12/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ) NAS RUAS FERNANDO DAMIANI, JUVENAL BACELAR, EDGAR KO FREITAG E LUIZA DACOL.
CONFORME CONTRATOS DE REPASSE N° 847152/2017, 848030/2017,
844522/2017 E 847121/2017, FIRMADO ENTRE OS MINISTERIOS DAS
CIDADES/CAIXA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO MEMORIAL DESCRITIVO.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 11/2018

Publicação Nº 1540717

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 11/2018

Contrato Nº..: 11/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE-CIMCATARINA
Valor ..... : 68.076,00 (sessenta e oito mil e setenta e seis reais)
Vigência ..... : Início: 02/01/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.006.3.1.71.00.00.00.00.00 (28), 2.006.3.3.71.00.00.00.00.00 (30), 2.006.4.4.71.00.00.00.00.00 (33)
Objeto ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO TENDO EM VISTA O CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, REFERENTE AO DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS E AÇÕES DO PROGRAMA DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS - PROLICITA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, TENDO COMO AMPARO LEGAL O ART. 24, INCISO XXVI LEI 8.666/93.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 11/2018

Publicação Nº 1540508

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 11/2018

Contrato Nº..: 11/2018
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: Clinica Reviver
Valor ..... : 1.900,02 (um mil e novecentos reais e dois centavos)
Vigência ..... : Início: 05/01/2018 Término: 05/05/2018
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (13)
Objeto ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE DO TRATAMENTO DA MENOR ANA KIMBERLI SCHILISCTING COSTA, CONFORME CRONOGRAMA E SOLICITAÇÕES ANEXAS, NA FORMA DO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 12/2018

Publicação Nº 1540511

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 12/2018

Contrato Nº..: 12/2018
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: Sociedade Curitibanense de Cirurgia Ltda
Valor ..... : 357.060,00 (trezentos e cinqüenta e sete mil e sessenta reais)
Vigência ..... : Início: 08/01/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 11/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.027.3.3.90.00.00.00.00.00 (21)
Objeto ..... : Edital de Chamada Pública para a possível contratação de entidades Privadas, Filantrópicas com ou sem Fins Lucrativos, prestadoras de serviços de assistência à saúde, sediadas no município de Curitibanos, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no município

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 13/2018

Publicação Nº 1540725

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 13/2018

Aditivo Nº ..... : 13/2018 - Contrato Nº: 326/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
Valor ..... : 3.625,03 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais e três centavos)
Vigência ..... : Início: 03/01/2018 Término: 13/01/2018
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 160/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : ADITIVO DE SUPRESSÃO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ) NA RUA PAULO BERNARDONI, COM INÍCIO NA RUA LUIZA DACOL E TÉRMINO NA RUA LEOPOLDO ARRUDA NO BAIRRO SANTO ANTONIO. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 829680/2016, FIRMADO ENTRE O MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 13/2018

Publicação Nº 1540538

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 13/2018

Contrato Nº..: 13/2018
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: ESCRIMATE COM E SERVICOS DE INFORMATICA - EIRELI
Valor ..... : 19.000,00 (dezenove mil reais)
Vigência ..... : Início: 21/01/2018 Término: 20/01/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 34/2016
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Recursos ..... : Dotação: 2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (13)
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DE ESPORTES, AÇÃO SOCIAL, SAÚDE, HABITAÇÃO, EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 14/2018

Publicação Nº 1540726

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 14/2018

Aditivo Nº ..... : 14/2018 - Contrato Nº: 30/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 30/01/2018 Término: 31/01/2018
Licitação ..... : Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 205/2013
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : ADITIVO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO INDIRETA DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMPACTÁVEIS E GERADOS DENTRO DOS LIMITES DO PERÍMETRO URBANO DE CURITIBANOS, BEM COMO SEU DEPÓSITO NO ATERRO SANITÁRIO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 15/2018

Publicação Nº 1540540

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 15/2018

Contrato Nº..: 15/2018
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: SOUZA SELL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP

Valor ..... : 18.130,00 (dezoito mil cento e trinta reais)
Vigência ..... : Início: 10/01/2018 Término: 20/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 216/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Recursos ..... : Dotação: 2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (13)
Objeto ..... : O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS E DEMAIS UNIDADES, PELO PERÍODO DE 1 ANO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 15/2018

Publicação Nº 1540728

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 15/2018

Aditivo Nº ..... : 15/2018 - Contrato Nº: 240/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 08/01/2018 Término: 08/02/2018
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 145/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA REFERENTE A ADEQUAÇÃO DA ENTRADA DE ENERGIA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 16/2018

Publicação Nº 1540729

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 16/2018

Aditivo Nº ..... : 16/2018 - Contrato Nº: 162/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: NOVA ERA ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI - ME
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 09/01/2018 Término: 09/03/2018
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 92/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO BLOCO ESQUERDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, COM ÁREA DE 179,66 CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS EM ANEXO.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 16/2018

Publicação Nº 1540541

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 16/2018

Contrato Nº..: 16/2018
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: JONATHAN WILLIAM FLEMMING
Valor ..... : 21.852,00 (vinte e um mil oitocentos e cinqüenta e dois reais)
Vigência ..... : Início: 12/01/2018 Término: 06/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 209/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Recursos ..... : Dotação: 2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (13)
Objeto ..... : O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DE LAVAÇÃO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS UNIDADES, PELO PERÍODO DE 1 ANO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 17/2018

Publicação Nº 1540730

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 17/2018

Contrato Nº..: 17/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: ESCRIMATE COM E SERVICOS DE INFORMATICA - EIRELI
Valor ..... : 36.027,46 (trinta e seis mil e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 21/01/2018 Término: 20/01/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 34/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (4), 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (31), 2.071.3.3.90.00.00.00.00.00 (66), 2.061.3.3.90.00.00.00.00.00 (88), 2.007.3.3.90.00.00.00.00.00 (92), 2.065.3.3.90.00.00.00.00.00 (108), 2.073.3.3.90.00.00.00.00.00 (122)
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DE ESPORTES, AÇÃO SOCIAL, SAÚDE, HABITAÇÃO, EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL .

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 17/2018

Publicação Nº 1540543

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 17/2018

Contrato Nº..: 17/2018
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITI
Valor ..... : 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil e reais)
Vigência ..... : Início: 12/01/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : A realização de procedimentos com finalidade diagnóstica de Tomografia, Momografia, Ressonância Magnética, Fisioterapia e de Consulta/Atendimento/Acompanhamento, Laboratório Clínico, Cirurgia do Sistema Osteomuscular e exames laboratoriais a fim de atender as necessidades da população de Curitibanos e municípios neste referenciados, durante o ano de 2018 e os seguintes, observado o limite de prazo estabelecido pela lei 8.666/93 para a contratação de serviços a serem prestados de forma continuad

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 18/2018

Publicação Nº 1540731

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 18/2018

Contrato Nº..: 18/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: AUTO MECANICA LTDA - EPP
Valor ..... : 52.800,00 (cinqüenta e dois mil e oitocentos reais)
Vigência ..... : Início: 10/01/2018 Término: 20/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 216/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS E DEMAIS UNIDADES, PELO PERÍODO DE 1 ANO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL .

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 19/2018

Publicação Nº 1540545

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 19/2018

Contrato Nº..: 19/2018
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: SCOPEL E GAVA LTDA -ME
Valor ..... : 60.000,00 (sessenta mil reais)
Vigência ..... : Início: 12/01/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.027.3.3.90.00.00.00.00.00 (21)
Objeto ..... : A realização de procedimentos com finalidade diagnóstica de Tomografia, Momografia, Ressonância Magnética, Fisioterapia e de Consulta/Atendimento/Acompanhamento, Laboratório Clínico, Cirurgia do Sistema Osteomuscular e exames laboratoriais a fim de atender as necessidades da população de Curitibanos e municípios neste referenciados, durante o ano de 2018 e os seguintes, observado o limite de prazo estabelecido pela lei 8.666/93 para a contratação de serviços a serem prestados de forma continuad

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 19/2018

Publicação Nº 1540732

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 19/2018

Contrato Nº..: 19/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
Valor ..... : 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)
Vigência ..... : Início: 10/01/2018 Término: 10/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 257/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.061.3.3.90.00.00.00.00.00 (88) Saldo: 1.074.156,38
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE TUBOS DE FERRO PARA CONFECÇÃO DE DUAS PLACAS PARA PUBLICIDADE, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL .

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 20/2018

Publicação Nº 1540733

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 20/2018

Contrato Nº..: 20/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: MARTARELLO & CIA LTDA - ME
Valor ..... : 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)
Vigência ..... : Início: 10/01/2018 Término: 20/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 223/2017
Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE MARMITAS E BUFFET LIVRE PARA ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA COM SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E DEMAIS UNIDADES, PELO PERÍODO DE 1 ANO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL .

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 20/2018

Publicação Nº 1540547

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 20/2018

Contrato Nº..: 20/2018
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: Laboratório de Análises Clínicas São Lucas S/S Ltd
Valor ..... : 60.000,00 (sessenta mil reais)
Vigência ..... : Início: 12/01/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.027.3.3.90.00.00.00.00.00 (21)
Objeto ..... : A realização de procedimentos com finalidade diagnóstica de Tomografia, Momografia, Ressonância Magnética, Fisioterapia e de Consulta/Atendimento/Acompanhamento, Laboratório Clínico, Cirurgia do Sistema Osteomuscular e exames laboratoriais a fim de atender as necessidades da população de Curitibanos e municípios neste referenciados, durante o ano de 2018 e os seguintes, observado o limite de prazo estabelecido pela lei 8.666/93 para a contratação de serviços a serem prestados de forma continuad

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 21/2018

Publicação Nº 1540551

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 21/2018

Contrato Nº..: 21/2018
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: CAD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Valor ..... : 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais)
Vigência ..... : Início: 15/01/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 18/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.027.3.3.90.00.00.00.00.00 (21)
Objeto ..... : Edital de Chamada Pública para a possível contratação de entidades Privadas, Filantrópicas com ou sem Fins Lucrativos, prestadoras de serviços de assistência à saúde, sediadas no município de Curitibanos, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no município

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 21/2018

Publicação Nº 1540734

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 21/2018

Contrato Nº..: 21/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
Valor ..... : 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais)
Vigência ..... : Início: 10/01/2018 Término: 10/10/2018
Licitação ..... : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 263/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE MATERIAL 3ª CATEGORIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO .

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 22/2018

Publicação Nº 1540556

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 22/2018

Contrato Nº..: 22/2018
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: GIANI SERVICOS MEDICOS S/S LTDA - ME
Valor ..... : 13.500,00 (treze mil quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 15/01/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 11/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.027.3.3.90.00.00.00.00.00 (21)
Objeto ..... : Edital de Chamada Pública para a possível contratação de entidades Privadas, Filantrópicas com ou sem Fins Lucrativos, prestadoras de serviços de assistência à saúde, sediadas no município de Curitibanos, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no município

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 22/2018

Publicação Nº 1540735

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 22/2018

Aditivo Nº ..... : 22/2018 - Contrato Nº: 326/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 12/01/2018 Término: 12/03/2018
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 160/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : ADITIVO DE PRAZO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ) NA RUA PAULO BERNARDONI, COM INÍCIO NA RUA LUIZA DACOL E TÉRMINO NA RUA LEOPOLDO ARRUDA NO BAIRRO SANTO ANTONIO. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 829680/2016, FIRMADO ENTRE O MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 23/2018

Publicação Nº 1540736

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 23/2018

Contrato Nº..: 23/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: DIGITAL CRUZEIRO LTDA
Valor ..... : 59,00 (cinqüenta e nove reais)
Vigência ..... : Início: 12/01/2018 Término: 13/06/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 107/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, FUNDOS E SECRETARIAS CORRESPONDENTES, CONFORME ANEXOS DO EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 23/2018

Publicação Nº 1540559

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 23/2018

Contrato Nº..: 23/2018
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: PLANALTO TRANSPORTES LTDA
Valor ..... : 3.473,45 (três mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 15/01/2018 Término: 03/08/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 65/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.027.3.3.90.00.00.00.00.00 (21)
Objeto ..... : O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de passagens de serviços de transporte coletivo regular intermunicipal e interestadual, para atender a pacientes que necessitam de tratamento médico-hospitalar fora do município de Curitibanos e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 24/2018

Publicação Nº 1540737

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 24/2018

Contrato Nº..: 24/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: JONATHAN WILLIAM FLEMMING
Valor ..... : 25.680,00 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta reais)
Vigência ..... : Início: 12/01/2018 Término: 06/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 209/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (31), 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00 (37), 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00 (41), 2.061.3.3.90.00.00.00.00.00 (88), 2.072.3.3.90.00.00.00.00.00 (90), 2.073.3.3.90.00.00.00.00.00 (122)
Objeto ..... : O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DE LAVAÇÃO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS UNIDADES, PELO PERÍODO DE 1 ANO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 24/2018

Publicação Nº 1540563

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 24/2018

Contrato Nº..: 24/2018
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: MARIA FERNANDA LAZZAROTTO
Valor ..... : 30.060,00 (trinta mil sessenta reais)
Vigência ..... : Início: 15/01/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 11/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.027.3.3.90.00.00.00.00.00 (21)
Objeto ..... : Edital de Chamada Pública para a possível contratação de entidades Privadas, Filantrópicas com ou sem Fins Lucrativos, prestadoras de serviços de assistência à saúde, sediadas no município de Curitibanos, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no município

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 25/2018

Publicação Nº 1540739

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 25/2018

Contrato Nº..: 25/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: GRANDO PNEUS LTDA
Valor ..... : 196.323,98 (cento e noventa e seis mil trezentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 15/01/2018 Término: 18/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 212/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (31), 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00 (37), 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00 (41), 2.061.3.3.90.00.00.00.00.00 (88), 2.072.3.3.90.00.00.00.00.00 (90), 2.065.3.3.90.00.00.00.00.00 (108)
Objeto ..... : O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS E DEMAIS UNIDADES, PELO PERÍODO DE 1 ANO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 25/2018

Publicação Nº 1540566

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 25/2018

Contrato Nº..: 25/2018
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: Dourado Serviços Médicos S/S Ltda.
Valor ..... : 18.000,00 (dezoito mil reais)
Vigência ..... : Início: 15/01/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 11/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.027.3.3.90.00.00.00.00.00 (21)
Objeto ..... : Edital de Chamada Pública para a possível contratação de entidades Privadas, Filantrópicas com ou sem Fins Lucrativos, prestadoras de serviços de assistência à saúde, sediadas no município de Curitibanos, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no município

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 26/2018

Publicação Nº 1540740

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 26/2018

Contrato Nº..: 26/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: VP AUTO CENTER EIRELI - ME
Valor ..... : 11.358,00 (onze mil trezentos e cinqüenta e oito reais)
Vigência ..... : Início: 15/01/2018 Término: 18/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 212/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (31), 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00 (37), 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00 (41), 2.061.3.3.90.00.00.00.00.00 (88), 2.072.3.3.90.00.00.00.00.00 (90), 2.065.3.3.90.00.00.00.00.00 (108)
Objeto ..... : O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS E DEMAIS UNIDADES, PELO PERÍODO DE 1 ANO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL .

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 26/2018

Publicação Nº 1540569

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 26/2018

Contrato Nº..: 26/2018
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: MGS SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP
Valor ..... : 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais)
Vigência ..... : Início: 15/01/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 11/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.027.3.3.90.00.00.00.00.00 (21)
Objeto ..... : Edital de Chamada Pública para a possível contratação de entidades Privadas, Filantrópicas com ou sem Fins Lucrativos, prestadoras de serviços de assistência à saúde, sediadas no município de Curitibanos, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no município

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 27/2018

Publicação Nº 1540741

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 27/2018

Contrato Nº..: 27/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: MARCO ANTONIO BUSATO & CIA LTDA - ME
Valor ..... : 7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 15/01/2018 Término: 15/01/2019
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Recursos ..... : Dotação: 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (31) Saldo: 664.211,10
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA TRANSPORTE DE MALOTE ENTRE O POSTO DA RECEITA FEDERAL EM

CURITIBANOS, LOCALIZADA À AV. CEL. VIDAL RAMOS S/Nº,PRÓXIMO AO TERMINAL URBANO E A AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DE LAGES LOCALIZADA NA AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 635. NAS TERÇAS E QUINTAS-FEIRAS PELO PERÍODO DE 15/01/2018 A 15/01/2019.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 27/2018

Publicação Nº 1540575

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 27/2018

Contrato Nº..: 27/2018
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: SOLANGE DACOL PELIZZARO
Valor ..... : 22.008,00 (vinte e dois mil e oito reais)
Vigência ..... : Início: 15/01/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 11/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.027.3.3.90.00.00.00.00.00 (21)
Objeto ..... : Edital de Chamada Pública para a possível contratação de entidades Privadas, Filantrópicas com ou sem Fins Lucrativos, prestadoras de serviços de assistência à saúde, sediadas no município de Curitibanos, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no município

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 28/2018

Publicação Nº 1540580

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 28/2018

Contrato Nº..: 28/2018
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: ANDREIA REGINA BAYER - ME
Valor ..... : 22.008,00 (vinte e dois mil e oito reais)
Vigência ..... : Início: 15/01/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 11/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.027.3.3.90.00.00.00.00.00 (21)
Objeto ..... : Edital de Chamada Pública para a possível contratação de entidades Privadas, Filantrópicas com ou sem Fins Lucrativos, prestadoras de serviços de assistência à saúde, sediadas no município de Curitibanos, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no município

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 29/2018

Publicação Nº 1540744

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 29/2018

Contrato Nº..: 29/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: EDITORA E GRAFICA BRASILEIRA LTDA - ME.
Valor ..... : 1.090,00 (um mil e noventa reais)
Vigência ..... : Início: 16/01/2018 Término: 12/07/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 123/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (31), 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00 (37)
Objeto ..... : AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS E SECRETARIAS CORRESPONDENTES, CONFORME ANEXOS DO EDITAL .

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 29/2018

Publicação Nº 1540584

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 29/2018

Contrato Nº..: 29/2018
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: Jucoskimed Serv. Médicos S/S Ltda.
Valor ..... : 51.300,00 (cinqüenta e um mil e trezentos reais)
Vigência ..... : Início: 15/01/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 11/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.027.3.3.90.00.00.00.00.00 (21)
Objeto ..... : Edital de Chamada Pública para a possível contratação de entidades Privadas, Filantrópicas com ou sem Fins Lucrativos, prestadoras de serviços de assistência à saúde, sediadas no município de Curitibanos, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no município

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 30/2018

Publicação Nº 1540745

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 30/2018

Contrato Nº..: 30/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: DIGITAL CRUZEIRO LTDA
Valor ..... : 2.199,00 (dois mil cento e noventa e nove reais)
Vigência ..... : Início: 16/01/2018 Término: 13/06/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 107/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (31), 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00 (37)
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, FUNDOS E SECRETARIAS CORRESPONDENTES, CONFORME ANEXOS DO EDITAL .

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 30/2018

Publicação Nº 1540588

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 30/2018

Contrato Nº..: 30/2018
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: AUTO MECANICA LTDA - EPP
Valor ..... : 3.700,00 (três mil e setecentos reais)
Vigência ..... : Início: 16/01/2018 Término: 20/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 239/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Recursos ..... : Dotação: 2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (13)
Objeto ..... : O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS E DEMAIS UNIDADES, PELO PERÍODO DE 1 ANO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 31/2018

Publicação Nº 1540594

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 31/2018

Contrato Nº..: 31/2018
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: CICLUS CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR LTDA.
Valor ..... : 60.000,00 (sessenta mil reais)
Vigência ..... : Início: 16/01/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.027.3.3.90.00.00.00.00.00 (21)
Objeto ..... : A realização de procedimentos com finalidade diagnóstica de Tomografia, Momografia, Ressonância Magnética, Fisioterapia e de Consulta/Atendimento/Acompanhamento, Laboratório Clínico, Cirurgia do Sistema Osteomuscular e exames laboratoriais a fim de atender as necessidades da população de Curitibanos e municípios neste referenciados, durante o ano de 2018 e os seguintes, observado o limite de prazo estabelecido pela lei 8.666/93 para a contratação de serviços a serem prestados de forma continuad

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 31/2018

Publicação Nº 1540746

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 31/2018

Contrato Nº..: 31/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: DA CAZ AUTO PECAS LTDA - EPP
Valor ..... : 30.050,00 (trinta mil cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 16/01/2018 Término: 20/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 258/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (31), 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00 (37), 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00 (41)
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS E DEMAIS UNIDADES, PELO PERÍODO DE 1 ANO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 32/2018

Publicação Nº 1540597

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 32/2018

Contrato Nº..: 32/2018
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: Felipe de Ananias Fraga
Valor ..... : 10.800,00 (dez mil oitocentos reais)
Vigência ..... : Início: 18/01/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 11/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Edital de Chamada Pública para a possível contratação de entidades Privadas, Filantrópicas com ou sem Fins Lucrativos, prestadoras de serviços de assistência à saúde, sediadas no município de Curitibanos, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no município

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 32/2018

Publicação Nº 1540747

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 32/2018

Contrato Nº..: 32/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: RECAPADORA ROCHEMBACH LTDA - EPP
Valor ..... : 41.289,00 (quarenta e um mil duzentos e oitenta e nove reais)
Vigência ..... : Início: 17/01/2018 Término: 18/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 240/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00 (37), 2.061.3.3.90.00.00.00.00.00 (88), 2.072.3.3.90.00.00.00.00.00 (90)

Objeto ..... : O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS E DEMAIS UNIDADES, PELO PERÍODO DE 1 ANO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL .

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 33/2018

Publicação Nº 1540748

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 33/2018

Contrato Nº..: 33/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: A SEMANA EDITORA LTDA - EPP
Valor ..... : 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais)
Vigência ..... : Início: 17/01/2018 Término: 17/01/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 267/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (31) Saldo: 634.335,54
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE ESPAÇO EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL PARA PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 34/2018

Publicação Nº 1540750

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 34/2018

Contrato Nº..: 34/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: FUNDACAO FREI ROGERIO
Valor ..... : 1.943,65 (um mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 18/01/2018 Término: 16/01/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 268/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (31) Saldo: 631.105,54
Objeto ..... : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO, COBERTURA DE EVENTOS E DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DE RÁDIO FM, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL .

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 34/2018

Publicação Nº 1540600

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 34/2018

Contrato Nº..: 34/2018
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: NICOSARINI LABORATORIOS S/S LTDA - EPP
Valor ..... : 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais)
Vigência ..... : Início: 24/01/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (13), 2.027.3.3.90.00.00.00.00.00 (21)
Objeto ..... : A realização de procedimentos com finalidade diagnóstica de Tomografia, Momografia, Ressonância Magnética, Fisioterapia e de Consulta/Atendimento/Acompanhamento, Laboratório Clínico, Cirurgia do Sistema Osteomuscular e exames laboratoriais a fim de atender as necessidades da população de Curitibanos e municípios neste referenciados, durante o ano de 2018 e os seguintes, observado o limite de prazo estabelecido pela lei 8.666/93 para a contratação de serviços a serem prestados de forma continuad

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 35/2018

Publicação Nº 1540602

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 35/2018

Contrato Nº..: 35/2018
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: CLINICA MEDICA E IMAGEM S/C LTDA. - IMED
Valor ..... : 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)
Vigência ..... : Início: 24/01/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (13), 2.027.3.3.90.00.00.00.00.00 (21)
Objeto ..... : A realização de procedimentos com finalidade diagnóstica de Tomografia, Momografia, Ressonância Magnética, Fisioterapia e de Consulta/Atendimento/Acompanhamento, Laboratório Clínico, Cirurgia do Sistema Osteomuscular e exames laboratoriais a fim de atender as necessidades da população de Curitibanos e municípios neste referenciados, durante o ano de 2018 e os seguintes, observado o limite de prazo estabelecido pela lei 8.666/93 para a contratação de serviços a serem prestados de forma continuad

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 36/2018

Publicação Nº 1540606

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 36/2018

Contrato Nº..: 36/2018
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: OTO-PED CONSULTORIOS MEDICOS LTDA - ME
Valor ..... : 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
Vigência ..... : Início: 24/01/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 11/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (13), 2.027.3.3.90.00.00.00.00.00 (21)
Objeto ..... : Edital de Chamada Pública para a possível contratação de entidades Privadas, Filantrópicas com ou sem Fins Lucrativos, prestadoras de serviços de assistência à saúde, sediadas no município de Curitibanos, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no município

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 37/2018

Publicação Nº 1540751

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 37/2018

Contrato Nº..: 37/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: A SEMANA EDITORA LTDA - EPP
Valor ..... : 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 19/01/2018 Término: 17/01/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 267/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (31) Saldo: 629.102,57
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE ESPAÇO EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL PARA PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 37/2018

Publicação Nº 1540610

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 37/2018

Contrato Nº..: 37/2018
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: CLAUDIO RODRIGO TOONDOLFO - ME
Valor ..... : 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 25/01/2018 Término: 24/01/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 266/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Recursos ..... : Dotação: 2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (13)
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MARCENARIA, SERRALHERIA E FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PREFEITURA COM SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PELO PERÍODO DE 01 ANO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 38/2018

Publicação Nº 1540612

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 38/2018

Contrato Nº..: 38/2018
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: JOAO BATISTA DOS SANTOS 59083387968
Valor ..... : 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
Vigência ..... : Início: 25/01/2018 Término: 24/01/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 237/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Recursos ..... : Dotação: 2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (13)
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA, HIDRÁULICA, ALVENARIA, MARCENARIA, SERRALHERIA, FUNILARIA JARDINEGEM E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PREFEITURA COM SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PELO PERÍODO DE 01 ANO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 380/2017

Publicação Nº 1540785

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 380/2017

Aditivo Nº ..... : 380/2017 - Contrato Nº: 1/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: CONSORCIO DE INF. NA GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL CIGA
Valor ..... : 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
Vigência ..... : Início: 02/01/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.006.3.3.93.00.00.00.00.00 (32) Saldo:

40.000,00
Objeto ..... : ADITIVO DE PRAZO E VALOR PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, GESTÃO DE OBRAS E DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE SC, APROVADO PELO CIGA, NA FORMA DO ARTIGO 24, INCISO XIII DA LEI 8.666/93, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 39/2018

Publicação Nº 1540752

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 39/2018

Contrato Nº..: 39/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: DANIEL TRILHA LOPES EIRELI - ME
Valor ..... : 153.689,50 (cento e cinqüenta e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos)
Vigência ..... : Início: 25/01/2018 Término: 27/07/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 136/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.020.3.3.90.00.00.00.00.00 (50) Saldo: 1.633.275,75
Objeto ..... : O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL .

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 40/2018

Publicação Nº 1540754

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 40/2018

Contrato Nº..: 40/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: S.A. LUZA SISTEMAS DE IMPRESSÕES E COPIADORAS LTDA
Valor ..... : 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
Vigência ..... : Início: 25/01/2018 Término: 17/01/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 219/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.003.3.3.90.00.00.00.00.00 (2) Saldo: 82.312,00
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, PARA USO NA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL .

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 41/2018

Publicação Nº 1540755

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 41/2018

Contrato Nº..: 41/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: AUTO MECANICA LTDA - EPP
Valor ..... : 97.295,00 (noventa e sete mil duzentos e noventa e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 25/01/2018 Término: 20/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 239/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS E DEMAIS UNIDADES, PELO PERÍODO DE 1 ANO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL .

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 42/2018

Publicação Nº 1540756

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 42/2018

Contrato Nº..: 42/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: FERREIRA & SERAFINI AUTO ELETRICA LTDA - ME
Valor ..... : 41.230,00 (quarenta e um mil duzentos e trinta reais)
Vigência ..... : Início: 25/01/2018 Término: 20/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 239/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS E DEMAIS UNIDADES, PELO PERÍODO DE 1 ANO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL .

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 43/2018

Publicação Nº 1540757

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 43/2018

Contrato Nº..: 43/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: DA CAZ AUTO PECAS LTDA - EPP
Valor ..... : 861,00 (oitocentos e sessenta e um reais)
Vigência ..... : Início: 26/01/2018 Término: 20/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 258/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (31), 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00 (37), 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00 (41), 2.065.3.3.90.00.00.00.00.00 (108)
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS E DEMAIS UNIDADES, PELO PERÍODO DE 1 ANO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL .

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 45/2018

Publicação Nº 1540763

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 45/2018

Aditivo Nº ..... : 45/2018 - Contrato Nº: 230/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: MOLDER ESTRUTURAS EIRELI - ME
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 26/01/2018 Término: 27/04/2018
Licitação ..... : Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 125/2017
Recursos ..... : Dotação: 1.025.4.4.90.00.00.00.00.00 (133) Saldo: 2.000.000,00
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADA COM DIMENÕES 2,50M X 1,50M X 1,00M, ESPESSURA DA AREDE 15CM, TRÂNSITO 45 TON, ATERRO MÍNIMO DE 0,30MT E MÁXIMO DE 0,50MT, FABRICADAS CONFORME NBR 15396 DA ABNT, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 46/2018

Publicação Nº 1540764

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 46/2018

Aditivo Nº ..... : 46/2018 - Contrato Nº: 247/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 30/01/2018 Término: 02/03/2018
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 126/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE DA RUA JUVENAL CAETANO TRECHO 3, CONFORME CONVÊNIO Nº 2016TR 001103, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CURITIBANOS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, E DESCRIÇÃO DETALHADA NO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 47/2018

Publicação Nº 1540765

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 47/2018

Aditivo Nº ..... : 47/2018 - Contrato Nº: 164/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 30/01/2018 Término: 02/03/2018
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 75/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE DA RUA CORNÉLIO DE HARO VARELA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE DA RUA JUVENAL CAETANO TRECHO 1 E 2, CONFORME CONVÊNIOS Nº 2016TR 255, 2016TR 257 E 2016TR 260, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CURITIBANOS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, EDESCRIÇÃO DETALHADA NO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 48/2018

Publicação Nº 1540766

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 48/2018

Aditivo Nº ..... : 48/2018 - Contrato Nº: 293/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 30/01/2018 Término: 02/03/2018
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 137/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS CENTRAIS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, CONFORME CONVÊNIO Nº 2016TR 1471, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CURITIBANOS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, E DESCRIÇÃO DETALHADA NO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 49/2018

Publicação Nº 1540767

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 49/2018

Contrato Nº..: 49/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: LINCK MAQUINAS SA
Valor ..... : 2.203,00 (dois mil duzentos e três reais)
Vigência ..... : Início: 29/01/2018 Término: 29/03/2018
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 15/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.072.3.3.90.00.00.00.00.00 (90) Saldo: 10.197,52
Objeto ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGULAR A PRESSÃO DA BOMBA HIDRÁULICA DA RETROESCAVADEIRA BL70B, EM CONFORMIDADE COM O ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E DOCUMENTOS EM ANEXO .

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 50/2018

Publicação Nº 1540768

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 50/2018

Contrato Nº..: 50/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: CLAUDIO RODRIGO TOONDOLFO - ME
Valor ..... : 700,00 (setecentos reais)
Vigência ..... : Início: 29/01/2018 Término: 24/01/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 266/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.065.3.3.90.00.00.00.00.00 (108) Saldo: 56.235,62
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MARCENARIA, SERRALHERIA E FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PREFEITURA COM SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PELO PERÍODO DE 01 ANO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL .

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 52/2018

Publicação Nº 1540769

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 52/2018

Contrato Nº..: 52/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: GM INSTALADORA LTDA - ME
Valor ..... : 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 30/01/2018 Término: 24/01/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 237/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (31), 2.062.3.3.90.00.00.00.00.00 (52), 2.064.3.3.90.00.00.00.00.00 (104), 2.065.3.3.90.00.00.00.00.00 (108), 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (113)
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA, HIDRÁULICA, ALVENARIA, MARCENARIA, SERRALHERIA, FUNILARIA JARDINEGEM E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PREFEITURA COM SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PELO PERÍODO DE 01 ANO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL .

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 53/2018

Publicação Nº 1540770

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 53/2018

Contrato Nº..: 53/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: GUSTAVO MARTINI MAFRA
Valor ..... : 7.335,00 (sete mil trezentos e trinta e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 30/01/2018 Término: 24/01/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 237/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (31), 2.062.3.3.90.00.00.00.00.00 (52), 2.064.3.3.90.00.00.00.00.00 (104), 2.065.3.3.90.00.00.00.00.00 (108), 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (113)
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA, HIDRÁULICA, ALVENARIA, MARCENARIA, SERRALHERIA, FUNILARIA JARDINEGEM E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PREFEITURA COM SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PELO PERÍODO DE 01 ANO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL .

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 54/2018

Publicação Nº 1540772

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 54/2018

Contrato Nº..: 54/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: JOAO BATISTA DOS SANTOS 59083387968
Valor ..... : 16.484,00 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 30/01/2018 Término: 24/01/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 237/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA, HIDRÁULICA, ALVENARIA, MARCENARIA, SERRALHERIA, FUNILARIA JARDINEGEM E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PREFEITURA COM SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PELO PERÍODO DE 01 ANO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL .

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 55/2018

Publicação Nº 1540773

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 55/2018

Contrato Nº..: 55/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-23
Valor ..... : 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
Vigência ..... : Início: 31/01/2018 Término: 31/01/2019
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 16/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00 (40), 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00 (41), 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00 (42)
Objeto ..... : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA ECT PARA A ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS COM AR PARA O CONVENIO DE TRANSITO E CONTRATO COM O CIASC, COM RECURSOS POLICIA CIVIL, MILITAR E CONVENIO TRANSITO .

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 56/2018

Publicação Nº 1540774

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 56/2018

Contrato Nº..: 56/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-23
Valor ..... : 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Vigência ..... : Início: 31/01/2018 Término: 31/01/2019
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 17/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (31) Saldo: 300.367,33
Objeto ..... : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM "CORREIO" ATÉ DIA 31/01/2019 .

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 58/2018

Publicação Nº 1540777

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 58/2018

Contrato Nº..: 58/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: NERA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Valor ..... : 4.000,00 (quatro mil reais)
Vigência ..... : Início: 31/01/2018 Término: 18/01/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 260/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.073.3.3.90.00.00.00.00.00 (122) Saldo: 336.722,64
Objeto ..... : AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GRAMA SEMPRE VERDE EM LEIVA PLANTADA, PARA USO NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 59/2018

Publicação Nº 1540779

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 59/2018

Contrato Nº..: 59/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: GM INSTALADORA LTDA - ME
Valor ..... : 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 31/01/2018 Término: 24/01/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 237/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (31), 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00 (41), 2.062.3.3.90.00.00.00.00.00 (52), 2.064.3.3.90.00.00.00.00.00 (104), 2.065.3.3.90.00.00.00.00.00 (108), 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (113), 2.073.3.3.90.00.00.00.00.00 (122)
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA, HIDRÁULICA, ALVENARIA, MARCENARIA, SERRALHERIA, FUNILARIA JARDINEGEM E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PREFEITURA COM SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PELO PERÍODO DE 01 ANO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL .

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 60/2018

Publicação Nº 1540781

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 60/2018

Contrato Nº..: 60/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: JOAO BATISTA DOS SANTOS 59083387968
Valor ..... : 11.350,00 (onze mil trezentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 31/01/2018 Término: 24/01/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 237/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (31), 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00 (41), 2.062.3.3.90.00.00.00.00.00 (52), 2.064.3.3.90.00.00.00.00.00 (104), 2.065.3.3.90.00.00.00.00.00 (108), 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (113), 2.073.3.3.90.00.00.00.00.00 (122)
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA, HIDRÁULICA, ALVENARIA, MARCENARIA, SERRALHERIA, FUNILARIA JARDINEGEM E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PREFEITURA COM SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PELO PERÍODO DE 01 ANO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL .

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 76/2018

Publicação Nº 1540783

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JANEIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 76/2018

Contrato Nº..: 76/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: RECAPADORA ROCHEMBACH LTDA - EPP
Valor ..... : 1.886,00 (um mil oitocentos e oitenta e seis reais)
Vigência ..... : Início: 07/01/2018 Término: 18/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 240/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00 (37), 2.071.3.3.90.00.00.00.00.00 (66), 2.061.3.3.90.00.00.00.00.00 (88), 2.072.3.3.90.00.00.00.00.00 (90)
Objeto ..... : O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS E DEMAIS UNIDADES, PELO PERÍODO DE 1 ANO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 12/2018

Publicação Nº 1540471

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS CNPJ: 83.754.044/0001-34 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 12/2018 - TP Processo Administrativo: 12/2018 Processo de Licitação: 12/2018 Data do Processo: 24/01/2018

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSÉ ANTONIO GUIDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 12/2018
b) Licitação Nr.: 12/2018-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 28/02/2018
e) Data da Adjudicação: 28/02/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA- CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ) NAS RUAS FERNANDO DAMIANI, JUVENAL BACELAR, EDGAR KO FREITAG E LUIZA DACOL. CONFORME CONTRATOS DE REPASSE Nº 847152/2017, 848030/2017, 844522/2017 E 847121/2017, FIRMADO ENTRE O MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO MEMORIAL DESCRITIVO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 005942 - LZK CONSTRUTORA LTDA	4	0,0000	980.709,25
Total por Fornecedor:	**4**		**980.709,25**
Total:	**4**		**980.709,25**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.016.4.4.90.00.00.00.00.00 (69), 1.016.4.4.90.00.00.00.00.00 (71)

Curitibanos, 28 de Fevereiro de 2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 12/2018

Publicação Nº 1540475

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS CNPJ: 83.754.044/0001-34 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 12/2018 - TP Processo Administrativo: 12/2018 Processo de Licitação: 12/2018 Data do Processo: 24/01/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSÉ ANTONIO GUIDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 12/2018
b) Licitação Nr.: 12/2018-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 28/02/2018
e) Objeto da Licitação PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA- CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ) NAS RUAS FERNANDO DAMIANI, JUVENAL BACELAR, EDGAR KO FREITAG E LUIZA DACOL. CONFORME CONTRATOS DE REPASSE Nº 847152/2017, 848030/2017, 844522/2017 E 847121/2017, FIRMADO ENTRE O MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO MEMORIAL DESCRITIVO.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 005942 - LZK CONSTRUTORA LTDA	4	0,0000	980.709,25
Total por Fornecedor:	**4**		**980.709,25**
Total:	**4**		**980.709,25**

Curitibanos, 28 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ANTONIO GUIDI
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 2/2018

Publicação Nº 1540722

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

O Poder Legislativo do Município de Curitibanos/SC, por intermédio de seu Pregoeiro torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, dentre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para aquisição de água mineral a ser utilizada pela Câmara de Vereadores do Município de Curitibanos/SC, nos termos e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Os interessados em participar do certame deverão entregar os envelopes contendo Proposta de Preços e Documentação de Habilitação até as 14:00 horas do dia 19/03/2018, no Protocolo Central da Câmara Municipal de Vereadores de Curitibanos, sito a Rua Archias Ganz, 288, Centro, Curitibanos/SC.
Edital disponível no site http://www.camaracuritibanos.sc.gov.br, link Licitações.
Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Instrumento Convocatório deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores do Município de Curitibanos/SC, até o dia 16/03/2018, das 13h às 19h, sito a Rua Archias Ganz, nº 288, Centro, Curitibanos/SC, CEP 89520-000, ou por intermédio do endereço eletrônico contabilidade@camaracuritibanos.sc.gov.br.
A partir das 14:30 horas do dia 19/03/2018, será realizada sessão pública do Pregão Presencial, no setor de Licitações e Contratos, sito a Rua Archias Ganz, 288, Centro, Curitibanos/SC.

Curitibanos, 28 de fevereiro de 2018.

Ivan França Moreira	Ronaldo Spricigo
Presidente	Pregoeiro

Descanso

Prefeitura

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 2/2017

Publicação Nº 1540486

MUNICIPIO DE DESCANSO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 2/2017

O Município de Descanso, no uso de suas atribuições resolve revogar o Credenciamento 02/2017 que tem por objeto a contratação de serviços de rádios para veiculação de atos oficiais, avisos e serviços da municipalidade, bem como de campanhas de interesse público de caráter informativo, social e educativo da administração municipal. Novo Edital Será Publicado. Outras informações poderão ser obtidas a qualquer tempo, no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Descanso - Prefeitura, sito a Avenida Marechal Deodoro, nº 146, pelo fone (049) 3623 0161 ou email compras@descanso.sc.gov.br

Descanso/SC, 28 de Fevereiro de 2018.
Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito Municipal

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 3/2017

Publicação Nº 1540493

MUNICIPIO DE DESCANSO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 3/2017

O Município de Descanso, no uso de suas atribuições resolve revogar o Credenciamento 03/2017 que tem por objeto a contratação de serviços para a veiculação escrita, com periodicidade semanal, de publicidade governamental, em especial a publicidade Institucional, de utilidade pública e publicidade legal. Novo Edital Será Publicado. Outras informações poderão ser obtidas a qualquer tempo, no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Descanso - Prefeitura, sito a Avenida Marechal Deodoro, nº 146, pelo fone (049) 3623 0161 ou email compras@descanso.sc.gov.br

Descanso/SC, 28 de Fevereiro de 2018.
Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito Municipal

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 4/2017

Publicação Nº 1540502

MUNICIPIO DE DESCANSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 4/2017

O Município de Descanso/Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições resolve revogar o Credenciamento 04/2017 que tem por objeto a contratação de serviços médico hospitalares para realização de cirurgias eletivas gerais e de ginecologia em atendimento a população do Município. Novo Edital Será Publicado. Outras informações poderão ser obtidas a qualquer tempo, no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Descanso - Prefeitura, sito a Avenida Marechal Deodoro, nº 146, pelo fone (049) 3623 0161 ou email compras@descanso.sc.gov.br

Descanso/SC, 28 de Fevereiro de 2018.

Cleber Luiz Rech
Gestor FMS

DECRETO 1922/2018, HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES E A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2018, PARA A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS.

Publicação Nº 1540401

DECRETO 1922/2018, de 15 de fevereiro de 2018.
HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES E A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2018, PARA A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 37, inciso IX, c/c artigo 40, § 12, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 303, da Lei nº 086/1991, 27.12.1991, alterado pela Lei nº 106/1997, de 22.09.1997, Lei nº 354/2001, de 18.12.2001, alterada pela Lei nº 1009/2010, de 22.11.2010 e Lei nº 1281/2013, de 25.11.2013, Lei nº 04/1990, de 02.03.1990, Lei nº 054/1990, de 08.06.1990, Lei nº 089/1990, de 31.10.1990, Lei n° 263/2000, de 03.04.2000, Lei nº 360/2001, de 27.12.2001, Lei 521/2004, de 28.05.2004, Lei nº 1088/2011, de 17.08.2011, Lei nº 1228/2013, de 13.03.2013, Lei nº 1484/2016, de 08.06.2016, Lei nº 089/1990, de 31.10.1990, Lei n° 1178/2012, de 12.06.2012 (doador de sangue e de órgãos), Decreto nº 1430/2013, de 02.01.2013, Lei nº 086/91 de 27.12.91 e Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a classificação preliminar dos candidatos inscritos ao Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 03/2018, de 08 de fevereiro de 2018, para seleção de professor de Língua Estrangeira (Inglês), por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na classe inicial das categorias funcionais do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Descanso e do Plano de Carreira dos Profissionais em Educação do Magistério Público do Município de Descanso, abaixo relacionados:

PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES

Cargo:	Professor de Língua estrangeira inglês Habilitado	
Insc/Pr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF
01	Sueli Helena Wichoroski	1º

Art. 2º Os desempates estão de acordo com o capítulo V, do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 03/2018, de 08 de fevereiro de 2018.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Descanso – SC, 15 de Fevereiro de 2018.
Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito de Descanso

Marise Teresinha Previde Giombelli
Secretária de Educação e Cultura

Certifico que publiquei o presente Decreto na data supra.

Roseli Bonatto – Agente de Secretaria.

DECRETO 1923/2018, ALTERA O DECRETO 1881/2017, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DE DESCANSO.

Publicação Nº 1540414

DECRETO Nº 1923/2018, de 21 de fevereiro de 2018.

ALTERA O DECRETO 1881/2017, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DE DESCANSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito de Descanso, SC, no exercício das atribuições legais, em especial que lhe confere o art. 86, IX, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído membro da Comissão de Modernização do Código Tributário.
I. COMISSÃO DE MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO:
d) 1 membro da Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Descanso - SC, 21 de fevereiro de 2018.
Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito de Descanso

Certifico que publiquei o presente Decreto na data supra.

Eduarda A. Busnello – Chefe de Divisão de Pessoal.

DECRETO 1924/2018, HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES E A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2018, PARA A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA EXERCÍCIO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF 01, MICRO ÁREA 01.

Publicação Nº 1540428

DECRETO Nº 1924/2018, de 28 de fevereiro de 2018.
HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES E A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2018, PARA A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA EXERCÍCIO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF 01, MICRO ÁREA 01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o artigo 303, da Lei nº 086/91, 27.12.91, alterado pela Lei nº 106/97, de 22.09.97, Lei nº 354/2001, de 18.12.2001, alterada pela Lei nº 1009/2010, de 22.11.2010 e Lei nº 1281/2013, de 25.11.2013, Lei nº 086/91 de 27.12.91 e Lei Orgânica do Município, artigo 1º, da Lei nº 392/2002, de 18.06.2002, alterada pela Lei nº 1379/2014, de 16.10.2014, artigo 37, inciso IX e artigo 40 da CF, § 13 acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98, Emenda Constitucional nº 51, de 14.02.2006, regulamentada pela Lei Federal nº 11.350, de 05.10.2006, Portaria nº 724/GM-MS, de 11.04.2002, Portaria nº 648/MS, de 28.03.2006, reorganiza do PSF para ESF,

DECRETA:
Art. 1º Ficam homologadas as inscrições e a classificação preliminar dos candidatos inscritos ao Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 04/2018, de 21 de fevereiro de 2018, para seleção e contratação de Agente Comunitário de Saúde para exercício na Estratégia de Saúde da Família ESF 01, Micro Área 01, para até a data de 16 de abril de 2018, salvo homologação de teste seletivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Descanso, abaixo relacionados:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

Cargo:	Agente Comunitário de Saúde(*) Lei nº 392/2002 e Lei nº 1379/2014 ESF-01, Micro Área 01. (Área de Abrangência: Lª Cruzinhas, Lª Parda, Lª Burin, Área Industrial e Loteamento Vila Real).	
C	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF
002	Renadi Ilaine Schach	1º
001	Maikon Luan de Zanetti	2º

Art. 2º Os desempates estão de acordo com o capítulo IV, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2018, de 21 de fevereiro 2018.
Art. 3º A classificação preliminar fica sujeita a alterações, obedecendo ao disposto no Capítulo V, dos recursos, conforme previsto no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 04/2018, de 21 de fevereiro de 2018.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Descanso – SC, de 21 de fevereiro de 2018.
Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito de Descanso

Cleber Luiz Rech
Secretário de Saúde

Certifico que publiquei o presente Decreto na data supra.

Eduarda A. Busnello – Chefe da Divisão de Pessoal.

DECRETO 1925/2018 HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES ANTES DOS RECURSOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 01/2018, DESTINADO A SELEÇÃO DE PROFESSORES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2018 E DEMAIS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ATÉ 01 ANO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA D

Publicação Nº 1540431

DECRETO Nº 1925/2018, de 28 de fevereiro de 2018.
HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES ANTES DOS RECURSOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 01/2018, DESTINADO A SELEÇÃO DE PROFESSORES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2018 E DEMAIS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ATÉ 01 ANO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM RAZÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS Nº 02 E 03/2007, ESTAREM SUB JUDICE E EM EVENTUAIS VAGAS VINCULADAS OU EXCEDENTES E COMPOR RESERVA TÉCNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 303, da Lei nº 086/1991, 27.12.1991, alterado pela Lei nº 106/1997, de 22.09.1997, Lei nº 354/2001, de 18.12.2001, alterada pela Lei nº 1009/2010, de 22.11.2010 e Lei nº 1281/2013, de 25.11.2013, Lei nº 04/1990, de 02.03.1990, Lei nº 040/90, de 28.05.1990, Lei nº 089/1990, de 31.10.1990, Lei n° 263/2000, de 03.04.2000, Lei nº 360/2001, de 27.12.2001, Lei nº 908/2009, de 26.11.2009, alterada pela Lei nº 994/2010, de 20.10.2010, Lei 521/2004, de 28.05.2004, Lei nº 827/2009, de 25.03.2009, Lei nº 1376/2014, de 16.10.2014, alterada pela Lei nº 1384/2014, de 07.11.2014, Lei nº 1378/2014, de 16.10.2014, Lei nº 1426/2015, de 16.04.2015, Lei nº 392/2002, de 18.06.2002, alterada pela Lei nº 1379/2014, de 16.10.2014, Emenda Constitucional nº 51, de 14.02.2006, regulamentada pela Lei Federal nº 11.350, de 05.10.2006, alterada pela Lei Federal nº 12.994, de 17.06.2014, Portaria nº 724/GM-MS, de 11.04.2002, Portaria nº 648/MS, de 28.03.2006, reorganiza do PSF para ESF, Decreto nº 1798/2016, 24.10.2016, Lei n° 1178/2012, de 12.06.2012 (doador de sangue e de órgãos), Lei nº 086/91 de 27.12.91 e Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologadas as inscrições DEFERIDAS E INDEFERIDAS – ANTES DOS RECURSOS dos candidatos aptos a prestarem as provas, conforme estabelecido no edital de Processo Seletivo n° 01/2018, de 22 de janeiro de 2018, destinado a seleção de professores e servidores da educação para o ano letivo de 2018 e demais áreas da administração municipal de até 01 ano, para contratação temporária de excepcional interesse público, em razão dos Concursos Públicos nº 02 e 03/2007, estarem sub judice e em eventuais vagas vinculadas ou excedentes e compor reserva técnica, conforme abaixo relacionadas:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF – 01, MICRO ÁREA 01 (Área Abrangência: Lª Cruzinhas, Parda, Burin, Área Industrial e Loteamento Vila Real)			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	213	Fabiano Rodrigo Bondan Salermo	Deferida
2	54	Maikon Luan De Zanetti	Deferida
3	69	Márcio Viapiana	Deferida
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF – 01, MICRO ÁREA 04 (Área Abrangência: Lª Famoso, Bela Vista Durigon e parte de Linha Jacutinga)			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	75	Ana Claudia Bonamigo	Deferida
2	165	Carine Carla Girelli Bonamigo	Deferida
3	117	Marisa Da Rocha	Deferida
4	113	Taína Paula Bonamigo	Deferida
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF – 01, MICRO ÁREA 05 (Área Abrangência: Centro e Bairro Jaroseski)			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	41	Fabiane Rech Micheilof	Deferida
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF – 01, MICRO ÁREA 06 (Área Abrangência: Centro, saída para Linha Colorado e Bairro Jaroseski)			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	10	Edineusa Antunes Dos Santos Moraz	Deferida
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF – 01, MICRO ÁREA 07 (Área Abrangência: Bairro Jaroseski e Parte do Centro)			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	104	Janete Puntel	Deferida
2	17	Vilmar José Rigatti	Deferida

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF – 02, MICRO ÁREA 02 (Área Abrangência: Bairro Wronski, Centro e saída para Belmonte)			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	25	Eveling Da Silva	Deferida
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF – 02, MICRO ÁREA 03 (Área Abrangência: Bairro Antonio Rech)			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	209	Fátima De Ben Dal Mago	Deferida
2	107	Polliana Rodrigues Moura Coinaski	Deferida
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF – 02, MICRO ÁREA 04 (Área Abrangência: Centro e saída para Linha Pratinha)			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	203	Daniela Gomes Da Silva	Deferida
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF – 02, MICRO ÁREA 05 (Área Abrangência: Lª Pratinha, Hervalzinho, Matão e parte Cachoeirinha)			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	171	Jéssica Schaurich	Deferida
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF – 02, MICRO ÁREA 06 (Área Abrangência: Lª São Brás, Navegantes, Bonita, Barra do Herval e parte Cachoeirinha)			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	149	Adreana Bertotti Pedretti	Deferida
2	70	Douglas Luis Louvatel	Deferida
3	150	Geselda Maria Pissaia	Deferida
4	132	Keli Maria Dambros	Deferida
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF – 02, MICRO ÁREA 07 (Área Abrangência: Lª Leste, Gaúcha e Jacutinga)			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	161	Taise Deise Degani Giacomini	Deferida
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF – 02, MICRO ÁREA 08 (Área Abrangência: parte do Bairro Antonio Rech, Linha Macaco Branco e saída para Linha Campinas)			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	32	Luci Debona Dalla Possa	Deferida
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF – 03, MICRO ÁREA 02 (Área Abrangência: Itajubá e São José)			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	33	Adresssa Gomes	Deferida
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF – 03, MICRO ÁREA 03 (Área Abrangência: Itajubá e Santa Catarina)			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	23	Iassana Mara Furlanetto	Deferida
2	92	Luana Sonalio	Deferida
3	102	Sandra Maria Semioni Brugnerotto	Deferida
4	183	Terezinha Maria Vicentin	Deferida
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF – 03, MICRO ÁREA 07 (Área Abrangência: Lª Campinas e parte Lacerda)			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição

1	98	Cris Grasiela Caron	Deferida
2	125	Taline Gentlin Grunewald	Deferida
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	198	Edmar Jose De Sousa	Deferida
2	39	Giseli Chiaparini	Deferida
3	116	Guilherme Simon	Deferida
4	58	Larissa Bazzo Segheto	Deferida
5	201	Lís Andréia Mucha Mikulski	Deferida
6	199	Luís Eduardo Zanin	Deferida
7	173	Michel Odenir Strack	Deferida
8	79	Priscila Rosin	Deferida
AGENTE DE SECRETARIA			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	128	Alessandra Menegat	Deferida
2	188	Carlos Eduardo Wolhmuth	Deferida
3	190	Cesar Augusto Rech	Deferida
4	88	Cristian Fabiano Fontoura	Deferida
5	148	Daiane Cristina Grooder	Deferida
6	37	Daniel Kovaleski	Deferida
7	127	Drielly De Fátima Maciel	Deferida
8	118	Elaine Rohrbacher	Deferida
9	142	Elisiane Salini	Deferida
10	61	Gabrielle Carolina Nascimento	Deferida
11	2	Gisele Petry	Deferida
12	187	Hellyn Mauren Raimann	Deferida
13	59	Josieli Pietro Biasi	Deferida
14	207	Juliano Bellé	Deferida
15	160	Luiz Augusto Manica	Deferida
16	18	Neimara Joriatti	Deferida
17	108	Pâmela Brun	Deferida
18	16	Rafael Andreola	Deferida
19	131	Raqueline Andreghetti Ghizzi	Deferida
20	205	Regiane Prasniski	Deferida
21	174	Sabrina Pollo	Deferida
22	51	Sandra Baratto	Deferida
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	195	Leila Pauli Sehn	Deferida
2	194	Vanusa Pivatto	Deferida
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	185	Adriana Da Rosa Ferreira	Deferida
2	123	Ana Paula Mendes	Deferida

3	192	Bruna Mara Da Silva Reinheimer	Deferida
4	144	Ezequiel Zdunek	Deferida
5	181	Gelsi Dos Santos	Deferida
6	206	Hilario Rosin	Deferida
7	155	José Dalla Possa	Deferida
8	177	Neuza Fernandes De Matos	Deferida
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	22	Amilton Francisco Morosini	Deferida
2	136	Carlos Antonio Mendes	Deferida
ORIENTADOR SOCIAL			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	140	Amanda Turmina	Deferida
2	77	Ana Júlia Kochhann Pelinson	Deferida
3	84	Andressa Eidt	Deferida
4	215	Edina Herber	Deferida
5	163	Eduardo Hubner	Deferida
6	111	Fabiana Fatima Castanho	Deferida
7	212	Karine Zambiazi	Deferida
8	126	Larissa Rodrigues De Lima	Deferida
9	211	Luciana Camargo	Deferida
10	90	Luciana Margarida Pelissari Balbinot	Deferida
11	56	Marcia Baratto	Deferida
12	52	Marciani Do Nascimento	Deferida
13	191	Matheus Romera Soares	Deferida
14	157	Moacir Roden	Deferida
15	130	Raquel Andreghetti Ghizzi	Deferida
PROFESSOR DE GEOGRAFIA (NÃO HABILITADO)			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	179	Angelica De Fatima Berto Rigon	Deferida
2	65	Rodrigo Giacomelli	Deferida
PROFESSOR DE HISTÓRIA (NÃO HABILITADO)			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	178	Kevin Jhonathan Roratto Pereira	Deferida
2	29	Neuza Marlei Drebes Paloschi	Deferida
3	105	Sirineu Leão	Deferida
4	80	Tamara Lurdes Do Campo Dalla Picola	Deferida
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS (NÃO HABILITADO)			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	94	Matheus Spazzin Mayer	Deferida
TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição

1	197	Ketlin Lauer	Deferida
2	124	Mara Lucia Monteiro	Deferida
3	83	Nilva Maria Capellari	Deferida
4	162	Vanderlei Andreola	Deferida
TELEFONISTA			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	53	Ana Flávia Favero Trintinaglia	Deferida
2	12	Eliara Bonamigo	Deferida
3	133	Eloisa Manica	Deferida
4	139	Naiara Mendes	Deferida
5	9	Solange Semione	Deferida
ZELADOR			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	166	Eleni Da Conceição Mendes	Deferida
2	120	Maria De Fatima Ramos De Alencar	Deferida
3	168	Marvane Ribeiro	Deferida
4	182	Neusa Daiane Camargo Gonçalves	Deferida
5	151	Rogerio Tomazin	Deferida
6	167	Solange Salete Melara	Deferida

Art. 2° Ficam igualmente indeferidas as inscrições dos candidatos, pelo não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2 alínea "d", do Edital de Processo Seletivo n° 01/2018, de 22 de janeiro de 2018, conforme abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF – 01, MICRO ÁREA 02 (Área Abrangência: Lª Santo Expedito, Colorado, Alegre e parte da Linha Burin)			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	145	Noemia Gomes De Sousa	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF – 01, MICRO ÁREA 04 (Área Abrangência: Lª Famoso, Bela Vista Durigon e parte de Linha Jacutinga)			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	63	Karoline Ribeiro	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	159	Letícia Jaroseski Hoss	Cancelada pelo candidato
3	175	Letícia Jaroseski Hoss	Cancelada pelo candidato
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF – 01, MICRO ÁREA 05 (Área Abrangência: Centro e Bairro Jaroseski)			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	36	Marina Witcoski	Cancelada pelo candidato
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF – 01, MICRO ÁREA 07 (Área Abrangência: Bairro Jaroseski e Parte do Centro)			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	21	Sandra Brustolin	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	138	Thais Regina Campana	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF – 02, MICRO ÁREA 01 (Área Abrangência: Centro)			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição

1	156	Daniela Keller	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	67	Gracielli Previde Franceschini	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF – 02, MICRO ÁREA 03 (Área Abrangência: Bairro Antonio Rech)			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	137	Maximino Fortunato Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF – 02, MICRO ÁREA 04 (Área Abrangência: Centro e saída para Linha Pratinha)			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	208	Fátima De Ben Dal Mago	Cancelada pelo candidato
2	119	Maria De Fatima Ramos De Alencar	Cancelada pelo candidato
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF – 02, MICRO ÁREA 05 (Área Abrangência: Lª Pratinha, Hervalzinho, Matão e parte Cachoeirinha)			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	129	Keli Maria Dambros	Cancelada pelo candidato
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF – 02, MICRO ÁREA 06 (Área Abrangência: Lª São Brás, Navegantes, Bonita, Barra do Herval e parte Cachoeirinha)			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	170	Jéssica Schaurich	Cancelada pelo candidato
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	115	Antonio Soberano	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	20	Edmar Jose De Sousa	Cancelada pelo candidato
3	86	Gabriel Alano Vargas Bothona	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	47	Gabriela Paula Tamankievies	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	3	Pedro Lemes Pereira	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
AGENTE DE SECRETARIA			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	44	Adriana Cristina Pezzuol	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	96	Aline Minatti	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	14	Ana Carolina Lösch	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	66	Ana Paula Muller	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	172	Angélica Brancalione	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
6	27	Caroline Andrea Ribas Ribas	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
7	60	Caroline Mazzardo	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
8	1	Catiane Moraes	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
9	202	Catiani Girardi	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
10	214	Daniela Guimarães E Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

11	74	Daniela Jordana Farrapo	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
12	42	Douglas Daniel Freese	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
13	169	Eduarda Pedroso	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
14	68	Elizandra Bertuzzi	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
15	76	Estefani De Bona	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
16	121	Fábio Heinen	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
17	193	Franklin Antônio Mezzomo	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
18	73	Gisela Regina Lorenzato Gomes	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
19	38	Gracielli Previde Franceschini	Cancelada pelo candidato
20	103	Joana Claudia Fabiani	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
21	158	Kurt Jung	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
22	4	Liane Mazetto	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
23	85	Lisandre Drebel	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
24	26	Marciane Grezele	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
25	24	Marcieli Pompeu Lavandoski	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
26	106	Polliana Rodrigues Moura Coinaski	Cancelada pelo candidato
27	100	Priscila Farias	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
28	122	Raquel Katiane Costa Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
29	81	Tamiris Dickel	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	147	Arthur Jóse Pires De Liuma	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	134	Cleocir Ghidini	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	46	Daniel Júnior Michna	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	110	Daniela Gomes Da Silva	Cancelada pelo candidato
5	34	Daniela Michna	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
6	89	Gabriel Matheus Winck	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
7	35	Valnei Correa De Alencar	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	11	Claidemir Moraz	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
ORIENTADOR SOCIAL			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição

1	114	Ana Lúcia Krilov Ritter Picetti	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	31	Bruna Manuela Parmegiani	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	6	Claudia Schmitz	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	72	Daiane Felicetti	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	57	Diego Alencar Chechi	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
6	49	Divanete Facin	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
7	210	Edivania Borft Lanza	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
8	164	Elenice Cristiane Isotton Zorzzi	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
9	87	Elienay Brandão De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
10	7	Fabiano Werberich	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
11	109	Gleice Branco Da Cruz	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
12	180	Jaqueline Schwengber	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
13	64	Josiani Carlize Schneider	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
14	189	Juliano Bellé	Cancelada pelo candidato
15	204	Karine Zambiazi	Cancelada pelo candidato
16	48	Katia Namura Pires	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
17	99	Katiane Cristina De Freitas	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
18	13	Letícia Palaver	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
19	19	Maiane Spessatto Grassioli	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
20	141	Marlete Madalena Bourscheidt	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
21	50	Mayara Luíza Weber	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
22	8	Nilvania Dalbosco	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
23	112	Roseli Fontoni	Cancelada pelo candidato
24	45	Rosivane Moraes Pacassa	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
25	101	Sandra Maria Semioni Brugnerotto	Cancelada pelo candidato
26	135	Sonia Regina Felchicher	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
27	176	Tainá Braúlio Hennig	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
28	146	Thaina Luiza Barbieri	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
29	97	Thais Cristina Da Conceição	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PEDREIRO – DESCANSO			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	55	Cleocir Ghidini	Cancelada pelo candidato
2	154	Edmar Jose De Sousa	Cancelada pelo candidato
3	184	Gilson Bonho	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

4	91	Isaias Da Veiga	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE GEOGRAFIA (HABILITADO)			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	200	Ana Paula Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE GEOGRAFIA (NÃO HABILITADO)			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	93	Caroline Mortari	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	143	Fernanda Tacca	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE HISTÓRIA (NÃO HABILITADO)			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	40	Angelica De Fatima Berto Rigon	Cancelada pelo candidato
2	71	Camila Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	15	Roger Andrei Lindemann	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS (NÃO HABILITADO) – DESCANSO			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	28	Maritânia M.Lolato	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	153	Ana Paula Schragle Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	43	Jackson De Souza	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	5	Maísa Maria Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	196	Vanusa Da Rosa	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
TELEFONISTA			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	30	Joselene Forte Pereira	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	186	Kaira Karine Lorencini	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	78	Katiane De Fátima Previatti Bastos	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	95	Maria De Fatima Ramos De Alencar	Cancelada pelo candidato
5	62	Marise Correia De Alencar	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
ZELADOR			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	152	Leonardo Adenir Das Chagas	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	82	Vera Lucia Mendes	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

Art. 3º Os candidatos com as inscrições indeferidas terão os dias 01 e 02.03.2018 para interpor recurso pelo site da AMEOSC: http://www.ameosc.org.br/ .

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Descanso – SC, 28 de fevereiro de 2018.
Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito de Descanso

Certifico que publiquei o presente Decreto na data supra.

Eduarda A. Busnello – Chefe da Divisão de Pessoal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA E ROLO COMPACTADOR PARA MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA MALHA VIÁRIA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COMO FINALIDADE DE MELHORIA NAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE DA MESMA

Publicação Nº 1540655

MUNICIPIO DE DESCANSO-PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de motoniveladora e rolo compactador para manutenção e melhorias na malha viária rural deste município, como finalidade de melhoria nas condições de trafegabilidade da mesma, conforme a necessidade, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos. Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 08:30 horas do dia 13/03/2018, no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Descanso - Prefeitura, sito a Avenida Marechal Deodoro, nº 146, iniciando a fase de lances às 08:30 horas do mesmo dia. A integra do Edital encontra-se no endereço eletrônico www.descanso.sc.gov.br Informações pelo fone (049) 3623 0161.

Descanso/SC, 01 de Março de 2018.
Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito Municipal

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO 28/2018 - PMDC

Publicação Nº 1540309

MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018
REGISTRO DE PREÇO
O MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, promove Processo Licitatório nº 28/2018, Edital de Pregão Nº 28/2018, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA USO JUNTO AO SETOR DE OBRAS URBANAS DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 13/03/2018, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br. Dionísio Cerqueira/SC. THYAGO W. G. GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL 19-2018 - CONTRATO - PMDC

Publicação Nº 1540653

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 023-2018 PMDC
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: ENDERSON PAULO DRESCH 04449853954
Valor ..... : 30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência ..... : Início: 28/02/2018 Término: 27/02/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 19/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, COM MUSICA AO VIVO E ANIMAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA OS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SISTEMA DE SOM, LUZ E PALCO PARA ATIVIDADES DIVERSAS, COMO: FORMAÇÃO DOS PROFESSORES, PALESTRAS, RECREAÇÃO, PEÇAS TEATRAIS, APRESENTAÇÃO DA SEMANA DO MUNICIPIO, SEMANA DA PATRIA, DIA DA CRIANÇA, FORMATURAS E EVENTOS CULTURAIS, ENVOLVENDO OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Dionísio Cerqueira, 28 de Fevereiro de 2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11-2018 - CONTRATO - FMS

Publicação Nº 1539369

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 032-2018 FMS
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Valor ..... : 2.181,75 (dois mil cento e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 27/02/2018 Término: 26/02/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA JUNTO AOS PACIENTES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DIONISIO

CERQUEIRA - SC
Dionísio Cerqueira, 28 de Fevereiro de 2018

Contrato Nº..: 033-2018 - FMS
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor ..... : 5.006,00 (cinco mil e seis reais)
Vigência ..... : Início: 27/02/2018 Término: 26/02/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA JUNTO AOS PACIENTES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC
Dionísio Cerqueira, 28 de Fevereiro de 2018

Contrato Nº..: 034-2018 FMS
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: DAMEDI - DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor ..... : 2.716,50 (dois mil setecentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos)
Vigência ..... : Início: 27/02/2018 Término: 26/02/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA JUNTO AOS PACIENTES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC
Dionísio Cerqueira, 28 de Fevereiro de 2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 035-2018 FMS
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: DIMASTER - COMÉRCIO DE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
Valor ..... : 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
Vigência ..... : Início: 27/02/2018 Término: 26/02/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA JUNTO AOS PACIENTES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC
Dionísio Cerqueira, 28 de Fevereiro de 2018

Contrato Nº..: 036-2018 FMS
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: POSSATTO & POSSATO LTDA - ME
Valor ..... : 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 27/02/2018 Término: 26/02/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA JUNTO AOS PACIENTES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC
Dionísio Cerqueira, 28 de Fevereiro de 2018

Contrato Nº..: 037-2018 FMS
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO

CERQUEIRA
Contratada...: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Valor ..... :
2.679,00 (dois mil seiscentos e setenta e nove reais)
Vigência ..... :
Início: 27/02/2018 Término: 26/02/2019
Licitação ..... :
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2018
Recursos ..... :
Dotação:
Objeto ..... :
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS
PARA SUPRIR A DEMANDA JUNTO AOS PACIENTES
DAS
UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DIONISIO
CERQUEIRA
- SC
Dionísio Cerqueira, 28 de Fevereiro de 2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18-2018 - HOMOLOGAÇÃO - PMDC

Publicação Nº 1540056

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/18
HOMOLOGAÇÃO: 27/02/18
CONTRATADO: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS
LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO
CERQUEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA BIBLIOTECA, CONTENDO 416
LIVROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I, VISANDO O
INCENTIVO A LEITURA DOS ALUNOS DO ENSINO
FUNDAMENTAL, E A RENOVAÇÃO DOS ACERVOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.986,00 (seis mil novecentos e oitenta e
seis reais)
DATA: 28/02/18 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO
GONÇALVES - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19-2018 - HOMOLOGAÇÃO - PMDC

Publicação Nº 1540536

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/18
HOMOLOGAÇÃO: 27/02/18
CONTRATADO: ENDERSON PAULO DRESCH 04449853954
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO
CERQUEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR
SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, COM MUSICA AO VIVO E
ANIMAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA OS
EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SISTEMA
DE SOM, LUZ E PALCO PARA ATIVIDADES DIVERSAS, COMO:
FORMAÇÃO DOS PROFESSORES, PALESTRAS, RECREAÇÃO,
PEÇAS TEATRAIS, APRESENTAÇÃO DA SEMANA DO MUNICIPIO,
SEMANA DA PATRIA, DIA DA CRIANÇA, FORMATURAS E
EVENTOS CULTURAIS, ENVOLVENDO OS ALUNOS DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO.
VALOR DA DESPESA: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DATA: 28/02/18 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO
GONÇALVES - Prefeito Municipal.

RESOLUÇÃO 01 CMAS

Publicação Nº 1540353

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social, recurso repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina.

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS conferidas pela Lei Municipal nº 4.297/2013.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada na data de 21 de fevereiro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1° - O Conselho Municipal de Assistência Social de Dionísio Cerqueira – SC, aprova a prestação de contas do ano de 2017 referente ao repasse Fundo a Fundo do Governo Estadual para o Serviço de Proteção Social Básica e Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade.
Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dionísio Cerqueira/SC, 22 de fevereiro de 2018.
Willian Haefliger Andreolla
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Dionísio Cerqueira - SC

Dona Emma

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA 3/2018

Publicação Nº 1540115

MUNICÍPIO DE DONA EMMA – SANTA CATARINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 10/2018.
CONTRATANTE: Município de Dona Emma – CNPJ nº 83.102.426/0001-83.
CONTRATADA: Liz Serviços Online Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 238, nº 277, Sala 1, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-3.
OBJETO: Sistematização digital, implantação, indexação, consolidação, compilação, versionamento, publicação e gerenciamento on-line da legislação (Lei Orgânica, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos e Portarias) do Município de Dona Emma.
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00.
VIGÊNCIA: De 01/03/2018 a 28/02/2019.
VINCULAÇÃO: Processo Licitatório nº 11/2018 – DL nº 03/2018, de 28/02/2018.
FORO: Comarca de Presidente Getúlio/SC.
DATA: Dona Emma (SC), 01 de março de 2018.
ASSINATURAS: Nerci Barp pelo Município de Dona Emma e Carlito Mello de Liz pela empresa Liz Serviços Online Ltda.

Ermo

Prefeitura

DECRETO N.º 012, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1540113

DECRETO N.º 012, de 22 de Fevereiro de 2018.

Suplementa Dotação Orçamentária e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4, inciso I, da Lei n° 436/17, de 13/12/2017 (Lei Orçamentária Anual);
DECRETA:
Art. 1º. Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde de Ermo no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), a saber:

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0037.2.051 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e PSF
4.4.90.00.00.00.00.00.0093 (10) – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o Art.1°, correrá por conta do excesso de arrecadação de recursos da fonte 0093 (Atenção Básica).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 22 de fevereiro de 2018.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO N° 35/2018

Publicação Nº 1540125

EXTRATO DE CONTRATO n° 35/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
CONTRATADO: Supermercado Gregorini LTDA ME
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para serem utilizados no preparo da merenda escolar dos alunos do ensino Infantil, Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA).
PRAZO: 26/02/2018 à 31/12/2018.
VALOR ESTIMADO: R$ 30.732,30 (trinta mil setecentos e trinta e dois reais e trinta centavos).
Data da assinatura: 26/02/2018.

EXTRATO DO CONTRATO N° 30/2018

Publicação Nº 1540118

EXTRATO DO CONTRATO n° 30/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
CONTRATADO: Pré-Moldados Pagani Ltda EPP
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para serem utilizados nos serviços públicos pela Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e meio Ambiente, no exercício de 2018.
VIGÊNCIA: 19/02/2018 á 31/12/2018
VALOR TOTAL: R$ 47.040,00 (setenta e quatro mil e quarenta reais).
Data da assinatura: 19/02/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 31/2018

Publicação Nº 1540120

EXTRATO DO CONTRATO n° 31/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
CONTRATADO: Pré-Moldados Pagani Ltda EPP
OBJETO: prestação de serviço na recuperação de calçamento com lajota sextavada e pedra irregular com fornecimento de material e mão de obra em diversas ruas do município.
VIGÊNCIA: 19/02/2018 á 31/12/2018
VALOR TOTAL: R$ 76.050,00 (setenta e seis mil e cinquenta reais).
Data da assinatura: 19/02/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 32/2018

Publicação Nº 1540123

EXTRATO DO CONTRATO n° 32/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
CONTRATADO: Coopetariva Mista de Agricultores Familiar de Sombrio.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar para o exercício de 2018 no Município de Ermo/SC.
VIGÊNCIA: 20/02/2018 á 31/12/2018
VALOR TOTAL: R$ 6.696,00 (seis mil seiscentos e noventa e seis reais).
Data da assinatura: 20/02/2018.

EXTRATO DO CONTRATO N° 34/2018

Publicação Nº 1540124

EXTRATO DO CONTRATO n° 34/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
CONTRATADO: Comercio de Pneus Oenning LTDA.
OBJETO: Aquisição de pneus para serem utilizados nas máquinas e veículos da frota municipal, durante o exercício de 2018.
VIGÊNCIA: 22/02/2018 á 31/12/2018
VALOR ESTIMADO: R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).
Data da assinatura: 22/02/2018.

PORTARIA Nº 074, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1540465

PORTARIA Nº 074, de 20 de fevereiro de 2018.
Concede Licença Prêmio a Servidor que especifica.

DONATO DELLA VECCHIA, Prefeito Municipal de Ermo em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 89-B, da Lei nº 038, de 04 de Novembro de 1997 e alteração pela Lei Complementar PE nº. 024/2014;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença Prêmio de 15 (quinze) dias a servidora MARIA BERNARDETE MARQUES BORGES, matrícula nº 330, referente ao período aquisitivo de 17/12/2014 a 16/12/2016, a serem gozadas de 19 de fevereiro de 2018 a 05 de março de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 20 de fevereiro de 2018.
DONATO DELLA VECCHIA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 0014/2018

Publicação Nº 1540447

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL N. 0014/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que abriu licitação pública, regrada pelas disposições da Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, mais o Decreto n. 234/2014 de 20 de Novembro de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de junho e 1993 e Lei Complementar 123/2006 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0014/2018 – Melhor Preço – Preço por item, visando registro de preços para a AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS de acordo com as especificações, quantidades e valores máximos previstos neste edital e, estará recebendo os envelopes contendo às propostas de preços e os envelopes para habilitação das 08h00m às 08h30m horas do dia 13 de Março de 2018, na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro e às 08h30m neste mesmo dia e local realizará a abertura dos envelopes dos interessados. A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no sítio do Município: www.faxinal.sc.gov.br ou junto ao Mural Público da Prefeitura de Faxinal dos Guedes, no átrio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no horário das 8h00m às 12h00m e das 13h00 às 17h00m de segunda a sexta-feira, na Av. Rio Grande do Sul, n. 458, fone/fax (0xx49) 3436-4300.

Faxinal dos Guedes/SC, SC, 28 de Fevereiro de 2018.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária Municipal de Educação

ELIZETE ANA DEITOS GUSBERTI
Secretária Municipal de Saúde

Flor do Sertão

Prefeitura

DECRETO Nº 22/2018

Publicação Nº 1539326

	DECRETO Nº 022/2018 NOMEIA MEMBROS DO CONELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES PREVISTO NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, responsável pelo julgamento em segunda instância, de que trata o Artigo 73, da Lei Complementar Nº 029/2017 de 12 de dezembro de 2017:
Representantes da Classe Empresarial
Titular: Patrick Genz
Suplente: Gelson Carniel

Representantes da Classe de Contabilistas (CRC)
Titular: Nilson Dall Agnol
Suplente: Lucimar Luiz Ferrari

Representantes da OAB (Ordem dos Advogados Brasileiros)
Titular: Vanessa Giglioli
Suplente: Monica Roversi Comin

Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Dirciane Falkoski Neuhaus
Suplente: Eduardo José Valer

Titular: Leandro Neuhaus
Suplente: Maiko Rodrigo Stamm

Titular: Diogo de Bem
Suplente: Valmir de Jesus Pinto

Art. 2º Os serviços prestados pelo Conselho, objeto deste Decreto, não serão remunerados, constituindo-se serviço público relevante, conforme previsto no Art. 77 da Lei Complementar nº 29/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão,
aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2018.
SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 090/2018

Publicação Nº 1539458

	PORTARIA Nº 090/2018
	EXONERA FUNCIONARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SIDNEI JOSE WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria EXONERADA a Funcionaria Municipal CARINE RIZZI, ocupante do cargo de Assessor de Administração,

com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2018.

SIDNEI JOSE WILLINGHOFER Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS DIRCIANE F. NEUHAUS Secretário de Administração Responsável Dpto Pessoal

PORTARIA Nº 091/2018

Publicação Nº 1539459

PORTARIA Nº 091/2018

aPLICA PENALIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL e dá outras providências.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE

Art. 1º Suspender o servidor público municipal JUAREZ CARLOS SCHREINER, conforme previsto nos Artigos 155 e 157 da Lei nº 497/2011, por 3 dias de seu trabalho pelo motivo de "publicar vídeos inadequado em grupo de mídia sociais (watsapp) dos funcionários públicos do município de Flor do Sertão".
Art. 2º O referido vídeo foi publicado no dia 26/02/2018 causando constrangimento com seus colegas de trabalho e infringindo com isso o inciso IX (Manter conduta compatível com a moralidade administrativa) do Art. 142 da Lei nº 497/2011 (Regime Juridico dos Servidores Públicos do Município).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2018.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

PORTARIA Nº 092/2018

Publicação Nº 1539462

	PORTARIA Nº 092/2018
	ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SIDNEI JOSE WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria ALTERADA a Lotação da Servidora Municipal CLARICE LICHAKI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao 01 dia do mês de Março de 2018.

SIDNEI JOSE WILLINGHOFER Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

PORTARIA Nº 093/2018

Publicação Nº 1539464

	PORTARIA Nº 093/2018
	NOMEIA FUNCIONARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria NOMEADA a Funcionária Municipal CARINE RIZZI, CPF nº 095.904.819-73, no cargo comissionado de Assessor Especial II, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer percebendo vencimentos constantes do quadro próprio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao 01 dia do mês de Março de 2018.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

PORTARIA Nº 094/2018

Publicação Nº 1539465

	PORTARIA Nº 094/2018
	CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONCEDIDO férias regulamentar ao Servidor Municipal IVANIR FALKOSKI, ocupante do cargo de Vigia lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Desenvolvimento Urbano, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, relativo ao período aquisitivo 02/17 a 02/18.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao 01 dia do mês de Março de 2018.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

PORTARIA Nº 095/2018

Publicação Nº 1539466

	PORTARIA Nº 095/2018
	NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria NOMEADA a servidora Municipal ALINE FÁTIMA DE LIMA, por tempo determinado, aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2017, na função de AGENTE ENDÊMICO, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo vencimentos constantes do quadro próprio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao 01 dia do mês de Março de 2018.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

PORTARIA Nº 096/2018

Publicação Nº 1539468

	PORTARIA Nº 096/2018
	CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONCEDIDO férias regulamentar a Funcionaria Municipal LUCIANE DGÉSSICA COSTÓDIO DE LIMA, ocupante do Cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, relativo ao período aquisitivo 08/16 a 08/17.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao 01 dia do mês de Março de 2018.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

Formosa do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO Nº20/2018

Publicação Nº 1539757

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº: 20/2018
Convite p/ Compras e Serviços Nº: 2/2018
Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO (POR ITEM)
Objeto: SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS
Entrega dos Envelopes: 09:00 do dia 09/03/2018.
Abertura dos Envelopes: 09:00 do dia 09/03/2018.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao site www.formosa.sc.gov.br e no seguinte endereço e horários: Av. Getúlio Vargas, Nº 580, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3343 0010 ou pelo e-mail: licitacao@formosa.sc.gov.br

FORMOSA DO SUL, 28 de Fevereiro de 2018
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 4148/2017

Publicação Nº 1540080

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 4148, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 71, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar N.º 17, de 22 de dezembro de 2006 e Lei Complementar N.º 19, de 08 de março de 2007 e posteriores,

DECRETA:
Art.1º Fica nomeado, REGINALDO SEDENIR DE MIRANDA, portador do CPF N.º 087.767.659-38 e da CI N.º 5.407.307-3, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, com regime de Dedicação Integral.

Art. 2º Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 02 de janeiro de 2017.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

REPUBLICAÇÃO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 01/2018

Publicação Nº 1539866

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO nº 01/2018

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob nº 72.393.747/0001-68, com sede à RUA PAPA PIO XII, 1040, centro, Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com a APAE de Quilombo-SC.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada".
Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.
Nesta ótica a APAE de Quilombo-SC há anos desenvolve atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a referida entidade, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, ante a presença de todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público e do valor de R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais) anuais estar de acordo com o praticado no mercado.
Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.
Por fim, faculta-se a apresentação de impugnação à esta justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei n.º 13.019/14.

Formosa do Sul (SC), 28 de fevereiro de 2017.

PREFEITO MUNICIPAL
RUDIMAR CONTE

Forquilhinha

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/PMF/2018 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/PMF/2018

Publicação Nº 1539658

	ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/PMF/2018
(Referente Pregão Presencial nº. 19/PMF/2018)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, com sede na Avenida 25 de julho, 3400 - Paço Municipal 26 DE ABRIL – FORQUILHINHA/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No. 81.531.162/0001-58, neste ato representado pelo Sr. DIMAS KAMMER, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n° 1.328.011 e inscrito no CPF sob o n° 500.962.909-78, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas:

1. ORLEANS INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ n.º 02.315.593/0001-00, estabelecida na Rodovia SC 446, em Orleans/SC, neste ato representada pelo Sr. Charles Madeira Melo, representante legal, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.807.588 e inscrito no CPF sob o nº 844.078.839-87;

2. GOLD COMPUTADORES LTDA, CNPJ n.º 02.537.692/0001-37, estabelecida na Avenida Rui Barbosa, em Araranguá, neste ato representado pelo Sr. Willian Canever, brasileiro, CI 5.339.518, CPF 096.722.769-07;

3. HAYA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.928.935/0001-20, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, 15, Centro, Sombrio/SC, neste ato representado pelo Sr. Eliomar Carlos Cardoso, CI 5.707.071, CPF 541.959.770-53;

4. ARTEDANIO SILVA VIEIRA - EPP, CNPJ nº 28.358.842/0001-39, estabelecida na Rua Pedro Hoffmann, nº 215, Bairro Vermelho, Orleans/SC, neste ato representado pela Srta. Nadine Alberton Vieira, CI 5.910.339, CPF 076.271.039-08;

5. LIPAPER LIVRARIA, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 00.247.543/0001-00, estabelecida na Rua Desembargador Pedro Silva, nº 153, Centro, Criciúma/SC, neste ato representado pelo Sr. José Paulo de Bettio, CI 271.699, CPF 221.439.399-49;

6. DAT INFORMÁTICA EIRELI ME, CNPJ nº 04.572.854/0001-01, estabelecida na Avenida Gabriel Zanetti, nº 475, Bairro Próspera, Criciúma/SC, neste ato representado pela Srta. Jociane Aparecida Alves Fernandes, CI 6/R 2.816.785, CPF 030.851.279-09;

7. INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 04.586.694/0001-41, estabelecida na Rua Pedro Mansur Elias, nº 111, Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC, neste ato representado pelo Sr. Juliano Meinschein, CI 3.844.126-0, CPF 004.859.359-10;

Doravante denominada DETENTORAS DA ATA nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 53/2013 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 19/PMF/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para REGISTRAR PREÇO para aquisição de materiais de informática incluindo cartuchos, toners e equipamentos, através de empresas do ramo pertinente, para atender as necessidades de diversas secretarias e órgãos do Município de Forquilhinha/SC, para futuras aquisições.

Cláusula Segunda – Dos preços Registrados

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO e estão disponíveis no site www.forquilhinha.sc.gov.br

Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

1.1. Fornecer e entregar o objeto desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades do Município de Forquilhinha, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.
1.2. O objeto será solicitado de acordo com a necessidade do Município de Forquilhinha.
1.3. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação

das penalidades previstas neste contrato.
1.4. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de no máximo 15 (quinze) dias a partir da data de recebimento das mesmas.
1.5. Os proponentes deverão apresentar prazo de garantia de 01 (um) ano sob os produtos ofertados, contado a partir do recebimento dos produtos.

2. O objeto será transportado por conta e risco da CONTRATADA, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente, e entregues em perfeitas condições de uso, nos locais pré-determinados nas requisições em todo o território do Município de Forquilhinha.

3. O setor competente do município terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para processar a conferencia dos produtos entregues, ou serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.
3.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela CONTRATADA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

5. Nos casos da CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

6. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Forquilhinha, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 53/2013.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o Município.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento

1. O pagamento pelos materiais efetivamente fornecidos e aceitos será feito em até 30 (trinta) dias após a data do CERTIFICO na Nota Fiscal/Fatura, através de Ordem Bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do CONTRATANTE.
1.1. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica se dará mediante o "CERTIFICO" pelo responsável do Município de Forquilhinha, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.
1.2. Na Nota Fiscal/Fatura eletrônica deverá constar necessariamente o número do processo licitatório e o número da Autorização de Fornecimento.
1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Forquilhinha/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

3. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

4. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

5. A quantidade dos produtos determinados no cláusula segunda deste contrato, para efeito de pagamento, deverá ser considerada apenas como prevista, não importando em obrigação do Município de Forquilhinha, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes.

Cláusula Sexta – Da Autorização para Aquisição

1. A aquisição do objeto da presente Ata de registro de Preços, será autorizado, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no

art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – Das Obrigações

1. Do Município:
1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
1.2. Aplicara à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
1.4. efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avencado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
2.5. Fornecer os produtos/executar os serviços dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

Cláusula Oitava – Das penalidades e Sanções

1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido neste instrumento.
b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.

4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

7. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.4. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante

ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 19/PMF/2018, seus anexos e a proposta da Detentora desta ata.

2. O Sr. Eduardo Damásio Dutra será o gestor/fiscal desta Ata, sendo dele a competência de fiscalizar os materiais, garantindo a devida execução do objeto.

3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 53/2013, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Cláusula Décima Segunda
Do Foro

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Forquilhinha, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Forquilhinha/SC, 28 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal
ORLEANS INFORMÁTICA LTDA-ME
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Charles Madeira Melo
CPF: 844.078.839-87;

GOLD COMPUTADORES LTDA
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Willian Canever
CPF: 096.722.769-07;

HAYA INFORMÁTICA LTDA
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Eliomar Carlos Cardoso
CPF: 541.959.770-53;

ARTEDANIO SILVA VIEIRA – EPP
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Nadine Alberton Vieira
CPF: 076.271.039-08;

LIPAPER LIVRARIA, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: José Paulo de Bettio
CPF: 221.439.399-49;

DAT INFORMÁTICA EIRELI ME
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Jociane Aparecida Alves Fernandes
CPF: 030.851.279-09;

OSMAR ORLANDI JUNIOR-ME
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Everton Vargas Dick
CPF: 070.503.229-97;

INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Juliano Meinschein
CPF: 004.859.359-10;
Eduardo Damásio Dutra
Gestor/Fiscal da Ata

EXTRATO DE CONTRATO PMF 15/2018

Publicação Nº 1539585

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 15/2018
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – UNIMED DE CRICIÚMA COOP. TRAB. MEDICO R.C.

OBJETO – contratação de operadora de plano de assistência médico-hospitalar, compreendendo os serviços clínicos e cirúrgicos, ambulatoriais, internação clínica, cirúrgica e obstétrica, através de médicos, hospitais e outros serviços auxiliares de diagnósticos e terapia, em conformidade com a Lei Federal Nº. 9.656/98 e demais resoluções governamentais, para o atendimento aos servidores públicos titulares de cargo efetivo dos órgãos do Poder Legislativo, Poder Executivo, suas autarquias, inclusive as de regime especial e fundações públicas, bem como os aposentados e pensionistas do Município de Forquilhinha/SC e seus respectivos dependentes diretos, cônjuges e os assim reconhecidos pela legislação em vigor, em atendimento a Lei Municipal Nº 2255/2017 e 2272/2017.

VALOR – R$ 1.561.482,12 (hum milhão quinhentos e sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e doze centavos).

VIGÊNCIA – 01/03/2018 à 01/03/2019

DOTAÇÃO – 2001.2083.3390 (03) FMASF, 0401.2010.3390 (26) PMF, 2101.2090.3390 (07) FUNDAF, 1701.2050.3390 (17) 1701.2051.3390 (29) 1701.2053.3390 (41) 1701.2056.3390 (52) 1701.2060.3390 (64) 1701.2062.3390 (73) FMS.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 163/PMF/2017

DATA DA ASSINATURA – 05 de fevereiro de 2018.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PMF 02/2018

Publicação Nº 1539604

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 02/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 73/2017
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – BF CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

DO OBJETO – Execução de reforma geral do telhado do Centro de Educação Infantil Cantinho Feliz, localizado na Rua São José, Bairro Ouro Negro, município de Forquilhinha/SC, compreendendo material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias.

DO PRAZO – Fica acrescido 60 (sessenta) dias no prazo de execução das obras objeto do Contrato nº. 73/PMF/2017 de 19/01/2018 para 20/03/2018 bem como a prorrogação da vigência do contrato para 19/03/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 19 de janeiro de 2018.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PMF 06/2018

Publicação Nº 1539606

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 06/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 73/2017
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – BF CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

DO OBJETO – Execução de reforma geral do telhado do Centro de Educação Infantil Cantinho Feliz, localizado na Rua São José, Bairro Ouro Negro, município de Forquilhinha/SC, compreendendo material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias.

DO VALOR – Fica acrescido o valor de R$ 10.563,79 (dez mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos) ao Contrato nº. 73/PMF/2017.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 15 de fevereiro de 2018.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

AP18PMF15

Publicação Nº 1539887

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante..: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Contrato n°...: CT11PMF57
Contratada....: CLAUDEMIR FONSECA DE SOUZA
Vigência.....: Início 01/02/2011 Término: 20(vinte) anos contados da assinatura do contrato
Objeto do Apostilamento: AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM A ALTERAÇÃO DA SUA CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 DO CONTRATO E ADITIVOS, REFERENTE AO VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS S) PARA R$ 70,00 (SETENTA REAIS), PARA O PERÍODO DE MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019.

Fraiburgo, 28 de Fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA

AP18PMF16

Publicação Nº 1539888

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante..: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Contrato n°...: CT11PMF35
Contratada....: DENILCE APARECIDA DAL MAGRO
Vigência.....: Início 01/02/2011 Término: 20(vinte) anos contados da assinatura do contrato
Objeto do Apostilamento: AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM A ALTERAÇÃO DA SUA CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 DO CONTRATO E ADITIVOS, REFERENTE AO VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 90,00 (NOVENTA REAIS) PARA R$ 70,00 (SETENTA REAIS), PARA O PERÍODO DE MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019.

Fraiburgo, 28 de Fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA

AP18PMF17

Publicação Nº 1539889

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante..: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Contrato n°...: CT11PMF52
Contratada....: NASCIMENTA APARECIDA RIBEIRO e ANTONIO DA PAZ
Vigência.....: Início 01/02/2011 Término: 20(vinte) anos contados da assinatura do contrato
Objeto do Apostilamento: AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM O VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL DE R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), PARA O PERÍODO DE MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019, FICANDO PORTANTO SEM ALTERAÇÃO DE VALORES EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO DE 2017.

Fraiburgo, 28 de Fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA

AP18PMF18

Publicação Nº 1539890

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante..: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Contrato n°...: CT11PMF33
Contratada....: BEATRIZ FERREIRA PONTES
Vigência.....: Início 01/02/2011 Término: 20(vinte) anos contados da assinatura do contrato
Objeto do Apostilamento: AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM A ALTERAÇÃO DA SUA CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 DO CONTRATO E ADITIVOS, REFERENTE AO VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 80,00 (OITENTA REAIS) PARA R$ 110,00 (CENTO E DEZ REAIS), PARA O PERÍODO DE MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019..

Fraiburgo, 28 de Fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA

AP18PMF19

Publicação Nº 1539891

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante..: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Contrato n°...: CT11PMF58
Contratada....: CLECI DO PRADO e ISRAEL DA CRUZ
Vigência.....: Início 01/02/2011 Término: 20(vinte) anos contados da assinatura do contrato
Objeto do Apostilamento: AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM A ALTERAÇÃO DA SUA CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 DO CONTRATO E ADITIVOS, REFERENTE AO VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 88,00 (OITENTA E OITO REAIS) PARA R$ 93,70 (NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS) PARA O PERÍODO DE MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019.

Fraiburgo, 28 de Fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA

AP18PMF20

Publicação Nº 1539893

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante..: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Contrato n°...: CT11PMF43
Contratada....: JOSE GILBERTO DA PAZ e MARIA ANGELINA DELFES
Vigência.....: Início 01/02/2011 Término: 20(vinte) anos contados da assinatura do contrato
Objeto do Apostilamento: AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM A ALTERAÇÃO DA SUA CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 DO CONTRATO E ADITIVOS, REFERENTE AO VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 88,00 (OITENTA E OITO REAIS) PARA R$ 93,70 (NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS, PARA O PERÍODO DE MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019.

Fraiburgo, 28 de Fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA

AP18PMF21

Publicação Nº 1539894

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante..: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Contrato n°...: CT11PMF45
Contratada....: MARIA DA SILVA e SÉRGIO LUIZ RIBEIRO
Vigência.....: Início 01/02/2011 Término: 20(vinte) anos contados da assinatura do contrato
Objeto do Apostilamento: AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM A ALTERAÇÃO DA SUA CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 DO CONTRATO E ADITIVOS, REFERENTE AO VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 128,00 (CENTO E VINTE E OITO REAIS) PARA R$ 123,00 (CENTO E VINTE E TRÊS REAIS) PARA O PERÍODO DE MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019.

Fraiburgo, 28 de Fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA

AP18PMF22

Publicação Nº 1539895

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante...: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Contrato n°...: CT15PMF124
Contratada....: ANTONIO EDEMILSON DA IGREJA
Vigência.....: Início 01/02/2011 Término: 20(vinte) anos contados da assinatura do contrato
Objeto do Apostilamento: AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM A ALTERAÇÃO DA SUA CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 DO CONTRATO E ADITIVOS, REFERENTE AO VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 93,79 (NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) PARA R$ 93,70 (NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS) PARA O PERÍODO DE MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019.

Fraiburgo, 28 de Fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA

AP18PMF23

Publicação Nº 1539896

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante...: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Contrato n°...: CT11PMF50
Contratada....: MARISTELA RIZZO PIRES
Vigência.....: Início 01/02/2011 Término: 20(vinte) anos contados da assinatura do contrato
Objeto do Apostilamento: AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM O VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL DE R$ 60,00 (SESSENTA REAIS) PARA O PERÍODO DE MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019, FICANDO PORTANTO SEM ALTERAÇÃO DE VALORES EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO DE 2017.

Fraiburgo, 28 de Fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA

AP18PMF24

Publicação Nº 1539898

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante...: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Contrato n°...: CT11PMF38
Contratada....: GORETE APARECIDA SANTOS
Vigência.....: Início 01/02/2011 Término: 20(vinte) anos contados da assinatura do contrato
Objeto do Apostilamento: AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM A ALTERAÇÃO DA SUA CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 DO CONTRATO E ADITIVOS, REFERENTE AO VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 88,00 (OITENTA E OITO REAIS) PARA R$ 57,00 (CINQUENTA E SETE REAIS) PARA O PERÍODO DE MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019.

Fraiburgo, 28 de Fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA

AP18PMF25

Publicação Nº 1539899

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante...: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Contrato n°...: CT11PMF39
Contratada....: IRENE APARECIDA PINTO
Vigência.....: Início 01/02/2011 Término: 20(vinte) anos contados da assinatura do contrato
Objeto do Apostilamento: AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM A ALTERAÇÃO DA SUA CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 DO CONTRATO E ADITIVOS, REFERENTE AO VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) PARA R$ 60,00 (SESSENTA REAIS) PARA O PERÍODO DE MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019.

Fraiburgo, 28 de Fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA

AP18PMF26

Publicação Nº 1539900

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante...: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Contrato n°...: CT11PMF32
Contratada....: ANTONIA GONÇALVES
Vigência.....: Início 01/02/2011 Término: 20(vinte) anos contados da assinatura do contrato
Objeto do Apostilamento: AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM A ALTERAÇÃO DA SUA CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 DO CONTRATO E ADITIVOS, REFERENTE AO VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 139,84 (CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA R$ 93,70 (NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS) PARA O PERÍODO DE MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019.

Fraiburgo, 28 de Fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA

AP18PMF27

Publicação Nº 1539902

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante...: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Contrato n°...: CT11PMF56
Contratada....: CIRENE CAMARGO
Vigência.....: Início 01/02/2011 Término: 20(vinte) anos contados da assinatura do contrato
Objeto do Apostilamento: AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM A ALTERAÇÃO DA SUA CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 DO CONTRATO E ADITIVOS, REFERENTE AO VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 88,00 (OITENTA E OITO REAIS) PARA R$ 93,70 (NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS) PARA O PERÍODO DE MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019.

Fraiburgo, 28 de Fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA

AP18PMF28

Publicação Nº 1539903

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante...: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Contrato n°...: CT11PMF46
Contratada....: MARIA DE LOURDES DA SILVA
Vigência.....: Início 01/02/2011 Término: 20(vinte) anos contados da assinatura do contrato
Objeto do Apostilamento: AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM A ALTERAÇÃO DA SUA CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 DO CONTRATO E ADITIVOS, REFERENTE AO VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 121,81 (CENTO E VINTE E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) PARA R$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) PARA O PERÍODO DE MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019.

Fraiburgo, 28 de Fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA

AP18PMF29

Publicação Nº 1539904

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante...: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Contrato n°...: CT11PMF53
Contratada....: ROSELI APARECIDA RIBEIRO e VALDEVINO DE OLIVEIRA
Vigência.....: Início 01/02/2011 Término: 20(vinte) anos contados da assinatura do contrato
Objeto do Apostilamento: AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM A ALTERAÇÃO DA SUA CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 DO CONTRATO E ADITIVOS, REFERENTE AO VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 80,00 (OITENTA REAIS) PARA R$ 100,00 (CEM REAIS) PARA O PERÍODO DE MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019.

Fraiburgo, 28 de Fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA

AP18PMF30

Publicação Nº 1539905

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante...: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Contrato n°...: CT11PMF54
Contratada....: ROSICLER PIMENTEL e ORLANDO DE MOURA DOS SANTOS
Vigência.....: Início 01/02/2011 Término: 20(vinte) anos contados da assinatura do contrato
Objeto do Apostilamento: AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM A ALTERAÇÃO DA SUA CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 DO CONTRATO E ADITIVOS, REFERENTE AO VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) PARA R$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS) PARA O PERÍODO DE MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019.

Fraiburgo, 28 de Fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA

AP18PMF31

Publicação Nº 1539906

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante...: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Contrato n°...: CT11PMF47
Contratada....: MARIA ITELVINA DE ASSIS
Vigência.....: Início 01/02/2011 Término: 20(vinte) anos contados da assinatura do contrato
Objeto do Apostilamento: AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM A ALTERAÇÃO DA SUA CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 DO CONTRATO E ADITIVOS, REFERENTE AO VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 90,45 (NOVENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) PARA R$ 110,00 (CENTO E DEZ REAIS) PARA O PERÍODO DE MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019.

Fraiburgo, 28 de Fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA

AP18PMF32

Publicação Nº 1539908

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante...: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Contrato n°...: CT11PMF44
Contratada....: JOZIELLE APARECIDA ALCANTARA
Vigência.....: Início 01/02/2011 Término: 20(vinte) anos contados da assinatura do contrato
Objeto do Apostilamento: AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM A ALTERAÇÃO DA SUA CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 DO CONTRATO E ADITIVOS, REFERENTE AO VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 94,10 (NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS) PARA R$ 93,70 (NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS) PARA O PERÍODO DE MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019.

Fraiburgo, 28 de Fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA

AP18PMF33

Publicação Nº 1539909

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante...: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Contrato n°...: CT11PMF55
Contratada....: VERÔNICA MERLIN
Vigência.....: Início 01/02/2011 Término: 20(vinte) anos contados da assinatura do contrato
Objeto do Apostilamento: AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM A ALTERAÇÃO DA SUA CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 DO CONTRATO E ADITIVOS, REFERENTE AO VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS) PARA R$ 107,80 (CENTO E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) PARA O PERÍODO DE MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019.

Fraiburgo, 28 de Fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA

AP18PMF34

Publicação Nº 1539911

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante...: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Contrato n°...: CT11PMF212
Contratada....: MARIA APARECIDA LAZZARETTI SILVEIRO e EDSON RAMIN
Vigência.....: Início 01/02/2011 Término: 20(vinte) anos contados da assinatura do contrato
Objeto do Apostilamento: AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM A ALTERAÇÃO DA SUA CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 DO CONTRATO E ADITIVOS, REFERENTE AO VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 193,38 (CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) PARA R$ 110,00 (CENTO E DEZ REAIS) PARA O PERÍODO DE MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019.

Fraiburgo, 28 de Fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA

AP18PMF35

Publicação Nº 1539912

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante...: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Contrato n°...: CT16PMF115
Contratada....: JOSEANE APARECIDA FERREIRA LISBOA
Vigência.....: Início 01/02/2011 Término: 20(vinte) anos contados da assinatura do contrato
Objeto do Apostilamento: AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM A ALTERAÇÃO DA SUA CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 DO CONTRATO E ADITIVOS, REFERENTE AO VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 88,00 (OITENTA E OITO REAIS) PARA R$ 110,00 (CENTO E DEZ REAIS) PARA O PERÍODO DE MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019.

Fraiburgo, 28 de Fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA

AP18PMF36

Publicação Nº 1539913

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante...: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Contrato n°...: CT11PMF36
Contratada....: ELIZABETE TEREZINHA DAL MAGRO
Vigência.....: Início 01/02/2011 Término: 20(vinte) anos contados da assinatura do contrato
Objeto do Apostilamento: AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM A ALTERAÇÃO DA SUA CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 DO CONTRATO E ADITIVOS, REFERENTE AO VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 88,00 (OITENTA E OITO REAIS) PARA R$ 60,00 (SESSENTA REAIS) PARA O PERÍODO DE MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019.

Fraiburgo, 28 de Fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA

AP18PMF37

Publicação Nº 1539914

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante...: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Contrato n°...: CT11PMF249
Contratada....: KATIANE RIBEIRO DOS SANTOS
Vigência.....: Início 01/02/2011 Término: 20(vinte) anos contados da assinatura do contrato
Objeto do Apostilamento:AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM O VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL DE R$ 60,00 (SESSENTA REAIS) PARA O PERÍODO DE MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019, FICANDO PORTANTO SEM ALTERAÇÃO DE VALORES EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO DE 2017.

Fraiburgo, 28 de Fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA

AP18PMF38

Publicação Nº 1539916

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante...: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Contrato n°...: CT11PMF34
Contratada....: DEJANI DE LARA
Vigência.....: Início 01/02/2011 Término: 20(vinte) anos contados da assinatura do contrato
Objeto do Apostilamento: AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM A ALTERAÇÃO DA SUA CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 DO CONTRATO E ADITIVOS, REFERENTE AO VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 169,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS) PARA R$ 144,50 (CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA O PERÍODO DE MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019.

Fraiburgo, 28 de Fevereiro de 2018.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012_2018-SF

Publicação Nº 1540325

Aviso do Pregão Presencial nº 0012/2018 – SF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Pregão Presencial tem como objeto a aquisição de 2 veículos utilitários novos para uso da SANEFRAI. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. A ENTREGA e PROTOCOLO dos envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser feitos no Setor de Compras e Licitações, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, nº 185, Centro, Fraiburgo/SC, CEP 89.580-000, até as 09h00min do dia 13 de março de 2018, ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. O CREDENCIAMENTO deverá ser feito no mesmo local e data até as 09h15min. ABERTURA DA SESSÃO no mesmo dia às 09:15 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo (SC), 28 de fevereiro de 2018.
Nivaldo José Bonaldo – Presidente da SANEFRAI

DECRETO Nº 045 - 2018

Publicação Nº 1539917

DECRETO Nº 045, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COLEGIADO DE REPRESENTAÇÃO POPULAR PARA ATUAR NO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o Decreto n.º 22 e 23/2018, que estabelece o Regimento Geral do Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Fraiburgo;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Colegiado de Representação Popular para atuar no Processo de Revisão do Plano Diretor e da Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Fraiburgo, os seguintes membros:

I – Representante da Polícia Civil de Fraiburgo:

Membro: Mariá Aparecida Lazzari

II – Representante da Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe - AMARP:

Membro: Flávio André de Oliveira

III – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

Membro: Luis Fernando Bogo

IV – Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Fraiburgo - CDL:

Membro: Nilson Soberano

V – Representante da Associação dos Engenheiros e Agrônomos de Fraiburgo - ASSEAF:

Membro: Daiani Rosa Betineli

VI – Representante da Câmara Municipal de Fraiburgo:

Membro: Neli de Souza Pinto

VII – Representante do SENAI:

Membro: Josué Evandro Conchi

VIII – Representante do Corpo de Bombeiros Militar de Fraiburgo:

Membro: Rafael Manoel José

IX – Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Fraiburgo - SPRF:

Membro: Angelo Benincá

X – Representante da Associação dos Moradores do Bairro São Miguel:

Membro: Marli Terezinha dos Santos

XI – Representante da Associação Empresarial de Fraiburgo - ACIAF:

Membro: Wilson Ribeiro Cardoso Junior

XII – Representante do Núcleo do Setor Imobiliário da ACIAF:

Membro: Aldair Moraes

XIII – Representante da Prefeitura Municipal de Fraiburgo:

Membro: André Luiz de Oliveira

XIV – Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria do Papel – SITRAIPEL:

Membro: Gabriel Fantin

XV – Representante do Sindicato do Comércio de Fraiburgo – SINCOF:

Membro: Cláudio Antônio Padilha

XVI – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Fraiburgo – SITRUFRAI:

Membro: Osenir Ribeiro

XVII – Representante do Instituto Federal Catarinense - IFC

Membro: Rafael Rodrigo Sens

XVIII – Representante da Associação Fraiburguense de Saúde Coletiva – AFSC:

Membro: Rafael Benincá

XIX – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos – SINTSER:

Membro: Sighard Egon Seidel

XX – Representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados, Indústria da Alimentação e Afins de Videira - SINTRICAVI

Membro: Franz Ikeda Shimoya Junior

XXI – Representante do Conselho Municipal do Idoso:

Membro: Cláudia Aparecida dos Santos

XXII – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD

Membro: Kédina Anton Bambassaro

XXIII – Representante da Rota da Amizade C&VB

Membro: Cláudio Borszcz

XXIV – Representante da Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP:

Membro: Márcio Machado

XXV – Representante do Sindicato dos Trabalhadores do Comércio de Fraiburgo

Membro: Elinilce Dalagnol

XXVI – Representante da Agência de Desenvolvimento Regional de Videira - ADR

Membro: Ademir Pedro Perin

XXVII – Representante da Associação Atitude e Vida de Fraiburgo

Membro: Talita Luana da Rosa

XXVIII – Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fraiburgo - APAE

Membro: Gizele Bahr Buhl

XXIX – Representante da Polícia Militar de Fraiburgo

Membro: Sargento Cleiton Frigotto

XXX – Representante da Santa Terezinha Transportes Coletivos

Membro: Vanderlei Carlos França

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
FRAIBURGO, SC, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Inovação

DECRETO Nº 046 - 2018

Publicação Nº 1540437

DECRETO Nº 046, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com os artigos 14 e 17 da Lei 2392 de 06 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo para o exercício de 2018 crédito adicional suplementar no valor de R$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações:

06.00 – Secretaria da Fazenda		
06.01 – Secretaria da Fazenda		
04.123.0003.2.011 – Manutenção da Secretaria da Fazenda		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0200 (308)	R$	50.000,00
07.00 – Secretaria de Educação		
07.01 – Secretaria de Educação		
12.361.0004.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0300 (252)	R$	300.000,00
12.365.0004.2.013 – Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0300 (309)	R$	50.000,00
12.365.0004.2.012 – Manutenção da Educação Infantil - Creches		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0300 (307)	R$	200.000,00
09.00 – Secretaria de Agropecuária e Sustentabilidade		

09.01 – Secretaria de Agropecuária e Sustentabilidade		
20.606.0015.2.041 – Manutenção da Secretaria de Agropecuária e Sustentabilidade		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0200 (310)	R$	50.000,00
10.00 – Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana		
10.01 – Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana		
15.451.0016.1.021 – Construção, Ampliação e Reforma de Obras da Infraestrutura		
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0200 (292)	R$	80.000,00
15.451.0016.2.052 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0200 (260)	R$	100.000,00
08.00 – Secretaria de saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.304.011.2.039 – Vigilância Sanitária		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0400 (137)	R$	5.000,00
TOTAL	R$	835.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2017, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA.
FRAIBURGO, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Inovação

DECRETO Nº 047 - 2018

Publicação Nº 1540689

DECRETO Nº 047, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com os artigos 14 e 17 da Lei 2392 de 06 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo para o exercício de 2018 crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), nas seguintes dotações:

09.00 – Secretaria de Agropecuária e Sustentabilidade		
09.01 – Secretaria de Agropecuária e Sustentabilidade		
20.608.0013.2.042 – Manutenção do Programa de Produção Integrada de Sistemas Agropecuários - PISA		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0200 (296)	R$	70.000,00
TOTAL	R$	70.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2017, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA.
FRAIBURGO, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Inovação

PORTARIA Nº 07262018

Publicação Nº 1540328

PORTARIA Nº 0726, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dispõe sobre o afastamento por Aposentadoria

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, no qual se compromete a não permitir que servidores aposentados, em decorrência do exercício de cargos públicos permaneçam trabalhando, salvo quando aprovados em novo concurso público e optarem por vencimentos do cargo atual, renunciando desta forma aos proventos da aposentadoria; e considerando, a decisão exarada no Processo Administrativo n.º 0175, de 15 de janeiro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º Afastar em 28 de fevereiro de 2018, o servidor ADAIR PUTON, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 454.069.879-68, nomeado no cargo de provimento efetivo de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE AMBIENTAL, com carga horária de 40 horas semanais, por aposentadoria, com data de início fixada em 10 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 07272018

Publicação Nº 1540332

PORTARIA Nº 0727, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exonera Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a pedido a servidora CAROLINA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 081.789.629-50, nomeada no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 07282018

Publicação Nº 1540335

PORTARIA Nº 0728, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exonera Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a pedido a servidora MARIA RITA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 082.345.109-75, nomeada no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 07292018

Publicação Nº 1540337

PORTARIA Nº 0729, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exonera Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a comunicação interna nº 015/2018 da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar o servidor PATRICK HARIEL RIBEIRO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 089.524.759-33, nomeado no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 07302018

Publicação Nº 1540342

PORTARIA Nº 0730, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia Servidor Público Municipal

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 109 e 110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear CAROLINA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 081.789.629-50, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 07312018

Publicação Nº 1540343

PORTARIA Nº 0731, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia Servidor Público Municipal

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 109 e 110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARIA RITA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 082.345.109-75, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 07322018

Publicação Nº 1540345

PORTARIA Nº 0732, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exonera Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a pedido a servidora ALINE CLEIA BITENCOURT, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 055.247.309-08, nomeada no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 07332018

Publicação Nº 1540347

PORTARIA Nº 0733, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exonera Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a pedido o servidor LUÍS OTÁVIO COLDEBELLA SCHAFFER, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 049.476.539-90, nomeado no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de

março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 07342018

Publicação Nº 1540350

PORTARIA Nº 0734, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia Servidor Público Municipal

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 109 e 110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores e em conformidade com a comunicação interna nº 016/2018 da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FME;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear PATRICK HARIEL RIBEIRO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 089.524.759-33, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ESPORTES, lotado na Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 07352018

Publicação Nº 1540358

PORTARIA Nº 0735, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 00637/2018, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que foram efetivados 2 professores de Geografia;

Considerando que está substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva Sirlei de Fatima da Cruz dos Passos, que assumiu a direção da EMEF Prof. Eurico Pinz; considerando que está substituindo por 02 horas semanais a professora efetiva Marlene Ines Golin, que assumiu o Projeto da Horta Escolar e Reciclagem de lixo na EEBM Bairro das Nações;

Considerando que a contratação temporária de professor de Geografia visa atender a demanda de aulas do Ensino Fundamental – Anos Finais em instituições da rede municipal de ensino de Fraiburgo;

Considerando a necessidade dos serviços de Professor para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar a carga horária de 38 (trinta e oito) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora IVETE CORREA MAXIMILIANO KOENE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 633.118.529-15, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – GEOGRAFIA, de 01 de março de 2018 até 30 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 07362018

Publicação Nº 1540360

PORTARIA Nº 0736, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 00658/2018, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
Considerando que a contratação temporária de professor de Língua Portuguesa visa atender a demanda de aulas do Ensino Fundamental – Anos Finais em instituições da rede municipal de ensino de Fraiburgo, tendo em vista que o número de alunos varia de um ano para outro;

Considerando que a Secretaria de Educação vem suprindo gradativamente a demanda de contratos temporários com a efetivação dos aprovados no último concurso público, primando pela nomeação sempre ao início de cada ano letivo tendo como premissa a continuidade do trabalho realizado em sala de aula, considerando de extrema perda pedagógica a substituição de professores ao longo do período letivo;

Considerando a necessidade dos serviços de Professor – Língua Portuguesa, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar a carga horária de 12 (doze) para 21 (vinte e uma) horas semanais, da servidora SULAMARA IACHITZKI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 080.081.289-17, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA, de 15 de fevereiro de 2018 até 30 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 07372018

Publicação Nº 1540362

PORTARIA Nº 0737, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0021 de 16 de outubro de 2017, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 00650/2018, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que a contratação temporária de professor de Educação Física visa atender a demanda de aulas do Ensino Fundamental – Anos Finais e Iniciais em instituições da rede municipal de ensino de Fraiburgo, tendo em vista que o número de alunos varia de um ano para o outro;

Considerando que disciplina de Educação Física está diretamente ligada ao desenvolvimento integral do educando;

Considerando a necessidade dos serviços de Professor – Educação Física, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário JULIANA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 053.170.869-14, na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 13 horas semanais, no período de 01 de março de 2018 até 30 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 07382018

Publicação Nº 1540363

PORTARIA Nº 0738, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0021 de 16 de outubro de 2017, e Contrato Administrativo, e em conformidade com a comunicação interna nº 00666/2018, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que foram convocados todos os classificados em Concurso Público;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar de Alimentação e Nutrição, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário IARA DE FATIMA BIANEX MARQUES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 649.723.219-20, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de março de 2018 até 30 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 07392018

Publicação Nº 1540365

PORTARIA Nº 0739, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0021 de 16 de outubro de 2017, e Contrato Administrativo, e em conformidade com a comunicação interna nº 00652/2018, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que foram convocados todos os classificados em Concurso Público;

Considerando a necessidade dos serviços de Agente de Serviços Gerais, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário CLEUNICE CESAR DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 069.021.439-19, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de março de 2018 até 30 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 07402018

Publicação Nº 1540366

PORTARIA Nº 0740, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0021 de 16 de outubro de 2017, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 00653/2018, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que já foram efetivados 84 servidores no cargo de Auxiliar Educacional – Educação Infantil; considerando a variação histórica do número de alunos atendidos na Educação Infantil na rede municipal, visto que muitas mães conseguem empregos temporários durante as safras, não sendo prudente efetivar outros servidores no cargo e considerando a necessidade de Auxiliar da Educação Infantil para acompanhar aluno com necessidade educativa especial na Linha 5;

Considerando a necessidade Auxiliar da Educação Infantil para acompanhar aluno com necessidade educativa;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ZENILDA NUNES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 024.531.299-45, na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de março de 2018 até 30 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 07412018

Publicação Nº 1540368

PORTARIA Nº 0741, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0021 de 16 de outubro de 2017, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 00639/2018, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a Lei nº 2294, de 17 de junho de 2015, que estabelece o Plano Municipal de Educação, o qual tem como meta 06 – Ampliar com apoio da União e do Estado a oferta de educação em tempo integral;

Considerando que o CEM São Cristóvão atenderá 50 (cinquenta) alunos no Projeto Educação Integral;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar Educacional – Ensino Fundamental, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário LEIRI ALVES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 711.017.809-91, na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de março de 2018 até 30 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 07422018

Publicação Nº 1540371

PORTARIA Nº 0742, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0021 de 16 de outubro de 2017, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 00640/2018, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a Lei nº 2294, de 17 de junho de 2015, que estabelece o Plano Municipal de Educação, o qual tem como meta 06 – Ampliar com apoio da União e do Estado a oferta de educação em tempo integral;

Considerando que o EEBM Santo Antonio atenderá 80 (oitenta) alunos no Projeto Educação Integral;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar Educacional – Ensino Fundamental, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário NAIARA CAMPOLIM DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 098.614.179-82, na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de março de 2018 até 30 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 07432018

Publicação Nº 1540373

PORTARIA Nº 0743, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0021 de 16 de outubro de 2017, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 00641/2018, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a Lei nº 2294, de 17 de junho de 2015, que estabelece o Plano Municipal de Educação, o qual tem como meta 06 – Ampliar com apoio da União e do Estado a oferta de educação em tempo integral;

Considerando que a EM Carlos Gomes atenderá 25 (vinte e cinco) alunos no Projeto Educação Integral;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar Educacional – Ensino Fundamental, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário SUELLEN RODRIGUES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 086.488.829-58, na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de março de 2018 até 30 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 07442018

Publicação Nº 1540377

PORTARIA Nº 0744, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0021 de 16 de outubro de 2017, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 00642/2018, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a Lei nº 2294, de 17 de junho de 2015, que estabelece o Plano Municipal de Educação, o qual tem como meta 06 – Ampliar com apoio da União e do Estado a oferta de educação em tempo integral;

Considerando que a CEM São Cristóvão atenderá 50 (cinquenta) alunos no Projeto Educação Integral;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar Educacional – Ensino Fundamental, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário CINTHIA DANIELI DE CORDOVA DA FONSECA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 048.914.489-62, na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de março de 2018 até 30 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 07452018

Publicação Nº 1540379

PORTARIA Nº 0745, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0021 de 16 de outubro de 2017, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 00643/2018, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a Lei nº 2294, de 17 de junho de 2015, que estabelece o Plano Municipal de Educação, o qual tem como meta 06 – Ampliar com apoio da União e do Estado a oferta de educação em tempo integral;

Considerando que a CEM São Cristóvão atenderá 50 (cinquenta) alunos no Projeto Educação Integral;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar Educacional – Ensino Fundamental, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário KETINA PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS GUETT, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 071.412.019-71, na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de março de 2018 até 30 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 07462018

Publicação Nº 1540384

PORTARIA Nº 0746, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0021 de 16 de outubro de 2017, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 00644/2018, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a Lei nº 2294, de 17 de junho de 2015, que estabelece o Plano Municipal de Educação, o qual tem como meta 06 – Ampliar com apoio da União e do Estado a oferta de educação em tempo integral;

Considerando que a CEM Macieira atenderá 50 (cinquenta) alunos no Projeto Educação Integral;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar Educacional – Ensino Fundamental, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário JONATHAN FELIPE TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 095.925.619-90, na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de março de 2018 até 30 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 07472018

Publicação Nº 1540386

PORTARIA Nº 0747, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0021 de 16 de outubro de 2017, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 00645/2018, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a Lei nº 2294, de 17 de junho de 2015, que estabelece o Plano Municipal de Educação, o qual tem como meta 06 – Ampliar com apoio da União e do Estado a oferta de educação em tempo integral;

Considerando que a CEM Macieira atenderá 50 (cinquenta) alunos no Projeto Educação Integral;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar Educacional – Ensino Fundamental, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário THAÍNE FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 088.755.899-25, na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de março de 2018 até 30 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 07482018

Publicação Nº 1540389

PORTARIA Nº 0748, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0021 de 16 de outubro de 2017, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 00646/2018, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a Lei nº 2294, de 17 de junho de 2015, que estabelece o Plano Municipal de Educação, o qual tem como meta 06 – Ampliar com apoio da União e do Estado a oferta de educação em tempo integral;

Considerando que o CEM Faxinal dos Carvalhos atenderá 25 (vinte e cinco) alunos no Projeto Educação Integral;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar Educacional – Ensino Fundamental, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ÁGUIDA CECÍLIA SANTOS DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 108.738.439-75, na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de março de 2018 até 30 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 07492018

Publicação Nº 1540393

PORTARIA Nº 0749, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0021 de 16 de outubro de 2017, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 00656/2018, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que foram efetivados 25 servidores no cargo de Auxiliar Educacional – Ensino Fundamental;
Considerando que a demanda de alunos da Educação Especial varia de um ano para outro, não sendo prudente efetivar mais servidores neste cargo;

Considerando a necessidade de Auxiliar de Ensino Fundamental para auxiliar aluno com necessidade educativa especial;
Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar Educacional – Ensino Fundamental, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário LUCINDA RODRIGUES FORMAGINI, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 053.741.499-11, na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de março de 2018 até 30 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 07502018

Publicação Nº 1540394

PORTARIA Nº 0750, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0021 de 16 de outubro de 2017, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 00659/2018, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que foram efetivados 25 servidores no cargo de Auxiliar Educacional – Ensino Fundamental;

Considerando que a demanda de alunos da Educação Especial varia de um ano para outro, não sendo prudente efetivar mais servidores neste cargo;

Considerando a necessidade de Auxiliar de Ensino Fundamental para auxiliar aluno com necessidade educativa especial;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar Educacional – Ensino Fundamental, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário JULIO MATHEUS KOCH DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 012.398.869-18, na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de março de 2018 até 30 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 07512018

Publicação Nº 1540396

PORTARIA Nº 0751, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0021 de 16 de outubro de 2017, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 00660/2018, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que foram efetivados 25 servidores no cargo de Auxiliar Educacional – Ensino Fundamental;

Considerando que a demanda de alunos da Educação Especial varia de um ano para outro, não sendo prudente efetivar mais servidores neste cargo;

Considerando a necessidade de Auxiliar de Ensino Fundamental para auxiliar aluno com necessidade educativa especial;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar Educacional – Ensino Fundamental, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário LEONARDO HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 078.689.919-09, na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de março de 2018 até 30 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 07522018

Publicação Nº 1540398

PORTARIA Nº 0752, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0021 de 16 de outubro de 2017, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 00661/2018, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que foram efetivados 25 servidores no cargo de Auxiliar Educacional – Ensino Fundamental;

Considerando que a demanda de alunos da Educação Especial varia de um ano para outro, não sendo prudente efetivar mais servidores neste cargo;

Considerando a necessidade de Auxiliar de Ensino Fundamental para auxiliar aluno com necessidade educativa especial;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar Educacional – Ensino Fundamental, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário SUELI MONTEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 115.566.539-21, na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de março de 2018 até 30 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 07532018

Publicação Nº 1540402

PORTARIA Nº 0753, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0021 de 16 de outubro de 2017, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 00662/2018, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que foram efetivados 25 servidores no cargo de Auxiliar Educacional – Ensino Fundamental;

Considerando que a demanda de alunos da Educação Especial varia de um ano para outro, não sendo prudente efetivar mais servidores neste cargo;

Considerando a necessidade de Auxiliar de Ensino Fundamental para auxiliar aluno com necessidade educativa especial;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar Educacional – Ensino Fundamental, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ELIZABETE DE OLIVEIRA CORDEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 064.967.359-05, na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de março de

2018 até 30 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 07542018

Publicação Nº 1540404

PORTARIA Nº 0754, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0025 de 25 de outubro de 2017, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 00674/2018, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a Lei Municipal nº 2294, de 17 de junho de 2015, que viabiliza transporte escolar para os alunos, e a Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, que incumbe os municípios de assumirem o transporte escolar dos alunos da rede municipal;

Considerando a necessidade dos serviços de Motorista para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário DIRLEI MARISETE ELSINGA COROLESQUI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 022.640.629-67, na função de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de março de 2018 até de 30 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 07552018

Publicação Nº 1540408

PORTARIA Nº 0755, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0021 de 16 de outubro de 2017, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 00669/2018, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que a contratação temporária de professor de Educação Infantil visa atender a demanda de matrículas da Educação Infantil, a qual compreende crianças de 0 a 5 anos, em instituições da rede municipal de ensino de Fraiburgo;

Considerando que o número de matrículas no CEI São Cristóvão excedeu em relação a meses anteriores, necessita de contratação para completar o quadro de servidores;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário LEILIANE RODRIGUES AUGUSTIN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 101.271.569-84, na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de março de 2018 até 30 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 07562018

Publicação Nº 1540411

PORTARIA Nº 0756, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0021 de 16 de outubro de 2017, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 00670/2018, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que a contratação temporária de professor de Educação Infantil visa atender a demanda de matrículas da Educação Infantil, a qual compreende crianças de 0 a 5 anos, em instituições da rede municipal de ensino de Fraiburgo;

Considerando que o número de matrículas no CEI Antonio Porto Burda excedeu em relação a meses anteriores, necessita de contratação para completar o quadro de servidores;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARLENE PEREIRA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 701.311.639-49, na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de março de 2018 até 30 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 07572018

Publicação Nº 1540412

PORTARIA Nº 0757, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0021 de 16 de outubro de 2017, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 00673/2018, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que foram efetivados 2 professores de Geografia;

Considerando que a contratação temporária de professor de Geografia visa atender a demanda de aulas do Ensino Fundamental – Anos Finais em instituições da rede municipal de ensino de Fraiburgo;

Considerando que estará substituindo por 18 horas semanais a professora efetiva Marlene Ines Golin, que assumiu o Projeto da Horta Escolar e Reciclagem de lixo na EEBM Bairro das Nações;

Considerando a necessidade dos serviços de Professor para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário LUCIANA DOMINGUES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 020.167.669-99, na função de PROFESSOR – GEOGRAFIA, com carga horária de 18 horas semanais, no período de 01 de março de 2018 até 30 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 07582018

Publicação Nº 1540416

PORTARIA Nº 0758, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exonera Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a servidora SONIA MENEGON, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 019.443.979-81, nomeada no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 07592018

Publicação Nº 1540419

PORTARIA Nº 0759, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia Servidor Público Municipal

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 109 e 110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores e em conformidade com a comunicação interna nº 033/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear SONIA MENEGON, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 019.443.979-81, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR GERAL DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de fevereiro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2018

Publicação Nº 1540557

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2018
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FRAIBURGO AO SENHOR ANGELO BENINCÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADELAR RIBEIRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Plenária Ordinária do dia 26/02/2018 e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1° - Fica concedido ao Senhor ANGELO BENINCÁ, o título de CIDADÃO HONORÁRIO do Município de Fraiburgo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2° - O título honorífico ora outorgado será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Fraiburgo, em data a ser fixada pela Mesa Diretora.
Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
SALA DAS SESSÕES, 27 de fevereiro de 2018.

ADELAR RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

ADILSON JOSÉ DIAS
Gestor Público Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2018

Publicação Nº 1540562

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2018
CONCEDE TÍTULO DE EMPRESÁRIO EMÉRITO DE FRAIBURGO AO SENHOR ANGELO BENINCÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADELAR RIBEIRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Plenária Ordinária do dia 26/02/2018 e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1° - Fica concedido ao Senhor ANGELO BENINCÁ, o título de EMPRESÁRIO EMÉRITO do Município de Fraiburgo.
Art. 2° - O título honorífico concedido por este Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Fraiburgo, em data a ser fixada pela Mesa Diretora.
Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
SALA DAS SESSÕES, 27 de fevereiro de 2018.

ADELAR RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

ADILSON JOSÉ DIAS
Gestor Público Legislativo

Frei Rogério

Prefeitura

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 84-2017 - PROCESSO LICIT. 24-2017 - TP 01-2017 - RUA AUGUSTINHO PILON

Publicação Nº 1540668

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato administrativo nº 84/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO e a empresa FOCUS SERVIÇOS EIRELI – ME.

Objeto: O presente termo de aditamento tem por objeto a prorrogação de prazo para execução da pavimentação com lajotas hexagonais, de parte da Rua Augustinho Pilon, celebrado através do contrato nº 84/2017, oriundo do Processo Administrativo Licitatório nº 24/2017, Tomada de Preços n° 001/2017.
Fica alterado o prazo de vigência para execução da obra do referido contrato para o dia 23 de abril de 2018.
Jair da Silva Ribeiro
Prefeito municipal

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 85-2017 - PROCESSO LICIT. 25-2017 - TP 02-2017 - RUA SÃO FRANCISCO

Publicação Nº 1540681

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato administrativo nº 85/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO e a empresa FOCUS SERVIÇOS EIRELI – ME.

Objeto: O presente termo de aditamento tem por objeto a prorrogação de prazo para execução da pavimentação com lajotas hexagonais, de parte da Rua São Francisco, celebrado através do contrato nº 85/2017, oriundo do Processo Administrativo Licitatório nº 25/2017, Tomada de Preços n° 002/2017.
Fica alterado o prazo de vigência para execução da obra do referido contrato para o dia 23 de abril de 2018.
Jair da Silva Ribeiro
Prefeito municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039-2018 - GILMAR KRUKER

Publicação Nº 1539745

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO

Contratante: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO - SC
CNPJ: 01.616.039/0001-09
Contratado: GILMAR KRUKER
CPF: 223.428.340-04

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de pessoa física para prestação de serviço médico na área de clinico geral/cirurgião, para o ano de 2018, aprovados pelo conselho municipal de saúde e homologados pelo decreto n◦ 858/2017 e 860/2017, formalizado pelo edital de credenciamento 01/2017. Tais procedimentos serão realizados pelo médico doutor Gilmar Kruker, CRM/SC 3163.

Valor: R$ 90,00 por consulta ou procedimento.
Vigência: 19/02/2018 à 31/12/2018.
.

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37-2018 - AGUINALDO ZANINI - PINTURA DO PRÉDIO DA PREFEITURA

Publicação Nº 1539728

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO - SC

Contratante: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO - SC
CNPJ: 01.616.039/0001-09
Contratada: AGUINALDO ZANINI.
CNPJ: 28.588.225/0001-20

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação para a prestação de serviços de pintura para manutenção do prédio da administração municipal de Frei Rogério.

Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: 19/02/2018 à 30/04/2018.
.

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38-2018 - JEFERSON KLEBER BRAGA - PINTURA SINO DA PAZ

Publicação Nº 1539740

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO - SC

Contratante: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO - SC
CNPJ: 01.616.039/0001-09
Contratada: JEFESON KLEBER BRAGA.
CNPJ: 22.542.861/0001-34

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a contratação para a prestação de serviços de pintura para manutenção do monumento sino da paz.

Valor: 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais).
Vigência: 19/02/2018 à 30/04/2018.
.

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40 -2018 - BRASIL SUL SERVIÇOS DE SEGURANÇA

Publicação Nº 1539746

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO - SC

Contratante: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO - SC
CNPJ: 01.616.039/0001-09
Contratada: BRASIL SUL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
CNPJ: 01.657.361/0001-78

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de segurança durante a realização da 4º Festa dos Frutos da Paz há realizar nos dias 3 e 4 de março do corrente ano.

Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: 20/02/2018 à 05/03/2018.
.

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41 -2018 - BANXAP BANHEIRO MÓVEIS LTDA-ME

Publicação Nº 1539748

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO - SC

Contratante: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO - SC
CNPJ: 01.616.039/0001-09
Contratada: BANXAP BANHEIROS MÓVEIS LTDA – ME.
CNPJ: 07.341.479/0001-79

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de sanitários químicos portáteis para uso durante a realização da 4º Festa dos Frutos da Paz há realizar nos dias 3 e 4 de março de 2018.

Valor: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Vigência: 20/02/2018 à 05/03/2018.
.

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42-2018 - BANDA ENERGIA NOVA

Publicação Nº 1539750

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO - SC

Contratante: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO - SC
CNPJ: 01.616.039/0001-09
Contratada: TIAGO SBARDELLA – BANDA ENERGIA NOVA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação da BANDA ENERGIA NOVA, que será o responsável pela sonorização e animação de baile e matinê durante a realização da 4º Festa dos Frutos da Paz há realizar nos dias 3 e 4 de março de 2018.

Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Vigência: 20/02/2018 à 05/03/2018.
.

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43-2018 - PROC. LICIT. 07-2018 - PR 04-2018 - CASA MOREIRA EVENTOS

Publicação Nº 1539752

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO - SC

Contratante: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO - SC
CNPJ: 01.616.039/0001-09
Contratada: CASA MOREIRA EVENTOS LTDA
CNPJ: 05.399.372/0001-56

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada, em locação, montagem e desmontagem de tendas, palco, mesas e cadeiras para a realização da 4ª Festa dos Frutos da Paz há realizar nos dias 03 e 04 de março de 2018, originado do processo licitatório 07/2018, pregão presencial 04/2018.

Valor Total: R$ 39.370,00 (tinta e nove mil trezentos e setenta reais).
Vigência: 26/02/2018 à 30/03/2018.
Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal

Galvão

Prefeitura

PROCESSO DE LICITAÇÃO 011/2018

Publicação Nº 1539846

EXTRATO DE EDITAL
O MUNICIPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório nº 011/2018, Edital de Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço 004/2018, tipo menor preço por item até às 09h:00min. do dia 13 de março de 2018, e fará abertura das mesmas às 09h15min do mesmo dia, sendo que constitui-se o objeto da presente licitação AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, PRODUTOS DE LUBRIFICAÇÃO E BORRACHARIA, PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE GALVÃO, conforme descrito no Edital. O fundamento legal é a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto à sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Avenida Sete de Setembro nº 548, na cidade de Galvão – SC, telefone (49) 3342 1111 ou pelo site: www.galvao.sc.gov.br Galvão - SC, 28 de março de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO 012/2018

Publicação Nº 1539858

EXTRATO DE EDITAL
O MUNICIPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório nº 012/2018, Edital de Pregão Presencial 005/2018, tipo menor preço por ITEM até às 09h:00min. do dia 14 de março de 2018, e fará abertura das mesmas às 09h15min do mesmo dia, sendo que constitui-se o objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, contrato de repasse nº 851755/2017/SEAD/CAIXA, PROCESSO Nº 2623.1044768-68/2017, conforme especificações contidas nos anexos, que são partes integrantes deste ato convocatório. O fundamento legal é a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Avenida Sete de Setembro nº 548, na cidade de Galvão – SC, telefone (49) 3342 1111 ou pelo site: www.galvao.sc.gov.br Galvão - SC, 28 de fevereiro de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

CONVOCAÇÃO 003/2018 – CONCURSO PUBLICO 001/2015.

Publicação Nº 1538777

CONVOCAÇÃO 003/2018 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
ANDREI ALFREDO COELHO
Candidato(a): 252502
Cargo: MOTORISTA AUTOMÓVEL/ÔNIBUS/CAMINHÃO
Classificação: 30º LUGAR

Garopaba, 28 de fevereiro de 2018.
Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de MOTORISTA AUTOMÓVEL/ÔNIBUS/CAMINHÃO para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 30º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 004/2018 – CONCURSO PUBLICO 001/2015.

Publicação Nº 1538781

CONVOCAÇÃO 004/2018 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
ANDRÉ ANTONIO DE SOUZA
Candidato(a): 237958
Cargo: MOTORISTA AUTOMÓVEL/ÔNIBUS/CAMINHÃO
Classificação: 31º LUGAR

Garopaba, 28 de fevereiro de 2018.

Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de MOTORISTA AUTOMÓVEL/ÔNIBUS/CAMINHÃO para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 310º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 137/2018.

Publicação Nº 1540202

PORTARIA N.º 137, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) ELIZABETE PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional n.º 7241, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25/11/2017, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 25/11/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 01 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 138/2018.

Publicação Nº 1540206

PORTARIA N.º 138, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(à) servidor(a) ELI BOTZAN MARIA, Merendeira, matrícula funcional n.º 0760, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 40 (quarenta) dias, a partir de 24/01/2018, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 24/01/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 01 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 141/2018.

Publicação Nº 1540208

PORTARIA N.º 141, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de LICENÇA-PRÊMIO, de 59 (cinquenta e nove dias) dias, concedidas através da Portaria n.º 952/2017 e suspensas através da Portaria n.º 1040/2017, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao(à) servidor(a) MARIA ODETE ADELINO CARVALHO, Matrícula Funcional n.° 0747, no período de 01/02/2018 a 31/03/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 01 de fevereiro de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 142/2018.

Publicação Nº 1540210

PORTARIA N.º 142, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) DANIELE LINGNER OSCAR, Servente, matrícula funcional n.º 6706, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 08/11/2017, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos á 08/11/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 144/2018.

Publicação Nº 1540212

PORTARIA N.º 144, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 01/02/2018, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005 da servidora GABRIELA RODRIGUES PEREIRA, Matrícula Funcional n.° 5146, concedidas através da Portaria n.º 080/2018, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/02/2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 145/2018.

Publicação Nº 1540213

PORTARIA N.º 145, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) PATRICIA VIEIRA PINHEIRO, Contrato n.º 266/2017, em 01/02/2018.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos a contar de 01/02/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de fevereiro de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 146/2018.

Publicação Nº 1540214

PORTARIA N.º 146, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, oa) contratado(a) RENATO PETILLE , contrato nº 155/2017, a partir de 17/02/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba 02 de fevereiro de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 147/2018.

Publicação Nº 1540216

PORTARIA N.º 147, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE DESCANSO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de FÉRIAS, de 28 (vinte e oito) dias, concedidas através da Portaria n.º 041/2014 e suspensas através da Portaria n.º 177/214, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao servidor VÂNIO

ZANELATO, Matrícula Funcional n.° 0784, no período de 07/02/2018 à 06/03/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 148/2018.

Publicação Nº 1540217

PORTARIA N.º 148, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, à servidora DILMA ANICETO DA SILVA, Matrícula Funcional n.° 4384, referente a 2012-2017, no período de 02/02/2018 à 02/04/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 149/2018.

Publicação Nº 1540218

PORTARIA N.º 149, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, nos termos do art. 123, da Lei n.º 1000/2005, ao servidor OSMAR GONÇALVES, Matrícula Funcional n.° 3696, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/02/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 150/2018.

Publicação Nº 1540219

PORTARIA N.º 150, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora KAREN LLOYD ALVES MOREIRA, Matrícula Funcional n.° 3772, referente à 2015/2016, no período de 16/02/2018 a 17/03/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 151/2018.

Publicação Nº 1540223

PORTARIA N.º 151, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor RONALDO GABRIEL TEIXEIRA, Matrícula Funcional n.°4734, referente à 2016/2017, no período de 01/02/2018 a 02/03/2018.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos á 01/02/218

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 152/2018.

Publicação Nº 1540225

PORTARIA N.º 152, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, nos termos do art. 123, da Lei n.º 1000/2005, a servidora MALVELINA LEODORIO, Matrícula Funcional n.° 4383, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/02/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 153/2018.

Publicação Nº 1540226

PORTARIA N.º 153, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE DESCANSO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de FÉRIAS, de 15 (quinze) dias, concedidas através da Portaria n.º 1317/2017 e suspensas através da Portaria n.º 1330/2017, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à servidora ZÉLIA LIMA CHAVES, Matrícula Funcional n.° 3596, no período de 05/02/2018 à 19/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 154/2018.

Publicação Nº 1540227

PORTARIA N.º 154, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor DIEGO JOÃO PEREIRA, Matrícula Funcional n.°6854, referente à 2017/2018, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos á 01/02/218

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 155/2018.

Publicação Nº 1540229

PORTARIA N.º 155, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE DESCANSO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de FÉRIAS, de 4 (quatro) dias, concedidas através da Portaria n.º 169/2013 e suspensas através da Portaria n.º 209/2013, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à servidora TULA SOUZA DO AMARAL, Matrícula Funcional n.° 0085, no período de 05/02/2018 à 08/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 156/2018.

Publicação Nº 1540230

PORTARIA N.º 156, DE 02 FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e Lei 1957/2016,

RESOLVE,

Art. 1º. PRORROGAR A LICENÇA-MATERNIDADE POR 60 (SESSENTA) DIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 1º, da Lei n.º 1957/2016, à servidora LAYS ALVES DOS ANJOS, matrícula funcional n.º 6896 e 7279, a partir de 14/05/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de fevereiro de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 157/2018.

Publicação Nº 1540232

PORTARIA N.º 157, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) CAROLINE RICARDO FASOLIN, Contrato n.º 321/2017, em 02/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de fevereiro 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 158/2018.

Publicação Nº 1540234

PORTARIA N.º 158, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a)

contratado(a) CHARLENE PACHECO LIMA, Contrato n.º 305/2017, em 02/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de fevereiro de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 160/2018.

Publicação Nº 1540238

PORTARIA N.º 160, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 02/02/2018, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005 do servidor JOÃO LUIZ GREGÓRIO, Matrícula Funcional n.º 3770, concedidas através da Portaria n.º 092/2018, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/02/2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 05 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 161/2018.

Publicação Nº 1540239

PORTARIA N.º 161, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. DISPENSAR, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme AVISO PRÉVIO, em atenção ao contrato nº 332/2017, o(a) contratado(a) DANIELA ALVES FERNANDES, a partir de 02/02/2018.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/02/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba 06 de fevereiro de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 162/2018.

Publicação Nº 1540241

PORTARIA N.º 162, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, ao servidor IDIRLEI ZANELATO, Matrícula Funcional n.° 124, referente á 2007-2012, no período de 05/02/2018 à 06/03/2018.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 05/02/2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 163/2018.

Publicação Nº 1540243

PORTARIA N.º 163, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) MARIANA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional n.º 794, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 205 (Duzentos e cinco dias) dias, a partir de 22/08/2017, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 22/08/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 164/2018.

Publicação Nº 1540244

PORTARIA N.º 164, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) ROSALIA DA SILVEIRA LOURENÇO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional n.º 401, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 28/12/2017, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos á 28/12/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 165/2018.

Publicação Nº 1540248

PORTARIA N.º 165, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) FERNANDA TIEMI SETANI, Professor com Licenciatura 40h, matrícula funcional n.º 7221, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 17/01/2018, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos á 17/01/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 166/2018.

Publicação Nº 1540250

PORTARIA N.º 166, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor JOÃO DA SILVA PACHECO, Matrícula Funcional n.° 6311, referente à 2017/2018, no período de 28/02/2018 a 29/03/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de fevereiro de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 167/2018.

Publicação Nº 1540253

PORTARIA N.º 167, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor SÉRGIO LUIZ GONÇALVES, Matrícula Funcional n.° 3697, referente à 2016/2017, no período de 05/02/2018 a 06/03/2018.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 05/02/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de fevereiro de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 168/2018.

Publicação Nº 1540255

PORTARIA N.º 168, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora ELIANE PEREIRA, Matrícula Funcional n.° 3762, referente à 2015/2016, no período de 28/02/2018 a 29/03/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de fevereiro de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 169/2018.

Publicação Nº 1540257

PORTARIA N.º 169, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora BEATRIZ DE SOUZA SALVADOR, Matrícula Funcional n.° 4989, referente à 2017/2018, no período de 12/03/2018 a 10/04/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de fevereiro de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 170/2018.

Publicação Nº 1540259

PORTARIA N.º 170, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora TATIANA ROYA FERNANDES, Matrícula Funcional n.° 6249, referente à 2016/2017, no período de 19/02/2018 a 20/03/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de fevereiro de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 171/2018.

Publicação Nº 1540261

PORTARIA N.º 171, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor MAURO SÉRGIO ALVES LOPES, Matrícula Funcional n.° 6871, referente à 2017/2018, no período de 14/02/2018 a 15/03/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de fevereiro de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 172/2018.

Publicação Nº 1540262

PORTARIA N.º 172, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora CLEIDE DE SOUZA, Matrícula Funcional n.° 740, referente à 2017, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de fevereiro de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 173/2018.

Publicação Nº 1540263

PORTARIA N.º 173, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do art. 125 e §3° do art. 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, à servidora ANA PAULA LEANDRO, Assessor Administrativo, matrícula funcional n.º 6182, contribuinte do Regime Geral de Previdência, de 30/11/2017 a 02/02/2018, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 30/11/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 174/2018.

Publicação Nº 1540264

PORTARIA N.º 174, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora SANDRA APARECIDA AMARAL, Matrícula Funcional n.° 174, referente à 2017, no período de 26/02/2018 a 27/03/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de fevereiro de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 175/2018.

Publicação Nº 1540265

PORTARIA N.º 175, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora CARIONE ZANELATO, Matrícula Funcional n.° 5511, referente à 2017/2018, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de fevereiro de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 176/2018.

Publicação Nº 1540267

PORTARIA N.º 176, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE DESCANSO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de FÉRIAS, de 10 (dez) dias, concedidas através da Portaria n.º 805/2015 e suspensas através da Portaria n.º 894/2015, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao servidor EDER RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula Funcional n.° 5161, no período de 07/02/2018 à 16/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 177/2018.

Publicação Nº 1540268

PORTARIA N.º 177, DE 07 DE FEVERERO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) CLAUDIA RENATA GASPARONO OETINGER, Contrato n.º 309/2017 em 02/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos á 02/02/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de fevereiro de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 178/2018.

Publicação Nº 1540269

PORTARIA N.º 178, DE 07 DE FEVERERO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) NAIANE DA SILVEIRA SEVERINO, Contrato n.º 308/2017 em 02/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos á 02/02/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de fevereiro de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 179/2018.

Publicação Nº 1540270

PORTARIA N.º 179, DE 07 DE FEVERERO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a)

contratado(a) JEMMY EDGARD FISCHER NETO, Contrato n.º 296/2017 em 02/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos á 02/02/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de fevereiro de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 180/2018.

Publicação Nº 1540272

PORTARIA N.º 180, DE 07 DE FEVERERO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) THIAGO MARQUES DE MIRANDA, Contrato n.º 325/2017 em 02/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos á 02/02/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de fevereiro de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 181/2018.

Publicação Nº 1540273

PORTARIA N.º 181, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005,ao servidor ENÉAS GUIMARÃES NETO, Matrícula Funcional n.° 265, referente a 2001-2006, no período de 02/03/2018 à 30/04/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 182/2018.

Publicação Nº 1540275

PORTARIA N.º 182, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora ANA PAULA LEANDRO, Matrícula Funcional n.° 6182, referente à 2017/2018, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de fevereiro de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 183/2018.

Publicação Nº 1540276

PORTARIA N.º 183, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE DESCANSO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de FÉRIAS, de 10 (dez) dias, concedidas através da Portaria n.º 688/2017 e suspensas através da Portaria n.º 760/2017, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a servidora SIMONE DOS SANTOS XAVIER, Matrícula Funcional n.° 5483, no período de 06/02/2018 à 15/02/2018.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 06/02/2018

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 184/2018.

Publicação Nº 1540281

PORTARIA N.º 184, DE 08 DE FEVEREIRO 2018.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 135, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) LUCIANE MARIA NUNES DE CARVALHO, Professora, matrícula funcional n.º 0780, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (Sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/02/2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de fevereiro de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 185/2018.

Publicação Nº 1540285

PORTARIA N.º 185, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) DULCINÉIA DE CAMPOS, Professora, matrícula funcional n.º 3854, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, 60 (Sessenta) dias, a partir de 31/01/2018, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 31/01/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 186/2018.

Publicação Nº 1540291

PORTARIA N.º 186, DE 08 DE FEVEREIRO 2018.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 135, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) ELISABETE CORREA, Merendeira, matrícula funcional n.º 809, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 13/12/2017.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (Sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 13/12/2017

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de fevereiro de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 187/2018.

Publicação Nº 1540294

PORTARIA N.º 187, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos do art. 126, §3° do art. 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) LUIZ DA SILVA, Diretor Técnico de manutenção, matrícula funcional n.º 7257, contribuinte do Regime Geral de Previdência, à avaliação por junta médica pericial para a concessão de licença para tratamento de saúde, a partir de 09/02/2018.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 189/2018.

Publicação Nº 1540330

PORTARIA N.º 189, DE 08 DE FEVEREIRO 2018.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 135, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) JANE LUCIA NASCIMENTO DAEUBLE, Servente, matrícula funcional n.º 4540, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 08/02/2018.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (Sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de fevereiro de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 190/2018.

Publicação Nº 1540334

PORTARIA N.º 190, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. INCORPORAR aos vencimentos do servidor JOÃO LUIZ GREGÓRIO, Auxiliar Administrativo, Matricula n.º 3770, o valor de R$ 84,25 (oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), correspondentes a 20% (vinte por cento) da diferença entre seu vencimento e a remuneração definida para o cargo ao qual foi nomeado, através da Portaria n.º 068/2014, conforme calculo constante no Anexo I, em cumprimento ao parágrafo 8º, do artigo 5º, da Lei Municipal n.º 1.000/2005.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 193/2018.

Publicação Nº 1540336

PORTARIA N.º 193, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora RUTH MIQUELETO HONORATO BAPTISTA, Matrícula Funcional n.° 6308, referente à 2017/2018, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 194/2018.

Publicação Nº 1540341

PORTARIA N.º 194, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) ELISABETE CORREA, Merendeira, matrícula funcional n.º 0809, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 09/01/2018, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 09/01/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 195/2018.

Publicação Nº 1540351

PORTARIA N.º 195, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor MARCOS ARAUJO BUZANELLO, Matrícula Funcional n.° 6804, referente à 2017/2018, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 196/2018.

Publicação Nº 1540352

PORTARIA N.º 196, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor RONYE PAES, Matrícula Funcional n.° 720, referente à 2017/2018, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 198/2018.

Publicação Nº 1540355

PORTARIA N.º 198, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor FÁBIO DE SOUZA, Matrícula Funcional n.° 3269, referente à 2017/2018, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 208/2018.

Publicação Nº 1540356

PORTARIA N.º 208, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 09/02/2018, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005 da servidora DAIANA DA SILVA SILVEIRA, Matrícula Funcional n.° 6813, concedidas através da Portaria n.º 010/2018, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 09/02/2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 209/2018.

Publicação Nº 1540359

PORTARIA N.º 209, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos do art. 135, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) LUCIANA MACHADO TEIXEIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional n.º 0439, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de fevereiro de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 211/2018.

Publicação Nº 1540367

PORTARIA N.º 211, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) CLAUDIA FABIANA REIS, Contrato n.º 297/2017, em 14/02/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de fevereiro de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 212/2018.

Publicação Nº 1540370

PORTARIA N.º 212, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora CENIR GRUNTHAL RAMOS, Matrícula Funcional n.° 65, referente à 2016/2017, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 213/2018.

Publicação Nº 1540372

PORTARIA N.º 213, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE DESCANSO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de FÉRIAS, de 28 (vinte e oito) dias, concedidas através da Portaria n.º 574/2015 e suspensas através da Portaria n.º 675/2015, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao servidor VANIO ZANELATO, Matrícula Funcional n.° 784, no período de 07/03/2018 à 04/04/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 215/2018.

Publicação Nº 1540378

PORTARIA N.º 215, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora ELIETE GONÇALVES, Matrícula Funcional n.° 5272, referente à 2017/2018, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 216/2018.

Publicação Nº 1540380

PORTARIA N.º 216, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE DESCANSO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de FÉRIAS, de 12 (doze) dias, concedidas através da Portaria n.º 729/2017 e suspensas através da Portaria n.º 962/2017, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à servidora LISIELE DE ARAUJO PIRES GABRIEL, Matrícula Funcional n.° 4054, no período de 26/02/2018 à 09/03/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 217/2018.

Publicação Nº 1540383

PORTARIA N.º 217, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) ROBSON ROBERTO DE SOUZA, Contrato n.º 372/2017, em 14/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de fevereiro de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 218/2018.

Publicação Nº 1540387

PORTARIA N.º 218, DE 14 DE FEVEREIRO 2018.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos do art. 135, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) GRAZIELA EICK MARTINS, enfermeira, matrícula funcional n.º 6680, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 01/12/2017.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (Sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/12/2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de fevereiro de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 219/2018.

Publicação Nº 1540388

PORTARIA N.º 219, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 09/02/2018, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005 da servidora IASMIM GONÇALVES CALSEM, Matrícula Funcional n.° 6220, concedidas através da Portaria n.º 064/2018, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 09/02/2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 220/2018.

Publicação Nº 1540391

PORTARIA N.º 220, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE DESCANSO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de FÉRIAS, de 29 (vinte e nove) dias, concedidas através da Portaria n.º 976/2016 e suspensas através da Portaria n.º 992/2016, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à servidora MARIA ALICE SILVA, Matrícula Funcional n.° 3745, no período de 15/02/2018 à 15/03/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 221/2018.

Publicação Nº 1540397

PORTARIA N.º 221, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e Lei 1957/2016,

RESOLVE,

Art. 1º. PRORROGAR A LICENÇA-MATERNIDADE POR 60 (SESSENTA) DIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 1º, da Lei n.º 1957/2016, à servidora EDUARDA MELLO DA SILVA, matrícula funcional n.º 7087, a partir de 01/05/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de fevereiro de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 222/2018.

Publicação Nº 1540399

PORTARIA N.º 222, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do art. 125 e §3° do art. 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, à servidora VIVIAN DE ABREU, professor, matrícula funcional n.º 6078, contribuinte do Regime Geral de Previdência, de 11/01/2018 a 09/02/2019, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 11/01/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 223/2018.

Publicação Nº 1540403

PORTARIA N.º 223, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor ROGÉRIO DA ROSA, Matrícula Funcional n.° 5341, referente à 2016/2017, no período de 05/03/2018 a 03/04/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 224/2018.

Publicação Nº 1540406

PORTARIA N.º 224, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora MARZA ADRIANA DE OLIVEIRA LIMA, Matrícula Funcional n.° 6743, referente à 2016/2017, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 225/2018.

Publicação Nº 1540407

PORTARIA N.º 225, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor PEDRO DA SILVA, Matrícula Funcional n.° 6726, referente à 2016/2017, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 226/2018.

Publicação Nº 1540410

PORTARIA N.º 226, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor RUDI DE ABREU, Matrícula Funcional n.° 3753, referente à 2016/2017, no período de 28/02/2018 a 29/03/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 228/2018.

Publicação Nº 1540413

PORTARIA N.º 228, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE DESCANSO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de FÉRIAS, de 26 (vinte e seis) dias, concedidas através da Portaria n.º 006/2018 e suspensas através da Portaria n.º 052/2018, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à servidora MARILETE ANGELA ALBERTI DE ABREU, Matrícula Funcional n.° 3679, no período de 01/03/2018 a 26/03/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 229/2018.

Publicação Nº 1540417

PORTARIA N.º 229, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE DESCANSO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de FÉRIAS, de 10 (dez) dias, concedidas através da Portaria n.º 1322/2017 e suspensas através da Portaria n.º 113/2018, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao servidor FREDERICO NEVES DE PAULA, Matrícula Funcional n.° 6693, no período de 19/02/2018 a 28/02/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 230/2018.

Publicação Nº 1540418

PORTARIA N.º 230, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE ENCAMINHAMENTO À READAPTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. ENCAMINHAR À READAPTAÇÃO, sem prejuízo da remuneração, nos termos dos artigos 38 e 39, § 1°, da Lei nº 1000/2005, a servidora JANE LUCIA NASCIMENTO DAUEBLE, Servente, matrícula funcional nº 4540, à Secretaria de Educação e Cultura, conforme conclusão de Laudo Médico Pericial (Anexo I), parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. Fica determinado o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente ato, a indicação por escrito das atividades e do local de trabalho para a readaptação da servidora..

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 14/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 234/2018.

Publicação Nº 1540421

PORTARIA N.º 234, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 19/09/2017, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005 do servidor NERI JOELSO DA SILVA, Matrícula Funcional n.° 0003, concedidas através da Portaria n.º 1124/2017, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 19/09/2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 235/2018.

Publicação Nº 1540423

PORTARIA N.º 235, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, nos termos do art. 123, da Lei n.º 1000/2005, à servidora FABIANE MARIA GONÇALVES, Matrícula Funcional n.° 0748, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/02/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 236/2018.

Publicação Nº 1540425

PORTARIA N.º 236, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao (a) servidor(a) GRAZIELA EICK MARTINS, Enfermeira, matrícula funcional n.º 6680, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01/12/2017, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/12/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 21de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 237/2018.

Publicação Nº 1540426

PORTARIA N.º 237, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE DESCANSO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica

Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de FÉRIAS, de 24 (vinte e quatro) dias, concedidas através da Portaria n.º 1124/2017 e suspensas através da Portaria n.º 234/2018, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao servidor NERI JOELSO DA SILVA, Matrícula Funcional n.° 0003, no período de 21/02/2018 a 16/03/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 238/2018.

Publicação Nº 1540427

PORTARIA N.º 238, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à servidora ELIANE SEBASTIÃO, Matrícula Funcional n.° 6733, referente a 2016/2017, no período de 02/03/2018 a 31/03/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 243/2018.

Publicação Nº 1540429

PORTARIA N.º 243, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA-MATERNIDADE, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 131, da Lei n.º 1000/2005, à servidora

BRUNA DA SILVEIRA MARQUES, Chefe de Setor de Apoio da Secretaria Municipal de Administração , matrícula funcional n.º 7400, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 16/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 16/02/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 22 de fevereiro de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 244/2018.

Publicação Nº 1540430

PORTARIA N.º 244, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 135, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) FERNANDA TIEMI SETANI, Professor, matrícula funcional n.º 7221, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 16/02/2018.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (Sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos a contar de 16/02/2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 22 de fevereiro de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 245/2018.

Publicação Nº 1540432

PORTARIA N.º 245, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do art. 125 e §3° do art. 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, à servidora PAULA ELIAS DE SOUZA, Enfermeiro ESF, matrícula funcional n.º 7154, contribuinte do Regime Geral de Previdência, de 07/12/2017 a 22/01/2018, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 07/12/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 22 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 246/2018.

Publicação Nº 1540434

PORTARIA N.º 246, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à Servidora MAURINA DE ABREU DA SILVA, Matrícula Funcional n.° 0772, referente a 2017, no período de 05/03/2018 a 03/04/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 27 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 247/2018.

Publicação Nº 1540435

PORTARIA N.º 247, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à Servidora DALVA DE SOUZA GONÇALVES, Matrícula Funcional n.° 0403, referente a 2016/2017, no período de 22/02/2018 a 23/03/2018.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 22/02/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 27 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 248/2018.

Publicação Nº 1540436

PORTARIA N.º 248, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à Servidora JUCELMA MARCELINO, Matrícula Funcional n.° 3837, referente a 2017/2018, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 27 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 250/2018.

Publicação Nº 1540626

PORTARIA N.º 250, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, DESIGNA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

CONSIDERANDO que, conforme disposto no artigo n.º 169, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar que apure o ilícito administrativo cometido, assegurada ao acusado ampla defesa";

CONSIDERANDO que foi solicitado à Secretaria Municipal de Administração abertura de Processo Administrativo Disciplinar através de Requerimento protocolado sob o nº 0001652/2018;

CONSIDERANDO que, Conforme disposto no artigo n.º 153, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "constitui infração disciplinar toda a ação ou omissão do servidor que possa comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência dos serviços públicos ou causar prejuízo de qualquer natureza à Administração Municipal";

CONSIDERANDO que, a Constituição Federal, no art. 5º, assegura a todos o direito à ampla defesa e ao contraditório;

RESOLVE:
Art. 1º. Nos termos do artigo n.º 176, da Lei Municipal n.º 1000/2005, DETERMINAR A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO a fim de apurar os fatos relatados no Requerimento.

Art. 2º. DESIGNAR para comporem a Comissão do Processo Administrativo as servidoras: SIMONE VERA WOLFF, CLEIDE DE AGUIAR PEREIRA RIVOIRE, GABRIELA BERNARDI ZUGLIANELLO E JULIANA APARECIDA LUIZ, com a presidência da primeira.

Art. 3º. O prazo para a conclusão do processo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do presente ato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Publique-se e cientifiquem-se os servidores cujos nomes figuram nesta Portaria.

Garopaba, 28 de fevereiro de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 01/03/2018, de acordo com a
Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 251/2018.

Publicação Nº 1540641

PORTARIA N.º 251, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 002/2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONSTITUIR Comissão de Fiscalização, formada pelos servidores municipais: KAREN LLOYD ALVES MOREIRA, mat. 3772, MERI TEREZINHA RODRIGUES HOFF, mat. 0764, CELIANE GONÇALVES CARLSEM, mat. 3648, BRUNA DA SILVA BATTISTELLA, mat. 3552 e ROSINETE CARDOSO RODRIGUES, mat. 3554 para, sob a presidência da primeira, efetuarem a fiscalização do Processo Seletivo Simplificado n°. 002/2018, para Contratação de Profissionais em Caráter Temporário, conforme o Art. 13 da Lei 1000/2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 28 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 01/03/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 252/2018.

Publicação Nº 1540643

PORTARIA N.º 252, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, ROBERTO FAGUNDES MARTINS, CPF n.º 124.277.039-90, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE TESOURARIA, da Secretaria Municipal de Orçamento e Contabilidade, a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 28 de fevereiro de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 01/03/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Garuva

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO FMS Nº 002/2018

Publicação Nº 1540095

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMS nº 002/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço por item

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em transporte intermunicipal, para transporte de pacientes para Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e tratamento de hemodiálise, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 13/03/2018 às 09:00 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 28 de fevereiro de 2018.
Rodrigo Adriany David
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PMG - 007/2018

Publicação Nº 1540108

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMG nº 007/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço unitário

Objeto: Aquisição de 3 (três) hidrantes de coluna urbano, para adequação da rede municipal de abastecimento de água e esgoto da Secretaria de Saneamento Ambiental.
Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 15/03/2018 às 14:00 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 28 de fevereiro de 2018.
Rodrigo Adriany David
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PMG Nº 005/2018

Publicação Nº 1540220

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMG nº 005/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço unitário

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Administração Municipal.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 14/03/2018 às 09:00 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 28 de fevereiro de 2018.
Rodrigo Adriany David
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PMG- 006/2017

Publicação Nº 1540096

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMG nº 006/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço unitário

Objeto: Registro de preços para possível aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) de 13 e 45 kg, com entrega de forma parcelada, e aquisição de Cilindros para gás liquefeito P45, para a utilização das Secretarias Municipais, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e Polícia Militar, de acordo com a planilha e memorial descritivo.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 15/03/2018 às 09:00 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 28 de fevereiro de 2018.
Rodrigo Adriany David
Prefeito Municipal

DECRETO N° 42/2018

Publicação Nº 1539968

DECRETO N° 42 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

"Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal e dá outras providências."

RODRIGO ADRIANY DAVID, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, IXI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n° 12.846, de 1° de agosto de 2013,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo municipal, a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas, de que trata a Lei Federal
nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, pela prática de atos contra a Administração Pública municipal.

CAPÍTULO II
DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Seção I

Disposições gerais

Art. 2º A apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica que possa resultar na aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013,
será efetuada por meio de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
Art. 3º A competência para a instauração e para o julgamento do PAR é do Secretário Municipal do órgão em face do qual foi praticada a irregularidade.
Parágrafo único. Em se tratando de entidades da administração indireta, a competência é do Secretário Municipal do órgão ao qual a entidade encontra-se vinculada.

Seção II
Do Processo Administrativo de Responsabilização

Art. 4º O processo administrativo de que trata o artigo 2º deste decreto respeitará o direito ao contraditório e à ampla defesa, e observará o disposto no Capítulo IV da Lei Federal nº 12.846, de 2013

Subseção I
Da instauração, tramitação e julgamento

Art. 5º A instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa dar-se-á mediante portaria a ser publicada no meio de comunicação oficial do Município e deverá conter:
I - o nome, o cargo e a matrícula dos membros integrantes da comissão;
II - a indicação do membro que presidirá a comissão;

III - o número do processo administrativo onde estão
narrados os fatos a serem apurados; e
IV - o prazo para conclusão do processo.
Art. 6º O PAR será conduzido por comissão processante composta por dois ou mais servidores estáveis e exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo, sempre que necessário à elucidação do fato e à preservação da imagem dos envolvidos, ou quando exigido pelo interesse da administração pública, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
Art. 7º O prazo para conclusão do PAR não excederá 180 (cento e oitenta) dias, admitida prorrogação por igual período.
Art. 8º Instaurado o PAR, a comissão processante analisará os documentos pertinentes e intimará a pessoa jurídica para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação, apresentar defesa escrita e especificar eventuais provas que pretende produzir.
Art. 9º As intimações serão feitas por qualquer meio que assegure a certeza de ciência da pessoa jurídica acusada.
Parágrafo único. Estando a parte estabelecida em local incerto, não sabido ou inacessível, ou caso não tenha êxito a intimação na forma do caput, será feita nova intimação por meio de edital.
Art. 10. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a pessoa jurídica poderá apresentar novas alegações acerca do que foi produzido no prazo de 10 (dez) dias, contado do encerramento da instrução probatória.
Art. 11. Caso a pessoa jurídica apresente em sua defesa informações e documentos referentes à existência e ao funcionamento de programa de integridade, a comissão processante deverá examiná-lo segundo os parâmetros indicados em Regulamento do Poder Executivo federal, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, para subsidiar a dosimetria da multa a ser proposta.
Art. 12. Concluídos os trabalhos de apuração, a comissão elaborará relatório final a respeito dos fatos apurados, o qual deverá ser conclusivo quanto à responsabilização da pessoa jurídica.
§ 1º O relatório final do PAR será julgado no prazo de 30 (trinta) dias, sendo imprescindível manifestação jurídica prévia, elaborada pelo órgão de assistência jurídica competente.
§ 2º A comissão designada para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica, após a conclusão do procedimento administrativo, dará conhecimento ao Ministério Público de sua existência, para apuração de eventuais delitos.
§ 3º Na hipótese de decisão contrária ao relatório da comissão, esta deverá ser fundamentada com base nas provas produzidas no PAR.
Art. 13. Caberá pedido de reconsideração à autoridade julgadora, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de publicação da decisão.
Art. 14. Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no meio de comunicação oficial do Município.
Art. 15. A pessoa jurídica contra a qual foram impostas sanções no PAR e que não interpor recurso, deverá cumpri-las no prazo de 30 (trinta) dias, contado do fim do prazo para interposição do pedido de reconsideração.
Parágrafo único. Mantida a decisão administrativa sancionadora, será concedido à pessoa jurídica o mesmo prazo previsto no caput, para cumprimento das sanções que lhe foram impostas, contado da data de publicação da nova decisão.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DOS
ENCAMINHAMENTOS JUDICIAIS
Seção I
Disposições gerais

Art. 16. As pessoas jurídicas estão sujeitas às seguintes sanções administrativas, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013:
I – multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação; e
II - publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora.

Seção II
Da Multa

Art. 17. A multa levará em consideração a gravidade e a repercussão social da infração, bem como os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
Art. 18. Para o cálculo da multa, devem ser considerados os elementos presentes no art. 7º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.
§1º A existência e quantificação dos elementos de dosimetria da multa devem estar evidenciadas no relatório final da comissão, o qual também conterá a estimativa, sempre que possível, dos valores da vantagem auferida e da pretendida.
§2º O valor da vantagem auferida ou pretendida equivale aos ganhos obtidos ou pretendidos pela pessoa jurídica que não ocorreriam sem a prática do ato lesivo, somado, quando for o caso, ao valor correspondente a qualquer vantagem indevida prometida ou dada a agente público ou a terceiros a ele relacionados.
Art. 19. O valor final da multa deverá ficar entre 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.
§1º. Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica no ano anterior ao da instauração do PAR, a multa será calculada entre R$ 6.000,00 (seis mil reais) e R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).
§2º Em qualquer hipótese, o valor final da multa não poderá exceder a 3 (três vezes) a vantagem pretendida ou auferida.
Art. 20. O prazo para pagamento da multa será de 30 (trinta) dias, contado na forma do art. 15.

Seção III
Da publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora

Art. 21. A pessoa jurídica sancionada publicará a decisão condenatória em meios de comunicação no município, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e em seu sítio eletrônico, caso existente.

CAPÍTULO IV
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 22. Para fins do disposto neste Decreto, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.
Parágrafo único. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as regras estabelecidas em regulamento do Poder Executivo federal, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei Federal 12.846, de 2013.

CAPÍTULO V
DO ACORDO DE LENIÊNCIA

Art. 23. O acordo de leniência será celebrado com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, e dos ilícitos administrativos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 1993, com vistas à isenção ou à atenuação das respectivas sanções, desde que colaborem efetivamente com as investigações e o processo administrativo, observados os requisitos previstos nos arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.
Art. 24. Compete à autoridade máxima do órgão municipal responsável pelo controle interno celebrar acordos de leniência no âmbito do Poder Executivo municipal, nos termos do Capítulo V da Lei Federal nº 12.846, de 2013, sendo vedada a sua delegação.
Art. 25. O acordo de leniência será proposto pela pessoa jurídica, por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social, ou por meio de procurador com poderes específicos para tal ato, observado o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.
§1º A proposta do acordo de leniência receberá tratamento sigiloso, conforme previsto no § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e tramitará em autos apartados do PAR.
§ 2º A proposta do acordo de leniência poderá ser feita até a conclusão do relatório a ser elaborado no PAR.
§3º A apresentação da proposta de acordo de leniência deverá ser realizada por escrito, com a qualificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes, devidamente
documentada, e deverá conter, no mínimo:
I - a previsão de identificação dos demais envolvidos no suposto ilícito, quando couber;
II - o resumo da prática supostamente ilícita; e
III - a descrição das provas e documentos a serem apresentados na hipótese de sua celebração.
§4º Uma vez proposto o acordo de leniência, a autoridade competente nos termos do art. 24 deste Decreto poderá requisitar cópia dos autos de processos administrativos em curso em outros órgãos ou entidades da Administração Pública municipal relacionados aos fatos objeto do acordo.
Art. 26. Uma vez apresentada a proposta de acordo de leniência, a autoridade competente designará comissão composta por dois servidores estáveis para a negociação do acordo.
Art. 27. Compete à comissão responsável pela condução da negociação:
I - esclarecer à pessoa jurídica proponente os requisitos legais necessários para a celebração de acordo de leniência;
II - avaliar os elementos trazidos pela pessoa jurídica proponente que demonstrem:
a) ser a primeira a manifestar interesse em cooperar para a apuração de ato lesivo específico, quando tal circunstância for relevante;
b) a admissão de sua participação na infração administrativa;
c) o compromisso de ter cessado completamente seu envolvimento no ato lesivo; e
d) a efetividade da cooperação ofertada pela proponente às investigações e ao processo administrativo.
III - propor a assinatura de memorando de entendimentos;
IV - proceder à avaliação do programa de integridade, caso existente, nos termos estabelecidos em regulamento do Poder Executivo federal;
V - propor cláusulas e obrigações para o acordo de leniência que, diante das circunstâncias do caso concreto, reputem-se necessárias para assegurar:
a) a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo;
b) o comprometimento da pessoa jurídica em promover alterações em sua governança que mitiguem o risco de ocorrência de novos atos lesivos;
c) a obrigação da pessoa jurídica em adotar, aplicar ou aperfeiçoar programa de integridade; e
d) o acompanhamento eficaz dos compromissos firmados no acordo de leniência.
Parágrafo único. O relatório conclusivo acerca das negociações será submetido pela comissão à autoridade competente, sugerindo, de forma motivada, quando for o caso, a aplicação dos efeitos previstos pelo art. 31 deste Decreto.

Art. 28. Após manifestação de interesse da pessoa jurídica em colaborar com a investigação ou a apuração de ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013, poderá ser firmado memorando de entendimentos com a autoridade competente para celebrar o acordo de leniência, a fim de formalizar a proposta e definir os parâmetros do acordo.
Art. 29. A fase de negociação do acordo de leniência deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias, contados da apresentação da proposta, podendo ser prorrogado por igual
período, caso presentes circunstâncias que o exijam.
§ 1º A pessoa jurídica será representada na negociação e na celebração do acordo de leniência por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social.
§ 2º Em todas as reuniões de negociação do acordo de leniência haverá registro dos temas tratados em atas de reunião assinadas pelos presentes, as quais serão mantidas em sigilo, devendo uma das vias ser entregue ao representante da pessoa jurídica.
Art. 30. A qualquer momento que anteceda a celebração do acordo de leniência, a pessoa jurídica proponente poderá desistir da proposta ou a autoridade competente pela negociação rejeitá-la.
§ 1º A desistência da proposta de acordo de leniência ou sua rejeição:
I - não importará em confissão quanto à matéria de fato nem em reconhecimento da prática do ato lesivo investigado pela pessoa jurídica; e

II - implicará a devolução, sem retenção de cópias, dos documentos apresentados, sendo vedado o uso desses ou de outras informações obtidas durante a negociação para fins de responsabilização, exceto quando a administração pública tiver conhecimento deles por outros meios.
§ 2º O não atendimento às determinações e solicitações da autoridade competente durante a etapa de negociação importará a desistência da proposta.
Art. 31. A celebração do acordo de leniência poderá:
I - isentar a pessoa jurídica das sanções previstas no inciso II do art. 6º e no inciso IV do art. 19 da Lei Federal nº 12.846, de 2013;
II - reduzir em até 2/3 (dois terços), nos termos do acordo, o valor da multa aplicável, prevista no inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013; e
III - isentar ou atenuar, nos termos do acordo, as sanções administrativas previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou em outras normas de licitações e contratos cabíveis.
§ 1º Os benefícios previstos no caput ficam condicionados ao cumprimento do acordo.
§ 2º Os benefícios do acordo de leniência serão estendidos às pessoas jurídicas que integrarem o mesmo grupo econômico, de fato e de direito, desde que tenham firmado o acordo em conjunto, respeitadas as condições nele estabelecidas.
Art. 32. No caso de descumprimento do acordo de leniência:
I - a pessoa jurídica perderá os benefícios pactuados e ficará impedida de celebrar novo acordo pelo prazo de 3 (três) anos, contados do conhecimento pela administração pública do referido descumprimento;
II - o PAR, referente aos atos e fatos incluídos no acordo, será retomado; e
III - será cobrado o valor integral da multa, descontando-se as frações eventualmente já pagas.
Parágrafo único. O descumprimento do acordo de leniência será registrado no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, administrado pelo Poder Executivo federal.
Art. 33. Concluído o acompanhamento do acordo de leniência, este será considerado definitivamente cumprido com a declaração da isenção ou cumprimento das respectivas sanções.

CAPÍTULO VI
DOS CADASTROS

Art. 34. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão registrar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS informações referentes às sanções administrativas impostas a pessoas físicas ou jurídicas que impliquem restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública municipal, entre as quais:
I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso III do caput do art. 87 da Lei Federal no 8.666, de 1993;
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 87 da Lei Federal no 8.666, de 1993;
III - impedimento de licitar e contratar com União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no art. 7o da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002;
IV - impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no art. 47 da Lei Federal no 12.462, de 4 de agosto de 2011;
V - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 33 da Lei Federal no 12.527, de 18 de novembro de 2011; e
VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso V do caput do art. 33 da Lei Federal no 12.527, de 2011.
Art. 35. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão registrar no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP informações referentes:
I - às sanções impostas com fundamento na Lei Federal no 12.846, de 2013; e
II - ao descumprimento de acordo de leniência celebrado com fundamento na Lei Federal no 12.846, de 2013, nos termos do parágrafo único do art. 32 deste Decreto.
Parágrafo único. As informações sobre os acordos de leniência celebrados com fundamento na Lei Federal no 12.846, de 2013, serão registradas no CNEP após a celebração do acordo, exceto se causar prejuízo às investigações ou ao processo administrativo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Adriany David
Prefeito Municipal

LEI N° 2024

Publicação Nº 1539641

LEI Nº 2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ."

O povo do Município de Garuva, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do Poder Legislativo Municipal, aprova e eu, RODRIGO ADRIANY DAVID, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Garuva Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.272.384,72 (um milhão duzentos e setenta e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade 11.003. Secretaria de Estratégias Rurais e Infraestrutura /Depto. de Infraestrutura
Função/ Sub-função 15.452. Urbanismo/ Servicos Urbanos
Programa 1022. Urbanização, humanização e infraestrutura urbana
Ação/Atividade 2052 Manutenção da COSIP

	• 3390 Outras Despesas Correntes	03.08.00 COSIP	R$	1.272.384,72

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Adriany David
Prefeito Municipal

LEI N° 2025

Publicação Nº 1539643

LEI Nº 2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ."

O povo do Município de Garuva, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do Poder Legislativo Municipal, aprova e eu, RODRIGO ADRIANY DAVID, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Garuva Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 571.000,00 (quinhentos e setenta e um mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade 12.002. Secr. de Saneamento Ambiental/Depto. de Saneamento Ambiental
Função/ Sub-função 17.512. Saneamento/ Saneamento Básico Urbano
Programa 1033. Programa de Saneamento Básico
Ação 2065 Man. do Sistema de Abastecimento de Água

	• 4490 Despesas de Capital	03.00.00 Recursos Ordinários do Tesouro	R$ 571.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2017, líquido na conta bancária da manutenção do sistema de água e esgoto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Adriany David
Prefeito Municipal

LEI N° 2026

Publicação Nº 1539644

LEI Nº 2026, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ."

O povo do Município de Garuva, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do Poder Legislativo Municipal, aprova e eu, RODRIGO ADRIANY DAVID, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Garuva Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 222.180,82 (duzentos e vinte e dois mil cento e oitenta reais e oitenta e dois centavos), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade 07.001. Secr. de Educação/Depto. de Ensino

Função/ Sub-função 12.361. Educação/ Ensino Fundamental
Programa 1015. Nova Garuva Educadora
Ação 2032 Man. do Ensino Fundamental

	• 3190 Despesas de pessoal	03.18.00 Transf. FUNDEB (Remu. Magistério)	R$ 222.180,82

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2017 referente as Transferências do FUNDEB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Adriany David
Prefeito Municipal

LEI N° 2027

Publicação Nº 1539645

LEI Nº 2027, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ."

O povo do Município de Garuva, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do Poder Legislativo Municipal, aprova e eu, RODRIGO ADRIANY DAVID, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Garuva Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade 15.001. Fundo Municipal de Des. Social
Função/ Sub-função 08.244. Assistência Social/ Assistência Comunitária
Programa 1017. CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
Ação 1010 Ampliação do CRAS

	• 4490 Despesas de Capital	01.35.04 Outras Transf. do Fundo de Assistência	R$ 250.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para os recursos de transferências do Ministério do Desenvolvimento Social nos termos do Contrato de Repasse 862066/2017/ MDS/CAIXA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Adriany David
Prefeito Municipal

LEI N° 2028

Publicação Nº 1539646

LEI Nº 2028, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ."

O povo do Município de Garuva, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do Poder Legislativo Municipal, aprova e eu, RODRIGO ADRIANY DAVID, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Garuva Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade 10.004. Secr. de Estratégias Rurais e Infraestrutura e Urbanismo/Depto. Man. de Vias Públicas
Função/ Sub-função 15.451. Urbanismo/ Infra-Estrutura Urbana
Programa 1022. Urbanização, humanização e infraestrutura urbana
Ação 1013 Abertura/retificação/ampliação de vias urbanas

	• 4490 Despesas de Capital	01.34.54 Transf. Convênios-União/ Outros não Rel	R$ 245.850,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para os recursos de transferências do Ministério das Cidades nos termos do Contrato de Repasse 856736/2017/MCIDADES/CAIXA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Adriany David
Prefeito Municipal

LEI N° 2029

Publicação Nº 1539647

LEI Nº 2029, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ."

O povo do Município de Garuva, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do Poder Legislativo Municipal, aprova e eu, RODRIGO ADRIANY DAVID, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Garuva Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade 11.001. Secr. de Estratégias Rurais/Depto. de Estratégias Rurais
Função/ Sub-função 20.608. Agricultura/ Promoção da Produção Agropecuária
Programa 1030. Man. Secr. de Estratégias Rurais
Ação 2060 Man. da Secr de Estratégias Rurais

	• 4490 Despesas de Capital	03.00.00 Recursos Ordinários do Tesouro	R$ 116.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2017 no vínculo de Recursos Ordinários do Tesouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Adriany David
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 030/2018

Publicação Nº 1539640

PORTARIA Nº. 030 de 28 de fevereiro de 2018

"DESIGNAR SERVIDORES PARA ATUAR NA FISCALIZAÇÃO E/OU NA GESTÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONCESSÕES FIRMADAS PELO ÓRGÃO."

O Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e Leis Municipais Complementares, 01/98 de 02/03/98 e 45/09 de 15/10/2009;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 67 da Lei Federal n° 8666/1993, arts. 118 a 123 da Lei Estadual n° 15.608/2007,

RESOLVE:
Art. 1o. – Designar LUCIANA ROMANZINI – RG n° 2/R 2.194.493-8, CPF n° 647.045.569-72, Coordenadora do Demutran, conforme Decreto nº 030/2018, para atuar como fiscal do termo de concessão PMG n° 001/2016, firmado com a empresa AENNI Company SJT Ltda - ME, até a vigência final.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 166/2017.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

AVISO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO FMS Nº 20122/2017

Publicação Nº 1539702

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC
CONTRATO FMS Nº 20122/2017
AVISO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO FMS Nº 20122/2017
Por razões de conveniência, após a publicação foi verificado que não há mais interesse público em efetuar a aquisição do material oriundo do referido contrato, razão pela qual, revoga-se o presente contrato, deixando claro que a contratação não foi efetivada, não originando direitos ao contratado em relação ao contrato.

Gaspar (SC), 27 de fevereiro de 2018.

CARLOS ROBERTO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

Publicação Nº 1540081

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2018
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de Óleos Lubrificantes para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Gaspar (REPETIÇÃO). ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 9 horas do dia 13/03/2018, no Departamento de Compras e Licitações, Rua São Pedro, n° 128, 2° Andar – Edifício Edson Elias Wieser, ao lado da sede da Prefeitura. ABERTURA a partir das 09h30min, do mesmo dia e local. Íntegra do Edital no site: www.gaspar.sc.gov.br.
Gaspar (SC), 28/02/2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.859, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Publicação Nº 1540897

DECRETO Nº 7.859, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

CONSTITUI A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE GASPAR.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Educação no Trânsito que promoverá as ações da Campanha Maio Amarelo do ano de 2018, formada pelos seguintes membros:

I – Liliane Machado - Superintendência de Comunicação;
II – Pedro da Silva – Superintendência de Trânsito;
III – Marcio Francisco Pires – Polícia Militar de Santa Catarina PMSC;
IV – Carlos Eduardo de Oliveira Ribas - Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina CBMSC;
V – Robson de Mattia – Polícia Militar Rodoviária de Santa Catarina PMRV-SC;
VI – Sérgio Rafael Melati – Polícia Rodoviária Federal PRF;
VII – Adelaide Buhler Storck – Bunge Alimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 24 de janeiro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-dALL
Prefeito Municipal de Gaspar

DECRETO Nº 7.924, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1540899

DECRETO Nº 7.924, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados para exercício de funções gratificadas da Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa, nos termos do artigo 24 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 80, de 02 de agosto de 2017, a partir de 01º de março de 2018, os servidores efetivos abaixo indicados:

I. ALAN VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº 080.153.169-10, para exercício de função gratificada de Encarregado-Geral de Licitações, nível II; e

II. EDILSE SPEZZATTO, inscrita no CPF sob o nº 015.952.219-64, para o exercício da função gratificada de Encarregada de Atendimento, nível III.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 16 de fevereiro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

DECRETO Nº 7.925, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1540900

DECRETO Nº 7.925, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA QUE ESPECIFICA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, da Lei Orgânica do Município de Gaspar, e com fundamento no artigo 15 da Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:
Art. 1º Torna sem efeito a nomeação feita através do Decreto nº 7.830, de 08 de janeiro de 2018, da candidata habilitada em Concurso Público regido pelo Edital n° 01/2014, para o cargo abaixo descrito, em virtude de não assumir no prazo legal:

NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	LOTAÇÃO
JESSICA VEIGA BRAGA	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	14ª	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 16 de fevereiro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 7.926, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1540901

DECRETO Nº 7.926, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA QUE ESPECIFICA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, da Lei Orgânica do Município de Gaspar, e com fundamento no artigo 15 da Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:
Art. 1º Torna sem efeito a nomeação feita através do Decreto nº 7.892, de 05 de fevereiro de 2018, da candidata habilitada em Concurso Público regido pelo Edital n° 01/2014, para o cargo abaixo descrito, em virtude da desistência da vaga:

NOME	CARGO	C/H	COLOCAÇÃO	LOTAÇÃO
LIVIA MARIA SOUSA DA SILVA	PROFESSOR ANOS INICIAIS	Até 40 HORAS	22ª	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 16 de fevereiro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 7.927, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1540903

DECRETO Nº 7.927, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.
NOMEIA SERVIDORAS QUE ESPECIFICA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, inciso XXV da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 10, inciso I e no artigo 11 da Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeadas em caráter efetivo, as candidatas habilitadas em Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2014, nos cargos discriminados abaixo, com carga horária, classificação e lotação conforme segue:

NOME	CARGO	C/H	COLOCAÇÃO	LOTAÇÃO
PAULA SPIES	PROFESSOR ANOS INICIAIS	Até 40 HORAS	26ª	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRISCILA CALIGA DE OLIVEIRA TAVEIRA	PROFESSOR ANOS INICIAIS	Até 40 HORAS	27ª	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARCIANA DE SOUZA VELOSO WEINGARTNER	PROFESSOR ANOS INICIAIS	Até 40 HORAS	28ª	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 16 de fevereiro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

DECRETO Nº 7.931, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1540904

DECRETO Nº 7.931, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.
NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, inciso XXV da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 10, inciso I e no artigo 11 da Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada em caráter efetivo, a candidata habilitada em Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2014, no cargo discriminado abaixo, com carga horária, classificação e lotação conforme segue:

NOME	CARGO	C/H	COLOCAÇÃO	LOTAÇÃO
PAMELA DOS SANTOS	ASE III	40	11ª	SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 22 de fevereiro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

DECRETO Nº 7.933, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1540905

DECRETO Nº 7.933, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.
NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, inciso XXV da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 10, inciso I e no artigo 11 da Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada em caráter efetivo, a candidata habilitada em Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2014, no cargo discriminado abaixo, com carga horária, classificação e lotação conforme segue:

NOME	CARGO	C/H	COLOCAÇÃO	LOTAÇÃO
LORIVANI MARIA MACHADO	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	Até 40 HORAS	58ª	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 22 de fevereiro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

DECRETO Nº 7.934, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1540906

DECRETO Nº 7.934, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPENSA O SERVIDOR LEONARDO SPIZZIRRI BOLSONI DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica dispensado, a partir de 01º de fevereiro de 2018, o servidor efetivo LEONARDO SPIZZIRRI BOLSONI, inscrito no CPF sob o 068.162.569-48, do exercício de função gratificada de Coordenador de CRAS, nível II, designado pelo Decreto nº 7.722, de 17 de outubro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01º de fevereiro de 2018.

Gaspar, 22 de fevereiro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

DECRETO Nº 7.935, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1540907

DECRETO Nº 7.935, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.
EXONERA O SERVIDOR SILVIO CLEFFI.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 22 de fevereiro de 2018, o servidor SILVIO CLEFFI, inscrito no CPF sob o nº 101.116.088-99, do cargo efetivo de Médico Cardiologista, lotado com 10 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, ao qual foi nomeado pelo Decreto nº 4.844/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2018.

Gaspar, 23 de fevereiro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

DECRETO Nº 7.936, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1540908

DECRETO Nº 7.936, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica designada, a partir de 19 de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 24 e seguintes da Lei Complementar nº 80, de 02 de agosto de 2017, a servidora efetiva RUTE BERNARDES CORREA, inscrita no CPF sob o nº 785.775.439-00, para o exercício de função gratificada de Diretora de Centro de Educação Infantil com mais de 200 alunos, nível I, do CDI Cachinhos de Ouro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 19 de fevereiro de 2018.

Gaspar, 23 de fevereiro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

DECRETO Nº 7.938, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1540909

DECRETO Nº 7.938, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.
EXONERA VANDERLEI SCHMITZ DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE OBRAS.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 01º de fevereiro de 2018, o servidor VANDERLEI SCHMITZ, inscrito no CPF sob o nº 032.811.269-01, do cargo em comissão de Coordenador de Obras, ref. 33, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ao qual foi nomeado pelo Decreto nº 7.621, de 10 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01º de fevereiro de 2018.

Gaspar, 26 de fevereiro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

DECRETO Nº 7.939, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1540912

DECRETO Nº 7.939, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.
NOMEIA VANDERLEI SCHMITZ PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE HABITAÇÃO.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72, inciso XXV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir 02 de fevereiro de 2018, VANDERLEI SCHMITZ, inscrito no CPF sob o nº 032.811.269-01, para o exercício de cargo em comissão de Diretor de Habitação, da Secretaria Municipal de Planejamento Territorial, ref. 55, com 40 horas semanais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 80, de 02 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de fevereiro de 2018.
.

Gaspar, 26 de fevereiro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

ERRATA À PORTARIA Nº 5.367, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Publicação Nº 1540916

ERRATA À PORTARIA Nº 5.367, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, RETIFICA a publicação da Portaria nº 5.367, de 24 de janeiro de 2018, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, Edição 2447, de 05 de fevereiro de 2018, nos seguintes termos:

Onde se lê no art.1º a matrícula da servidora H.B.:

"matrícula 9670".

Leia-se:
"matrícula 6882".

Gaspar, 19 de fevereiro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO FME Nº 4018/2017

Publicação Nº 1540141

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, CULTURA E LAZER DE GASPAR/SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO FME Nº 4018/2017
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 13/03/2018. VENCTO.: 12/03/2019. Pregão Presencial nº.: 3/2017. OBJETO: Prestação de serviço de conectividade à internet via radiofrequência, com instalação e disponibilização dos equipamentos em regime de comodato. CONTRATANTE: Fundação Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer (05.322.930/0001-85). CONTRATADA: Brick Telecomunicações Ltda ME (17.106.927/0001-03).
Gaspar/SC, 28 de fevereiro de 2018.
JOSÉ CARLOS DE CARVALHO JUNIOR | Diretor Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

Publicação Nº 1539700

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO 56/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 16/2018
OBJETO: Contratação de empresa para realização de capacitação em relacionamento institucional. CONTRATADO: OWT Consulting Ltda – ME (24.408.030/0001-08). Valor total julgado R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)). BASE LEGAL: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.
Gaspar (SC), 27 de fevereiro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL - Prefeito

PORTARIA Nº 5.380, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1540915

PORTARIA Nº 5.380, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

COLOCA À DISPOSIÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE GASPAR, O SERVIDOR ALEXSANDRO LINS DE MORAES.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 3.576, de 15 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar à disposição do Corpo de Bombeiros de Gaspar, a partir de 05 de fevereiro de 2018, o servidor ALEXSANDRO LINS DE MORAES, inscrito no CPF sob o nº 005.581.139-66, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de fevereiro de 2018.

Gaspar, 06 de fevereiro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

PORTARIA Nº 5.392, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1540914

PORTARIA Nº 5.392, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

ESTABELECE LOTAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei 1.305, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Os servidores abaixo, da Secretaria Municipal de Educação, ficam lotados nas seguintes unidades:

SERVIDOR	CARGO	C/H	LOTAÇÃO
SANDRA DENISE OECHSLER MORETTO	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20	PERÍODO VESPERTINO NO CDI MARIA DA SILVA
EDWIG SCHMITT	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20	PERÍODO VESPERTINO NO CDI NATÁLIA ANDRADE DOS SANTOS
MARILAINE MARTINEZ	PROFESSORA DE ANOS INICIAIS	20	PERÍODO MATUTINO NA E.E.B. MÁRIO PEDERNEIRAS
JOSIEDNA FRANCISCA DA SILVA	PROFESSORA DE ANOS INICIAIS	40	E.E.B. RUDOLFO GUNTHER

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 22 de fevereiro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

PORTARIA Nº 5.392, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1540920

PORTARIA Nº 5.392, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

ESTABELECE LOTAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei 1.305, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Os servidores abaixo, da Secretaria Municipal de Educação, ficam lotados nas seguintes unidades:

SERVIDOR	CARGO	C/H	LOTAÇÃO
SANDRA DENISE OECHSLER MORETTO	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20	PERÍODO VESPERTINO NO CDI MARIA DA SILVA
EDWIG SCHMITT	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20	PERÍODO VESPERTINO NO CDI NATÁLIA ANDRADE DOS SANTOS
MARILAINE MARTINEZ	PROFESSORA DE ANOS INICIAIS	20	PERÍODO MATUTINO NA E.E.B. MÁRIO PEDERNEIRAS
JOSIEDNA FRANCISCA DA SILVA	PROFESSORA DE ANOS INICIAIS	40	E.E.B. RUDOLFO GUNTHER

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 22 de fevereiro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

PORTARIA Nº 5.395, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1540917

PORTARIA Nº 5.395, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
NOMEIA EMPREGADOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município, com base nas Leis Municipais nº 2.785/2006, nº 2.786/2006 e nº 2.789/2006, e na Lei Federal nº 11.350/2006,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, conforme habilitação em Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 08/2017, os candidatos aprovados para os Empregos discriminados abaixo, com carga horária, classificação e lotação conforme segue:

NOME	EMPREGO	C/H	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
BIANCA MARINHO ABELLI	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	40	1	ESF BARRACÃO I
BRUNA GUILHERME SILVA THAMASIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	40	2	ESF BARRACÃO I
ASSIS CORREIA LEMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	40	3	ESF BARRACÃO I
CAROLINA PERAO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	40	1	ESF BARRACÃO II
OSNILDO MOREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	40	2	ESF BARRACÃO II
PAULO ROBERTO DORNELES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	40	1	ESF BELA VISTA
KAUÊ STEIERLEIN SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	40	2	ESF BELA VISTA
KENY FRANCINE DAY MILBRATZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	40	1	ESF BELCHIOR
ANA MARIA SIMON MEIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	40	1	ESF CENTRO
IDERALDO RIBEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	40	2	ESF CENTRO
GRAZIELE PETRI DE MELLO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	40	1	ESF COLONINHA
LUZIA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	40	2	ESF COLONINHA
SIMONE MARIA PAIZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	40	3	ESF COLONINHA
YARA SILVA ASSUNÇÃO DAMASCENA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	40	1	ESF GASPAR GRANDE

TANIA APARECIDA BERGAMO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	40	2	ESF GASPAR GRANDE
JARDEL HENRIQUE THOM	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	40	3	ESF GASPAR GRANDE
ANDERSON DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	40	1	ESF GASPARINHO
VALDIRENE DAS DORES MACHADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	40	2	ESF GASPARINHO
IVETE IWASHIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	40	3	ESF GASPARINHO
NOEMI VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	40	1	ESF JARDIM PRIMAVERA
HELENA TALYTA DA PAZ ARAÚJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	40	2	ESF JARDIM PRIMAVERA
TAINÁ CÉSAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	40	1	ESF LAGOA
JULYUS RICHARD KRAUSE	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	40	2	ESF LAGOA
NEIDE APARECIDA SCHMITT DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	40	1	ESF POÇO GRANDE
JUAN FELIPE LENOIR	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	40	2	ESF POÇO GRANDE
GRAZIELLY PAMELA JARENTCHUK SPENGLER	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	40	3	ESF POÇO GRANDE
MAIKI SABEL SANSÃO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	40	1	ESF SETE DE SETEMBRO
ELITA RAQUEL DA ROSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	40	1	ESF STA. TEREZINHA I
MILENA VANUZA DE MIRANDA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	40	2	ESF STA. TEREZINHA I
CLAUDIA REGINA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	40	3	ESF STA. TEREZINHA I
ELIZANGELA SARDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	40	1	ESF STA. TEREZINHA II
CLAUDIA MARA GABOARDI CHIESA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	40	2	ESF STA. TEREZINHA II
MARLI MASS VENSKE	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	40	1	PACS/GASPAR ALTO
TEREZINHA GODRI LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	40	2	PACS/GASPAR ALTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 27 de fevereiro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

RESOLUÇÃO N° 001/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GASPAR CMAS

Publicação Nº 1539233

RESOLUÇÃO N°. 001/2018.

Aprova os relatórios da prestação de contas do co-financiamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS referente o exercício de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal, nº 1.648, de 16 de janeiro de 1997, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Gaspar – CMAS e,

CONSIDERANDO:

- Decreto nº 3.316, de 17 de junho de 2010. Dispõe sobre a prestação de contas de recursos financeiros transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social - FEAS/FMAS;
- Considerando o Decreto nº 1.968, de 17 de janeiro de 2014. Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 3.316, de 2010, que dispõe sobre a prestação de contas de recursos financeiros transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social (FEAS/FMAS), e estabelece outras providências;
- Ata da reunião extraordinária do CMAS nº 03/2018, de 27 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o Parecer deste Conselho sobre o Relatório de Recursos Analíticos das Operações realizadas no ano de 2017, constante no Anexo Único, do Decreto Estadual nº 1.968 de 17 de janeiro de 2014, referente aos recursos recebidos em 2017 do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gaspar, 27 de fevereiro de 2018
SANTIAGO MARTIN NAVIA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO CM - 005/2018

Publicação Nº 1540031

CONTRATO CM - 005/2018
Pelo presente instrumento, a CÂMARA DE VEREADORES DE GASPAR e LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, representados pelos signatários abaixo, resolvem celebrar o CONTRATO CM 005/2018, nos seguintes termos:
Cláusula 1ª – Constitui objeto deste Instrumento a locação mensal de software para controle e gerenciamento eletrônico das sessões plenárias.
Cláusula 2ª – O preço da locação mensal do sistema é de R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco).
Cláusula 3ª - Os pagamentos serão efetuados no dia 30 (trinta) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal de Serviço e Boleto Bancário.
Cláusula 4ª - A duração do contrato estende-se até 31/12/2018.
E por acharem assim compromissadas, as partes assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.
Gaspar (SC), em 07 de fevereiro de 2018.
CÂMARA DE VEREADORES
Silvio Cleffi
Presidente
LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Jeser Mauri Alvarenga

SAMAE - Gaspar

PORTARIA Nº 13 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1540221

PORTARIA N. 12 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR EVANDRO SÉRGIO LUZ

JOSÉ HILÁRIO MELATO, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio ao servidor EVANDRO SÉRGIO LUZ, ocupante do cargo efetivo de Encanador/ Motorista, referente ao período aquisitivo de 04/09/2012 à 03/12/2017, que será gozada a partir de 01/03/2018 à 29/04/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC), 28 de fevereiro de 2018.
JOSÉ HILÁRIO MELATO
Diretor Presidente

Governador Celso Ramos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 29/2018

Publicação Nº 1540840

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 29/2018

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAÇÃO, TROCA DE ÓLEO E FILTRO PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 13/03/2018 até ás
14h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 13/03/2018 ás14h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, no endereço: www.governadorcelsoramos.sc.gov.br

Governador Celso Ramos, 28 de Fevereiro de 2018.

Pedro Augusto da Cunha
Secretário de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

Publicação Nº 1539334

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2018, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) ARACI FIDELIS RESENDE & CIA LTDA - ME, estabelecida à Rua ERNESTO FRANCISCO LUCAS, Nº 326/328, BAIRRO, RIO VERMELHO, FLORIANOPOLIS/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 00.127.072/0001-02, neste ato representado pelo(a) FERNANDO GONÇALVES RESENDE, brasileiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 067.828..330-34, portador(a) do RG n° 6.071.500, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 117/2017, objeto do Processo 117/2017. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	EMPRESA ARACI FIDELIS RESENDE & CIA LTDA - ME	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	PROJETOR MULTIMÍDIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: -tecnologia híbrida com fonte deluz laser & amp;led. -cor brilho: 3.000 ansi lumens -razão de aspecto: 4:3 –resolução nativa: 1024 x 768 (xga) -autonomia: 20.000 horas -contraste: 20.000:1 -reprodução: cores (até 1.7 bilhões de cores) -número de pixels: 786.432 pontos (1024 x 768) -lente de projeção: zoom manual 1.1x, foco manual. – deslocamento das lentes: 72% -sistema de projeção: dlp -terminal de entrada digital hdmi: 1 hdmi tipo a (suporte a hdcp, suporte a sinal de áudio) -conectividade digital hdmi - de alta qualidade de vídeo e áudio com um cabo -sem fio (requer módulo sem fio opcional) - terminal de saída de aúdio: entrada mini-stereo 3,5mm. -método de projeção: frontal / traseira / montagem do teto -método de condução: tft de poli-silício -alcance de razão de projeção: 30 &quota300" (0,84-10,42m) -correção de keystone: automática: vertical: ± 30 grausslider: horizontal: ± 30 graus, video: -serial: rs-232c x 1 (mini d-sub de 9pinos) -tensão de alimentação: 100 - 240v ± 10%, 50/60 hz consumo de energia: modo eco: até 130 w modo normal: até165 w segurança: compatível com kensington, senha de inicialização dimensões 27 4.003,30 269,5 (l) x269,5 (p) x 88,5 (a) mm peso: 2,9 kg controle remoto deve possuir controle sem fio, com diversas funções e o mesmo deve vir com pilhas. Deve acompanhar: cabo de alimentação, módulo sem fio, cartão de garantia de, no mínimo, 1ano. E demais acessórios que acompanhem para o perfeito funcionamento.	UND	30,00	3.900,00	117.000,00

11	PROJETOR MULTIMÍDIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: -tecnologia híbrida com fonte deluz laser & amp; led. -cor brilho: 3.000 ansi lumens -razão de aspecto: 4:3 –resolução nativa: 1024 x 768 (xga) -autonomia: 20.000 horas -contraste: 20.000:1 -reprodução: cores (até 1.7 bilhões de cores) -número de pixels: 786.432 pontos(1024 x 768) -lente de projeção: zoom manual 1.1x, foco manual. – deslocamento das lentes: 72% -sistema de projeção: dlp -terminal de entrada digital hdmi: 1 hdmi tipo a (suporte a hdcp, suporte a sinal de áudio) -conectividade digital hdmi - de alta qualidade de vídeo e áudio com um cabo -sem fio (requer módulo sem fio opcional) - terminal de saída de aúdio: entrada mini-stereo 3,5mm. -método de projeção: frontal / traseira / montagem do teto -método de condução: tft de poli-silício -alcance de razão de projeção: 30 &quota300" (0,84-10,42m) -correção de keystone: automática: vertical: ± 30 grausslider: horizontal: ± 30 graus, video: -serial: rs-232c x 1 (mini d-sub de 9pinos) -tensão de alimentação: 100 - 240v ± 10%, 50/60 hz consumo de energia: modo eco: até 130 w modo normal: até165 w segurança: compatível com kensington, senha de inicialização dimensões 27 4.003,30 269,5 (l) x269,5 (p) x 88,5 (a) mm peso: 2,9 kg controle remoto deve possuir controle sem fio, com diversas funções e o mesmo deve vir com pilhas. Deve acompanhar: cabo de alimentação, módulo sem fio, cartão de garantia de, no mínimo, 1ano. E demais acessórios que acompanhem para o perfeito funcionamento.	UND	10,00	3.900,00	39.000,00

Governador Celso Ramos/SC, 23 de fevereiro de 2018.

ARACI FIDELIS RESENDE & CIA LTDA - ME
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

Publicação Nº 1539339

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2018, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) **COMP 1 INFORMATICA LTDA**, estabelecida à Rua FELIPE SCHMIDT, Nº 649 – SALA 1006, CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 17.299.299/0001-20, neste ato representado pelo(a) LEANDRO MARCONI HOLTZ brasileiro(a), CASADO, EMPRESARIO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 050.367.749-30, portador(a) do RG n.° 43760831-1 – SSP/SP, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE,** conforme especificado no quadro abaixo, resultante do **Pregão Presencial n.º 117/2017**, objeto do **Processo 117/2017**. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	EMPRESA COMP 1 INFORMATICA LTDA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Desktop com monitor de 23": **Processador** (Padrão de Qualidade): 01 (um) Processador Intel® Core i7 6700, com clock nativo de 3.40Ghz, 8MB de memória cache ou superior. Caso a licitante ofertar um modelo diferente ao sugerido, deverá apresentar catálogos e testes de benchmark para comprovar que o seu desempenho é	UND	15,00	10.450,00	156.750,00

	superior ao solicitado. • **Placa Mãe –** Com total compatibilidade com o processador ofertado; Chipset Intel® B150, Slots de expansão: 2x PCIe x16; 6 x conectores SATA 6Gb/s; 4x slots de memória suportando módulos do tipo DDR4 2133MHz; Áudio de alta definição Realtek® ALC892 codec; pelo menos uma interface de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000; suporte para tecnologia 2-Way AMD CrossFire™; no mínimo 4x portas USB 3.0 e pelo menos 2x USB 2.0 ou superior; • **Memória Principal**: Deve estar instalado pelo menos 02 (dois) módulos de 8 GBytes DDR4 (2x 8gb) 2133 MHZ SDRAM (8GB) para uso de recurso "Dual Channel"; • **Disco Rígido:**				

		Pelo menos 01 (um) disco padrão SATA , com capacidade mínima de 3TB SATA III 64MB 7200 RPM; • **Unidade Óptica:** Pelo menos 01 (um) Gravador de CD/DVD RW interno SATA; • **Monitor:** Pelo menos 01(um) monitor preto Tipo tela 100% plana de LED 23", padrão SVGA e DVI tendo no mínimo as seguintes especificações; Brilho de 250 cd/m2; Contraste: 450:1; Pixel pitch de 0,297 mm (horizontal); Suporte de cores: 16 milhões de cores; Tempo de resposta igual ou inferior a 05 (cinco) ms; Resolução de 1920x1080; • **Dispositivos de Entrada:** Pelo menos 01 (um) Mouse preto ótico 2 botões e 1 botão de rolagem e conector USB; • **Teclado:** Pelo menos 01(um) Teclado preto				

	USB 2.0 ABNT 2 + Teclado numérico + Multimídia; • **Gabinete:** Desktop padrão ATX contendo no mínimo as baias abaixo: 01 (uma) baia externa para dispositivo de 5.25"; 04 (quatro) baias interna de 3.1/2" para disco rígido. Deverá possuir local apropriado também já desenvolvido no projeto do produto para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos pelo setor responsável. • **Alimentação:** A fonte deve ser capaz de operar em 110V e 220v, com tolerância de 100V até 250V, Frequência de operação entre 47Hz 63Hz e potência mínima de 550W. A fonte deverá ter certificado 80plus na categoria bronze (85% de eficiência) ou superior; deverá ter PFC ativo. A				

	fonte deve possuir conectores suficientes e compatíveis para ligação de todos os componentes do computador. • **Sistema Operacional:** Deverá vir pré-instalado o Sistema OperacionalWINDOWS 8.1 PRO X64 OEM BRAZIL ORIGINAL, com mídia instalação original Microsoft. • **Manuais:** Conjunto completo de manuais para instalação e configuração básica do equipamento, da placa-mãe, da placa controladora de vídeo e do monitor; • **Nobreak senoidal:** - Especificações mínimas ou similares: • Forma de onda: senoidal pura • Potência nominal de 1400VA • Potência real de no mínimo 980W • Fator de potência mínimo: 0,7				

	• No mínimo 2 baterias internas de 12V 7Ah; • Conector do tipo engate rápido na parte traseira do produto para conexão de baterias externas; • Bivolt automático: entrada 115/127V ou 220V e saída 115V • No mínimo 4 tomadas de saída padrão NBR14136; • Software de gerenciamento de energia, comunicação inteligente via USB; • Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. • DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. • Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. • Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga. • Porta fusível				

	externo com unidade reserva; • True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores. • Auto teste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. • Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). • Alarme audiovisual para sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. • Botão iluminado que indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia,				

	subtensão, sobretensão, entre outras informações. • Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. • **Placa de Vídeo:** (Padrão de Qualidade): Placa de vídeo offboard com desempenho comprovadamente igual ou superior ao apresentado como padrão de qualidade abaixo: • GPU: 2048 Stream Processors, 28 nm, clock de 950 MHz • Interface PCI-Express 3.0 • Memória de 384 bits, tipo GDDR5, clock efetivo da memória: 6000 MHz, tamanho de 3072MB (3GB) • Suporte para no mínimo 3				

	monitores simultâneos; • Saída 1 x DVI-I, 1 x DVI-D, 1 x HDMI, 1 x DisplayPort • Resolução máxima na display port: 4096x2160 • Resolução máxima no DVI-D: 2560x1600 • Resolução máxima no HDMI: 4096x3112 • Suporte ao DirectX® 12. • **Garantias:** Garantia Fabricante1 Ano OnSite de todos os componentes que compõe o equipamento.				
03	Desktop: • **Processador** (Padrão de Qualidade): 01 (um) Processador Intel® Core i7 6700, com clock nativo de 3.40Ghz, 8MB de memória cache ou superior. Caso a licitante ofertar um modelo diferente ao sugerido, deverá apresentar catálogos e	UND	27,00	9.350,00	252.450,00

	testes de benchmark para comprovar que o seu desempenho é superior ao solicitado. • **Placa Mãe –** Com total compatibilidade com o processador ofertado; Chipset Intel® B150, Slots de expansão: 2x PCIe x16; 6 x conectores SATA 6Gb/s; 4x slots de memória suportando módulos do tipo DDR4 2133MHz; Áudio de alta definição Realtek® ALC892 codec; pelo menos uma interface de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000; suporte para tecnologia 2-Way AMD CrossFire™; no mínimo 4x portas USB 3.0 e pelo menos 2x USB 2.0 ou superior; • **Memória Principal**: Deve estar instalado pelo menos 02 (dois) módulos de 8 GBytes DDR4				

	(2x 8gb) 2133 MHZ SDRAM (8GB) para uso de recurso "Dual Channel"; • **Disco Rígido:** Pelo menos 01 (um) disco padrão SATA , com capacidade mínima de 3TB SATA III 64MB 7200 RPM; • **Unidade Óptica:** Pelo menos 01 (um) Gravador de CD/DVD RW interno SATA; • **Gabinete:** Desktop padrão ATX contendo no mínimo as baias abaixo: 01 (uma) baia externa para dispositivo de 5.25"; 04 (quatro) baias interna de 3.1/2" para disco rígido. Deverá possuir local apropriado também já desenvolvido no projeto do produto para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos pelo setor responsável. • **Alimentação:** A fonte deve ser capaz de operar em 110V e 220v,				

	com tolerância de 100V até 250V, Frequência de operação entre 47Hz 63Hz e potência mínima de 550W. A fonte deverá ter certificado 80plus na categoria bronze (85% de eficiência) ou superior; deverá ter PFC ativo. A fonte deve possuir conectores suficientes e compatíveis para ligação de todos os componentes do computador. • **Sistema Operacional:** Deverá vir pré-instalado o Sistema OperacionalWINDOWS 10 PRO 64 bits BRAZIL ORIGINAL, com mídia instalação original Microsoft. • **Manuais:** Conjunto completo de manuais para instalação e configuração básica do equipamento, da placa-mãe, da placa controladora de vídeo e do monitor;				

	• **Placa de Vídeo:** (Padrão de Qualidade): Placa de vídeo offboard com desempenho comprovadamente igual ou superior ao apresentado como padrão de qualidade abaixo: • GPU: 2048 Stream Processors, 28 nm, clock de 950 MHz • Interface PCI-Express 3.0 • Memória de 384 bits, tipo GDDR5, clock efetivo da memória: 6000 MHz, tamanho de 3072MB (3GB) • Suporte para no mínimo 3 monitores simultâneos; • Saída 1 x DVI-I, 1 x DVI-D, 1 x HDMI, 1 x DisplayPort • Resolução máxima na display port: 4096x2160 • Resolução máxima no DVI-D: 2560x1600 • Resolução máxima no HDMI:				

	4096x3112 • Suporte ao DirectX® 12. **Garantias:** Garantia Fabricante1 Ano OnSite de todos os componentes que compõe o equipamento.				
04	Notebook: Microprocessador com as seguintes características: • Possuir características de virtualização; • Tecnologia de 64 bits; • Processadores aceitos: Intel Core i5-4200U com cache de 3MB ou superior, ou AMD A10 com 6mb de cache; • Deverá implementar mecanismos de redução de consumo de energia equivalente ao padrão ACPI versão 1.0, ou superior, e deverá possuir controle automático para evitar superaquecimento; • 04 (quatro) Gbytes de Memória RAM do tipo DDR3 com	UND	23,00	3.325,00	76.475,00

	frequência de 1.600 MHz; • 01 (uma) unidade acionadora de disco rígido SATA com mínimo de 500 GBytes com velocidade de rotação de 5.400 RPM; • 01 (uma) unidade leitora e gravadora de DVD's (podendo ser interna, ou seja, já vir integrada ao equipamento, ou externa com padrão USB do mesmo fabricante); • Display de LED de 14 polegadas Widescreen com resolução 1366x768; • 01 (uma) webcam integrada; • Mínimo de 03 (três) portas USB, sendo pelo menos uma delas 3.0; • 01 (uma) interface de comunicação sem fio, interna, padrão Bluetooth; • 01 (uma) interface de rede sem fio, interna, padrão IEEE 802.11b/g/n e				

	suporte aos padrões de segurança WPA e WPA2; • 01 (uma) interface de rede, interna, conexão rede 10/100 com conector RJ-45; • Placa de som com conectores para ligação de microfone e alto-falantes externos, mic-in e line-out; • Deverá possuir trava de segurança do tipo KensingtonLock; • Dispositivo apontador sensível ao toque (touchpad), para controle do cursor, inserido no gabinete do equipamento; • Bateria removível de Li-ion ou tecnologia superior, com pelo menos 4 células; • Teclado ABNTII com no mínimo 82 teclas; • Adaptador/carregador de corrente, Bivolt com seleção automática de 110/220Volts; • Sistema operacional Microsoft Windows 8.1				

	Professional 64 ou versão mais atual, em português brasileiro, instalado e configurado no equipamento; • b. Manuais, em português, de utilização (para o usuário) do notebook; • 21. O modelo do equipamento ofertado na proposta deverá estar certificado no programa de eficiência de energia Energy Star, acessível através do link www.energystar.gov/productfinder/product/certified-computers; • 23. O equipamento deverá vir acondicionado em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.				
08	Desktop com monitor de 23": **Processador** (Padrão de Qualidade): 01 (um) Processador Intel® Core i7 6700,	UND	5,00	10.450,00	52.250,00

	com clock nativo de 3.40Ghz, 8MB de memória cache ou superior. Caso a licitante ofertar um modelo diferente ao sugerido, deverá apresentar catálogos e testes de benchmark para comprovar que o seu desempenho é superior ao solicitado. • **Placa Mãe –** Com total compatibilidade com o processador ofertado; Chipset Intel® B150, Slots de expansão: 2x PCIe x16; 6 x conectores SATA 6Gb/s; 4x slots de memória suportando módulos do tipo DDR4 2133MHz; Áudio de alta definição Realtek® ALC892 codec; pelo menos uma interface de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000; suporte para tecnologia 2-Way AMD CrossFire™; no mínimo 4x portas USB 3.0 e pelo menos 2x USB 2.0 ou superior; • **Memória**				

	Principal: Deve estar instalado pelo menos 02 (dois) módulos de 8 GBytes DDR4 (2x 8gb) 2133 MHZ SDRAM (8GB) para uso de recurso "Dual Channel"; • **Disco Rígido:** Pelo menos 01 (um) disco padrão SATA , com capacidade mínima de 3TB SATA III 64MB 7200 RPM; • **Unidade Óptica:** Pelo menos 01 (um) Gravador de CD/DVD RW interno SATA; • **Monitor:** Pelo menos 01(um) monitor preto Tipo tela 100% plana de LED 23", padrão SVGA e DVI tendo no mínimo as seguintes especificações; Brilho de 250 cd/m2; Contraste: 450:1; Pixel pitch de 0,297 mm (horizontal); Suporte de cores: 16 milhões de cores; Tempo de resposta igual ou inferior a 05 (cinco) ms; Resolução de				

	1920x1080; • **Dispositivos de Entrada:** Pelo menos 01 (um) Mouse preto ótico 2 botões e 1 botão de rolagem e conector USB; • **Teclado:** Pelo menos 01(um) Teclado preto USB 2.0 ABNT 2 + Teclado numérico + Multimídia; • **Gabinete:** Desktop padrão ATX contendo no mínimo as baias abaixo: 01 (uma) baia externa para dispositivo de 5.25"; 04 (quatro) baias interna de 3.1/2" para disco rígido. Deverá possuir local apropriado também já desenvolvido no projeto do produto para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos pelo setor responsável. • **Alimentação:** A fonte deve ser capaz de operar em 110V e 220v, com tolerância de 100V até 250V, Frequência de				

	operação entre 47Hz 63Hz e potência mínima de 550W. A fonte deverá ter certificado 80plus na categoria bronze (85% de eficiência) ou superior; deverá ter PFC ativo. A fonte deve possuir conectores suficientes e compatíveis para ligação de todos os componentes do computador. • **Sistema Operacional:** Deverá vir pré-instalado o Sistema OperacionalWINDOWS 8.1 PRO X64 OEM BRAZIL ORIGINAL, com mídia instalação original Microsoft. • **Manuais:** Conjunto completo de manuais para instalação e configuração básica do equipamento, da placa-mãe, da placa controladora de vídeo e do monitor; • **Nobreak senoidal:** -				

	Especificações mínimas ou similares: • Forma de onda: senoidal pura • Potência nominal de 1400VA • Potência real de no mínimo 980W • Fator de potência mínimo: 0,7 • No mínimo 2 baterias internas de 12V 7Ah; • Conector do tipo engate rápido na parte traseira do produto para conexão de baterias externas; • Bivolt automático: entrada 115/127V ou 220V e saída 115V • No mínimo 4 tomadas de saída padrão NBR14136; • Software de gerenciamento de energia, comunicação inteligente via USB; • Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. • DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. • Autodiagnóstico de bateria:				

	informa quando a bateria precisa ser substituída. • Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga. • Porta fusível externo com unidade reserva; • True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores. • Auto teste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. • Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). • Alarme audiovisual para sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre				

	outras informações. • Botão iluminado que indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. • Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. • **Placa de Vídeo:** (Padrão de Qualidade): Placa de vídeo offboard com desempenho comprovadamente igual ou superior ao apresentado como padrão de qualidade abaixo: • GPU: 2048 Stream Processors, 28 nm, clock de 950 MHz • Interface PCI-				

	Express 3.0 • Memória de 384 bits, tipo GDDR5, clock efetivo da memória: 6000 MHz, tamanho de 3072MB (3GB) • Suporte para no mínimo 3 monitores simultâneos; • Saída 1 x DVI-I, 1 x DVI-D, 1 x HDMI, 1 x DisplayPort • Resolução máxima na display port: 4096x2160 • Resolução máxima no DVI-D: 2560x1600 • Resolução máxima no HDMI: 4096x3112 • Suporte ao DirectX® 12. • **Garantias:** Garantia Fabricante1 Ano OnSite de todos os componentes que compõe o equipamento.				
09	Desktop: • **Processador** (Padrão de Qualidade): 01 (um) Processador Intel® Core i7 6700, com clock nativo de	UND	8,00	9.350,00	74.800,00

	3.40Ghz, 8MB de memória cache ou superior. Caso a licitante ofertar um modelo diferente ao sugerido, deverá apresentar catálogos e testes de benchmark para comprovar que o seu desempenho é superior ao solicitado. • **Placa Mãe –** Com total compatibilidade com o processador ofertado; Chipset Intel® B150, Slots de expansão: 2x PCIe x16; 6 x conectores SATA 6Gb/s; 4x slots de memória suportando módulos do tipo DDR4 2133MHz; Áudio de alta definição Realtek® ALC892 codec; pelo menos uma interface de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000; suporte para tecnologia 2-Way AMD CrossFire™; no				

		mínimo 4x portas USB 3.0 e pelo menos 2x USB 2.0 ou superior; • **Memória Principal**: Deve estar instalado pelo menos 02 (dois) módulos de 8 GBytes DDR4 (2x 8gb) 2133 MHZ SDRAM (8GB) para uso de recurso "Dual Channel"; • **Disco Rígido:** Pelo menos 01 (um) disco padrão SATA , com capacidade mínima de 3TB SATA III 64MB 7200 RPM; • **Unidade Óptica:** Pelo menos 01 (um) Gravador de CD/DVD RW interno SATA; • **Gabinete:** Desktop padrão ATX contendo no mínimo as baias abaixo: 01 (uma) baia externa para dispositivo de 5.25"; 04 (quatro) baias interna de 3.1/2" para disco rígido. Deverá possuir local apropriado também já desenvolvido no projeto do produto para				

	colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos pelo setor responsável. • **Alimentação:** A fonte deve ser capaz de operar em 110V e 220v, com tolerância de 100V até 250V, Frequência de operação entre 47Hz 63Hz e potência mínima de 550W. A fonte deverá ter certificado 80plus na categoria bronze (85% de eficiência) ou superior; deverá ter PFC ativo. A fonte deve possuir conectores suficientes e compatíveis para ligação de todos os componentes do computador. • **Sistema Operacional:** Deverá vir pré-instalado o Sistema OperacionalWINDOWS 10 PRO 64 bits BRAZIL ORIGINAL, com mídia instalação original Microsoft. • **Manuais:** Conjunto				

	completo de manuais para instalação e configuração básica do equipamento, da placa-mãe, da placa controladora de vídeo e do monitor; • **Placa de Vídeo:** (Padrão de Qualidade): Placa de vídeo offboard com desempenho comprovadamente igual ou superior ao apresentado como padrão de qualidade abaixo: • GPU: 2048 Stream Processors, 28 nm, clock de 950 MHz • Interface PCI-Express 3.0 • Memória de 384 bits, tipo GDDR5, clock efetivo da memória: 6000 MHz, tamanho de 3072MB (3GB) • Suporte para no mínimo 3 monitores simultâneos; • Saída 1 x DVI-I, 1 x DVI-D, 1 x HDMI, 1 x				

	DisplayPort • Resolução máxima na display port: 4096x2160 • Resolução máxima no DVI-D: 2560x1600 • Resolução máxima no HDMI: 4096x3112 • Suporte ao DirectX® 12. **Garantias:** Garantia Fabricante1 Ano OnSite de todos os componentes que compõe o equipamento.				
10	Notebook: Microprocessador com as seguintes características: • Possuir características de virtualização; • Tecnologia de 64 bits; • Processadores aceitos: Intel Core i5-4200U com cache de 3MB ou superior, ou AMD A10 com 6mb de cache; • Deverá implementar mecanismos de redução de consumo de energia equivalente ao padrão ACPI versão 1.0, ou	UND	7,00	3.325,00	23.275,00

	superior, e deverá possuir controle automático para evitar superaquecimento; • 04 (quatro) Gbytes de Memória RAM do tipo DDR3 com frequência de 1.600 MHz; • 01 (uma) unidade acionadora de disco rígido SATA com mínimo de 500 GBytes com velocidade de rotação de 5.400 RPM; • 01 (uma) unidade leitora e gravadora de DVD's (podendo ser interna, ou seja, já vir integrada ao equipamento, ou externa com padrão USB do mesmo fabricante); • Display de LED de 14 polegadas Widescreen com resolução 1366x768; • 01 (uma) webcam integrada; • Mínimo de 03 (três) portas USB, sendo pelo menos uma delas				

	3.0; • 01 (uma) interface de comunicação sem fio, interna, padrão Bluetooth; • 01 (uma) interface de rede sem fio, interna, padrão IEEE 802.11b/g/n e suporte aos padrões de segurança WPA e WPA2; • 01 (uma) interface de rede, interna, conexão rede 10/100 com conector RJ-45; • Placa de som com conectores para ligação de microfone e alto-falantes externos, mic-in e line-out; • Deverá possuir trava de segurança do tipo KensingtonLock; • Dispositivo apontador sensível ao toque (touchpad), para controle do cursor, inserido no gabinete do equipamento; • Bateria removível de Li-ion ou tecnologia superior, com pelo menos 4 células; • Teclado ABNTII com no mínimo				

	82 teclas; • Adaptador/carregador de corrente, Bivolt com seleção automática de 110/220Volts; • Sistema operacional Microsoft Windows 8.1 Professional 64 ou versão mais atual, em português brasileiro, instalado e configurado no equipamento; • b. Manuais, em português, de utilização (para o usuário) do notebook; • 21. O modelo do equipamento ofertado na proposta deverá estar certificado no programa de eficiência de energia Energy Star, acessível através do link www.energystar.gov/productfinder/product/certified-computers; • 23. O equipamento deverá vir acondicionado em embalagem individual adequada, que utilize materiais				

	recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.				
17	Fragmentadora de até 15 folhas A4 (75g/m²) ou 1 cartão de crédito ou 1 CD por vez; Voltagem: 110V ou 220V; Botão Liga/Desliga; Botões para avanço e retrocesso manual; Sensor automático de presença de papel; Led indicador de excesso de papel e de sobrecarga; Sensor de presença do cesto (sem o cesto, não funciona); Função Auto-reverso (excesso de papel faz a máquina parar e retroceder); Capacidade mínima de 25L.Garantia 12 meses;	UND	4,00	800,00	3.200,00

Governador Celso Ramos/SC, 23 de fevereiro de 2018.

COMP 1 INFORMATICA LTDA
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

Publicação Nº 1540843

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2018, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, estabelecida à RODOVIA ILHEUS-URIÇUCA, KM 3,5, S/N, GALPÃO, DISTRITO INDUSTRIAL, ILHEUS, BAHIA/BA inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 04.602.789/0001-01, neste ato representado pelo(a) TAIS REGINA HINING brasileiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 081.948.539-07, portador(a) do RG n.° 5.137.926 SSP/SC, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE,** conforme especificado no quadro abaixo, resultante do **Pregão Presencial n.º 117/2017**, objeto do **Processo 117/2017**. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	EMPRESA DATEN TECNOLOGIA LTDA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Microcomputador "all in one": **Hardware**Microcomputador compacto com unidade de processamento integrada ao monitor com processador de núcleo duplo (Dual Core) operando com clock real de 2,8 Ghz ou superior, memória cache de no mínimo 3MB, processamento gráfico integrado e recursos DMI.	UND	38,00	3.100,00	117.800,00

	• **Bios e Gerenciamento:** Deve possuir BIOS Plug& Play. As atualizações, quando necessárias, deverão estar disponibilizadas no site do fabricante. • **Memória Principal**: Deve possuir memória DDR3 4 Gbytes ou superior. • **Periféricos:** Deve possuir teclado com, no mínimo 104 teclas auto-repetitivas, Padrão ABNT 2, conector USB sem uso de adaptador, e na cor preta. Deve possuir pelo menos 01 (um) Mouse preto ótico 2 botões e 1 botão de rolagem (scroll) e conector USB sem uso de adaptador. • **Unidade de Armazenamento:** Deve possuir unidade de disco rígido padrão SATA, 2,5" (Serial ATA) com				

	capacidade mínima de 500GByte. • **Unidades de Leitura:**Leitor óptico 8x com gravação em camada dupla, 4x (DVD+RDL/DVD+RW/CD-RW), • **Monitor:Led de 17",**; Resolução de, no mínimo, 1440X900 a 60 Hz e suporte a 16 milhões de cores; Possuir contraste estático de, no mínimo, 1000:1; Possuir brilho de, no mínimo 250cd/m²; Permitir o ângulo de visão de, no mínimo, 80 graus. • **Interface de Vídeo:** Possuir Controladora de vídeo padrão integrada, com mecanismo de alocação dinâmica de memória RAM; Deve suportar resolução de, no mínimo, 1440X900 a 60 Hz; Deve possuir hardware para captação de vídeo, tipo				

	webcam, integrada ao gabinete, com resolução mínima de 720p. • **Interface de Rede:** Possuir interface de rede Wireless IEEE 802.11 b/g/n, integrada pelo próprio fabricante, sem uso de adaptações. Deve possuir interface de rede padrão IEEE 802.3, 10/100 Base T/TX, conector RJ45, integrada pelo próprio fabricante, sem uso de adaptações. Deve permitir operação em modo full-duplex a 10/100 Mbps. • **Interface de Som:** Possuir interface de som, "on-board", de alta definição. • **Gabinete:** Possuir fonte de alimentação operando em 110 (+ou- 10%) e 220 (+ou- 10%) VAC com comutação automática;				

	Possuir alto-falantes internos; Possuir furação VESA. • **Portas de Comunicação:** Deverá possuir no mínimo as quantidades e tipos de saídas abaixo: 04 (quatro) portas, sendo no mínimo duas portas USB 3.0 distribuídas nas partes laterais e atrás; 01 (uma) porta RJ45 para entrada de rede a cabo (Ethernet); Deve possuir ainda interfaces de áudio com entrada de microfone e saída estéreo para fones de ouvido. • **Software:** Todos os equipamentos serão entregues instalados com Sistema Operacional Windows 10 Professional (64 Bits), Português (Brasil), Licença de uso, integrado pelo fabricante. **Garantia:**				

	Deve possuir garantia mínima de 36 meses on-site, prestados pelo próprio fabricante ou por sua assistência técnica autorizada (esta condição deverá ser comprovada por meio de declaração do fabricante específica);				

Governador Celso Ramos/SC, 23 de fevereiro de 2018.

DATEN TECNOLOGIA LTDA
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

Publicação Nº 1539343

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2018, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) **FT PETTIRINI LTDA - ME**, estabelecida à Rua FLORIANOPOLIS, Nº 70, CENTRO, TIJUCAS/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 08.283.314.0001/50, neste ato representado pelo(a) HERIVELTO HERMENEGILDO, brasileiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 501.365.189-15, portador(a) do RG n° 1508626 SESP/SC, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE,** conforme especificado no quadro abaixo, resultante do **Pregão Presencial n.º 117/2017**, objeto do **Processo 117/2017**. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	EMPRESA FT PETTIRINI LTDA - ME	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Teclado preto usb com comprimento do cabo de no mínimo 1 metro. compativel com: windows 95/98/me/nt/2000/xp/vista/7/8. abnt2. com tecnologia plug& play: Com comprimento do cabo de, no mínimo, 1 metro. • Cor Preta Predominante. • Compatível com: Windows 95/98/ME/NTt/2000/XP/Vista/7/	UND	38,00	24,00	912,00

	ABNT2 Com Tecnologia Plug& Play.				
20	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL 600 FOLHAS 220V; - Consumo de energia: 0,02 Kw/h - Potência: 220v = 20W - Dimensões: 290 x 410 x 105 mm - Capacidade: 600 folhas de 75 g - Tampa e base em poliestileno de alto impacto - Superfície de apoio em chapa de aço pintada eletrostaticamente - Dimensões adequadas para os formatos mais usuais de papel: Carta, A4, Ofício 9 e Ofício 2 - Termostato regulador de temperatura - Peso: 1,910 g	UND	4,00	229,00	916,00
25	**SUPORTE DE TETO PARA PROJETOR** **ESPECIFICAÇÕES:** - Montagem e instalação sem problemas - Universal - Comprimento ajustável varia de 280 a 350mm - Pernas montagem pode ser estendido até 330 milímetros na diagonal - Gerenciamento de cabos integrado projetado para cabos de rotas através de canais internos para um olhar desorganização livre - Inclinação ajustável de + /-15_ - Rotação - Alumínio e aço de construção de alta qualidade - Cor: Branco ou preto a critério da administração	UND	40,00	119,00	4.760,00

	-- Padrão de montagem: Universal - Kit completo - Manual de instruções				

Governador Celso Ramos/SC, 23 de fevereiro de 2018.

FT PETTIRINI LTDA - ME
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

Publicação Nº 1539344

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2018, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) **JEFERSON DA SILVEIRA - ME**, estabelecida à Rua PREFEITO REINOLDO ALVES, Nº 1115, PASSA VINTE, PALHOÇA/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 12.820.547/0001-12, neste ato representado pelo(a) GERSON DA SILVEIRA, brasileiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 471.604.979-53, portador(a) do RG n° 1.255.066 SESP/SC, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE,** conforme especificado no quadro abaixo, resultante do **Pregão Presencial n.º 117/2017**, objeto do **Processo 117/2017**. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	EMPRESA **JEFERSON DA SILVEIRA - ME**	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Mouse óptico usb com tecnologia plug& play: Com tecnologia Plug& Play • Cor Preta Predominante.	UND	38,00	14,50	551,00
14	Mousepad com apoio em gel e cor preta predominante	UND	53,00	25,00	1.325,00
16	HD externo 1 tbusb 3.0: Portal de 1Tb: • Interface Sata; • Conexão USB; • Taxa de transferência 480 Mbps – máxima	UND	10,00	295,00	2.950,00

	USB 2.0; • Taxa de transferência 4.8 Gbps – máxima USB 3.0; • Buffer 8MB; • Não utilizar energia elétrica ; • Plug& Play (Compatível Mac OS X 10.4.8 ou superior, Windows 2000 Pro,XP/Vista/7;) • Anti-choque; • Itens Inclusos (HD externo, cabo USB); Garantia mínima de 1 ano on site;				
19	Pen drive: Capacidade de armazenamento: 32GB; Velocidade de Transferência de Dados 10 MB/s; Sistemas Operacionais; Windows 7; Windows Vista; Windows XP; Mac OS X v.10.5.x+; Linux v.2.6.x+; Conteúdo da Embalagem; 1 pen drive; Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 3,9x1,2x0,4cm; Peso aproximado do produto (kg): 5,9g; Garantia do Fornecedor: 60 meses	UND	20,00	65,00	1.300,00
23	**PROJETOR MULTIMÍDIA** **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:** -Tecnologia - 3LCD. -Cor Brilho: 3600 lumens -Branco Brilho: 3600 lumens -Conectividade digital	UND	5,00	2.935,00	14.675,00

	HDMI - de alta qualidade de vídeo e áudio com um cabo -Sem fio (requer módulo sem fio opcional) - built-in 5 W alto-falante; ou, usar alto-falantes externos, mesmo em modo de espera. -Método de projeção: frontal / traseira / montagem do teto -Método de condução: TFT de poli-silício -Número de pixels: 786.432 pontos (1024 x 768) x 3 -Razão de Aspecto: 4:3 -Resolução Nativa: 1024 x 768 (XGA) -Redimensionar: 640 x 480 (VGA), 800 x 600 (SVGA), 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA +), 1440 x 900 (WXGA +) -Tipo de Lâmpada: 200 W UHE -Vida da lâmpada: Modo ECO: Até 10000 horas Modo Normal: Até 5000 horas -Alcance de razão deprojeção: 30 "a 300" (0,84-10,42m) -Correção de Keystone: Automática: Vertical: ± 30 graus Slider: Horizontal: ± 30 graus -USB Plug 'n Play: Projetor tem que ser compatível com				

	computadores PC e Mac -Relação de Contraste: Até 15000:1 -Reprodução de Cor: até 1 bilhão de cores <u>Lente de Projeção</u> Tipo: Foco manual Numero do comprimento do foco: 1,60 – 1,74 Comprimento do foco: 18.4 -22.08 mm Razão de Zoom: O zoom digital 1,0-1,2 <u>Conexões</u> Modo Wireless incluso Interfaces: **ENTRADA** • Vídeo Computador / Componente: D-sub de 15 pinos x 2 • HDMI x1 • S-Video: Mini DIN x 1 • Vídeo Composto: RCA (Amarelo) x 1 • Áudio em: RCA x 2 (L e R) • Conector USB: Tipo A x 1 (para memória USB, câmera de documentos USB, LAN sem fios) **SAÍDA** • Saída de áudio: Mini estéreo x 1 • Monitor Out: D-sub de 15 pinos x 1 **VIDEO:** -Serial: RS-232c x 1 -Sinal Vídeo – Analógico - Entrada de Sinal: NTSC / NTSC4.43 / PAL / M-				

	PAL / N-PAL / PAL60 / SECAM; -Sinal Vídeo Digital (HDTV) – 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p -ALTO FALANTE: 5 W mono -Temperatura de Operação: 41 ° a 95 ° F (5 ° a 35 ° C) -Tensão de alimentação: 100 - 240V ± 10%, 50/60 Hz AC <u>Consumo de energia:</u> Modo ECO: 214 W Modo normal: 291 W <u>Segurança:</u> Trava de segurança Cadeado Bar de xação de Segurança <u>Dimensões</u> 29.7cm x 23.4cm x 8.2cm Peso: 2,4 kg <u>Controle Remoto</u> Deve possuir controle com diversas funções e o mesmo deve vir com pilhas. Deve acompanhar: Cabo de alimentação Cabo VGA para computador Cabo USB para computador Módulo sem fio CD com a documentação do projetor CD do software do projetor Bolsa de transporte. Controle remoto e pilhas.				

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

26	**TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL de, no mínimo 72" MEDIDAS aproximadas: 1,45X1,10 CM podendo variar.** **ESPECIFICAÇÕES:** -Tela Auto-lock manual -Suportes de parede e teto, -Fácil de usar, -Recurso para fácil armazenamento, -Espessura da tela: 0,42 milímetros + / -0,03 -Disponível na cor Branca ou preta a critério da Prefeitura escolher. -Tamanho da Tela em polegadas: mínimo de 72" -Que seja de fácil limpeza.	UND	40,00	348,50	13.940,00

Governador Celso Ramos/SC, 23 de fevereiro de 2018.

JEFERSON DA SILVEIRA - ME
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Endereço: Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, CEP 88190-000 – Fone (48) 3262-0131

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 017/2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

Publicação Nº 1539349

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2018, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) **PERFORM TECNOLOGIA EIRELLI – EPP**, estabelecida à Rua DA PRAÇA, Nº 241 – SALA 906, PEDRA BRANCA, PALHOÇA/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 21.873.370/000-03, neste ato representado pelo(a) GUSTTAVO ALTAIR GOTARDO, brasileiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 003.660.249-30, portador(a) do RG n° 3.509.657 SSP/SC, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE,** conforme especificado no quadro abaixo, resultante do **Pregão Presencial n.º 117/2017**, objeto do **Processo 117/2017**. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	EMPRESA **PERFORM TECNOLOGIA EIRELLI – EPP**	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Cabo HDMI: Padrão 2.0 de 19 pinos para transmissão de imagens em 4K Ultra HD, 3D, 3840x2160 em até 60 frames por segundo. Comprimento de 15 metros do cabo. Dados Técnicos: • 4K@50/60HZ 2160P:18Gbps até 4x mais detalhes que o 1080p. • Dual View: 2 Fluxos de Vídeo Simultâneos • Compatível com proporção de cinema 21:9	UND	10,00	130,00	1.300,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	• Transmissão de 4 Canais de áudios simultâneos • Som Imersivo com até 32 canais de áudio • Som perfeito: Frequência de Áudio até 1536KHZ				
22	Cabo HDMI: Padrão 2.0 de 19 pinos para transmissão de imagens em 4K Ultra HD, 3D, 3840x2160 em até 60 frames por segundo. Comprimento de 05 metros do cabo. Dados Técnicos:• 4K@50/60HZ 2160P:18Gbps até 4x mais detalhes que o 1080p. • Dual View: 2 Fluxos de Vídeo Simultâneos; • Compatível com proporção de cinema 21:9; • Transmissão de 4 Canais de áudios simultâneos; • Som Imersivo com até 32 canais de áudio; Som perfeito: Frequência de Áudio até 1536KHZ	UND	10,00	40,00	400,00

Governador Celso Ramos/SC, 23 de fevereiro de 2018.

PERFORM TECNOLOGIA EIRELLI – EPP
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Endereço: Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, CEP 88190-000 – Fone (48) 3262-0131

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

Publicação Nº 1539351

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2018, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) **PROVILLE INFORMATICA LTDA**, estabelecida à Rua JOÃO PESSOA, Nº 924, SANTO ANTONIO, JOINVILLE/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 74.011.974/0001-07, neste ato representado pelo(a) TARCISIO ANTONELLO, brasileiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 298.452.039-49, portador(a) do RG n° 966.856-0, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE,** conforme especificado no quadro abaixo, resultante do **Pregão Presencial n.º 117/2017**, objeto do **Processo 117/2017**. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	EMPRESA **PROVILLE INFORMATICA LTDA**	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	**COMPUTADOR "ALL IN ONE" COM AS SEGUINTES <u>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</u>** • Processador intel® core® i3, velocidade de até 2,3 ghz, ddr3l, 1600mhz (1 x 4gb) • Memória ram de 4gb; • Disco rígido de 1tb, sata (5400rpm); • Tela ledfullhdips (1920x1080) de 23.8 polegadas com	UND	30,00	3.750,00	112.500,00

	antirreflexo; • Teclado e mouse wireless em português (brasil); • Leitor e gravador de cd/dvd (dvd-rw 8x); • Placa de vídeo integrada intel® hdgraphic; • Placa de rede wireless 1707 802.11 b/g/n + bluetooth 4.0, 2.4 ghz, 1x1 + ethernet (10/100/1000 - rj45; • Com sistema operacional mínimo windows 10 professional, 64 bits em português (brasil); • Com software de segurança com licença inclusapor 1(um) ano; • <u>Portas: deve possuir, no mínimo:</u> 2 portas usb 3.0; 2 portas usb 2.0; 1 conector para fones de ouvido e microfone; 1 leitor de cartão de mídia com capacidade para ler os cartões sd, sdhc, sdxc e mmc; 1 porta hdmi 1 porta de saída de linha; 1 porta de rede rj-45 (ethernet 10/100/1000); 1 conector para cabo de alimentação; Expansão de slots: -slots de memória: mínimo 1 expansibilidade de memória ram até: 8gb ddr3l 1600mhz (1x8gb); slots de hd: mínimo 1				

	expansibilidade de hd: até 1tb expansibilidade dos drives: até 1 (1 hdd); Alimentação: 100 - 240 volts ac – bivolt frequência de 50-60hz corrente de entrada até: 1,7a/2,5a formato: computador desktop all in one câmera: webcam de alta definição, mínimo hd 720p com microfone integrado; alto falantes integrados; suporte com inclinação frontal e traseira; Cor: preferencialmente preta. Com manual. Prazo de garantia de, no mínimo de 2(dois) anos com suporte técnico no samae caso necessário. Todas as características exigidas são as mínimas, podendo ser aceitos computadores com itens de qualidade superior ou equivalente ao solicitado, desde que devidamente avaliado e aprovado. A placa mãe deve ser fabricada pelo fabricante do computador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceita placa mãe de livre comercialização no mercado;				

07	Microcomputador "all in one": **Hardware**Microcomputador compacto com unidade de processamento integrada ao monitor com processador de núcleo duplo (Dual Core) operando com clock real de 2,8 Ghz ou superior, memória cache de no mínimo 3MB, processamento gráfico integrado e recursos DMI. • **Bios e Gerenciamento:** Deve possuir BIOS Plug& Play. As atualizações, quando necessárias, deverão estar disponibilizadas no site do fabricante. • **Memória Principal**: Deve possuir memória DDR3 4 Gbytes ou superior. • **Periféricos:** Deve possuir teclado com, no mínimo 104 teclas auto-repetitivas, Padrão ABNT 2, conector USB sem uso de adaptador, e na cor preta. Deve possuir pelo menos 01 (um) Mouse preto ótico 2 botões e 1 botão de rolagem (scroll) e conector USB sem uso de adaptador. • **Unidade de**	UND	12,00	4.500,00	54.000,00

	Armazenamento: Deve possuir unidade de disco rígido padrão SATA, 2,5" (Serial ATA) com capacidade mínima de 500GByte. • **Unidades de Leitura:**Leitor óptico 8x com gravação em camada dupla, 4x (DVD+R DL/DVD+RW/CD-RW), • **Monitor:Led de 17",** formato Widescreen; Resolução de, no mínimo, 1440X900 a 60 Hz e suporte a 16 milhões de cores; Possuir constraste estático de, no mínimo, 1000:1; Possuir brilho de, no mínimo 250cd/m²; Permitir o ângulo de visão de, no mínimo, 80 graus. • **Interface de Vídeo:** Possuir Controladora de vídeo padrão integrada, com mecanismo de alocação dinâmica de memória RAM; Deve suportar resolução de, no mínimo, 1440X900 a 60 Hz; Deve possuir hardware para captação de				

	vídeo, tipo webcam, integrada ao gabinete, com resolução mínima de 720p. • **Interface de Rede:** Possuir interface de rede Wireless IEEE 802.11 b/g/n, integrada pelo próprio fabricante, sem uso de adaptações. Deve possuir interface de rede padrão IEEE 802.3, 10/100 Base T/TX, conector RJ45, integrada pelo próprio fabricante, sem uso de adaptações. Deve permitir operação em modo full-duplex a 10/100 Mbps. • **Interface de Som:** Possuir interface de som, "on-board", de alta definição. • **Gabinete:** Possuir fonte de alimentação operando em 110 (+ou- 10%) e 220 (+ou- 10%) VAC com comutação automática; Possuir alto-falantes internos; Possuir furação VESA. • **Portas de Comunicação:** Deverá possuir no mínimo as quantidades e tipos de saídas abaixo:				

	04 (quatro) portas, sendo no mínimo duas portas USB 3.0 distribuídas nas partes laterais e atrás; 01 (uma) porta RJ45 para entrada de rede a cabo (Ethernet); Deve possuir ainda interfaces de áudio com entrada de microfone e saída estéreo para fones de ouvido. • **Software:** Todos os equipamentos serão entregues instalados com Sistema Operacional Windows 10 Professional (64 Bits), Português (Brasil), Licença de uso, integrado pelo fabricante. **Garantia:** Deve possuir garantia mínima de 36 meses on-site, prestados pelo próprio fabricante ou por sua assistência técnica autorizada (esta condição deverá ser comprovada por meio de declaração do fabricante específica);				
12	**COMPUTADOR "ALL IN ONE" COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** • Processador intel® core® i3, velocidade de até 2,3 ghz, ddr3l, 1600mhz (1 x 4gb) • Memória ram de	UND	10,00	3.750,00	37.500,00

	4gb; • Disco rígido de 1tb, sata (5400rpm); • Tela ledfullhdips (1920x1080) de 23.8 polegadas com antirreflexo; • Teclado e mouse wireless em português (brasil); • Leitor e gravador de cd/dvd (dvd-rw 8x); • Placa de vídeo integrada intel® hdgraphic; • Placa de rede wireless 1707 802.11 b/g/n + bluetooth 4.0, 2.4 ghz, 1x1 + ethernet (10/100/1000 - rj45; • Com sistema operacional mínimo windows 10 professional, 64 bits em português (brasil); • Com software de segurança com licença inclusapor 1(um) ano; • <u>Portas: deve possuir, no mínimo:</u> 2 portas usb 3.0; 2 portas usb 2.0; 1 conector para fones de ouvido e microfone; 1 leitor de cartão de mídia com capacidade para ler os cartões sd, sdhc, sdxc e mmc; 1 porta hdmi 1 porta de saída de linha; 1 porta de rede rj-45 (ethernet 10/100/1000); 1 conector para cabo de alimentação; Expansão de slots:				

	-slots de memória: mínimo 1 expansibilidade de memória ram até: 8gb ddr3l 1600mhz (1x8gb); slots de hd: mínimo 1 expansibilidade de hd: até 1tb expansibilidade dos drives: até 1 (1 hdd); Alimentação: 100 - 240 volts ac – bivolt frequência de 50-60hz corrente de entrada até: 1,7a/2,5a formato: computador desktop all in one câmera: webcam de alta definição, mínimo hd 720p com microfone integrado; alto falantes integrados; suporte com inclinação frontal e traseira; Cor: preferencialmente preta. Com manual. Prazo de garantia de, no mínimo de 2(dois) anos com suporte técnico no samae caso necessário. Todas as características exigidas são as mínimas, podendo ser aceitos computadores com itens de qualidade superior ou equivalente ao solicitado, desde que devidamente avaliado e aprovado. A placa mãe deve ser fabricada pelo fabricante do computador, ou				

	fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceita placa mãe de livre comercialização no mercado;				

Governador Celso Ramos/SC, 23 de fevereiro de 2018.

PROVILLE INFORMATICA LTDA
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

Publicação Nº 1539378

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2018, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) **TECNOLAR LTDA – ME**, estabelecida à Rua ARTUR SCHLUPP, Nº 190, SALA 01 – BAIRRO AGUA VERDE, BLUMENAU/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 12.464.652/0001-66, neste ato representado pelo(a) HELIO ALMIR BAGATOLI , brasileiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 894.208.889-91, portador(a) do RG n.° 3.666.264 SSP/SC, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE,** conforme especificado no quadro abaixo, resultante do **Pregão Presencial n.º 117/2017**, objeto do **Processo 117/2017**. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	EMPRESA **TECNOLAR LTDA – ME**	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	PROJETOR - O projetor deve oferecer ampla conectividade comtodos os tipos de dispositivos, além da melhor qualidade de imagem viaconexão Wireless, QR, HDMI e USB para dispositivos móveis econsoles de videogames, sistema de projeção com tecnologia 3 LCD de3 Chips, brilho em cores 3.200 lumens, brilho em branco de 3.200lumens, compatibilidade de vídeo	UND	30,00	2.015,00	60.450,00

	digital, consumo de energia de 277w,na embalagem deve conter projetor, controle remoto com pilhasAA(Duas) alcalinas, cabo de alimentação, cabo VGA, cabo USB, CDcom documentação do projetor, cd do software do projetor, bolsa detransporte e suporte para fixação do produto, contraste de 15.000:1,correção de trapézio vertical (+-30 graus) automático/ horizontal (+-30graus) manual, entrada HDMIx1/ computador VGA rgb(dsub15pinus) x1/Svídeo mini Din X1/ Vídeo composto Rca(amarelo) X1 / Usb Tipo A X 1(memoriaUsb, Wifi) / Usb Tipo B X 1 (usb Display, Mouse, Controle) /Audio: Rca X 2 (vermelho/branco) garantia da lâmpada de 90 Dias, comcabo HDMI, índice de projeção de 1,45 1,96, nível aproximado de ruído37 Db (alto Brilho) 28 Db (baixo Brilho), reprodução de cores Full Color16,77 Milhões De Cores, resolução Svga 800 X 600, sistema deprojeção Svga 800 X 600, tamanho da imagem 30 À 350 (polegadas),método de projeção montagem frontal/retroprojeção/pen durado do teto,tipo lâmpada 200w, USB Sim, vida útil da lâmpada 5000 H (alto Brilho)10000 H (baixo Brilho), Wireless Opcional, zoom Digital				

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	1.0 - 1.35,dimensões 29.7cm x 23.4cm x 8.2cm, peso 2.4kg, alto-falantes de 2W(mono), cor preto e garantia de 03 Anos.				

Governador Celso Ramos/SC, 23 de fevereiro de 2018.

TECNOLAR LTDA – ME
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020/2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

Publicação Nº 1539381

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2018, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, através da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.857.731/0001-60, representada por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) **COMP 1 INFORMATICA LTDA**, estabelecida à Rua FELIPE SCHMIDT, Nº 649 – SALA 1006, CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 17.299.299/0001-20, neste ato representado pelo(a) LEANDRO MARCONI HOLTZ brasileiro(a), CASADO, EMPRESARIO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 050.367.749-30, portador(a) do RG n.° 43760831-1 – SSP/SP, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE,** conforme especificado no quadro abaixo, resultante do **Pregão Presencial n.º 117/2017**, objeto do **Processo 117/2017**. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	EMPRESA COMP 1 INFORMATICA LTDA	UNIDA DE	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Desktop com monitor de 23": **Processador** (Padrão de Qualidade): 01 (um) Processador Intel® Core i7 6700, com clock nativo de 3.40Ghz, 8MB de memória cache ou superior. Caso a licitante ofertar um modelo diferente ao sugerido, deverá apresentar catálogos e testes de benchmark para comprovar que o seu desempenho é superior ao solicitado.	UND	8,00	10.450,00	83.600,00

	• **Placa Mãe –** Com total compatibilidade com o processador ofertado; Chipset Intel® B150, Slots de expansão: 2x PCIe x16; 6 x conectores SATA 6Gb/s; 4x slots de memória suportando módulos do tipo DDR4 2133MHz; Áudio de alta definição Realtek® ALC892 codec; pelo menos uma interface de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000; suporte para tecnologia 2-Way AMD CrossFire™; no mínimo 4x portas USB 3.0 e pelo menos 2x USB 2.0 ou superior; • **Memória Principal**: Deve estar instalado pelo menos 02 (dois) módulos de 8 GBytes DDR4 (2x 8gb) 2133 MHZ SDRAM (8GB) para uso de recurso "Dual Channel"; • **Disco Rígido:** Pelo menos 01 (um) disco padrão SATA , com capacidade mínima de 3TB SATA III 64MB 7200 RPM; • **Unidade Óptica:** Pelo menos 01				

	(um) Gravador de CD/DVD RW interno SATA; • **Monitor:** Pelo menos 01(um) monitor preto Tipo tela 100% plana de LED 23", padrão SVGA e DVI tendo no mínimo as seguintes especificações; Brilho de 250 cd/m2; Contraste: 450:1; Pixel pitch de 0,297 mm (horizontal); Suporte de cores: 16 milhões de cores; Tempo de resposta igual ou inferior a 05 (cinco) ms; Resolução de 1920x1080; • **Dispositivos de Entrada:** Pelo menos 01 (um) Mouse preto ótico 2 botões e 1 botão de rolagem e conector USB; • **Teclado:** Pelo menos 01(um) Teclado preto USB 2.0 ABNT 2 + Teclado numérico + Multimídia; • **Gabinete:** Desktop padrão ATX contendo no mínimo as baias abaixo: 01 (uma) baia externa para dispositivo de 5.25"; 04 (quatro) baias interna de 3.1/2" para disco rígido. Deverá possuir local apropriado também				

	já desenvolvido no projeto do produto para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos pelo setor responsável. • **Alimentação:** A fonte deve ser capaz de operar em 110V e 220v, com tolerância de 100V até 250V, Frequência de operação entre 47Hz 63Hz e potência mínima de 550W. A fonte deverá ter certificado 80plus na categoria bronze (85% de eficiência) ou superior; deverá ter PFC ativo. A fonte deve possuir conectores suficientes e compatíveis para ligação de todos os componentes do computador. • **Sistema Operacional:** Deverá vir pré-instalado o Sistema OperacionalWINDOWS 8.1 PRO X64 OEM BRAZIL ORIGINAL, com mídia instalação original Microsoft. • **Manuais:** Conjunto completo de manuais para instalação e configuração básica do equipamento, da placa-mãe, da				

	placa controladora de vídeo e do monitor; • **Nobreak senoidal:** - Especificações mínimas ou similares: • Forma de onda: senoidal pura • Potência nominal de 1400VA • Potência real de no mínimo 980W • Fator de potência mínimo: 0,7 • No mínimo 2 baterias internas de 12V 7Ah; • Conector do tipo engate rápido na parte traseira do produto para conexão de baterias externas; • Bivolt automático: entrada 115/127V ou 220V e saída 115V • No mínimo 4 tomadas de saída padrão NBR14136; • Software de gerenciamento de energia, comunicação inteligente via USB; • Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. • DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. • Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída.				

	• Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga. • Porta fusível externo com unidade reserva; • True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores. • Auto teste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. • Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). • Alarme audiovisual para sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. • Botão iluminado que indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre				

	outras informações. • Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. • **Placa de Vídeo:** (Padrão de Qualidade): Placa de vídeo offboard com desempenho comprovadamente igual ou superior ao apresentado como padrão de qualidade abaixo: • GPU: 2048 Stream Processors, 28 nm, clock de 950 MHz • Interface PCI-Express 3.0 • Memória de 384 bits, tipo GDDR5, clock efetivo da memória: 6000 MHz, tamanho de 3072MB (3GB) • Suporte para no mínimo 3 monitores simultâneos; • Saída 1 x DVI-I, 1 x DVI-D, 1 x HDMI, 1 x DisplayPort • Resolução máxima na display port: 4096x2160 • Resolução máxima no DVI-D: 2560x1600 • Resolução máxima no HDMI:				

	4096x3112 • Suporte ao DirectX® 12. • **Garantias:** Garantia Fabricante1 Ano OnSite de todos os componentes que compõe o equipamento.				
03	Desktop: • **Processador** (Padrão de Qualidade): 01 (um) Processador Intel® Core i7 6700, com clock nativo de 3.40Ghz, 8MB de memória cache ou superior. Caso a licitante ofertar um modelo diferente ao sugerido, deverá apresentar catálogos e testes de benchmark para comprovar que o seu desempenho é superior ao solicitado. • **Placa Mãe –** Com total compatibilidade com o processador ofertado; Chipset Intel® B150, Slots de expansão: 2x PCIe x16; 6 x conectores SATA 6Gb/s; 4x slots de memória suportando módulos do tipo DDR4 2133MHz; Áudio de alta definição Realtek®	UND	10,00	9.350,00	93.500,00

	ALC892 codec; pelo menos uma interface de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000; suporte para tecnologia 2-Way AMD CrossFire™; no mínimo 4x portas USB 3.0 e pelo menos 2x USB 2.0 ou superior; • **Memória Principal**: Deve estar instalado pelo menos 02 (dois) módulos de 8 GBytes DDR4 (2x 8gb) 2133 MHZ SDRAM (8GB) para uso de recurso "Dual Channel"; • **Disco Rígido:** Pelo menos 01 (um) disco padrão SATA , com capacidade mínima de 3TB SATA III 64MB 7200 RPM; • **Unidade Óptica:** Pelo menos 01 (um) Gravador de CD/DVD RW interno SATA; • **Gabinete:** Desktop padrão ATX contendo no mínimo as baias abaixo: 01 (uma) baia externa para dispositivo de 5.25"; 04 (quatro) baias interna de 3.1/2" para disco rígido. Deverá possuir local apropriado também já desenvolvido no				

	projeto do produto para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos pelo setor responsável. • **Alimentação:** A fonte deve ser capaz de operar em 110V e 220v, com tolerância de 100V até 250V, Frequência de operação entre 47Hz 63Hz e potência mínima de 550W. A fonte deverá ter certificado 80plus na categoria bronze (85% de eficiência) ou superior; deverá ter PFC ativo. A fonte deve possuir conectores suficientes e compatíveis para ligação de todos os componentes do computador. • **Sistema Operacional:** Deverá vir pré-instalado o Sistema OperacionalWINDOWS 10 PRO 64 bits BRAZIL ORIGINAL, com mídia instalação original Microsoft. • **Manuais:** Conjunto completo de manuais para instalação e configuração básica do equipamento, da placa-mãe, da placa controladora				

	de vídeo e do monitor; • **Placa de Vídeo:** (Padrão de Qualidade): Placa de vídeo offboard com desempenho comprovadamente igual ou superior ao apresentado como padrão de qualidade abaixo: • GPU: 2048 Stream Processors, 28 nm, clock de 950 MHz • Interface PCI-Express 3.0 • Memória de 384 bits, tipo GDDR5, clock efetivo da memória: 6000 MHz, tamanho de 3072MB (3GB) • Suporte para no mínimo 3 monitores simultâneos; • Saída 1 x DVI-I, 1 x DVI-D, 1 x HDMI, 1 x DisplayPort • Resolução máxima na display port: 4096x2160 • Resolução máxima no DVI-D: 2560x1600 • Resolução máxima no HDMI: 4096x3112 • Suporte ao DirectX® 12. **Garantias:** Garantia Fabricante1 Ano OnSite de todos os componentes que compõe o				

	equipamento.				
06	Desktop com monitor de 23": **Processador** (Padrão de Qualidade): 01 (um) Processador Intel® Core i7 6700, com clock nativo de 3.40Ghz, 8MB de memória cache ou superior. Caso a licitante ofertar um modelo diferente ao sugerido, deverá apresentar catálogos e testes de benchmark para comprovar que o seu desempenho é superior ao solicitado. • **Placa Mãe –** Com total compatibilidade com o processador ofertado; Chipset Intel® B150, Slots de expansão: 2x PCIe x16; 6 x conectores SATA 6Gb/s; 4x slots de memória suportando módulos do tipo DDR4 2133MHz; Áudio de alta definição Realtek® ALC892 codec; pelo menos uma interface de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000; suporte para tecnologia 2-Way AMD CrossFire™; no mínimo 4x portas USB 3.0 e pelo menos 2x USB 2.0 ou superior; • **Memória Principal**: Deve estar instalado pelo	UND	2,00	10.450,00	20.900,00

	menos 02 (dois) módulos de 8 GBytes DDR4 (2x 8gb) 2133 MHZ SDRAM (8GB) para uso de recurso "Dual Channel"; • **Disco Rígido:** Pelo menos 01 (um) disco padrão SATA , com capacidade mínima de 3TB SATA III 64MB 7200 RPM; • **Unidade Óptica:** Pelo menos 01 (um) Gravador de CD/DVD RW interno SATA; • **Monitor:** Pelo menos 01(um) monitor preto Tipo tela 100% plana de LED 23", padrão SVGA e DVI tendo no mínimo as seguintes especificações; Brilho de 250 cd/m2; Contraste: 450:1; Pixel pitch de 0,297 mm (horizontal); Suporte de cores: 16 milhões de cores; Tempo de resposta igual ou inferior a 05 (cinco) ms; Resolução de 1920x1080; • **Dispositivos de Entrada:** Pelo menos 01 (um) Mouse preto ótico 2 botões e 1 botão de rolagem e conector USB; • **Teclado:** Pelo menos 01(um)				

	Teclado preto USB 2.0 ABNT 2 + Teclado numérico + Multimídia; • **Gabinete:** Desktop padrão ATX contendo no mínimo as baias abaixo: 01 (uma) baia externa para dispositivo de 5.25"; 04 (quatro) baias interna de 3.1/2" para disco rígido. Deverá possuir local apropriado também já desenvolvido no projeto do produto para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos pelo setor responsável. • **Alimentação:** A fonte deve ser capaz de operar em 110V e 220v, com tolerância de 100V até 250V, Frequência de operação entre 47Hz 63Hz e potência mínima de 550W. A fonte deverá ter certificado 80plus na categoria bronze (85% de eficiência) ou superior; deverá ter PFC ativo. A fonte deve possuir conectores suficientes e compatíveis para ligação de todos os componentes do computador. • **Sistema**				

	Operacional: Deverá vir pré-instalado o Sistema OperacionalWINDOWS 8.1 PRO X64 OEM BRAZIL ORIGINAL, com mídia instalação original Microsoft. • **Manuais:** Conjunto completo de manuais para instalação e configuração básica do equipamento, da placa-mãe, da placa controladora de vídeo e do monitor; • **Nobreak senoidal:** - Especificações mínimas ou similares: • Forma de onda: senoidal pura • Potência nominal de 1400VA • Potência real de no mínimo 980W • Fator de potência mínimo: 0,7 • No mínimo 2 baterias internas de 12V 7Ah; • Conector do tipo engate rápido na parte traseira do produto para conexão de baterias externas; • Bivolt automático: entrada 115/127V ou 220V e saída 115V • No mínimo 4 tomadas de saída padrão NBR14136; • Software de				

	gerenciamento de energia, comunicação inteligente via USB; • Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. • DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. • Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. • Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga. • Porta fusível externo com unidade reserva; • True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores. • Auto teste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. • Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). • Alarme audiovisual para sinalização de eventos como queda de rede,				

	subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. • Botão iluminado que indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. • Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. • **Placa de Vídeo:** (Padrão de Qualidade): Placa de vídeo offboard com desempenho comprovadamente igual ou superior ao apresentado como padrão de qualidade abaixo: • GPU: 2048 Stream Processors, 28 nm, clock de 950 MHz • Interface PCI-Express 3.0 • Memória de 384 bits, tipo GDDR5, clock efetivo da memória: 6000 MHz, tamanho de				

	3072MB (3GB) • Suporte para no mínimo 3 monitores simultâneos; • Saída 1 x DVI-I, 1 x DVI-D, 1 x HDMI, 1 x DisplayPort • Resolução máxima na display port: 4096x2160 • Resolução máxima no DVI-D: 2560x1600 • Resolução máxima no HDMI: 4096x3112 • Suporte ao DirectX® 12. **Garantias:** Garantia Fabricante1 Ano OnSite de todos os componentes que compõe o equipamento.				
07	Desktop: • **Processador** (Padrão de Qualidade): 01 (um) Processador Intel® Core i7 6700, com clock nativo de 3.40Ghz, 8MB de memória cache ou superior. Caso a licitante ofertar um modelo diferente ao sugerido, deverá apresentar catálogos e testes de benchmark para comprovar que o seu desempenho é superior ao solicitado.	UND	2,00	9.350,00	18.700,00

	• **Placa Mãe –** Com total compatibilidade com o processador ofertado; Chipset Intel® B150, Slots de expansão: 2x PCIe x16; 6 x conectores SATA 6Gb/s; 4x slots de memória suportando módulos do tipo DDR4 2133MHz; Áudio de alta definição Realtek® ALC892 codec; pelo menos uma interface de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000; suporte para tecnologia 2-Way AMD CrossFire™; no mínimo 4x portas USB 3.0 e pelo menos 2x USB 2.0 ou superior; • **Memória Principal**: Deve estar instalado pelo menos 02 (dois) módulos de 8 GBytes DDR4 (2x 8gb) 2133 MHZ SDRAM (8GB) para uso de recurso "Dual Channel"; • **Disco Rígido:** Pelo menos 01 (um) disco padrão SATA , com capacidade mínima de 3TB SATA III 64MB 7200 RPM; • **Unidade Óptica:** Pelo menos 01				

	(um) Gravador de CD/DVD RW interno SATA; • **Gabinete:** Desktop padrão ATX contendo no mínimo as baias abaixo: 01 (uma) baia externa para dispositivo de 5.25"; 04 (quatro) baias interna de 3.1/2" para disco rígido. Deverá possuir local apropriado também já desenvolvido no projeto do produto para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos pelo setor responsável. • **Alimentação:** A fonte deve ser capaz de operar em 110V e 220v, com tolerância de 100V até 250V, Frequência de operação entre 47Hz 63Hz e potência mínima de 550W. A fonte deverá ter certificado 80plus na categoria bronze (85% de eficiência) ou superior; deverá ter PFC ativo. A fonte deve possuir conectores suficientes e compatíveis para ligação de todos os componentes do computador. • **Sistema Operacional:**				

	Deverá vir pré-instalado o Sistema OperacionalWINDOWS 10 PRO 64 bits BRAZIL ORIGINAL, com mídia instalação original Microsoft. • **Manuais:** Conjunto completo de manuais para instalação e configuração básica do equipamento, da placa-mãe, da placa controladora de vídeo e do monitor; • **Placa de Vídeo:** (Padrão de Qualidade): Placa de vídeo offboard com desempenho comprovadamente igual ou superior ao apresentado como padrão de qualidade abaixo: • GPU: 2048 Stream Processors, 28 nm, clock de 950 MHz • Interface PCI-Express 3.0 • Memória de 384 bits, tipo GDDR5, clock efetivo da memória: 6000 MHz, tamanho de 3072MB (3GB) • Suporte para no mínimo 3 monitores simultâneos; • Saída 1 x DVI-I, 1 x DVI-D, 1 x HDMI, 1 x DisplayPort				

	• Resolução máxima na display port: 4096x2160 • Resolução máxima no DVI-D: 2560x1600 • Resolução máxima no HDMI: 4096x3112 • Suporte ao DirectX® 12. **Garantias:** Garantia Fabricante1 Ano OnSite de todos os componentes que compõe o equipamento.				
13	Fragmentadora de até 15 folhas A4 (75g/m²) ou 1 cartão de crédito ou 1 CD por vez; Voltagem: 110V ou 220V; Botão Liga/Desliga; Botões para avanço e retrocesso manual; Sensor automático de presença de papel; Led indicador de excesso de papel e de sobrecarga; Sensor de presença do cesto (sem o cesto, não funciona); Função Auto-reverso (excesso de papel faz a máquina parar e retroceder); Capacidade mínima de 25L.Garantia 12 meses;	UND	4,00	800,00	3.200,00
23	Notebook:	UND	20,00	3.325,00	66.500,00

	Microprocessador com as seguintes características: • Possuir características de virtualização; • Tecnologia de 64 bits; • Processadores aceitos: Intel Core i5-4200U com cache de 3MB ou superior, ou AMD A10 com 6mb de cache; • Deverá implementar mecanismos de redução de consumo de energia equivalente ao padrão ACPI versão 1.0, ou superior, e deverá possuir controle automático para evitar superaquecimento; • 04 (quatro) Gbytes de Memória RAM do tipo DDR3 com frequência de 1.600 MHz; • 01 (uma) unidade acionadora de disco rígido SATA com mínimo de 500 GBytes com velocidade de rotação de 5.400 RPM; • 01 (uma) unidade leitora e gravadora de DVD's (podendo ser interna, ou seja, já vir integrada ao equipamento, ou externa com padrão USB do mesmo fabricante); • Display de LED de				

	14 polegadas Widescreen com resolução 1366x768; • 01 (uma) webcam integrada; • Mínimo de 03 (três) portas USB, sendo pelo menos uma delas 3.0; • 01 (uma) interface de comunicação sem fio, interna, padrão Bluetooth; • 01 (uma) interface de rede sem fio, interna, padrão IEEE 802.11b/g/n e suporte aos padrões de segurança WPA e WPA2; • 01 (uma) interface de rede, interna, conexão rede 10/100 com conector RJ-45; • Placa de som com conectores para ligação de microfone e alto-falantes externos, mic-in e line-out; • Deverá possuir trava de segurança do tipo KensingtonLock; • Dispositivo apontador sensível ao toque (touchpad), para controle do cursor, inserido no gabinete do equipamento; • Bateria removível de Li-ion ou tecnologia superior, com pelo menos 4 células;				

	• Teclado ABNTII com no mínimo 82 teclas; • Adaptador/carregador de corrente, Bivolt com seleção automática de 110/220Volts; • Sistema operacional Microsoft Windows 8.1 Professional 64 ou versão mais atual, em português brasileiro, instalado e configurado no equipamento; • b. Manuais, em português, de utilização (para o usuário) do notebook; • 21. O modelo do equipamento ofertado na proposta deverá estar certificado no programa de eficiência de energia Energy Star, acessível através do link www.energystar.gov/productfinder/product/certified-computers; • 23. O equipamento deverá vir acondicionado em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.				

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Governador Celso Ramos/SC, 23 de fevereiro de 2018.

COMP 1 INFORMATICA LTDA
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Endereço: Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, CEP 88190-000 – Fone (48) 3262-0131

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 021/2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

Publicação Nº 1540845

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2018, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, , através da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.857.731/0001-60, representada por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, estabelecida à RODOVIA ILHEUS-URIÇUCA, KM 3,5, S/N, GALPÃO, DISTRITO INDUSTRIAL, ILHEUS, BAHIA/BA inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 04.602.789/0001-01, neste ato representado pelo(a) TAIS REGINA HINING brasileiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 081.948.539-07, portador(a) do RG n.° 5.137.926 SSP/SC, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE,** conforme especificado no quadro abaixo, resultante do **Pregão Presencial n.º 117/2017**, objeto do **Processo 117/2017**. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	EMPRESA DATEN TECNOLOGIA LTDA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Microcomputador "all in one": **Hardware**Microcomputador compacto com unidade de processamento integrada ao monitor com processador de núcleo duplo (Dual Core) operando com clock real de 2,8 Ghz ou superior, memória cache de no mínimo 3MB, processamento gráfico integrado e	UND	19,00	3.100,00	58.900,00

	recursos DMI. • **Bios e Gerenciamento:** Deve possuir BIOS Plug& Play. As atualizações, quando necessárias, deverão estar disponibilizadas no site do fabricante. • **Memória Principal**: Deve possuir memória DDR3 4 Gbytes ou superior. • **Periféricos:** Deve possuir teclado com, no mínimo 104 teclas auto-repetitivas, Padrão ABNT 2, conector USB sem uso de adaptador, e na cor preta. Deve possuir pelo menos 01 (um) Mouse preto ótico 2 botões e 1 botão de rolagem (scroll) e conector USB sem uso de adaptador. • **Unidade de Armazenamento:** Deve possuir unidade de disco rígido padrão SATA, 2,5" (Serial				

	ATA) com capacidade mínima de 500GByte. • **Unidades de Leitura:**Leitor óptico 8x com gravação em camada dupla, 4x (DVD+R DL/DVD+RW/CD-RW), • **Monitor:Led de 17",**; Resolução de, no mínimo, 1440X900 a 60 Hz e suporte a 16 milhões de cores; Possuir contraste estático de, no mínimo, 1000:1; Possuir brilho de, no mínimo 250cd/m²; Permitir o ângulo de visão de, no mínimo, 80 graus. • **Interface de Vídeo:** Possuir Controladora de vídeo padrão integrada, com mecanismo de alocação dinâmica de memória RAM; Deve suportar resolução de, no mínimo, 1440X900 a 60 Hz; Deve possuir hardware para captação de				

	vídeo, tipo webcam, integrada ao gabinete, com resolução mínima de 720p. • **Interface de Rede:** Possuir interface de rede Wireless IEEE 802.11 b/g/n, integrada pelo próprio fabricante, sem uso de adaptações. Deve possuir interface de rede padrão IEEE 802.3, 10/100 Base T/TX, conector RJ45, integrada pelo próprio fabricante, sem uso de adaptações. Deve permitir operação em modo full-duplex a 10/100 Mbps. • **Interface de Som:** Possuir interface de som, "on-board", de alta definição. • **Gabinete:** Possuir fonte de alimentação operando em 110 (+ou- 10%) e 220 (+ou- 10%) VAC com comutação				

	automática; Possuir alto-falantes internos; Possuir furação VESA. • **Portas de Comunicação:** Deverá possuir no mínimo as quantidades e tipos de saídas abaixo: 04 (quatro) portas, sendo no mínimo duas portas USB 3.0 distribuídas nas partes laterais e atrás; 01 (uma) porta RJ45 para entrada de rede a cabo (Ethernet); Deve possuir ainda interfaces de áudio com entrada de microfone e saída estéreo para fones de ouvido. • **Software:** Todos os equipamentos serão entregues instalados com Sistema Operacional Windows 10 Professional (64 Bits), Português (Brasil), Licença de uso, integrado pelo fabricante.				

	Garantia: Deve possuir garantia mínima de 36 meses on-site, prestados pelo próprio fabricante ou por sua assistência técnica autorizada (esta condição deverá ser comprovada por meio de declaração do fabricante específica);				

Governador Celso Ramos/SC, 23 de fevereiro de 2018.

DATEN TECNOLOGIA LTDA
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 022/2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

Publicação Nº 1539385

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2018, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, através da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.857.731/0001-60, representada por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) **FT PETTIRINI LTDA - ME**, estabelecida à Rua FLORIANOPOLIS, Nº 70, CENTRO, TIJUCAS/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 08.283.314.0001/50, neste ato representado pelo(a) HERIVELTO HERMENEGILDO, brasileiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 501.365.189-15, portador(a) do RG n° 1508626 SESP/SC, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE,** conforme especificado no quadro abaixo, resultante do **Pregão Presencial n.º 117/2017**, objeto do **Processo 117/2017**. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	EMPRESA FT PETTIRINI LTDA - ME	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Teclado preto usb com comprimento do cabo de no mínimo 1 metro. compativel com: windows 95/98/me/nt/2000/xp/vista/ 7/8. abnt2. com tecnologia plug& play: Com comprimento do cabo de, no mínimo, 1 metro. • Cor Preta Predominante. • Compatível com: Windows 95/98/ME/NTt/200	UND	30,00	24,00	720,00

	0/XP/Vista/7/ ABNT2 Com Tecnologia Plug& Play.				
16	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL 600 FOLHAS 220V; - Consumo de energia: 0,02 Kw/h - Potência: 220v = 20W - Dimensões: 290 x 410 x 105 mm - Capacidade: 600 folhas de 75 g - Tampa e base em poliestileno de alto impacto - Superfície de apoio em chapa de aço pintada eletrostaticamente - Dimensões adequadas para os formatos mais usuais de papel: Carta, A4, Ofício 9 e Ofício 2 - Termostato regulador de temperatura - Peso: 1,910 g	UND	2,00	229,00	458,00
21	**SUPORTE DE TETO PARA PROJETOR** **ESPECIFICAÇÕES:** - Montagem e instalação sem problemas - Universal - Comprimento ajustável varia de 280 a 350mm - Pernas montagem pode ser estendido até 330 milímetros na diagonal - Gerenciamento de cabos integrado projetado para cabos de rotas através de canais internos para um olhar desorganização livre - Inclinação ajustável de + /-15_ - Rotação - Alumínio e aço de construção de alta qualidade	UND	10,00	119,00	1.190,00

	- Cor: Branco ou preto a critério da administração -- Padrão de montagem: Universal - Kit completo - Manual de instruções				

Governador Celso Ramos/SC, 23 de fevereiro de 2018.

FT PETTIRINI LTDA - ME
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023/2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

Publicação Nº 1540830

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2018, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, através da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.857.731/0001-60, representada por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) **JEFERSON DA SILVEIRA - ME**, estabelecida à Rua PREFEITO REINOLDO ALVES, Nº 1115, PASSA VINTE, PALHOÇA/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 12.820.547/0001-12, neste ato representado pelo(a) GERSON DA SILVEIRA, brasileiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 471.604.979-53, portador(a) do RG n° 1.255.066 SESP/SC, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE,** conforme especificado no quadro abaixo, resultante do **Pregão Presencial n.º 117/2017**, objeto do **Processo 117/2017**. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	EMPRESA **JEFERSON DA SILVEIRA - ME**	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	Mouse óptico usb com tecnologia plug& play: Com tecnologia Plug& Play • Cor Preta Predominante.	UND	30,00	14,50	435,00
10	Mousepad com apoio em gel e cor preta predominante	UND	50,00	25,00	1.250,00
12	HD externo 1 tbusb 3.0: Portal de 1Tb: • Interface Sata; • Conexão USB; • Taxa de transferência 480 Mbps – máxima	UND	5,00	295,00	1.475,00

	USB 2.0; • Taxa de transferência 4.8 Gbps – máxima USB 3.0; • Buffer 8MB; • Não utilizar energia elétrica ; • Plug& Play (Compatível Mac OS X 10.4.8 ou superior, Windows 2000 Pro,XP/Vista/7;) • Anti-choque; • Itens Inclusos (HD externo, cabo USB); Garantia mínima de 1 ano on site;				
15	Pen drive: Capacidade de armazenamento: 32GB; Velocidade de Transferência de Dados 10 MB/s; Sistemas Operacionais; Windows 7; Windows Vista; Windows XP; Mac OS X v.10.5.x+; Linux v.2.6.x+; Conteúdo da Embalagem; 1 pen drive; Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 3,9x1,2x0,4cm; Peso aproximado do produto (kg): 5,9g; Garantia do Fornecedor: 60 meses	UND	10,00	65,00	650,00
19	**PROJETOR MULTIMÍDIA** **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:** -Tecnologia - 3LCD. -Cor Brilho: 3600 lumens -Branco Brilho: 3600 lumens -Conectividade digital	UND	2,00	2.935,00	5.870,00

	HDMI - de alta qualidade de vídeo e áudio com um cabo -Sem fio (requer módulo sem fio opcional) - built-in 5 W alto-falante; ou, usar alto-falantes externos, mesmo em modo de espera. -Método de projeção: frontal / traseira / montagem do teto -Método de condução: TFT de poli-silício -Número de pixels: 786.432 pontos (1024 x 768) x 3 -Razão de Aspecto: 4:3 -Resolução Nativa: 1024 x 768 (XGA) -Redimensionar: 640 x 480 (VGA), 800 x 600 (SVGA), 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA +), 1440 x 900 (WXGA +) -Tipo de Lâmpada: 200 W UHE -Vida da lâmpada: Modo ECO: Até 10000 horas Modo Normal: Até 5000 horas -Alcance de razão deprojeção: 30 "a 300" (0,84-10,42m) -Correção de Keystone: Automática: Vertical: ± 30 graus Slider: Horizontal: ± 30 graus -USB Plug 'n Play: Projetor tem que ser compatível com				

	computadores PC e Mac -Relação de Contraste: Até 15000:1 -Reprodução de Cor: até 1 bilhão de cores <u>Lente de Projeção</u> Tipo: Foco manual Numero do comprimento do foco: 1,60 – 1,74 Comprimento do foco: 18.4 -22.08 mm Razão de Zoom: O zoom digital 1,0-1,2 <u>Conexões</u> Modo Wireless incluso Interfaces: **ENTRADA** • Vídeo Computador / Componente: D-sub de 15 pinos x 2 • HDMI x1 • S-Video: Mini DIN x 1 • Vídeo Composto: RCA (Amarelo) x 1 • Áudio em: RCA x 2 (L e R) • Conector USB: Tipo A x 1 (para memória USB, câmera de documentos USB, LAN sem fios) **SAÍDA** • Saída de áudio: Mini estéreo x 1 • Monitor Out: D-sub de 15 pinos x 1 **VIDEO:** -Serial: RS-232c x 1 -Sinal Vídeo – Analógico - Entrada de Sinal: NTSC / NTSC4.43 / PAL / M-				

	PAL / N-PAL / PAL60 / SECAM; -Sinal Vídeo Digital (HDTV) – 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p -ALTO FALANTE: 5 W mono -Temperatura de Operação: 41 ° a 95 ° F (5 ° a 35 ° C) -Tensão de alimentação: 100 - 240V ± 10%, 50/60 Hz AC <u>Consumo de energia:</u> Modo ECO: 214 W Modo normal: 291 W <u>Segurança:</u> Trava de segurança Cadeado Bar de xação de Segurança <u>Dimensões</u> 29.7cm x 23.4cm x 8.2cm Peso: 2,4 kg <u>Controle Remoto</u> Deve possuir controle com diversas funções e o mesmo deve vir com pilhas. Deve acompanhar: Cabo de alimentação Cabo VGA para computador Cabo USB para computador Módulo sem fio CD com a documentação do projetor CD do software do projetor Bolsa de transporte. Controle remoto e pilhas.				

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22	**TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL de, no mínimo 72" MEDIDAS aproximadas: 1,45X1,10 CM podendo variar.** **ESPECIFICAÇÕES:** -Tela Auto-lock manual -Suportes de parede e teto, -Fácil de usar, -Recurso para fácil armazenamento, -Espessura da tela: 0,42 milímetros + / -0,03 -Disponível na cor Branca ou preta a critério da Prefeitura escolher. -Tamanho da Tela em polegadas: mínimo de 72" -Que seja de fácil limpeza.	UND	10,00	348,50	3.485,00

Governador Celso Ramos/SC, 23 de fevereiro de 2018.

JEFERSON DA SILVEIRA - ME
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Endereço: Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, CEP 88190-000 – Fone (48) 3262-0131

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

Publicação Nº 1539389

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2018, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, através da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.857.731/0001-60, representada por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) **PERFORM TECNOLOGIA EIRELLI – EPP**, estabelecida à Rua DA PRAÇA, Nº 241 – SALA 906, PEDRA BRANCA, PALHOÇA/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 21.873.370/000-03, neste ato representado pelo(a) GUSTTAVO ALTAIR GOTARDO, brasileiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 003.660.249-30, portador(a) do RG n° 3.509.657 SSP/SC, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE,** conforme especificado no quadro abaixo, resultante do **Pregão Presencial n.º 117/2017**, objeto do **Processo 117/2017**. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	EMPRESA **PERFORM TECNOLOGIA EIRELLI – EPP**	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Cabo HDMI: Padrão 2.0 de 19 pinos para transmissão de imagens em 4K Ultra HD, 3D, 3840x2160 em até 60 frames por segundo. Comprimento de 15 metros do cabo. Dados Técnicos: • 4K@50/60HZ 2160P:18Gbps até 4x mais detalhes que o 1080p. • Dual View: 2 Fluxos de Vídeo Simultâneos • Compatível com proporção de cinema 21:9	UND	10,00	130,00	1.300,00

Endereço: Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, CEP 88190-000 – Fone (48) 3262-0131

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	• Transmissão de 4 Canais de áudios simultâneos • Som Imersivo com até 32 canais de áudio • Som perfeito: Frequência de Áudio até 1536KHZ				
18	Cabo HDMI: Padrão 2.0 de 19 pinos para transmissão de imagens em 4K Ultra HD, 3D, 3840x2160 em até 60 frames por segundo. Comprimento de 05 metros do cabo. Dados Técnicos:• 4K@50/60HZ 2160P:18Gbps até 4x mais detalhes que o 1080p. • Dual View: 2 Fluxos de Vídeo Simultâneos; • Compatível com proporção de cinema 21:9; • Transmissão de 4 Canais de áudios simultâneos; • Som Imersivo com até 32 canais de áudio; Som perfeito: Frequência de Áudio até 1536KHZ	UND	10,00	40,00	400,00

Governador Celso Ramos/SC, 23 de fevereiro de 2018.

PERFORM TECNOLOGIA EIRELLI – EPP
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Endereço: Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, CEP 88190-000 – Fone (48) 3262-0131

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

Publicação Nº 1539391

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2018, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, através da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.857.731/0001-60, representada por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) **PROVILLE INFORMATICA LTDA**, estabelecida à Rua JOÃO PESSOA, Nº 924, SANTO ANTONIO, JOINVILLE/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 74.011.974/0001-07, neste ato representado pelo(a) TARCISIO ANTONELLO, brasileiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 298.452.039-49, portador(a) do RG n° 966.856-0, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE,** conforme especificado no quadro abaixo, resultante do **Pregão Presencial n.º 117/2017**, objeto do **Processo 117/2017**. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	EMPRESA **PROVILLE INFORMATICA LTDA**	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	**COMPUTADOR "ALL IN ONE" COM AS SEGUINTES <u>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</u>** • Processador intel® core® i3, velocidade de até 2,3 ghz, ddr3l, 1600mhz (1 x 4gb) • Memória ram de 4gb; • Disco rígido de 1tb, sata (5400rpm); • Tela ledfullhdips	UND	30,00	3.750,00	112.500,00

Endereço: Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, CEP 88190-000 – Fone (48) 3262-0131

	(1920x1080) de 23.8 polegadas com antirreflexo; • Teclado e mouse wireless em português (brasil); • Leitor e gravador de cd/dvd (dvd-rw 8x); • Placa de vídeo integrada intel® hdgraphic; • Placa de rede wireless 1707 802.11 b/g/n + bluetooth 4.0, 2.4 ghz, 1x1 + ethernet (10/100/1000 - rj45; • Com sistema operacional mínimo windows 10 professional, 64 bits em português (brasil); • Com software de segurança com licença inclusapor 1(um) ano; • <u>Portas: deve possuir, no mínimo:</u> 2 portas usb 3.0; 2 portas usb 2.0; 1 conector para fones de ouvido e microfone; 1 leitor de cartão de mídia com capacidade para ler os cartões sd, sdhc, sdxc e mmc; 1 porta hdmi 1 porta de saída de linha; 1 porta de rede rj-45 (ethernet 10/100/1000); 1 conector para cabo de alimentação; Expansão de slots: -slots de memória:				

	mínimo 1 expansibilidade de memória ram até: 8gb ddr3l 1600mhz (1x8gb); slots de hd: mínimo 1 expansibilidade de hd: até 1tb expansibilidade dos drives: até 1 (1 hdd); Alimentação: 100 - 240 volts ac – bivolt frequência de 50-60hz corrente de entrada até: 1,7a/2,5a formato: computador desktop all in one câmera: webcam de alta definição, mínimo hd 720p com microfone integrado; alto falantes integrados; suporte com inclinação frontal e traseira; Cor: preferencialmente preta. Com manual. Prazo de garantia de, no mínimo de 2(dois) anos com suporte técnico no samae caso necessário. Todas as características exigidas são as mínimas, podendo ser aceitos computadores com itens de qualidade				

	superior ou equivalente ao solicitado, desde que devidamente avaliado e aprovado. A placa mãe deve ser fabricada pelo fabricante do computador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceita placa mãe de livre comercialização no mercado;				
05	Microcomputador "all in one": **Hardware**Microcomputador compacto com unidade de processamento integrada ao monitor com processador de núcleo duplo (Dual Core) operando com clock real de 2,8 Ghz ou superior, memória cache de no mínimo 3MB, processamento gráfico integrado e recursos DMI. • **Bios e Gerenciamento:** Deve possuir BIOS Plug& Play. As atualizações, quando necessárias, deverão estar disponibilizadas no site do fabricante. • **Memória Principal**: Deve possuir memória DDR3 4 Gbytes ou	UND	6,00	4.500,00	27.000,00

	superior. • **Periféricos:** Deve possuir teclado com, no mínimo 104 teclas auto-repetitivas, Padrão ABNT 2, conector USB sem uso de adaptador, e na cor preta. Deve possuir pelo menos 01 (um) Mouse preto ótico 2 botões e 1 botão de rolagem (scroll) e conector USB sem uso de adaptador. • **Unidade de Armazenamento:** Deve possuir unidade de disco rígido padrão SATA, 2,5" (Serial ATA) com capacidade mínima de 500GByte. • **Unidades de Leitura:**Leitor óptico 8x com gravação em camada dupla, 4x (DVD+RDL/DVD+RW/CD-RW), • **Monitor:Led de 17",** formatoWidescreen; Resolução de, no mínimo, 1440X900 a 60				

	Hz e suporte a 16 milhões de cores; Possuir constraste estático de, no mínimo, 1000:1; Possuir brilho de, no mínimo 250cd/m²; Permitir o ângulo de visão de, no mínimo, 80 graus. • **Interface de Vídeo:** Possuir Controladora de vídeo padrão integrada, com mecanismo de alocação dinâmica de memória RAM; Deve suportar resolução de, no mínimo, 1440X900 a 60 Hz; Deve possuir hardware para captação de vídeo, tipo webcam, integrada ao gabinete, com resolução mínima de 720p. • **Interface de Rede:** Possuir interface de rede Wireless IEEE 802.11 b/g/n, integrada pelo próprio fabricante, sem uso de				

	adaptações. Deve possuir interface de rede padrão IEEE 802.3, 10/100 Base T/TX, conector RJ45, integrada pelo próprio fabricante, sem uso de adaptações. Deve permitir operação em modo full-duplex a 10/100 Mbps. • **Interface de Som:** Possuir interface de som, "on-board", de alta definição. • **Gabinete:** Possuir fonte de alimentação operando em 110 (+ou- 10%) e 220 (+ou- 10%) VAC com comutação automática; Possuir alto-falantes internos; Possuir furação VESA. • **Portas de Comunicação:** Deverá possuir no mínimo as quantidades e tipos de saídas abaixo: 04 (quatro) portas, sendo no mínimo duas				

	portas USB 3.0 distribuídas nas partes laterais e atrás; 01 (uma) porta RJ45 para entrada de rede a cabo (Ethernet); Deve possuir ainda interfaces de áudio com entrada de microfone e saída estéreo para fones de ouvido. • **Software:** Todos os equipamentos serão entregues instalados com Sistema Operacional Windows 10 Professional (64 Bits), Português (Brasil), Licença de uso, integrado pelo fabricante. • **Garantia:** Deve possuir garantia mínima de 36 meses on-site, prestados pelo próprio fabricante ou por sua assistência técnica autorizada (esta condição deverá ser comprovada por meio de declaração do fabricante				

	específica);				
08	Desktop com monitor de 23": **Processador** (Padrão de Qualidade): 01 (um) Processador Intel® Core i7 6700, com clock nativo de 3.40Ghz, 8MB de memória cache ou superior. Caso a licitante ofertar um modelo diferente ao sugerido, deverá apresentar catálogos e testes de benchmark para comprovar que o seu desempenho é superior ao solicitado. • **Placa Mãe –** Com total compatibilidade com o processador ofertado; Chipset Intel® B150, Slots de expansão: 2x PCIe x16; 6 x conectores SATA 6Gb/s; 4x slots de memória suportando módulos do tipo DDR4 2133MHz; Áudio de alta definição Realtek® ALC892 codec; pelo menos uma interface de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000;	UND	30,00	3.750,00	112.500,00

	suporte para tecnologia 2-Way AMD CrossFire™; no mínimo 4x portas USB 3.0 e pelo menos 2x USB 2.0 ou superior; • **Memória Principal**: Deve estar instalado pelo menos 02 (dois) módulos de 8 GBytes DDR4 (2x 8gb) 2133 MHZ SDRAM (8GB) para uso de recurso "Dual Channel"; • **Disco Rígido:** Pelo menos 01 (um) disco padrão SATA , com capacidade mínima de 3TB SATA III 64MB 7200 RPM; • **Unidade Óptica:** Pelo menos 01 (um) Gravador de CD/DVD RW interno SATA; • **Monitor:** Pelo menos 01(um) monitor preto Tipo tela 100% plana de LED 23", padrão SVGA e DVI tendo no mínimo as seguintes especificações;				

	Brilho de 250 cd/m2; Contraste: 450:1; Pixel pitch de 0,297 mm (horizontal); Suporte de cores: 16 milhões de cores; Tempo de resposta igual ou inferior a 05 (cinco) ms; Resolução de 1920x1080; • **Dispositivos de Entrada:** Pelo menos 01 (um) Mouse preto ótico 2 botões e 1 botão de rolagem e conector USB; • **Teclado:** Pelo menos 01(um) Teclado preto USB 2.0 ABNT 2 + Teclado numérico + Multimídia; • **Gabinete:** Desktop padrão ATX contendo no mínimo as baias abaixo: 01 (uma) baia externa para dispositivo de 5.25"; 04 (quatro) baias interna de 3.1/2" para disco rígido. Deverá possuir local apropriado				

	também já desenvolvido no projeto do produto para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos pelo setor responsável. • **Alimentação:** A fonte deve ser capaz de operar em 110V e 220v, com tolerância de 100V até 250V, Frequência de operação entre 47Hz 63Hz e potência mínima de 550W. A fonte deverá ter certificado 80plus na categoria bronze (85% de eficiência) ou superior; deverá ter PFC ativo. A fonte deve possuir conectores suficientes e compatíveis para ligação de todos os componentes do computador. • **Sistema Operacional:** Deverá vir pré-instalado o Sistema OperacionalWIN				

	DOWS 8.1 PRO X64 OEM BRAZIL ORIGINAL, com mídia instalação original Microsoft. • **Manuais:** Conjunto completo de manuais para instalação e configuração básica do equipamento, da placa-mãe, da placa controladora de vídeo e do monitor; • **Nobreak senoidal:** - Especificações mínimas ou similares: • Forma de onda: senoidal pura • Potência nominal de 1400VA • Potência real de no mínimo 980W • Fator de potência mínimo: 0,7 • No mínimo 2 baterias internas de 12V 7Ah; • Conector do tipo engate rápido na parte traseira do produto para conexão de baterias				

	externas; • Bivolt automático: entrada 115/127V ou 220V e saída 115V • No mínimo 4 tomadas de saída padrão NBR14136; • Software de gerenciamento de energia, comunicação inteligente via USB; • Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. • DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. • Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. • Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga. • Porta fusível externo com unidade reserva;				

	• True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores. • Auto teste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. • Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). • Alarme audiovisual para sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. • Botão iluminado que indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de				

	autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. • Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. • **Placa de Vídeo:** (Padrão de Qualidade): Placa de vídeo offboard com desempenho comprovadamente igual ou superior ao apresentado como padrão de qualidade abaixo: • GPU: 2048 Stream Processors, 28 nm, clock de 950 MHz • Interface PCI-Express 3.0 • Memória de 384 bits, tipo GDDR5, clock efetivo da memória: 6000 MHz, tamanho de 3072MB (3GB)				

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	• Suporte para no mínimo 3 monitores simultâneos; • Saída 1 x DVI-I, 1 x DVI-D, 1 x HDMI, 1 x DisplayPort • Resolução máxima na display port: 4096x2160 • Resolução máxima no DVI-D: 2560x1600 • Resolução máxima no HDMI: 4096x3112 • Suporte ao DirectX® 12. • **Garantias:** Garantia Fabricante1 Ano OnSite de todos os componentes que compõe o equipamento.				

Governador Celso Ramos/SC, 23 de fevereiro de 2018.

PROVILLE INFORMATICA LTDA
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS

Endereço: Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, CEP 88190-000 – Fone (48) 3262-0131

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeito Municipal

Endereço: Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, CEP 88190-000 – Fone (48) 3262-0131

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 026/2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

Publicação Nº 1539392

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2018, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, através da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.857.731/0001-60, representada por seu Prefeito,, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) **TECNOLAR LTDA – ME**, estabelecida à Rua ARTUR SCHLUPP, Nº 190, SALA 01 – BAIRRO AGUA VERDE, BLUMENAU/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 12.464.652/0001-66, neste ato representado pelo(a) HELIO ALMIR BAGATOLI , brasileiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 894.208.889-91, portador(a) do RG n.° 3.666.264 SSP/SC, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE,** conforme especificado no quadro abaixo, resultante do **Pregão Presencial n.º 117/2017**, objeto do **Processo 117/2017**. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	EMPRESA **TECNOLAR LTDA – ME**	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	PROJETOR - O projetor deve oferecer ampla conectividade comtodos os tipos de dispositivos, além da melhor qualidade de imagem viaconexão Wireless, QR, HDMI e USB para dispositivos móveis econsoles de videogames, sistema de projeção com tecnologia 3 LCD de3 Chips, brilho em cores 3.200 lumens, brilho em branco de 3.200lumens, compatibilidade de vídeo	UND	2,00	2.015,00	4.030,00

	digital, consumo de energia de 277w,na embalagem deve conter projetor, controle remoto com pilhasAA(Duas) alcalinas, cabo de alimentação, cabo VGA, cabo USB, CDcom documentação do projetor, cd do software do projetor, bolsa detransporte e suporte para fixação do produto, contraste de 15.000:1,correção de trapézio vertical (+-30 graus) automático/ horizontal (+-30graus) manual, entrada HDMIx1/ computador VGA rgb(dsub15pinus) x1/Svídeo mini Din X1/ Vídeo composto Rca(amarelo) X1 / Usb Tipo A X 1(memoriaUsb, Wifi) / Usb Tipo B X 1 (usb Display, Mouse, Controle) /Audio: Rca X 2 (vermelho/branco) garantia da lâmpada de 90 Dias, comcabo HDMI, índice de projeção de 1,45 1,96, nível aproximado de ruído37 Db (alto Brilho) 28 Db (baixo Brilho), reprodução de cores Full Color16,77 Milhões De Cores, resolução Svga 800 X 600, sistema deprojeção Svga 800 X 600, tamanho da imagem 30 À 350 (polegadas),método de projeção montagem frontal/retroprojeção/pen durado do teto,tipo lâmpada 200w, USB Sim, vida útil da lâmpada 5000 H (alto Brilho)10000 H (baixo Brilho), Wireless Opcional, zoom Digital				

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	1.0 - 1.35,dimensões 29.7cm x 23.4cm x 8.2cm, peso 2.4kg, alto-falantes de 2W(mono), cor preto e garantia de 03 Anos.				

Governador Celso Ramos/SC, 23 de fevereiro de 2018.

TECNOLAR LTDA – ME
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 027/2018 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA USO DOS ALUNOS DAS REDES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Publicação Nº 1539763

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA USO DOS ALUNOS DAS REDES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2018, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) **PUBLICITI DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, COM SEDE À RUA FELIPE NEVES, Nº 933, ESTREITO, FLORIANÓPOLIS/SC, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.098.455/0001-54 neste ato representado pelo JADERSON LUIS SCHIMIDT, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 742556900-06, portador do RG n° 1037799556, para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA USO DOS ALUNOS DAS REDES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC**, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do **Pregão Presencial n.º 122/2017**, objeto do **Processo 122/2017**. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	EMPRESA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PUBLICITI DISTRIBUIDORA LTDA EPP				
01	Camiseta Manga Curta conforme especificações abaixo.	UND	5.000	25,8445	129.222,67
02	Short Saia Feminino conforme especificações abaixo.	UND	1.000	47,7974	47.797,40
030	Bermuda Masculina conforme especificações abaixo.	UND	2.000	45,5024	91.004,80
04	Bermuda Feminina conforme especificações abaixo.	UND	2.000	48,7953	97.590,60
05	Calça Masculina em Helanca conforme especificações abaixo.	UND	2.000	50,791	101.582,00
06	Jaqueta Unissex em Moletom conforme especificações abaixo.	UND	3.000	140,4985	421.495,50
07	Jaqueta Unissex em Tactel conforme especificações abaixo	UND	3.000	145,887	437.661,00
08	Calça Legging feminina conforme especificações abaixo	UND	1.500	78,1324	117.198,00
09	Jaleco guarda pó em tecido Oxford (poliéster) na cor branca com barra de manga em amarelo. Modelo feminino sem manga.	UND	200	139,3011	27.860,22

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10	Jaleco guarda pó em tecido Oxford (poliéster) na cor branca com barra de manga em amarelo. Modelo masculino com manga.	UND	150	140,4985	21.074,78
11	Camiseta gola polo 100% algodão na cor branca, com barra da manga e detalhes da gola em amarelo. Com brasão da bandeira do Município de Gov. Celso Ramos, bordado. Tamanhos P, M, G, GG e EXG.	UND	150	59,2728	8.890,92
12	Camiseta feminina modelo baby look gola polo 100% algodão na cor branca, com barra da manga e detalhes da gola em amarelo. Com brasão da bandeira do Município de Gov. Celso Ramos, bordado. Tamanhos P, M, G, GG e EXG.	UND	150	57,4767	8.621,51

Governador Celso Ramos/SC, 23 de fevereiro de 2018.

PUBLICITI DISTRIBUIDORA LTDA EPP
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP 14/2018

Publicação Nº 1540832

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 14/2018

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna públicoque realizará licitação, tipo Menor Preço.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.

NOVA DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 13/03/2018 até ás
10h00min.

NOVA DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 13/03/2018 ás10h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, no endereço: www.governadorcelso-ramos.sc.gov.br

Governador Celso Ramos, 28 de Fevereiro de 2018.

Pedro Augusto da Cunha
Secretário de Administração

Grão Pará

Prefeitura

DECRETO 03/2018

Publicação Nº 1540809

DECRETO Nº 03/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

"REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 51/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADEMIR BONETTI, Prefeito Municipal de Grão-Pará em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 51/2017, que instituiu turno único e ininterrupto de 06 (seis) horas diárias na Secretaria Municipal dos Transportes e Obras, no horário das 6 h às 12 h, de segunda à sexta-feira, voltando a referida Secretaria a funcionar 08 (oito) horas por dia, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda à sexta-feira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará,
16 de fevereiro de 2018.
ADEMIR BONETTI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios em 16 de fevereiro de 2018.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

DECRETO 04/2018

Publicação Nº 1540810

DECRETO Nº 04/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

"FIXA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA FUNDAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ – FAMGP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADEMIR BONETTI, Prefeito Municipal de Grão-Pará em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º. Fixa o horário das 13 às 19 h, de segunda à sexta-feira, para o expediente da Fundação Ambiental Municipal de Grão-Pará – FAMGP.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará,
21 de fevereiro de 2018.
ADEMIR BONETTI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios em 21 de fevereiro de 2018.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

DECRETO 05/2018

Publicação Nº 1540811

DECRETO Nº 05/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

"ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 50/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADEMIR BONETTI, Prefeito do Município de Grão-Pará em Exercício, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado o prazo previsto no artigo 1º do Decreto Municipal nº 50/2017, de 17 de novembro de 2017, até a data de 30 de junho de 2018.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará,
22 de fevereiro de 2018.
ADEMIR BONETTI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

DECRETO DF 07/2018 - ORÇAMENTO

Publicação Nº 1540804

PREFEITURAMUNICIPALDEGRÃOPARÁESTADODESANTACATARINA

SecretariaMunicipaldeAdministraçãoeFazenda

DECRETONº000007/18de28deFevereirode2018

OPREFEITOMUNICIPALEMEXERCÍCIODEGRÃOPARÁnoexercícioda-satribuiçõesquelheforamconferidaspelaaLeiOrgânicadoMunicípio-deGRÃOPARÁeautorizaçãocontidanaLeiMunicipalnº002094/17de-5deDezembrode
2017.
DECRETA:
Art.1º-FicaabertonocorrenteexercícioCréditoparaa(s)seguinte(s)dotação(ões)orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(229)4.4.90.00.00.00.00.00.2.013-3207 - Aplicacoes Diretas 1.499,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
15.01 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

(228)4.4.90.00.00.00.00.00.2.031-3209 - Aplicacoes Diretas 1.215,28

Total Suplementação: 2.714,28

Art.2º-ParaatendimentodaSuplementaçãoquetrataoartigoanterior-serãoutilizadosrecursosprovenientedaanulaçãoparciale/outotal-da(s)seguinte(s)dotação(ões)orçamentária(s):
06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(224)3.3.90.00.00.00.00.00.2.013-3207 - Aplicacoes Diretas 1.499,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
15.01 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

(227)3.3.90.00.00.00.00.00.2.031-3208 - Aplicacoes Diretas 1.215,28

Total Anulação: 2.714,28

Art.3º-EsteDECRETOentraemvigornadatadesuapublicação,revogadaasdis-posiçõesemcontrário.

GABINETEDOPREFEITOMUNICIPAL,23deFevereirode2018.
ADEMIRBONETTI
PrefeitoMunicipalemExercício

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 23 de Fevereiro de 2018.

DIONEHEINZEN
SecretárioMunicipaldeAdministraçãoeFazenda

Página:1/1

LEI MUNICIPAL Nº 2.100/2018

Publicação Nº 1540807

LEI MUNICIPAL Nº 2.100/2018
(De 27 de fevereiro de 2018)

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ E ALTERA ANEXOS DAS LEIS Nº 2.087, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017, (PPA), 2.088, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017, (LDO), 2.094, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017, (LOA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADEMIR BONETTI, Prefeito Municipal de Grão-Pará em Exercício, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam modificadas, no Demonstrativo de Compatibilização da Programação dos Orçamentos com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, com o Plano Plurianual, com a Lei Municipal nº 2.064, de 05 de dezembro de 2017, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Grão-Pará, seus Órgãos e Entidades, para o Exercício de 2018, as ações valoradas e especificadas abaixo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Grão-Pará até os valores abaixo relacionados:

11.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
11.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
0.001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA		
4.6.90.00.00.00.00.00.0000	Aplicações Diretas	R$	478.000,00

Art. 3º. Para cobertura da abertura do crédito adicional especial definido no artigo segundo desta Lei, ficam utilizados os seguintes recursos:

11.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
11.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
0.001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA		
4.4.90.00.00.00.00.00.0000	Aplicações Diretas	R$	478.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará,
27 de fevereiro de 2018.
ADEMIR BONETTI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Santa Catarina.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

LEI MUNICIPAL Nº 2.101/2018

Publicação Nº 1540808

LEI MUNICIPAL Nº 2.101/2018
(De 27 de fevereiro de 2018)

"HOMOLOGA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ JUNTO AO HOSPITAL SANTA TEREZINHA DE BRAÇO DO NORTE E AUTORIZA O RESPECTIVO PAGAMENTO À REFERIDA ENTIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADEMIR BONETTI, Prefeito Municipal de Grão-Pará em Exercício, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica homologado o Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida, celebrado entre o Município de Grão-Pará e a Associação Beneficente Santa Teresinha – Hospital Santa Teresinha, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.437.845/0001-64, cuja cópia integra esta Lei.

§ 1º. Fica homologado o Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida tratado no caput deste artigo, especialmente, no que diz respeito ao valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), relativamente aos serviços prestados no pronto socorro/plantão no ano de 2016, cujos valores integrais não foram empenhados no setor de contabilidade no referido exercício financeiro.

§ 2º. Fica autorizado o Município de Grão-Pará a realizar o empenho do valor tratado no caput deste artigo e, consequentemente, o pagamento do referido valor.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento do Município vigente para o Exercício Financeiro de 2018.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará,
27 de fevereiro de 2018.
ADEMIR BONETTI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Santa Catarina.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

PR 10/2018 ARBITRAGEM

Publicação Nº 1540102

Prefeitura Municipal de Grão-Pará
Estado de Santa Catarina
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo DE LICITAÇÃO N. 34/2018
Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 10/2018-PR
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM, VISANDO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ/SC.
Data e Horário de Abertura: 15/03/2018, às 14 h. Local: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situada na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, no prédio da Prefeitura Municipal. A íntegra do presente Edital pode ser obtida no Mural Municipal. Demais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira. Grão-Pará/ SC, 28 de fevereiro de 2018.
ADEMIR BONETTI
Prefeito Municipal em Exercício

PR 11/2018 MAESTRO

Publicação Nº 1540492

Prefeitura Municipal de Grão-Pará
Estado de Santa Catarina
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo DE LICITAÇÃO N. 35/2018
Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 11/2018-PR
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REGÊNCIA DO CORAL MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ E DO CORAL INFANTOJUVENIL DE GRÃO-PARÁ, EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PARTITURAS. Data e Horário de Abertura: 15/03/2018, às 17h. Local: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situada na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, no prédio da Prefeitura Municipal. A íntegra do presente Edital pode ser obtida no Mural Municipal. Demais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira.
Grão-Pará/ SC, 28 de fevereiro de 2018.
ADEMIR BONETTI
Prefeito Municipal em Exercício

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Publicação Nº 1540820

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que a empresa DB S.A. COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA possui valores em haver do Município de Grão-Pará, dentro dos valores de que trata o dispositivo supracitado; considerando que o Município está em mora com os referidos pagamentos e que isso pode acarretar prejuízos financeiros futuros para o Município; considerando que os produtos fornecidos atendem ao interesse público primário do Município de Grão-Pará, justifica-se o pagamento desses débitos fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: DB S.A. COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
Ordens de Pagamento: 3854, 6449 e 6643
Valor: R$ 699,70

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 28 de fevereiro de 2018.
ADEMIR BONETTI
Prefeito Municipal em Exercício

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Publicação Nº 1540814

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que a COOPERATIVA DE ELETRICIDADE GRÃO-PARÁ - CERGAPA possui valores em haver do Município de Grão-Pará, desde o ano de 2017; considerando que o Município está em mora com os referidos pagamentos e que isso pode acarretar prejuízos financeiros futuros para o Município; considerando que o fornecimento de energia elétrica e a iluminação

pública são serviços públicos essenciais, nos termos da Lei nº 7.783/1989; em atendimento ao interesse público primário do Município de Grão-Pará, justifica-se o pagamento desses débitos fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: COOPERATIVA DE ELETRICIDADE GRÃO-PARÁ - CERGAPA
Restos a Pagar (PMGP): 0657, 0789, 0840, 0841, 0842, 0843, 0844, 0845, 0846, 0847, 0848, 0849, 0850, 0851, 0852, 0853, 0854, 0855, 1003, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1347, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394 e 2511.
Restos a Pagar (FMS): 0021, 0034, 0057, 0114 e 0190.
Valor Global (PMGP e FMS): R$ 50.229,72

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 28 de fevereiro de 2018.
ADEMIR BONETTI
Prefeito Municipal em Exercício

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Publicação Nº 1540812

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que a empresa JEF SUPERMERCADO LTDA ME possui valores em haver do Município de Grão-Pará; que o Município está em mora nos pagamentos pelos produtos fornecidos, produtos estes que vão ao encontro do interesse público primário do Município de Grão-Pará; e que os produtos fornecidos integram o rol de alimentos necessários à merenda escolar, entendida essa prestação como atividade essencial, nos termos do artigo 10, inciso III, da Lei nº 7.783, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: JEF SUPERMERCADO LTDA ME
Restos a Pagar: 0737, 0828, 0904, 0905, 0920, 0921, 0922, 0919, 0945, 0946, 1105, 1106, 1178, 1179, 1265 e 1266.

Valor: R$ 12.233,25

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 28 de fevereiro de 2018.
ADEMIR BONETTI
Prefeito Municipal em Exercício

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Publicação Nº 1540816

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que a empresa POSTO GRÃO-PARÁ LTDA possui valores em haver do Município de Grão-Pará, desde o ano de 2017; considerando que o Município está em mora com os referidos pagamentos e que isso pode acarretar prejuízos financeiros futuros para o Município; considerando que o fornecimento de combustível é atividade/serviço público essencial, nos termos da Lei nº 7.783/1989; em atendimento ao interesse público primário do Município de Grão-Pará, justifica-se o pagamento desses débitos fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: POSTO GRÃO-PARÁ LTDA
Restos a Pagar (PMGP): 0274, 0275, 0279, 0301, 0337, 0338, 0345, 0325, 0397, 0471, 0488, 0489, 0490, 0504, 0505, 0510, 0562, 0563, 0578, 0577, 0603, 0614, 0634, 0655, 0656, 0663, 0664, 0670, 0671, 0807, 0808, 0814, 0827, 0834, 0836, 0839, 0857, 1029, 0902, 1001, 1012, 1013, 1036, 1037, 1038, 1046, 1147, 1082, 1148, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1398, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 2483 e 2484.
Restos a Pagar (FMS): 0195 e 0196.
Valor Global (PMGP e FMS): R$ 361.709,32

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 28 de fevereiro de 2018.
ADEMIR BONETTI
Prefeito Municipal em Exercício

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Publicação Nº 1540818

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que GUILHERME MARTINS SCHLICKMANN possui valores em haver do Município de Grão-Pará, desde o ano de 2017; considerando que o Município está em mora com os referidos pagamentos e que isso pode acarretar prejuízos financeiros futuros para o Município; considerando que o serviço prestado atende ao interesse público primário do Município de Grão-Pará, justifica-se o pagamento desses débitos fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: GUILHERME MARTINS SCHLICKMANN
Restos a Pagar (FMS): 0039
Valor: R$ 750,00

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 28 de fevereiro de 2018.
ADEMIR BONETTI
Prefeito Municipal em Exercício

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Publicação Nº 1540817

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que a empresa OFICINA SANTA CATARINA LTDA EPP possui valores em haver do Município de Grão-Pará, desde o ano de 2017; considerando que o Município está em mora com os referidos pagamentos e que isso pode acarretar prejuízos financeiros futuros para o Município; considerando que o serviço prestado atende ao interesse público primário do Município de Grão-Pará, justifica-se o pagamento desses débitos fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: OFICINA SANTA CATARINA LTDA EPP
Restos a Pagar: 1028 e 1045
Valor: R$ 7.964,32

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 28 de fevereiro de 2018.
ADEMIR BONETTI
Prefeito Municipal em Exercício

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Publicação Nº 1540821

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que a empresa GILVANE COSTA KOCH ME possui valores em haver do Município de Grão-Pará; que o Município está em mora nos pagamentos pelos produtos fornecidos, produtos estes que vão ao encontro do interesse público primário do Município de Grão-Pará; e que os produtos fornecidos integram o rol de alimentos necessários, sobretudo, ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, entendida essa prestação como atividade essencial, nos termos do artigo 10, inciso III, da Lei nº 7.783, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: GILVANE COSTA KOCH ME
Restos a Pagar: 0191, 0192, 0193, 0194, 0195, 0196, 0451, 0452, 0453, 0454, 0455, 0456, 0515, 0516, 0517, 0518, 0519, 0520, 0521, 0816, 0817, 0818, 0819, 0820, 0821, 0822, 0823, 0824, 0825, 0826, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1257, 1259, 1260, 1261, 1262 e 1397.

Valor: R$ 18.020,45

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 28 de fevereiro de 2018.
ADEMIR BONETTI
Prefeito Municipal em Exercício

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Publicação Nº 1540813

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que a empresa DESBRAVADORA INTERNET E COMUNICAÇÃO LTDA ME possui valores em haver do Município de Grão-Pará dentro dos valores de que trata o referido dispositivo; que o Município está em mora nos pagamentos pelos serviços prestados, serviços estes que vão ao encontro do interesse público primário do Município de Grão-Pará; e que os serviços prestados integram o rol de serviços/atividades essenciais, nos termos do artigo 10, inciso VII, da Lei nº 7.783, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: DESBRAVADORA INTERNET COMUNICAÇÃO LTDA ME
Restos a Pagar: 0835.

Valor: R$ 480,00

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 28 de fevereiro de 2018.
ADEMIR BONETTI
Prefeito Municipal em Exercício

Gravatal

Prefeitura

DECRETO 5/2018

Publicação Nº 1539676

DECRETO N.º 05, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO POR CONTA DE POSSÍVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas, especialmente as disposições do art. 46 da Lei Orgânica do **Município**, e com base no art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964 e em conformidade com o art. 10 da Lei Municipal nº 1896 de 22 de dezembro de 2018.
DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 200.000,00(Duzentos mil reais) as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:	02 – PODER EXECUTIVO	
Unidade:	12 – Fundo Municipal de Saneamento Básico	
Atividade:	2.053 Manutenção das Atividades do Fundo de Saneamento	
Despesa:	(198) 3.3.90.00.00.00.00.0200 -	R$ 200.000,00 – Excesso - Saneamento

Art. 2º Para cobrir despesas decorrentes da abertura de crédito adicional suplementar de que trata o art. anterior, serão utilizados recursos provenientes de possível excesso de arrecadação decorrentes do recurso 200 do saneamento básico, receita orçamentária 4.1.1.2.2.99.00.00.00.03 – Receita de Distribuição de Água.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 22 de fevereiro de 2018.
Edvaldo Bez de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO 6/2018

Publicação Nº 1539675

DECRETO N.º 06, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA DO PAB FIXO E MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas, especialmente as disposições do art. 46 da Lei Orgânica do **Município**, e com base no art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964 e em conformidade com o art. 10 da Lei Municipal nº 1898 de 28 de dezembro de 2018.
DECRETA

Art. 1ºFica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 745.598,16(Setecentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:	03–Fundo Municipal de Saúde	
Unidade:	01–Fundo Municipal de Saúde	
Atividade:	2.071– PAB FIXO	
Despesa:	(22) 3.3.90.00.00.00.00.0064 -	R$ 630.933,96 – Excesso PAB FIXO
Atividade:	2.074 – TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Despesa:	(31) 3.3.90.00.00.00.00.0065 -	R$ 114.664,20 – Excesso MAC

Total: ..... R$ 745.598,16

Art. 2º Para cobrir despesas decorrentes da abertura de crédito adicional suplementar de que trata o art. anterior, serão utilizados recursos

provenientes de excesso de arrecadação decorrentes de emenda parlamentar nos recursos 64 e 65 do Fundo de saúde, receita orçamentária 4.1.7.1.8.03.1.1.05.00.00 – Pab fixo e 4.1.7.1.8.03.1.1.14.00.00 MAC.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 28 de fevereiro de 2018.
Edvaldo Bez de Oliveira
Prefeito Municipal

RGF ANEXO I - 4º QUADRIMESTRE

Publicação Nº 1540308

MUNICÍPIO DE GRAVATAL - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.464.517,87	0,00
Pessoal Ativo	12.437.949,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	26.568,52	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**12.464.517,87**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**27.422.097,68**	**-**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**27.422.097,68**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**12.464.517,87**	**45,45**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**14.807.932,75**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**14.067.536,11**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**13.327.139,48**	**48,60**

FONTE:

Gravatal, 31/12/2017

EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
SECRETARIO DA FAZENDA

NILSON RIBEIRO FERNANDES
CONTROLE INTERNO

JOELMA FERNANDES FERREIRA
CONTADORA CRC/SC

RGF ANEXO III - 4º QUADRIMESTRE

Publicação Nº 1540312

MUNICÍPIO DE GRAVATAL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**26.411.112,65**	**26.695.761,20**	**27.721.785,45**	**27.422.097,68**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**5.810.444,78**	**5.873.067,46**	**6.098.792,80**	**6.032.861,49**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**5.229.400,30**	**5.285.760,71**	**5.488.913,52**	**5.429.575,34**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Gravatal, 31/12/2017

EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
SECRETARIO DA FAZENDA

NILSON RIBEIRO FERNANDES
CONTROLE INTERNO

JOELMA FERNANDES FERREIRA
CONTADORA CRC/SC

RGF ANEXO IV - 4º QUADRIMESTRE

Publicação Nº 1540315

MUNICÍPIO DE GRAVATAL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**27.422.097,68**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(II)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**4.387.535,63**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**3.948.782,07**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.919.546,84**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

Gravatal, 31/12/2017

EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
SECRETARIO DA FAZENDA

NILSON RIBEIRO FERNANDES
CONTROLE INTERNO

JOELMA FERNANDES FERREIRA
CONTADORA CRC/SC

MUNICÍPIO DE GRAVATAL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.961.886,02	5.982,37	73.009,65	140.055,27	(12.215,50)	0,00	1.755.054,23	537.678,82	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educ	(124.900,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(124.900,00)	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	2.086.786,02	5.982,37	73.009,65	140.055,27	(12.215,50)	0,00	1.879.954,23	537.678,82	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.560.101,16	707,94	652.921,68	72.324,40	192.392,45	0,00	641.754,69	777.582,30	0,00
Recursos Ordinários	1.560.101,16	707,94	652.921,68	72.324,40	192.392,45	0,00	641.754,69	777.582,30	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.521.987,18	6.690,31	725.931,33	212.379,67	180.176,95	0,00	2.396.808,92	1.315.261,12	0,00

FONTE:

Gravatal, 31/12/2017

EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
SECRETARIO DA FAZENDA

NILSON RIBEIRO FERNANDES
CONTROLE INTERNO

JOELMA FERNANDES FERREIRA
CONTADORA CRC/SC

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

RGF ANEXO VI - 4º QUADRIMESTRE

Publicação Nº 1540322

MUNICÍPIO DE GRAVATAL - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	27.422.097,68

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.371.011,72	48,76
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.453.258,61	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.630.595,68	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.906.517,22	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.032.861,49	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.387.535,63	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.919.546,84	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.315.261,12	2.396.808,92

FONTE:

Gravatal, 31/12/2017

EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
SECRETARIO DA FAZENDA

NILSON RIBEIRO FERNANDES
CONTROLE INTERNO

JOELMA FERNANDES FERREIRA
CONTADORA CRC/SC

RGF II - 4º QUADRIMESTRE

Publicação Nº 1540310

MUNICÍPIO DE GRAVATAL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**2.249.136,63**	**2.173.262,30**	**2.102.061,90**	**2.059.356,46**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.045.204,30	991.064,10	940.870,10	896.808,95
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.045.204,30	991.064,10	940.870,10	896.808,95
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	268.987,91	230.330,60	195.720,23	171.780,92
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	776.216,39	760.733,50	745.149,87	725.028,03
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.203.932,33	1.182.198,20	1.161.191,80	1.162.547,51
DEDUÇÕES (II)	**2.733.004,00**	**3.394.711,00**	**2.255.342,94**	**2.681.825,90**
Disponibilidade de Caixa	2.733.004,00	3.394.711,00	2.255.342,94	2.681.825,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.094.512,53	4.078.419,04	2.910.472,40	3.414.447,54
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	361.508,53	683.708,04	655.129,46	732.621,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**26.411.112,65**	**26.695.761,20**	**27.721.785,45**	**27.422.097,68**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**8,52%**	**8,14%**	**7,58%**	**7,51%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**31.693.335,18**	**32.034.913,44**	**33.266.142,54**	**32.906.517,22**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**28.524.001,66**	**28.831.422,10**	**29.939.528,29**	**29.615.865,49**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	889.961,21	889.961,21	889.961,21	889.961,21
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	26.424,55	240.399,15	262.253,11	180.176,95
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	330.157,60	10.084.779,52	8.622.768,38	1.527.640,79
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Gravatal, 31/12/2017

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE GRAVATAL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017

Continuação 2/2

EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
SECRETARIO DA FAZENDA

NILSON RIBEIRO FERNANDES
CONTROLE INTERNO

JOELMA FERNANDES FERREIRA
CONTADORA CRC/SC

FONTE:

Município de Gravatal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**30.881.000,00**	**30.881.000,00**	**6.301.629,27**	**20,41**	**28.898.808,17**	**93,58**	**1.982.191,83**
RECEITAS CORRENTES	**30.881.000,00**	**30.881.000,00**	**5.501.639,42**	**17,82**	**27.422.097,68**	**88,80**	**3.458.902,32**
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.233.800,00	4.233.800,00	701.789,03	16,58	4.719.628,60	111,48	-485.828,60
IMPOSTOS	2.230.000,00	2.230.000,00	216.698,10	9,72	1.615.074,21	72,42	614.925,79
TAXAS	2.003.800,00	2.003.800,00	485.090,93	24,21	3.104.554,39	154,93	-1.100.754,39
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	141.555,11	47,19	885.508,29	295,17	-585.508,29
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	300.000,00	300.000,00	141.555,11	47,19	885.508,29	295,17	-585.508,29
RECEITA PATRIMONIAL	142.500,00	142.500,00	16.055,22	11,27	233.565,20	163,91	-91.065,20
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	142.500,00	142.500,00	16.055,22	11,27	233.565,20	163,91	-91.065,20
RECEITA DE SERVIÇOS	475.000,00	475.000,00	2.490,00	0,52	4.040,00	0,85	470.960,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.512.950,00	24.512.950,00	4.363.917,17	17,80	20.170.941,58	82,29	4.342.008,42
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	24.102.950,00	24.102.950,00	4.281.288,05	17,76	19.633.225,74	81,46	4.469.724,26
TRANSF. DE CONV.	410.000,00	410.000,00	82.629,12	20,15	537.715,84	131,15	-127.715,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.216.750,00	1.216.750,00	275.832,89	22,67	1.408.414,01	115,75	-191.664,01
MULTAS E JUROS DE MORA	535.750,00	535.750,00	13.117,34	2,45	60.224,23	11,24	475.525,77
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	256.000,00	256.000,00	37.554,59	14,67	421.116,89	164,50	-165.116,89
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	415.000,00	415.000,00	42.641,38	10,28	353.499,70	85,18	61.500,30
RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	10.000,00	182.519,58	1.825,20	573.573,19	5.735,73	-563.573,19
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**799.989,85**	**0,00**	**1.476.710,49**	**0,00**	**-1.476.710,49**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	799.989,85	0,00	1.476.710,49	0,00	-1.476.710,49
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	422.728,85	0,00	979.449,49	0,00	-979.449,49
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	377.261,00	0,00	497.261,00	0,00	-497.261,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**30.881.000,00**	**30.881.000,00**	**6.301.629,27**	**20,41**	**28.898.808,17**	**93,58**	**1.982.191,83**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de Gravatal - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**30.881.000,00**	**30.881.000,00**	**6.301.629,27**	**20,41**	**28.898.808,17**	**93,58**	**1.982.191,83**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	88.125,41	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	30.881.000,00	30.881.000,00	6.301.629,27	20,41	28.986.933,58	93,87	1.894.066,42
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		—	—	—	326.375,74	—	—
Superávit Financeiro	—	326.375,74	—	—	326.375,74	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**30.881.000,00**	**37.582.878,94**	**-385.802,45**	**30.302.194,70**	**7.280.684,24**	**5.182.949,11**	**28.986.933,58**	**8.595.945,36**	**28.261.002,25**	**1.315.261,12**
DESPESAS CORRENTES	**27.957.550,00**	**31.695.175,10**	**-321.972,88**	**26.994.703,22**	**4.700.471,88**	**4.894.564,63**	**26.763.999,62**	**4.931.175,48**	**26.043.778,27**	**230.703,60**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.066.800,00	14.548.854,36	313.176,54	13.371.011,72	1.177.842,64	2.591.003,34	13.371.011,72	1.177.842,64	13.247.859,22	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	200.000,00	180.000,00	-26.580,51	105.557,07	74.442,93	47.992,55	105.557,07	74.442,93	105.557,07	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.690.750,00	16.966.320,74	-608.568,91	13.518.134,43	3.448.186,31	2.255.568,74	13.287.430,83	3.678.889,91	12.690.361,98	230.703,60
DESPESAS DE CAPITAL	**2.898.450,00**	**5.862.703,84**	**-63.829,57**	**3.307.491,48**	**2.555.212,36**	**288.384,48**	**2.222.933,96**	**3.639.769,88**	**2.217.223,98**	**1.084.557,52**
INVESTIMENTOS	1.963.450,00	5.167.703,84	5.278,65	2.762.962,98	2.404.740,86	209.526,06	1.678.405,46	3.489.298,38	1.672.695,48	1.084.557,52
INVERSOES FINANCEIRAS	85.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	850.000,00	680.000,00	-69.108,22	544.528,50	135.471,50	78.858,42	544.528,50	135.471,50	544.528,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**30.881.000,00**	**37.582.878,94**	**-385.802,45**	**30.302.194,70**	**7.280.684,24**	**5.182.949,11**	**28.986.933,58**	**8.595.945,36**	**28.261.002,25**	**1.315.261,12**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de Gravatal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**30.881.000,00**	**37.582.878,94**	**-385.802,45**	**30.302.194,70**	**7.280.684,24**	**5.182.949,11**	**28.986.933,58**	**8.595.945,36**	**28.261.002,25**	**1.315.261,12**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	637.805,92	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.881.000,00	37.582.878,94	-385.802,45	30.302.194,70	—	5.182.949,11	28.986.933,58	—	28.898.808,17	1.315.261,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

FONTE:

RREO ANEXO I - 6º B.

Publicação Nº 1540324

Município de Gravatal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**30.881.000,00**	**30.881.000,00**	**6.301.629,27**	**20,41**	**28.898.808,17**	**93,58**	**1.982.191,83**
RECEITAS CORRENTES	**30.881.000,00**	**30.881.000,00**	**5.501.639,42**	**17,82**	**27.422.097,68**	**88,80**	**3.458.902,32**
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.233.800,00	4.233.800,00	701.789,03	16,58	4.719.628,60	111,48	-485.828,60
IMPOSTOS	2.230.000,00	2.230.000,00	216.698,10	9,72	1.615.074,21	72,42	614.925,79
TAXAS	2.003.800,00	2.003.800,00	485.090,93	24,21	3.104.554,39	154,93	-1.100.754,39
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	141.555,11	47,19	885.508,29	295,17	-585.508,29
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	300.000,00	300.000,00	141.555,11	47,19	885.508,29	295,17	-585.508,29
RECEITA PATRIMONIAL	142.500,00	142.500,00	16.055,22	11,27	233.565,20	163,91	-91.065,20
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	142.500,00	142.500,00	16.055,22	11,27	233.565,20	163,91	-91.065,20
RECEITA DE SERVIÇOS	475.000,00	475.000,00	2.490,00	0,52	4.040,00	0,85	470.960,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.512.950,00	24.512.950,00	4.363.917,17	17,80	20.170.941,58	82,29	4.342.008,42
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	24.102.950,00	24.102.950,00	4.281.288,05	17,76	19.633.225,74	81,46	4.469.724,26
TRANSF. DE CONV.	410.000,00	410.000,00	82.629,12	20,15	537.715,84	131,15	-127.715,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.216.750,00	1.216.750,00	275.832,89	22,67	1.408.414,01	115,75	-191.664,01
MULTAS E JUROS DE MORA	535.750,00	535.750,00	13.117,34	2,45	60.224,23	11,24	475.525,77
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	256.000,00	256.000,00	37.554,59	14,67	421.116,89	164,50	-165.116,89
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	415.000,00	415.000,00	42.641,38	10,28	353.499,70	85,18	61.500,30
RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	10.000,00	182.519,58	1.825,20	573.573,19	5.735,73	-563.573,19
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**799.989,85**	**0,00**	**1.476.710,49**	**0,00**	**-1.476.710,49**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	799.989,85	0,00	1.476.710,49	0,00	-1.476.710,49
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	422.728,85	0,00	979.449,49	0,00	-979.449,49
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	377.261,00	0,00	497.261,00	0,00	-497.261,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**30.881.000,00**	**30.881.000,00**	**6.301.629,27**	**20,41**	**28.898.808,17**	**93,58**	**1.982.191,83**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Gravatal - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**30.881.000,00**	**30.881.000,00**	**6.301.629,27**	**20,41**	**28.898.808,17**	**93,58**	**1.982.191,83**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	88.125,41	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	30.881.000,00	30.881.000,00	6.301.629,27	20,41	28.986.933,58	93,87	1.894.066,42
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		—	—	—	326.375,74	—	—
Superávit Financeiro	—	326.375,74	—	—	326.375,74	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**30.881.000,00**	**37.582.878,94**	**-385.802,45**	**30.302.194,70**	**7.280.684,24**	**5.182.949,11**	**28.986.933,58**	**8.595.945,36**	**28.261.002,25**	**1.315.261,12**
DESPESAS CORRENTES	**27.957.550,00**	**31.695.175,10**	**-321.972,88**	**26.994.703,22**	**4.700.471,88**	**4.894.564,63**	**26.763.999,62**	**4.931.175,48**	**26.043.778,27**	**230.703,60**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.066.800,00	14.548.854,36	313.176,54	13.371.011,72	1.177.842,64	2.591.003,34	13.371.011,72	1.177.842,64	13.247.859,22	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	200.000,00	180.000,00	-26.580,51	105.557,07	74.442,93	47.992,55	105.557,07	74.442,93	105.557,07	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.690.750,00	16.966.320,74	-608.568,91	13.518.134,43	3.448.186,31	2.255.568,74	13.287.430,83	3.678.889,91	12.690.361,98	230.703,60
DESPESAS DE CAPITAL	**2.898.450,00**	**5.862.703,84**	**-63.829,57**	**3.307.491,48**	**2.555.212,36**	**288.384,48**	**2.222.933,96**	**3.639.769,88**	**2.217.223,98**	**1.084.557,52**
INVESTIMENTOS	1.963.450,00	5.167.703,84	5.278,65	2.762.962,98	2.404.740,86	209.526,06	1.678.405,46	3.489.298,38	1.672.695,48	1.084.557,52
INVERSOES FINANCEIRAS	85.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	850.000,00	680.000,00	-69.108,22	544.528,50	135.471,50	78.858,42	544.528,50	135.471,50	544.528,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**30.881.000,00**	**37.582.878,94**	**-385.802,45**	**30.302.194,70**	**7.280.684,24**	**5.182.949,11**	**28.986.933,58**	**8.595.945,36**	**28.261.002,25**	**1.315.261,12**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de Gravatal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**30.881.000,00**	**37.582.878,94**	**-385.802,45**	**30.302.194,70**	**7.280.684,24**	**5.182.949,11**	**28.986.933,58**	**8.595.945,36**	**28.261.002,25**	**1.315.261,12**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	637.805,92	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.881.000,00	37.582.878,94	-385.802,45	30.302.194,70	—	5.182.949,11	28.986.933,58	—	28.898.808,17	1.315.261,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

FONTE:

RREO ANEXO II - 6º B.

Publicação Nº 1540327

Município de Gravatal - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,0(

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.881.000,00	37.582.878,94	-385.802,45	30.302.194,70	100,00	7.280.684,24	5.182.949,11	28.986.933,58	100,00	8.595.945,36	1.315.261,12
Legislativa	1.441.000,00	1.441.000,00	196.692,70	1.043.537,94	3,44	397.462,06	231.412,34	1.034.457,94	3,57	406.542,06	9.080,00
Ação Legislativa	971.000,00	971.000,00	-11.123,07	733.427,55	2,42	237.572,45	27.576,57	728.327,55	2,51	242.672,45	5.100,00
Administração Geral	470.000,00	470.000,00	207.815,77	310.110,39	1,02	159.889,61	203.835,77	306.130,39	1,06	163.869,61	3.980,00
Administração	3.960.700,00	4.072.700,00	-324.297,87	3.563.858,76	11,76	508.841,24	584.064,42	3.563.858,76	12,29	508.841,24	0,00
Administração Geral	3.960.700,00	4.072.700,00	-324.297,87	3.563.858,76	11,76	508.841,24	584.064,42	3.563.858,76	12,29	508.841,24	0,00
Segurança Pública	112.000,00	236.972,25	-3.632,31	167.072,99	0,55	69.899,26	-640,95	19.272,99	0,07	217.699,26	147.800,00
Policiamento	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	90.000,00	214.972,25	-3.632,31	167.072,99	0,55	47.899,26	-640,95	19.272,99	0,07	195.699,26	147.800,00
Assistência Social	1.455.200,00	1.734.966,14	13.327,84	1.108.770,18	3,66	626.195,96	211.409,04	1.108.770,18	3,83	626.195,96	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	576.000,00	813.266,14	-51.690,94	376.105,10	1,24	437.161,04	63.591,43	376.105,10	1,30	437.161,04	0,00
Assistência Comunitária	810.000,00	902.500,00	65.018,78	730.341,46	2,41	172.158,54	147.817,61	730.341,46	2,52	172.158,54	0,00
Habitação Urbana	69.200,00	19.200,00	0,00	2.323,62	0,01	16.876,38	0,00	2.323,62	0,01	16.876,38	0,00
Saúde	6.290.700,00	7.484.942,84	-456.592,67	5.907.752,35	19,50	1.577.190,49	1.200.500,81	5.833.075,65	20,12	1.651.867,19	74.676,70
Atenção Básica	6.290.700,00	7.484.942,84	-456.592,67	5.907.752,35	19,50	1.577.190,49	1.200.500,81	5.833.075,65	20,12	1.651.867,19	74.676,70
Educação	8.447.400,00	8.938.976,94	535.019,49	8.455.337,90	27,90	483.639,04	1.572.195,10	8.455.317,90	29,17	483.659,04	20,00
Alimentação e Nutrição	470.000,00	510.000,00	19.996,86	479.152,08	1,58	30.847,92	72.874,45	479.152,08	1,65	30.847,92	0,00
Ensino Fundamental	4.976.000,00	4.776.715,19	47.878,57	4.421.590,45	14,59	355.124,74	915.317,17	4.421.570,45	15,25	355.144,74	20,00
Ensino Superior	73.000,00	61.000,00	200,00	50.317,15	0,17	10.682,85	2.650,00	50.317,15	0,17	10.682,85	0,00
Educação Infantil	2.903.400,00	3.577.261,75	466.944,06	3.504.278,22	11,56	72.983,53	581.353,48	3.504.278,22	12,09	72.983,53	0,00
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Cultura	247.000,00	183.500,00	8.966,96	159.489,48	0,53	24.010,52	26.314,27	135.489,48	0,47	48.010,52	24.000,00
Difusão Cultural	247.000,00	183.500,00	8.966,96	159.489,48	0,53	24.010,52	26.314,27	135.489,48	0,47	48.010,52	24.000,00
Direitos da Cidadania	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Assistência Comunitária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Urbanismo	1.898.500,00	2.448.703,57	-181.795,84	1.819.883,03	6,01	628.820,54	329.875,11	1.819.883,03	6,28	628.820,54	0,00
Policiamento	110.000,00	200.000,00	36.650,61	160.427,42	0,53	39.572,58	68.795,27	160.427,42	0,55	39.572,58	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.788.500,00	2.248.703,57	-218.446,45	1.659.455,61	5,48	589.247,96	261.079,84	1.659.455,61	5,72	589.247,96	0,00
Saneamento	1.150.000,00	2.295.000,00	-133,24	2.184.846,08	7,21	110.153,92	235.919,41	2.057.319,18	7,10	237.680,82	127.526,90
Saneamento Básico Urbano	1.150.000,00	2.295.000,00	-133,24	2.184.846,08	7,21	110.153,92	235.919,41	2.057.319,18	7,10	237.680,82	127.526,90
Agricultura	1.198.500,00	912.000,00	-43.736,08	710.136,37	2,34	201.863,63	114.788,85	710.136,37	2,45	201.863,63	0,00
Defesa Sanitária Animal	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Extensão Rural	1.170.500,00	884.000,00	-43.736,08	710.136,37	2,34	173.863,63	114.788,85	710.136,37	2,45	173.863,63	0,00
Comércio e Serviços	484.000,00	1.167.000,00	15.315,53	458.426,81	1,51	708.573,19	141.193,32	457.926,81	1,58	709.073,19	500,00
Promoção Comercial	254.000,00	399.000,00	17.644,29	314.792,03	1,04	84.207,97	116.592,47	314.292,03	1,08	84.707,97	500,00
Turismo	230.000,00	768.000,00	-2.328,76	143.634,78	0,47	624.365,22	24.600,85	143.634,78	0,50	624.365,22	0,00
Energia	660.000,00	960.000,00	-22.688,67	781.142,49	2,58	178.857,51	75.984,50	781.142,49	2,69	178.857,51	0,00
Energia Elétrica	660.000,00	960.000,00	-22.688,67	781.142,49	2,58	178.857,51	75.984,50	781.142,49	2,69	178.857,51	0,00
Transporte	1.902.000,00	4.060.117,20	-53.070,56	2.660.995,39	8,78	1.399.121,81	248.113,94	1.729.337,87	5,97	2.330.779,33	931.657,52
Transportes Coletivos Urbanos	320.000,00	3.453.117,20	-3.395,85	2.126.226,57	7,02	1.326.890,63	184.171,65	1.194.569,05	4,12	2.258.548,15	931.657,52
Transporte Rodoviário	1.582.000,00	607.000,00	-49.674,71	534.768,82	1,76	72.231,18	63.942,29	534.768,82	1,84	72.231,18	0,00

Continua 1/:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Continuação 2/2

Município de Gravatal - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.881.000,00	37.582.878,94	-385.802,45	30.302.194,70	100,00	7.280.684,24	5.182.949,11	28.986.933,58	100,00	8.595.945,36	1.315.261,12
Desporto e Lazer	306.000,00	319.000,00	-11.467,18	245.804,41	0,81	73.195,59	38.806,58	245.804,41	0,85	73.195,59	0,00
Desporto Comunitário	306.000,00	319.000,00	-11.467,18	245.804,41	0,81	73.195,59	38.806,58	245.804,41	0,85	73.195,59	0,00
Encargos Especiais	1.300.000,00	1.300.000,00	-57.710,55	1.035.140,52	3,42	264.859,48	173.012,37	1.035.140,52	3,57	264.859,48	0,00
Outros Encargos Especiais	1.300.000,00	1.300.000,00	-57.710,55	1.035.140,52	3,42	264.859,48	173.012,37	1.035.140,52	3,57	264.859,48	0,00
Reserva de Contingência	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Reserva de Contingência	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
TOTAL **(III) = (I + II)**	30.881.000,00	37.582.878,94	-385.802,45	30.302.194,70	100,00	7.280.684,24	5.182.949,11	28.986.933,58	100,00	8.595.945,36	1.315.261,12

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

2

RREO ANEXO III - 6º B.

Publicação Nº 1540333

Município de Gravatal - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.061.017,16**	**2.409.719,54**	**2.646.915,52**	**2.226.478,26**	**2.639.752,23**	**2.556.435,91**	**2.584.546,08**	**2.254.886,84**	**2.338.027,76**	**2.608.140,00**	**2.262.641,18**	**3.748.055,40**	**30.336.615,88**	**34.047.620,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	243.195,14	298.519,30	661.934,47	309.144,12	682.404,69	376.444,48	363.960,02	370.427,68	378.365,39	333.444,28	325.030,89	376.758,14	4.719.628,60	4.233.800,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	2.767,55	19.479,61	251.460,23	24.395,64	26.149,24	34.191,59	20.738,76	4.834,26	5.792,67	1.806,43	391.615,98	660.000,00
I.S.S.	47.855,40	30.423,23	122.109,34	43.981,77	34.310,77	70.900,46	52.274,92	66.851,57	88.854,72	67.059,64	37.354,17	68.659,54	730.635,53	960.000,00
I.T.B.I.	12.460,00	19.866,00	34.064,66	17.002,62	16.780,00	36.889,84	53.768,56	20.123,50	36.328,31	21.400,00	32.447,30	24.980,00	326.110,79	460.000,00
I.R.R.F	0,00	8.608,34	13.548,39	14.671,44	4.358,99	13.913,96	22.569,67	14.178,68	14.828,94	14.375,51	12.079,20	33.578,79	166.711,91	150.000,00
Outras Receitas Tributárias	182.879,74	239.621,73	489.444,53	214.008,68	375.494,70	230.344,58	209.197,63	235.082,34	217.614,66	225.774,87	237.357,55	247.733,38	3.104.554,39	2.003.800,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	72.462,08	0,00	151.464,99	92.737,52	81.120,29	70.309,04	67.641,75	71.866,68	67.975,71	68.375,12	71.158,19	70.396,92	885.508,29	300.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	42.452,97	22.748,38	31.117,27	22.475,77	25.743,94	20.134,40	17.497,07	14.595,17	10.965,03	9.779,98	8.468,47	7.586,75	233.565,20	142.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550,00	0,00	2.490,00	4.040,00	475.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.667.019,46	2.016.742,75	1.649.710,88	1.761.662,50	1.854.759,60	1.870.435,96	2.008.902,35	1.703.126,05	1.809.411,66	1.870.714,24	1.760.846,99	3.112.127,34	23.085.459,78	27.679.570,00
Cota-Parte do F.P.M.	743.631,45	953.315,51	597.310,58	719.657,69	816.327,45	752.421,84	971.492,44	660.028,83	553.382,21	627.139,99	645.057,41	1.241.126,73	9.280.892,13	9.928.400,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	420.029,00	374.503,71	392.746,95	407.541,63	372.865,51	391.621,76	390.744,82	398.833,62	436.579,85	411.740,16	419.883,25	450.503,27	4.867.593,53	4.600.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	50.428,11	69.676,99	96.132,42	99.744,76	100.468,83	98.849,15	107.749,17	108.668,81	99.070,03	107.936,18	85.795,97	64.410,46	1.088.930,88	1.150.000,00
Cota-Parte do ITR.	454,27	369,22	82,38	281,71	96,39	232,19	0,00	681,23	3.360,27	6.453,16	527,09	414,37	12.952,28	2.100,00
Outras Transferências Correntes	128.548,55	305.913,38	242.435,02	205.092,60	247.139,89	297.961,61	228.760,29	214.926,64	381.098,35	391.444,70	283.919,07	1.000.216,76	3.927.456,86	7.718.070,00
Transferências da LC 61/1989	5.351,83	5.884,89	4.624,47	5.584,08	5.239,41	5.267,90	5.917,85	5.537,71	5.914,92	7.464,79	5.778,02	8.727,30	71.293,17	57.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.435,16	1.435,16	1.435,16	1.435,16	1.435,16	0,00	2.870,32	1.435,16	1.435,16	1.435,16	1.435,16	0,00	15.786,76	24.000,00
Transferências do FUNDEB	317.141,09	305.643,89	314.943,90	322.324,87	311.186,96	324.081,51	301.367,46	313.014,05	328.570,87	317.100,10	318.451,02	346.728,45	3.820.554,17	4.200.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.887,51	71.709,11	152.687,91	40.458,35	-4.276,29	219.112,03	126.544,89	94.871,26	71.309,97	324.276,38	97.136,64	178.696,25	1.408.414,01	1.216.750,00
DEDUÇÕES (II)	**244.265,71**	**281.036,90**	**218.466,17**	**246.848,81**	**259.286,34**	**249.678,34**	**217.679,03**	**235.817,80**	**219.948,27**	**232.433,67**	**231.695,16**	**277.362,00**	**2.914.518,20**	**3.166.620,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	244.265,71	281.036,90	218.466,17	246.848,81	259.286,34	249.678,34	217.679,03	235.817,80	219.948,27	232.433,67	231.695,16	277.362,00	2.914.518,20	3.166.620,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.816.751,45**	**2.128.682,64**	**2.428.449,35**	**1.979.629,45**	**2.380.465,89**	**2.306.757,57**	**2.366.867,05**	**2.019.069,04**	**2.118.079,49**	**2.375.706,33**	**2.030.946,02**	**3.470.693,40**	**27.422.097,68**	**30.881.000,00**

FONTE:

RREO ANEXO IV - 6º B.

Município de Gravatal - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Contin

Município de Gravatal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Continua 2/3

Contir

Município de Gravatal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FONTE:

RREO ANEXO IX - 6º B.

Município de Gravatal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.862.703,84	3.307.491,48	2.222.933,96	1.084.557,52	2.555.212,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**5.862.703,84**	**3.307.491,48**	**2.222.933,96**	**1.084.557,52**	**2.555.212,36**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-5.862.703,84**	**-3.307.491,48**	**-**	**-**	**-2.555.212,36**

FONTE:

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicação Nº 1540354

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Gravatal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 31 Out 2017 (B)	Em 31 Dez 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.249.136,63	2.079.316,80	2.059.356,46
DEDUÇÕES (II)	2.733.004,00	1.649.638,06	2.681.825,90
Disponibilidade de Caixa	2.733.004,00	1.649.638,06	2.681.825,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.094.512,53	3.109.038,30	3.414.447,54
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	361.508,53	1.459.400,24	732.621,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	429.678,74	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**429.678,74**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Dez 2017 (VIc - VIa)
VALOR	**-429.678,74**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

DOM/SC Assinado Digitalmente

RREO ANEXO VI - 6º B.

Município de Gravatal - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**30.738.500,00**	**27.188.532,48**	**26.488.571,07**
Receita Tributária	4.233.800,00	4.719.628,60	4.361.078,16
I.P.T.U.	660.000,00	391.615,98	387.081,52
I.S.S.	960.000,00	730.635,53	784.828,40
I.T.B.I.	460.000,00	326.110,79	234.873,63
I.R.R.F.	150.000,00	166.711,91	126.641,11
Outras Receitas Tributárias	2.003.800,00	3.104.554,39	2.827.653,50
Receita de Contribuição	300.000,00	885.508,29	871.670,09
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	300.000,00	885.508,29	871.670,09
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	142.500,00	233.565,20	276.840,87
(-) Aplicações Financeiras	142.500,00	233.565,20	276.840,87
Transferências Correntes	24.512.950,00	20.170.941,58	19.278.984,65
F.P.M.	7.928.400,00	7.577.683,00	7.831.449,14
I.P.V.A.	920.000,00	871.145,74	818.150,70
I.C.M.S.	3.680.000,00	3.894.075,88	3.221.832,96
Convênios	410.000,00	537.715,84	1.230.860,26
Outras Transferências Correntes	11.574.550,00	7.290.321,12	6.176.691,59
Demais Receitas Correntes	1.691.750,00	1.412.454,01	1.976.838,17
Dívida Ativa	415.000,00	353.499,70	427.582,52
Diversas Receitas Correntes	1.276.750,00	1.058.954,31	1.549.255,65
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**1.476.710,49**	**584.879,59**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	124.900,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	324.500,00
Transferências de Capital	0,00	1.476.710,49	135.479,59
Convênios	0,00	497.261,00	53.879,59
Outras Transferências de Capital	0,00	979.449,49	81.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**1.476.710,49**	**135.479,59**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**30.738.500,00**	**28.665.242,97**	**26.624.050,66**

Publicação Nº 1540346

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Gravatal - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**31.695.175,10**	**26.994.703,22**	**24.774.545,22**	**26.763.999,62**	**24.771.772,38**	**230.703,60**	**2.772,84**
Pessoal e Encargos Sociais	14.548.854,36	13.371.011,72	11.577.458,74	13.371.011,72	11.576.485,90	0,00	972,84
Juros e Encargos da Dívida (IX)	180.000,00	105.557,07	86.351,27	105.557,07	86.351,27	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.966.320,74	13.518.134,43	13.110.735,21	13.287.430,83	13.108.935,21	230.703,60	1.800,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**31.515.175,10**	**26.889.146,15**	**24.688.193,95**	**26.658.442,55**	**24.685.421,11**	**230.703,60**	**2.772,84**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**5.862.703,84**	**3.307.491,48**	**2.107.404,09**	**2.222.933,96**	**2.072.514,41**	**1.084.557,52**	**34.889,68**
Investimentos	5.167.703,84	2.762.962,98	1.375.747,72	1.678.405,46	1.340.858,04	1.084.557,52	34.889,68
Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	680.000,00	544.528,50	731.656,37	544.528,50	731.656,37	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**5.182.703,84**	**2.762.962,98**	**1.375.747,72**	**1.678.405,46**	**1.340.858,04**	**1.084.557,52**	**34.889,68**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**25.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**36.722.878,94**	**29.652.109,13**	**26.063.941,67**	**28.336.848,01**	**26.026.279,15**	**1.315.261,12**	**37.662,52**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-5.984.378,94**	**-986.866,16**	**560.108,99**	**328.394,96**	**597.771,51**	**27.349.981,85**	**26.586.388,14**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**533.926,71**	**-**	**495.290,23**	**0,00**	**38.636,48**	**-**
Superávit Financeiro	-	533.926,71	-	495.290,23	0,00	38.636,48	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

Município de Gravatal - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DOM/SC Assinado Digitalmente

RREO ANEXO VII - 6º B.

Publicação Nº 1540349

Município de Gravatal - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.720,45	354.788,08	354.818,22	-	6.690,31	292.495,08	37.662,52	116.805,09	116.805,09	972,84	212.379,67	219.069,98
EXECUTIVO	6.720,45	354.788,08	354.818,22	0,00	6.690,31	292.495,08	35.862,52	115.005,09	115.005,09	972,84	212.379,67	219.069,98
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6.720,45	354.788,08	354.818,22	0,00	6.690,31	292.495,08	35.862,52	115.005,09	115.005,09	972,84	212.379,67	219.069,98
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	5.327,16	5.327,16	0,00	0,00	0,00	35.862,52	0,00	0,00	972,84	34.889,68	34.889,68
PODER EXECUTIVO	6.720,45	349.460,92	349.491,06	0,00	6.690,31	292.495,08	0,00	115.005,09	115.005,09	0,00	177.489,99	184.180,30
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**6.720,45**	**354.788,08**	**354.818,22**	**0,00**	**6.690,31**	**292.495,08**	**37.662,52**	**116.805,09**	**116.805,09**	**972,84**	**212.379,67**	**219.069,98**

FONTE:

RREO ANEXO X - 6º B.

Publicação Nº 1540361

Município de Gravatal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Gravatal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso **II**) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 30/04/2000 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

RREO ANEXO XI - 6º B.

Município de Gravatal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2016 (i)	Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RREO ANEXO XIII - 6º B.

Município de Gravatal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											

FONTE:

Gravatal, 31/12/2017

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RREO ANEXO XIV - 6º B.

Publicação Nº 1540381

Município de Gravatal - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.881.000,00
Previsão Atualizada	30.881.000,00
Receitas Realizadas	28.898.808,17
Déficit Orçamentário	88.125,41
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	326.375,74
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.881.000,00
Créditos Adicionais	6.701.878,94
Dotação Atualizada	37.582.878,94
Despesas Empenhadas	30.302.194,70
Despesas Liquidadas	28.986.933,58
Despesas pagas	28.261.002,25
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	1.315.261,12
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	30.302.194,70
Liquidadas	28.986.933,58
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	1.315.261,12

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.422.097,68

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	-986.866,16	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	330.157,60	972,84	116.805,09	212.379,67
EXECUTIVO	328.357,60	972,84	115.005,09	212.379,67
LEGISLATIVO	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	361.508,53	0,00	354.818,22	6.690,31
EXECUTIVO	361.508,53	0,00	354.818,22	6.690,31
TOTAL:	**691.666,13**	**972,84**	**471.623,31**	**219.069,98**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.468.069,26	25%	37,43
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.273.945,12	60%	85,69

Continua 1/2

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de Gravatal - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	3.307.491,48	2.555.212,36

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.319.290,89	15,00	19,99

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Guaramirim

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 02/2018 - FMAS

Publicação Nº 1540348

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão Presencial 2/2018 - FMAS

Processo Licitatório: 2/2018 - FMAS

Tipo: Menor Preço - Por Lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).

Entrega dos Envelopes: 16/03/2018 às 09h00min

Abertura dos Envelopes: 16/03/2018 às 09h00min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 28 de fevereiro de 2018.
Luiz Antonio Chiodini
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 - FMS

Publicação Nº 1539205

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão Presencial nº 03/2018 – FMS

Processo Licitatório: 03/2018 – FMS

Tipo: Menor preço por item

Objeto: Registro de preços para aquisição de dietas especiais para a Secretaria Municipal de Saúde de Guaramirim (SC).

Entrega dos Envelopes: até 15/03/2018 às 14h

Abertura dos Envelopes: 15/03/2018 às 14h

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 28 de fevereiro de 2018.
Luiz Antonio Chiodini
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 25/2017 - PMG

Publicação Nº 1540087

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO 25/2017- PMG
Processo de Licitação: 209/2016 - PMG
Modalidade: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação asfáltica da rua Osvaldo Beber, com extensão de 330 metros, através de repasse do Ministério das Cidades.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratada: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.574.370/0001-20, estabelecida na Rodovia SC 495, 2.034.
Resumo do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto:
a) O prazo de execução da obra se estende até o dia 17 de abril de 2018.
b) O prazo de vigência do Contrato Original se estende até o dia 17 de maio de 2018.

Data da Assinatura: 28/02/2018 Vigência 17/05/2018.

GUARAMIRIM (SC), 28/02/2018
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 26/2017 - PMG

Publicação Nº 1540137

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 26/2017- PMG
Processo de Licitação: 25/2017 - PMG
Modalidade: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de ora, para pavimentação asfáltica em rua do município de Guaramirim/SC, ATRAVÉS DE REPASSE MCIDADES – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, POR MEIO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratada: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.574.370/0001-20, estabelecida na Rodovia SC 495, 2.034.
Resumo do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto:
a) O prazo de execução da obra se estende até o dia 30 de maio de 2018.
b) O prazo de vigência do Contrato Original se estende até o dia 29 de junho de 2018.

Data da Assinatura: 28/02/2018 Vigência 29/06/2018.

GUARAMIRIM (SC), 28/02/2018
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 102/2018

Publicação Nº 1539402

PORTARIA N°. 102/2018
Concede licença maternidade para Nadia Caroline Orzenkowski.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder licença maternidade para Nadia Caroline Orzenkowski, Professora III, vinculada à Secretaria de Educação, a partir de 16 de fevereiro de 2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 26 de fevereiro de 2018.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 103/2018

Publicação Nº 1539404

PORTARIA N°. 103/2018
Concede licença maternidade para Priscila Daiane Casas Cabral.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder licença maternidade para Priscila Daiane Casas Cabral, Auxiliar de Crecje, vinculada à Secretaria de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 26 de fevereiro de 2018.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 104/2018

Publicação Nº 1539405

PORTARIA N°. 104/2018
Concede licença saúde para Marcia Medeiros Musse.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder licença saúde para Marcia Medeiros Musse, Auxiliar de Setor, vinculada à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a partir de 22 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 26 de fevereiro de 2018.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 105/2018

Publicação Nº 1539407

PORTARIA N°. 105/2018

Nomeia o servidor Leonardo Silva Rodrigues como arquiteto responsável pela supervisão técnica da construção da Unidade Pública de Acolhimento Institucional de Guaramirim.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e conforme especificações técnicas enviadas pela Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST);

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear o servidor Leonardo Silva Rodrigues como arquiteto responsável pela supervisão técnica da construção da Unidade Pública de Acolhimento Institucional de Guaramirim.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº. 78/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 26 de fevereiro de 2018.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 09/2018 - PMG

Publicação Nº 1539403

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018 – PMG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2018

A Prefeitura Municipal de Guaramirim,(SC), torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao Pregão Presencial nº 09/2018 – PMG que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 848164/2017/MAPA/CAIXA.

1. INCLUSÃO DO ANEXO XI - MEDIDAS APRÓXIMADAS DA CONCHA TRAPEZOIDAL, CONCHA DE LIMPEZA E DA CONCHA VALETADEIRA DO ITEM 01 (RETROESCAVADEIRA).

Por força do § 4º do art. 21 da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista as alterações modificarem as características do objeto e conseqüentemente a formulação das propostas, esta administração publica comunica que altera a data para entrega e abertura dos envelopes, conforme segue: DATA, HORA e LOCAL: até às 09h 00 min do dia 15 de março de 2018, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Guaramirim. O Edital versão II e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, fone (47) 3373-0247, ou via internet no endereço www.guaramirim.sc.gov.br

Guaramirim (SC), 28/02/2018.
Luis Antônio Chiodini
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Publicação Nº 1539193

RESOLUÇÃO Nº 001/2018
Autoriza licenciamento ao
Vereador Adilso Comim.

A Mesa Administrativa da Câmara Municipal de Guaramirim, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Fica concedida licença ao Vereador Adilso Comim, para tratar de interesses particular, pelo prazo de 31 (Trinta e um) dias, à contar de 01 de Março de 2018 até 31 de Março de 2018.

ART. 2º - A licença a que se refere o artigo anterior é baseada no inciso II do artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Guaramirim.

ART. 3º - Esta Resolução entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala de Sessões, 27 de Fevereiro de 2018
Carlos Ernesto Friedemann
Presidente

Guarujá do Sul

Prefeitura

19/2018

Publicação Nº 1539780

DECRETO Nº 019/2018
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.564/17 de 17 de novembro de 2017.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30,35 (trinta reais e trinta e cinco centavos), no orçamento do Município de Guarujá do Sul, no exercício de 2018, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

Órgão 04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:
Unidade 07- Encargos Gerais:
Atividade: 0407.04.122.0007.2.029
3.3.90.00-00.00.278 Aplicações Diretas ..... R$ 30,35

Soma ..... R$ 30,35

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido o Superávit Financeiro do Exercício de 2017, referente aos recursos de rendimentos do Convênio Fundam o valor de R$ 30,35.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
28 de fevereiro de 2018.
Claudio Junior Weschenfelder
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta data.

Júlio Cesar Della Flora
Secretário Administração e Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO - PREF 25/2018

Publicação Nº 1539427

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 25/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº. 10/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
CONTRATADO: KFX PRE FABRIC E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME
OBJETO: Aquisição de tubos pre moldados de concreto para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras do município de Guarujá do Sul.
VALOR: R$ 16.340,00
VIGENCIA: 28/12/2018
Guarujá do Sul, SC, 28 de fevereiro de 2018.
Claudio Junior Weschenfelder,
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREF CT 10/2017 TA 06

Publicação Nº 1540205

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEXTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº.10/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº. 02/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL

CONTRATADO: ROBERT ANDREO DIAS BARBOSA ME
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência de execução do contrato, constante na Clausula Primeira do Quinto Termo Aditivo de 01 de março de 2018 ate 30 de março de 2018, bem como a vigência do contrato constante na Clausula Primeira do Quinto Termo Aditivo até 30 de abril de 2018 (Locação de Rolo Compactador).
VALOR R$ 7.700,00
Guarujá do Sul, SC, 28 de fevereiro de 2018.
Claudio Junior Weschenfelder,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO IN 20

Publicação Nº 1540090

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO
(Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS

1- Informações Gerais:

Entidade:	Câmara Vereadores de Guarujá do Sul
CNPJ:	09.024.107/0001-44
Endereço:	Rua Ceará, 605 – Centro
E-mail:	camara@guarujadosul.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.guarujadosul.sc.leg.br

Rol dos Responsáveis (para o Poder Legislativo, se as contas forem do Legislativo):

Dirigente Máximo do Legislativo:	**Nome**	**CPF**	**Cargo/ Função**	**Período de gestão**	**Ato Nomeação e data**	**Ato Exoneração e data**	**Endereço Residencial**
Ordenador de Despesa:	Gilmar Klaus	894.635.289-20	Presidente	01/01/2017 a 31/12/2018	Ata 001/2017 de 01/01/2017	-	Avenida João Pessoa, Centro, Guarujá do Sul

2- Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes;
01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01.00 Câmara Municipal de Vereadores

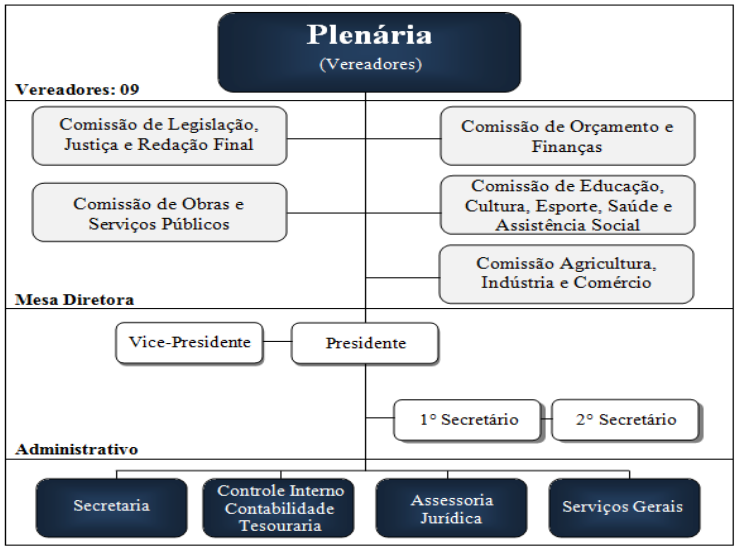

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE

a) Programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1 e 2) Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Entidade:

Programas e ações		Previsão		Execução		Diferenças			
Função, sub-função, Programa/ Ação	Descrição da Ação	Física	Financeira	Física	Financeira	Física		Financeira	
						Nominal	%	Nominal	%
01.01.01.031. 0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores	1	701.000,00	1	591.338,41	0	100,0	109.661,59	84,36

Alterações na Execução Orçamentária

N° Decreto	N° Lei	Data	Classificação da Categoria Econômica até elemento	Créditos Adicionais	Reduções
137/17	2505/16	25/08/2017	3.3.50		4.528,00
137/17	2505/16	25/08/2017	4.4.90		70.000,00
137/17	2505/16	25/08/2017	3.1.90	30.000,00	
137/17	2505/16	25/08/2017	3.3.90	44.528,00	

3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados.

Não houve contingenciamento de despesas no exercício de 2017 para o Poder Legislativo.

4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros.

Não houve reconhecimento de passivos em 2017.

g) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro

Não houve restos a pagar pendentes do exercício de 2016 ou de anos anteriores.

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

a) quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês;

MENSAL - QUANTIDADES

Exercício:	2017

Vínculo (39)	Quantidades/Mês (40)											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Agentes Públicos Civis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo (41)	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Agentes Políticos com Mandato Eletivo (45)	*9*	*9*	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente (47)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Total	**15**	**15**	**15**	**15**	**15**	**15**	**15**	**15**	**15**	**15**	**15**	**15**

MENSAL - VALORES

Exercício:	2017

Vínculo (54)	Despesa Mensal da Folha de Pagamento por Vínculo/Mês (55)												Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Cargo Efetivo (servidores)	7.029,79	7.029,79	7.382,39	6.761,00	6.761,01	7.112,38	8.946,84	7.219,12	7.865,81	7.865,81	15.214,89	8.379,94	97.568,77
Agentes Políticos com Mandato Eletivo	24.823,26	25.757,76	25.397,26	24.377,91	24.377,91	24.377,91	24.377,91	24.377,91	23.736,38	24.377,91	24.377,91	24.377,91	294.737,94
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente	9.820,43	8.242,03	9.563,59	9.438,08	9.413,59	8.947,43	4.964,55	4.964,55	4.964,55	5.663,78	15.756,05	7.614,65	99.353,28
Total	**41.673,48**	**41.029,58**	**42.343,24**	**40.576,99**	**40.552,51**	**40.437,72**	**38.289,30**	**36.561,58**	**36.566,74**	**37.907,50**	**55.348,85**	**40.372,50**	**491.659,99**

b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês;

Em 2017 não houve contratação de terceirização de mão de obra.

c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês;

A Entidade não possui agentes públicos inativos/aposentados, pensionistas ou efetuou pagamento de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social.

d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título;
Não se aplica.

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumento congênere, discriminando volume de recursos transferidos e respectivos beneficiários.
Não foram efetuadas transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação em 2017.

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação;

			Exercício:	**2017**
Modalidade/Forma	Despesa Liquidada Anual			Total Anual (A + B + C)
	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)	Contratação de Serviços (C)	
Concorrência	0,00	0,00	0,00	0,00
Tomada de Preços	0,00	0,00	0,00	0,00
Convite	0,00	0,00	0,00	0,00
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
Pregão Presencial	0,00	0,00	12.252,88	12.252,88
Pregão Eletrônico	0,00	0,00	0,00	0,00
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	0,00	21.835,28	27.893,40	49.728,68
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	0,00	0,00	0,00	0,00
Inexigibilidade de Licitação	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	**21.835,28**	**40.146,28**	**61.981,56**

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.
Resolução n° 02/2015 de 10 de fevereiro de 2015, institui o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Legislativo do Município de Guarujá do Sul .

VI - INFORMAÇÕES SOBRE O ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO DA UNIDADE

1. Estrutura orgânica de controle interno (unidade de auditoria, órgão de controle interno ou controladoria), com informações sobre:

a) cargos da unidade de controle interno:	Controlador Interno
b) natureza dos cargos:	Efetivo / Poder Executivo
c) quantidade de cargos:	1cargo - 40 horas
d) formação acadêmica exigida na norma:	Superior Completo nas áreas de: Administração, ou Ciências Contábeis ou Direito.
e) identificação dos ocupantes dos cargos e respectiva qualificação (formação acadêmica etc.) no exercício:	Gustavo Di Domenico – Bacharel em Administração – Pós Graduado em Administração Pública

2. Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas (ou não) no exercício:

Não houveram recomendações expedidas pelo órgão de controle interno.

VIII - Avaliação dos termos de parceria celebrados pela unidade jurisdicionada (exigível somente para as unidades jurisdicionadas que firmaram termo de parceria)
Não se aplica.

Guarujá do Sul, 15 de fevereiro de 2018.

GILMAR KLAUS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul em 2017

Guatambú

Câmara Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2018

Publicação Nº 1540743

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2018

A Câmara de Vereadores de Guatambu, Estado de Santa Catarina, comunica que abriu licitação pública, regrada pelas disposições da Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, mais o Decreto n. 306/2006 de 15 de março de 2006 e subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de junho e 1993 e Lei Complementar 123/2009 e 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2018 – Melhor Preço – visando o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE GUATAMBU, SC , em conformidade com o descrito no Projeto Básico, especificações, quantidades e valores previstos no edital e estará recebendo os envelopes contendo as propostas de preços e os envelopes para habilitação das 14h30 até as 15h do dia 14 de março de 2018, na Câmara de Vereadores, sito à rua Ângelo Corá, s/n, Centro, Guatambu, SC e às 15h neste mesmo dia e local realizará a abertura dos envelopes de propostas dos interessados. A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no site da Câmara: www.camaraguatambu.sc.gov.br ou junto ao Mural Público da Câmara, das 13 às 19 horas de segunda a sexta-feira, fone (49) 3336-0081.

Guatambu, SC, 28 de fevereiro de 2018.
OLIVO DALLASTRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Herval d'Oeste

Prefeitura

PORTARIA Nº 481/2018

Publicação Nº 1540311

PORTARIA Nº 481/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
DISPENSAR A PEDIDO DA SERVIDORA, a partir de 28 de fevereiro de 2018, QUELIN VACCARI (MATRÍCULA 4743), a qual exercia a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível - 1, Referência - A, 20 horas semanais, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 313/2013. Sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 28 de fevereiro de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 482/2018

Publicação Nº 1540313

PORTARIA Nº 482/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL AO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO POR MÉRITO – CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO, à servidora ANDRÉIA DORINI GIACOMINI (MATRÍCULA 356), nascida aos 25/09/1976, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, Nível/Referência – 9/B, com regime de trabalho de 40 horas semanais, para o Nível/Referência – 9/C, anexo XII, a partir de 26 de setembro de 2017, de conformidade com os artigos 25, 26 e 27 da Lei Complementar nº 316/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 28 de fevereiro de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 483/2018

Publicação Nº 1540318

PORTARIA Nº 483/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

FAZER CESSAR OS EFEITOS da portaria nº 587/2017, a qual designa o servidor ADRIANO BARETTA MANDRYK (MATRÍCULA 2875), ocupante do cargo de provimento efetivo de ARQUITETO URBANISTA, Nível - 12, Referência - C, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, 40 horas semanais, para responder pelo Cargo em Provimento em Comissão de Diretor de Trânsito, Nível – DAS-1, a contar de 28 de fevereiro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 28 de fevereiro de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 0200/2018

Publicação Nº 1540490

Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste

R E S O L U Ç Ã O Nº CM 0200/2018

"Constitui e Nomeia integrantes da Comissão Legislativa Temporária para emissão de parecer a Proposta de Emenda Nº 012/2018 à Lei Orgânica de Herval d'Oeste e dá outras providências"

VALDENIR ANTONIO RODRIGUES, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Herval d´Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída COMISSÃO LEGISLATIVA TEMPORÁRIA para emissão de parecer a Proposta de Emenda Nº 012/2018 à Lei Orgânica de Herval d'Oeste.

Art. 2º Ficam nomeados como membros titulares da Comissão Legislativa Temporária, os seguintes vereadores:
a) RONALDO LORENÇO DA ROSA – Presidente
b) ADELAR JOSÉ PROVENCI – Vice Presidente
c) JUCEMAR KATCHOR - Relator

Art.3º A referida comissão deverá emitir parecer fundamentado dentro dos prazos determinados no Regimento Interno desta Casa.

Art. 4º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, em 28 de fevereiro de 2018.
VALDENIR ANTONIO RODRIGUES
Presidente

Ibiam

Prefeitura

AVISO DE LICITACAO PP 012 - COLETA E DESTINAÇÃO DE LODO E HIDROJATEAMENTO

Publicação Nº 1539766

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE IBIAM
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE IBIAM, através de seu Prefeito Municipal, faz saber a todos, que realizará na data de 13 de março, licitação modalidade Pregão Presencial n. 012/2018, Registro de Preços, visando a contratação de empresa para realizar coleta, transporte e destinação de lodo séptico, bem como, hidro jateamento para limpeza e desobstrução das redes de esgoto. DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇO: 13/03/2018 até as 14:00hs, com abertura dos envelopes nesta mesma data, às 14:15hs. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa, pelo fone (49) 3534 - 0044 ou pelo site www.ibiam.sc.gov.br.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC 23 DE FEVEREIRO DE 2018.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Ibicaré

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO Nº 021-2018

Publicação Nº 1540042

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Extrato Contrato 021/2018
FUNDAMENTO LEGAL - arts. 1º; 25,"caput", 54 e 55 da Lei 8.666/93, Lei nº 1.886 de 22 de março de 2017 e Processo Licitatório nº 16/2018, Dispensa nº 2/2018
OBJETO: prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC.
CONTRATADO: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A. – EPAGRI
VIGÊNCIA: 15 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
Ibicaré, SC, em 15 de fevereiro de 2018.
Gianfranco Volpato
Prefeito

EXTRATO CONTRATO Nº 022-2018

Publicação Nº 1540044

SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Extrato Contrato n° 022/2018
FUNDAMENTO LEGAL - A sua formalização direta está autorizada com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO: serviços específicos – realização de exames admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC.
CONTRATADO: BRANDALISE CLÍNICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA- ME
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018.
Ibicaré, SC, aos 19 de fevereiro de 2018.
Gianfranco Volpato
Prefeito

EXTRATO CONTRATO Nº 023-2018

Publicação Nº 1540047

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Extrato Contrato de Rateio nº 023/2018
FUNDAMENTO LEGAL –Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993 e de Consórcios públicos Lei nº 11.107/05, Decreto nº 6.017/07 e Lei Municipal nº 1893/2017 e o Contrato de Programa CTP/PROLICITA/CIMCATARINA/2017-109, Processo Licitatório nº 18/2018, Termo de Dispensa de Licitação nº 4/2018
OBJETO: rateio fixo das despesas para desenvolvimento dos Projetos e Ações do Programa de Licitações Compartilhadas- PROLICITA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC.
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
VALOR DO CONTRATO: R$ 28.548,00 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2018.
Ibicaré, SC, aos 19 de fevereiro de 2018.
Gianfranco Volpato
Prefeito

EXTRATO CONTRATO Nº 024-2018

Publicação Nº 1540049

SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato Contrato n° 024/2018
FUNDAMENTO LEGAL - Processo Licitatório nº 3/2018, Pregão Presencial n° 1/2018/FMS, amparado pela Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Complementar nº 123/2006.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades da Unidade Básica de Saúde do Município de Ibicaré
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ-SC.
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018.
Ibicaré, SC, aos 20 de fevereiro de 2018.
Evandro Volpato
Gestor

EXTRATO CONTRATO Nº 025-2018

Publicação Nº 1540050

SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato Contrato n° 025/2018
FUNDAMENTO LEGAL - Processo Licitatório nº 3/2018, Pregão Presencial n° 1/2018/FMS, amparado pela Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Complementar nº 123/2006.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades da Unidade Básica de Saúde do Município de Ibicaré
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais)
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ-SC.
CONTRATADO: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018.
Ibicaré, SC, aos 20 de fevereiro de 2018.
Evandro Volpato
Gestor

EXTRATO CONTRATO Nº 026-2018

Publicação Nº 1540051

MUNICÍPIO DE IBICARÉ
ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato Contrato 026/2018
FUNDAMENTO LEGAL - Processo Licitatório nº 09/2018, Pregão Presencial n°4/2018/PM amparado pela Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002.
OBJETO: Contratação de serviços radiofônicos para divulgação de atos administrativos do município de ibicaré
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC.
CONTRATADO: RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
Ibicaré, SC, aos 21 de fevereiro de 2018.
Gianfranco Volpato
Prefeito

EXTRATO CONTRATO Nº 027-2018

Publicação Nº 1540052

MUNICÍPIO DE IBICARÉ
ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato Contrato 027/2018
FUNDAMENTO LEGAL - Processo Licitatório nº 09/2018, Pregão Presencial n°4/2018/PM amparado pela Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002.
OBJETO: Contratação de serviços radiofônicos para divulgação de atos administrativos e avisos públicos do município de ibicaré.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC.
CONTRATADO: RÁDIO TROPICAL FM LTDA ME
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
Ibicaré, SC, aos 21 de fevereiro de 2018.
Gianfranco Volpato
Prefeito

EXTRATO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

Publicação Nº 1540053

MUNICÍPIO DE IBICARÉ
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
CONSIDERANDO o fato de não haver candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017;
CONSIDERANDO a existência de servidores legalmente afastados;
CONSIDERANDO que os serviços de educação são de caráter essencial para a comunidade, justificando-se assim a urgência do Processo Seletivo;
CONSIDERANDO que os serviços de educação serão prejudicados com a ausência de profissionais atuantes neste cargo;
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo é destinado a prover vagas temporárias de excepcional interesse público;
O Prefeito de Ibicaré/SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 24, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, Art. 2º, Inciso I e III da Lei n. 1.593/2007 e Lei Complementar nº 010 de 25 de novembro de 2009, torna público a realização de processo seletivo simplificado de títulos para contratação de profissionais do magistério, para o ano letivo de 2018, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Habilitação Mínima
Professor de Língua Estrangeira Inglês	01	20h	Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos de legislação vigente
Professor de Educação Física	01	20h	Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos de legislação vigente e registro no órgão de classe.

DA INSCRIÇÃO
As inscrições serão recebidas de 02 de março a 09 de março de 2018, das 08h às 11h e das 13:30 h às 17h na Escola de Educação Básica Municipal Madre Leontina, sito na Rua São José, 140, Ibicaré/SC, CEP: 89.640-000.
Edital completo no site www.ibicare.sc.gov.br

Ibicaré (SC), 28 de fevereiro de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

LEI Nº 1.912-2018

Publicação Nº 1540340

LEI Nº 1.912, de 28 de fevereiro de 2018.

CRIA EMPREGO PUBLICO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA VINCULADO Á LEI N. 1.451, DE 12 DE JANEIRO DE 2005 E LEI Nº 1.795, DE 20 DE JUNHO DE 2012
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Ibicaré, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica criado, na estrutura de que trata a Lei n. 1.451, de 12 de janeiro de 2005 e Lei nº 1.795, de 20 de junho de 2012, amparado pela Legislação Federal, o emprego público de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, para contratação em caráter temporário, visando atender ao objeto do Programa Saúde da Família, instituído de acordo com os princípios e diretrizes do Ministério da Saúde do Governo Federal, e demais critérios fixados no Plano de Atuação elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1°. O valor do salário, a carga horária, o número de vagas e demais condições para investidura ao emprego público criado nos termos do caput deste artigo, constam do Anexo Único desta Lei.

§ 2°. A carga horária semanal poderá ser alterada, para mais ou para menos, de acordo com as necessidades do Programa, através de Decreto do Chefe do Executivo.

Art. 2°. O pessoal admitido nos termos desta lei, fica vinculado ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e filiado ao

Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
Parágrafo único. Em decorrência do disposto neste artigo, os direitos dos empregados públicos contratados por força desta Lei, são exclusivamente aqueles constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos da Lei n. 1.451, de 12 de janeiro de 2005 e Lei nº 1.795, de 20 de junho de 2012 a qual estão vinculados e devem estrita obediência.

Art. 3°. Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão empregados recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 28 de fevereiro de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

EMPREGOS PÚBLICOS

EMPREGO	CARGA H/SEMANAIS	VAGAS	VENCIMENTO (R$)
Agente de Combate as Endemias	40	01	1.291,37

HABILITAÇÃO

EMPREGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA
Agente de Combate as Endemias	Ensino médio

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS:

- Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos;
- Executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os ACS e equipe de Atenção Básica;
- Identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde;
- Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
- Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças;
- Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção;
- Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
- Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
- Registrar as informações referentes às atividades executadas;
- Realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
- Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

Ibirama

Prefeitura

DECRETO Nº 4.193, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1539734

DECRETO nº 4.193, de 23 de fevereiro de 2018.

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAMA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e fundamentados no Artigo 5º, inciso II, da Lei nº 3.313 de 12 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Por conta do Superávit Financeiro do exercício de 2017 na fonte de recursos 03360000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO, fica suplementado o valor de R$ 260.844,46 (duzentos e sessenta mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária a seguir especificada.

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
001 – Departamento de Supervisão Pedagógica
0012.0361.0051.1042 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas.
03360000 – Salário Educação
3449000 – Aplicações Diretas ..... R$ 260.844,46
TOTAL ..... R$ 260.844,46

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibirama, em 23 de fevereiro de 2018.
ADRIANO POFFO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na data supra.

FÁBIO LUIZ FUSINATO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 4.195, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018 - SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1539753

DECRETO nº 4.195, de 26 de fevereiro de 2018.

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAMA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e fundamentados no Artigo 5º, inciso II, da Lei nº 3.313 de 12 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Por conta do Superávit Financeiro do exercício de 2017 na fonte de recursos 03000000 – Recursos Ordinários, fica suplementado o valor de 32.000,00 (trinta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária a seguir especificada.

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON. E MEIO AMBIENTE
002 – Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
0023.0695.0033.1008 – Construção de Portais Turísticos
03000000 – Recursos Ordinários
3449000 – Aplicações Diretas ..... R$ 32.000,00
TOTAL ..... R$ 32.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibirama, em 26 de fevereiro de 2018.
ADRIANO POFFO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na data supra.

FÁBIO LUIZ FUSINATO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 4.196, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018 - SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1539756

DECRETO nº 4.196, de 26 de fevereiro de 2018.

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAMA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e fundamentados no Artigo 5º, inciso II, da Lei nº 3.313 de 12 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Por conta do Provável Excesso de Arrecadação do exercício de 2017 na fonte de recursos 01340000 – Transferência de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social), oriundo do Termo de Compromisso nº 793946/2013/Ministério do Turismo/Caixa, Processo nº 2622.1010620-32/2013, fica suplementado na importância de R$ 138.332,25 (cento e trinta e oito mil trezentos e trinta e dois mil e vinte e cinco centavos), a seguinte dotação orçamentária a seguir especificada.

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON. E MEIO AMBIENTE
002 – Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
0023.0695.0033.1008 – Construção de Portais Turísticos
01340000 - Transferência de Convênios – União/Outros (não relacionados á educação/saúde/assistência social)
3449000 – Aplicações Diretas ..... R$ 138.332,25
TOTAL ..... R$ 138.332,25

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibirama, em 26 de fevereiro de 2018.
ADRIANO POFFO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na data supra.

FÁBIO LUIZ FUSINATO
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO N° 19/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA. CONTRATADA: CONSTRUTORA F&F EIRELI - ME

Publicação Nº 1539278

EXTRATO DE CONTRATO N° 19/2018
BASE LEGAL: Inciso XI do Art. 24 da lei 8.666/93 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibirama. CONTRATADA: Construtora F&F EIRELI - ME.
OBJETO: Execução das obras remanescentes de conclusão de construção de um pórtico turístico as margens da Rodovia BR 470 e construção de um pórtico turístico na Rua 25 de Julho, neste município de Ibirama.
VALOR DO CONTRATO: R$ 153.335,25
ITEM ORÇAMENTÁRIO: 06.02.1.008.4.4.90.00.00.00.00.00 – Construção de Portais Turísticos.
RECURSOS: TERMO DE COMPROMISSO Nº 793946/2013/MINISTÉRIO DO TURISMO /CAIXA PROCESSO Nº 2622.1010620-32/2013 E PRÓPRIOS. DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2018.
VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 28/02/2019.
FORO: Ibirama – SC.
.

PREGAO PRESENCIAL Nº 31/2018

Publicação Nº 1539559

MUNICIPIO DE IBIRAMA
PREGAO PRESENCIAL Nº 31/2018.
Objeto: Aquisição de livros didáticos pedagógicos destinados para alunos da rede municipal de ensino. Entrega dos envelopes até o dia 16 de março de 2018 as 09h00min. Sessão de abertura às 09h15min da mesma data. Informações: Departamento de Compras e Licitações pelo fone (47) 3357 8523, na página do município na Internet www.ibirama.sc.gov.br ou ainda pelo e-mail compras@ibirama.sc.gov.br - Ibirama, 01 de março de 2018. Adriano Poffo - Prefeito Municipal.

Ilhota

Prefeitura

LEI COMPLEMENTAR 39/2013 - REPUBLICAÇÃO POR ERRO

Publicação Nº 1540074

LEI COMPLEMENTAR Nº 039/2013

REPUBLICAÇÃO POR ERRO. A publicação do dia 06/07/2017, diz, em seu anexo I, que a carga horária semanal do Técnico em Enfermagem é de trinta horas semanais, quando, na verdade, é de quarenta.

Dispõe e reordena sobre o PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Art. 2º. O Plano de Carreira e a Remuneração de que trata esta Lei são fundamentados na qualificação profissional e no desempenho, objetivando a melhoria da qualidade dos serviços e a valorização dos servidores municipais.

Art. 3º. Para efeito da aplicação desta lei, considera-se:

I – Plano de Carreira, o conjunto de diretrizes e normas que estabelecem a estrutura e procedimentos de cargos, remuneração e desenvolvimento dos profissionais do quadro geral dos servidores municipais.

II – Carreira, o agrupamento de cargos integrantes do Plano de Cargos e Remuneração, observadas a natureza, a complexidade das atribuições e a habilitação profissional.

III – Cargo, o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas ao servidor, previstas no plano de carreira e remuneração, de acordo com a área de atuação e qualificação profissional.

IV – Categoria Funcional, o conjunto de cargos reunidos em segmentos distintos, de acordo com a área de atuação e qualificação profissional.

V – Vencimento, a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em Lei.

VI – Remuneração, o vencimento do cargo de carreira, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em Lei.

VII – Quadro Geral de Servidores Municipais, o conjunto de cargos reunidos segundo formação, qualificação, atribuições, grau de complexidade e responsabilidade.

VIII – Nível, a graduação vertical ascendente, prevista para cada cargo.

IX – Classe, a graduação horizontal ascendente, existente em cada nível.

X – Progressão Funcional, o deslocamento do servidor nos níveis e classes do seu cargo.

XI – Enquadramento, a atribuição de novo cargo, grupo, nível e classe do servidor levando-se em consideração o cargo atualmente ocupado e a implantação desta lei.

Art. 4º. O Plano de Carreira e Remuneração do Quadro Geral dos Servidores compreende:

I – O ANEXO I – DESCRIÇÃO DE CARGO;

II – O ANEXO II – CARGOS EM COMISSÃO - GRUPO: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS;

III – O ANEXO III – CARGOS EM COMISSÃO – GRUPO: DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA – DAI;

IV – O ANEXO IV – FUNÇÕES GRATIFICADAS – FG;

V – O ANEXO V – FUNÇÕES GRATIFICADAS MAGISTÉRIO – GRUPO: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL – FGM;

VI – O ANEXO VI – CARGOS EM COMISÃO MAGISTÉRIO – GRUPO: AUXILIARES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL – AMP;

VII – O ANEXO VII – TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÃO FUNCIONAL.

DA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

Art. 5º. A progressão horizontal dos servidores do QUADRO GERAL DE SERVIDORES, ocorrerá, após o cumprimento do estágio probatório, em cada nível, nas classes 01 a 35, observado o disposto em Regulamento:

I – Pela progressão por desempenho;

II – Pela progressão por cursos de aperfeiçoamento;

Parágrafo único. A variação do vencimento de uma classe para outra será de 1% (um por cento), em relação à classe anterior.

Art. 6º. A progressão horizontal por curso de aperfeiçoamento ou capacitação ocorrerá de forma alternada com a progressão por desempenho, observado o disposto em Regulamento.

Art. 7º. O Servidor do QUADRO GERAL fará jus à progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação ao apresentar, a cada dois anos, no mínimo 80 (oitenta) horas/aula de Curso na área de atuação ou formação profissional.

Art. 8º. Os cursos de aperfeiçoamento ou capacitação serão viabilizados ou autorizados pela Secretaria Municipal a que o servidor estiver vinculado.

Art. 9º. A avaliação de desempenho do servidor do QUADRO GERAL deve medir o seu desempenho no cumprimento das suas atribuições, levando em consideração os seguintes critérios:

I – Responsabilidade;

II – Experiência e dedicação ao serviço;

III – Disciplina;

IV – Assiduidade e pontualidade;

V – Habilidades pessoais;

VI – Outros previstos em Regulamento.

Art. 10. A promoção através do desempenho será realizada a cada 2 (dois) anos ocorrendo de forma horizontal, de uma referência para a outra imediatamente superior, alternada com a promoção por capacitação.

Art. 11. O Servidor será submetido no mínimo, a uma avaliação anual que será efetuada através de preenchimento de formulário específico, levando-se em consideração os critérios estabelecidos no artigo 9º desta lei.

Art. 12. O Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional, bem como a nomeação da comissão de avaliação de desempenho funcional, será implantado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Cabe a comissão de avaliação aplicar os critérios de avaliação do servidor com a ciência do mesmo, que servirá para progressão ou não do servidor.

Art. 13. O Servidor que não alcançar, na avaliação, os índices ou percentuais mínimos estabelecidos, deverá participar de todas as instruções e cursos de capacitação específicos, promovidos pelo Município para melhoria do desempenho, sem prejuízo do cumprimento de suas obrigações funcionais.

Art. 14. O servidor poderá progredir na carreira, automaticamente, mediante comprovação de conclusão de novo curso de habilitação oficial ou reconhecido, na forma do disposto em Regulamento.

Art. 15. A progressão pela conclusão de curso específico ocorrerá no nível inicial correspondente à nova habilitação.

DA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL

Art. 16. A progressão vertical dos servidores do QUADRO GERAL DE SERVIDORES, ocorrerá, após o cumprimento do estágio probatório, em cada nível de I a IV, observado o disposto em Regulamento.

Art. 17. A progressão funcional vertical abrangerá os níveis I a IV, compreendendo:

I – Para os cargos que exigem qualificação de nível superior:
a) Nível I – Nível Superior
b) Nível II – Especialização
c) Nível III – Mestrado
d) Nível IV – Doutorado

II – Para os cargos que exigem qualificação de nível médio:

a) Nível I – Ensino Médio
b) Nível II – Nível Superior
c) Nível III – Especialização
d) Nível IV – Mestrado

III – Para os cargos que exigem qualificação de nível fundamental:
a) Nível I – Ensino Fundamental
b) Nível II – Ensino Médio
c) Nível III – Nível Superior
d) Nível IV – Especialização

IV – Para os cargos que exijam a qualificação de alfabetização ou 4ª série do ensino fundamental:
a) Nível I – Alfabetizado
b) Nível II – Ensino Fundamental
c) Nível III – Ensino Médio
d) Nível IV – Nível Superior

Art. 18. O Anexo VII disporá sobre a variação do vencimento de um nível para o outro.
Art. 19. Ficam extintas as funções gratificadas e os cargos preexistentes a esta Lei.

Art. 20. Ficam criados os cargos especificados nos Anexos I, II, III e VI e as funções gratificadas constantes no Anexo IV e V desta Lei.

Art. 21. Os servidores ocupantes dos cargos de fiscal de obras, fiscal de tributos e de fiscal de vigilância epideminiológica, sanitária e ambiental fazem jus à gratificação de produtividade de até 80% (oitenta por cento) do vencimento, concedida de acordo com as especificações previstas em regulamento.

Art. 22. A despesa desta Lei corre por conta das dotações do orçamento vigente

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de agosto de 2013.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 699/95, Lei Complementar 006/2002, Lei Complementar 014/2006 e Lei Complementar nº 022/2009.

Ilhota, 31 de Julho de 2013.
Daniel Christian Bosi
Prefeito Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL : Atividades Técnico Profissionais SIGLA : ATP

CATEGORIA FUNCIONAL : Agente Administrativo CÓDIGO : 01

NÍVEL : I a IV Classe 01 a 35 CARGA HORÁRIA SEMANAL : Quarenta

QUANTIDADE : 15 VENCIMENTO : R$ 850,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA :
Supervisionar, dirigir, orientar unidades administrativas e operacionais do serviço público municipal. Executar atividades rotineiras ou não, do serviço público municipal envolvendo funções administrativas, tributárias, contábil, financeiras e operacionais.

DESCRIÇÃO DETALHADA :
- Executar e colaborar com os trabalhos técnicos e/ou administrativos relativos a projetos e atividades;
- Atuar e orientar sobre a aplicação de normas gerais, baseando na legislação vigente ;
- Supervisionar e executar trabalhos relativos a administração de patrimônio, materiais, recursos humanos, e licitatórios, etc ;
- Supervisionar e executar atividades de tributação, tesouraria, arrecadação, fiscalização e outras de cunho fazendário ;
- Estudar, planejar, propor, implantar, executar e acompanhar sistemas e métodos de racionalização e operacionalização dos serviços públicos ;
- Organizar e dirigir trabalhos inerentes a contabilidade, planejando, supervisionando, executando e orientando a execução, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial, econômica e financeira do Município,
- Fazer registros dos atos e fatos contábeis relativos a administração municipal ;
- Fazer patrimoniais e financeiros, dentro dos prazos legais ;
- Elaborar demonstrativos, prestações de contas, respostas de diligências, subsidiando-as com os documentos necessários, dentro dos prazos legais ;
- Codificar e elaborar e/ou acompanhar a elaboração de Notas de Empenho e o registro e a procedência dos documentos contábeis ;
- Acompanhar e controlar os resultados de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal ;

- Fiscalizar e registrar termos de responsabilidade referentes a bens móveis e imóveis de caráter permanente ;
- Classificar Receitas e Despesas de acordo com o Plano de Contas ;
- Registrar e controlar a movimentação de todos os bens e valores existentes na Prefeitura, para posterior fiscalização dos órgãos competentes ;
- Relacionar e classificar as despesas e as Notas de Empenho por itens orçamentárias, providenciando-lhes a devida suplementação, em tempo hábil e de acordo com a Lei ;
- Controlar os valores extra orçamentários arrecadados, provenientes de outras fontes, zelar pelo fiel cumprimento contábil e financeiro da Prefeitura, na qualidade de agente de controle interno, observando os prazos legais para tal ,
- Executar serviços próprios da atividade administrativa nos diversos setores da administração pública municipal tais como : contabilidade, finanças, licitação, recursos humanos, tributação, secretariado, patrimônio, obras, serviços, protocolo e outros ;
- Digitar, datilografar, transcrever por qualquer outro meio, documentos, certidões, correspondências internas e externas ;
- Realizar cálculos e registros de dados, informes e informações, processando-as para obter resultados finais a serem utilizados para pagamentos, recebimentos, contabilização, movimentação financeira, de recursos humanos e de materiais ;
- Elaborar folhas de pagamento, contra-cheques, certidões de tempo de serviço, portarias de nomeação, movimentação e exoneração de pessoal ;
- Realizar cálculos de pagamentos e recebimentos de tributos, taxas e impostos inclusive os de dívida ativa,emitindo guias de recolhimento ;
- Elaborar e emitir avisos de débito de tributos municipais, inclusive os de dívida ativa, avisos de férias de licença prêmio, e outras licenças previstas em lei, assim como faltas justificadas e injustificadas nos assentamentos funcionais dos servidores ;
- Auxiliar no controle das contas públicas, tais como saldos orçamentários, saldos bancários, pendências, prazos de vencimento de débitos e haveres ;
- Arquivar documentos mantendo os arquivos atualizados e em ordem de modo a possibilitar consultas futuras e também preservar os documentos em arquivo morto
- Anotar ditados de cartas, ofícios, relatórios, leis, decretos, portarias, resoluções e de outros tipos de documentos, para datilografá-los ou digita-los e, providenciar a expedição e/ou arquivamento dos mesmos ;
- Redigir a correspondência e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa ;
- Organizar os compromissos dos superiores hierárquicos, anotando e lembrando de horários de reuniões, entrevistas, solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações em agendas, para lembrar-lhe e facilitar-lhe o cumprimento das obrigações assumidas ;
- Recpcionar as pessoas que se dirigem ao seu setor, tomando ciência dos assuntos a serem tratados, para encaminhá-las ao local conveniente ou prestar-lhe as informações desejadas ;
- Organizar e manter arquivos de documentos referentes ao seu setor, ou outro que lhe for determinado, procedendo à classificação, etiquetagem e guarda dos mesmos, para conserva-los e facilitar a consulta ;
- Fazer chamadas telefônicas, requisições de materiais, registro e distribuição de expediente, inclusive os serviços de protocolo ;
- Operar máquinas de escrever, calcular, copiadoras, computadores, aparelhos de transmissão e recepção de fac-símile, centrais telefônicas e outras máquinas e equipamentos necessários ao desempenho das atribuições do cargo ;
- Responsabilizar-se por arquivo e guarda de disquetes, fitas e outros meios magnéticos de armazenamento de dados, zelando pela sua segurança e integridade, inclusive e principalmente, valendo-se do recurso do back-up.
- Executar atividades típicas do cargo em qualquer setor que lhe for determinado ;
- Realizar tarefas auxiliares em quaisquer setores que lhe for determinado ;
- Executar outras tarefas inerentes ao cargo e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA
Nível Médio.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL : Atividades de Nível Superior SIGLA : ANS

CATEGORIA FUNCIONAL : Assistente Social CÓDIGO : 08

NÍVEL : I a IV Classe 01 a 35 CARGA HORÁRIA SEMANAL : Vinte

QUANTIDADE : 04 VENCIMENTO : R$ 750,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Presta serviços no âmbito social a indivíduos e grupos, identificando seus problemas e necessidades. Orienta e sugere formas de tratamento dos problemas decorrentes de carências e necessidades.

DESCRIÇÃO DETALHADA :
- Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicosocial do comportamento das pessoas ;
- Promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades ;
- Programar a ação básica de uma comunidade no campo social e outros, valendo-se da análise dos recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade ;
- Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional e outros ;
- Desenvolver outras atividades de caráter comunitário que possam ser utilizados como elemento catalizador da potencialidade dos indivíduos

na solução de seus próprios problemas, e
- Desenvolver outras atividades inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA

Nível Superior em Serviço Social e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL : Atividades Técnico Profissional SIGLA : ATP

CATEGORIA FUNCIONAL : Atendente de CEIS CÓDIGO : 04

NÍVEL : I a IV Classe 01 a 35 CARGA HORÁRIA SEMANAL: Quarenta

QUANTIDADE : 50 VENCIMENTO : R$ 380,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA :
Executar serviços de atendimento e cuidados às crianças de 0 a 3 anos atendidas em Centros de Educação Infantil.

DESCRIÇÃO DETALHADA :

- Servir e atender as crianças nas necessidades diárias, cuidando de sua higiene, orientando-as nas distrações, preparando-lhes a alimentação e auxiliando-as nas refeições, para garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio;
- Cuidar da higiene da criança, orientando seus hábitos de higiene pessoal, para assegurar asseio e boa apresentação.
- Controlar o repouso da criança, preparando-lhe a cama, ajudando-a na troca de roupa e observando horários para zelar pela saúde e bem-estar;
- Determinar a limpeza dos utensílios do berçário e maternal, para assegurar a sua posterior utilização em condições de higiene ;
- Controlar o estoque de ingredientes para as refeições do berçário, verificando seu nível e o estado dos que estão sujeitos à deterioração para providenciar as reposições necessárias;
- Executar tarefas auxiliares de atividade pedagógica colaborando com a professora para que as crianças possam garantir o pleno desenvolvimento de suas potencialidades físicas, psíquicas e sociais;
- Organizar o espaço físico das dependências para que se possa efetivar o ato pedagógico, provendo o ambiente de todos os materiais didático-pedagógicos que o professor necessite;
- Colaborar com o professor nas atividades de lazer ou pedagógicas que impliquem na retirada das crianças do espaço escolar garantindo a segurança e a aprendizagem nas atividades pedagógicas extra-classe;
- Responsabilizar-se pelo recebimento e entrega das crianças aos portadores da rotina, registrando solicitação de medicação ou alimentação diferenciadas para o dia de atividades da criança no Centro de Educação Infantil;
- Organizar suas atividades diárias em conformidade com o planejamento geral do Centro de Educação Infantil e com o planejamento do professor para que possam ser asseguradas às crianças as especificidades da Educação Infantil no que se refere as ações de cuidar, educar, brincar e interagir;
- Freqüentar cursos de capacitação e aperfeiçoamento de suas funções específicas, bem como, participar ativamente do projeto pedagógico da unidade escolar para garantir o pleno direito à educação, de toda a clientela atendida;
- Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Cumprir com os horários pré-determinados pela escola;
- Participar no processo de planejamento das atividades da escola e de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais;
- Participar, como convocado (a) de reunião em atividades cívicas, reuniões de estudos ou cursos;
- Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
- Zelar pelo pleno desenvolvimento das crianças no período em que permanecem no Centro de Educação Infantil;

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA
Ensino Médio.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL : Serviços Gerais Auxiliares SIGLA : SAU

CATEGORIA FUNCIONAL : Auxiliar de Enfermagem CÓDIGO : 01

NÍVEL : I a IV Classe 01 a 35 CARGA HORÁRIA SEMANAL : Quarenta

QUANTIDADE : 10 VENCIMENTO : R$ 350,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA :

Execução de serviços complementares e auxiliares na área da saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA :
- Executar serviços de enfermagem ;
- Administrar sangue e plasma, controle de pressão venosa ;
- Monitorar a aplicar respiradores artificiais ;
- Prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal ;
- Aplicar gasoterapia, instilações, lavagens estomacais e vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico mental e social aos pacientes ;
- Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios aos diagnósticos ;
- Fazer curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência ;
- Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento ;
- Prestar cuidados no post-mortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar a eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver ;
- Prestar cuidados simples e diretos de enfermagem a pacientes em postos de saúde, ambulatórios e unidades sanitárias, auxiliando-os em sua higiene pessoal, em sua movimentação de ambulância e na alimentação para proporcionar-lhe conforto e bem estar ;
- Atender chamados de doentes que acionam campainhas e/ou sinais luminosos, encaminhando-se ao quarto ou enfermeira, para verificar os pedidos e satisfaze-los, se possível, ou comunicar ao responsável, queixas sintomas ou anormalidades observadas ;
- Acompanhar e/ou transportar pacientes para raio x, laboratórios, sala de operações, curativos, utilizando cadeira de rodas ou macas ;
- Recolher urina, fezes e escarro em recipientes adequados, seguindo rotina estabelecida para realização de exames ;
- Efetuar as chamadas dos pacientes e o posicionamento adequado do mesmo, seguindo instruções recebidas, para auxiliar o médico na realização de exames e consultas ;
- Executar atividades de apoio, como a lavagem e o preparo do material para esterilização, o preparo de cama simples ;
- Cuidar da coleta, limpeza e desinfecção de roupas, vestimentos etc. utilizadas ;
- Cuidar da manutenção da ordem e da limpeza no ambiente de trabalho ;
- Manter material cirúrgico e odontológico em condições de limpeza, higiene esterilização, que permitam o seu uso ;
- Entregar nas quantidades e nos tipos pedidos, equipamentos e material cirúrgico e odontológico, médico e/ou dentista ;
- Preparar material de curativos, suturas, amálgamas e outros necessários ao uso do médico e/ou dentista ;
- Executar procedimentos de enfermagem, de acordo com as normas técnicas da Instituição;
- Participar na orientação à saúde do indivíduo e grupos da comunidade ;
- Participar das ações de saúde desenvolvidas pela comunidade ;
- Fazer controle de enfermagem de acordo com as normas técnicas estabelecidas pelos programas da Instituição ;
- Fazer notificação de doenças transmissíveis ;
- Participar das atividades de vigilância epidemiológica ;
- Executar a ação de controle e avaliação das condições pondo estaturais e vitais do indivíduo sadio ou doente, confrontando-as com os padrões de normalidades ;
- Fazer coleta de material para exame de laboratório, quando solicitado ;
- Administrar medicamentos, mediante prescrição e utilizando técnica de aplicação adequada ;
- Solicitar material permanente e de consumo, necessário para o desenvolvimento das atividades ;
- Lavar, empacotar e esterilizar material utilizando técnicas apropriadas ;
- Desenvolver atividades de pé e pós consulta médica, de enfermagem e de atendimento de enfermagem ;
- Participar da prestação de assistência a comunidade em situações de calamidade e emergência ;
- Fazer registro das atividades realizadas em formulários próprios ;
- Executar outras tarefas afins, e
- Executar outras atividades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA

Ensino Fundamental, Curso completo de Auxiliar de Enfermagem e Registro no órgão profissional.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL: Serviços Gerais Auxiliares SIGLA : SAU

CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar Técnico Administrativo Financeir CÓDIGO : 03

NÍVEL: I a IV Classe 01 a 35 CARGA HORÁRIA SEMANAL : Quarenta

QUANTIDADE : 15 VENCIMENTO : R$ 300,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA :
Executar os serviços gerais e auxiliares de contabilidade, finanças recursos humanos, tributação, patrimônio, obras, serviços, protocolo e outros, bem como fazer a recepção de pessoas e ligações telefônicas.

DESCRIÇÃO DETALHADA :
- Executar os serviços gerais de escritório, tais como a separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados,

lançamentos, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e datilografia de cartas, minutas, e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e valendo-se de sua experiência, para atender às necessidades administrativas;
- Coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários e efetuando cálculos com o auxílio de máquinas de calcular, para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;
- Efetuar lançamentos fiscais em livros, fichários, computadores e outras formas de armazenamento de dados, registrando os comprovantes dos atos e fatos administrativos realizados, para permitir o controle da documentação e consulta da fiscalização;
- Participar da atualização de fichários e arquivos, classificando os documentos por matéria ou ordem alfabética, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos;
- Participar do controle de requisições e recebimentos do material de escritório, providenciando os formulários de solicitação e acompanhando o recebimento, para manter o nível necessário ao setor de trabalho;
- Datilografar, digitar, reproduzir, copiar, transcrever, por meios manuais, elétricos, eletrônicos e outros, textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos, utilizando planilhas eletrônicas e preenchendo formulários e fichas para atender as rotinas administrativas e financeiras;
- Operar máquinas de duplicação de documentos tais como fotocopiadoras, mimeógrafos, scanners e outros;
- Controlar as condições de máquinas, instalações e dependências, observando seu estado de conservação e uso, para providenciar, se necessário, reparo, manutenção ou limpeza, e.
- Manejar mesa telefônica, movimentado chaves, interruptores e outros dispositivos, para estabelecer comunicações internas, externas e internacionais.
- Registrar a duração e/ou o custo das ligações, fazendo anotações em formulários apropriados, para permitir a cobrança e/ou o controle das mesmas.
- Recepcionar visitantes, indagando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber, anotar e transmitir recados.
- Atender as requisições por meio de equipamentos de protocolo, a fim de providenciar os andamentos dos processos administrativos e financeiros.
- Executar outras atividades determinadas pelos superiores hierárquicos.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA
Ensino Fundamental.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL: Atividade Técnico Profissional SIGLA : ATP

CATEGORIA FUNCIONAL : Auxiliar Administrativo CÓDIGO : 03

NÍVEL: I a IV Classe 01 a 35 CARGA HORÁRIA SEMANAL : Quarenta

QUANTIDADE : 15 VENCIMENTO : R$ 380,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA :
Executar os serviços gerais e auxiliares de contabilidade, finanças recursos humanos, tributação, patrimônio, obras, serviços, protocolo e outros.

DESCRIÇÃO DETALHADA :
- Executar os serviços gerais de escritório, tais como a separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos , prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e datilografia de cartas, minutas, e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e valendo-se de sua experiência, para atender às necessidades administrativas ;
- Coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários e efetuando cálculos com o auxílio de máquinas de calcular, para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa ;
- Efetuar lançamentos fiscais em livros, fichários, computadores e outras formas de armazenamento de dados, registrando os comprovantes dos atos e fatos administrativos realizados, para permitir o controle da documentação e consulta da fiscalização ;
- Participar da atualização de fichários e arquivos, classificando os documentos por matéria ou ordem alfabética, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos ;
- Participar do controle de requisições e recebimentos do material de escritório, providenciando os formulários de solicitação e acompanhando o recebimento, para manter o nível necessário ao setor de trabalho ;
- Datilografar, digitar, reproduzir, copiar, transcrever, por meios manuais, elétricos, eletrônicos e outros, textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos e preenchendo formulários e fichas para atender as rotinas administrativas ;
- Operar máquinas de duplicação de documentos tais como fotocopiadoras, mimeógrafos, scanners e outros ;
- Controlar as condições de máquinas, instalações e dependências, observando seu estado de conservação e uso, para providenciar, se necessário, reparo, manutenção ou limpeza, e.
- Manejar mesa telefônica, movimentado chaves, interruptores e outros dispositivos, para estabelecer comunicações internas, externas e internacionais.
- Registrar a duração e/ou o custo das ligações, fazendo anotações em formulários apropriados, para permitir a cobrança e/ou o controle das mesmas.
- Recepcionar visitantes, indagando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar intervistas, receber, anotar e transmitir recados.
- Executar outras atividades determinadas pelos superiores hierárquicos.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA
Ensino Médio

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL: Serviços Operacionais SIGLA :SOP

CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar de Serviços Gerais CÓDIGO : 08

NÍVEL: I a IV Classe 01 a 35 CARGA HORÁRIA SEMANAL : Quarenta

QUANTIDADE: 50 VENCIMENTO : R$ 280,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA :
Executar trabalhos braçais, varrição de prédios e ruas, cemitérios e escritório.

DESCRIÇÃO DETALHADA :

-Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral em edifícios, prédios, dependências, escolas, escritórios, postos de saúde e outros locais, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis utensílios e instalações, louças, toalhas, copos, vasilhames, panelas e outros para manter as condições de higiene e conservação;
- Remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com vasculhadores, flanelas ou vassouras apropriadas para conservar-lhes a aparência;
- Limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano, esponja ou outros materiais de limpeza, embebidos em água e sabão, detergentes e/ou outros produtos de limpeza, para manter a boa aparência dos locais;
-Arrumar banheiros e toaletes limpando-os e reabastecendo-os com papel sanitário, toalhas e sabonetes, para conserva-los em condições de uso;
- Coletar o lixo de depósitos, recolhendo-os em latões, para deposita-lo em lixeira ou incineradores;
- Varrer ruas, praças, avenidas logradouros públicos, coletando o lixo e outros resíduos, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, ou carregando-os em veículos apropriados para o transporte deste tipo de carga;
- Atuar na seleção dos materiais e dejetos coletados, separando-os em orgânicos, com vistas a sua reciclagem;
- Executar a limpeza e a retirada de entulhos, lixo e outros resíduos de valas, valetas, bocas de lobo, canalizações de água pluviais e esgotos;
- Executar a capina e a remoção de vegetação inadequada das vias públicas, ou que possam prejudicar o trânsito de pessoas e veículos;
- Executar a roçagem e aplicação de produtos químicos na vegetação das margens das rodovias que possam afetar a segurança das pessoas e dos veículos;
- Carregar, remover e descarregar materiais como terra, areia, brita, asfalto e outros materiais, utilizando veículos automotores, carrinhos de mão e outros meios, destinados ao recapeamento e a recuperação do leito das rodovias e outras vias de uso coletivo;
- Auxiliar no uso e na operação de veículos de transporte fluvial, realizando operações simples e complexas sob a orientação e supervisão do superior imediato;
- Remover e transportar materiais necessários à preparação de argamassas, separando-os e juntando-os nas proporções determinadas pelo superior imediato, preparando as ligas, seguindo orientação superior ;
- Preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes para permitir o sepultamento;
- Auxiliar na colocação do caixão, manipulando as cordas ou cabos de sustentação, para facilitar o posicionamento do mesmo na sepultura;
- Auxiliar na limpeza e conservação de jazigos e no transporte de caixões e exumação de cadáveres, e
- Executar outras atividades determinadas pelos superiores hierárquicos.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA
Ensino Fundamental ou alfabetizado.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL: Serviços Operacionais SIGLA :SOP

CATEGORIA FUNCIONAL: Borracheiro / Frentista CÓDIGO : 04

NÍVEL: I a IV Classe 01 a 35 CARGA HORÁRIA SEMANAL : Quarenta

QUANTIDADE: 04 VENCIMENTO : R$ 350,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA :
Atuar em conserto e recuperação de pneumáticos. Executar o abastecimento e manutenção de veículos e equipamentos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Consertar pneus e câmaras de ar;

- Zelar pela limpeza da borracharia;
- Orientar quanto ao correto uso do pneu;
- Providenciar o aproveitamento e o destino dos pneus usados;
- Executar todas as demais atividades de borracharia;
- Lavar máquina e veículos;
- Pulverizar e engraxar veículos e máquinas;
- Abastecer veículos e equipamentos com combustível aprovado;
- Verificar água, óleo e outros componentes ao abastecer;
- Controlar os estoques de combustível e lubrificantes;
- Controlar o consumo de combustível dos veículos e equipamentos;
- Executar outras atividades de manutenção de veículos e máquinas.
- Executar outras atividades determinadas pelos superiores hierárquicos.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA
Ensino Fundamental ou Alfabetizado.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL: Serviços Operacionais SIGLA :SOP

CATEGORIA FUNCIONAL: Carpinteiro CÓDIGO : 07

NÍVEL: I a IV Classe 01 a 35 CARGA HORÁRIA SEMANAL : Quarenta

QUANTIDADE: 05 VENCIMENTO : R$ 350,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA :
Atuar na manutenção, construção, conservação e guarda do patrimônio público de madeira.

DESCRIÇÃO DETALHADA :
- Executar trabalhos de madeira e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios, edificações e/ou obras similares ;
- Verificar as características da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA
Ensino Fundamental ou alfabetizado.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL : Atividades de Nível Superior SIGLA : ANS

CATEGORIA FUNCIONAL : Contador CÓDIGO : 13

NÍVEL : I a IV Classe 01 a 35 CARGA HORÁRIA SEMANAL : Quarenta

QUANTIDADE : 01 VENCIMENTO: R$ 1.300,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA :
Atividade de execução qualificada, abrangendo serviços relativos a contabilidade financeira e patrimonial, compreendendo a elaboração de balancetes, balanços, registro e demonstrações contábeis.

DESCRIÇÃO DETALHADA :
- Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade ;
- Elaborar os balancetes mensais, orçamentários, financeiro e patrimonial com os respectivos demonstrativos ;
- Elaborar balanços gerais com os respectivos demonstrativos ;
- Elaborar registros de operações contábeis ;
- Organizar dados para a proposta orçamentária ;
- Elaborar certificados de exatidão de balanços e outras peças contábeis ;
- Fazer acompanhamento da legislação sobre execução orçamentária ;
- Controlar empenhos e anulação de empenhos ;
- Orientar na Organização de processo de tomadas de prestação de contas ;
- Assinar balanços e balancetes ;
- Fazer registros sistemáticos da legislação pertinente às atividades de contabilidade de administração financeira ;
- Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições ;

- Opinar a respeito de consultas formuladas sobre matéria de natureza técnica, jurídico-contábil, financeira e orçamentária, propondo se for o caso, as soluções cabíveis em tese ;
- Emitir pareceres, laudos e informações sobre assuntos contábeis financeiros e orçamentários ;
- Fornecer dados estatísticos de sua atividade ;
- Apresentar relatório de sua atividades ;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA
Nível Superior em Ciências Contábeis, inscrição no CRC/SC e experiência em contabilidade pública.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL : Atividades de Nível Superior SIGLA : ANS

CATEGORIA FUNCIONAL : Dentista CÓDIGO : 05

NÍVEL : I a IV Classe 01 a 35 CARGA HORÁRIA SEMANAL : Quinze

QUANTIDADE : 06 VENCIMENTO : R$ 900,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA :
Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, por promover e recuperar a saúde bucal e geral.

DESCRIÇÃO DETALHADA :
- Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções, determinando-lhes a extensão e a profundidade
- Extrair raízes e dentes, utilizando boticões e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves
- Restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais como amálgama, cimento, porcelana, ouro e outras, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente
- Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos infecciosos
- Substituir ou restaurar parte da coroa dentária, colocando inscrustações ou coroas protéticas, para complementar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética
- Tratar as afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para a conservação dos dentes e gengivas
- Aconselhar aos pacientes os cuidados de higiene, para orienta-los na proteção dos dentes e gengivas
- Participar de campanhas de saúde de saúde comunitária de caráter preventivo
- Exercer outras atividades compatíveis com sua formação ou previstas em lei ou regulamento e outros por determinação de superiores hierárquicos.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA
Nível Superior em Odontologia e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL: Serviços Operacionais SIGLA :SOP

CATEGORIA FUNCIONAL: Eletricista CÓDIGO : 05

NÍVEL: I a IV Classe 01 a 35 CARGA HORÁRIA SEMANAL : Quarenta

QUANTIDADE: 03 VENCIMENTO : R$ 350,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA :
Atuar em conserto e recuperação de instalações elétricas de prédios públicos alimentados através de energia elétrica.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Executar, manutenção preventiva e corretiva de máquinas, instalações, equipamentos elétricos, ajustando, reparando, ou substituindo peças ou conjuntos, com a ajuda de ferramentas e instrumentos de testes e medição, para assegurar às instalações e aparelhos elétricos condições regulares de funcionamento;
- Executar outras atividades determinadas pelos superiores hierárquicos

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA
Ensino Fundamental ou Alfabetizado.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL : Atividades de Nível Superior SIGLA : ANS

CATEGORIA FUNCIONAL : Enfermeiro CÓDIGO : 06

NÍVEL : I a IV Classe 01 a 35 CARGA HORÁRIA SEMANAL : Quarenta

QUANTIDADE : 05 VENCIMENTO : R$ 1.200,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA :
Atividade de enfermagem relacionada com a promoção, prevenção e recuperação da saúde do indivíduo, família e comunidade, através do diagnóstico, planejamento, administração dos serviços de saúde, ensino pesquisa e prestação da assistência em enfermagem, bem como assessoria em assuntos inerentes a Área.

DESCRIÇÃO DETALHADA :
- Participar no planejamento, execução e avaliação de planos e programas de saúde;
- Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela Instituição;
- Formular normas e diretrizes específicas de enfermagem;
- Organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na Instituição;
- Fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem;
- Desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais;
- Prestar assessoria quando solicitado;
- Desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas;
- Promover a avaliação periódica da qualidade da assistência de enfermagem prestada;
- Participar do planejamento e prestar assistência em situações de emergência e de calamidade pública, quando solicitado;
- Elaborar e executar uma política de formação de Recursos Humanos de Enfermagem de acordo com as necessidades da Instituição;
- Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida;
- Fazer notificação de doenças transmissíveis;
- Participar das atividades de vigilância epidemiológica;
- Dar assistência de enfermagem no atendimento as necessidades básicas de indivíduo, família e a comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela Instituição;
- Identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde;
- Participar de programas de saúde desenvolvidas pela comunidade;
- Promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos;
- Elaborar informes técnicos para divulgação;
- Colaborar no desenvolvimento das atividades relacionadas com a saúde ocupacional da Instituição em todos os níveis de atuação;
- Desempenhar outras atividades afins.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA

Nível Superior em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL : Atividades de Nível Superior SIGLA : ANS

CATEGORIA FUNCIONAL : Engenheiro Agrônomo CÓDIGO : 12

NÍVEL : I a IV Classe 01 a 35 CARGA HORÁRIA SEMANAL : Vinte

QUANTIDADE : 01 VENCIMENTO : R$ 850,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA :
Elaborar e supervisionar projetos referentes a cultivos agrícolas e pastagens, planejando, orientando, controlando técnicas de utilização de terras para possibilitar um maior rendimento e qualidade da produção agrícola.

DESCRIÇÃO DETALHADA :
- Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima
- Efetuar estudos e experiências para melhorar a germinação de sementes, o crescimento das plantas, adaptabilidade dos cultivares, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas
- Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagens e condições climáticas sobre culturas agrícolas
- Determinar as técnica de tratamento do solo e exploração agrícola mais adequadas a cada tipo de solo e clima
- Elaborar métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura, pragas e insetos
- Orientar os agricultores sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, épocas e sistemas de plantio, custos dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes, e

- Executar outras atividades inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA

Nível Superior em Agronomia e .registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL : Atividades de Nível Superior SIGLA : ANS

CATEGORIA FUNCIONAL : Engenheiro Civil CÓDIGO : 11

NÍVEL : I a IV Classe 01 a 35 CARGA HORÁRIA SEMANAL : Vinte

QUANTIDADE : 01 VENCIMENTO : R$ 850,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA :
Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relativos a rodovias, ruas , pontes, edificações e outras obras civis. Orientar a construção, manutenção e reparo de obras civis.

DESCRIÇÃO DETALHADA :
- Avaliar as condições requeridas para a obra ;
- Examinar as características do terreno a ser utilizado para a obra ;
- Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, como : carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura;
- Elaborar o projeto de construção, preparando plantas, especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, efetuando um cálculo aproximado de custos ;
- Acompanhar à medida em que avançam as obras para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de segurança recomendados, e
- Executar outras atividades inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA

Nível Superior em Engenharia Civil e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL : Atividades de Nível Superior SIGLA : ANS

CATEGORIA FUNCIONAL : Engenheiro Florestal CÓDIGO : 17

NÍVEL : I a IV Classe 01 a 35 CARGA HORÁRIA SEMANAL : Vinte

QUANTIDADE : 02 VENCIMENTO : R$ 1.800,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA :
Planejar, organizar e controlar o uso de recursos naturais renováveis e ambientais, o reflorestamento e a conservação de zonas de bosques e exploração de viveiros de plantas.

DESCRIÇÃO DETALHADA :
- A atribuição inicial é serviço técnico; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- Execução de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- Operação, manutenção de equipamento ou instalação;
- Execução de desenho técnico, gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica;
- Coleta de dados, estudo, planejamento, projeto, especificação;
- Estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental;
- Assistência, assessoria, consultoria;
- Direção de obra ou serviço técnico;
- Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria, arbitragem;
- Desempenho de cargo ou função técnica;
- Treinamento, ensino, pesquisa, desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica, extensão;
- Elaboração de orçamento;
- Padronização, mensuração, controle de qualidade;
- Execução de obra ou serviço técnico;
- Produção técnica e especializada;
- Condução de Fitossanitária; Controle Fitossanitário; Vigilância Fitossanitária;

- Biossegurança Pesqueira (Inspeção Sanitária; Defesa Sanitária; Controle Sanitário; Vigilância Sanitária);
- Receituário;
- Receitas;
- Rastreabilidade de (Produtos Agropecuários; Produtos e Subprodutos Florestais; produtos Pesqueiros);
- Certificação de (Produtos Agropecuários; Produtos e Subprodutos Florestais; Produtos Pesqueiros);
- Licenciamento de (Produtos Agropecuários; Produtos e Subprodutos Florestais; Produtos Pesqueiros);
- Classificação de (Produtos Agropecuários; Produtos e Subprodutos Florestais; Produtos Pesqueiros) ; Tecnologia de Ambientação e Manejo de (Plantas, Animais Domésticos, Fauna Silvestre; outros Organismos);
- Bromatologia;
- Zimotecnia;
- Embalagens para Comercialização de Produtos Agrícolas e Derivados;
- Agricultura de Precisão;
- Aplicações da Aviação Agrícola.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA

Nível Superior em Engenharia Florestal e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL : Atividades de Nível Superior SIGLA : ANS

CATEGORIA FUNCIONAL : Farmacêutico CÓDIGO : 10

NÍVEL : I a IV Classe 01 a 35 CARGA HORÁRIA SEMANAL : Vinte

QUANTIDADE : 01 VENCIMENTO : R$ 750,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA :
Executar tarefas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes. Fornecer o prescrito em receitas médicas, odontológicas e veterinárias.

DESCRIÇÃO DETALHADA :
- Fazer a medicação de insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender a produção de remédios e outros preparados ;
- Suministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, odontológico ou veterinário para recuperer ou melhorar o estado de saúde dos pacientes ;
- Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando a venda e/ou distribuição em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender dispositivos legais ;
- Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento ;
- Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas ;
- Analisar e fiscalizar a produção de e controle de matérias primas utilizadas na fabricação de produtos alimentícios, controlando a qualidade dos mesmos, através de análises bateriológicas ;
- Analisar e estudar os efeitos dos produtos tóxicos, e
- Executar outras atividades inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA

Nível Superior em Farmácia e .registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL : Atividades de Fiscalização SIGLA : AFI

CATEGORIA FUNCIONAL : Fiscal de Obras CÓDIGO : 01

NÍVEL : I a IV Classe 01 a 35 CARGA HORÁRIA SEMANAL : Quarenta

QUANTIDADE : 02 VENCIMENTO : R$ 500,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA :
Fiscalizar obras particulares e públicas verificando se respeitam a legislação vigente e permitem a concessão de habite-se

DESCRIÇÃO DETALHADA :
- Fiscalizar as edificações particulares, no que se refere a licenciamentos e execução dos projetos aprovados pela Prefeitura ;
- Embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas, nos casos previstos pela legislação específica, autuando os responsáveis ;
- Orientar os particulares acerca das exigências que constem de leis e regulamentos sobre edificações particulares ;
- Lavrar autos de infração e tomar as providências corretivas que forem necessárias ;
- Informar sobre os processos relativos a construções particulares ;
- Zelar pela segurança e pelo bem-estar público, no que se refere a obras particulares, observando o material utilizado nas construções e suas especificações, bem como fiscalizar a colocação de andaimes e a descarga de materiais ;
- Realizar vistorias, tanto nas obras em execução quanto nas já concluídas, aguardando a concessão do habite-se, com o fim de verificar se estão de acordo com o projeto aprovado ;
- Zelar pela conservação das placas de denominação dos logradouros públicos ;
- Elaborar e submeter a chefia do órgão os relatórios da fiscalização realizada ;
- Colaborar com outros setores de fiscalização da municipalidade informando a existência de buracos nas ruas, vazamentos de água, terrenos baldios, esgotos pluviais entupidos e outras situações semelhantes, cuja correção compete a Prefeitura ;
- Colher elementos para atualização do Cadastro Urbanístico do Município.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA
Nível Médio de Técnico em Edificações, inscrição no CREA/SC e experiência de dois anos.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL : Atividades de Fiscalização SIGLA : AFI

CATEGORIA FUNCIONAL : Fiscal de Tributos CÓDIGO : 02

NÍVEL : I a IV Classe 01 a 35 CARGA HORÁRIA SEMANAL : Quarenta

QUANTIDADE : 02 VENCIMENTO : R$ 500,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA :
Atividade de nível médio, de grande complexidade, de natureza técnico-contábil, envolvendo serviços específicos de fiscalização dos tributos municipais.

DESCRIÇÃO DETALHADA :
- Verificar a exatidão dos lançamentos efetuados pelo contribuinte, nos livros fiscais e contábeis à vista dos documentos correspondentes ;
- Examinar a autencidade dos documentos e que se basearam os lançamentos efetuados pelo contribuinte ;
- Realizar plantão fiscal na sede ou interior, conforme escala pré-estabelecida ;
- Lavrar o Termo de início da fiscalização ;
- Examinar o último Termo expedido pela fiscalização para determinar o período a ser fiscalizado ;
- Conferir as notas fiscais e as somas dos livros de entradas e saídas e sua passagem para o livro de apuração do ISS ;
- Verificar os cálculos de apuração do ISS e os recolhimentos feitos ;
- Examinar todos os documentos de Despesas, Ativo Permanente, Disponibilidades, Fornecedores, Contas Correntes com os lançamentos para evitar omissão de receita de vendas ;
- Emitir as notificações devidas ;
- Lavrar o Termo de Encerramento da ação fiscal ;
- Efetuar diligência para verificação de notas fiscais, apuração de denúncias, concessão de inscrição estadual e informação em processos fiscais ;
- Inspecionar livros dos Cartórios, fiscalizando o recolhimento do Imposto, sobre a Transmissão de Bens imóveis e de Direitos a eles relativos ;
- Inspecionar e fiscalizar o recolhimento das taxas estaduais ;
- Apurar e proceder ao lançamento do Crédito Tributário inclusive com o ciente do notificado no que se refere aos débitos dos tributos acima identificados ;
- Atender consultas de caráter tributário e fiscal ;
- Desenvolver outras atividades relacionadas com a fiscalização.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA
Nível Médio de Técnico em Contabilidade ou em Administração, inscrição no CRC/SC ou CRA/SC

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL : Atividades de Fiscalização SIGLA : AFI

CATEGORIA FUNCIONAL: Fiscal de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental CÓDIGO : 03

NÍVEL : I a IV Classe 01 a 35 CARGA HORÁRIA SEMANAL : Quarenta

QUANTIDADE : 02 VENCIMENTO : R$ 500,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA :
Fiscalizar o cumprimento das normas sanitárias e do meio ambiente.

DESCRIÇÃO DETALHADA :
- Fiscalizar bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionam a saúde envolvendo a comercialização e consumo, compreendendo pois, matérias primas, transportes, armazenamento, distribuição, comercialização e consumo de alimentos, medicamentos, saneamentos, produtos químicos, produtos agrícolas, produtos biológicos, drogas veterinárias, águas, bebidas, agrotóxicos, biocidas, equipamentos médico hospitalares e odontológicos, insumos, cosméticos e produtos de higiene pessoal, dentre outros de interesse a saúde ;
- Fiscalizar a prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente, com a saúde, abrangendo, dentre outros serviços veterinários, odontológicos, farmacêuticos, clínico terapêuticos, diagnósticos e de controle de valores e roedores ;
- Fiscalizar o meio ambiente, devendo estabelecer relações entre vários aspectos que interferem na sua qualidade, compreendendo tanto o ambiente de processo de trabalho como de habitação, lazer e outros sempre que impliquem riscos a saúde como aplicação de agrotóxicos, edificações, parcelamento do solo, saneamento urbano e rural, lixo domiciliar, comercial, industrial e hospitalar ;
- Fiscalizar os estabelecimentos industrial, comercial e agropecuário ;
- Emitir notificações e autos de infração sobre infrações às normas sanitárias e ambientais.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA
Nível Médio.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL : Atividades de Nível Superior SIGLA : ANS

CATEGORIA FUNCIONAL : Fisioterapeuta CÓDIGO : 15

NÍVEL : I a IV Classe 01 a 35 CARGA HORÁRIA SEMANAL : Vinte

QUANTIDADE : 02 VENCIMENTO : R$ 1.300,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA :
Prestar assistência fisioterápica, emitir diagnósticos, planejar e executar a terapêutica, requisitar exames complementares, participar de atendimento de urgência, prescrever uso de próteses e orientar familiares do paciente.

DESCRIÇÃO DETALHADA :
- Prestar assistência fisioterápica a pacientes e acidentados nas unidades municipais de saúde;
- Avaliar nível das disfunções físico-funcionais de pacientes e acidentados, realizando testes apropriados, para emitir diagnósticos fisioterápicos;
- Planejar e executar a terapêutica nos pacientes;
- Proceder à reavaliação sistemática dos pacientes em tratamento, objetivando o reajuste das condutas adotadas em função da evolução do caso;
- Programar, prescrever e orientar a utilização de recursos fisioterápicos para correção de desvios posturais, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular, bem como para preparação e condicionamento pré e pós parto;
- Requisitar exames complementares, quando necessário;
- Orientar os familiares sobre os cuidados a serem adotados em relação aos pacientes em tratamento domiciliar;
- Participar nos atendimentos de urgência e nas atividades terapêuticas intensivas;
- Indicar e prescrever o uso de próteses necessárias ao tratamento dos pacientes;
- Manter contatos com outros profissionais de saúde, participando dos trabalhos clínicos e prescrevendo a conduta terapêutica apropriada quanto à parte fisioterápica;
- Interagir com órgãos e entidade públicas e privadas no sentido de prestar ou buscar auxílio técnico ou científico;
- Participar das Comissões em que for designado e atividades afins.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA

Nível Superior em Fisioterapia e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL : Atividades de Nível Superior SIGLA : ANS

CATEGORIA FUNCIONAL : Fonoaudiólogo CÓDIGO : 09

NÍVEL : I a IV Classe 01 a 35 CARGA HORÁRIA SEMANAL : Vinte

QUANTIDADE : 02 VENCIMENTO : R$ 750,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA :
Promover a pesquisa, a prevenção , a avaliação e a terapia fonoaudiológicas na área da comunicação oral e escrita, voz e audição e o aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz .

DESCRIÇÃO DETALHADA :
- Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição ;
- Participar de equipes de diagnóstico, realizando avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição ;
- Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição ;
- Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala ;
- Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências ;
- Projetar , dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas ;
- Lecionar teoria e prática fonoaudiológicas ;
- Dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos ;
- Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia ;
- Assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos, privados ou mistos no campo da Fonoaudiologia ;
- Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos ;
- Dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição ;
- Realizar outras atividades inerentes à sua formação universit

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA

Nível Superior em Fonoaudiologia e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL : Atividades Técnico Profissionais SIGLA :SAU

CATEGORIA FUNCIONAL : Inseminador CÓDIGO : 03

NÍVEL : I a IV Classe 01 a 35 CARGA HORÁRIA SEMANAL : Quarenta

QUANTIDADE : 02 VENCIMENTO : R$ 1.100,00
DESCRIÇÃO SUMÁRIA :
Elaborar, executar, dirigir e acompanhar tarefas de inseminação artificial em bovinos, suínos e outros animais.

DESCRIÇÃO DETALHADA :
- Executar tarefas de inseminação artificial em bovinos, suínos e outros animais;
- Efetuar a coleta do sêmen;
- Zelar pela guarda e conservação do sêmen;
- Efetuar a limpeza e higiene dos instrumentos e equipamentos utilizados na inseminação;
- Fazer o acompanhamento quanto ao resultado positivo ou negativo das inseminações realizadas;
- Elaborar relatórios sobre os serviços executados;
- Dirigir a condução colocada a disposição do serviço;
- Zelar pela manutenção, conservação e limpeza da condução;
- Uso de luvas e uniforme;
- Executar tarefas afins.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA
Nível Fundamental

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL : Serviços Operacionais SIGLA :SOP

CATEGORIA FUNCIONAL : Mecânico CÓDIGO : 03

NÍVEL : I a IV Classe 01 a 35 CARGA HORÁRIA SEMANAL : Quarenta

QUANTIDADE : 05 VENCIMENTO : R$ 400,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA :
Atuar na manutenção, conservação e guarda veículos e máquinas.

DESCRIÇÃO DETALHADA :
- Executar a manutenção preventiva e corretiva de máquinas de terraplanagem, caminhões e automóveis, reparando e substituindo peças e fazendo os ajustes, regulagem e lubrificação convenientes, para assegurar ao equipamento, condições de funcionamento regular e eficiente ;
- Localizar defeitos em máquinas, equipamentos e veículos ou equipamentos mecânicos complementar, examinando o funcionamento ou diretamente a peça defeituosa, para providenciar a sua recuperação ou substituição;
- Desmontar e montar total ou parcialmente as máquinas ou veículos, orientando-se pelas especificações do equipamento, utilizando-se de ferramentas apropriadas ou outros utensílios para consertar e/ou substituir a peça defeituosa.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA
Alfabetizado ou ensino fundamental.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL : Atividades de Nível Superior SIGLA : ANS

CATEGORIA FUNCIONAL : Médico Cardiologista CÓDIGO : 02

NÍVEL : I a IV Classe 01 a 35 CARGA HORÁRIA SEMANAL : Dez

QUANTIDADE : 04 VENCIMENTO : R$ 850,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA :
Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade em cardiologia

DESCRIÇÃO DETALHADA :
- Efetuar exames médicos, utilizando-se dos conhecimentos adquiridos e dos recursos disponíveis
- Requisitar exames complementares
- Analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença
- Emitir atestados de saúde, de sanidade e aptidão física e mental, de óbito para atender determinações legais
- Atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas
- Desenvolver programas comunitários de saúde física e mental, orientando sobre a alimentação, hábitos de higiene e outros aspectos necessários à saúde humana
- Exercer outras atividades compatíveis com a sua formação ou, previstos em lei, regulamento e outras, compatíveis com a formação, por determinação superior.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA

Nível Superior em Medicina, especialização específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL : Atividades de Nível Superior SIGLA : ANS

CATEGORIA FUNCIONAL : Médico Clínico Geral CÓDIGO : 01

NÍVEL : I a IV Classe 01 a 35 CARGA HORÁRIA SEMANAL : Vinte

QUANTIDADE : 05 VENCIMENTO : R$ 1.300,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA :
Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade em clínica geral

DESCRIÇÃO DETALHADA :
- Efetuar exames médicos, utilizando-se dos conhecimentos adquiridos e dos recursos disponíveis
- Requisitar exames complementares
- Analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração

- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença
- Emitir atestados de saúde, de sanidade e aptidão física e mental, de óbito para atender determinações legais
- Atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas
- Desenvolver programas comunitários de saúde física e mental, orientando sobre a alimentação, hábitos de higiene e outros aspectos necessários à saúde humana
- Exercer outras atividades compatíveis com a sua formação ou, previstos em lei, regulamento e outras, compatíveis com a formação, por determinação superior.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA

Nível Superior em Medicina e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL : Atividades de Nível Superior SIGLA : ANS

CATEGORIA FUNCIONAL : Médico Ginecologista CÓDIGO : 03

NÍVEL : I a IV Classe 01 a 35 CARGA HORÁRIA SEMANAL : Dez

QUANTIDADE : 04 VENCIMENTO : R$ 850,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA :
Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva da mulher, na especialidade de ginecologia.

DESCRIÇÃO DETALHADA :
- Efetuar exames médicos, utilizando-se dos conhecimentos adquiridos e dos recursos disponíveis
- Requisitar exames complementares
- Analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração
- Manter registro das pacientes examinadas, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença
- Emitir atestados de saúde, de sanidade e aptidão física e mental, de óbito para atender determinações legais
- Atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas
- Desenvolver programas comunitários de saúde física e mental, orientando sobre a alimentação, hábitos de higiene e outros aspectos necessários à saúde humana
- Exercer outras atividades compatíveis com a sua formação ou, previstos em lei, regulamento e outras, compatíveis com a formação, por determinação superior.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA

Nível Superior em Medicina, especialização específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL : Atividades de Nível Superior SIGLA : ANS

CATEGORIA FUNCIONAL : Médico Pediatra CÓDIGO : 04

NÍVEL : I a IV Classe 01 a 35 CARGA HORÁRIA SEMANAL : Vinte

QUANTIDADE : 04 VENCIMENTO : R$ 1.300,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA :
Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade em pediatria

DESCRIÇÃO DETALHADA :
- Efetuar exames médicos, utilizando-se dos conhecimentos adquiridos e dos recursos disponíveis
- Requisitar exames complementares
- Analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença

- Emitir atestados de saúde, de sanidade e aptidão física e mental, de óbito para atender determinações legais
- Atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas
- Desenvolver programas comunitários de saúde física e mental, orientando sobre a alimentação, hábitos de higiene e outros aspectos necessários à saúde humana
- Exercer outras atividades compatíveis com a sua formação ou, previstos em lei, regulamento e outras, compatíveis com a formação, por determinação superior.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA

Nível Superior em Medicina, especialização específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL : Atividades de Nível Superior SIGLA : ANS

CATEGORIA FUNCIONAL : Médico Veterinário CÓDIGO : 07

NÍVEL : I a IV Classe 01 a 35 CARGA HORÁRIA SEMANAL : Dez

QUANTIDADE : 02 VENCIMENTO : R$ 650,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA :
Atividade de nível superior, de natureza especializada, de grande complexidade envolvendo o planejamento, a execução e a inspeção da defesa sanitária animal.

DESCRIÇÃO DETALHADA :
- Exercer a prática da clínica veterinária em todas as suas modalidades
- Exercer a direção de hospitais para animais
- Coordenar a assistência técnica e sanitária aos animais, sob qualquer forma
- Exercer a direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais, desportivos, recreativos ou de proteção, onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animal, ou produtos de sua origem
- Inspecionar e fiscalizar sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico estabelecimentos de produção, de manipulação, de armazenagem, de industrialização, de conservação e de comercialização, em que se empregam produtos de origem animal
- Desempenhar a peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes e exames técnicos em questões judiciais
- Executar perícias, exames e pesquisas reveladoras de fraudes ou operação dolosa nos animais insetos nas exposições pecuárias
- Orientar o ensino, a direção, o controle e os serviços de inseminação artificial
- Participar de eventos destinados ao estudo da medicina veterinária
- Desenvolver estudos e aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais, transmissíveis ao homem.
- Proceder a padronização e a classificação dos produtos de origem animal
- Responsabilizar-se pelas fórmulas e preparação de rações para animais e sua fiscalização.
- Participar nos exames dos animais para efeito de inscriçãi nas sociedades de registros genealógicos
- Realizar pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, a zoologia e a zooctenia, bem como a bromatologia animal em especial
- Proceder a defesa da fauna, especialmente, o controle da exploração das espécies de animais silvestres bem como dos seus produtos
- Participar do Planejamento e execução da educação rural
- Apresentar relatórios periódicos

Desempenhar outras tarefas semelhantes.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA

Nível Superior em Veterinária e .registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL : Serviços Operacionais SIGLA :SOP

CATEGORIA FUNCIONAL : Motorista CÓDIGO : 01

NÍVEL : I a IV Classe 01 a 35 CARGA HORÁRIA SEMANAL : Quarenta

QUANTIDADE : 30 VENCIMENTO : R$ 450,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA :
Conduzir veículos de carga e passageiros.

DESCRIÇÃO DETALHADA :

- Conduzir veículos e realizar tarefas similares relacionadas com o transporte de passageiros e de carga por via rodoviária ;
- Vistoriar o veículo, observando a carroceria e testando freios, comandos, para certificar-se de suas condições de funcionamento ;
- Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento ;
- Examinar as ordens de serviço, verificando a localização dos locais onde serão recolhidas e desembarcadas as cargas e passageiros ;
- Movimentar o veículo, manipulando seus comandos e observando o fluxo do trânsito e a sinalização para conduzi-los aos locais de carga e descarga ;
- Controlar as cargas e descargas comparando-as com os documentos de recebimento ou entrega de cargas, ordem de tráfego;
- Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado ;
- Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem, para permitir a manutenção e abastecimento do mesmo;
- Verificar as ordens de serviço e de tráfego, verificando o itinerário a ser seguido e os horários e o número de viagens a ser cumprido;
- Executar outras atividades determinadas pelos superiores hierárquicos.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA
Alfabetizado ou ensino fundamental, Carteira Nacional de Trânsito – classe D e Curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL : Atividades de Nível Superior SIGLA : ANS

CATEGORIA FUNCIONAL : Nutricionista CÓDIGO : 14

NÍVEL : I a IV Classe 01 a 35 CARGA HORÁRIA SEMANAL : Vinte

QUANTIDADE : 01 VENCIMENTO : R$ 650,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA :
Planejar, organizar, supervisionar e avaliar a alimentação fornecida a pacientes e estudantes do Município .

DESCRIÇÃO DETALHADA :
- Planejar cardápios de acordo com as necessidades de sua clientela ;
- Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos ;
- Planejar implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, distribuição, e transporte de refeições e/ou preparações culinárias ;
- Estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos de acordo com a legislação vigente ;
- Promover programas de educação alimentar para clientes ;
- Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças ;
- Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida ;
- Promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria ;
- Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família ;
- Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada a clientela.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA

Nível Superior em Nutrição e .registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL : Serviços Operacionais SIGLA :SOP

CATEGORIA FUNCIONAL : Operador de Máquinas CÓDIGO : 02

NÍVEL : I a IV Classe 01 a 35 CARGA HORÁRIA SEMANAL : Quarenta

QUANTIDADE : 10 VENCIMENTO : R$ 450,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA :
Operar máquinas e veículos de carga e de passageiros.

DESCRIÇÃO DETALHADA :
- Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais análogos ;
- Operar máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água e outros ;
- Operar máquinas para aprofundar ou alargar leitos de rios, riachos e córregos ou canal ;
- Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos ;

- Operar máquinas para estender camadas de terra, areia, asfalto ou brita ;
- Operar máquina niveladora munida de lâmina ou escarificador, movimentando os comandos de marcas, direção e operações ;
- Operar máquina de compactação e
- Executar outras tarefas assemelhadas.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA
Alfabetizado ou ensino fundamental e Carteira Nacional de Habilitação – classe D.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL: Serviços Operacionais SIGLA :SOP

CATEGORIA FUNCIONAL: Pedreiro CÓDIGO : 06

NÍVEL: I a IV Classe 01 a 35 CARGA HORÁRIA SEMANAL : Quarenta

QUANTIDADE: 10 VENCIMENTO : R$ 350,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Executar serviços de construção, conservação e manutenção de prédios em alvenaria.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Verificar as características da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho;
- Misturar cimento, areia, cal, e água dosando as quantidades de forma adequada para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais afins;
- Construir alicerces, empregando pedras ou cimento para formar a base de paredes, muros e construções similares;
- Executar todas as demais atividades inerentes as funções características de pedreiro.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA
Alfabetizado ou ensino fundamental.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL: Atividades de Nível Superior SIGLA :ANS

CATEGORIA FUNCIONAL: Psicólogo CÓDIGO : 14

NÍVEL: I a IV Classe 01 a 35 CARGA HORÁRIA SEMANAL : Vinte

QUANTIDADE: 05 VENCIMENTO : R$ 1.300,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Promover a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a terapia psicológica, atuar no campo educacional e efetuar recrutamento, seleção, treinamento e avaliação de desempenho profissional.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Procede ao estudo e a análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano elaborando e ampliando técnicas psicológicas, como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou técnicas psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação e seleção e treinamento no âmbito familiar, educacional e social;
- Procede a formulação de hipóteses e a sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratórios e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos picos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal;
- E a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando a sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnósticos e outros métodos de verificação para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios comportamentais e de personalidades;
- Promover a saúde na sua prevenção, no tratamento e reabilitação de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e as técnicas adequadas para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano;
- Elabora e aplica o exame psicológico, utilizando seu conhecimento e prática metodológica específicos para determinar os traços e as condições de desenvolvimento da personalidade dos processos intrapsíquicos e interpessoais, nível de inteligência, habilidades, aptidões, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho, outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia ao paciente, participa na elaboração de terapias ocupacionais observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas, para identificar aptidões, conhecimento de traços de personalidade compatíveis com a exigência da ocupação estabelecida;
- Estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional;
- Efetua o recrutamento, seleção e treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional,

promovendo entrevistas elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, admissão de pessoal e orientação individual;
- Atua no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequando a determinação de características especiais necessárias ao professor;
- Reúne informações a respeito do paciente, transcrevendo dados psicopatológicos obtidos em testes e exames para elaborar subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento as respectivas enfermidades.
- Diagnosticada a existência de possíveis problemas na área de distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas;
- Pode atuar na área de propaganda, visando detectar motivações e descobrir a melhor maneira de atender e participar da elaboração, adaptação e construção de instrumentos e técnicas psicológicas através da pesquisa nas associações profissionais e outras entidades cientificamente reconhecidas, participar das comissões em que for designado e outras atividades afins.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA
Nível Superior em Psicologia e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL: Serviços Gerais Auxiliares SIGLA :SAU

CATEGORIA FUNCIONAL: Servente CÓDIGO : 02

NÍVEL : I a IV Classe 01 a 35 CARGA HORÁRIA SEMANAL : Quarenta

QUANTIDADE : 80 VENCIMENTO : R$ 280,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA :
Executar serviços braçais de cozinha, higiene e limpeza de prédios públicos.
DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Executar trabalho rotineiro de limpeza em dependências públicas, realizando serviços de conservação de higiene e limpeza em móveis e instalações;
- Limpar utensílios e objetos de adorno, utilizando materiais de limpeza;
- Manter a higiene de banheiros e toaletes para proporcionar condições de uso;
- Coletar o lixo de depósitos, recolhendo-os em latões, para deposita-lo em lixeira ou incineradores;
- Preparar a alimentação dos alunos em escolas e centros de educação infantil de acordo com as instruções recebidas para atender ao regime alimentar adequado;
- Separar os materiais a serem utilizados na confecção da refeição ou merenda, escolhendo panelas, temperos, molhos e outros ingredientes para facilitar a sua manipulação;
- Preparar os alimentos, de maneira a garantir a forma e o sabor adequados a cada prato ou para seguir a receita;
- Determinar a limpeza dos talhares e utensílios, solicitando ou fazendo a lavagem dos mesmos, para assegurar a sua posterior utilização, em condições de higiene;
- Controlar o estoque de ingredientes, verificando seu nível e o estado dos que estão sujeitos à deterioração para providenciar as reposições necessárias;
- Freqüentar cursos de capacitação e aperfeiçoamento de suas funções específicas;
- Participar ativamente do projeto pedagógico da unidade escolar para garantir o pleno direito à educação, de toda a clientela atendida;
QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA
Ensino Fundamental.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL: Serviços Operacionais SIGLA :SOP

CATEGORIA FUNCIONAL: Soldador CÓDIGO : 09

NÍVEL: I a IV Classe 01 a 35 CARGA HORÁRIA SEMANAL : Quarenta

QUANTIDADE: 03 VENCIMENTO : R$ 350,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA :
Atuar em conserto e recuperação de instalações e equipamentos públicos alimentados através de equipamento adequado na aplicação de solda.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Executar, manutenção preventiva e corretiva de máquinas, instalações, equipamentos e veículos, ajustando, reparando, ou substituindo

peças ou conjuntos, com a ajuda de ferramentas e instrumentos adequados para soldar, e assegurar as condições regulares de funcionamento;
- Executar outras atividades determinadas pelos superiores hierárquicos

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA
Ensino Fundamental ou Alfabetizado.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL : Atividades Técnico Profissionais SIGLA : ATP

CATEGORIA FUNCIONAL : Técnico em Enfermagem CÓDIGO : 02

NÍVEL : I a IV Classe 01 a 35 CARGA HORÁRIA SEMANAL : Quarenta

QUANTIDADE : 05 VENCIMENTO : R$ 600,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA :
Dispensar cuidados de enfermagem e executar serviços de enfermagem em hospitais, clínicas, ambulatórios e postos de saúde. Aplicar processos de rotina e/ou específicos para possibilitar a recuperação da saúde individual ou coletiva.

DESCRIÇÃO DETALHADA :
- Executar serviços de enfermagem ;
- Administrar sangue e plasma, controle de pressão venosa ;
- Monitorar a aplicar respiradores artificiais ;
- Prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal ;
- Aplicar gasoterapia, instilações, lavagens estomacais e vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico mental e social aos pacientes ;
- Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios aos diagnósticos ;
- Fazer curativos, imobilizações especiais e minitrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência ;
- Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento ;
-Prestar cuidados no post-mortem como enfaixamentos e tamporamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar a eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver, e
- Executar outras atividades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA
Ensino Médio e Curso de Formação em Técnicas de Enfermagem .

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL: Atividade Técnico Profissional SIGLA : ATP

CATEGORIA FUNCIONAL : Técnico Administrativo Financeiro CÓDIGO : 03

NÍVEL: I a IV Classe 01 a 35 CARGA HORÁRIA SEMANAL : Quarenta

QUANTIDADE : 15 VENCIMENTO : R$ 550,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA :
Executar os serviços Técnicos de contabilidade, finanças, recursos humanos, tributação, patrimônio, obras, serviços, compras e outros.

DESCRIÇÃO DETALHADA :
- Executar os serviços gerais de escritório, tais como a separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e datilografia de cartas, minutas, e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e valendo-se de sua experiência, para atender às necessidades administrativas;
- Coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários e efetuando cálculos com o auxílio de máquinas de calcular, e planilhas eletrônicas, para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa financeira;
- Efetuar lançamentos fiscais em livros, fichários, computadores e outras formas de armazenamento de dados, registrando os comprovantes dos atos e fatos administrativos realizados, para permitir o controle da documentação e consulta da fiscalização;
- Participar da atualização de fichários e arquivos, classificando os documentos por matéria ou ordem alfabética, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos ;
- Participar do controle de requisições e recebimentos do material de escritório, providenciando os formulários de solicitação e acompanhando o recebimento, para manter o nível necessário ao setor de trabalho;
- Datilografar, digitar, reproduzir, copiar, transcrever, por meios manuais, elétricos, eletrônicos e outros, textos diversos, transcrevendo

originais, manuscritos ou impressos, utilizando planilhas eletrônicas e preenchendo formulários e fichas para atender as rotinas administrativas e financeiras;
- Operar máquinas de duplicação de documentos tais como fotocopiadoras, mimeógrafos, scanners e outros;
- Controlar as condições de máquinas, instalações e dependências, observando seu estado de conservação e uso, para providenciar, se necessário, reparo, manutenção ou limpeza, e.
- Executar outras atividades determinadas pelos superiores hierárquicos.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA
Ensino Médio

ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
CÓDIGO: DAS

QUANTIDADE	CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO (R$)
10	Secretário Municipal	DAS-4	Lei Municipal
01	Assessor de Gabinete	DAS-3	1.800,00
02	Assessor Jurídico	DAS-2	2.000,00
01	Assessor de Planejamento	DAS-1	2.000,00
02	Assessor de Comunicação Social	DAS	1.600,00

ANEXO III
CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO: DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA
CÓDIGO: DAI

QUANTIDADE	CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO (R$)
12	Diretor de Departamento	DAI-2	2.000,00
12	Chefe de Divisão	DAI-1	1.300,00

ANEXO IV
GRUPO: FUNÇÕES GRATIFICADAS
CÓDIGO: FG

QUANTIDADE	CARGO	NÍVEL	PERCENTUAL SOBRE O VENCIMENTO
12	Função Gratificada	FG-4	50%
12	Função Gratificada	FG-3	40%
12	Função Gratificada	FG-2	30%
12	Função Gratificada	FG-1	20%

ANEXO V
FUNÇÕES GRATIFICADAS MAGISTÉRIO
GRUPO: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
CÓDIGO: FGM

QUANTIDADE	CARGO	NÍVEL	PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO SOBRE O VENCIMENTO
07	Diretor Pedagógico	FGM-6	80%
07	Diretor Administrativo	FGM-5	80%
	Diretor de Escola:	FGM-4	
08	Até 200 Alunos – A		50%
06	De 201 à 500 Alunos – B		60%
06	Acima de 500 Alunos – C		80%
	Secretário de Escola:	FGM-3	
08	Até 200 Alunos – A		30%
06	De 201 à 500 Alunos – B		40%
06	Acima de 500 Alunos – C		60%
	Coordenador de Centro de Educação Infantil:	FGM-2	
08	Até 50 Alunos – A		30%
08	De 51 à 100 Alunos – B		40%
08	Acima de 100 Alunos – C		60%
16	Secretário de Centro de Educação Infantil:	FGM-1	
	Acima de 100 Alunos		40%

ANEXO VI
CARGOS EM COMISSÃO MAGISTÉRIO
GRUPO: AUXILIARES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
CÓDIGO: AMP

QUANTIDADE	CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO (R$)
04	Diretor Pedagógico	AMP-1	2.000,00
04	Diretor Administrativo	AMP-2	2.000,00
	Diretor de Escola	AMP-3	
08	Até 200 Alunos		1.000,00
04	De 201 à 500 Alunos		1.500,00
04	Acima de 500 Alunos		2.000,00
	Secretário de Escola:	AMP-4	
08	Até 200 Alunos		800,00
04	De 201 à 500 Alunos		1.000,00
04	Acima de 500 Alunos		1.200,00
	Coordenador de Centro de Educação Infantil:	AMP-5	
05	Até 50 Alunos		1.000,00
04	De 51 à 100 Alunos		1.400,00
04	Acima de 100 Alunos		1.800,00
04	Secretário de Centro de Educação Infantil:	AMP-6	
	Acima de 100 Alunos		1.000,00

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO MD 11/2018

Publicação Nº 1540382

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 11/2018
DISPENSA O TRÂMITE PELO RITO REGIMENTAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 02/2018, POSSIBILITANDO A SUA VOTAÇÃO NA SESSÃO ORDINÁRIA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA, com fundamento no artigo 39, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Ilhota, bem como no artigo 27, inciso I do Regimento Interno, faz saber,

CONSIDERANDO que deu entrada nesta Casa de Leis o Projeto de Lei Ordinária nº 02/2018;

CONSIDERANDO que a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 02/2018, deve por imposição legal obedecer ao trâmite Regimental aplicável à espécie;

CONSIDERANDO que as deliberações da Câmara Municipal dar-se-ão em dois turnos de discussão e votação, com interstício mínimo de vinte e quatro horas conforme preceitua o art. 126 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a justificada urgência da matéria constante na proposição apresentada pelo executivo municipal;

CONSIDERANDO a importância da matéria que se encontra estampada na referida proposição para a comunidade Ilhotense.

RESOLVE:
Art. 1°. Fica dispensado do trâmite regimental o Projeto de Lei Ordinária nº 02/2018.

Art. 2º. Autoriza a Câmara Municipal de Ilhota a deliberar o Projeto de Lei Ordinária nº 02/2018, incluso na Ordem do dia da Sessão Ordinária do dia 06 de março de 2018, em um único turno de discussão e votação.

Art. 3º. A presente resolução entra em vigor nesta data, quando de sua publicação.

Câmara Municipal de Ilhota, 28 de fevereiro de 2018.
Jonatas de Oliveira Jacó
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Juarez Antônio da Cunha
Vice-presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Luiz Gustavo dos Santos Fidel
1º Secretário da Câmara Municipal de Ilhota

Arnoldo Adriano
2º Secretário da Câmara Municipal de Ilhota

RESOLUÇÃO MD 12/2018

Publicação Nº 1540392

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 12/2018
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA COM REDUÇÃO PROPORCIONAL DE RENDIMENTOS À SERVIDORA WANESSA SCHÜTZ.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA, com fundamento no artigo 39, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Ilhota, bem como no artigo 27, inciso I do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º. É concedida, em 01 de março de 2018, a redução de carga horária de 40h para 25h semanais com a redução proporcional de rendimentos conforme a Lei Complementar nº 116/2018 que alterou o Estatuto dos Servidores Públicos de Ilhota à servidora Wanessa Schütz, lotada no cargo de Técnico Administrativo de acordo com o requerimento de autoria da mesma, protocolado no dia 28/02/2018.

Art. 2°. É determinado à Coordenação de Gestão de Pessoas que proceda ao assentamento do disposto nesta Resolução, na ficha funcional do servidor público.

Art. 3º. Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Ilhota, 28 de fevereiro de 2018.
Jonatas de Oliveira Jacó
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Juarez Antônio da Cunha
Vice-presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Luiz Gustavo dos Santos Fidel
1º Secretário da Câmara Municipal de Ilhota

Arnoldo Adriano
2º Secretário da Câmara Municipal de Ilhota

Imarui

Prefeitura

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI Nº 005/2018

Publicação Nº 1539703

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI Nº 005/2018

O Município de Imaruí/SC torna público aos interessados que se encontra aberto o Pregão Presencial - Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios. Entrega dos envelopes: até às 07h45min do dia 14/03/2018 no Setor de Protocolo. Sessão Pública para abertura dos envelopes: às 08h do dia 14/03/2018 no Setor de Licitação. Licitação exclusiva ME/EPP para os itens até 80 mil, com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Local: Rua José Inácio da Rocha, 109 – Centro – Imaruí/SC. O edital ficará à disposição de 2ª a 6ª feira das 07h às 13h no setor de licitação, ou pelo e-mail licitacao@imarui.sc.gov.br. Informações no fone 48 3643-0213.
Imaruí, 28 de fevereiro de 2018.
Rui José Candemil Junior
Prefeito de Imaruí

DECRETO Nº. 012, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1539696

DECRETO Nº. 012, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL, EXERCÍCIO 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, Prefeito de Imaruí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Imaruí,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento do Poder Executivo, do corrente Exercício, na importância de R$ 357.731,46, conforme segue:

ÓRGÃO – 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
UNIDADE – 04.02	PROCURADORIA JURIDICA			
PROJ/ATIV. – 2.006	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00		0.6.011	Aplicações Diretas	195,65
3.3.90.00.00.00.00.00		0.6.011	Aplicações Diretas	2.130,53
ÓRGÃO – 07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP.E JUVENTUDE			
UNIDADE – 07.02	DIRETORIA DE ENSINO			
PROJ/ATIV. – 1.004	AQUISIÇÃO DE AREA, CONSTRUÇÃO, EMPLICAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00		0.6.058	Aplicações Diretas	9.900,07
PROJ/ATIV. – 2.017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	0.	6.037	Aplicações Diretas	1.998,92
ÓRGÃO – 11	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.URBANOS			
UNIDADE – 11.01	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.URBANOS			
PROJ/ATIV. – 1.009	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00		0.6.056	Aplicações Diretas	2.778,51
PROJ/ATIV. – 1.010	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A FROTA			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00		0.6.164	Aplicações Diretas	5.455,53
PROJ/ATIV. – 2.032	MANUTENÇÃO DO CONVENIO DE TRANSITO – POLICIA CIVIL			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00		0.6.172	Aplicações Diretas	8.901,08
PROJ/ATIV. – 2.033	MANUTENÇÃO DO CONVENIO DE TRANSITO – POLICIA MILITAR			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00		0.6.173	Aplicações Diretas	2.306,31
PROJ/ATIV. – 2.034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.URBANOS			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00		0.6.169	Aplicações Diretas	1.096,09

3.3.90.00.00.00.00.00		0.6.171	Aplicações Diretas	18.860,05
4.4.90.00.00.00.00.00		0.6.170	Aplicações Diretas	192.149,40
PROJ/ATIV. – 2.036	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00		0.6.008	Aplicações Diretas	109.802,24
ÓRGÃO – 13	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
UNIDADE – 13.01	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
PROJ/ATIV. – 2.039	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00		0.6.166	Aplicações Diretas	2.157,08
			TOTAL	357.731,46

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o item anterior (a) serão utilizados recursos proveniente de superávit financeiro (conforme extrato de conta bancaria no dia 31/12/2017 menos restos a pagar em 31/12/2017 – por fonte de recurso), totalizando os valores por recurso:

Recurso	Descrição	Valor
0.6.008	Superávit-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP - Tesouro-Ex.Cor.	109.802,24
0.6.011	Superávit - Fundo da Procuradoria Jurídica	2.326,18
0.6.037	Superávit - Outras Transferências do FNDE	1.998,92
0.6.056	Superávit - Convênio Trânsito - Prefeitura	2.778,51
0.6.058	Superávit – Salário Educação	9.900,07
0.6.164	Superávit - Transferências de Convênios - Estado/Outros	5.455,53
0.6.166	Superávit - FIA Imposto de Renda	2.157,08
0.6.169	Superávit - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.096,09
0.6.170	Superávit - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	192.149,40
0.6.171	Superávit - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	18.860,05
0.6.172	Superávit - Convênio Trânsito - Policia Civil	8.901,08
0.6.173	Superávit - Convênio Trânsito - Policia Militar	2.306,31
	Total	357.731,46

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar os anexos do Plano Plurianual, 2018-2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, 2018.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Imaruí, 28 de fevereiro de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário oficial dos Municípios – DOM.

DECRETO Nº. 013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1539697

DECRETO Nº. 013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL, EXERCÍCIO 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, Prefeito de Imaruí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Imaruí,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento do SAMAE, do corrente Exercício, na importância de R$ 1.571,45, conforme segue:

ÓRGÃO – 16	SAMAE			
UNIDADE – 16.01	SAMAE			
PROJ/ATIV. – 2.300	MANUTENÇÃO DO SAMAE			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00		0.6.165	Aplicações Diretas	1.571,45
			TOTAL	1.571,45

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o item anterior (a) serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro (conforme extrato de conta bancaria no dia 31/12/2017 menos restos a pagar em 31/12/2017 – por fonte de recurso), totalizando os valores por recurso:

Recurso	Descrição	Valor
0.6.165	Superavit-Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	1.571,45
	TOTAL	1.571,45

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar os anexos do Plano Plurianual, 2018-2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, 2018.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Imaruí, 28 de fevereiro de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário oficial dos Municípios – DOM.

LEI Nº. 2.023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1539699

LEI Nº. 2.023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

ALTERA O § 1º DO ARTIGO 5º DA LEI Nº. 1984, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

RUI JOSÉ CANDEMIL JUNIOR, Prefeito Municipal de Imaruí, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do artigo 5º da lei nº. 1984, de 07 de junho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º No transporte escolar de Educação Infantil, ensino fundamental e séries iniciais, o monitor de linha, deverá ter no mínimo de 18 anos, podendo ser o agente educador ou estagiário cursando nível superior, ficando a critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, o qual permanecerá no veículo durante todo o trajeto, juntamente com o motorista."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Imaruí, SC, 28 de fevereiro de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário oficial dos Municípios – DOM.

Imbituba

Prefeitura

CONTRATO SEAD 2017/04 - A/02 PROC 21/2017

Publicação Nº 1540864

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato Contrato PMI SEAD 2017/04 – A/02

Contratado: IMOBILIÁRIA LEANDRO E CAROL LTDA
CNPJ: 11.264.946/0001-81
Objeto: É objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo por mais 09 (nove) meses. O referido prazo encerra-se no dia 31/09/2018.
Prazo: 09 meses Valor Total: R$ 162.000,00
Fundamento: Processo nº 21/2017 Dispensa nº 04/2017
Imbituba, 29 de dezembro de 2017

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração
Contratante

IMOBILIÁRIA LEANDRO E CAROL LTDA
Representante legal
Contratado

DECRETO PMI Nº 019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1540155

DECRETO PMI Nº 019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Regulamenta o Adicional de Produtividade aos profissionais do Grupo Ocupacional ANS – Atividade Técnica de Nível Superior, do Quadro Permanente de Carreira dos Servidores do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.
93, VII e XV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os preceitos da Lei nº 4661, de 23 de dezembro de 2015, que institui o Adicional de Produtividade aos profissionais do Grupo Ocupacional ANS – Atividade Técnica de Nível Superior, do Quadro Permanente de Carreira dos Servidores do Poder Executivo;

CONSIDERANDO as competências delegadas aos órgãos municipais pela Lei complementar n° 4.800, de 28 de março de 2017, que dispôs sobre a Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo do Município de Imbituba;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 4.248, de 19 de setembro de 2013, que dispõe sobre a criação do cargo de Geólogo no Quadro Permanente de Carreira dos Servidores do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o processo administrativo 2.582/2018 de 02 de fevereiro de 2018;

DECRETA:
Art. 1º Fica, pelas disposições deste ato, regulamentado o Adicional de Produtividade aos profissionais do Grupo Ocupacional ANS – Atividade Técnica de Nível Superior, do Quadro Permanente de Carreira dos Servidores do Poder Executivo.
Parágrafo único. O Adicional de Produtividade será devido aos servidores integrantes das Categorias Funcionais do Grupo Ocupacional ANS, que estejam no efetivo exercício de suas funções, a seguir nominados:
I – Geólogo.

Art. 2º Ficam estabelecidos os seguintes formulários para apuração, efetivação e controle do Adicional de Produtividade:
I – Anexo I: Relatórios referentes à Categoria Funcional de Geólogo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Imbituba, 28 de fevereiro de 2018.
Registre-se e Publique-seRosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Assessor de Gabinete

Anexo I – Adicional de Produtividade
RELATÓRIOS - GEÓLOGO
DECRETO PMI N° 019 DE FEVEREIRO DE 2018

CÓDIGO	ATIVIDADES	PONTOS POR ATIVIDADE	DIA	HORA	Σ PONTOS MENSAL	ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS
G001	Planejamento de atividades públicas na sua área de atuação.	50				
G002	Organização de atividades públicas na sua área de atuação.	45				
G003	Articulação de atividades públicas na sua área de atuação.	30				
G004	Informação, submetida a despacho superior, de assunto relativo à atividade de sua área de atuação.	5				
G005	Parecer Técnico Ambiental para viabilidade de funcionamento	80				
G006	Parecer Técnico Ambiental para viabilidade de construção	80				
G007	Manifestação em processo administrativo interno.	5				
G008	Manifestação em processo administrativo externo.	30				
G009	Atendimento ao público externo.	5				
G010	Vistoria Técnica Ambiental	60				
G011	Pesquisa institucional sobre assuntos de ordem administrativa e/ou normativa.	30				
G012	Parecer Técnico Ambiental (Diversos)	100				
G013	Análise técnica de proposição normativa..	120				
G014	Elaboração de Exposição de Motivos.	60				
G015	Elaboração de proposição normativa.	160				
G016	Elaboração de Mapa Ambiental para administração direta.	130				
G017	Análise de Plano de Recuperação de Área Degradada.	90				
G018	Parecer/Relatório Técnico emitido em âmbito administrativo – em até 10 dias.	80				
G019	Parecer/Relatório Técnico emitido em âmbito administrativo – em até 15 dias.	60				
G020	Parecer/Relatório Técnico emitido em âmbito administrativo – em até 30 dias.	30				
G021	Elaboração de Projetos e Estudos Ambientais	130				
G022	Solicitação, fundamentada, de parecer junto a Procuradoria Geral do Município.	15				
G023	Dar suporte a membro da equipe de trabalho.	10				
G024	Assessorar o superior hierárquico imediato em suas funções.	20				
G025	Assessorar, diretamente, órgão da Administração Pública Municipal.	40				
G026	Assessorar, à distância, órgão da Administração Pública Municipal.	15				
G027	Atividades realizadas fora do horário do expediente de trabalho da Administração Municipal, por hora.	8				
G028	Comunicação oficial expedida.	15				
G029	Participação, deslocamento, em eventos que objetivem a capacitação profissional.	10				

G030	Elaboração de Termo de Referência.	85				
G031	Análise de edital, termo de referência.	65				
G032	Manter atualizados os registros no sistema, pertinentes as suas atribuições.	15				
G033	Proposição visando à melhoria do serviço público.	95				
G034	Assessoramento, participação em órgãos colegiados (Grupo de Trabalho, Comissões, Conselhos, Comitês, etc.), como representante do Poder Executivo Municipal (por hora), desde que não remunerado especificamente pela atividade.	20				
G035	Participação em reuniões de trabalho (por hora), desde que não remunerado especificamente pela atividade.	8				
G036	Assessoramento em reunião/sessão para esclarecimento de assunto de sua área de atuação.	35				
G037	Apresentação de parecer/relatório e voto em reunião/sessão de Conselho Municipal do qual seja integrante como representante do Poder Executivo Municipal (por parecer/relatório e voto).	35				

G038	Plantão Presencial.	150				
G039	ART Cargo e Função	375				
G040	Emissão de ART	100				
G041	Instrução processual técnica em processos judiciais	30				
G042	Emissão de Certidão.	15				
G043	Análise, caracterização, descrição geológica.	100				
G044	Informação técnica para subsidiar procedimentos judiciais.	30				
G045	Reanálise de projeto.	30				
G046	Consulta de viabilidade.	60				
G047	Orientar e treinar servidor para aprimoramento/ exercício de suas atividades.	80				
G048	Requerimento de Pesquisa/Plano de Pesquisa/ Requerimento de Registro de Extração/ Cessão ou Transferência de Direitos Minerários/Mapeamento Geológico Regional	150				
G049	Coleta/Amostragem/Análise Petrográfica em lâmina delgada/Análise Petrográfica Macroscópica/ Avaliação Gemológica/Mineralógica	60				
G050	Cubagem de depósito mineral ou reavaliação de cubagem de depósito mineral	100				
G051	Estudo geológico para locação/ Locação de sondagem/Locação de Poços Tubulares Profundos / Monitoramento/Assepsia de Poço tubular Profundo	80				
G052	Outorga do Uso de Águas Subterrâneas	80				
G053	Análise de Permeabilidade de Solos	60				
G054	Estudo Geotécnico de estabilidade de Taludes (Obras diversas)	85				
G055	Estudo Geológico/Geotécnico/Hidrogeológico (Obras diversas)	120				
G056	Projeto Técnico de Extração, Recuperação Ambiental, Segurança de Saúde	100				
G057	Parecer geológico para Loteamentos	60				
G058	Elaboração de mapa de localização ou situação.	40				

TOTAIS				

APROVAÇÃO (TITULAR DO ÓRGÃO SUPERIOR)		IDENTIFICAÇÃO DOS RESPON-SÁVEIS PELA PRODUÇÃO	Servidor(a)	Superior hierárquico
Data		Data		
Nome		Nome		
Cargo		Cargo		
Órgão Superior		Órgão Superior		
Assinatura		Assinaturas		

EDITAL SEAD Nº 012/2018

Publicação Nº 1539769

EDITAL SEAD Nº 012/2018
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 14/2015.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 14/2015, divulgado através do Edital nº 14/2015, de 30 de outubro de 2015, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2015, de 15 de Janeiro de 2016, que homologou os resultados do referido Processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 14/2015, para comparecer a Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração– DGP/SEAD, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 01 de Março a 30 de Março de 2018, no horário das 13:30h às 19:00h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAD a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 27 de fevereiro de 2018.

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

EDITAL SEAD Nº 012/2018
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Auxiliar Cuidador /Educador
Marli da Silva

ERRATA RESOLUÇÃO Nº005/2018 C.M.D.C.A.

Publicação Nº 1540691

ERRATA Á RESOLUÇÃO CMDCA N.005/2018
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
ERRATA Á RESOLUÇÃO N. 005/2018/CMDCA
DISPÕE SOBRE ERRATA Á RESOLUÇÃO N. 005/2018/CMDCA DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
Eu, Valéria Maciel Costa Carvalho, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, informo que a presente serve para tornar sem efeito a publicação da Resolução n. 005/2018/CMDCA de 01 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina na data de 27 de fevereiro do ano em curso, edição nº 2463, página316.

Imbituba, 27 de fevereiro de 2018
Valéria Maciel Costa Carvalho
Presidente do CMDCA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 27.2018 DISPENSA 04.2018

Publicação Nº 1539764

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 27/2018
DISPENSA Nº 04/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEVIÇOS EM PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL - EPAGRI.
Contratada: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI
CNPJ: 83.052.191/0001-62
Valor Total: R$ 34.378,96 (Trinta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).
Fundamentação Legal: Artigo 24, VIII da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Imbituba, 01 de março de 2018.
Evaldo Espezim
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável Agrícola e Pesca

EXTRATO DE REVOGAÇÃO PROCESSO 32.2016 CONCORRÊNCIA 01.2016

Publicação Nº 1540848

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PMI
A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que fica revogado o Processo Licitatório nº 32/2016, na modalidade de Concorrência nº 01/2016, por determinação do Tribunal de Contas, e com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93 e justificativa nos autos, a Comissão Especial de Licitação determinou o cancelamento do Processo licitatório.
Imbituba, 29 de fevereiro de 2018.
Fernando Melo da Silva
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PORTARIA PMI/SEAD Nº 116/2018

Publicação Nº 1539946

PORTARIA PMI/SEAD Nº 116, de 28 de fevereiro de 2018.
Dispõe sobre a Evolução Funcional mediante Promoção Vertical dos servidores municipais de carreira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei Complementar nº 4.492, de 11 de dezembro de 2014, ainda, Lei nº 1.144, de 29 de abril de 1991 e Lei Complementar n.º 1.984, de 16 de dezembro de 1999, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;
Considerando, que a Evolução Funcional mediante Promoção Vertical, se dá através da apresentação através de protocolo, do diploma ou certificado devidamente registrado na respectiva Instituição de Ensino e reconhecido pelo Ministério de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Promover, os servidores municipais de carreira abaixo relacionados, através do instituto da Evolução Funcional mediante PROMOÇÃO VERTICAL, conforme estabelecido na tabela a seguir:

Matr.	Nome	CPF	Cargo	Nível/ Subnível Anterior	Nível/ Subnível Posterior	Proc./Adm.
8170	Eliane Ondina de Souza Rosa	806.478.809-97	Professora	002 - 001	003 - 001	868/2018
5602	Gicélia Pittigliani Jorge	520.787.109-97	Técnica em Enfermagem	10.1 - A	10.2 - A	4671/2018
8620	Marcos Silveira da Costa Santos	026.771.630-39	Professor	002 - 001	003 - 001	2427/2018
8166	Patrícia de Jesus Nascimento	009.702.409-02	Professora	002 - 001	003 - 001	2570/2018
7596	Rosângela Mauro Cardoso	026.887.249-08	Professora	002 - 001	003 - 001	28063/2017
509	Sandra Mara Leal	455.215.739-68	Visitadora Sanitária	4.1 - F	4.2 - F	948/2018
8589	Tatiane Sá de Souza	045.108.059-93	Professora	002 - 001	003 - 001	27519/2017
7515	Vera Lúcia do Nascimento Mota	776.154.099-34	Professora	002 - 001	003 - 001	2850/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de fevereiro de 2018.

Imbituba, 28 de fevereiro de 2018.
Rosenvaldo da Silva Júnior — Amilton Gonçalves de Souza
Prefeito Municipal — Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 117/2018

Publicação Nº 1540057

PORTARIA PMI/SEAD Nº 117, de 01 de março de 2018.
Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Departamento de Gestão Democrática Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em 01 de março de 2018, a Sra. GABRIELA FERNANDES LAURENTINO, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 009.918.579-25, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Gestão Democrática Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de março de 2018.

Imbituba, 01 de março de 2018.
Rosenvaldo da Silva Júnior — Amilton Gonçalves de Souza
Prefeito Municipal — Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 118/2018

Publicação Nº 1540182

PORTARIA PMI/SEAD Nº 118, de 01 de março de 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidores de carreira do magistério, nas funções gratificadas de Diretoras de Centros Municipais de Educação Infantil e Secretária de Centro Municipal de Educação Infantil, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, as servidoras abaixo descritas, nas funções gratificadas de Diretoras de Centros Municipais de Educação Infantil e Secretária de Centro Municipal de Educação Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com o quadro abaixo:

DIRETORAS DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – LC nº 4.800/2017				
Unidades Escolares	Cargo	Nome	CPF	Nomeação
CMEI Maria Virgínia Soares	Diretora	Tatiane de Sá Souza	045.108.059-93	01/03/2018
CMEI Cidália Soares Menezes	Diretora	Samira Ricardo Pires	080.756.069-30	01/03/2018
CMEI Doraci da Silva Spirille	Diretora	Katiucia Ávila Porto Costa	023.963.389-00	01/03/2018

SECRETÁRIA DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – LC nº 4.800/2017				
Unidades Escolares	Cargo	Nome	CPF	Nomeação
CMEI Doraci da Silva Spirille	Secretária	Ana Paula de Oliveira Inácio	038.666.019-05	01/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de março de 2018.

Imbituba, 01 de março de 2018.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 119/2018

Publicação Nº 1540710

PORTARIA PMI/SEAD Nº 119, de 01 de março de 2018.
Dispõe sobre a admissão de Professor, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, o abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 22/2017, para exercer a função temporária de Professor, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão	Motivo da Contratação
Álvaro Francisco Carvalho Alvares	Prof II Ed Física – 20h	004.611.070-40	01/03/2018	Atendimento de aumento excepcional de demanda temporária

Art. 2º A rescisão contratual ocorrerá no dia útil seguinte ao término do ano letivo de 2018, ou se houver punição disciplinar, ou no momento em que cessar o motivo que justificou a contratação acima, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Único. A critério da Administração Pública, se não houver punição disciplinar ou cessação do motivo que justificou a contratação acima, tal contrato temporário pode ser prorrogado do término do ano letivo de 2018 até o término da colônia de férias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de março de 2018.

Imbituba, 01 de março de 2018.

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 005/2018

Publicação Nº 1540693

RESOLUÇÃO N°005/2018 - C.M.D.C.A.

Aprova proposição que firma termo de convênio entre a Prefeitura Municipal de Imbituba através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente com a Entidade Atlético Clube Imbituba.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IMBITUBA – CMDCA/2017-2019, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 4.110/2012, RESOLVE:

Art. 1º Aprova proposição que firma termo de convênio entre a Prefeitura Municipal de Imbituba através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente com a Entidade Atlético Clube Imbituba

Art. 2º Os recursos financeiros serão utilizados pelo ATLÉTICO CLUBE IMBITUBA, para pagamento de instrutores técnicos, preparadores físicos, preparador de goleiro, massagista, fisioterapeuta, psicóloga, custos de alimentação, deslocamento de crianças, adolescentes e equipe técnica para treinamentos, torneios e campeonatos, aquisição de uniformes e material esportivo.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 01 de fevereiro de 2018.
Valéria Maciel Costa Carvalho
Presidente do CMDCA

Indaial

Prefeitura

CONTRATO Nº 008/2018

Publicação Nº 1540271

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 008/2018
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objetivo disciplinar o rateio dos recursos necessários à manutenção da gestão associada dos serviços públicos de Gestão de Turismo do CONSÓRCIO no exercício fiscal de 2018.
VALOR: R$ 131.236,50
PRAZO: 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2017.

CONTRATO Nº 009/2018

Publicação Nº 1540246

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 009/2018
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objetivo disciplinar o rateio dos recursos necessários à manutenção da gestão associada dos serviços públicos de Gestão Ambiental no licenciamento, monitoramento, controle, inspeção e fiscalização ambiental das atividades de impacto local, bem como no desenvolvimento, articulação e implementação de ações e projetos de conservação e preservação do meio ambiente, de uso sustentável e de redução dos impactos da ação humana nos ecossistemas naturais, na produção agrícola e no desenvolvimento urbano e industrial dos CONSORCIADOS, pelo CONSÓRCIO no exercício fiscal de 2018.
VALOR: R$ 76.548,53
PRAZO: 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2017.

CONTRATO Nº 010/2018

Publicação Nº 1540240

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 010/2018
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objetivo disciplinar o rateio dos recursos necessários à manutenção da gestão associada dos serviços públicos de Gestão Ambiental na promoção do uso racional dos recursos naturais (extração de substâncias minerais para uso em obras públicas) do CONSÓRCIO no exercício fiscal de 2018.
VALOR: R$ 9.983,20
PRAZO: 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2017.

CONTRATO Nº 024/2018

Publicação Nº 1539325

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 024/2018
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a contratação instituições financeiras para a prestação de serviços de recolhimento de tributos municipais, em documentos no padrão FEBRABAN, através de suas agências e/ou conveniadas em abrangência nacional, sendo a estimativa anual total de 170.000 (cento e setenta mil) documentos de cobrança, segundo critérios, termos e condições estabelecidas no edital mencionado na Cláusula Primeira e nos seus anexos.
VALOR ESTIMADO: R$ 300.000,00
PRAZO: 22 de fevereiro de 2018 até 22 de fevereiro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2018.

CONTRATO Nº 197/2017

Publicação Nº 1539335

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 197/2017
CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a contratação de instituição financeira, oficial ou privada, para prestação de serviços de pagamento de salários/proventos dos servidores ativos e estagiários das Secretarias, Fundos, Fundações e

Autarquias Municipais do Município de Indaial, e dos inativos e pensionistas do INDAPREV.
VALOR: R$ 2.374.000,00
PRAZO: 22 de dezembro de 2017 até 22 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2017.

DECRETO Nº 136/18

Publicação Nº 1540045

. DECRETO Nº 136/18
. De 28 de fevereiro de 2018

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PMI/ EXERCÍCIO ANTERIOR

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor:

DECRETA:
Art. 1º - Ficam canceladas as despesas empenhadas pelo Município, não realizadas e/ou não pagas, inscritas em restos a pagar, conforme segue:

ENTIDADE	MUNICÍPIO DE INDAIAL
Nº EMPENHO	8129/2017
ESPÉCIE	ORDINÁRIO
CREDOR	RELOJOARIA, OPTICA, CAÇA E PESCA MACHOTA LTDA ME
VALOR EMPENHADO	R$ 393,00
VALOR A CANCELAR	R$ 393,00
MOTIVO	EMPENHADO EM RAZÃO SOCIAL INDEVIDA, SENDO A CORRETA: OPTICA MACHOTA LTDA – ME, ORA SENDO REGULARIZADO.

Art. 2º - Após o cancelamento da Inscrição em Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido através da sua reinscrição como despesas de exercício anterior.

Art. 3º - Prescreve em cinco anos da sua inscrição, o direito de reclamar os Restos a Pagar cancelados, nos termos do Decreto Federal nº 20.910/32.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 28 de fevereiro de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito
Publique-se na forma da Lei

DECRETO Nº 137/18

Publicação Nº 1540046

. DECRETO Nº 137/18
. De 28 de fevereiro de 2018

ALTERA DECRETO Nº 333 DE 2017 / DISPÕE SOBRE O REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL PARA FINS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigos 92 incisos VIII e XII, da Lei Orgânica do Município , Lei Federal 8.666 , Decreto Municipal 1570/11e demais dispositivos legais em vigor,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado a nomeação, para compor a Comissão Permanente de Cadastro, conforme disposto no Decreto 1570/11 os servidores abaixo relacionados:

§ Rafael Barth – Matrícula nº 45811.2
§ Jorge Luiz Koehler - Matrícula nº 3355.3
§ Adriana Cuqui Koehler – Matrícula nº 34756.6

§ Salete Cancelier - Matrícula nº 58106.2
§ Jean Roberto Zonta – Matrícula nº 5104.7

Parágrafo Único - A Comissão nomeada no artigo 1º, atenderá, em suas atribuições, ao Fundo de Aposentadorias e Pensões, demais Fundos Municipais, Órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundações do município de Indaial.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 333 de 2017.

Município de Indaial, em 28 de fevereiro de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 022/2018

Publicação Nº 1539317

TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO Nº 022/2018

Pelo instrumento o MUNICÍPIO DE INDAIAL - GABINETE DO PREFEITO – SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, Bairro Centro nesta cidade de Indaial - Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. André Luiz Moser, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 045.251.719-28 e Cédula de Identidade n° 4.365.137-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Dos Atiradores, n° 141, Bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa PG SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.420.443/0001-67, com sede na Rua João C. Da Rosa, n° 1.117, sala 01, Bairro Praia Comprida, na cidade de São José – Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo Sr. Matheus Kammer, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 100.854.899/56 e Cédula de Identidade nº 548.5544 SWSP/SC, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA :

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, em razão de equívoco no que tange ao objeto do contrato, a cláusula terceira, item 3.1, do contrato original, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a aquisição de câmera portátil tipo BodyCam, conforme quantitativos e especificações a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	14	Unid.	Câmeras portátil tipo BodyCam.	1.835,00	25.690,00
VALOR TOTAL				R$ 25.690,00	

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus efeitos administrativos e jurídicos.

Indaial/SC, em 23 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE INDAIAL André Luiz Moser Contratante	PG SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA Matheus Kammer Contratada

GABINETE DO PREFEITO Manoel Felipe Boaventura Chefe de Gabinete	SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE Jonas Luiz de Lima Secretário Municipal

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Rodrigo Koenig França
OAB/SC 47.689

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____ Nome ..... : _____ CPF ..... : _____	Assinatura: _____ Nome ..... : _____ CPF ..... : _____

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 023/2018

Publicação Nº 1539319

TERMO ADITIVO N° 001 A0 CONTRATO Nº 023/2018

Pelo instrumento o MUNICÍPIO DE INDAIAL - GABINETE DO PREFEITO – SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, Bairro Centro nesta cidade de Indaial - Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. André Luiz Moser, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 045.251.719-28 e Cédula de Identidade n° 4.365.137-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Dos Atiradores, n° 141, Bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.964.820/0001, com sede na Rua Frederico Korte, n° 278, Bairro Velha Central, na cidade de Blumenau – Estado de Santa Catarina, representada neste ato pela Sra. Franciele Cristine Lamin, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob nº 079.360.349/86 e Cédula de Identidade nº 5.501.644-8, residente e domiciliada na Rua Frederico Korte, n° 278, Bairro Velha, na cidade de Blumenau – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA :

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, em razão de equívoco no que tange ao objeto do contrato, a cláusula terceira, item 3.1, do contrato original, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a aquisição de câmera Speed Dome instalada, e Veículo aéreo não tripulado controlado por controle remoto tipo drone, conforme quantitativos e especificações a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Unid.	Veículo aéreo não tripulado controlado por controle remoto tipo drone.	5.340,00	5.340,00
03	01	Unid.	Câmera Speed Dome instalada.	6.300,00	8.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS				R$ 11.640,00	

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus efeitos administrativos e jurídicos.

Indaial/SC, em 23 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE INDAIAL André Luiz Moser Contratante	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME Franciele Cristine Lamin Contratada

GABINETE DO PREFEITO Manoel Felipe Boaventura Chefe de Gabinete	SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE Jonas Luiz de Lima Secretário Municipal

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Rodrigo Koenig França
OAB/SC 47.689

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____ Nome ..... : _____ CPF ..... : _____	Assinatura: _____ Nome ..... : _____ CPF ..... : _____

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 167/2017

Publicação Nº 1539323

TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO Nº 167/2017

O MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. André Luiz Moser, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF sob n° 045.251.719-28 e Cédula de Identidade n° 4365137, residente e domiciliado à Rua dos Atiradores, n° 141, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, TERRAPLENAGEM ÁGUA VERDE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.483.817/0001-32, estabelecida à Rua General Osório, nº 2600, fundos, bairro da Velha, na cidade de Blumenau – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Antônio Dorival Roncaglio, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF sob nº 445.259.319-49 e Cédula de Identidade nº 829.883/SESPDC-SC, residente e domiciliado à Rua General Osório, nº 2600, bairro da Velha, na cidade de Blumenau – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2017, que tem como objeto a execução de taludes por alvenaria por pedra arrumada, com extensão de 89,30 metros, abrangendo uma área de 450,00 m2, em terreno onde está sendo edificada nova unidade de educação infantil, visa a prorrogação do prazo de validade do contrato, bem como a supressão dos itens 1.2, 1.3. e 1.4, da tabela planilha orçamentária, no valor de R$ 6.445,86 (seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), conforme justificativa técnica emitida pela fiscalização do contrato.

Diante disso, as Cláusulas Sexta, item 6.1 e Oitava, item 8.1., do contrato original, passam vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE DO CONTRATO

6.1. O prazo de validade do presente contrato será de 29 de dezembro de 2017 até 28 de abril de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor total do presente contrato é de R$ 96.994,13 (noventa e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e treze centavos), conforme planilha de quantidade e preços unitários e totais da proposta de preços apresentada, anexo ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Indaial/SC, 22 de dezembro de 2017.
MUNICÍPIO DE INDAIAL
André Luiz Moser
Contratante

TERRAPLENAGEM ÁGUA VERDE LTDA - ME
Antônio Dorival Roncaglio
Contratada

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Ozinil Martins de Souza
Secretário Municipal

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Rodrigo Koenig França
OAB/SC 47.689

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____ Nome ..... : _____ CPF ..... : _____	Assinatura: _____ Nome ..... : _____ CPF ..... : _____

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 035/2017

Publicação Nº 1540135

TERMO ADITIVO N° 004 AO CONTRATO Nº 035/2017

O MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. André Luiz Moser, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob n° 045.251.719-28 e Cédula de Identidade n° 4365137, residente e domiciliado à Rua dos Atiradores, n° 141, Bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 03.620.927/0001-12, com sede na Rua Anelio Nicoccelli, n° 1720, bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Maurício Vogelsanger, brasileiro, sócio/proprietário, inscrito no CPF sob nº 638.924.309-00 e Cédula de Identidade nº 2.191.067-7, residente e domiciliado à Rua Germano Marquardt, n° 187, bairro Vila Lalau, cidade de Jaraguá do Sul – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, a cláusula quinta, item 5.1., do contrato original, que tem como objeto a execução da reperfilagem, pavimentação asfáltica e complementação da drenagem pluvial da Rua Santa Catarina (início: Rua Marechal Floriano Peixoto – estaca 0+0,00 PP; término: Rua Rio de Janeiro – estaca 20+12,00 PF), com extensão de 412,00 metros, passa vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de execução das obras é de 05 de fevereiro de 2018 até 06 de abril de 2018, com a expedição da respectiva Ordem de Serviço, pela CONTRATANTE, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Indaial/SC, em 02 de fevereiro de 2018.
MUNICÍPIO DE INDAIAL
André Luiz Moser
Contratante

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
Maurício Vogelsanger
Contratada

SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE
Jonas Luiz de Lima
Secretário Municipal

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Rodrigo Koenig França
OAB/SC nº 47.689

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____ Nome ..... : _____ CPF ..... : _____	Assinatura: _____ Nome ..... : _____ CPF ..... : _____

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 058/2017

Publicação Nº 1540140

TERMO ADITIVO N° 004 AO CONTRATO Nº 058/2017

O MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. André Luiz Moser, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob n° 045.251.719-28 e Cédula de Identidade n° 4365137, residente e domiciliado à Rua dos Atiradores, n° 141, Bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, TERRABASE TERRAPLENAGEM LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 12.535.370/0001-02, com sede na Rua Aristiliano Ramos, n° 762, bairro Capitais, na cidade de Timbó – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Jardel Floriani, brasileiro, casado, sócio-gerente, inscrito no CPF sob nº 003.688.079-59 e Cédula de Identidade nº 3.742.492-0, residente à Rua Bulgária, n° 214, bairro das Nações, na cidade de Timbó – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, a cláusula quinta, item 5.1., do contrato original, que tem como objeto a execução da pavimentação asfáltica das Ruas Osvaldo Cruz (início: interseção com a Rua Pref. Frederico Hardt – estaca 0+00 PP; término: início da Rua São Francisco - estaca 9+10,00 PF) com extensão de 190,00 metros, e São Francisco (início: final da Rua Osvaldo Cruz – estaca 9+10,00 PP; término: interseção com a Rua Mal. Floriano Peixoto – estaca 22+3,00 PF) com extensão de 253,00 metros, passa vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de execução das obras é de 21 de fevereiro de 2018 até 22 de maio de 2018, com a expedição da respectiva Ordem de Serviço, pela CONTRATANTE, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Indaial/SC, em 20 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE INDAIAL André Luiz Moser Contratante	TERRABASE TERRAPLENAGEM LTDA - ME Jardel Floriani Contratada

SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE Jonas Luiz de Lima Secretário Municipal	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Rodrigo Koenig França OAB/SC 47.689

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 058/2017

Publicação Nº 1539320

TERMO ADITIVO N° 005 AO CONTRATO Nº 058/2017

O MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. André Luiz Moser, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob n° 045.251.719-28 e Cédula de Identidade n° 4365137, residente e domiciliado à Rua dos Atiradores, n° 141, Bairro Centro,

nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, TERRABASE TERRAPLENAGEM LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 12.535.370/0001-02, com sede na Rua Aristiliano Ramos, n° 762, bairro Capitais, na cidade de Timbó – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Jardel Floriani, brasileiro, casado, sócio-gerente, inscrito no CPF sob nº 003.688.079-59 e Cédula de Identidade nº 3.742.492-0, residente à Rua Bulgária, n° 214, bairro das Nações, na cidade de Timbó – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2017, que tem como objeto a execução da pavimentação asfáltica das Ruas Osvaldo Cruz (início: interseção com a Rua Pref. Frederico Hardt – estaca 0+00 PP; término: início da Rua São Francisco - estaca 9+10,00 PF) com extensão de 190,00 metros, e São Francisco (início: final da Rua Osvaldo Cruz – estaca 9+10,00 PP; término: interseção com a Rua Mal. Floriano Peixoto – estaca 22+3,00 PF) com extensão de 253,00 metros, visa o acréscimo de quantidade dos itens 1.8.1, 1.8.2, 1.8.3, 1.8.4, 1.8.5.1 e 1.8.5.2, da tabela planilha orçamentária, no valor de R$ 139.118,05 (cento e trinta e nove mil, cento e dezoito reais e cinco centavos).

Diante disso, a cláusula sétima, item 7.1., do contrato original, passa vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O valor total do presente contrato é de R$ 730.824,57 (setecentos e trinta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme planilha de quantidade e preços unitários e totais, anexo ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Indaial/SC, em 27 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE INDAIAL André Luiz Moser Contratante	TERRABASE TERRAPLENAGEM LTDA - ME Jardel Floriani Contratada

SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE Jonas Luiz de Lima Secretário Municipal	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Rodrigo Koenig França OAB/SC 47.689

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

TERMO ADITIVO Nº 011 AO CONTRATO Nº 053/2014

Publicação Nº 1539311

TERMO ADITIVO N° 011 AO CONTRATO Nº 053/2014

Pelo presente Termo Aditivo de contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. André Luiz Moser, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob n° 045.251.719-28 e Cédula de Identidade n° 4365137, residente e domiciliado à Rua dos Atiradores, n° 141, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 08.160.936/0001-91, com sede na Rua Cel. Feddersen, n° 2.781, sala 01, bairro Vila Mariana, na cidade de Taió – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Nelson Nazareno de Lima, brasileiro, gerente, inscrito no CPF sob nº 777.735.359/49 e Cédula de Identidade nº 2261233 SSP/SC, residente na Rua Santana, n° 660, bairro João Paulo II, na cidade de Indaial – Estado Santa Catarina,

doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, a cláusula oitava, item 8.1, do contrato original, que tem como objeto a contratação de empresa para a terceirização de serviços de Servente (limpeza para asseio e conservação), Merendeira (artífice de copa e cozinha), e Zelador, passa a vigorar da seguinte forma:

"CLÁUSULA OITAVA: PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O prazo deste Contrato é de 05 de março de 2018 até 02 de julho de 2018, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações."

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Indaial/SC, 26 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE INDAIAL André Luiz Moser Contratante	SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Nelson Nazareno de Lima Contratada

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Ozinil Martins de Souza Secretário Municipal	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Rodrigo Koenig França OAB/SC n° 47.689

Testemunhas:

Assinatura: _____

Nome Legível: _____

CPF.: _____

Assinatura: _____

Nome Legível: _____

CPF.: _____

Câmara Municipal

EXTRATO CONTRATO 007/2018

Publicação Nº 1540761

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Indaial torna público:
Contrato: 007/2018
Termo de Dispensa: 008/2018
Contratada: VALDECIR GÜTHS-ME.
Objeto: Serviço de filmagem para as sessões solenes organizadas pela Câmara de Vereadores de Indaial.
Valor total do Contrato: até R$440 (quatrocentos e quarenta reais) por sessão solene, podendo perfazer o montante de até R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), se contratada as cinco sessões previstas.
Data: 28/02/2018
Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2018.
Osvaldo Metzner
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Indaial

O documento original encontra-se disponível para consulta na unidade demandante desta publicação.

EXTRATO CONTRATO 008/2018

Publicação Nº 1540790

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Indaial torna público:
Contrato: 008/2018
Termo de Dispensa: 009/2018
Contratada: VALDECIR GÜTHS-ME.
Objeto: Serviço de fotografia para as sessões solenes organizadas pela Câmara de Vereadores de Indaial.
Valor total do Contrato: estimado em até R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais) por sessão solene, podendo perfazer o montante de até R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), se contratada as cinco sessões previstas.
Data: 28/02/2018
Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2018.
Osvaldo Metzner
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Indaial

O documento original encontra-se disponível para consulta na unidade demandante desta publicação.

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2018 - TERMO DE DISPENSA 008/2018

Publicação Nº 1540759

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Indaial torna público:
Dispensa de Licitação n° 008/2018.
Objeto: contratação de serviços de filmagem para as sessões solenes da Câmara Municipal de Indaial.
Contratada: VALDECIR GÜTHS-ME
Valor: até R$440 (quatrocentos e quarenta reais) por sessão solene, podendo perfazer o montante de até R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), se contratada as cinco sessões previstas.
Data: 26/02/2018
Prazo: mediante aviso pela Secretaria Geral da Câmara Municipal de Indaial e/ou Escola do Legislativo com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do evento.
Vencimento: 31/12/2018
Base legal: Artigo 24, II, da Lei n° 8.666/93.

Osvaldo Metzner
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Indaial

O documento original encontra-se disponível para consulta na unidade demandante desta publicação.

PROCESSO LICITATÓRIO 009/2018 - TERMO DE DISPENSA 009/2018

Publicação Nº 1540778

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Indaial torna público:
Dispensa de Licitação n° 009/2018.
Objeto: contratação de serviços de fotografia para as sessões solenes da Câmara Municipal de Indaial.
Contratada: VALDECIR GÜTHS-ME.
Valor: até R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais) por sessão solene, por sessão solene, podendo perfazer o montante de até R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), se contratada as cinco sessões previstas.
Data: 26/02/2018
Prazo: mediante aviso pela Secretaria Geral da Câmara Municipal de Indaial e/ou Escola do Legislativo com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do evento.
Vencimento: 31/12/2018
Base legal: Artigo 24, II, da Lei n° 8.666/93.

Osvaldo Metzner
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Indaial

O documento original encontra-se disponível para consulta na unidade demandante desta publicação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 008/2018 - TERMO DE DISPENSA 008/2018

Publicação Nº 1540760

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nesta data, tendo em vista que estão preenchidos os requisitos legais e de mérito, homologo o Processo Licitatório nº 008/2018 – Termo de Dispensa nº 008/2018 e adjudico à VALDECIR GÜTHS-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 05.827.826/0001-42, o objeto do presente processo, no valor de até R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para a prestação dos serviços de filmagem para eventos solenes realizados e organizados anualmente pela Câmara Municipal de Indaial.
Publique-se.

Indaial (SC), 27 de fevereiro de 2018.
Osvaldo Metzner
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Indaial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 009/2018 - TERMO DE DISPENSA 009/2018

Publicação Nº 1540786

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nesta data, tendo em vista que estão preenchidos os requisitos legais e de mérito, homologo o Processo Licitatório nº 009/2018 – Termo de Dispensa nº 009/2018 e adjudico à VALDECIR GÜTHS-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 05.827.826/0001-42, o objeto do presente processo, no valor de até R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para a prestação dos serviços de fotografia para eventos solenes realizados e organizados anualmente pela Câmara Municipal de Indaial.
Publique-se.

Indaial (SC), 27 de fevereiro de 2018.
Osvaldo Metzner
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Indaial

Ipira

Prefeitura

CONTRATO 33/2018-PMI

Publicação Nº 1540021

28/02/2018 31/08/2018 28/02/2018 2018 10 2201 33/2018 0 1 A presente licitação tem por objeto a Prestação de Serviços em Arbitragem de 76 (setenta e seis) jogos do Campeonato Municipal e Aberto de FUTSAL de Ipira Edição 2.018, promovido pela Secretaria de Educação e Desporto de Ipira 13680,00 8092 ASSOCIACAO DOS ARBITROS DO MEIO OESTE CATARINENSE J 1 0 0 0 36 C 0 0 13 PR 7 2018 1 Não PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA

CONTRATOS 05 A 34/2018-FMS

Publicação Nº 1539471

26/02/2018 26/02/2019 26/02/2018 2017 16 665 5/2018 0 1 O objeto da presente licitação consiste na realização de REGISTRO DE PREÇOS para a possível aquisição de medicamentos para a atenção básica e programas da saúde das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde. 9042,00 6520 A. G. Kienen & Cia Ltda. J 1 0 0 0 31 C 0 0 14 PE 6 2017 1 Não FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRA
26/02/2018 26/02/2019 26/02/2018 2017 16 666 6/2018 0 1 O objeto da presente licitação consiste na realização de REGISTRO DE PREÇOS para a possível aquisição de medicamentos para a atenção básica e programas da saúde das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde. 2725,00 102272 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME J 1 0 0 0 31 C 0 0 14 PE 6 2017 1 Não FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRA
26/02/2018 26/02/2019 26/02/2018 2017 16 667 7/2018 0 1 O objeto da presente licitação consiste na realização de REGISTRO DE PREÇOS para a possível aquisição de medicamentos para a atenção básica e programas da saúde das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde. 47300,91 8999 ALTERMED Materiais Médicos Hospitalares Ltda. J 1 0 0 0 31 C 0 0 14 PE 6 2017 1 Não FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRA
26/02/2018 26/02/2019 26/02/2018 2017 16 668 8/2018 0 1 O objeto da presente licitação consiste na realização de REGISTRO DE PREÇOS para a possível aquisição de medicamentos para a atenção básica e programas da saúde das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde. 10327,00 7311 Angeomed - Comércio de Produtos Médico Hosp.Ltda J 1 0 0 0 31 C 0 0 14 PE 6 2017 1 Não FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRA
26/02/2018 26/02/2019 26/02/2018 2017 16 669 9/2018 0 1 O objeto da presente licitação consiste na realização de REGISTRO DE PREÇOS para a possível aquisição de medicamentos para a atenção básica e programas da saúde das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde. 8845,00 101642 AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD J 1 0 0 0 31 C 0 0 14 PE 6 2017 1 Não FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRA
26/02/2018 26/02/2019 26/02/2018 2017 16 670 10/2018 0 1 O objeto da presente licitação consiste na realização de REGISTRO DE PREÇOS para a possível aquisição de medicamentos para a atenção básica e programas da saúde das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde. 160,00 7040 BH Farma Comércio Ltda J 1 0 0 0 31 C 0 0 14 PE 6 2017 1 Não FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRA
26/02/2018 26/02/2019 26/02/2018 2017 16 671 11/2018 0 1 O objeto da presente licitação consiste na realização de REGISTRO DE PREÇOS para a possível aquisição de medicamentos para a atenção básica e programas da saúde das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde. 40147,90 6448 CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA J 1 0 0 0 31 C 0 0 14 PE 6 2017 1 Não FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRA
26/02/2018 26/02/2019 26/02/2018 2017 16 672 12/2018 0 1 O objeto da presente licitação consiste na realização de REGISTRO DE PREÇOS para a possível aquisição de medicamentos para a atenção básica e programas da saúde das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde. 39128,00 101750 CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES J 1 0 0 0 31 C 0 0 14 PE 6 2017 1 Não FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRA
26/02/2018 26/02/2019 26/02/2018 2017 16 673 13/2018 0 1 O objeto da presente licitação consiste na realização de REGISTRO DE PREÇOS para a possível aquisição de medicamentos para a atenção básica e programas da saúde das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde. 3233,65 9156 Comercial Candimédica Medicamentos Humanos Ltda. J 1 0 0 0 31 C 0 0 14 PE 6 2017 1 Não FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRA
26/02/2018 26/02/2019 26/02/2018 2017 16 674 14/2018 0 1 O objeto da presente licitação consiste na realização de REGISTRO DE PREÇOS para a possível aquisição de medicamentos para a atenção básica e programas da saúde das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde. 12744,00 8954 Comercial Cirurgica RioClarense Ltda J 1 0 0 0 31 C 0 0 14 PE 6 2017 1 Não FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRA
26/02/2018 26/02/2019 26/02/2018 2017 16 675 15/2018 0 1 O objeto da presente licitação consiste na realização de REGISTRO DE PREÇOS para a possível aquisição de medicamentos para a atenção básica e programas da saúde das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde. 8396,65 10065 COMERCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA - ME J 1 0 0 0 31 C 0 0 14 PE 6 2017 1 Não FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRA
26/02/2018 26/02/2019 26/02/2018 2017 16 676 16/2018 0 1 O objeto da presente licitação consiste na realização de REGISTRO DE PREÇOS para a possível aquisição de medicamentos para a atenção básica e programas da saúde das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde. 20540,00 10563 Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda J 1 0 0 0 31 C 0 0 14 PE 6 2017 1 Não FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRA
26/02/2018 26/02/2019 26/02/2018 2017 16 677 17/2018 0 1 O objeto da presente licitação consiste na realização de REGISTRO DE PREÇOS para a possível aquisição de medicamentos para a atenção básica e programas da saúde das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde. 9112,85 8536 Dimaster - Comercio de Produtos Hospitalares Ltda J 1 0 0 0 31 C 0 0 14 PE 6 2017 1 Não FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRA
26/02/2018 26/02/2019 26/02/2018 2017 16 678 18/2018 0 1 O objeto da presente licitação consiste na realização de REGISTRO DE

PREÇOS para a possível aquisição de medicamentos para a atenção básica e programas da saúde das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde. 2322,00 8837 Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda. J 1 0 0 0 31 C 0 0 14 PE 6 2017 1 Não FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRA

26/02/2018 26/02/2019 26/02/2018 2017 16 679 19/2018 0 1 O objeto da presente licitação consiste na realização de REGISTRO DE PREÇOS para a possível aquisição de medicamentos para a atenção básica e programas da saúde das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde. 13515,45 101454 Dimeva - Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP J 1 0 0 0 31 C 0 0 14 PE 6 2017 1 Não FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRA

26/02/2018 26/02/2019 26/02/2018 2017 16 680 20/2018 0 1 O objeto da presente licitação consiste na realização de REGISTRO DE PREÇOS para a possível aquisição de medicamentos para a atenção básica e programas da saúde das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde. 660,00 102536 DRV COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA J 1 0 0 0 31 C 0 0 14 PE 6 2017 1 Não FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRA

26/02/2018 26/02/2019 26/02/2018 2017 16 681 21/2018 0 1 O objeto da presente licitação consiste na realização de REGISTRO DE PREÇOS para a possível aquisição de medicamentos para a atenção básica e programas da saúde das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde. 11930,50 102525 F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME J 1 0 0 0 31 C 0 0 14 PE 6 2017 1 Não FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRA

26/02/2018 26/02/2019 26/02/2018 2017 16 682 22/2018 0 1 O objeto da presente licitação consiste na realização de REGISTRO DE PREÇOS para a possível aquisição de medicamentos para a atenção básica e programas da saúde das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde. 60372,35 10179 Grams & Grams Ltda. J 1 0 0 0 31 C 0 0 14 PE 6 2017 1 Não FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRA

26/02/2018 26/02/2019 26/02/2018 2017 16 683 23/2018 0 1 O objeto da presente licitação consiste na realização de REGISTRO DE PREÇOS para a possível aquisição de medicamentos para a atenção básica e programas da saúde das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde. 16314,75 10534 Inovamed Comércio de medicamentos Ltda J 1 0 0 0 31 C 0 0 14 PE 6 2017 1 Não FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRA

26/02/2018 26/02/2019 26/02/2018 2017 16 684 24/2018 0 1 O objeto da presente licitação consiste na realização de REGISTRO DE PREÇOS para a possível aquisição de medicamentos para a atenção básica e programas da saúde das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde. 16380,00 102537 JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA J 1 0 0 0 31 C 0 0 14 PE 6 2017 1 Não FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRA

26/02/2018 26/02/2019 26/02/2018 2017 16 685 25/2018 0 1 O objeto da presente licitação consiste na realização de REGISTRO DE PREÇOS para a possível aquisição de medicamentos para a atenção básica e programas da saúde das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde. 7200,00 101401 KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP J 1 0 0 0 31 C 0 0 14 PE 6 2017 1 Não FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRA

26/02/2018 26/02/2019 26/02/2018 2017 16 686 26/2018 0 1 O objeto da presente licitação consiste na realização de REGISTRO DE PREÇOS para a possível aquisição de medicamentos para a atenção básica e programas da saúde das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde. 6986,18 102011 LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT J 1 0 0 0 31 C 0 0 14 PE 6 2017 1 Não FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRA

26/02/2018 26/02/2019 26/02/2018 2017 16 687 27/2018 0 1 O objeto da presente licitação consiste na realização de REGISTRO DE PREÇOS para a possível aquisição de medicamentos para a atenção básica e programas da saúde das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde. 370,00 102534 MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA J 1 0 0 0 31 C 0 0 14 PE 6 2017 1 Não FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRA

26/02/2018 26/02/2019 26/02/2018 2017 16 688 28/2018 0 1 O objeto da presente licitação consiste na realização de REGISTRO DE PREÇOS para a possível aquisição de medicamentos para a atenção básica e programas da saúde das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde. 23250,50 10256 Medilar Imp. Distr de Prod Med. Hospitalares Ltda J 1 0 0 0 31 C 0 0 14 PE 6 2017 1 Não FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRA

26/02/2018 26/02/2019 26/02/2018 2017 16 689 29/2018 0 1 O objeto da presente licitação consiste na realização de REGISTRO DE PREÇOS para a possível aquisição de medicamentos para a atenção básica e programas da saúde das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde. 14904,75 7186 PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA J 1 0 0 0 31 C 0 0 14 PE 6 2017 1 Não FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRA

26/02/2018 26/02/2019 26/02/2018 2017 16 690 30/2018 0 1 O objeto da presente licitação consiste na realização de REGISTRO DE PREÇOS para a possível aquisição de medicamentos para a atenção básica e programas da saúde das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde. 26431,10 10028 S & R Distribuidora de Medicamentos - ME J 1 0 0 0 31 C 0 0 14 PE 6 2017 1 Não FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRA

26/02/2018 26/02/2019 26/02/2018 2017 16 691 31/2018 0 1 O objeto da presente licitação consiste na realização de REGISTRO DE PREÇOS para a possível aquisição de medicamentos para a atenção básica e programas da saúde das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde. 47398,15 10002 SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA J 1 0 0 0 31 C 0 0 14 PE 6 2017 1 Não FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRA

26/02/2018 26/02/2019 26/02/2018 2017 16 692 32/2018 0 1 O objeto da presente licitação consiste na realização de REGISTRO DE PREÇOS para a possível aquisição de medicamentos para a atenção básica e programas da saúde das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde. 769,00 102538 SUL RIO GRANDENSE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E J 1 0 0 0 31 C 0 0 14 PE 6 2017 1 Não FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRA

26/02/2018 26/02/2019 26/02/2018 2017 16 693 33/2018 0 1 O objeto da presente licitação consiste na realização de REGISTRO DE PREÇOS para a possível aquisição de medicamentos para a atenção básica e programas da saúde das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde. 73443,00 8823 Victoria Comercio de Produtos Hospitalares Ltda J 1 0 0 0 31 C 0 0 14 PE 6 2017 1 Não FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRA

26/02/2018 26/02/2019 26/02/2018 2017 16 694 34/2018 0 1 O objeto da presente licitação consiste na realização de REGISTRO DE PREÇOS para a possível aquisição de medicamentos para a atenção básica e programas da saúde das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde. 4256,00 102535 VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI J 1 0 0 0 31 C 0 0 14 PE 6 2017 1 Não FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRA

Iporã do Oeste

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO 038/2018

Publicação Nº 1539176

Contrato Publico nº 038/2018
Partes: Município de Iporã do Oeste e Dumi Ind. de Plast. Ecologicos Ltda
Objeto: Doação com encargos a transferência de área industrial de propriedade do Município de Iporã do Oeste – SC,
Finalidade: Doação com encargos, denominado Lote Urbano nº 61-C, frente para uma Rodovia Municipal, localizado no Loteamento Distrito Industrial Agua Boa, Zoneamento MII – Macrozona de interesse Industrial, com área útil de 13.051,05 m2, sendo a área total de 18.341,50 m2, registrado sob Certidão de Matricula nº 16983, destinado este única e exclusivamente a expansão industrial, com instalação de unidade industrial que promova o crescimento com a geração de empregos e o aumento da arrecadação
Processo Administrativo: 036/2018
Dispensa de Licitação: 015/2018
Fundamentação Legal: Lei Municipal 1.368/2010, Lei Federal 8.666/93, Art. 17, §4 e Art. 24, II.
Data: 28 de fevereiro de 2018
Lucio Mallmann – Prefeito Municipal

Ipumirim

Prefeitura

PORTARIA N°. 187/2018 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.018.

Publicação Nº 1539837

CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA A PEDIDO.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal do município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 125 da Lei complementar 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, da administração direta e indireta.

CONCEDE

A MARIANA DA SILVEIRA, matrícula 1714, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, relativo ao período aquisitivo de 2010 a 2015, e gozo de 28/02/2018 a 14/03/2018.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2018.

Ipumirim - SC, 28 de Fevereiro de 2.018.
Volnei Antonio Schmidt
Prefeito

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2018,PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018/PM

Publicação Nº 1540251

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, REGISTRO DE PREÇOS através de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 199, com entrega dos envelopes fixada para às 08:45:00 horas do dia 15/03/2018, e abertura prevista para às 09:00:00 do dia 15/03/2018. Objeto da licitação: Contratação de empresa para locação e montagem de Stand, para a realização da Feira de Industria e Comércio a ser realizada por ocasião as comemorações dos 55 anos de Emancipação Político Administrativa do Município de Ipumirim, conforme especificações anexo ao Edital. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Governo -> licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis.
Ipumirim - SC, 28/02/2018
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL

Iraceminha

Prefeitura

DECRETO 022/2018

Publicação Nº 1540952

DECRETO Nº 022/2018 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

APROVA, DESMEMBRAMENTO, E REMANESCENTE PARA FINS DE ANEXAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEAN CARLOS NYLAND, Prefeito Municipal de Iraceminha-SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de julho de 1990 e o que determina a Lei Municipal n° 437/95 de 17 de Abril de 1995:

DECRETA:
Art.1° Fica pelo presente Decreto aprovado o DESMEMBRAMENTO E REMANESCENTE para fins de ANEXAÇÃO, dos IMÓVEIS: LOTE URBANO Nº (15), com a área de (1.000,00 m²), de propriedade de ANGELINA PULGA-M. 15.182 e, PARTE DO LOTE URBANO Nº (3) e, LOTE URBANO Nº (4), com as áreas respectivas de (500,00 m²) e (1.000,00 m²), com a área total de (1.500,00 m²), de propriedade de DELVINO PULGA-M. 21.337, ambos da Quadra nº (20), situados na Cidade de Iraceminha, SC, Comarca de Maravilha, sem benfeitorias.

SITUAÇÃO ATUAL:

LOTE URBANO Nº (15), da Quadra nº (20), situado na Cidade de Iraceminha, SC, Comarca de Maravilha, localizado no lado ímpar da Rua Dom Pedro, distando 50,00 metros da esquina formada pela Rua Volnei José, com a área de (1.000,00 m²), de propriedade de ANGELINA PULGA, matricula nº 15.182, sem benfeitorias, CONFRONTANDO:
ao Norte, com o LOTE "B", parte do lote urbano nº (5), de Roberto Martinho Trentin - M. 16.152, com parte do lote urbano nº (3) e lote urbano nº (4), de Delvino Pulga - M. 21.337, na extensão de 50,00 m;
ao Sul, com o lote urbano nº (14-A), de Márcio José Antunes - M. 20.044, na extensão de 50,00 m;
ao Leste, com o lote urbano nº (6), de Avelino Alberti - M. 1.102 - CP, na extensão de 20,00 m;
ao Oeste, com a Rua Dom Pedro, na extensão de 20,00 m.

PARTE DO LOTE URBANO Nº (3) e, LOTE URBANO Nº (4), da Quadra nº (20), situados na Cidade de Iraceminha, SC, Comarca de Maravilha, SC, localizados no lado impar da Rua Volnei José, distando 20,00 metros da esquina formada pela Rua Dom Pedro com as áreas respectivas de (500,00 m²) e (1.000,00 m²), com a área total de (1.500,00 m²), de propriedade de DELVINO PULGA, matricula nº 21.337, sem benfeitorias, CONFRONTANDO em conjunto:
ao Norte, com a Rua Volnei José, na extensão de 30,00 m;
ao Sul, com parte do lote urbano nº (15), de Angelina Pulga - M. 15.182, na extensão de 30,00 m;
ao Leste, com parte do mesmo lote urbano nº (3), de Desidério Flavio Krantz - M. 3.157-CP, na extensão de 50,00 m;
ao Oeste, com os LOTES "A e B", partes do lote urbano nº (5), de Altenir Frey - M. 16.151 e Roberto Martinho Trentin - M. 16.152, respectivamente na extensão de 50,00 m.

DESMEMBRAMENTO:

PARTE DO LOTE URBANO Nº (15), da Quadra nº (20), situado na Cidade de Iraceminha, SC, Comarca de Maravilha, localizado no lado ímpar da Rua Dom Pedro, distando 50,00 metros da esquina formada pela Rua Volnei José, com a área de (500,00 m²), de propriedade de ANGELINA PULGA, matricula nº 15.182, sem benfeitorias, CONFRONTANDO:
ao Norte, com o LOTE "B", parte do lote urbano nº (5), de Roberto Martinho Trentin - M. 16.152, e com parte do lote urbano nº (4), de Delvino Pulga - M. 21.337, na extensão de 25,00 m;
ao Sul, com parte do lote urbano nº (14-A), de Márcio José Antunes - M. 20.044, na extensão de 25,00 m;
ao Leste, com parte do mesmo lote urbano nº (15), de Angelina Pulga - M. 15.182, na extensão de 20,00 m;
ao Oeste, com a Rua Dom Pedro, na extensão de 20,00 m.

REMANESCENTE:

PARTE DO LOTE URBANO Nº (15), da Quadra nº (20), situado na Cidade de Iraceminha, SC, Comarca de Maravilha, com a área de (500,00 m²), de propriedade de ANGELINA PULGA, matricula nº 15.182, sem benfeitorias, CONFRONTANDO:
ao Norte, com parte dos lotes urbanos nºs (3 e 4), de Delvino Pulga - M. 21.337, na extensão de 25,00 m;
ao Sul, com parte do lote urbano nº (14-A), de Márcio José Antunes - M. 20.044, na extensão de 25,00 m;
ao Leste, com o lote urbano nº (6), de Avelino Alberti - M. 1.102 - CP, na extensão de 20,00 m;
ao Oeste, com parte do mesmo lote urbano nº (15), de Angelina Pulga – M. 15.182, na extensão de 20,00 m.

ANEXAÇÃO:

PARTE DO LOTE URBANO Nº (15), PARTE DO LOTE URBANO Nº (3) e, LOTE URBANO Nº (4), com as áreas respectivas de (500,00 m²), (500,00 m²) e (1.000,00 m²), respectivamente, totalizando (2.000,00 m²), sem benfeitorias, CONFRONTANDO em conjunto:
ao Norte, com a Rua Volnei José, na extensão de 30,00 m;

ao Sul, por duas linhas, uma, com parte do lote urbano nº (15), de Angelina Pulga – M. 15.182, na extensão de 5,00 m e, outra, com parte do mesmo lote urbano nº (15), de Márcio José Antunes - M. 20.044, na extensão de 25,00 m;
ao Leste, com parte do mesmo lote urbano nº (3), de Desidério Flavio Krantz - M. 3.157-CP e com o lote urbano nº (6), de Avelino Alberti - M. 1.102 - CP, na extensão de 70,00 m;
ao Oeste, por duas linhas, uma, com parte do mesmo lote urbano nº (15), de Angelina Pulga – M. 15.182, na extensão de 20,00 m, e outra, com os LOTES "A e B", partes do lote urbano nº (5), de Altenir Frey - M. 16.151 e Roberto Martinho Trentin - M. 16.152, respectivamente na extensão de 50,00 m.

Art.2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Iraceminha, 07 de Fevereiro de 2018.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

DECRETO 023/2018

Publicação Nº 1540954

DECRETO Nº 023/2018 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

APROVA, DESMEMBRAMENTO, E REMANESCENTE PARA FINS DE ANEXAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEAN CARLOS NYLAND, Prefeito Municipal de Iraceminha-SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de julho de 1990 e o que determina a Lei Municipal n° 437/95 de 17 de Abril de 1995:

DECRETA:
Art.1° Fica pelo presente Decreto aprovado o DESMEMBRAMENTO E REMANESCENTE para fins de ANEXAÇÃO, dos IMÓVEIS: LOTE URBANO Nº (15), com a área de (1.000,00 m²), de propriedade de ANGELINA PULGA-M. 15.182 e, PARTE DO LOTE URBANO Nº (3) e, LOTE URBANO Nº (4), com as áreas respectivas de (500,00 m²) e (1.000,00 m²), com a área total de (1.500,00 m²), de propriedade de DELVINO PULGA-M. 21.337, ambos da Quadra nº (20), situados na Cidade de Iraceminha, SC, Comarca de Maravilha, sem benfeitorias.

SITUAÇÃO ATUAL:

LOTE URBANO Nº (15), da Quadra nº (20), situado na Cidade de Iraceminha, SC, Comarca de Maravilha, localizado no lado ímpar da Rua Dom Pedro, distando 50,00 metros da esquina formada pela Rua Volnei José, com a área de (1.000,00 m²), de propriedade de ANGELINA PULGA, matricula nº 15.182, sem benfeitorias, CONFRONTANDO:
ao Norte, com o LOTE "B", parte do lote urbano nº (5), de Roberto Martinho Trentin - M. 16.152, com parte do lote urbano nº (3) e lote urbano nº (4), de Delvino Pulga - M. 21.337, na extensão de 50,00 m;
ao Sul, com o lote urbano nº (14-A), de Márcio José Antunes - M. 20.044, na extensão de 50,00 m;
ao Leste, com o lote urbano nº (6), de Avelino Alberti - M. 1.102 - CP, na extensão de 20,00 m;
ao Oeste, com a Rua Dom Pedro, na extensão de 20,00 m.

PARTE DO LOTE URBANO Nº (3) e, LOTE URBANO Nº (4), da Quadra nº (20), situados na Cidade de Iraceminha, SC, Comarca de Maravilha, SC, localizados no lado impar da Rua Volnei José, distando 20,00 metros da esquina formada pela Rua Dom Pedro com as áreas respectivas de (500,00 m²) e (1.000,00 m²), com a área total de (1.500,00 m²), de propriedade de DELVINO PULGA, matricula nº 21.337, sem benfeitorias, CONFRONTANDO em conjunto:
ao Norte, com a Rua Volnei José, na extensão de 30,00 m;
ao Sul, com parte do lote urbano nº (15), de Angelina Pulga - M. 15.182, na extensão de 30,00 m;
ao Leste, com parte do mesmo lote urbano nº (3), de Desidério Flavio Krantz - M. 3.157-CP, na extensão de 50,00 m;
ao Oeste, com os LOTES "A e B", partes do lote urbano nº (5), de Altenir Frey - M. 16.151 e Roberto Martinho Trentin - M. 16.152, respectivamente na extensão de 50,00 m.

DESMEMBRAMENTO:

PARTE DO LOTE URBANO Nº (15), da Quadra nº (20), situado na Cidade de Iraceminha, SC, Comarca de Maravilha, localizado no lado ímpar da Rua Dom Pedro, distando 50,00 metros da esquina formada pela Rua Volnei José, com a área de (500,00 m²), de propriedade de ANGELINA PULGA, matricula nº 15.182, sem benfeitorias, CONFRONTANDO:
ao Norte, com o LOTE "B", parte do lote urbano nº (5), de Roberto Martinho Trentin - M. 16.152, e com parte do lote urbano nº (4), de Delvino Pulga - M. 21.337, na extensão de 25,00 m;
ao Sul, com parte do lote urbano nº (14-A), de Márcio José Antunes - M. 20.044, na extensão de 25,00 m;
ao Leste, com parte do mesmo lote urbano nº (15), de Angelina Pulga - M. 15.182, na extensão de 20,00 m;
ao Oeste, com a Rua Dom Pedro, na extensão de 20,00 m.

REMANESCENTE:

PARTE DO LOTE URBANO Nº (15), da Quadra nº (20), situado na Cidade de Iraceminha, SC, Comarca de Maravilha, com a área de (500,00

m²), de propriedade de ANGELINA PULGA, matricula nº 15.182, sem benfeitorias, CONFRONTANDO:
ao Norte, com parte dos lotes urbanos nºs (3 e 4), de Delvino Pulga - M. 21.337, na extensão de 25,00 m;
ao Sul, com parte do lote urbano nº (14-A), de Márcio José Antunes - M. 20.044, na extensão de 25,00 m;
ao Leste, com o lote urbano nº (6), de Avelino Alberti - M. 1.102 - CP, na extensão de 20,00 m;
ao Oeste, com parte do mesmo lote urbano nº (15), de Angelina Pulga – M. 15.182, na extensão de 20,00 m.

ANEXAÇÃO:

PARTE DO LOTE URBANO Nº (15), PARTE DO LOTE URBANO Nº (3) e, LOTE URBANO Nº (4), com as áreas respectivas de (500,00 m²), (500,00 m²) e (1.000,00 m²), respectivamente, totalizando (2.000,00 m²), sem benfeitorias, CONFRONTANDO em conjunto:
ao Norte, com a Rua Volnei José, na extensão de 30,00 m;
ao Sul, por duas linhas, uma, com parte do mesmo lote urbano nº (15), de Angelina Pulga – M. 15.182, na extensão de 5,00 m e, outra, com parte do lote urbano nº (14-A), de Márcio José Antunes - M. 20.044, na extensão de 25,00 m;
ao Leste, com parte do mesmo lote urbano nº (3), de Desidério Flavio Krantz - M. 3.157-CP e com o lote urbano nº (6), de Avelino Alberti - M. 1.102 - CP, na extensão de 70,00 m;
ao Oeste, por duas linhas, uma, com parte do mesmo lote urbano nº (15), de Angelina Pulga – M. 15.182, na extensão de 20,00 m, e outra, com os LOTES "A e B", partes do lote urbano nº (5), de Altenir Frey - M. 16.151 e Roberto Martinho Trentin - M. 16.152, respectivamente na extensão de 50,00 m.

Art.2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Iraceminha, 08 de Fevereiro de 2018.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL 1374/2018

Publicação Nº 1540943

LEI MUNICIPAL Nº. 1374/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
Autoriza o CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IRACEMINHA/SC A RECEBER EM DOAÇÃO BEM IMÓVEL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO FORESTI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 99, I da Lei Orgânica Municipal, faço SABER a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação do GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrito no CNPJ nº 82.951.328/0001-58 o seguinte imóvel: Parte da parte "noroeste" do lote colonial rural nº (115), da seção Biguá, de Cunha Porã, comarca de Maravilha, com área de "OITO MIL SETECENTOS E SESSENTA" (8.760,00m²), sem benfeitorias; CONFRANTANDO: ao NOROESTE com partes da parte "noroeste" do mesmo lote colonial rural nº (115) da Mitra Diocesana de Chapecó, Delcino Dorvalino Filipin, José Claudio Filipin e Eloi Andrade, na extensão de 122,00m;-ao SUDESTE, com parte da parte "noroeste" do mesmo lote colonial rural nº (115) de Delcino Dorvalino Filipin, José Claudio Filipin e Eloi Andrade na extensão de 122,00m;-ao NOROESTE com parte do lote colonial nº(116) de Alfredo Biasoli, na extensão de 70,00;-ao SUDOESTE, com parte da parte "noroeste" do mesmo lote colonial nº (115) de Delcino Dorvalino Filipin, José Claudio Filipin e Eloi Andrade, na extensão de 80,00m, imóvel inscrito sob a Matrícula 8.875.

Art. 2º - O Bem Imóvel descrito no artigo anterior integrará o patrimônio publico do Município de Iraceminha/SC.

Art. 3º - A doação de que trata esta lei é feita sem ônus para o Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iraceminha/SC, 28 de Fevereiro de 2018.
ROBERTO FORESTI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

LEI MUNICIPAL 1375/2018

Publicação Nº 1540945

Lei Municipal n° 1375/2018, de 28 de Fevereiro de 2018.
AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO DE PATRULHAS AGRICOLAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO FORESTI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 99, I da Lei Orgânica Municipal, faço SABER a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu

SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a firmar instrumento para permissão de uso dos equipamentos integrantes das patrulhas agrícolas da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente, com associações e organizações de agricultores, definidas pela municipalidade e aprovadas pelo conselho municipal de desenvolvimento agropecuário de Iraceminha, a fim de qualificar e estimular o desenvolvimento agropecuário do município.

Art. 2º - Os critérios para a permissão de uso das patrulhas serão estabelecidas em instrumento firmado entre o município e associações e/ou organizações de agricultores e pré- estabelecidas no regimento interno das referidas associações e/ou organizações de agricultores.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das associações e/ou organizações de agricultores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iraceminha, SC, 28 de fevereiro de 2018.
ROBERTO FORESTI
Prefeito Municipal de Iraceminha em exercício

Registrado e Publicado em data supra:

LEI MUNICIPAL 1376/2018

Publicação Nº 1540947

Lei Municipal n° 1376/2018, de 28 de Fevereiro de 2018.
DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO NO CALENDÁRIO MUNICIPAL OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IRACEMINHA DO "JUNHO VERDE"
ROBERTO FORESTI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 99, I da Lei Orgânica Municipal, faço SABER a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores ELABOROU, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º. Fica instituído como "Junho Verde" o mês de Junho e sua inserção no calendário municipal oficial de eventos do município de Iraceminha.
Parágrafo único: referido mês será dedicado ao combate e a prevenção ao uso de drogas.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.
Art. 3º. A presente Lei entra em vigência na data de sua publicação.
Iraceminha, SC, 28 de fevereiro de 2018.
ROBERTO FORESTI
Prefeito Municipal de Iraceminha em exercício

Prevenir quer dizer: "preparar; chegar antes de; evitar (um dano ou um mal); impedir que algo se realize".
A tem por objetivo diminuir a chance do problema aparecer ou, se ele já existe, evitar que piore.
As mais sérias pesquisas sobre a questão nos mostram um aumento do uso de drogas, mas principalmente, mostram-nos a necessidade de planejarmos ações preventivas adequadas ao grupo que desejarmos atingir.
Prevenir é sempre melhor que remediar!!

PORTARIA N° 057/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1540198

PORTARIA N° 057/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar n° 42/2009 de 14 de Julho de 2009, Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:
Art.1° - EXONERAR, A PEDIDO, a Sra. ROSANI DIEL, eleita primeira suplente, no cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, com carga horária de 20 horas semanais e com vencimentos constantes na Lei Municipal n° 1.169/2013 de 20 de Maio de 2013, a partir de 01/03/2018.
Art. 2° - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iraceminha/SC, 28 de Fevereiro de 2018.
ROBERTO FORESTI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado em data supra.

Irani

Prefeitura

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Publicação Nº 1540828

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
VALOR: R$ 5.990,00 (Cinco mil novecentos e noventa reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93.
VIGÊNCIA: 12 meses de uso.
Irani, SC, 28 de fevereiro de 2018.
SIVIO ANTÔNIO LEMOS DAS NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

Iratí

Prefeitura

PREGÃO Nº 010/2018-PMI - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CONSERTO DA VAN MASTER PLACAS MEH-9085

Publicação Nº 1539371

ESTADO DE SANTA CATARNA
MUNICIPIO DE IRATI
Aviso de Licitação
Licitação Nº 025/2018
Processo Nº 025/2018
Pregão Presencial Nº 010/2018

O Município de Irati – SC, torna público aos interessados que encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, POR LOTE – decorrente do PROCESSO 025/2018, visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA CONSERTO DA VAN MASTER ANO 2008/2009 PLACAS MEH 9085, de acordo com as especificações contidas no Edital, disponível no site: www.irati.sc.gov.br ou a ser retirado no Setor de Licitações. O recebimento dos Envelopes Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados e CREDENCIAMENTO dar-se-á até às 08:H00MIN DO DIA 13 DE MARÇO DE 2018, no Setor de Licitações deste Município, sito a Rua João Beux Sobrinho, 385, centro. A abertura dos Envelopes n. 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 08:H15MIN DO DIA 13 DE MARÇO DE 2018, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Irati. Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente pelo fone (49) 3349.0010, ou diretamente no Setor Administrativo, sito à Rua João Beux Sobrinho, 385, centro. Irati – SC, 22 de fevereiro de 2018. Neuri Meurer - Prefeito Municipal.

PREGÃO Nº 011/2018-PMI - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CRAS, PAIF, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE VÍNCULOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E IDOSOS

Publicação Nº 1539375

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
Processo Administrativo Nº 026/2018
Processo Licitatório Nº 026/2018
Edital: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 011/2018
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O CRAS, PAIF, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE VÍNCULOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E IDOSOS
Entrega dos Envelopes: Às 08:45 horas do dia 15/03/2018
Abertura dos Envelopes: Às 09:00 horas do dia 15/03/2018
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, telefone (49) 3349-0010, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através do e-mail: irati@irati.sc.gov.br

Irati – SC, 26 de fevereiro de 2018.
NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Irineópolis

Prefeitura

CREDENCIAMENTO Nº 006/2018

Publicação Nº 1540048

CERTICADO DE CREDENCIAMENTO OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL 006/2018.

Certificamos para os devidos e efeitos legais que a Organização da Sociedade Civil, apresentou toda a documentação necessária para seu Credenciamento junto ao Município de Irineópolis (SC).

A Organização da Sociedade Civil está apta a firmar Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação com o Município de Irineópolis (SC).

OSC – Organização da Sociedade Civil:

Nome	ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS (SC).
CNPJ	06.089.199/0001-52
Responsável Legal	RODRIGO ANTONIO JURCK
Endereço	Av. 22 de Julho, s/n, Centro, Irineópolis (SC)

Irineópolis (SC), 28 de fevereiro de 2018.
Lademir Fernando Arcari
Secretário Municipal de Administração

CONTROLE DE DOCUMENTOS

OR.	DOCUMENTO	APRESENTOU		VALIDADO	
		SIM	NÃO	SIM	NÃO
01	CÓPIA DO CARTÃO DO CNPJ	X		X	
02	CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	X		X	
03	CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA FEDERAL	X		X	
04	CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	X		X	
05	CRF DO FGTS	X		X	
06	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA	X		X	
07	COMPROVANTE DA EXISTÊNCIA JURÍDICA	X		X	
08	CÓPIA DA ATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA ATUAL	X		X	
09	RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES E COMPROVANTES	X		X	
10	CÓPIA DO ESTATUTO DA ENTIDADE	X		X	
11	DECLARAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	X		X	
12	DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA – DOCUMENTO 1	X		X	
13	DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA – DOCUMENTO 2	X		X	
14	DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL	X		X	
15	DECLARAÇÃO SOBRE PRESTAÇÕES DE CONTA	X		X	
16	DECLARAÇÃO DO ARTIGO XXXIII DA CF DE 1988	X		X	
17	DECLARAÇÃO DE NÃO VEDAÇÃO – LEI 13.019/2014	X		X	
18	COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA OSC	X		X	

DECLARO TER CONFERIDO OS DOCUMENTOS APRESENTADOS E QUE OS MESMOS ESTÃO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO MUNICIPAL NR. 3.365/2017 PARA CREDENCIAMENTO DAS OSC – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
IRINEÓPOLIS (SC), 28/02/2018.

DECRETO N° 3364/2018

Publicação Nº 1539615

Decreto nº 3.364/2018
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E CONTÉM PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferido e autorizado pela Lei nº 1.957 de 18 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar e suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada.

Art. 2º - Suplementar o valor de R$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais), conforme discriminação seguinte:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
1.003 - Obras reformas e ampliação de escolas e quadras municipais - Ensino Infantil		
4.4.90.00.00.00.00.00.257 (64)	Aplicações Diretas	R$ 200.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.194 (61)	Aplicações Diretas	R$ 29.000,00

Art. 3º - Por conta da suplementação prevista no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as dotações a seguir especificadas:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
2.011 – Manutenção do Ensino Infantil		
3.1.90.00.00.00.00.00.257 (70)	Aplicações Diretas	R$ 200.000,00
2.006 – Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.00.00.00.00.00.194 (47)	Aplicações Diretas	R$ 29.000,00

Art. 4º - Suplementar o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme discriminação seguinte:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
2.005 – Ensino Fundamental Para Jovens e Adultos		
3.3.90.00.00.00.00.00.257 (51)	Aplicações Diretas	R$ 10.000,00

Art. 5º - Por conta da suplementação prevista no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as dotações a seguir especificadas:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
2.005 – Ensino Fundamental Para Jovens e Adultos		
4.4.90.00.00.00.00.00.257 (52)	Aplicações Diretas	R$ 10.000,00

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 06 de Fevereiro de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N° 3371/2018

Publicação Nº 1539621

Decreto nº 3371/2018.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizadas pela Lei nº 1.957 de 18 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar, suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada.

Art. 2º - Suplementar o valor de R$ 12.044,08 (doze mil e quarenta e quatro reais e oito centavos), conforme discriminação seguinte:

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS		
2.042 - Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF		
3.3.90.00.00.00.00.00. 3224 (33)	Aplicações Diretas	R$ 12.044,08

Art. 3º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício 2017 da fonte 224 – Recursos Transferências do Estado-FEAS.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 20 de Fevereiro de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N° 3374/2017

Publicação Nº 1539626

Decreto nº 3374/2018
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferido e autorizado pela Lei nº 1.957 de 18 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar, suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde Irineópolis, no exercício corrente, as dotações a seguir especificadas.

Art. 2º - Suplementar o valor de R$ 123.638,69 (cento e vinte três mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos), conforme discriminação seguinte:

04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.032 - Atendimento Através do Piso de Atenção Básica.		
3.3.90.00.00.00.00.00.3214 (80)	Aplicações Diretas	R$ 67.392,75
2.056 - MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.00.00.00.00.00.3269 (81)	Aplicações Diretas	R$ 5.728,45
3.1.90.00.00.00.00.00.3456 (82)	Aplicações Diretas	R$ 1.622,09
3.1.90.00.00.00.00.00.3287 (83)	Aplicações Diretas	R$ 1.381,42
3.3.90.00.00.00.00.00.3284 (93)	Aplicações Diretas	R$ 221,80
2.040 - Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Saúde		
3.3.90.00.00.00.00.00.3217 (84)	Aplicações Diretas	R$ 16.874,29
2.039 - Manutenção do Programa Vigilância Sanitária		
3.3.90.00.00.00.00.00.3218 (85)	Aplicações Diretas	R$ 3.263,36
2.033 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica		
3.3.90.00.00.00.00.00.3219 (86)	Aplicações Diretas	R$ 4.631,65
2.031 - Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde.		
4.4.90.00.00.00.00.00.3248 (87)	Aplicações Diretas	R$ 199,24
4.4.90.00.00.00.00.00.3222 (91)	Aplicações Diretas	R$ 1.517,66
4.4.90.00.00.00.00.00.3220 (92)	Aplicações Diretas	R$ 4.658,23
2.037 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		
3.1.90.00.00.00.00.00.3252 (88)	Aplicações Diretas	R$ 2.932,25
2.034 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família.		
3.1.90.00.00.00.00.00.3261 (89)	Aplicações Diretas	R$ 3.719,85
3.3.90.00.00.00.00.00.3281 (90)	Aplicações Diretas	R$ 9.495,65

Art. 3º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício 2017 nas referidas fontes de recursos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 27 de Fevereiro de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N° 3375/2018

Publicação Nº 1539630

Decreto nº 3375/2017
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferido e autorizado pela Lei nº 1.957 de 18 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar, suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no exercício corrente, as dotações a seguir especificadas.

Art. 2º - Suplementar o valor de R$ 453.703,44 (quatrocentos e cinquenta e três mil setecentos e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme discriminação seguinte:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.006 - Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.00.00.00.00.00.3189 (174)	Aplicações Diretas	R$ 174.475,35
3.3.90.00.00.00.00.00.3190 (175)	Aplicações Diretas	R$ 1.432,11
3.3.90.00.00.00.00.00.3198 (176)	Aplicações Diretas	R$ 9.005,10
2.011 - Manutenção do Ensino Infantil		
3.1.90.00.00.00.00.00.3193 (182)	Aplicações Diretas	R$ 10.851,42
3.1.90.00.00.00.00.00.3194 (183)	Aplicações Diretas	R$ 189.782,61
2.061 - Programa Merenda Escolar - Creche		
3.3.90.00.00.00.00.00.3191 (179)	Aplicações Diretas	R$ 293,72
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
2.016 - Manutenção de ações de serviços urbanos.		
4.4.90.00.00.00.00.00.3256 (177)	Aplicações Diretas	R$ 34.253,09
2.018 - Manutenção do Transporte Rodoviário.		
4.4.90.00.00.00.00.00.3140 (178)	Aplicações Diretas	R$ 509,08
03 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
2.003 - Manutenção de convênios e Defesa Civil.		
3.3.90.00.00.00.00.00.3263 (181)	Aplicações Diretas	R$ 5.670,03
3.3.90.00.00.00.00.00.3304 (180)	Aplicações Diretas	R$ 27.430,93

Art. 3º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício 2017 nas referidas fontes de recursos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 27 de Fevereiro de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/2018

Publicação Nº 1539965

PORTARIA N º. 058/2018.

PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II – Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - PRORROGAR até a data de 30/04/2018, os efeitos da Portaria 265/2017 de 24/07/2017, com redação dada pela Portaria nº 434/2017, que dispõem sobre a contratação em caráter Temporário da servidora DANIELI PRETO RODRIGUES, nascida em 13/06/1995, portadora do CPF nº 103.579.189-75 RG nº 6.227.201 SESP/SC, para exercer as atividades de Auxiliar de Serviços Gerais II (44h/sem) em substituição as servidoras efetivas em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 19 de Fevereiro de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 063/2018

Publicação Nº 1539521

PORTARIA Nº. 063/2018.
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 01/97, de 30/12/1997 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

ANDREA CALZA MARTINS	05/03/2018 À 03/04/2018
CLICÉRIO JOSÉ NIEJELSKI	01/03/2018 À 30/03/2018
DARCI KOZOWSKI	01/03/2018 À 30/03/2018
ELTON ALESSANDRO RUCKL NICOLUZZI	01/03/2018 À 30/03/2018
ESENILDA TEREZINHA MIRANDA	09/03/2018 À 07/04/2018
IVETE CARDOSO FRONCZAK	02/03/2018 À 16/03/2018
JACKSON FRANCIS LEVANDOSKI	01/03/2018 À 30/03/2018
JANETE MOREIRA KOSTULSKI	01/03/2018 À 30/03/2018
KELLY SUELEN PREISLER STEIN	01/03/2018 À 30/03/2018
LEIDE DAIANA BAY	01/03/2018 À 30/03/2018
MARIA APARECIDA BUENO FERREIRA	01/03/2018 À 30/03/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 27 de Fevereiro de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 064/2018

Publicação Nº 1539327

PORTARIA Nº 064/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito do Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO A Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 230/2017, de 23 de junho de 2017;

CONSIDERANDO que na Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n° 230/2017, percebe-se que fora garantida a ampla defesa e o contraditório ao empregado indiciado;

CONSIDERANDO o constatado pela comissão de Sindicância nomeada pela referida Portaria;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante do referido processo;

CONSIDERANDO o exercício das atribuições e funções que são inerentes ao cargo de Prefeito Municipal de Irineópolis;

CONSIDERANDO a necessidade, isto é, a obrigação que essa Autoridade Municipal tem no sentido de apresentar uma conclusão para a Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria n° 230/2017;

CONSIDERANDO o julgamento final datado de 23 de Fevereiro de 2017, no qual restou demonstrado, detalhadamente, todos os motivos e fundamentos que levaram o Chefe do Executivo a tomar tal decisão;

CONSIDERANDO os princípios constitucionalmente estipulados, que norteiam a Administração Pública em todas as suas esferas de atuação;

CONSIDERANDO o que mais dos autos consta;

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, tendo como indiciado o servidor desta Prefeitura Senhor IRINEU SAMPAIO, tendo em vista a impossibilidade da identificação da autoria do fato em questão em sede de Sindicância Administrativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 27 de Fevereiro de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 065/2018

Publicação Nº 1539331

PORTARIA Nº 065/2018.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A SUA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e fundamentado nas disposições do artigo 169, combinado com o artigo 175 da Lei Complementar nº 01/97 de 30/12/1997, e,

Considerando que o servidor IRINEU SAMPAIO, ocupante do cargo efetivo de Motorista junto a Secretaria Municipal da Saúde, apresentou atestado médico datado de 07/06/2017, com evidente rasura;

Considerando que o atestado pode ter sido rasurado pelo próprio servidor, com a finalidade de alteração na quantidade de dias de afastamento;

Considerando que a situação apresentada, obrigou o Poder Executivo Municipal a determinar a averiguação dos fatos, através do procedimento de Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar a veracidade e a responsabilidade, como também a possível infração cometida pelo servidor, vindo a ferir preceitos dispostos em Lei;

Considerando ainda, que de acordo com o relatório final da Comissão de Sindicância e, diante do julgamento deste Executivo Municipal que precedeu de Parecer Jurídico conclusivo, decidindo pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, ante a impossibilidade da identificação da autoria do fato em questão em sede de Sindicância Administrativa.

RESOLVE :

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade do servidor IRINEU SAMPAIO, código 729, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos, vinculado a Secretaria Municipal da Saúde, quanto aos fatos acima descritos, investigando e averiguando se a ocorrência pode ser caracterizada como descumprimento do dever, podendo corroborar a justa causa para a aplicação da penalidade de exoneração, conforme previsto na Lei Complementar nº 01/97:

"Art. 144 - São deveres do funcionário:
[...]
I - exação administrativa;
VI - observância das normas legais e regulamentares;
XI - manter, nas relações de trabalho, comportamento condizente com a sua qualidade de funcionário público e de cidadão.

"Art. 145 - Ao funcionário público é proibido:
[...]
XV - proceder de forma desidiosa"; e,

Art. 158 - A exoneração será aplicada nos seguintes casos:
[...]
IV - Improbidade administrativa;

Art. 2º Fica constituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2018 e designados os servidores MARCELA ADELEVA CIARINI, Código 2005, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos; JULIANA NOGARA DO CARMO, código nº 2155, ocupante do cargo efetivo de Secretária Escolar e MARCIA HELENA CRISTOFOLINI AZAMBUJA, Código 1080, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município, com a finalidade de apuração, analise e

julgamento dos fatos acima descritos.
Parágrafo único. Fica designada como Relatora da Comissão a servidora Marcela Adeleva Ciarini e como Secretária a servidora Juliana Nogara do Carmo.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Providencie a Comissão a instrução processual necessária, produzindo provas documentais, testemunhais e/ou periciais, buscando e requisitando os demais elementos que julgar convenientes a completa apuração dos fatos descritos, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, sendo que, ao final, se for o caso, deverá opinar pela aplicação das penalidades e sanções legais cabíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 27 de Fevereiro de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 066/2018

Publicação Nº 1539526

PORTARIA N º 066/2018.

"CONCEDE LICENÇA A TÍTULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - Conceder Licença à Título de Prêmio por Assiduidade, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, ao servidor efetivo ANTONIO ROSINSKI.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 27 de Fevereiro de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 067/2018

Publicação Nº 1539972

PORTARIA N º 067/2018.

ALTERA CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR ACT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR a carga horária, do contrato de trabalho temporário do servidor JOSÉ ROBERTO WOSGRAU, nascido em 07/09/1976, portador do CPF nº 924.123.519-53, RG nº 3.247.392 SESPD/SC, contratado para as atividades de Professor de História através da Portaria nº 035/2018 de 05/02/2018 e Contrato de Trabalho Temporário nº 006/2018/SME, passando de 30 para 40 h/sem, para atuar em substituição a servidora efetiva Wilza Carla Henning, em gozo de Licença Maternidade.

Parágrafo único. A alteração de carga horária terá vigência para o período de 15/02/2018 à 10/04/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 15/02/2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 27 de Fevereiro de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Itá

Prefeitura

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018, PP Nº 010/2018

Publicação Nº 1540485

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

O Município de Itá - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, no dia 14 de março de 2018, para contratação de serviço de transporte escolar de alunos do ensino infantil, fundamental e médio da rede de ensino municipal para o ano letivo 2018, para as linhas 02 e 17. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 14 de março de 2018 e abertas às 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9510. Itá - SC, 28 de fevereiro de 2018.
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

Itaiópolis

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PR Nº 11/2018

Publicação Nº 1540622

Pregão Presencial nº 11/2018 – Objeto: contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, Itaiópolis – SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 13 de março de 2018, até as 13h50. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 13 de março de 2018, as 14:00 horas. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br. Itaiópolis, 26 de fevereiro de 2018. Reginaldo José Fernandes Luiz Prefeito

Itapema

Prefeitura

1ª ERRATA - CREDENCIAMENTO 004/2018

Publicação Nº 1540871

1ª Errata
Credenciamento 004/2018

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-CULTURAIS NA ÁREA DA MÚSICA PARA O MUNICÍPIO DE ITAPEMA, na condição de pessoas físicas ou pessoas jurídica.
Onde se lê:
Anexo II
TEMPOS E VALORES DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS

MÚSICA		
Modalidade	Tempo de apresentação	Valor
Solo/Eventual	90 minutos	600,00
Solo/Semanal	180 minutos	200,00
Duo	90 minutos	850,00
DJ Animador	180 minutos	600,00

Leia-se:

MÚSICA		
Modalidade	Tempo de apresentação	Valor
Solo/Eventual	90 minutos	600,00
Solo/Semanal	180 minutos	350,00
Duo	90 minutos	850,00
DJ Animador	180 minutos	600,00

Anexo II
TEMPOS E VALORES DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS

Permanecem inalteradas e por este Termo ratificadas as demais cláusulas do Edital de Credenciamento 004/2018.
Maiores informações através do telefone (047) 3268-8000 ou email licitacao@itapema.sc.gov.br das 12:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira.

Itapema, 28 de fevereiro de 2018.

RONALDO PAULINO
Secretário Municipal de Administração

NOELI THOMÉ
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Lazer e Desenvolvimento Econômico

ERRATA Nº1 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.018.2018 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM, ETANOL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.

Publicação Nº 1540127

Processo Licitatório nº. 031/2018
Pregão Presencial nº. 04.018.2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustíveis - gasolina comum, etanol e óleo diesel S10, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.018.2018., conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.018.2018.

ERRATA Nº1

Onde se Lê:

PREÂMBULO

TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM

Leia-se:

PREÂMBULO

TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL

Onde se lê:

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.018.2018

O Município de Itapema torna público que serão recebidos os envelopes contendo "01 – Proposta de Preços" e "02 – Documentos de Habilitação", o "Documento de Credenciamento" e a "Declaração de Habilitação" até as 14:00(catorze) horas do dia 08(oito) de março de 2018, na Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Administração situada à Av. Nereu Ramos, nº 134, Bairro Centro, Itapema/SC. Na mesma data e horário, após o credenciamento dos representantes, será iniciada a abertura do(s) envelope(s) de "Proposta de Preços" da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.018.2018, do Tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" para Registro de Preços para aquisição de combustíveis - gasolina comum, etanol e óleo diesel S10, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.018.2018.

Leia-se:

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.018.2018

O Município de Itapema torna público que serão recebidos os envelopes contendo "01 – Proposta de Preços" e "02 – Documentos de Habilitação", o "Documento de Credenciamento" e a "Declaração de Habilitação" até as 14:00(catorze) horas do dia 08(oito) de março de 2018, na Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Administração situada à Av. Nereu Ramos, nº 134, Bairro Centro, Itapema/SC. Na mesma data e horário, após o credenciamento dos representantes, será iniciada a abertura do(s) envelope(s) de "Proposta de Preços" da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.018.2018, do Tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" para Registro de Preços para aquisição de combustíveis - gasolina comum, etanol e óleo diesel S10, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.018.2018.

Onde se lê:

6.1.15 – Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM será aberto o envelope nº 02, contendo a Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes do item 5 deste Edital.

Leia-se

6.1.15 – Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL será aberto o envelope nº 02, contendo a Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes do item 5 deste Edital.

Permanecem inalteradas e por este Termo ratificadas as demais cláusulas do Edital de licitação Pregão Presencial – 04.018.2018.

Maiores informações através do telefone (047) 3268-8000 ou email licitacao@itapema.sc.gov.br das 12:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira.

Itapema, 28 de fevereiro de 2018.

RONALDO PAULINO
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO 025.2018 - HOMOLOGAÇÃO

Publicação Nº 1539884

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA
HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 025/2018
Pregão Presencial 04.015.2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão tributária que atenda as especificações técnicas, quantitativos e os serviços técnicos correlatos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.015.2018.
VALOR TOTAL: 611.000,00
EMPRESA: TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CPNJ: 09.599.021/0001-40

Itapema, 26 de fevereiro de 2018.
Nilza Nilda Simas
Prefeita Municipal

PROCESSO 071.2017 - HOMOLOGAÇÃO

Publicação Nº 1539706

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA
HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 071/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03.001.2018
OBJETO: Contratação de serviços técnicos de engenharia para execução e fornecimento de produtos e serviços de atualização cadastral, geoprocessamento, fornecimento e treinamento de sistema de informações geográficas (SIG), dentre outros serviços correlatos, visando à modernização da administração tributária e a otimização do atendimento ao cidadão, de acordo com o estabelecido neste edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: 3.387.500,00
EMPRESA: GEOMAIS GEOTECNOLOGIA LTDA
CPNJ: 09.391.371/0001-16
Itapema, 27 de fevereiro de 2018.
Nilza Nilda Simas
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO 056 - PROCESSO 007.2018 - PREGÃO 005.2018 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

Publicação Nº 1540801

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004.005.2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005.2018
PROCESSO Nº 7/2018
HOMOLOGAÇÃO: 28/02/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, tipo split, tipo piso teto, de diversas potência e modelos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.005.2018
CONTRATADO: PRIMOS REFORMAS EM GERAL EIRELI - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 196.170,00 (cento e noventa e seis mil cento e setenta reais)

Itapema, 28/02/2018
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal

Itapiranga

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2018

Publicação Nº 1540472

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE ITAPIRANGA
Processo Licitatório nº 048/2018
Dispensa de Licitação nº 048/2018
Contratante: Município de Itapiranga
Objeto: Contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE para execução e acompanhamento das atividades constantes do "Projeto Cidade Empreendedora – Ultimate", no Município de Itapiranga.
Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93.
Contratado: SEBRAE – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de SC.
Valor global: R$ 146.100,00
Itapiranga - SC, 27 de fevereiro de 2018.
Jorge Welter – Prefeito Municipal

QUADRO DE VENCEDORES DO PREGÃO Nº 009/2018

Publicação Nº 1539184

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 9/2018 **Licitação:** 9/2018 - PR **Data da Homologação:** 05/02/2018
Fornecedor: 143623 - ESEQUIEL RODRIGO PASINATO 01168289009

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
1	01-14-00617	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO/EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO EM PORTAL DA INTERNET DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA, DE NO MÍNIMO DUAS NOTÍCIAS SEMANAIS RELACIONADAS A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL ASSIM ENTENDIDA AQUELA QUE DIVULGA OBRAS, SERVIÇOS, CAMPANHAS E PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARÁTER EDUCACIONAL, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL PARA A COMUNIDADE DO MUNICÍPIO, BEM COMO, DIVULGAÇÃO TAMBÉM NO PORTAL, DE TODAS AS PUBLICAÇÕES ENCAMINHADAS PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO.		MES	12,000	0,0000	674,2200	8.090,64	Venceu
2	01-14-00618	SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA E TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO COM DURAÇÃO DE ATÉ UMA HORA.		UND	24,000	0,0000	134,8400	3.236,16	Venceu
3	01-14-00619	SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA E TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO COM DURAÇÃO DE ATÉ 02 HORAS OU MAIS		UND	24,000	0,0000	224,7400	5.393,76	Venceu
4	01-14-00620	SERVIÇOS DE DRONE COM FILMAGENS E IMAGENS AÉREAS		HRS	50,000	0,0000	359,5900	17.979,50	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		110,000			34.700,06	

Itapiranga, 28 de Fevereiro de 2018.

QUADRO DE VENCEDORES DO PREGÃO Nº 014/2018

Publicação Nº 1539186

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 14/2018		**Licitação: 14/2018 - PR**	**Data da Homologação: 08/02/2018**						
Fornecedor: 114383 - CONFEITARIA ITAPIRANGA LTDA									
7	01-01-78188	Leite líquido, zero lactose, longa vida, por processamento UHT. Deverá ter identificação de órgão de inspeção sanitária. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem TETRAPAK de 1 litro.	PIA	UND	600,000	0,0000	2,7500	1.650,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		600,000			1.650,00	
Nr. do Processo: 14/2018		**Licitação: 14/2018 - PR**	**Data da Homologação: 08/02/2018**						
Fornecedor: 141566 - GIBA MERCADO E AÇOUGUE LTDA ME									
3	01-01-78179	Biscoito doce diet, sem recheio, diversos sabores. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de, no mínimo, 150g.	BIOSOFT	UND	150,000	0,0000	4,8500	727,50	Venceu
8	01-01-78189	Queijo zero lactose. Inspecionado. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega do produto. Embalagem de, no mínimo, 100g.	LAC LELO	UND	60,000	0,0000	5,5000	330,00	Venceu
10	01-01-78192	Massa alimentícia, sem ovos e sem glúten. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 500g.	URBANO	UND	40,000	0,0000	2,3400	93,60	Venceu
14	01-01-75963	ALHO DESIDRATADO EM FLOCOS E/OU GRANULADO. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	BRUSTO	UND	200,000	0,0000	20,5000	4.100,00	Venceu

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 14/2018 **Licitação: 14/2018 - PR** **Data da Homologação: 08/02/2018**

Fornecedor: 141566 - GIBA MERCADO E AÇOUGUE LTDA ME

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
25	01-01-75985	CARNE BOVINA COM OSSO (MÚSCULO), CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE SAL E/OU TEMPEROS. EMBALADA A VÁCUO. INSPECIONADA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. COM INSPEÇÃO E ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM ATÓXICA E RESISTENTE DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	FRIG. FLACH	KG	400,000	0,0000	10,0600	4.024,00	Venceu
26	01-01-75989	CARNE SUÍNA, DESOSSADA, SEM PELE, SEM GORDURA APARENTE (SEM CAPA DE GORDURA), CONGELADA. EMBALADA À VÁCUO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. COM INSPEÇÃO E ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, SEM ADIÇÃO DE SAL E DE TEMPEROS. EMBALAGEM ATÓXICA E RESISTENTE DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	FRIG. FLACH	KG	1.800,000	0,0000	8,9200	16.056,00	Venceu
27	01-01-75987	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA, CONGELADA, EMBALADAS POR UNIDADE, NÃO INTERFOLHADA, SEM ADIÇÃO DE SAL E/OU DE TEMPEROS. INSPECIONADA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 15KG A 20KG. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	MAIS FRANGO	KG	3.000,000	0,0000	4,2000	12.600,00	Venceu

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 14/2018 **Licitação:** 14/2018 - PR **Data da Homologação:** 08/02/2018
Fornecedor: 141566 - GIBA MERCADO E AÇOUGUE LTDA ME

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
28	01-01-78220	Carne bovina, sem osso, congelada, de primeira qualidade, sem gordura aparente, embalada à vácuo. Inspecionada. Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades. Com inspeção e rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Embalagem atóxica e resistente de 1kg. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega do produto.	FRIG. FLACH	KG	4.200,000	0,0000	14,5300	61.026,00	Venceu
29	01-01-78221	Carne de frango, peito, sem osso, congelada, sem adição de sal e/ou de temperos. Inspecionada. Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 1kg.	MAIS FRANGO	KG	3.000,000	0,0000	6,9900	20.970,00	Venceu
46	01-01-76010	LINHAÇA MARROM. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	BRUSTO	UND	72,000	0,0000	3,3700	242,64	Venceu
47	01-01-76009	LINGUIÇA MISTA, DE CARNE BOVINA E SUÍNA, CONGELADA, EMBALADA À VÁCUO. DEVERÁ CONTER DE 9 A 12 LINGUIÇAS POR EMBALAGEM. INSPECIONADA. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	FRIG. FLACH	KG	3.120,000	0,0000	9,2000	28.704,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——–>		16.042,000			148.873,74	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 14/2018 **Licitação:** 14/2018 - PR **Data da Homologação:** 08/02/2018
Fornecedor: 141676 - HERTA ANA VOGT - ME

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
71	01-01-76907	ALFACE CRESPA, PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS, TRANSPARENTE, DE PRIMEIRO USO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	COM. FRUTAS SMO	UND	1.500,000	0,0000	1,9500	2.925,00	Venceu
73	01-01-76858	BERGAMOTA PONKAN, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, INTEIRA, FIRME, SEM CEDER À PRESSÃO DOS DEDOS, CASCA LISA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COM PEDÚNCULO DE, NO MÍNIMO, 1CM, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM ENFERMIDADES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS.	COM. FRUTAS SMO	KG	600,000	0,0000	4,9000	2.940,00	Venceu
74	01-01-76859	BERGAMOTA MORGOTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, INTEIRA, FIRME, SEM CEDER À PRESSÃO DOS DEDOS, CASCA LISA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COM PEDÚNCULO DE, NO MÍNIMO, 1CM, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM ENFERMIDADES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS.	COM. FRUTAS SMO	KG	600,000	0,0000	4,9000	2.940,00	Venceu
78	01-01-75994	COUVE-FLOR DEVERÁ SER SÃ, FRESCA, TER ATINGIDO GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS,TAMANHO UNIFORME. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS.	COM. FRUTAS SMO	KG	300,000	0,0000	5,7000	1.710,00	Venceu

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 14/2018 **Licitação:** 14/2018 - PR **Data da Homologação:** 08/02/2018
Fornecedor: 141676 - HERTA ANA VOGT - ME

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
80	01-01-76909	MORANGO, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, DEVE SER FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES), TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS COM NO MÁXIMO, 0,5KG POR EMBALAGEM.	COM. FRUTAS SMO	KG	720,000	0,0000	17,4000	12.528,00	Venceu
81	01-01-77216	MILHO VERDE EM ESPIGA, DESCASCADO. DEVE ESTAR FIRME, TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS, COM NO MÁXIMO 5 ESPIGAS POR EMBALAGEM.	COM. FRUTAS SMO	UND	5.000,000	0,0000	0,7500	3.750,00	Venceu
82	01-01-76024	OVOS DE GALINHA. INSPECIONADOS. CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS E DEFORMAÇÕES. EMBALADOS EM DÚZIA. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	COOAFI	DUZ	3.400,000	0,0000	3,9500	13.430,00	Venceu
85	01-01-75967	BANANA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVE ESTAR FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES), MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS.	COM. FRUTAS SMO	KG	16.200,000	0,0000	1,9800	32.076,00	Venceu
86	01-01-75969	BATATA INGLESA, GRAÚDA, PADRÃO UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVE ESTAR FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES), MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS.	COM. FRUTAS SMO	KG	6.600,000	0,0000	1,6900	11.154,00	Venceu

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 14/2018 **Licitação:** 14/2018 - PR **Data da Homologação:** 08/02/2018
Fornecedor: 141676 - HERTA ANA VOGT - ME

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
87	01-01-75990	CEBOLA BRANCA, GRAÚDA, DESENRESTEADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVE ESTAR FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES), DEVENDO TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS.	COM. FRUTAS SMO	KG	2.400,000	0,0000	1,9800	4.752,00	Venceu
89	01-01-76011	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL, GRAÚDA, CASCA LISA, DEVE ESTAR FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES), MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS.	COM. FRUTAS SMO	KG	10.000,000	0,0000	4,9900	49.900,00	Venceu
91	01-01-78176	MELANCIA - fresca e de ótima qualidade. Compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que alterem a conformação e a aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	COM. FRUTAS SMO	KG	2.000,000	0,0000	1,4000	2.800,00	Venceu
95	01-01-75984	BRÓCOLIS, DEVERÁ SER FRESCO E SAUDÁVEL, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	COM. FRUTAS SMO	KG	400,000	0,0000	4,9400	1.976,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——-->		49.720,000			142.881,00	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 14/2018 **Licitação: 14/2018 - PR** **Data da Homologação: 08/02/2018**
Fornecedor: 142385 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
9	01-01-78182	MISTURA PARA BOLO - PACOTE DE 300GR Mistura para bolo, zero adição de açúcar. Sabores: chocolate, coco, laranja e baunilha. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 300g.	LEO	UND	60,000	0,0000	2,2900	137,40	Venceu
11	01-01-78194	Amido de milho, isento de matérias primas estranhas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 1kg.	1746BELA	UND	600,000	0,0000	2,3000	1.380,00	Venceu
15	01-01-78195	AVEIA EM FLOCOS - EMB. MÍNIMO 200GR Embalagem primária: plástico atóxico; embalagem secundária: caixa com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de, no mínimo, 200g.	2849BELA	UND	480,000	0,0000	1,7500	840,00	Venceu
16	01-01-75962	AÇÚCAR MASCAVO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E ATÓXICA. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	2931BELA	KG	540,000	0,0000	6,2000	3.348,00	Venceu
32	01-01-78205	Chocolate em pó, instantâneo, contendo no mínimo 50% de cacau. Aspecto pó homogêneo, cor própria do produto e cheiro característico. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 1kg.	1779LEO	UND	650,000	0,0000	10,1300	6.584,50	Venceu
34	01-01-78203	Canela em pó. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Pote de, no mínimo, 30g.	2720ABELA	UND	180,000	0,0000	0,9900	178,20	Venceu
38	01-01-75999	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BRANCA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO PODENDO SER ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. COM ASPECTO EM PÓ FINO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 5KG. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	2877GARDENIA	UND	960,000	0,0000	5,9900	5.750,40	Venceu

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 14/2018 **Licitação:** 14/2018 - PR **Data da Homologação:** 08/02/2018
Fornecedor: 142385 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
41	01-01-78210	Feijão preto, tipo 1, novo, primeira qualidade, grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Isento de sujidades, parasitas, larvas, mofo, brotados, imaturos, manchados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 1kg.	3084FAGGIOLI	UND	2.640,000	0,0000	2,5000	6.600,00	Venceu
53	01-01-78215	Massa alimentícia, SEM ovos, tipo conchinha. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 500g.	2144ROSANE	UND	480,000	0,0000	1,6500	792,00	Venceu
54	01-01-76016	MASSA ALIMENTÍCIA SEM OVOS, TIPO ESPAGUETE, LISA (NÃO TIPO NINHO). COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	2804BORTOLINI	UND	1.100,000	0,0000	1,1200	1.232,00	Venceu
56	01-01-78216	MASSA ALIMENTÍCIA SEM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO - 500GR Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 500g.	2146ROSANE	UND	240,000	0,0000	2,4500	588,00	Venceu
57	01-01-76015	MARGARINA VEGETAL COM SAL, SEM GORDURA TRANS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE RANÇO E DE BOLORES. ANTES DE ABERTO, O PRODUTO NÃO DEVE NECESSITAR DE REFRIGERAÇÃO. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1233PRIME	UND	1.320,000	0,0000	1,7900	2.362,80	Venceu
66	01-01-78217	Sal iodado, refinado. Com granulação uniforme e com cristais brancos. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 1kg.	4571GARÇA	UND	720,000	0,0000	0,8900	640,80	Venceu

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 14/2018		**Licitação: 14/2018 - PR**	**Data da Homologação: 08/02/2018**						
Fornecedor: 142385 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA									
96	01-01-88443	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES E CRIANÇAS QUE APRESENTAM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU DE SOJA. FÓRMULA HIPOALERGÊNICA À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS E ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA LCPUFAS. INDICADO PARA ALERGIAS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E DA SOJA. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÃO SER COTADAS: PREGOMIN PEPTI.	PREGOMIN PEPTI	UND	100,000	0,0000	122,0000	12.200,00	Venceu
		Total do Fornecedor ——-->			10.070,000			42.634,10	
Nr. do Processo: 14/2018		**Licitação: 14/2018 - PR**	**Data da Homologação: 08/02/2018**						
Fornecedor: 142570 - PIZZARIA E PADARIA NOVA TRADICAO LTDA ME									
22	01-01-75981	BOLACHA, TIPO COLONIAL, DE MELADO, SEM AÇÚCAR NA SUPERFÍCIE. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE ESTAR EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E NÃO RECICLÁVEL. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	NOVA TRADIÇÃO	KG	85,000	0,0000	14,6000	1.241,00	Venceu
23	01-01-75982	BOLACHA, TIPO COLONIAL, PINTADA. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE ESTAR EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E NÃO RECICLÁVEL. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	NOVA TRADIÇÃO	KG	85,000	0,0000	13,3500	1.134,75	Venceu

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 14/2018		**Licitação: 14/2018 - PR**	**Data da Homologação: 08/02/2018**						
Fornecedor: 142570 - PIZZARIA E PADARIA NOVA TRADICAO LTDA ME									
24	01-01-75983	BOLO SIMPLES, SEM COBERTURA E SEM RECHEIO. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE ESTAR EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E NÃO RECICLÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 03 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	NOVA TRADIÇÃO	KG	85,000	0,0000	12,7500	1.083,75	Venceu
60	01-01-76025	PÃO INTEGRAL FATIADO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE E NÃO RECICLÁVEL. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	NOVA TRADIÇÃO	KG	4.200,000	0,0000	8,4900	35.658,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——-->		4.455,000			39.117,50	
Nr. do Processo: 14/2018		**Licitação: 14/2018 - PR**	**Data da Homologação: 08/02/2018**						
Fornecedor: 142633 - A.E.M. OESTE COMERCIAL LTDA - ME									
1	01-14-00682	ACHOCOLATADO EM PÓ ZERO AÇUCAR, INSTANTÂNEO. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇOES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. APROVADO PELA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AO DIABÉTICO (ANAD). VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE, NO MINIMO, 210G.	apty	UND	100,000	0,0000	5,9900	599,00	Venceu
4	01-01-78180	GELEIA DE FRUTAS DIET - EMB. DE NO MÍNIMO 260 GR Geleia de frutas diet, lacrado, sabores: ameixa, goiaba, mamão, maçã, morango e uva. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de, no mínimo, 260g.	dela casa	UND	50,000	0,0000	9,9400	497,00	Venceu

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 14/2018 **Licitação:** 14/2018 - PR **Data da Homologação:** 08/02/2018
Fornecedor: 142633 - A.E.M. OESTE COMERCIAL LTDA - ME

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
6	01-01-78181	GRANOLA DIET - EMBALAGEM DE 250 GR, contendo cereais integrais como flocos de aveia, fibra de trigo e frutas desidratadas. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 250g.	apty	UND	50,000	0,0000	6,0000	300,00	Venceu
18	01-01-78199	Biscoito salgado integral, crocante, dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, não contendo gordura trans. Não deverá apresentar excesso de dureza. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 400g.	germani	UND	1.200,000	0,0000	3,0900	3.708,00	Venceu
19	01-01-78183	BEBIDA A BASE DE EXTRATO DE SOJA - Bebida à base de extrato de soja líquida, sabor original, com 0% lactose e 0% colesterol. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem TETRAPAK de 1 litro.	soy	UND	220,000	0,0000	3,4500	759,00	Venceu
30	01-01-78174	CARNE DE PEIXE, FILÉ DE TILÁPIA, CORTE EM V - congelada, sem adição de sal e/ou temperos, sem espinhos. Embalada à vácuo. Inspecionado. Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprios da espécie, com ausência de sujidades. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Embalagem de 1kg. Validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega do produto.	rio vivo	KG	760,000	0,0000	28,5000	21.660,00	Venceu
31	01-01-78206	COCO RALADO - EMB. DE 100GR Coco ralado, desidratado, fino, sem adição de açúcar. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 100g.	vitacoco	UND	500,000	0,0000	1,9900	995,00	Venceu
36	01-01-78190	Farinha de arroz - Emb. de 1 Kg Farinha de arroz. Sem glúten e sem lactose. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. Com aspecto em pó fino, cheiro e sabor próprio do produto. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 1kg.	urbano	UND	30,000	0,0000	2,9500	88,50	Venceu

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 14/2018 **Licitação:** 14/2018 - PR **Data da Homologação:** 08/02/2018
Fornecedor: 142633 - A.E.M. OESTE COMERCIAL LTDA - ME

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
40	01-01-78208	FARELO DE TRIGO - EMB. 500GR Farelo de trigo. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. Com aspecto em pó fino, cheiro e sabor próprio do produto. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 500g.	corsety	UND	120,000	0,0000	4,2000	504,00	Venceu
44	01-01-77215	GRANOLA, CONTENDO CEREAIS INTEGRAIS COMO FLOCOS DE AVEIA, MILHO, GÉRMEN DE TRIGO E FRUTAS DESIDRATADAS. ADOÇADO COM AÇÚCAR MASCAVO. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	jasmine	KG	840,000	0,0000	8,5000	7.140,00	Venceu
45	01-01-78164	Iogurte, líquido, sabores ameixa, coco, morango, pêssego, salada de frutas. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Deverá ter identificação de órgão de inspeção sanitária. Cada lote fornecido deverá vir acompanhado de laudo de análise microbiológica. Validade mínima de 5 dias a partir da data de entrega do produto. Obs.: não será aceito bebida láctea. Embalagem de 1 litro.	frimesa	LT	3.000,000	0,0000	3,0500	9.150,00	Venceu
49	01-01-78212	Leite líquido integral longa vida, por processamento UHT. Deverá ter identificação de órgão de inspeção sanitária. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem TETRAPAK de 1 litro.	terraviva	UND	24.000,000	0,0000	2,0900	50.160,00	Venceu
52	01-01-78213	MASSA ALIMENTÍCIA SEM OVOS - INTEGRAL - Emb. 500 gr Massa alimentícia SEM ovos, integral, tipo espaguete, lisa (não tipo ninho). Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 500g.	ogliari	UND	480,000	0,0000	2,4000	1.152,00	Venceu
55	01-01-78214	MASSA ALIMENTICIA SEM OVOS - INTEGRAL - TIPO PENNE - Embalgem 500GR Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	urbano	UND	360,000	0,0000	2,4000	864,00	Venceu

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 14/2018 **Licitação: 14/2018 - PR** **Data da Homologação: 08/02/2018**
Fornecedor: 142633 - A.E.M. OESTE COMERCIAL LTDA - ME

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
58	01-01-76018	MEL DE ABELHA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, NÃO AÇUCARADO, DEVE ESTAR LACRADO. INSPECIONADO E COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	corsety	KG	360,000	0,0000	24,8000	8.928,00	Venceu
59	01-01-78171	MELADO - EMBALAGEM 900 GR com coloração própria e uniforme, lacrado. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	jundia	UND	360,000	0,0000	9,5000	3.420,00	Venceu
64	01-01-78219	VINAGRE DE MAÇA - Embalagem primária PET de 750 ml Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	koller	UND	780,000	0,0000	2,3000	1.794,00	Venceu
65	01-01-76030	QUEIJO MUSSARELA, PEDAÇO INTEIRO. EMBALAGEM DE 1KG. INSPECIONADO. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	qterra vivo	KG	1.440,000	0,0000	17,5000	25.200,00	Venceu
67	01-01-78218	SAL GROSSO - EMB. 1KG.Com granulação uniforme e com cristais brancos. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. mbalagem de 1kg.	francisca	UND	50,000	0,0000	1,3500	67,50	Venceu
				Total do Fornecedor ——-->	34.700,000			136.986,00	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 14/2018		**Licitação: 14/2018 - PR**	**Data da Homologação: 08/02/2018**						
Fornecedor: 143116 - ADELIO GELLER ME									
50	01-01-78170	LEITE LÍQUIDO PASTEURIZADO - integral, tipo A, refrigerado. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Deverá ter identificação de órgão de inspeção sanitária. Cada lote fornecido deverá vir acompanhado de laudo de análise microbiológica. Validade mínima de 5 dias a partir da data de entrega do produto. A entrega deverá ser feita nas creches e/ou escolas do município três vezes por semana ou conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação. Embalagem plástica de 1 litro.	Milk Geller	LT	16.800,000	0,0000	3,0000	50.400,00	Venceu
		Total do Fornecedor ——-->			16.800,000			50.400,00	
Nr. do Processo: 14/2018		**Licitação: 14/2018 - PR**	**Data da Homologação: 08/02/2018**						
Fornecedor: 143628 - NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA									
12	01-01-75960	AÇÚCAR DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, CONTENDO ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COR BRANCO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS, IMPUREZAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 5KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	CEDRO	UND	800,000	0,0000	8,7000	6.960,00	Venceu
13	01-01-75965	ARROZ PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM 5KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	MOENDA	UND	900,000	0,0000	8,6500	7.785,00	Venceu
17	01-01-78197	Biscoito doce, sem recheio, sabor leite, tipo rosquinha. Não deverá apresentar excesso de dureza. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 400g.	LUAM	UND	600,000	0,0000	2,0500	1.230,00	Venceu

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 14/2018 **Licitação:** 14/2018 - PR **Data da Homologação:** 08/02/2018
Fornecedor: 143628 - NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
21	01-01-78198	Biscoito salgado de gergelim, crocante, dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, não contendo gordura trans. Não deverá apresentar excesso de dureza. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 400g.	ORQUIDEA	UND	1.560,000	0,0000	3,0500	4.758,00	Venceu
33	01-01-78204	Cereal matinal com açúcar, contendo flocos de milho. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 2kg.	GOLD FLAKES	UND	600,000	0,0000	12,9500	7.770,00	Venceu
35	01-01-78207	DOCES DE FRUTAS - Emb. mínima de 900gr Doce de frutas, lacrado, sabores: abóbora, abóbora com coco, ameixa, goiaba, mamão, maçã, morango e uva. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de, no mínimo, 900g.	DIFRUTI	UND	540,000	0,0000	5,0500	2.727,00	Venceu
37	01-01-75998	FARINHA DE MILHO, MÉDIA, PACOTE DE 1KG. ORIUNDO DE MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. DEVE CONTER COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	DALLA	KG	420,000	0,0000	1,3500	567,00	Venceu
43	01-01-78211	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - Embalagem de no mínimo 100GR Fermento em pó químico. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	TRIZANTE	UND	1.440,000	0,0000	1,4000	2.016,00	Venceu

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 14/2018		**Licitação: 14/2018 - PR**	**Data da Homologação: 08/02/2018**						
Fornecedor: 143628 - NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA									
61	01-01-76027	POLPA DE TOMATE, CONCENTRADA, ELABORADA COM FRUTOS SADIOS, LIMPOS E SEM SEMENTES. ISENTO DE FERMENTAÇÃO. DEVE APRESENTAR COR, SABOR, ODOR CARACTERÍSTICO, CONSISTÊNCIA PASTOSA. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALADO EM TETRAPACK COM PESO LÍQUIDO DE 520G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	OLÉ	UND	960,000	0,0000	1,7900	1.718,40	Venceu
62	01-01-76028	POLVILHO AZEDO. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PRATA	KG	2.160,000	0,0000	4,9900	10.778,40	Venceu
63	01-01-76023	ÓLEO DE SOJA, REFINADO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DEVEM COMPREENDER ASPECTO LÍMPIDO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. DEVE ESTAR ISENTO DE RANÇO E IMPUREZAS. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA PET DE 900ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	CAMERÂ	UND	3.000,000	0,0000	2,9800	8.940,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——-->		12.980,000			55.249,80	
Nr. do Processo: 14/2018		**Licitação: 14/2018 - PR**	**Data da Homologação: 08/02/2018**						
Fornecedor: 144327 - ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP									
20	01-01-78196	BISCOITO DOCE - TIPO MARIA 370 GR Biscoito doce, apresentação redondo, tipo Maria, sem recheio, crocante, dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, não contendo gordura trans. Não deverá apresentar excesso de dureza. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 370g.	prodasa	UND	3.200,000	0,0000	2,2500	7.200,00	Venceu

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 14/2018		**Licitação: 14/2018 - PR**	**Data da Homologação: 08/02/2018**						
Fornecedor: 144327 - ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP									
42	01-01-76001	FERMENTO BIOLÓGICO SECO. SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, NEM CHEIRO A MOFO, NEM SABOR AMARGO. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	apti	UND	480,000	0,0000	4,1800	2.006,40	Venceu
48	01-01-76007	LENTILHA, TIPO I, CLASSE GRAÚDA, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	caldo bom	UND	1.200,000	0,0000	3,8500	4.620,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——–>		4.880,000			13.826,40	
Nr. do Processo: 14/2018		**Licitação: 14/2018 - PR**	**Data da Homologação: 08/02/2018**						
Fornecedor: 147468 - HABECK & CIA. LTDA. - EPP									
51	01-01-76013	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	RABEKINHAS	KG	1.440,000	0,0000	4,0900	5.889,60	Venceu
68	01-01-78165	Abacate de primeira qualidade, deve estar firme, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos de manuseio e transporte (rachaduras e cortes), grau médio de amadurecimento, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, ter aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.	RABEKINHAS	KG	300,000	0,0000	9,9000	2.970,00	Venceu

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 14/2018 **Licitação:** 14/2018 - PR **Data da Homologação:** 08/02/2018
Fornecedor: 147468 - HABECK & CIA. LTDA. - EPP

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
69	01-01-78166	Abóbora, graúda, padrão uniforme, de primeira qualidade, deve estar firme, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos de manuseio e transporte (rachaduras e cortes), maturação adequada para consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, ter aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.	RABEKINHAS	KG	200,000	0,0000	1,9800	396,00	Venceu
70	01-01-78167	ABOBRINHA - graúda, padrão uniforme, de primeira qualidade, deve estar firme, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos de manuseio e transporte (rachaduras e cortes), maturação adequada para consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, ter aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.	RABEKINHAS	KG	300,000	0,0000	3,5900	1.077,00	Venceu
72	01-01-75968	BATATA DOCE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDAS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA, AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS.	RABEKINHAS	KG	480,000	0,0000	2,4900	1.195,20	Venceu
75	01-01-75973	BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, DEVE ESTAR FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDAS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES), MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS.	RABEKINHAS	KG	2.400,000	0,0000	2,6900	6.456,00	Venceu
76	01-01-78175	CENOURA - de primeira qualidade, deve estar firme, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos de manuseio e transporte (rachaduras e cortes), maturação adequada para consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, tamanho uniforme, devendo ser graúda, ter aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.	RABEKINHAS	KG	2.760,000	0,0000	2,5000	6.900,00	Venceu

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 14/2018 **Licitação:** 14/2018 - PR **Data da Homologação:** 08/02/2018
Fornecedor: 147468 - HABECK & CIA. LTDA. - EPP

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
77	01-01-75993	CHUCHU, DEVE ESTAR FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES), MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, TAMANHO UNIFORME, TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS.	RABEKINHAS	KG	960,000	0,0000	2,5000	2.400,00	Venceu
79	01-01-76012	MAMÃO, TIPO FORMOSA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, DEVE ESTAR FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES), TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS.	RABEKINHAS	KG	2.100,000	0,0000	3,9900	8.379,00	Venceu
83	01-01-76908	TEMPERO VERDE (MAÇO COM MÍNIMO DE 150G), PRIMEIRA QUALIDADE, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS E EM MAÇOS.	RABEKINHAS	MAÇO	1.200,000	0,0000	2,3500	2.820,00	Venceu
84	01-01-76034	TOMATE GRAÚDO, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, CASCA LISA, SEM FERIMENTOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS.	RABEKINHAS	KG	4.200,000	0,0000	3,5000	14.700,00	Venceu
88	01-01-76003	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, INTEIRA, FIRME, SEM CEDER À PRESSÃO DOS DEDOS, CASCA LISA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM ENFERMIDADES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS.	RABEKINHAS	KG	13.000,000	0,0000	2,5000	32.500,00	Venceu

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 14/2018 **Licitação:** 14/2018 - PR **Data da Homologação:** 08/02/2018
Fornecedor: 147468 - HABECK & CIA. LTDA. - EPP

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
90	01-01-76014	MANGA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, CASCA LISA, DEVE ESTAR FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES), TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS.	RABEKINHAS	KG	1.500,000	0,0000	2,4900	3.735,00	Venceu
92	01-01-76026	PEPINO TIPO SALADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVE ESTAR FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES), MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS.	RABEKINHAS	KG	500,000	0,0000	2,4900	1.245,00	Venceu
93	01-01-76031	REPOLHO VERDE GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS.	RABEKINHAS	KG	3.400,000	0,0000	1,4900	5.066,00	Venceu

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 14/2018		**Licitação: 14/2018 - PR**		**Data da Homologação: 08/02/2018**					
Fornecedor: 147468 - HABECK & CIA. LTDA. - EPP									
94	01-01-78169	REPOLHO ROXO - graúdo, podado, isento de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.	RABEKINHAS	KG	500,000	0,0000	2,4000	1.200,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——–>		35.240,000			96.928,80	

Itapiranga, 28 de Fevereiro de 2018.

QUADRO DE VENCEDORES DO PREGÃO Nº 018/2018

Publicação Nº 1539188

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Página: 1/1

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**18/2018**	**Licitação:**	**18/2018 - PR**	**Data da Homologação:**	**01/02/2018**				
Fornecedor:	**144092**	**- EDUARDO JOSE HEINECK - ME**							
1	01-14-00652	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 24 PLACAS, 8 X 3, RESOLUÇÃO P5 MM, 02 LED SINC, 02 SEND CARD, 01 TRAVE 15M Q50, COM CABEAMENTO COMPLETO.		DIA	10,000	0,0000	2.990,0000	29.900,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		10,000			29.900,00	

Itapiranga, 28 de Fevereiro de 2018.

Itapoá

Prefeitura

ATA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO Nº 11/2018 - SAIBRO ROCHA BRITADO

Publicação Nº 1539919

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2018 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro de 2018, a partir das 14:00min, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(a). FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros, EZEQUIEL EMERSON VIEIRA e MARIZA APARECIDA FILLA, nomeados pelo (a) Decreto nº 3307/2017, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 11/2018, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO ROCHA BRITADO, CLASSIFICAÇÃO PENEIRA DE 4" (POLEGADAS) COM NO MÁXIMO 10% (DEZ) POR CENTO DE PÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando ao representante presente os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após rubricados os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, iniciou-se a fase de credenciamento do representante:

Participantes	
Empresa	Representante
CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA	ADRIANA LORENZI CAMACHO

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foi aberto o envelope de Proposta de Preços da empresa licitante para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica a licitante vencedora responsável pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo ao classificado para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores em anexo aos autos. Nesta fase, a Pregoeira solicitou redução dos preços e a representante alega que não poderá efetuar redução pois tudo houve reajuste, o diesel, peças, desgastes e explosivos. Encerrados os lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constatado que a empresa demonstrou atender as exigências editalícias, sendo habilitada para este certame. Verificando vencedora portanto, a empresa citada abaixo:

Empresas Vencedoras	Itens/Lotes	Valor Total
CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA	1	744.175,00

Finalizada a etapa competitiva e habilitada a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.
Itapoá, 28 de fevereiro de 2018.

FERNANDA CRISTINA ROSA Pregoeiro	
EZEQUIEL EMERSON VIEIRA Membro	MARIZA APARECIDA FILLA Membro

Licitantes:
CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA
ADRIANA LORENZI CAMACHO

ATA: 001/2018-CMDCA.

Publicação Nº 1540796

Ata: 001/2018,
Reunião: Ordinária,
Data: 28/02/2018,
Horário: 14h00
Local: Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2018, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado na Av. dos Estados Unidos, 340, balneário Princesa do Mar, Itapoá, às 14h05 foi realizada a contagem dos presentes pela secretaria executiva do CMDCA, não houve quórum. Em nova contagem realizada às 14h13 houve quórum. Encontram-se presentes os conselheiros Maureen Coelho (Pastoral), Célia Maria Konell (SMAS), Marcos Antonio Fontana (SMEL), Mauricio Deunisio Olkoski (SMA), Elaine Cristina Alves (APAE) e Lana Roselia Quadros Bevilaqua (ACOPOF). A presidente do CMDCA, Sra. Célia Maria Konell deu boas vindas a todos, informou que a reunião possuirá gravação de voz e que a pauta foi anteriormente enviada, sendo: Expediente (correspondências): Item 01. Comunicação S/N da 11/12/2017. Renúncia Monica Harms Soares ao cargo de Conselheira Tutelar. Solicita-se a existência de conselheiros suplentes oriundos da última eleição para o preenchimento das vagas e, em caso necessário, providencie-se edita de novas eleições. Item 02. Renúncia de Elisa Gonzalez Corso. Em 20 e 28/02/2018 a secretaria consultou a OAB sobre a indicação de novos membros mais permanece sem retorno. Item 03. Of. SMAS 002.2018 informa nova localização do Serviço de Acolhimento Institucional Recanto Feliz. A conselheira Elaine consultou o andamento da reforma do prédio destinado ao serviço. A presidente esclareceu o andamento e que o prazo de término esperado será dia trinta março de 2018. Item 04. Of. SMAS 019.2018 encaminhando cópia dos empenhos referentes aos pagamentos em favor da IPM SISTEMAS LTDA conforme requerido pela CLPP do CMDCA. Disponibilizado em mesma data a pasta do CMDCA no google drive. Item 05. E-mail de 01.02.2018 da SMAS encaminhando o OFC 009.2018 da FECAM sobre a realização das conferências Municipais dos Direitos da Criança e Do Adolescente, estabelecendo prazo para as conferências livres de janeiro a abril de 2018 e, para as conferências municipais, maio a novembro de 2018. Aguarde-se material orientativo do CONANDA. Item 06. Of. SMAS 019.2018 de 06.02.2018 informando prazo para apresentação da Prestação de Contas do CMDCA. Item 07. E-mail de 05/02/2018 da gestão encaminhando a Nota Técnica FECAM 005.2018 que trata do FIA, Campanha Unificada e Elaboração do Plano de Ação e Aplicação. Encaminhado aos conselheiros em 09/02/2018. Item 08. Of. CI 010.2018 protocolado em 06.02.2018 da Controladoria que requer encaminhamento da Prestação de Contas até o prazo de 20/03/2018. Item 09. Of. SEL 009.2018 formaliza o convênio 852793/2017 com o Ministério do Esporte sendo o CMDCA indicado como órgão de controle social para o convênio. O conselheiro Marcos esclareceu que trata-se de projeto segundo tempo para o paradesporto. O plenário concordou em participar como fiscal do contrato de convênio, solicitando que sejam encaminhadas mensalmente as prestações de contas (empenhos de pagamento, liquidação e comprovantes), dentre outros que devam ser encaminhados até o quinto dia útil após o pagamento. Iniciando-se com o funcionamento do projeto. Item 10. E-mail de 14/02/2018 GRADCIA/GEPES UDESC que encaminha a Nota Técnica 05/2018, Título Fundo da Infância e Adolescência - FIA: Campanha Unificada e Elaboração de Plano de Ação e Aplicação.
Item 11. Of. SMAS 024.2018 que encaminha Prestação de Contas conforme a Instrução Normativa I.N.TC-0020/2015/TCE/SC e portaria IN.TC-0608/2017 para as devidas providências. Composto do Anexo V, pgs 01 a 05, Relatório Saldo Dotação do FMCA, Pgs 06 a 08. Item 12. Of. GER 001.2018 que informa mudança de endereço da instituição para rua Araranguá, 242, bairro América.
Item 13. Of. Gerar de 27/02/2018 solicitando o registro da entidade no CMDCA.
Deliberativa (Apreciação e Votação): Nada Consta. Informes/Outros Assuntos: a) Situação da Prestação de Contas do CMDCA através da CLPP, para fins do Tribunal de Contas de SC, gerando Resolução da Prestação + Resolução do Plano de Ação e Aplicação 2018. b) Análise da Solicitação de registro da entidade Gerar. Email de 27/02/2018 encaminhado à presidência e vice solicitado andamento da solicitação de registro. A comissão deverá finalizar a análise no decorrer desta semana para encaminhamento a secretaria. c) Análise da Solicitação de registro da entidade Renapsi. Será efetivado em conjunto com o processo da Gerar.Ausentes os conselheiros: Maria Bernadete Martins Pinto Rodrigo (Rosamar), Maria Aparecida Calvo (Rosamar), Rode Ester Pessanha (SME), Vanilda de Souza (SME), Keverlinn Maria Antunes dos Santos (SMS), Karyn Piazzetta dos Santos Chaves (SMS), Roseli Gonçalves Pinheiro (SMA), Auzilia Terezinha Ramos Dória (APAE), Karyn Piazzetta dos Santos Chaves (SMS), Cleonice Lonchi Marqueto (Pastoral), Anita Pujak (ACOPOF), Maria Aparecida Calvo (Rosamar). Justificativa de Ausência: Maria Bernadete Martins Pinto Rodrigo (Rosamar), Keverlinn Maria Antunes dos Santos (SMS), Rode Ester Pessanha (SME), Vanilda de Souza (SME). Nada mais havendo a ser tratado encerra-se a reunião às 16h55. Assinam a presente os conselheiros abaixo:

Maureen Coelho (Pastoral)
Elaine Cristina Alves (APAE)
Lana Roselia Quadros Bevilaqua (ACOPOF)
Célia Maria Konell (SMAS)
Marcos Antonio Fontana (SMEL)
Mauricio Deunisio Olkoski (SMA)

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO N° 55/2018 - NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA.

Publicação Nº 1540855

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 55/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018
NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 44, Incisos II, III e IV da Lei Orgânica Municipal e Incisos, III e XXIII do Art. 39, e Art. 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá-SC:

DECRETA:
Art. 1º – Fica momeado o Vereador Jonecir Soares - (PR), como parte integrante da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a partir de 28 de fevereiro de 2018 até 31 de dezembro 2018, devido a vacância do Cargo.
Art. 2º – Fica momeado o Vereador Jonecir Soares - (PR), como parte integrante da Comissão de Educação, Saúde e Assistência, a partir de 28 de fevereiro de 2018 até 31 de dezembro 2018, devido a vacância do Cargo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara de Vereadores de Itapoá, em 28 de fevereiro de 2018.

José Antonio Stoklosa
Presidente [assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

Ituporanga

Prefeitura

DECRETO Nº 014, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1539224

DECRETO Nº 014, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Declara Anulado o Processo Licitatório nº 08/2018, Pregão Presencial nº 06/2018.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso VII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Ituporanga-SC;

Considerando a orientação que dimana das Súmulas 346 e 473 do Colendo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, as quais afirmam, respectivamente, de modo explícito e claro que "a Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos" e que "a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Considerando que a Lei 8.666/93 ao se referir ao tema em comento, estabelece, ipsis verbis, que: "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado" (art. 49).

Considerando que a atividade principal da empresa não atende ao objeto da licitação de fornecimento de peças e prestação de serviços.

DECRETA:
Art. 1°- Fica ANULADO o Processo Licitatório nº 08/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 06/2018, para contratação de empresa para fornecimento de material necessário para os caminhões da frota municipal (12 veículos) conforme a resolução CONTRAN 563/2015, Resolução CONTRAN 647/2017, ABNT NBR 16141, Portaria 163/16 e de acordo com o órgão de fiscalização INSPEVALE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ituporanga, SC, 22 de fevereiro de 2018.
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS — Prefeito do Município
ARNITO SARDÁ FILHO — Secretário da Fazenda

DECRETO Nº 015, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1539875

DECRETO Nº 015, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Declara Deserto o Processo Licitatório nº 10, de 09 de fevereiro de 2018, na modalidade Pregão Presencial nº 08/2018".

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso VII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Ituporanga-SC, e

Considerando que este processo licitatório visava à contratação de empresa para o fornecimento de lanches para a realização dos cafés dos grupos da terceira idade do Município de Ituporanga;

Considerando que não houve nenhum interessado em participar do certame, restando o processo licitatório deserto na forma da Lei de Licitações;

DECRETA:
Art. 1° DESERTO o Processo Licitatório nº 10, de 09 de fevereiro de 2018, na modalidade Pregão Presencial nº 08/2018, para contratação de empresa para o fornecimento de lanches para a realização dos cafés dos grupos da terceira idade do Município de Ituporanga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUPORANGA, 28 de fevereiro de 2018.
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS — Prefeito do Município
BRUNA RUDOLFO — Secretária da Administração

ARNITO SARDÁ FILHO
Secretário da Fazenda

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018/PMI CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA OS CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL (12 VEÍCULOS) CONFORME A RESOLUÇÃO CONTRAN 563/2015 RESOLUÇÃO CONTRAN 647/2017 ABNT NBR 16141 PORTARIA 163/16 E DE ACORDO COM O ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO INSPEV

Publicação Nº 1539440

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 11/2018
Processo: 16/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA OS CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL (12 VEÍCULOS) CONFORME A RESOLUÇÃO CONTRAN 563/2015 RESOLUÇÃO CONTRAN 647/2017 ABNT NBR 16141 PORTARIA 163/16 E DE ACORDO COM O ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO INSPEVALE. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 13 de março de 2018 até as 09h00min horas no setor de Protocolo. ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 13 de março de 2018 às 09h30min horas na sala de Reuniões da Prefeitura. Início para etapa de lances: às 10h00min horas na sala de reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 08h às 12h e das 14h às 17h horas e pelo fone (**47) 3533-1211.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/Licitações. Ituporanga, 01 de março de 2018 – Osni Francisco de Fragas - Prefeito

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2018/FEX CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA DIVERSAS MODALIDADES REALIZADAS PELA FUNDAÇÃO FEXPONACE

Publicação Nº 1539490

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2018
Processo: 03/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA DIVERSAS MODALIDADES REALIZADAS PELA FUNDAÇÃO FEXPONACE. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 14 de março de 2018 até as 09:00 horas. ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO: Dia 14 de março 2018 às 09:30 horas no setor de licitações. INÍCIO PARA ETAPA DE LANCES: Às 10:00 horas do mesmo dia, na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas e pelo fone (**47) 3533-1211.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/Licitações.
Ituporanga, 01 de março de 2018
Luciania Franz Eifler
Presidente da Fexponace

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2018/PMI CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES PARA A REALIZAÇÃO DOS CAFÉS DOS GRUPOS DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

Publicação Nº 1539657

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2018
Processo: 19/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES PARA A REALIZAÇÃO DOS CAFÉS DOS GRUPOS DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 13 de março de 2018 até as 14h30min horas no setor de Protocolo. ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 13 de março de 2018 às 15h00min horas na sala de Reuniões da Prefeitura. Início para etapa de lances: às 15h30min horas na sala de reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 08h às 12h e das 14h às 17h horas e pelo fone (**47) 3533-1211.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/Licitações. Ituporanga, 01 de março de 2018 – Osni Francisco de Fragas - Prefeito

Jaraguá do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 11.855/2018

Publicação Nº 1540876

D E C R E T O Nº 11.855/2018
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.507/2017, de 30/11/2017, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base na Lei Municipal Nº 7.573/2018, de 28 de fevereiro de 2018,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde (FMS), a saber:
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - ADMINISTRAÇÃO
15.01.10.122.03002.651 - Manutenção Patrimonial - Saúde
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.01.7 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 15.000,00
15.01.10.122.03002.670 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.01.19 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 9.000,00
TOTAL R$ 24.000,00

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correm por conta da anulação parcial da dotação orçamentária do programa e verba abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde (FMS), a saber:
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - ADMINISTRAÇÃO
15.01.10.122.03002.652 - Manutenção das Atividades Administrativas - Saúde
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.01.10 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 24.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 28 de fevereiro de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 11.856/2018

Publicação Nº 1540877

D E C R E T O Nº 11.856/2018
Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.507/2017, de 30/11/2017, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base na Lei Municipal Nº 7.574/2018, de 28 de fevereiro de 2018,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito especial, no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para inclusão de dotação orçamentária no Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (Semcel), a saber:
39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
39.04 - ESPORTE E LAZER
39.04.27.122.03024.002 - Pagamento de Despesas Fixas - Desporto e Lazer
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
39.04.654 3.3.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos R$ 110.000,00

Art.2º A despesa decorrente da execução do presente Decreto corre por conta da anulação parcial da dotação orçamentária do programa e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (Semcel), a saber:
39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
39.04 - ESPORTE E LAZER
39.04.27.122.03024.002 - Pagamento de Despesas Fixas - Desporto e Lazer
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

39.04.561 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 55.000,00
4.4.00 - INVESTIMENTOS
39.04.562 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 55.000,00
TOTAL R$ 110.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 28 de fevereiro de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 11.857/2018

Publicação Nº 1540878

D E C R E T O Nº 11.857/2018
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.507/2017, de 30/11/2017, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.507/2017, de 30 de novembro de 2017,

DECRETA :

Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 17.514,87 (Dezessete mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos), para reforço do programa e verba abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semop), a saber:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.01.15.452.04512.309 - Manutenção de Áreas Ajardinadas
4.4.00 - INVESTIMENTOS
09.01.660 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 17.514,87

Art.2º A despesa decorrente da execução do presente Decreto corre por conta do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2017, do Município de Jaraguá do Sul, proveniente dos recursos ordinários, no valor de R$ 17.514,87 (Dezessete mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 28 de fevereiro de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 11.858/2018

Publicação Nº 1540879

D E C R E T O Nº 11.858/2018
Abre Crédito Adicional no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.507/2017, de 30/11/2017, e Alterações Posteriores, para Reforço de Crédito Especial, Autorizado pela Lei Municipal Nº 7.569/2018, de 27/02/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.507/2017, de 30 de novembro de 2017,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito adicional, no valor de R$ 66.751,75 (Sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), para reforço de crédito especial dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação (Semed); da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (Semash); e da Secretaria Municipal de Saúde (Semsa), a saber:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL
08.03.12.365.03511.144 - Construção CMEI Condomínio Érika Modrock
4.4.00 - INVESTIMENTOS
08.03.669 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 53.667,10
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
HABITAÇÃO
10.01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.01.08.122.08501.805 - Construção de CRAS no Condomínio Érika Modrock
4.4.00 - INVESTIMENTOS
10.01.671 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 8.513,84

34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
34.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
34.01.10.301.07551.659 - Construção da Unidade Básica de Saúde - Érika Modrock
4.4.00 - INVESTIMENTOS
34.01.722 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 4.570,81
TOTAL R$ 66.751,75

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correm por conta do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2017, do Município de Jaraguá do Sul, proveniente dos recursos ordinários, no valor de R$ 66.751,75 (Sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 28 de fevereiro de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 11.859/2018

Publicação Nº 1540880

D E C R E T O Nº 11.859/2018
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.507/2017, de 30/11/2017, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.507/2017, de 30 de novembro de 2017,

DECRETA :

Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 237.160,00 (Duzentos e trinta e sete mil, cento e sessenta reais), para reforço do programa e verba abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (Semcel), a saber:
39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
39.01 - CULTURA
39.01.13.392.11004.108 - Incentivar Talentos
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
39.01.723 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 237.160,00

Art.2º A despesa decorrente da execução do presente Decreto corre por conta do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2017, do Município de Jaraguá do Sul, proveniente dos recursos ordinários, no valor de R$ 237.160,00 (Duzentos e trinta e sete mil, cento e sessenta reais).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 28 de fevereiro de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 11.860/2018

Publicação Nº 1540881

D E C R E T O Nº 11.860/2018
Retifica Dispositivos do Decreto Municipal Nº 11.810/2018, de 07/02/2018, que Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.507/2017, de 30/11/2017, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.507/2017, de 30 de novembro de 2017,

DECRETA :

Art.1º O artigo 2º, do Decreto Municipal Nº 11.810/2018, de 07/02/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correm por conta do "Excesso de Arrecadação" do Município de Jaraguá do Sul, proveniente dos recursos vinculados Permissão/Concessão Trânsito, no valor de R$ 2.732,90 (Dois mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa centavos); e do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2017, do Fundo Municipal de Assistência e Saúde (FMASA), proveniente dos recursos vinculados Recursos Arrecadados pelo FMASA, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)."

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2018.

Jaraguá do Sul, 28 de fevereiro de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 005/2018 - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Publicação Nº 1540875

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 005/2018 - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

O Chefe de Fiscalização de Posturas do município de Jaraguá do Sul/SC, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a situação emergencial e o amparo legal, com fundamento nos termos da Lei Municipal 1182/88 Art. 10-A e Parágrafo Único bem como os Art. 50, 51 da mesma Lei, CIENTIFICA o contribuinte abaixo identificado acerca da notificação emitida:

Notificado (a)	CPF	Notificação	Medida Determinada	Prazo para Cumprimento
Rosa Richert Gilli	619.383.789-20	23145/2018	Realizar roçada, limpeza do imóvel e calçada, cadastro na PMJS 39656.	15 dias

Considera-se notificado o contribuinte acima listado no prazo de 15 dias a contar da publicação deste, período ao qual após, acarretará na aplicação de multa contra o notificado, nos termos do Art. 56º da Lei 1182/1988, sem o prejuízo da obrigação de fazer ou desfazer e da ação das demais autoridades competentes.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019 E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2019

Publicação Nº 1540884

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019
Lei Orçamentária Anual - LOA 2019

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, que prevê a participação popular na elaboração das propostas de Planejamento do Governo,

Considerando que o exercício da cidadania é direito e dever de todo munícipe, e a participação da comunidade é muito importante neste processo de definição de ações para o ano de 2019, vimos convidá-los a participar da Audiência Pública que tem como objetivo planejar e discutir as ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2019 e Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

DATA: 29 de março de 2018 (quinta-feira)
HORÁRIO: 19:30 horas
LOCAL: Câmara Municipal de Jaraguá do Sul
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, 621, Centro

Sua participação e opinião é muito importante para a administração de Jaraguá do Sul, contamos com você.

Atenciosamente,

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

LEI Nº 7.573/2018

Publicação Nº 1540882

LEI Nº 7.573/2018
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.507/2017, de 30/11/2017, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, mediante Decreto, no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde (FMS), a saber:
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - ADMINISTRAÇÃO
15.01.10.122.03002.651 - Manutenção Patrimonial - Saúde

3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.01.7 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 15.000,00
15.01.10.122.03002.670 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.01.19 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 9.000,00
TOTAL R$ 24.000,00

Art.2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm por conta da anulação parcial da dotação orçamentária do programa e verba abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde (FMS), a saber:
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - ADMINISTRAÇÃO
15.01.10.122.03002.652 - Manutenção das Atividades Administrativas - Saúde
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.01.10 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 24.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 28 de fevereiro de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

LEI Nº 7.574/2018

Publicação Nº 1540883

LEI Nº 7.574/2018
Autoriza a Abertura e Reforço de Crédito Especial no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.507/2017, de 30/11/2017, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, mediante Decreto, no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para inclusão de dotação orçamentária no Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (Semcel), a saber:
39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
39.04 - ESPORTE E LAZER
39.04.27.122.03024.002 - Pagamento de Despesas Fixas - Desporto e Lazer
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
39.04.654 3.3.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos R$ 110.000,00

Art.2º A despesa decorrente da execução da presente Lei corre por conta da anulação parcial da dotação orçamentária do programa e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (Semcel), a saber:
39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
39.04 - ESPORTE E LAZER
39.04.27.122.03024.002 - Pagamento de Despesas Fixas - Desporto e Lazer
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
39.04.561 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 55.000,00
4.4.00 - INVESTIMENTOS
39.04.562 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 55.000,00
TOTAL R$ 110.000,00

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, crédito adicional destinado ao reforço do crédito especial de que trata a presente Lei, com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.507/2017, de 30/11/2017.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 28 de fevereiro de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

SAMAE - AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO Nº: 013/2018

Publicação Nº 1540887

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº: 013/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAL MOÍDO E HIPOCLORITO DE CÁLCIO EM TABLETE PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.
RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 01/03/2018, das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas
DATA DA ABERTURA: 15/03/2018 às 10 horas
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do Samae, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC e no site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone (47) 2106-9100 ou e-mail: compras@samaejs.com.br.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SAMAE - CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES - CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL 018/2018

Publicação Nº 1540886

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES
CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL 018/2018
O SAMAE de Jaraguá do Sul, através da unidade de Licitações e compras, em observância ao art. 34, parágrafo 1º, c/c o art. 36, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, convida os atuais cadastrados a promoverem a atualização dos registros existentes e novos interessados em fornecer bens, obras e serviços a esta Autarquia, na forma prescrita pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a realizarem seu cadastramento, junto ao Setor de Cadastro, Licitações e Compras localizado à Rua: Erwino Menegotti, 478, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047– 2106-9100
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SAMAE - EDITAL Nº 036/2018 - CONCURSO DE REDAÇÃO

Publicação Nº 1540888

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC

EDITAL Nº 036/2018 CONCURSO DE REDAÇÃO

O SAMAE de Jaraguá do Sul torna público que realizará concurso na modalidade REDAÇÃO com o tema:
"QUAL A IMPORTÂNCIA DO PROEVA EM MINHA VIDA".

PERIODO DAS INSCRIÇÕES: 17/04/2018 a 21/05/2018.
LOCAL DAS INSCRIÇÕES: na sede do Samae – Rua Erwino Menegotti, 478 – Bairro Água Verde, das 08h às 11h e das 14h às 16h.

O Edital do Concurso Redação encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.samaejs.com.br

Jaraguá do Sul, 28 de fevereiro de 2018.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente do Samae

SEMED - PORTARIA Nº 1611/2017

Publicação Nº 1539709

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº1611/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 005/2016/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 15 de dezembro de 2017, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, ADRIANA NEVES COELHO, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Agente de Alimentação e Nutrição, no CMEI Estrada Nova

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº846/2016, Nº1068/2016 e Nº559/2017, no que se refere a contratação da mesma, e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1612/2017

Publicação Nº 1539710

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1612/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 15 de dezembro de 2017 , nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, ANA RITA POVALA DE RAMOS, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Auxiliar de Sala, para atuar no CMEI Marcio Mauro Marcatto Filho.

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº217/2016, Nº644/2016, Nº931/2016 e Nº478/2017, no que se refere a contratação da mesma, e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1613/2017

Publicação Nº 1539712

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1613/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 15 de dezembro de 2017 , nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA, admitido em Caráter Temporário, para atuar como Professor de Educação Infantil, para atuar na EMEB Rodolpho Dornbusch .

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº140/2016, Nº 599/2016, Nº889/2016 e Nº443/2017, no que se refere a contratação da mesma, e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1614/2017

Publicação Nº 1539713

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº1614/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 15 de dezembro de 2017, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, CAROLINA TESSARO VOGEL, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Coordenador Pedagógico, para atuar na EMEB Ribeirão Molha.

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº133/2016, Nº594/2016, Nº884/2016 e Nº437/2017, no que se refere a contratação da mesma, e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1615/2017

Publicação Nº 1539714

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1615/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 15 de dezembro de 2017 , nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, DANIELLE DE LIMA REIS, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Professor de Educação Infantil, para atuar na CMEI Guilherme Tribess .

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº207/2016, Nº 616/2016, Nº905/2016 e Nº454/2017, no que se refere a contratação da mesma, e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1616/2017

Publicação Nº 1539715

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº1616/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02

de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 004/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 15 de dezembro de 2017, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, DORALICE FUSSI RIBEIRO, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Agente de Alimentação e Nutrição, no CMEI Onelia Muller Eisching.

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº209/2016, Nº626/2016, Nº914/2016 e Nº463/2017, no que se refere a contratação da mesma, e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1617/2017

Publicação Nº 1539716

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº1617/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 006/2016/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 15 de dezembro de 2017, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, DINORA APARECIDA FERREIRA TRAVASSO, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Coordenador Pedagógico, para atuar na EMEB Luiz Gonzaga Ayroso.

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº225/2017 e Nº654/2017, no que se refere a contratação da mesma, e devida prorrogação de contrato.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1618/2017

Publicação Nº 1539717

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1618/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:

DISPENSAR, em 15 de dezembro de 2017 , nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, ELENIR CABRAL DO AMARAL TRAINOTI, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Professor de Educação Infantil, para atuar na CMEI Wolfgang Weege .

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº212/2016, Nº 636/2016, Nº924/2016 e Nº472/2017, no que se refere a contratação da mesma, e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1619/2017

Publicação Nº 1539719

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº1619/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 004/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 15 de dezembro de 2017, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, ELIANE TEREZINHA MARQUES DOS SANTOS, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Agente de Alimentação e Nutrição, no CMEI Wolfgang Weege.

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº204/2016, Nº627/2016, Nº915/2016 e Nº464/2017, no que se refere a contratação da mesma, e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1620/2017

Publicação Nº 1539720

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº1620/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 005/2016/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 15 de dezembro de 2017, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, ELISABETH ZILS, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Agente de Alimentação e Nutrição, no EMEB Machado de Assis.

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº847/2016, Nº1071/2016 e Nº573/2017, no que se refere a contratação da mesma, e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1621/2017

Publicação Nº 1539721

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº1621/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 005/2016/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 15 de dezembro de 2017, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, FABIANA FINTA DA SILVA, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Agente de Alimentação e Nutrição, na EMEB Machado de Assis.

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº169/2017 e Nº634/2017, no que se refere a contratação da mesma, e devida prorrogação de contrato.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1622/2017

Publicação Nº 1539722

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº1622/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 006/2016/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 15 de dezembro de 2017, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, GISELE CRISTINA PAULO WELTER, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Professor de Ensino Fundamental – Educação Especial, para atuar na EMEB Jonas Alves de Souza.

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº045/2017 e Nº621/2017 , no que se refere a contratação da mesma, e devida prorrogação de contrato.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1623/2017

Publicação Nº 1539723

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº1623/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02

de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 004/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 15 de dezembro de 2017, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, IRENE RIBEIRO DA RUZ, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Agente de Alimentação e Nutrição, na EMEB Machado de Assis.

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº210/2016, Nº637/2016, Nº925/2016 e Nº473/2017, no que se refere a contratação da mesma, e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1624/2017

Publicação Nº 1539724

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº1624/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 15 de dezembro de 2017, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, JOELMA DA SILVA, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Professor de Ensino Fundamental – Educação Especial, para atuar na EMEB Marcos Emilio Verbinnen.

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº055/2016, Nº576/ 2016, Nº1014/2016 e Nº421/2017 , no que se refere a contratação da mesma, e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1625/2017

Publicação Nº 1539726

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1625/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
Art. 1º RETIFICAR o nº do Edital constante nas Portarias Nº 1014/2016 de 16/12/2016 e Nº421/2017 de 26/06/2017 de Edital Nº 010/2014, para Edital Nº 007/2015.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1626/2017

Publicação Nº 1539727

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1626/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 006/2016/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 15 de dezembro de 2017 , nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, JOSEFA LINDOLFO DA SILVA, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Professor de Educação Infantil, para atuar na CMEI Wolfgang Weege .

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº022/2017 e Nº598/2017, no que se refere a contratação da mesma, e devida prorrogação de contrato.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1627/2017

Publicação Nº 1539729

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº1627/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2016/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 15 de dezembro de 2017, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, JULIANA DE BORBA, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Administrador Escolar, para atuar na EMEB Luiz Gonzaga Ayroso.

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº0278/2016, Nº674/2016, Nº1036/2016 e Nº501/2017, no que se refere a contratação da mesma, e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1628/2017

Publicação Nº 1539730

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1628/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02

de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 15 de dezembro de 2017 , nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, JULIANA ULMANN DA SILVA MACHADO, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Professor de Educação Infantil, para atuar na CMEI Carlo Andrei Emmendoerfer .

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº366/2016, Nº1102/2016 e Nº538/2017, no que se refere a contratação da mesma, e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1629/2017

Publicação Nº 1539732

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1629/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 15 de dezembro de 2017 , nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, KAROLINA ZANGHELINI, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Professor de Educação Infantil, para atuar na CMEI Jader Marcolla .

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº208/2016, Nº617/2016, Nº906/2016 e Nº455/2017, no que se refere a contratação da mesma, e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1630/2017

Publicação Nº 1539735

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1630/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 15 de dezembro de 2017 , nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, MARCIA DA SILVA BARRETO HERMANN, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Professor de Educação Infantil, para atuar na EMEB Antônio Estanislau Ayroso .

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº233/2016, Nº649/2016, Nº936/2016 e Nº482/2017, no que se refere a contratação da mesma, e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1631/2017

Publicação Nº 1539736

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1631/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 006/2016/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 15 de dezembro de 2017 , nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, MARINA TROMM, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Professor de Educação Infantil, para atuar no CMEI Onelia Muller Ersching .

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº038/2017 e Nº615/2017, no que se refere a contratação da mesma, e devida prorrogação de contrato.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1632/2017

Publicação Nº 1539738

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº1632/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 005/2016/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 15 de dezembro de 2017, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, MARLI PIRES DE LARA, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Agente de Alimentação e Nutrição, no CMEI Marcio Mauro Marcatto Filho.

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº844/2016, Nº1069/2016 e Nº566/2017, no que se refere a contratação da mesma, e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1633/2017

Publicação Nº 1539739

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1633/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 006/2016/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 15 de dezembro de 2017 , nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, MAZILDA TEREZINHA DA SILVA KRZESINSKI, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Professor de Educação Infantil, para atuar no CMEI Wolfgang Weege .

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº015/2017 e Nº589/2017, no que se refere a contratação da mesma, e devida prorrogação de contrato.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1634/2017

Publicação Nº 1539742

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1634/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 006/2016/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 15 de dezembro de 2017 , nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, MORGANI GREGOLEWITSCH, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Professor de Educação Infantil, para atuar no CMEI Jones Chiodini .

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº001/2017 e Nº602/2017, no que se refere a contratação da mesma, e devida prorrogação de contrato.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1635/2017

Publicação Nº 1539743

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1635/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02

de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 15 de dezembro de 2017 , nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, NEUZIMAR MARIA CALAZANS CAMARGO, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Professor de Educação Infantil, para atuar no CMEI Carlo Andrei Emmendoerfer .

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº226/2016, Nº641/2016, Nº928/2016 e Nº475/2017, no que se refere a contratação da mesma, e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 12/2018

Publicação Nº 1539382

PORTARIA Nº 12/2018
Estabelece Procedimentos Internos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da resolução 14/2017 a qual estabelece critérios para registro e controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os trabalhos administrativos, a carga horária e horário de expediente diferenciado de alguns servidores do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade nos procedimentos administrativos internos e de mantermos documentados horários diferenciados;

RESOLVE:
Art. 1º O expediente da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul será das 08h às 12h e das 13h30min às 17h de segunda a quinta-feira e das 07h30min às 13h30min na sexta-feira, observando-se o horário das sessões.

Art. 2º Fica definido que os servidores poderão cumprir, conforme determinado na presente Portaria, os seguintes horários:

Código	Segunda a quinta				Sexta		CHS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
022	07:30	11:30	13:00	16:30	07:30	13:30	36h
030	07:30	13:30			07:30	13:30	30h
051	08:00	11:30	13:00	17:00	07:30	13:30	36h
052	08:00	12:00	13:30	17:00	07:30	13:30	36h
053	08:00	12:00	13:00	16:30	07:30	13:30	36h
101	08:30	12:00	13:00	17:00	07:30	13:30	36h
100	08:30	12:00	13:30	17:30	07:30	13:30	36h
120	10:00	13:30	14:30	18:30	12:30	18:30	36h
110	12:30	18:30			12:30	18:30	30h
081	08:00	14:00 2ª e 4º	15:00	21:00 3ª e 5ª	08:00	14:00	30h
130	07:00	60 min intervalo		21:00	07:00	21:00	36h

Art. 3º Fica estabelecido que, os servidores abaixo mencionados, cumprirão horário diferenciado de trabalho conforme discriminado:
· Horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 16:30 de segunda a quinta-feira e das 07:30 as 13:30 na sexta-feira:
Débora Lanznaster Vegini
Francielle Berlarmino Boeing
Idianara dos Santos
Joel Luis Correa
Mariana Schmitz Martins

Maurício Rodolpho da Silva

· Horário das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda a quinta-feira e das 07:30 as 13:30 na sexta-feira:
Ana Paula Ern
Naiana Sousa Pereira
Rogério Nivaldo Winter

· Horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:30 de segunda a quinta-feira e das 07:30 as 13:30 na sexta-feira:
Abigail do Nascimento Severiano
Carlos Ricardo Woeltje
Fabiana de Souza Stringari
Regis Wojanh Junior

· Horário das 08:30 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a quinta-feira e das 07:30 as 13:30 na sexta-feira:
Flávia Meyer
Larissa Mendes Soares
Tarcízio Rodrigues Pinto

· Horário das 08:30 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 de segunda a quinta-feira e das 07:30 as 13:30 na sexta-feira:
Eliezer Antunes
Francieli Alves Theodoro
Josué Kasmirski
Maria do Carmo Delgado de Souza
Simone Jark

· Horário compreendido entre as 07:00 e as 21:00, no qual, Assessores Parlamentares, Auxiliar de Áudio Vídeo e Sistemas, Chefes de Gabinete, Gerente de Atos Legislativos, Gerente de Comunicação Social e Procurador Chefe Legislativo, deverão cumprir carga horária diária de 7 horas e 30 minutos de Segunda a Quinta-feira, com intervalo mínimo de 60 minutos para descanso e refeição, e de 6 horas diárias na Sexta-feira.

Servidores com carga horária semanal de 30h:
· Horário das 07:30 as 13:30 de Segunda a Sexta-feira
Mariana Sciascia Riedel Fischer

· Horário das 12:30 as 18:30 de Segunda a Sexta-feira
Mateus Cidral Machado
Polyana Carolina de Souza

· Horário das 08:00 as 14:00 Segunda, Quarta e Sexta-feira e das 15:00 as 21:00 Terça e Quinta-feira:
Tiago Rosário de Santana

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 28 de fevereiro de 2018.

ANDERSON KASSNER
Presidente

Joaçaba

Prefeitura

AVISO DE CONTINUAÇÃO PL 05/2018/PMJ - PP 04/2018/PMJ

Publicação Nº 1540605

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE CONTINUAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2018/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018/PMJ

Informamos a todos os interessados que o processo licitatório n° 05/2018/PMJ – pregão presencial n° 04/2017/PMJ, cujo objeto é "a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais para atuarem junto a Secretaria de Infraestrutura e ao Terminal Rodoviário Municipal, no Município de Joaçaba – SC..", fica designado o dia 09/03/2018 as 14h, no Setor de Compras e Licitações, para continuação do certame. Quaisquer informações podem ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br. Todas as informações relacionadas ao processo estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br).

Joaçaba, 28 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Comissão de Licitação

DECRETO N 5348

Publicação Nº 1539731

DECRETO Nº 5.348 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ARTIGO 15 DA LEI MUNICIPAL 5.134 DE 14/12/2017 (LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados à suplementação da dotação abaixo descrita pertencente ao orçamento municipal vigente, por conta do superávit financeiro do exercício anterior dos recursos do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão: 18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.123 – BLVGS: BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
(54)Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0619
Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.124 – BLMAC: BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
(42) Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0619
Valor: R$ 20.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

DECRETO N° 5.334 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1540842

DECRETO N° 5.334 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE Estágio escolar supervisionado (Estágio Não obrigatório) PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que são conferidas por Lei e em atendimento à Lei nº 11.788 de 25 de

Setembro de 2008 e alterações,

DECRETA:
Art. 1º As contribuições mensais do Município para pagamento da Bolsa Auxílio decorrente dos Convênios com entidades para realização do Estágio escolar supervisionado (Estágio não obrigatório) nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e alterações serão liberadas de acordo com a seguinte tabela:

Nível	Valor Mensal (R$)	Número de vagas
Nível Médio	20 horas semanais – R$ 468,75	20
Técnico Profissionalizante	25 horas semanais – R$ 547,50	11
Nível Superior	30 horas semanais – R$ 900,00	35
Nível superior com frequência nos cursos de Licenciatura	25 horas semanais – R$ 900,00	58

Art. 2º Além da Bolsa Auxílio o Município repassará mensalmente o valor de R$ 30,00 (trinta reais) para cada estagiário, a título de auxílio transporte.

Art. 3º A atuação do estagiário dar-se-á da seguinte forma:
I – se de nível superior desempenhará atividades relacionadas com sua área de formação;
II – se de nível médio e profissionalizante desempenhará atividades administrativas e operacionais observados a conveniência administrativa e o interesse do órgão e do estudante.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2018, revogado o Decreto nº 5.085/2017.

Joaçaba (SC), 14 de fevereiro de 2018.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

DECRETO N° 5.336 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1540443

DECRETO N° 5.336 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

"NOMEIA COMITÊ DE INVESTIMENTOS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA - IMPRES, QUE ESPECIFICA".

O Prefeito do Município de Joaçaba, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 70, IV, da Lei Complementar n. 99/2005 e Decreto nº 4.168/12;

DECRETA:
Art. 1° Ficam nomeados os servidores abaixo para compor o Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba - IMPRES, órgão autônomo de caráter deliberativo e não remunerado, com a competência de analisar e aprovar políticas e estratégias de investimentos do IMPRES, observando os regulamentos e diretrizes pertinentes, em atendimento a Portaria MPS n.°170/2012, nos termos da Lei n° 99/2005:

Representantes da Diretoria Executiva:
Johnny George Oliveira de Carvalho
Leandro Sartori

Representantes indicados pelo Conselho de Administração:
Giane Maria Marquezze Lecher
Luci Terezinha Heberle

Representante indicados pelo Conselho Fiscal:
Eliane Aparecida Ceron Vier

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o DECRETO Nº 4.174 DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

Joaçaba (SC), 14 de fevereiro de 2018.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

ERRATA CONTRATO 17/2018/FMS

Publicação Nº 1540479

PREFEITURA DE JOAÇABA – SC

Errata ao contrato nº 17/2018/FMS, publicado no DOM em 05/01/2018 - edição 2424;

1) Onde se lê:

1	EXTRATO DO CONTRATO N° 15/2017/FMS PL 26/2017/FMS – IN 08/2017/FMS

Leia-se:

1	EXTRATO DO CONTRATO N° 17/2018/FMS PL 26/2017/FMS – IN 08/2017/FMS

As demais disposições permanecem inalteradas.

Joaçaba, SC, 28.02.2018

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 32- DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL

Publicação Nº 1539765

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 32 /2018

DETERMINO à empresa ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA, CNPJ/MF nº 19.338.878/0001-60, a paralisação da elaboração do estudo socioambiental com vistas à realização do Diagnóstico Socioambiental na área urbana (perímetro urbano e Distritos de Nova Petrópolis e Santa Helena), para o Município de Joaçaba - SC, objeto do Contrato nº 318/2016/PMJ, oriundo do Processo de Licitação nº 24/2016 - PMJ – Edital TP nº 5/2016 - PMJ, cuja ordem de serviço inicial nº 284/2016 foi recebida em 13/06/2016.
Tendo em vista a entrega do produto final na data de 19 de fevereiro de 2018 faz-se necessário a paralisação do prazo até análise pela Comissão competente.
A paralisação começará a contar de 20/02/2018 e perdurará pelo período de 30 (trinta) dias.

Joaçaba, SC, 20 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Dioclésio Ragnini

ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA
Maycon Pedott

IMPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba

PORTARIA Nº 223 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1539874

PORTARIA Nº 223 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba – IMPRES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79, da Lei Complementar nº 099/2005, de 24 de junho de 2005, e suas alterações, e tendo em vista o que consta do Requerimento nº 237, de 06 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a IRENE MOREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 579.946.769-87, portadora do RG nº 1.884.795, inscrita no PASEP sob o nº 170.05151.51-6, ocupante do cargo de Monitor Social, lotada na Secretaria de Municipal de Assistência Social, do quadro efetivo da Prefeitura de Joaçaba, matrícula funcional nº 2.228, nos termos do art. 22 da Lei Complementar nº 99/2005, c/c art. 6º da EC n. 41/2003.
Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração da servidora.
Parágrafo único. Os proventos serão reajustados nos termos do art. 53 da Lei Complementar nº 99/2005.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor em 01 de março de 2018.

Joaçaba-SC, 28 de fevereiro de 2018.
Leandro Sartori
Diretor Presidente

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

PORTARIA JHL 87/2018

Publicação Nº 1540525

PORTARIA SIMAE. JHL – Nº 87/2018 01.03.2018

Patrícia Callegari Warken, Diretora Adjunta do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna- SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear de acordo com a Lei Complementar 76/2003, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado conforme Edital nº 01/2017 e a classificação em primeiro lugar, na forma do Art. 4º da Lei Complementar nº 193/10 de 06 de setembro de 2010 e nos termos do § 1º, do art. 13, da LC n. 76/2003, do Município de Joaçaba-SC, o Sr.: Paulo Cezar Lorenzoni, para o Cargo de Auxiliar de Operações, Padrão-2, Nível-1, Referência-A, lotado na Diretoria Técnica, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba, com vencimentos a partir da data da tomada de Posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto do parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 01 de março de 2018.
Patrícia Callegari Warken
Diretora Adjunta

Diante da necessidade dos serviços, tendo em vista a aprovação em 1º Lugar de Paulo Cezar Lorenzoni no Concurso Público de que trata o Edital SIMAE n.º 01/2017, para o Cargo de Auxiliar de Operações de acordo com a Portaria JHL-333/2017 de 14/09/2017, que homologa resultado final do Concurso, comunicamos que V.Sª deverá comparecer ao escritório do SIMAE, sito à Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba-SC, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso.

PORTARIA JHL 88/2018

Publicação Nº 1540509

PORTARIA SIMAE. JHL – Nº 88/2018 01.03.2018

Patrícia Callegari Warken, Diretora Adjunta do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna- SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear de acordo com a Lei Complementar 76/2003, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado conforme Edital nº 01/2014 e a classificação em segundo lugar, na forma do Art. 4º da Lei Complementar nº 193/10 de 06 de setembro de 2010 e nos termos do § 1º, do art. 13, da LC n. 76/2003, do Município de Joaçaba-SC, o Sr.: Roberto Carlos Rodrigues, para o Cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, Padrão-5, Nível-1, Referência-A, lotado na Diretoria Técnica, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba, com vencimentos a partir da data da tomada de Posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto do parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 01 de março de 2018.
Patrícia Callegari Warken
Diretora Adjunta

Diante da necessidade dos serviços, tendo em vista a aprovação em 2º Lugar de Roberto Carlos Rodrigues no Concurso Público de que trata o Edital SIMAE n.º 01/2014, para o Cargo de Técnico de Segurança do Trabalho de acordo com a Portaria JHL-152/2014 de 22/08/2014, que homologa resultado final do Concurso, comunicamos que V.Sª deverá comparecer ao escritório do SIMAE, sito à Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba-SC, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso.

PREGÃO PRESENCIAL JHL 0015/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

Publicação Nº 1538067

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0017/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2018
PROTOCOLO JHL 0424/2018
Encontra-se aberto no Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, Pregão Presencial 0015/2018 – Licitação 0017/2018, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE LABORATÓRIO QUÍMICO, TIPO CLASSE I PROVENIENTE DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SIMAE; E SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE II A (NÃO INERTES) E II B (INERTES) PROVENIENTES DAS PENEIRAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DAS CIDADES DE HERVAL DO OESTE E JOAÇABA de propriedade do SIMAE.

Da Entrega dos Envelopes: até as 8h 50min do dia 14/03/2018 na sede do Simae, Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC.
Da Abertura: dia 14/03/2018 às 9h, na sede do Simae, Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 01/03/2018 a 14/03/2018.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (49) 3551-8200 ou pelo e-mail: licitacao@simae.sc.gov.br.
Joaçaba - SC, 27 de fevereiro de 2018.
Patricia Callegari Warken– Diretora Adjunta do Simae.

RESUMO CONTRATO 0015/2018 - SIMAE

Publicação Nº 1540116

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0015/2018
PREGÃO PRESENCIAL JHL 0070/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0082/2017
PROTOCOLO Nº 3069/2017
Data assinatura: 28/02/2018
Objeto:. AQUISIÇÃO DE QUADRO DE COMANDO DE MOTORES, A SER INSTALADO NAS ELEVATÓRIAS DE ÁGUA TRATADA EAT 303 E EAT 205, LOCALIZADAS NA VILA KENNEDY EM LUZERNA E NA SERRA ALTA EM HERVAL D'OESTE, DE PROPRIEDADE DO SIMAE E SONDA DE NÍVEL HIDROSTÁTICO, REGISTRADOR PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS E FONTE CHAVEADA 220/24 VDC, PARA ACOMPANHAMENTO DO NÍVEL ESTÁTICO E DINÂMICO DE POÇOS ARTESIANOS DO SIMAE.
Contratado: Klein & Boesing Materiais e Serviços Elétricos Ltda.
Valor Contratado: R$ 26.364,38 (trinta e seis mil e trezentose sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).
Órgão/Unidade: 14.01
Função/Programa: 17.512.0028
Projeto/Atividade: 1.051 / 2.061
Elemento De Despesa: 4.4.90.51.91.00.00.00 / 3.3.90.30.26.00.00.02 / 4.4.90.52.04.00.00.00 / 4.4.90.52.99.00.00.00
Prazo de vigência: 01/03/2018 a 01/09/2018.
Patrícia Callegari Warken – Diretora Adjunta do Simae

RESUMO CONTRATO 0016/2018 - SIMAE

Publicação Nº 1540121

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0016/2018
PREGÃO PRESENCIAL JHL 0082/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070/2017
PROTOCOLO Nº JHL 3069/2017
Data assinatura: 28/02/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE CABO FLEXÍVEL, A SER INSTALADO NAS ELEVATÓRIAS DE ÁGUA TRATADA EAT 303 E EAT 205, LOCALIZADAS NA VILA KENNEDY EM LUZERNA E NA SERRA ALTA EM HERVAL D'OESTE, DE PROPRIEDADE DO SIMAE.
Contratado: Eletronema Ltda EPP.
Valor Contratado: R$ 25.989,00 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais).
Órgão/Unidade: 14.01
Função/Programa: 17.512.0028
Projeto/Atividade: 1.051 / 2.061
Elemento De Despesa: 4.4.90.51.91.00.00.00 / 3.3.90.30.26.00.00.02 / 4.4.90.52.04.00.00.00 / 4.4.90.52.99.00.00.00

Prazo de vigência: 01/03/2018 a 01/09/2018.
Patrícia Callegari Warken – Diretora Adjunta do Simae

TOMADA DE PREÇOS JHL 0001/2018 - SIMAE

Publicação Nº 1538302

Licitação nº 0016/2018
Modalidade Tomada de Preços JHL nº 0001/2018

Encontra-se aberto, no Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, Tomada de Preços JHL 0001/2018, Licitação 0016/2018, tipo Menor Preço Global (empreitada por preço unitário), que trata do objeto: contratação de empresa de engenharia especializada, para elaboração de projeto executivo, construção e implantação de 1 (um) reservatório metálico parafusado, tipo apoiado, com revestimento vitrificado, para armazenamento de água tratada, na zona de distribuição do RAP 012, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Herval d'Oeste/SC, com o fornecimento total de materiais, transporte e mão de obra para a execução do serviço. Da Entrega dos Envelopes: até dia 19/03/2018 às 9h, na Sede do Simae, Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba-SC. Da Abertura: dia 19/03/2018 às 9h10min, na Sede do Simae. O Edital e anexos encontram-se disponíveis no site: www.simae.sc.gov.br. Maiores esclarecimentos serão prestados junto a Comissão Permanente de Licitações do Simae, no e-mail: licitacao@simae.sc.gov.br ou pelo telefone: (49) 3551-8200.
Joaçaba/SC, 27 de fevereiro de 2018.
Patrícia Callegari Warken – Diretora Adjunta do Simae

HOMOLOGAÇÃO PR 12/2018 - SIMAE

Publicação Nº 1539169

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 12/2018 - PR Processo Administrativo: 13/2018 Processo de Licitação: 13/2018 Data do Processo: 25/01/2018

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Adjunta, Patricia Callegari Warken, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 13/2018
b) Licitação Nr.: 12/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/02/2018
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA RANDON RK406B, DE PROPRIEDADE DO SIMAE.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (7859)					
1 ANEL 'O' - 210400251 - Marca: RANDON	PÇ	2,00	0,0000	0,60	1,20
2 ANEL 'O' - 210400166 - Marca: RANDON	PÇ	4,00	0,0000	9,00	36,00
3 ANEL 'O' - 219000665 - Marca: RANDON	PÇ	2,00	0,0000	0,27	0,54
4 TUBO DE RESPIRO - 219000679 - Marca: RANDON	PÇ	1,00	0,0000	41,00	41,00
5 ANEL 'O' - 21041271 - Marca: RANDON	PÇ	8,00	0,0000	0,30	2,40
6 ANEL 'O' - 210401264 - Marca: RANDON	PÇ	2,00	0,0000	11,80	23,60
7 ANEL 'O' - 21041272 - Marca: RANDON	PÇ	1,00	0,0000	4,79	4,79
8 ANEL 'O' - 219000491 - Marca: RANDON	PÇ	2,00	0,0000	0,41	0,82
9 ANEL 'O' - 210401274 - Marca: RANDON	PÇ	2,00	0,0000	54,50	109,00

Joaçaba, 28 de Fevereiro de 2018.

Patricia C. Warken - Diretora Adjunta

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 84.591.890/0001-43
Rua Tiradentes, 123
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 12/2018 - PR

Processo Administrativo: 13/2018
Processo de Licitação: 13/2018
Data do Processo: 25/01/2018

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (7859)

10	DISCO ATRITO 219000480 - Marca: RANDON	PÇ	4,00	0,0000	174,54	698,16
11	PLACA SEPARADORA 219000479 - Marca: RANDON	PÇ	2,00	0,0000	409,00	818,00
12	PLACA SEPARADORA 219000721 - Marca: RANDON	PÇ	2,00	0,0000	228,00	456,00
13	PLACA SEPARADORA 219000718 - Marca: RANDON	PÇ	2,00	0,0000	340,20	680,40
14	ANEL QUADRADO - 219000500 - Marca: RANDON	PÇ	2,00	0,0000	45,00	90,00
15	ANEL QUADRADO - 219000510 - Marca: RANDON	PÇ	2,00	0,0000	25,40	50,80
16	KIT AUTO AJUSTE - 219000672 - Marca: RANDON	PÇ	2,00	0,0000	130,60	261,20
17	KIT AUTO AJUSTE - 219000671 - Marca: RANDON	PÇ	2,00	0,0000	168,40	336,80
18	ANEL 'O' - 219000667 - Marca: RANDON	PÇ	2,00	0,0000	4,35	8,70
19	ALAVANCA 219000255 - Marca: RANDON	PÇ	1,00	0,0000	313,50	313,50
20	CABO DE ACIONAMENTO 370060231 - Marca: RANDON	PÇ	1,00	0,0000	122,95	122,95
21	CILINDRO DE FREIO MESTRE 219000067 - Marca: RANDON	PÇ	2,00	0,0000	500,00	1.000,00
22	ANEL 'O' - 219000478 - Marca: RANDON	PÇ	1,00	0,0000	5,64	5,64
23	ANEL RETENTOR - 219000477 - Marca: RANDON	PÇ	1,00	0,0000	48,80	48,80
24	PORCA PINHÃO - 210007076 - Marca: RANDON	PÇ	1,00	0,0000	37,50	37,50
25	ESPAÇADOR - 219000041 - Marca: RANDON	PÇ	1,00	0,0000	9,20	9,20
26	ROLAMENTO 219000661 - Marca: RANDON	PÇ	1,00	0,0000	342,70	342,70
27	ROLAMENTO 219000659 - Marca: RANDON	PÇ	1,00	0,0000	231,10	231,10
28	KIT DIFERENCIAL 4 ENGRENAGEM - 219001879 - Marca: RANDON	PÇ	1,00	0,0000	2.009,48	2.009,48
29	ROLAMENTO 219000660 - Marca: RANDON	PÇ	2,00	0,0000	161,50	323,00
					Total do Fornecedor:	**8.063,28**
					Total Geral:	**8.063,28**

Joaçaba, 28 de Fevereiro de 2018.

Patricia C. Warken - Diretora Adjunta

HOMOLOGAÇÃO PR 70/2017 - SIMAE

Publicação Nº 1539192

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 70/2017 - PR Processo Administrativo: 82/2017 Processo de Licitação: 82/2017 Data do Processo: 09/11/2017

Folha: 1/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Presidente, Paulo Cesar Lamin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 82/2017
b) Licitação Nr.: 70/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/02/2018
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE QUADROS DE COMANDO E EQUIPAMENTOS PARA OS POÇOS ARTESIANOS LOCALIZADOS EM SERRA ALTA, MUNICIPIO DE HERVAL D OESTE E VILA KENEDY NO MUNICIPIO DE LUZERNA.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
KLEIN & BOESING MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTD (8253)						
1	Quadro de comando de motores medindo 1600mm x 800mm x 600mm (AxLxP). QCM composto por uma partida através de chave estática, para acionar e proteger motor de indução trifásico, potência de 18 HP aproximadamente 30 Àmperes, II polos. A tensão de força será de 380 vca, tensão de comando 220v, frequência 60hz. Líquido a ser bombeado: Água QCM a ser instalado na EAT 205 - Serra Alta, Herval d'Oeste/SC. Chave estática de referência - SSW 007 - 45 Amperes - Marca: KLEIN	UN	1,00	0,0000	10.400,00	10.400,00
				Total do Fornecedor:		**10.400,00**

Joaçaba, 28 de Fevereiro de 2018.

Patricia C. Warken - Diretora Adjunta

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 70/2017 - PR Processo Administrativo: 82/2017 Processo de Licitação: 82/2017 Data do Processo: 09/11/2017

Folha: 2/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 2

KLEIN & BOESING MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTD (8253)

2	Quadro de comando de motores medindo 1600mm x 800mm x 600mm (AxLxP). QCM composto por uma partida através de chave estática, para acionar e proteger motor de indução trifásico, potência de 20 HP aproximadamente 33 Àmperes, II polos. A tensão de força será de 380 vca, tensão de comando 220v, frequência 60hz. Líquido a ser bombeado: Água QCM a ser instalado na EAT 301 - Vila Kenedy. Luzerna/SC. Chave estática de referência - SSW 007 - 45 Àmperes - Marca: KLEIN	UN	1,00	0,0000	10.400,00	10.400,00

Total do Fornecedor: 10.400,00

LOTE: 3

ELETRONEMA LTDA (8604)

3	Cabo flexível 25 mm², PRETO, isolação 0,6/1kV - 90° - HEPR. Isolação em composto termo fixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B). Cobertura em composto termoplástico polivinílico atendendo a norma NBR 6251. Nas cores PT/VM/BR, 265 metros/cor. - Marca: SIL	M	795,00	0,0000	8,60	6.837,00

Total do Fornecedor: 6.837,00

LOTE: 4

ELETRONEMA LTDA (8604)

4	Cabo flexível 50 mm², PPRETO, isolação 0,6/1kV - 90°- HEPR. Isolação em composto termo fixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B). Cobertura em composto termoplástico polivinílico atendendo a norma NBR 6251. Nas cores PT/VM/BR, 380 metros/cor. - Marca: SIL	M	1.140,00	0,0000	16,80	19.152,00

Total do Fornecedor: 19.152,00

Joaçaba, 28 de Fevereiro de 2018.

Patricia C. Warken - Diretora Adjunta

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 70/2017 - PR Processo Administrativo: 82/2017 Processo de Licitação: 82/2017 Data do Processo: 09/11/2017

Folha: 3/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 5

KLEIN & BOESING MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTD (8253)

5	SONDA DE NÍVEL HIDROSTÁTICO. Transmissor de nível hidrostático tipo sonda, para aplicação em poços artesianos com as seguintes características: "Diâmetro externo da sonda, menor que 19mm; "Faixa de medição de 0 a 200 MCA; "Cabo com 350 metros comprimento de; "Sinal de saída de 4 a 20 mA (a 2 fios); "Alimentação de 8 a 28 Vcc; "Precisão mínima de 0,5%; "Proteções contra surtos de tensão, inversão de polaridade, interferência e ruídos externas; "Cabo de suspenção em poliuretano, com tubo de respiro e proteção contra infiltração; "Sob repressão mínima de 2 x o fundo de escala; "Involucro em aço INOX AISI 316, IP 68; "Sensor Piezo-resistivo, de preferência em aço inox AISI316; "Temperatura mínima de aplicação 60°C; "Tipo de liquido onde será empregado o sensor: Água. Modelos de referência: Megga Instrumentos sonda de 16,8 mm - Nivetec sonda de 17 mm - Sitron sonda de 18,2 mm - Marca: MEGGA	UN	1,00	0,0000	3.987,00	3.987,00
6	Registrador para armazenamento de dados proveniente de transdutores de nível, com as seguintes características: "Uma Entrada de sinal de 4 a 20 mA; "Uma Entrada de tensão ou contato seco; "Precisão mínima de 0,02%; "Início da aquisição configurável via software; "Involucro em ABS, IP 67; "Conexão elétrica com cabo de duas vias; "Fim das aquisições por memória cheia, data e hora, memória circular ou número de aquisições; "Repetição diária das aquisições; "Capacidade de memória para 64.000 registros com um canal ou 32.000 registros com dois canais; "Intervalo entre registros programável em segundos, minutos e horas. "Relógio de tempo real; "Indicação do modo de funcionamento e de alarme; "Alimentação interna por bateria de lítio 3,6 V (1/2 AA); "Autonomia da bateria de no mínimo 200 dias; "Circuito de comutação para alimentação de transdutores externos; "Software de configuração e coleta para Windows® XP, Vista, 7 e PalmOS; "Temperatura de operação de -10 a 70 °C; "A Interface de comunicação entre PC e o registrador deve ser via blutuf ou Infravermelho; Modelo de referência - Registrador LOG BOX -DA - Novus - Marca: NOVUS	PÇ	1,00	0,0000	1.326,00	1.326,00

Joaçaba, 28 de Fevereiro de 2018.

Patricia C. Warken - Diretora Adjunta

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 70/2017 - PR Processo Administrativo: 82/2017 Processo de Licitação: 82/2017 Data do Processo: 09/11/2017

Folha: 4/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 5

KLEIN & BOESING MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTD (8253)

7	FONTE CHAVEADA 220/24 VDC "Fonte chaveada, com as seguintes características: "Alimentação de entrada monofásica aproximada de 90 a 260 Volts; "Tensão de saída 24 VDC; "Potencia mínima de 60 Watts; "Corrente de 2,5 Amperes; "Com Led indicador de tensão de saída; "Ajuste de tensão de saída; "Bornes parafusáveis destacáveis (IP20); Modelo de referência: Fonte- (MURR Eco - Rail 2.5-90-260/24 modelo 85302) - Marca: MURR	PÇ	1,00	0,0000	251,38	251,38

Total do Fornecedor: 5.564,38

Total Geral: 52.353,38

Joaçaba, 28 de Fevereiro de 2018.

Patricia C. Warken - Diretora Adjunta

Lages

Prefeitura

RERRATIFICAÇÃO PP 06/2018 PML

Publicação Nº 1539754

RERRATIFICAÇÃO

REF:PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 – PML
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, SINALIZAÇÃO VISUAL E FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA A COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - DIRETRAN.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no Edital em comento:
Na descrição das Camisetas do Lote 08, no Anexo II – Termo de Referência:
- Onde se lê: Estampa conforme Termo de Referência, na parte frontal, costas e mangas
- Leia-se: Estampa sublimática por toda parte útil, na parte frontal, costas e mangas.

Incluir no Termo de Referência:
INFORMAÇÕES REFERENTES AO LOTE 08:
A empresa deve considerar as estampas sublimáticas tanto ta parte frontal, costas e mangas, toda a parte considerável útil para a personalização. As artes e estampas são de responsabilidade da empresa contratada, tendo em vista o cronograma de eventos da Educação de Trânsito, o qual a ganhadora do certame deverá elaborar a arte de acordo com a solicitação da Diretran, mediante aprovação da mesma. O tamanho das estampas poderá variar de acordo com o evento a ser programado pela Educação de Trãnsito no ano de 2018 e 2019. As artes são de responsabilidade da Contratada, mediante aprovação da Diretran.As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Lages, 01 de março de 2018.

Antônio Cesar Alves de Arruda
Secretário da Administração e Fazenda

PP 09/2018 SMS

Publicação Nº 1539762

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial 09/2018 SMS
Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem e Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Abertura: 23/03/2018 às 14h
Valor Estimado: R$ 3.911.384,37
Lages, 01 de março de 2018.

Antônio César Alves de Arruda
Secretário de Administração e Fazenda

RERRATIFICAÇÃO PE 06/2018 PML

Publicação Nº 1539759

RERRATIFICAÇÃO

REF:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018 – PML
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 5.000 BOMBONAS DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no Edital em comento:
- No Item 12 do edital e no Item 7 da Minuta da Ata de Registro de Preços – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S), incluir: "Fornecer, em regime de comodato, as bombonas de 20 litros, referente aos itens 1 e 2, as quais devem estar dentro do prazo de validade exigido pela ANVISA.
No Anexo II – Termo de Referência:
- Onde se lê: Valor Máximo Unitário – R$ 19,25
- Leia-se: Valor Máximo Unitário – R$ 13,39, ficando o valor máximo total do item 01: R$ 16.737,50 e do item 02: R$ 50.212,50, perfazendo

o valor global máximo estimado de R$ 66.950,00.
Logo, no subitem 15.2 Valor Total Estimado, Máximo, passa ser de R$ 66.950,00 (sessenta e seis mil e novecentos e cinquenta reais).
Lages, 01 de março de 2018.
Antônio Cesar Alves de Arruda
Secretário da Administração e Fazenda

Laguna

Prefeitura

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SAÚDE

Publicação Nº 1540043

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA-SC e a SECRETARIA MUNICIPAL DE LAGUNA, tornam pública a Homologação do Resultado final do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO para candidatos inscritos e classificados, conforme relação constante no anexo único deste instrumento, o qual foi realizado pela FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL – FAEPESUL, destinado a selecionar candidatos para contratação por prazo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 217/2010, objeto do Edital 003/2017 de 7 de Dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Laguna – SC, 07 de fevereiro de 2018.

VALÉRIA OLIVIER ALVES SOUZA	MAURO CANDEMIL
Secretária de Saúde	Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	106997	GILENE OLIVEIRA BARROS
002	107931	ALESSANDRA COSTA MOTA
003	108185	FRANCIELLY CLAUDIA MACHADO BRIZOLA

CARGO: ENFERMEIRO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	110169	ARINA ISLAINE DA SILVA
002	108683	ANDREIA ALEXANDRE TORRES
003	108318	LUCIANE POSSOLI
004	107532	RENAN FERNANDES
005	109158	SANDRINE SEVERO ATARAO
006	109059	KELLEN VIEIRA DA SILVA
007	107391	AMANDA GONCALVES DE SOUZA
008	109948	GABRIELLA BALDESSAR POLLA
009	110133	ELUANA BRASIL DE MEDEIROS
010	109962	BRUNA DE FARIAS GARCIA
011	110245	FABIANA SILVA ELIAS
012	109124	MARIA APARECIDA MARCOLINO LAURETH
013	108208	LARA JUST FAGUNDES

CARGO: MEDICO ESF

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	110108	ALMORACI DA SILVA ALGARVE
002	109877	LAIS SOARES BOING
003	110121	BRUNA DO VALLE DUARTE
004	108980	JULIANA PETZEN
005	107234	EMYLE BRITO DE SOUZA
006	106842	MAISA GABRIELA FRACAROLLI MAZZIN

PORTARIA Nº 176/2018

Publicação Nº 1540771

PORTARIA RH Nº 176/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, ELAINE CRISTINA DE LIMA VIDAL para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 15/02/2018, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 01/2018.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Fevereiro de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 179/2018

Publicação Nº 1540775

PORTARIA RH Nº 179/2018

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados, do dia 16.02.18 a 17.03.2018.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Luiz Eduardo Cortegosso Silva	2016/2018
Maik Custódio Agostinho	2016/2017
Rogério Corrêa da Rocha	2016/2017

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Fevereiro de 2018.

LUCIANA FERNANDES PEREIRA
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 200/2018

Publicação Nº 1540780

PORTARIA RH Nº 200/2018

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS ao Servidor MARCOS DA SILVA MOREIRA Motorista, do dia 16.02.2018 a 17.03.2018, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO DUARTE
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 201/2018

Publicação Nº 1540784

PORTARIA RH Nº 201/2018

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS ao Servidor CÁTIA SIMONE MENEZES MENDES Psicóloga, do dia 19.02.2018 a 20.03.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO DUARTE
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 241/2018

Publicação Nº 1540797

PORTARIA RH Nº 241/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, TATIANA APARECIDA SILVANO para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 20/02/2018, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 01/2018.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 22 de Fevereiro de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 250/2018

Publicação Nº 1540788

PORTARIA RH Nº 250/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 20/02/2018, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 01/2018.

- Amanda Lamarca Gonzaga;
- Priscila de Oliveira Penha.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 23 de Fevereiro de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 251/2018

Publicação Nº 1540789

PORTARIA RH Nº 251/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e processo protocolado sob o nº 0125.0005241/2017;

RESOLVE:

Prorrogar por sessenta dias a licença maternidade, da Sra. RENATA GOMES NUNES SOUZA, Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria da Fazenda, Administração e Serviços Públicos, a partir de 27/02/2018, em conformidade com a Lei Complementar nº 206 de 19 de março de 2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 27 de Fevereiro de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 252/2018

Publicação Nº 1540792

PORTARIA RH Nº 252/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

EXONERAR, JONATAN DO NASCIMENTO OVIDIO, do cargo de Secretário Municipal de Transportes e Obras, NE, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 28 de Fevereiro de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 253/2018

Publicação Nº 1540793

PORTARIA RH Nº 253/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

EXONERAR, GABRIELA NOVAES LINHARES, do cargo em comissão de Gerente Administrativo e Financeiro, GP 09, com lotação na Secretaria de Pesca e Aquicultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 28 de Fevereiro de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 254/2018

Publicação Nº 1540794

PORTARIA RH Nº 254/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

NOMEAR, JONATAN DO NASCIMENTO OVIDIO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete para Assuntos Estratégicos de Planejamento e Projetos, ASESP, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 255/2018

Publicação Nº 1540795

PORTARIA RH Nº 255/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

NOMEAR, JOSÉ PAULO REBELO, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Transportes e Obras, NE, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

Lajeado Grande

Prefeitura

PROCESSO ADM. Nº 008/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 TIPO MENOR PREÇO/POR ITEM OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA COMPRA DE MATERIAL BRITADO (BRITA E PEDRISCO) E TUBOS DE CONCRETO, OS QUAIS PODERÃO SER UTILIZADOS PELA PREFEITURA DE LAJEADO GRANDE/SC

Publicação Nº 1539298

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE LAJEADO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 008/2018
Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018
Tipo: Menor Preço/Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura compra de material britado (brita e pedrisco) e tubos de concreto, os quais poderão ser utilizados pela Prefeitura de Lajeado Grande/SC para aquisição em contratos futuros, com validade de até 12 meses, conforme descrito e especificado no ANEXO I – Termo de Referência.
Entrega dos Envelopes: até às 08h15min do dia 14 de março de 2018
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 14 de março de 2018
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Vitória, n° 503, de Segunda à Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min. às 17h00min, pelo fone (0**49) 3355.0012 ou na pagina eletrônica do município www.lajeadogrande.sc.gov.br.
Lajeado Grande/SC, 27 de fevereiro de 2018. NOELI JOSÉ DAL MAGRO, Prefeito Municipal.

Lauro Muller

Prefeitura

DECRETO N° 021/2018

Publicação Nº 1539767

DECRETO Nº 021/2018.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 2.016/2017, de 19 de Dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual LOA),
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 1.059.206,54 (Um milhão, cinquenta e nove mil, duzentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para reforço dos seguintes itens orçamentários:

03 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
03.01 - Departamento de Administração
2.005 - Manutenção dos Recursos de Convenio com o Trânsito
3.3.90.00.00.00.5110 ..... Aplicação Direta .....R$ 61.163,46
3.3.90.00.00.00.5112 ..... Aplicação Direta .....R$ 15.555,16
4.4.90.00.00.00.5111 ..... Aplicação Direta .....R$ 167.086,20

04 - Secretaria Municipal da Educação e Esporte
04.01 - Departamento de Apoio Pedagógico
2.027 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.5118 ..... Aplicação Direta .....R$ 69.507,62
3.3.90.00.00.00.5136 ..... Aplicação Direta .....R$346.645,99
3.1.90.00.00.00.5137 ..... Aplicação Direta .....R$ 60.871,21

05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
05.01 - Departamento de Obras
2.015 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.00.00.00.5107 ..... Aplicação Direta .....R$ 10.436,95

08 - Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente
08.03 - Secretaria de Agricultura e do Meio Ambiente
2.017 - Manutenção do Departamento de Agricultura
4.4.90.00.00.00.5100 ..... Aplicação Direta .....R$ 321.119,31

09 - Secretaria Municipal de Assistência Social
09.01 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência
2.045 - Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência
3.3.90.00.00.00.5109 ..... Aplicação Direta .....R$ 6.874,64

Total ..... R$ 1.059.206,54

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior ocorrerá por conta do superávit financeiro das fontes 5100 – Recursos Ordinários; 5110 - Convenio de Trânsito Militar; 5111-Convênio de Transito –Civi; 5112-Convênio de Transito-Prefeitura; 5118-Transferencia Fundeb 60%; 5136-Salário Educação; 5137-Outras Transf.do FNDE; 5107-Cide; 5109-FIA-Imposto de Renda, verificada no exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fina. e Planej.

PORTARIA N° 021/2018

Publicação Nº 1539836

PORTARIA Nº 021/2018.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.862/2015, Lei Municipal n° 1.300/2004, Lei Complementar n° 005/2017 e Processo Seletivo n° 001/2017
RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, JÉSSICA GASTALDON LIMA, para a função de Médica do ESF, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de Fevereiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2019, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções laborais junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 022/2018

Publicação Nº 1539841

PORTARIA Nº 022/2018.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.862/2015, Lei Municipal n° 1.300/2004, Lei Complementar n° 005/2017 e Processo Seletivo n° 001/2017
RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, CRISTIAN VIDAL PEREIRA, para a função de Fiscal do Meio Ambiente, em Caráter Temporário, pelo período de 05 de Fevereiro de 2018 a 04 de Fevereiro de 2019, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções laborais junto à Fundação Ambiental Municipal de Lauro Müller.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 023/2018

Publicação Nº 1539855

PORTARIA Nº 023/2018.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.862/2015, Lei Municipal n° 1.300/2004, Lei Complementar n° 005/2017 e Processo Seletivo n° 001/2017
RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, CAMILA FLOR ANDRÉ, para a função de Bióloga, em Caráter Temporário, pelo período de 05 de Fevereiro de 2018 a 04 de Fevereiro de 2019, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções laborais junto à Fundação Ambiental Municipal de Lauro Müller.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 025/2018

Publicação Nº 1539865

PORTARIA Nº 025/2018.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, e Edital de Processo Seletivo 003/2016 – Resultado Final das Provas, Homologado em 07/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, CHARLIANE PATRÍCIA LUIZ, aprovada em 2° lugar no Processo Seletivo – Edital n° 03/2016, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde (Guatá, Área Central), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal da Saúde, tendo contrato por tempo indeterminado adstrito ao período da existência do Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 17/2018

Publicação Nº 1539770

PORTARIA Nº 017/2018.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar n° 005/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença sem vencimentos, pelo período de 01.02.2018 à 30.01.2020, para a funcionária pública do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, IEDA MARIA CUSTÓDIO, ocupante do cargo de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 18/2018

Publicação Nº 1539812

PORTARIA Nº 018/2018.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR A PEDIDO, LUCIANA LESSA BITTENCOURT, Motorista do SAMU, do Quadro Funcional junto à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Lauro Müller.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 19/2018

Publicação Nº 1539822

PORTARIA Nº 019/2018.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.862/2015, Lei Municipal n° 1.300/2004, Lei Complementar n° 005/2017 e Processo Seletivo n° 001/2017
RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, VITOR LEONARDO NANDI, para a função de Médico do ESF, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de Fevereiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2019, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções laborais junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 20/2018

Publicação Nº 1539831

PORTARIA Nº 020/2018.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.862/2015, Lei Municipal n° 1.300/2004, Lei Complementar n° 005/2017 e Processo Seletivo n° 001/2017
RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, JOSÉ CANDIDO RIBEIRO JÚNIOR, para a função de Médico do ESF, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de Fevereiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2019, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções laborais junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 24/2018

Publicação Nº 1539861

PORTARIA Nº 024/2018.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004 e Lei Complementar n° 005/2017

Art. 1º - ALTERAR A CARGA HORÁRIA da servidora pública GIZELLI NAZARO FERREIRA, Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, cumprindo o regime de 20 (vinte) horas semanais, com lotação junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

Lebon Regis

Prefeitura

ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO - Nº 06/2018- PREGÃO PRESENCIAL Nº PR01/2018.

Publicação Nº 1540100

ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO
OBJETO RESUMIDO: Análise das exigências habilitatórias do licitante classificado em segundo lugar para o item 33, com a finalidade de julgar o vencedor para este item do procedimento licitatório administrativo nº 06/2018- Pregão Presencial Nº PR01/2018.
Aos 14/02/2018, na cidade de Lebon Régis-SC, na sala de reuniões do Paço Municipal, sito na Rua Artur Barth, 300, Centro, às 13h10min, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto n.º 027/2017, cujo objeto descrito acima e conforme especificações contidas no Edital. Verificou-se no resultado classificatório da fase de lances, que se encontra nos autos às fls. 383 a 391, que a proposta classificada em segundo lugar para o item 33 é da empresa - TRANSPORTE COLETIVO TERCI LTDA – ME, CNPJ: 07.178.545/0001-31. Esta empresa já está habilitada para outros itens da qual foi vencedora, conforme check list apenso de fls. 415 e 416. Foi verificado que o veículo ofertado para o item 33 atende as exigências do Edital, conforme CRLV juntado as fls.435 e declaração firmando o cumprimento aos requisitos para transporte coletivo de pessoas (fls. 433 e 434). Ficando a empresa TRANSPORTE COLETIVO TERCI LTDA – ME declarada habilitada para o item 33 do referido Processo. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio presente na sessão.
Pregoeiro: JOSÉ VANDERLEI DE CAMPOS, Equipe de Apoio: VANIA REGINA MARAFFON.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LEBON RÉGIS – SC. EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2018

Publicação Nº 1540329

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LEBON RÉGIS – SC.
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2018
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para aquisição futura e parcelada de Cestas Básicas para manutenção das atividades do departamento do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LEBON RÉGIS, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, visando atender as necessidades do Município de Lebon Régis. O FUNDO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS resolve através desta Ata registrar os preços do seguinte fornecedor: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 05.919.156/0001-94, sendo 450 (quatrocentas e cinquenta), cestas básicas, valor unitário de R$ 119,00 (cento e dezenove reais), no valor global de R$ 53.550,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 26/02/2018 - Término: 26/02/2019. Lebon Régis, 26 de fevereiro de 2018. NILCEA DO VALE ROCHA HANNA - Gestoral

TERMO ADITIVO Nº 56/2017_II CONTRATO Nº 56/2017. LICITAÇÃO: DL14/2017.

Publicação Nº 1540094

TERMO ADITIVO Nº 56/2017_II
CONTRATO Nº 56/2017. LICITAÇÃO: DL14/2017.
Objeto: Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato em Epígrafe, para aditar o valor unitário da hora técnica profissional para a prestação de serviços, passando a ser de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) POR HORA, conforme a Resolução no 0037/2017, que dispõe sobre os valores da tabela de prestação de serviços por profissional de nível superior habilitado, e das outras providências.
CONTRATANTE: Município de Lebon Régis. CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA CNPJ 12.075.748/0001-32. Início de vigência: 27/02/2018. Término: 31/12/2018. Lebon Régis, 27 de fevereiro de 2018.
DOUGLAS F. DE MELLO – Prefeito Municipal.

Leoberto Leal

Prefeitura

CONTRATO Nº 004/2018 - PMLL

Publicação Nº 1540639

CONTRATO Nº 004/2018 – PMLL

1º Termo Aditivo ao Contrato n° 046/2017 - Aditivo de Prazo.

Por este instrumento particular de Termo de Aditivo ao Contrato n° 046/2017 de Empreitada por Preço Unitário, que fazem entre si, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, em decorrência do Processo de Licitação nº 052/2017, homologado em 01/12/2017:

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE LEOBERTO LEAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20 – Bairro Centro, Leoberto Leal/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.924.390/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e.e., Senhor ARNO HASCHEL LOHN, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: A Empresa DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Arnoldo Zuqui, nº 70, Bairro Dom Joaquim, CEP 88.359-312, Município de Brusque/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 27.404.978/0001-75, neste ato representado por SERGIO ZANCANARO, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

Considerando, o pedido realizado pelo representante legal da Empresa DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME, na data de 08 de fevereiro de 2018, anexado ao Protocolo/Processo Interno nº 034/2018, que solicita Aditivo de Prazo ao Contrato nº 046/2017 para mais 30 (trinta) dias, em virtude das condições climáticas ocorridas no final do mês de dezembro de 2017 e até final de janeiro de 2018, o que ocasionou danos nas etapas executadas, dificultando o acesso ao canteiro de obras;

Considerando o, parecer da Assessoria Jurídica, na data de 27 de fevereiro de 2018, anexado ao Protocolo/Processo Interno nº 034/2018, aprovando ao Aditivo de Valor e Prazo ao Contrato nº 046/2017, em virtude dos apontamentos acima mencionados.

Resolvem, as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo de Licitação n° 052/2017, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 046/2017 – Aditivo de Prazo, com base na Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante sujeição mutua ás normas constantes deste, a Tomada de Preços n° 003/2017, á proposta e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Sétima do Contrato n° 046/2017, passa a vigorar com o acréscimo do Item nº 09 com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - ANDAMENTO DOS SERVIÇOS E PRAZO PARA EXECUÇÃO":

09. O presente Termo Aditivo de Contrato nº 004/2018, deverá ser entregue até o dia 28 de março de 2018, salvo motivos de força maior devidamente justificado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Ituporanga/SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Contrato.

Assim acordadas e ajustadas, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO: Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 27 de fevereiro de 2018.

ARNO HASCHEL LOHN Prefeito Municipal e.e. Contratante	SERGIO ZANCANARO DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME Contratada

Testemunhas:

MAYARA CARLA GUCHERT	JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN

Luiz Alves

Prefeitura

DECRETO Nº 11

Publicação Nº 1539180

DECRETO N. 11/2018

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e Dá outras providências, autorizado pela Lei Municipal n.º 1715/2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 1.715, de 29 de janeiro de 2018;

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional especial na importância de R$ 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais) destinado a criar as dotações abaixo descritas no Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Funcional Programática: 20.606.0007
Atividade: 2.017 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente
3.3.50 – Transferências à Instituições sem fins lucrativos R$ 20.000,00

Órgão: 24 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
Funcional Programática: 06.182.0009
Atividade: 2.075 – Manutenção do Convênio com o Corpo de Bombeiros Militar
3.3.90 – Aplicações Diretas R$ 24.000,00
Fonte de Recursos: Ordinários
3.3.90 – Aplicações Diretas R$ 35.000,00
Fonte de Recursos: Convênio Corpo de Bombeiros Militar
4.4.90 – Aplicações Diretas R$ 35.000,00
Fonte de Recursos: Convênio Corpo de Bombeiros Militar
Atividade: 2.076 – Manutenção do Convênio Radiopatrulha da Polícia Militar
3.3.90 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: Ordinários
4.4.90 – Aplicações Diretas R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: Ordinários
Funcional Programática: 26.782.0009
Atividade: 2.077 – Manutenção do Departamento de Trânsito
3.1.90 – Aplicações Diretas R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: Ordinários
3.3.90 – Aplicações Diretas R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: Ordinários
3.3.90 – Aplicações Diretas R$ 25.720,00
Fonte de Recursos: Convênio de Trânsito/Prefeitura
4.4.90 – Aplicações Diretas R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: Ordinários
4.4.90 – Aplicações Diretas R$ 2.280,00
Fonte de Recursos: Convênio de Trânsito/Prefeitura
Atividade: 2.078 - Manutenção do Convênio de Trânsito com Polícia Civil
3.3.90 – Aplicações Diretas R$ 16.000,00
Fonte de Recursos: Convênio de Trânsito/Polícia Civil
4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: Convênio de Trânsito/Polícia Civil
Atividade: 2.079 - Manutenção do Convênio de Trânsito com Polícia Militar
3.3.30 – Transferências aos Estados R$ 15.000,00
Fonte de Recursos: Convênio de Trânsito/Polícia Militar
3.3.90 – Aplicações Diretas R$ 6.000,00
Fonte de Recursos: Convênio de Trânsito/Polícia Militar

Art. 2° - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no Exercício de 2018 por conta dos recursos do Convênio de Trânsito na importância de R$ 39.300,00 (Trinta e nove mil e trezentos reais) e na importância de R$ 159.700,00 (Cento e cinquenta e nove mil e setecentos reais) pela anulação das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Funcional Programática: 20.606.0007
Atividade: 2.017 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente
3.1.90 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: Ordinários

Órgão: 10 – Secretaria de Defesa do Cidadão
Unidade: 01 – Secretaria de Defesa do Cidadão
Funcional Programática: 06.182.0009
Atividade: 2.022 – Manutenção do Convênio com o Corpo de Bombeiros Militar
3.1.90 – Aplicações Diretas R$ 24.000,00
Fonte de Recursos: Ordinários
3.3.90 – Aplicações Diretas R$ 35.000,00
Fonte de Recursos: Convênio Corpo de Bombeiros Militar
4.4.90 – Aplicações Diretas R$ 35.000,00
Fonte de Recursos: Convênio Corpo de Bombeiros Militar
Atividade: 2.023 - Manutenção das atividades da Secretaria de Defesa do Cidadão
3.1.90 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: Ordinários
3.3.90 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: Ordinários
4.4.90 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: Ordinários
Atividade: 2.068 – Manutenção do Convênio Radiopatrulha da Polícia Militar
3.3.90 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: Ordinários
4.4.90 – Aplicações Diretas R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: Ordinários
Funcional Programática: 26.782.0009
Atividade: 2.019 – Manutenção do Departamento de Trânsito
3.1.90 – Aplicações Diretas R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: Ordinários
3.3.90 – Aplicações Diretas R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: Ordinários
3.3.90 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: Convênio de Trânsito/Prefeitura
4.4.90 – Aplicações Diretas R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: Ordinários
4.4.90 – Aplicações Diretas R$ 2.280,00
Fonte de Recursos: Convênio de Trânsito/Prefeitura
Atividade: 2.020 - Manutenção do Convênio de Trânsito/Polícia Civil
3.3.90 – Aplicações Diretas R$ 7.000,00
Fonte de Recursos: Convênio de Trânsito/Polícia Civil
4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 2.210,00
Fonte de Recursos: Convênio de Trânsito/Polícia Civil
Atividade: 2.021 - Manutenção do Convênio de Trânsito/Polícia Militar
3.3.30 – Transferências aos Estados R$ 9.210,00
Fonte de Recursos: Convênio de Trânsito/Polícia Militar

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alves (SC), 01 de fevereiro de 2018.
Marcos Pedro Veber
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO 08/2018 (PREFEITURA)

Publicação Nº 1539779

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018
LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA MEI, MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR, CADEIRAS E OUTRAS ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DO TEATRO PAIXÃO DE CRISTO QUE SE REALIZARÁ NO DIA 30/03/2018 NO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES.

Tipo: Menor Preço Por Item.
Entrega da Proposta e Documentação: até às 09h45min horas do dia 14/03/2018, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Erich Gielow, nº 35, Centro, Luiz Alves/SC.
Abertura: 10h00min horas do dia 14/03/2018.
Credenciamento: Juntamente à entrega dos envelopes supracitados.
Retirada do Edital: in loco ou no site www.luizalves.sc.gov.br, no ícone licitações.
Informações: Pelo telefone (47) 3377-8614 ou in loco das 08h00min às 12h00min horas e das 13h30min às 17h00min horas.
Luiz Alves, 27 de fevereiro de 2018.
Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal

LEI 1717/2018

Publicação Nº 1540150

LEI N.º 1.717/2018

Altera Lei Municipal n.º 1.695/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.695, de 11 de outubro de 2017, que institui o piso salarial profissional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Luiz Alves, nos termos da Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica instituído como vencimento inicial o piso salarial profissional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Luiz Alves, com formação em nível médio, na modalidade normal, prevista no artigo 62 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no valor de R$ 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) mensais para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, conforme dispõe a Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 28 de fevereiro de 2018.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

LEI 1718/2018

Publicação Nº 1540152

LEI N.º 1.718/2018
Autoriza o ingresso do Município de Luiz Alves no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Luiz Alves no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, na forma do Protocolo de Intenções anexo, que faz parte integrante desta Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 28 de fevereiro de 2018.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal
Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

LEI 1719/2018

Publicação Nº 1540154

LEI N.º 1.719/2018
Dispõe sobre a aplicação do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, denominada Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, transferido ao Fundo Municipal de Saúde por adesão do Município de Luiz Alves ao PMAQ-AB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º A aplicação do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, transferido ao Fundo Municipal de Saúde, por adesão do Município de Luiz Alves ao PMAQ-AB, dar-se-á nos termos da Portaria n.º 1.654, de 19 de julho de 2011, do Ministério da Saúde, observadas as disposições desta Lei.
Art. 2º Serão beneficiados pelo incentivo financeiro de desempenho, a título de gratificação do PMAQ-AB, os servidores municipais integrantes das equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF e do Núcleo de Apoio à Saúde da Família, enquanto estiverem aderidos e desenvolvendo as ações previstas no PMAQ-AB.
Parágrafo único. O incentivo financeiro de desempenho será também concedido nas mesmas condições aos médicos do Programa Mais Médicos do Governo Federal, integrantes das equipes de saúde do Município de Luiz Alves.
Art. 3º A concessão do incentivo financeiro de desempenho do PMAQ-AB é condicionada ao repasse dos recursos correspondentes pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Luiz Alves.
§ 1º Dos recursos repassados pelo Ministério da Saúde, 60% (sessenta por cento) serão revertidos aos servidores de cada equipe, a título de gratificação PMAQ-AB.
§ 2º Os recursos remanescentes provenientes do PMAQ-AB serão aplicados exclusivamente em ações de investimento e custeio da Atenção Básica do Município de Luiz Alves.
Art. 4º A gratificação do PMAQ-AB, concedida aos servidores integrantes das equipes, será distribuída de acordo com o desempenho obtido individualmente e por equipe, mediante avaliação externa, realizada por instituição designada pelo Ministério da Saúde, a partir dos critérios estabelecidos pelo Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde - DAB/MS, pela Portaria n.º 1.654, de 19 de julho de 2011, do Ministério da Saúde, pelo Manual Instrutivo PMAQ-AB e, ainda, por meio da Portaria n.º 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, do Sistema Nacional de Cadastros dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, do Sistema Nacional de Informação da Atenção Básica - SIAB, bem como do Sistema Municipal de Informação em Saúde.
§ 1º Não será devido o incentivo financeiro de desempenho à equipe que obtiver desempenho insatisfatório, nos termos da Portaria n.º 1.654, de 19 de julho de 2011, e do Manual Instrutivo PMAQ-AB.
§ 2º A avaliação para a concessão de gratificação compreenderá o alcance de metas de desempenho individual e de desempenho institucional na unidade de lotação do servidor.
§ 3º A avaliação de desempenho será realizada com base em critérios e fatores que reflitam as competências do servidor, aferidas no desempenho individual das tarefas e atividades a ele atribuídas.
§ 4º Na avaliação de desempenho individual, além do cumprimento das metas, serão considerados os seguintes fatores mínimos:
I – trabalho em equipe;
II – comprometimento com o trabalho;
III – cumprimento das normas de procedimentos e de conduta no desempenho das atribuições de cargo;
IV – assiduidade no trabalho;
V – não ter sofrido qualquer penalidade resultante de processo administrativo ou penalidade disciplinar;
VI – não estar em licença para tratar de interesses particulares ou em gozo de licença prêmio.
Art. 5º A gratificação do PMAQ-AB está desvinculada do reajuste dos vencimentos dos servidores e poderá ser revista de acordo com os critérios de repasse dos recursos do Programa.
Art. 6º Os servidores receberão a gratificação do PMAQ-AB proporcionalmente a sua carga horária de trabalho, não fazendo jus em caso de exoneração, rescisão, licenças ou afastamentos previstos na legislação por período superior a 05 (cinco) dias.
Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas constantes da legislação orçamentária vinculada ao recurso do PMAQ-AB.
Art. 8º Esta Lei será regulamentada por Decreto pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 28 de fevereiro de 2018.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

LEI 1720/2018

Publicação Nº 1540157

LEI N.º 1.720/2018
Dispõe sobre a readequação da carga horária e do vencimento de Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo no Município de Luiz Alves e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica readequada a carga horária e o vencimento dos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo no Município de Luiz Alves, respeitando as demais descrições referentes a cada cargo constante nas respectivas leis de criação destes, na forma da tabela que segue:

Categoria Funcional	Vagas	Carga horária semanal	Vencimento mensal
Assistente Administrativo (antigo Diretor de Departamento)	(...)	40 h	R$ 1.582,19
Assistente Social	(...)	20 h	R$ 1.800,00
Assistente Social	(...)	30 h	R$ 2.700,00
Auxiliar Administrativo	(...)	40 h	R$ 1.000,00
Auxiliar de Enfermagem	(...)	40 h	R$ 1.000,00
Contador	01	20 h	R$ 2.500,00
Contador	01	40 h	R$ 5.000,00
Cozinheira	(...)	40 h	R$ 1.000,00
Fiscal de Obras Saúde e Tributos	(...)	40 h	R$ 1.213,23
Médico Veterinário	(...)	20 h	R$ 2.538,52
Médico Veterinário	(...)	40 h	R$ 5.077,04
Motorista	(...)	44 h	R$ 1.582,19
Operador de Máquina	(...)	44 h	R$ 1.582,19
Operário Braçal	(...)	44 h	R$ 1.000,00
Técnico Agrícola	(...)	40 h	R$ 2.120,20
Zeladora	(...)	40 h	R$ 1.000,00

Parágrafo único. O vencimento do cargo de Auxiliar de Enfermagem descrito na tabela acima não abrange o cargo de Auxiliar de Enfermagem do Programa Saúde da Família – PSF que permanecerá o mesmo.
Art. 2º Fica alterada a nomenclatura do cargo de provimento efetivo de Diretor de Departamento para Assistente Administrativo, criados pelas Leis Municipais n.º 577/1989, 1.298/2008 e 1.455/2011.
Art. 3º Ficam alteradas, no que diz respeito ao vencimento e carga horária dos cargos descritos na tabela do art. 1º acima, as seguintes Leis Municipais: Anexo I da Tabela I e Anexo II da Tabela II da Lei n.º 577, Lei n.º 702/1991, Lei n.º 879/1998, Lei n.º 1.093/2003, Lei n.º 1.298/2008, Lei n.º 1.335/2009, Lei n.º 1.455/2011e Lei n.º 1.597/2015.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 28 de fevereiro de 2018.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 143/2018

Publicação Nº 1539927

PORTARIA N.º 143/2018

Contrata servidora em caráter temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.025, de 09 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 1.676, de 21 de junho de 2017, que autoriza a Administração Pública Municipal a contratar servidor por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO as justificativas apresentadas para fins de justificar a necessidade de excepcional interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora Sr.ª ISOLENE RODERS, para desempenhar a função de operadora braçal, junto à

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 23 de fevereiro de 2018.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 144/2018

Publicação Nº 1539929

PORTARIA N.º 144/2018

Contrata servidora em caráter temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.025, de 09 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 1.676, de 21 de junho de 2017, que autoriza a Administração Pública Municipal a contratar servidor por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO as justificativas apresentadas para fins de justificar a necessidade de excepcional interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora Sr.ª PATRÍCIA RITTER PEREIRA, para desempenhar a função de Agente Comunitária de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 23 de fevereiro de 2018.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 145/2018

Publicação Nº 1539931

PORTARIA N.º 145/2018

Contrata servidora em caráter temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.025, de 09 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 1.676, de 21 de junho de 2017, que autoriza a Administração Pública Municipal a contratar servidor por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO as justificativas apresentadas para fins de justificar a necessidade de excepcional interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora Sr.ª VALKIRIA IDA PAGEL, para desempenhar a função de auxiliar de enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de fevereiro de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 23 de fevereiro de 2018.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de

Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 146/2018

Publicação Nº 1539934

PORTARIA N.º 146/2018

Contrata servidor em caráter temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.025, de 09 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 1.676, de 21 de junho de 2017, que autoriza a Administração Pública Municipal a contratar servidor por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO as justificativas apresentadas para fins de justificar a necessidade de excepcional interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, o servidor Sr. VANILDO MAAS, para desempenhar a função de operário braçal, junto à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 23 de fevereiro de 2018.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 147/2018

Publicação Nº 1539935

PORTARIA N.º 147/2018

Contrata servidora em caráter temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.025, de 09 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 1.676, de 21 de junho de 2017, que autoriza a Administração Pública Municipal a contratar servidor por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO as justificativas apresentadas para fins de justificar a necessidade de excepcional interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora Sr.ª MICHELLE CINTRA CEZAR, para desempenhar a função de professora de anos iniciais, junto à Secretaria Municipal de Educação, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de fevereiro de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 23 de fevereiro de 2018.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 148/2018

Publicação Nº 1539936

PORTARIA N.º 148/2018

Contrata servidora em caráter temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.025, de 09 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 1.676, de 21 de junho de 2017, que autoriza a Administração Pública Municipal a contratar servidor por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO as justificativas apresentadas para fins de justificar a necessidade de excepcional interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora Sr.ª DANIELA ZIMMERMANN, para desempenhar a função de professora de anos iniciais, junto à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de fevereiro de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 23 de fevereiro de 2018.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 149/2018

Publicação Nº 1539938

PORTARIA N.º 149/2018

Nomeia servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora Sr.ª STELLA DE CASSIA SILVA DA SILVA, para o cargo de professora de educação infantil, com carga horária de 20h (vinte horas) semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 23 de fevereiro de 2018.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 150/2018

Publicação Nº 1539947

PORTARIA N.º 150/2018

Nomeia servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora Sr.ª ALESSANDRA GANZ, para o cargo de professora de educação infantil, com carga horária de 20h (vinte horas) semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de fevereiro de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 23 de fevereiro de 2018.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 154/2018

Publicação Nº 1540147

PORTARIA N.º 154/2018
Concede licença sem vencimento à servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 59 da Lei Municipal n.º 1.411, de 16 de dezembro de 2010 – Lei de Plano de Cargos de Salários do Magistério Público Municipal de Luiz Alves, que permite a concessão de licença sem vencimento ao servidor efetivo para tratar de interesses particulares, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença sem vencimento à servidora efetiva Sr.ª SOLENIR CUNHA, professora de ensino religioso junto à Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 01 de fevereiro de 2018 e término no dia 01 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 26 de fevereiro de 2018.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 155/2018

Publicação Nº 1540148

PORTARIA N.º 155/2018

Atribui função a servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar n.º 06, de 15 de dezembro de 2017, que institui o quadro das funções gratificadas do Poder Executivo Municipal, devidos em razão do desempenho de função ou outros encargos de especial responsabilidade;

RESOLVE:
Art. 1º Atribuir ao servidor efetivo Sr. DOUGLAS REICHERT, além de suas atribuições inerentes ao seu cargo de engenheiro florestal, a função de gestor administrativo e financeiro, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º Fica concedida, em decorrência da função acima atribuída, a gratificação "FG-1", conforme anexo XIV da Lei Complementar n.º 06/2017, no montante de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento base do servidor.
Parágrafo único. Em razão da função gratificada concedida, fica vedado o adicional pela prestação de serviço extraordinário, conforme previsto no § 2º do artigo 40 da Lei Complementar n.º 06/2017.
Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 61/2018.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de março de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,

Em, 26 de fevereiro de 2018.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal
Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 156/2018

Publicação Nº 1539951

PORTARIA N.º 156/2018

Rescinde contrato de servidora admitida em caráter temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.025, de 09 de setembro de 2002, que autoriza a Administração Pública Municipal a contratar servidor por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir o contrato da servidora Sr.ª JUCIELI HESS GESSER, admitida em caráter temporário, junto à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 26 de fevereiro de 2018.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 157/2018

Publicação Nº 1539952

PORTARIA N.º 157/2018

Contrata servidora em caráter temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.025, de 09 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 1.676, de 21 de junho de 2017, que autoriza a Administração Pública Municipal a contratar servidor por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO as justificativas apresentadas para fins de justificar a necessidade de excepcional interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora Sr.ª JUCIELI HESS GESSER, para desempenhar a função de atendente de educação infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 26 de fevereiro de 2018.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 158/2018

Publicação Nº 1539954

PORTARIA N.º 158/2018

Rescinde contratos de servidoras admitidas em caráter temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.025, de 09 de setembro de 2002, que autoriza a Administração Pública Municipal a contratar servidor por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir os contratos das servidoras abaixo elencadas, admitidas em caráter temporário, para desempenharem a função de professoras de educação infantil junto à Secretaria Municipal de Educação:
I – ANA PAULA VENTURA SEARA HOFFMANN;
II – MARIA GORETE BALBINO PEREIRA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 26 de fevereiro de 2018.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 159/2018

Publicação Nº 1539955

PORTARIA N.º 159/2018

Nomeia servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora Sr.ª ANA PAULA VENTURA SEARA HOFFMANN, para o cargo de professora de educação infantil, com carga horária de 20h (vinte horas) semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 26 de fevereiro de 2018.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 160/2018

Publicação Nº 1539956

PORTARIA N.º 160/2018

Nomeia servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora Sr.ª MARIA GORETE BALBINO PEREIRA, para o cargo de professora de educação infantil, com carga horária de 20h (vinte horas) semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 26 de fevereiro de 2018.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 161/2018

Publicação Nº 1539959

PORTARIA N.º 161/2018

Contrata servidora em caráter temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.025, de 09 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 1.676, de 21 de junho de 2017, que autoriza a Administração Pública Municipal a contratar servidor por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO as justificativas apresentadas para fins de justificar a necessidade de excepcional interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora Sr.ª ALESSANDRA GANZ, para desempenhar a função de professora de educação infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de fevereiro de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 27 de fevereiro de 2018.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 162/2018

Publicação Nº 1539960

PORTARIA N.º 162/2018

Contrata servidora em caráter temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.025, de 09 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 1.676, de 21 de junho

de 2017, que autoriza a Administração Pública Municipal a contratar servidor por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO as justificativas apresentadas para fins de justificar a necessidade de excepcional interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora Sr.ª ELAINE MOTTA MARANGONI, para desempenhar a função de professora de anos iniciais, junto à Secretaria Municipal de Educação, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 27 de fevereiro de 2018.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

Luzerna

Prefeitura

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ARP PML Nº 168.17

Publicação Nº 1539366

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 168/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2017 - PML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017 - PML

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2018, presentes de um lado, o MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MOISÉS DIERSMANN, brasileiro, maior e capaz, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 295.616.129-68, e portador da cédula de identidade RG nº 11/R 227.997, residente e domiciliado na Rua Beno Dresch, s/n, neste Município de Luzerna/SC, CEP 89609-000, denominado CONTRATANTE, e a empresa REDE PORTAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA (filial 3), pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. 16 de fevereiro, 8-A, Box 1, Centro, no Município de Luzerna(SC), inscrita no CNPJ sob o nº 05.610.041/0004-66, neste ato representada por seu procurador, LAURI NITZ, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.625.659-70, portador da cédula de identidade nº 1.516.661-SESP/SC, residente e domiciliado no Município de Luzerna(SC), denominado FORNECEDOR 1, RESOLVEM, com supedâneo no artigo 65, §8º, da Lei de Licitações e alterações posteriores, APOSTILAR a Ata de Registro de Preços n. 168/2017, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, com a concordância das partes, com base na Cláusula 2.5. da ARP n. 0168.17, a partir de 01 de março de 2018, reajustar o valor do itens:

Item	Unid.	Descrição	Preço Unit. Reajustado
1	L	ÁLCOOL COMUM	3,73
2	L	DIESEL COMUM	3,38
4	L	GASOLINA COMUM	4,19

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições firmadas na Ata e nos Aditivos permanecem inalteradas.
E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 28 de fevereiro de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
PREFEITO de Luzerna
CONTRATANTE

LAURI NITZ
REDE PORTAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA (filial 3)
FORNECEDOR 1

TESTEMUNHAS:
1. ---------- 2. ----------
Nome: Nome:
CPF: CPF:

6º TERMO ADITIVO A ARP PML Nº 168.14

Publicação Nº 1539285

6º TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 128/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PML Nº 168/2014

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2018, presentes de um lado, o MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Av. 16 de fevereiro, nº 151, em Luzerna/SC, representado neste ato por seu Prefeito MOISÉS DIERSMANN denominado CONTRATANTE e a empresa ERODI NUNES VIEIRA SOBRINHO ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Aluísio Rambo, 92, Centro, no Município de Luzerna/SC CEP 89609-000,

inscrita no CNPJ sob o nº 15.074.920-0001-21, neste ato representado por seu representante legal ERODI NUNES VIEIRA SOBRINHO, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 4.289.236 e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.464.149-89, denominada CONTRATADO têm entre si justo e contratado o presente TERMO ADITIVO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE DE COMPUTADORES E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E OS FUNDOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da razão social do contratado ERODI NUNES VIEIRA SOBRINHO ME para ATENA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI – ME, conforme Ato Constitutivo de Transformação em – EIRELI, Cláusula Primeira, apresentado pelo Contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato e nos Termos Aditivos permanecem inalteradas.
E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 28 de fevereiro de 2018.

MOISÉS DIERSMANN PREFEITO CONTRATANTE	ERODI NUNES VIEIRA SOBRINHO ME ERODI NUNES VIEIRA SOBRINHO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1. ---------- 2. ----------
Nome: Nome:
CPF: CPF:

AVISO DE ALTERAÇÃO - EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 - AGRICULTURA FAMILIAR - PML

Publicação Nº 1539649

MUNICÍPIO DE LUZERNA
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

AVISO DE ALTERAÇÃO:
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DE ENVELOPES

O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito, Sr. MOISÉS DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que ALTERA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DE ENVELOPES, referente a CHAMADA PÚBLICA 002/2018, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme quantitativos e especificações constantes no Edital e seus anexos.

REGIMENTO: no art. 14, da Lei nº 11.947/2009, na Resolução FNDE n.º 26/2013 e Resolução FNDE n.º 04/2015, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14h do dia 12 de março de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 14h do dia 12 de março de 2018.
OBTENÇÃO DO EDITAL: www.luzerna.sc.gov.br

Luzerna/SC, 28 de fevereiro de 2018.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PL 018/2018 – PP 014/2018 - LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR - PML

Publicação Nº 1540055

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 018/2018 - PML
Pregão Presencial nº 014/2018 - PML

O Prefeito de Luzerna/SC, MOISÉS DIERSMANN, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 014/2018, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço
- Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina, mediante locação por hora trabalhada, de 01 (um) rolo compactador, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital, para execução de serviços de manutenção das vias públicas do Município de Luzerna/SC.

- Proponente(s) Vencedora(s):
* MAQBRAS – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – ME.
- Valor total: R$ 55.000,00
Luzerna (SC), 1 de março de 2018.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

Macieira

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO_ DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0009/2018

Publicação Nº 1540495

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0009/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0015/2018
O Prefeito Municipal de Macieira/SC, o Sr. ZELIR CITADIN, através da Prefeitura Municipal de Macieira/SC, torna pública a Dispensa de Licitação n° 0009/2018 para a elaboração de Avaliação Atuarial de fechamento do exercício de 2017 – (DRAA 2018) para analise da solvência do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Macieira – FUPEM. Através da empresa LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA ME, em conformidade com o artigo 24, II da Lei 8666/93 e alterações subseqüentes.
Contrato Administrativo n° 0018/2018
Vigência do Contrato: 31/12/2018
Valor Total do Contrato: R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinqüenta reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, entrega do relatório e emissão da Nota Fiscal.
Macieira, 26 de fevereiro de 2018.
ZELIR CITADIN
PREFEITO MUNICIPAL

Mafra

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 (NOVA DATA DE ABERTURA)

Publicação Nº 1540838

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018
(NOVA DATA DE ABERTURA)

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais e equipamentos de informática, Mão de obra técnica, Cartuchos e tonners, destinados ao Corpo de Bombeiros Militar de Mafra, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 14/03/2018, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, situado na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, pelo fone (47) 3641-4009 ou (47)3641-4060.

Mafra (SC), 28 de fevereiro de 2018.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 014/2018

Publicação Nº 1540837

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 014/2018
Contrato nº: 014/2018
Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
Contratada: SC CONSTRUTORA CIVIL E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA – ME
CNPJ: 08.230.092/0001-08
Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do Telhado do CIRETRAN, conforme projeto memorial descritivo, planilhas e demais documentos constante no presente processo licitatório.
Tomada de Preços nº 008/2017 Processo Licitatório n.º 561/2017.
Valor: R$ 43.800,46 (quarenta e três mil e oitocentos reais e quarenta e seis centavos)
Data de Pagamento: até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da respectiva nota fiscal.
Data Assinatura: 23 de fevereiro de 2018.
Prazo: O presente contrato terá validade até 31/12/2018.
Dotação Orçamentária:
596 - 1 . 23002 . 6 . 122 . 23 . 2.144 . 0 . 449000 Aplicações Diretas
Foro: Comarca de Mafra.

TERMO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 002/2016 - SMS

Publicação Nº 1539413

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Administração, com fundamento na Lei Municipal N°4049 de 07 de outubro de 2014 que dispõe sobre Emprego Público, Lei Orgânica do Município de Mafra e Decreto de Homologação do Processo Seletivo nº 4001 de 22 de fevereiro de 2017 regidos pela consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e no uso das atribuições legais, convoca o cidadão a seguir relacionado aprovado no Processo Seletivo, Edital nº 002/2016/SMS, a comparecer no endereço a seguir:
Na Rua Avenida Pref. Frederico Heyse , 1386 –(Alto de Mafra-SC), no setor de Recursos Humanos/Gestão de Pessoas, O CANDIDATO CONVOCADO a seguir:
Comparecer até dia 08/03/2018 (para manifestar interesse pela vaga)

Nome	Cargo
ANA PAULA RUTHES	Médico

O não comparecimento caracterizará o não interesse pela vaga e implicará na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo nº 002/2016/SMS, facultando-nos a convocar outro candidato, conforme Ordem de Classificação.
Ao concluir, aproveita do ensejo para cumprimentá-la pela classificação no Processo Seletivo nº 002/2016/SMS desta Municipalidade.
Mafra , 28 de fevereiro de 2018.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

Rodney Luiz Medeiros
Secretário Municipal de Administração

Major Vieira

Prefeitura

PROCESSO SELETIVO 001/2018 - FARMACÊUTICO

Publicação Nº 1540649

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
EDITAL Nº 001/2018
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS PARA SUPRIR VAGA TEMPORÁRIA

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste município, processo seletivo de provas para preenchimento de vagas nos cargos de provimento temporário, de acordo com as instruções definidas pelo presente edital, mediante as condições estabelecidas, que constitui parte integrante deste edital para todos os efeitos legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
00.01. O Processo Seletivo será realizado com intenção de atender a Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de FARMACÊUTICO 40 HS.
00.02. O Processo Seletivo será de Prova escrita objetiva, conforme este edital.
00.03. A contratação temporária prevista neste artigo deverá ser firmada por prazo determinado de 01 (um) ano, permitida uma prorrogação de igual período podendo ser rescindido em qualquer tempo, ou na homologação de Concurso Público para preenchimento efetivo da vaga.
01.04. O servidor ocupante do cargo temporário estará submetido ao Regime Jurídico Estatutário, e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão realizadas nos dias 01 de Março a 15 de Março de 2018, diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Francisco Santos Veiga, S/N, Centro, Major Vieira/SC, no horário das 13:00 às 17:00 horas.
2.2. São requisitos para inscrição:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Possuir a escolaridade exigida para o cargo.
c) Entregar os seguintes documentos para a efetivação da inscrição:
2.2.1: Cópia do RG, CPF e CRF.
2.2.2: Cópia do comprovante de escolaridade exigido conforme tabela do item 3.1 deste edital.
2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a apresentação da documentação exigida.
2.4. A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo.

3. DO CARGO E VENCIMENTO:
2.1. Cargo de Nível Superior – Posto de Saúde:

Item	Cargo	Habilitação Profissional	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento
01	Farmacêutico	Curso Superior em Farmácia e respectivo registro no Conselho.	01	40hs	R$ 3.479,63

3. DATA E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1. As provas para os cargos que trata este edital serão realizadas na data prevista do dia 24 de Março de 2018. Início as 09:00hs, com término as 12:00hs.

4. DAS PROVAS

5.1 Serão considerados aprovados, os candidatos que obterem, no mínimo, 5,00 (cinco) pontos.
5.2. A prova escrita objetiva terá 26 (vinte e seis) questões, de múltipla escolha, com alternativas de "A" a "D", sendo 16 de Conhecimentos Gerais (Gerais, Atualidades) e 10 de conhecimentos específicos distribuídos e avaliados conforme tabela abaixo:

PROVA ESCRITA OBJETIVA

Matéria	Número de	Valor por	Valor total
	Questões	Questões	
Conhecimentos específicos	10	0,5	5,00

Conhecimentos gerais e atualidades	10	0,5	5,00
Valor total da prova escrita:			10,00

5.3. Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, sua folha de respostas assinada e o caderno de provas.
5.4. A prova objetiva terá a duração conjunta de 03 (três) horas.
5.5. Durante as provas não será permitido quaisquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, pagers, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico ou similar.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:
6.1 A Classificação final dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos na prova escrita, em ordem decrescente de pontuação;
6.2 No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:
6.2.1 Maior pontuação nos conhecimentos específicos.
6.2.2 Idade, em favor do candidato mais idoso.

7. DOS RECURSOS:
7.1 O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado, por escrito, junto à Comissão de Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Saúde, após a publicação da primeira classificação, conforme cronograma estabelecido no Anexo II.

8. DO RESULTADO FINAL:
8.1 O Resultado final será divulgado no Mural Público na Sede da Prefeitura Municipal de Major Vieira e no site www.majorvieira.sc.gov.br

9. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:
9.1 O Processo Seletivo será realizado por Comissão, instituída através de portaria do Poder Executivo Municipal e terá as seguintes competências:
9.1.1 Deferir ou indeferir as inscrições;
9.1.2 Examinar as provas dos candidatos;
9.1.3 Julgar os recursos dos candidatos;
9.1.4 Elaborar o relatório final, constando os resultados do processo seletivo.
9.2 Compete ao Prefeito Municipal a homologação do processo final de seleção.

10. DA CONTRATAÇÃO:
10.1 A convocação para a contratação será feita em ordem crescente de classificação;
10.2 O não comparecimento em qualquer uma das etapas da contratação, caracterizará a desistência imediata do candidato, sendo convocado o candidato seguinte na classificação.
10.3. No ato da contratação o profissional deverá providenciar:
a) uma foto três por quatro, recente;
b) fotocópia da carteira de identidade;
c) fotocópia do Título de Eleitor;
d) fotocópia do cadastro de pessoa física - CPF;
e) fotocópia do registro profissional junto ao Conselho Regional deste Estado.
f) fotocópia autenticada do diploma de conclusão de curso superior respectivo, conforme o caso;
g) comprovante de residência;
h) comprovante de quitação eleitoral;
i) certificado reservista;
j) Carteira de Trabalho (CTPS);
k) Certidão de Nascimento ou Casamento;
l) Certidão de nascimento dos filhos;
m) documento que conste número de conta no Banco do Brasil;
n) Certidão Negativa de antecedentes criminais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1 A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo, bem como o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.
11.2. O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 8.3;
11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.
11.4. O resultado final do concurso será homologado pelo Prefeito do Município de Major Vieira e publicado no mural e site oficial do município.

Major Vieira (SC), 28 de Fevereiro de 2018.
ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS E DA ATUALIDADE

Notícias nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas: Veja, Época. Jornais: Jornal de Santa Catarina, A Notícia, Diário Catarinense, Jornal Nacional. Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades. História do Município de Major Vieira, www.majorvieira.sc.gov.br, História do Brasil e História de Santa Catarina. Informática básica. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Cargo: Farmacêutico

Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar; Demais legislações SUS.
Sistemas de informação em saúde. ESUS, sistemas da atenção básica, sismedex, sinan.
Dimensionamento e controle de estoques: Padronização de medicamentos. Classificação e codificação de materiais. Boas práticas de estocagem de medicamentos: Estocagem de medicamentos Termolábeis; Estocagem de medicamentos imunosorológicos; Estocagem de medicamentos de controle especial; Sistemas de distribuição de medicamentos. Garantia da qualidade e manuais de políticas e procedimentos operacionais padrão; Epidemiologia dos erros na medicação e estratégia de prevenção; Esquemas de manutenção de soro; Diluição de medicamentos; Estabilidade dos medicamentos; Preparação de misturas parenterais. Serviços especializados em dispensação de materiais e medicamentos; Diluição de Germicidas e Correlatos A importância do controle microbiano; Desinfecção e esterilização; Detergentes; Desinfetantes; Uso racional de antibióticos. A farmácia e o controle de infecções;
Resolução RDC n° 67 de 08 de outubro de 2007. Regulamento que institui as boas práticas de manipulação em farmácia – BPMF; Manipulação de sólidos; Manipulação de líquidos e semi-sólidos; Portaria 344 de 12 de maio de 1990. Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;
Princípios Gerais da Farmacologia. Quimioterapia das Doenças Microbianas/ Neoplásicas e Parasitárias. Classe Terapêutica dos Medicamentos. Vias de administração de Formas Farmacêuticas. Farmacocinética e biodisponibilidade. Reações Adversas a Medicamentos. Interações e Incompatibilidades Medicamentosas;
Código de ética profissional e responsabilidade técnica.

ANEXO II
CRONOGRAMA:

INICIO	TÉRMINO	HORÁRIO	DESCRIÇÃO DA FASE
01/03/2018	15/03/2018	13:00 às 17:00 horas	Inscrições e entrega de documentos.
16/03/2018			Publicação dos Inscritos
24/03/2018		09:00 ás 12:00	Provas Local: Tia Chiquinha
26/03/2018			Publicação do Gabarito
27/03/2018			Publicação da Classificação Provisória
28/03/2018	29/03/2018		Prazo para Recursos
30/03/2018			Divulgação das respostas dos recursos
30/03/2018			Publicação da Homologação e Classificação Final.

Maracajá

Prefeitura

1° TA AO CONTRATO N° 089/2017

Publicação Nº 1539704

TERMO ADITIVO Nº 01 ao Contrato Nº 089/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 89/2017, firmado em 02 de outubro de 2017, decorrente do Processo de Licitação - Modalidade: Carta Convite nº. 052/2017, homologado em 02/10/2017, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARACAJÁ, com sede na Avenida Getulio Vargas, n° 530, Centro, Maracajá-SC, CEP: 88915-000, inscrito no CNPJ sob o nº 82.915.026/0001-24, neste ato representado pelo Senhor ARLINDO ROCHA, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n° 1.975.650, expedida pelo SSP de SC, e inscrito no CPF sob o n° 594.699.279-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA - ME, estabelecida na Rua Nove, n° 12, bairro Parque Emboaba, Tramandaí/RS, CEP: 95.590-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 27.635.652/0001-59, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. CÍCERO VARGAS DA SILVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1060832373/SJSRS e inscrito no CPF sob o nº 951.308.290-34, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo de Supressão, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a SUPRESSÃO DE SERVIÇOS, ao contrato nº 89/2017, que tem como objeto execução dos serviços necessários a reforma da Pintura Externa da Prefeitura Municipal de Maracajá, obra de limpeza, preparação e pintura do edifício, com área de 747,84m², em dois pavimentos, localizada na Avenida Getulio Vargas, 530, Centro no município de Maracajá/ SC, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, dentro dos limites e na forma do artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Nº 8.666/93, de acordo com a Justificativa Técnica e Parecer Jurídico favorável, conforme discriminações e quantitativos constantes na Planilha Orçamentária de Supressão em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor

O valor total deste Termo Aditivo de SUPRESSÃO é de R$ 611,09 (seiscentos e onze reais e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor Global

O valor global estimado do contrato que é de R$ 14.287,94 (quatorze mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos) de acordo com este Termo Aditivo de Supressão passa a ser de R$ 13.676,85 (treze mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Do Documento Anexo

Constitui documento anexo a este a Planilha Orçamentária de Supressão, Justificativa Técnica descrita pelo Arquiteto do Município, Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, em suas íntegras, dele fazendo parte independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - Das Demais Cláusulas

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original Nº 89/2017, não expressamente alteradas por este instrumento que aquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins e direito. E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Maracajá/SC, 15 de fevereiro de 2018.

TESTEMUNHAS:

Nome: Marluci Freitas Bitencourt	Nome: Helder Francisco Loch
CPF: 009.788.959-83	CPF: 288.787.289-34

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2018

Publicação Nº 1539439

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE MARACAJÁ E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Preâmbulo

1.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARACAJÁ, com sede na Avenida Getulio Vargas, nº 530, Centro, Maracajá/SC, inscrita no Cadastro Geral

de Contribuintes/MF sob o No. 82.915.026/0001-24, neste ato representado pelo Sr. ARLINDO ROCHA, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n° 1.975.650, expedida pelo SSP de SC, e inscrito no CPF sob o n° 594.699.279-15, ora denominado CONTRATANTE;.
2.CONTRATADA:FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, estabelecida Avenida Universitária, 1105 – Bairro Universitário, Criciúma/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 83.661.074/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, representada pela sua Diretora Presidente, Sra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA, CPF nº 490.378.110-00.
3. ADJUDICAÇÃO: As partes, acima identificadas, têm, entre si, justos e avençados e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 24, XIII, combinado com o art. 24, da Lei 8.666/93, conforme Processo de Licitação- Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 002/2018 de 04/01/2018 - Ratificada em 05/01/2018,ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 006/2018, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Das Alterações
0.1. Nos termos do item 4.1.1 da Cláusula Quarta do Contrato nº 006/2018, alterar os valores referidos no item 4.1 da referida cláusula, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.1O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela realização dos serviços, o valor global exato de R$ 29.512,85 (vinte e nove mil quinhentos e doze reais e oitenta e cinco centavos), sendo o valor de R$ 21.727,58 (vinte um mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente a elaboração do processo seletivo simplificado, mais o valor de R$ 7.785,27 (sete mil setecentos e oitenta e cinto reais e vinte e sete centavos), referente a impressão e aplicação das provas a serem aplicadas, no quantitativo de 176 inscritos."

0.2. O item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato nº 006/2018passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.1 Opagamento pela realização dos serviços será efetuado da seguinte forma: 20% após o lançamento do edital e 80% (deduzidas as retenções de inscrições de R$ 1.720,00) após o resultado final, mediante apresentação da nota fiscal. Pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a emissão da nota fiscal."

Cláusula Segunda - Das disposições gerais
2.1.As demais cláusulas do Contrato n. 006/2018 permanecem inalteradas.
2.2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.
Maracajá - SC, 28 de fevereiro de 2018.

TESTEMUNHAS:

Nome: Marluci Freitas Bitencourt CPF: 009.788.959-83	Nome: Helder Francisco Loch CPF:288.787.289-34

2° TA AO CONTRATO N° 089/2017

Publicação Nº 1539705

TERMO ADITIVO Nº 02 ao Contrato Nº 089/2017

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 89/2017, firmado em 02 de outubro de 2017, decorrente do Processo de Licitação - Modalidade: Carta Convite nº. 052/2017, homologado em 02/10/2017, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARACAJÁ, com sede na Avenida Getulio Vargas, n° 530, Centro, Maracajá-SC, CEP: 88915-000, inscrito no CNPJ sob o nº 82.915.026/0001-24, neste ato representado pelo Senhor ARLINDO ROCHA, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n° 1.975.650, expedida pelo SSP de SC, e inscrito no CPF sob o n° 594.699.279-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA - ME, estabelecida na Rua Nove, n° 12, bairro Parque Emboaba, Tramandaí/RS, CEP: 95.590-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 27.635.652/0001-59, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. CÍCERO VARGAS DA SILVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1060832373/SJSRS e inscrito no CPF sob o nº 951.308.290-34, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo de Supressão, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a ACRESCIMO DE VALOR, ao contrato nº 89/2017, que tem como objeto a execução dos serviços necessários a reforma da Pintura Externa da Prefeitura Municipal de Maracajá, obra de limpeza, preparação e pintura do edifício, com área de 747,84m², em dois pavimentos, localizada na Avenida Getulio Vargas, 530, Centro no município de Maracajá/ SC, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, dentro dos limites e na forma do artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Nº 8.666/93, de acordo com a Justificativa Técnica e Parecer Jurídico favorável, conforme discriminações e quantitativos constantes na Planilha Orçamentária de Aditivo em anexo.

Dotação Orçamentária: 4.4.90.00.00.00.00.00 0080 (6)

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor

O valor total deste Termo Aditivo de ACRÉSCIMO é de R$ 1.457,30 (um mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e trinta centavos), conforme Planilha Orçamentária em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor Global

O valor global estimado do contrato que é de R$ 13.676,85 (treze mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com este Termo Aditivo passa a ser de R$ 15.134,15 (quinze mil cento e trinta e quatro reais e quinze centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Do Documento Anexo

Constitui documento anexo a este Solicitação de Aditivo de Valores da empresa MV Rosa Construtora e Pavimentadora Ltda Me requerendo o aditivo de valor, Justificativa Técnica descrita pelo Arquiteto do Município, Planilha Orçamentária e Parecer Jurídico favorável da Procuradoria do Município, em suas íntegras, dele fazendo parte independentemente de transcrição.
CLÁUSULA QUINTA - Das Demais Cláusulas

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original Nº 89/2017, não expressamente alteradas por este instrumento que aquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins e direito. E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Maracajá/SC, 16 de fevereiro de 2018.

TESTEMUNHAS:

Nome: Marluci Freitas Bitencourt	Nome: Helder Francisco Loch
CPF: 009.788.959-83	CPF: 288.787.289-34

Maravilha

Prefeitura

Decreto nº 280/2018

Publicação Nº 1539813

DECRETO Nº 280, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CODEM e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODEM, denominados a seguir:

• Representante da Secretaria da Indústria Comércio e Turismo:
Doraci Felisiak - Presidente.
• Representante do Setor de Planejamento:
Berlin Marcos Filippin - Conselheiro.
• Procurador Geral do Município:
Igor Eduardo Damarem - Conselheiro.
• Representantes da Associação Empresarial:
Poliana de Oliveira - Conselheira.
Jusara de Bona - Conselheira.
• Representante da Unoesc:
Eliane Fátima Strapazzon Beduschi - Conselheira.
• Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Neivo Allebrandt - Conselheiro.
• Representante dos Clubes de Serviços:
Célio de Souza - Conselheiro.

Art. 2º As funções dos membros deste Conselho não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se a disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 472, de 6 de julho de 2017.

Maravilha – SC, 28 de fevereiro de 2018.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda
Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 281/2018

Publicação Nº 1540940

DECRETO Nº 281, DE 1º DE MARÇO DE 2018

Exonera servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora pública municipal ANGELA MARIA VICARI, ocupante do cargo de Diretor de Ensino Fundamental, 40 horas semanais.

Parágrafo único. A rescisão dá-se em razão de aposentadoria por tempo de contribuição, benefício nº 180.372.898-9.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 1º de março de 2018.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 282/2018

Publicação Nº 1540942

DECRETO Nº 282, DE 1º DE MARÇO DE 2018

Exonera servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora pública municipal VANESSA PERES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 1º de março de 2018.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Lei nº 4.053/2018

Publicação Nº 1540514

LEI Nº 4.053, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018
Autoriza a escriturar imóvel adquirido e quitado através do Fundo Municipal de Habitação e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o mutuário designado no art. 2º autorizado a escriturar em seu nome, imóvel de propriedade do Município de Maravilha, adquirido e quitado através do Fundo Municipal de Habitação.

Art. 2º O imóvel de que trata o art. 1º está matriculado no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, sob a matrícula a seguir relacionada, com seu respectivo mutuário:

I- JULIANA PONCIANO: Lote nº 03, da quadra nº (51-A), situado no Loteamento Colina do Sol, nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha/SC, com área de 375,60 m², objeto da Matrícula nº 15.654.

Art. 3º Para efeitos de escritura pública o valor do imóvel será o relativo ao constante na planta de valores do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes com a realização da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 28 de fevereiro de 2018.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda
Registrado e publicado na data supra.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 035/2018

Publicação Nº 1540615

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 035/2018 – Modalidade Dispensa por Inexigibilidade n. 015/2018
Chamada Pública n. 002/2018
Contrato Administrativo n. 041/2018
Contratadas: Clínica de Marco LTDA EPP.
A Senhora Secretária de Saúde e Saneamento de Maravilha - SC, MIRIANE SARTORI, juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa por Inexigibilidade, para a prestação de serviço médicos de cirurgias eletivas na especialidade de ortopedia, para atender a demanda do Município de Maravilha - SC. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de compras e licitações no horário de expediente, das 7h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 27 de fevereiro de 2018. MIRIANE SARTORI – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 041/2018

Publicação Nº 1539408

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA - Processo Licitatório n. 041/2018 - Modalidade Pregão Presencial n. 019/2018 – Sistema de Registro de Preços – SRP.
O Senhor Diretor de Transportes, Obras e Urbanismo de Maravilha - SC, LUIZ ROBERT, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preço - SRP, a aquisição de areia, conforme a necessidade, para o Município de Maravilha, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, Lei Complementar Federal n.123/06, subsidiariamente pela Lei 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até as 09 horas do dia 19 de março de 2018, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h. Maravilha - SC, 27 de fevereiro de 2018. LUIZ ROBERT – Diretor de Transportes, Obras e Urbanismo de Maravilha.

Massaranduba

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO 39.2018 PP 39.2018 - MATERIAL GRÁFICO E DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA A 16ª FECARROZ

Publicação Nº 1540112

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA 16ª FECARROZ.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h00min do dia 15/03/2018.
ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min do dia 15/03/2018.
INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do site: www.massaranduba.sc.gov.br.
Massaranduba, 26 de fevereiro de 2018.
ARMINDO SESAR TASSI – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 40.2018 CONC 40.2018 - EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE - 16ª FECARROZ

Publicação Nº 1540442

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2018
CONCORRÊNCIA Nº 40/2018

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, objetivando a PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA UTILIZAÇÃO DE ÁREA DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DE RESTAURANTE CONTENDO 590 M², A TÍTULO PRECÁRIO, VISANDO A EXCLUSIVIDADE NO PREPARO E VENDA DE REFEIÇÕES (BUFFET) E CAFÉ COLONIAL, QUE SERÃO COMERCIALIZADAS NA 16° FECARROZ, A QUAL OCORRERÁ ENTRE 26 DE ABRIL A 01 DE MAIO DE 2018
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h00min do dia 02/04/2018.
ABERTURA DA SESSÃO: 13h30min do dia 02/04/2018.
INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do site: www.massaranduba.sc.gov.br.
Massaranduba, 26 de fevereiro de 2018.
ARMINDO SESAR TASSI – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 41.2018 PP 41.2018 - AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO

Publicação Nº 1540211

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA FROTA VEICULAR DAS SECRETARIAS.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h00min do dia 16/03/2018.
ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min do dia 16/03/2018.
INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do site: www.massaranduba.sc.gov.br.
Massaranduba, 26 de fevereiro de 2018.
ARMINDO SESAR TASSI – Prefeito Municipal

Matos Costa

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2018

Publicação Nº 1539191

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2018

O Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo n.º 001/2017, CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos no prazo de até 02 (dois) dias, munidos da documentação exigida, para fins de contratação/admissão no cargo para a qual foi classifica.

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO

Nº Inscrição	Nome	Nota Final	Colocação
21	MARIZETE DE FATIMA ROSA	48,0	8°

Matos Costa, 28 de Fevereiro de 2018.
RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO DL 05/2018

Publicação Nº 1540132

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO Nº 11/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018
PARTES: MUNICIPIO DE MATOS COSTA-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N 83.102.566.0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Altino de Araujo, 137, CEP 89420-000, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. Raul Ribas Neto.
INSTITUTO DE ENSINO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - IDETRIN, inscrito no CNPJ Nº 17.499.119/0001-53, situado no endereço: Rodovia RS-135, s/n, km 32, Interior, Sertão RS.
Valor total de R$ 7.020,00 (Sete Mil e Vinte Reais), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Matos Costa, 20 de fevereiro de 2018.

PORTARIA 234/2018

Publicação Nº 1539338

PORTARIA Nº 234/2018 – De 26 de Fevereiro de 2018.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora ELCIONE MARSCHALK, investida no cargo de provimento em careira do grupo ocupacional de TECNICO na categoria funcional de TECNICO EM SAUDE BUCAL, 14 (quatorze) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2017/2018, a serem gozadas entre os dias 26.01.18 a 11.03.18, de conformidade com o insculpido no art. 107, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 26 de Fevereiro de 2018.
RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. DIRCEU JOANIM DE FREITAS Assistente Administrativo I	A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09

PORTARIA 235/2018

Publicação Nº 1539340

PORTARIA Nº 235/2018 – De 26 de Fevereiro de 2018.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 09 (nove) dias de afastamento remunerado a servidora ROSANI DE CAMARGO LOPES PEROZZO, investida no cargo de provimento em carreira do MAGISTERIO do grupo ocupacional de MAGISTERIO COM HABILITAÇÃO, na categoria funcional de PROFESSOR, por motivo de luto, falecimento de seu pai, conforme estabelecido no art. 157, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 023/2012, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 26 de Fevereiro de 2018.
RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. DIRCEU JOANIM DE FREITAS Assistente Administrativo I	A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09

PORTARIA 236/2018

Publicação Nº 1539346

PORTARIA Nº 236/2018 – De 26 de Fevereiro de 2018.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - CONVERTER, 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário em favor do servidor GILBERTO GOMES, investido no cargo de provimento em Carreira do grupo ocupacional ADMINISTRATIVO, na categoria funcional de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, designado para o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, relativas ao período aquisitivo de 2017/2018, de conformidade com o insculpido no art. 109, da Lei Complementar n.º 023/2012, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 26 de Fevereiro de 2018.
RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. DIRCEU JOANIM DE FREITAS Assistente Administrativo I	A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09

Meleiro

Prefeitura

PORTARIA Nº 071-2018

Publicação Nº 1540420

PORTARIA n.º 071/2018
CONCEDE FÉRIAS POR TRINTA DIAS AOS SERVIDORES QUE RELACIONAM.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art. 1.º Conceder férias por 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 28 de Fevereiro de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA n.º 071/2018

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA Nº
Elixsandra da Silva Mota	10449
Arcangelo Brovedan Vieira	957
João Batista Salvalaio	332

Meleiro, 28 de Fevereiro de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 072-2018

Publicação Nº 1540439

PORTARIA n.º 072/2018

TRATA DA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2009 e suas alterações, e em conformidade com Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei n° 1567/2012, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo 002/2017, resolve:

ALTERAR

Art. 1.º A carga horária da senhora CAROLINE JANUÁRIO HAHN, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Prefeito Luiz de Pelegrini.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 28 de Fevereiro de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 073-2018

Publicação Nº 1540445

PORTARIA n.º 073/2018

TRATA DA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2009 e suas alterações, e em conformidade com Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei n° 1567/2012, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo 002/2017, resolve:

ALTERAR

Art. 1.º A carga horária do senhor CRISTIAN ZANELATTO LODETE, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, de 20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Prefeito Luiz de Pelegrini.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 28 de Fevereiro de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 074-2018

Publicação Nº 1540446

PORTARIA n.º 074/2018

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE SALA POR TEMPO DETERMINADO.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 809/2000 de 03 de Abril de 2000 e suas alterações, e em conformidade com Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, a Lei n° 1408/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo 002/2017, resolve:

CONTRATAR

Art. 1.º A Senhora LEANDRA BALTAZAR ANASTACIO, para ocupar o cargo de professora ACT, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Tonelli Nápole, lecionando no Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), até o término das aulas.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 28 de Fevereiro de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 075-2018

Publicação Nº 1540450

PORTARIA n.º 075/2018

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1408/2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR

Art. 1.º O Senhor ANDERSON VENSON DAL PONT, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até o término das aulas, no Treinamento/Projeto Escolinha de Esporte.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 28 de Fevereiro de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 076-2018

Publicação Nº 1540452

PORTARIA nº 076/2018
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei n° 1344/2009, de 19 de março de 2009, e Lei n° 1435/2010, de 16 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER

Art 1.º A servidora pública municipal CRISTIANI FELISBERTO SCARPARI – matrícula n.º 1150, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem - E.S.F., a gratificação nível de referência FG 5, com suas atribuições, prevista no Anexo Único da Lei n.º 1435/2010, de 16 de Junho de 2010.
Parágrafo único. As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – do pessoal do orçamento vigente.
Art 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art 3.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 28 de Fevereiro de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 077-2018

Publicação Nº 1540457

PORTARIA n.º 077/2018

TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei n° 034/2011, de 26 de dezembro de 2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art. 1.º Licença saúde à servidora GEISE RECCHIA CARDOSO, ocupante do cargo de Psicologo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de encaminhamento para beneficio junto a Previdência Social, conforme atestado médico.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 28 de Fevereiro de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretaria de Administração e Finanças

Modelo

Prefeitura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037-2018 SERVIÇOS DE MECÂNICA II - AUTO MECÂNICA KOAIO

Publicação Nº 1540528

Extrato de Ata de Registro de Preços n° 037/2018
Processo Licitatório nº 201/2018
Pregão SRP nº 012/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE MODELO/SC, CNPJ: 83.021.832/0001-11
Contratada: AUTO MECANICA KOAIO LTDA, CNPJ nº 00.453.914/0001-08,
Valor: R$ 37.680,00
Assinado em: 28/02/2018
Vigente até: 28/02/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS (DMER), SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC.

Modelo/SC, 28 de fevereiro de 2018.
RICARDO LUIZ MALDANER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083-2018 - SERVIÇOS DE MECÂNICA - IDROMOL

Publicação Nº 1539380

Extrato de Contrato n° 083/2018
Processo Licitatório nº 060/2018
Pregão Presencial nº 006/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE MODELO. CNPJ nº 83.021.832/0001-11
Contratada: IDROMOL INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA ME - EPP, CNPJ nº. 01.647.128/0001-04
Valor: R$ R$ 80.473,00
Assinado em: 22/02/2018
Vigente até: 31/12/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS (DMER) e SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC

Modelo/SC, 22 de fevereiro de 2018.
Ricardo Luis Maldaner
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084-2018 - VARRIÇÃO DE RUAS - MATIA THEREZINHA KLEIN - MEI

Publicação Nº 1539996

Extrato de Contrato n° 084/2018
Processo Licitatório nº 155/2018
Pregão Presencial nº 008/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE MODELO. CNPJ nº 83.021.832/0001-11
Contratada: MARIA THEREZINHA KLEIN 03476887995, CNPJ sob nº. 29.401.681/0001-81
Valor: R$ R$ 12.034,00
Assinado em: 22/02/2018
Vigente até: 31/12/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA O SERVIÇO DE VARRIÇÃO DE RUAS, CALÇADAS, LOGRADOUROS, PRAÇAS, CANTEIROS ENTRE OUTROS LOCAIS PÚBLICOS, COMPREENDENDO AINDA A COLETA DOS MATERIAIS (LIXO). A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ OCORRER COM A PERIODICIDADE E NOS LOCAIS CONSTANTES NO EDITAL

Modelo/SC, 22 de fevereiro de 2018.
Ricardo Luis Maldaner
Prefeito Municipal

Mondaí

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO N°. 017/2018

Publicação Nº 1540097

MUNICÍPIO DE MONDAÍ/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ/SC
CONTRATADA: MAXI SERVIÇOS MECANICOS EIRELI EPP
OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra destinada para reforma do veículo FORD CARGO 2628E, PLACAS MIE1588 a serviço do Município de Mondaí - SC, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital. ORIGEM: Processo Licitatório nº 006/2018 – Pregão Presencial n° 003/2018. VALOR R$ 36.550,00 (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018. Mondaí – SC, 28 de Fevereiro de 2018. Valdir Rubert - Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO Nº 008/2018 - PMM

Publicação Nº 1540650

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018
O MUNICÍPIO DE MONDAÍ – SC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, conforme descrito a seguir: MODALIDADE: Pregão Presencial nº 008/2018 – Sistema de Registro de Preços (SRP). TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Nitrogênio Líquido, blocos de serviço de inseminação artificial e materiais diversos, destinados para manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura (Programa de Inseminação Artificial), abastecimentos de botijões Criogênicos, materiais para inseminadores e produtores, atendendo o Programa de Melhoramento Genético do Município, pelo período de doze meses, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I, deste Edital. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 13 de Março de 2018. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: Às 14h15min do dia 13 de Março de 2018. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3100 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br. MONDAI (SC), 27 de Fevereiro de 2018. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal.

EXTRATO PREGÃO Nº 009/2018 - PMM

Publicação Nº 1539374

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
O MUNICÍPIO DE MONDAÍ – SC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, conforme descrito a seguir: MODALIDADE: Pregão Presencial nº 009/2018 – Sistema de Registro de Preços (SRP). TIPO: Menor Preço Por Lote. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de higiene, limpeza, copa e cozinha e outros materiais de custeio para manutenção das atividades da Secretaria de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Mondaí - SC, para 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I, do Edital.. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 13 de Março de 2018. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: Às 08h15min do dia 13 de Março de 2018. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3100 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br. MONDAI (SC), 27 de Fevereiro de 2018. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal.

Monte Castelo

Prefeitura

PREGAO PRESENCIAL 007/2018 - REGISTRO DE PREÇO

Publicação Nº 1539983

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 007/18
OBJETO: Eventual e futura contratação sob a forma fracionada ao longo de até 12 (doze) meses de: TONER, CARTUCHO DE TINTA, CILINDRO e RECARGAS, destinados a atender as necessidades de todas as Secretarias e Fundos, conforme o presente EDITAL, em especial ao ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) e demais anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08h00min horas do dia 01/03/2018 até as 09h00min horas do dia 13/03/2018.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 13/03/2018.
TIPO: Menor Preço por ítem.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO E DO ARQUIVO DE ÍTENS: No endereço Prefeitura Municipal de Monte Castelo – Rua Alfredo Becker, 385 - Centro e também no site http:// www.montecastelo.sc.gov.br, link licitacoes.
HORARIO: das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3654-0166
Monte Castelo-SC, 01 de março de 2018.
JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Morro da Fumaça

Prefeitura

REGISTRO DE PREÇO 037/2018

Publicação Nº 1539613

Município de Morro da Fumaça. Edital Pregão Presencial para Registro de Preço 037/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, conforme anexo I. Data: 13/03/2018 às 08:30. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. EDUARDO SARTOR – Secretário do Sistema Econômico.

TERCEIRA ERRATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018

Publicação Nº 1539755

Morro da Fumaça. Terceira Errata do Registro de Preço Nº 012/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATORIO. Altera-se a forma de julgamento. Data 02/03/2018 às 08:30 Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. EDUARDO SARTOR – Secretário do Sistema Econômico.

TOMADA DE PREÇO 002/2018

Publicação Nº 1539786

Fundo Municipal de Esporte e Turismo de Morro da Fumaça. Edital de Tomada de Preço 002/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA, conforme anexo I. Data: 15/03/2018 às 10:30. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. EDUARDO SARTOR – Secretário do Sistema Econômico.

Navegantes

Prefeitura

CONVOCAÇÃO POR PROCESSO SELETIVO E CONCURSO

Publicação Nº 1539237

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 27 de fevereiro de 2018

Ilma Sra
THAÍS RICARDO DE SOUZA (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 005/2014 –

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados da data da publicação , para tratar da contratação do Processo Seletivo de N° 005/2014, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Processo Seletivo.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Gisele M Serafim da Silva — Diandra Pereira
RH SAUDE — DIR DE RECURSOS HUMANOS

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 27 de fevereiro de 2018

Ilma Sra
ANA MARIA DEMANTOVA (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 005/2014 –

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados da data da publicação , para tratar da contratação do Processo Seletivo de N° 005/2014, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Processo Seletivo.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Gisele M Serafim da Silva — Diandra Pereira
RH SAUDE — DIR DE RECURSOS HUMANOS

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 27 de fevereiro de 2018

Ilm. Sr.
RODRIGO EDUARDO CORREA (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO – CONCURSO PUBLICO 001/2015 –

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados da data da publicação , para tratar da contratação do Concurso Público de N° 001/2015, para o cargo de MEDICO OFTALMOLOGISTA

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Gisele M Serafim da Silva — Diandra Pereira
RH SAUDE — DIR DE RECURSOS HUMANOS

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 27 de fevereiro de 2018

Ilm. Sr.
CAROLINA MAURENTE DA ROSA (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO – CONCURSO PUBLICO 001/2015 –

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados da data da publicação , para tratar da contratação do Concurso Público de N° 001/2015, para o cargo de MEDICO OFTALMOLOGISTA

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Gisele M Serafim da Silva — Diandra Pereira
RH SAUDE — DIR DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO 203/2017 PMN

Publicação Nº 1539358

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 203/2017 PMN

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 203/2017, relativa ao Pregão Presencial n° 203/2017 PMN - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 COMUM) CONTÍNUO E FRACIONADO PARA ABASTECIMENTO E SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS OFICIAIS DAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, DURANTE O ANO DE 2018. Conforme Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 203/2017 PMN.
Fornecedor: W.K. BERNARDI STANG EIRELI
CNPJ: 12.604.899/0001-30
Valor: R$ 2.220.824,80
Vigência: 15/02/2018 a 15/02/2019
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 15 de fevereiro de 2018.

EXTRATOS DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2018 FMS E 77/2017 FMS

Publicação Nº 1540719

EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 09/2018
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (CONFECÇÃO DE BLOCOS DE RECEITUÁRIOS MÉDICOS TIPO B) PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS CENTROS DE ESPECIALIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC.
Contratada: NAVEGRAF GRÁFICA LTDA.
CNPJ: 95.776.738/0001-51.
Valor: R$ 7.800,00
Recursos: 2.098, 2.103, 2.106 3.3.90.00.00.00.
*FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II, Lei de Licitações 8.666/93.
Navegantes, 23 de fevereiro de 2018.

EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 77/2017
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) MOLAS AÉREAS PARA PORTA DE VIDRO COM SUPORTE E INSTALAÇÃO, PARA ATENDER O CENTRO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO-CEFIR, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC.
Contratada: ADSON LINCON BERNARDES
CNPJ: 21.682.410/0001-30.
Valor: R$ 960,00
Recursos: 2.098, 2.103, 2.106 3.3.90.00.00.00.
*FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II, Lei de Licitações 8.666/93.
Navegantes, 23 de fevereiro de 2018.

PORTARIA 386/2018 NOMEIA

Publicação Nº 1539243

PORTARIA N º 386 DE 05 DE JANEIRO DE 2018
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR PARA CARGO ELETIVO a Sra. SURAIA APARECIDA DE SOUZA, para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE, a partir de 03/01/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03/01/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 05 DE JANEIRO DE 2018.

.

EMILIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - NAVEGANTESPREV

EXTRATO CONTRATO Nº 02/2018

Publicação Nº 1540438

NAVEGANTESPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES
Extrato Contrato nº 02/2018
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES
Contratada: Osvaldo Dias da Silva Eireli
Licitação: Dispensa n° 01/2018
Vigência: 90 dias
Dotação: 2.117.3.3.90.00.00.00.00.00
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e manutenção para o Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes – NavegantesPrev.
Navegantes, 27 de fevereiro de 2018.
JAN ULLRICH
Diretor Presidente

PORTARIA N º 11 DE 01 DE MARÇO DE 2018

Publicação Nº 1540685

PORTARIA N º 11 DE 01 DE MARÇO DE 2018.
CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, EM CARÁTER PROPORCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 99/2011,

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, "B" da CF/88 com redação da EC nº. 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 99/2011, que instituiu o Regime,

RESOLVE:
I Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, a segurada ANA MATILDE DA SILVA, portadora da cédula de identidade n.º 5.638.500, inscrita no CPF sob o n.º 005.092.458/38, e PIS/PASEP nº 180.77960.72.9, matrícula 222811, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada no ENSINO FUNDAMENTAL EFETIVO, com proventos PROPORCIONAIS, contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º 2018.02.05478P, a partir desta data até posterior deliberação.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, 01 DE MARÇO DE 2018.
Jan Ullrich
DIRETOR PRESIDENTE

Esta Portaria foi registrada e publicada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.

Navegantes, 01 de Março de 2018.

PORTARIA N º 12 DE 01 DE MARÇO DE 2018

Publicação Nº 1540686

PORTARIA N º 12 DE 01 DE MARÇO DE 2018.
CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, EM CARÁTER PROPORCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 99/2011,

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, "B" da CF/88 com redação da EC nº. 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 99/2011, que instituiu o Regime,

RESOLVE:
I Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, a segurada ANA MATILDE DA SILVA, portadora da cédula de identidade n.º 5.638.500, inscrita no CPF sob o n.º 005.092.458/38, e PIS/PASEP nº 180.77960.72.9, matrícula 222812, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada no ENSINO FUNDAMENTAL EFETIVO, com proventos PROPORCIONAIS, contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º 2018.02.05479P, a partir desta data até posterior deliberação.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, 01 DE MARÇO DE 2018.
Jan Ullrich
DIRETOR PRESIDENTE

Esta Portaria foi registrada e publicada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.

Navegantes, 01 de Março de 2018.

PORTARIA N º 14 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1540684

PORTARIA N º 14 DE 01 DE MARÇO DE 2018.
CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, EM CARÁTER PROPORCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 99/2011,

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, "B" da CF/88 com redação da EC nº. 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 99/2011, que instituiu o Regime,

RESOLVE:
I Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, a segurada VALDEA DE OLIVEIRA MELLO, portadora da cédula de identidade n.º 651.010-8, inscrita no CPF sob o n.º 380.984.909/04, e PIS/PASEP nº 10273443493, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, lotada na FUNDAÇÃO DA CULTURA, com proventos PROPORCIONAIS, contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º 2018.02.05480P, a partir desta data até posterior deliberação.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, 01 DE MARÇO DE 2018.
Jan Ullrich
DIRETOR PRESIDENTE

Esta Portaria foi registrada e publicada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.

Navegantes, 01 de Março de 2018.

Nova Erechim

Prefeitura

DECRETO 36/2018 EXONERAÇÃO PRISCILA NICHELLE

Publicação Nº 1539290

DECRETO nº 036, de 28 de fevereiro de 2018.
Dispõe sobre a Exoneração da Servidora Municipal Priscila Nichelle e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e conforme dispõe a Lei nº 885/97, de 19 de dezembro de 1997, combinada com a Lei Complementar 109/15, de 23 de junho de 2015, e alterações posteriores.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a Srta. PRISCILA NICHELLE, ocupante do Cargo de PROFESSOR MAG 2 ANOS INICIAIS, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, a pedido.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 018, de 06 de fevereiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Erechim (SC),
em 28 de fevereiro de 2018.
NÉDIO ANTÔNIO CASSOL
Prefeito Municipal

PORTARIA 18/2018 ALTERAÇÃO FÉRIAS ANDRÉ GUSTAVO MANOEL

Publicação Nº 1539851

PORTARIA nº 018, de 28 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e conforme dispõe o Art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:
Que conforme prevê o artigo 59 da Lei Complementar nº 025/01, de 02 de julho de 2001, o Servidor Municipal após cada período de 12 (doze) meses de serviço público, terá direito a férias.

R E S O LV E:

Art. 1º Fica alterado o período de gozo de Férias de 09.04.2018 a 13.04.2018, para 02.04.2018 a 06.04.2018, referente ao período aquisitivo de 02.05.2016 a 01.05.2017, do Servidor Municipal ANDRÉ GUSTAVO MANOEL, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concedida pela Portaria nº 009, de 25 de janeiro de 2018.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Erechim (SC),
em 28 de fevereiro de 2018.
NÉDIO ANTÔNIO CASSOL
Prefeito Municipal

Nova Itaberaba

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 34/2018

Publicação Nº 1540911

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO de Nova ItaberabA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão
Processo Adm. Nº.: 34/2018
Edital: Pregão Nº.: 10/2018
Tipo: Menor preço / Unitário por Item
Objeto: Solicitação para aquisição de materiais e produtos para utilização no programa de inseminação artificial do Município, conforme controle na Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com as especificações constantes na Lista de Itens Anexa, a este Edital. Após processo de licitação será escolhido os touros conforme prova descrita no edital de licitação por técnico habilitado para este serviço. Caso não atenda os requisitos exigidos será desclassificado da licitação.
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 12 de março de 2018. Local de Entrega dos Envelopes: Sede da Prefeitura. Rua José Marocco nº 2226. Nova Itaberaba-SC.
Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 12 de março de 2018. Local de Abertura dos Envelopes: Sede da Prefeitura. Rua José Marocco nº 2226. Nova Itaberaba-SC.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua José Marocco nº 2226, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo fone (049) 3327 0066. A licitação será regida pela Lei N° 10.520/2002 e supletivamente pela Lei Nº 8.666/93.
NOVA ITABERABA, 28 de fevereiro de 2018
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
PREFEITO MUNICIPAL

Nova Trento

Prefeitura

PORTARIA Nº 087/2018 "A"

Publicação Nº 1539663

PORTARIA Nº 087/2018 "A"

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014 e Decreto Nº095 de 18 de abril de 2017,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter temporário através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017, de 23/10/2017, convocada conforme Decreto nº 003/2018 a Servidora Pública Municipal DRIELY VALERIA DE AGUIAR GONÇALVES, matrícula nº 7694, na função de Auxiliar de Sala – Educação Especial, com 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle, Bairro Trinta Réis, Município de Nova Trento, a contar de 15 de fevereiro de 2018 a 19 de dezembro de 2018 por motivo de vaga excedente , bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 15 de fevereiro de 2018.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 056/2018

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora DRIELY VALERIA DE AGUIAR GONÇALVES, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Vidal Serafin Machado, nº 12, Bairro Cardoso, Município de São João Batista, portadora do CPF nº 083.679.929-11, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições - na função de Auxiliar de Sala - Ed. Especial, com 20 (vinte) horas semanais , na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle, Bairro Trinta Réis, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 860,07 (oitocentos e sessenta reais e sete centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado a contar de 15 de fevereiro de 2018 a 19 de dezembro de 2018 por motivo de vaga excedente , bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;

IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;

(Contrato 056/2018)

V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 15 de fevereiro de 2018.

Luiz Carlos Orsi Driely Valeria de Aguiar Gonçalves
Secretário Municipal de Educação Contratada

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado e publicado o presente contrato, em 15 de fevereiro de 2018.

TESTEMUNHA:

Gustavo Achcar
Técnico Administrativo

PORTARIA Nº 110/2018

Publicação Nº 1539667

PORTARIA Nº 110/2018

Aquisição de Estabilidade

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, ítem VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 34 da Lei nº 1.668 de 2212/99 (Estatuto do Magistério Público do Município de Nova Trento).

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório FERNANDA PIAZZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível III, Referência "C", matrícula 6560, a partir de 10 de Fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 22 de Fevereiro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 111/2018

Publicação Nº 1539674

PORTARIA Nº 111/2018

Aquisição de Estabilidade

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, ítem VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 34 da Lei nº 1.668 de 2212/99 (Estatuto do Magistério Público do Município de Nova Trento).

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório OTIMAR MARCHI, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível III, Referência C", matrícula 65.68, a partir de 10 de Fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 22 de Fevereiro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 072/2018

Altera Portaria Servidor

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, VIII e XII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 17, inciso II da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
ALTERAR, a Portaria nº 433/2017 "B", de 22 de maio de 2017, que nomeou a Servidora Pública Municipal, JULIA CAROLINA VARGAS, matrícula 7526, no cargo de Provimento em Comissão de Supervisor Hospitalar, passando passando esta a ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 05 de fevereiro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário M. de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 112/2018

Publicação Nº 1539677

PORTARIA Nº 112/2018

Aquisição de Estabilidade

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, ítem VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 34 da Lei nº 1.668 de 2212/99 (Estatuto do Magistério Público do Município de Nova Trento).

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório AMANDA RÉGIS, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível III, Referência "C", matrícula 6566, a partir de 10 de Fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 22 de Fevereiro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 072/2018

Altera Portaria Servidor

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, VIII e XII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 17, inciso II da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
ALTERAR, a Portaria nº 433/2017 "B", de 22 de maio de 2017, que nomeou a Servidora Pública Municipal, JULIA CAROLINA VARGAS, matrícula 7526, no cargo de Provimento em Comissão de Supervisor Hospitalar, passando passando esta a ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 05 de fevereiro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário M. de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 113/2018

Publicação Nº 1539678

PORTARIA Nº 113/2018

Aquisição de Estabilidade

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, ítem VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 34 da Lei nº 1.668 de 2212/99 (Estatuto do Magistério Público do Município de Nova Trento).

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório SÉRGIO TOMSZONI, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível III, Referência "C", matrícula 6564, a partir de 10 de Fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 22 de Fevereiro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 072/2018

Altera Portaria Servidor

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, VIII e XII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 17, inciso II da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
ALTERAR, a Portaria nº 433/2017 "B", de 22 de maio de 2017, que nomeou a Servidora Pública Municipal, JULIA CAROLINA VARGAS, matrícula 7526, no cargo de Provimento em Comissão de Supervisor Hospitalar, passando passando esta a ocupar o cargo de provimento em

comissão de Assessor Administrativo, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 05 de fevereiro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário M. de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 114/2018

Publicação Nº 1539679

PORTARIA Nº 114/2018

Aquisição de Estabilidade

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, ítem VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 34 da Lei nº 1.668 de 2212/99 (Estatuto do Magistério Público do Município de Nova Trento).

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório CLAIR ANTUNES MORAES, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível III, Referência "C", matrícula 6550, a partir de 10 de Fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 22 de Fevereiro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 072/2018

Altera Portaria Servidor

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, VIII e XII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 17, inciso II da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
ALTERAR, a Portaria nº 433/2017 "B", de 22 de maio de 2017, que nomeou a Servidora Pública Municipal, JULIA CAROLINA VARGAS, matrícula 7526, no cargo de Provimento em Comissão de Supervisor Hospitalar, passando passando esta a ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 05 de fevereiro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário M. de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 115/2018

Publicação Nº 1539680

PORTARIA Nº 115/2018

Aquisição de Estabilidade

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, ítem VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 34 da Lei nº 1.668 de 2212/99 (Estatuto do Magistério Público do Município de Nova Trento).

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório SIRLÉIA PIUCO MERIZIO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível III, Referência "C", matrícula 6568, a partir de 10 de Fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 22 de Fevereiro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 072/2018

Altera Portaria Servidor

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, VIII e XII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 17, inciso II da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
ALTERAR, a Portaria nº 433/2017 "B", de 22 de maio de 2017, que nomeou a Servidora Pública Municipal, JULIA CAROLINA VARGAS, matrícula 7526, no cargo de Provimento em Comissão de Supervisor Hospitalar, passando passando esta a ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 05 de fevereiro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário M. de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 116/2018

Publicação Nº 1539682

PORTARIA Nº 116/2018

Aquisição de Estabilidade

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, ítem VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 34 da Lei nº 1.668 de 2212/99 (Estatuto do Magistério Público do Município de Nova Trento).

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório CÁCIA PEDROTTI, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível III, Referência "C", matrícula 6551, a partir de 10 de Fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 22 de Fevereiro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 072/2018

Altera Portaria Servidor

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, VIII e XII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 17, inciso II da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
ALTERAR, a Portaria nº 433/2017 "B", de 22 de maio de 2017, que nomeou a Servidora Pública Municipal, JULIA CAROLINA VARGAS, matrícula 7526, no cargo de Provimento em Comissão de Supervisor Hospitalar, passando passando esta a ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 05 de fevereiro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário M. de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 117/2018

Publicação Nº 1539683

PORTARIA Nº 117/2018

Aquisição de Estabilidade

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, ítem VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 34 da Lei nº 1.668 de 2212/99 (Estatuto do Magistério Público do Município de Nova Trento).

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório ANDRESSA CELIS SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível III, Referência "B", matrícula 6557, a partir de 10 de Fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 22 de Fevereiro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Eucação

PORTARIA Nº 072/2018

Altera Portaria Servidor

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, VIII e XII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 17, inciso II da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
ALTERAR, a Portaria nº 433/2017 "B", de 22 de maio de 2017, que nomeou a Servidora Pública Municipal, JULIA CAROLINA VARGAS, matrícula 7526, no cargo de Provimento em Comissão de Supervisor Hospitalar, passando passando esta a ocupar o cargo de provimento em

comissão de Assessor Administrativo, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 05 de fevereiro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário M. de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 118/2018

Publicação Nº 1539684

PORTARIA Nº 118/2018

Aquisição de Estabilidade

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, ítem VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 34 da Lei nº 1.668 de 2212/99 (Estatuto do Magistério Público do Município de Nova Trento).

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório ANGELITA ARMELINI, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível III, Referência "C", matrícula 6557, a partir de 10 de Fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 22 de Fevereiro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 072/2018

Altera Portaria Servidor

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, VIII e XII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 17, inciso II da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
ALTERAR, a Portaria nº 433/2017 "B", de 22 de maio de 2017, que nomeou a Servidora Pública Municipal, JULIA CAROLINA VARGAS, matrícula 7526, no cargo de Provimento em Comissão de Supervisor Hospitalar, passando passando esta a ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 05 de fevereiro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário M. de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 119/2018

Publicação Nº 1539685

PORTARIA Nº 119/2018

Aquisição de Estabilidade

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, ítem VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 34 da Lei nº 1.668 de 2212/99 (Estatuto do Magistério Público do Município de Nova Trento).

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório BRUNA FERNANDA FACCHINI, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível III, Referência "C", matrícula 6562, a partir de 10 de Fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 22 de Fevereiro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 072/2018

Altera Portaria Servidor

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, VIII e XII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 17, inciso II da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
ALTERAR, a Portaria nº 433/2017 "B", de 22 de maio de 2017, que nomeou a Servidora Pública Municipal, JULIA CAROLINA VARGAS, matrícula 7526, no cargo de Provimento em Comissão de Supervisor Hospitalar, passando passando esta a ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 05 de fevereiro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário M. de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 120/2018

Publicação Nº 1539687

PORTARIA Nº 120/2018

Aquisição de Estabilidade

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, ítem VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 34 da Lei nº 1.668 de 2212/99 (Estatuto do Magistério Público do Município de Nova Trento).

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório JANETE APARECIDA VIANA CESCONETTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de COORDENADOR ESCOLAR, Nível III, Referência "C", matrícula 6544, a partir de 10 de Fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 22 de Fevereiro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 072/2018

Altera Portaria Servidor

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, VIII e XII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 17, inciso II da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
ALTERAR, a Portaria nº 433/2017 "B", de 22 de maio de 2017, que nomeou a Servidora Pública Municipal, JULIA CAROLINA VARGAS, matrícula 7526, no cargo de Provimento em Comissão de Supervisor Hospitalar, passando passando esta a ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 05 de fevereiro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário M. de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 121/2018

Publicação Nº 1539688

PORTARIA Nº 121/2018

Aquisição de Estabilidade

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, ítem VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 34 da Lei nº 1.668 de 2212/99 (Estatuto do Magistério Público do Município de Nova Trento).

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório PÂMELA GRAZIELA CASAGRANDE, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível III, Referência "C", matrícula 6563, a partir de 10 de Fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 22 de Fevereiro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 072/2018

Altera Portaria Servidor

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, VIII e XII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 17, inciso II da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
ALTERAR, a Portaria nº 433/2017 "B", de 22 de maio de 2017, que nomeou a Servidora Pública Municipal, JULIA CAROLINA VARGAS, matrícula 7526, no cargo de Provimento em Comissão de Supervisor Hospitalar, passando passando esta a ocupar o cargo de provimento em

comissão de Assessor Administrativo, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 05 de fevereiro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário M. de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 122/2018

Publicação Nº 1539690

PORTARIA Nº 121/2018

Aquisição de Estabilidade

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, ítem VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 34 da Lei nº 1.668 de 2212/99 (Estatuto do Magistério Público do Município de Nova Trento).

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório LÚCIA MARLENE MURARO WISINTAINER, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível III, Referência "C", matrícula 6559, a partir de 10 de Fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 22 de Fevereiro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 072/2018

Altera Portaria Servidor

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, VIII e XII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 17, inciso II da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
ALTERAR, a Portaria nº 433/2017 "B", de 22 de maio de 2017, que nomeou a Servidora Pública Municipal, JULIA CAROLINA VARGAS, matrícula 7526, no cargo de Provimento em Comissão de Supervisor Hospitalar, passando passando esta a ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 05 de fevereiro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário M. de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 123/2018

Publicação Nº 1539691

PORTARIA Nº 123/2018

Aquisição de Estabilidade

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, ítem VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 34 da Lei nº 1.668 de 2212/99 (Estatuto do Magistério Público do Município de Nova Trento).

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório MÔNICA CARDOSO DE ANDRADE RAISER , ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível III, Referência "C", matrícula 6552, a partir de 10 de Fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 22 de Fevereiro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 072/2018

Altera Portaria Servidor

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, VIII e XII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 17, inciso II da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
ALTERAR, a Portaria nº 433/2017 "B", de 22 de maio de 2017, que nomeou a Servidora Pública Municipal, JULIA CAROLINA VARGAS, matrícula 7526, no cargo de Provimento em Comissão de Supervisor Hospitalar, passando passando esta a ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 05 de fevereiro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário M. de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 124/2018

Publicação Nº 1539692

PORTARIA Nº 124/2018

Aquisição de Estabilidade

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, ítem VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 34 da Lei nº 1.668 de 2212/99 (Estatuto do Magistério Público do Município de Nova Trento).

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório ROZILDA APARECIDA CORSI MARCHIORI , ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível III, Referência "C", matrícula 6548, a partir de 10 de Fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 22 de Fevereiro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 072/2018

Altera Portaria Servidor

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, VIII e XII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 17, inciso II da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
ALTERAR, a Portaria nº 433/2017 "B", de 22 de maio de 2017, que nomeou a Servidora Pública Municipal, JULIA CAROLINA VARGAS, matrícula 7526, no cargo de Provimento em Comissão de Supervisor Hospitalar, passando passando esta a ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 05 de fevereiro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário M. de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 125/2018

Publicação Nº 1539693

PORTARIA Nº 125/2018

Aquisição de Estabilidade

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, ítem VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 34 da Lei nº 1.668 de 2212/99 (Estatuto do Magistério Público do Município de Nova Trento).

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório JOZE EMÍLIA LEITE ORLANDI , ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível III, Referência "C", matrícula 6549, a partir de 10 de Fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 22 de Fevereiro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 072/2018

Altera Portaria Servidor

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, VIII e XII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 17, inciso II da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
ALTERAR, a Portaria nº 433/2017 "B", de 22 de maio de 2017, que nomeou a Servidora Pública Municipal, JULIA CAROLINA VARGAS, matrícula 7526, no cargo de Provimento em Comissão de Supervisor Hospitalar, passando passando esta a ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 05 de fevereiro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário M. de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 126/2018

Publicação Nº 1539695

PORTARIA Nº 126/2018

Aquisição de Estabilidade

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, ítem VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 34 da Lei nº 1.668 de 2212/99 (Estatuto do Magistério Público do Município de Nova Trento).

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório LUANA DARÓS , ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível III, Referência "C", matrícula 6554, a partir de 10 de Fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 22 de Fevereiro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 072/2018

Altera Portaria Servidor

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, VIII e XII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 17, inciso II da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
ALTERAR, a Portaria nº 433/2017 "B", de 22 de maio de 2017, que nomeou a Servidora Pública Municipal, JULIA CAROLINA VARGAS, matrícula 7526, no cargo de Provimento em Comissão de Supervisor Hospitalar, passando passando esta a ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 05 de fevereiro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário M. de Administração e Finanças

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2014

Publicação Nº 1537513

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO e VALOR
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2014
O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado por Gian Francesco Voltolini, inscrito no CPF n° 032.953.809-88, e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Valdemir Luiz Quaiatto, doravante denominado de "CONTRATANTE" e, de outro, a empresa JGM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARTUCHO LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.472.938/0001-65, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 67, Bairro Centro, município de São João Batista/SC, CEP 88240-000, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada por OMÉRIO DALCIO COSTA, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de nº 043/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 043/2014, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2018 (Vigência: 02/01/2018 até 31/12/2018), com fundamento no inciso IX, do art. 37, da CF/88, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93, em especial o art. 57, inciso II.

CLAUSULA SEGUNDA
Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato n° 043/2014 para, conforme acordo entre as partes, acrescer porcentual de 2,06%, referente a INPC de 2017. Os valores do contrato passarão a ser:
1) Serviço de Outsourcing - Prefeitura = R$ 27.720,00
2) Serviço de Outsourcing – Fundo de Saúde = R$ 12.960,00

CLAUSULA TERCEIRA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 043/2014, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 02 de janeiro de 2018.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI Prefeito	JGM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARTUCHO LTDA.
Contratante	Contratada

Testemunhas: 1. _____ Aprigio José Botameli	2. _____ Jeferson dos Santos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2018

Publicação Nº 1539686

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Nº.: 13/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 6/2018

No dia 2 do mês de Março do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na RUA SANTO INACIO 126, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 6/2018, Processo Licitatório nº. 13/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETONAÇÃO E PERFURAÇÃO DE ROCHA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
9503	SOUZA DEMOLIÇÕES LTDA ME	
11024	VALTER EDUARDO DE AGUIAR - ME	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
SOUZA DEMOLIÇÕES LTDA ME	00.399.701/0001-45	PEDRO SANTINO DE SOUZA - 47 335	309.295.719-91
VALTER EDUARDO DE AGUIAR - ME	18.559.514/0001-47	VALTER EDUARDO DE AGUIAR - 48 9	079.755.169-70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETONAÇÃO E PERFURAÇÃO DE ROCHA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 11024 - VALTER EDUARDO DE AGUIAR - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	DETONAÇÃO E PERFURAÇÃO DE ROCHA	ML		2.000,000	35,0000	70.000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso **III** do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento,2 de Março de 2018.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

Empresas Participantes:

SOUZA DEMOLIÇÕES LTDA ME CNPJ: 00.399.701/0001-45

VALTER EDUARDO DE AGUIAR - ME CNPJ: 18.559.514/0001-47

DECRETO Nº 035/2018 - ANEXO I

Publicação Nº 1539409

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

ANEXO I

1.000,0

DEMONSTRATIVO DO DESDOBRAMENTO DA RECEITA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO 2018

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA+A43	1° Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		TOTAL
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
PREFEITURA													
0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	990,0	1.107,0	1.228,0	1.900,0	1.119,0	1.070,0	1.352,0	1.073,0	992,0	1.037,0	1.480,0	1.689,0	15.037,0
0.1.01.000000 - Recursos de Impostos para MDB - Minimo 25%	201,0	215,0	257,0	400,0	226,0	227,0	301,0	227,0	230,0	240,0	220,0	482,5	3.226,5
0.1.02.000000 - Recursos de Impostos para ASPS - Minimo 15%	460,0	530,0	504,0	560,0	513,0	501,0	435,0	472,0	450,0	473,0	461,0	948,0	6.307,0
0.1.04.000000 - Iluminação Publica	95,0	97,0	95,0	105,0	105,0	110,0	100,0	105,0	96,0	101,0	103,0	168,0	1.280,0
0.1.05.000016 - Manutenção do Bolsa Família	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	2,5	19,0
0.1.05.000022 - Apoio a APAE	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	6,0
0.1.05.000019 - Manutenção do FMAS - CRAS	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	7,0	73,0
0.1.05.000023 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	78,0
0.1.05.000024 - SUAS	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,8	0,8	0,9	0,9	9,0
0.1.05.000025 - Manutenção do FMAS - ACESSUAS	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	6,0	61,0
0.1.05.000027 - Manutenção do FMAS - Custeio Estado	0,6	0,6	0,6	0,6	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	8,0
0.1.05.000126 - Aquisição de Veículo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0	0,0	50,0
0.1.05.000128 - Manutenção do FMAS	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,6	17,0
0.1.06.000000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico	55,0	55,0	53,0	55,0	54,0	56,0	54,0	55,0	56,0	56,0	57,0	61,0	667,0
0.1.08.000031 - Merenda escolar - Ensino Fundamental	0,0	0,0	7,1	7,1	7,1	7,1	7,1	7,1	7,1	7,1	7,1	7,1	71,0
0.1.08.000032 - Merenda escolar - Ensino Infantil	0,0	0,0	3,1	3,1	3,1	3,1	3,1	3,1	3,1	3,1	3,1	3,1	31,0
0.1.08.000033 - Merenda escolar - Creche	0,0	0,0	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	65,0
0.1.08.000034 - Ensino Especial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0	1,0	3,0
0.1.08.000035 - Merenda escolar - Mais educação Fundamental	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0
0.1.09.000036 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0,0	0,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	60,0
0.1.09.000037 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino infantil	0,0	0,0	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	18,0
0.1.09.000038 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	6,0
0.1.09.000039 - Apoio a Creches	0,0	0,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	20,0
0.1.10.000000 - Infra-Estrutura em Transporte	7,5	0,0	0,0	7,5	0,0	0,0	7,5	0,0	0,0	7,5	0,0	0,0	30,0
0.1.11.000000 - Realização da Festa Incanto Trentino	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	45,0	0,0	0,0	0,0	0,0	45,0
0.1.12.000000 - Remuneração dos Profissionais do Magistério - Minimo 60%	354,0	340,0	352,0	352,0	347,0	361,0	337,0	347,0	367,0	357,0	351,0	416,0	4.281,0
0.1.13.000000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico - Máximo 40%	121,0	116,0	119,0	122,0	118,0	122,0	115,0	118,0	125,0	122,0	120,0	127,0	1.445,0
0.1.16.000101 - Educação de Transito policia Civil	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	9,0	75,0
0.1.16.000102 - Educação de Transito Polícia Militar	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	66,0
0.1.16.000103 - Educação do transito Parte Prefeitura	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	9,0	75,0
0.1.18.000000 - Manutenção do FIA	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	6,0	50,0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

0.1.21.000000 - Transferências de Instituições Privadas para apoio aos Idosos	4,6	4,6	4,6	4,6	4,6	4,6	4,6	4,6	4,6	4,6	4,6	5,4	56,0
0.1.44.000000 - Compensação Financeira de Recursos Minerais	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	30,0
0.1.45.000000 - Royalties	7,5	10,0	9,2	8,3	8,3	8,3	8,3	8,3	8,3	8,3	9,2	10,0	104,0
0.1.70.000041 - Aquisição de Veiculos para o Transporte Escolar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0	150,0	250,0
0.1.70.000042 - Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	150,0	200,0	350,0
0.1.70.000044 - Pavimentação de Ruas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200,0	300,0	500,0
0.1.70.0000129 - Construção CRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200,0	250,0	450,0
0.1.70.000179 - Centro de Eventos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	500,0	500,0	1.000,0
0.1.70.000180 - Pontes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	300,0	450,0	750,0
0.1.70.000181 - Restroescavadeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	350,0	350,0
0.1.70.000182 - Caminhão Coletor	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	400,0	400,0
0.1.70.000183 - Capela Mortuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0	200,0	300,0
0.1.70.000184 - Centro Dia	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200,0	300,0	500,0
0.1.71.000070 - Manutenção do transporte Escolar Ensino Médio	23,5	23,5	23,5	23,5	23,5	23,5	23,5	23,5	23,5	23,5	23,5	23,5	282,0
0.1.71.000071 - Manutenção do Transporte Escolar	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0	18,0	172,0
0.1.71.000073 - Pavimentação de Ruas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200,0	300,0	500,0
0.1.71.000178 - Construção de Praça	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0	150,0	250,0
0.1.71.000185 - Aquisição de Caçamba	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200,0	300,0	500,0
0.1.71.000186 - Centro Conv. Idoso	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	150,0	200,0	350,0
0.1.82.000120 - PNAFM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0	100,0	200,0
0.1.82.000121 - Casas Populares	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	400,0	600,0	1.000,0
0.1.85.000115 - Despesas de Capital-Alienção de Terrenos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	300,0	400,0	700,0
SOMA	**2.379,8**	**2.558,8**	**2.732,5**	**3.625,1**	**2.605,7**	**2.570,7**	**2.825,2**	**2.565,7**	**2.439,8**	**2.518,3**	**6.167,8**	**9.185,1**	**42.174,5**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE													
0.1.02.000000 -Recursos de Impostos para ASPS - Minimo 15%	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	5,0
0.2.27.000000 - Ações de Vigil. Sanitária	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	8,0	8,0	8,0	87,0
0.2.28.000130 - Teste Rápido de Gravidez	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0
0.2.28.000131 - Incentivo Pontual p/ AçõesndenServ. Em Vigilância em saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	8,0
0.2.28.000132 - Brasil sem miseria	7,0	7,0	7,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	93,0
0.2.28.000134 - Aperfeiçoamento do SUS – Parte Anvisa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	5,0
0.2.28.000135 - Saúde na Escola	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	9,0
0.2.28.000141 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	65,0
0.2.28.000142 - Piso de Atenção Básica Fixo – PAB Fixo	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	336,0
0.2.28.000143 - Agentes Comunitários de Saúde	32,0	32,0	32,0	32,0	33,0	33,0	33,0	33,0	33,0	33,0	33,0	33,0	392,0
0.2.28.000144 - Programa Melhoria Acesso a Qualidade	36,0	36,0	36,0	36,0	36,0	36,0	37,0	37,0	37,0	37,0	37,0	37,0	438,0
0.2.28.000145 - Saúde Bucal	11,0	11,0	11,0	11,0	11,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	139,0
0.2.28.000146 - Saúde da Família	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	414,0
0.2.28.000147 - Ações de Saúde da Família - NASF/SC	20,0	20,0	20,0	20,0	21,0	21,0	21,0	21,0	21,0	21,0	21,0	21,0	248,0
0.2.28.000148 - SAMU-Serviço Atendimento Médico de Urgência	22,0	22,0	22,0	22,0	23,0	23,0	23,0	23,0	23,0	23,0	23,0	23,0	272,0
0.2.28.000149 - Teto Financeiro (MAC Ambulatorial e Hospitalar)	23,0	23,0	23,0	24,0	24,0	24,0	24,0	24,0	24,0	24,0	24,0	24,0	285,0

0.2.28.000150 - Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde	3,0	3,0	3,0	3,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	44,0
0.2.28.000153 - Vigilância em saúde	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	2,0	13,0
0.2.29.000156 - Assistência Farmacêutica Básica	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	7,0	73,0
0.2.29.000158 - Co Financiamento da Atenção Básica	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	18,0	18,0	206,0
0.2.29.000159 - Atenção de Média e Alta Complexidade – Amb. e Hospitalar	165,0	165,0	165,0	165,0	165,0	165,0	165,0	165,0	165,0	165,0	165,0	165,0	1.980,0
0.2.29.000160 - Piso de Atenção Básica - NASF	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	42,0
0.2.29.000169 - Incentivo estadul para ações de MAC	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	19,0
0.2.31.000000 - Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	6,0
0.2.71.000087 - Ampliação e Reforma do Hospital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	350,0	400,0	750,0
SOMA	**421,0**	**421,0**	**421,0**	**424,0**	**429,0**	**431,0**	**435,0**	**438,0**	**438,0**	**439,0**	**790,0**	**843,0**	**5.930,0**
SAMAE													
0.2.36.000000 -Distribuição de Água	185,0	193,0	214,0	176,0	188,0	177,0	198,0	201,0	200,0	206,0	220,0	273,0	2.431,0
SOMA	**185,0**	**193,0**	**214,0**	**176,0**	**188,0**	**177,0**	**198,0**	**201,0**	**200,0**	**206,0**	**220,0**	**273,0**	**2.431,0**
IPREVENT													
0.2.32.000000 -Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	455,0	398,0	400,0	406,0	408,0	396,0	415,0	410,0	420,0	422,0	430,0	612,0	5.172,0
0.2.35.000000 - Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil – Taxa de Adm.	10,0	11,0	11,0	12,0	12,0	13,0	14,0	14,0	14,0	14,0	15,0	17,0	157,0
SOMA	**465,0**	**409,0**	**411,0**	**418,0**	**420,0**	**409,0**	**429,0**	**424,0**	**434,0**	**436,0**	**445,0**	**629,0**	**5.329,0**
TOTAL	**3.450,8**	**3.581,8**	**3.778,5**	**4.643,1**	**3.642,7**	**3.587,7**	**3.887,2**	**3.628,7**	**3.511,8**	**3.599,3**	**7.622,8**	**10.930,1**	**55.864,5**

Nova Trento, 28 de fevereiro de 2018

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

ADÉRICO EDÍLIO DALRI
Contador CRC/SC 015336/O-3

DECRETO Nº 035/2018 - ANEXO II

Publicação Nº 1539411

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

ANEXO I

1.000,0

DEMONSTRATIVO DO DESDOBRAMENTO DA RECEITA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO 2018

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA+A43	1° Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		TOTAL
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
PREFEITURA													
0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	990,0	1.107,0	1.228,0	1.900,0	1.119,0	1.070,0	1.352,0	1.073,0	992,0	1.037,0	1.480,0	1.689,0	15.037,0
0.1.01.000000 - Recursos de Impostos para MDB - Minimo 25%	201,0	215,0	257,0	400,0	226,0	227,0	301,0	227,0	230,0	240,0	220,0	482,5	3.226,5
0.1.02.000000 - Recursos de Impostos para ASPS - Minimo 15%	460,0	530,0	504,0	560,0	513,0	501,0	435,0	472,0	450,0	473,0	461,0	948,0	6.307,0
0.1.04.000000 - Iluminação Publica	95,0	97,0	95,0	105,0	105,0	110,0	100,0	105,0	96,0	101,0	103,0	168,0	1.280,0
0.1.05.000016 - Manutenção do Bolsa Família	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	2,5	19,0
0.1.05.000022 - Apoio a APAE	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	6,0
0.1.05.000019 - Manutenção do FMAS - CRAS	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	7,0	73,0
0.1.05.000023 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	78,0
0.1.05.000024 - SUAS	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,8	0,8	0,9	0,9	9,0
0.1.05.000025 - Manutenção do FMAS - ACESSUAS	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	6,0	61,0
0.1.05.000027 - Manutenção do FMAS - Custeio Estado	0,6	0,6	0,6	0,6	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	8,0
0.1.05.000126 - Aquisição de Veículo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0	0,0	50,0
0.1.05.000128 - Manutenção do FMAS	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,6	17,0
0.1.06.000000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico	55,0	55,0	53,0	55,0	54,0	56,0	54,0	55,0	56,0	56,0	57,0	61,0	667,0
0.1.08.000031 - Merenda escolar - Ensino Fundamental	0,0	0,0	7,1	7,1	7,1	7,1	7,1	7,1	7,1	7,1	7,1	7,1	71,0
0.1.08.000032 - Merenda escolar - Ensino Infantil	0,0	0,0	3,1	3,1	3,1	3,1	3,1	3,1	3,1	3,1	3,1	3,1	31,0
0.1.08.000033 - Merenda escolar - Creche	0,0	0,0	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	65,0
0.1.08.000034 - Ensino Especial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0	1,0	3,0
0.1.08.000035 - Merenda escolar - Mais educação Fundamental	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0
0.1.09.000036 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0,0	0,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	60,0
0.1.09.000037 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino infantil	0,0	0,0	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	18,0
0.1.09.000038 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	6,0
0.1.09.000039 - Apoio a Creches	0,0	0,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	20,0
0.1.10.000000 - Infra-Estrutura em Transporte	7,5	0,0	0,0	7,5	0,0	0,0	7,5	0,0	0,0	7,5	0,0	0,0	30,0
0.1.11.000000 - Realização da Festa Incanto Trentino	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	45,0	0,0	0,0	0,0	0,0	45,0
0.1.12.000000 - Remuneração dos Profissionais do Magistério - Minimo 60%	354,0	340,0	352,0	352,0	347,0	361,0	337,0	347,0	367,0	357,0	351,0	416,0	4.281,0
0.1.13.000000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico - Máximo 40%	121,0	116,0	119,0	122,0	118,0	122,0	115,0	118,0	125,0	122,0	120,0	127,0	1.445,0
0.1.16.000101 - Educação de Transito policia Civil	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	9,0	75,0
0.1.16.000102 - Educação de Transito Polícia Militar	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	66,0
0.1.16.000103 - Educação do transito Parte Prefeitura	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	9,0	75,0
0.1.18.000000 - Manutenção do FIA	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	6,0	50,0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

0.1.21.000000 - Transferências de Instituições Privadas para apoio aos Idosos	4,6	4,6	4,6	4,6	4,6	4,6	4,6	4,6	4,6	4,6	4,6	5,4	56,0
0.1.44.000000 - Compensação Financeira de Recursos Minerais	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	30,0
0.1.45.000000 - Royalties	7,5	10,0	9,2	8,3	8,3	8,3	8,3	8,3	8,3	8,3	9,2	10,0	104,0
0.1.70.000041 - Aquisição de Veiculos para o Transporte Escolar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0	150,0	250,0
0.1.70.000042 - Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	150,0	200,0	350,0
0.1.70.000044 - Pavimentação de Ruas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200,0	300,0	500,0
0.1.70.0000129 - Construção CRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200,0	250,0	450,0
0.1.70.000179 - Centro de Eventos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	500,0	500,0	1.000,0
0.1.70.000180 - Pontes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	300,0	450,0	750,0
0.1.70.000181 - Restroescavadeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	350,0	350,0
0.1.70.000182 - Caminhão Coletor	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	400,0	400,0
0.1.70.000183 - Capela Mortuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0	200,0	300,0
0.1.70.000184 - Centro Dia	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200,0	300,0	500,0
0.1.71.000070 - Manutenção do transporte Escolar Ensino Médio	23,5	23,5	23,5	23,5	23,5	23,5	23,5	23,5	23,5	23,5	23,5	23,5	282,0
0.1.71.000071 - Manutenção do Transporte Escolar	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0	18,0	172,0
0.1.71.000073 - Pavimentação de Ruas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200,0	300,0	500,0
0.1.71.000178 - Construção de Praça	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0	150,0	250,0
0.1.71.000185 - Aquisição de Caçamba	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200,0	300,0	500,0
0.1.71.000186 - Centro Conv. Idoso	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	150,0	200,0	350,0
0.1.82.000120 - PNAFM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0	100,0	200,0
0.1.82.000121 - Casas Populares	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	400,0	600,0	1.000,0
0.1.85.000115 - Despesas de Capital-Alienção de Terrenos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	300,0	400,0	700,0
SOMA	**2.379,8**	**2.558,8**	**2.732,5**	**3.625,1**	**2.605,7**	**2.570,7**	**2.825,2**	**2.565,7**	**2.439,8**	**2.518,3**	**6.167,8**	**9.185,1**	**42.174,5**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE													
0.1.02.000000 -Recursos de Impostos para ASPS - Minimo 15%	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	5,0
0.2.27.000000 - Ações de Vigil. Sanitária	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	8,0	8,0	8,0	87,0
0.2.28.000130 - Teste Rápido de Gravidez	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0
0.2.28.000131 - Incentivo Pontual p/ AçõesndenServ. Em Vigilância em saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	8,0
0.2.28.000132 - Brasil sem miseria	7,0	7,0	7,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	93,0
0.2.28.000134 - Aperfeiçoamento do SUS – Parte Anvisa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	5,0
0.2.28.000135 - Saúde na Escola	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	9,0
0.2.28.000141 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	65,0
0.2.28.000142 - Piso de Atenção Básica Fixo – PAB Fixo	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	336,0
0.2.28.000143 - Agentes Comunitários de Saúde	32,0	32,0	32,0	32,0	33,0	33,0	33,0	33,0	33,0	33,0	33,0	33,0	392,0
0.2.28.000144 - Programa Melhoria Acesso a Qualidade	36,0	36,0	36,0	36,0	36,0	36,0	37,0	37,0	37,0	37,0	37,0	37,0	438,0
0.2.28.000145 - Saúde Bucal	11,0	11,0	11,0	11,0	11,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	139,0
0.2.28.000146 - Saúde da Família	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	414,0
0.2.28.000147 - Ações de Saúde da Família - NASF/SC	20,0	20,0	20,0	20,0	21,0	21,0	21,0	21,0	21,0	21,0	21,0	21,0	248,0
0.2.28.000148 - SAMU-Serviço Atendimento Médico de Urgência	22,0	22,0	22,0	22,0	23,0	23,0	23,0	23,0	23,0	23,0	23,0	23,0	272,0
0.2.28.000149 - Teto Financeiro (MAC Ambulatorial e Hospitalar)	23,0	23,0	23,0	24,0	24,0	24,0	24,0	24,0	24,0	24,0	24,0	24,0	285,0

0.2.28.000150 - Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde	3,0	3,0	3,0	3,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	44,0
0.2.28.000153 - Vigilância em saúde	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	2,0	13,0
0.2.29.000156 - Assistência Farmacêutica Básica	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	7,0	73,0
0.2.29.000158 - Co Financiamento da Atenção Básica	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	18,0	18,0	206,0
0.2.29.000159 - Atenção de Média e Alta Complexidade – Amb. e Hospitalar	165,0	165,0	165,0	165,0	165,0	165,0	165,0	165,0	165,0	165,0	165,0	165,0	1.980,0
0.2.29.000160 - Piso de Atenção Básica - NASF	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	42,0
0.2.29.000169 - Incentivo estadul para ações de MAC	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	19,0
0.2.31.000000 - Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	6,0
0.2.71.000087 - Ampliação e Reforma do Hospital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	350,0	400,0	750,0
SOMA	**421,0**	**421,0**	**421,0**	**424,0**	**429,0**	**431,0**	**435,0**	**438,0**	**438,0**	**439,0**	**790,0**	**843,0**	**5.930,0**
SAMAE													
0.2.36.000000 -Distribuição de Água	185,0	193,0	214,0	176,0	188,0	177,0	198,0	201,0	200,0	206,0	220,0	273,0	2.431,0
SOMA	**185,0**	**193,0**	**214,0**	**176,0**	**188,0**	**177,0**	**198,0**	**201,0**	**200,0**	**206,0**	**220,0**	**273,0**	**2.431,0**
IPREVENT													
0.2.32.000000 -Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	455,0	398,0	400,0	406,0	408,0	396,0	415,0	410,0	420,0	422,0	430,0	612,0	5.172,0
0.2.35.000000 - Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil – Taxa de Adm.	10,0	11,0	11,0	12,0	12,0	13,0	14,0	14,0	14,0	14,0	15,0	17,0	157,0
SOMA	**465,0**	**409,0**	**411,0**	**418,0**	**420,0**	**409,0**	**429,0**	**424,0**	**434,0**	**436,0**	**445,0**	**629,0**	**5.329,0**
TOTAL	**3.450,8**	**3.581,8**	**3.778,5**	**4.643,1**	**3.642,7**	**3.587,7**	**3.887,2**	**3.628,7**	**3.511,8**	**3.599,3**	**7.622,8**	**10.930,1**	**55.864,5**

Nova Trento, 28 de fevereiro de 2018

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

ADÉRICO EDÍLIO DALRI
Contador CRC/SC 015336/O-3

Nova Veneza

Prefeitura

DECRETO N.º 124, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1540061

DECRETO N.º 124, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

"ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 22.155,81, POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ROGÉRIO JOSÉ FRIGO, Prefeito Municipal de Nova Veneza, SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 8º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.593, de 27 de outubro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Nova Veneza (Lei Municipal n.º 2.593, de 27 de outubro de 2017), em favor da Secretaria Municipal de Educação, crédito suplementar no valor de R$ 22.155,81 (vinte dois mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), por conta de superávit financeiro do exercício anterior, para atender a programação abaixo discriminada:

Órgão 07: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 01: Departamento de Educação Infantil e Fundamental
Proj./Ativ.: 2.013 Manutenção da Educação Básica
Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 0730 (149) Aplicações Diretas ..... R$ 22.155,81
VALOR: ..... R$ 22.155,81

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o caput do art. 1º decorrem do superávit financeiro do exercício anterior (2017), creditados na conta corrente n.º 13.214-4, agência 2357-4, do Banco do Brasil.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Veneza, SC, 27 de fevereiro de 2018.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 27 de fevereiro de 2018.

OSNIR ÂNGELO GHELLERE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREGÃO PRESENCIAL 47/2018

Publicação Nº 1539897

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018.

Objetivo: Aquisição de colchões e colchonetes destinados as unidades escolares do Município de Nova Veneza/SC.

Abertura: às 10:00 horas do dia 15/03/2018.

Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44 – Centro - Nova Veneza/SC.

EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza (SC), 28 de fevereiro de 2018.
Rogério José Frigo
Prefeito Municipal de Nova Veneza

PREGÃO PRESENCIAL 48/2018

Publicação Nº 1539937

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018.

Objetivo: Contratação de serviços de mão de obra de eletricista para efetuar reparos de manutenção elétrica junto as unidades escolares do Município de Nova Veneza/SC, durante o ano em exercício.

Abertura: às 8:30 horas do dia 15/03/2018.

Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44 – Centro - Nova Veneza/SC.

EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza (SC), 28 de fevereiro de 2018.
Rogério José Frigo
Prefeito Municipal de Nova Veneza

Novo Horizonte

Prefeitura

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PL Nº 012/2018 - PR Nº 009/2018

Publicação Nº 1539654

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Novo Horizonte, por intermédio da Pregoeira e Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Prefeito Municipal, informa que o Processo Licitatório nº 012/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2018, foi anulado para uma melhor análise do Edital do certame com base na IMPUGNAÇÃO POR PARTE DA EMPRESA PROJETEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP EM 27/02/2018, SOBRE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ITEM 4.1., 8.4 E 8.4.6 O QUE MERECE RECEBIMENTO; PARECER JURÍDICO Nº 032/2018; DESPACHO DO PREFEITO PARA CANCELAR A LICITAÇÃO E ALTERAR PARA ATENDER A LEGISLAÇÃO E POSTERIOR LANÇAMENTO DE NOVO PROCESSO.

Novo Horizonte/SC em 28 de Fevereiro de 2018- Vanderlei Sanagiotto, Prefeito Municipal

DECRETO 2.407

Publicação Nº 1539245

DECRETO Nº 2.407 de 28 de fevereiro de 2018.

dispõe sobre o reajuste do serviço de plantão de que trata a lei nº 439, de 09 de setembro de 2011 e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 2o da Lei nº 503/2014 e artigo 4º da Lei Nº 439/2011.

Considerando os reajustes concedidos no ano de 2015 – Lei 521/2015 -7,30%, ano de 2016 – Lei 542/2016 - 6,64% e ano 2017 – Lei 546/2017 - 6,88%, totalizando 20,82%;
Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Nº 439/2011 "...serão reajustados anualmente nos mesmos índices do reajustes dos servidores";
Considerando o artigo 2º da Lei Nº 503/2014 "Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar por Decreto a adequação do ANEXO ÙNICO, da Lei Municipal Nº 439/2011..";
Considerando que as leis que concederão os reajustes nos anos de 2015, 2016 e 2017, não contemplaram o reajuste para o serviços de plantão.

DECRETA:
Art. 1o O Serviço de Plantão passa a vigorar com o valor constante no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2.018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Novo Horizonte-SC,
Em 28 de fevereiro de 2018.
VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito
Registre-se
Publique-se

Silvani Z. Moschen
Secretária de Administração e Fazenda

ANEXO I

PLANTÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DO PLANTÃO	DIAS
Motorista de ambulância	24horas	R$ 120,82	Sábados, domingos e feriados

DECRETO 2.408

Publicação Nº 1539313

DECRETO 2.408, de 28 de Fevereiro de 2018.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito do Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo artigo 19, 20 e 22 da Lei Complementar nº 024/2003,

DECRETA:
Art. 1o Fica nomeada as Comissões Setoriais de Trabalho para Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais em Estágio Probatório, assim definida:

SECRETÁRIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
Rogério Acácio Mascarello – Matrícula 758/01 – Presidente
Crélia Ferreira de Souza Machado – Matrícula 765/01 - Membro
Jonivan Pereira Machado – Matrícula 759/01 - Membro

SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, TRANSPORTE, OBRAS E MEIO AMBIENTE
Lucimar Viero – Matrícula 764/01 – Presidente
Deoclecio Bassani – Matrícula 760/01 - Membro
Diego Casagrande – Matrícula 766/01 - Membro

Art. 2º- A avaliação de desempenho obedecerá aos critérios do Decreto Municipal nº 1.112 de 23 de dezembro de 2003 que regulamenta o Estágio Probatório dos Servidores Municipais.
Art. 3º - A avaliação dos Servidores Municipais em Estágio Probatório se fará na forma do Anexo Único, parte integrante do presente Decreto.
Art. 4º - Às Comissões Setoriais de Avaliação de Desempenho ora nomeada, não caberá nenhum adicional financeiro por ser tratar de relevantes serviços de interesse público municipal e terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Decreto, para apresentar o relatório final de avaliação.
Art. 5o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito em Novo Horizonte-SC,
Em 28 de fevereiro de 2018.
VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito
Registre-se
Publique-se

Silvani Z. Moschen
Secretária de Administração e Fazenda
ANEXO ÚNICO
BOLETIM DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
(DECRETO nº 2408, de 28 de Fevereiro de 2018).

IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO

Nome: .....

Matricula: .....

Cargo: .....

Carga Horária: .....

Lotação: .....

Data da Posse: .....

Data da Avaliação: .....

ITENS AVALIADOS

01- Assiduidade e Pontualidade - (FD = 2) FD – Fator de Desempenho
Considere a freqüência do funcionário no trabalho e sua permanência no local de trabalho, bem como sua participação em eventos promovidos pelo Órgão ou comunidade relacionados com suas atividades. Considere a chegada e a saída do trabalho, começo e término de cada período, faltas justificadas e injustificadas.

a)Falta ou sai constantemente e raramente apresenta justificativa aceitável.Tem falta(s) injustificada(s) .....

..... 1 ( )
b)Algumas vezes falta ou sai, apresentando justificativa. Tem falta(s) justificada(s) ..... 3 ( )
c)Não faltou nem saiu do local de trabalho promovendo ambiente agradável e disciplinado em relação ao trabalho ..... 5 ( )
d)Não faltou nem saiu, tendo participação marcante nos eventos do Município ..... 8 ( )

02 – Disciplina - (FD) = 2
Considere o cumprimento ou não, pelo servidor, das determinações e ordens superiores , bem como das atribuições do respectivo cargo.

a) Não cumpre ordens do superior imediato ..... 1 ( )
b) Algumas vezes segue as orientações do superior imediato ..... 3 ( )
c) Apresenta algum grau de nervosismo ao ser indicado para fazer tarefas inerentes ao cargo ..... 5 ( )
d) Cumpre com as determinações e atribuições do respectivo cargo ..... 8 ( )

03- Capacidade de Iniciativa (criatividade) - (FD = 2)
Considere a potencialidade do funcionário para desenvolver idéias novas, dinamizar e motivar as atividades, contribuindo para a melhoria do trabalho e o bom senso nas decisões.

a) Limita-se a seguir técnicas e padrões existentes, sem entusiasmo ..... 1 ( )
b) Possui potencial criativo, mas contribuiu somente quando estimulado ..... 3 ( )
c) Freqüentemente dinamiza, inova e motiva seu trabalho, desenvolvendo idéias novas e importantes .... 5 ( )
d)Incessantemente dinamiza, inova e motiva seu trabalho, sempre com bons resultados .. 8 ( )

04- Qualidade de trabalho (produtividade) - (FD = 3)
Considera-se a qualidade e o volume de trabalho.

a) Baixa qualidade, comprometendo a eficiência das atividades ..... 1 ( )
b) Qualidade razoável, precisa de constante acompanhamento ..... 3 ( )
c) Bom índice de qualidade, raramente necessita de acompanhamento ..... 5 ( )
d) Excelente qualidade, não necessita de acompanhamento ..... 8 ( )

05- Responsabilidade - (FD = 3)
Considere a maneira como o servidor se dedica ao trabalho, o cumprimento dos prazos, ordens e determinações hierárquicas, a observância e o respeito as leis e seus regulamentos.

a) Necessita constante vigilância. Não se pode confiar na execução de suas atividades ..... 1 ( )
b) Necessita ser alertado quanto ao cumprimento de suas atividades ....3 ( )
c) Merece confiança e raramente necessita de fiscalização ..... 5 ( )
d) Assume todas as suas atividades, cumprindo-as ..... 8 ( )

06 - Cooperação – (FD = 2)
Considere a qualidade de cooperar e oferecer contribuição ao trabalho de seus colegas e a chefia imediata.

a) Nega-se a executar atividade fora de sua rotina .....1 ( )
b) Coopera somente quando é solicitado ..... 3 ( )
c) Coopera sempre que necessário ..... 5 ( )
d) Coopera espontaneamente, demonstrando espírito de equipe e de solidariedade ..... 8 ( )

07 – Dedicação ao serviço público - (FD = 3)
Considera-se o empenho, a ordem e o esmero do servidor em relação ao serviço que desempenha.

a)Completamente sem noção do que está fazendo ..... 1( )
b) Empenha-se satisfatoriamente no trabalho ..... 3 ( )
c) Apresenta razoável ordem e esmero no serviço que desempenha ..... 5 ( )
d) É organizado e mantêm ordem o serviço que desempenha ..... 8 ( )

08 – Organização e Planejamento - (FD = 2)
Considere-se a organização, o planejamento e a limpeza no local de trabalho do servidor

a) O servidor dificilmente é organizado ..... 1 ( )
b) Sabe planejar e mantêm seu lugar de trabalho organizado e limpo ..... 3 ( )
c) É organizado e sabe planejar ..... 5 ( )
d) Coopera, organiza, planeja com extrema facilidade e competência ..... 8 ( )

09 – Qualidade - (FD = 2)
Considera-se a freqüência de erros do servidor, bem como ordem e a apresentação que caracterizam o seu trabalho.

a) Permanece nos mesmos erros e não é organizado, ... 1 ( )
b) Normalmente apresenta boa organização laborial ..... 3 ( )
c) Não permanece no erro e caracteriza o ambiente e identifica-se com o ambiente de trabalho ..... 5 ( )
d)Zela pela qualidade do serviço público e esmero pelo cargo que ocupa ..... 8 ( )

10- Resultado/Resumo.

Número máximo de pontos possíveis 168
Soma de pontos efetivamente obtidos ..... ___
Percentual atingido sobre os pontos possíveis ..... ___

Observação da Comissão de Avaliação: .....
.....
.....
.....
.....

Conclusão da Comissão de Avaliação:
.....
.....
.....

.... Presidente .....Membro

..... Membro

Novo Horizonte – SC, em ..... /...../ .....

ASSINATURA DO AVALIADO: _____

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

Publicação Nº 1540698

EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES, CONSOANTES AS NORMAS CONSTANTES DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA LEI Nº 410/2009, QUE DISCIPLINA A ADMISSÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO E OBSERVANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.

CONVOCA:
Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo - Edital nº 001/2018, realizado para esta Municipalidade para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, situada à Rua Jose Fabro, nº 01 - centro, nesta cidade, no dia 02 de Março de 2018 ás 8:30, para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargos públicos aos quais encontram-se selecionados, bem como para designação de local de trabalho:

VAGAS:

CARGO/ FUNÇÃO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	40 HORAS	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
PROFESSOR DE ARTES	01	10 HORAS	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	01	10 HORAS	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	40 HORAS	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª AO 5º ANO	03	20 HORAS	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02	20 HORAS	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Art. 2º - Os candidatos que recusarem a vaga cedem automaticamente a vaga para o próximo colocado na classificação, passando para o final da lista em ordem de chamada.

Parágrafo único – Os convocados neste mesmo dia, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, junto à Secretaria de Administração e Fazenda, sob pena de perder o direito de ingresso no cargo:

☐ Atestado Médico, procedido por Medico Oficial, declarando apto para o Exercício do cargo na data da contratação ou nomeação;
☐ Cédula de Identidade (xérox);
☐ CPF (xérox);
☐ Título de eleitor (xérox);

☐ Comprovante da quitação eleitoral e Gozo dos Direitos Políticos;
☐ Comprovante de quitação com as obrigações Militares se for o caso;
☐ Certidão de Antecedentes Criminais dos últimos cinco anos;
☐ Comprovante de escolaridade exigida para o cargo a ser exercido;
☐ Uma foto 3x4;
☐ Certidão de Nascimento ou Casamento/Contrato de União Estável (xérox);
☐ Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos menores e cônjuge;
☐ Cartão de PIS/PASEP com data do cadastro (xérox – vide carteira de trabalho);
☐ Cópia da Carteira de Trabalho e Registro de Contratos;
☐ Copia da carteira de Motorista (CNH) quando exigir o cargo;
☐ Comprovante de residência;
☐ Copia da inscrição do Conselho Profissional se exigir o cargo;
☐ Número de Conta Bancária para fins de folha de pagamento no banco Sicoob ou Brasil;
☐ Declaração de Renda e Bens Patrimoniais, juntamente com as rendas auferidas no ano de 2017; ou cópia da declaração anual de bens apresentada à Receita Federal;
☐ Copia da folha de pagamento do último mês se trabalhar com carteira assinada, devendo ser atualizada anualmente ou quando de mudança de salário, em se tratando de dois vínculos empregatícios;
☐ Declaração de Dependentes;
☐ Declaração de encargos de família para fins de impostos de renda;
☐ Declaração de desincompatibilização;
☐ Declaração de raça, cor, peso, altura, escolaridade, se doador ou não e se possui deficiência;
☐ Declaração de não ter sofrido no exercício da função publica, penalidades disciplinares;
☐ Declaração de relação de parentesco com o Prefeito ou Vice, observando a Súmula vinculante nº 13 do STF;

Art. 2º - A Contratação para o cargo obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, para o período do ano letivo 2018, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o regime administrativo especial – Lei 410/2009, de 21 de dezembro de 2009.

§ 1º - A Contratação somente ocorrerá após análise dos documentos apresentados, podendo ser indeferida caso ocorra desatendimento as normas legais.

Art. 3º - Caso ocorra desistência ou não comparecimento no prazo marcado, ou o não atendimento da documentação exigida, será convocado imediatamente o próximo candidato na lista de classificação, devendo este obedecer aos termos do presente edital.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei, para conhecimento de todos.

Novo Horizonte - SC, 28 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Vanderlei Sanagiotto
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PL PM Nº 016/18-PR Nº 013/18

Publicação Nº 1538788

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC-AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 016/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até as 08h50min do dia 14/03/2018, na sala de Licitações, junto ao Centro Administrativo Municipal, Rua José Fabro, 01, Centro – Novo Horizonte – SC, sendo a abertura dos envelopes e a etapa de lances ocorrerão a partir das 09:00 horas, no mesmo local e data estabelecida acima. - O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, Nº 01, Centro, nos dias úteis, das 7:30h as 11:30h e 13:30h as 17:00h, pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3362-0024. e/ou email:licitacao@novohorizonte.sc.gov.br. Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei N° 8.666/93, alterada pela Lei Federal N° 8.883 de 08 de Junho de 1994, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. Novo Horizonte (SC) em 01 de Março de 2018. VANDERLEI SANAGIOTTO - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PL PM Nº 017/18-PR Nº 014/18

Publicação Nº 1538793

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC-AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 017/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até as 08h50min do dia 13/03/2018, na sala de Licitações, junto ao Centro Administrativo Municipal, Rua José Fabro, 01, Centro – Novo Horizonte – SC, sendo a abertura dos envelopes e a etapa de lances ocorrerão a partir das 09:00 horas, no mesmo local e data estabelecida acima. - O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, Nº 01, Centro, nos dias úteis, das 7:30h as 11:30h e 13:30h as 17:00h, pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3362-0024. e/ou email:licitacao@novohorizonte.sc.gov.br. Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei N° 8.666/93, alterada pela Lei Federal N° 8.883 de 08 de Junho de 1994, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. Novo Horizonte (SC) em 01 de Março de 2018. VANDERLEI SANAGIOTTO - Prefeito Municipal.

EXTRATO TA 002 AO CA Nº 071-2017 BEVILAQUA

Publicação Nº 1539609

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo Nº ..... : 002 ao Contrato Administrativo Nº: 071/2017
Contratante..: MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE
Contratada...: : BEVILAQUA CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Vigência ..... : Início: 26/02/2018 Término: 17/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 47/2017
Objeto ..... : O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA 4ª: ENTREGA, item 4.1.2, consistindo na prorrogação do prazo para mais 20 (vinte dias) e consequentemente a CLÁUSULA 7ª: VIGÊNCIA DO CONTRATO, e que passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA 4ª: ENTREGA
...
4.1.2. Os serviços de mão de obra para construção dos banheiros (06) unidades e da construção da casa popular em madeira (01) unidade, descritos no lote 03, deverão ser executados em no máximo 125 (cento e vinte e cinco) dia ou seja até 17/03/2018, contados da assinatura do contrato e deverão ser executados de acordo com os projetos e memorial descritivo em anexo a este edital.
CLÁUSULA 7ª: VIGÊNCIA DO CONTRATO
7.1. O presente contrato tem sua vigência, iniciando-se na data de sua assinatura até 17/03/2018, podendo ser prorrogado por interesse da administração pública.
Fundamento Legal: art. 57 I, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 071/2017.

Novo Horizonte, 26 de Fevereiro de 2018 – VANDERLEI SANAGIOTTO – Prefeito Municipal

Câmara Municipal

PORTARIA N. 03, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1540462

PORTARIA Nº. 03, de 28 de fevereiro de 2018.

CLEONIR JOSÉ DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, na forma do artigo 18, inciso IV, alínea a) e com base no artigo 8º inciso II, § 01º da Lei complementar Nº. 037/2009, de 05/01/2009;

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer as normas relativas ao processo eleitoral da Câmara Jovem do Município de Novo Horizonte, estado de Santa Catarina, para a 2ª legislatura, compreendendo o exercício de 2018.
Art. 2º O processo eleitoral de que trata o artigo 1º desta Portaria abrange:
I - adesão das unidades escolares ao Programa Parlamento Jovem;
II - constituição das Juntas Eleitorais;
III - inscrição dos candidatos ao cargo de vereador mirim;
IV - homologação das inscrições;
V - período de campanha;
VI - eleição (votação) e apuração;
VII - homologação e divulgação do resultado;
VIII - diplomação;

IX - posse.
Art. 3º A adesão das unidades escolares ao Programa Parlamento Jovem se dará mediante inscrição em formulário específico, junto à secretaria da Câmara de Vereadores, no período de 15 de fevereiro à 02 de março de 2018, conforme modelo Anexo I;
Art. 4º Para a realização da eleição e apuração da votação cada unidade escolar inscrita no Programa Parlamento Jovem terá uma Junta Eleitoral, constituída por um presidente e dois secretários, designados pela direção da escola, oficializada a Presidência da Câmara de Vereadores entre 03 à 06 de março de 2018, conforme Anexo II.
§ 1º Poderão integrar a Junta Eleitoral: professores, servidores, serventes e pais de alunos.
§ 2º Caberá á junta eleitoral:
I - providenciar a relação dos alunos aptos a participarem da eleição, os quais deverão ter idade igual e/ou superior a 12 anos, encaminhando-se cópia a Câmara de Vereadores;
II - deferir ou indeferir as inscrições;
III - realizar sorteio dos números para os candidatos;
IV - encaminhar a Câmara Municipal a relação das inscrições deferidas, já com o respectivo número do candidato a eleição;
V - realizar a eleição no dia e horário estabelecidos nesta Portaria;
VI - realizar e coordenar a apuração dos votos da respectiva eleição;
VII - encaminhar o resultado da apuração a Câmara Municipal;
VIII - atender pedidos de informações e demais questões referentes ao processo, solicitando, se necessário, auxílio à coordenação do Programa Parlamento Jovem.
§ 3º A critério da Direção escolar e da Junta Eleitoral, poderão ser convidados a colaborar na realização da eleição e apuração, membros do quadro de servidores e professores da unidade escolar, bem como da APP (Associação de Pais e Professores).
Art. 5º Os alunos aptos e interessados a participarem do processo eleitoral deverão se inscrever nas respectivas escolas, no período 07 à 16 de março, mediante preenchimento de formulário próprio, que também constará autorização dos pais ou responsáveis, conforme modelo Anexo III.
§ 1º. Serão aceitas inscrições de alunos que tenham de 12 anos completos há 15 anos completados a partir do mês de setembro de 2018.
§ 2º. É facultado a Direção da escola instituir regras e critérios para as inscrições, como adoção da ficha limpa (a exemplo da Lei Complementar Nacional nº 135/2010), os quais deverão ser amplamente divulgados e debatidos na comunidade escolar, desde que não contrariem as disposições estabelecidas nesta Portaria, nem firam o princípio democrático.
Art. 6º O Presidente da Câmara de Vereadores homologará, até o dia 19 de março, as inscrições dos candidatos a cargo de vereador mirim, conforme relação encaminhada pela Junta Eleitoral de cada escola.
Parágrafo único. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas participarão de sorteio em sua escola para determinar o número com o qual farão sua campanha e concorrerão as eleições.
Art. 7º A campanha eleitoral dos candidatos acontecerá no período do dia 20 de março à 03 de abril de 2018.
§ 1º Caberá à Direção da escola disciplinar a forma, local e horários para realização da campanha, oportunizando a ampla divulgação, o debate e a expressão dos alunos, incentivando-os a participação efetiva no processo democrático, podendo valer-se, para título de conhecimento e conscientização, das regras estabelecidas na Lei Nacional nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "Estabelece normas para as eleições", buscando, ainda, a realização de campanhas limpas (sem compras de votos e/ou trocas de favores).
§ 2º Poderá o candidato, a seu critério, apresentar plataforma de trabalho, em forma de panfletos, cartazes ou outro mecanismo de divulgação, obedecidas as regras estabelecidas pela direção da respectiva escola.
Art. 8º A eleição acontecerá no dia 04 de abril de 2018, simultaneamente nas escolas inscritas, durante todos os períodos em que houver turno de aula: matutino, vespertino e noturno.
§ 1º Cada escola receberá, em tempo hábil, as cédulas de votação, cabines de votação e as urnas eleitorais, devidamente lacradas, que serão abertas no dia 04 de abril, às 08h30, horário de início da votação, pela Junta Eleitoral da respectiva escola, acompanhada da direção.
§ 2º Nos horários em que não houver votação, como nos períodos de transição dos turnos matutino para vespertino e noturno, a urna deverá ser lacrada pela Junta Eleitoral e reaberta pela mesma, sempre com a presença da direção da escola.
§ 3º A votação será feita em cédula de papel, onde o votante anotará, utilizando caneta existente na cabine de votação, o número e/ou nome do candidato, depositando, em seguida, o voto na urna.
§ 4º Todos os votantes deverão assinar a lista de votação, sendo encaminhada uma cópia a Câmara de Vereadores, conforme modelo Anexo IV.
§ 5º Não será permitido o voto por procuração, em qualquer hipótese.
Art. 9º A apuração dos votos será realizada pela Junta Eleitoral, acompanhada da direção da escola, que poderá solicitar auxílio de servidores, professores e membros da APP, facultado aos candidatos e demais interessados o acompanhamento da apuração.
§ 1º A apuração poderá ser realizada logo ao término da votação (04 de abril), desde que todos os alunos, em cada turno de aula, tenham tido tempo hábil para a votação, ou no dia seguinte (05 de abril), iniciando a apuração às 08h30.
§ 2º Na computação dos votos todos serão considerados, sendo os válidos, os brancos e os nulos.
§ 3º O resultado da apuração será apresentado em relatório, assinado pela Junta Eleitoral e avalizado pela Direção da escola, contendo, em ordem decrescente o nome e o número do candidato com o respectivo total de votos recebidos; a soma dos votos válidos, dos votos em brancos e nulos; e o total de votantes e abstenções, conforme modelo Anexo V.
§ 4º Concluída a apuração a junta eleitoral encaminhará imediatamente a Câmara de Vereadores o resultado, conforme disposto no § 3º deste artigo.
Art. 10. O presidente da Câmara de Vereadores homologará o resultado das eleições até o dia 09 de abril, publicando no mural da Câmara, na imprensa local e nas escolas participantes do Programa.
Art. 11. Em solenidade, no dia 13 de abril de 2018, às 14h00, na Câmara de Vereadores, serão diplomados os vereadores mirins eleitos e conferido certificado de participação aos demais candidatos.
Art. 12. A posse acontecerá em sessão solene, no dia 17 de abril de 2018, às 19h00, na Câmara Municipal de Vereadores.
Art. 13. As despesas decorrentes desta Portaria correão por conta de dotação específica do Orçamento da Câmara Municipal em execução.
Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte, SC, 28 de fevereiro de 2018.
Vereador Cleonir José de Lima

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Portaria nº 03, de 28 de fevereiro de 2018

ANEXO I

Adesão ao Programa Parlamento Jovem 2018

Por este instrumento, a escola a seguir identificada, ADERE ao Programa Parlamento Jovem da Câmara de Vereadores de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, para a Legislatura 2018, em conformidade com o disposto no Decreto Legislativo nº 01/2017, de 21 de março de 2017:

Escola:		Rede de Ensino:
Endereço:	Nº	Bairro:
Município:		Estado:
Fone:	e-mail:	
Nº de alunos entre 12 e 15 anos:		
Nº total de alunos com mais de 10 anos:		

Novo Horizonte, SC, ... de ..... de 2018.

Nome e assinatura do Gestor/Diretor

Protocolo da Câmara de Vereadores

Portaria nº 03, de 28 de fevereiro de 2018

ANEXO II

Constituição da Junta Eleitoral
Parlamento Jovem 2018

Por este instrumento, a direção da Escola abaixo identificada, constitui e nomeia a Junta Eleitoral para coordenar o processo eleitoral do Programa Parlamento Jovem da Câmara de Vereadores de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, para o ano legislativo 2018, junto á referida escola, na conformidade do disposto Decreto Legislativo nº 01/2017, de 21 de março de 2017:

Escola:		Rede de Ensino:
Endereço:	Nº	Bairro:
Município:		Estado:
Junta Eleitoral:		
Cargo	Nome	Ocupação na escola
Presidente		
Secretário(a)		
Secretário(a)		

Obs: podem integrar a junta eleitoral: professores, serventes e pais.

Novo Horizonte, SC, ... de ..... de 2018.

Nome e assinatura do Gestor/Diretor

Portaria nº 03, de 28 de fevereiro de 2018

ANEXO III

Inscrição do Candidato ao Parlamento Jovem 2018

Por este instrumento, o estudante a seguir identificado, INSCREVE-SE para concorrer à eleição de VEREADOR MIRIM, junto ao Programa Parlamento Jovem da Câmara de Vereadores de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, para o ano legislativo 2018, na conformidade do Decreto Legislativo nº 01/2017, de 21 de março de 2017:

Nome:	Idade:	Data Nasc. / /
Endereço:	Nº	Bairro:
Município:		Estado:
Fone:	e-mail:	
Pai:	Mãe:	
Escola:		Série:

Assinatura do aluno

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

Eu, infra-assinado, pai/mãe/responsável pelo(a) aluno(a) acima descrito, AUTORIZO sua inscrição e participação no processo eleitoral de eleição dos vereadores mirins 2018 para o Programa Parlamento Jovem da Câmara de Vereadores de Novo Horizonte, SC.

Novo Horizonte, SC, ... de ..... de 2018.

Nome e assinatura do responsável

Portaria nº 03, de 28 de fevereiro de 2018

ANEXO IV

Lista de Votantes na eleição do Parlamento Jovem 2018
(este Anexo poderá ser substituído por lista do sistema escolar, desde que contenha todas as informações e espaço para assinatura do votante)

Nome	Idade	Série	Turno	Assinatura

Obs: Este anexo poderá se substituído por relação contida em sistema informatizado da Escola, desde que contemple todas as informações.

Assinatura da Junta Eleitoral

Assinatura da Direção da Escola

Portaria nº 03, de 28 de fevereiro de 2018

ANEXO V

Resultado da apuração da eleição do Parlamento Jovem 2018

E s c o l a :

nº ordem	nome do candidato	nº do candidato	total de votos
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			

.....
.....

Total de votantes:
Votos válidos:
Votos Nulos:
Votos em Branco:
Abstenções:

Assinatura da Junta Eleitoral

Assinatura da Direção da Escola

PRAZOS

Eleição Parlamento Jovem 2018

- Adesão das escolas: 15 de fevereiro à 02 de março

- Constituição das Juntas Eleitorais: 03 à 06 de março

- Inscrições dos candidatos: 07 à 16 de março

- Homologação das inscrições: até 19 de março

- Período de campanha: 20 de março à 03 de abril

- Eleição: 04 de abril

- Apuração: 04 e/ou 05 de abril

- Homologação do resultado: até o dia 09 de abril

- Diplomação: dia 13 de abril, às 14h (sexta-feira)

- Posse: 17 de abril, às 19h00 (terça-feira).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte/SC, em 28/02/2018.
CLEONIR JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PORTARIA N. 04, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1540469

PORTARIA Nº. 04 de 28 de fevereiro de 2018.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INERENTE A PRESTAÇÃO DAS CONTAS MUNICIPAIS REFERENTES AO ANO DE 2016.

CLEONIR JOSÉ DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, na forma do art. 19, inciso II, alínea b), cumulado com art. 18, inciso I, alínea d);

RESOLVE:
Art. 1º - A Câmara Municipal de Vereadores deverá julgar a prestação de contas referente ao ano de 2016.
Art. 2º - Determino, nos termos do art. 226, do Regimento Interno, a autuação dos documentos apresentados pelo Tribunal de Contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte/SC, em 28/02/2018.
Cleonir José de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

RESOLUÇÃO Nº 079 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1539876

RESOLUÇÃO Nº 079, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

CRIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM O CONSELHO LEGISLATIVO MIRIM.

Art. 1º Fica criado no âmbito do Programa Parlamento Jovem, instituído pelo Decreto Legislativo nº 01/2017, da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte, o Conselho Legislativo Mirim, de caráter informativo e instrutivo, com o objetivo de ampliar a participação dos estudantes nas atividades legislativas e promoção do exercício da cidadania.

Art. 2º O Conselho Legislativo Mirim será formado pelos estudantes que tiveram mandato eletivo de vereador mirim.
§ 1º Ao integrante do Conselho Legislativo Mirim será designado o título de Conselheiro Mirim.
§ 2º O mandato do Conselheiro Mirim será de dois anos.
§ 3º Todos os vereadores(as) mirins, ao concluírem seu mandato, automaticamente integrarão o Conselho Legislativo Mirim pelos dois anos subsequentes.

Art. 2º O Conselho Legislativo Mirim ser reunirá bimestralmente, na sede da Câmara de Vereadores, em dia e horário designados pela Coordenação do Programa Parlamento Jovem.
§ 1º Por deliberação do Conselho Legislativo Mirim e aquiescência da Coordenação do Programa Parlamento Jovem, poderão ser realizadas reuniões descentralizadas nas escolas participantes.
§ 2º A critério do Conselho Legislativo Mirim e da Coordenação do Programa Parlamento Jovem, os vereadores mirins, no exercício do mandato, poderão acompanhar as reuniões do Conselho.

Art. 3º O Conselho Legislativo Mirim será conduzido por uma Mesa Diretora eleita pelos Conselheiros Mirins, e será composta de:
a) Presidente;
b) Vice-presidente;
c) 1º Secretário(a); e
d) 2º Secretário(a).
§ 1º O mandato da Mesa Diretora do Conselho Legislativo Mirim será de um ano.
§ 2º A eleição da Mesa Diretora se dará na primeira reunião ordinária de cada ano, em escrutínio secreto.
§ 3º Vagando-se qualquer cargo da Mesa Diretora será realizada eleição para preenchimento de sua vaga.

Art. 4º. Compete aos Conselheiros Mirins:
I – Participar, sempre que possível, das sessões da Câmara de Vereadores e da Câmara Mirim;
II – Participar das atividades legislativas para as quais forem convocados, como: reuniões, encontros, cursos, ciclos de debates, seminários e afins;
III – Auxiliar os vereadores mirins no exercício do mandato;
IV – Divulgar junto as Escolas as atividades do Programa Parlamento Jovem;
V – Difundir entre os estudantes as práticas do exercício da cidadania;
VI – Propor, a consideração da Câmara Jovem e da Câmara de vereadores, ações em benefício da comunidade escolar e geral.

Art. 5º Perderá o mandato o Conselheiro Mirim que:
I – faltar com o devido respeito e decoro no exercício de suas atividades;
II – descumprir as regras contidas nesta resolução e no regimento interno da Câmara Jovem;
III – deixar de comparecer a 02 (duas) reuniões do Conselho Mirim sem justificação;
IV – deixar de comparecer a 02 (duas) atividades convocadas pela Coordenação do Programa Parlamento Jovem sem justificação; e
V – fixar residência fora do município de Novo Horizonte.

Art. 6º A extinção do mandato do Conselheiro Mirim se dará quando:
I – infringir o disposto no artigo 5º desta resolução;
II – ocorrer falecimento; e
III – ocorrer renúncia, por escrito, através de ofício dirigido ao presidente da Câmara Jovem.

Art. 7º Aplicam-se as atividades do Conselho Legislativo Mirim as regras contidas na Resolução nº 76, de 09 de maio de 2017, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Jovem, e na omissão deste, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 8º A Câmara de Vereadores disponibilizará a sua estrutura física, administrativa e assessoria, bem como todo o material necessário para o desenvolvimento das atividades do Conselho Legislativo Mirim

Art. 9º Por tratar-se de um Programa de caráter informativo, educativo e instrutivo não haverá qualquer espécie de remuneração aos Conselheiros Mirins, os quais, se necessário, receberão auxílio no transporte e alimentação por ocasião das reuniões do Conselho e convocações da Câmara de Vereadores.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações consignadas no orçamento da Câmara de Vereadores.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novo Horizonte/SC, 26 de fevereiro de 2018.
Cleonir José de Lima
Presidente da Câmara de Vereadores

RESOLUÇÃO Nº 080 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1539922

RESOLUÇÃO Nº 080, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018
DISPÕE SOBRE O REPASSE FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS MUNICIPAIS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA - ACANOR, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vereadores de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, nos termos regimentais, e de acordo com o Decreto Legislativo n° 68, de 11 de março de 2003, RESOLVE:
Art. 1º O repasse financeiro a Associação de Câmaras Municipais do Noroeste de Santa Catarina - ACANOR, para o exercício financeiro 2018, será na ordem R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), fracionado em 12 parcelas iguais e sucessivas no valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
§1° Excepcionalmente no mês de fevereriro será realizado o repasse financeiro da parcela em atrasso referente ao mês de janeiro.
§ 2º O valor foi aprovado em assembleia geral da Acanor, realizada no dia 29 de setembro de 2017, conforme Ata nº 84, Anexo Único.
Art. 2º Os valores a serem repassados, de forma mensal, serão utilizados pela Acanor na execução de suas finalidades e manutenção de suas atividades, especialmente no que dispõe os artigos 3º e 4º do Estatuto Social.
Art. 3º A Diretoria da Acanor prestará contas anuais, na forma prevista em seu Estatuto e em observância a legislação vigente.
Art. 4º Para cobertura das despesas decorrentes desta Resolução serão utilizados recursos constantes no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, exercício de 2018, na seguinte classificação: 01.031.4501.2.001 - elemento de despesa 3.3.50.4102.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novo Horizonte/SC, 26 de fevereiro de 2018.
Cleonir José de Lima
Presidente da Câmara de Vereadores

Otacílio Costa

Prefeitura

PREGÃO 002/2018 - SOCIAL

Publicação Nº 1540658

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL PREGÃO Nº 002/2018
Luiz Carlos Xavier, Prefeito Municipal de Otacílio Costa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de material de expediente da Secretaria de Assistência Social..O credenciamento e o recebimento dos envelopes será feito até às 14:00 h. do dia 15/03/2018 e abertura da sessão será às 14:15 h. do mesmo dia. A íntegra do Edital pode ser obtido no horário de expediente da Prefeitura, Setor de Licitações ou pelo site www.otaciliocosta.sc.gov.br. Informações pelo fone: 0xx49- 3221-8014. Otacílio Costa, 28/02/2018
Luiz Carlos Xavier – Prefeito Municipal

Instituo de Previdência do Município de Otacílio Costa

ATA 001/2018

Publicação Nº 1540654

ATA 001/2018
REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL E ADMINISTRATIVO DO IPAM
Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na sede do Instituto de previdência os seguintes membros: Orlando Armênio, Lucia de Fátima Coelho, Nivaldo Machado, Antonio Pires Burg, Alair Borges, Francieli Valim, Daiane Mota, Sandra Aparecida de Souza, o presidente do IPAM Sr. Gilberto Carlos Rodrigues, e a advogada do Instituto Ludmila Pirola Oliveira, para tratar assuntos referentes as aprovações de contas, foram discutidos os valores repassados a Unimed, se estão sendo pagos em dia, informamos sobre s confecção do cálculo actuarial referente ao ano de dois mil e dezoito que está sendo feito, encaminhar oficio para o controlador interno, solicitando informações sobre os parcelamentos, imprimir o balanço para apresentar na próxima reunião, retirar mensalmente as despesas e receitas internas do instituto para análise, será anexada em arquivo para disponibilizar aos membros do conselho. A próxima reunião do conselho ficou agendada para o dia vinte e cinco de abril de dois mil e dezoito. Sem mais para o momento dou por encerrada a reunião.

Gilberto Carlos Rodrigues
Antonio Pires Burg
Alair L. Alves Borges
Franciele Valin da Costa
Nivaldo Luiz Machado
Sandra Aparecida de Souza
Lúcia de Fátima Coelho
Orlando Armênio
Ludmila Priscila Pirola de Oliveira

PORTARIA 03/2018

Publicação Nº 1540674

PORTARIA Nº 03/2018

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

O Presidente do IPAM – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 48 inciso III e XII, da Lei 81/2005,

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE DE ALUISIO ASSINK KUSTER, brasileiro, casado, nomeado pela portaria n.º 114/03, portador do RG nº 1.430.123 e CPF nº 461.384.719-20, inscrito no PIS/PASEP sob o nº 106.41030.61-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe/Ref. A-05, lotado na Secretaria de Agricultura, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 2077, de acordo com art. 40 § 1º, III, "b", da Constituição Federal e art. 17, I, II, e III, da Lei Complementar 81/05.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Otacílio Costa (SC), 01 de MARÇO de 2018.
GILBERTO CARLOS RODRIGUES
PRESIDENTE DO IPAM

Ouro

Prefeitura

CHAMADA PUBLICA 2018

Publicação Nº 1540204

EDITAL Nº 03, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Estabelece normas para a chamada pública de Professor Nível I, destinada a prover vagas temporárias de caráter emergencial e de excepcional interesse na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Prefeito do Município de Ouro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no disposto na Lei nº 1.616, de 16 de dezembro de 1999;

Considerando a necessidade temporária emergencial e de excepcional interesse público de Professor Nível I para o andamento das aulas no Ensino Municipal do Distrito de Santa Lúcia;

Considerando que não há cadastro de reserva ativo e que a previsão de homologação do resultado final do processo seletivo originado pelo Edital 01/2018, é para o dia 13 de abril de 2018;

Torna público os procedimentos para a Chamada Pública de Professor Nível I, destinada ao provimento de uma vaga temporária no Ensino Municipal de Santa Lucia, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, com contratação temporária até a homologação do resultado final do Processo Seletivo originado pelo Edital 01/2018;

1. DA DATA, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO
0.1 A Chamada Pública realizar-se-á no dia 08 de março, as 14:00 h no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro, sito à Rua Jorge Lacerda, nº 1209, Centro.

Cargo	Vagas	C. horária	Vencimento	Habilitação
Professor Nível I	01	40 horas	R$ 2.455,35	Ensino Superior- Pedagogia

2. DOS PROCEDIMENTOS
2.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 1.1 deste Edital, munidos de cópia dos seguintes documentos:

a) RG, CPF; Titulo de Eleitor
b) Certificado de Conclusão do Ensino Superior - Pedagogia,
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3. CLASSIFICAÇÃO
3.1 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

a) Maior tempo de serviço na área de atuação – Magistério (registro em Carteira de Trabalho ou Declaração autenticada pelo Empregador)
b) Maior idade.

Ouro, SC, em 28 de fevereiro de 2018.
JOSÉ CAMILO PASTORE
Prefeito Municipal em Exercício

CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

Publicação Nº 1539281

CREDENCIAMENTO Nº 01/2018
MUNICÍPIO DE OURO / SC

O Município de Ouro/SC, através do Prefeito Municipal em Exercício Sr. José Camilo Pastore, no uso de suas atribuições legais, vem através deste tornar público que está realizando CREDENCIAMENTO de empresas para prestação de serviços de veiculação de publicidade, compreendendo atos, programas educativos e campanhas institucionais do poder executivo do município de Ouro. Objeto: Contratação de empresas de radiodifusão em amplitude modulada, categoria "Rádio AM Local" – credenciadas à Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e Televisão (ACAERT), para veiculação de inserções institucionais diárias na faixa horária compreendida das 07h00min às 19:00 min. As empresas interessadas deverão apresentar o envelope de habilitação a partir do dia 01 de março de 2018, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro/SC, situada a Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro. Pedidos do edital: licitacoes@ouro.sc.gov.br. Informações: (49) 3555-7700. Município de Ouro, SC, 28/02/2018. José Camilo Pastore, Prefeito Municipal em Exercício.

TP 003/2018

Publicação Nº 1539182

MUNICÍPIO DE OURO / SC
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. 0003/2018

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 19/03/2018, às 14h00min, o Processo Licitatório n. 0027/2018, na modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. 0003/2018, tipo menor preço global, sob o regime de execução imediata. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de infra-estrutura para ponte sobre o Rio Leãozinho, na comunidade de Linha Leãozinho, tudo conforme constante no memorial descritivo e especificações técnicas. Obtenção do edital: licitacoes@ouro.sc.gov.br;licitacao2@ouro.sc.gov.br; www.ouro.sc.gov.br. Informações: (49) 3555-7000. Município de Ouro, SC, 28/02/2018. José Camilo Pastore, Prefeito Municipal em Exercício.

Ouro Verde

Prefeitura

DISPENSA 005/2018

Publicação Nº 1539926

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada de prestação de serviços para fazer o levantamento e atualização do patrimônio físico do uso comum do povo com identificação da numeração, descrição e anotação da condição de uso. Amparo legal lei 8.666/93 e suas alterações Informações: Secretaria Geral de ADM e setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Verde SC, na Rua João Maria Conrado, Centro nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, fone (49) 3447-0007, Ouro Verde (SC), 28 de fevereiro de 2018. Amélio Remor Junior Prefeito Municipal.

Paial

Prefeitura

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO APÓS RECURSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005

Publicação Nº 1539352

ATA DE ABERTURA DOCUMENTAÇÃO APÓS DE RECURSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018 DO MUNICÍPIO DE PAIAL. Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito às 14h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Paial - SC, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto 007/2018, senhor Pregoeiro Egomar Paulo Hartmann, Jonatans Bender e Maicon Poganski, Equipe de Apoio, para abertura de envelope de habilitação da segunda colocada no certame, empresa ALTERNATIVE CONCURSOS EIRELI ME. Da análise da documentação, restou em HABILITAR a empresa vencedora por cumprir os requisitos do edital. O senhor Pregoeiro intima a empresa vencedora, para no prazo de 5 dias, comparecer para assinatura do contrato de prestação de serviço, Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitante presente. Esta ata será publicada nesta data no Mural da Prefeitura Municipal de PAIAL, lançada na internet, www.paial.sc.gov.br.

Egomar Paulo Hartmann Jonatans Bender
Pregoeiro Equipe de Apoio

Maicon Poganski
Equipe de apoio

Palhoça

Prefeitura

COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1539839

COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018. Que si, celebram o Município de Palhoça/SC e a empresa LWA Administração e Serviços Ltda.

O MUNICÍPIO DE PALHOÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 82.892.316/001-08, com sede a Avenida Hilza Terezinha Pagani, 280, Parque Residencial Pagani, cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, representado neste ato pelo Secretário de Infraestrutura, Senhor EDUARDO FRECCIA, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICIPIO, e de outro lado, a empresa LWA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CMPJ/MF sob o nº 07.676.220/0001-89, com sede estabelecida na Cel. Líbero, nº 136, Centro, município de Antonina, Estado do Paraná, representada neste ato por seu procurador, conforme os termos da Procuração Pública lavrada no Cartório do 11º Tabelionato de Notas de Curitiba, Senhor GILSON JOSÉ DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob nº 325.530.137-87 e RG nº 81.358.107-1 SSP/RJ, de ora em diante denominado simplesmente de LWA, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica, nos termos da legislação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA:
Tem por objeto o presente Convênio, a cooperação, mediante contrapartida social, visando atender o Decreto nº 2.260 de 28 de setembro de 2017, a fim de promover o bem estar e compensar os impactos ocasionados por grandes empreendimentos imobiliários, considerando nesse termo o Processo Administrativo nº 21909/2017, a título de doação, sem ônus para o município, a execução das melhorias e aquisições listadas abaixo:

- Urbanização, reforma e melhoria em área pública até o limite de R$70.000,00 calculados sobre itens constantes no SINAPI, a ser definido posteriormente entre as partes.

CLAUSULA SEGUNDA:

O ônus ocasionado pelo presente instrumento correrá a conta da empresa LWA Administração e Serviços Ltda. O poder Executivo não sofrerá ônus.

CLAUSULA TERCEIRA:

O presente convênio vigorará a partir da data de entrega ao requerente do Alvará de Construção do Processo Administrativo nº 21909/2017.
O objeto do termo deverá ser iniciado em até 90 dias, devendo ser concluído em até 90 dias após início.
A partir do cumprimento das ações, a responsabilidade de conservação e segurança do objeto ficará a cargo do MUNICIPIO.

CLAUSULA QUARTA:

Para a consecução do objeto deste Convênio de Cooperação Técnica o MUNICIPIO se compromete a disponibilizar o acesso as áreas, onde serão executados o objeto deste instrumento, nos dias e horários a serem pré-fixados de comum acordo.
As áreas deverão estar livres e desimpedidas de coisas e pessoas (incluindo moradores de rua e usuários de drogas), que porventura impeçam os trabalhos de serem realizados.

CLAUSULA QUINTA:

A regular efetivação do presente Convênio de Cooperação Técnica está vinculada ao lançamento do empreendimento, ficando o mesmo resolvido caso solicitado o cancelamento do alvará do mesmo.

Mediante Termo Aditivo, poderão ser feitas alterações, a qualquer tempo, ao Convênio de Cooperação Técnica, desde que de comum acordo, porém preservado o seu objeto e, sendo vedado o acréscimo de valores, conforme acordado na CLAUSULA PRIMEIRA deste TERMO.

CLAUSULA SEXTA:

O presente Termo de Cooperação Técnica é firmado de forma irrenunciável e irretratável, tendo em vista a sua finalidade social, na forma de contrapartida.

CLAUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o foro da Comarca de Palhoça, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Palhoça, 28 de fevereiro de 2018.

EDUARDO FRECCIA

Secretário de Infraestrutura

GILSON JOSÉ DE LIMA
Representante da Empresa LWA Administração e Serviços Ltda

TESTEMUNHAS

Nome:	Nome:
Assinatura:	Assinatura
Carteira de Identidade:	Carteira Identidade
CPF:	CPF:

EXTRATO DO CONTRATO Nº27/2018

Publicação Nº 1540058

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO Nº 27/2018– Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa VANDER INCORPORADORA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para Execução de Revitalização e Urbanização da Área Verde localizada no bairro Madri, no Município de Palhoça/SC, de acordo com as especificações contidas nos anexos, incluindo mão de obra com fornecimento de todo material. VALOR: R$ 1.171.097,86 (hum Milhão, cento e setenta e um mil, noventa e sete reais e oitenta e seis centavos). Data: 16/02/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº35/2018

Publicação Nº 1540063

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO Nº 35/2018– Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa RODRIGUES E RODRIGUES EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA – ME. OBJETO: contratação de empresa para execução de Revitalização e Urbanização de área na Rua dos Lagos, localizadas no bairro Barra do Aririu, no município de Palhoça/SC, de acordo com as especificações contidas nos anexos, incluindo mão de obra com fornecimento de todo material. VALOR: R$ 499.529,06 (quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e seis centavos). Data: 27/02/2018.

Fundo Municipal de Saúde de Palhoça

PREGÃO PRESENCIAL 08/2018

Publicação Nº 1540721

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018.

O Município de Palhoça, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça, torna público, que se acha aberto edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 08/2018, objeto: aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, CEAP e para o Bem Estar Animal, no dia 14 de março de 2018, às 13:30h, recebimento dos envelopes, credenciamento e abertura das propostas e no dia 21 de março de 2018, às 13:30h, efetuação de lances e abertura dos envelopes de habilitação, Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, Centro Comercial Pagani (Prédio do Banco do Brasil), 3º andar, sito na Av. Atílio Pagani, 855 – Bairro Pagani - Palhoça/SC. O edital convocatório, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, bem como no site: palhoca.atende.net. Maiores informações fones: (48) 3047-5585 ou 3047-5557, das 13:00 às 19:00 horas. Palhoça, 01 de março de 2017. Rosiméri Hilda Coelho Pregoeira Oficial Sec. de Saúde.

Palma Sola

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2018

Publicação Nº 1540320

CONTRATO: 016//2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 70/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC

CONTRATADO: SUSPERBID WEBSERVICES LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS, VISANDO À ALIENAÇÃO DE ATIVOS INSERVÍVEIS DO CONTRATANTE, INCLUSIVE NO QUE SE REFERE À DIVULGAÇÃO E/OU PROMOÇÃO DESSES LEILÕES ATRAVÉS DE SEU SITE ESPECÍFICO DA REDE

VALOR: 10% (DEZ POR CENTO) DA ARREMATAÇÃO, SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: 30/12/2018

ASSINATURA: 05/02/2018

FUNDAMENTADO: LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLEOMAR JOSÉ MANTELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Palmitos

Prefeitura

Decreto 08/2018

Publicação Nº 1539944

DECRETO Nº 008/2018. De 05 de Fevereiro de 2018.	ALTERA O ARTIGO 42 DO DECRETO Nº 41/2013 QUE DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REMOÇÃO E DEPÓSITO DE VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º O art. 42 do Decreto nº 41/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42 As tarifas a serem cobradas dos usuários dos serviços de guincho e estadia dos veículos serão as seguintes:

Taxa de apreensão	R$ 91,00 (noventa e um reais)
Guinchada (perímetro urbano)	R$ 68,00 (sessenta e oito reais)
Guinchada (fora do perímetro urbano)	R$ 114,00 (cento e catorze reais)
Diária pela estadia de motocicletas	R$ 13,00 (treze reais)
Diária pela estadia de automóveis	R$ 27,00 (vinte e sete reais)
Diária pela estadia de utilitários e caminhonetes	R$ 34,00 (trinta e quatro reais)
Diária pela estadia de caminhões ônibus	R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Palmitos/SC, 05 de Fevereiro de 2018.
DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

Registrado e Publicado em local de costume

Oberdan Francisco Ferrari
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Lei 3987/2018

Publicação Nº 1539949

LEI Nº. 3987/2018. 14 de Fevereiro de 2018.	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE COM O CTG COSTEIROS DO URUGUAI DE PALMITOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Dair Jocely Enge, Prefeito de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Palmitos – SC, que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente no valor de até R$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor do CTG Costeiros do Uruguai de Palmitos, inscrito no CNPJ sob nº 83.833.657/0001-67, com sede na Linha Estreito, interior do Município de Palmitos/SC.

Art. 2º O recurso financeiro declinados no Artigo 1º desta Lei, serão utilizados para custear despesas com o aluguel de gado, divulgação e sonorização, que serão utilizados para a realização do VI Rodeio Crioulo, que se realizará nos dia 24 e 25 de fevereiro de 2018, na sede do CTG Costeiros do Uruguai de Palmitos, evento esse que integrará as festividades alusivas de aniversário do Município.

Art. 3º A liberação do recurso fica condicionada ao cumprimento, pelo Poder Executivo Municipal, dos termos da Lei 13.019/2014 (art. 31 e

32); devendo ser encaminhado ao Poder Legislativo, para fiscalização, os procedimentos que foram adotados pelo Município.

Art. 4ª A prestação de contas deverá ocorrer nos termos da Lei 13.019/2014.

Art. 5ª As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correção por conta do orçamento municipal vigente.

Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento
Projeto/ Atividade: 2.006 Manutenção das atividades de administração geral
Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00.0000 Transferência a instituição privada sem fins lucrativos

LEI Nº. 3987/2018.
14 de Fevereiro de 2018.

Valor de até R$ 6.000,00.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, 14 de Fevereiro de 2018.
DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em Local de costume

Oberdan Francisco Ferrari
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento.

Paraíso

Prefeitura

PR 08/2018

Publicação Nº 1540326

MUNICIPIO DE PARAISO – SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2018
O MUNICIPIO DE PARAISO leva ao conhecimento dos interessados que realizará as 09:00 horas do dia 15 de Março de 2018, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Paraíso, situado à Rua Alcides Zanin nº. 593 – Centro – Paraíso/SC, OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE PASTAGEM DE AVEIA PRETA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COMO INCENTIVO AOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE PARAISO NO PLANTIO DE PASTAGEM PARA PRODUÇÃO DE LEITE, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1123/2009.
Os interessados poderão obter informações com relação ao Edital e seus anexos no Setor de Compras e Licitações, sito a Rua Alcides Zanin, 593, Paraíso – SC, pelo telefone (0**49 36270090), de segunda a sexta feira, no horário de expediente.
Os editais estarão disponíveis no site do município de Paraíso/SC, www.paraiso.sc.gov.br.
Paraíso/SC, 28 de Fevereiro de 2018.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO.

Passo de Torres

Prefeitura

COMUNICADO 001/2018 PROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 1540834

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

COMUNICADO
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES COMUNICA AOS SENHORES ABAIXO NOMINADOS E QUE FORAM APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO N° 001/2018, QUE DEVERÃO COMPARECER NO DEPARTAMENTOE PESSOAL , ATÉ O DIA 02/03/2018, VISANDO ASSUMIREM O CARGO PARA O QUAL FORAM INSCRITOS E APROVADOS.
CARGO –
- ARQUITETO
- Caroline Lumertz da Luz

- BRAÇAL
- Rosane Moreira;
- Mayara Andrea Adam
- Amaury Leite de Lima
-Nauro ds Santos

- FISCAL DE OBRAS
- Jesiel Rezende da Silva

- FISCAL DE TRIBUTOS
- Gabriel Pereira Cravo

- GUARDA
- Rafael Ferraz Borges
- Luis Carlos Nunes

- MONITOR ESCOLAR
- Heloisa Santa Helena
- Robinson Jose de Aguiar
- Erick Douglas Luiz da Silva
- Francine Machado

-MOTORISTA DE ONIBUS E AMBULANCIA
- Jandir Heller
- Alceu Baltazar Ferras
- Alessandro Roldão da Silva
- Josue Correa Rocha

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

- MOTORISTA DE VEICULA EM GERAL
- Cleber Muraro
- João Samyr Lopes Boa Nova

- SERVENTE
- Luciano Arrojo
- Josiane Oliveira de Souza
- Denise Teixeira
- Rosangela dos Santos da Rosa
- Ramona Engler Marcelino de Moura
- Indianara Melo dos Santos
- Jessica Lazzarin Domingos
-Geane Correa Rocha
- Fabiula Batista Vieira Maqueira
- Mariana Regina Rocha Duarte
- Aline Elisabeth Teixeira da Silva
- Maria Elisete da Rosa Mariano

Marcio Luiz Abatti
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018

Publicação Nº 1539852

DECRETO LEGISLATIVO N° 01, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PASSOTORRENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSO DE TORRES, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Honorário Passotorrense", à MANOEL RODRIGUES DA SILVA (In Memoriam) e LULA GONÇALVES DA SILVA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2° Fica o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passo de Torres, autorizado a mandar confeccionar Placas outorgando o referido título.

Art. 3º O título será entregue em Sessão Solene na Câmara convocada pelo Presidente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, corre as custas do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor, na data de sua publicação.

Passo de Torres, em 22 de Fevereiro de 2018.
ANDRÉ PORTO SILVEIRA
Presidente
Registre-se e publique-se
Registrado e publicado nesta Secretaria da data supra.

ANDRÉ CARDOSO
Secretário

MOÇÃO Nº 01/2018

Publicação Nº 1539859

MOÇÃO Nº 01/2018

Vereador André Porto Silveira, e demais vereadores com assento na Egrégia Casa Legislativa, apresentam MOÇÃO DE APOIO. Depois de cumpridas todas as formalidades legais e regimentais, apresenta e requer, se aprovado for, que seja encaminhado expediente ao Governador do Estado de Santa Catarina Senhor Raimundo Colombo e ao Secretário de Estado da Segurança Pública Senhor César Augusto Grubba, externando apoio aos candidatos aprovados no Concurso Público – Edital 001/2017/DP/CBMSC.

A presente MOÇÃO DE APOIO fundamenta-se pelo que segue:

- Considerando que o número do efetivo de bombeiros militares de nosso Estado está aquém daquele previsto pela Lei Complementar 702/2017, encontrando-se o efetivo incontestavelmente defasado;
- Considerando que o reduzido número do efetivo de bombeiros militares representa grandes prejuízos à Segurança Pública, assim como ao interesse público de nosso Estado;
- Considerando que a Segurança Pública é assunto de prioridade no Estado;
- Considerando que o Concurso Público – Edital 001-2017/DP/CBMSC apresentou alto número de candidatos, entretanto, alto número de candidatos desclassificados e consequente número de candidatos classificados para cadastro reserva em número aquém do necessário, levando em consideração o histórico dos concursos realizados para a carreira;
- Considerando o curto prazo de validade concedido ao edital do citado Concurso;
- Considerando que a convocação dos aprovados que se encontram além das vagas previstas no edital trará benefícios não só na questão da Segurança pública do estado, mas também no viés econômico, tendo em vista os gastos que seriam necessários para realizar novo certame;

Por todo o exposto,

A CÂMARA DE VEREADORES DE PASSO DE TORRES/SC, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO EM APOIO AOS CANDIDATOS APROVADOS FORA DO QUADRO DE VAGAS DO CONCURSO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DE SANTA CATARINA – EDITAL Nº 001/2017/DP/CBMSC, PARA INGRESSO NA CARREIRA DE SOLDADO COMBATENTE, SOLICITA A VOSSAS EXCELÊNCIAS A CONVOCAÇÃO DE TODOS OS CLASSIFICADOS NO REFERIDO CONCURSO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO E CONSEQUENTE NOMEAÇÃO, ALÉM DA PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO EDITAL.

ANDRÉ PORTO SILVEIRA
Presidente

Registre-se e publique-se
Registrado e publicado nesta Secretaria da data supra.

ANDRÉ CARDOSO
Secretário

Passos Maia

Prefeitura

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0035/2016

Publicação Nº 1539708

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0035/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0015/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 0009/2016

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA – SC, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, sediado na Avenida Padre João Bottero, n. 485, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Leomar Roberto Listoni, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 639.458.199-20 e RG n. 2.074.422, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado empresa, DEOLINDO JOSÉ BAGGIO EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 80.088.263/0001-33, sediada Av. XV de novembro, n° 860, centro, Ponte Serrada – SC, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Sr. Deolindo José Baggio, inscrito no CPF sob o n. 105.282.619-91, CONTRATADA, de comum acordo resolvem celebrar o Presente Termo Aditivo, amparado pelo Processo de Licitação n. 0015/2016, na modalidade de Pregão Presencial sob o n. 0009/2016, nos termos das Cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal prevista no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93, bem como no Edital de Licitação N. 0015/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTICATIVA
Considerando que os parâmetros jurídicos acima referidos permitem a prorrogação do prazo de vigência do contrato, aliado ao fato de que o objeto licitado refere-se a serviços a serem executados de forma contínua;
Considerando que a realização de novo certame licitatório, além de implicar em despesas e desperdício de tempo em relação aos servidores públicos, também pode prejudicar a qualidade na prestação dos serviços, já que a contratada está adaptada ao ambiente de trabalho, inclusive no que pertine aos funcionários municipais, que não apresentam qualquer tipo de reclamação;

Sobre a possibilidade de reajuste contratual, tem-se que tanto o Edital de Licitação quanto o contrato firmado com o fornecedor, ora requerente, trazem a previsão de reajuste para restabelecer o equilíbrio econômico – financeiro originariamente pactuado, nos exatos moldes previstos no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93.

Ademais disso, é concebido que baseado no índice IGPM, houve um acumulo no período de 2016 de 5.40% (cinco virgula quatro por cento), e no período de 2017 um decréscimo de 0,53% (zero virgula vinte e três por cento)

Assim, conclui-se que a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro contratual deve ocorrer, eis que devidamente documentado e fundamentado, tendo-se por base o IGPM (Índice geral de preços do mercado).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, pelo período de mais 10 (dez) meses, sendo assim, vigerá até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE
O preço fixado no Processo Licitatório N. 0015/2016, fica reajustado da seguinte forma:
Item 01 – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, na área de clínica geral. A empresa contratada deverá prestar serviços nas diversas Unidades Básicas de Saúde do Município de Passos Maia, localizadas no perímetro urbano e rural do Município, numa carga horária de no mínimo 40 horas semanais - mais plantões, conforme cronograma de atendimento a ser estabelecido oportunamente pela Secretaria Municipal de Saúde. O valor previsto para este item fica reajustado em, o valor que anteriormente era de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos) pagos mensalmente, passa a ser de R$ 19.395,65 (dezenove mil trezentos e noventa e cinco reais) pagos mensalmente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato n. 0035/2016 e seus aditivos, às quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Serrada – Estado de Santa Catarina, para dirimir qualquer litígio oriundo deste Termo Aditivo.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Passos Maia/SC, 01 de Março de 2018.

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA LEOMAR ROBERTO LISTONI Contratante	DEOLINDO JOSÉ BAGGIO EPP DEOLINDO JOSÉ BAGGIO Contratada

TESTEMUNHAS:

EDSON SALVADEGO CPF: 067.004.859-32	ALEX S. ZANCHET CPF: 068.152.419-71

Paulo Lopes

Prefeitura

069/2018

Publicação Nº 1540922

PORTARIA Nº 069/2018

FERNANDA RODRIGUES LEITE, Secretária Municipal de Saúde do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 1473 de 16 de novembro de 2011, e no Decreto n° 65 de 07 de dezembro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR O CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, a partir de 28/02/2018, do servidor Alfredo Rodolfo Shhmidt Hebbel Busch, contratado pela Portaria n° 204/2017, Matrícula n° 11385, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de Médico Clínico Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 28 de fevereiro de 2018.

Fernanda Rodrigues Leite
Secretária Municipal de Saúde

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 01 de março de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

Penha

Prefeitura

1º TERMO ADITIVO Nº 22/2018-PMP AO CONTRATO Nº 171/2017-PMP

Publicação Nº 1539799

1° TERMO ADITIVO N° 022/2018-PMP
AO CONTRATO Nº 171/2017-PMP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2017-PMP
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017-PMP
Objeto: locação de imóvel localizado à Travessa Barbacena, nº 488, Bairro Armação, neste Município, com terreno medindo aproximadamente 288m² e área construída de aproximadamente 97m², Inscrição Imobiliária nº 01.04.088.0027.001, Matrícula do imóvel nº 10.447 e 1.100, que será utilizado para funcionamento do Centro de Educação Infantil "Pingo de Gente.

Através do presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, na Avenida Nereu Ramos, n 190, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 006.862.859-56, portador do RG 4.494.022 (SSP/SC), residente e domiciliado à Rua Bernardina da Luz Tavares, nº. 200 - Centro, Penha/SC, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, o Sr. AIRTON ANTONIO PELLANDA, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob n.º 005.061.339-15, RG nº 297.571, residente e domiciliado na Rua Desembargador Motta, nº 2198, Apto 90, QM 07, CEP 80.420-190, Município de Curitiba, Estado do Paraná, denominado LOCADOR, têm entre si ajustado o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLAUSULA PRIMEIRA

As partes decidem por alterar o Contratado/Locador no Contrato nº 171/2017-PMP uma vez que o imóvel locado, objeto da contratação, foi doado ao Sr. César Augusto Pellanda conforme Escritura Pública de Doação, Livro: 409, Folha: 028, Protocolo: 17224, Data do Protocolo: 15/12/2017, documento anexo a este Termo.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica alterado no contrato de locação o locador Sr. AIRTON ANTONIO PELLANDA como proprietário do imóvel passando a responder pelo contrato a contar desta data o Sr. CÉSAR AUGUSTO PELLANDA abaixo identificado:

Locador: CÉSAR AUGUSTO PELLANDA, inscrito no CPF sob nº 740.240.439-00, documento de identidade nº 3.199.536-1 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, nº 1319, Bairro Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Dados Bancários:
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 5411-9
CONTA POUPANÇA 9802-7
VARIAÇÃO 51
SACADO: CESAR AUGUSTO PELLANDA.

CLAUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato principal permanecem inalteradas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Penha/SC, 19 de fevereiro de 2018.

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

AIRTON ANTONIO PELLANDA
Contratado/Locador

T E S T E M U N H A S

Nome:
C.P.F. nº

Nome:
C.P.F.

O presente Termo Aditivo encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária de Administração

De acordo:

JANILTO DOMINGOS RAULINO
Procurador Jurídico - OAB/SC: 13723
Portaria nº 01/2017

DECRETO N° 3262/2018 DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE AQUISIÇÃO POR DOAÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Publicação Nº 1539534

DECRETO N° 3262/2018
DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE AQUISIÇÃO POR DOAÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, Prefeito Municipal de Penha, no uso das atribuições que lhe confere art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, com fundamento das políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública para fins de aquisição por doação ou desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel localizado na Avenida Nereu Ramos, n.º 91, centro, Cidade de Penha/SC, com inscrição imobiliária nº 01.02.042.0048.001.001.001, Cadastro nº. 2136.9, com área de 469,13 m², em nome de BANCO DO BRASIL SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.000.000/5969-22, com sede na Rua Antônio Joaquim Tavares, nº 321, centro, Penha/SC.

Parágrafo Único - A área descrita neste artigo destina-se ao funcionamento de órgãos da administração pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Penha/SC, 28 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretário da Administração

DECRETO Nº 3261/2018 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEBROS PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROJETO ORLA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PENHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1539531

DECRETO Nº 3261/2018
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEBROS PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROJETO ORLA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PENHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 89, inciso V da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Legislação em vigor,
DECRETA:
Art.1° Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o Comitê Gestor Municipal do Projeto Orla do município de Penha – SC, com prazo de 02 (DOIS) anos, permitida a recondução:
I. PODER PÚBLICO
Secretaria de Des. Econômico e Sustentável:
Titular: Max Riesemberg Bastos
Suplente: Lisandra dos Santos

Secretaria do Planejamento:
Titular: Everaldo Lourival Francisco
Suplente: Ana Paula Rodrigues Gonçalves

Secretaria da Saúde:
Titular: Everaldo Moraes dos Santos
Suplente: Edevilson Nascimento

Secretaria do Turismo:

Titular: Arnaldo Dias
Suplente: Laércio Joaquim Floriano Júnior

Secretaria da Agricultura e Pesca:
Titular: Nicélio Assi Veloso
Suplente: Luciana Maria de Souza

Secretaria da Fazenda:
Titular: Maurílio Antônio Duarte
Suplente: Maikil Gileno Santos

Procuradoria Geral do Município:
Titular: Grazziele Moratelli Volp
Suplente: Juliana Bueno Perciani

II. SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Associação de Moradores e Amigos da Praia Alegre – AMAPRA;
Titular: Angelo Piazera Junior
Suplente: Márcio Calderaro

Associação de Moradores e Amigos da Praia Grande - AMAPG
Titular: Sérgio Machado
Suplente: Brigida Dettmeri

Associação de Surf e Amigos da Praia Grande - ASAPG (Ass. Surf da Praia Grande)
Titular: Cley Andersson da Silva.
Suplente: Denis José Pereira Xavier

Associação Maricultores de Penha - AMP (Ass. Maricultura);
Titular: Davis dos Santos Stolfa.
Suplente: Giovane Francisco Dias.

Associação de Pescadores Artesanais e Moradores da Praia de São Miguel – APEM
Titular: Patrocínio Teixeira
Suplente: Rui Carlos Hoffmann

Associação de Hoteis, Restaurantes e Lazer de Penha - AHOREPE
Titular: Cleber Maciel.
Suplente: Diego Vailatti.

ACIPEN (Associação Comercial e Industrial de Penha) e CDL (Camara Dirigente Lojista);
Titular: Hugo Loth.
Suplente: João Eduardo Sensi

Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI
Titular: Gilberto Caetono Manzoni
Suplente: Rosemere Marenzi

III. REPRESENTAÇÕES DO CTE/PO
SPU/SC (Secretaria do Patrimônio da União em Santa Catarina)
SPG (Secretaria de Estado do Planejamento)
Corpo de Bombeiro Militar

IV. DEMAIS REPRESENTAÇÕES
COMDEMA (Conselho Municipal de Meio Ambiente)
CONCIDADE (Conselho da Cidade)
CONSEG (Conselho de Segurança)
OAB (Ordem de Advogados do Brasil)
Câmara de Vereadores
GERED (Gerência Regional de Educação)
Art. 2º Os integrantes que compõem o Comitê de que trata este Decreto, exercerão suas atividades sem ônus aos cofres públicos municipais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária da Administração

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - PMP

Publicação Nº 1540656

MUNICÍPIO DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-PMP

Objeto: O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de link de dados através de fibra óptica, para conexão com a Rede Mundial de Computadores (Internet), com fornecimento de roteador e instalação nas Secretarias, Fundação e Fundos Municipais, conforme solicitações anexas ao Processo, tudo de acordo com as condições estabelecidas no edital e Termo de Referência, parte integrante do processo.

Abertura do Processo e Entrega dos Envelopes: 14/03/2018 às 9:30 horas, no Paço da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 190, Centro, Penha/SC (antessala do Gabinete do Prefeito).

Coordenação do Processo: Pregoeiro Leandro de Lima Borba.

O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha, e no site www.penha.sc.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 190, Centro – Penha/SC, ou através do fone (47) 3345-0200 Ramal 215. Horário de atendimento: das 08 às 12h e das 13:30 as 17:30h.

Penha/SC, 28 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2934/2018 AUTORIZA O PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO PARA OS PARTICIPANTES DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS, PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Publicação Nº 1539587

LEI Nº 2934/2018
AUTORIZA O PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO PARA OS PARTICIPANTES DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS, PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, Prefeito Municipal de Penha, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER a todos os munícipes, que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1° Fica autorizado o Executivo Municipal a destinar recursos na ordem de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro mil reais) em pecúnia para as premiações dos "CAMPEONATOS MUNICIPAIS" promovidos pela Fundação Municipal de Esportes.
Art.2º Os recursos das premiações e as datas das realizações dos "CAMPEONATOS MUNICIPAIS" ficarão assim distribuídos:
Beach Soccer:
Início do Campeonato: 25 de Janeiro
Premiação: R$ 4.800,00 (Quatro Mil e oitocentos reais)
Categoria Veterano
I. 1º Lugar – R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais);
II. 2ª Lugar – R$ 800,00 (Oitocentos reais);
III. 3º Lugar – R$ 400,00 (Quatrocentos reais);

Categoria Livre
I. 1º Lugar – R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais);
II. 2ª Lugar – R$ 800,00 (Oitocentos reais);
III. 3º Lugar – R$ 400,00 (Quatrocentos reais);

Futebol de Campo:
Início do Campeonato: 8 de abril
Premiação de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

Categoria Livre
I. 1º Lugar – R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais);
II. 2ª Lugar – R$ 800,00 (Oitocentos reais);
III. 3º Lugar – R$ 400,00 (Quatrocentos reais);
Futsal

Início de Campeonato: 19 de julho
Premiação R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

Categoria Veterano
I. 1º Lugar – R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais);
II. 2ª Lugar – R$ 800,00 (Oitocentos reais);
III. 3º Lugar – R$ 400,00 (Quatrocentos reais);

Categoria Livre
I. 1º Lugar – R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais);
II. 2ª Lugar – R$ 800,00 (Oitocentos reais);
III. 3º Lugar – R$ 400,00 (Quatrocentos reais);

Categoria Feminino
I. 1º Lugar – R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais);
II. 2ª Lugar – R$ 800,00 (Oitocentos reais);
III. 3º Lugar – R$ 400,00 (Quatrocentos reais);

Futebol Suíço
Início de Campeonato: 4 de outubro
Premiação de R$ 4.800,00 (Quatro Mil e oitocentos reais)
Categoria Veterano
I. 1º Lugar – R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais);
II. 2ª Lugar – R$ 800,00 (Oitocentos reais);
III. 3º Lugar – R$ 400,00 (Quatrocentos reais);

Categoria Livre
I. 1º Lugar – R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais);
II. 2ª Lugar – R$ 800,00 (Oitocentos reais);
III. 3º Lugar – R$ 400,00 (Quatrocentos reais);

Dominó
Início de Campeonato: 20 de abril
Premiação de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

I. 1º Lugar – R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais);
II. 2ª Lugar – R$ 800,00 (Oitocentos reais);
III. 3º Lugar – R$ 400,00 (Quatrocentos reais);

Bocha
Início de Campeonato: 24 de julho
Premiação de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)
I. 1º Lugar – R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais);
II. 2ª Lugar – R$ 800,00 (Oitocentos reais);
III. 3º Lugar – R$ 400,00 (Quatrocentos reais);

Art.3° - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 70 – Fundação Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 70.01 – Fundação Municipal de Esportes
Funcional: 27.812.0017 – Desporto Comunitário
Atividade: 2.083 – Promoção de Eventos Esportivos
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações diretas
Código Reduzido - 000004 Art.4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Penha/SC, 23 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária de Administração

LEI Nº 2935/2018 DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSTITUI O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) NO MUNICÍPIO DE PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1539596

LEI Nº 2935/2018
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSTITUI O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) NO MUNICÍPIO DE PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, Prefeito Municipal de Penha, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER a todos os munícipes, que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Definições e dos Objetivos
Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado e Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade para garantir o atendimento às necessidades básicas.
Art. 2º A assistência social tem por objetivos:
I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
e) a garantia de um salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.
II - a vigilância socioassistencial, que visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III - a defesa de direitos, que visa garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
IV- participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
V- primazia da responsabilidade do ente federativo na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;
VI- centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.
Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.

Art. 3º Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.
§ 1º São de atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e aos indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.
§ 2º São de assessoramento aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de Assistência Social, nos termos da Lei.
§ 3º São de defesa e garantia de direitos aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistênciasocial.
§ 4º O município de Penha, por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), reconhece os direitos socioassistenciais e suas respectivas definições:
I - todos os direitos de proteção social de assistência social consagrados em lei para todos: direito a todos de usufruírem dos direitos assegurados pelo ordenamento jurídico brasileiro à proteção social, não contributiva de assistência social efetiva com dignidade e respeito;
II - direito de equidade rural-urbana na proteção social não contributiva: direito do cidadão à proteção básica e especial da política de assistência social, operada de modo articulado para garantir a completude de atenção nos meios rural e urbano;
III - direito de equidade social e de manifestação pública: direito do cidadão de se manifestar, exercer protagonismo e controle social na política de assistência social, sem sofrer discriminações, restrições ou atitudes vexatórias derivadas do nível pessoal de instrução formal, etnia, raça, cultura, credo, idade, gênero e limitações pessoais;
IV - direito à igualdade do cidadão de acesso à rede socioassistencial: direito à igualdade e completude de acesso nas atenções da rede socioassistencial, direta e conveniada, sem discriminação ou tutela, com oportunidades para a construção da autonomia pessoal dentro das possibilidades e limites de cada um;
V - direito do usuário à acessibilidade, qualidade e continuidade: direito do usuário de rede socioassistencial, à escuta, ao acolhimento e de ser protagonista na construção de respostas dignas, claras e elucidativas, ofertas por serviços de ação continuada, localizados próximos à sua moradia, operados por profissionais qualificados, capacitados e permanentes, em espaços com infraestrutura adequada e acessibilidade, que garantam atendimento privativo, inclusive, para os usuários com deficiência e idosos;
VI - direito em ter garantia a convivência familiar, comunitária e social: direito do usuário dos serviços públicos, em todas as etapas do ciclo da vida, a ter valorizado a possibilidade de se manter sob o convívio familiar, quer seja na família biológica ou construída, e à precedência do convívio social e comunitário às soluções institucionalizadas;
VII - direito à proteção social por meio da intersetorialidade das políticas públicas: direito do cidadão à melhor qualidade de vida garantida pela articulação intersetorial da política de assistência social com outras políticas públicas, para que se alcance moradia digna, trabalho, cuidados de saúde, acesso à educação, à cultura, ao esporte e lazer, à segurança alimentar, à segurança pública, à preservação do meio ambiente, à infraestrutura urbana e rural, ao crédito bancário, à documentação civil e ao desenvolvimento sustentável;

VIII - direito à renda: direito do cidadão à renda individual e familiar, assegurada através dos programas e projetos intersetoriais de inclusão produtiva, associativismo e cooperativismo, que assegurem a inserção ou reinserção no mercado de trabalho, nos meios urbano e rural;
IX - direito ao cofinanciamento da proteção social não contributiva: direito do usuário da rede socioassistencial a ter garantido o cofinanciamento estatal para operação integral, profissional, contínua e sistemática da rede socioassistencial, nos meios urbano e rural;
X - direito ao controle social e defesa dos direitos socioassistenciais: direito do cidadão a ser informado de forma pública, individual e coletiva sobre as ofertas da rede socioassistencial, seu modo de gestão e financiamento, e sobre os direitos socioassistenciais, os modos e instâncias para defendê-los e exercer o controle social, respeitados os aspectos da individualidade humana, como a intimidade e a privacidade.

CAPÍTULO II
Dos Princípios e das Diretrizes
SEÇÃO I
Dos Princípios

Art. 4º A assistência social rege-se pelos seguintes princípios:
I - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
II - universalização dos direitos sociais a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
V - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

SEÇÃO II
Das Diretrizes
Art. 5º A organização da assistência social tem como base as seguintes diretrizes:
I - consolidação da assistência social como política pública de estado;
II - descentralização político-administrativa, relativamente a cada ente federativo, e comando único das ações em cada esfera de governo;
III - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
IV - primazia da responsabilidade do município, no âmbito de sua competência, na condução da política de assistência social;
V - supremacia da necessidade dos usuários na determinação de ofertas de serviços socioassistenciais;
VI - garantia da articulação entre serviços, benefícios, programas e projetos de assistência social;
VII - integração e ações intersetoriais com as demais políticas públicas;
VIII - aperfeiçoamento da integração dos serviços prestados pela rede socioassistencial, estatal e não estatal;
IX - acompanhamento das famílias, visando o fortalecimento da função protetora, ampliando a oferta dos serviços.

CAPÍTULO III
Da Organização e da Gestão do SUAS/Penha

Art. 6º A gestão das ações na área de assistência social no município de Penha fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS/Penha), com os seguintes objetivos:
I - garantir os direitos socioassistenciais de todos;
II - prover serviços, programas e projetos e benefícios de proteção social básica e especial para famílias, grupos e indivíduos que deles necessitar;
III - contribuir com a inclusão e tratamento isonômico aos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso a serviços socioassistenciais básicos e especiais;
IV - assegurar que as ações no âmbito da política de assistência social tenham foco na centralidade da família, promovendo a convivência familiar e comunitária;
V - monitorar e garantir os padrões de qualidade dos serviços, programas, projetos e serviços socioassistenciais;
VI - integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social;
VII - inserir no Cadastro Único as famílias em situação de vulnerabilidade social e risco, conforme os critérios estabelecidos pelo Governo Federal;
VIII – colaborar com a gestão compartilhada, adequar-se às condições para viabilizar o cofinanciamento e contribuir com cooperação técnica em relação aos demais entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva;
IX - implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social;
X - afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos.
§ 1º As ações ofertadas no âmbito do SUAS/Penha têm por objetivo a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice e, como base de organização, o território.
§ 2º O Município de Penha, o respectivo Conselho de Assistência Social de Penha e as entidades e organizações de assistência social integram o Suas.
§ 3º A instância coordenadora da Política Municipal de Assistência Social é a Secretaria Municipal de Assistência Social.
§4º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

Art. 7º O SUAS/Penha realiza a gestão da Política Municipal de Assistência Social, sob o comando da Secretaria Municipal de Assistência Social, articulando os serviços, programas, projetos e benefícios da rede governamental e não governamental, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades e riscos sociais.

Art. 8º A assistência social organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.
Parágrafo único. A vigilância socioassistencial é um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território, com destaque especial para as ações de prevenção.

Art. 9º As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação.
§ 1º A vinculação ao SUAS/Penha é o reconhecimento pelo órgão da Administração Pública Federal competente de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.
§ 2º Para o reconhecimento referido no § 1º, a entidade deverá constituir-se em conformidade com o art.3º, sendo indispensável a devida inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e integrar o sistema de cadastro de entidades a que compete o órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social.
§ 3º As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS/Penha poderão celebrar convênios, contratos, acordos, ajustes ou outras modalidades legalmente previstas com o poder público para a execução, garantido financiamento integral pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.
§ 4º O cumprimento do disposto no § 3º será informado ao Ministério do Desenvolvimento Social pelo órgão gestor local da assistência social.
§ 5º O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;
§ 6º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social a fiscalização das entidades e organizações de assistência social, consoante dispuser a lei ou regulamento;
§ 7º Os critérios de inscrição e funcionamento das entidades com atuação em mais de um município no mesmo Estado, ou em mais de um Estado ou Distrito Federal será definida por regulamento do Poder Executivo Federal;
§ 8º Para o financiamento municipal, que trata o § 3º desta Lei, deverão ser observados os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e as disponibilidades orçamentárias.

Art. 10 A proteção social básica será ofertada precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e por entidades de assistência social de que trata o art. 3º desta Lei.
§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas de maior vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.
§ 2º Lei Complementar Municipal específica disporá sobre a criação, organização e estrutura do CRAS.
Art. 11 A proteção social especial de média complexidade será ofertada precipuamente no Centro de Referência de Especializado de Assistência Social (CREAS) e por entidade de assistência social de que trata o art. 3º desta Lei.

§ 1º O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

§ 2º Lei Complementar Municipal específica disporá sobre a criação, organização e estrutura do CREAS.

Art. 12 Os CRAS e o CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do Suas que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 13 O número de unidades de referência para oferta de serviços socioassistenciais previstos, a serem instaladas no município, devem ser contempladas nos Plano Municipal de Assistência Social, em conformidade com a legislação federal, após submetidos à aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando-se as disponibilidades orçamentárias .

Art. 14 As instalações das unidades de referência para oferta de serviços socioassistenciais devem ser compatíveis com os serviços nelas ofertadas, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurando-se a acessibilidade de todos, observando-se as leis vigentes para o acesso de pessoas idosas e com deficiência.

Art. 15 Os servidores públicos integrantes das equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta das ações continuadas de assistência social, poderão ser pagos com recursos do cofinanciamento do Suas, destinados à execução de tal finalidade, conforme percentual apresentado pelos órgãos da Administração Pública Federal competentes e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

§ 1º. A formação das equipes de referência deverá considerar o número de famílias e indivíduos referenciados, os tipos e modalidades de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários, conforme deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social.

§ 2º Para compor as equipes de referência deverá ser observada a investidura em cargo público efetivo, dependente de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, em conformidade com o art. 37, inc. II, da Constituição Federal.

Art. 16 As ações das três esferas de governo na área da assistência social realizam-se de forma articulada, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos programas, respectivamente ao município, competindo-lhe:

I - destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais previstos nesta Lei, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
II - efetuar o pagamento dos auxílios natalidade e funeral;
III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações não governamentais;
IV – atender, em conjunto com a União e o Estado de Santa Catarina, às ações assistenciais de caráter de emergência;
V - prestar os serviços assistenciais legalmente previstos, entendidos como as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos nesta Lei.
VI - cofinanciar o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social no âmbito local;
VII - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social municipal;

VIII - definir e implementar uma política de acompanhamento, capacitação, monitoramento e avaliação da rede conveniada prestadora de serviços socioassistenciais no âmbito do município;
IX - elaborar e implementar a Política Municipal de Assistência Social;
X- exercer outras atribuições legalmente previstas.

Art. 17 Os Instrumentos de Gestão se caracterizam como ferramentas de planejamento governamental, tendo como parâmetros o diagnóstico social e os eixos de proteção social, básica e especial, sendo eles:
I - Plano de Assistência Social - elaborado por comissão específica e instituída pela Secretaria Municipal de Assistência Social devendo ser aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
II - Orçamento da Assistência Social - elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e submetido à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social;
III - Gestão da Informação, Monitoramento e Avaliação;
IV - Relatório Anual de Gestão - instrumento de avaliação da execução das ações socioassistenciais previstas no Plano de Assistência Social, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
V - Gestão do Trabalho.

Art. 18 A gestão do trabalho no SUAS/Penha é a gestão do processo de trabalho necessário ao funcionamento da organização do sistema, que abarca novos desenhos organizacionais, educação permanente, desprecarização do trabalho, avaliação de desempenho, adequação dos perfis profissionais às necessidades do SUAS/Penha, processos de negociação do trabalho, sistemas de informação e planos de carreira, cargos e salários, entre outros aspectos.
§ 1º A Secretaria Municipal de Assistência Social deve instituir e designar, em sua estrutura administrativa, setor e equipe responsável pela gestão do trabalho no SUAS/Penha.
§ 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social deve destinar recursos financeiros para a área, compor os quadros de trabalho específico e qualificado.

Art. 19 A Gestão do Trabalho deverá:
I - estabelecer uma Política Municipal de Capacitação, fundada nos princípios da educação permanente;
II - promover a qualificação de trabalhadores, gestores e conselheiros da área, de forma sistemática, continuada, sustentável, participativa, nacionalizada e descentralizada;
III - garantir a desprecarização dos vínculos dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social;

IV - realizar planejamento estratégico;
V - garantir a gestão participativa com controle social;
VI - integrar e alimentar o sistema de informação.

Art. 20 A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá criar, estruturar e manter técnico-financeiramente área responsável pela Gestão Municipal de Informação, Monitoramento e Avaliação, criando o Sistema de Informação para sustentar técnica e metodologicamente o planejamento, a gestão, o monitoramento e a avaliação de ações desenvolvidas pela Política de Assistência Social.
Parágrafo único. A Gestão da Informação, Monitoramento e Avaliação deverá ser articulada com os demais entes federativos.

Art. 21 O Poder Executivo Municipal deverá garantir um quadro de referência de profissionais para o exercício das funções essenciais de gestão.

CAPÍTULO IV
Dos Benefícios, dos Serviços, dos Programas e dos Projetos de Assistência Social
SEÇÃO I
Do Benefício de Prestação Continuada

Art. 22 O Benefício de Prestação Continuada é a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com sessenta e cinco anos ou mais que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.

§ 1º A concessão do beneficio de que trata este artigo é da competência exclusiva do Governo Federal.
§ 2º Cabe a Secretaria Municipal de Assistência Social a gestão local do Benefício de Prestação Continuada, garantindo aos seus beneficiários e família o acesso aos serviços, programas e projetos da rede sócioassistencial.

SEÇÃO II
Dos Benefícios Eventuais

Art. 23 Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e

são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.
§ 1º A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo será definido em lei municipal específica, observando-se a lei orçamentária anual e os critérios e prazos definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 2º Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 24 Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS/Penha, devendo sua prestação observar:
I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;
III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 25 Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.
Art. 26 O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Art. 27 O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:
I – à genitora que comprove residir no Município;
II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;
IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 28 O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.
Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 29 O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.
Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processo de atendimento dos serviços.

Art. 30 A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material;
III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
I – ausência de documentação;
II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
VI – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
VII – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
VIII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros.

Art. 31 Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 32 As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.
Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 33 Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.
Art. 34 As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

SEÇÃO III
Dos Programas de Transferência de Renda

Art. 35 Entende-se por Programa de Transferência de Renda o programa que visa assegurar o direito à renda para as famílias que se encontram em situação de pobreza ou extrema pobreza, por meio de transferência de recursos financeiros.
Parágrafo único. O Município poderá instituir Programa de Transferência de Renda como estratégia de enfrentamento à pobreza e de inclusão social.

SEÇÃO IV
Dos Serviços
Art. 36 Entendem-se por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações voltadas para as necessidades básicas observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas nesta Lei e no regulamento instituidor dos serviços socioassistenciais.
I - na organização dos serviços da assistência social serão criados programas de amparo, entre outros:
a) às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, em cumprimento ao disposto no art. 227 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.069, de 1990;
b) às pessoas que vivem em situação de rua.

SEÇÃO V
Dos Programas de Assistência Social
Art. 37 Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.
§ 1º Os programas de que trata este artigo serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos os objetivos e princípios que regem esta Lei, com prioridade para a inserção profissional e social.
§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada, da competência do Governo Federal.
§ 3º O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) integra a proteção social básica e consiste na oferta de ações e serviços socioassistenciais de prestação continuada, no CRAS, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.
§ 4º O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) integra a proteção social especial e consiste no apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, articulando os serviços socioassistenciais com as diversas políticas públicas e com órgãos do sistema de garantia de direitos.
§ 5º O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti), de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, no âmbito do Suas, compreende transferências de renda, trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontrem em situação de trabalho.

§ 6º O Peti tem abrangência nacional e será desenvolvido de forma articulada pelos entes federados, com a participação da sociedade civil, e tem como objetivo contribuir para a retirada de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 (dezesseis) anos em situação de trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

§ 7º As crianças e os adolescentes em situação de trabalho deverão ser identificados e ter os seus dados inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com a devida identificação das situações de trabalho infantil.

SEÇÃO VI
Dos Projetos de Enfrentamento da Pobreza
Art. 38 Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e sua organização social.
Art. 39 O incentivo a projetos de enfrentamento da pobreza assentar-se-á em mecanismo de articulações e de participação de diferentes áreas governamentais e em sistema de cooperação entre organismos governamentais, não governamentais e da sociedade civil.

CAPÍTULO V
Do Financiamento
Art. 40 O Fundo de Assistência Social do Município de Penha é uma unidade orçamentária destinada a prover recursos e meios para financiamento das ações programáticas de assistência social previstas nesta Lei, para o cofinanciamento da política e para o aprimoramento da gestão, no âmbito do município de Penha, garantida a diretriz do comando único e da primazia da responsabilidade do Poder Público.
Parágrafo único. Lei Municipal específica disporá sobre o Fundo Municipal de Assistência Social, devendo observar os critérios gerais estabelecidos por esta Lei.
Art. 41 O financiamento de serviços de natureza continuada, programas e projetos socioassistenciais, desenvolvidos pela rede socioassistencial complementar do município de Penha se dará com recursos alocados no Fundo de Assistência Social do Município de Penha, segundo regulamentação específica proposta pela Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 42 Os critérios de partilha dos recursos orçamentários e financeiros alocados no Fundo de Assistência Social do Município de Penha

serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a complexidade e hierarquização dos serviços, as diversidades e especificidades locais e regionais e o cruzamento de indicadores pautados em diagnósticos socioterritoriais locais e regionais.

Art. 43 O Fundo de Assistência Social do Município de Penha será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS constará do Orçamento Municipal, integrando o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e constituindo-se de recursos federais, estaduais e próprios do município.

CAPÍTULO VI
Do Controle Social
Art. 44 O controle social do SUAS no município de Penha se dará através de espaços assegurados de participação popular no Conselho Municipal de Assistência Social, nas Conferências Municipais de Assistência Social, perante a ouvidoria do município e demais instâncias de representação.

Art. 45 O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão superior, de deliberação colegiada, caráter permanente e composição paritária, integrante do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, competindo-lhe os atos de aprovar, estabelecer, normatizar e acompanhar assuntos referentes à Política Municipal de Assistência, cabendo ainda propor e fiscalizar, sendo esses os essenciais eixos de sua atuação.
§ 1º A Secretaria Municipal de Assistência Social, a quem o SMAS é vinculado, deve prover-lhe a estrutura necessária ao hígido funcionamento, garantindo-lhe recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas e passagens e diárias de conselheiros, representantes do governo e/ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.
§ 2º O Conselho Municipal de Assistência Social de Penha (CMAS/Penha) é o órgão de excelência do controle social.
§ 3º Lei Municipal específica disporá sobre a estrutura, composição, competências e regulamentações do Conselho Municipal de Assistência Social de Penha.

Art. 46 As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e avaliação da política pública de assistência social e de definições de diretrizes para o aprimoramento do SUAS no município, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 47 O Município de Penha observados os princípios e diretrizes estabelecidos nesta Lei Complementar, bem como na legislação federal e/ou estadual, fixará sua Política Municipal de Assistência Social.

Art. 48 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no orçamento do Município e de transferências Fundo a Fundo das esferas Nacional e Estadual.

Art. 49 Atos normativos complementares poderão ser expedidos pelo Chefe do Poder Executivo, pelo Secretário Municipal de Assistência Social ou pelo Conselho Municipal de Assistência Social, para o fiel cumprimento e a plena execução desta Lei.

Art. 50 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 51 Revogam-se as disposições em contrário.
Penha/SC, 23 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária de Administração

LEI Nº 2936/2018 CONCEDE AUMENTO E REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO AOS SERVIDORES E SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO PENHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1539602

LEI Nº 2936/2018
Concede aumento e revisão geral anual da remuneração aos servidores e subsídio dos Agentes Políticos do Poder Legislativo do Município Penha, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, Prefeito Municipal de Penha, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER a todos os munícipes, que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Concede revisão geral anual, na forma do inciso X, artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.916/2017, sob os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Penha, e ao subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, na ordem de 1,39% (hum vírgula trinta e nove por cento) referente ao período de março de 2017 a dezembro de 2017, através do INPC, passando a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2018.
Art. 2º Concede aumento salarial, sob os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo de Penha, na ordem de 6,61% (seis vírgula sessenta e um por cento), passando a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2018.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta do orçamento do Poder Legislativo vigente.
Art. 4º Fica autorizado o Presidente do Poder Legislativo, por ato próprio, a efetuar o pagamento das diferenças salariais dos meses de janeiro e fevereiro de 2018, decorrente da aplicação da presente lei, sendo que o pagamento poderá ser realizado até o dia 31 de março de 2018.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Penha/SC, 23 de fevereiro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

LIAMAR MAGDA SOLER
Secretária de Administração

Pescaria Brava

Prefeitura

AVISO PUBLICAÇÃO PR Nº 03 - FMS

Publicação Nº 1539543

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA – S.C.
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PESCARIA BRAVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2018 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 –FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESCARIA BRAVA, informa que será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, para registro de preços, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a Contratação através de Pregão Presencial através de Menor Preço por Lote para Registro de Preço para fornecimento de materiais médico-hospitalares e de uso comum, para atender a demanda dos programas executados pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Pescaria Brava. As quantidades, descrições e valores máximos estão nos anexos do Edital. Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote. Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e atualizações. Data de Abertura: 13/03/2018 às 09:00 horas. Informações poderão ser obtidas através do Telefone: (048) 3647-6312 no Setor de Licitações.E-mail: licitacao@pescariabrava.sc.gov.br
Endereço: Prefeitura Municipal de Pescaria Brava,
Rod. SC 437, Km 8, s/n – Centro, Pescaria Brava/SC.
Pescaria Brava, 28 de fevereiro de 2018.

ATILA RICARDO PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL.

Petrolândia

Prefeitura

LEI Nº. 1698/2018

Publicação Nº 1539718

LEI Nº. 1698, de 27 de Fevereiro de 2018.
ESTABELECE ÍNDICE DE REPOSIÇÃO SALARIAL AO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRONE DUARTE, Prefeito em Exercício do Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina. FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial no percentual de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), aos membros do magistério público municipal.

§ 1º. O piso do magistério público municipal passa a ser de R$ 1.227,67 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos).

§ 2º. A reposição a que se refere o caput deste artigo tem por base o piso salarial profissional do Magistério Público da Educação Básica Federal.

Art. 2º. Fica alterado o anexo VI da Lei Complementar nº. 002/2002, passando a seguinte redação:

ANEXO VI
TABELA DE VENCIMENTOS
Vertical – 24,57% - 10,06% - 10%
Horizontal – 50% (Teto máximo)
20 horas semanais

Classe/ Referência	01	02	03	04	05	06
Nível I	1.227,67	1.289,06	1.350,44	1.411,83	1.473,21	1.534,59
Nível II	1.529,30	1.605,77	1.682,23	1.758,70	1.835,16	1.911,63
Nível III	1.683,15	1.767,31	1.851,46	1.935,62	2.019,78	2.103,94
Nível IV	1.851,46	1.944,04	2.036,61	2.129,18	2.221,76	2.314,33

Classe/ Referência	07	08	09	10	11
Nível I	1.595,98	1.657,36	1.718,74	1.780,13	1.841,51
Nível II	1.988,09	2.064,56	2.141,02	2.217,49	2.293,95
Nível III	2.188,09	2.272,25	2.356,41	2.440,57	2.524,72
Nível IV	2.406,90	2.499,48	2.592,05	2.684,62	2.777,20

Art. 3º. Os servidores de que trata o artigo 1º. da presente Lei, não poderão receber a reposição salarial a ser editada aos servidores públicos municipais no mês de abril de 2018, por ocasião da revisão geral de que trata o inciso X do artigo 108 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do exercício de 2018.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º. de Janeiro de 2018.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 1663, de 22 de Fevereiro de 2017.
Prefeitura Municipal de Petrolândia, 27 de Fevereiro de 2018.
IRONE DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PREGÃO 11 2018 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

Publicação Nº 1539288

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Petrolândia faz saber aos interessados que se encontra aberto o edital de LICITAÇÃO Nº 13/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MULTIFUNCIONAL DE IMPRESSORA, COPIADORA, FAX, SCANNER, INCLUINDO A MANUTENÇÃO E O FORNECIMENTO DE TONNER. O envelope contendo os documentos de habilitação, bem como o outro contendo a proposta de fornecimento, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal às 09:00h do dia 14/03/2018, ocasião em que será iniciada a sessão de credenciamento dos interessados e respectiva oferta de lances. A cópia do edital, bem como outros esclarecimentos necessários poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, em horário de expediente pelo telefone (47) 3536-1151 ou pelo e-mail licita@petrolandia.sc.gov.br. Petrolândia, 01 de março de 2018. JOEL LONGEN – Prefeito Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2018

Publicação Nº 1539203

PREGÃO PRESENCIAL 017/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2018, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO – ÓRGÃO GERENCIADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.827.148/0001-69, com sede na Avenida Mal Costa e Silva, nº 111, nesta cidade de Pinheiro Preto/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, PEDRO RABUSKE no uso de suas atribuições, resolvem registrar o(s) preço(s) da empresa: TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.930192/0001-84, com sede na Rua XV de Novembro, nº357, na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor Deoclesio Varisa, doravante denominada simplesmente de FORNECEDOR para fornecimento do objeto descrito abaixo, em conformidade com o processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2018 – Registro de Preços, datado de 23/02/2018. e homologado em data de 26 de fevereiro de 2018, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1– A presente Ata tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, conforme descrição e estimativa de consumo a seguir:

Item	Qtde	Unid.	Especificação
01	40	PCT	AÇÚCAR BRANCO REFINADO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 KG.
02	150	UN	CAFE TRADICIONAL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, ALTO VÁCUO.
03	30	vidro	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO TRADICIONAL EM VIDROS COM NO MÍNIMO 200 G.
04	100	CXA	CHA DE ERVAS PARA INFUSÃO, SABORES DIVERSOS (CAMOMILA, ERVA DOCE, HORTELÃ, CIDREIRA, MAÇA, ETC) CAIXA COM NO MÍNIMO 15 SACHETS, COM NO MÍNIMO 15 G CADA CAIXA.
05	100	CXA	CHÁ MATE ABACAXI E HORTELÃ, EM CAIXA COM NO MÍNIMO 15 SACHETS E 24G CADA CAIXA. INGREDIENTES: FOLHAS E TALO DE MATE TOSTADO, FOLHAS E RAMOS DE HORTELÃ, FOLHAS DE ESTEVIAE INJUITESCÊNCIA DE ABACAXI E AROMATIZANTE.
06	100	CXA	CHÁ MISTO DE ERVA DOCE, CONTENDO: FRUTOS DE FUNCHO (FOENICULUM VULGARE, MILL). EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 G.
07	100	CXA	CHÁ MISTO DE FRUTAS E FLORES SABOR MORANGO, CONTENDO FRUTAS DE MAÇÃ (PYRUSMALUS L.), FOLHAS DE HIBISCUS (HIBISCUS SABDARIFFA L.), FRUTOS DE MORANGO (FRAGARIA SPP) E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO. EM EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 15 G.
08	100	CXA	CHÁ MISTO DE LARANJA, CHICÓRIA, MAÇÃ. HIBISCO E LIMÃO COM CRAVO E CANELA 24G - CAIXA COM NO MÍNIMO 15 SAQUINHOS
09	15	CXA	FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ, Nº 103, CAIXA COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES.
10	450	LTR	LEITE DE VACA INTEGRAL TIPO LONGA VIDA, PROCESSADO PELO SISTEMA UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE). EMBALAGEM TETRA PARK COM NO MÍNIMO 01 LITRO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL.
11	80	PCTE	ERVA-MATE MOIDA GROSSA

1.2– O FORNECEDOR não poderá subcontratar terceiros para que executem, em nome do fornecedor, as obrigações assumidas por este, sob pena de sofrer as penalidades previstas nesta ata.

1.3– Os produtos cotados devem ser de primeira qualidade e estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas.

1.4– Os produtos deverão obedecer necessariamente às normas de qualidade, estabelecidas pelos órgãos fiscalizadores competentes.

1.5– Todos os itens a serem entregues deverão conter na embalagem, em local visível: marca, data de fabricação, data de validade e o número do lote.

1.6– A data de VALIDADE dos produtos não deve ser inferior 120 (cento e vinte), contados da data da entrega.

1.7– Os itens deverão ser entregues em embalagem original e íntegra, ou seja, a embalagem não pode estar furada, rasgada, amassada e/ou enferrujada.

1.8– Todas as despesas relacionadas com a entrega dos produtos correrão por conta da proponente vencedora.

1.9 Os itens deverão ser entregues em embalagem original e íntegra, ou seja, a embalagem não pode estar furada, rasgada, amassada e/ou enferrujada.

1.10– Ficará sob total responsabilidade do FORNECEDOR, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

1.11– O FORNECEDOR deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

1.12– O FORNECEDOR deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o(s) item(s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

1.13– Os itens cotados deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera.

1.14– Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO

2.1– Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelos seguintes preços:

Item	Qtde	Especificação	Valor Unitário
01	40	AÇÚCAR BRANCO REFINADO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 KG.	R$ 12,30
02	150	CAFE TRADICIONAL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, ALTO VÁCUO.	R$ 10,95
03	30	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO TRADICIONAL EM VIDROS COM NO MÍNIMO 200 G.	R$ 12,15
04	100	CHA DE ERVAS PARA INFUSÃO, SABORES DIVERSOS (CAMOMILA, ERVA DOCE, HORTELÃ, CIDREIRA, MAÇA, ETC) CAIXA COM NO MÍNIMO 15 SACHETS, COM NO MÍNIMO 15 G CADA CAIXA.	R$ 3,85
05	100	CHÁ MATE ABACAXI E HORTELÃ, EM CAIXA COM NO MÍNIMO 15 SACHETS E 24G CADA CAIXA. INGREDIENTES: FOLHAS E TALO DE MATE TOSTADO, FOLHAS E RAMOS DE HORTELÃ, FOLHAS DE ESTEVIAE INJUITESCÊNCIA DE ABACAXI E AROMATIZANTE.	R$ 5,25
06	100	CHÁ MISTO DE ERVA DOCE, CONTENDO: FRUTOS DE FUNCHO (FOENICULUM VULGARE, MILL). EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 G.	R$ 4,09
07	100	CHÁ MISTO DE FRUTAS E FLORES SABOR MORANGO, CONTENDO FRUTAS DE MAÇÃ (PYRUSMALUS L.), FOLHAS DE HIBISCUS (HIBISCUS SABDARIFFA L.), FRUTOS DE MORANGO (FRAGARIA SPP) E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO. EM EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 15 G.	R$ 4,09
08	100	CHÁ MISTO DE LARANJA, CHICÓRIA, MAÇÃ. HIBISCO E LIMÃO COM CRAVO E CANELA 24G - CAIXA COM NO MÍNIMO 15 SAQUINHOS	R$ 4,50
09	15	FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ, Nº 103, CAIXA COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES.	R$ 3,25
10	450	LEITE DE VACA INTEGRAL TIPO LONGA VIDA, PROCESSADO PELO SISTEMA UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE). EMBALAGEM TETRA PARK COM NO MÍNIMO 01 LITRO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL.	R$ 2,39
11	80	ERVA-MATE MOIDA GROSSA	R$ 11,00

2.2– Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da ata.

CLÁUSULA 3ª - DO PAGAMENTO
3.1 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após entrega dos produtos e recebimento definitivo, com o devido adimplemento contratual, de forma parcelada, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, de acordo com os termos do art. 40, inciso XIV, "a", da Lei 8.666/93.
3.1.1 – A FORNECEDORA deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3.1.2 – Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões constantes da habilitação, item 06 do edital, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações.
3.1.3 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "recebimento definitivo" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
3.1.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça

a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
3.1.5 - Constatando-se, a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
3.1.6 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da FORNECEDORA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
3.1.7 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a FORNECEDORA o contraditório e a ampla defesa.
3.1.8 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso a FORNECEDORA não regularize sua situação.

3.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Cláusula 2ª da Ata de Registro de Preços.

3.3 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Pinheiro Preto com indicação do CNPJ específico sob nº 82.827.148/0001-69.

3.4 – Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da licitante vencedora, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

4.1 – A FORNECEDORA ficará obrigada a efetuar a entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

4.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.

4.3 - A FORNECEDORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

CLÁUSULA 5ª – DA ENTREGA

5.1 – A proponente vencedora deverá EFETUAR A ENTREGA DO OBJETO NO PRAZO MÁXIMO DE 24HS contados do pedido - recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.2 - A não entrega dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

5.3 – Os produtos e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

5.4 – O Objeto será recebido PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

5.5 - O recebimento provisório será feito mediante certificação.

5.6 - O Objeto será recebido DEFINITIVAMENTE, em até 05 (cinco) dias após recebimento provisório, e sua verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

5.7 - Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esses serão considerados realizados.

5.8 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do FORNECEDOR pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.9 - O FORNECEDOR é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

Obs: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante designado.

CLÁUSULA 6ª – DA VIGÊNCIA

6.1 – A Ata de Registro de Preços firmada entre o Município e o FORNECEDOR terá validade de no máximo 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA 7ª - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotações específicas previstas no orçamento do exercício de 2018:

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 2002 - SECRET. DE ADMINISTR. E FINANCAS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 3 - Administração Geral
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
Despesa 99 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

CLÁUSULA 8ª - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I) - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,
III) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a FORNECEDORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 9ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando a FORNECEDORA:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
b) Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Tiver presentes razões de interesse público;
e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.
9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.3 - A FORNECEDORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA 10ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

140.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras do Município de Pinheiro Preto.

CLÁUSULA 11ª - DAS PENALIDADES

11.1 – Se o fornecedor descumprir as condições desta Ata ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

11.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

11.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador

ou o Órgão Participante poderá aplicar a FORNECEDORA as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) a(s) FORNECEDORA(S) sujeita(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;
b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

11.5 – Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar a FORNECEDORA as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.6 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Pinheiro Preto, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.8 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.9 - Nenhum pagamento será processado à FORNECEDORA penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA 12ª - DA RESCISÃO

12.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:
a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

12.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

12.3 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 13ª - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 - A presente Ata está vinculada ao processo licitatório nº 343/2017 modalidade Pregão Presencial nº 090/2017 - Registro de Preços, obrigando-se a FORNECEDORA de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 - A FORNECEDORA obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

13.3 - A FORNECEDORA declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA 14ª – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preço fica a cargo da servidora: Fabiana Orçatto

14.2 – Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) bem como a comissão de recebimento verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA 15ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos Municipais nº de 8.208, de 21 de janeiro de 2005, e nº 8.517, de 28 de junho de 2006, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal 2.266/09 e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

16.3 - A FORNECEDORA signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA 17ª - DO FORO

17.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Tangará, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 04 (quatro) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto, 26 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO	FORNECEDORA
PEDRO RABUSKE	Representante
Prefeito Municipal	

Testemunhas:
1- _____
Nome: CPF:

2- _____
Nome: CPF

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO 037/2018

Publicação Nº 1540279

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 037/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 14/03/2018, Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2018, que visa a aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Saúde.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 14/03/2018, até às 08:15hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 08:30hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br .

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO 058/2018

Publicação Nº 1539200

CONTRATO ADMISTRATIVO 058/2018

Termo de Contrato de PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS - CIMCATARINA celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, autorizado através do Processo n. 046/2018, Licitação n. 019DL2018, modalidade Dispensa por Justificativa.

CONTRATANTE:
Município de Pinheiro Preto
CNPJ-MF nº 82.827.148/0001-69
Endereço: (sede): Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto-SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA:
Empresa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
CNPJ-MF nº 12.075.748/0001-32
Endereço: Rua General Liberato Bittencourt, n° 1885, Bairro Canto
Florianópolis – SC – CEP : 88.070-800

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Dispensa por Justificativa nº 019DL2018, datado de 05/02/2018, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1. O termo de contrato tem por objeto PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS – CIMCATARINA, para a Linha São Roque

Item	Material/Serviço	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	SEGUNDO COMPRESSOR DE AR PARA SER UTILIZADO QUANDO NECESSÁRIO	1	5.000,00	5.000,00
2	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS ATÉ O CANTEIRO DE OBRAS	1	490,00	490,00
3	MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS NO CANTEIRO DE OBRAS	1	315,00	315,00
4	SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO EM 14" ATÉ 20 METROS	3,5	101,50	355,25
5	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO EM 6.1/2" ATÉ 100 METROS	80	52,50	4.200,00
6	SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO EM 6.1/2" DE 101 ATÉ 200 METROS	100	59,50	5.950,00
7	SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO EM 6.1/2" DE 201 ATÉ 300 METROS	100	70,00	7.000,00
8	SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E, 6.1/2" DE 301 A 400 METROS	100	84,00	8.400,00
9	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO EM 6 1/2" DE 401 ATÉ 500 M²	100	115,50	11.550,00
10	SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO EM 6.1/2" DE 501 ATÉ 600 METROS	52	143,50	7.462,00
11	SEGUNDO COMPRESSOR DE AR PARA SER UTILIZADO QUANDO NECESSÁRIO	1	2.000,00	2.000,00
12	REVESTIMENTO EM TUDO GEOMECANICO DE PVC (POLICLORETO DE VINILA) NA COR AZUL COM ENCAIXE PONTA-BOLSA ROSCAVEL COM DIAMETRO NOMILAR (DN) DE 6" E ESPESSURA DA PAREDE (E) DE NO MINIMO 7,50MM. PAREDES EXTERNAS RANHURADAS LONGITUDINALMENTE. FABRICADO NA CLASSE STANDART, ATENDENDO TOTAMENTE A ABNT NBR 13.604	20	115,50	2.310,00
13	TUBO DE AÇO CARBONO, CONSTURADO LONGITUDINALMENTE (METODO UTILIZADO) COM DIAMENTRO NOMINAL (DN) DE 14" E ESPESSURA DA PAREDE (E) DE NO MINIMO 5,0MM ATENDENDO AS NORAMS ANSI B36.10	3,5	252,00	882,00
14	CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANULAR, LAJE DE PROTEÇÃO, SELO SANITÁRIO	1	210,00	210,00
15	TESTE DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA - 24 HORAS COM DESINFECÇÃO	1	2.240,00	2.240,00
16	ANALISE DOS PARAMETROS PARA CARACTERIZAÇÃO E BACTERIOLOGICO DA AGUA CONTENDO 32 PARAMETROS PREVISTOS PARA REQUERIMENTO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO SUBTERRANEA	1	630,00	630,00
17	RELATORIO TECNICO CONTENDO O RELATORIO DE PERFURAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO FOTOGRAFICA, PERFIL CONSTRUTIVO E ENSAIO DE BOMBEAMENTO	1	350,00	350,00
18	SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO EM 12” ATÉ 20 METROS	16,5	91,00	1.501,50
Total Geral				60.845,75

TOTAL CONTRATADO: R$ 60.845,75 (sessenta mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. Os recursos para pagamento do objeto do termo de contrato estarão garantidos através das classificações orçamentárias:

2 - Município de Pinheiro Preto
2000 - PODER EXECUTIVO
2005 - SECRET. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10 - Saúde
605 - Abastecimento
11 - Agua Potavel
1.6 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUAS
213 - 4.4.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe
100 - Recursos Ordinarios

2 - Município de Pinheiro Preto
2000 - PODER EXECUTIVO
2005 - SECRET. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10 - Saúde
605 - Abastecimento
11 - Agua Potavel
1.6 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUAS
229 - 4.4.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe
300 - Recursos Ordinários - Ex. anterior

2.2. O pagamento do preço será efetuado por meio de depósito na conta bancária da contratada, até o 5º (quinto) dia do recebimento definitivo, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2.3. Para execução do pagamento de que trata a presente Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente a ser indicado, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, e ainda o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da conta-corrente da CONTRATADA e a descrição clara e sucinta do objeto.

2.4. Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os serviços prestados, não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

3.1. A forma de execução do presente Contrato será indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme disposto na Lei n° 8.666/93.

3.2 O contrato terá início na data da sua assinatura e término em com a entrega total dos produtos e efetuação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das disposições específicas estabelecidas no Edital:

4.1.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Contrato;
4.1.2. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
4.1.3. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;
4.1.4. Efetuar com pontualidade os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
4.1.5. Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

4.2. O CONTRATANTE reserva para si o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

4.3. O CONTRATANTE efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços por meio do Gestor/Fiscal do Contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.4. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

4.5. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita prestação do serviço, conforme

solicitado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

5.2 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – VINCULAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O presente contrato fica vinculado à Licitação nº 019DL2018 – modalidade Dispensa por Justificativa, obrigando-se à CONTRATADA em manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.785/07, e demais normas e Princípios de Direito Administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão.

9.2 Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3 A rescisão do contrato poderá ser:

9.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3.3 Judicial, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre valor total do contrato;

10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a
Administração, por prazo até 2 (dois) anos;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

10.2. As sanções previstas nos itens 11.1.3 e 11.1.4 poderão, ainda, ser aplicadas caso a CONTRATADA:
10.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.2.2. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário na prestação de serviço, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento).

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto–SC, 27 de fevereiro de 2018.
CONTRATANTE
Município de Pinheiro Preto
PEDRO RABUSKE

CONTRATADA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

LEI 1985

Publicação Nº 1540896

LEI Nº 1.985, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA O ARTIGO 10 DA LEI 1.260, DE 07 DE AGOSTO DE 2007, COM ALTERAÇÕES DAS LEIS NS. 1.766/2014 E 1.910/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É concedido prazo improrrogável de 28 de fevereiro de 2018 para que os beneficiários na aquisição de lote de terra urbano de que trata a Lei nº 1.260, de 07 de agosto de 2007, deem início à construção, e a concluam no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. Considera-se iniciada a obra desde que na data de 28 de fevereiro de 2018 tenha sido locada a construção e executada a base (alicerce), na forma do alvará expedido.

Art. 2º Caso o beneficiário não cumpra com as disposições previstas no art. 1º, caput e parágrafo desta lei, a autoridade pública municipal deverá, incontinenti, tomar as medidas necessárias com vistas à reversão do imóvel ao domínio público, observado o devido processo legal.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 12 de dezembro de 2017.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

*republicada por incorreção

RESOLUÇÃO 001/2018 DISCIPLINA A APROVAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Publicação Nº 1539190

	ESTADO DE SANTA CATARINA CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO AVENIDA ARTHUR COSTA E SILVA - 111 FONE/FAX:(49) 3562-2007 email: cras@pinheiropreto.sc.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 01/2018 Pinheiro Preto, 23 de fevereiro de 2018.

DISCIPLINA A APROVAÇÃO DO PARECER DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE PINHEIRO PRETO.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, através de sua Presidente, TÂNIA ZANELLA, no uso de suas atribuições legais, conforme prevista na Lei nº 1.335, de 10 de março de 2009,

RESOLVE:
Art.º. 1º. Aprovar o Parecer do Fundo Municipal do Idoso;

Art.º 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinheiro Preto - SC, 23 de fevereiro de 2018.
TÂNIA ZANELLA
Presidente do CMI

Piratuba

Prefeitura

PORTARIA N° 099/2018

Publicação Nº 1540688

PORTARIA N° N°099/2.018, de 06 de fevereiro de 2018
Concede gratificação de função a servidor público municipal.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do parágrafo único, artigo 11 da Lei Complementar n° 67/2015, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração para os servidores públicos do Município de Piratuba e dá outras providências.

CONCEDE

VINÍCIUS DIAS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida 18 de Fevereiro, s/n, nesta cidade e município de Piratuba-SC, portador da carteira de identidade n°5.008.113, inscrito no CPF sob o n°057.588.269-79, servidor efetivo no exercício do cargo de Odontólogo - 20 horas, gratificação de função de 20% sobre seus vencimentos, para exercer concomitantemente com seu cargo efetivo a função de Responsabilidade Técnica pela LRPD (Laboratório Regional de Próteses Dentária), desenvolvida pela Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação.

Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, até 30 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Piratuba-SC, 06 de fevereiro de 2018.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93
Em 06 de fevereiro de 2018

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 089/2018

Publicação Nº 1540660

PORTARIA N°089/2018

PRORROGA CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIDORES

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, Estado de Santa Catarina, em Exercício, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei complementar n° 65/2015, que dispõe sobre os Estatutos dos Servidores Públicos, combinado com a lei complementar n° 67/2015, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para os Servidores Públicos do Município de Piratuba e dá outras providências, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº015/2001 e o artigo 37, IX da Constituição Federal e considerando também a homologação final do Processo Seletivo nº 001/2017, resultado através do Decreto nº 769/2017, de 28 de abril de 2017.

PRORROGA

Nome	Portaria Contratação	Término Contrato	Local
Ana Claudia Montipó	008/2018	14/12/2018	C. E. Infantil Passinho Inicial
Angela Cristina Zen	011/2018	04/03/2018	C. E. Infantil Passinho Inicial
Vanessa Márcia Muller	004/2018	14/12/2018	C. E. Infantil Passinho Inicial
Maristela Beal da Rosa	007/2018	14/12/2018	E. B. Municipal Marechal Câmara
Tatiane de Azeredo de Souza	009/2018	14/12/2018	E. R. Professor Rodolfo Holeveger
Larissa Martinazo	018/2018	28/12/2018	E. M. Profª Amélia Poletto Hepp
Lisiane Nalígia de Aguiar	017/2018	28/12/2018	E. M. Profª Amélia Poletto Hepp
Taiane Monalize Ostrzyek	019/2018	28/12/2018	E. M. Profª Amélia Poletto Hepp

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 01 de fevereiro de 2018.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93

Em 01 de fevereiro de 2018

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 090/2018

Publicação Nº 1540663

PORTARIA N°090/2018
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR

OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

CONCEDE

GUELOMÁRIO RODRIGUES DE VARGAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Frederico Laske, nº331 nesta cidade e Município de Piratuba-SC, portador da carteira de identidade n°11/R-1.562.798, inscrita no CPF sob o n°486.396.059-04, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Agrícolas e Similares, LICENÇA PRÊMIO, de 03 (três) meses, sendo Fevereiro de 2018, Janeiro e Fevereiro de 2019, convertendo 1/3 da licença em dinheiro, sendo o mês de fevereiro de 2018, referente ao período de 09/08/2012 a 09/08/2017.

Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piratuba-SC, 01 de fevereiro de 2018.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93
Em 01 de fevereiro de 2018

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 091/2018

Publicação Nº 1540669

PORTARIA N°091/2018
NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 56 da Lei Complementar n° 066/2015 de 02 de janeiro de 2015, que institui o plano de cargos, vencimentos e carreira do magistério.

NOMEIA
MIRACI APARECIDA DE CASTRO WOLLINGER, brasileira, casada, residente e domiciliada na Linha Uruguai, município de Piratuba-SC, portadora da carteira de identidade n°4.755.001 e CPF sob o n°048.928.499-01, para exercer o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, na Escola Básica Municipal Marechal Câmara, constante do anexo I da Lei Complementar n° 066/2015, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos previstos no Anexo IV – Não Habilitado e gratificação de função FG-01 do anexo V, da Lei supra mencionada.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, em 05 de fevereiro de 2.018.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93
Em 05 de fevereiro de 2.018

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 092/2018

Publicação Nº 1540675

PORTARIA N° 092/2018

CESSA EFEITOS PORTARIA Nº 474/2017 QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

CESSA

Ficam CESSADOS os efeitos da Portaria nº474/2017, de 30 de outubro de 2017, que concede LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES ao servidor SIMONE CARVALHO DA SILVA ALVES MENDES, brasileira, casada, residente e domiciliada na Linha Zonalta, município de Piratuba-SC, portadora da carteira de identidade n°4.620.088, e CPF sob o n° 049.780.149-30, servidora desta municipalidade no cargo efetivo de Professora de Matemática.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piratuba - SC, 05 de fevereiro de 2.018.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93
Em 05 de fevereiro de 2.018

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 098/2018

Publicação Nº 1540687

PORTARIA N° 098/2018, de 06 de fevereiro de 2.018
Redistribui servidor efetivo para atuar junto a Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura Rural.

O Prefeito Municipal de Piratuba – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso I, combinado com o § 1° do artigo 58 da lei complementar n° 65/2015 que dispões sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Piratuba, das fundações municipais e dá outras providências,
REDISTRIBUI

ANDRÉ DE SOUZA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Linha Diesel, município de Piratuba-SC, portador da carteira de identidade n°11/R-4.621.504 e CPF sob o n° 041.541.069-02, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para a Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura Rural.

A jornada de trabalho é a estabelecida para a Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura Rural.

Nos termos do artigo 20 da lei complementar n° 65/2015, fica estabelecido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação para entrar em exercício no novo órgão, sob pena da aplicação das normas estabelecidas no artigo 169 da lei retro citada.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, em 06 de fevereiro de 2.018.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93
Em 06 de fevereiro de 2018

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 100/2018

Publicação Nº 1540690

PORTARIA N° 100/2018, de 07 de fevereiro de 2.018
Redistribui servidor efetivo para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

O Prefeito Municipal de Piratuba – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso I, combinado com o § 1° do artigo 58 da lei complementar n° 65/2015 que dispões sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Piratuba, das fundações municipais e dá outras providências,
REDISTRIBUI

NORMÉLIO ELOI LUERSEN, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Governador Jorge Lacerda, s/n, Município de Piratuba, portador da carteira de identidade n°11/R 1309262 e CPF sob o n° 347.238.899-49, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

A jornada de trabalho é a estabelecida para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Nos termos do artigo 20 da lei complementar n° 65/2015, fica estabelecido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação para entrar em exercício no novo órgão, sob pena da aplicação das normas estabelecidas no artigo 169 da lei retro citada.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, em 07 de fevereiro de 2.018.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93
Em 07 de fevereiro de 2018

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 101/2018

Publicação Nº 1540692

PORTARIA N°101/2018
CONTRATA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE PSICÓLOGO EDUCACIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, combinado com a lei complementar n° 66/2015, que Institui o plano de cargos, vencimentos e carreira dos profissionais do magistério público do município de Piratuba, Estado de Santa Catarina e dá outras providências, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº015/2001 e o artigo 37, IX da Constituição Federal e considerando também a homologação final do Processo Seletivo nº 001/2017, resultado através do Decreto nº 769/2017, de 28 de abril de 2017.
CONTRATA

PATRÍCIA MATTANA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida 18 de Fevereiro, s/nº, na Cidade e Município de Piratuba-SC, portadora da carteira de identidade n°5.407.351 e CPF sob o n° 079.446.529-36, para exercer em caráter temporário o cargo de PSICÓLOGO EDUCACIONAL, constante no Anexo I, Grupo B, da lei complementar n° 67/2015, com vencimentos previstos na Classe inicial, Nível 145-INI do Anexo III da mesma lei, com carga horária de 40 horas semanais.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, até 14 de dezembro de 2018.
Prefeitura Municipal de Piratuba - SC, 09 de fevereiro de 2018.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93
Em 09 de fevereiro de 2018

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 103/2018

Publicação Nº 1540696

PORTARIA N°103/2018
CONTRATA SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, combinado com a lei complementar n° 66/2015, que Institui o plano de cargos, vencimentos e carreira dos profissionais do magistério público do município de Piratuba, Estado de Santa Catarina e dá outras providências, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº015/2001 e o artigo 37, IX da Constituição Federal e considerando também a homologação final do Processo Seletivo nº 001/2017, resultado através do Decreto nº 769/2017, de 28 de abril de 2017.
CONTRATA

SIRLENE SILVEIRA DE AVILA HACHMANN, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Prefeito Fioravante Kaster, nº51, cidade e município de Ipira-SC, portadora da carteira de identidade n° 1.707.427 CPF sob o n° 551.460.079-34, para exercer em caráter temporário o cargo de PROFESSORA SÉRIES INICIAIS, constante no Anexo I da Lei Complementar n° 66/2015, com vencimentos previstos na Classe inicial, Nível PP-20INI do Anexo IV da mesma lei, com carga horária de 20 horas semanais, na Escola Municipal Professora Amélia Poletto Hepp, em substituição a titular Liamara Andrea Blauth (matrícula 3409), afastada por problemas de saúde.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, até 28 de fevereiro de 2018, ou até o retorno da titular.
Prefeitura Municipal de Piratuba - SC, 14 de fevereiro de 2018.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93
Em 14 de fevereiro de 2018

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 104/2018

Publicação Nº 1540700

PORTARIA N°104/2018
CONTRATA SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, combinado com a lei complementar n° 66/2015, que Institui o plano de cargos, vencimentos e carreira dos profissionais do magistério público do município de Piratuba, Estado de Santa Catarina e dá outras providências, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº015/2001 e o artigo 37, IX da Constituição Federal e considerando também a homologação final do Processo Seletivo nº 001/2017, resultado através do Decreto nº 769/2017, de 28 de abril de 2017.
CONTRATA

REGIANE FRIES, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Deputado Leoberto Leal, nº87, cidade e município de Piratuba-SC, portadora da carteira de identidade n°4.055.548 CPF sob o n° 005.029.309-50, para exercer em caráter temporário o cargo de PROFESSORA SÉRIES INICIAIS, constante no Anexo I da Lei Complementar n° 66/2015, com vencimentos previstos na Classe inicial, Nível PP-20INI do Anexo IV da mesma lei, com carga horária de 20 horas semanais, na Escola Municipal Professora Amélia Poletto Hepp, em substituição a titular Liamara Andrea Blauth (matrícula 2217), afastada por problemas de saúde.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, até 28 de fevereiro de 2018, ou até o retorno da titular.
Prefeitura Municipal de Piratuba - SC, 14 de fevereiro de 2018.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93
Em 14 de fevereiro de 2018

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 105/2018

Publicação Nº 1540702

PORTARIA N°105/2018
CONTRATA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, em Exercício, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, combinado com a lei complementar n° 67/2015, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração para os servidores públicos do município de Piratuba, Estado de Santa Catarina e dá outras providências, e de acordo com o que d0ispõe a Lei Complementar nº015/2001 e o artigo 37, IX da Constituição Federal e considerando também a homologação

final do Processo Seletivo nº 02/2017, resultado através do Decreto nº926/2018, de 07 de fevereiro de 2018.
CONTRATA

JESSÉ MACHADO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Linha Diesel, s/n, cidade e município de Piratuba-SC, portador da carteira de identidade n°5.708.250 e CPF sob o n° 079.530.189-85, para exercer em caráter temporário o cargo de MOTORISTA, constante no Anexo I, Grupo C, da lei complementar nº 67/2015, com vencimentos previstos na Classe inicial, Nível 30-INI do Anexo III da mesma lei, com carga horária de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2018.
Prefeitura Municipal de Piratuba - SC, 14 de fevereiro de 2018.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93
Em 14 de fevereiro de 2018

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 106/2018

Publicação Nº 1540703

PORTARIA N°106/2018
CONTRATA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, em Exercício, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, combinado com a lei complementar n° 67/2015, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração para os servidores públicos do município de Piratuba, Estado de Santa Catarina e dá outras providências, e de acordo com o que d0ispõe a Lei Complementar nº015/2001 e o artigo 37, IX da Constituição Federal e considerando também a homologação final do Processo Seletivo nº 02/2017, resultado através do Decreto nº926/2018, de 07 de fevereiro de 2018.
CONTRATA

ADECIR SERGIO SUBTIL DA TRINDADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, nº773, cidade e município de Piratuba-SC, portador da carteira de identidade n°3.305.026 e CPF sob o n° 018.339.459-30, para exercer em caráter temporário o cargo de MOTORISTA, constante no Anexo I, Grupo C, da lei complementar nº 67/2015, com vencimentos previstos na Classe inicial, Nível 30-INI do Anexo III da mesma lei, com carga horária de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2018.
Prefeitura Municipal de Piratuba - SC, 14 de fevereiro de 2018.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93
Em 14 de fevereiro de 2018

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 108/2018

Publicação Nº 1540705

PORTARIA N°108/2018
CONTRATA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE-ACS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, em Exercício, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, combinado com a lei complementar n° 67/2015, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração para os servidores públicos do município de Piratuba, Estado de Santa Catarina e dá outras providências, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº015/2001 e o artigo 37, IX da Constituição Federal e considerando também a homologação final do Processo Seletivo nº 02/2017, resultado através do Decreto nº926/2018, de 07 de fevereiro de 2018.
CONTRATA

CARLA SALETE ZINI, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida 18 de fevereiro, s/n neste Município de Piratuba-SC, portadora da carteira de identidade n°11/R-3.849.945 e CPF sob o n° 027.072.349-82, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE -ACS (Micro Área 13), junto a Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação, constante no Anexo I, da lei complementar nº 68/2015, com vencimentos previstos na Classe inicial, Nível UNICO do Anexo II da mesma lei, com carga horária de 40 horas semanais.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piratuba - SC, 14 de fevereiro de 2018.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93
Em 14 de fevereiro de 2018

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 109/2018

Publicação Nº 1540707

PORTARIA N°109/2018
CONTRATA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE-ACS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, em Exercício, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, combinado com a lei complementar n° 67/2015, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração para os servidores públicos do município de Piratuba, Estado de Santa Catarina e dá outras providências, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº015/2001 e o artigo 37, IX da Constituição Federal e considerando também a homologação final do Processo Seletivo nº 02/2017, resultado através do Decreto nº926/2018, de 07 de fevereiro de 2018.
CONTRATA

MARIVANI FÁTIMA DA SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua 1º de Maio, nº2245 cidade e município de Piratuba-SC, portadora da carteira de identidade n°4.879.140 e CPF sob o n° 065.755.499-50, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE-ACS (Micro Área 14), junto a Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação, constante no Anexo I, da lei complementar nº 68/2015, com vencimentos previstos na Classe inicial, Nível UNICO do Anexo II da mesma lei, com carga horária de 40 horas semanais.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Piratuba - SC, 14 de fevereiro de 2018.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93
Em 14 de fevereiro de 2018

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 110/2018

Publicação Nº 1540709

PORTARIA N°110/2018
CONTRATA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE-ACS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, em Exercício, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, combinado com a lei complementar n° 67/2015, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração para os servidores públicos do município de Piratuba, Estado de Santa Catarina e dá outras providências, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº015/2001 e o artigo 37, IX da Constituição Federal e considerando também a homologação final do Processo Seletivo nº 02/2017, resultado através do Decreto nº926/2018, de 07 de fevereiro de 2018.
CONTRATA

VANESSA JULIANE MACENA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Alberto Luersen Junior, s/n cidade e município de Piratuba -SC, portadora da carteira de identidade n°4.289.161 e CPF sob o n° 046.313.099-54, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE-ACS (Micro Área 15), junto a Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação, constante no Anexo I, da lei complementar nº 68/2015, com vencimentos previstos na Classe inicial, Nível UNICO do Anexo II da mesma lei, com carga horária de 40 horas semanais.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Piratuba - SC, 14 de fevereiro de 2018.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93
Em 14 de fevereiro de 2018

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 112/2018

Publicação Nº 1540718

PORTARIA N° 112/2018

ALTERA PORTARIA Nº285/2016

OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e considerando,

ALTERA

MARCOS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Governador Jorge Lacerda, s/nº, Município de Piratuba, portador da carteira de identidade n°11/R-4.005.485 e CPF sob o n° 043.684.859-71, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Mecânico, LICENÇA PRÊMIO, de 03 (três) meses, sendo, Dezembro de 2016, Fevereiro de 2017 e no período de 15 de Fevereiro de 2018 à 16 de Março de 2018, convertendo 1/3 da Licença em dinheiro, sendo o mês de Dezembro de 2016, referente ao período de 01/09/2011 à 01/09/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piratuba - SC, 15 de fevereiro de 2.018.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93
Em 15 de fevereiro de 2.018

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 113/2018

Publicação Nº 1540720

PORTARIA N° 113/2018
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO

OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

EXONERA A PEDIDO

LUÍS PAULO ANDRIONI, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Itapema, nº 120, na cidade e Município de Piratuba-SC, portador da carteira de identidade n° 4.758.006, inscrito no CPF sob o n° 085.170.589-84, servidor em caráter temporário desta municipalidade no cargo de MÉDICO, conforme Portaria nº385/2017 de 10 de agosto de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piratuba - SC, 16 de fevereiro de 2018.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93
Em 16 de fevereiro de 2018

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

Publicação Nº 1539336

MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresas para possível fornecimento de material de informática destinados as unidades administrativa do Município.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até as 08h20 do dia 22/03/2018.
Abertura: às 08h30 do dia 22/03/2018.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home Page www.piratuba.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0288.
Piratuba, SC, 22 de fevereiro de 2018.
Carlos Alberto Maltauro
Supervisor de Compras

Planalto Alegre

Prefeitura

ATA DA AUDIÊNCIA PUBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DE 2017

Publicação Nº 1540902

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Às 17:00 do dia 27 de Fevereiro de 2018, reuniram-se no Município de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, tendo por local Câmara Municipal de Vereadores, cito à Avenida Santa Catarina, os integrantes responsáveis pela realização da Audiência Pública de Avalição do Cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2017. Agente Municipal de Controle Interno, Sr. ODIRLEI HANS, Contador Municipal, Sr. GIOVANI JOSE MINUZZI. Dando continuidade, passou-se a apresentação das metas realizadas onde fora inicialmente destacada a evolução da Receita Orçamentária e da Receita Corrente Líquida nos últimos cinco anos até o quadrimestre em questão. A seguir, fora demonstrada a Execução Orçamentária, bem como as Metas de Arrecadação, constatando-se que a receita total prevista para o período era de R$ 12.555.757,44, sendo R$12.420.807,48 de Receitas Correntes e R$ 134.949,96 de Receitas de Capital. A receita efetivamente realizada registra o montante de R$ 13.264.270,37 para as Receitas Correntes e R$ 140.138,44 para as Receitas de Capital que resultou numa arrecadação de R$ 13.404.408,81. Os dados apresentados nesta Audiência Pública demonstram que a receita arrecadada ficou maior que aquela prevista para o período. Na avaliação do cronograma de desembolso, foi demonstrado que a despesa total prevista para o período era de R$ 12.555.757,44, sendo R$ 11.939.657,40 de Despesa corrente e R$ 605.100,00 para as Despesas de Capital. Constatou-se que o total da despesa realizada até o quadrimestre foi de R$ 12.419.058,33 em Despesas Correntes e R$ 1.038.869,94 em Despesas de Capital, totalizando R$ 13.457.928,27. O resultado da análise do confronto das receitas arrecadadas com as despesas liquidadas demonstra valores Negativo, ou seja, enquanto as receitas do período registram a cifra de R$ 13.404.408,81, as despesas somam a importância de R$ 13.457.928,27 resultando num Déficit na ordem de R$ -53.519,46. Acerca da aplicação dos recursos em Saúde, fora demonstrado que os gastos atingiram 19,23, evidenciando o cumprimento do constante no Art. nº 198 da Constituição Federal, combinando com o disposto no § 1º do Art. n°77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. Analisando as despesas realizadas com Saúde, no montante de R$ 3.192.296,87, constatou-se que R$ 944.704,53 foram realizados com recursos vinculados e outras fontes, enquanto que R$ 2.249.592,34 foram realizados com recursos próprios. Conforme demonstrado na Audiência, os gastos realizados com Educação atingiram 30,35% das receitas resultantes de impostos e transferências, resultando no cumprimento do disposto no Artigo nº 212 da Constituição Federal. De acordo com os dados apresentados, o Município aplicou na função educação o montante de R$ 2.806.007,36, deste total R$ 2.806.007,36 fora aplicado em Educação Básica. No tocante à aplicação de recursos na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental, fora gasto até o quadrimestre em análise o montante de R$ 989.067,43, o que equivale a 95,68% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constatou-se que o Município aplicou a maior o valor de R$ 368.846,87 e encontra-se cumprindo com o disposto na legislação vigente. Ainda nesta Audiência fora demonstrada a despesa realizada com pessoal Consolidada, a qual, levando em conta os últimos 12 meses, atingiu 49,88% ficando abaixo dos limites prudencial e máximo, o Poder Executivo atingiu 46,73% ficando abaixo dos limites prudencial e máximo e o Poder Legislativo 3,16% ficando abaixo dos limites prudencial e máximo, em relação a Receita Corrente Líquida do Município. Atendendo o disposto no Art. n°20, Inciso III, alínea 'a', da Lei de Responsabilidade Fiscal. Com referência aos restos a pagar inscritos e remanescentes no final do exercício anterior no valor de R$ 98.407,62, contatou-se que até o Terceiro Quadrimestre fora pago o montante de R$ 0,00, permanecendo o saldo de R$ 98.407,62 a ser pago no próximo quadrimestre. Baseando-se nos valores orçados para o exercício, o Município previu R$ 12.555.757,50 para serem aplicados em Investimentos. Até o período em análise, os investimentos totalizam o valor de R$ 13.556.335,89. Convertendo o valor previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias em uma média mensal, chegou-se ao valor de R$ 1.129.694,66 e comparando este à média mensal dos investimentos efetivamente realizados, concluiu-se que o Município atingiu 107,97% do previsto. Para encerrar apresentou-se ainda a demanda de procedimentos realizados na Unidade Básica de Saúde no ano de 2017, um total de 52.566 procedimentos realizados, conforme quadro abaixo:

PRODUÇÃO UNIDADE DE SAUDE PLANALTO ALEGRE 2017													
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
Consulta médica	365	451	718	681	740	852	628	1131	1090	1050	991	757	9454
Consulta odontológica	49	100	102	154	115	177	231	255	231	178	150	141	1883
Procedimentos odontológicos	19	191	126	165	304	165	163	265	289	213	143	149	2192
Consulta de enfermagem	5	15	60	39	52	57	55	115	88	131	95	74	786
Consulta puericultura	0	0	19	13	15	17	10	15	14	15	13	14	145
Consulta pré-natal	2	19	18	17	18	17	20	19	24	27	18	25	224
Visita/atend. domiciliar	0	2	16	11	18	36	21	18	1	0	1	1	125
Atendimento psicológico	51	12	43	44	45	41	46	49	39	47	16	28	461
Procedimentos fisioterapia	0	77	109	58	79	86	82	87	75	68	64	53	838
Observação	56	31	55	61	52	60	53	72	57	61	62	59	679
Preventivo	2	1	40	28	47	35	26	35	24	77	47	9	371
Eletrocardiograma	3	5	28	0	11	23	18	41	27	22	35	14	227

Sutura	2	0	0	1	2	5	1	4	5	0	4	3	27
Retirada de corpo estranho	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Exame dermatoscópio	0	3	10	5	2	0	0	6	1	4	3	5	39
Teste pezinho	0	4	1	2	3	1	5	1	5	3	3	3	31
Glicemia	80	53	96	32	40	18	11	25	11	18	35	50	469
Adm. Medicamento	305	220	399	351	478	327	343	645	459	513	438	432	4910
Nebulização	0	9	19	14	23	40	12	29	17	7	12	3	185
Retirada ponto	0	1	2	1	4	2	2	6	8	10	4	5	45
Curativo	97	42	77	58	60	29	67	44	15	65	69	80	703
Aferição pressão	563	635	1394	1165	1652	1429	1473	826	646	664	730	574	11751
Oxigenoterapia	0	0	0	1	5	3	1	2	0	0	1	1	14
Procedimentos Vig. Sanitária	10	30	24	32	24	30	18	18	26	18	33	0	263
Esc. Dental supervisionada	0	0	0	255	105	49	235	251	196	107	114	0	1312
Aplicação coletiva de flúor	0	0	151	0	159	221	0	30	75	0	0	0	636
Atendimento nutricionista	0	17	20	11	16	16	22	43	44	42	37	29	297
Testes Rápidos	3	6	86	28	21	33	42	121	92	23	35	18	508
SVD	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Visitas ACS	332	1741	718	1661	640	1518	707	1574	905	1347	921	1527	13591
Ativ. Educativa Dengue ACS	0	19	0	20	0	24	1	25	0	29	0	18	136
Atividades/Atend. em Grupo	0	0	33	10	8	24	21	30	32	60	23	21	262
TOTAL	1944	3684	4364	4918	4738	5335	4316	5782	4496	4799	4097	4093	52566

Assim, estando apresentados os quadros demonstrativos das Metas Fiscais, a equipe coordenadora agradeceu aos presentes e nada mais havendo a tratar encerrou a Audiência, da qual lavrou-se a presente ata, que passa a ser assinada pela equipe coordenadora e demais interessados.

Planalto Alegre(SC), 27 de Fevereiro de 2018.

TC01_2018

Publicação Nº 1539860

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

EXTRATO CONTRATUAL

Termo de Compromisso: 01/2018

Contratante: Município de Planalto Alegre.
Contratada: KNAPP & CIA LTDA
Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM CONCHA, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM ROMPEDOR, E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO TRUQUE CAÇAMBA.
Valor do Contrato: 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).
Vigência: 12 meses
Licitação: Registro de preço nº 014/2018

Planalto Alegre- SC em 28 de Fevereiro de 2018

JUARES BET
Prefeito

TC02_2018

Publicação Nº 1539862

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

EXTRATO CONTRATUAL

Termo de Compromisso: 02/2018

Contratante: Município de Planalto Alegre.
Contratada: PEDREIRA, EMPREITEIRA E TRANSPORTES DO ALEMÃO LTDA.
Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM CONCHA, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM ROMPEDOR, E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO TRUQUE CAÇAMBA.
Valor do Contrato: 90.875,00 (noventa mil oitocentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 12 meses
Licitação: Registro de preço nº 014/2018

Planalto Alegre- SC em 28 de Fevereiro de 2018

JUARES BET
Prefeito

TC03_2018

Publicação Nº 1539863

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

EXTRATO CONTRATUAL

Termo de Compromisso: 03/2018

Contratante: Município de Planalto Alegre.
Contratada: KENEDI ALENCAR DALLA CORTE MEI
Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM CONCHA, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM ROMPEDOR, E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO TRUQUE CAÇAMBA.
Valor do Contrato: 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 meses
Licitação: Registro de preço nº 014/2018

Planalto Alegre- SC em 28 de Fevereiro de 2018

JUARES BET
Prefeito

TC04_2018

Publicação Nº 1539867

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

EXTRATO CONTRATUAL

Termo de Compromisso: 04/2018

Contratante: Município de Planalto Alegre.
Contratada: NILVA TEREZINHA CHIARELLO ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Valor do Contrato: 14.490,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa reais).
Vigência: 12 meses
Licitação: Registro de preço nº 017/2018

Planalto Alegre – SC, 28 de Fevereiro de 2018.

JUARES BET
Prefeito

TC05_2018

Publicação Nº 1539868

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

EXTRATO CONTRATUAL

Termo de Compromisso: 05/2018

Contratante: Município de Planalto Alegre.
Contratada: AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Valor do Contrato: 29.717,50 (vinte e nove mil setecentos e dezessete reais com cinquenta centavos).
Vigência: 12 meses
Licitação: Registro de preço nº 017/2018

Planalto Alegre – SC, 28 de Fevereiro de 2018.

JUARES BET
Prefeito

TC06_2018

Publicação Nº 1539869

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

EXTRATO CONTRATUAL

Termo de Compromisso: 06/2018

Contratante: Município de Planalto Alegre.
Contratada: ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Valor do Contrato: 48.876,00 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta e seis reais).
Vigência: 12 meses
Licitação: Registro de preço nº 017/2018

Planalto Alegre – SC, 28 de Fevereiro de 2018.

JUARES BET
Prefeito

TC07_2018

Publicação Nº 1539870

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

EXTRATO CONTRATUAL

Termo de Compromisso: 07/2018

Contratante: Município de Planalto Alegre.
Contratada: SCS COMERCIO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Valor do Contrato: 49.082,50 (quarenta e nove mil oitenta e dois reais com cinquenta centavos).
Vigência: 12 meses
Licitação: Registro de preço nº 017/2018

Planalto Alegre – SC, 28 de Fevereiro de 2018.

JUARES BET
Prefeito

TC08_2018

Publicação Nº 1539871

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

EXTRATO CONTRATUAL

Termo de Compromisso: 08/2018

Contratante: Município de Planalto Alegre.
Contratada: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Valor do Contrato: 32.398,60 (trinta e dois mil trezentos e noventa e oito reais com sessenta centavos).
Vigência: 12 meses
Licitação: Registro de preço nº 017/2018

Planalto Alegre – SC, 28 de Fevereiro de 2018.

JUARES BET
Prefeito

TC09_2018

Publicação Nº 1539872

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

EXTRATO CONTRATUAL

Termo de Compromisso: 09/2018

Contratante: Município de Planalto Alegre.
Contratada: ADELAIDE LUCIA BRUTSCHER
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Valor do Contrato: 2.685,00 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais).
Vigência: 12 meses
Licitação: Registro de preço nº 017/2018

Planalto Alegre – SC, 28 de Fevereiro de 2018.

JUARES BET
Prefeito

Pomerode

Prefeitura

DECRETO N° 3.369/2018

Publicação Nº 1539751

DECRETO Nº 3369/2018
DE 09/02/2018

SUPLEMENTA PELO SUPERÁVIT A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA UNIDADE GESTORA FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÉRCIO KRIEK, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 9º, III da Lei nº 2.959/2017 de 08/12/2017:

DECRETA
Art. 1º - Fica SUPLEMENTADO pelo SUPERÁVIT financeiro, no orçamento vigente do Fundo de Desenvolvimento do Turismo de Pomerode, o valor de R$ 264.102,53 (Duzentos e sessenta e quatro mil, cento e dois reais e cinquenta e três centavos) das seguintes classificações orçamentárias:

22	Fundo de Desenvolvimento do Turismo de Pomerode	
001	Fundo de Desenvolvimento do Turismo de Pomerode	
0023.0695.0110.2072	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Turismo	
30000000000000	Despesas Correntes	
33000000000000	Outras Despesas Correntes	
33390000000000	Aplicações Diretas	
03000000	Recursos Ordinários	264.102,53
	TOTAL	264.102,53

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de Fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Pomerode, em 09 de Fevereiro de 2018.
ERCIO KRIEK
Prefeito Municipal

DECRETO N° 3.370/2018

Publicação Nº 1539747

DECRETO Nº 3370/2018
DE 09/02/2018

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DA UNIDADE GESTORA MUNICÍPIO DE POMERODE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÉRCIO KRIEK, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 9º, II da Lei nº 2.959/2017 de 08/12/2017:

DECRETA
Art. 1º - Fica anulado no orçamento vigente do Município de Pomerode, o valor de R$100.000,00 (Cem mil reais) da seguinte classificação orçamentária:

12	Secretaria de Educação e Formação Empreendedora	
002	Ensino Fundamental	
023.0695.0110.2053	Atividades de Promoção e Desenvolvimento Turistico	
30000000000000	Despesas Correntes	
33000000000000	Despesas de Pessoal	
33190000000000	Aplicações Diretas	
01000000	Recursos Ordinários	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 2º - Por conta das anulações descriminadas no Art. 1º, fica suplementado o valor de R$100.000,00 (Cem mil reais) as seguintes classificações orçamentárias:

12	Secretaria de Educação e Formação Empreendedora
002	Ensino Fundamental

023.0695.0110.2053	Atividades de Promoção e Desenvolvimento Turistico	
30000000000000	Despesas Correntes	
33000000000000	Outras Despesas Correntes	
33390000000000	Aplicações Diretas	
01000000	Recursos Ordinários	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de Fevereiro de 2018.
Prefeitura Municipal de Pomerode, em 09 de Fevereiro de 2018
ERCIO KRIEK
Prefeito Municipal

DECRETO N° 3.371/2018

Publicação Nº 1539749

DECRETO Nº 3371/2018
DE 09/02/2018

SUPLEMENTA PELO SUPERÁVIT A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA UNIDADE GESTORA MUNICÍPIO DE POMERODE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÉRCIO KRIEK, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 9º, III da Lei nº 2.959/2017 de 08/12/2017:

DECRETA
Art. 1º - Fica SUPLEMENTADO pelo SUPERÁVIT financeiro, no orçamento vigente do Município de Pomerode, o valor de R$ 326.717,04 (Trezentos e vinte e seis mil, setecentos e dezessete reais e quatro centavos) das seguintes classificações orçamentárias:

07	Secretaria de Educação e Formação Empreendedora	
001	Ensino Fundamental	
012.0361.0040.2010	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
30000000000000	Despesas Correntes	
33000000000000	Despesas de Pessoal	
33190000000000	Aplicações Diretas	
03180000	Transferências FUNDEB	258.026,42
30000000000000	Despesas Correntes	
33000000000000	Despesas de Pessoal RPPS	
33191000000000	Aplicações Diretas	
03180000	Transferências FUNDEB	38.838,96
30000000000000	Despesas Correntes	
33000000000000	Outras Despesas Correntes	
33390000000000	Aplicações Diretas	
03180000	Transferências FUNDEB	29.851,66
	SUB-TOTAL	326.717,04

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de Fevereiro de 2018.
Prefeitura Municipal de Pomerode, em 09 de Fevereiro de 2018
ERCIO KRIEK
Prefeito Municipal

Ponte Alta do Norte

Prefeitura

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Publicação Nº 1539588

ESTADO de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE Ponte Alta do Norte

AUDIÊNCIA PÚBLICA
DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO
DAS METAS FISCAIS

3º Quadrimestre/2017

exigência legal
Lei Complementar n°101, de 04 de Maio de 2000, Art. 9°, § 4°
Art. 9º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 4º - Até o final dos meses de Maio, Setembro e Fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em Audiência Pública na comissão referida no § 1º do Art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

temas a serem apresentados
• Execução Orçamentaria
• Aplicação de Recursos em Saúde (15%)
• Aplicação de Recursos em Educação (25%)
• Aplicação dos Recursos Recebidos do FUNDEB (60%)
• Despesas com Pessoal
• Restos à Pagar
• Alienação de Ativos
• Ações de Investimentos Previstas na LDO e LOA
receita orçamentária
Lei 4.320/64, Art. 2°, § 1° e 2°
Lei 4.320/64, Art. 2° - A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade universalidade e anualidade.
§ 1° Integrarão a Lei de Orçamento:
I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;
II - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo nº1;
III - Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;
IV - Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.
§ 2º Acompanharão a Lei de Orçamento:
I - Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;
II - Quadros demonstrativos da despesa, na forma dos Anexos n°6 a 9;
III - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.
receita orçamentária
Lei 4.320/64, Art. 2°, § 1° e 2°

Receita Arrecada em Exercícios Anteriores	
Exercício	Valores
2013	11.763.337,70
2014	12.290.090,81
2015	14.613.160,23
2016	15.162.489,57

Receita Arrecadada até 3º Quadrimestre/2017	
Receita Orçamentária	15.049.824,06
Média Mensal	1.254.152,00

receita orçamentária
Lei 4.320/64, Art. 2°, § 1° e 2°

Evolução da Receita Orçamentaria despesa orçamentária

Lei 4.320/64, Art. 2°, § 1° e 2°

Despesa Realizada em Exercícios Anteriores		
Exercício	Empenhado	Liquidado
2013	11.108.560,89	10.997.046,04
2014	12.497.633,56	12.300.201,78
2015	14.139.916,37	13.682.469,07
2016	14.297.867,47	14.287.259,88

Despesa até 3º Quadrimestre/2017		
Despesa Orçamentária	14.817.979,60	14.402.194,88
Média Mensal	1.234.831,63	1.199.244,43

despesa orçamentária
Lei 4.320/64, Art. 2°, § 1° e 2°

Evolução da Despesa Orçamentaria Realizada receita corrente líquida
Lei Complementar n°101/2000, Art. 2°, IV, 'c', § 1° e 3°
LRF, Art. 2° - Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:
IV - Receita Corrente Líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:
c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do Art. 201 da Constituição.
§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.
receita corrente líquida
Lei Complementar n°101/2000, Art. 2°, IV, 'c', § 1° e 3°

Receita Corrente Líquida (RCL) Arrecadada em Exercícios Anteriores	
Exercício	Valores
2013	11.208.658,44
2014	11.598.306,99
2015	12.114.108,45
2016	14.257.664,88

Receita Corrente Líquida Arrecadada até 3º Quadrimestre/2017	
Receita Corrente Líquida	14.762.864,06
Média Mensal	1.230.238,67

receita corrente líquida
Lei Complementar n°101/2000, Art. 2°, IV, 'c', § 1° e 3°

Evolução da Receita Corrente Líquida (RCL) execução orçamentária
Lei Complementar nº 101/2000, Art. 52
LRF, Art. 52 - O relatório a que se refere o § 3º do Art. 165 da Constituição abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e composto de:
I - balanço orçamentário, que especificará, por categoria econômica, as:
a) receitas por fonte, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada;
b) despesas por grupo de natureza, discriminando a dotação para o exercício, a despesa liquidada e o saldo;
II - demonstrativos da execução das:
a) receitas, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre, a realizada no exercício e a previsão a realizar;
b) despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, dotação para o exercício, despesas empenhada e liquidada, no bimestre e no exercício;
c) despesas, por função e subfunção.
§ 1º Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária constarão destacadamente nas receitas de operações de crédito e nas despesas com amortização da dívida.
§ 2º O descumprimento do prazo previsto neste artigo sujeita o ente às sanções previstas no § 2º do Art. 51.
execução orçamentária
Lei Complementar nº 101/2000, Art. 52

Receitas Arrecadadas	
Receitas Correntes (I)	14.762.864,06
Receita Tributária	1.516.086,71
Receita de Contribuições	214.265,78
Receita Patrimonial	272.281,42

Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	14.853.968,00
(-) Deduções das Transferências Correntes	-2.191.144,66
Outras Receitas Correntes	97.406,81
Receitas de Capital (II)	286.960,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	186.960,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	100.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Total (III) = (I+II)	15.049.824,06

execução orçamentária
Lei Complementar nº 101/2000, Art. 52

Despesas Liquidadas Por Função de Governo	
01 - Legislativa	439.103,57
04 - Administração	2.159.016,26
06 - Segurança Pública	31.772,33
08 - Assistência Social	280.197,31
10 - Saúde	4.357.072,88
12 - Educação	4.301.539,38
13 - Cultura	148.120,09
15 - Urbanismo	1.900.993,34
16 - Habitação	195.685,89
17 - Saneamento	0,00
18 - Gestão Ambiental	0,00
20 - Agricultura	392.194,44
22 - Indústria	0,00
26 - Transporte	0,00
27 - Desporto e Lazer	80.421,32
28 - Encargos Especiais	116.078,07
99 - Reserva de Contingência	0,00
Total (IV)	14.402.194,88

execução orçamentária
Lei Complementar nº 101/2000, Art. 52

Execução Orçamentária e Financeira	
Superávit Financeiro do Exercício Anterior (V)	0,00
Superávit Financeiro Apurado Até o Quadrimestre (VI) = (III-IV)	647.629,18
Restos a Pagar Não Processados (VIII)	415.784,72
Superávit (VII) = (V + VI - VIII)	231.844,46

execução orçamentária
Lei Complementar nº 101/2000, Art. 52

APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ADCT, Art. 77, III e Emenda Constitucional n°29 de 13/09/2000
EC 29/2000, Art. 7º - O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte Art. 77:
"III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o Art. 156 e dos recursos de que tratam os Art´s. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º."

Receita bruta de Impostos e Transferências (I)	12.347.123,42
Despesas por função/subfunção (II)	4.185.346,32
Deduções (III)	884.057,16
Despesas para efeito de cálculo (IV) = (II-III)	3.301.289,16
Mínimo a ser aplicado	1.852.068,50
Aplicado à maior	1.449.220,66
Percentual aplicado = (IV) / (I) x 100	26,74

APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ADCT, Art. 77, III e Emenda Constitucional n°29 de 13/09/2000

APLICAÇÃO DE RECURSOS NA
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Constituição Federal, Art. 212 e LDB, Art. 72
CF, Art. 212 - A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.
LDB, Art. 72 - As receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino serão apuradas e publicadas nos balanços do Poder Público, assim como nos relatórios a que se refere o § 3º do Art. 165 da Constituição Federal.

Receita bruta de Impostos e Transferências (I)	12.347.123,42
Despesas por função/subfunção (II)	4.163.988,27
Deduções (III)	683.259,96
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (IV)	-514.503,48
Despesas para efeito de cálculo (V) = (II-III-IV)	4.018.139,25
Mínimo a ser aplicado	3.086.780,75
Aplicado à Maior	908.451,04
Percentual aplicado = (V) / (I) x 100	32,36

APLICAÇÃO DE RECURSOS NA
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Constituição Federal, Art. 212 e LDB, Art. 72

APLICAÇÃO DE 60% DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ADCT, Art. 60, XII, MP 339/2006, EC 53/2006 e Lei Federal n°9.424/96

Receita do FUNDEB (I)	1.682.229,80
Despesas (II)	1.513.708,16
Mínimo a ser Aplicado	1.009.337,81
Aplicado à Maior	504.370,35
Percentual Aplicado = (II) / (I) x 100	89,98

APLICAÇÃO DE 60% DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ADCT, Art. 60, XII, MP 339/2006, EC 53/2006 e Lei Federal n°9.424/96

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO
Constituição Federal, Art. 169, caput
Lei Complementar n°101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III
CF, Art. 169 - A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.
LRF, Art. 19 - Para os fins do disposto no caput do Art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:
III - Municípios: 60% (sessenta por cento)
LRF, Art. 20 - A repartição dos limites globais do Art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:
III - na esfera municipal:
a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.
DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO
Constituição Federal, Art. 169, caput
Lei Complementar n°101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III

Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 (doze) Meses (I)	14.762.864,06
Despesa Líquida com Pessoal Realizada nos Últimos 12 (doze) Meses (II)	7.588.429,18
Limite Prudencial - 51,30%	7.573.349,26
Limite Máximo - 54,00%	7.971.946,59
Percentual aplicado = (II) / (I) x 100	51,40

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO
Constituição Federal, Art. 169, caput
Lei Complementar n°101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO
Constituição Federal, Art. 169, caput
Lei Complementar n°101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III

Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 (doze) Meses (I)	14.762.864,06
Despesa Líquida com Pessoal Realizada nos Últimos 12 (doze) Meses (II)	536.978,57
Limite Prudencial - 5,70%	841.483,25
Limite Máximo - 6,00%	885.771,84
Percentual aplicado = (II) / (I) x 100	3,64

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO
Constituição Federal, Art. 169, caput
Lei Complementar n°101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III

DESPESAS COM PESSOAL CONSOLIDADO
Constituição Federal, Art. 169, caput
Lei Complementar n°101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III

Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 (doze) Meses (I)	14.762.864,06
Despesa Líquida com Pessoal Realizada nos Últimos 12 (doze) Meses (II)	8.125.407,75
Limite Prudencial - 57,00%	8.414.832,51
Limite Máximo - 60,00%	8.857.718,44
Percentual aplicado = (II) / (I) x 100	55,04

DESPESAS COM PESSOAL CONSOLIDADO
Constituição Federal, Art. 169, caput
Lei Complementar n°101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III

ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE
INVESTIMENTOS PREVISTAS NA LDO E LOA
Lei Complementar n° 101/2000, Art. 9°, § 4°
LRF, Art. 59 - O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:
I - Cumprimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias.

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE					
Projeto/Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1100 - Aquisição de Veículos Administração					
	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1103 - Ampliação de áreas esportivas					
	3.002,00	19.354,06	0,00	19.354,06	3.002,00
1104 - Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental.					
	1.002,00	0,00	0,00	0,00	1.002,00
1105 - Ampliação da Rede Física do Ensino Infantil					
	5.002,00	0,00	0,00	0,00	5.002,00
1106 - Aquisição de veículos Educação					
	102,00	380.000,00	0,00	378.000,00	2.102,00
1107 - Pavimentação de ruas e passeios					
	50.002,00	459.872,83	49.000,00	447.647,77	13.227,06
1108 - Apoio ao Sistema Habitacional					
	400.001,00	0,00	0,00	195.685,89	204.315,11
1109 - Saneamento Básico Geral					
	5.002,00	0,00	5.000,00	0,00	2,00
1110 - Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas					
	102,00	242.090,77	0,00	241.330,00	862,77
1111 - Promoção da Indústria e do Comércio					
	16.001,00	0,00	15.000,00	0,00	1.001,00
1112 - Aquisição de máquinas e veículos					
	45.002,00	0,00	45.000,00	0,00	2,00
1113 - Obras de infraestrutura rural					
	20.002,00	0,00	0,00	0,00	20.002,00
1114 - Obras de Infraestrutura urbana					
	20.002,00	0,00	0,00	0,00	20.002,00
2118 - Manutenção do Gabinete do Prefeito					
	200.000,00	0,00	0,00	195.837,09	4.162,91
2119 - Realização de atividades e festividades culturais					
	105.058,00	0,00	0,00	104.952,15	105,85
2120 - Manutenção das Atividades do FUNREBOM					
	20.000,00	0,00	0,00	4.214,75	15.785,25
2121 - Manutenção das Atividades da Sec. de Planej. Admin. e Financ					
	2.181.500,00	0,00	140.000,00	1.932.041,46	109.458,54
2122 - Manutenção Convênio Secretaria Segurança Pública					
	49.060,00	0,00	0,00	26.313,11	22.746,89
2123 - Manutenção Fundo de defesa Civil					
	6.000,00	0,00	0,00	1.244,47	4.755,53

2124 - Manutenção da Merenda Escolar					
	145.550,00	45.000,00	0,00	171.730,06	18.819,94
2125 - Manutenção do Ensino Fundamental					
	2.040.087,50	39.038,60	20.200,00	1.846.851,43	212.074,67
2126 - Manutenção do Transporte Escolar					
	320.500,00	10.000,00	0,00	314.080,13	16.419,87
2127 - Manutenção Ensino Infantil Creche					
	210.000,00	94.000,00	10.000,00	207.914,46	86.085,54
2128 - Manutenção Ensino Infantil Pré Escolar					
	692.000,00	70.000,00	0,00	703.006,24	58.993,76
2129 - Apoio ao Ensino Especial					
	18.000,00	0,00	0,00	16.800,00	1.200,00
2130 - Apoio ao Ensino Médio					
	3.000,00	0,00	0,00	2.985,00	15,00
2131 - Apoio ao Ensino Superior					
	110.000,00	25.000,00	0,00	117.925,98	17.074,02
2132 - Manutenção das Atividades Culturais					
	33.500,00	39.890,00	29.890,00	43.167,94	332,06
2133 - Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas					
	54.000,00	13.500,00	3.500,00	61.067,26	2.932,74
2134 - Manutenção das Atividades da Agricultura e Meio Ambiente					
	375.000,00	4.544,00	84.544,00	262.675,26	32.324,74
2135 - Manutenção Serviços de Utilidade Pública					
	181.000,00	40.000,00	40.000,00	133.051,15	47.948,85
2136 - Manutenção das Atividades de obras viação e urbanismo					
	1.310.250,00	0,00	0,00	1.150.250,46	159.999,54
2137 - Manutenção Programas Agropecuários					
	130.500,00	0,00	0,00	129.786,54	713,46
2138 - Manutenção das Atividades de Proteção Ambiental					
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2140 - Encargos Gerais do Município					
	325.000,00	0,00	140.000,00	116.078,07	68.921,93
2141 - Reserva de Contingência					
	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
2158 - Manutenção do Conselho Tutelar					
	110.000,00	0,00	0,00	104.559,71	5.440,29
2162 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
	210.550,00	0,00	5.000,00	204.550,00	1.000,00
2163 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO					
	80.000,00	0,00	15.000,00	62.506,24	2.493,76
2164 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					
	485.000,00	330.000,00	0,00	737.374,24	77.625,76
Total da Unidade	9.990.077,50	1.812.290,26	602.134,00	9.932.980,92	1.267.252,84

Unidade Gestora: 02 - FM DE SAUDE DE PONTE ALTA DO NORTE					
Projeto/Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1101 - Ampliação da Rede Fisíca da Saúde					
	10.002,00	46.277,80	0,00	33.892,00	22.387,80
1102 - Aquisição de Veículos Saúde					
	40.002,00	0,00	40.000,00	0,00	2,00
2142 - Manutenção das Atividades da Saúde					
	3.237.998,50	407.370,00	23.770,00	3.545.865,63	75.732,87
2143 - Manutenção Bloco Atenção Básica					
	102.200,00	250.000,00	0,00	164.532,28	187.667,72
2144 - Manutenção Bloco Atenção Básica Variável					
	377.300,00	165.000,00	0,00	397.969,77	144.330,23
2145 - Manutenção Bloco Amb. Hosp. e Limite de Financ.					
	101.100,00	0,00	0,00	7.400,00	93.700,00
2146 - Manutenção Bloco Vigilância em Saúde Sanitária					
	20.330,00	0,00	0,00	5.189,49	15.140,51
2147 - Manutenção Bloco Vigilância em Saúde Epidemiologica					
	20.220,00	20.000,00	0,00	28.203,32	12.016,68
2148 - Manutenção Bloco de Assistência Farmacêutica					
	20.550,00	0,00	0,00	18.656,54	1.893,46

2149 - Manutenção Bloco Gestão do SUS					
	5.720,00	0,00	0,00	0,00	5.720,00
2150 - Manutenção Programas Saúde - Estado					
	49.000,00	42.300,00	0,00	34.319,14	56.980,86
Total da Unidade	3.984.422,50	930.947,80	63.770,00	4.236.028,17	615.572,13

Unidade Gestora: 03 - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESC DE PONTE ALTA DO NORTE					
Projeto/Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
2151 - Manutenção Atividades do FIA					
	23.300,00	0,00	0,00	0,00	23.300,00
Total da Unidade	23.300,00	0,00	0,00	0,00	23.300,00

Unidade Gestora: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTE ALTA DO NORTE					
Projeto/Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1115 - Obras de infraestrutura social					
	5.002,00	0,00	0,00	0,00	5.002,00
2152 - Manutenção das Atividades do Fundo Munic. de Assist. Social					
	197.148,00	0,00	0,00	133.982,37	63.165,63
2157 - Manutenção Programas Sociais - Estado					
	34.100,00	0,00	0,00	15.940,31	18.159,69
2159 - MANUTENÇÃO BL. PSB FNAS					
	161.200,00	0,00	0,00	26.772,26	134.427,74
2160 - MANUTENÇÃO BL. GSUAS FNAS					
	9.020,00	0,00	0,00	206,15	8.813,85
2161 - MANUTENÇÃO BL. GBF FNAS					
	13.530,00	0,00	0,00	4.302,16	9.227,84
Total da Unidade	420.000,00	0,00	0,00	181.203,25	238.796,75

Unidade Gestora: 05 - CAMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE					
Projeto/Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
2116 - Subsídio dos Vereadores					
	350.000,00	0,00	0,00	305.504,03	44.495,97
2117 - Manutenção das Atividades Legislativas					
	360.500,00	20.000,00	20.000,00	287.492,89	73.007,11
Total da Unidade	710.500,00	20.000,00	20.000,00	592.996,92	117.503,08

Total Geral	15.128.300,00	2.763.238,06	685.904,00	14.943.209,26	2.262.424,80

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Publicação Nº 1539591

Estado de Santa Catarina
Municipio de Ponte Alta do Norte

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
Terceiro Quadrimestre de 2017
Lei Complementar n°101/2000, Art. 9°, § 4°
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Às 10:00 do dia 28 de Fevereiro de 2017, reuniram-se no Município de Ponte Alta do Norte, Estado de Santa Catarina, tendo por local câmara municipal de vereadores, cito à Avenida Arnecindo da Silva Calomeno , os integrantes responsáveis pela realização da Audiência Pública de Avalição do Cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2017.null Dando continuidade, passou a apresentar as metas realizadas onde fora inicialmente destacada a evolução da Receita Orçamentária e da Receita Corrente Líquida nos últimos cinco anos até o quadrimestre em questão. O resultado da análise do confronto das receitas arrecadadas com as despesas liquidadas demonstra valores Positivo, ou seja, enquanto as receitas do período registram a cifra de R$ 15.049.824,06, as despesas somam a importância de R$ 14.402.194,88 resultando num Superávit na ordem de R$ 647.629,18. Acerca da aplicação dos recursos em Saúde, fora demonstrado que os gastos atingiram 26,74, evidenciando o cumprimento do constante no Art. nº 198 da Constituição Federal, combinando com o disposto no § 1º do Art. n°77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. Analisando as despesas realizadas com Saúde, no montante de R$ 4.185.346,32, constatou-se que R$ 884.057,16 foram realizados com recursos vinculados e outras fontes, enquanto que R$ 3.301.289,16 foram realizados com recursos próprios. Conforme demonstrado na Audiência, os gastos realizados com Educação atingiram 32,36% das receitas resultantes de impostos e transferências, resultando no cumprimento do disposto no Artigo nº 212 da Constituição Federal. De acordo com os dados apresentados, o Município aplicou na função educação o montante de R$ 4.163.988,27, deste total R$ 3.253.067,57 fora aplicado em Ensino Fundamental e R$ 910.920,70 fora aplicado em Educação Infantil. No tocante à aplicação de recursos na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental, fora gasto até o quadrimestre em análise o montante de R$ 1.513.708,16, o que equivale a 89,98% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constatou-se que o Município aplicou a maior o valor de R$ 504.370,35 e encontra-se cumprindo com o disposto na legislação vigente. Ainda nesta Audiência fora demonstrada a despesa realizada com pessoal Consolidada, a qual, levando em conta os últimos 12 meses, atingiu 55,04% ficando abaixo dos limites prudencial e

máximo, o Poder Executivo atingiu 51,40% ficando acima do limite prudencial e abaixo do limite máximo e o Poder Legislativo 3,64% ficando abaixo dos limites prudencial e máximo, em relação a Receita Corrente Líquida do Município. Atendendo o disposto no Art. n°20, Inciso III, alínea 'a', da Lei de Responsabilidade Fiscal. Com referência aos restos a pagar inscritos e remanescentes no final do exercício anterior no valor de R$ 508.425,30, contatou-se que até o Terceiro Quadrimestre fora pago o montante de R$ 366,26, permanecendo o saldo de R$ 508.059,04 a ser pago no próximo quadrimestre. Baseando-se nos valores orçados para o exercício, o Município previu R$ 15.128.300,00 para serem aplicados em Investimentos. Até o período em análise, os investimentos totalizam o valor de R$ 14.943.209,26. Convertendo o valor previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias em uma média mensal, chegou-se ao valor de R$ 1.245.267,44 e comparando este à média mensal dos investimentos efetivamente realizados, concluiu-se que o Município atingiu apenas 98,78% do previsto. Assim, estando apresentados os quadros demonstrativos das Metas Fiscais, a equipe coordenadora agradeceu aos presentes e nada mais havendo a tratar encerrou a Audiência, da qual lavrou-se a presente ata, que passa a ser assinada pela equipe coordenadora e demais interessados.
Ponte Alta do Norte(SC), 28 de Fevereiro de 2017

EXTRATO CREDENCIAMENTO 01/2018 CRAS

Publicação Nº 1539172

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N◦ 01/2018. F.M.A.S.

O MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE-SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa, na RUA JOÃO DA SILVA CALOMENO, 243 Centro, inscrita no CNPJ 95.991.287/0001-75, representada neste ato pelo seu Gestor Sra. FLAVIANA GASPAR, e em conformidade com a Lei n◦ 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Comunica que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO Facilitadores Sociais (OFICINEIROS) do CRAS para o ano de 2018, consiste em mediar atividades de Recreação (licenciatura: Educação Física).

Local obtenção do instrumento convocatório: Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua João da Silva Calomeno, 243, das 07h30min às 12h30mm - site www.pmpan.sc.gov.br ou através do e-mail: licitações@pmpan.sc.gov.br

Ponte Alta do Norte - SC, 28/02/2018.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXTRATO CREDENCIAMENTO 01/2018 EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1539175

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N◦ 01/2018.

O MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE-SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa, na RUA JOÃO DA SILVA CALOMENO, 243 Centro, inscrita no CNPJ 95.991.287/0001-75, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, e em conformidade com a Lei n◦ 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Comunica que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de oficineiros para o período de 01/03/2018 a 30/12/2018, na Secretaria Municipal de Educação de Ponte Alta do Norte.

Local obtenção do instrumento convocatório: Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua João da Silva Calomeno, 243, das 07h30min às 12h30mm - site www.pmpan.sc.gov.br ou através do e-mail: licitações@pmpan.sc.gov.br

Ponte Alta do Norte - SC, 28/02/2018.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Porto Belo

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - EXERCÍCIO 2018

Publicação Nº 1540200

EXTRATO DE CONTRATO - EXERCÍCIO 2018

CONTRATO Nº 001/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
BASE LEGAL: LEI Nº 8666/93 e alterações
OJBETO: Prestação de serviço referente manutenção e suporte a servidor, hospedagem e streaming do site www.camaraportobelo.sc.gov.br, e manutenção nos computadores, consultoria na compra de novos equipamentos, suporte aos usuários via remoto, telefone e/ou presencial, backup automático e manutenção preventiva (limpezas das maquinas), conforme especificações e quantitativos constantes no Contrato.
CONTRATADA: ALEXANDRE DOS SANTOS 82480214915.
VENCIMENTO: 31 de dezembro de 2018.
VALOR: R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)
Porto Belo, 02 de janeiro de 2018.
Joel Orlando Lucinda
Presidente

CONTRATO Nº 002/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
BASE LEGAL: LEI Nº 8666/93 e alterações
OJBETO: Prestação de serviços de monitoramento remoto de equipamentos eletrônicos de alarme, conforme especificações e quantitativos constantes no Contrato.
CONTRATADA: BACK SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
PRAZO: 12 (Doze) meses
VALOR: R$ 3.618,00 (Três mil seiscentos e dezoito reais)
Porto Belo, 04 de janeiro de 2018.
Joel Orlando Lucinda
Presidente

Porto União

Prefeitura

DECRETO Nº 401/2018

Publicação Nº 1540085

DECRETO Nº 401, de 28 de fevereiro de 2018.

Altera o Inciso I, do Artigo 6º do Decreto nº 132, de 23 de março de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Altera o Inciso I, do Artigo 6º do Decreto nº 132, de 23 de março de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º Compete ao loteador a realização dos seguintes serviços:
I- execução de tela galvanizada tipo alambrado, com fio 12 reforçado, com 2,00 metros de altura e postes pintados na cor branca a cada 2,50 metros, instalados junto à divisa com a área institucional e a área verde, em uma extensão de 235,69 metros;
II- (...)
III- (...)

Parágrafo único. (...)"

Art. 2º As demais disposições constantes do Decreto nº 132, de 23 de março de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 28 de fevereiro de 2018.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 001/2016 - IMPRESS

Publicação Nº 1539354

Extrato de Termo Aditivo nº 002/2018/IMPRESS ao Contrato 001/2016
IMPRESS – Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos
Partes: IMPRESS e BETHA SISTEMAS LTDA
Vigência: prorrogação por 12 (doze) meses.
Base legal: artigo 57, II, da Lei 8.666/93.
Porto União, SC, 21 de fevereiro de 2018.
MARGARETH FLISSAK
Presidente IMPRESS
BETHA SISTEMAS LTDA
Contratada

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 002/2016 - AMASPU

Publicação Nº 1539347

Extrato de Termo Aditivo nº 004/2018/AMASPU ao Contrato 002/2016
AMASPU – Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União
Partes: AMASPU e BETHA SISTEMAS LTDA
Vigência: prorrogação por 12 (doze) meses.
Base legal: artigo 57, II, da Lei 8.666/93.
Porto União, SC, 21 de fevereiro de 2018.
MARGARETH FLISSAK
Presidente AMASPU
BETHA SISTEMAS LTDA
Contratada

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2018 - FAS

Publicação Nº 1539877

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 003/2018 – FAS.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 002/2018.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza para manutenção do Abrigo para crianças e adolescentes. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 16 de março de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 08h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 28 de fevereiro de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 025/2018

Publicação Nº 1539878

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 038/2018.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 025/2018.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de troféus e medalhas. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 15 de março de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 28 de fevereiro de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 026/2018

Publicação Nº 1539879

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 039/2018.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 026/2018.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de telas de proteção para arquibancada. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 19 de março de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 28 de fevereiro de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2018

Publicação Nº 1539940

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 040/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018

Caracterização da Situação: O Município necessita adquirir vales transporte urbano e rural para os funcionários da Prefeitura Municipal de Porto União (Secretaria de Administração, Departamento de Esportes, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Obras e Departamento de Urbanismo), para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, usuários do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e para pacientes residentes na região urbana/rural do município de Porto União, que realizam tratamento de saúde (fisioterapia, fonoterapia, teste da orelhinha, etc.) e apresentam dificuldades para custear o deslocamento, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme a lei.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a aquisição de vales transporte urbano e rural para os funcionários da Prefeitura Municipal de Porto União (Secretaria de Administração, Departamento de Esportes, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Obras e Departamento de Urbanismo), para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, usuários do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e para pacientes residentes na região urbana/rural do município de Porto União, que realizam tratamento de saúde (fisioterapia, fonoterapia, teste da orelhinha, etc.) e apresentam dificuldades para custear o deslocamento, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme a lei.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa TCI – Transportes Coletivos Iguaçu Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.114.184/0001-62, em razão que esta é fornecedora exclusiva do município, até mesmo por ser a detentora da permissão de delegação de serviço público de transporte coletivo urbano e rural no Município (atuação em caráter emergencial), conforme Decreto 157/2009 e Decreto 387/2018.

Do Preço: O valor total estimado a ser pago será de R$ 390.696,00 (trezentos e noventa mil seiscentos e noventa e seis reais).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:

Órgão 0200 – Poder Executivo de Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2106 – Média e Alta Complexidade Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações diretas
Cód. 165

Modalidade 3390-103 – Aplicações diretas
Cód. 164

Complemento 33903301 – Passagens para o País

Órgão 0200 – Poder Executivo de Porto União
Unidade 0204 – Secretaria Municipal de Administração e Esportes
Atividade 2005 – Manutenção Secretaria de Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações diretas
Cód. 14

Atividade 2006 – Desporto Amador
Modalidade 3390-100 – Aplicações diretas
Cód. 17

Unidade 0209 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Atividade 2026 – Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Social
Modalidade 3390-100 – Aplicações diretas
Cód. 97

Unidade 0207 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos
Modalidade 3390-100 – Aplicações diretas
Cód. 70

Atividade 2028 – Manutenção Departamento de Urbanismo
Modalidade 3390-100 – Aplicações diretas
Cód. 45

Complemento 33903972 – Vale Transporte

Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 caput inciso I, da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, 28 de fevereiro de 2018.
MIGUEL CHOKAILO NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 380/2018

Pouso Redondo

Prefeitura

PROCESSO 021 2018 - SISTEMA RASTREAMENTO FROTA MUNICIPAL

Publicação Nº 1540186

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Pregão Presencial, até as 09:00 Horas do dia 19.03.2018, Para contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços de Rastreamento e Monitoramento de Veículos via Satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web e com aplicativo mobile para uso em dispositivos móveis com sistema operacional Android®, para gestão da frota Município de Pouso Redondo e do Fundo Municipal de Saúde.. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700.
Pouso Redondo, em 28 de Fevereiro de 2018.
Ruy Marcos Fritsche
Prefeito Municipal em exercício

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO 001

Publicação Nº 1539214

CÂMARA DE VEREADORES DE POUSO REDONDO
Rua Querino Ferrari, 93 - Bairro Boa Vista
CNPJ 05.559.537/0001-00 - Fone/Fax 47 3545 2050
89.172-000 - POUSO REDONDO - S C

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2017 de 19.12.17

"APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO - SC "

LAURI RIBEIRO GARCIA, Presidente da Câmara de Vereadores de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e com fundamento no § único do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal...
Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam APROVADAS as Contas da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo/SC, exercício de 2012, em analise aos balancetes mensais e balanço geral do respectivo ano- Processo nº PCP-13/00400886 - Volumes I/3 do Tribunal de Contas do Estado de SC, com base nos pareceres exarados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e pela Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento da Câmara de Vereadores de Pouso Redondo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Pouso Redondo, 19 de Dezembro de 2017.
LAURI RIBEIRO GARCIA
Presidente da Câmara

Registre-se, Publique-se.

MOACIR SILVIO AGUSTINI
Diretor de Secretaria

EDRICH DE CAMPOS
Agente Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO 002

Publicação Nº 1539218

CÂMARA DE VEREADORES DE POUSO REDONDO
Rua Querino Ferrari, 93 - Bairro Boa Vista
CNPJ 05.559.537/0001-00 - Fone/Fax 47 3545 2050
89.172-000 - POUSO REDONDO - S C

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2017 de 19.12.17

"APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO - SC"

LAURI RIBEIRO GARCIA, Presidente da Câmara de Vereadores de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e com fundamento no § único do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal...
Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º. Ficam APROVADAS as Contas da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo/SC, exercício de 2015, em analise aos balancetes mensais e balanço geral do respectivo ano- Processo nº PCP-16/00297240 do Tribunal de Contas do Estado de SC, com base nos pareceres exarados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e pela Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento da Câmara de Vereadores de Pouso Redondo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Pouso Redondo, 19 de Dezembro de 2017.
LAURI RIBEIRO GARCIA
Presidente da Câmara

Registre-se, Publique-se.

MOACIR SILVIO AGUSTINI
Diretor de Secretaria

EDRICH DE CAMPOS
Agente Legislativo

Praia Grande

Prefeitura

CONTRATO 10/2018 - SAMAE

Publicação Nº 1539333

ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE ÁGUA DOS CANYONS PRAIA GRANDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018
CARTA CONVITE Nº 02/2018
CONTRATO Nº 10/2018
CONTRATADO: MAXXIMUS LABORATORIOS LTDA - ME
DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANALISE DA AGUA E ESGOTO NO MUNICIPIO CONFORME EXIGENCIA DA PORTARIA N° 2914/ 2011 DO MS, CONFORME TABELA EM ANEXO A ESTE EDITAL.
DO VALOR: R$ 26.352,00
DA VIGENCIA: 16/02/2018 à 31/12/2018.
PRAIA GRANDE – SC, 16 de Fevereiro de 2018.
JOÃO LUIZ CUSTÓDIO
DIRETOR DO SAMAE ÁGUA DOS CANYONS PRAIA GRANDE

CONTRATO 25/2018 - PREFEITURA - ERRATA

Publicação Nº 1539551

ERRATA: ONDE LÊ-SE A PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO N.º 25/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2018, COM PREEGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018 PUBLICADO NA PÁGINA 841 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE 27/02/2018, LEIA-SE A PUBLICAÇÃO ABAIXO:
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
CONTRATO Nº 25/2018
CONTRATADA: DE CASTRO, PELEGRIM E PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADVOCATÍCIOS, OBEDECENDO AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS, EM ESPECIAL AS DESCRIÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA DE PRAIA GRANDE/SC, SEUS FUNDOS E AUTARQUIAS.
DO VALOR: R$ 83.200,00
DA VIGENCIA: 07/02/2018 à 31/12/2018.
Praia Grande, 07 de Fevereiro de 2018.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

CONTRATO 26/2018 - PREFEITURA ERRATA

Publicação Nº 1539561

ERRATA: ONDE LÊ-SE A PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO N.º 25/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2018, COM PREEGÃO PRESENCIAL N.º 05/2018 PUBLICADO NA PÁGINA 841 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE 27/02/2018, LEIA-SE A PUBLICAÇÃO ABAIXO:
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2018
CONTRATO Nº 26/2018
CONTRATADA: RENATO MARTINS MORO
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE.
DO VALOR: R$ 33.000,00
DA VIGENCIA: 20/02/2018 à 31/12/2018.
Praia Grande, 20 de Fevereiro de 2018.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

CONTRATO 27/2018 - PREFEITURA ERRATA

Publicação Nº 1539554

ERRATA: ONDE LÊ-SE A PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO N.º 25/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2018, COM CARTA CONVITE N.º 04/2018 PUBLICADO NA PÁGINA 841 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE 27/02/2018, LEIA-SE A PUBLICAÇÃO ABAIXO:
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2018
CARTA CONVITE N.º 04/2018
CONTRATO Nº 27/2018
CONTRATADA: EDIEIA MARIA PALLU EIRELI – ME
DO OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, BEM COMO APOIO PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS, COM O USO DAS FERRAMENTAS SICONV – SISTEMAS DE CONVÊNIOS, ENTRE OUTROS SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL (SIGA, SIMEC, SISMOB, ETC) E DO GOVERNO ESTADUAL (SIGEF), BOM COMO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO.
DO VALOR: R$ 33.600,00
DA VIGENCIA: 20/02/2018 à 31/12/2018.
Praia Grande, 20 de Fevereiro de 2018.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

CONTRATO 28/2018- PREFEITURA

Publicação Nº 1539498

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 10/2018
CARTA CONVITE N.º: 05/2018
CONTRATO Nº 28/2018
CONTRATADA: CALDIERARO E SILVA SAUDE E SEGURANCA OCUP LTDA ME
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE PARA 2018, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
DO VALOR: R$ 15.600,00
DA VIGENCIA: 27/02/2018 à 31/12/2018.
Praia Grande, 27 de Fevereiro de 2018.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

Presidente Nereu

Prefeitura

DECRETO 12/2018

Publicação Nº 1539207

Número da Lei:	1545
Ano da Lei:	2017
Data da Lei:	24/11/2017

DECRETO Nº 12, de 19 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 14.709,59(quatorze mil, setecentos e nove reais e cinquenta e nove centavos)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Depto de Educacao	05.001.0012.0361.1501.2010.331900000000000.03180000	14.709,59

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 03180000	14.709,59

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.148,58(cinco mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Depto de Educacao	05.001.0012.0361.1501.2010.331900000000000.03190000	5.148,58

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 03190000	5.148,58

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu - Santa Catarina, 19 de fevereiro de 2018

ISAMAR DE MELO Prefeito Municipal CPF: 767.132.029-34	ALINE LESKE TILLMANN CONTADOR CRC: 24474 /SC

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2018.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS COM CERTIFICAÇÃO TÉCNICA, NAS SEGUINTES ÁREAS DA PINTURA, PORCELANA, AQUARELA, TINTA ÓLEO, TECIDO, TELA E COM EXPERIÊNCIA MINIMA DE 02 (DOIS) ANOS, PARA SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE

Publicação Nº 1539565

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2018

"OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA MODALIDADEDE:
"PINTURA"

O Município de Presidente Nereu, através do seu Fundo Municipal de Assistência Social, faz saber pelo presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 01/2018 que, estará efetuando o CREDENCIAMENTO, a partir das 08h00min do dia 01 de março de 2018 até 30 de março de 2018, de interessados em prestar os serviços constantes no objeto desta licitação. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 ás 17:00 horas, no Centro Administrativo Municipal, na Praça Leão Dehon nº 50, centro, na cidade de Presidente Nereu-SC.

1 - OBJETO

0.1 -O presente Chamamento Público tem como Objetivo o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS COM CERTIFICAÇÃO TÉCNICA, NAS SEGUINTES ÁREAS DA PINTURA, PORCELANA, AQUARELA, TINTA ÓLEO, TECIDO, TELA E COM EXPERIÊNCIA MINIMA DE 02 (DOIS) ANOS, PARA SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES-UBUNTU E PESSOAS IDOSAS -SCFV.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS

2.1 - O cronograma para definição de carga horária e organização referente há dias e turma das oficinas ficará a cargo da Secretaria de Assistência Social.

2.2 - Cada oficina terá a duração mínima de 3 (três) meses.

2.2 - A CREDENCIADA, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

2.3 – A CREDENCIADA, durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento Público n° 01/2018.

2.4 – O presente credenciamento terá validade até 31/12/2018.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente chamamento os profissionais que comprovem atuação e experiência na técnica a ser desenvolvida.

3.2 - Não poderão se inscrever servidores pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Presidente Nereu.
4 -DO CREDENCIAMENTO

4.1 - As inscrições serão realizadas no período do dia 01 de março de 2018 até 30 de março de 2018, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

4.2 – Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou, por servidor municipal para PESSOA JURÍDICA, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:
4.2.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS;
4.2.2 Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa;
4.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

4.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
4.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
4.2.6 Prova de Regularidade da Justiça do Trabalho;
4.2.7 Certidão de Falência e Concordata.
4.2.8 Declaração de Idoneidade conforme modelo no ANEXO II;
4.2.9 Declaração da proponente, de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (ANEXO IV);
4.2.10 Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto com todas as alterações, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio. (Dispensado quando apresentado no ato do Credenciamento).
4.2.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida via internet, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
4.2.12 Para o item Atividades Físicas o proponente deverá apresentar comprovação que o profissional contratado (apresentar cópia do Contrato de prestação de serviços ou cópia do contrato na CTPS) possua curso superior ou pelo menos esteja cursando o 5° semestre de Educação Física;
4.2.13 Os demais itens deverão apresentar Certificado de curso ou Atestado de Capacidade Técnica que comprove experiência na área pretendida do oficineiro responsável.

4.3 – Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou, por servidor municipal para PESSOA FÍSICA,deverão apresentar os seguintes documentos:
4.3.1Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do seu domicílio;
4.3.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
4.3.3 Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa;
4.3.4 Carteira de Identidade e CPF, Cópia do PIS/PASEP/NIT;
4.3.5 Certidão Civil de Insolvência Financeira.
4.3.6 Declaração da credenciante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no Anexo II e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, Art. 32, da Lei 8.666/93.
4.3.7 Declaração de que se propõe a prestar os serviços e concordando com os valores constantes na tabela de preços em anexo I.
4.3.8 Os demais itens deverão apresentar Certificado de curso ou Atestado de Capacidade Técnicaque comprove experiência na área pretendida.

4.4 - As informações relativas à habilitação são de inteira responsabilidade do credenciante, que responderá cível e criminalmente por estas.

4.5 - Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações. Os demais documentos deverão ser cópias atualizadas e autenticadas por tabelião ou, por Servidor Municipal.

OBSERVAÇÃO: Havendo mais de um interessados em determinada área, serão alternadas as semanas para prestação dos serviços.

5 - DA REMUNERAÇÃO

5.1 - Os oficineiros contratados pela Secretaria receberão como contrapartida financeira o pagamento de por hora trabalhada, de acordo com cada item do objeto constante do Anexo I – Termo de Referência.

5.2 - Do valor total serão realizadas as deduções legais, tais como ISSQN, IR, INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.

5.3 - A hora aula é de 60 (sessenta) minutos.

6 - FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 – Os pagamentos somente serão realizados mediante:

a) - Apresentação das autorizações para realização da prestação de serviços, emitida pela Secretária de Assistência Social do Município de Presidente Nereu, ou por ele autorizado;

b) - Os valores serão postos à disposição da CREDENCIADA, junto à tesouraria do Município, mensalmente, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados;

c) - Os valores a serem pagos, somente serão liberados mediante a apresentação da fatura e/ou nota fiscal, que deverá ser apresentado à Secretaria de Assistência Social do Município de Presidente Nereu até o segundo (2º) dia útil, que deverá estar em conformidade com os serviços realizados e devidamente comprovados, e estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias;

d) - Os valores a serem pagos serão sempre os fixados em preço público a ser definido pelo Poder Público na forma da Lei.

7 – DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

7.1 - Após o prazo final do credenciamento a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará a(s) pessoa credenciada para assinar o termo de credenciamento.

8 - DOS DESCREDENCIAMENTOS

8.1 - Será descredenciado o profissional que:

a) Receber avaliações desfavoráveis por parte dos alunos e articuladores do projeto para o qual estará contratado;

b) Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;

c) Cobrar qualquer honorário dos alunos relativos aos trabalhos executados em vista do credenciamento;

d) Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;

e) Não cumprir integralmente o estabelecido neste Edital e no contrato de prestação de serviços;

f) Apresentar em qualquer fase do processo de credenciamento ou na vigência do contrato de prestação de serviços, documentos que contenham informações inverídicas.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 - A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal n° 8.666/93, das seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;

III - pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;

IV - Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto da hora aula não trabalhada. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II.

V - As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II.

9.2 As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na leI 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social:

1201
2023
333903999
3350200

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pelos Gestores de Assistência Social no Município de Presidente Nereu, ouvidas as áreas competentes.

11.2 – A fiscalização do presente instrumento ficara a cargo dos secretários requisitantes, a qualquer momento, horário ou local, devendo ser fornecido pela CONTRATADA, todas as informações pertinente, podendo ser rejeitados sua prestação de serviços, mediante aviso prévio documentado, se estiverem fora das especificações e regras mencionados, não agravando nenhum tipo de ônus ao município.

11.3 – O município ficara isento de quaisquer modalidades de vinculo empregatício, com a CONTRATADA, ficara isento também de arcar com qualquer tipo de despesas decorrente com acidentes de trabalho ou similares.

11.4 – Todo e qualquer tipo de fiscalização, independendo da hora ou momento,sobre os serviços prestados pela contratada, reserva-se a Secretaria requisitante o poder de fiscalização, e rejeitar os serviços quando estiverem fora das especificações.

Presidente Nereu, 28 FEVEREIRO de 2018.

.....
IDEMARA VENTURA VOLTOLINI

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

.....
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Leandro Silva de Matos Valdeci José Comandoli

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

UN	QNT		DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	350	HORA	ORIENTADOR DE PINTURA	50,00	17.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2018

ANEXO II

MODELO

À Comissão de Licitações
Declaração de Idoneidade

(Razão Social da Credenciante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____ , em _____ de _____ de 2018.

Assinatura

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2018

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ao
Município de Presidente Nereu
Comissão de Licitação

A empresa (ou pessoa física) ..... , inscrita no CPF sob o nº ....., declara que concorda em prestar os serviços de ...., com os valores constantes na tabela de valores anexa ao edital de Credenciamento Público nº 01/2018 e que atenderemos a demanda exigida pela Secretaria de Assistência Social, de segunda-feira a sexta-feira.

..... de ..... de 2018.

Assinatura

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2018

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa) ----------, inscrita no CNPJ nº. ----------, por intermédio de seu representante legal Sr. (a): ----------, portador (a) da Carteira de Identidade nº. ---------- CPF nº. ---------- DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....
DATA

.....
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DA EMPRESA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2018

ANEXO V
TERMO DE CREDENCIAMENTO

"REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018"

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de PRESIDENTE NEREU, representado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Praça Leão Dehon, 50, inscrito no CNPJ sob nº. 13.735.201/0001-89, neste ato representado pela Sra. ..... Gestora do Fundo, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE e, de outro, ..., (qualificação) inscrita no CPF sob n.º ..... , estabelecida na Rua ..... em ..., neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..... , portador(a) da Carteira de Identidade com RG n.º ... e CPF n.º ..... , residente e domiciliado na Rua ..... em...., doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS COM CERTIFICAÇÃO TÉCNICA, NAS SEGUINTES ÁREAS DA PINTURA, PORCELANA, AQUARELA, TINTA ÓLEO, TECIDO, TELA E COM EXPERIÊNCIA MINIMA DE 02 (DOIS) ANOS, PARA SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES-UBUNTU E PESSOAS IDOSAS-SCFV.

NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR":

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

A CREDENCIADA, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

A CREDENCIADA durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento Público nº 01/2018.

Cada oficina terá a duração mínima de 3 (três) meses

CLÁUSULA TERCEIRA -VIGÊNCIA

O presente pacto tendo sua vigência a partir da assinatura do presente instrumento, e tendo como prazo final o dia 31/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA -FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos somente serão realizados mediante:

a) - Apresentação das autorizações para realização dos serviços, emitida pelo Secretário de Assistência Social do Município de Presidente Nereu, ou por ele autorizado; emitida por funcionário da Secretaria de Assistência Social do Município de Presidente Nereu;
b) - Os valores serão postos à disposição da CREDENCIADA, junto à tesouraria do Município, mensalmente, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados;
c) - Os valores a serem pagos, somente serão liberados mediante a apresentação da fatura e/ou nota fiscal, que deverá ser apresentado à Secretaria Assistência Social do Município de Presidente Nereu até o segundo (2º) dia útil, que deverá estar em conformidade com os serviços realizados e devidamente comprovados, e estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias;
d) - Os valores a serem pagos serão sempre os fixados em preço público a ser definido pelo Poder Público na forma da Lei, sendo que qualquer alteração do preço deve ser comunicada à CREDENCIADA, para manifestar o seu interesse na continuidade ou não do credenciamento.

Parágrafo Único – Uma vez comunicada a CREDENCIADA sobre qualquer alteração, INCLUSIVE QUANTO AO PREÇO PÚBLICO FIXADO e,

permanecendo ciente quanto à vigência do pacto, este permanecerá em vigor e com a alteração sofrida.

CLÁUSULA QUINTA –FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização sobre os serviços executados e em execução pela CREDENCIADA, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo se refeito sem ônus à CONTRATANTE.
A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, os seus equipamentos de trabalho, devendo esta fornecer todas as informações necessárias ao CONTRATANTE, bem como permitir a fiscalização de seus serviços e equipamentos, quando esta julgar pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

6.1 A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal n° 8.666/93, das seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;

III - pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;

IV - Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto da hora aula não trabalhada. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II.

V - As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II.

6.2 As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na leI 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

CLÁUSULA SÉTIMA -DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS.

No caso de incidência de uma das situações previstas neste instrumento, o CREDENCIANTE notificará a CREDENCIADA, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar, por escrito, os motivos do inadimplemento.

CLÁUSULA OITAVA -RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido:

a) - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 15 (quinze) dias pelo interessado.
b) - Unilateralmente pela CREDENCIANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a CREDENCIADA:
b1) - ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste contrato ou delegue a outrem as incumbências e/ou as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da CREDENCIANTE.
b2) - venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços contratados.
b3) - quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade da credenciada para dar execução satisfatória ao contrato.
b4) - venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução.
b5) - quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Único - Havendo rescisão contratual, a CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela Secretaria de Assistência Social, no valor avençado.

CLAUSULA NONA -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratados serão atendidos pela dotação orçamentária de Assistência Social:

1201
2023
333903999
3350200

CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS.

Qualquer litígio judicial oriunda da aplicação do presente termo será dirimido com base na legislação específica, especialmente no EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO N. 01/2018 e na Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

A CREDENCIADA não poderá, sob qualquer hipótese, cobrar diferenças de valores aos beneficiários pelo atendimento, bem como, que este assine fatura ou guia de atendimento em branco.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.
As partes elegem o Foro da comarca de Rio do Sul para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Presidente Nereu, ... de .... de 2018.

Gestor Municipal CONTRATADO
Idemara V. Voltolini

testemunhas:

Leandro Silva de Matos Valdeci J. Comandoli

EDITAL DE PREGÃO 12/2018.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E MEDIÇÃO DE OBRAS (CONVÊNIOS) EM ANDAMANETO, ANÁLISE ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DE ATÉ 800 M2 POR ANO, PARCELAMENTO DE SOLO, PLANO DIRETOR E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Publicação Nº 1540466

EDITAL Pregão Presencial Nº12/2018 de Participação EXCLUSIVA de Micro Pequenas e EPPs
CONFORME LEI COMPLEMENTAR 147/2014

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 135/ de 04/01/2018 torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Pregão Presencial nº 12/2018, do tipo Menor Preço, Por Item, sob a forma de fornecimento parcelado, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº 3.784 de 06/04/01, Lei nº 8.666 de 21/06/93, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 com suas alterações e Lei Complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 38/2016 e demais exigências deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E MEDIÇÃO DE OBRAS (CONVÊNIOS) EM ANDAMANETO, ANÁLISE ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DE ATÉ 800 M2 POR ANO, PARCELAMENTO DE SOLO, PLANO DIRETOR E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICOS PARA REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANA COM GEORREFERENCIAMENTO.

1.2. Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 – Documentação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento e para Habilitação, deverá ser entregues até a data e horário abaixo determinados, a saber:

a) Data: 15/03/2018
b) Local: Prefeitura Municipal de Presidente Nereu (SC).
c) Prefeitura Municipal De Presidente Nereu Sala De Licitações
d) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08:30:00 horas.
e) Abertura do processo: 15/03/2018 às 09:00:00 horas.

II - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:

2.1 No dia, hora e local designado neste Edital, item 1.2 letras a, b, c e d, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

A) NOME DA EMPRESA (PARTICIPANTE) E CNPJ
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. __/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU- SC
ENVELOPE Nº. 01 - P R O P O S T A C O M E R C I A L

B) NOME DA EMPRESA (PARTICIPANTE) E CNPJ
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. __/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU - SC
ENVELOPE Nº. 02 - D O C U M E N T A Ç Ã O

2.1.1 A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal

possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante apenas de ofertar lances verbais, o que não desclassifica a sua Proposta Comercial, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

2.1.2 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.2.1 O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até 15/03/2018 às 08:30:00 horas, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.2-c.

III - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participação do representante da empresa proponente, no ato da abertura, o mesmo deverá apresentar (lado externo dos envelopes):
3.1.1 **Procuração** ou credenciamento modelo em anexo, ambos com firma reconhecida;
3.1.2 Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto com todas as alterações, devidamente registrado no órgão devido, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, desde que devidamente comprovado o último registro no órgão próprio.
3.1.2.1 Os documentos descritos no item 4.1.2 supra poderão ser apresentados em fotocópia, desde que a mesma esteja devidamente autenticada em Cartório ou por servidor da Administração Municipal.
3.1.3 Declaração de habilitação modelo em anexo;
3.1.4 Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte **(deve ser apresentado no momento do credenciamento, sob pena de ser desconsiderada tal condição)**.
3.1 **A não comprovação** de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, lavrando-se, em ata, o preço orçado na proposta.
3.2 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital.
4.2 Não poderão participar, direta e indiretamente, da presente licitação as empresas que:
4.2.1 Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionam no país;
4.2.2 Forem declaradas suspensas de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública;
4.2.3 Forem declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal;
4.2.4 O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
4.2.5 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
4.3 O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.
4.4 Se a empresa não se enquadrar na categoria de Micro empresa, Pequena Empresa de Pequeno Porte.

Parágrafo Único: Não será aplicado os benefícios quando não houver três licitantes com propostas válidas, quando não for vantajoso para a Administração Pública ou quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (art. 47 c/c 48, I e III, da Lei Complementar nº 123/06) (lei complementar 147/2014.

V - DA PROPOSTA COMERCIAL:

5.1 A Proposta Comercial contida no Envelope nº. 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir: Emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.
5.1.1. Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente, o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
5.1.2. Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações constantes no item **1 - DO OBJETO e Anexo TERMO DE REFERÊNCIA**, constando os valores unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, com no máximo três casas decimais.
5.1.2.1.Em caso de divergência entre os preços, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro.
5.1.2.2. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
5.1.2.3 As despesas com transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e outras correrão sempre por conta e risco do fornecedor, devendo, portanto, estar incluídas no preço das mercadorias cotadas.
Não serão admitidos preços diferenciados para o mesmo item do objeto.
5.1.3 Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo (90) noventa dias, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.
5.1.4 Se o prazo de validade for omitido na proposta, esta será considerada válida até 31 de dezembro de 2017 e não será motivo para desclassificação da proposta.
5.1.5 Conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.

Parágrafo único – Preferencialmente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do ANEXO III, do presente edital.

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1 Os interessados para poderem concorrer ao objeto do presente Edital deverão apresentar no envelope nº.02 - Documentação, os seguintes documentos:
6.1.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS;
6.1.2 Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa), podendo ser apresentada em conjunta ou individual;
6.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
6.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

6.1.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
6.1.6 Prova de Regularidade da Justiça do Trabalho;
6.1.7 Declaração da proponente, de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante do Anexo, do presente edital);
6.1.8 Declaração de Idoneidade conforme modelo no ANEXO;
6.1.9 Declaração de Comprometimento conforme modelo no ANEXO;
6.1.10 Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto com todas as alterações, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio. **(Dispensado quando apresentado no ato do Credenciamento)**.
6.1.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida via internet, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
6.1.12 Certidão de negativa de FALÊNCIA E CONCORDATA.
6.2 Todos os dados devem estar sem rasuras ou emendas.
6.3 O envelope deverá estar lacrado com cola evitando assim sua violação.
6.4 Os **documentos de habilitação** deverão ser apresentados em **original ou por fotocópia** previamente **autenticada em Cartório ou por servidor da Administração no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal**, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.
6.5 Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela mesma via pelo pregoeiro, caso necessário.
6.6 Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua emissão.
6.7 Para participação de representante da empresa proponente, no ato da abertura desta licitação, o mesmo deverá realizar o CREDENCIAMENTO, conforme item 4.1.
6.8 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, e da mesma forma se for filial;
6.9 No caso de licitante filial, serão dispensados aqueles documentos que pela própria natureza jurídica ou em razão de centralização de recolhimento, não puderem ser emitidos em seu nome; deverão os mesmos, entretanto, nesse caso, serem emitidos em nome da matriz, sob pena da inabilitação da licitante;

6.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.2.1 Certificado de Registro Cadastral **(CRC)** expedido por esta Prefeitura.

6.2.2 Comprovante de registro de regularidade, junto ao Conselho Regional (CREA) da empresa, sendo um Engenheiro Civil com registro Junto ao Crea e sendo o engenheiro devendo possuir atribuição para georreferenciamento, de acordo com a APL 2987/04, artigos 7 da resolução nr 218 de 29/06/73 do Confea, art 4 parágrafo 2 da resolução 278/83.

6.2.3 Comprovação de que a empresa possui profissional habilitado para Os serviços devidamente registrados no Conselho Regional competente.

6.2.4 Comprovação de registro e regularidade no conselho regional competente do responsável técnico;

6.2.5 Comprovação de que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, serviços de natureza conforme ao objeto licitado, através da apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado ou comprovação dos serviços através de copias de ARTs de serviços disponíveis no sistema do CREA do Engenheiro(s) por responsável contendo o serviços seguintes serviços de engenharia civil e agrimensura:

- Elaboração/Projeto/Execução;
- Projeto arquitetônico edifício de alvenaria para fins residenciais, comerciais e industriais, públicos, rede hidrossanitária, e de estrutura de concreto armado;
- Levantamento topográfico, locação topográfica, estaqueamento;
- Fiscalização de obra de Pavimentação asfáltica, Pavimentação em lajotas, pavimentação de paver;
- Parcelamento de solo (loteamento);
- Rede de drenagem;
- Rede de esgoto;
- Desmembramento;

6.2.6 Apresentação de declaração de capacidade operativa, declarando que a licitante dispõe de todos os equipamentos, tipo do aparelho topográfico Estação Total de precisão admissível, programa de topografia, compatível com a estação garantindo ainda que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços por falta de equipamentos, material ou de pessoal;
6.2.7 As empresas interessadas em participar do presente processo licitatório e que não possuam O CRC emitido por esta prefeitura, deverão solicitar seu cadastro junto ao Departamento de licitações até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação

VII – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

7.1 Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar declaração conforme Anexo - Declaração de Porte Empresarial, para ser beneficiado pelo que estabelece a Lei Complementar nº. 123/2006, no seu art. 43.
7.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, deverá a empresa apresentar declaração conforme Anexo – Declaração de Comprometimento será assegurado, as mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
7.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
7.4 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.5 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
7.6 Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, em caso de empate, haverá adjudicação do item a empresa qualificada como ME ou EPP:
7.6.1 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 44, da Lei Complementar nº. 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
7.6.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.6.3 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 44, da Lei Complementar nº. 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.6.4 O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº. 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

Lei Complementar nº 147/2014, ao alterar a Lei Complementar nº 126/2006, e as seguintes novas regras quanto à participação das pequenas empresas, compreendidas aquelas enquadradas no Estatuto, nos termos de seu art. 3º:

1) Ampliação do prazo para regularização fiscal da empresa vencedora da licitação, sendo agora de 5 dias úteis, prorrogável por igual período (art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06);

2) Participação exclusiva de pequenas empresas na disputa de itens cujo valor seja inferior a R$ 80 mil, inclusive nas compras por dispensa em razão do valor do contrato, nos termos do art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 (art. 47 c/c 48, I, e 49, IV, da Lei Complementar nº 123/06);

3) Nas licitações de itens com valor superior a R$ 80 mil, desde que o objeto corresponda a bem divisível (não se aplica a serviços), é obrigatória a reserva de até 25% da aquisição desses bens para disputa exclusiva entre pequenas empresas (art. 47 c/c 48, III, da Lei Complementar nº 123/06);

4) Faculdade de a Administração exigir que parte do objeto contratado com empresas não albergadas pelo Estatuto seja obrigatoriamente subcontratado com pequenas empresas, caso em que os empenhos e pagamentos a estas poderão ser realizados diretamente pela Administração Pública (art. 47 c/c 48, II, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06);

5) Faculdade de aplicar margem de preferência de até 10% sobre o melhor preço, priorizando-se, justificadamente, a contratação de pequenas empresas sediadas local ou regionalmente (art. 47 c/c 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/06);

6) Não aplicação dos benefícios quando não houver três licitantes com propostas válidas, quando não for vantajoso para a Administração Pública ou quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (art. 47 c/c 48, I e III, da Lei Complementar nº 123/06).

VIII - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO:

8.1 Juntamente com o envelope 01 - PROPOSTA, os interessados apresentarão DECLARAÇÃO (Anexo VI) dando ciência de que cumprem

plenamente os requisitos de habilitação;
8.2 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se paralisará o processo para digitação das propostas apresentadas, o qual se classificará a proposta de **Menor Preço Por Item** e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
8.3 Não havendo pelos menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, poderão oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
8.4 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, devidamente credenciados, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
8.5 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
8.6 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.
8.7 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
8.8 Dos lances ofertados não caberá retratação.
8.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
8.10 Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita **Menor Preço Por Item** e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
8.11 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
8.12 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.
8.13 Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº. **02 - DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no **item "7"** deste Edital.
8.14 Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
8.15 Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
8.16 Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.
8.17 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito

de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.
8.18 A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.
8.19 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.
8.20 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.
8.21 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

IX - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1 No julgamento das propostas, serão consideradas vencedoras as de **Menor Preço Por Item**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.
9.2 A adjudicação do objeto deste Pregão será **Menor Preço Por Item**, às licitantes cujas propostas sejam consideradas vencedoras.

X - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:XI

10.1 Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Publica do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.
10.2 As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
10.3 A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
10.4 O (s) recurso (s) será (ao) dirigido (s) à Prefeitura Municipal de Presidente Nereu (SC), e, por intermédio do Pregoeiro, será (ao) encaminhado (s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

XI - DO REGISTRO DOS PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro registrará os preços ofertados pela licitante vencedora para o objeto desta licitação, com a posterior homologação do resultado e do procedimento licitatório pela Autoridade Competente.
11.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório e registrará os preços ofertados pela licitante vencedora para o objeto desta licitação.

XII - DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal, Órgão Gerenciador do Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação e, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, o compromisso de fornecimento terá efeito nas condições estabelecidas no contrato.

12.1.1. As licitantes classificadas, se desejarem, poderão registrar os seus preços no contrato, desde que aceitem fornecer nas mesmas condições e preço da licitante vencedora do certame.
12.1.2. O contrato de Registro de Preços será assinado pelo Prefeito Municipal e pela licitante cujos preços forem registrados.
12.2. A proposta da licitante poderá ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Prefeitura Municipal de Presidente Nereu conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.
12.3. O contrato de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.
12.3.1. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a administração Municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não o contrato de Registro de Preços, e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.
12.4. Durante a vigência do Registro de Preços, os órgãos participantes convocarão os detentores do preço registrado, obedecida obrigatoriamente a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do contrato de Registro de Preços.
12.5. A Prefeitura Municipal de Presidente Nereu avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente eventuais variações nos preços registrados.
12.5.1. Os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, apurados trimestralmente pela Administração Municipal, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, com vistas a manter o mesmo equilíbrio econômico-financeiro.
12.5.2. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas no jornal Diario Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios, na internet página do município portal da transparencia no link licitações e disponibilizado na integra na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENE NEREU - SC.
12.6. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal negociará com o fornecedor sua redução.
12.6.1. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.7. Se o preço de mercado se tornar superior ao registrado, uma vez frustrada a negociação, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar o contrato ou receber a autorização de fornecimento ou a Nota de Empenho, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento comprovantes, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, entre outros, com vistas a justificar a impossibilidade de cumprir as exigências do contrato de Registro de Preços.
12.8. Ocorrendo o cancelamento previsto nas cláusulas 11.6.1 e 11.7, o fornecedor ficará exonerado da aplicação da penalidade.
12.9. Cancelados os registros, nos termos previstos nos itens 11.6.1 e 11.7, a

Administração Municipal poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando a igual oportunidade de negociação.
12.10. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de PRESIDENTE NEREU procederá à revogação do contrato de Registro de Preços.
12.11. Da Ata constarão, também, as obrigações da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE NEREU e do Fornecedor.
12.12. Os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.
12.13. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Administração Municipal para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato de Registro de Preços, a cargo da contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

13.1 Após a homologação do resultado, a licitante vencedora será intimada para assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
13.2 Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subseqüente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela propostas, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.
13.3 O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes á legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar á Prefeitura Municipal de Presidente Nereu e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

XIV - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificada sob nº.

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
	0801.2016.333903905 01000000

XV - DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE NEREU, a crédito do beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data de aceitação do bem, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais.
15.2. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

XVI - DO REAJUSTE:

16.1. O objeto licitado poderá sofrer revisão após expirado o prazo de 90 dias contados da homologação, desde que atendidos os prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte do fornecedor e aprovação da administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

XVII - DAS PENALIDADES:

17.1. Ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a

critério do **MUNICÍPIO**, se a **licitante vencedora** não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as penalidades nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

XVIII - DA RESCISÃO

18.1. A rescisão do presente poderá ser:

18.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

18.1.2 A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 17.1 deste Edital;

18.1.3 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

18.1.4 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

19.1. A empresa vencedora obriga-se a:

19.1.1 Aceitar acréscimos ou supressões que o **MUNICÍPIO** solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

19.1.2 Responder por todos os ônus e obrigações concernentes á legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar á Prefeitura Municipal de Presidente Nereu e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

19.1.3 Executar os objetos licitados **de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE**, rigorosamente dentro do prazo de no máximo **24 (vinte e quatro) horas** após solicitação através de ordem de serviço, na Prefeitura Municipal de Presidente Nereu., localizada no seguinte endereço: Praça Leão Dehon, 50, Município de Presidente Nereu, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, devendo ser expedida a nota fiscal.

19.1.4 Responder por todos os ônus e obrigações concernentes á legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar á Prefeitura Municipal de Presidente Nereu e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

19.1.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Prefeitura Municipal de Presidente Nereu;

19.1.6 Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer material (is) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, sem acarretar ônus para a CONTRATANTE;

19.1.7 Será recusado o material, imprestável, defeituoso, que não atender

as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso;
19.1.8 Arcar com quaisquer despesas com frete para transporte do objeto licitado até o endereço da CONTRATANTE;
19.1.9 A contratada deverá fornecer a Municipalidade a garantia do objeto licitado.
19.1.10 Os materiais entregues com características diferentes da especificação técnica, ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da fornecedora.
19.1.11 Atender rigorosamente, as quantidades que lhe forem solicitadas, independente de valores para faturamento;
19.1.12 A empresa vencedora deverá entregar o objeto licitado rigorosamente de acordo com o Anexo III – Termo Referência
19.1.13 Os serviços ora contratados deverão ser realizados no Perímetro Urbano do Município de Presidente Nereu (SC).
19.1.13 Carga horária no município, de no mínimo 7(sete) horas semanais, com comprovação por ponto eletrônico digital.

XX - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

20.1 Reservar-se ao direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.
20.2 Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado no item “16” deste edital.
20.3 Exigir que a CONTRATADA cumpra com o exposto neste edital.

XXI - DA VIGÊNCIA

21.1 O objeto da licitação tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo contratual ou rescindindo-se automaticamente na entrega do objeto licitado, podendo ser aditivado, se ambas partes concordarem.
21.2 Findo o prazo previsto para o término do presente termo, e havendo valor remanescente, fica ressalvado à PREFEITURA, a não obrigatoriedade de retirar todo o produto licitado, em virtude da desnecessidade.

XXI - DA VIGÊNCIA

22.1 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto;
22.2 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.
22.3 Os casos omissos serão resolvidos conforme disposições da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
22.4 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
22.5 No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
23.5.1 Adiada a abertura da licitação;
23.5.2 Alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.
23.6 Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Declaração de Retirada de Edital; (**Anexado no lado externo dos envelopes**).

ANEXO II - Minuta do Contrato e ata de Registro de Preços;
ANEXO III - Termo de referência;
ANEXO IV - Modelo de Declaração; (**Anexado no lado interno do envelope nº. 02 – HABILITAÇÃO**).
ANEXO V - Modelo de Credenciamento; (**Anexado no lado externo dos envelopes**)
ANEXO VI - Modelo de Declaração para Habilitação; (**Anexado no lado externo dos envelopes**).
ANEXO VII - Modelo de Declaração de Idoneidade; (**Anexado no lado interno do envelope nº. 02 - HABILITAÇÃO**)
ANEXO VIII - Declaração de Porte Empresarial (**Anexado no lado externo dos envelopes**)
ANEXO IX – Modelo de Declaração de Comprometimento; (**Anexado no lado interno do envelope nº. 02 - HABILITAÇÃO**).
ANEXO X - Modelo de Proposta Comercial (**Anexado no lado interno o envelope nº. 01 - PROPOSTA**).

23.7 Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (47) 3362-1108 ou ainda pelo e-mail compras@presidentenereu.sc.gov.br.
23.8 Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.
23.9 As licitantes deverão apresentar documentos autenticados ou a serem autenticados pela Comissão permanente de Licitação, podendo esta se assim entender necessário, a qualquer tempo exigir os respectivos originais para conferência.

E para que ninguém alegue desconhecimento do presente edital, é o mesmo publicado em resumo no **Diário Oficial do Estado**, Diário Oficial dos Municípios, na **internet página do município no link licitações** e disponibilizado na integra na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENE NEREU - SC.

PRESIDENTE NEREU, 28 de fevereiro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ..../20....

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

Nome da empresa: _____
Endereço: _____
Telefone: (____) _____ Fax: (_____) _____
E-mail: _____
Pessoa de contato: _____
CNPJ da empresa: _____
Nome completo de quem retirou o edital: _____
CPF: _____

DECLARAMOS QUE RECEBEMOS CÓPIA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. ...../20... E SEUS ANEXOS.

..... (SC), _____ de _____ de 20....

_____
Assinatura

CPF nº. _____

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ..../20....
MINUTA DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ...../20.....
PREGÃO PRESENCIAL N° ...../20....
PROCESSO N° ...../20.....
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE .....

Aos __ dias do mês de _____ do ano de 20___, na cidade de ....., Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na praça Leão Dehon nº 50, Centro, deste município, devidamente representado e assistido, e a empresa _____, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° ...../20.... e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para .....Prefeitura Municipal, conforme os itens abaixo discriminados:

LOTE.....
1º COLOCADO:
Fornecedor: .....
Preço cotado para o item: R$ .....

2º COLOCADO:
Fornecedor: .....
Preço cotado para o item: R$ .....

3º COLOCADO:
Fornecedor: .....
Preço cotado para o item: R$ .....

DETALHAMENTO DE CADA ITEM PREÇO UNITÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui o objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E MEDIÇÃO DE OBRAS (CONVÊNIOS) EM ANDAMANETO, ANÁLISE ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DE ATÉ 800 M2 POR ANO, PARCELAMENTO DE SOLO, PLANO DIRETOR E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICOS PARA REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANA COM GEORREFERENCIAMENTO.
.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para pagamento de que trata este Edital, serão provenientes do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
19.2. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificada sob nº.

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**

CLAUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOS PAGAMENTOS

I - O valor global do presente instrumento contratual é de R$ R$ #,##0.00{RoundingMode=HALF_UP}
II - O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) adjudicada(s) será efetuado em até

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

Os valores contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

A contagem do prazo deste contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 12 (doze), ou quando a quantidade do objeto terminar, o que expirar primeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o estabelecido objeto deste edital e seus adendos.
b) Fornecer ao Município, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto do presente contrato.
c) Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato.
d) O presente contrato não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista para o Município, com empregado funcionário, preposto ou terceiros que a contratada colocar a serviço.
e) A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
f) A contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999.
g) Cumprir todas as demais obrigações constantes do Ato de Licitação que gerou o presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA NONA: DA ENTREGA DOS MATERIAIS E PRODUTOS

a) **Executar os objetos licitados de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE**, rigorosamente dentro do prazo de no máximo **24 (vinte e quatro) horas** após solicitação através de ordem de serviço, na Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, localizada no seguinte endereço: Praça Leão Dehon, 50, Município de Presidente Nereu, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, sem ônus para Prefeitura Municipal, devendo ser expedida a nota fiscal.
b) O presente contrato de Registro de Preços não obriga a Administração

Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, conforme segue:
a) advertência;
b) multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratado, cumulável com as demais sanções;
c) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
*As inadimplências supra, bem como as penalidades conseqüentes, serão julgadas e propostas pela Comissão Permanente de Licitações, ao Chefe do Poder Executivo, que as aplicará através de Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

Este contrato está vinculado ao Edital de PREGÃO nº 12/2018, bem como à proposta apresentada ao mesmo pelo contratado e aos termos da lei nº 8.666/93-consolidada, especialmente nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.
Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do **art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993**, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar

contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no **art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993**, de acordo com o **art. 12 do Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 com suas alterações e demais exigências deste Edital,que regulamenta o Sistema de Registro de Preços**

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

....., ____ de _____ de 20....

Assinatura:

_____	_____
Prefeito Municipal	**Pregoeiro**

Assinaturas fornecedores:

_____ _____ _____
__ __ __

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem o Município de <04> -<06>, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 83.102.699/0001-28, com sede na <84>, em <04> -<06>, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. <88>, brasileiro, casado, no exercício de cargo de Prefeito, residente e domiciliado na rua José Teodoro de Melo, nº36 neste município, inscrito no CPF 767.132.029-34 de ora em diante denominada de contratante, e de outro lado a empresa, ... pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º ..... com sede ..... Neste ato representado pelo Sr. ..... residente e domiciliado em ..... inscrita no CPF sob N.º ..... de ora em diante denominada de Contratada, tem entre si as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui o objeto da presente licitação, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E MEDIÇÃO DE OBRAS (CONVÊNIOS) EM ANDAMANETO, ANÁLISE ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DE ATÉ 800 M2 POR ANO, PARCELAMENTO DE SOLO, PLANO DIRETOR E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICOS PARA REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANA COM GEORREFERENCIAMENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para pagamento de que trata este Edital, serão provenientes do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta do orçamentário:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**

CLAUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOS PAGAMENTOS

I - O valor global do presente instrumento contratual é de R$ #,##0.00{RoundingMode=HALF_UP}
II - O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) adjudicada(s) será efetuado em até

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE
Os valores contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA
A contagem do prazo deste contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 12 (doze), ou quando a quantidade do objeto terminar, o que expirar primeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o estabelecido objeto deste

edital e seus adendos.
b) Fornecer ao Município, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto do presente contrato.
c) Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato.
d) O presente contrato não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista para o Município, com empregado funcionário, preposto ou terceiros que a contratada colocar a serviço.
e) A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
f) A contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999.
g) Cumprir todas as demais obrigações constantes do Ato de Licitação que gerou o presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
I - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA NONA: DA ENTREGA DOS MATERIAIS E PRODUTOS
a) **Executar os objetos licitados de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE**, rigorosamente dentro do prazo de no máximo **24 (vinte e quatro) horas** após solicitação através de ordem de serviço, na Prefeitura Municipal de Presidente Nereu., localizada no seguinte endereço: Praça Leão Dehon, 50, Município de Presidente Nereu, de segunda a sexta feira, das 13:00 às 18:00, devendo ser expedida a nota fiscal.
b) O presente contrato de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO
A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, conforme segue:
a) advertência;
b) multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratado, cumulável com as demais sanções;
c) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja

promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
*As inadimplências supra, bem como as penalidades conseqüentes, serão julgadas e propostas pela Comissão Permanente de Licitações, ao Chefe do Poder Executivo, que as aplicará através de Decreto
.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

Este contrato está vinculado ao Edital de Pregão Presencial nº 12/2018, bem como à proposta apresentada ao mesmo pelo contratado e aos termos da lei nº 8.666/93-consolidada, especialmente nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

Presidente Nereu, 28 de fevereiro de 2018

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

MARIMAR A. CUCCHI
Assessor Jurídico
OAB/SC 13.237

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../20....

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E MEDIÇÃO DE OBRAS (CONVÊNIOS) EM ANDAMANETO, ANÁLISE ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DE ATÉ 800 M2 POR ANO, PARCELAMENTO DE SOLO, PLANO DIRETOR E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICOS PARA REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANA COM GEORREFERENCIAMENTO.

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	12	SERVICO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E MEDIÇÃO DE OBRAS (CONVÊNIOS) EM ANDAMANETO, ANÁLISE ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DE ATÉ 800 M2 POR ANO, PARCELAMENTO DE SOLO, PLANO DIRETOR E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICOS PARA REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANA COM GEORREFERENCIAMENTO.	R$5.300,00	R$ 63.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: _____

Atesto como verdadeira e assumo qualquer responsabilidade, referente a proposta acima demostrada, retirando-me o direito de reclamar sobre qualquer valor nela relacionado.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (conforme subitem 5.1.4 do edital).

LOCAL E DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../20....

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa) ----------, inscrita no CNPJ nº. ----------, por intermédio de seu representante legal Sr. (a): ----------, portador (a) da Carteira de Identidade nº. ---------- CPF nº. ---------- DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não emprega** menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....
DATA

.....
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20....

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) ----------, portador (a) da Cédula de Identidade nº. ----------, e CPF sob nº. ---------- , a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ..... (SC), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. ..../20..., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ----------, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em _____ de_____20.....

_____
Carimbo da Empresa e Assinatura do Credenciante

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../20....

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº. ...../20..., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida na Cláusula V, do edital convocatório.

_____, em _____ de_____20.....

_____
Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../20....

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. ..../20..., instaurado pela Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de_____20.....

_____
Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../20....

DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL

A empresa.....(Colocar razão social conforme cartão CNPJ), CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, para fins de obtenção do tratamento simplificado e diferenciado de que trata a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que se enquadra nas condições estabelecidas em seu art. 43º, e que não apresenta nenhum dos impedimentos previstos no §4º desse mesmo artigo.

Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

_____, em _____ de_____20.....

_____
Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../20....

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

A empresa....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, possuir restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal, conforme faculdade prevista na Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e se compromete a adotar todas as medidas necessárias, em razão do prazo concedido para este fim, para tentar promover sua regularização fiscal, caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação para o Pregão Presencial Registro de Preço nº. .../20....
Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

_____, em _____ de_____20.....

_____
Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../20....

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DE EMPRESA: _____
CNPJ: _____
INSCRIÇÃO ESTADUAL_____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
RUA:_____Nº._____
BAIRRO:_____
CEP: _____
CIDADE: _____ UF:_____
FONE: (_____)_____

Apresentamos nossa proposta para visando PREGÃO para contratação de empresa na área de engenharia civil para fiscalização, supervisão e medição de obras(convênios) análise e aprovação de projetos de construção civil, parcelamento de solo e levantamento topográficos para regulamentação fundiária com georreferenciamento e plano diretor. da Prefeitura Municipal de Presidente Nereu (SC), ao longo de 12 meses, em conformidade com o estabelecido no Edital de Pregão Registro de Preço nº. ..../20....., acatando todas as estipulações consignadas no Edital.

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	12	SERVICO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E MEDIÇÃO DE OBRAS (CONVÊNIOS) EM ANDAMANETO, ANÁLISE ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DE ATÉ 800 M2 POR ANO, PARCELAMENTO DE SOLO, PLANO DIRETOR E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICOS PARA REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANA COM GEORREFERENCIAMENTO.	R$5.300,00	R$ 63.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: _____

Atesto como verdadeira e assumo qualquer responsabilidade, referente a proposta acima demostrada, retirando-me o direito de reclamar sobre qualquer valor nela relacionado.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (conforme subitem 5.1.4 do edital).

LOCAL E DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

Princesa

Prefeitura

DECRETO N° 71 DE 01.03.2018

Publicação Nº 1540923

DECRETO Nº. 71, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Contrata Temporariamente Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do Artigo 102 da Lei Orgânica do Município e, Lei Complementar nº. 021 de 30 de dezembro de 2015, Edital de Processo Seletivo n°. 003.2017 de 22 de Agosto de 2018, homologado o resultado através do Decreto n°. 39 de 06 de Fevereiro de 2018:

CONSIDERANDO, o interesse público na manutenção dos serviços de Assistência Social, incluso nesses, os serviços ofertados pelo CRAS.
CONSIDERANDO, a previsão da Lei Federal 8.745 de 1993, aplicada supletivamente ao caso de contratações temporárias, precedida de Processo Seletivo.
CONSIDERANDO, a proteção Constitucional dada a Assistência Social, mencionada na Constituição Federal de 1988, nos artigos 203 e 204.
CONSIDERANDO a licença maternidade da servidora estável, Silvana de Moura Stuani, pelo período de 06 meses, compreendido entre os dias 15.01.2018 à 13.07.2018
CONSIDERANDO também que a servidora Silvana de Moura Stuani possui férias vencidas e licença prêmio vencidas e que conforme o estatuto dos servidores do Município, Lei Complementar n°. 022 de 30 de Dezembro de 2014, Artigo 121, § 6°, as férias devem ser tiradas após o término da licença maternidade.

DECRETA

Art. 1º. Fica contratado, GUSTAVO PIVATTO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, Centro, Município de São Miguel do Oeste, portador do CPF nº. 727.712.911-34, Psicólogo, para atuar junto ao Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, turno matutino e vespertino, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, assumindo a vaga a partir de 01 de Março de 2018 até perdurar a mesma.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta do orçamento municipal vigente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, SC, em,
01 de Março de 2018.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04 ADT., AO CONTRATO Nº 01/2018-PM

Publicação Nº 1539328

Extrato de Publicação de Termo Aditivo

Contratada: AUTO POSTO PRINCESA 1 LTDA - EPP
Termo Aditivo: 04 ADT 01/2018-PM
Contrato Original: 01/2018-PM
Processo Licitatório: 01/2018-PM
Inexigibilidade de Licitação: 01/2018-PM
Fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93.
Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Contrato 01/2018-PM, para acréscimo de quantidade referente à "Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEIS, incluindo fornecimento de profissional e abastecimento na sede da empresa, para atendimento excepcional às necessidades da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Princesa."
Data da Assinatura: 28/02/2018.
Data da Publicação: 01/03/2018.
Vigência: 28/02/2018 a 03/03/2018.
Valor Total: R$ 2.001,00 (dois mil e um reais).

Quilombo

Prefeitura

AVISO 20/2018

Publicação Nº 1539256

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE QUILOMBO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 20/2018
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
Tipo : Menor Preço/Por Item
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Entrega dos Envelopes : 14:00 horas do dia 13/03/2018.
Abertura dos Envelopes : 14:10 horas do dia 13/03/2018.
A íntegra do Edital e esclarecimentos, poderão ser obtidos no Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Primo Alberto Bodanese nº 791, nos dias úteis, das segundas às sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Fone (049) 3346-3242 ou no site do município www.quilombo.sc.gov.br.
QUILOMBO, 28 de Fevereiro de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

AVISO ALTERAÇÃO EDITAL 18/2018

Publicação Nº 1540926

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018.

O MUNICÍPIO DE QUILOMBO, Estado de Santa Catarina, leva ao conhecimento dos interessados a alteração promovida no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 18/2018, nos seguintes termos:
Fica alterado o item 1 da LISTA DE ITENS (ANEXO I) do edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 18/208, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:
"

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	SERVIÇO DE PATROLAMENTO COM MÁQUINA MOTONIVELADORA E COMPACTAÇÃO COM ROLO COMPACTADOR, (ESCARIFICANDO QUANDO NECESSÁRIO E/OU SOLICITADO PELO CONTRATANTE; ABERTURA E LIMPEZA DE VALAS/SARJETAS/VALETAS, DEIXANDO A ESTRADA COM ABAULAMENTO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA PARA AS VALETAS NAS LATERAIS, E DEVIDAMENTE COMPACTADA COM ROLO COMPACTADOR), SENDO QUE OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS COM MÁQUINA MOTONIVELADORA EQUIPADA COM RIPPER (ESCARIFICADOR), LÂMINA DESLIZANTE, COM PESO OPERACIONAL NÃO INFERIOR A 14 TONELADAS e COM MÁQUINA ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, CILINDRO COMPACTADOR LISO E PÉ DE CARNEIRO, PESO OPERACIONAL NÃO INFERIOR A 10 TONELADAS, PARA PERFAZER UMA QUANTIDADE ESTIMADA DE ATÉ 3.250 KM LINEARES, SENDO CONSIDERADO A EXTENSÃO DA ESTRADA, INDEPENDENTE DA LARGURA, ATENDENDO AS PARTICULARIDADES DAS RODOVIAS MUNICIPAL, CONFORME VISITA TÉCNICA, NA QUAL EVIDENCIA AS DIVERSIDADES DA LARGURA DE TAIS ESTRADAS. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER TODA A MALHA VIÁRIA MUNICIPAL EXISTENTE (CIDADE E INTERIOR), SENDO QUE A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR ATÉ DUAS MOTONIVELADORAS E DOIS ROLOS COMPACTADORES SIMULTANEAMENTE, CONFORME DEMANDA/SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO. Preço Máximo Unitário do Item R$ 1.830,00.	km	3.250		

..... "

A data de entrega e abertura dos envelopes permanece inalterada, por não trazer prejuízo aos licitantes interessados.

Quilombo, 28 de Fevereiro de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Rio do Campo

Prefeitura

DECRETO 3.918

Publicação Nº 1539650

DECRETO Nº 3.918, DE 28 DE FEVEREIRO 2018.

"ALTERA O DECRETO 3.915/2018, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos III e VII, do artigo 65 da Orgânica do Município, combinado com os incisos I e II, artigo 6º da Lei Municipal nº 1.021/95, de 10 de outubro de 1995,
Considerando a solicitação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio do Campo,

DECRETA:
Art. 1º. Altera os Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, do art. 1º do decreto 3.915/2018, conforme segue:
a) Osnelda Borinelli – Titular
b) Débora Helena Hellmann – Suplente

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 28 de fevereiro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Külkamp
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO PROCESSO Nº16 2018 PREGÃO Nº 13 2018 - ARBITRAGEM

Publicação Nº 1539808

PROCESSO LICITATORIO N° 16/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2018

O Município de Rio do Campo torna público, a quem interessar que está lançado certame licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 13/2018, visando à contratação de Serviços de Arbitragem Desportiva para os campeonatos municipais durante o ano de 2018. Estando marcado o prazo máximo para entrega dos envelopes contendo documentos e propostas para o dia 13 de março de 2018 até as 14h00min, iniciando-se o julgamento da habilitação e proposta na mesma data, às 14h05min, na sede administrativa do município, sita na Rua 29 de Dezembro, n° 70, Centro, Rio do Campo - SC, sendo o certame regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: riodocampo.atende.net. Rio do Campo, 28 de fevereiro de 2018. Rodrigo Preis - Prefeito Municipal.

Rio do Sul

Prefeitura

RESOLUÇÃO Nº 002.2018. CMS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1540800

Resolução n° 002, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

APROVA O PLANO PLURIANUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO 2018/2021

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 4.020 de 19 de fevereiro de 2004 e conforme deliberado em Reunião Ordinária do dia 26 de Fevereiro de 2018,

CONSIDERANDO as prerrogativas legais que estabelecem o acompanhamento e a aprovação do Conselho Municipal de Saúde para as ações e os gastos em saúde no âmbito do Município de Rio do Sul;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano Plurianual de Saúde 2017/2021, em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde na data de 26 de Fevereiro de 2017.
RESOLVE:
Aprovar o Plano Plurianual de Saúde 2017/2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul.

Rio do Sul, 27 de Fevereiro de 2018.
Alexandre Jardel Rocha Moratelli
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 004/2018

Publicação Nº 1539873

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 004/2018

Leonice Witte, Secretária Geral do Conselho Municipal de Contribuintes de Rio do Sul, no uso das obrigações definidas no inciso I do art. 7º do Regimento Interno do Conselho e de acordo com o previsto no art. 16 do mesmo instrumento legal, torna público que o Conselho Municipal de Contribuintes estará reunido em Sessão Extraordinária no dia 12 de Março de 2018, às 08hs00 no plenário da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, sito no 2º andar do prédio central da Prefeitura Municipal, para julgamento dos seguintes Recursos, tendo como recorrente a empresa CELESC Distribuição S/A:

Número dos protocolos: Nº 166369, 166372, 166373, 166375 e 166377/2017
Número dos Recursos: 019 a 023/2017
Procuradores: Antonio José Linhares, Milton de Queiroz Garcia, Everton Feiber, Raquel de Souza Claudino, Nelson Luiz Lages de Melo e outros
Relator: Conselheiro André Vinícius Schulle

Rio do Sul, 21 de fevereiro de 2018.

LEONICE WITTE
Secretária geral do CMC

Portaria n. 0131/DGP de 26 de fevereiro de 2018.

Publicação Nº 1539297

PORTARIA N. 0131/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017, e considerando as conclusões da Sindicância Administrativa n. 011/2014 e também do Processo Administrativo Disciplinar n. 001/2015, anexos,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 002/2018, referente a WASHINGTON DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula n. 166871-1, que ocupou o cargo de provimento efetivo Engenheiro Civil, conforme portaria n. 0177/RH de 10 de março de 2015, publica no Diário Oficial dos Municípios em 08 de abril de 2015.

Parágrafo único – O ex servidor em questão, em tese, teria infringido o Art. 170, inciso I e o Art. 171, inciso XVII, ambos da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015. Por decorrência, poderá lhe ser imputada a penalidade prevista nos artigos 184, 185 e 186, da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Constituir, conforme disposto no Art. 197, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:
a) Daniel Gorges, matrícula n. 235245, ocupante do cargo de provimento efetivo Advogado;
b) Cristiane Aparecida Leandro de Souza, matrícula n. 275501, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente de Saúde;
c) Edgar Cunha, matrícula n. 2982301, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo.
Art. 3º. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
Art. 4º. Os servidores ora designados para desempenhar as atividades inerentes à comissão farão jus à gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais, conforme disposto no Art. 101, da Lei complementar supracitada.
Art. 5º. O prazo para a conclusão da instrução é de 45(quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação deste ato, conforme Lei Complementar nº 315, de 14 de dezembro de 2015.
Art. 6º. O prazo para a apresentação de defesa escrita é de 10 (dez) dias contados a partir do término da instrução.
Art. 7º. O prazo para apresentação do Relatório da Comissão é de 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega da Defesa.
Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 26 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Lso

Portaria n. 0137/DGP de 26 de fevereiro de 2018.

Publicação Nº 1539302

PORTARIA N. 0137/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017, e considerando as conclusões da Sindicância Administrativa n. 005/2017 em anexo,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 003/2018, referente a MARCO AURÉLIO ROSAR, que ocupou o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, conforme Portaria n. 1382/DGP de 27 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 30 de outubro de 2017.

Parágrafo único – O ex servidor em questão, em tese, teria infringido o Art. 170, incisos I e III e o Art. 171, incisos XVII, ambos da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015. Por decorrência, poderá lhe ser imputada as penalidades previstas nos artigos 184, 185 e 186, da lei complementar supracitada.

Art. 2º. Constituir, conforme disposto no Art. 197, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:
a) Daniel Gorges, matrícula n. 235245, ocupante do cargo de provimento efetivo Advogado;
b) Cristiane Aparecida Leandro de Souza, matrícula n. 275501, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente de Saúde;
c) Sandra Aparecida Dela Justina, matrícula n. 3189501, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo.
Art. 3º. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
Art. 4º. Os servidores ora designados para desempenhar as atividades inerentes à comissão farão jus à gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais, conforme disposto no Art. 101, da Lei complementar supracitada.
Art. 5º. O prazo para a conclusão da instrução é de 45(quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação deste ato, conforme Lei Complementar nº 315, de 14 de dezembro de 2015.
Art. 6º. O prazo para a apresentação de defesa escrita é de 10 (dez) dias contados a partir do término da instrução.
Art. 7º. O prazo para apresentação do Relatório da Comissão é de 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega da Defesa.
Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 26 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Lso

Portaria n. 0138/DGP de 27 de fevereiro de 2018.

Publicação Nº 1539307

PORTARIA N. 0138/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017, e considerando as conclusões da Sindicância Administrativa n. 012/2017 em anexo,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 004/2018, referente à servidora CAROLINA MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula n. 275611, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Parágrafo único – A servidora em questão, em tese, teria infringido o Art. 170, incisos I e III e o Art. 171, inciso XVII, ambos da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015. Por decorrência, poderá lhe ser imputada as penalidades previstas nos artigos 184, 185 e 186, da lei complementar supracitada.

Art. 2º. Constituir, conforme disposto no Art. 197, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:
a) Daniel Gorges, matrícula n. 235245, ocupante do cargo de provimento efetivo Advogado;
b) Cristiane Aparecida Leandro de Souza, matrícula n. 275501, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente de Saúde;
c) Vanessa Fey, matrícula n. 104264-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo.
Art. 3º. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
Art. 4º. Os servidores ora designados para desempenhar as atividades inerentes à comissão farão jus à gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais, conforme disposto no Art. 101, da Lei complementar supracitada.
Art. 5º. O prazo para a conclusão da instrução é de 45(quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação deste ato, conforme Lei Complementar nº 315, de 14 de dezembro de 2015.
Art. 6º. O prazo para a apresentação de defesa escrita é de 10 (dez) dias contados a partir do término da instrução.
Art. 7º. O prazo para apresentação do Relatório da Comissão é de 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega da Defesa.
Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Lso

Portaria n. 0139/DGP de 27 de fevereiro de 2018.

Publicação Nº 1539308

PORTARIA N. 0139/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017, e considerando as conclusões da Sindicância Administrativa n. 012/2017 em anexo,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 005/2018, referente à servidora KLAIRY SIMONE WUTZON, matrícula n. 1649701, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Parágrafo único – A servidora em questão, em tese, teria infringido o Art. 170, inciso III e o Art. 171, inciso XVII, ambos da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015. Por decorrência, poderá lhe ser imputada as penalidades previstas nos artigos 184, 185 e 186, da lei complementar supracitada.

Art. 2º. Constituir, conforme disposto no Art. 197, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:
a) Daniel Gorges, matrícula n. 235245, ocupante do cargo de provimento efetivo Advogado;
b) Cristiane Aparecida Leandro de Souza, matrícula n. 275501, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente de Saúde;
c) Vanessa Fey, matrícula n. 104264-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo.
Art. 3º. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
Art. 4º. Os servidores ora designados para desempenhar as atividades inerentes à comissão farão jus à gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais, conforme disposto no Art. 101, da Lei complementar supracitada.
Art. 5º. O prazo para a conclusão da instrução é de 45(quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação deste ato, conforme Lei Complementar nº 315, de 14 de dezembro de 2015.
Art. 6º. O prazo para a apresentação de defesa escrita é de 10 (dez) dias contados a partir do término da instrução.
Art. 7º. O prazo para apresentação do Relatório da Comissão é de 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega da Defesa.
Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Lso

Portaria n. 0140/2018 de 27 de fevereiro de 2018.

Publicação Nº 1539312

PORTARIA N. 0140/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017, e considerando as conclusões da Sindicância Administrativa n. 012/2017 em anexo,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 006/2018, referente à servidora MARIS INES PAINI, matrícula n. 592401, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Parágrafo único – A servidora em questão, em tese, teria infringido o Art. 170, inciso III e o Art. 171, inciso XVII, ambos da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015. Por decorrência, poderá lhe ser imputada as penalidades previstas nos artigos 184, 185 e 186, da lei complementar supracitada.

Art. 2º. Constituir, conforme disposto no Art. 197, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:
a) Daniel Gorges, matrícula n. 235245, ocupante do cargo de provimento efetivo Advogado;
b) Cristiane Aparecida Leandro de Souza, matrícula n. 275501, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente de Saúde;
c) Vanessa Fey, matrícula n. 104264-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo.
Art. 3º. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
Art. 4º. Os servidores ora designados para desempenhar as atividades inerentes à comissão farão jus à gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais, conforme disposto no Art. 101, da Lei complementar supracitada.
Art. 5º. O prazo para a conclusão da instrução é de 45(quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação deste ato, conforme Lei Complementar nº 315, de 14 de dezembro de 2015.
Art. 6º. O prazo para a apresentação de defesa escrita é de 10 (dez) dias contados a partir do término da instrução.
Art. 7º. O prazo para apresentação do Relatório da Comissão é de 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega da Defesa.
Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Lso

Portaria n. 0141/2018 de 27 de fevereiro de 2018.

Publicação Nº 1539315

PORTARIA N. 0141/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017 e, considerando o Memorando CI n. 0141/2017 e o Memorando n. 45/2017/DEO/DGP e anexos,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 007/2018, referente ao servidor JAIR BECKER, matrícula n. 2753702, ocupante do cargo de provimento efetivo Operador de Equipamentos.

Parágrafo único – O servidor em questão, em tese, teria infringido o Art. 170, incisos II, III, VI, IX, X, e XVIII e o Art. 171, incisos I e XVII, ambos da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015 c/c os artigos 299 e 319, ambos do Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Por decorrência, poderá lhe ser imputada as penalidades previstas nos artigos 184, 185 e 186, da lei complementar supracitada.

Art. 2º. Constituir, conforme disposto no Art. 197, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelas seguintes servidoras:
a) Daniel Gorges, matrícula n. 235245, ocupante do cargo de provimento efetivo Advogado;
b) Cristiane Aparecida Leandro de Souza, matrícula n. 275501, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente de Saúde;
c) Vanessa Fey, matrícula n. 104264-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo.

Art. 3º. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
Art. 4º. Os servidores ora designados para desempenhar as atividades inerentes à comissão farão jus à gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais, conforme disposto no Art. 101, da Lei complementar supracitada.
Art. 5º. O prazo para a conclusão da instrução é de 45(quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação deste ato, conforme Lei Complementar nº 315, de 14 de dezembro de 2015.
Art. 6º. O prazo para a apresentação de defesa escrita é de 10 (dez) dias contados a partir do término da instrução.
Art. 7º. O prazo para apresentação do Relatório da Comissão é de 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega da Defesa.
Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Lso

Portaria n. 0142/2018 de 27 de fevereiro de 2018.

Publicação Nº 1539316

PORTARIA N. 0142/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017 e, considerando o Memorando CI n. 0141/2017; Memorando SEDAF/DGP n. 013/2018 e o Memorando n. 45/2017/DEO/DGP e anexos,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 008/2018, referente à servidora DAYMA LIZI MACIEL, matrícula n. 272175, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

Parágrafo único – A servidora em questão, em tese, teria infringido o Art. 170, incisos II, III, IX e X e o Art. 171, incisos I e XVII, ambos da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015 c/c o artigo 317, do Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Por decorrência, poderá lhe ser imputada as penalidades previstas nos artigos 184, 185 e 186, da lei complementar supracitada.

Art. 2º. Constituir, conforme disposto no Art. 197, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelas seguintes servidoras:
a) Daniel Gorges, matrícula n. 235245, ocupante do cargo de provimento efetivo Advogado;
b) Cristiane Aparecida Leandro de Souza, matrícula n. 275501, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente de Saúde;
c) Vanessa Fey, matrícula n. 104264-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo.
Art. 3º. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
Art. 4º. Os servidores ora designados para desempenhar as atividades inerentes à comissão farão jus à gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais, conforme disposto no Art. 101, da Lei complementar supracitada.
Art. 5º. O prazo para a conclusão da instrução é de 45(quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação deste ato, conforme Lei Complementar nº 315, de 14 de dezembro de 2015.
Art. 6º. O prazo para a apresentação de defesa escrita é de 10 (dez) dias contados a partir do término da instrução.
Art. 7º. O prazo para apresentação do Relatório da Comissão é de 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega da Defesa.
Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio do Sul, 27 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Lso

Portaria n. 0143/DGP de 27 de fevereiro de 2018.

Publicação Nº 1539324

PORTARIA N. 0143/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017 e, considerando o Memorando CI n. 003/2018 e anexos,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 009/2018, referente à servidora DEISE LETÍCIA KREUSCH, matrícula n. 1279386, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico em Enfermagem.

Parágrafo único – A servidora em questão, em tese, teria infringido o Art. 170, incisos III, X e XI e o Art. 171, incisos I e XVII, ambos da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015. Por decorrência, poderá lhe ser imputada as penalidades previstas nos artigos 184,

185 e 186, da lei complementar supracitada.

Art. 2º. Constituir, conforme disposto no Art. 197, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelas seguintes servidoras:
a) Elisandra Dias Peiker, matrícula n. 3517001, ocupante do cargo de provimento efetivo Engenheiro Florestal;
b) Cristiane Aparecida Leandro de Souza, matrícula n. 275501, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente de Saúde;
c) Amauri de Sousa Freitas Junior, matrícula n. 236527, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo.
Art. 3º. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
Art. 4º. Os servidores ora designados para desempenhar as atividades inerentes à comissão farão jus à gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais, conforme disposto no Art. 101, da Lei complementar supracitada.
Art. 5º. O prazo para a conclusão da instrução é de 45(quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação deste ato, conforme Lei Complementar nº 315, de 14 de dezembro de 2015.
Art. 6º. O prazo para a apresentação de defesa escrita é de 10 (dez) dias contados a partir do término da instrução.
Art. 7º. O prazo para apresentação do Relatório da Comissão é de 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega da Defesa.
Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio do Sul, 27 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Lso

Portaria n. 0146/DGP de 27 de fevereiro de 2018.

Publicação Nº 1539329

PORTARIA N. 0146/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017 e, considerando o Memorando GABSEC n. 2073/2017 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e o Memorando SEDAF/DGP n. 011/2018 e anexos,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 010/2018, referente ao servidor CLAUDIO SCHNEIDER, matrícula n. 274701, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Masculino.

Parágrafo único – O servidor em questão, em tese, teria infringido o Art. 170, incisos I, III, X e XI e o Art. 171, incisos I e IV, ambos da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015. Por decorrência, poderá lhe ser imputada as penalidades previstas nos artigos 184, 185 e 186, da lei complementar supracitada.

Art. 2º. Constituir, conforme disposto no Art. 197, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelas seguintes servidoras:
a) Elisandra Dias Peiker, matrícula n. 3517001, ocupante do cargo de provimento efetivo Engenheiro Florestal;
b) Cristiane Aparecida Leandro de Souza, matrícula n. 275501, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente de Saúde;
c) Amauri de Sousa Freitas Junior, matrícula n. 236527, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo.
Art. 3º. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
Art. 4º. Os servidores ora designados para desempenhar as atividades inerentes à comissão farão jus à gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais, conforme disposto no Art. 101, da Lei complementar supracitada.
Art. 5º. O prazo para a conclusão da instrução é de 45(quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação deste ato, conforme Lei Complementar nº 315, de 14 de dezembro de 2015.
Art. 6º. O prazo para a apresentação de defesa escrita é de 10 (dez) dias contados a partir do término da instrução.
Art. 7º. O prazo para apresentação do Relatório da Comissão é de 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega da Defesa.
Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio do Sul, 27 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Lso

Portaria n. 0147/DGP de 27 de fevereiro de 2018.

Publicação Nº 1539332

PORTARIA N. 0147/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017 e, considerando o Memorando SEDAF/DGP n. 029/2018 e anexo,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 011/2018, referente ao servidor OSVANIR BECKER, matrícula n. 31581544, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Masculino.

Parágrafo único – O servidor em questão, em tese, teria infringido o Art. 170, incisos III e X da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015. Por decorrência, poderá lhe ser imputada as penalidades previstas nos artigos 184, 185 e 186, da lei complementar supracitada.

Art. 2º. Constituir, conforme disposto no Art. 197, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelas seguintes servidoras:
a) Elisandra Dias Peiker, matrícula n. 3517001, ocupante do cargo de provimento efetivo Engenheiro Florestal;
b) Sandra Aparecida Dela Justina, matrícula n. 3189501, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo;
c) Amauri de Sousa Freitas Junior, matrícula n. 236527, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo.
Art. 3º. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
Art. 4º. Os servidores ora designados para desempenhar as atividades inerentes à comissão farão jus à gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais, conforme disposto no Art. 101, da Lei complementar supracitada.
Art. 5º. O prazo para a conclusão da instrução é de 45(quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação deste ato, conforme Lei Complementar nº 315, de 14 de dezembro de 2015.
Art. 6º. O prazo para a apresentação de defesa escrita é de 10 (dez) dias contados a partir do término da instrução.
Art. 7º. O prazo para apresentação do Relatório da Comissão é de 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega da Defesa.
Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio do Sul, 27 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Lso

Portaria n. 0148/DGP de 27 de fevereiro de 2018.

Publicação Nº 1539284

PORTARIA N. 0148/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017 e, considerando o Memorando SEDAF/DGP n. 030/2018 e anexo,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 012/2018, referente à servidora TANIA MARA BARBOSA POSTAI, matrícula n. 169080, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

Parágrafo único – A servidora em questão, em tese, teria infringido o Art. 170, incisos III e X e o Art. 171, inciso I, ambos da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015. Por decorrência, poderá lhe ser imputada as penalidades previstas nos artigos 184, 185 e 186, da lei complementar supracitada.

Art. 2º. Constituir, conforme disposto no Art. 197, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelas seguintes servidoras:
a) Elisandra Dias Peiker, matrícula n. 3517001, ocupante do cargo de provimento efetivo Engenheiro Florestal;
b) Sandra Aparecida Dela Justina, matrícula n. 3189501, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo;
c) Amauri de Sousa Freitas Junior, matrícula n. 236527, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo.
Art. 3º. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
Art. 4º. Os servidores ora designados para desempenhar as atividades inerentes à comissão farão jus à gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais, conforme disposto no Art. 101, da Lei complementar supracitada.
Art. 5º. O prazo para a conclusão da instrução é de 45(quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação deste ato, conforme Lei Complementar nº 315, de 14 de dezembro de 2015.
Art. 6º. O prazo para a apresentação de defesa escrita é de 10 (dez) dias contados a partir do término da instrução.
Art. 7º. O prazo para apresentação do Relatório da Comissão é de 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega da Defesa.
Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio do Sul, 27 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Lso

Portaria n.º 0144/DGP

Publicação Nº 1540460

PORTARIA N.º 0144/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, nos termos do Protocolo nº 170182/2018, Complementação dos Proventos e Aposentadoria, à servidora VERA LUCIA ZIMMERMANN, a qual aposentou-se pelo Regime Geral de Previdência - INSS, desligando-se desta municipalidade em 15/01/2018, de acordo com o Art. 20 da Lei Complementar n.º 308 de 30/11/2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir da data do seu desligamento.

Rio do Sul, 27 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Jot

PORTARIA Nº 001.2018.CAP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1540573

PRÊMIO NODGI PELLIZZETTI DE INCENTIVO À CULTURA 2016
ANÁLISE DE RELATÓRIOS DE ATIVIDADES
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS (CAP)
RIO DO SUL, 27 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA N° 001/2018/CAP Prêmio Nodgi Pellizzetti 2016, de 27 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS (CAP), do Prêmio Nodgi Pellizzetti de Incentivo à Cultura 2016, no uso das atribuições nos termos da portaria 001/2018, de 27 de fevereiro de 2018 e nos termos do edital do Prêmio Nodgi Pellizzetti de Incentivo à Cultura 2016 e das Leis Complementares 270/2013 e 281/2014,

RESOLVE:
Art. 1° - Homologar o resultado da avaliação dos relatórios de atividades de 21 projetos analisados durante a reunião da Comissão de Acompanhamento de Processos do Prêmio Nodgi Pellizzetti de Incentivo à Cultura 2016, realizada na Administração da Fundação Cultural de Rio do Sul, nos dias 22/02/2018 e no dia 23/02/2018, com início às 10h e término às 12h.

Art. 2° - Os relatórios de atividades apresentados poderão ser enquadrados como:
a) Aprovado de forma conclusiva;
b) Diligenciado com a imediata solicitação de esclarecimentos;
c) Rejeitadas com a determinação de imediata instauração da tomada de contas especiais, compreendendo a auditoria do projeto e solicitação de relatórios e extratos financeiros.

Art. 3° - Os proponentes diligenciados terão até 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento da diligência, para o encaminhamento das informações adicionais.

Art. 4° - As respostas às diligências devem ser encaminhadas em envelope lacrado, entregues na Secretaria da Fundação Cultural de Rio do Sul ou por Correios com Aviso de Recebimento (AR), contendo etiqueta com a seguinte identificação:

RESPOSTA À DILIGÊNCIA TÉCNICA
PRÊMIO NODGI PELLIZZETTI DE INCENTIVO À CULTURA 2016
NOME DO PROJETO:
PROPONENTE:

Art. 5° - Após reunião da Comissão de Acompanhamento de Processos, o resultado final dos relatórios analisados nos encontros, ficaram assim definidos:

PROJETO	PROPONENTE	PROTOCOLO	SITUAÇÃO
PEDAÇOS DE PANO INFLUÊNCIA AFRICANA NO NOSSO COTIDIANO	DEIZIANE DE SOUZA DA SILVA	FMIC2016-034	DILIGENCIADO
PESQUISA E MONTAGEM DE ESPETÁCULO DE DANÇA E VÍDEO PERFORMANCES	ANA CRISTINA VILELA ZACHARIAS	FMIC2016-035	DILIGENCIADO
BENJAMIN – FILHO DA FELICIDADE	THIAGO ERICK BECKER	FMIC2016-039	APROVADO DE FORMA CONCLUSIVA
TECENDO CORPOREIDADES A EXPERIÊNCIA DA ARTE NA FORMAÇÃO DO SUJEITO	MARIANA BITTENCOURT DE LOS SANTOS	FMIC2016-002	DILIGENCIADO
2º TANZ IN RIO DO SUL	ALBERTINA VOLKSTANZGRUPPE	FMIC2016-054	APROVADO DE FORMA CONCLUSIVA
V. – A HISTÓRIA DELA	MARCUS BAUERMANN COSTA	FMIC2016-014	APROVADO DE FORMA CONCLUSIVA
CENA LIVRE – JORNALISMO CULTURAL NO REGISTRO DA CENA LIVRE E INDEPENDENTE, MUSICAL, ARTÍSTICA E CULTURAL DE RIO DO SUL	DIEGO OLIVEIRA	FMIC2016-051	DILIGENCIADO
GRAVAÇÃO DO PRIMEIRO CD COM MÚSICAS AUTORAIS DA BANDA RIO-SULENSE LUTHINESS	MANOELA TÁSSILA SILVA DEITOS	FMIC2016-042	DILIGENCIADO
AS QUATRO ESTAÇÕES: A PERSPECTIVA DE VIVALDI	ACARY FERREIRA VIGARANI	FMIC2016-027	APROVADO DE FORMA CONCLUSIVA
PÉ NA CENA: PRÁTICAS INICIAIS DE TEATRO EM ESCOLAS MUNICIPAIS	LUCAS GABRIEL VIAPIANA	FMIC2016-007	APROVADO DE FORMA CONCLUSIVA
QUE HISTÓRIA É ESSA?	CARMEN ELOISA MARANGONI	FMIC2016-044	DILIGENCIADO
OLHARES	GABRIEL GÓMEZ	FMIC2016-046	DILIGENCIADO
GRITO ROCK RIO DO SUL 2017	GILMARA KRAUSE	FMIC2016-050	DILIGENCIADO
SPLIT FULL GAS E TOSSE HARMONICA	RAFAEL HENRIQUE ROSSETTO	FMIC2016-028	APROVADO DE FORMA CONCLUSIVA
SOFÁ NA RUA – PORQUE A RUA TAMBÉM É NOSSA CASA	SUSANA CAROLINA LIMA	FMIC2016-047	DILIGENCIADO
A TRILHA SONORA DA DANÇA DE UMA VIDA	RODRIGO FRONZA	FMIC2016-030	APROVADO DE FORMA CONCLUSIVA
GRAVAÇÃO E PRENSAGEM DE CD DA BANDA LISS	GIULIANO DE AQUINO SANTOS	FMIC2016-024	DILIGENCIADO
CAPOEIRA: PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DA HUMANIDADE	JONAS CAPITANI	FMIC2016-001	DILIGENCIADO
MANUTENÇÃO DO TRAJE HISTÓRICO DO GRUPO DE TRADIÇÕES GERMÂNICAS ROTE ROSEN. FASE II	SILVIO KLETTENBERG	FMIC2016-032	APROVADO DE FORMA CONCLUSIVA
CLUBES DE CAÇA E TIRO ENTRE MEMÓRIAS E POLÍTICAS DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	EVANDRO ANDRÉ DE SOUZA	FMIC2016-020	DILIGENCIADO

HISTÓRIA E MEMÓRIA ATRAVÉS DO PATRIMÔNIO MATERIAL DE RIO DO SUL – UM ESTUDO DE CINCO EDIFICAÇÕES	JONAS FELÁCIO JUNIOR	FMIC2016-022	DILIGENCIADO

Art. 6º - A CAP encaminhará correspondência via e-mail para todos os proponentes, informando o resultado da análise de seus respectivos relatórios e, no caso dos projetos diligenciados, solicitando informações adicionais.

Art. 7º - A homologação destas reuniões de análise dos relatórios de atividades deverá ser publicada no Diário Oficial do Município contendo nome do projeto, protocolo, proponente e situação final.

CÁTIA DAGNONI
Presidente
Comissão de Acompanhamento de Processos (CAP)
Prêmio Nodgi Pellizzetti de Incentivo à Cultura 2016

Rio do Sul, 27 de fevereiro de 2018.

(O original assinado encontra-se na Fundação Cultural de Rio do Sul)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

Publicação Nº 1539185

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE RIO DO SUL, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTE EDITAL.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Até o dia 21/03/2018, às 08h00min, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

A íntegra deste edital pode ser retirada também pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento - licitações

Rio do Sul (SC), 28 de fevereiro de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRINI
Secretário de Infraestrutura

RESOLUÇÃO Nº 001.2018. CMS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1540798

Resolução n° 001, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

APROVA RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 4.020 de 19 de fevereiro de 2004 e conforme deliberado em Reunião Ordinária do dia 26 de Fevereiro de 2018,

CONSIDERANDO as prerrogativas legais que estabelecem o acompanhamento e a aprovação do Conselho Municipal de Saúde para as ações e os gastos em saúde no âmbito do Município de Rio do Sul;

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório de Gestão do exercício de 2017, em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde na data de 26 de Fevereiro de 2017.
RESOLVE:
Aprovar o Relatório de Gestão do exercício de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul.

Rio do Sul, 27 de Fevereiro de 2018.
Alexandre Jardel Rocha Moratelli
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESUMO DO CONTRATO Nº 021/2018

Publicação Nº 1539173

RESUMO DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 021/2018

TOMADA DE PREÇO 102/2017

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratada: Construtora F & F Ltda - EPP

0.1 Objeto: Este edital refere-se à contratação pela Prefeitura Municipal de Rio do Sul contratação de empresa para execução da revitalização da Praça Juscelino Kubitschek, Bairro Canoas em Rio do Sul.

Valor: R$ 140.315,56 (cento e quarenta mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos);

Prazo de Execução: Até 120 dias após o recebimento da ordem de serviço;

Recurso: Próprio + convênio estadual

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 06 de fevereiro de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 133/2017

Publicação Nº 1539694

RESUMO DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL N. 133/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 091/2017

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratada: Di Fatto Indústria e Comércio Ltda ME

0.1 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de cobertura da quadra de esportes do C.E.I. Willy Schleumer, Bairro Taboão em Rio do Sul,

Valor: R$ 185.859,66 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos);

Prazo de Fornecimento: Até 90 (noventa) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço;

Recurso: Próprios;

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 13 de dezembro de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DOS PROCESSOS DE IMUNIDADES, ISENÇÕES, REMISSÕES E INCENTIVOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO: 15/03/2018 - PAUTA RETIFICADA

Publicação Nº 1539258

PAUTA DE JULGAMENTO - RETIFICADA

COMISSÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DOS PROCESSOS DE IMUNIDADES, ISENÇÕES, REMISSÕES E INCENTIVOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO –
LEI COMPLEMENTAR Nº 305/2015

DATA DA SESSÃO: 15/03/2018
HORA DA SESSÃO: 8h
LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO HELMUTH BAUNGARTEN, SITO NA PRAÇA 25 DE JULHO, Nº 01, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE RIO DO SUL – SC – SALA DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

PAUTA:

01 – Analisar/Discutir/Votar:

REQUERENTE	PROTOCOLO	ANO	RELATOR
REINALDA SCHULZE	169511	2017	SANDRO RENATO SOFKA
VANUSA APARECIDA VIEIRA	169414	2017	SANDRO RENATO SOFKA
ROGÉRIO COELHO	157279	2016	JAISON FERNANDO DE SOUZA
ROGÉRIO COELHO	167394	2017	JAISON FERNANDO DE SOUZA
VALERIA WILL	160207	2016	JAISON FERNANDO DE SOUZA
GERALDO GOTTFRIED HUBNER	167933	2017	JAISON FERNANDO DE SOUZA
VANILDE TAMANINI	160348	2016	JAISON FERNANDO DE SOUZA
ROSINA LUZIA ALVES	160369	2016	JAISON FERNANDO DE SOUZA

02 – Assuntos Gerais.

RONALDO DA ROCHA
Presidente da Comissão

Rio do Sul, 28 de Fevereiro de 2018.

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO AMARILDO DE JESUS

Publicação Nº 1539174

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul em exercício, Sr. JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 309, de 01/12/2015 e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "I", da Lei Complementar supracitada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) AMARILDO DE JESUS, nomeado (a) pela Portaria n. 0040/DGP, de 30/01/2018, publicada no DOM na data de 01/02/2018, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO EM SEGURANÇA, Nível F, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo Concurso Público n. 002/2015.
O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 309, de 01/12/2015.
Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supracitada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 15/03/2018.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 27 de fevereiro de 2018.

Assinatura do (a) Empossado (a)

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO ANELIZE MACHADO MONTIBELLER LOTERIO

Publicação Nº 1539170

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 309, de 01/12/2015 e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "a", da Lei Complementar supracitada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) ANELIZE MACHADO MONTIBELLER LOTERIO, nomeado (a) pela Portaria n. 0091/DGP, de 09/02/2018, publicada no DOM na data de 16/02/2018, para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível III, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo Concurso Público n. 001/2015.
O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como se comprometeu a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 309, de 01/12/2015.
Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supracitada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 05/03/2018.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, com a Descrição do Cargo anexo.

Rio do Sul, 27 de fevereiro de 2018.

Assinatura do (a) Empossado (a)

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

Rio dos Cedros

Prefeitura

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO

Publicação Nº 1540799

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 7º da Lei Municipal nº 1.971 de 21 de novembro de 2017.
DECRETA:
Art.1º. Fica remanejado dentro do respectivo projeto/atividade o valor da dotação abaixo relacionada até o limite de:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros
De:
04 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
001 – Diretoria do Serviço Rodoviário Municipal
0026.0782.0020.2008 – Manutenção dos Serviços Rodoviários
333900000000000 – Aplic. Diretas (1.000.000 – Rec. Ordinários) 2.000,00

Para:
04 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
001 – Diretoria do Serviço Rodoviário Municipal
0026.0782.0020.2008 – Manutenção dos Serviços Rodoviários
344900000000000 – Aplic. Diretas (1.000.000 – Rec. Ordinários) 2.000,00

Total 2.000,00

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, em 07 de fevereiro de 2018.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 07 de fevereiro de 2018.
Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete

DECRETO Nº 2.869, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL OU JUDICIAL, PARTE DO IMOVEL URBANO, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 27.112 DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIMBÓ, DE PROPRIEDADE DE CURT SPIESS E ANITA SPIESS E DÁ OUTRAS

Publicação Nº 1540815

DECRETO Nº 2.869, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL OU JUDICIAL, PARTE DO IMOVEL URBANO, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 27.112 DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIMBÓ, DE PROPRIEDADE DE CURT SPIESS e ANITA SPIESS e dá outras providências.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso XIII, c/c artigo 70, inciso I, alínea "d" e "n" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990, e com fundamento no inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alínea "i", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores ; e

Considerando, a necessidade de regularização de logradouro público já existente, conforme exigências do Plano Diretor (Lei Complementar Municipal nº 268 de 26 de agosto de 2015), cuja área já vem sendo utilizada como bem de uso comum há longos anos, em imóvel de propriedade de CURT SPIESS, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob nº 076.541.549-68, portador da cédula de identidade nº 171.598-4, expedida pela SSP/SC e sua esposa ANITA SPIESS, inscrita no CPF sob nº 833.038.209-53, portadora da cédula de identidade nº 3.062.836-6, expedida pela SSP/SC;

Considerando, que a desapropriação irá consolidar uma situação já existente, beneficiando os moradores e transeuntes que utilizam a referida Rodovia Municipal, tratando-se portanto de um caso de utilidade pública;

Considerando, ainda a necessidade de regularização de Rodovia Municipal RCD 456 já existente, com gabarito conforme exigências do Plano Diretor (Lei Complementar Municipal nº 268 de 26 de agosto de 2015) e não regularizada junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis desta Comarca em obediência a Lei nº 6.766, de 19/12/79;

DECRETA:
Art.1º. Fica declarado de UTILIDADE PUBLICA, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1945 e alterações posteriores, parte do terreno urbano, objeto da matrícula nº 27.112, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, com as seguintes áreas descrições e destinações:

A) Área desapropriada para a Rodovia Municipal RCD 456:

Com a área total de 4.897,32 m2 (quatro mil, oitocentos e noventa e sete metros e trinta e dois decímetros quadrados).

LOCALIZAÇÃO: O terreno rural situa-se na localidade denominada Margem Esquerda do Rio Alto – Cedro, distrito Cedro Alto, do lado par da Rodovia Municipal RCD-456, distando pelo lado direito em 1.425,13 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal RCD-410.
MUNICÍPIO: Rio dos Cedros
UF: Santa Catarina

Inicia-se a descrição do imóvel no ponto 0PP, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 658161.614 m e N= 7055272.765 m, situado na interseção da frente com o lado par da rodovia, pelo frente à LESTE em linha reta com azimute de 207°54'00" em 12.14 m até o ponto 1 (E=658155.931 m e N=7055262.033 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 289°04'55" e a distância de 2.14 m até o ponto 2 (E=658155.912 m e N=7055262.731 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 257°52'57" e a distância de 12.33 m até o ponto 3 (E=658141.860 m e N=7055260.144 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 253°02'56" e a distância de 5.50 m até o ponto 4 (E=658136.596 m e N=7055258.539 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 266°00'18" e a distância de 12.75 m até o ponto 5 (E=658123.878 m e N=7055257.651 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 251°46'59" e a distância de 2.24 m até o ponto 6 (E=658121.754 m e N=7055256.952 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 251°46'59" e a distância de 4.19 m até o ponto 7 (E=658117.772 m e N=7055255.641 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 224°13'19" e a distância de 6.45 m até o ponto 8 (E=658113.276 m e N=7055251.022 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 207°19'21" e a distância de 12.25 m até o ponto 9 (E=658107.654 m e N=7055240.140 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 200°10'50" e a distância de 14.21 m até o ponto 10 (E=658102.753 m e N=7055226.805 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 203°34'26" e a distância de 14.07 m até o ponto 11 (E=658097.125 m e N=7055213.907 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 215°57'03" e a distância de 13.64 m até o ponto 12 (E=658089.117 m e N=7055202.865 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 216°46'44" e a distância de 29.20 m até o ponto 13 (E=658071.634 m e N=7055179.477 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 214°21'19" e a distância de 14.07 m até o ponto 14 (E=658063.696 m e N=7055167.865 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 227°51'52" e a distância de 12.61 m até o ponto 15 (E=658054.343 m e N=7055159.403 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 245°59'16" e a distância de 12.48 m até o ponto 16 (E=658042.944 m e N=7055154.325 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 255°00'38" e a distância de 31.83 m até o ponto 17 (E=658012.200 m e N=7055146.093 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 258°18'53" e a distância de 16.66 m até o ponto 18 (E=657995.887 m e N=7055142.719 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 273°30'25" e a distância de 11.02 m até o ponto 19 (E=657984.891 m e N=7055143.393 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 289°45'01" e a distância de 11.35 m até o ponto 20 (E=657974.209 m e N=7055147.228 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 313°46'07" e a distância de 13.95 m até o ponto 21 (E=657964.133 m e N=7055156.880 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 330°42'23" e a distância de 12.77 m até o ponto 22 (E=657957.883 m e N=7055168.020 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 340°57'51" e a distância de 11.06 m até o ponto 23 (E=657954.277 m e N=7055178.472 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 332°43'10" e a distância de 8.03 m até o ponto 24 (E=657950.598 m e N=7055185.606 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 303°59'05" e a distância de 9.85 m até o ponto 25 (E=657942.431 m e N=7055191.111 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 293°59'38" e a distância de 11.87 m até o ponto 26 (E=657931.586 m e N=7055195.939 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 306°05'42" e a distância de 13.26 m até o ponto 27 (E=657920.873 m e N=7055203.749 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 313°32'13" e a distância de 16.85 m até o ponto 28 (E=657908.656 m e N=7055215.358 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 301°58'52" e a distância de 14.19 m até o ponto 29 (E=657896.616 m e N=7055222.876 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 274°35'22" e a distância de 10.66 m até o ponto 30 (E=657885.991 m e N=7055223.729 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 250°24'40" e a distância de 12.81 m até o ponto 31 (E=657873.921 m e N=7055219.433 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 236°22'15" e a distância de 12.15 m até o ponto 32 (E=657863.801 m e N=7055212.702 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 236°04'34" e a distância de 11.31 m até o ponto 33 (E=657854.415 m e N=7055206.389 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 264°05'03" confrontando com a Área 01 de 23.746,75 m² de Curt Spiess em 8.23 m até o ponto 34 (E=657846.227 m e N=7055205.541 m); deste segue à direita, pelos fundos à OESTE, confrontando com a própria Rodovia, com o azimute de 8°49'04" e a distância de 12.41 m até o ponto 35 (E=657848.129 m e N=7055217.802 m); deste segue à direita, pelo lado esquerdo ao NORTE com o azimute de 84°05'03" e a distância de 2.08 m até o ponto 36 (E=657850.017 m e N=7055218.017 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 56°04'34 e a distância de 8.35 m até o ponto 37 (E=657857.130 m e N=7055222.677 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 56°22'15" e a distância de 13.66 m até o ponto 38 (E=657868.506 m e N=7055230.244 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 70°24'40" e a distância de 16.86 m até o ponto 39 (E=657884.389 m e N=7055235.896 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 94°35'22" e a distância de 16.15 m até o ponto 40 (E=657900.491 m e N=7055234.603 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 121°58'52" e a distância de 18.33 m até o ponto 41 (E=657916.042 m e N=7055224.893 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 133°32'13" e a distância de 17.29 m até o ponto 42 (E=657928.573 m e N=7055212.986 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 126°05'42" e a

distância de 11.20 m até o ponto 43 (E=657937.627 m e N=7055206.385 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 113°59'38" e a distância de 11.65 m até o ponto 44 (E=657948.269 m e N=7055201.648 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 123°59'05" e a distância de 13,97 m até o ponto 45 (E=657959.854 m e N=7055193.838 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 152°43'10" e a distância de 11.97 m até o ponto 46 (E=657965.338 m e N=7055183.204 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 160°57'51" e a distância de 10.85 m até o ponto 47 (E=657968.876 m e N=7055172.952 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 150°42'23" e a distância de 9.91 m até o ponto 48 (E=657973.724 m e N=7055164.310 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 133°46'07" e a distância de 9.61 m até o ponto 49 (E=657980.666 m e N=7055157.660 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 109°45'01" e a distância de 7.09 m até o ponto 50 (E=657987.334 m e N=7055155.266 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 93°30'25" e a distância de 7.70 m até o ponto 51 (E=657995.023 m e N=7055154.794 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 78°18'53" e a distância de 14.71 m até o ponto 52 (E=658009.431 m e N=7055157.774 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 75°00'38" confrontando com terras de Cornélio Bernardo Peres – Matrícula nº 15.474, Lº 2 em 3,98 m até o ponto 53 (E=658013.277 m e N=7055158.804 m); deste segue em linha reta com o azimute de 75°00'38" e a distância de 26.55 m até o ponto 54 (E=658038.926 m e N=7055165.672 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 65°59'16" e a distância de 9.62 m até o ponto 55 (E=658047.711 m e N=7055169.586 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 47°51'52" e a distância de 9.28 m até o ponto 56 (E=658054.592 m e N=7055175.810 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 34°21'19" e a distância de 12.90 m até o ponto 57 (E=658061.871 m e N=7055186.459 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 36°46'44" e a distância de 29.37 m até o ponto 58 (E=658079.454 m e N=7055209.980 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 35°57'03" e a distância de 12,25 m até o ponto 59 (E=658086.647 m e N=7055219.899 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 23°34'26" confrontando com a Área 02 de 1.486,33 m² de Curt Spiess em 1.94 m até o ponto 60 (E=658087.424 m e N=7055221.681 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 23°34'25" e a distância de 10.47 m até o ponto 61 (E=658091.612 m e N=7055231.278 m); deste segue à esquerda em linha reta com azimute de 20º07'40" confrontando com terras de Cornélio Bernardo Peres – Matrícula nº 15.474, Lº 2 em 14.49 m até o ponto 62 (E=658096.600 m e N=7055244.888 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 27°19'22" e a distância de 14.89 m até o ponto 63 (E=658103.433 m e N=7055258.113 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 44°13'14" e a distância de 11.17 m até o ponto 64 (E=658111.225 m e N=7055266.120 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 74°46'59" confrontando com a Área 03 de 1.459,29 m² de Curt Spiess em 8,64 m até o ponto 65 (E=658119.433 m e N=7055268.821 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 71°46'59" e a distância de 2.23 m até o ponto 66 (E=658121.548 m e N=7055269.518 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 86°00'18" e a distância de 12.88 m até o ponto 67 (E=658134.401 m e N=7055270.415 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 73°02'56" e a distância de 4.65 m até o ponto 68 (E=658138.846 m e N=7055271.770 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 77°52'57" e a distância de 16.18 m até o ponto 69 (E=658154.669 m e N=7055275.167 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 109°04'55" confrontando com terras de Edgar Hoffmann, Matrícula nº 15.473, Lº 2 em 7.35 m até o ponto 0PP (E=658161.614 m e N=7055272.765 m); deste segue à direita com o início da descrição do perímetro de 840,75 m.

§1º. - A área acima desapropriada, provem de imóvel registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob matricula nº 27.112, livro 2, com a área total escriturada de 31.301,85m² (trinta e um mil, trezentos e um metros e oitenta e cinco decímetros quadrados).

§2º. – Com a desapropriação da área acima, para a Rodovia Municipal RCD 456, na extensão em que corta o imóvel objeto da matricula nº 27.112, livro 2, do 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, este passa a contar com a área total de 31.589,69 m² (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e nove metros e sessenta e nove decímetros quadrados), sendo esta a área encontrada (área escriturada de 31.301,85 m² - trinta e um mil, trezentos e um metros e oitenta e cinco decímetros quadrados); passando dito imóvel a compor 3 (três) áreas distintas, possuindo as seguintes confrontações e medidas:

ÁREA 01: contendo a área de 23.746,75 m2 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e seis metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

LOCALIZAÇÃO: O terreno urbano situa-se na localidade denominada Pinhal, do lado ímpar da Rodovia Municipal RCD-456, distando pelo lado direito em 1.434,07 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal RCD-410.

Inicia-se a descrição do imóvel no ponto 0PP, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 658155.931 m e N= 7055262.033 m, situado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, fazendo frente ao NORTE em linha reta com azimute de 289°04'55" em 2.14 m até o ponto 1 (E=658153.912 m e N=7055262.731 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 257°52'57" e a distância de 12.33 m até o ponto 2 (E=658141.860 m e N=7055260.144 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 253°02'56" e a distância de 5.50 m até o ponto 3 (E=658136.596 m e N=7055258.539 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 266°00'18" e a distância de 12.75 m até o ponto 4 (E=658123.878 m e N=7055257.651 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 251°46'59" e a distância de 2.24 m até o ponto 5 (E=658121.754 m e N=7055256.952 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 251°46'59" e a distância de 4.19 m até o ponto 6 (E=658117.772 m e N=7055255.641 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 224°13'19" e a distância de 6.45 m até o ponto 7 (E=658113.276 m e N=7055251.022 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 207°19'21" e a distância de 12.25 m até o ponto 8 (E=658107.654 m e N=7055240.140 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 200°10'50" e a distância de 14.21 m até o ponto 9 (E=658102.753 m e N=7055226.805 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 203°34'26" e a distância de 14.07 m até o ponto 10 (E=658097.125 m e N=7055213.907 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 215°57'03" e a distância de 13.64 m até o ponto 11 (E=658089.117 m e N=7055202.865 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 216°46'44" e a distância de 29.20 m até o ponto 12 (E=658071.634 m e N=7055179.477 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 214°21'19" e a distância de 14.07 m até o ponto 13 (E=658063.696 m e N=7055167.865 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 227°51'52" e a distância de 12.61 m até o ponto 14 (E=658054.343 m e N=7055159.403 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 245°59'16" e a distância de 12.48 m até o ponto 15 (E=658042.944 m e N=7055154.325 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 255°00'38" e a distância de 31.83 m até o ponto 16 (E=658012.200 m e N=7055146.093 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 258°18'53" e a

distância de 16.66 m até o ponto 17 (E=657995.887 m e N=7055142.719 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 273°30'25" e a distância de 11.02 m até o ponto 18 (E=657984.891 m e N=7055143.393 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 289°45'01" e a distância de 11.35 m até o ponto 19 (E=657974.209 m e N=7055147.228 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 313°46'07" e a distância de 13.95 m até o ponto 20 (E=657964.133 m e N=7055156.880 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 330°42'23" e a distância de 12.77 m até o ponto 21 (E=657957.883 m e N=7055168.020 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 340°57'51" e a distância de 11.06 m até o ponto 22 (E=657954.277 m e N=7055178.472 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 332°43'10" e a distância de 8.03 m até o ponto 23 (E=657950.598 m e N=7055185.606 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 303°59'05" e a distância de 9.85 m até o ponto 24 (E=657942.431 m e N=7055191.111 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 293°59'38" e a distância de 11.87 m até o ponto 25 (E=657931.586 m e N=7055195.939 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 306°05'42" e a distância de 13.26 m até o ponto 26 (E=657920.873 m e N=7055203.749 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 313°32'13" e a distância de 16.85 m até o ponto 27 (E=657908.656 m e N=7055215.358 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 301°58'52" e a distância de 14.19 m até o ponto 28 (E=657896.616 m e N=7055222.876 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 274°35'22" e a distância de 10.66 m até o ponto 29 (E=657885.991 m e N=7055223.729 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 250°24'40" e a distância de 12.81 m até o ponto 30 (E=657873.921 m e N=7055219.433 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 236°22'15" e a distância de 12.15 m até o ponto 31 (E=657863.801 m e N=7055212.702 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 236°04'34" e a distância de 11.31 m até o ponto 32 (E=657854.415 m e N=7055206.389 m); deste segue à direita em linha reta confrontando com o lado ímpar da Rodovia Municipal RCD-456 com o azimute de 264°05'03" e a distância de 8.23 m até o ponto 33 (E=657846.227 m e N=7055205.541 m); deste segue à esquerda, pelo lado esquerdo à OESTE, confrontando com terras de Geroldo Spiess – Matrícula nº 3.712, L° 2, com o azimute de 188°49'04" e a distância de 74.52 m até o ponto 34 (E=657834.804 m e N=7055131.903 m); deste segue à esquerda, pelos fundos ao SUL com o azimute de 119°21'36" e a distância de 5.73 m até o ponto 35 (E=657839.802 m e N=7055129.092 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 108°00'56" e a distância de 13.44 m até o ponto 36 (E=657852.581 m e N=7055124.935 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 123°59'47" e a distância de 29.72 m até o ponto 37 (E=657877.220 m e N=7055108.318 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 105°08'39" e a distância de 10.67 m até o ponto 38 (E=657887.521 m e N=7055105.531 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 88°54'30" e a distância de 18.89 m até o ponto 39 (E=657906.412 m e N=7055105.891 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 341°07'10" e a distância de 59.84 m até o ponto 40 (E=657887.048 m e N=7055162.511 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 311°27'54" e a distância de 0.70 m até o ponto 41 (E=657886.524 m e N=7055162.974 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 64°04'38" e a distância de 6.70 m até o ponto 42 (E=657892.548 m e N=7055165.902 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 120°50'16" e a distância de 25.81 m até o ponto 43 (E=657914.707 m e N=7055152.672 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 138°39'47" e a distância de 12.70 m até o ponto 44 (E=657923.094 m e N=7055143.138 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 118°58'56" e a distância de 28.62 m até o ponto 45 (E=657948.129 m e N=7055129.271 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 170°34'33" e a distância de 27.70 m até o ponto 46 (E=657952.665 m e N=7055101.943 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 127°54'55" e a distância de 14.24 m até o ponto 47 (E=657963.900 m e N=7055093.191 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 67°26'41" e a distância de 20.75 m até o ponto 48 (E=657983.060 m e N=7055101.149 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 104°10'08" e a distância de 57.14 m até o ponto 49 (E=658038.463 m e N=7055087.162 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 74°19'12" e a distância de 34.29 m até o ponto 50 (E=658071.479 m e N=7055096.430 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 115°25'30" e a distância de 22.19 m até o ponto 51 (E=658091.516 m e N=7055086.906 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 75°46'39" e a distância de 19.70 m até o ponto 52 (E=658110.608 m e N=7055091.745 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 21°04'20" e a distância de 21.27 m até o ponto 53 (E=658118.256 m e N=7055111.594 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 351°11'04" e a distância de 23.05 m até o ponto 54 (E=658114.723 m e N=7055134.375 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 32°02'10" e a distância de 19.73 m até o ponto 55 (E=658125.188 m e N=7055151.099 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 339°55'52" e a distância de 18.40 m até o ponto 56 (E=658118.874 m e N=7055168.381 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 37°10'05" e a distância de 14.84 m até o ponto 57 (E=658127.837 m e N=7055180.204 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 59°25'12" e a distância de 11.65 m até o ponto 58 (E=658137.867 m e N=7055186.131 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 24°53'24" e a distância de 23.39 m até o ponto 59 (E=658147.713 m e N=7055207.352 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 344°59'27" e a distância de 30.93 m até o ponto 60 (E=658139.704 m e N=7055237.222 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 21°13'58" e a distância de 16.73 m até o ponto 61 (E=658145.762 m e N=7055252.815 m); deste segue à direita em linha reta confrontando com Águas da Barragem CELESC com o azimute de 47°48'28" e a distância de 13.73 m até o ponto 0=PP (E=658155.931 m e N=7055262.033 m); deste segue à esquerda com o início da descrição do perímetro de 1.083,05 m.

Neste imóvel fica reservada a área de 3.626,41,00 m2, constante a faixa da Área de Preservação Permanente será a distância entre o nível máximo operativo normal e a cota máxima maximorum, destinada à Área de Preservação Permanente APP, conforme art. 62 da Lei nº 12.651 de 25/05/12; com a seguinte descrição:

A Área de Preservação Permanente – APP, faz frente ao SUL em linha irregular em 603,54 m com Águas da Barragem CELESC; fundos ao norte em linha irregular em 605,87 m com a área 01 do proprietário; lado direito à OESTE em linha reta em 3,75 m terras de Geroldo Spiess – Matrícula nº 3.712, L° 2 e lado direito à leste em linha irregular em 10,06 m com o lado ímpar da Rodovia Municipal RCD-456.

ÁREA 02: contendo a área de 1.486,33 m2 (mil, quatrocentos e oitenta e seis metros e trinta e três decímetros quadrados).

LOCALIZAÇÃO: O terreno urbano situa-se na localidade denominada Pinhal, do lado par da Rodovia Municipal RCD-456, distando pelo lado esquerdo em 1.528,00 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal RCD-410.

Inicia-se a descrição do imóvel no ponto 0PP, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 658087.424 m e N= 7055221.681 m, situado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, fazendo frente ao SUL em linha reta com azimute de 203°34'26" e a distância de 1.94 m até o ponto 1 (E=658086.647

m e N=7055219.899 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 215°57'03" e a distância de 12.25 m até o ponto 2 (E=658079.454 m e N=7055209.980 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 216°46'44" e a distância de 29.37 m até o ponto 3 (E=658061.871 m e N=7055186.459 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 214°21'19" e a distância de 12.90 m até o ponto 4 (E=658054.592 m e N=7055175.810 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 227°51'52" e a distância de 9.28 m até o ponto 5 (E=658047.711 m e N=7055169.586 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 245°59'16" e a distância de 9.62 m até o ponto 6 (E=658038.926 m e N=7055165.672 m); deste segue à direita em linha reta confrontando com o lado par da Rodovia Municipal RCD-456, com o azimute de 255°00'38" e a distância de 26.55 m até o ponto 7 (E=658013.277 m e N=7055158.804 m); deste segue à direita em linha reta, pelo lado direito à OESTE, confrontando com terras de Cornélio Bernardo Peres – Matrícula n° 15.474, L° 2, com o azimute de 350°15'02" e a distância de 14.22 m até o ponto 8 (E=658010.869 m e N=7055172.814 m); deste segue à direita em linha reta, pelos fundos ao NORTE com o azimute de 66°18'18" e a distância de 39.58 m até o ponto 9 (E=658047.112 m e N=7055188.720 m); deste segue à esquerda em linha reta, confrontando com terras de Cornélio Bernardo Peres – Matrícula n° 15.474, L° 2, com o azimute de 29°19'12" e a distância de 42.68 m até o ponto 10 (E=658068.012 m e N=7055225.933 m); deste segue à direita em linha rela, pelo lado esquerdo à LESTE, confrontando com terras de Cornélio Bernardo Peres – Matrícula n° 15.474, L° 2 com o azimute de 102°21'15" e a distância de 19.87 m até o ponto 0=PP (E=658087.424 m e N=7055221.681 m); deste segue à direita com o início da descrição do perímetro de 218,26 m.

ÁREA 03: contendo a área de 1.459,29 m2 (mil, quatrocentos e cinquenta e nove metros e vinte e nove decímetros quadrados).

LOCALIZAÇÃO: O terreno urbano situa-se na localidade denominada Pinhal, do lado par da Rodovia Municipal RCD-456, distando pelo lado esquerdo em 1.468,42 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal RCD-410.

Inicia-se a descrição do imóvel no ponto 0PP, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 658119.433 m e N= 7055268.821 m, situado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, fazendo frente ao SUL em linha reta com azimute de 251°46'59" e a distância de 8.64 m até o ponto 1 (E=658111.225 m e N=7055266.120 m); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 224°13'19" e a distância de 11.17 m até o ponto 2 (E=658103.433 m e N=7055258.114 m); deste segue à esquerda em linha reta, confrontando com o lado par da Rodovia Municipal RCD-456 com o azimute de 207°19'21" e a distância de 14.89 m até o ponto 3 (E=658096.600 m e N=7055244.888 m); deste segue à direita, pelo lado direito à OESTE em linha reta com o azimute de 244°00'23" e a distância de 2.83 m até o ponto 4 (E=658094.059 m e N=7055243.649 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 264°17'03" e a distância de 20.10 m até o ponto 5 (E=658074.061 m e N=7055241.648 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 293°52'32" e a distância de 4.98 m até o ponto 6 (E=658069.506 m e N=7055243.664 m); deste segue à direita em linha reta confrontando com Cornélio Bernardo Peres – Matrícula nº 15.474, L° 2, com o azimute de 297°43'31" e a distância de 29.37 m até o ponto 7 (E=658043.510 m e N=7055257.326 m); deste segue à direita, pelos fundos à NOROESTE com o azimute de 34°03'25" e a distância de 19.26 m até o ponto 8 (E=658054.296 m e N=7055273.283 m); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 117°13'39" e a distância de 28.13 m até o ponto 9' (E=658079.307 m e N=7055260.414 m); deste segue à esquerda em linha reta confrontando com Cornélio Bernardo Peres – Matrícula nº 15.474, L° 2, com o azimute de 30°50'48" e a distância de 16.81 m até o ponto 10 (E=658087.925 m e N=7055274.844 m); deste segue à direita, pelo lado esquerdo ao NORTE com o azimute de 89°03'14" e a distância de 30.24 m até o ponto 11 (E=658118.158 m e N=7055275.343 m); deste segue à direita em linha reta confrontando com Edegar Hoffmann – Matrícula nº 15.473, L° 2, com o azimute de 168°56'16" e a distância de 6.64 m até o ponto 0=PP (E=658119.433 m e N=7055268.821 m); deste segue à direita com o início da descrição do perímetro de 193,06 m.

Art.2º. A desapropriação do imóvel declarado de utilidade publica por este Decreto, é considerada de "urgência", razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto Lei nº 3.365/1945, ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15 e seus parágrafos, do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1945 e Lei Federal nº 2.786, de 21/05/1956.

Art.3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta de dotação orçamentária própria do Orçamento Programa de 2018.

Art.4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.821, de 02 de maio de 2017 e o Decreto nº 2.838, de 02 de agosto de 2017.

Rio dos Cedros, 27 de Fevereiro de 2018.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 27 de Fevereiro de 2018.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

DECRETO Nº 2.870, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL OU JUDICIAL, PARTE DO IMOVEL RURAL, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 23.349 DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIMBÓ, DE PROPRIEDADE DE MAURITA DALLABRIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1540819

DECRETO Nº 2.870, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL OU JUDICIAL, PARTE DO IMOVEL RURAL, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 23.349 DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIMBÓ, DE PROPRIEDADE DE MAURITA DALLABRIDA e dá outras providências.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso XIII, c/c artigo 70, inciso I, alínea "d" e "n" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990, e com fundamento no inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alínea "i", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores ; e

Considerando, a necessidade de regularização de logradouro público já existente, conforme exigências do Plano Diretor (Lei Complementar Municipal nº 268 de 26 de agosto de 2015), cuja área já vem sendo utilizada como bem de uso comum há longos anos, em imóvel de propriedade de MAURITA DALLABRIDA, brasileira, viúva, maior, portadora da cédula de identidade nº 3.714.527, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 820.875.209-68;

Considerando, que a desapropriação irá consolidar uma situação já existente, beneficiando os moradores e transeuntes que utilizam a referida Rua Municipal, tratando-se portanto de um caso de utilidade pública;

Considerando, ainda a necessidade de regularização de Rua Marcelo Alegri já existente, com gabarito conforme exigências do Plano Diretor (Lei Complementar Municipal nº 268 de 26 de agosto de 2015) e não regularizada junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis desta Comarca em obediência a Lei nº 6.766, de 19/12/79;

DECRETA:
Art.1º. Fica declarado de UTILIDADE PUBLICA, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1945 e alterações posteriores, parte do terreno rural, objeto da matrícula nº 23.349, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, com as seguintes áreas descrições e destinações:

A) Área desapropriada para a Rua Marcelo Alegri:

Com a área total de 2.136,07 m² (dois mil cento e trinta e seis metros e sete decímetros quadrados):

LOCALIZAÇÃO: O terreno rural, situado do lado par da Rodovia Municipal RCD-110, distando pelo lado direito (ponto 0PP) 45,64 metros do lado par da rua Vitorio Pedron.

Inicia-se a descrição do imóvel no ponto 0PP, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: (E= 673577,148 m e N=7040880,707 m) situado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, fazendo frente à Oeste, em linha irregular com a distância de 24,10 m confrontando com o lado par da Rodovia Municipal RCD-110 até o ponto 1 (E=673575,831 m e N=7040856,638 m); deste segue à esquerda pelo lado esquerdo ao Sul aprofundando-se em linha curva com ângulo central de 99°44'30" , raio de 6,00 metros, e a distância de 10,44 m até o ponto 2 (E=673583,265 m e N=7040862,016 m); segue à direita em linha reta com a distância de 156,48 m até o ponto 3 (E=673735,101 m e N=7040824,183 m); segue em 270°17'52" à direita em linha reta com a distância de 2,00 m até o ponto 4 (E=673734,607 m e N=7040822,244 m); segue em 90°17'04" à esquerda em linha reta confrontando com a Área Remanescente do proprietário até o ponto 5 (E=673744,306 m e N=7040819,723 m); deste segue em 89°25'04" à esquerda pelos fundos à Leste em linha reta com a distância de 14,10 m confrontando com a Área Remanescente do proprietário até o ponto 6 (E=673747,716 m e N=7040833,406 m); deste segue em 90°00'00" à esquerda pelo lado direito ao Norte em linha reta com a distância de 171,10 m até o ponto 7 (E= 673581,696 m e N=7040874,774 m); segue à direita aprofundando-se em linha curva com ângulo central de 77°04'10", raio de 6,00 m e a distância de 8,07 m confrontando com a Área Remanescente do proprietário até o ponto 0PP (E= 673577,148 m e N=7040880,707 m); deste segue à esquerda com o início da descrição do perímetro de 396,31 m.

§1º. - A área acima desapropriada, provem de imóvel registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob matricula nº 23.349, livro 2, com a área total escriturada de 93.892,85 m² (noventa e três mil, oitocentos e noventa e dois metros e oitenta e cinco decímetros quadrados).

§2º. – Com a desapropriação da área acima, para a Rua Marcelo Alegri, na extensão em que corta o imóvel objeto da matricula nº 23.349, livro 2, com a área total escriturada de 93.892,85 m² (noventa e três mil, oitocentos e noventa e dois metros e oitenta e cinco decímetros quadrados); passa dito imóvel a possuir as seguintes confrontações e medidas:

ÁREA REMANESCENTE: 91.761,58 m² (noventa e um mil setecentos e sessenta e um metros e cinquenta e oito decímetros quadrados).
LOCALIZAÇÃO: O terreno rural, situado do lado par da Rodovia Municipal RCD-110, distando pelo lado direito (ponto 0PP) 31,00 metros do lado par da rua Vitorio Pedron.
EDIFICAÇÕES: Casa de madeira

Inicia-se a descrição do imóvel no ponto 0PP, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas

Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: (E= 673577,419 m e N=7040895,347 m) situado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, fazendo frente à Oeste, em linha irregular com a distância de 14,64 m, confrontando com o lado par da Rodovia Municipal RCD-110 até o ponto 1(E=673577,148 m e N=7040880,707 m); deste segue à esquerda aprofundando-se em linha curva, com ângulo central de 77°04'10", raio de 6,00 m, e a distância de 8,07 m até o ponto 2 (E=673581,696 m e N=7040874,774 m); segue à esquerda em linha reta com a distância de 171,10 m até o ponto 3 (E=673747,716 m e N=7040833,406 m); segue em 270°00'00" à direita em linha reta com a distância de 14,10 m até o ponto 4 (E=673744,306 m e N=7040819,723 m); segue em 270°34'56" à direita em linha reta com a distância de 10,02 m até o ponto 5 (E=673734,607 m e N=7040822,244 m); segue em 269°42'56" à direita em linha reta com a distância de 2,00 m até o ponto 6 (E=673735,101 m e N=7040824,183 m); segue em 89°42'08" à esquerda em linha reta com a distância de 156,48 m até o ponto 7 (E= 673583,265 m e N=7040862,016 m); segue à esquerda aprofundando-se em linha curva com o ângulo central de 99°44'30", raio de 6,00 m, e a distância de 10,44 m, confrontando com a Área Destinada a Desapropriação da Rua Marcelo Alegri até o ponto 8 (E=673575,831 m e N=7040856,638 m); deste segue à esquerda em linha irregular com a distância de 103,23 m confrontando com o lado par da Rodovia Municipal RCD-110 até o ponto 9 (E=673567,437 m e N=7040753,762 m); deste segue à esquerda pelo lado esquerdo ao Sul em linha reta com a distância de 662,99 m confrontando com Osnir José Menestrina – Matrícula n° 18.240, L°2 até o ponto 10 (E= 674212,361 m N=704060,048 m); deste segue em 100°11'41" à esquerda pelos fundos à Leste em linha reta com a distância de 135,88 m confrontando com Adaime Antonio Curi – Matricula n° 3.160, L°2 até o ponto 11 (E=674266,759 m e N=7040724,559 m); deste segue em 80°18'52" à esquerda pelo lado direito em linha reta com a distância de 710,18 m, sendo que confronta com a Área Remanescente de propriedade de Fernando Vicenzi – Matrícula n° 25.956, L° 2 em 281,30 m, confronta com a Área Verde de propriedade do Município de Rio dos Cedros – Matrícula n° 25.959, L° 2 em 99,21 m, confronta com a Parcela 39 de propriedade de Gelindo Dalpiaz – Matrícula n° 25.955, L° 2 em 16,05 m, confronta com a Parcela 38 de propriedade de Gelindo Dalpiaz – Matrícula n° 25.954, L° 2 em 16,01 m, confronta com a Parcela 37 de propriedade de Guilherme Donnehl – Matrícula n° 25.953, L° 2, confronta com a Parcela 36 de propriedade de Franciele Donnehl – Matrícula n° 25.952, L°2 em 16,41 m, confronta com a Parcela 35 de propriedade de Gelindo Dalpiaz – Matrícula n° 25.951, L° 2 em 15,91 m, confronta com a Parcela 34 de propriedade de Gelindo Dalpiaz – Matrícula n° 25.950, L° 2 em 16,15 m, confronta com a Parcela 33 de propriedade de Gelindo Dalpiaz – Matrícula n° 25.949, L° 2 em 15,92 m, confronta com a Parcela 32 de propriedade de Gelindo Dalpiaz – Matrícula n° 25.948, L° 2 em 23,18 m, confronta com a Parcela 31 de propriedade de Gelindo Dalpiaz – Matrícula n° 25.947, L° 2 em 21,87 m, confronta com a Parcela 30 de propriedade de Gelindo Dalpiaz – Matrícula n° 25.946, L° 2 em 16,26 m, confronta com a Parcela 29 de propriedade de Leandro Pedrelli – Matrícula n° 25.945, L° 2 em 16,14 m, confronta com a Parcela 28 de propriedade de Rudimar Komohl – Matrícula n° 25.944, L° 2 em 16,35 m, confronta com a Parcela 27 de propriedade de Marciel Borchardt e Mariléia de Souza – Matrícula n° 25.943, L° 2 em 16,52 m, confronta com a Parcela 26 de propriedade de Gilmar dos Santos Silveira – Matrícula n° 25.942, L° 2 em 16,56 m, confronta com a Parcela 25 de propriedade de Leomar Ittner – Matrícula n° 25.941, L° 2 em 16,67 m, confronta com a Parcela 24 de propriedade de Gelindo Dalpiaz – Matrícula n° 25.940, L° 2 em 16,89 m, confronta com a Parcela 23 de propriedade de Gelindo Dalpiaz – Matrícula n° 25.939, L° 2 em 21,19 m, confronta com a Parcela 22 de propriedade de Gelindo Dalpiaz – Matrícula n° 25.938, L° 2 em 35,95 m até o ponto 0PP (E= 673577,419 m e N= 7040895,347 m); deste segue à esquerda em linha irregular com o início da descrição do perímetro de 1.999,13 m.

Neste imóvel fica reservada a área de Reserva Legal conforme a Av. 1.23.349 – 21/11/2013, com as seguintes descrições:

Inicia-se a descrição da Reserva Legal no ponto 1 (E=674.130,296 m e N=7.040.758,369 m), em coordenadas plano retangulares MC-51 no sistema geodésico UTM – SAD69, que dista 569,59 metros do ponto 0PP, situado do lado par da Rodovia Municipal RCD-110, distando pelo lado direito 31,00 metros do lado par da Rua Vitorio Pedron, segue à esquerda, pela frente, à Oeste em linha reta, com o imóvel objeto da presente matricula, de propriedade de Maurita Dallabrida, em 136,79 metros, até o ponto 2 (E=674.077,403 m e N=7.040.632,215 m); deste segue à esquerda, pelo lado esquerdo, ao Sul, em linha reta, com o imóvel matriculado sob o n° 18.240, L° 2, de propriedade de Osnir José Menestrina, em 138,74 metros, até o ponto 3 (E=674.212,361 m e N=7.040.600,048 m); deste segue à esquerda, pelos fundos, à Leste, em linha reta, com o imóvel matriculado sob o n° 3.160, L°2, de propriedade de Adaime Antonio Curi, em 135,88 metros, até o ponto 4 (E=674.266,759 me N=7.040.724,559 m); deste segue à esquerda, pelo lado direito, ao Norte, em linha reta, com a área remanescente de propriedade de Fernando Vicenzi – Matricula n° 25.956, L°2, em 140,59 metros, até o ponto 1 (E=674.130,296 m e N=7.040.758,369 m); deste segue com o início da descrição.

Art.2º. A desapropriação do imóvel declarado de utilidade publica por este Decreto, é considerada de "urgência", razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto Lei nº 3.365/1945, ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15 e seus parágrafos, do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1945 e Lei Federal nº 2.786, de 21/05/1956.

Art.3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta de dotação orçamentária própria do Orçamento Programa de 2018.

Art.4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.860, de 14 de dezembro de 2017.

Rio dos Cedros, 27 de Fevereiro de 2018.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 27 de Fevereiro de 2018.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

DECRETO Nº 2.871, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL OU JUDICIAL, PARTE DO IMOVEL RURAL, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 27.131 DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIMBÓ, DE PROPRIEDADE DE TIBERIO DALLABONA E GERTRUDES DALLABONA E

Publicação Nº 1540822

DECRETO Nº 2.871, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL OU JUDICIAL, PARTE DO IMOVEL RURAL, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 27.131 DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIMBÓ, DE PROPRIEDADE DE TIBERIO DALLABONA e GERTRUDES DALLABONA e dá outras providências.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso XIII, c/c artigo 70, inciso I, alínea "d" e "n" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990, e com fundamento no inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alínea "i", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores ; e

Considerando, a necessidade de regularização de logradouro público já existente, conforme exigências do Plano Diretor (Lei Complementar Municipal nº 268 de 26 de agosto de 2015), cuja área já vem sendo utilizada como bem de uso comum há longos anos, em imóvel de propriedade de TIBÉRIO DALLABONA, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob nº 419.683.529-53, portador da cédula de identidade nº 389.694, expedida pela SSP/SC e sua esposa GERTRUDES DALLABONA, inscrita no CPF sob nº 018.481.489-84, portadora da cédula de identidade nº 3.300.159, expedida pela SSP/SC;

Considerando, que a desapropriação irá consolidar uma situação já existente, beneficiando os moradores e transeuntes que utilizam a referida Rodovia Municipal, tratando-se portanto de um caso de utilidade pública;

Considerando, ainda a necessidade de regularização de Rodovia Municipal RCD 437 já existente, com gabarito conforme exigências do Plano Diretor (Lei Complementar Municipal nº 268 de 26 de agosto de 2015) e não regularizada junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis desta Comarca em obediência a Lei nº 6.766, de 19/12/79;

DECRETA:
Art.1º. Fica declarado de UTILIDADE PUBLICA, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1945 e alterações posteriores, parte do terreno urbano, objeto da matrícula nº 27.131, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, com as seguintes áreas descrições e destinações:

A) Área desapropriada para a Rodovia Municipal RCD 437:

Com a área total de 1.297,95 m² (Um mil, duzentos e noventa e sete metros e noventa e cinco decímetros quadrados).

Estrada em área rural, distando do ponto PP (Área 2), em 603,00 metros através do lado ímpar da Rodovia Municipal RCD-437 até o lado ímpar da Rodovia Municipal RCD-438, localidade de Baixo Rio Cunha, Rio dos Cedros/SC, partindo do ponto PP (Área 2), pela Frente, ao Norte, em três segmentos de linha reta sendo 29,88 metros, azimute 154°48'10" até o ponto P1 (Área 2) de coordenadas E:669332.943/N:7045071.249, deste segue à esquerda em 37,40 metros, azimute 149°43'20" até o ponto P2 (Área 2) de coordenadas E:669351.802/N:7045038.946, deste segue à esquerda em 34,81 metros, azimute 132°40'22" com a Área 2 até o ponto P3 (Área 2) de coordenadas E:669377.393/N:7045015.355; deste segue à direita, pelo lado direito, à Leste, em linha reta de 16,15 metros, azimute 178°54'16", com a Rodovia Municipal RCD-437 até o ponto P3 (Área 1) de coordenadas E:669377.701/N:7044999.209; deste segue à direita, pelos fundos, ao Sul, em três segmentos de linha reta sendo 47,78 metros, azimute 132°16'00" até o ponto P2 (Área 1) de coordenadas E:669342.346/N:7045031.343, deste segue à direita em 39,74 metros, azimute 329°43'20" até o ponto P1 (Área 1) de coordenadas E:669322.312/N:7045065.658, deste segue à direita em 27,75 metros, azimute 334°48'10" com a Área 1 até o ponto PP (Área 1) de coordenadas E:669310.496/N:7045090.770; deste segue a direita, pelo lado esquerdo, à Oeste, em linha reta de 12,29 metros, azimute 52°16'59" com a Rodovia Municipal RCD-437 até o ponto PP (Área 2) de coordenadas E:669320.220/N:7045098.290, deste segue a direita com o início da descrição com perímetro de 245,80 m (Duzentos e quarenta e cinco metros e oitenta decímetros).

§1º. - A área acima desapropriada, provem de imóvel registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob matricula nº 27.131, livro 2, com a área total escriturada de 45.165,00 m² (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco metros quadrados).

§2º. – Com a desapropriação da área acima, para a Rodovia Municipal RCD 456, na extensão em que corta o imóvel objeto da matricula nº 27.131, livro 2, do 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, este passa a contar com a área total de 46.915,32 m² (quarenta e seis mil, novecentos e quinze metros e trinta e dois decímetros quadrados), sendo esta a área encontrada (área escriturada de 45.165,00 m² - quarenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco metros quadrados); passando dito imóvel a compor 2 (duas) áreas distintas, possuindo as seguintes confrontações e medidas:

ÁREA 01: Contendo a área de 6.519,43m² (seis mil, quinhentos e dezenove metros e quarenta e três decímetros quadrados), com as seguintes delimitações:

Imóvel em área rural, situado no lado par da Rodovia Municipal RCD-437, distando pelo lado esquerdo da Área 1, ponto PP, em 607,00 metros através do lado par da Rodovia Municipal RCD-437 até o lado ímpar da Rodovia Municipal RCD-438, localidade de Baixo Rio Cunha, Rio dos Cedros/SC; iniciando no ponto PP de coordenadas E:669310.496/N:7045090.770, situado pela frente, à Leste, em quatro segmentos de linha reta de 27,75 metros, azimute 154°48'10" até o ponto P1 de coordenadas E:669322.312/N:7045065.658, deste segue à esquerda

em 39,74 metros, azimute 149°43'20" até o ponto P2 de coordenadas E:669342.346/N:7045031.343, deste segue à esquerda em 47,78 metros, azimute 132°16'00", com o lado par da Rodovia Municipal RCD-437 até o ponto P3 de coordenadas E:669377.701/N:7044999.209, deste segue à direita em 39,41 metros, azimute 178°54'16", com terras de Faustino Pegoretti – Matrícula nº 4.919 – Liv.2 até o ponto P4 de coordenadas E:669378.455/N:7044959.804; segue à direita, pelo lado direito, ao Sul, em um segmento de linha reta de 90,69 metros, azimute 285°53'02", com terras de Rivelino Antônio Cristofoletti – Matrícula nº 8.416 – Liv.2 até o ponto P5 de coordenadas E:669291.232/N:7044984.624; segue à direita, pelos fundos, à Oeste, em um segmento de linha reta de 90,07 metros, azimute 359°01'14", com terras de Renato Wüerz – Matrícula nº 1.410 – Liv.2 até o ponto P6 de coordenadas E:669289.692/N:7045074.680; segue à direita, pelo lado esquerdo, ao Norte, em um segmento de linha reta de 26,30 metros, azimute 52°16'59", com terras de Rubens Beyer – Matrícula nº 8.355 – Liv.2 até o ponto PP, deste segue à direita sendo o início desta descrição com um perímetro de 361,74 metros (trezentos e sessenta e um metros e setenta e quatro decímetros).

Nesta área fica reservada uma área de APP sendo:
APP1 de 5.205,74 m² (cinco mil, duzentos e cinco metros e setenta e quatro decímetros quadrados), constante da faixa de 30,00 metros de ambas as margens do córrego sem denominação, destinada à Área de Preservação Permanente, denominada de APP1, conforme a Lei nº 12.651 de 25/05/2012, fazendo frente, à Leste, em linha sinuosa de 142,13 metros com o lado par da Rodovia Municipal RCD-437 e terras do próprio imóvel; pelo lado direito, ao Sul, em linha reta de 66,32 metros com terras de Rivelino Antônio Cristofoletti – Matrícula nº 8.416 – Liv.2; pelos fundos, à Oeste, em linha reta de 90,07 metros com terras de Renato Wüerz – Matrícula nº 1.410 – Liv.2; pelo lado esquerdo, ao Norte, em linha reta de 20,33 metros com terras de Rubens Beyer – Matrícula nº 8.355 – Liv.2.

ÁREA 02: Contendo a área de 40.395,89 m² (quarenta mil, trezentos e noventa e cinco metros e oitenta e nove decímetros quadrados), com as seguintes delimitações:

Imóvel em área rural, situado do lado ímpar da Rodovia Municipal RCD-437, distando pelo lado direito da Área 2, ponto PP, em 603,00 metros através do lado ímpar da Rodovia Municipal RCD-437 até o lado ímpar da Rodovia Municipal RCD-438, localidade de Baixo Rio Cunha, Rio dos Cedros/SC; iniciando no ponto PP de coordenadas E:669320.220/N:7045098.290, situado pela frente, à Oeste, em três segmentos de linha reta de 29,88 metros, azimute 154°48'10" até o ponto P1 de coordenadas E:669332.943/N:7045071.249, deste segue à esquerda em 37,40 metros, azimute 149°43'20" até o ponto P2 de coordenadas E:669351.802/N:7045038.946, deste segue à esquerda em 34,81 metros, azimute 132°40'22", com o lado ímpar da Rodovia Municipal RCD-437 até o ponto P3 de coordenadas E:669377.393/N:7045015.355; segue à esquerda, pelo lado esquerdo, ao Sul, em dois segmentos de linha reta de 44,83 metros, azimute 358°54'16", até o ponto P4 de coordenadas E:669376.535/N:7045060.179, deste segue à direita em 159,98 metros, azimute 88°57'36", com terras de Faustino Pegoretti – Matrícula nº 4.919 – Liv.2 até o ponto P5 de coordenadas E:669536.486/N:7045063.082; segue à esquerda, pelos fundos, à Leste, em um segmento de linha reta de 221,97 metros, azimute 5°47'49", com terras de Tibério Dalabona - Matrícula nº 27.327 - Liv.2 até o ponto P6 de coordenadas E:669558.906/N:7045283.913; segue à esquerda, pelo lado direito, ao Norte, em três segmentos de linha reta de 161,11 metros, azimute 267°15'25", até o ponto P7 de coordenadas E:669397.980/N:7045276.202, deste segue à esquerda em 145,90 metros, azimute 192°35'55", até o ponto P8 de coordenadas E:669366.157/N:7045133.815, deste segue à direita em 58,07 metros, azimute 232°16'59", com terras de Rubens Beyer – Matrícula nº 8.355 – Liv.2 até o ponto PP, deste segue à esquerda sendo o início desta descrição com um perímetro de 893,95 m (oitocentos e noventa e três metros e noventa e cinco decímetros).

Art.2º. A desapropriação do imóvel declarado de utilidade publica por este Decreto, é considerada de "urgência", razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto Lei nº 3.365/1945, ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15 e seus parágrafos, do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1945 e Lei Federal nº 2.786, de 21/05/1956.

Art.3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta de dotação orçamentária própria do Orçamento Programa de 2018.

Art.4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.821, de 02 de maio de 2017 e o Decreto nº 2.838, de 02 de agosto de 2017.

Rio dos Cedros, 27 de Fevereiro de 2018.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 27 de Fevereiro de 2018.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

LEI ORDINÁRIA Nº 1.978, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018. AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO, AO CLUBE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE RIO DOS CEDROS – CEURI, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

Publicação Nº 1540823

LEI ORDINÁRIA Nº 1.978, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO, AO CLUBE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE RIO DOS CEDROS – CEURI, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a repassar ao CLUBE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE RIO DOS CEDROS - CEURI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.374.161/0001-03, com sede na Avenida Tiradentes, s/nº, Centro, em Rio dos Cedros, o valor de até R$60.000,00 (sessenta mil reais), para celebração de Termo de Fomento com fundamento nos artigos 31, II e 32 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas respectivas alterações.

§1º. O Chefe do Poder Executivo poderá transferir os valores acima mencionados, em quantia única ou parcelada, até o valor máximo mencionado no caput, desde que o faça durante o transcorrer do ano de 2018, observado o disposto em Plano de Trabalho apresentado pela entidade.
§2º. O disposto neste artigo será aplicado supletivamente às demais disposições legais atualmente existentes.

Art.2º. A instituição beneficiada pelo artigo 1º deverá apresentar os documentos necessários para a celebração do Termo de Fomento e respectiva prestação de contas.

Art.3º. A instituição é obrigada a apresentar à Prefeitura de Rio dos Cedros a correspondente prestação de contas no prazo assinalado no Termo de Fomento, de acordo com orientações e modelos do Setor de Contabilidade.

Art.4º. As despesas decorrentes desta Lei Ordinária correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0501 - Serviço de Ensino
12.364.0075.2038 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior
335043.99 - Outras Subvenções Sociais

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Rio dos Cedros, 23 de fevereiro de 2018.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros
A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar 23 de fevereiro de 2018
Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete

LEI ORDINÁRIA Nº 1.979, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018. AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE TIMBÓ - APAE E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

Publicação Nº 1540824

LEI ORDINÁRIA Nº 1.979, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE TIMBÓ - APAE E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a repassar valores à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE TIMBÓ - APAE, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 83.793.083/0001-40, com sede na Rua Capanema, s/nº, Bairro das Capitais, cidade de Timbó/SC, o valor de até R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para celebração de Termo de Colaboração com fundamento nos artigos 31, II e 32 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas respectivas alterações.
§1º. O Chefe do Poder Executivo poderá transferir os valores acima mencionados, em quantia única ou parcelada, até o valor máximo mencionado no caput, desde que o faça observado o disposto em Plano de Trabalho apresentado pela entidade.
§2º. O disposto neste artigo será aplicado supletivamente às demais disposições legais atualmente existentes.

Art.2º. A instituição beneficiada pelo artigo 1º deverá apresentar os documentos necessários para a celebração do Termo de Colaboração e respectiva prestação de contas.

Art.3º. A instituição é obrigada a apresentar à Prefeitura de Rio dos Cedros a correspondente prestação de contas no prazo assinalado no Termo de Colaboração, de acordo com orientações e modelos do Setor de Contabilidade.

Art.4º. As despesas decorrentes desta Lei Ordinária correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0502 – Educação Básica
12.367.0080.2020 - Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Especial
333500000000000 – Transferência a instituições privadas s/fins lucrativos

01000000 – Recursos Ordinários

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Rio dos Cedros, 23 de fevereiro de 2018.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar 23 de fevereiro de 2018.
Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete

LEI ORDINÁRIA Nº 1.980, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018. ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES

Publicação Nº 1540825

LEI ORDINÁRIA Nº 1.980, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Ficam anuladas no orçamento vigente as dotações orçamentárias a seguir demonstradas até o limite de:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros
10 – Secretaria de Saúde e Bem Estar Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social de Rio dos Cedros
0008.0244.0140.2034 – Manutenção e Ampliação Programa Habitação Social
333900000000000 – Aplic. Diretas (1.000.000 – Rec. Ordinários) 2.000,00
344900000000000 – Aplic. Diretas (1.000.000 – Rec. Ordinários) 300.000,00

Total 302.000,00

Art.2º. Com a soma das anulações do artigo anterior, fica suplementada a dotação orçamentária a seguir demonstrada até o limite de:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Rio dos Cedros
10 – Secretaria de Saúde e Bem Estar Social
001 – Fundo Municipal de Saúde de Rio dos Cedros
0010.0301.0150.2014 – Manutenção dos Serviços Gerais de Saúde
333900000000000 – Aplic. Diretas (1.000.000 – Rec. Ordinários) 302.000,00

Total 302.000,00

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio dos Cedros, 27 de fevereiro de 2018.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar 27 de fevereiro de 2018.
Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS - EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 15/2018 - TIPO DO JULGAMENTO: MENOR PREÇO - TIPO DE COMPARAÇÃO: POR ITEM, COM A FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTA OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Publicação Nº 1540782

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS
Extrato do Edital de Pregão Nº 15/2018
Tipo do Julgamento: Menor Preço
Tipo de Comparação: Por Item

O Município de Rio dos Cedros, estabelecido na Rua Nereu Ramos, 205, Centro ☐ Rio dos Cedros - SC, informa que realizará licitação na modalidade de Pregão, com a finalidade de selecionar proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, conforme especificações constantes do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 2.279/2007, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: Data: 15/03/2018 - Hora: 08:45. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de propostas: Data: 15/03/2018 - Hora: 09:00. O Edital e seus anexos poderão ser extraídos através do site www.riodoscedros.sc.gov.br no link Licitações. As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, Rio dos Cedros ☐ SC, pelo telefone: (47) 3386-1050 ramal 2006 ou ainda pelo e-mail: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br.

Rio dos Cedros, 28 de fevereiro de 2018.

MIRIA ELIETE SCHMID FLORIANI Secretaria de Saúde	LINDOMAR CEREGATTI Comandante do Corpo de Bombeiros Militar de Rio dos Cedro

Rio Fortuna

Prefeitura

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

Publicação Nº 1540898

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
Processo de Licitatório nº 021/2018
Pregão Presencial nº 015/2018

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 9 h, do dia 14 de março de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna – Setor de Licitação, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, PREGÃO PRESENCIAL visando à Aquisição de Materiais de Construção, para Secretaria de Transportes e Obras de Rio Fortuna, durante o exercício de 2018. Os interessados em participar poderão retirar o Edital Completo e demais informações complementares no Setor de Licitações da Prefeitura de Rio Fortuna, no endereço acima, de segunda à sexta-feira, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, ou pelo telefone: (48) 3653-1122.
Rio Fortuna/SC, 28 de fevereiro de 2018.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

Rio Rufino

Prefeitura

ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 01/2018

Publicação Nº 1540172

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO RUFINO
ANULAÇÃO
Processo Administrativo N° 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL 01/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO RUFINO, Estado de Santa Catarina, tornam público, de acordo com o que estabelece o art. 49, §1º, da Lei nº 8.666/93, a Anulação do Processo Administrativo 01/2018 Pregão Presencial 01/2018 que se realizaria no dia 05/03/2018 ás 09:30 horas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E SAUDE MENTAL, PARA SER ENTREGUE DE FORMA PARCELADA NO EXERCÍCIO DE 2018
A Justificativa de Anulação encontra –se no site municipal.
Esclarecimentos fone 49 32790000
www.riorufino.sc.gov.br
Rio Rufino, 28 de Fevereiro de 2018.
THIAGO COSTA
Prefeito Municipal

Romelândia

Prefeitura

DECRETO 3.950/2018

Publicação Nº 1539598

DECRETO Nº 3.950/2018	ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	VALMIR BIRKHEUER, Prefeito Municipal de Romelândia em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais vigentes:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, Lei Municipal nº 2.256/2017, de 16 de novembro de 2017, em conformidade com o disposto neste ato, pela inclusão da Ação de Governo 1.016 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA DEPTO DE AGRICULTURA, relativamente às suplementações e reduções introduzidas neste texto legal.

Art. 2º. Fica alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal nº 2.270/2017, de 19 de dezembro de 2017, em conformidade com o disposto neste ato, pela inclusão da Ação de Governo 1.016 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA DEPTO DE AGRICULTURA, relativamente às suplementações e reduções introduzidas neste texto legal.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo descriminadas:

07.01– Departamento de Agricultura	
20.606.0016.1.016000 – Aquisição de Caminhão Basculante para Depto de Agricultura	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	97.500,00
Fonte: 134 – Transferências de Convênios – União / Outros	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	137.500,00
Fonte: 300 – Superávit Recursos Próprios	
Total	235.000,00

Art. 4º - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto no artigo anterior, são provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, relativo ao Termo de Convênio 862184/2017, celebrado o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil, e quinhentos reais); e do SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício de 2017, da fonte de Recursos 100 – Recursos Próprios, no valor de R$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil, e quinhentos reais).

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Este Decreto obedece ao disposto na Lei Municipal nº 2.273/2018 de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Romelândia (SC), 28 de fevereiro de 2018.
Valmir Birkheuer
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra.

Adriane Terezinha Merigo Jung
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO 3.951/2018

Publicação Nº 1539600

DECRETO Nº 3.951/2018	ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	VALMIR BIRKHEUER, Prefeito Municipal de Romelândia em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais vigentes:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, Lei Municipal nº 2.256/2017, de 16 de novembro de 2017, em conformidade com o disposto neste ato, pela inclusão da Ação de Governo 1.017 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA O DEPTO DE AGRICULTURA, relativamente às suplementações e reduções introduzidas neste texto legal.

Art. 2º. Fica alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal nº 2.270/2017, de 19 de dezembro de 2017, em conformidade com o disposto neste ato, pela inclusão da Ação de Governo 1.017 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA O DEPTO DE AGRICULTURA, relativamente às suplementações e reduções introduzidas neste texto legal.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 108.328,00 (Cento e oito mil, trezentos e vinte e oito reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo descriminadas:

07.01– Departamento de Agricultura	
20.606.0016.1.017000 – Aquisição de Veículos utilitários para Depto de Agricultura	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	97.500,00
Fonte: 134 – Transferências de Convênios – União / Outros	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	10.828,00
Fonte: 389 – Superávit Alienação de Bens destinados outros Programas	
Total	108.328,00

Art. 4º - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto no artigo anterior, são provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, relativo ao Termo de Convênio 861377/2017, celebrado o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil, e quinhentos reais); e do SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício de 2017, da fonte de Recursos 189 – Recursos Alienação de Bens destinados a outros Programas, no valor de R$ 10.828,00 (dez mil, oitocentos e vinte e oito reais).

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Este Decreto obedece ao disposto na Lei Municipal nº 2.274/2018 de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Romelândia (SC), 28 de fevereiro de 2018.
Valmir Birkheuer
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra.

Adriane Terezinha Merigo Jung
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

LEI 2.273/2018

Publicação Nº 1539593

LEI MUNICIPAL Nº 2.273/2018	ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	VALMIR BIRKHEUER, Prefeito Municipal de Romelândia em Exercício, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, Lei Municipal nº 2.256/2017, de 16 de novembro de 2017, em conformidade com o disposto neste ato, pela inclusão da Ação de Governo 1.016 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA DEPTO DE AGRICULTURA, relativamente às suplementações e reduções introduzidas neste texto legal.

Art. 2º. Fica alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal nº 2.270/2017, de 19 de dezembro de 2017, em conformidade com o disposto neste ato, pela inclusão da Ação de Governo 1.016 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA DEPTO DE AGRICULTURA, relativamente às suplementações e reduções introduzidas neste texto legal.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo descriminadas:

07.01– Departamento de Agricultura	
20.606.0016.1.016000 – Aquisição de Caminhão Basculante para Depto de Agricultura	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	97.500,00
Fonte: 134 – Transferências de Convênios – União / Outros	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	137.500,00
Fonte: 300 – Superávit Recursos Próprios	
Total	235.000,00

Art. 4º - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto no artigo anterior, são provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, relativo ao Termo de Convênio 862184/2017, celebrado o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil, e quinhentos reais); e do SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício de 2017, da fonte de Recursos 100 – Recursos Próprios, no valor de R$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil, e quinhentos reais).

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Romelândia (SC), 28 de fevereiro de 2018.
Valmir Birkheuer
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra.

Adriane Terezinha Merigo Jung
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

LEI 2.274/2018

Publicação Nº 1539595

DECRETO Nº 3.951/2018	ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	VALMIR BIRKHEUER, Prefeito Municipal de Romelândia em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais vigentes:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, Lei Municipal nº 2.256/2017, de 16 de novembro de 2017, em conformidade com o disposto neste ato, pela inclusão da Ação de Governo 1.017 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA O DEPTO DE AGRICULTURA, relativamente às suplementações e reduções introduzidas neste texto legal.

Art. 2º. Fica alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal nº 2.270/2017, de 19 de dezembro de 2017, em conformidade com o disposto neste ato, pela inclusão da Ação de Governo 1.017 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA O DEPTO DE AGRICULTURA, relativamente às suplementações e reduções introduzidas neste texto legal.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 108.328,00 (Cento e oito mil, trezentos e vinte e oito reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo descriminadas:

07.01– Departamento de Agricultura	
20.606.0016.1.017000 – Aquisição de Veículos utilitários para Depto de Agricultura	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	97.500,00
Fonte: 134 – Transferências de Convênios – União / Outros	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	10.828,00
Fonte: 389 – Superávit Alienação de Bens destinados outros Programas	
Total	108.328,00

Art. 4º - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto no artigo anterior, são provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, relativo ao Termo de Convênio 861377/2017, celebrado o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil, e quinhentos reais); e do SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício de 2017, da fonte de Recursos 189 – Recursos Alienação de Bens destinados a outros Programas, no valor de R$ 10.828,00 (dez mil, oitocentos e vinte e oito reais).

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Romelândia (SC), 28 de fevereiro de 2018.
Valmir Birkheuer
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra.

Adriane Terezinha Merigo Jung
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Santa Cecilia

Prefeitura

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2018

Publicação Nº 1540676

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO: 003/2018 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2018

A Prefeita do Município de Santa Cecília-SC, torna público que o edital de Pregão Presencial nº 021/2018, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes para Tratamento Fora do Domicilio (TFD), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Edital e em seus anexos, foi RETIFICADO o ANEXO I, e sendo ALTERADA a data para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas. Melhores informações e cópia do presente edital na integra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 08h30min às 12h00min e das 13h30min as 17h30min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032.
E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br ,site: www.santacecilia.sc.gov.br.

Os documentos para credenciamento das empresas, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Santa Cecília-SC, à Rua João Goetten Sobrinho, 555, centro, Santa Cecília, SC, até o horário limite de 14h00min do dia 14/03/2018.

O início da sessão pública de processamento do pregão será ás 14h15min do dia 14/03/2018

Santa Cecília, 28 de Fevereiro de 2018.
Alessandra Aparecida Garcia
Prefeita Municipal

Santa Helena

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

Publicação Nº 1540544

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PREFEITURA

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 13/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2018

O Município de Santa Helena - Prefeitura, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Luiz Gluitz, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 13/2018, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 12/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de materiais de consumo, materiais elétricos e persianas de primeira qualidade destinados à atender às necessidades de diversas secretarias do município de Santa Helena - SC. Recebimento dos envelopes até as 13h45min do dia 14 de março de 2018. Abertura das propostas as 14h00min do dia 14 de março de 2018, na Prefeitura Municipal de Santa Helena, situada na Rua Dom Feliciano, n° 476, Santa Helena – SC. Retirada do Edital no mesmo endereço acima ou pelo site www.santahelena.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3633 0009.
Santa Helena (SC), 28 de fevereiro de 2018.
LUIZ GLUITZ
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

Publicação Nº 1540555

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – PREFEITURA

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 14/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2018
REGISTRO DE PREÇO N° 02/2018

O Município de Santa Helena, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Luiz Gluitz, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório nº 14/2018, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 13/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a seleção de propostas por REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de tubos de concreto de primeira qualidade destinados para construção e conserto de bueiros e pontes nas estradas municipais do Município de Santa Selena - SC. Recebimento dos envelopes até as 08h30min do dia 14 de março de 2018. Abertura das propostas as 08h40min do dia 14 de março de 2018, na Prefeitura Municipal de Santa Helena, situada na Rua Dom Feliciano, 476, Santa Helena – SC. Retirada do Edital no mesmo endereço acima ou pelo site www.santahelena.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3633 0009.
Santa Helena (SC), 28 de fevereiro de 2018.
LUIZ GLUITZ
Prefeito Municipal

Santa Rosa de Lima

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 08/2018

Publicação Nº 1539668

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA/SC, CONTEMPLANDO AS SEGUINTES MODALIDADES: FUTEBOL DE SALÃO, FUTEBOL SUÍÇO E FUTEBOL DE CAMPO, PARA O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.
Data, Horário e Local de Abertura: 14 de março de 2018, às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 10 de Maio, nº 80, Centro, Santa Rosa de Lima. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 7:00 às 13:00 horas no Prédio Sede da Prefeitura Municipal. Para esclarecimentos de dúvidas fica a disposição dos interessados o telefone (48) 3654-3000 ou pelo
e-mail licitacao@santarosadelima.sc.gov.br.
Santa Rosa de Lima, 28 de fevereiro de 2018
SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 09/2018

Publicação Nº 1539669

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E O GRUPO DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA/SC.
Data, Horário e Local de Abertura: 15 de março de 2018, às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 10 de Maio, nº 80, Centro, Santa Rosa de Lima. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 7:00 às 13:00 horas no Prédio Sede da Prefeitura Municipal. Para esclarecimentos de dúvidas fica a disposição dos interessados o telefone (48) 3654-3000 ou pelo
e-mail licitacao@santarosadelima.sc.gov.br.
Santa Rosa de Lima, 28 de fevereiro de 2018
SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 015, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1540587

DECRETO Nº 015, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dispõe sobre o horário de expediente dos órgãos e serviços da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 52, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º A partir do dia 01 de março do corrente ano, o expediente dos órgãos e serviços da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul, obedecerá aos seguintes horários:

Das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min horas.
- Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio, e
- Secretaria da Administração e Finanças,
- Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas.
- Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos;
- Secretaria da Saúde e do Bem Estar Social.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Secretaria da Saúde e Bem Estar Social, obedecerá ao disposto no Decreto 069, de 10 de novembro de 2016.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de fevereiro de 2018.
Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Wilfried Hemmer
Secretário da Administração e Finanças

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2018

Publicação Nº 1540441

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2018
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: DUNET LTDA ME
OBJETO: Fornecimento dos serviços de internet banda larga.
Base Legal: Lei 8.666/93
VALOR: R$2.158,80 (Dois mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PROFESSORES

Publicação Nº 1539330

EDITAL N. 02/2018 – 2ª CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Governo Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, através da Secretaria Municipal de Educação, vem CONVOCAR todos os Classificados no Processo Seletivo Edital n. 001/2017, que selecionou candidatos ao Provimento de vagas em Caráter Temporário, para contratação de profissionais do magistério, prorrogado pelo Decreto Municipal nº 018/2018, de 05 de fevereiro de 2018, para escolha de vagas, conforme disposição na legislação municipal, a realizar-se no dia e horário abaixo constante, tendo como local a Secretaria Municipal de Educação, com endereço na Rua Recife, nº. 95, Centro, município de Santa Terezinha do Progresso/SC, que reger-se-á pelas seguintes regras:

DATA: 02/03/2018
HORÁRIOS: 08 horas
LOCAL DA CHAMADA: Secretaria Municipal da Educação
ENDEREÇO: Rua Recife nº 95 - Terezinha do Progresso/SC

Vagas
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Creche) 20 hs - Matutino
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) 20 hs - Matutino

1. A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato obedecendo à ordem de classificação;

2 Para escolha de vagas e contratação será respeitado o Edital 001/2017 e as demais disposições vigentes.

Santa Terezinha do Progresso/SC, 27 de fevereiro de 2018.
CRISTIANO BATISTA MACHADO
Prefeito Municipal em Exercicío

Santiago do Sul

Prefeitura

DE PORTARIA N° 041/2018 - DE 23 DE FEVEREIRO 2018.

Publicação Nº 1539202

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
PORTARIA N° 041/2018 - DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.
Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARILUCIA PREUS e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 59 da Lei Federal nº 8.213/91,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à Servidora MARILUCIA PREUS, ocupante do Cargo de TELEFONISTA, Lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo período de 01 (um) dia, ou seja, no dia 23 de fevereiro de 2018, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 23 de fevereiro de 2018.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Assessor Jurídico

DECRETO Nº071/2018 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1539223

DECRETO Nº071/2018 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dispõe sobre o destino e a utilização de veículo a Secretaria de Saúde e Assistência Social e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul.

CONSIDERANDO a necessidade de utilização pela Secretaria de Saúde e Assistência Social para transporte de pacientes.

DECRETA:

Art. 1° Fica destinado para utilização pela Secretaria de Saúde e Assistência Social, o veículo COBALT ELITE, Placas QIJ 7054, de propriedade do Município, a partir das 11:00h do dia 26 de fevereiro de 2018 até as 18:00 do dia 26 de fevereiro de 2018.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 22 de fevereiro de 2018.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Assessor Jurídico

PORTARIA N° 035/2018 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1539195

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N° 035/2018 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.
Concede Licença por Tratamento de Doença em Pessoa da Família a servidora CARMEM MARIA RIVIEIRA GHIDOLIN e dá Outras Providências..

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 70 da Lei Complementar n°009/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE Servidora CARMEM MARIA RIVIERA GHIDOLIN, ocupante do Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nos dias 05 de fevereiro de 2018 e 08 de fevereiro até 14 de fevereiro de 2018, conforme atestados médicos.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 05 de fevereiro de 2018

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 15 de fevereiro de 2018.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Assessor Jurídico

PORTARIA N° 038/2018 - DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1539198

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N° 038/2018 - DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.
Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora JUCELIA APARECIDA DE LIMA PACAZZA, e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 59 da Lei Federal nº 8.213/91,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Servidora JUCELIA APARECIDA DE LIMA PACAZZA, ocupante do Cargo de TÉCNICO EM ENFERMÁGEM, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, do dia 22 de fevereiro de 2018 a 22 de abril de 2018, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 22 de fevereiro de 2018.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Assessor Jurídico

PORTARIA N°034/2018 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1539194

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°034/2018 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.
Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora TATIANE CHIMELLO e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 59 da Lei Federal nº 8.213/91,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Servidora Pública Municipal TATIANE CHIMELLO, ocupante do Cargo de FARMECÊUTICA, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, pelo período de 09 (nove) dias, ou seja, no dia 15 de fevereiro de 2018 a dia 23 de fevereiro de 2018 conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 15 de fevereiro de 2018.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Assessor Jurídico

PORTARIA N°036/2018 – 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1539196

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°036/2018 – 20 DE FEVEREIRO DE 2018.
Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora JUDILE BOLZAN DURANTE e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 59 da Lei Federal nº 8.213/91,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Servidora JUDILE BOLZAN DURANTE, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo período de 03 (Três) dias, ou seja, no dia 20 de fevereiro de 2018 até 22 de fevereiro de 2018, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina De Brasília/DF para Santiago do Sul,- SC

20 de fevereiro de 2018.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Assessor Jurídico

PORTARIA N°037/2018 - DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1539197

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°037/2018 - DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.
Concede férias a Servidora Pública Municipal CLAUDETE MOLLOSSI COMIN.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 62 da Lei Complementar N°009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER a Servidora Pública Municipal CLAUDETE MOLLOSSI COMIN, ocupante do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal Saúde e Assistência Social, 30 (Trinta) Dias de Férias Regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 à serem Gozadas no período de 01 de março de 2018 à 30 de março de 2018.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina De Brasília/DF para Santiago do Sul,- SC 21 de fevereiro de 2018.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal
Registrado e publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Assessor Jurídico

PORTARIA N°039/2018 - DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1539199

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°039/2018 - DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.
Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora MONICLEIA DE CESARO GUEDES, e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 59 da Lei Federal nº 8.213/91,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Servidora MONICLEIA DE CESARO GUEDES, ocupante do Cargo de TÉCNICO EM ENFERMÁGEM, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, pelo período de 01 (um) dia, ou seja, no dia 21 de fevereiro de 2018, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 22 de fevereiro de 2018.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Assessor Jurídico

PORTARIA N°040/2018 - DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1539201

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°040/2018 - DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.
Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora IVETE TERESINHA PIAIA TOAZZA e da outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 59 da Lei Federal nº 8.213/91,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Servidora Pública Municipal IVETE TERESINHA PIAIA TOAZZA, ocupante do Cargo de AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, pelo período de 03 (trez) dias, ou seja, do dia 21 de fevereiro de 2018 até 23 de fevereiro de 2018, conforme atestado médico

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 22 de fevereiro de 2018
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Assessor Jurídico

PORTARIA N°042/2018 - DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1539204

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°042/2018 - DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.
Concede Férias ao Servidor Público Municipal ALMIR BRUNETTO.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 60 da Lei Complementar N°009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER ao Servidor Público Municipal ALMIR BRUNETTO, ocupante do Cargo de MOTORISTA, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 à 31 de janeiro de 2018 à serem Gozadas no período de 01 de março de 2018 a 30 de março de 2018..

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 26 de fevereiro de 2018.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Assessor Jurídico

PORTARIA N°043/2018 - DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1539206

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°043/2018 - DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.
Concede férias ao Servidor Público Municipal ELDER CAMPANHOLO.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 62 da Lei Complementar N°009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER ao Servidor Público Municipal ELDER CAMPANHOLO, ocupante do Cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS I – TRATOR DE PNEUS, Lotado atualmente na Secretaria Municipal da Obras e Serviços Públicos, 30 (trinta) Dias de Férias Regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 25 de fevereiro de 2017 a 24 de fevereiro de 2018, para Gozo de 01 de março de 2018 até 30 de março de 2018.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 26 de fevereiro de 2018.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Assessor Jurídico

PORTARIA N°044/2018 - DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1539208

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°044/2018 - DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.
Concede férias ao Servidor Público Municipal MARILUCIA PREUSS.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 60 da Lei Complementar N°009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER à Servidora Pública Municipal MARILUCIA PREUSS, ocupante do Cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 30 (Trinta) Dias de Férias Regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 07 de Janeiro de 2017 à 06 de Janeiro de 2018 à serem Gozadas no período de 01 de Março de 2018 à 30 de Março de 2018.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 26 de Fevereiro de 2018.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Assessor Jurídico

PORTARIA N°047/2018 - DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1539211

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°047/2018 - DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora JULIANA DE QUADROS e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 70 da Lei Complementar n°009/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Servidora JULIANA DE QUADROS, ocupante do Cargo de PSICÓLOGA, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, pelo período de 15 (quinze) dias, ou seja, no dia 21 de fevereiro de 2018 até 07 de março de 2018, conforme atestado médico.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 27 de fevereiro de 2018.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Assessor Jurídico

PORTARIA N°048/2018 – 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1539212

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°048/2018 – 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ODILEI SOTIL DOS SANTOS e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 59 da Lei Federal nº 8.213/91,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Servidor ODILEI SOTIL DOS SANTOS, ocupante do Cargo de OPERADOR DE MÁQUINA II, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pelo período de 15 (quinze) dias, ou seja, no dia 26 de fevereiro de 2018 até 12 de março de 2018. Conforme atestado médico.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 27 de fevereiro de 2018.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Assessor Jurídico

PORTARIA N°049/2018 - DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1539217

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°049/2018 - DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JORGE LUIS PEREIRA DOS SANTOS e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 59 da Lei Federal nº 8.213/91,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Servidor JORGE LUIS PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do Cargo de MOTORISTA, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pelo período de 03 (três) dias, ou seja, do dia 26 de fevereiro de 2018 até dia 28 de fevereiro de 2018, conforme atestado médico.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 27 de fevereiro de 2018.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Assessor Jurídico

PORTARIA N°45/2018 - DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1539209

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°45/2018 - DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.
Concede Férias a Servidora Pública Municipal IVETE TERESINHA PIAIA TOAZZA.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 62 da Lei Complementar N°009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER a Servidora Pública Municipal IVETE TEREZINHA PIAIA TOAZZA, ocupante do Cargo de AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 01 de fevereiro de 2016 à 31 de janeiro de 2017 à serem Gozadas no período de 01 de março de 2018 à 30 de março de 2018.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 26 de fevereiro de 2018.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº46/2018 - DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1539210

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA Nº46/2018 - DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.
Concede Férias ao Servidor Público Municipal VANDERLEI SARETTO

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 62 da Lei Complementar N°009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER ao Servidor Público Municipal VANDERLEI SARETTO, ocupante do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 02 de janeiro de 2017 à 01 de janeiro de 2018 à serem Gozadas no período de 01 de março de 2018 à 30 de março de 2018.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 26 de fevereiro de 2018.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal.
Registrado e publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Assessor Jurídico

São Bento do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

Publicação Nº 1540930

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018
MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretária de Educação, torna público, para quem possa interessar, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 0406, de 10 de julho de 2017, que receberá até às 08:30 horas do dia 13 de março de 2018, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO - PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE. MENOR PREÇO POR ITEM
Os interessados poderão obter maiores informações através do telefone (47)3631-6125 ou retirar o Edital completo através do site saontodosul.atende.net.
São Bento do Sul, 21 de fevereiro de 2018.

Rosemari Ivane Strack Candido
Secretaria de Educação

Sandra Maria Sadowski Andrzejewski
Pregoeira Municipal

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO N° 004, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1539725

RESOLUÇÃO N° 004, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Altera Redação dos Arts. 6º e 7ª da Resolução nº 012 de 06 de Março de 2007"

A Câmara Municipal de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina, aprovou e eu, Edimar Geraldo Salomon, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º. O artigo 6º da resolução nº 012 de 06 de março de 2007 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º. O espaço destinado a Tribuna Popular Livre será sempre nas segundas-feiras em duas sessões por mês, no máximo."

Art. 2º. O caput e o §1º, ambos do artigo 7º da Resolução nº 012 de 06 de março de 2007, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 7º. Poderão fazer o uso da tribuna no mesmo dia mais de um orador, desde que todos representem a mesma entidade.

§1º. O tempo máximo destinado por sessão para o uso da Tribuna é de 10 (dez) minutos, prorrogáveis por mais 5 (cinco), caso seja necessário e com a concordância do Presidente, a serem divididos entre os oradores, na hipótese do caput do presente artigo.".

Art.3º. Fica suprimido o §3º do artigo 7º da Resolução nº 012 de março de 2007.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Fevereiro de 2018.
EDIMAR GERALDO SALOMON
Presidente

São Bernardino

Prefeitura

CONTRATO Nº 32/2018

Publicação Nº 1540631

CONTRATO Nº 32/2018

O Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.431.615/0001-99, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.012, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Coordenador o Sr. AGOSTINHO LUZZI, brasileiro, casado, portador do CPF 657.838.919-91, residente e domiciliado na Rua Verônica Scheid S/N, na cidade de São Bernardino-SC, doravante denominado FUNDO, e a Empresa A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME, pessoa jurídica, de direito privado, sito na RUA DOM PEDRO II, 450 na Cidade de São Miguel do Oeste - SC, inscrita no CNPJ sob nº 12144365000179, neste ato representado pelo Sr. ADILSON RONEI BAO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 892.305.319-87, residente e domiciliado na RUA DOM PEDRO II, 450 na Cidade de São Miguel do Oeste -SC, neste ato contratual simplesmente denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regidas pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E COPA COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNCÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS

O Município adquire O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E COPA COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNCÍPIO, do aqui denominado Fornecedor, PREGÃO PRESENCIAL13/2018 modalidade PREGÃO PRESENCIAL, por ter apresentado a menor proposta de preços.

I – Fundamento Legal – Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 13/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

II - Do valor:
O valor dos produtos obedecerá tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
24	20,00	Und	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL COM 360 ML	ultra flesc	7,30	146,00
30	20,00	KG	ERVA MATE 1KG	catanduvas	7,30	146,00
Total						292,00

O valor total do contrato é de R$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais), assim distribuído pelas Secretarias Municipais, nas seguintes dotações orçamentárias:
2.008.3390.00 - 1380 - 4/2018 - Manutenção da Saúde Pública 2.023.3390.00 - 1389 - 30/2018 - Manutenção do Programa Vigilância Em Saúde 2.023.3390.00 - 1388 - 29/2018 - Manutenção do Programa Vigilância Em Saúde

III - Da forma de pagamento:
O pagamento será efetuado avista, em moeda corrente nacional mediante a entrega dos materiais, conforme solicitação da Prefeitura Municipal, aqui denominado Município.

IV - Da vigência:
A vigência do presente contrato será de 28/02/2018 até 31/12/2018, ficando sua eficácia condicionada a publicação do mesmo no Mural Público Municipal conforme determina o Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, podendo o mesmo ser prorrogado através da realização de termo aditivo. O presente Contrato poderá ser aditado conforme regulamentação prevista na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).

V - Do Reajustamento e atualização:
Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

VI - Das compensações financeiras:
a) - O Município descontará do fornecedor o percentual de 1,0 % (um por cento) do valor do produto a cada dia de atraso na entrega após solicitação do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

I - Efetuar a entrega dos materiais ora contratados conforme solicitação por parte do Município.
II - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre os materiais contratados enquanto estiverem na garantia e/ou prazo de validade.
III - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários que coincidirem sobre os materiais contratados.
IV - É obrigação da contratada o pagamento de tributos que incidirem sobre os materiais ora contratado em qualquer esfera.
V - Cumprir todas as demais obrigações constantes do processo Licitatório nº 13/2018 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
VI - Fornecer equipamentos de primeira qualidade e com garantia de fábrica.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

I - Fiscalizar e controlar dos materiais contratados.
II - Esclarecer as dúvidas que forem apresentadas.
III - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 13/2018 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos previstos no Orçamento de 2018 da Prefeitura Municipal de São Bernardino-SC, nos Projetos Atividades conforme consta inciso II da Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 13/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, da Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.
II - O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e em especial a Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99.
III - Cabe ao Município modificar unilateralmente o presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
IV - Cabe ao MUNICÍPIO rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos especificados nos incisos I do artigo 79 da Lei 8.883/94, em que o Fornecedor declara neste ato que é de seu conhecimento.
V – Fica por desde já, ciente e designado o Sr. Agostinho Luzzi, Secretário da Saúde, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal.
E por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino SC, 28 de Fevereiro de 2018.

AGOSTINHO LUZZI
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

ADILSON RONEI BAO
Fornecedor

RUDIMAR BORCIONI
OAB/SC – 15.411
Assessor Jurídico

Testemunhas: _____ _____

CONTRATO Nº 33/2018

Publicação Nº 1540632

CONTRATO Nº 33/2018

O Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.431.615/0001-99, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.012, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pela Coordenadora o Sr. AGOSTINHO LUZZI, brasileiro, casado, portador do CPF 657.838.919-91, residente e domiciliado na Rua Verônica Scheid S/N, na cidade de São Bernardino-SC, doravante denominado FUNDO, e a Empresa ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP, pessoa jurídica, de direito privado, sito a RUA ALBINO SA FILHO, 1796 na Cidade de Chapecó - SC, inscrita no CNPJ sob nº 16738785000134, neste ato representado pelo Sr. GILBERTO LUIZ ORLANDINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 020.285.509-02, residente e domiciliado na RUA ALBINO SA FILHO, 1796 na Cidade de Chapecó -SC, doravante denominado CONTRATADA, de comum, resolvem contratar o objeto pelas seguintes cláusulas que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE CONTR CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS:

I – Fundamento Legal – Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Processo Licitatório nº 13/2018, Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
II - Do valor:
O valor dos produtos obedecerá tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
12	24,00	Und	CAFÉ GRANULADO EMBALAGEM DE VIDRO 200GR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO, SABOR NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E ATENDER AS EXIGÊNCIAS ANVISA.	amigo	9,45	226,80
64	10,00	PCT	SACO P/LIXO 50LT. PCTE. C/ 50 UN	rollplast	5,20	52,00
Total						278,00

O valor total do contrato é de R$ 278,80 (duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), sendo nos preços acima estão incluídos fretes, tributos e demais custos.

II - Da forma de pagamento:
O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante a execução, entrega dos materiais e fornecimento de Nota Fiscal emitida pela contratada, da seguinte forma:

A VISTA
III - Da Vigência:
A Vigência deste contrato é do período de 28/02/2018 até 31/12/2018, havendo interesse do Município o mesmo poderá ser aditado mediante realização de termo aditivo, nos termos regulamentados no Art. 57 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993), além das hipóteses previstas na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).

IV - Do reajustamento:
Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, consolidada.

V - Da atualização.
A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimentos da obrigação), até o efetivo pagamento, será calculado tomando-se por base a variação do IPCR (índice de preços ao consumidor série r) ou outro índice que vier à substituir.

VI - Das compensações financeiras:
a) Município descontará o percentual de 1,0 % (um por cento) do valor contratado a cada dia de atraso.

VII - Da Dotação Orçamentária.
Para fazer frente as despesas decorrentes deste contrato serão utilizados recursos previstos no 2.008.3390.00 - 1380 - 4/2018 - Manutenção da Saúde Pública 2.023.3390.00 - 1389 - 30/2018 - Manutenção do Programa Vigilância Em Saúde 2.023.3390.00 - 1388 - 29/2018 - Manutenção do Programa Vigilância Em Saúde . A CONTRATADA declara ter examinado em detalhe a documentação objeto do presente contrato e possuir condições de executá-lo dentro da melhor técnica.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I - Efetuar a entrega dos materiais, após solicitação por parte do FUNDO.
II - Fornecer ao FUNDO sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre os produtos contratados enquanto estiverem na garantia e/ou prazo de validade.
III - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários que coincidirem sobre os materiais contratados.
IV - É obrigação da contratada o pagamento de tributos que incidirem sobre os materiais contratados em qualquer esfera.
V - Cumprir todas as demais obrigações constantes do processo Licitatório nº 13/2018 Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
VI - Fornecer produtos de primeira qualidade e garantia de fábrica.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO:

I - Fiscalizar e controlar os materiais contratados.

II - Esclarecer as dúvidas que forem apresentadas.
III - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 13/2018 Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 13/2018, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, da Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.
II - As comunicações entre as partes, em relação a assuntos deste contrato, poderão ser formalizadas por escrito, e-mail, ou por qualquer meio de comunicação, porém quando efetuadas por escrito, será efetuado em duas vias, sendo uma destinada ao Fornecedor, o que constituíra prova de sua efetiva entrega.

III - O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e em especial a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883 de 08 de Junho de 1994.
IV - Cabe ao Município modificar unilateralmente o presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
V – Poderá o MUNICÍPIO rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos especificados nos incisos I do artigo 79 da Lei 8.883/94, em que o Fornecedor declara neste ato que é de seu conhecimento.
VI – Fica por desde já, designado o Sr. Agostinho Luzzi, Secretário da Saúde, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato, a qualquer momento, poderá ser rescindido por mútuo consenso, ou conveniência administrativo, não lhe sendo devido qualquer valor, a título de indenização, ou qualquer outro título presente ou futuramente sob qualquer alegação ou fundamento.
Em caso de rescisão contratual prevista no Art. 78 da Lei 8.666/93, por culpa do Fornecedor, ficam estabelecidas a multa de 10% sobre o valor do objeto contratado, atualizado monetariamente pelos índices oficiais.
Presume-se culpa do Fornecedor a ocorrência das hipóteses descritas nos incisos I a XI do referido artigo supramencionado.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO:

Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do Art. 29 da Constituição Federal.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
São Bernardino-SC, em 28 de Fevereiro de 2018.

AGOSTINHO LUZZI GILBERTO
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

LUIZ ORLANDINI
Contratado

RUDIMAR BORCIONI
OAB/SC – 15.411
Assessor Jurídico

Testemunhas:---------- ----------

CONTRATO Nº 34/2018

Publicação Nº 1540635

CONTRATO Nº 34/2018

O Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.431.615/0001-99, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.012, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pela Coordenadora o Sr. AGOSTINHO LUZZI, brasileiro, casado, portador do CPF 657.838.919-91, residente e domiciliado na Rua Verônica Scheid S/N, na cidade de São Bernardino-SC, doravante denominado FUNDO, e a Empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD, pessoa jurídica, de direito privado, sito a Rua Verônica Scheid s/n na Cidade de Planalto Alegre-SC, inscrita no CNPJ sob nº 05919156000194, neste ato representado pela Sra. RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora do CPF nº 005.351.199-92, residente e domiciliada na RODOVIA SC 283 na Cidade de Planalto Alegre - SC, doravante denominado CONTRATADA, de comum, resolvem contratar o objeto pelas seguintes cláusulas que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE CONTR CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO - SC.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS:

I – Fundamento Legal – Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Processo Licitatório nº 13/2018, Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
II - Do valor:
O valor dos produtos obedecerá tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
4	150,00	Und	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46,2% 1 LT INPM	1996 ITAJA	4,00	600,00
50	10,00	FDO	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA MACIO 16 X 4 X 30 MT	1055 FOFINHO	42,75	427,50
56	4,00	Und	RODO DE ESPUMA C/ CABO DE MADEIRA (APROX. 40 CM)	LOCATELLI	4,40	17,60
Total						1.045,10

O valor total do contrato é de R$ 1.045,10 (um mil e quarenta e cinco reais e dez centavos), sendo nos preços acima estão incluídos fretes, tributos e demais custos.
II - Da forma de pagamento:
O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante a execução, entrega dos materiais e fornecimento de Nota Fiscal emitida pela contratada, da seguinte forma:
A VISTA
III - Da Vigência:
A Vigência deste contrato é do período de 28/02/2018 até 31/12/2018, havendo interesse do Município o mesmo poderá ser aditado mediante realização de termo aditivo, nos termos regulamentados no Art. 57 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993), além das hipóteses previstas na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).
IV - Do reajustamento:
Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, consolidada.
V - Da atualização.
A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimentos da obrigação), até o efetivo pagamento, será calculado tomando-se por base a variação do IPCR (índice de preços ao consumidor série r) ou outro índice que vier à substituir.
VI - Das compensações financeiras:
a) Município descontará o percentual de 1,0 % (um por cento) do valor contratado a cada dia de atraso.
VII - Da Dotação Orçamentária.
Para fazer frente as despesas decorrentes deste contrato serão utilizados recursos previstos no 2.008.3390.00 - 1380 - 4/2018 - Manutenção da Saúde Pública 2.023.3390.00 - 1389 - 30/2018 - Manutenção do Programa Vigilância Em Saúde 2.023.3390.00 - 1388 - 29/2018 - Manutenção do Programa Vigilância Em Saúde . A CONTRATADA declara ter examinado em detalhe a documentação objeto do presente contrato e possuir condições de executá-lo dentro da melhor técnica.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I - Efetuar a entrega dos materiais, após solicitação por parte do FUNDO.
II - Fornecer ao FUNDO sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre os produtos contratados enquanto estiverem na garantia e/ou prazo de validade.
III - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários que coincidirem sobre os materiais contratados.
IV - É obrigação da contratada o pagamento de tributos que incidirem sobre os materiais contratados em qualquer esfera.
V - Cumprir todas as demais obrigações constantes do processo Licitatório nº 13/2018 Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
VI - Fornecer produtos de primeira qualidade e garantia de fábrica.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO:

I - Fiscalizar e controlar os materiais contratados.
II - Esclarecer as dúvidas que forem apresentadas.
III - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 13/2018 Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 13/2018, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, da Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.
II - As comunicações entre as partes, em relação a assuntos deste contrato, poderão ser formalizadas por escrito, e-mail, ou por qualquer meio de comunicação, porém quando efetuadas por escrito, será efetuado em duas vias, sendo uma destinada ao Fornecedor, o que constituíra prova de sua efetiva entrega.
III - O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e em especial a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883 de 08 de Junho de 1994.
IV - Cabe ao Município modificar unilateralmente o presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
V – Poderá o MUNICÍPIO rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos especificados nos incisos I do artigo 79 da Lei 8.883/94, em que o Fornecedor declara neste ato que é de seu conhecimento.

VI – Fica por desde já, designado o Sr. Agostinho Luzzi, Secretário da Saúde, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato, a qualquer momento, poderá ser rescindido por mútuo consenso, ou conveniência administrativo, não lhe sendo devido qualquer valor, a título de indenização, ou qualquer outro título presente ou futuramente sob qualquer alegação ou fundamento.
Em caso de rescisão contratual prevista no Art. 78 da Lei 8.666/93, por culpa do Fornecedor, ficam estabelecidas a multa de 10% sobre o valor do objeto contratado, atualizado monetariamente pelos índices oficiais.
Presume-se culpa do Fornecedor a ocorrência das hipóteses descritas nos incisos I a XI do referido artigo supramencionado.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO:

Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do Art. 29 da Constituição Federal.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
São Bernardino-SC, em 28 de Fevereiro de 2018.

AGOSTINHO LUZZI
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS
Contratado

RUDIMAR BORCIONI
OAB/SC – 15.411
Assessor Jurídico

Testemunhas:---------- ----------

CONTRATO Nº 35/2018

Publicação Nº 1540638

CONTRATO Nº 35/2018

O Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.431.615/0001-99, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.012, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pela Coordenadora o Sr. AGOSTINHO LUZZI, brasileiro, casado, portador do CPF 657.838.919-91, residente e domiciliado na Rua Verônica Scheid S/N, na cidade de São Bernardino-SC, doravante denominado FUNDO, e a Empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica, de direito privado, sito n Linha Taquarí no Município de São Lourenço do Oeste - SC, inscrita no CNPJ sob nº 22094574000109, neste ato representado pelo Sr. AMARILDO PAIN HENRIQUE, brasileiro, casado, portador do CPF nº 072.695.639-26, residente e domiciliado na LINHA TAQUARI na Cidade de São Lourenço do Oeste – SC, doravante denominado CONTRATADA, de comum, resolvem contratar o objeto pelas seguintes cláusulas que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENEPARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO - SC.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS:

I – Fundamento Legal – Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Processo Licitatório nº 13/2018, Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
II - Do valor:
O valor dos produtos obedecerá tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
34	10,00	Und	ESPONJA DE LOUÇA C/ 3 UNIDADES	BRILHEX	1,70	17,00
62	15,00	PCT	SACO P/ LIXO 30LT PACOTE C/ 50 UNIDADES	ECOO	4,45	66,75
63	10,00	PCT	SACO P/LIXO 100LT PCT COM 10 UN	ECOO	3,00	30,00
Total						113,75

O valor total do contrato é de R$ 113,75 (cento e treze reais e setenta e cinco centavos), sendo nos preços acima estão incluídos fretes, tributos e demais custos.

II - Da forma de pagamento:
O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante a execução, entrega dos materiais e fornecimento de Nota Fiscal emitida pela contratada, da seguinte forma:

A VISTA
III - Da Vigência:
A Vigência deste contrato é do período de 28/02/2018 até 31/12/2018, havendo interesse do Município o mesmo poderá ser aditado mediante realização de termo aditivo, nos termos regulamentados no Art. 57 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993), além das hipóteses previstas na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).

IV - Do reajustamento:
Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, consolidada.
V - Da atualização.
A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimentos da obrigação), até o efetivo pagamento, será calculado tomando-se por base a variação do IPCR (índice de preços ao consumidor série r) ou outro índice que vier à substituir.

VI - Das compensações financeiras:
a) - Do desconto por antecipação de pagamento:
O Município poderá negociar descontos para antecipação do pagamento dos materiais.
b) - O desconto não poderá ultrapassar o limite da adimplência do objeto contratado, condicionando a comprovação de ganhos reais para o Fundo.
c) - Do desconto por atraso na entrega do objeto:

O Município descontará o percentual de 0,3 % (zero, três por cento) do valor contratado a cada dia de atraso na entrega do objeto ou proporcional se a entrega for parcelada.

VII - Da Dotação Orçamentária.
Para fazer frente as despesas decorrentes deste contrato serão utilizados recursos previstos no 2.008.3390.00 - 1380 - 4/2018 - Manutenção da Saúde Pública 2.023.3390.00 - 1389 - 30/2018 - Manutenção do Programa Vigilância Em Saúde 2.023.3390.00 - 1388 - 29/2018 - Manutenção do Programa Vigilância Em Saúde . A CONTRATADA declara ter examinado em detalhe a documentação objeto do presente contrato e possuir condições de executá-lo dentro da melhor técnica.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I - Efetuar a entrega dos materiais, após solicitação por parte do FUNDO.
II - Fornecer ao FUNDO sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre os produtos contratados enquanto estiverem na garantia e/ou prazo de validade.
III - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários que coincidirem sobre os materiais contratados.
IV - É obrigação da contratada o pagamento de tributos que incidirem sobre os materiais contratados em qualquer esfera.
V - Cumprir todas as demais obrigações constantes do processo Licitatório nº 13/2018 Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
VI - Fornecer produtos de primeira qualidade e garantia de fábrica.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO:

I - Fiscalizar e controlar os materiais contratados.
II - Esclarecer as dúvidas que forem apresentadas.
III - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 13/2018 Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 13/2018, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, da Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.
II - As comunicações entre as partes, em relação a assuntos deste contrato, poderão ser formalizadas por escrito, e-mail, ou por qualquer meio de comunicação, porém quando efetuadas por escrito, será efetuado em duas vias, sendo uma destinada ao Fornecedor, o que constituíra prova de sua efetiva entrega.

III - O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e em especial a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883 de 08 de Junho de 1994.
IV - Cabe ao Município modificar unilateralmente o presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
V – Poderá o MUNICÍPIO rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos especificados nos incisos I do artigo 79 da Lei 8.883/94, em que o Fornecedor declara neste ato que é de seu conhecimento.
VI – Fica por desde já, designado o Sr. Agostinho Luzzi, Secretário da Saúde, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato, a qualquer momento, poderá ser rescindido por mútuo consenso, ou conveniência administrativo, não lhe sendo devido qualquer valor, a título de indenização, ou qualquer outro título presente ou futuramente sob qualquer alegação ou fundamento.
Em caso de rescisão contratual prevista no Art. 78 da Lei 8.666/93, por culpa do Fornecedor, ficam estabelecidas a multa de 10% sobre o

valor do objeto contratado, atualizado monetariamente pelos índices oficiais.
Presume-se culpa do Fornecedor a ocorrência das hipóteses descritas nos incisos I a XI do referido artigo supramencionado.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO:

Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do Art. 29 da Constituição Federal.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
São Bernardino-SC, em 28 de Fevereiro de 2018.

AGOSTINHO LUZZI
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO PAIN HENRIQUE
Contratado

RUDIMAR BORCIONI
OAB/SC – 15.411
Assessor Jurídico

Testemunhas:---------- ----------

CONTRATO Nº 36/2018

Publicação Nº 1540642

CONTRATO Nº 36/2018

O Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.431.615/0001-99, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.012, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pela Coordenadora o Sr. AGOSTINHO LUZZI, brasileiro, casado, portador do CPF 657.838.919-91, residente e domiciliado na Rua Verônica Scheid S/N, na cidade de São Bernardino-SC, doravante denominado FUNDO, e a Empresa JP EQUIPAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 13772057000150, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 208 na Cidade Cunha Porã - SC, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. JACSON NEIMAR PEDRASSANI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 208 na Cidade Cunha Porã - SC, inscrito no CPF sob nº 13772057000150, doravante denominado CONTRATADA, de comum, resolvem contratar o objeto pelas seguintes cláusulas que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO - SC.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS:

I – Fundamento Legal – Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Processo Licitatório nº 13/2018, Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
II - Do valor:
O valor dos produtos obedecerá tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
51	20,00	CX	PAPEL OFÍCIO A4 75g/m2 CX. C/ 10 RESMAS 500 FLS	RINO	141,00	2.820,00
Total						2.820,00

O valor total do contrato é de R$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais), sendo nos preços acima estão incluídos fretes, tributos e demais custos.
II - Da forma de pagamento:
O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante a execução, entrega dos materiais e fornecimento de Nota Fiscal emitida pela contratada, da seguinte forma:
A VISTA
III - Da Vigência:
A Vigência deste contrato é do período de 28/02/2018 até 31/12/2018, havendo interesse do Município o mesmo poderá ser aditado mediante realização de termo aditivo, nos termos regulamentados no Art. 57 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993), além das hipóteses previstas na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).
IV - Do reajustamento:
Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, consolidada.
V - Da atualização.
A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimentos da obrigação), até o efetivo pagamento, será calculado tomando-se por base a variação do IPCR (índice de preços ao consumidor série r) ou outro índice que vier à substituir.

VI - Das compensações financeiras:
a) - Do desconto por antecipação de pagamento:
O Município poderá negociar descontos para antecipação do pagamento dos materiais.
b) - O desconto não poderá ultrapassar o limite da adimplência do objeto contratado, condicionando a comprovação de ganhos reais para o Fundo.
c) - Do desconto por atraso na entrega do objeto:

O Município descontará o percentual de 0,3 % (zero, três por cento) do valor contratado a cada dia de atraso na entrega do objeto ou proporcional se a entrega for parcelada.

VII - Da Dotação Orçamentária.
Para fazer frente as despesas decorrentes deste contrato serão utilizados recursos previstos no 2.008.3390.00 - 1380 - 4/2018 - Manutenção da Saúde Pública 2.023.3390.00 - 1389 - 30/2018 - Manutenção do Programa Vigilância Em Saúde 2.023.3390.00 - 1388 - 29/2018 - Manutenção do Programa Vigilância Em Saúde . A CONTRATADA declara ter examinado em detalhe a documentação objeto do presente contrato e possuir condições de executá-lo dentro da melhor técnica.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I - Efetuar a entrega dos materiais, após solicitação por parte do FUNDO.
II - Fornecer ao FUNDO sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre os produtos contratados enquanto estiverem na garantia e/ou prazo de validade.
III - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários que coincidirem sobre os materiais contratados.
IV - É obrigação da contratada o pagamento de tributos que incidirem sobre os materiais contratados em qualquer esfera.
V - Cumprir todas as demais obrigações constantes do processo Licitatório nº 13/2018 Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
VI - Fornecer produtos de primeira qualidade e garantia de fábrica.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO:

I - Fiscalizar e controlar os materiais contratados.
II - Esclarecer as dúvidas que forem apresentadas.
III - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 13/2018 Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 13/2018, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, da Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.
II - As comunicações entre as partes, em relação a assuntos deste contrato, poderão ser formalizadas por escrito, e-mail, ou por qualquer meio de comunicação, porém quando efetuadas por escrito, será efetuado em duas vias, sendo uma destinada ao Fornecedor, o que constituíra prova de sua efetiva entrega.

III - O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e em especial a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883 de 08 de Junho de 1994.
IV - Cabe ao Município modificar unilateralmente o presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
V – Poderá o MUNICÍPIO rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos especificados nos incisos I do artigo 79 da Lei 8.883/94, em que o Fornecedor declara neste ato que é de seu conhecimento.
VI – Fica por desde já, designado o Sr. Agostinho Luzzi, Secretário da Saúde, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato, a qualquer momento, poderá ser rescindido por mútuo consenso, ou conveniência administrativo, não lhe sendo devido qualquer valor, a título de indenização, ou qualquer outro título presente ou futuramente sob qualquer alegação ou fundamento.
Em caso de rescisão contratual prevista no Art. 78 da Lei 8.666/93, por culpa do Fornecedor, ficam estabelecidas a multa de 10% sobre o valor do objeto contratado, atualizado monetariamente pelos índices oficiais.
Presume-se culpa do Fornecedor a ocorrência das hipóteses descritas nos incisos I a XI do referido artigo supramencionado.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO:

Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do Art. 29 da Constituição Federal.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
São Bernardino-SC, em 28 de Fevereiro de 2018.

AGOSTINHO LUZZI
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

JACSON NEIMAR PEDRASSANI
Contratado

RUDIMAR BORCIONI
OAB/SC – 15.411
Assessor Jurídico

Testemunhas:---------- ----------

CONTRATO Nº 37/2018

Publicação Nº 1540645

CONTRATO Nº 37/2018

O Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.431.615/0001-99, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.012, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pela Coordenadora o Sr. AGOSTINHO LUZZI, brasileiro, casado, portador do CPF 657.838.919-91, residente e domiciliado na Rua Verônica Scheid S/N, na cidade de São Bernardino-SC, doravante denominado FUNDO, e a Empresa LEANDRO APARECIDO DE PAULA ME, inscrita no CNPJ nº 19634481000115, localizada na Rua Rodovia Br. 282 Km 572,5, na Cidade Nova Erechim, - SC, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. LEANDRO APARECIDO DE PAULA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Rodovia Br. 282 Km 572,5, na Cidade Nova Erechim - SC, doravante denominado CONTRATADA, de comum, resolvem contratar o objeto pelas seguintes cláusulas que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO - SC.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS:

I – Fundamento Legal – Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Processo Licitatório nº 13/2018, Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
II - Do valor:
O valor dos produtos obedecerá tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
2	150,00	Und	AGUA SANITÁRIA EMB. 2LT	GLAMOUR	2,20	330,00
23	60,00	Und	DESINFETANTE 5 LITROS,COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: COMPOSTO BIODEGRADÁVEL: ÓLEO DE PINHO, EMULSIFICANTE, BACTERICIDA, CONSERVANTE, VEÍCULO, SEQUESTRANTE E CORANTE. ALCALINIDADE: PRODUTO NEUTRO - PH 6,5 A 7,5. ASPECTO: LÍQUIDO COR: MEL TRANSLÚCIDO. ODOR: CARACTERÍSTICO: PINHO. VALIDADE: 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NO RÓTULO.	GLAMOUR	3,90	234,00
Total						564,00

O valor total do contrato é de R$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais), sendo nos preços acima estão incluídos fretes, tributos e demais custos.

II - Da forma de pagamento:
O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante a execução, entrega dos materiais e fornecimento de Nota Fiscal emitida pela contratada, da seguinte forma:

A VISTA
III - Da Vigência:
A Vigência deste contrato é do período de 28/02/2018 até 31/12/2018, havendo interesse do Município o mesmo poderá ser aditado mediante realização de termo aditivo, nos termos regulamentados no Art. 57 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993), além das hipóteses previstas na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).

IV - Do reajustamento:
Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, consolidada.

V - Da atualização.
A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimentos da obrigação), até o efetivo pagamento, será calculado tomando-se por base a variação do IPCR (índice de preços ao consumidor série r) ou outro índice que vier à substituir.

VI - Das compensações financeiras:
a) Município descontará o percentual de 1,0 % (um por cento) do valor contratado a cada dia de atraso.

VII - Da Dotação Orçamentária.
Para fazer frente as despesas decorrentes deste contrato serão utilizados recursos previstos no 2.008.3390.00 - 1380 - 4/2018 - Manutenção da Saúde Pública 2.023.3390.00 - 1389 - 30/2018 - Manutenção do Programa Vigilância Em Saúde 2.023.3390.00 - 1388 - 29/2018 - Manutenção do Programa Vigilância Em Saúde . A CONTRATADA declara ter examinado em detalhe a documentação objeto do presente contrato e possuir condições de executá-lo dentro da melhor técnica.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I - Efetuar a entrega dos materiais, após solicitação por parte do FUNDO.
II - Fornecer ao FUNDO sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre os produtos contratados enquanto estiverem na garantia e/ou prazo de validade.
III - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários que coincidirem sobre os materiais contratados.
IV - É obrigação da contratada o pagamento de tributos que incidirem sobre os materiais contratados em qualquer esfera.
V - Cumprir todas as demais obrigações constantes do processo Licitatório nº 13/2018 Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
VI - Fornecer produtos de primeira qualidade e garantia de fábrica.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO:

I - Fiscalizar e controlar os materiais contratados.
II - Esclarecer as dúvidas que forem apresentadas.
III - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 13/2018 Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 13/2018, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, da Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.
II - As comunicações entre as partes, em relação a assuntos deste contrato, poderão ser formalizadas por escrito, e-mail, ou por qualquer meio de comunicação, porém quando efetuadas por escrito, será efetuado em duas vias, sendo uma destinada ao Fornecedor, o que constituíra prova de sua efetiva entrega.

III - O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e em especial a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883 de 08 de Junho de 1994.
IV - Cabe ao Município modificar unilateralmente o presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
V – Poderá o MUNICÍPIO rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos especificados nos incisos I do artigo 79 da Lei 8.883/94, em que o Fornecedor declara neste ato que é de seu conhecimento.
VI – Fica por desde já, designado o Sr. Agostinho Luzzi, Secretário da Saúde, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato, a qualquer momento, poderá ser rescindido por mútuo consenso, ou conveniência administrativo, não lhe sendo devido qualquer valor, a título de indenização, ou qualquer outro título presente ou futuramente sob qualquer alegação ou fundamento.
Em caso de rescisão contratual prevista no Art. 78 da Lei 8.666/93, por culpa do Fornecedor, ficam estabelecidas a multa de 10% sobre o valor do objeto contratado, atualizado monetariamente pelos índices oficiais.
Presume-se culpa do Fornecedor a ocorrência das hipóteses descritas nos incisos I a XI do referido artigo supramencionado.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO:

Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do Art. 29 da Constituição Federal.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
São Bernardino-SC, em 28 de Fevereiro de 2018.

AGOSTINHO LUZZI
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

LEANDRO APARECIDO DE PAULA
Contratado

RUDIMAR BORCIONI
OAB/SC – 15.411
Assessor Jurídico

Testemunhas:---------- ----------

CONTRATO Nº 38/2018

Publicação Nº 1540647

CONTRATO Nº 38/2018

O Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.431.615/0001-99, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.012, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pela Coordenadora o Sr. AGOSTINHO LUZZI, brasileiro, casado, portador do CPF 657.838.919-91, residente e domiciliado na Rua Verônica Scheid S/N, na cidade de São Bernardino-SC, doravante denominado FUNDO, e a Empresa SCS COMÉRCIO LTDA ME, pessoa jurídica, de direito privado, sito a Rua SANTA CATARINA 813, na Cidade de Maravilha - SC, inscrita no CNPJ sob nº 13995853000152, neste ato representada pela Sra. SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENING, brasileira, casada, portadora do CPF nº 015.942.379-13 residente e domiciliada na RUA SANTA CATARINA 813, na Cidade de Maravilha - SC, doravante denominado CONTRATADA, de comum, resolvem contratar o objeto pelas seguintes cláusulas que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA,HIGIENE, COPA COZINHA, PARA MANUTENÇÃOD AS ATIVIADES DA SECRETARIA DA SAÚDE D0 MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO - SC.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS:

I – Fundamento Legal – Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Processo Licitatório nº 13/2018, Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
II - Do valor:
O valor dos produtos obedecerá tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
1	6,00	PCT	ACUCAR CRISTAL BRANCO FINO EMBALAGEM C/ 5 KG PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM DATA DE VALIDADE DENTRO DO LIMITE	ESTRELA	9,39	56,34
20	50,00	PCT	COPO DESCARTAVEL MÉDIO CAP.180ML PCT C/ 100 UN	COPOSUL	2,13	106,50
49	20,00	Und	PANO PARA CHÃO DE ALGODÃO MEDINDO 60 X 80CM DE BOA QUALIDADE	MARTINS	3,45	69,00
57	50,00	Und	SABAO EM PO EMB. 1 KG COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA.	TOP LIMP	3,20	160,00
59	40,00	Und	SACO DE LIXO 15 LITROS ROLO C/ 100 SACOLAS	SCS	5,00	200,00
66	20,00	Und	SAPÓLIO EM PÓ 300 GR	CLASS	1,50	30,00
74	10,00	Und	VASSOURA DE PLASTICO RESISTENTE COM CABO DE MADEIRA EM NYLON E CERDAS PET, DIMENSÕES (Altura / Largura) 10 cm / 40 cm	DESAFIO	7,00	70,00
Total						691,84

O valor total do contrato é de R$ 691,84 (seiscentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), sendo nos preços acima estão incluídos fretes, tributos e demais custos.

II - Da forma de pagamento:
O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante a execução, entrega dos materiais e fornecimento de Nota Fiscal emitida pela contratada, da seguinte forma:

A VISTA
III - Da Vigência:
A Vigência deste contrato é do período de 28/02/2018 até 31/12/2018, havendo interesse do Município o mesmo poderá ser aditado mediante realização de termo aditivo, nos termos regulamentados no Art. 57 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993), além das hipóteses previstas na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).

IV - Do reajustamento:
Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, consolidada.

V - Da atualização.
A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimentos da obrigação), até o efetivo pagamento, será calculado tomando-se por base a variação do IPCR (índice de preços ao consumidor série r) ou outro índice que vier à substituir.

VI - Das compensações financeiras:
a) - Do desconto por antecipação de pagamento:
O Município poderá negociar descontos para antecipação do pagamento dos materiais.

b) - O desconto não poderá ultrapassar o limite da adimplência do objeto contratado, condicionando a comprovação de ganhos reais para o Fundo.
c) - Do desconto por atraso na entrega do objeto:

O Município descontará o percentual de 0,3 % (zero, três por cento) do valor contratado a cada dia de atraso na entrega do objeto ou proporcional se a entrega for parcelada.

VII - Da Dotação Orçamentária.
Para fazer frente as despesas decorrentes deste contrato serão utilizados recursos previstos no 2.008.3390.00 - 1380 - 4/2018 - Manutenção da Saúde Pública 2.023.3390.00 - 1389 - 30/2018 - Manutenção do Programa Vigilância Em Saúde 2.023.3390.00 - 1388 - 29/2018 - Manutenção do Programa Vigilância Em Saúde . A CONTRATADA declara ter examinado em detalhe a documentação objeto do presente contrato e possuir condições de executá-lo dentro da melhor técnica.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I - Efetuar a entrega dos materiais, após solicitação por parte do FUNDO.
II - Fornecer ao FUNDO sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre os produtos contratados enquanto estiverem na garantia e/ou prazo de validade.
III - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários que coincidirem sobre os materiais contratados.
IV - É obrigação da contratada o pagamento de tributos que incidirem sobre os materiais contratados em qualquer esfera.
V - Cumprir todas as demais obrigações constantes do processo Licitatório nº 13/2018 Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
VI - Fornecer produtos de primeira qualidade e garantia de fábrica.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO:

I - Fiscalizar e controlar os materiais contratados.
II - Esclarecer as dúvidas que forem apresentadas.
III - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 13/2018 Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 13/2018, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, da Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.
II - As comunicações entre as partes, em relação a assuntos deste contrato, poderão ser formalizadas por escrito, e-mail, ou por qualquer meio de comunicação, porém quando efetuadas por escrito, será efetuado em duas vias, sendo uma destinada ao Fornecedor, o que constituíra prova de sua efetiva entrega.

III - O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e em especial a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883 de 08 de Junho de 1994.
IV - Cabe ao Município modificar unilateralmente o presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
V – Poderá o MUNICÍPIO rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos especificados nos incisos I do artigo 79 da Lei 8.883/94, em que o Fornecedor declara neste ato que é de seu conhecimento.
VI – Fica por desde já, designado o Sr. Agostinho Luzzi, Secretário da Saúde, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato, a qualquer momento, poderá ser rescindido por mútuo consenso, ou conveniência administrativo, não lhe sendo devido qualquer valor, a título de indenização, ou qualquer outro título presente ou futuramente sob qualquer alegação ou fundamento.
Em caso de rescisão contratual prevista no Art. 78 da Lei 8.666/93, por culpa do Fornecedor, ficam estabelecidas a multa de 10% sobre o valor do objeto contratado, atualizado monetariamente pelos índices oficiais.
Presume-se culpa do Fornecedor a ocorrência das hipóteses descritas nos incisos I a XI do referido artigo supramencionado.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO:

Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do Art. 29 da Constituição Federal.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
São Bernardino-SC, em 28 de Fevereiro de 2018.

AGOSTINHO LUZZI
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENING
Contratado

RUDIMAR BORCIONI
OAB/SC – 15.411
Assessor Jurídico

Testemunhas:---------- ----------

CONTRATO Nº 50/2018

Publicação Nº 1540149

CONTRATO Nº 50/2018

O Município de SÃO BERNARDINO-SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME, pessoa jurídica, de direito privado, sito na RUA DOM PEDRO II, 450 na Cidade de São Miguel do Oeste - SC, inscrita no CNPJ sob nº 12144365000179, neste ato representado pelo Sr. ADILSON RONEI BAO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 892.305.319-87, residente e domiciliado na RUA DOM PEDRO II, 450 na Cidade de São Miguel do Oeste -SC, neste ato contratual simplesmente denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regidas pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA COZINHA, EXPEDIENTE E ALIMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO; E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA REALIZAR ALMOÇO AOS FUNCIONÁRIOS DA INFRAESTRUTURA QUE SE DESLOCAM NA PARTE DA MANHÃ NO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA TRABALHAR NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E SÓ RETORNAM NO FINAL DO EXPEDIENTE DA TARDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS

O Município adquire O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA COZINHA, EXPEDIENTE E ALIMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO; E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA REALIZAR ALMOÇO AOS FUNCIONÁRIOS DA INFRAESTRUTURA QUE SE DESLOCAM NA PARTE DA MANHÃ NO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA TRABALHAR NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E SÓ RETORNAM NO FINAL DO EXPEDIENTE DA TARDE, do aqui denominado Fornecedor, o qual foi vencedor dos itens abaixo relacionados, do Processo Licitatório 13/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, por ter apresentado a menor proposta de preços.
I – Fundamento Legal – Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 13/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
II - Do valor:
O valor dos produtos obedecerá tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
10	20,00	Und	BALDE DE PLÁSTICO 20 LT	plasnew	5,40	108,00
24	40,00	Und	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL COM 360 ML	ultra flesc	7,30	292,00
30	80,00	KG	ERVA MATE 1KG	catanduvas	7,30	584,00
54	36,00	Und	RODO EM MADEIRA COM REFORÇO NO CABO E 2 BORRACHAS NA BASE NO MÍNIMO 0,65 CM DE LARGURA	desafio]	12,50	450,00
55	42,00	Und	RODO COM ESPONJA DUPLA FACE (VERDE E AMARELA) COM CABO, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS 8 CM X 27 CM X 6 CM	desasfio	6,00	252,00
73	87,00	Und	VASSOURA DE PALHA RESISTENTE, COM A PALHA ENROLADA JUNTO COM O CABO COSTURADA A MÃO	colonial	12,90	1.122,30
80	15,00	Und	VINAGRE SEM ALCOOL 750 ML	koler	1,94	29,10
83	5,00	Und	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET DE 900 ML, OBTIDO DE MATÉRIA-PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DENTRO DO LIMITE.	camera	3,74	18,70
Total						2.710,00

O valor total do contrato é de R$ 2.710,10 (dois mil setecentos e dez reais e dez centavos), assim distribuído pelas Secretarias Municipais, nas seguintes dotações orçamentárias:
2.016.3390.00 - 1001 - 40/2018 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 2.036.3390.00 - 1000 - 126/2018 - Manutenção da Infra-Estrutura 2.019.3390.00 - 1001 - 72/2018 - Manutenção do Pré-Escolar 2.037.3390.00 - 3000 - 160/2018 - Manutenção da Agricultura 2.002.3390.00 - 1000 - 2/2018 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 2.003.3390.00 - 1000 - 10/2018 - Manutenção da Administração Geral
III - Da forma de pagamento:
O pagamento será efetuado avista, em moeda corrente nacional mediante a entrega dos materiais, conforme solicitação da Prefeitura Municipal, aqui denominado Município.
IV - Da vigência:

A vigência do presente contrato será de 28/02/2018 até 31/12/2018, ficando sua eficácia condicionada a publicação do mesmo no Mural Público Municipal conforme determina o Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, podendo o mesmo ser prorrogado através da realização de termo aditivo. O presente Contrato poderá ser aditado conforme regulamentação prevista na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).
V - Do Reajustamento e atualização:
Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 consolidada.
VI - Das compensações financeiras:
a) - O Município descontará do fornecedor o percentual de 1,0 % (um por cento) do valor do produto a cada dia de atraso na entrega após solicitação do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

I - Efetuar a entrega dos materiais ora contratados conforme solicitação por parte do Município.
II - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre os materiais contratados enquanto estiverem na garantia e/ou prazo de validade.
III - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários que coincidirem sobre os materiais contratados.
IV - É obrigação da contratada o pagamento de tributos que incidirem sobre os materiais/produtos contratado em qualquer esfera.
V - Cumprir todas as demais obrigações constantes do processo Licitatório nº 13/2018 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
VI - Fornecer materiais/produtos de primeira qualidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

I - Fiscalizar e controlar os materiais contratados.
II - Esclarecer as dúvidas que forem apresentadas.
III - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 13/2018 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos previstos no Orçamento de 2018 da Prefeitura Municipal de São Bernardino-SC, nos Projetos Atividades conforme consta inciso II da Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 13/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, da Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.
II - O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e em especial a Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99.
III - Cabe ao Município modificar unilateralmente o presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
IV - Cabe ao MUNICÍPIO rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos especificados nos incisos I do artigo 79 da Lei 8.883/94, em que o Fornecedor declara neste ato que é de seu conhecimento.
V – Fica por desde já, designado o Sr. Rozilei Terezinha Fritzen Secretária da Educação Cultura e Esportes, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal.
E por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino SC, 28 de Fevereiro de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL	ADILSON RONEI BAO
Prefeito Municipal	Contratado

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB-SC 15.411

Testemunhas: ---------- ----------

CONTRATO Nº 51/2018

Publicação Nº 1540151

CONTRATO Nº 51/2018

O Município de SÃO BERNARDINO-SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP, pessoa jurídica, de direito privado, sito a RUA ALBINO SA FILHO, 1796 na Cidade de Chapecó - SC, inscrita no CNPJ sob nº 16738785000134, neste ato representado pelo Sr. GILBERTO LUIZ ORLANDINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 020.285.509-02, residente e domiciliado na RUA ALBINO SA FILHO, 1796 na Cidade de Chapecó -SC, neste ato contratual simplesmente denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regidas pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA COZINHA, EXPEDIENTE E ALIMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO; E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA REALIZAR ALMOÇO AOS FUNCIONÁRIOS DA INFRAESTRUTURA QUE SE DESLOCAM NA PARTE DA MANHÃ NO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA TRABALHAR NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E SÓ RETORNAM NO FINAL DO EXPEDIENTE DA TARDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS

O Município adquire O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA COZINHA, EXPEDIENTE E ALIMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO; E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA REALIZAR ALMOÇO AOS FUNCIONÁRIOS DA INFRAESTRUTURA QUE SE DESLOCAM NA PARTE DA MANHÃ NO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA TRABALHAR NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E SÓ RETORNAM NO FINAL DO EXPEDIENTE DA TARDE., do aqui denominado Fornecedor, o qual foi vencedor dos itens abaixo relacionados, do Processo Licitatório 13/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, por ter apresentado a menor proposta de preços.
I – Fundamento Legal – Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 13/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
II - Do valor:
O valor dos produtos obedecerá tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
6	4,00	Und	ALCOOL GEL 480 GR	flops	4,30	17,20
12	70,00	Und	CAFÉ GRANULADO EMBALAGEM DE VIDRO 200GR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO, SABOR NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E ATENDER AS EXIGÊNCIAS ANVISA.	amigo	9,45	661,50
28	10,00	Und	EMBALAGEM PARA FREEZER E MICROONDAS 8 KG, ATÓXICO, INODORO, INCOLOR, ROLO COM 100 UNIDADES.	star	5,75	57,50
33	30,00	Und	ESPONJA DE AÇO	gota limpa	1,00	30,00
64	11,00	PCT	SACO P/LIXO 50LT. PCTE. C/ 50 UN	rollplast	5,20	57,20
Total						823,40

O valor total do contrato é de R$ 823,40 (oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos), assim distribuído pelas Secretarias Municipais, nas seguintes dotações orçamentárias:
2.016.3390.00 - 1001 - 40/2018 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 2.036.3390.00 - 1000 - 126/2018 - Manutenção da Infra-Estrutura 2.019.3390.00 - 1001 - 72/2018 - Manutenção do Pré-Escolar 2.037.3390.00 - 3000 - 160/2018 - Manutenção da Agricultura 2.002.3390.00 - 1000 - 2/2018 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 2.003.3390.00 - 1000 - 10/2018 - Manutenção da Administração Geral

III - Da forma de pagamento:
O pagamento será efetuado avista, em moeda corrente nacional mediante a entrega dos materiais, conforme solicitação da Prefeitura Municipal, aqui denominado Município.
IV - Da vigência:
A vigência do presente contrato será de 28/02/2018 até 31/12/2018, ficando sua eficácia condicionada a publicação do mesmo no Mural Público Municipal conforme determina o Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, podendo o mesmo ser prorrogado através da realização de termo aditivo. O presente Contrato poderá ser aditado conforme regulamentação prevista na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).
V - Do Reajustamento e atualização:
Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 consolidada.
VI - Das compensações financeiras:

a) Município descontará o percentual de 1,0 % (um por cento) do valor contratado a cada dia de atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

I - Efetuar a entrega dos materiais ora contratados conforme solicitação por parte do Município.
II - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre os materiais contratados enquanto estiverem na garantia e/ou prazo de validade.
III - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários que coincidirem sobre os materiais contratados.
IV - É obrigação da contratada o pagamento de tributos que incidirem sobre os materiais/produtos contratado em qualquer esfera.
V - Cumprir todas as demais obrigações constantes do processo Licitatório nº 13/2018 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
VI - Fornecer materiais/produtos de primeira qualidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

I - Fiscalizar e controlar os materiais contratados.
II - Esclarecer as dúvidas que forem apresentadas.
III - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 13/2018 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos previstos no Orçamento de 2018 da Prefeitura Municipal de São Bernardino-SC, nos Projetos Atividades conforme consta inciso II da Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 13/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, da Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.
II - O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e em especial a Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99.
III - Cabe ao Município modificar unilateralmente o presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
IV - Cabe ao MUNICÍPIO rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos especificados nos incisos I do artigo 79 da Lei 8.883/94, em que o Fornecedor declara neste ato que é de seu conhecimento.
V – Fica por desde já, designada a Sra. Rosilei Terezinha Fritzen, Secretário da Ecucação Cultura e Esportes, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal.
E por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino SC, 28 de Fevereiro de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL	GILBERTO LUIZ ORLANDINI
Prefeito Municipal	Contratado

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB-SC 15.411

Testemunhas: _____ _____

CONTRATO Nº 52/2018

Publicação Nº 1540153

CONTRATO Nº 52/2018

O Município de SÃO BERNARDINO-SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, sito a Rua Verônica Scheid s/n na Cidade de Planalto Alegre - SC, inscrita no CNPJ sob nº 05919156000194, neste ato representado pela Sra. RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora do CPF nº 005.351.199-92, residente e domiciliada na RODOVIA SC 283 na Cidade de Planalto Alegre - SC, neste ato contratual simplesmente denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regidas pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS

O Município adquire O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO, do aqui denominado Fornecedor, o qual foi vencedor dos itens abaixo relacionados, do Processo Licitatório 13/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, por ter apresentado a menor proposta de preços.
I – Fundamento Legal – Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 13/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
II - Do valor:
O valor dos produtos obedecerá tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
4	110,00	Und	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46,2% 1 LT INPM	1996 ITAJA	4,00	440,00
5	100,00	Und	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM (ALCOOL GEL). DESINFETANTE DOMSETICO USO GERAL. PESO LIQ 480G	1994 ITAJA	4,85	485,00
50	19,00	FDO	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA MACIO 16 X 4 X 30 MT	1055 FOFINHO	42,75	812,25
56	20,00	Und	RODO DE ESPUMA C/ CABO DE MADEIRA (APROX. 40 CM)	LOCATELLI	4,40	88,00
Total						1.825,25

O valor total do contrato é de R$ 1.825,25 (um mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), assim distribuído pelas Secretarias Municipais, nas seguinte dotações orçamentárias:
2.016.3390.00 - 1001 - 40/2018 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 2.036.3390.00 - 1000 - 126/2018 - Manutenção da Infra-Estrutura 2.019.3390.00 - 1001 - 72/2018 - Manutenção do Pré-Escolar 2.037.3390.00 - 3000 - 160/2018 - Manutenção da Agricultura 2.002.3390.00 - 1000 - 2/2018 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 2.003.3390.00 - 1000 - 10/2018 - Manutenção da Administração Geral

III - Da forma de pagamento:
O pagamento será efetuado avista, em moeda corrente nacional mediante a entrega dos materiais, conforme solicitação da Prefeitura Municipal, aqui denominado Município.
IV - Da vigência:
A vigência do presente contrato será de 28/02/2018 até 31/12/2018, ficando sua eficácia condicionada a publicação do mesmo no Mural Público Municipal conforme determina o Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, podendo o mesmo ser prorrogado através da realização de termo aditivo. O presente Contrato poderá ser aditado conforme regulamentação prevista na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).
V - Do Reajustamento e atualização:
Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 consolidada.
VI - Das compensações financeiras:
a) Município descontará o percentual de 1,0 % (um por cento) do valor contratado a cada dia de atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

I - Efetuar a entrega dos materiais ora contratados conforme solicitação por parte do Município.
II - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre os materiais contratados enquanto estiverem na garantia e/ou prazo de validade.
III - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários que coincidirem sobre os materiais contratados.
IV - É obrigação da contratada o pagamento de tributos que incidirem sobre os materiais/produtos contratado em qualquer esfera.
V - Cumprir todas as demais obrigações constantes do processo Licitatório nº 13/2018 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
VI - Fornecer materiais/produtos de primeira qualidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

I - Fiscalizar e controlar os materiais contratados.
II - Esclarecer as dúvidas que forem apresentadas.
III - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 13/2018 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos previstos no Orçamento de 2018 da Prefeitura Municipal de São Bernardino-SC, nos Projetos Atividades conforme consta inciso II da Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 13/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, da Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.
II - O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e em especial a Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99.
III - Cabe ao Município modificar unilateralmente o presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
IV - Cabe ao MUNICÍPIO rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos especificados nos incisos I do artigo 79 da Lei 8.883/94, em que o Fornecedor declara neste ato que é de seu conhecimento.
V – Fica por desde já, designada a Sra. Rosilei Terezinha Fritzen Secretária da Educação Cultura e Esportes, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal.
E por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino SC, 28 de Fevereiro de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS
Contratado

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB-SC 15.411

Testemunhas: _____ _____

CONTRATO Nº 53/2018

Publicação Nº 1540156

CONTRATO Nº 53/2018

O Município de SÃO BERNARDINO-SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa ELETRO MÓVEIS BOM PREÇO LTDA., inscrita no CNPJ nº 05700510000195, localizada na Rua AV. VERÔNICA SCHEID, S/N, na Cidade São Bernardino - SC, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. VALDEMIR MUNDZLINGER, brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua AV. VERÔNICA SCHEID, S/N, na Cidade São Bernardino - SC, inscrito no CPF sob nº 017.546.909-12, neste ato contratual simplesmente denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regidas pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA COZINHA, PROCESSAMENTO DE DADOS, EXPEDIENTE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS

O Município adquire O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA COZINHA, PROCESSAMENTO DE DADOS, EXPEDIENTE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO, do aqui denominado Fornecedor, o qual foi vencedor dos itens abaixo relacionados, do Processo Licitatório 13/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, por ter apresentado a menor proposta de preços.
I – Fundamento Legal – Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 13/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
II - Do valor:
O valor dos produtos obedecerá tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
9	20,00	Und	BALDE PLAST. CAP. 10 LT	ERCAPLAST	3,20	64,00
11	2,00	Und	BALDE PLAST. 15 LTS	ERCAPLAST	4,50	9,00
15	15,00	Und	Cartucho de Toner laser preto, compatível para impressora SAMSUNG PROXPRESS M4070 FR, (MLT203L 203L D203 203), com rendimento de 5.000 páginas	MYTONER	90,00	1.350,00
36	6,00	Und	ESTILETE, CABO EM POLIPROPILENO; LAMINA DE ACO CARBONO; MEDINDO 9 MM 12 CM DE COMPRIMENTO	JOCAR	0,50	3,00

37	5,00	Und	EXTRATOR DE GRAMPOS,EM ACO INOXIDAVEL; EM DIMENSÕES MINIMAS DE 15X1,8X1,8 CM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO:TIPO ESPATULA	BRW	2,40	12,00
39	2,00	Und	GRAMPEADOR DE MESA; COMPACTO; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 25 FOLHAS(PAPEL 75G/M2); CORPO 100% METAL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 130X30X65MM(-CXLXA); COM BASE EMBORRACHADA; GRAMPO 26/6; CHAPA GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO PARA GRAMPEAR ABERTO E FECHADO COM PRECISÃO; COM GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES	JOCAR	11,00	22,00
48	100,00	Und	PALITO DE DENTE DE BAMBU 100 UNID	NATURAL INDÚSTRIA	1,45	145,00
71	5,00	Und	TONNER COMPATÍVEL MLT - D 104 S, RENDIMENTO DE PÁGINAS DE NO MÍNIMO 1200 PÁGINAS	MYTONER	44,00	220,00
72	30,00	Und	TONNER COMPATÍVEL 285/A, RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 1200 PÁGINAS	MYTONER	29,00	870,00
Total						2.695,00

O valor total do contrato é de R$ 2.695,00 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais), assim distribuído pelas Secretarias Municipais, nas seguintes dotações orçamentárias:
2.016.3390.00 - 1001 - 40/2018 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 2.036.3390.00 - 1000 - 126/2018 - Manutenção da Infra-Estrutura 2.019.3390.00 - 1001 - 72/2018 - Manutenção do Pré-Escolar 2.037.3390.00 - 3000 - 160/2018 - Manutenção da Agricultura 2.002.3390.00 - 1000 - 2/2018 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 2.003.3390.00 - 1000 - 10/2018 - Manutenção da Administração Geral

III - Da forma de pagamento:
O pagamento será efetuado avista, em moeda corrente nacional mediante a entrega dos materiais, conforme solicitação da Prefeitura Municipal, aqui denominado Município.
IV - Da vigência:
A vigência do presente contrato será de 28/02/2018 até 31/12/2018, ficando sua eficácia condicionada a publicação do mesmo no Mural Público Municipal conforme determina o Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, podendo o mesmo ser prorrogado através da realização de termo aditivo. O presente Contrato poderá ser aditado conforme regulamentação prevista na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).
V - Do Reajustamento e atualização:
Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 consolidada.
VI - Das compensações financeiras:
a) Município descontará o percentual de 1,0 % (um por cento) do valor contratado a cada dia de atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

I - Efetuar a entrega dos materiais ora contratados conforme solicitação por parte do Município.
II - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre os materiais contratados enquanto estiverem na garantia e/ou prazo de validade.
III - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários que coincidirem sobre os materiais contratados.
IV - É obrigação da contratada o pagamento de tributos que incidirem sobre os materiais/produtos contratado em qualquer esfera.
V - Cumprir todas as demais obrigações constantes do processo Licitatório nº 13/2018 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
VI - Fornecer materiais/produtos de primeira qualidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

I - Fiscalizar e controlar os materiais contratados.
II - Esclarecer as dúvidas que forem apresentadas.
III - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 13/2018 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos previstos no Orçamento de 2018 da Prefeitura Municipal de São Bernardino-SC, nos Projetos Atividades conforme consta inciso II da Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 13/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, da Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.
II - O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e em especial a Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99.
III - Cabe ao Município modificar unilateralmente o presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
IV - Cabe ao MUNICÍPIO rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos especificados nos incisos I do artigo 79 da Lei 8.883/94,

em que o Fornecedor declara neste ato que é de seu conhecimento.
V – Fica por desde já, designada a Sra. Rozilei Terezinha Fritzen, Secretária da Educação Cultura e Esportes, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal.
E por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino SC, 28 de Fevereiro de 2018.
ADELI JOSÉ RIFFEL VALDEMIR MUNDZLINGER
Prefeito Municipal Fornecedor
Município

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB-SC 15.411

Testemunhas: _____ _____

CONTRATO Nº 54/2018

Publicação Nº 1540159

CONTRATO Nº 54/2018

O Município de SÃO BERNARDINO-SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica, de direito privado, sito n Linha Taquarí no Município de São Lourenço do Oeste - SC, inscrita no CNPJ sob nº 22094574000109, neste ato representado pelo Sr. AMARILDO PAIN HENRIQUE, brasileiro, casado, portador do CPF nº 072.695.639-26, residente e domiciliado na LINHA TAQUARI na Cidade de São Lourenço do Oeste – SC, neste ato contratual simplesmente denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regidas pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O OBJETO DO PRESENTE CONTR CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS

O Município adquire O OBJETO DO PRESENTE CONTR CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO, do aqui denominado Fornecedor, o qual foi vencedor dos itens abaixo relacionados, do Processo Licitatório 13/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, por ter apresentado a menor proposta de preços.
I – Fundamento Legal – Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 13/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
II - Do valor:
O valor dos produtos obedecerá tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
3	106,00	Und	AGUA SANITÁRIA 5 LITROS, A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA ÁGUA SANITÁRIA É BASICAMENTE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU DE CÁLCIO EM SOLUÇÃO COM UMA PROPORÇÃO DE "CLORO ATIVO" DE CERCA DE 2,5%	LIMPINHO	4,00	424,00
16	30,00	Und	CERA LIQUIDA INCOLOR EMB 5 LT	LIMPO MAIS	17,00	510,00
32	20,00	Und	ESCOVA PARA ESFREGAR ROUPA	ECOO	2,35	47,00
34	105,00	Und	ESPONJA DE LOUÇA C/ 3 UNIDADES	BRILHEX	1,70	178,50
42	100,00	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL 0,21x 0,22 CM	DALLAS	0,69	69,00
52	98,00	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHA , PCT. COM 1000 FOLHAS	ECOOPEL	5,46	535,08
60	100,00	PCT	SACO DE LIXO 20LT COM 100 UNIDADES	ECOO	5,35	535,00
62	116,00	PCT	SACO P/ LIXO 30LT PACOTE C/ 50 UNIDADES	ECOO	4,45	516,20
63	10,00	PCT	SACO P/LIXO 100LT PCT COM 10 UN	ECOO	3,00	30,00
Total						2.844,78

O valor total do contrato é de R$ 2.844,78 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), assim distribuído pelas

Secretarias Municipais, nas seguintes dotações orçamentárias:
2.016.3390.00 - 1001 - 40/2018 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 2.036.3390.00 - 1000 - 126/2018 - Manutenção da Infra-Estrutura 2.019.3390.00 - 1001 - 72/2018 - Manutenção do Pré-Escolar 2.037.3390.00 - 3000 - 160/2018 - Manutenção da Agricultura 2.002.3390.00 - 1000 - 2/2018 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 2.003.3390.00 - 1000 - 10/2018 - Manutenção da Administração Geral
III - Da forma de pagamento:
O pagamento será efetuado avista, em moeda corrente nacional mediante a entrega dos materiais, conforme solicitação da Prefeitura Municipal, aqui denominado Município.
IV - Da vigência:
A vigência do presente contrato será de 28/02/2018 até 31/12/2018, ficando sua eficácia condicionada a publicação do mesmo no Mural Público Municipal conforme determina o Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, podendo o mesmo ser prorrogado através da realização de termo aditivo. O presente Contrato poderá ser aditado conforme regulamentação prevista na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).
V - Do Reajustamento e atualização:
Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 consolidada.
VI - Das compensações financeiras:
a) Município descontará o percentual de 1,0 % (um por cento) do valor contratado a cada dia de atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

I - Efetuar a entrega dos materiais ora contratados conforme solicitação por parte do Município.
II - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre os materiais contratados enquanto estiverem na garantia e/ou prazo de validade.
III - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários que coincidirem sobre os materiais contratados.
IV - É obrigação da contratada o pagamento de tributos que incidirem sobre os materiais/produtos contratado em qualquer esfera.
V - Cumprir todas as demais obrigações constantes do processo Licitatório nº 13/2018 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
VI - Fornecer materiais/produtos de primeira qualidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

I - Fiscalizar e controlar os materiais contratados.
II - Esclarecer as dúvidas que forem apresentadas.
III - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 13/2018 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos previstos no Orçamento de 2018 da Prefeitura Municipal de São Bernardino-SC, nos Projetos Atividades conforme consta inciso II da Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 13/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, da Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.
II - O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e em especial a Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99.
III - Cabe ao Município modificar unilateralmente o presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
IV - Cabe ao MUNICÍPIO rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos especificados nos incisos I do artigo 79 da Lei 8.883/94, em que o Fornecedor declara neste ato que é de seu conhecimento.
V – Fica por desde já, designada a Sra. Rozilei Terezinha Fritzen, Secretária da Educação Cultura e Esportes, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal.
E por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.
São Bernardino SC, 28 de Fevereiro de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

AMARILDO PAIN HENRIQUE
Contratado

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB-SC 15.411

Testemunhas: _____ _____

CONTRATO Nº 55/2018

Publicação Nº 1540158

CONTRATO Nº 55/2018

O Município de SÃO BERNARDINO-SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa JP EQUIPAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 13772057000150, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 208 na Cidade Cunha Porã - SC, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. JACSON NEIMAR PEDRASSANI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 208 na Cidade Cunha Porã - SC, inscrito no CPF sob nº 13772057000150, neste ato contratual simplesmente denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regidas pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS
O Município adquire O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO, do aqui denominado Fornecedor, o qual foi vencedor dos itens abaixo relacionados, do Processo Licitatório 13/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, por ter apresentado a menor proposta de preços.
I – Fundamento Legal – Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 13/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
II - Do valor:
O valor dos produtos obedecerá tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
14	1,00	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL 1,0MM COM 50 UNI CADA CX. TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, COM FURO DE VENTILAÇÃO AO LONGO DE SUA LATERAL, PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA.	BIC	34,00	34,00
51	27,00	CX	PAPEL OFÍCIO A4 75g/m2 CX. C/ 10 RESMAS 500 FLS	RINO	141,00	3.807,00
Total						3.841,00

O valor total do contrato é de R$ 3.841,00 (três mil oitocentos e quarenta e um reais), assim distribuído pelas Secretarias Municipais, nas seguinte dotações orçamentárias:
2.016.3390.00 - 1001 - 40/2018 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 2.036.3390.00 - 1000 - 126/2018 - Manutenção da Infra-Estrutura 2.019.3390.00 - 1001 - 72/2018 - Manutenção do Pré-Escolar 2.037.3390.00 - 3000 - 160/2018 - Manutenção da Agricultura 2.002.3390.00 - 1000 - 2/2018 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 2.003.3390.00 - 1000 - 10/2018 - Manutenção da Administração Geral

III - Da forma de pagamento:
O pagamento será efetuado avista, em moeda corrente nacional mediante a entrega dos materiais, conforme solicitação da Prefeitura Municipal, aqui denominado Município.
IV - Da vigência:
A vigência do presente contrato será de 28/02/2018 até 31/12/2018, ficando sua eficácia condicionada a publicação do mesmo no Mural Público Municipal conforme determina o Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, podendo o mesmo ser prorrogado através da realização de termo aditivo. O presente Contrato poderá ser aditado conforme regulamentação prevista na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).
V - Do Reajustamento e atualização:
Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 consolidada.
VI - Das compensações financeiras:
a) Município descontará o percentual de 1,0 % (um por cento) do valor contratado a cada dia de atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

I - Efetuar a entrega dos materiais ora contratados conforme solicitação por parte do Município.
II - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre os materiais contratados enquanto estiverem na garantia e/ou prazo de validade.
III - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários que coincidirem sobre os materiais contratados.
IV - É obrigação da contratada o pagamento de tributos que incidirem sobre os materiais/produtos contratado em qualquer esfera.
V - Cumprir todas as demais obrigações constantes do processo Licitatório nº 13/2018 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
VI - Fornecer materiais/produtos de primeira qualidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

I - Fiscalizar e controlar os materiais contratados.
II - Esclarecer as dúvidas que forem apresentadas.
III - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 13/2018 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos previstos no Orçamento de 2018 da Prefeitura Municipal de São Bernardino-SC, nos Projetos Atividades conforme consta inciso II da Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 13/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, da Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.
II - O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e em especial a Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99.
III - Cabe ao Município modificar unilateralmente o presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
IV - Cabe ao MUNICÍPIO rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos especificados nos incisos I do artigo 79 da Lei 8.883/94, em que o Fornecedor declara neste ato que é de seu conhecimento.
V – Fica por desde já, designada a Sra. Rozilei Terezinha Fritzen, Secretária da Educação Cultura e Esportes, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal.
E por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino SC, 28 de Fevereiro de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal
Município

JACSON NEIMAR PEDRASSANI
Fornecedor

RUDIMAR BORCIONI
OAB/SC Nº 15.411
Assessor Jurídico

Testemunhas: _____ _____

CONTRATO Nº 56/2018

Publicação Nº 1540160

CONTRATO Nº 56/2018

O Município de SÃO BERNARDINO-SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa LEANDRO APARECIDO DE PAULA ME, inscrita no CNPJ nº 19634481000115, localizada na Rua Rodovia Br. 282 Km 572,5, na Cidade Nova Erechim, - SC, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. LEANDRO APARECIDO DE PAULA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Rodovia Br. 282 Km 572,5, na Cidade Nova Erechim - SC, neste ato contratual simplesmente denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regidas pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS

O Município adquire O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO, do aqui denominado Fornecedor, o qual foi vencedor dos itens abaixo relacionados, do Processo Licitatório 13/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, por ter apresentado a menor proposta de preços.
I – Fundamento Legal – Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 13/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
II - Do valor:

O valor dos produtos obedecerá tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
2	12,00	Und	AGUA SANITÁRIA EMB. 2LT	GLAMOUR	2,20	26,40
7	100,00	Und	AMACIANTE DE ROUPAS EMB. 5LT	GLAMOUR	5,50	550,00
23	217,00	Und	DESINFETANTE 5 LITROS,COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: COMPOSTO BIODEGRADÁVEL: ÓLEO DE PINHO, EMULSIFICANTE, BACTERICIDA, CONSERVANTE, VEÍCULO, SEQUESTRANTE E CORANTE. ALCALINIDADE: PRODUTO NEUTRO - PH 6,5 A 7,5. ASPECTO: LÍQUIDO COR: MEL TRANSLÚCIDO. ODOR: CARACTERÍSTICO: PINHO. VALIDADE: 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NO RÓTULO.	GLAMOUR	3,90	846,30
26	205,00	Und	DETERGENTE LOUÇA EMB. 5LT, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO IÔNICO, SAIS INORGÂNICOS, SEQUESTRANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, COADJUVANTE, CORANTES, ESSÊNCIA E VEÍCULO; FRAGRÂNCIA: DIVERSAS EX COCO , MAÇA, LIMÃO E NEUTRO.- VALIDADE: 36 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	GLAMOUR	6,90	1.414,50
44	108,00	Und	LIMPA VIDROS TRADICIONAL SPAY 500ML	GLAMOUR	3,00	324,00
45	100,00	Und	LIMPEZA PESADA 5 LITROS, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: TENSOATIVO ANIÔNICO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO - 2% P/P DE CLORO ATIVO. (PODENDO CHEGAR ATÉ 0,7% P/P DE CLORO ATIVO AO FINAL DO PRAZO DE VALIDADE, SEM COMPROMETER A EFICÁCIA DO PRODUTO).	GLAMOUR	9,85	985,00
58	52,00	Und	SABONETE LIQUIDO EMB. 5LT.LAURIL E TER SULFATO DE SÓDIO AMIDO CLORETO DE SÓDIO ANFÓTERO EDTA ÁGUA ÁCIDO CÍTRICO ESSÊNCIA CORANTE CLORETO DE SÓDIO	GLAMOUR	10,50	546,00
Total						4.692,20

O valor total do contrato é de R$ 4.692,20 (quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos), assim distribuído pelas Secretarias Municipais, nas seguintes dotações orçamentárias:
2.016.3390.00 - 1001 - 40/2018 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 2.036.3390.00 - 1000 - 126/2018 - Manutenção da Infra-Estrutura 2.019.3390.00 - 1001 - 72/2018 - Manutenção do Pré-Escolar 2.037.3390.00 - 3000 - 160/2018 - Manutenção da Agricultura 2.002.3390.00 - 1000 - 2/2018 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 2.003.3390.00 - 1000 - 10/2018 - Manutenção da Administração Geral

III - Da forma de pagamento:
O pagamento será efetuado avista, em moeda corrente nacional mediante a entrega dos materiais, conforme solicitação da Prefeitura Municipal, aqui denominado Município.
IV - Da vigência:
A vigência do presente contrato será de 28/02/2018 até 31/12/2018, ficando sua eficácia condicionada a publicação do mesmo no Mural Público Municipal conforme determina o Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, podendo o mesmo ser prorrogado através da realização de termo aditivo. O presente Contrato poderá ser aditado conforme regulamentação prevista na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).
V - Do Reajustamento e atualização:
Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 consolidada.
VI - Das compensações financeiras:
a) Município descontará o percentual de 1,0 % (um por cento) do valor contratado a cada dia de atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

I - Efetuar a entrega dos materiais ora contratados conforme solicitação por parte do Município.
II - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre os materiais contratados enquanto estiverem na garantia e/ou prazo de validade.
III - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários que coincidirem sobre os materiais contratados.
IV - É obrigação da contratada o pagamento de tributos que incidirem sobre os materiais/produtos contratado em qualquer esfera.
V - Cumprir todas as demais obrigações constantes do processo Licitatório nº 13/2018 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
VI - Fornecer materiais/produtos de primeira qualidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

I - Fiscalizar e controlar os materiais contratados.
II - Esclarecer as dúvidas que forem apresentadas.

III - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 13/2018 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos previstos no Orçamento de 2018 da Prefeitura Municipal de São Bernardino-SC, nos Projetos Atividades conforme consta inciso II da Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 13/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, da Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.
II - O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e em especial a Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99.
III - Cabe ao Município modificar unilateralmente o presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
IV - Cabe ao MUNICÍPIO rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos especificados nos incisos I do artigo 79 da Lei 8.883/94, em que o Fornecedor declara neste ato que é de seu conhecimento.
V – Fica por desde já, designada a Sra. Rozilei Terezinha Fritzen, Secretária da Educação Cultura e Esportes, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal.
E por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino SC, 28 de Fevereiro de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL	LEANDRO APARECIDO DE PAULA
Prefeito Municipal	Fornecedor
Município	

RUDIMAR BORCIONI
OAB/SC Nº 15.411
Assessor Jurídico

Testemunhas: _____ _____

CONTRATO Nº 57/2018

Publicação Nº 1540164

CONTRATO Nº 57/2018

O Município de SÃO BERNARDINO-SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa MERCADO KW LTDA, inscrita no CNPJ nº 15108014000109, localizada na RUA VERONICA SCHEID, S/N, SALA, na Cidade São Bernardino, neste ato representado pela Sra. KERLI LUCIANE KLEIN WECHENFELDER, brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua São José s/n, na Cidade São Bernardino - SC, inscrita no CPF sob nº 037.103.029-35, neste ato contratual simplesmente denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regidas pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O OBJETO DO PRESENTE CONTR CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA COZINHA, PROCESSAMENTO DE DADOS, EXPEDIENTE E ALIMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E SAÚDE; E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA REALIZAR ALMOÇO AOS FUNCIONÁRIOS DA INFRAESTRUTURA QUE SE DESLOCAM NA PARTE DA MANHÃ NO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA TRABALHAR NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E SÓ RETORNAM NO FINAL DO EXPEDIENTE DA TARDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS

O Município adquire O OBJETO DO PRESENTE CONTR CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA COZINHA, PROCESSAMENTO DE DADOS, EXPEDIENTE E ALIMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E SAÚDE; E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA REALIZAR ALMOÇO AOS FUNCIONÁRIOS DA INFRAESTRUTURA QUE SE DESLOCAM NA PARTE DA MANHÃ NO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA TRABALHAR NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E SÓ RETORNAM NO FINAL DO EXPEDIENTE DA TARDE, do aqui denominado Fornecedor, o qual foi vencedor dos itens abaixo relacionados, do Processo Licitatório 13/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, por ter apresentado a menor proposta de preços.

I – Fundamento Legal – Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 13/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
II - Do valor:
O valor dos produtos obedecerá tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
27	10,00	Und	EMBALAGEM PARA FREEZER E MICROONDAS 5 KG, ATÓXICO, INODORO, INCOLOR, ROLO COM 100 UNIDADES.	NEW PARK	4,10	41,00
29	10,00	Und	EMBALAGEM PARA FREEZER E MICROONDAS 3 KG, ATÓXICO, INODORO, INCOLOR, ROLO COM 100 UNIDADES.	NEW PARK	2,90	29,00
31	40,00	KG	ERVA MATE COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR 1 KG	NOSSO MATE	6,65	266,00
35	100,00	Und	ESPONJA PARA DAR BRILHO AO ALUMINIO EMB.	ASSOLAN	1,50	150,00
38	5,00	CX	FOSFORO EMB. C/ 10 CX	GABOARDI	2,25	11,25
43	20,00	Und	ISQUEIRO	BIC	3,25	65,00
46	10,00	Und	LIXEIRO C/ PEDAL 12,LTS	UNIJET	19,00	190,00
47	20,00	Und	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO APROX. 25 X 15 CM	IMPLAST	2,00	40,00
53	20,00	DZ	PRENDEDOR DE ROUPAS EMB. 1 DZ DE PLÁSTICO	BAT	1,80	36,00
75	100,00	KG	CARNE BOVINA PARA CHURASCO	DO VALLE	14,89	1.489,00
76	50,00	KG	COXA E SOBRECOXA	LAR	5,74	287,00
77	40,00	Und	CARVÃO SACA 3,5 KG	ABELARDENCE	7,99	319,60
78	30,00	KG	ARROZ 1K	DALON	2,40	72,00
79	50,00	KG	PAO FRANCES	DIPÃES	8,94	447,00
81	50,00	KG	LINGUICA MISTA	VALLE	10,94	547,00
82	10,00	KG	SAL TEMPERADO EMB	JÁJÁ	2,74	27,40
84	3,00	KG	SAL FINO EMB. 1 KG IODADO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE E TER EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE RÁFIA OU SACOS DE POLIETILENO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	SOSAL	1,47	4,41
85	100,00	KG	CARNE SUINA INSPECIONADA DE 1º PARA CHURASCO (COSTELA, PERNIL E PALETA)	LETAVO	12,89	1.289,00
Total						5.310,66

O valor total do contrato é de R$ 5.310,66 (cinco mil trezentos e dez reais e sessenta e seis centavos), assim distribuído pelas Secretarias Municipais, nas seguinte dotações orçamentárias:
2.016.3390.00 - 1001 - 40/2018 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 2.036.3390.00 - 1000 - 126/2018 - Manutenção da Infra-Estrutura 2.019.3390.00 - 1001 - 72/2018 - Manutenção do Pré-Escolar 2.037.3390.00 - 3000 - 160/2018 - Manutenção da Agricultura 2.002.3390.00 - 1000 - 2/2018 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 2.003.3390.00 - 1000 - 10/2018 - Manutenção da Administração Geral
III - Da forma de pagamento:
O pagamento será efetuado avista, em moeda corrente nacional mediante a entrega dos materiais, conforme solicitação da Prefeitura Municipal, aqui denominado Município.
IV - Da vigência:
A vigência do presente contrato será de 28/02/2018 até 31/12/2018, ficando sua eficácia condicionada a publicação do mesmo no Mural Público Municipal conforme determina o Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, podendo o mesmo ser prorrogado através da realização de termo aditivo. O presente Contrato poderá ser aditado conforme regulamentação prevista na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).
V - Do Reajustamento e atualização:
Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 consolidada.
VI - Das compensações financeiras:
a) Município descontará o percentual de 1,0 % (um por cento) do valor contratado a cada dia de atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

I - Efetuar a entrega dos materiais ora contratados conforme solicitação por parte do Município.
II - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre os materiais contratados enquanto estiverem na garantia e/ou prazo de validade.
III - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários que coincidirem sobre os materiais contratados.
IV - É obrigação da contratada o pagamento de tributos que incidirem sobre os materiais/produtos contratado em qualquer esfera.

V - Cumprir todas as demais obrigações constantes do processo Licitatório nº 13/2018 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
VI - Fornecer materiais/produtos de primeira qualidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

I - Fiscalizar e controlar os materiais contratados.
II - Esclarecer as dúvidas que forem apresentadas.
III - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 13/2018 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos previstos no Orçamento de 2018 da Prefeitura Municipal de São Bernardino-SC, nos Projetos Atividades conforme consta inciso II da Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 13/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, da Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.
II - O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e em especial a Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99.
III - Cabe ao Município modificar unilateralmente o presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
IV - Cabe ao MUNICÍPIO rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos especificados nos incisos I do artigo 79 da Lei 8.883/94, em que o Fornecedor declara neste ato que é de seu conhecimento.
V – Fica por desde já, designada a Sra. Rozilei Terezinah Fritzen, Secretária da Educação Cultura e Esportes, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal.
E por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino SC, 28 de Fevereiro de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL	KERLI LUCIANE KLEIN WECHENFELDER
Prefeito Municipal	Contratado

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB-SC 15.411

Testemunhas: ---------- ----------

CONTRATO Nº 58/2018

Publicação Nº 1540162

CONTRATO Nº 58/2018

O Município de SÃO BERNARDINO-SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa SCS COMÉRCIO LTDA ME, pessoa jurídica, de direito privado, sito a Rua SANTA CATARINA 813, na Cidade de Maravilha - SC, inscrita no CNPJ sob nº 13995853000152, neste ato representada pela Sra. SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENING, brasileira, casada, portadora do CPF nº 015.942.379-13 residente e domiciliada na RUA SANTA CATARINA 813, na Cidade de Maravilha - SC, neste ato contratual simplesmente denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regidas pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O OBJETO DO PRESENTE CONTR CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA COZINHA E ALIMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS

O Município adquire O OBJETO DO PRESENTE CONTR CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA COZINHA E ALIMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO, do aqui denominado Fornecedor, o qual foi vencedor dos itens abaixo relacionados, do Processo Licitatório 13/2018, modalidade PREGÃO

PRESENCIAL, por ter apresentado a menor proposta de preços.
I – Fundamento Legal – Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 13/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
II - Do valor:
O valor dos produtos obedecerá tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
1	29,00	PCT	ACUCAR CRISTAL BRANCO FINO EMBALAGEM C/ 5 KG PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM DATA DE VALIDADE DENTRO DO LIMITE	ESTRELA	9,39	272,31
20	122,00	PCT	COPO DESCARTAVEL MÉDIO CAP.180ML PCT C/ 100 UN	COPOSUL	2,13	259,86
21	100,00	Und	COPO PLASTICO 200 ML, TIRA COM 100 UNID.	COPOSUL	2,59	259,00
49	71,00	Und	PANO PARA CHÃO DE ALGODÃO MEDINDO 60 X 80CM DE BOA QUALIDADE	MARTINS	3,45	244,95
57	318,00	Und	SABAO EM PO EMB. 1 KG COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA.	TOP LIMP	3,20	1.017,60
59	113,00	Und	SACO DE LIXO 15 LITROS ROLO C/ 100 SACOLAS	SCS	5,00	565,00
61	100,00	PCT	SACO DE LIXO 40LT COM 100 UNIDADES	GOEDERT	6,00	600,00
67	105,00	Und	SAPOLIO LIQUIDO EMB. MÍNIMO 300 ML	CLASS	1,79	187,95
68	80,00	Und	TOALHA BRANCA DE PRATO 0,80X0,66 100% ALGODÃO COM BARRINHA	MARTINS	2,45	196,00
69	80,00	Und	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO MEDINDO 70 X 1,20 M DIVERSAS CORES DE BOA QUALIDADE	TOAMINE	8,80	704,00
70	80,00	Und	TOALHA DE ROSTO MEDINDO 44 CM X 72 CM BOA QUALIDADE 100% ALGODÃO COLORIDAS.	TOAMINE	4,50	360,00
74	55,00	Und	VASSOURA DE PLASTICO RESISTENTE COM CABO DE MADEIRA EM NYLON E CERDAS PET, DIMENSÕES (Altura / Largura) 10 cm / 40 cm	DESAFIO	7,00	385,00
Total						5.051,67

O valor total do contrato é de R$ 5.051,67 (cinco mil e cinqüenta e um reais e sessenta e sete centavos), assim distribuído pelas Secretarias Municipais, nas seguintes dotações orçamentárias:
2.016.3390.00 - 1001 - 40/2018 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 2.036.3390.00 - 1000 - 126/2018 - Manutenção da Infra-Estrutura 2.019.3390.00 - 1001 - 72/2018 - Manutenção do Pré-Escolar 2.037.3390.00 - 3000 - 160/2018 - Manutenção da Agricultura 2.002.3390.00 - 1000 - 2/2018 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 2.003.3390.00 - 1000 - 10/2018 - Manutenção da Administração Geral

III - Da forma de pagamento:
O pagamento será efetuado avista, em moeda corrente nacional mediante a entrega dos materiais, conforme solicitação da Prefeitura Municipal, aqui denominado Município.
IV - Da vigência:
A vigência do presente contrato será de 28/02/2018 até 31/12/2018, ficando sua eficácia condicionada a publicação do mesmo no Mural Público Municipal conforme determina o Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, podendo o mesmo ser prorrogado através da realização de termo aditivo. O presente Contrato poderá ser aditado conforme regulamentação prevista na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).
V - Do Reajustamento e atualização:
Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 consolidada.
VI - Das compensações financeiras:
a) - O Município poderá negociar descontos para antecipação do pagamento.
b) - O desconto não poderá ultrapassar o limite da adimplência do objeto contratado, condicionando a comprovação de ganhos reais para o Município.
c) - O Município descontará do fornecedor o percentual de 0,3 % (zero, três por cento) do valor do produto a cada dia de atraso na entrega após solicitação do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

I - Efetuar a entrega dos materiais ora contratados conforme solicitação por parte do Município.
II - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre os materiais contratados enquanto estiverem na garantia e/ou prazo de validade.
III - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários que coincidirem sobre os materiais contratados.
IV - É obrigação da contratada o pagamento de tributos que incidirem sobre os materiais/produtos contratado em qualquer esfera.
V - Cumprir todas as demais obrigações constantes do processo Licitatório nº 13/2018 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
VI - Fornecer materiais/produtos de primeira qualidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

I - Fiscalizar e controlar os materiais contratados.
II - Esclarecer as dúvidas que forem apresentadas.
III - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 13/2018 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos previstos no Orçamento de 2018 da Prefeitura Municipal de São Bernardino-SC, nos Projetos Atividades conforme consta inciso II da Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 13/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, da Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.
II - O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e em especial a Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99.
III - Cabe ao Município modificar unilateralmente o presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
IV - Cabe ao MUNICÍPIO rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos especificados nos incisos I do artigo 79 da Lei 8.883/94, em que o Fornecedor declara neste ato que é de seu conhecimento.
V – Fica por desde já, designada a Sra. Rozilei Terezinha Fritzen, Secretária da Educação Cultura e Esportes ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal.
E por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino SC, 28 de Fevereiro de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal
Município

SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENING
Fornecedor

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB-SC 15.411

Testemunhas: _____ _____

CONTRATO Nº 59/2018

Publicação Nº 1540165

CONTRATO Nº 59/2018

O Município de SÃO BERNARDINO-SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa SILVA & GOBI LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 85097467000154, localizada na RUA ERNESTO BEUTER, 579, na Cidade São Lourenço Do Oeste SC, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. JUAREZ DOS PASSOS XAVIER DA SILVA, brasileiro, Casado, residente e domiciliado na RUA ERNESTO BEUTER, 579, na Cidade SAO LOURENCO D OESTE - SC, inscrito no CPF sob nº 653.715.509-68, neste ato contratual simplesmente denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regidas pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS

O Município adquire O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO, do aqui denominado Fornecedor, o qual foi vencedor dos itens abaixo relacionados, do Processo Licitatório 13/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, por ter apresentado a menor proposta de preços.
I – Fundamento Legal – Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994

e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 13/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
II - Do valor:
O valor dos produtos obedecerá tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
13	20,00	Und	CANETA DESTACA TEXTO CORES DIVERSAS FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO E GROSSO MEDINDO APROX. NO MÍNIMO 0,14 CM	MASTERPRINT	1,10	22,00
18	1,00	CX	CLIPS N. 02 CX C/ 500 GR BOA QUALIDADE	BRW	12,50	12,50
19	1,00	CX	CLIPS N°03 , C/ 500 UNIDADES E 500 GRAMAS BOA QUALIDADE	BRW	12,50	12,50
22	5,00	Und	CORRETIVO EMB. 18 ML BOA QUALIDADE	BRW	2,00	10,00
40	15,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE AÇO GALVANIZADO; MEDINDO 26/6; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 5000 UNIDADES	BRW	3,99	59,85
Total						116,85

O valor total do contrato é de R$ 116,85 (cento e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), assim distribuído pelas Secretarias Municipais, nas seguintes dotações orçamentárias:
2.016.3390.00 - 1001 - 40/2018 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 2.036.3390.00 - 1000 - 126/2018 - Manutenção da Infra-Estrutura 2.019.3390.00 - 1001 - 72/2018 - Manutenção do Pré-Escolar 2.037.3390.00 - 3000 - 160/2018 - Manutenção da Agricultura 2.002.3390.00 - 1000 - 2/2018 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 2.003.3390.00 - 1000 - 10/2018 - Manutenção da Administração Geral

III - Da forma de pagamento:
O pagamento será efetuado avista, em moeda corrente nacional mediante a entrega dos materiais, conforme solicitação da Prefeitura Municipal, aqui denominado Município.
IV - Da vigência:
A vigência do presente contrato será de 28/02/2018 até 31/12/2018, ficando sua eficácia condicionada a publicação do mesmo no Mural Público Municipal conforme determina o Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, podendo o mesmo ser prorrogado através da realização de termo aditivo. O presente Contrato poderá ser aditado conforme regulamentação prevista na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).
V - Do Reajustamento e atualização:
Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 consolidada.
VI - Das compensações financeiras:
a) Município descontará o percentual de 1,0 % (um por cento) do valor contratado a cada dia de atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

I - Efetuar a entrega dos materiais ora contratados conforme solicitação por parte do Município.
II - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre os materiais contratados enquanto estiverem na garantia e/ou prazo de validade.
III - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários que coincidirem sobre os materiais contratados.
IV - É obrigação da contratada o pagamento de tributos que incidirem sobre os materiais/produtos contratado em qualquer esfera.
V - Cumprir todas as demais obrigações constantes do processo Licitatório nº 13/2018 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
VI - Fornecer materiais/produtos de primeira qualidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

I - Fiscalizar e controlar os materiais contratados.
II - Esclarecer as dúvidas que forem apresentadas.
III - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 13/2018 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos previstos no Orçamento de 2018 da Prefeitura Municipal de São Bernardino-SC, nos Projetos Atividades conforme consta inciso II da Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 13/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, da Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.
II - O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e em especial a Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99.
III - Cabe ao Município modificar unilateralmente o presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

IV - Cabe ao MUNICÍPIO rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos especificados nos incisos I do artigo 79 da Lei 8.883/94, em que o Fornecedor declara neste ato que é de seu conhecimento.
V – Fica por desde já, designada a Sra. Rozilei Terezinha Fritzen, Secretária da Educação Cultura e Esportes, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal.
E por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.
São Bernardino SC, 28 de Fevereiro de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL — Prefeito Municipal
JUAREZ DOS PASSOS XAVIER DA SILVA — Contratado

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB-SC 15.411

Testemunhas: _____ _____

CONTRATO Nº 60/2018

Publicação Nº 1540166

CONTRATO Nº 60/2018

O Município de SÃO BERNARDINO-SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04303600000180, localizada na Rua AV. SETE DE SETEMBRO, 662, na Cidade Maravilha - SC, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. ANDRÉ LUIZ SCHNORRENBERGER brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua AV. SETE DE SETEMBRO, 662, na Cidade Maravilha - SC, inscrito no CPF sob nº 029.962.159-66, neste ato contratual simplesmente denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regidas pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS

O Município adquire O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, do aqui denominado Fornecedor, o qual foi vencedor dos itens abaixo relacionados, do Processo Licitatório 13/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, por ter apresentado a menor proposta de preços.
I – Fundamento Legal – Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 13/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
II - Do valor:
O valor dos produtos obedecerá tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
8	100,00	Und	ARQUIVO MORTO - CAIXA DE ARQUIVO MORTO,PAPELAO REVEST.EM KRAFT,(365X240X140)MM,PARDA CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO PARDO, MEDINDO, COMPRIMENTO 36,5 CM X ALTURA 24 CM X LOMBADA 14 CM.	CN	1,45	145,00
41	15,00	CX	GRAMPO TRILHO DE METAL 80MM CAIXA C/ 50 UNID	JOCAR	9,60	144,00
Total						289,00

O valor total do contrato é de R$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais), assim distribuído pelas Secretarias Municipais, nas seguintes dotações orçamentárias:
2.016.3390.00 - 1001 - 40/2018 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 2.036.3390.00 - 1000 - 126/2018 - Manutenção da Infra-Estrutura 2.019.3390.00 - 1001 - 72/2018 - Manutenção do Pré-Escolar 2.037.3390.00 - 3000 - 160/2018 - Manutenção da Agricultura 2.002.3390.00 - 1000 - 2/2018 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 2.003.3390.00 - 1000 - 10/2018 - Manutenção da Administração Geral

III - Da forma de pagamento:
O pagamento será efetuado avista, em moeda corrente nacional mediante a entrega dos materiais, conforme solicitação da Prefeitura Municipal, aqui denominado Município.
IV - Da vigência:
A vigência do presente contrato será de 28/02/2018 até 31/12/2018, ficando sua eficácia condicionada a publicação do mesmo no Mural

Público Municipal conforme determina o Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, podendo o mesmo ser prorrogado através da realização de termo aditivo. O presente Contrato poderá ser aditado conforme regulamentação prevista na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).
V - Do Reajustamento e atualização:
Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 consolidada.
VI - Das compensações financeiras:
a) Município descontará o percentual de 1,0 % (um por cento) do valor contratado a cada dia de atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

I - Efetuar a entrega dos materiais ora contratados conforme solicitação por parte do Município.
II - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre os materiais contratados enquanto estiverem na garantia e/ou prazo de validade.
III - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários que coincidirem sobre os materiais contratados.
IV - É obrigação da contratada o pagamento de tributos que incidirem sobre os materiais/produtos contratado em qualquer esfera.
V - Cumprir todas as demais obrigações constantes do processo Licitatório nº 13/2018 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
VI - Fornecer materiais/produtos de primeira qualidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

I - Fiscalizar e controlar os materiais contratados.
II - Esclarecer as dúvidas que forem apresentadas.
III - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 13/2018 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos previstos no Orçamento de 2018 da Prefeitura Municipal de São Bernardino-SC, nos Projetos Atividades conforme consta inciso II da Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 13/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, da Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.
II - O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e em especial a Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99.
III - Cabe ao Município modificar unilateralmente o presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
IV - Cabe ao MUNICÍPIO rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos especificados nos incisos I do artigo 79 da Lei 8.883/94, em que o Fornecedor declara neste ato que é de seu conhecimento.
V – Fica por desde já, designada a Sra. Rozilei Terezinah Fritzen, Secretária da Educação Cultura e Esportes, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal.
E por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino SC, 28 de Fevereiro de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL	ANDRÉ LUIZ SCHNORRENBERGER
Prefeito Municipal	Contratado

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB/SC Nº 15.411

Testemunhas: _____ _____

DECRETO Nº 68/2018

Publicação Nº 1540171

DECRETO Nº 068/2018 DE 22/02/2018

	DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL APROVADA EM TESTE SELETIVO 05/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	ADELI JOSE RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em especial o Disposto no Inciso V do Art. 57 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado pelo presente Decreto a Servidora Pública Municipal Sra. ELIANE MARCULINO DE ALMEIDA portador do CPF n° 088.434.024.47, aprovado em 13º lugar no processo seletivo 05/2017 de 18 de Dezembro de 2017, para desempenhar o cargo código 31 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORÁRIO com vinculo na Secretaria Municipal da Assistência Social do Município de São Bernardino-SC, com vencimento fixado no Nível II 00010, A-001, do Anexo IV da Lei Complementar nº 002/2003 de 03/02/2003, do respectivo quadro de pessoal, com carga horária de 40 horas semanais, pelo prazo determinado de até 21 de Agosto de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino do Estado de Santa Catarina, em 01 de Março de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

EDILEINE GOMES WERNER
Secretario Municipal da Administração e Fazenda

DECRETO Nº 69/2018

Publicação Nº 1540173

DECRETO Nº 069/2017 DE 01/03/2018

	DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	ADELI JOSE RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em especial o Disposto no Inciso V do Art. 57 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado pelo presente Decreto o Servidor Público Municipal Sr. ADRIANO GOETTENS portador do CPF n° 008.738.719-01, para desempenhar o cargo Comissionado código 7 – Coordenador com vinculo na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes do Município de São Bernardino-SC, com vencimento fixado no Nível II 00005, A-005, do Anexo IV da Lei Complementar nº 002/2003 de 03/02/2003, do respectivo quadro de pessoal, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino do Estado de Santa Catarina, em 01 de Março de 2017.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Secretario Municipal da Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 40/2018

Publicação Nº 1540180

PORTARIA Nº 040/2018 DE 28/02/2018

	DESIGNA RESPONSÁVEL PARA RESPONDER PELO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO SC DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	ADELI JOSÉ RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Art. 57 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Sr. CLAUDIR KELL DOS SANTOS, matrícula nº 540/01, ocupante de cargo eletivo de Vice Prefeito Municipal, para responder pelo Cargo de Prefeito do Município de São Bernardino Estado de Santa Catarina, no período de 01 de Março de 2018 a 30 de Março de 2018, em razão de férias do Prefeito Municipal Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2018.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria ficam por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, em 28 de Fevereiro de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Secretaria de Adm. e Fazenda

PORTARIA Nº 41/2018

Publicação Nº 1540181

PORTARIA Nº 041/2018 DE 28/02/2018

	DESIGNA RESPONSÁVEL PARA RESPONDER CUMULATIVAMENTE PELA SETOR DE TRIBUTOS E OBRAS DO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO SC DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	ADELI JOSÉ RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Art. 57 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Servidor Público Municipal, Sr. LEANDRO LUIZ FRITZEN, matrícula nº 439/01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Frente a Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, para responder cumulativamente pelo Setor de Tributos e Obras, do Município de São Bernardino – SC no período de 01 de Março de 2018 a 30 de Março de 2018, em razão de férias do Titular da Cargo FERNANDO LUIZ JANTSCH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria ficam por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, em 28 de Fevereiro de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Secretaria de Adm. e Fazenda

PORTARIA Nº 42/2018

Publicação Nº 1540183

PORTARIA Nº 042/2018 DE 28/02/2018

	DESIGNA RESPONSÁVEL PARA RESPONDER CUMULATIVAMENTE PELA SETOR DE TESOURARIA E FINANÇAS MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO SC DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	ADELI JOSÉ RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Art. 57 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Servidora Pública Municipal, Sra. JULIANA BORGES, matrícula nº 294/03, ocupante do cargo de Técnica em Atividade Financeira, frente a Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, para responder cumulativamente pelo Setor de Tesouraria e Finanças, do Município de São Bernardino – SC no período de 01 de Março de 2018 a 30 de Março de 2018, em razão de férias do Titular da Cargo MARLENE TALIAN JANTSCH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria ficam por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, em 28 de Fevereiro de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Secretaria de Adm. e Fazenda

PORTARIA Nº 43/2018

Publicação Nº 1540184

PORTARIA Nº 043/2018 DE 01/03/2018

	DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDINO SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

	CLAUDIR KELL DOS SANTOS, Prefeito Municipal em exercício de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 102 da Lei Municipal nº 004/1997 de 06/01/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica CONCEDIDO Férias Normais ao Prefeito Municipal, Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL abaixo relacionado, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, conforme seu respectivo período aquisitivo.

Matricula	Nome	Função	Locação	Período aquisitivo
65/02	ADELI JOSÉ RIFFEL	PREFEITO	ADM	01/01/2017 a 31/12/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina em 01 de Março de 2018

CLAUDIR KELL DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Secretario Municipal da ADM e Fazenda

PORTARIA Nº 44/2018

Publicação Nº 1540185

PORTARIA Nº 044/2018 DE 01/03/2018

	DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDINO SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	CLAUDIR KELL DOS SANTOS, Prefeito Municipal em exercício de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 102 da Lei Municipal nº 004/1997 de 06/01/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica CONCEDIDO Férias Normais a Servidores Públicos Municipais abaixo relacionado, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, conforme seu respectivo período aquisitivo.

Matricula	Nome	Função	Locação	Período aquisitivo
284/01	FERNANDO L JANTSCH	FISCAL DE TRIBUTOS	ADM	08/04/2015 a 07/04/2016
247/01	LEONIR ANTONIO LUDWIG	TÉCNICO EM ADM	ADM	07/06/2014 a 06/06/2015
480/02	MARLENE TALIAN JANTSCH	TESOUREIRA	ADM	08/01/2016 a 07/01/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina em 01 de Março de 2018

CLAUDIR KELL DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Secretario Municipal da ADM e Fazenda

PORTARIA Nº 45/2018

Publicação Nº 1540188

PORTARIA Nº 045/2018 DE 01/03/2018

	DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDINO SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	CLAUDIR KELL DOS SANTOS, Prefeito Municipal em exercício de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 102 da Lei Municipal nº 004/1997 de 06/01/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica CONCEDIDO Férias Normais a Servidores Públicos Municipais abaixo relacionado, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, conforme seu respectivo período aquisitivo.

Matricula	Nome	Função	Locação	Período aquisitivo
1188/01	DANIELA E DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)	SAÚDE	13/02/2016 a 12/02/2017
1459/01	PATRICIA SABEDOT	NUTRICIONISTA	SAÚDE	23/01/2017 a 22/01/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina em 01 de Março de 2018

CLAUDIR KELL DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Secretario Municipal da ADM e Fazenda

PORTARIA Nº 46/2018

Publicação Nº 1540189

PORTARIA Nº 046/2018 DE 01/03/2018

	DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDINO SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	CLAUDIR KELL DOS SANTOS, Prefeito Municipal em exercício de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 102 da Lei Municipal nº 004/1997 de 06/01/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica CONCEDIDO Férias Normais a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, no período de 03/03/2018 a 01/04/2018, conforme seu respectivo período aquisitivo.

Matricula	Nome	Função	Locação	Período aquisitivo
1353/04	ROSARITA M. A. PINHEIRO	AGENTE C. DE SAÚDE	SAÚDE	03/01/2017 a 02/01/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina em 01 de Março de 2018

CLAUDIR KELL DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Secretario Municipal da ADM e Fazenda

São Carlos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 032/2018 - ADM

Publicação Nº 1540872

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2018 - ADM

Processo ADM. nº 032/2018 - ADM
Pregão Presencial nº 27/2018 - ADM
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS DESTINADOS A PREMIAÇÕES DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS-SC.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Inicio as 07:30 horas até as 08:00 horas – dia 13 de março de 2018.
Abertura dos Envelopes: 08:30 horas – dia 13 de março de 2018.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: RUA DEMETRIO LORENZ, 747, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49) 3325-3096. www.saocarlos.sc.gov.br

SAO CARLOS/SC, 01 de março de 2018.
RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO 033/2018 - ADM

Publicação Nº 1540873

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2018 - ADM

Processo ADM. nº 033/2018 - ADM
Pregão Presencial nº 28/2018 - ADM
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES EM RUAS QUE SERÃO ASFALTADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Inicio as 09:30 horas até as 10:00 horas – dia 13 de março de 2018.
Abertura dos Envelopes: 10:20 horas – dia 13 de março de 2018.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: RUA DEMETRIO LORENZ, 747, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49) 3325-3096. www.saocarlos.sc.gov.br

SAO CARLOS/SC, 01 de março de 2018.
RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO 034/2018 - ADM

Publicação Nº 1540874

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2018 - ADM

Processo ADM. nº 34/2018 - ADM
Pregão Presencial nº 29/2018 - ADM
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO CARLOS/SC.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Inicio as 13:30 horas até as 14:00 horas – dia 13 de março de 2018.
Abertura dos Envelopes: 14:20 horas – dia 13 de março de 2018.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: RUA DEMETRIO LORENZ, 747, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49) 3325-3096. www.saocarlos.sc.gov.br

SAO CARLOS/SC, 01 de marçode 2018.
RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

São Domingos

Prefeitura

DEC 381 DE 27 02 18 NOMEIA ARI PERTILLE NO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Publicação Nº 1539830

DECRETO Nº 381, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal.
A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012 atualizada; e Lei Complementar Municipal 0042, de 04/04/2012 atualizada;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor Ari Pertille, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Obras e Serviços Públicos, neste Município de São Domingos (SC), enquadrado no Anexo III - Quadro Geral de Cargos Comissionados, Código 71.01, Nível CC-04, da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/12, atualizada.
Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 27 de fevereiro de 2018.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em data supra.
Vianei Ferrarini Meoti
Secretário de Administração e Fazenda

DEC 382 DE 28 02 18 ADMITE AGENTE EDUCATIVO ACT MARLENE PERUZZO LEAL AIOLFI

Publicação Nº 1539824

DECRETO Nº 382, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal
A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/90, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998 atualizada; lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/12 atualizada, pela Lei Complementar 0042 de 04/04/12 atualizada e Pela Lei Complementar Municipal nº 0043 de 26/07/2012;
· Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções na área da Educação;
· Considerando o Edital de classificação final nº. 004, de 09 de fevereiro de 2018, objeto do Edital nº 001/2017;
· Considerando a desistência da vaga de candidatos aprovados no Processo Seletivo 001/2017;
· Considerando todos os princípios que norteiam a atividade administrativa;
DECRETA:
Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Marlene Peruzzo Leal Aiolfi, para exercer o cargo de Agente Educativo, Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2018, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 0043 de 26 de julho de 2012.
Art. 3º A servidora ora admitida perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela específica, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 28 de fevereiro de 2018.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal
Registrado e publicado em data supra.
Vianei Ferrarini Meoti
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

DEC 383 DE 28 02 18 ADMITE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ACT VALDIRENE DANTAS DEMARCO

Publicação Nº 1540833

DECRETO Nº 383, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.
A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998 atualizada; lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012 atualizada, Lei Complementar 0042, de 04/04/2012 atualizada e Lei Complementar

Municipal nº 0043, de 26/07/2012;
· Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções na área da Educação;
· Considerando o Edital de classificação final nº. 004, de 09 de fevereiro de 2018, objeto do Edital nº 001/2017;
· Considerando o término do contrato de servidoras no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
· Considerando a vacância do cargo da Servidora Ana de Lurdes Wosnes Ceni ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
· Considerando todos os princípios que norteiam a atividade administrativa;
DECRETA:
Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Valdirene Dantas Demarco, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º O período de admissão da referida servidora, está compreendido entre a data deste decreto e a data de 31 de dezembro de 2018, podendo ocorrer a extinção do vínculo antecipadamente, em decorrência da necessidade de convocação de aprovados em concurso público, em função de decisão transitada em julgada nos autos da ação judicial 0300173-63.2016.8.24.0060 ou, ainda, em função da realização de novo concurso público.
Art. 3º A servidora ora admitida perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela específica, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 28 de fevereiro de 2018.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal
Registrado e publicado em data supra.
Vianei Ferrarini Meoti
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 380 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1539273

DECRETO Nº 380 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONSTITUI COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES DAS BICICLETAS E CAPACETES, RECEBIDOS DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO FNDE NO PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 100 da Lei Orgânica do Município e:
· Considerando a necessidade de levantamento das informações acerca das bicicletas e capacetes recebidos do Programa Caminho da Escola através do Fundo Nacional da Educação FNDE no Programa Plano de Ações Articuladas – PAR;
· Considerando a Comunicação Interna n. 002/2018, formulada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município;
· Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e eficiência;

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a comissão para levantamento de informações das bicicletas e capacetes, recebido do Programa Caminho da Escola Através do Fundo Nacional da Educação FNDE no Programa Plano De Ações Articuladas – PAR, com a seguinte composição:

I – Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Ivanete Rodrigues Hennerich;
Iraci Inês Marmentini Walendorff.

II - Um representante dos diretores das Escolas Municipais:
Anileda Nicolao Pretto.

III – Um representante dos diretores estaduais:
Claiton Bocchi.

IV- Um representante de pais beneficiado pelo Programa Caminho da Escola:
Neiva Aparecida Walendorff de Souza.

Art. 2º A comissão realizará o levantamento de informações das bicicletas e capacetes, recebidos do Programa Caminho da Escola através do Fundo Nacional da Educação FNDE no Programa Plano de Ações Articuladas – PAR.

Art. 3º Os trabalhos prestados pela comissão não serão remunerados.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 27 de fevereiro de 2018.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Vianei Ferrarini Meoti
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Publicação Nº 1539287

RESOLUÇÃO Nº 001/2018
DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS E REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES PARA O EXERCÍCIO 2018 DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE SÃO DOMINGOS - SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de São Domingos - SC, em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2018, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.790 de 18 de agosto de 2016, e em consonância às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social de São Domingos – FMAS, destinados ao cofinanciamento de Benefícios Eventuais, Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (custeio e investimento) e o Serviço de Proteção Social Básica (custeio e investimento).

Art. 2º - REPROGRAMAR o seguinte saldo para o exercício de 2018: Serviço de Proteção Social Básica – Custeio o valor de R$ 6.301,64 (seis mil trezentos e um reais e sessenta e quatro centavos); Investimento: R$ 9.209,80 (nove mil duzentos e nove reais e oitenta centavos).

Parágrafo Único: Os recursos acima reprogramados serão aplicados dentro de cada nível de proteção, seguindo o estabelecido no plano de trabalho.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos/SC, 27 de fevereiro de 2018.
Cristiane Ansolin
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

São Francisco do Sul

Prefeitura

PORTARIA Nº 14.746/2018

Publicação Nº 1539612

PORTARIA nº 14.746, de 28 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1.862, de 31 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR JAKSON WILLIAN RODRIGUES DE CASTRO, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 034.421.960-78, do cargo em comissão de Assessor Técnico, nível CC04, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 28 de fevereiro de 2018.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.747/2018

Publicação Nº 1539614

PORTARIA nº 14.747, de 1º de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1.862, de 31 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR LEANDRO MACHADO, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 479.622.599-49, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, nível CC04, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 1º de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 1º de março de 2018.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.749/2018

Publicação Nº 1540409

PORTARIA nº 14.749, de 1º de março de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 2.648, de 26 de julho de 2017, e de acordo com a Instrução Normativa TC – 11/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, e conforme Processo nº 4689/2018,

RESOLVE:
Art. 1º - AVERBAR, para todos os efeitos, o tempo de contribuição da servidora pública municipal CELIA DUARTE SOLANO, matrícula nº 7868243, inscrita no CPF sob o nº 614.010.309-63, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, atualmente exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, referente aos seguintes períodos:

INSS

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ORGÃO	TEMPO
01/04/1986	02/12/1986	MUNICÍPIO DE IBIPORA	TC: 0 ano, 8 meses, 2 dias. TA: 0 ano, 8 meses, 2 dias.
02/05/1987	31/12/1990	MUNICÍPIO DE IBIPORA	TC: 3 anos, 7 meses, 29 dias. TA: 3 anos, 7 meses, 29 dias.
01/03/1993	31/01/1996	PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	TC: 2 anos, 11 meses, 0 dia. TA: 2 anos, 11 meses, 0 dia.
17/02/1997	30/01/1998	PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	TC: 0 ano, 11 meses, 14 dias. TA: 0 ano, 11 meses, 14 dias.
06/02/2006	05/02/2007	MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL	TC: 1 ano, 0 mês, 0 dia. TA: 1 ano, 0 mês, 0 dia.
07/02/2007	15/02/2008	MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL	TC: 1 ano, 0 mês, 9 dias. TA: 1 ano, 0 mês, 9 dias.
18/02/2008	01/08/2008	MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL	TC: 0 ano, 5 meses, 14 dias. TA: 0 ano, 5 meses, 14 dias.
21/07/2008	14/02/2011	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	TC: 2 anos, 6 meses, 13 dias. TA: 2 anos, 6 meses, 13 dias.
15/02/2011	09/07/2015	MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL	TC: 4 anos, 4 meses, 25 dias. TA: 4 anos, 4 meses, 25 dias.
Tempo de Contribuição (TC) = 6.431 dias, correspondendo a 17 anos, 7 meses e 16 dias. Tempo Aproveitado (TA) = 6.431 dias, correspondendo a 17 anos, 7 meses e 16 dias. Essas informações foram extraídas da Certidão de Tempo de Contribuição - Protocolo nº 20024070.1.00153/16-6, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, no dia 2 de fevereiro de 2018.			

ADIPREV

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ORGÃO	TEMPO
06/03/2003	31/05/2005	Prefeitura Municipal de Adrianópolis - PR	TC: 2 anos, 2 meses, 25 dias.
Tempo de Contribuição (TC) = 815 dias, correspondendo a 2 anos, 2 meses e 25 dias. Essas informações foram extraídas da Certidão de Tempo de Contribuição - nº 001/2018, expedida pelo ADRIPREV, no dia 5 de fevereiro de 2018.			

IBIPREV

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ORGÃO	TEMPO
01/03/1992	14/02/2002	Município de Ibiporã - PR	TC: 9 anos,11 meses, 13 dias. TA: 9 anos,11 meses, 13 dias.
Tempo de Contribuição (TC) = 3.629 dias, correspondendo a 9 anos, 11 meses e 13 dias. Tempo Aproveitado (TA) = 3.629 dias, correspondendo a 9 anos, 11 meses e 13 dias. Essas informações foram extraídas da Certidão de Tempo de Contribuição nº 30/2016, expedida pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ – IBI-PREV, no dia 23 de agosto de 2016.			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 1º de março de 2018.

JULIO ELOI DA SILVA
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 14.750/2018

Publicação Nº 1540091

PORTARIA nº 14.750, de 1º de março de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar n. 72, de 10 de julho de 2015, com o Decreto n. 2.648, de 26 de julho de 2017, e com o Requerimento n. 040/2017/IPRESF,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 45, da Lei Complementar Municipal n. 72/2015, à servidora AUGUSTA SEVERINO DE FREITAS, matrícula n. 71943, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, do Município de São Francisco do Sul, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, com direito à paridade, aplicando-se o previsto no art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal n. 72/2015, que serão pagos pela Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul - IPRESF.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 31, inciso V, da Lei Complementar n. 8/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2018.

São Francisco do Sul - SC, 1º de março de 2018.

JULIO ELOI DA SILVA
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 14.751/2018

Publicação Nº 1540415

PORTARIA nº 14.751, de 1º de março de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar n. 72, de 10 de julho de 2015, com o Decreto n. 2.648, de 26 de julho de 2017, e com o Requerimento n. 002/2018/IPRESF,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 45, da Lei Complementar Municipal n. 72/2015, à servidora ANA CECÍLIA DE ARAÚJO CORRÊA, matrícula n. 430153, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Executivo, lotada no Gabinete do Prefeito, do Município de São Francisco do Sul, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, com direito à paridade, aplicando-se o previsto no art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal n. 72/2015, que serão pagos pela Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul - IPRESF.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 31, inciso V, da Lei Complementar n. 8/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2018.

São Francisco do Sul - SC, 1º de março de 2018.

JULIO ELOI DA SILVA
Secretário Municipal

São João Batista

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/PMSJB/2018

Publicação Nº 1540385

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL N° 128/2017
No dia 28 do mês de fevereiro do ano de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de São João Batista, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89, Centro, em São João Batista/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 28/02/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS, CRECHES, NÚCLEOS INFANTIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, EXERCÍCIO 2018, conforme especificações constantes do Anexo I, tipo menor preço por item.
As licitantes registradas para o fornecimento dos materiais são:

ADL COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ nº 15.267.298/0001-78
Itens: 20, 21, 22, 87, 96, 107, 130, 139, 148, 157, 158, 159 160, 161.
Valor total homologado ao licitante: R$ 250.411,00 (duzentos e cinquenta mil quatrocentos e onze reais).
BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA CNPJ nº 12.667.876/0001-75
Itens: 2, 25, 34, 35, 46, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 65, 66, 81, 106, 110, 111, 128, 129, 165.
Valor total homologado ao licitante: R$ 72.328,90 (setenta e dois mil trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos).
BOZZANO E BOZZANO LTDA ME CNPJ nº 85.323.392/0001-82
Itens: 6, 10, 11, 30, 51, 82, 91, 93, 120, 122, 124, 126, 127, 131, 132, 133, 150, 151, 152, 156.
Valor total homologado ao licitante: R$ 46.982,20 (quarenta e seis mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).
CELIA REGINA WAMBOMMEL SANI ME CNPJ nº 04.195.853/0001-87
Itens: 9, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 32, 63, 67, 89, 94, 142, 143, 144.
Valor total homologado ao licitante: R$ 196.431,20 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos).
LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME CNPJ nº 25.267.561/0001-82
Itens: 3, 4, 5, 36, 41, 45, 50, 64, 105, 113, 119, 134, 137, 146, 162, 163.
Valor total homologado ao licitante: R$ 196.598,00 (centos e noventa e seis mil quinhentos e noventa e oito reais).
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME CNPJ nº 26.716.048/0001-94
Itens: 7, 8, 14, 23, 24, 42, 76, 84, 86, 88, 95, 102, 103, 114, 115, 116, 117, 125, 136, 153, 154, 155, 164, 166.
Valor total homologado ao licitante: R$ 60.600,60 (sessenta mil seiscentos reais e sessenta).
RSUL LTDA ME CNPJ nº 14.066.477/0001/84
Itens: 43, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 123, 149.
Valor total homologado ao licitante: R$ 89.976,00 (oitenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais).
SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME CNPJ nº 12.970.750/0001-75
Itens: 1, 15, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 37,38, 39, 40, 44, 47, 48, 49, 52, 53, 61, 62, 68, 69, 77, 78, 79, 80, 83, 85, 90, 92, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 108, 109, 112, 118, 121, 135, 138, 140, 141, 145, 17.
Valor total homologado ao licitante: R$ 308.555,00 (trezentos e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferencia de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues em no máximo 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos. São João Batista 28 de fevereiro de 2018 – Roseli Peixer Tomasini– Secretária de Educação

DECRETO 3329/2018

Publicação Nº 1540039

DECRETO 3329/2018

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na atual redação dos artigos 3º e 8º da Lei Municipal 2.572/2003, alterara pela Lei Municipal 3.791/2017, decreta:

Art. 1st Ficam nomeados para o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, com mandato de dois anos, os membros titulares e respectivos suplentes, na forma dos incisos I a VI da Lei Municipal 2.572/2003, alterara pela Lei Municipal 3.791/2017, conforme segue:

I – Um representante da Secretaria de Administração:
a) Aline Fernanda Leal Motta (titular);
b) Rildo Vargas (suplente).

II- Um representante da Secretaria de Saúde:
a) Clarissa Reinert Cim (titular);
b) Aline Maria Paulista (suplente).

III- Um representante da Secretaria de Educação:
a) Gisele Cristina Ludovino de Melo (titular);
b) Aladia Patricia Peixer Paz (suplente).

IV- Um representante da Secretaria de Agricultura e Intendência Distrital:
a) Rosa Cleia Machado (titular);
b) Gilberto Montibeller (suplente).

V- Um representante da Secretaria de Assistência Social:
a) Ana Lucia Francisco (titular);
b) Mariane Rosa da Silva (suplente).

VI- Representantes do Grupo de Idosos Joao Paulo II e da Associação das Professoras Aposentadas:
a) Zenon Cordeiro (titular);
b) Alsires Silva Rita Correia (suplente).

VII – Representantes do Grupo de Idosos do Cardoso:
a) Alda Andregtoni Vargas (titular);
b) Alzerina Antonio Andregtoni (suplente).

VIII- Representantes do Grupo de Idosos Amizade:
a) Maria Lenir Dias (titular);
b) Maurita Schvitzer de Azevedo (suplente).

IX- Representantes de entidades e Organizações de Assistência Social (Lar de Idosos Olindina Kammer):
a) Marilia Gabriela Mazera (titular);
b) Marli T. Pera Mazera (suplente).

X- Representantes dos usuários da assistência social (BPC idoso) e Grupo de Idosos Joao Paulo II:
a) Eurico de Andrade (titular);
b) Eli Melo (suplente).

Art. 2nd Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista, 26 de fevereiro de 2018.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

DECRETO 3330/2018

Publicação Nº 1540041

DECRETO 3330/2018

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na atual redação do artigo 4° da Lei Municipal 3.771/2017, decreta:
Art. 1st Ficam nomeados para o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, com mandato de dois anos, os membros titulares e respectivos suplentes, na forma do artigo 4° da Lei Municipal 3.771/2017, conforme segue:

I – Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Ana Lucia Francisco (titular);
b) Jânifer Otto (suplente).

II- Um representante da Secretaria Municipal de Administração:
a) Aline Fernanda Leal Motta (titular);
b) Rildo Vargas (suplente).

III- Um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura:
a) Taynan José da Cunha (titular);
b) Gessica Rocha (suplente).

IV- Um representante da Secretaria Municipal de Educação:
a) Aladia Patricia Peixer Paz (titular);
b) Gisele Cristina Ludovino de Melo (suplente).

V- Um representante da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Clarissa Reinert Cim (titular);
b) Aline Maria Paulista (suplente).

VI- Representantes de entidades e Organizações de Assistência Social (APAE):
a) Kamily Peixer Gatis (titular);
b) Fernanda Teixeira (suplente).

VII – Representantes de organização de usuários da assistência social (idosos):
a) Alzerina Antonio Andregtoni (titular);
b) Alda Andregtoni Vargas (suplente).

VIII- Representantes entidades de Trabalhadores do SUAS
a) Irene Copatti (titular);
b) Amabily da Silva Ramos (suplente).

IX- Representantes de entidades e Organizações de Assistência Social (Lar de Idosos Olindina Kammer):
a) Marilia Gabriela Mazera (titular);
b) Marli T. Pera Mazera (suplente).

X- Representantes dos usuários da assistência social (BPC idoso) e Grupo de Idosos Joao Paulo II:
a) Zenir Costa (titular);
b) Eurico de Andrade (suplente).

Art. 2nd Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista, 26 de fevereiro de 2018.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 025/PMSJB/2018

Publicação Nº 1539322

Extrato do Contrato nº 025/PMSJB/2018
Contratante: Município de São João Batista - SC; Contratada: Coan Indústria Gráfica LTDA – CNPJ nº 86.444.791/0001-64; Processo Licitatório 014/PMSJB/2018 – Pregão Presencial nº 010/PMSJB/2018; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO DE 12.000 (DOZE MIL) CÓPIAS DE REVISTA, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; Valor global: R$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais); Item orçamentário / Projeto: (15) 3.3.90.39.99.00.00.00.00.00; Data da assinatura: 28/02/2018; Vigência contratual: 31/12/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO 004/SISAM/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/SISAM/2018

Publicação Nº 1539541

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO DE INFRAESTRUTURA SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO LICITATÓRIO 004/SISAM/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/SISAM/2018
O SERVICO DE INFRAESTRUTURA SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, SC pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 07.585.406/0001-22, com sede na Rua José Antônio Soares, nº 2.533, Ribanceira do Sul, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, por intermédio de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/SISAM/2018 – Pregão Presencial 004/SISAM/2018, para a AQUISIÇÃO DE 1 VEICULO ZERO KM, ANO/MODELO 2017/2018, DESTINADO AO SETOR ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA MUNICIPAL - SISAM DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; Entrega dos envelopes: até às 13h45min do dia 22/03/2018. Abertura dos envelopes: 14h do dia 22/03/2018. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, pelo tel: (48) 3265-0195, ramal 206 ou através do site www.sjbatista.sc.gov.br. São João Batista, 28 de fevereiro de 2018. Augusto Correia Junior – Pregoeiro Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 031/PMSJB/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/PMSJB/2018

Publicação Nº 1539289

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/PMSJB/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 024/PMSJB/2018
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 82.925.652/0001-00, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/PMSJB/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 024/PMSJB/2018, para a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA ZERO KM, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO 2017, MODELO 2017 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Entrega dos envelopes: até às 08h45min do dia 22/03/2018. Abertura dos envelopes: 09h do dia 22/03/2018. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 – ramal: 206, ou pelos e-mails: licita@sjbatista.sc.gov.br, licita02@sjbatista.sc.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. São João Batista, 28 de fevereiro de 2018. Augusto Correia Junior - Pregoeiro Municipal

DECRETO Nº 3332/18

Publicação Nº 1539892

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
Fone: (48) 3265-0195 - Fax: (48) 3265-1369
C.G.C: 82.925.652/0001-00 - SÃO JOÃO BATISTA - SC
E-mail: ***contabilidade@sjbatista.sc.gov.br***

DECRETO Nº 3332/18

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº 003770/17 de 8 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no valor de R$ 60.000,00 a(s) seguinte(s) modalidade(s):

16 - SISAM - Serv. de Infra-Estr. San. e Água Municipal
16.01 - SISAM - Serv. de Infra-Estr. San. e Água Municipal
17.512.0004.2.041 - Funcionamento e Manutenção do SISAM
4.4.90.00.00.00.00.00.0018 - Aplicacoes Diretas
Valor - 60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da(s) Suplementação(ões) que trata(m) o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) modalidade(s):

16 - SISAM - Serv. de Infra-Estr. San. e Água Municipal
16.01 - SISAM - Serv. de Infra-Estr. San. e Água Municipal
17.512.0004.2.041 - Funcionamento e Manutenção do SISAM
3.3.90.00.00.00.00.00.0018 - Aplicacoes Diretas
Valor - 60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São João Batista, 26 de Fevereiro de 2018

DANIEL NETTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado em 26/02/2018

Assessoria de Comunicação

São João do Oeste

Prefeitura

DECRETO 015/2018 - HOMOLOGA O RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 004/2018

Publicação Nº 1539781

DECRETO Nº. 015/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
HOMOLOGA O RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL N° 004/2018, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado, para conhecimento dos candidatos que se inscreveram no Edital de Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 004/2018, o Resultado Classificatório Final (Após os Recursos), destinado ao provimento do cargo abaixo relacionado:

MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF			
INSC.	CANDIDATO	Pontuação	Classificação
001	Arnaldo Gustavo Jourdan	3,0	1º

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste – SC, 28 de fevereiro de 2018.
FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado
Em data supra.

DECRETO 016/2018 - INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS ANTES DOS RECURSOS - PROCESSO SELETIVO 002/2018

Publicação Nº 1540314

DECRETO Nº. 016/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
HOMOLOGA O DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS (ANTES DOS RECURSOS), EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 002/2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o deferimento e o indeferimento das inscrições (antes dos recursos) dos candidatos inscritos no Edital de Processo Seletivo Público n° 002/2018 da Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC, conforme segue:

PSICÓLOGO			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	68	Alessandra Hentges	Deferida
2	32	Aline Fatima De Lima	Deferida
3	66	Bárbara De Oliveira	Deferida
4	49	Carla Cristina Tabolka	Deferida
5	36	Catiane Paludo	Deferida
6	35	Cristine Lucila Schwengber	Deferida
7	52	Eduardo Hubner	Deferida
8	39	Elisângela Bassan Kowalski	Deferida
9	26	Fernanda Dall Agnol	Deferida
10	58	Geisa Tibulo	Deferida
11	71	Helen Araujo Dos Santos	Deferida

12	62	Iara Zimmermann	Deferida
13	50	Jaqueline Andressa Royer	Deferida
14	63	Juliana Vogel	Deferida
15	53	Kátia Aline Bergmann	Deferida
16	8	Leandro Zanon	Deferida
17	1	Loridane Meotti	Deferida
18	57	Marine Cortellini Turatti	Deferida
19	30	Micaela Vorpagel Bundchen	Deferida
20	54	Paula Andressa Lopes Miri	Deferida
21	47	Raquel De Lima Machado	Deferida
22	40	Simone Hammes	Deferida
23	22	Thiago Dalcin Teixeira	Deferida
TÉCNICO EM INFORMÁTICA			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	34	Armando Arlan Joergensen	Deferida
2	33	Bruna Beatriz Eidt	Deferida
3	15	Carlos Eduardo Kerner	Deferida
4	16	Dalvana Schaefer	Deferida
5	23	Edinei Kessler Reckziegel	Deferida
6	60	Eduardo Alves Schilling	Deferida
7	2	Felipe De Andrade Alves	Deferida
8	5	Jonas Halmenschlager	Deferida
9	4	Leonir Lopes	Deferida
10	14	Matheus Endler Haas	Deferida
11	28	Matheus Martins Hölscher	Deferida
12	51	Samuel Welchen	Deferida
13	7	Thiago Terhorst Rauber	Deferida
14	3	William Meier	Deferida

Art. 2°. Por este decreto ficam indeferidas, por não atenderem as instruções contidas no Edital de Processo Seletivo n° 002/2018, do Município de São João do Oeste – SC, as seguintes inscrições:

PSICÓLOGO			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	43	Aline Bueno Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	44	Angela Diniz Alves	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
3	25	Anna Carolina Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
4	37	Antonio Rafael Lourenço Ubaldino	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
5	55	Charline Beal	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
6	56	Claudia Coelho	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
7	67	Daiane Fernanda Salvi	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
8	9	Eduarda Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
9	20	Graciela Ritter	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

10	10	Henrique Manorov Mohr	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
11	29	Indiane Camila Ghisleri	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
12	41	Izabela Boaventura Lopes	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
13	13	Karolyne Macedo Nascimento	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
14	42	Keli Cristina Barth	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
15	59	Laura Muller Padilha	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
16	12	Luciana Kayser	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
17	45	Marcelo Schmitz Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
18	61	Pamela Melchert Peters	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
19	27	Raoany De Souza Ribeiro	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
20	38	Sabrina Mallmann	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
21	6	Sabryna Joane Voos Bortoncello Tarouco	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
22	65	Taciane Fernanda Oesterreich	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
23	69	Vanessa Specht	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
TÉCNICO EM INFORMÁTICA			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	19	Danielle Araújo Dantas	Cancelada pelo candidato
2	21	Everton Luiz Da Silva Carvalho	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
3	64	Ivan Batista Dos Santos Junior	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
4	46	Jonas Do Carmo Benjamim	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
5	17	Lázaro José Carneiro De Sousa	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
6	31	Lucas Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
7	18	Lucio Flavio Oro	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
8	24	Mariana Silva Carvalho	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
9	70	Moacir Aquino	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
10	11	Rodrigo Mallmann	Cancelada pelo candidato
11	48	Rodrigo Mallmann	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

Art. 3º. Os candidatos com as inscrições indeferidas terão os dias 01 e 02.03.2018 para interpor recurso pelo site da AMEOSC: http://www.ameosc.org.br/
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste – SC, 28 de Fevereiro de 2018.
FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado
Em data supra.

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 40/2018 E CONTRATO 43/2018

Publicação Nº 1539215

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO Nº 40/2018 E CONTRATO Nº 43/2018
Partes: Município de São João do Oeste e Quark Engenharia Eireli
ORIGEM: Tomada de preço 05/2018
OBJETO: "Contratação de regime de empreitada global de empresa especializada para realizar a instalação de cabine de medição em BT junto ao Parque Poliesportivo e Parque de Exposições do município de São João do Oeste, conforme projeto anexo".
VALOR: R$ 14.415,00
PRAZO: 01.03.2018 até 31.12.2018
São João do Oeste – 28 de fevereiro de 2018
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

LEI 1752/2018 - AUTORIZA A EFETUAÇÃO DE DESPESAS COM PAGAMENTO DE ALMOÇO PARA DOADORES DE SANGUE DO MUNICÍPIO

Publicação Nº 1539797

LEI Nº 1.752/18, DE 27/02/2018.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EFETUAR DESPESAS COM PAGAMENTO DE ALMOÇO PARA DOADORES DE SANGUE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a custear as despesas com almoços dos doadores de sangue cadastrados e autorizados pelo município.

Art. 2º. O pagamento dar-se-á única e exclusivamente aos doadores de sangue cadastrados e autorizados junto a Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social do Município, quando do deslocamento ao Hemocentro, promovido pelo município, para a finalidade específica de doação de sangue voluntária, em campanhas promovidas pela Secretaria da Saúde.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento vigente em cada exercício financeiro.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 27 de fevereiro de 2018.
FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

PP 25.18 AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR

Publicação Nº 1539631

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
OBJETO: O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito a seguir:
OBJETO: Aquisição de Rolo Compactador Vibrador, para a secretaria de Agricultura do Município de São João do Oeste, com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - Através do convênio nº 844395/2017 - Operação 1042221-48, e com recursos próprios.
Tipo: menor preço por item.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:30 horas do dia 15 de março de 2018. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 15 de março de 2018 no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste e ou pelo fone (49) 3195.2000 no horário de expediente. Edital disponível no site do município www.saojoao.sc.gov.br. São João do Oeste, SC, 01 de março de 2.018. Fernando Bisigo – PREFEITO MUNICIPAL.

PP 26.18 AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA

Publicação Nº 1539848

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
OBJETO: O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito a seguir:
OBJETO: Aquisição de Retroescavadeira pá carregadeira nova, para a secretaria de Agricultura do Município de São João do Oeste, com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - Através do convênio nº 848184/2017 - Operação 1042893-80, e com recursos próprios.
Tipo: menor preço por item.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 14:00 horas do dia 15 de março de 2018. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14:00 horas do dia 15 de março de 2018 no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste e ou pelo fone (49) 3195.2000 no horário de expediente. Edital disponível no site do município www.saojoao.sc.gov.br. São João do Oeste, SC, 01 de março de 2.018. Fernando Bisigo – PREFEITO MUNICIPAL.

São João do Sul

Prefeitura

RESCISÃO CONTRATO N° 61-2015

Publicação Nº 1540292

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 61/2015
OBJETO: rescindir amigavelmente a partir da presente data o Contrato Administrativo nº 61/2015 e os seus Termos Aditivos: Termo Aditivo 01 – Contrato 97/2016; Termo Aditivo 02 – Contrato 06/2017; e Termo Aditivo 02 – Contrato 07/2017, nos termos do art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL.
CONTRATADA: EPT ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLOGICAS S/A
FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do art. 79 inciso II da Lei Federal 8666/93
São João do Sul, 21 de fevereiro de 2018.
Moacir Francisco Teixeira
Prefeitura Municipal

São Joaquim

Prefeitura

EXTRATOS DE ATAS E CONTRATOS

Publicação Nº 1540060

Extratos de Contratos e Atas de Registro Prefeitura Municipal de São Joaquim

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2018
PROCESSO Nº 2/2018 HOMOLOGAÇÃO: 12/01/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação da empresa BREITKOPF CAMINHÕES LTDA. para revisão do caminhão Auto-Tanque 46, Volkswagen, modelo Constellation, placas QIC-3181.

CONTRATADO: BREITKOPF CAMINHOES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.936,59 (um mil novecentos e trinta e seis reais e cinqüenta e nove centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
==========
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018
PROCESSO Nº 1/2018 HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de empresa para realização de Concurso Público e Seletivo.

CONTRATADO: ACESSE CONCURSOS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais)
==========
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2018
PROCESSO Nº 4/2018 HOMOLOGAÇÃO: 22/01/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contrato de rateio CISAMA - (Educação e Agricultura)

CONTRATADO: CISAMA - CONSORCIO INT.DE SANEAMENTO BASICO, MEIO
VALOR DA DESPESA: R$ 46.049,04 (quarenta e seis mil e quarenta e nove reais e quatro centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XXVI da Lei de Licitações.
==========
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2018
PROCESSO Nº 5/2018 HOMOLOGAÇÃO: 22/01/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural , contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho (PAT)

CONTRATADO: EPAGRI - EMP. PESQ. AGROP. EXT. RURAL DE S. CATAR.
VALOR DA DESPESA: R$ 70.752,00 (setenta mil setecentos e cinqüenta e dois reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.
==========
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018
PROCESSO Nº 6/2018 HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção, elétrica, pintura e sinalização de trânsito, para Fundos e Secretarias Municipais
---
CONTRATADO: GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 62.435,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais)

CONTRATADO: MOMO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 210.268,65 (duzentos e dez mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

CONTRATADO: PR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 121.698,98 (cento e vinte e um mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)

CONTRATADO: VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 42.574,00 (quarenta e dois mil quinhentos e setenta e quatro reais)

CONTRATADO: ROSALEN CONSTRUCOES E COMERCIO DE TINTAS E FERRAME
VALOR DA DESPESA: R$ 17.455,00 (dezessete mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais)
==========

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2018
PROCESSO Nº 10/2018 HOMOLOGAÇÃO: 28/02/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de "internet das coisas" que sera implantado em destinos inteligentes do municipio.

CONTRATADO: JUCELHA BORGES DE CARVALHO 00124457975
VALOR DA DESPESA: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso I da Lei de Licitações.
==========
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018
PROCESSO Nº 7/2018 HOMOLOGAÇÃO: 28/02/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte para pacientes para a Secretaria Municipal de Saúde e transporte para atendimento aos serviços de fortalecimento de vinculos do CRAS para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO: NEVATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais)

CONTRATADO: DUDATUR TRANSPORTES LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 121.440,00 (cento e vinte e um mil quatrocentos e quarenta reais)
==========

Extratos de Contratos e Atas de Registro Fundo Municipal de Assistência Social de São Joaquim

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2018
PROCESSO Nº 1/2018 HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL SAO JOAQUIM
OBJETO: Auxílio moradia (aluguel Social), em caráter de emergência para abrigar a família da jovem tatiane de Fátima Alvim Ataíde, em virtude da situação de vulnerabilidade social. Pelo período de 08 (oito meses, conforme parecer social (memorando interno) em anexo. Conforme previsto na Lei Municipal nº 4.467/2017 que regulamento os Benefícios Eventuais.

CONTRATADO: ASSIS LIMA DOS SANTOS
VALOR DA DESPESA: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.
==========
Extratos de Contratos e Atas de Registro Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2018
PROCESSO Nº 4/2018 HOMOLOGAÇÃO: 09/01/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contrato de rateio de manutenção CIS/AMURES

CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-AMURES
VALOR DA DESPESA: R$ 116.126,16 (cento e dezesseis mil cento e vinte e seis reais e dezesseis centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XXVI da Lei de Licitações.
==========
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2018
PROCESSO Nº 5/2018 HOMOLOGAÇÃO: 09/01/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contrato de prestação de serviço CIS - AMURES

CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-AMURES
VALOR DA DESPESA: R$ 565.685,04 (quinhentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XXVI da Lei de Licitações.
==========
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2018
PROCESSO Nº 6/2018 HOMOLOGAÇÃO: 19/01/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação do Laboratório de Análises Clínicas Biodiagnóstico LTDA, para a prestação de serviço de análises clínicas para usuários do sistema SUS.

CONTRATADO: LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIODIAGNÓSTICO LT
VALOR DA DESPESA: R$ 351.068,19 (trezentos e cinqüenta e um mil e sessenta e oito reais e dezenove centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei de Licitações.
==========
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018
PROCESSO Nº 3/2018 HOMOLOGAÇÃO: 23/01/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica, SAMU e Processos Judiciais.

CONTRATADO: CENTERMEDI COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 13.383,68 (treze mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos)

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO
VALOR DA DESPESA: R$ 7.513,50 (sete mil quinhentos e treze reais e cinqüenta centavos)

CONTRATADO: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 7.551,00 (sete mil quinhentos e cinqüenta e um reais)
==========
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018
PROCESSO Nº 1/2018 HOMOLOGAÇÃO: 29/01/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de materiais - brindes para Campanhas Alusivas (datas comemorativas) desta Secretaria.

CONTRATADO: MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

CONTRATADO: ALEX POSSAMAI - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 71.564,00 (setenta e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais)
==========
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018
PROCESSO Nº 2/2018 HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de camisetas para Campanhas Alusivas à área da saúde.

CONTRATADO: SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 32.220,00 (trinta e dois mil duzentos e vinte reais)
==========
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018
PROCESSO Nº 8/2018 HOMOLOGAÇÃO: 26/02/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Enfermagem e Mobiliários para o Posto de Saúde Martorano.

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR
VALOR DA DESPESA: R$ 7.395,36 (sete mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)

CONTRATADO: MF DE ALMEIDA E CIA LTDA ME - SUPRIDENTAL
VALOR DA DESPESA: R$ 9.823,47 (nove mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos)

CONTRATADO: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 7.191,44 (sete mil cento e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos)

CONTRATADO: VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 13.391,70 (treze mil trezentos e noventa e um reais e setenta centavos)

CONTRATADO: OSMAR ORLANDI JUNIOR
VALOR DA DESPESA: R$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais)

CONTRATADO: SOMA COMERCIO DE TINTAS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 4.011,00 (quatro mil e onze reais)

CONTRATADO: MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.409,90 (dez mil quatrocentos e nove reais e noventa centavos)
==========

Extratos de Contratos e Atas de Registro Fundo Municipal de Educação de São Joaquim

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2018
PROCESSO Nº 5/2018 HOMOLOGAÇÃO: 22/01/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de apostilas didáticas do Sistema de Ensino Aprende Brasil, para os alunos dos Centros de Educação Infantil e alunos do Pré-Escolar da rede municipal.

CONTRATADO: EDITORA POSITIVO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 198.144,00 (cento e noventa e oito mil cento e quarenta e quatro reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei de Licitações.
==========
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018

PROCESSO Nº 2/2018 HOMOLOGAÇÃO: 25/01/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviço de transporte escolar de alunos do interior do município para as escolas municipais e estaduais.

CONTRATADO: EDMARCIO ABATT COSTA -ME
VALOR DA DESPESA: R$ 281.350,00 (duzentos e oitenta e um mil trezentos e cinqüenta reais)

CONTRATADO: ANDRE NUNES MATOS 03850999912
VALOR DA DESPESA: R$ 269.675,00 (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais)

CONTRATADO: ALUIZIO ARRUDA CAMARGO 83444840900
VALOR DA DESPESA: R$ 185.560,00 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais)

CONTRATADO: MARCIANO DA SILVA RODRIGUES 03390283943
VALOR DA DESPESA: R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais)

CONTRATADO: JOSE VALDECI CARDOSO 59391090982
VALOR DA DESPESA: R$ 83.840,00 (oitenta e três mil oitocentos e quarenta reais)

CONTRATADO: FILIPI ANTUNES ZANETE 04396700989
VALOR DA DESPESA: R$ 336.265,00 (trezentos e trinta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais)

CONTRATADO: LAURI MENDONCA RIBEIRO 03873509938
VALOR DA DESPESA: R$ 60.960,00 (sessenta mil novecentos e sessenta reais)

CONTRATADO: JOAO JORGE DOS SANTOS 62516450915
VALOR DA DESPESA: R$ 98.147,50 (noventa e oito mil cento e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos)

CONTRATADO: TEOFILO DA SILVA DEMECIANO 17948479953
VALOR DA DESPESA: R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais)

CONTRATADO: LUA ALANO PADILHA 08162552960
VALOR DA DESPESA: R$ 184.870,00 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e setenta reais)

CONTRATADO: ADILON NUNES ZANETE 17980453972
VALOR DA DESPESA: R$ 154.567,50 (cento e cinqüenta e quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos)

CONTRATADO: SEBASTIAO VIEIRA BORGES 15483479904
VALOR DA DESPESA: R$ 97.125,00 (noventa e sete mil cento e vinte e cinco reais)

CONTRATADO: LAURO CANDIDO GODINHO 21575568934
VALOR DA DESPESA: R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)

CONTRATADO: MARCELO BATISTA 80302556915 - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 101.500,00 (cento e um mil quinhentos reais)

CONTRATADO: JOAO ARLINDO CARBONAR 56902387915
VALOR DA DESPESA: R$ 165.075,00 (cento e sessenta e cinco mil e setenta e cinco reais)

CONTRATADO: GLORIA CORREIA SEIFERT 01502856980
VALOR DA DESPESA: R$ 37.650,00 (trinta e sete mil seiscentos e cinqüenta reais)

CONTRATADO: EDIANE APARECIDA DA ROSA 03521076938
VALOR DA DESPESA: R$ 30.975,00 (trinta mil novecentos e setenta e cinco reais)

CONTRATADO: JONAS ANDREI LUBAVE 05560658910
VALOR DA DESPESA: R$ 61.977,00 (sessenta e um mil novecentos e setenta e sete reais)

CONTRATADO: DEISE DANIELE GODINHO PIRES 02624873902
VALOR DA DESPESA: R$ 155.925,00 (cento e cinqüenta e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais)

CONTRATADO: ADRIANO DE SOUZA 00932472907
VALOR DA DESPESA: R$ 42.740,00 (quarenta e dois mil setecentos e quarenta reais)

CONTRATADO: RODINERO DE OLIVEIRA RODRIGUES 03466630916
VALOR DA DESPESA: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

CONTRATADO: NELIO DE OLIVEIRA 01461049946

VALOR DA DESPESA: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

CONTRATADO: GILSOMAR MATOS 99935775968
VALOR DA DESPESA: R$ 55.500,00 (cinqüenta e cinco mil e quinhentos reais)

CONTRATADO: GIAN LIMA DA ROSA 04668851990
VALOR DA DESPESA: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

CONTRATADO: FLORINDA APARECIDA ANTUNES ZANETE 89654358972
VALOR DA DESPESA: R$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais)

CONTRATADO: ADAIR ANDREATTA 21353387968
VALOR DA DESPESA: R$ 41.850,00 (quarenta e um mil oitocentos e cinqüenta reais)

CONTRATADO: MAYARA SANTANA 07734997929
VALOR DA DESPESA: R$ 14.925,00 (quatorze mil novecentos e vinte e cinco reais)

CONTRATADO: ALCEU ITAMAR DA ROSA 99933608991
VALOR DA DESPESA: R$ 118.400,00 (cento e dezoito mil quatrocentos reais)

CONTRATADO: JOAO BATISTA CARDOSO 06079489902
VALOR DA DESPESA: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)
==========
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018
PROCESSO Nº 4/2018 HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de medalhas, taças e troféus, para as atividades esportivas do Departamento Municipal de Esporte, para o ano letivo de 2018.

CONTRATADO: FENICIA INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS
VALOR DA DESPESA: R$ 19.992,00 (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais)

CONTRATADO: J. M. ESPORTES LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 21.497,25 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)
==========
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018
PROCESSO Nº 1/2018 HOMOLOGAÇÃO: 01/02/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de travesseiros, berços e colchões para os Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

CONTRATADO: GILMAR SANI - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 18.800,00 (dezoito mil oitocentos reais)

CONTRATADO: JHONATAN BAGATOLI - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 63.280,00 (sessenta e três mil duzentos e oitenta reais)

CONTRATADO: SONHOS COLCHOES- INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 12.200,00 (doze mil duzentos reais)
==========
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018
PROCESSO Nº 6/2018 HOMOLOGAÇÃO: 16/02/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviço de transporte escolar de alunos do interior do município para as escolas municipais e estaduais.

CONTRATADO: DEBORA ANDRADE SCHUERMANN 10565301977
VALOR DA DESPESA: R$ 201.650,00 (duzentos e um mil seiscentos e cinqüenta reais)

CONTRATADO: DAVID PADILHA ALVES 41781147949
VALOR DA DESPESA: R$ 42.625,00 (quarenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)

CONTRATADO: VARLON LIMA AQUES 09090039988
VALOR DA DESPESA: R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)

CONTRATADO: JOAO VALDIR VERTUOSO 01475523971
VALOR DA DESPESA: R$ 48.375,00 (quarenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais)

CONTRATADO: JOSE EVANDRO HUGEN 00124434924
VALOR DA DESPESA: R$ 135.975,00 (cento e trinta e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais)

CONTRATADO: ADRIANO DE SOUZA 00932472907
VALOR DA DESPESA: R$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinqüenta reais)

CONTRATADO: TAINARA MATOS 09820681901
VALOR DA DESPESA: R$ 56.748,75 (cinqüenta e seis mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

CONTRATADO: JOSE VALDECI PADILHA 22151060934
VALOR DA DESPESA: R$ 64.957,75 (sessenta e quatro mil novecentos e cinqüenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

CONTRATADO: DANIEL DE OLIVEIRA PEREIRA 05744155996
VALOR DA DESPESA: R$ 46.920,00 (quarenta e seis mil novecentos e vinte reais)

CONTRATADO: MARIA SALETE BORGES DE HARO
VALOR DA DESPESA: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

CONTRATADO: DENIZE DOS SANTOS 02679178998
VALOR DA DESPESA: R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinqüenta reais)
==========
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2018
PROCESSO Nº 9/2018 HOMOLOGAÇÃO: 23/02/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação da empresa ¬¬¬¬¬¬JOÃO SIDNEI MENDONÇA KISTER para prestação de serviço de Transporte Escolar de alunos do interior do município para as escolas municipais e estaduais.

CONTRATADO: JOAO SIDNEI MENDONCA KISTER 03251694979
VALOR DA DESPESA: R$ 118.465,40 (cento e dezoito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso V da Lei de Licitações.
==========
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2018
PROCESSO Nº 10/2018 HOMOLOGAÇÃO: 23/02/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação da empresa JOSÉ DANIEL DE SENA MATHIAS para prestação de serviço de Transporte Escolar de alunos do interior do município para as escolas municipais e estaduais.

CONTRATADO: JOSE DANIEL DE SENA MATHIAS 02092168916
VALOR DA DESPESA: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso V da Lei de Licitações.
==========
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2018
PROCESSO Nº 11/2018 HOMOLOGAÇÃO: 23/02/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação do Sr. JANI FERNANDO NETO para prestação de serviço de Transporte Escolar de alunos do interior do município para as escolas municipais e estaduais.

CONTRATADO: JANI FERNANDO NETO
VALOR DA DESPESA: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso V da Lei de Licitações.
==========
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2018
PROCESSO Nº 12/2018 HOMOLOGAÇÃO: 23/02/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação da empresa MARCIONEI ARTISMO 02396597914 para prestação de serviço de Transporte Escolar de alunos do interior do município para as escolas municipais e estaduais.

CONTRATADO: MARCIONEI ARTISMO 02396597914
VALOR DA DESPESA: R$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso V da Lei de Licitações.
==========
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2018
PROCESSO Nº 13/2018 HOMOLOGAÇÃO: 26/02/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação do Sr. LUIZ CARLOS NUNES para prestação de serviço de Transporte Escolar de alunos do interior do município para as escolas municipais e estaduais.

CONTRATADO: Luiz Carlos Nunes
VALOR DA DESPESA: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso V da Lei de Licitações.
==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018
PROCESSO Nº 7/2018 HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de artigos de cama, mesa e banho, para os Centros de Educação Infantil da rede Municipal de Ensino.

CONTRATADO: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 14.873,50 (quatorze mil oitocentos e setenta e três reais e cinqüenta centavos)

CONTRATADO: JHONATAN BAGATOLI - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 16.635,00 (dezesseis mil seiscentos e trinta e cinco reais)

CONTRATADO: VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOE
VALOR DA DESPESA: R$ 13.777,50 (treze mil setecentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos)

CONTRATADO: VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 12.580,00 (doze mil quinhentos e oitenta reais)

CONTRATADO: SONHOS COLCHOES- INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 28.750,00 (vinte e oito mil setecentos e cinqüenta reais)

CONTRATADO: FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA
VALOR DA DESPESA: R$ 11.902,50 (onze mil novecentos e dois reais e cinqüenta centavos)
==========

São Joaquim, 28/02/2018
GIOVANI NUNES - Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO EMPRESA CCA CONSTRUTORA LTDA ME

Publicação Nº 1539776

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – NÃO CUMPRIMENTO DE
CLÁUSULA CONTRATUAL - LICITAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM / SC, entidade de direito público interno, com sede na Praça João Ribeiro, nº 01, Centro, em São Joaquim -SC, neste ato representado pela (Secretaria de Planejamento), Sra Milena Mitie Sato, vem NOTIFICAR a empresa CCA Construtora Ltda. ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) número 15.252.738/0001-13, com sede em (Rua Henrique da Silva Fontes, 794 Bairro Guarujá – Lages - SC) por meio de seu representante legal Marlon Carvalho Amaral, CPF 086.323.669-39, CI 5.349.848 SSP-SC, da APLICAÇÃO DE PENALIDADE por descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, referente ao processo licitatório nº 06/2016 contrato nº 12/2016 referente a Ampliação da UBS - Lote 05 – localizada no Bairro Pradinho conforme contrato de repasse nos termos da Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório, pelo fato de:

Atraso na execução do objeto; irregularidades construtivas, Falta de mão-de-obra qualificada para a execução, Não atendimento às solicitações verbais, por e-mail e notificação expressa para retomada dos serviços. A AF nº 149/2016 datada em 13/07/2016 respectivamente autoriza o fornecimento para o início da execução da obra.

Tal fato acarreta, em descumprimento a cláusula 12ª referente o Contrato nº 12/2016 a imputação de pena de 10% do valor total do fornecimento, equivalente a R$ 9.357,92 (noventa mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Assim, conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abrir-se-á o prazo de 05 (cinco) dia úteis a contar da data do recebimento desta notificação, para apresentação de RECURSO ou, não havendo este, para o pagamento da multa acima expressa, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município. A comprovação do pagamento da pena de multa ou a interposição de recurso deverão ser efetivadas diretamente no endereço: Praça João Ribeiro, nº 01, Centro – São Joaquim, SC, no pavimento térreo, sala de Tributos, telefone (49) 3233-6468, Adriana Baesso, ou com a Sra. Raquel Moreira Henrique Fernandes, Diretora de Compras, no endereço: Praça João Ribeiro, nº 01, Centro – São Joaquim, SC, no 2º pavimento.
Fica também, desde já, notificada a empresa para regularizar as pendências relativas à execução dos serviços de Ampliação da UBS referente ao lote 05 no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento desta notificação, sob pena de rescisão do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar com a Administração, por um período de 02 anos (art. 87, III da Lei nº 8.666/93).

São Joaquim, 19 de fevereiro de 2018.

MILENA MITIE SATO
Secretária Chefe do Gabinete do Planejamento

PORTARIA Nº 107/2018

Publicação Nº 1539306

PORTARIANº 107/2018

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas Licenças para tratamentos de Saúde, conforme apresentações de Atestados Médicos aos seguintes funcionários: – ELAINE CRISTINA RODRIGUES, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 01 (um) dia, no dia 20/02/2018. – BEATRIZ NUNES, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 01 (um) dia, no dia 20/02/2018. – JULIANA ZILIO BORGES, ocupante da Função de Odontóloga (ESF), por 01 (um) dia, no dia 20/02/2018. – MICHELI FABRE MELO, ocupante da Função de Terapeuta Ocupacional, por 01 (um) dia, no dia 21/02/2018. – GLAUCIA APARECIDA BRILLINGER RODRUGUES ALMEIDA, ocupante do Cargo de Professora – 20 Horas, a contar do dia 21/02/2018 e o retorno de acordo com o INSS. – CLAUDIA LOURENÇO BUENO, ocupante do Cargo de Orientadora Educacional, por 01 (um) dia, no dia 21/02/2018. – JANETE CECHINEL PEREIRA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, a contar do dia 21/02/2018 e o retorno de acordo com o INSS. – CLEO RODRIGO NESI, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, por 01 (um) dia, no dia 21/02/2018, para tratamento de saúde de seu filho. – JUÇARA RODRIGUES OLIVEIRA BARBOSA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 01 (um) dia, no dia 22/02/2018. – MARIA TERESA MENDES, ocupante do Cargo de Professora – 20 Horas, por 01 (um) dia, no dia 22/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produziu seus efeitos legais nas datas mencionadas no artigo 1º desta Portaria, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 22 de Fevereiro de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 108/2018

Publicação Nº 1539309

PORTARIANº 108/2018

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido FÉRIAS ao funcionário: - RODRIGO CAMPOS PEREIRA, ocupante do Cargo de Médico, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 14/02/2018 à 15/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 14 de Fevereiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 23 de Fevereiro de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

São José

Prefeitura

COMUNICADO – CONCORRÊNCIA Nº 011/2017

Publicação Nº 1540191

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO – CONCORRÊNCIA Nº 011/2017 – Processo nº 674/2017 – Proc. Adm. 9483/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ/SC. A Secretaria de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL) leva ao conhecimento dos licitantes e demais interessados que, fica SUSPENSA, a sessão de abertura da fase de propostas para retificação do parecer da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA dos documentos de habilitação apresentados pela empresa STOCK CONSTRUÇÃO COMERCIAL LTDA – EPP. Maiores informações, na Comissão Permanente de Licitações sito à Avenida Acioni Souza Filho, nº 403, 3º andar, Praia Comprida, São José/SC, das 13 às 18 horas.

DECRETO Nº 9503/2018

Publicação Nº 1534039

DECRETO Nº 9503/2018
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art.1º - Concede à servidora MARIA APARECIDA SCHULER, matrícula 32262-8, a função gratificada de Gerente I – nível FG-G1 para gerenciar o Fundo Municipal da Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 25 de janeiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 9566/2018

Publicação Nº 1534026

DECRETO Nº 9566/2018
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art.1º - Concede ao servidor RAFAEL CROZETA, matrícula 1614-4, a função gratificada de Assessor I –nível FG-A1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 9640/2018

Publicação Nº 1540558

DECRETO Nº 9640/2018
EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora JULIANA DUARTE, matrícula nº 42124-3, concursada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com uma carga horária semanal correspondente a 40 horas, com exercício de suas funções junto ao Centro de Educação Infantil Vera Lucia Medeiros.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/2018.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 21 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

EDITAL Nº 01/2018/CMSSJ

Publicação Nº 1540628

EDITAL Nº 01/2018/CMSSJ

DISPÕE SOBRE A 1ª CHAMADA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADELIANA DAL PONT, Prefeita de São José, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 7º da Lei n 4776/09 convoca eleição para compor o Conselho referente ao pleito 2018/2020.

Disposições Preliminares
Art. 1º - A Eleição do Conselho Municipal de Saúde será realizada e regida com base neste Edital, no Regimento Eleitoral, formalizado pela Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2018, nas Leis Regulamentares nº 4.776/09 e nº 5.146/11 e no Cronograma Anexo I parte integrante deste Edital.

Da Comissão e Coordenação dos Trabalhos
Art. 2º - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base no Art.8º da Lei nº 4.776/09, em Sessão Ordinária nº 233, datada de 08 de fevereiro de 2018, bem como, fundamentada na Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2018, instituiu a Comissão Eleitoral responsável pela realização do Pleito, designada por Portaria.
Parágrafo Único - A Comissão referida no artigo anterior tem por competência dar publicidade ao Edital de acordo com os princípios da Administração Pública, bem como, coordenar os trabalhos da referida eleição.
Do Processo Eleitoral
Art. 3º- Torna público que a 1ª chamada da Eleição ocorrerá no dia 03 de abril de 2018 às 08:45-11:00hs. O local destinado à realização do pleito será na Sala do Conselho de Saúde, localizado na Av. Acioni Souza Filho, 403. Centro - São José – SC.

Art. 4º - A Eleição tem como finalidade a formação do novo Conselho para gestão 2018/2020, sendo que terá direito a representatividade os segmentos dos usuários, trabalhadores da saúde e prestadores de serviços em Saúde.
Art. 5º - Serão elegíveis:
a) Entidades de Usuários legalmente constituídas, e comprovadas esta condição;
b) Entidades dos trabalhadores de Saúde;
c) Representações de prestadores de serviços públicos e privados no âmbito do SUS.

Das Vagas
Art. 5º - Conforme dispõe o Art. 4º da Lei nº 4.776/09, o Conselho Municipal de Saúde será composto por dezesseis membros e obedecerá aos seguintes critérios para sua composição:
I – Serão 08 (oito) vagas da Sociedade Organizada (usuários), 02 (duas) do Governo Municipal, 02 (duas) de Prestadores de Serviços públicos ou privados no âmbito do SUS e 04 (quatro) dos representantes dos Profissionais de Saúde. Todas com respectivas suplências.

Das Inscrições
Art. 6º - As inscrições deverão ser feitas previamente, pelos interessados, enquadrados nas categorias acima, na data de 19 a 23 de Março de 2018, Horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17hs. Local: Sala do Conselho Municipal de Saúde, em sua sede: Av. Acioni Souza Filho, 403. Centro - São José – SC – CEP 88103-790 – Fone: (48) 33810000.

Art. 7º - As inscrições somente serão aceitas com a apresentação dos seguintes documentos:

I – Segmento dos Usuários
• Cópia da Ata registrada que elegeu a atual diretoria;
• Cópia do estatuto ou documento similar que comprove o tempo de instituição;
• Cópia do CNPJ;
• Requerimento expressando a vontade de participar da eleição, indicando o Delegado votante.
II – Segmento dos Trabalhadores
• Cópia da Ata registrada que elegeu a atual diretoria;
• Cópia do CNPJ;
• Cópia do registro sindical expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, no caso de entidades sindicais;
• Requerimento expressando a vontade de participar da eleição, indicando o Delegado votante.
III – Segmento de Prestadores de Serviço em Saúde
• Cópia do contrato social e última alteração, quando se tratar de pessoa jurídica de direito privado;
• Cópia do CNPJ;
• Cópia do atual instrumento jurídico comprobatório da atuação no Sistema Único de Saúde em âmbito municipal.
Parágrafo Primeiro – No ato da inscrição deverão ser apresentados os documentos exigidos, sendo que a falta de apresentação de qualquer documental exigido implicará na não aceitação da inscrição ou na impugnação pela Comissão Eleitoral.
Parágrafo Segundo - As Entidades, só serão consideradas inscritas após ato de homologação da Comissão Eleitoral e publicada no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, no Conselho Municipal de Saúde, na Prefeitura Municipal de São José e nos sítios da PMSJ – Prefeitura Municipal de São José, no endereço: http://www.pmsj.sc.gov.br.

Art. 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José, 27 de fevereiro 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANEXO I - CRONOGRAMA

Atividade	Período
Portaria de oficialização da Comissão Eleitoral	21/fevereiro/2018
Envio do Regimento Eleitoral para fins de homologação	23/fevereiro/2018
Publicação do Edital	28/fevereiro/2018
Inscrição das Entidades	19 à 23 março/2018 08hs-12hs e das 13hs-17hs
Avaliar Entidades Habilitadas	19 à 23/março/2018 às 13:30 hs
Divulgação das Entidades Habilitadas	26/ março /2018 – a partir das 13:00 horas
Recebimento de Recursos	27 e 28 /março/2018 das 13 às 18 horas
Divulgação Final dos resultados dos recursos	02/Abril/2018 às 13 horas
Eleição	03/Abril/2018 das 08:45 às 11:00
Posse	12/abril/2018
Capacitação	Mesa Diretora Comissão Leis/SUS Comissão Orçamento e Finanças

PREGÃO PRESENCIAL 003/2018

Publicação Nº 1540762

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 003/2018 – Processo nº 007/2018 – Proc. Adm. 604/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO E CONSUMO DE LANCHES REALIZADOS PELOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS CADASTRADOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ/SC. Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação: dia 13/03/2018 às 14h00min. Sessão de abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 13/03/2018 às 14h30min. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0002 ou (48) 3381-0445.

REANÁLISE E RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 011/2017

Publicação Nº 1540197

REANÁLISE E RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 011/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9483/2017
PROCESSO DE COMPRAS Nº 674/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ/SC.

A Comissão Permanente de Licitações (CPL), por solicitação da Secretaria de Infraestrutura reuniu-se para reanálise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela empresa STOCK CONSTRUÇÕES COMERCIAL LTDA EPP, participante do processo em epígrafe, com relação à documentação de qualificação técnica.

É o relatório.

1 - MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

A Secretaria de Infraestrutura exarou despacho, retificando o que segue:
1 – STOCK CONSTRUÇÕES COMERCIAL LTDA EPP fica habilitada para participar dos lotes II, III, IV, V, VII e VIII deste certame licitatório e INABILITADA para os lotes I e VI.
Em vista do exposto acima e à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e no regramento contido no Edital, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) INFORMA QUE:

FICAM INABILITADAS AS EMPRESAS

• VINÍCIUS GOEDERT ME
• ASB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
• KS CONSTRUÇÕES LTDA ME

FICAM HABILITADAS AS EMPRESAS

• STOCK CONSTRUÇÕES COMERCIAL LTDA EPP
• JG MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
• RDG CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
• CONSTRUÇÕES CASSEMIRO LTDA

O resultado deste julgamento será publicado no Diário Oficial do Município (DOM/SC), contando-se a partir dessa data, prazo para eventual recurso. Não ocorrendo manifestação por parte dos licitantes, a sessão pública para abertura das propostas de preços, ocorrerá no dia 09/03/2018, às 16h30min, no Centro Administrativo do Município de São José.

São José, 28 de fevereiro de 2018.

Claudia Schveitzer	Paulo Dutra	
Presidente da CPL	Membro da CPL	

Iriberto Antônio M. Júnior	Humberto Alcino da Silva
Membro da CPL	Membro da CPL

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 146/2017

Publicação Nº 1540517

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 146/2017 – Processo nº 876/2017 – Proc. Adm. 9647/2017. Fornecedores: SOS ASFALTOS LTDA EPP; VOGELSANGER ENGENHARIA LTDA – ME e DOGLAS SCAPIN EIRELI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BICA CORRIDA, BICA CORRIDA DE MOLEDO, BRITA Nº 0, BRITA Nº 01, BRITA Nº 02, BRITA Nº 03, PÓ DE PEDRA E RACHÃO, PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE CALÇAMENTO E ALVENARIA REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor Total: R$ 528.720,00 – quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte reais. Cláudia Schveitzer - Diretora de Compras.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 159/2017

Publicação Nº 1540084

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 159/2017 – Processo nº 1020/2017 – Proc. Adm. 12406/2017. Fornecedor: KHRONOS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TERCEIRIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor Total: R$ 659.744,80 – seiscentos e cinqüenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos. Cláudia Schveitzer - Diretora de Compras.

Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2018

Publicação Nº 1540829

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2018/DA
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC
CONTRATADA: AUTO POSTO PUEL LTDA.
OBJETO: Aquisição de combustível para a frota de veículos da Câmara Municipal de São José
VALOR: R$ 7.182,00 (sete mil cento e oitenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: item orçamentário 3.3.90.30 - Empenho n.º 31/2018
PRAZO: 45 dias úteis
FUNDAMENTO: Art. 24, IV da Lei n.º 8.666/1993

PORTARIA N° 021/2018

Publicação Nº 1540791

PORTARIA Nº 021/2018

Cria Comissão Permanente responsável pela gestão do acervo do Memorial da Câmara Municipal, criado pela Resolução nº 493, de 25 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso III, a, c/c art. 74, II, b, 4, do Regimento Interno instituído pela Resolução nº 164, de 20 de dezembro de 2005 e pelo art. 5º da Resolução nº 493, de 25 de outubro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores Sandra Regina Mikulski, Elenir Maria de Aguiar de Melo, Henrique dos Santos da Silva, Eva Cristina Raimundo Bernardes e Katia Firmo para, sob a coordenação da primeira, constituírem Comissão Permanente responsável pela gestão do acervo do Memorial da Câmara Municipal, cabendo-lhe, dentre outras atividades afins:

I – organizar o Memorial;
II - pesquisar, coletar e conservar o acervo;
III – propor e implementar políticas que visem à preservação da memória do Poder Legislativo;
IV – propor concursos para selecionar trabalhos de pesquisa que versem sobre a história do Poder Legislativo de São José;
V – colaborar na organização de eventos culturais agendados pela Mesa Diretora e pelos Vereadores, que envolvam visitas ao Memorial.

Art. 2º A supervisão dos trabalhos da Comissão deve ser feita pela Diretora Geral da Câmara Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São José, SC, 26 de fevereiro de 2018.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
PRESIDENTE

São José do Cedro

Prefeitura

EDITAL 027/2018

Publicação Nº 1539494

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2018

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, convoca para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, os candidatos aprovados no Concurso Público de São José do Cedro, Edital nº 001/2014, de 19 de setembro de 2014, homologados os resultados dos aprovados através do Decreto nº 5.504/2014, de 18 de dezembro de 2014, compareça à sede do Município de São José do Cedro, sito a Rua Jorge Lacerda, nº 1049, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta feira a fim de assumirem o cargo a seguir discriminado:

MOTORISTA

ANDRÉ FERREIRA GOMES
ORIVAN PROVENSI

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito

EDITAL 028/2018

Publicação Nº 1539636

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2018

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o § 1º, do Artigo 13, da Lei nº 2020, de 28 de abril de 1993, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e o Artigo 35, da Lei nº 1.062, de 26 de dezembro de 1986, Estatuto do Magistério, CONVOCA para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, o candidato aprovado no Concurso Público de São José do Cedro, Edital nº 002/2016, de 10 de maio de 2016, homologados os resultados dos aprovados através do Decreto nº 5.865, de 29 de julho de 2016, compareça à sede do Município de São José do Cedro, sito a Rua Jorge Lacerda, nº 1049, no horário de expediente da Prefeitura a fim de assumir o cargo a seguir discriminado:

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

JULIANA SEIBEL FREDDI

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

EDITAL 029/2018

Publicação Nº 1539943

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2018

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o § 1º, do Artigo 13, da Lei nº 2020, de 28 de abril de 1993, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e o Artigo 35, da Lei nº 1.062, de 26 de dezembro de 1986, Estatuto do Magistério, CONVOCA para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, o candidato aprovado no Concurso Público de São José do Cedro, Edital nº 001/2017, de 24 de abril de 2017, homologados os resultados dos aprovados através do Decreto nº 6.069, de 20 de julho de 2017, compareça à sede do Município de São José do Cedro, sito a Rua Jorge Lacerda, nº 1049, no horário de expediente da Prefeitura a fim de assumir o cargo a seguir discriminado:

AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS – SEMAE

JÚNIOR KUNZ

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.15/2018 FMS

Publicação Nº 1539564

PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2018 – Registro de Preço
O Fundo Municipal de Saúde, do Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº 15/2018, Edital de Pregão Nº 15/2018, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA SESSÕES DE HIDROTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL AOS PACIENTES ENVAMINHADOS PELO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FMS E DEMANDAS JUFICIAIS. Recebimento das propostas até às 14:00 horas do dia 14/03/2018. Abertura dos envelopes na mesma hora, dia e local, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, www.prefcedro.sc.gov.br, e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br, telefone: 0xx49-3643-6300, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30. São José do Cedro. Fernando Julio Will – Responsável pelo FMS.

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.43/2018

Publicação Nº 1540375

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº43/2018

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº43/2018, Edital de Pregão Nº43/2018, Objeto: REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONNER PARA USO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Recebimento, abertura e julgamento às 14:00 horas do dia 15 de Março de 2018, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br , ou telefone: 0xx49-36436300, no Depto de Compras, das 07:45hrs ás 11:45hrs das 13:30hrs ás 17:30hrs, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC www.prefcedro.sc.gov.br . Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 150/2018

Publicação Nº 1540929

PORTARIA Nº 150/2018.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Artigo 69º da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições contidas no Art. 72º e Parágrafo único do Art. 72º da Lei Municipal nº 2020/1993, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde de familiar à servidora pública municipal Matilde Maziero, ocupante do cargo efetivo de Merendeira C.I, Grupo TSG, Nível 02, matrícula 1255, conforme atestado médico apresentado ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, e Estudo Social realizado pela Assistente Social Daniela Seffrin Oliveira, para zelar pela saúde de sua mãe Ângela Stofel.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 27 de fevereiro de 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 151/2018

Publicação Nº 1540931

PORTARIA Nº 151/2018.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Inciso IX, do Art. 69º, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o § 2º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 001/99, de 30 de dezembro de 1999, Art.º 22, da Lei Complementar nº 005/2003, de 29 de agosto de 2003, com redação alterada pela Lei Complementar nº 060 de 13 de junho de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal Márcia Teresinha Hanzen Roos, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 02, Classe QE, Matrícula 117, o 9º (nono) triênio, referente ao período de 18/02/2015 a 17/02/2018, junto à Prefeitura Municipal de São José do Cedro – SC, no percentual de 03% (três por cento), perfazendo um total de 27% (vinte e sete por cento) de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o salário base, a partir de março de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 27 de fevereiro 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 152/2018

Publicação Nº 1540932

PORTARIA Nº 152/2018.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Inciso IX, do Art. 69º, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o § 2º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 001/99, de 30 de dezembro de 1999, Art.º 22, da Lei Complementar nº 005/2003, de 29 de agosto de 2003, com redação alterada pela Lei Complementar nº 060 de 13 de junho de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal Pricila Aline Piran, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 02, Classe A, Matrícula 2625, o 2º (segundo) triênio, referente ao período de 06/02/2015 a 05/02/2018, junto à Prefeitura Municipal de São José do Cedro – SC, no percentual de 03% (três por cento), perfazendo um total de 06% (seis por cento) de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o salário base, a partir de março de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 27 de fevereiro 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 153/2018

Publicação Nº 1540934

PORTARIA Nº 153/2018.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Inciso IX, do Art. 69º, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o § 2º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 001/99, de 30 de dezembro de 1999, Art.º 22, da Lei Complementar nº 005/2003, de 29 de agosto de 2003, com redação alterada pela Lei Complementar nº 060 de 13 de junho de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal Elisiane Barp, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 02, Classe A, Matrícula 2628, o 2º (segundo) triênio, referente ao período de 06/02/2015 a 05/02/2018, junto à Prefeitura Municipal de São José do Cedro – SC, no percentual de 03% (três por cento), perfazendo um total de 06% (seis por cento) de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o salário base, a partir de março de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 27 de fevereiro 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 154/2018

Publicação Nº 1540935

PORTARIA Nº 154/2018.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Inciso IX, do Art. 69º, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o § 2º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 001/99, de 30 de dezembro de 1999, com redação alterada pela Lei Complementar nº 060 de 13 de junho de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal Maurício Piacentini, ocupante do cargo efetivo de Médico ESF, Matrícula 3125, o 1º (primeiro) triênio, referente ao período de 02/02/2015 a 01/02/2018, junto à Prefeitura Municipal de São José do Cedro – SC, no percentual de 03% (três por cento), perfazendo um total de 03% (três por cento) de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o salário base, a partir de março de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 27 de fevereiro de 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 155/2018

Publicação Nº 1540938

PORTARIA Nº 155/2018.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Inciso IX, do Art. 69º, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o § 2º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 001/99, de 30 de dezembro de 1999, com redação alterada pela Lei Complementar nº 060 de 13 de junho de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal Marlei Maria Hoffmann, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Grupo SAU, Nível 05, Matrícula 3118, o 1º (primeiro) triênio, referente ao período de 02/02/2015 a 01/02/2018, junto à Prefeitura Municipal de São José do Cedro – SC, no percentual de 03% (três por cento), perfazendo um total de 03% (três por cento) de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o salário base, a partir de março de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 27 de fevereiro de 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

ALEXANDRE VOGT,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 156/2018

Publicação Nº 1540939

PORTARIA Nº 156/2018.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Inciso IX, do Art. 69º, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o § 2º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 001/99, de 30 de dezembro de 1999, com redação alterada pela Lei Complementar nº 060 de 13 de junho de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal Jocimar Gottardi, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamento, Grupo TSG, Nível 09, Matrícula 3117, o 1º (primeiro) triênio, referente ao período de 02/02/2015 a 01/02/2018, junto à Prefeitura Municipal de São José do Cedro – SC, no percentual de 03% (três por cento), perfazendo um total de 03% (três por cento) de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o salário base, a partir de março de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 27 de fevereiro de 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

ANDERSON LUIZ TREMEA,
Secretário Municipal de Transportes e Obras.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 157/2018

Publicação Nº 1540941

PORTARIA Nº 157/2018.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Inciso IX, do Art. 69º, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o § 2º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 001/99, de 30 de dezembro de 1999, com redação alterada pela Lei Complementar nº 060 de 13 de junho de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal Daniel Augusto Dilli, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Grupo TSG, Nível 08, Matrícula 3119, o 1º (primeiro) triênio, referente ao período de 02/02/2015 a 01/02/2018, junto à Prefeitura Municipal de São José do Cedro – SC, no percentual de 03% (três por cento), perfazendo um total de 03% (três por cento) de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o salário base, a partir de março de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 27 de fevereiro de 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

ANDERSON LUIZ TREMEA,
Secretário Municipal de Transportes e Obras.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 158/2018

Publicação Nº 1540946

PORTARIA Nº 158/2018.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Inciso IX, do Art. 69º, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o § 2º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 001/99, de 30 de dezembro de 1999, com redação alterada pela Lei Complementar nº 060 de 13 de junho de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal Generci Zanchett, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamento, Grupo TSG, Nível 09, Matrícula 1235, o 4º (quarto) triênio, referente ao período de 04/02/2015 a 03/02/2018, junto à Prefeitura Municipal de São José do Cedro – SC, no percentual de 03% (três por cento), perfazendo um total de 12% (doze por cento) de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o salário base, a partir de março de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 27 de fevereiro de 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

ELANDIR JOÃO ZANARDI,
Secretário Municipal de Administração/Fazenda.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 159/2018

Publicação Nº 1540949

PORTARIA Nº 159/2018.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, de acordo com o inciso IX, do Art. 69º, da Lei Orgânica Municipal e, conforme o Art.4º da Lei Municipal nº 018/2007, de 16 de novembro de 2007, Lei Municipal nº 025/2010, de 06 de setembro de 2010 e Decreto nº 5.224, de 09 de abril de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 60 (sessenta) dias de Gozo de Licença Prêmio – Assiduidade à servidora pública municipal Rosane Maria Lorenzon Brixner, ocupante do cargo efetivo de Professor C.I, Classe QE, Matrícula nº 264, referente ao quinquênio de 01/02/2013 a 31/01/2018, para ser gozada no período de 02 de março a 30 de abril de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de março de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 27 de fevereiro de 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 160/2018

Publicação Nº 1540951

PORTARIA Nº 160/2018.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições do § 1º e § 3º do Art.º 10, da Lei Complementar nº 005, de 29 de agosto de 2003 e § 3º do Art.º 10, da Lei Complementar nº 010/2006, de 23 de maio de 2006;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Noeli Terezinha Pellenz, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 02, Matrícula 3157, na área I da Educação Infantil, PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO, por ser portadora do Certificado de Conclusão do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Educação Infantil e Séries Iniciais: Processo de Alfabetização, passando para o cargo efetivo de Professor, Nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 27 de fevereiro de 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 161/2018

Publicação Nº 1540953

PORTARIA Nº 161/2018.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora Pública Municipal Cleitiane Mônica Toigo, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviços I, Matrícula 3007, referente ao período aquisitivo de 22/04/2016 a 21/04/2017, para serem gozadas no período de 02 a 31 de março de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de março de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 27 de fevereiro de 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

ANDERSON LUIZ TREMEA,
Secretário Municipal de Transportes e Obras.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 5.856, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1539485

DECRETO Nº 5.856, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Regulamenta o valor do repasse aos acadêmicos previsto na Lei Municipal nº 2.374 de 20 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 55, inciso VII, e, também, do artigo 75, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º O auxílio financeiro de que trata o artigo 2º da Lei n° 2.374 de 20 de dezembro de 2017, será de até:
I - R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para acadêmicos matriculados em instituições localizadas a uma distância superior a 60 (sessenta) quilômetros do município de São Lourenço do Oeste;
II - R$ 50,00 (cinquenta reais) para acadêmicos matriculados em instituições localizadas a uma distância inferior a 60 (sessenta) sessenta quilômetros do município de São Lourenço do Oeste.
Parágrafo único. O repasse dos valores fica condicionado ao cumprimento dos demais encargos previstos na da Lei n° 2.374 de 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta das dotações específicas do Orçamento do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 28 de fevereiro de 2018.
AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 5.857, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1540461

DECRETO Nº 5.857, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dispõe sobre a homologação do resultado do Processo Seletivo nº 001/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 001/2018; e,

CONSIDERANDO a conclusão de todas as fases do Processo Seletivo de nº 001/2018;

CONSIDERANDO o encerramento dos prazos para recursos em fase administrativa;

CONSIDERANDO a formalidade e a regularidade de todos os atos que constituem o Processo Seletivo nº 001/2018;

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 001/2018, de 08 de fevereiro de 2018, destinado à seleção a admissão de estagiários, na modalidade de estágio não obrigatório, e formação de CADASTRO DE RESERVA para o ano letivo de 2018, da Rede Municipal de Ensino, conforme classificação constante nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º A partir desta homologação do resultado, de acordo com a ordem de classificação, o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 28 de fevereiro de 2018.
AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I
(Decreto nº 5.855, de 28 de fevereiro de 2018)

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 - AMPLA CONCORRÊNCIA

ESTAGIÁRIO ENSINO MÉDIO 20 HORAS

Classf. Geral	Total geral	Ponto curso	Ponto escol.	Data Nasc.	Insc.	Candidato	Graduação
1º	40,00	4,00	36,00	30/11/1997	49	JANAINA TAINARA RIBEIRO	CURSANDO 4º SÉRIE - MAGISTÉRIO
2º	36,00	0,00	36,00	09/09/1999	115	EDUARDO HENRIQUE MARIOTT	CURSANDO 4º P. - AGRIMENSURA
3º	44,00	20,00	24,00	13/10/2000	119	FERNANDA OZELANE	CURSANDO 3ª SÉRIE
4º	44,00	20,00	24,00	20/11/2000	105	MARINA DE OLIVEIRA D AVILA	CURSANDO 3ª SÉRIE
5º	44,00	20,00	24,00	13/12/2000	59	SILVIA HERTZ	CURSANDO 3ª SÉRIE
6º	44,00	20,00	24,00	16/07/2001	34	ANNA CLARA ANGHEBEN	CURSANDO 3ª SÉRIE
7º	44,00	20,00	24,00	22/12/2001	25	ALINE KLEIN VIADESCKI	CURSANDO 3ª SÉRIE
8º	31,80	7,80	24,00	23/05/2000	96	JULIANO SOUZA AMARO	CURSANDO 3ª SÉRIE
9º	31,40	7,40	24,00	08/05/2001	67	GABRIEL EDUARDO SANTORO DE ARAUJO	CURSANDO 3ª SÉRIE
10º	24,00	0,00	24,00	15/01/1997	85	MATHEUS KIRSTEN	CURSANDO CEJA
11º	24,00	0,00	24,00	30/04/1999	65	PATRICIA ALVES PERÃO	CURSANDO 3ª SÉRIE
12º	24,00	0,00	24,00	11/12/1999	75	GÉSSICA MOCHNACZ	CURSANDO 3ª SÉRIE
13º	24,00	0,00	24,00	19/01/2000	50	ANDRESSA JOSE MARIA	CURSANDO 3ª SÉRIE
14º	24,00	0,00	24,00	10/05/2000	98	ALAN TIAGO NOAL RIBEIRO	CURSANDO 3ª SÉRIE
15º	24,00	0,00	24,00	14/05/2000	108	MARILEIA MACIEL	CURSANDO 3ª SÉRIE
16º	24,00	0,00	24,00	09/06/2000	94	FLAVIA DOS SANTOS FERREIRA	CURSANDO 3ª SÉRIE
17º	24,00	0,00	24,00	01/07/2000	9	LETÍCIA DE FATIMA LEITE	CURSANDO 3ª SÉRIE
18º	24,00	0,00	24,00	15/07/2000	20	EVELIN KAROLINE DOS SANTOS	CURSANDO 3ª SÉRIE
19º	24,00	0,00	24,00	07/09/2000	46	VANESSA SOTILI	CURSANDO 3ª SÉRIE
20º	24,00	0,00	24,00	11/09/2000	87	TAIS SCHUASTZ	CURSANDO 3ª SÉRIE
21º	24,00	0,00	24,00	01/12/2000	52	CAROL INÁCIO	CURSANDO 3ª SÉRIE
22º	24,00	0,00	24,00	03/01/2001	93	THAINARA INES BRATTI	CURSANDO 3ª SÉRIE
23º	24,00	0,00	24,00	21/03/2001	90	GABRIELA GODINHO	CURSANDO 3ª SÉRIE
24º	24,00	0,00	24,00	19/04/2001	89	FABIULA DA SILVA VIEIRA	CURSANDO 3ª SÉRIE
25º	24,00	0,00	24,00	25/06/2001	60	DANIELA DA SILVA	CURSANDO 3ª SÉRIE
26º	24,00	0,00	24,00	29/06/2001	76	RAYANNA DO AMARAL SILVA	CURSANDO 3ª SÉRIE
27º	24,00	0,00	24,00	21/07/2001	63	EDUARDA FERRAREZI	CURSANDO 3ª SÉRIE
28º	24,00	0,00	24,00	18/08/2001	88	NOELI ALINE DEROSSI	CURSANDO 3ª SÉRIE
29º	24,00	0,00	24,00	22/09/2001	100	MATHEUS DIAS ANSILIERO	CURSANDO 3ª SÉRIE
30º	24,00	0,00	24,00	13/11/2001	114	ANA BEATRIZ DESTRI MACHADO	CURSANDO 3ª SÉRIE
31º	24,00	0,00	24,00	14/11/2001	83	ANDRESSA ANA MADRUGA	CURSANDO 3ª SÉRIE
32º	24,00	0,00	24,00	14/11/2001	51	CAMILA MIOTTO NADOLNY	CURSANDO 3ª SÉRIE
33º	24,00	0,00	24,00	17/11/2001	107	JOÃO VYTOR CANEVER PITON	CURSANDO 3ª SÉRIE
34º	32,00	20,00	12,00	24/01/2002	41	BRUNA GABRIELA LIESCH CORDEIRO	CURSANDO 2ª SÉRIE
35º	29,00	17,00	12,00	05/09/2001	78	PÂMELA REGINA SOMARIVA	CURSANDO 2ª SÉRIE
36º	24,60	12,6	12,00	21/03/2002	8	LAIS CHRIST	CURSANDO 2ª SÉRIE
37º	12,00	0,00	12,00	20/07/2000	42	TAINARA REGINA LEMOS	CURSANDO 2ª SÉRIE
38º	12,00	0,00	12,00	17/12/2000	57	CASSIANE DA SILVA	CURSANDO 2ª SÉRIE
39º	12,00	0,00	12,00	31/12/2000	102	AIMÊ MARTINS BRÁS ALESSIO	CURSANDO 2ª SÉRIE
40º	12,00	0,00	12,00	12/03/2001	103	ANDRESSA MENDES DA SILVA	CURSANDO 2ª SÉRIE
41º	12,00	0,00	12,00	27/03/2001	43	JULIA DELLA VECHIA DALL AGNOL	CURSANDO 2ª SÉRIE
42º	12,00	0,00	12,00	10/05/2001	58	FABIANO REINALDO IORIS	CURSANDO 2ª SÉRIE
43º	12,00	0,00	12,00	15/11/2001	74	ADRIEL CABRAL	CURSANDO 2ª SÉRIE
44º	12,00	0,00	12,00	26/01/2002	121	RAFAELA CORREA CAMARGO	CURSANDO 2ª SÉRIE
45º	12,00	0,00	12,00	27/03/2002	47	FRANCIELI DA ROSA CARBONI	CURSANDO 2ª SÉRIE
46º	12,00	0,00	12,00	23/05/2002	22	GIOVANNA ANITA FRANCHINI	CURSANDO 2ª SÉRIE
47º	0,00	0,00	0,00	23/01/2001	82	ANA CAROLINA WEIZENMANN	CURSANDO 1ª SÉRIE
48º	0,00	0,00	0,00	27/02/2001	66	JOÃO VITOR DA SILVA	CURSANDO 1ª SÉRIE
49º	0,00	0,00	0,00	31/03/2002	103	PAOLA DE OLIVEIRA PEDROZO	CURSANDO 1ª SÉRIE
50º	0,00	0,00	0,00	05/05/2002	28	AMANDA RIGON	CURSANDO 1ª SÉRIE
51º	0,00	0,00	0,00	13/09/2002	56	JULIA STEFANI GALLI	CURSANDO 1ª SÉRIE
52º	0,00	0,00	0,00	05/01/2003	30	THAISSA DANYELLI FURLAN	CURSANDO 1ª SÉRIE

53º	0,00	0,00	0,00	17/11/2003	117	HELLEN CRISTINA GALEAZZI	CURSANDO 1ª SÉRIE

ESTAGIÁRIO ENSINO MÉDIO 30 HORAS

Classf. Geral	Total geral	Ponto curso	Ponto escol.	Data Nasc.	Insc.	Candidato	Graduação
1º	40,00	4,00	36,00	30/11/1997	49	JANAINA TAINARA RIBEIRO	CURSANDO 4º SÉRIE - MAGISTÉRIO
2º	36,00	0,00	36,00	09/09/1999	115	EDUARDO HENRIQUE MARIOTT	CURSANDO 4º P. - AGRIMENSURA
3º	44,00	20,00	24,00	29/12/2000	48	MAIARA ARAUJO DE BRITES	CURSANDO 3ª SÉRIE
4º	44,00	20,00	24,00	31/08/2001	24	WESLEY DOS SANTOS LAVANDOSKI	CURSANDO 3º ANO
5º	32,50	8,50	24,00	23/07/2001	86	WINICIUS KEMPFER	CURSANDO 3ª SÉRIE
6º	31,80	7,80	24,00	23/05/2000	96	JULIANO SOUZA AMARO	CURSANDO 3ª SÉRIE
7º	26,40	2,40	24,00	05/03/2001	71	TAINÁ BASTEZINI DUTRA	CURSANDO 3ª SÉRIE
8º	24,00	0,00	24,00	15/01/1997	85	MATHEUS KIRSTEN	CURSANDO CEJA
9º	24,00	0,00	24,00	30/04/1999	65	PATRICIA ALVES PERÃO	CURSANDO 3ª SÉRIE
10º	24,00	0,00	24,00	11/12/1999	75	GÉSSICA MOCHNACZ	CURSANDO 3ª SÉRIE
11º	24,00	0,00	24,00	19/01/2000	50	ANDRESSA JOSE MARIA	CURSANDO 3ª SÉRIE
12º	24,00	0,00	24,00	24/02/2000	13	JANAINE DE OLIVEIRA ROSA	CURSANDO 3ª SÉRIE
13º	24,00	0,00	24,00	14/05/2000	108	MARILEIA MACIEL	CURSANDO 3ª SÉRIE
14º	24,00	0,00	24,00	17/07/2000	84	ANDREIA DA SILVA	CURSANDO 3ª SÉRIE
15º	24,00	0,00	24,00	07/09/2000	46	VANESSA SOTILI	CURSANDO 3ª SÉRIE
16º	24,00	0,00	24,00	04/01/2001	77	RAFAELA GONÇALVES DA ROSA	CURSANDO 3ª SÉRIE
17º	24,00	0,00	24,00	13/01/2001	23	GRACIELI APARECIDA TOSS SORATTO	CURSANDO 3ª SÉRIE
18º	24,00	0,00	24,00	29/06/2001	76	RAYANNA DO AMARAL SILVA	CURSANDO 3ª SÉRIE
19º	24,00	0,00	24,00	21/07/2001	63	EDUARDA FERRAREZI	CURSANDO 3ª SÉRIE
20º	24,00	0,00	24,00	18/08/2001	88	NOELI ALINE DEROSSI	CURSANDO 3ª SÉRIE
21º	24,00	0,00	24,00	14/11/2001	51	CAMILA MIOTTO NADOLNY	CURSANDO 3ª SÉRIE
22º	32,00	20,00	12,00	22/12/2001	4	KEMONY CASAGRANDE SANTINI	CURSANDO 2ª SÉRIE
23º	30,80	18,80	12,00	23/12/1995	97	DEBORA NATALIA GUEDES LINHARES	CURSANDO 2ª SÉRIE
24º	12,00	0,00	12,00	20/07/2000	42	TAINARA REGINA LEMOS	CURSANDO 2ª SÉRIE
25º	12,00	0,00	12,00	07/10/2000	110	LUCAS ANDRE TAVARES FERREIRA	CURSANDO 2ª SÉRIE
26º	12,00	0,00	12,00	17/12/2000	57	CASSIANE DA SILVA	CURSANDO 2ª SÉRIE
27º	12,00	0,00	12,00	31/12/2000	102	AIMÊ MARTINS BRÁS ALESSIO	CURSANDO 2ª SÉRIE
28º	12,00	0,00	12,00	10/05/2001	58	FABIANO REINALDO IORIS	CURSANDO 2ª SÉRIE
29º	12,00	0,00	12,00	15/11/2001	74	ADRIEL CABRAL	CURSANDO 2ª SÉRIE
30º	12,00	0,00	12,00	05/12/2001	2	ELIZ REGINA QUADRI	CURSANDO 2ª SÉRIE
31º	12,00	0,00	12,00	27/03/2002	47	FRANCIELI DA ROSA CARBONI	CURSANDO 2ª SÉRIE
32º	12,00	0,00	12,00	09/07/2002	15	KAMILA HAERTER HARTHOPF	CURSANDO 2ª SÉRIE
33º	0,00	0,00	0,00	23/01/2001	82	ANA CAROLINA WEIZENMANN	CURSANDO 1ª SÉRIE
34º	0,00	0,00	0,00	31/03/2002	103	PAOLA DE OLIVEIRA PEDROZO	CURSANDO 1ª SÉRIE
35º	0,00	0,00	0,00	13/09/2002	56	JULIA STEFANI GALLI	CURSANDO 1ª SÉRIE
36º	0,00	0,00	0,00	05/01/2003	30	THAISSA DANYELLI FURLAN	CURSANDO 1ª SÉRIE
37º	0,00	0,00	0,00	25/02/2003	39	MARINA BERNARDI	CURSANDO 1ª SÉRIE

ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR 20 HORAS

Classf. Geral	Total geral	Ponto curso	Ponto escol.	Data Nasc.	Insc.	Candidato	Graduação
1º	65,10	15,10	50,00	23/04/1985	111	CLEODITE DE FATIMA ANACLETO	CURSANDO 6º P. ARTES VISUAIS
2º	50,00	0,00	50,00	27/10/1986	11	JOSIANTE DALA CORTE	CURSANDO 6º P. PEDAGOGIA
3º	50,00	0,00	50,00	28/01/1994	81	DAIANI BAESSO	CURSANDO 6º P. PEGAGOGIA
4º	64,20	4,20	60,00	22/05/1998	10	NATHALIA DEON	CURSANDO 3º ANO (5º S.) MATEMÁTICA
5º	60,00	20,00	40,00	29/04/1993	92	SUZANA DA ROCHA BOLZAN	CUSANDO 5ª P. PEDAGOGIA
6º	44,00	4,00	40,00	22/10/1983	40	ELIDE DA SILVA PAZ MILAN	CURSANDO 5º P. PEDAGOGIA
7º	40,00	0,00	40,00	04/01/1998	33	ANA PAULA DALLA VALLE	CURSANDO 3º SÉRIE (5º S.) HISTÓRIA
8º	41,50	11,50	30,00	12/02/1982	55	SILVIA ZANATTO MARTINS	CURSANDO 4º P. EDUCAÇÃO FÍSICA
9º	30,00	0,00	30,00	29/11/1986	5	KELI MARIA DO PRADO DE OLIVEIRA	CURSANDO 4º PERÍODO PEDAGOGIA
10º	40,00	20,00	20,00	02/02/1995	69	VIVIANE DEON	CURSANDO 3ª P. MATEMÁTICA
11º	33,10	13,10	20,00	22/06/1990	118	EVERTON CAMILO PIRES DA SILVA	CURSANDO 3º P. EDUCAÇÃO FÍSICA
12º	29,90	9,90	20,00	01/01/1999	122	PAULO HENRIQUE BARANOSKI	CURSANDO 3º P. LETRAS-INGLES
13º	20,00	0,00	20,00	12/11/1999	116	ALICE LUNKES NETTO	CURSANDO 3º P.. LETRAS-INGLÊS

14º	20,00	0,00	20,00	20/11/1978	101	ELENICE MARTINS DA SILVA	CURSANDO 3º PERÍODO PEDAGOGIA
15º	20,00	0,00	20,00	10/01/1997	106	VINICIUS DA SILVA AGUIAR	CURSANDO 3º P. EDUCAÇÃO FÍSICA
16º	20,00	0,00	20,00	03/11/1991	72	ANA CAROLINE NUNES	CURSANDO 3º P. PEDAGOGIA
17º	0,00	0,00	0,00	31/12/1966	112	JANETE SOUZA BAECELOS SOBRE	CURSANDO 1º P. PEDAGOGIA
18º	0,00	0,00	0,00	16/01/1995	113	AGATHA BARCELOS SOBRE	CURSANDO 1º P. PEDAGOGIA
19º	0,00	0,00	0,00	06/08/1999	45	AMANDA CRISTINA MEZOMO	CURSANDO 1º P. PEDAGOGIA

ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR 30 HORAS

Classf. Geral	Total geral	Ponto curso	Ponto escol.	Data Nasc.	Insc.	Candidato	Graduação
1º	80,00	20,00	60,00	28/01/1978	7	LUCIMAR JEREMIAS TOSS BAMBERG	CURSANDO 7º PERÍODO PEDAGOGIA
2º	78,00	18,00	60,00	29/10/1986	44	SAIONARA SCHSTER RIBAS	CURSANDO 7º PERÍODO PEDAGOGIA
3º	61,50	1,50	60,00	26/12/1997	79	EDUARDA COSSA CARDOSO	CURSANDO 7º PERÍODO PEDAGOGIA
4º	70,00	20,00	50,00	18/12/1996	19	TAINÁ DOS SANTOS ROCHA	CURSANDO 6º PERÍODO PEGAGOGIA
5º	50,00	0,00	50,00	28/01/1994	81	DAIANI BAESSO	CURSANDO 6º PERÍODO PEGAGOGIA
6º	60,00	20,00	40,00	29/04/1993	92	SUZANA DA ROCHA BOLZAN	CURSANDO 5ª PERÍODO PEDAGOGIA
7º	54,00	14,00	40,00	25/11/1998	36	EVERTON DA SILVA MOTTA	CURSANDO 5º P. ARTES VISUAIS
8º	49,60	9,60	40,00	29/03/1992	21	CRISTIANO ANTONIO DOS SANTOS	CURSANDO 5º P. EDUCAÇÃO FÍSICA
9º	40,00	0,00	40,00	06/06/1995	35	MATHEUS HENRIQUE BESSEGATTO	CURSANDO 5º PERÍODO PEDAGOGIA
10º	40,00	0,00	40,00	06/04/1996	27	SAIONARA RODRIGUES DE LIMA	CURSANDO 5º P. ARTES VISUAIS
11º	40,00	0,00	40,00	03/12/1987	17	MÔNICA KARINE BERSCH	CURSANDO 5º P. EDUCAÇÃO FÍSICA
12º	40,00	0,00	40,00	04/01/1998	33	ANA PAULA DALLA VALLE	CURSANDO 3º SÉRIE (5º S.) HISTÓRIA
13º	35,50	5,50	30,00	19/09/1958	32	IVONE LISIAK CORRONA	CURSANDO 4º PERÍODO PEDAGOGIA
14º	32,00	2,00	30,00	21/08/1992	18	TAÍS RODRIHUES FORTES BENDER	CURSANDO 4º PERÍODO PEDAGOGIA
15º	30,00	0,00	30,00	10/07/1985	61	LEANDRO PEDROSO	CURSANDO 4º P. EDUCAÇÃO FÍSICA
16º	40,00	20,00	20,00	02/02/1995	69	VIVIANE DEON	CURSANDO 3ª PERÍODO MATEMÁTICA
17º	40,00	20,00	20,00	23/06/1986	73	SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA	CURSANDO 3º PERÍODO LETRAS
18º	33,10	13,10	20,00	22/06/1990	118	EVERTON CAMILO PIRES DA SILVA	CURSANDO 3º P. EDUCAÇÃO FÍSICA
19º	29,90	9,90	20,00	01/01/1999	122	PAULO HENRIQUE BARANOSKI	CURSANDO 3º P. LETRAS-INGLES
20º	25,00	5,00	20,00	23/09/1997	14	VANESSA BOITO	CURSANDO 3º PERIODO PEDAGOGIA
21º	22,40	2,40	20,00	18/11/1999	80	THAYANA FERNANDA BENEDET	CURSANDO 3º P.. EDUCAÇÃO FÍSICA
22º	22,10	2,10	20,00	28/04/1998	70	LEONARA PEREIRA	CURSANDO 3º PERÍODO PEDAGOGIA
23º	20,00	0,00	20,00	03/11/1991	72	ANA CAROLINE NUNES	CURSANDO 3º PERÍODO PEDAGOGIA
24º	20,00	0,00	20,00	24/11/1993	26	CRISLAINE DE CESARO CHAGAS	CURSANDO 3º PERIODO PEDAGOGIA
25º	20,00	0,00	20,00	26/07/1998	3	RENATA FINCO	CURSANDO 3º PERÍODO PEDAGOGIA
26º	20,00	0,00	20,00	06/10/1998	37	KAUÊ PIRES	CURSANDO 3º P. ARTES VISUAIS
27º	20,00	0,00	20,00	26/05/1999	54	GUSTAVO ANDRE ERBES	CURSANDO 3º PERÍODO MATEMÁTICA
28º	20,00	0,00	20,00	13/12/1999	6	DEBORA DIAS DA SILVA	CURSANDO 3º P. EDUCAÇÃO FÍSICA
29º	20,00	20,00	0,00	15/11/1993	62	LEILA BATTISTELLA CECCHIN	CURSANDO 1º P. LETRAS- INGLÊS
30º	0,00	0,00	0,00	31/12/1966	112	JANETE SOUZA BAECELOS SOBRE	CURSANDO 1º PERÍODO PEDAGOGIA
31º	0,00	0,00	0,00	02/10/1993	1	MARCOS LUIZ CALLEGARI	CURSANDO 1º PERÍODO GEOGRAFIA
32º	0,00	0,00	0,00	16/01/1995	113	AGATHA BARCELOS SOBRE	CURSANDO 1º PERÍODO PEDAGOGIA
33º	0,00	0,00	0,00	06/08/1999	45	AMANDA CRISTINA MEZOMO	CURSANDO 1º PERÍODO PEDAGOGIA
34º	0,00	0,00	0,00	24/11/2000	53	NATALIA OZELAME	CURSANDO 1º ANO GEOGRAFIA

ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR 30 HORAS – INFORMÁTICA

Classf. Geral	Total geral	Ponto curso	Ponto escol.	Data Nasc.	Insc.	Candidato	Graduação
1º	57,00	17,00	40,00	03/12/1991	16	JAIMIR DA PAZ	CURSANDO 5º P. ANÁLISE E DES.SIST.
2º	40,00	0,00	40,00	22/08/1996	12	WILIAN MATHES PADILHA BATISTEL	CURSANDO 3º P. ANÁLISE E DES.SIST.
3º	20,00	0,00	20,00	03/08/1999	100	FERNANDO ARTHUR SANTIAN	CURSANDO 3º P. ANÁLISE E DES.SIST.

INDEFERIDOS

Insc.	Candidato	Graduação	Motivo
38	WESLEY ALVES DE ANDRADE	CURSANDO 3º PERÍODO DIREITO	CURSO DIVERSO DA LICENCIATURA
77	JESSICA BARBOSA	CURSANDO 3º PERÍODO PSICOLOGIA	CURSO DIVERSO DA LICENCIATURA
29	DANIELE FABIANE CHIESA BALDIM	CURSANDO 5º PERÍODO AGRONOMIA	CURSO DIVERSO DA LICENCIATURA
68	MATEUS PERIN BAVARESCO	CURSANDO 3º PERÍODO PSICOLOGIA	CURSO DIVERSO DA LICENCIATURA
31	ANA PAULA CASAGRANDE	CURSANDO 3º PERÍODO NUTRIÇÃO	CURSO DIVERSO DA LICENCIATURA
91	LAURA CRESTANI BALEN	CURSANDO 7º PERÍODO PSICOLOGIA	CURSO DIVERSO DA LICENCIATURA

124	LETÍCIA VIEIRA DE GÓS	CURSANDO 7ª PERÍODO EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE FREQUENCIA
123	KEILA VIERIA GENIZ	CURSANDO 9º PERÍODO PORTUGUÊS	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE FREQUENCIA

São Lourenço do Oeste, SC, 28 de fevereiro de 2018.
AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 2.379, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1539178

LEI Nº 2.379, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para entidades.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes que a Câmara dos Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros provenientes do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, no exercício de 2018, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para cada uma das seguintes entidades:
I - ONG Entre Amigos e Crianças, inscrita no CNPJ sob o nº 09.561.164/0001-62, para o custeio de despesas com a manutenção das atividades e demais investimentos na entidade.
II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 80.622.376/0001-77, para o custeio de despesas com a manutenção das atividades e demais investimentos na entidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para a entidade Futsal São Lourenço, inscrita no CNPJ sob o nº 15.013.838/0001-97, para o exercício financeiro de 2018, no valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), com a finalidade de fomentar o esporte de rendimento, visando a representação do Município em competições estaduais.

Art. 3º Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no orçamento municipal em execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 28 de fevereiro de 2018.
AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 2.380, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1539179

LEI Nº 2.380, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dispõe sobre a criação do Programa Executivo Mirim no município de São Lourenço do Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes que a Câmara dos Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, o Programa Executivo Mirim, de caráter educacional, informativo e instrutivo, com o objetivo de promover a interação entre o Executivo Municipal e a Escola, permitindo aos estudantes a vivência do processo democrático, de práticas de cidadania, e participação e acompanhamento das atividades do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. O Executivo Mirim será composto por:
I - Prefeito Mirim;
II - Vice-Prefeito Mirim;
III - Secretário de Educação Mirim;
IV - Secretário de Administração e Fazenda Mirim;
V - Secretário de Saúde Mirim;
VI - Secretário de Assistência Social Mirim;
VII - Secretário de Desenvolvimento e Planejamento Urbano Mirim;
VIII - Secretário de Desenvolvimento Econômico Mirim;
IX - Secretário de Agricultura Mirim;
X - Presidente do Comitê Desportivo Municipal (CDM) Mirim; e
XI - Presidente do Instituto Cultural São Lourenço (ICSL) Mirim.

Art. 3º. Constituem objetivos específicos do Programa:
I - participação no processo democrático eleitoral;
II - conhecimento sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo;

III - acompanhamento das atividades pertinentes a cada área e da administração em geral;
IV - aprofundamento de conteúdos relacionados à formação do Estado, os Três Poderes, história e geografia, com enfoque o município de São Lourenço do Oeste;
V - favorecer atividades de discussão e reflexão sobre situações que mais afetam à população e suas possíveis soluções;
VI - despertar o espírito de liderança.

Art. 4º. O Programa será implantado mediante a adesão voluntária das escolas de ensino fundamental e médio das redes municipal, estadual e particular.
Parágrafo único. As escolas interessadas em participar do Programa manifestar-se-ão através de inscrição junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 5º. Poderão se inscrever como candidatos ao Executivo Mirim estudantes com idade entre 12 e 15 anos.

Art. 6º. O mandato será de um ano, iniciando no mês maio, vedada a reeleição para qualquer cargo.

Art. 7º. Os integrantes do Executivo Mirim realizarão suas atividades diretamente na sua área de autuação, acompanhando, opinando e contribuindo na execução das atividades.

Art. 8º. O prefeito municipal regulamentará anualmente o processo eleitoral, que se desenvolverá nos meses de março e abril, com o seguinte cronograma:
I - divulgação do Programa;
II - adesão das escolas;
III - inscrições dos candidatos;
IV - campanha;
V - eleição simultânea em todas as escolas;
VI - apuração, homologação e divulgação do resultado; e
VII - diplomação e posse.
Parágrafo único. O chefe do Executivo Municipal poderá constituir comissão para auxiliar na elaboração e divulgação do regulamento das eleições do Programa Executivo Mirim.

Art. 9º. O processo eleitoral se dará simultaneamente em todas as escolas aderentes, conjuntamente com a eleição para o Parlamento Jovem da Câmara de Vereadores, programa instituído pelo Decreto Legislativo n. 641, de 09 de setembro de 2009.

Art. 10. Cada escola aderente ao Programa Executivo Mirim elegerá um aluno/candidato para integrar o Programa.
Parágrafo único. Havendo número inferior de escolas em relação ao número de componentes, conforme previsto no artigo 2º desta Lei, as vagas excedentes serão destinadas as escolas com maior número de alunos com idade igual ou superior a 10 anos.

Art. 11. O candidato que obter o maior número de votos em sua escola será eleito membro do Executivo Mirim, sendo assim diplomado.

Art. 12. Na data prevista para a instalação da legislatura e posse dos vereadores mirins, os onze membros do Executivo Mirim se reunirão para votação ou escolha, entre si, dos cargos mencionados no artigo 2º desta Lei, sendo em seguida compromissados e empossados pela Câmara Mirim, com a lavratura e assinatura do respectivo termo de posse.
Parágrafo único. Ato semelhante à posse será realizado na sede do Poder Executivo Municipal, por ocasião do início das atividades administrativas dos membros do Executivo Mirim.

Art. 13. Os membros do Executivo Mirim despacharão por quatro horas, quinzenalmente, em suas respectivas áreas/cargo, acompanhando a autoridade titular da pasta em todas as atividades atinentes, e se reunirão mensalmente em forma de colegiado, na sala de reuniões do gabinete do chefe do Executivo Municipal, sob o comando do prefeito mirim, para socialização das atividades mensais, discussões de ações e encaminhamentos.
Parágrafo único. As atividades e reuniões deverão ser realizadas preferentemente no contraturno escolar, e na sua impossibilidade, em dias e horários de modo a compatibilizar de melhor maneira as faltas escolares, as quais serão justificadas.

Art. 15. No desempenho de seus cargos/funções, os membros do Executivo Mirim estarão subordinados a legislação vigente e as normas e regulamentos de cada área/pasta em que atuarão.

Art. 16. O Prefeito Municipal designará um servidor público municipal, preferentemente do quadro efetivo, para coordenar o Programa Executivo Mirim.
Parágrafo único. Caberá ao coordenador do programa:
I - articular todas as atividades dos membros do Executivo Mirim;
II - auxiliar em suas atividades;
III - promover encontros de estudos e debates para atendimento aos objetivos do Programa;
IV - realizar intercâmbios, campanhas, palestras, e demais ações de cunho educacional, cultural, esportivo e social.

Art. 17. O Chefe do Executivo Municipal poderá conveniar com órgãos públicos e/ou organização não governamental e a contratar serviços de terceiros para apoio e execução do Programa, sempre que houver necessidade de serviços especializados.

Art. 18. Os diversos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município disponibilizarão a sua estrutura física, administrativa e assessoria, bem como todo o material necessário para o desenvolvimento das atividades do Programa Executivo Mirim, assim como auxílio no transporte aos membros que residem na zona rural para se deslocarem até a cidade e/ou aos locais em que desenvolverão as atividades

do Programa.

Art. 19. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento municipal.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 28 de fevereiro de 2018.
AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 268, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1539495

PORTARIA Nº 268, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 232, da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1º Reduzir, para atendimento de necessidade pessoal, a carga horária do servidor público municipal GILSON FERNANDES DE JESUS, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E COMBATE A ENDEMIAS, matrícula nº 3296/01, de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, a partir de 02 de abril de 2018.
Sendo que a referida carga horária de 20 horas será cumprida das 7:30 as 11:30 no período matutino.
Parágrafo único: Em decorrência do previsto no caput, os vencimentos da referida servidora sofrerão proporcional redução.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 26 de fevereiro de 2018.
AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 272, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1539497

PORTARIA Nº 272, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos incisos VII e IX do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e com base no artigo 59 da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:
Art.° Ceder, com ônus para o Município, a servidora pública municipal SIDIANE DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula nº 3220/01, para exercer suas funções junto à RFCC – Rede Feminina de Combate ao Câncer. A cedência ocorrerá pelo período de 01 de março a 31 de dezembro de 2018, todas as sextas-feiras no período vespertino.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações específicas do Orçamento Municipal em execução.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 27 de fevereiro de 2018.
AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 273, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1539501

PORTARIA Nº 273, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, ao servidor público municipal DANIEL LORENZETI, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA ADMINISTRATIVO, matrícula nº 1971/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de abril a 01 de maio de 2018, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
Art.2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 27 de fevereiro de 2018.
AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

São Miguel do Oeste

Prefeitura

PROC 58/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1539376

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 58/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 06/2018

O Município de São Miguel do Oeste - SC, a partir do Secretário Municipal de Administração e Finanças, Leva ao conhecimento dos interessados que realizou licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação tendo como objeto locação de um imóvel registrado sob Matricula nº 46.757, na Rua Alberto Dalcanale, nº 139, nesta cidade de SMOeste do Ginásio de Esportes Miguel Ângelo Gobbi, para realização de treinamento, competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo e Jogos das Escolinhas de base e demais equipes esportivas que representam o Município em competições oficiais.
Valor Total R$ 35.000,00. Empresa: CLUBE ESPORTIVO GUARANI. Licitação regida pela Lei Federal n. 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade ou sito a Rua Marcilio Dias, 1199, fone (0xx49)36312006.
São Miguel do Oeste – SC, 28 de fevereiro de 2018.
ALFREDO SPIER
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PROC 59/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1539443

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 59/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2018
A Prefeitura Municipal, a partir do Secretário Municipal de Administração e Finanças, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Administração Municipal de São Miguel do Oeste, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 13 de março de 2018.
Abertura: às 09hs do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento
de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº
1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site:
www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 28 de fevereiro de 2018.
ALFREDO SPIER
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PROC 60/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1539635

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 60/2018
TOMADA DE PREÇOS N° 09/2018

O Município de São Miguel do Oeste – SC, a partir do Secretário de Administração e Finanças, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Tipo Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa com serviços de mão de obra com fornecimento de materiais destinados para a reforma e ampliação da sede esportiva e comunitária da Linha Waldemar, interior do Município de São Miguel do Oeste – SC, de acordo com Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos partes integrantes deste Processo Licitatório.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 16 de março de 2018.
Abertura: às 09hs do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento

de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº
1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site:
www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 28 de fevereiro de 2018.
ALFREDO SPIER
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PROC 61/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1540128

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 61/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2018
A Prefeitura Municipal, a partir do Secretário de Administração e Finanças, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Aquisição de motoniveladora nova, destinado para manutenção e conservação das estradas vicinais do Município de São Miguel do Oeste – SC, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 12 de março de 2018.
Abertura: às 09hs do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento
de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº
1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site:
www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 28 de fevereiro de 2018.
ALFREDO SPIER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROC 62/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1540293

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 62/2018
TOMADA DE PREÇOS N° 10/2018

O Município de São Miguel do Oeste – SC, a partir do Secretário de Administração e Finanças, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Tipo Menor Preço Por Item.
OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos de Engenharia Elétrica para elaboração de projetos de iluminação pública, para a manutenção e ampliação da iluminação pública do campo de futebol no Bairro São Luiz e das Praças dos Bairros São Gotardo, São Luiz e São Jorge, de acordo com o edital.
Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 16 de março de 2018.
Abertura: às 14hs do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento
de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº
1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site:
www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 28 de fevereiro de 2018.
ALFREDO SPIER
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Câmara Municipal

PORTARIA 008/2018

Publicação Nº 1539784

PORTARIA 008/2018
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS ANUAIS A SERVIDOR DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere a Resolução nº 004/92 e alterações, e a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990, e demais legislações;

RESOLVE CONCEDER FÉRIAS ANUAIS:
Art. 1º Fica concedido férias anuais ao Servidor da Câmara Municipal, Senhor MATEUS FELIPE DE DEUS E SILVA, brasileiro, ocupante do cargo de Serviços Gerais (Copeiro), a partir de 05 de março a 23 de março de 2018, referente ao período aquisitivo de 20 de fevereiro de 2017 a 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, correrão à conta nas rubricas específicas do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Registre-se, publique-se e comunique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de SMOeste, SC,
Em 28 de fevereiro de 2018.
Vereador Cláudio José Barp
Presidente da Câmara

Certifico que a presente Portaria,
foi publicada na forma da lei, nesta data.

Airton José Macarini Segundo
Secretário Executivo

PORTARIA 009/2018

Publicação Nº 1539787

PORTARIA 009/2018
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS ANUAIS A SERVIDOR DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere a Resolução nº 004/92 e alterações, e a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990, e demais legislações;

RESOLVE CONCEDER FÉRIAS ANUAIS:

Art. 1º Fica concedido férias anuais ao Servidor da Câmara Municipal, Senhor FERNANDO JOSÉ DE QUADROS, brasileiro, ocupante do cargo de Telefonista do Legislativo, a partir de 14 de março a 12 de abril de 2018, referente ao período aquisitivo de 05 de dezembro de 2016 a 04 de dezembro de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, correrão à conta nas rubricas específicas do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Registre-se, publique-se e comunique-se.

Gabinete do Presidente do Câmara de SMOeste, SC,
Em 28 de fevereiro de 2018.
Vereador Cláudio José Barp
Presidente da Câmara

Certifico que a presente Portaria,
foi publicada na forma da lei, nesta data.

Airton José Macarini Segundo
Secretário Executivo

PORTARIA 010/2018

Publicação Nº 1539789

PORTARIA 010/2018
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Art. 1º NOMEAR, em razão de licença maternidade da Servidora Lilian Lúcia Lucotti, a partir de 1º de março de 2018, a Senhora PATRÍCIA MARIA KOJOROSKI NERCOLINI, brasileira, casada, residente e domiciliado neste Município, portadora do CPF n° 037.186.509/32 e RG nº 3.108.963, no Cargo de Assessora Parlamentar e Relações Comunitárias, em conformidade com a Lei Complementar nº 020/2013 datada de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º As atribuições e competências do (a) Assessora Parlamentar e Relações Comunitárias, são as previstas na Lei Complementar nº 020/13, e demais legislações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, correrão à conta nas rubricas específicas do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e comunique-se o interessado.
Gabinete do Presidente do Câmara de SMOeste, SC,
Em 28 de fevereiro de 2018.
Vereador Cláudio José Barp
Presidente da Câmara

Certifico que a presente Portaria,
foi publicada na forma da lei, nesta data.

Airton José Macarini Segundo
Secretário Executivo

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

CONTRATO N.º 054/2018

Publicação Nº 1540498

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 054/2018

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua Cecília Schappo, n° 115, Boa Parada, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhorita SUÉLY SERAFIM, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 054.159.599-71, residente a Rua Manoel Duarte, nº 138, São Sebastião – Palhoça/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2017, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de PROFESSOR II HORISTA, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se sujeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 01/03/2018, findando no dia 15/04/2018, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Municipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;

5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistência previdenciária, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de vinte e quatro (24) horas/aulas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alterações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

SUÉLY SERAFIM
CONTRATADA
Testemunhas:

CONTRATO N.º 055/2018

Publicação Nº 1540500

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 055/2018

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua Cecília Schappo, n° 115, Boa Parada, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora FABIANA HAMES, brasileira,

divorciada, inscrita no CPF sob nº. 041.535.819-17, residente a Rua Matias Nicolau Hoffmann, s/nº, Boa Parada – São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2017, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de PROFESSOR II, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se sujeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 01/03/2018, até a data do termino do afastamento da servidora titular Rosemari Reitz Francener, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação. Caso não haja o retorno até a data de 27/08/2018, fica esta data sendo como término do contrato.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Municipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistência previdenciária, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.

8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de vinte (20) horas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alterações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

FABIANA HAMES
CONTRATADA
Testemunhas:

CONTRATO N.º 056/2018

Publicação Nº 1540505

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 056/2018

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua Cecília Schappo, n° 115, Boa Parada, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora AMARILDA ILMA SOUZA, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob nº 678.301.109-72, residente a Rua João Adelino Ventura, nº 50, Colônia Santana – São José/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2017, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de PROFESSORA II, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se sujeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 01/03/2018, até a data do término da licença gestação da servidora titular Mayara Mafra Bondavale, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Municipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistência previdenciária, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de trinta (30) horas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alterações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

AMARILDA ILMA SOUZA
CONTRATADA
Testemunhas:

PORTARIA N.º 109/2018

Publicação Nº 1540473

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 109/2018
Admite em Caráter Temporário SUÉLY SERAFIM para o cargo de Professora II Horista.

ERNEI JOSÉ STAHELIN Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, SUÉLY SERAFIM para o cargo de Professora II Horista, contrato de trabalho nº. 054/2018.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de março de 2018.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2018.

PORTARIA N.º 110/2018

Publicação Nº 1540477

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 110/2018
Admite em Caráter Temporário FABIANA HAMES para o cargo de Professora II.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, FABIANA HAMES para o cargo de Professora II, contrato de trabalho nº. 055/2018.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de março de 2018.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2018.

PORTARIA N.º 111/2018

Publicação Nº 1540478

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 111/2018
Admite em Caráter Temporário AMARILDA ILMA SOUZA para o cargo de Professora II.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, AMARILDA ILMA SOUZA para o cargo de Professora II, contrato de trabalho nº. 056/2018.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de março de 2018.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2018.

PORTARIA N.º 112/2018

Publicação Nº 1540483

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222.
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 112/2018
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA MARCIA REGINA MULLER JUNCKES

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 10 da Lei 19/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder progressão funcional a servidora MÁRCIA REGINA MULLER JUNCKES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Saúde Pública, haja vista, ter completado mais três anos de serviço prestado junto a esta Instituição:

§ MÁRCIA REGINA MULLER JUNCKES – ATENDENTE DE SAÚDE PÚBLICA – LETRA J.
.
Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de março de 2018.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2018.

PORTARIA N.º 113/2018

Publicação Nº 1540487

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 113/2018

REVOGA PORTARIA Nº 264/2016.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, Art. 45, Inciso XVI,

RESOLVE:
Art. 1.º- Revogar a Portaria nº 264/2016.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de março de 2018.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em ____/____/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 039/2018, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORITA LETÍCIA DOS SANTOS OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA II.

Publicação Nº 1540512

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 039/2018, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORITA LETÍCIA DOS SANTOS OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA II.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua Cecília Schappo, n° 115, Boa Parada, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhorita LETICIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 059.352.189-76, residente a Rod. SC 281, nº. 137 ,Colônia Santana, São José/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2017, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula nona do contrato de trabalho nº. 039/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica alterada a carga horária de 20 horas semanais para 30 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 01 de março de 2018.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Câmara Municipal

TERMO DE POSSE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

Publicação Nº 1539181

Termo de Posse

Às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos) do dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito) no Município de São Pedro de Alcântara, foram eleitos por unimidade em Sessão Ordinária da Câmara e tomaram Posse para o Mandato de 2018 como Presidente da Câmara o senhor MARCOS RODRIGO REITZ, CPF nº 018.362.059-37e RG nº3.605.388 e, como Vice-Presidente, o Senhor CHARLES DA CUNHA, CPF nº066.071.219-93, e RG nº5.399.905, os quais foram eleitos conforme Regimento, haja vista a renuncia total dos membros anteriores. O presente Termo de Posse segue assinado pelos empossados.

São Pedro de Alcântara, 26 de fevereiro de 2018.

Marcos Rodrigo Reitz	Charles da Cunha
Presidente da Câmara	Vice-Presidente
Empossado	Empossado

Saudades

Prefeitura

LEI ORDINÁRIA N. 2.301, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1539279

LEI ORDINÁRIA N. 2.301, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ROTARY CLUB DE SAUDADES E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito em Exercício do Município de Saudades, estado de Santa Catarina, Faz Saber, a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1º. Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AMIGOS DO FUTSAL DE SAUDADES – ADAF, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 20.02.2015, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 21.937.244/0001-75, com sede na Rua Venâncio Aires, n. 350, Bairro Centro, Município de Saudades, estado de Santa Catarina, CEP 89868-000.

Art. 2º. A entidade ora agraciada deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano relatório circunstanciado de suas atividades do ano anterior, assim como balanço financeiro do mesmo período, sob pena de cassação da Declaração de Utilidade Pública.

Art. 3º. Sempre que houver alteração no Estatuto Social da entidade, esta deverá apresentar ao Poder Executivo cópia autenticada da mesma, devidamente registrada.

Art. 4º. Qualquer cidadão ou entidade poderá requerer ao Poder Executivo, desde que com comprovadas razões, a revogação da Declaração de Utilidade Pública da entidade agraciada, ressalvado o direito desta ao contraditório.

Art. 5º. O nome, objeto social e demais qualificações da entidade serão inscritas em livro específico junto ao Poder Executivo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saudades (SC), 28 de fevereiro de 2018.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

ROGÉRIO ANTÔNIO SEHNEM
Secretário de Fazenda e Administração

PORTARIA N. 47, 31 DE JANEIRO DE 2018.

Publicação Nº 1539660

PORTARIA N. 47, 31 DE JANEIRO DE 2018.

"NOMEIA O DIRETOR DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR PRESTES, Prefeito Municipal em Exercício de Saudades, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições conferidas pelo artigo 44, combinado com o art. 47 e a alínea "c" do inciso I, do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, com o disposto no inciso II do artigo 37 da Carta Federal de 1988, e Leis Complementares nº. 06/2002 e 027/2009 e suas alterações,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado para exercer as funções do cargo de Diretor de Transportes, Obras e Serviços Urbanos o Sr. ORLANDO JOSÉ MULLER, com lotação na Secretaria de Infraestrutura, percebendo o vencimento fixado pelo quadro de Pessoal Comissionado, nível VI do Anexo II da Lei Complementar nº 027/2009, a partir de 01.02.2018.

Art. 2º. O nomeado será regido pelo regime jurídico estatutário e vinculado ao regime geral de previdência social, nos termos das Leis Complementares nº 05/02 e 06/02, ambas de 25 de outubro de 2002.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 31 de Janeiro de 2018.
OSMAR PRESTES
Prefeito Municipal em Exercício

ROGÉRIO ANTÔNIO SEHNEM
Secretário de Fazenda e Administração

Registrada e publicada na forma da lei nesta Secretaria em data supra.

Schroeder

Prefeitura

DECRETO Nº 4.405/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1540924

DECRETO Nº 4.405/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2018.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.325/2017 de 4 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 37.711,76 (trinta e sete mil setecentos e onze reais e setenta e seis centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.04 - DIRETORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
02.04.04.125.0002.2.013 - Manutenção do PROCON
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.03.0089 - Equipamentos e Material Permanente R$ 184,17

03 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS
03.01 - SETOR DE CONTABILIDADE E FINANCEIRO
03.01.04.123.0002.2.005 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.03.0089 - Equipamentos e Material Permanente R$ 16.979,26

05 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
05.04 - SETOR DE EDUCAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR
05.04.12.361.0003.2.024 - Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.03.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 12.004,00

06 - SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
06.02.15.451.0004.2.034 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.03.0089 - Equipamentos e Material Permanente R$ 184,17

06.03 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO
06.03.15.451.0004.2.035 - Manutenção do Setor de Planejamento Urbano
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.03.0089 - Equipamentos e Material Permanente R$ 7.201,85

07 - SECRETARIA MUN DE AGRIC IND COMÉRCIO E TURISMO
07.02 - SETOR DE AGRICULTURA
07.02.20.606.0005.2.036 - Manutenção do Setor de Agricultura
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.03.0089 - Equipamentos e Material Permanente R$ 1.158,31

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 22 de Fevereiro de 2018.

OSVALDO JURCK	ELMER SANDRO QUADROS
Prefeito Municipal	Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 4.410/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1540925

DECRETO Nº 4.410/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 002/2017 – SECEL/PMS.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1o Fica homologada a lista classificatória referente ao Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 002/2017 - SECEL/PMS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), Edição 2463, de 27 de fevereiro de 2018, p. 1036 e seguintes.

Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por no máximo igual período, contado a partir da data de publicação da homologação, conforme disposto no Item 14.5 do Edital n.º 002/2017 – Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 28 de fevereiro de 2018.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 4.411/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1540927

DECRETO Nº 4.411/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2018.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.325/2017 de 4 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUN DE AGRIC IND COMÉRCIO E TURISMO
07.02 - SETOR DE AGRICULTURA
07.02.20.606.0005.2.036 - Manutenção do Setor de Agricultura
3.3.90.47.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas R$ 3.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUN DE AGRIC IND COMÉRCIO E TURISMO
07.02 - SETOR DE AGRICULTURA
07.02.20.606.0005.2.036 - Manutenção do Setor de Agricultura
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 28 de Fevereiro de 2018.

OSVALDO JURCK	ELMER SANDRO QUADROS
Prefeito Municipal	Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 7.393/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1540918

PORTARIA No7.393/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018
NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Sindicância nº001/2018, de 28 de fevereiro de 2018, os servidores Senhores Milton Trapp Junior, Jeise Cristina Capelari Demathé e Roseane Finta, para sob a presidência do primeiro, sendo secretariado pela segunda, comporem a Comissão de Sindicância retro mencionado, destinada a apurar os fatos narrados através do Ofício nº014/2018-SMS, de 28 de fevereiro de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde, referente à servidora R.L.A., à vista do que tem ciência esta autoridade, devendo a Comissão, ora composta, iniciar seus trabalhos no prazo de até 8 (oito) dias, a contar a partir do dia subsequente da publicação da portaria no DOM/SC e concluí-los no prazo de até 60 (sessenta) dias após seu início, com possibilidade de aplicação das sanções previstas no artigo 145 da Lei Federal nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 28 de fevereiro de 2018.

OSVALDO JURCK	ORLANDO TECILLA
Prefeito Municipal	Secretário de Saúde

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 7.394/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1540919

PORTARIA No7.394/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018
AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº003/2017.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE :

Art. 1º Autorizar a prorrogação em até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta data, para o prazo de conclusão dos trabalhos concernentes ao Processo de Sindicância nº003/2017, instaurado através da Portaria nº7.010/2017, de 15 de fevereiro de 2017, de acordo com o Ofício nº020/2018-PS 003/2017, de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 28 de fevereiro de 2018.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal
Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

ATA PREGÃO PRESENCIAL 01/2018-FMS (SEQUÊNCIA 02)

Publicação Nº 1539303

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2018 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 1/2018 Data do Processo: 29/01/2018

Folha: 1/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 6/2018 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos de ações judiciais para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

A pregoeira e equipe de apoio, reuniram-se para abertura da licitação. Este processo foi publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Apresentou envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento a empresa A. G. KIENEN & CIA LTDA. - EPP, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. A empresa A. G. KIENEN & CIA LTDA. - EPP encaminhou os documentos e envelopes por transportadora. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que o a empresa A. G. KIENEN & CIA LTDA. - EPP apresentou documento de identidade do represente com data de validade da autenticação vencida em 24/01/2018, este documento é exigido no edital no item 4.1.1 e não apresentou a última alteração contratual, sendo que a alteração apresentada é registrada na Junta Comercial do Paraná em 01/11/2017 sob o nº. 20176507060 sendo que na Certidão Simplificada apresentada consta uma nova alteração registrada em 09/02/2018 sob o nº. 20180819127 este documento é exigido no edital no item 4.1.3, sendo assim o representante da empresa não está credenciado, pois não apresentou a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. Foi aberto o envelope da proposta comercial da empresa A. G. KIENEN & CIA LTDA. - EPP. Diante de dificuldades técnicas para análise das propostas e documentação exigida o processo será paralisado de acordo com o item 1.2- E-. "Etapa de lance: será marcada após parecer técnico da Secretária de Saúde e Assistência Social sobre as propostas comerciais, conforme Portaria nº. 7.132/2017, de 27 de junho de 2017", e item 6.2 "Dada a especificidade do objeto licitado, restando dúvidas sobre a vinculação da proposta aos objetos licitados, ou do atendimento dos subitens do 6.1.9, a pregoeira poderá suspender o processo até que o parecer técnico seja ofertado" e para análise dos itens 6.1.9 "Obrigatoriamente a empresa deverá apresentar juntamente com a Proposta os seguintes documentos": item 6.1.9.1 - Licença de funcionamento expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da sede do licitante, válida para o ano em exercício. 6.1.9.2 - Certificado de Registro de produtos emitidos pela Agência Nacional do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (legível). Para facilitar o julgamento, é obrigatório constar em cada Registro, o número do item a que se refere., item 6.1.9.3 - Certificado de Boas Práticas de Fabricação (PNIFF), conforme Portaria n.º 2.814/98, com redação alterada pela Portaria GM/MS n.º 3.716/98 válido, expedido pela ANVISA, para as LINHAS DE PRODUÇÃO, passíveis do referido registro, cujos itens estejam sendo COTADOS. Este Certificado, concedido ao Fabricante, deverá ser apresentado, também, pelos distribuidores e/ou representantes, para os produtos ofertados e por linha de produção de cada item (quando o documento for originado através da Internet, o mesmo terá averiguada a sua autenticidade); Para facilitar o julgamento, é obrigatório constar em cada Certificado, o número do item a que se refere., item 6.1.9.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, em nome da licitante, juntamente com sua publicação no Diário Oficial da União, válida conforme legislação vigente." Após parecer técnico será feita a classificação da proposta comercial e marcada uma data para continuação do certame com a etapa de lances. Diante do exposto, encerra-se a sessão e pede-se que seja enviada cópia da ata e quadro comparativo a empresa participante.

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2018 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 1/2018 Data do Processo: 29/01/2018

Folha: 2/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 6/2018 (Sequência: 2)

Schroeder, 28 de Fevereiro de 2018

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - ..... - Pregoeiro(a)

Ivandra de Souza - ..... - Equipe de Apoio

Fabiane Heller - ..... - Equipe de Apoio

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Equipe de Apoio

Eloir José Wendt - ..... - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RICARDO AGENOR GERONIMO CALDART - ..... - Representante

ATA PREGÃO PRESENCIAL 01/2018-FMS (SEQUÊNCIA 03)

Publicação Nº 1539733

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2018 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 1/2018 Data do Processo: 29/01/2018

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 7/2018 (Sequência: 3)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos de ações judiciais para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

A pregoeira e a equipe de apoio reuniram-se após recebimento do parecer técnico da Técnica de Enfermagem Roseane Finta da Secretaria de Saúde. De acordo com Parecer técnico foi constatado que a empresa A. G. KIENEN & CIA LTDA. - EPP, apresentou as documentações da proposta totalmente corretas e apresentada conforme o exigido no edital. Diante do exposto fica marcada a data de 02 de março de 2018, às 13h30min para continuação do processo com a etapa de lances, caso contrário será enviada nova ata determinado a nova data da etapa de lances. Encerra-se a sessão e pede-se para serem enviadas as empresas participantes a cópia da ata, bem como quadro comparativo de preços com classificação.

Schroeder, 28 de Fevereiro de 2018

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - ..... - Pregoeiro(a)

Ivandra de Souza - ..... - Equipe de Apoio

Fabiane Heller - ..... - Equipe de Apoio

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Equipe de Apoio

Eloir José Wendt - ..... - Equipe de Apoio

ATA TOMADA DE PREÇOS 01/2018-FAS (SEQUÊNCIA 02)

Publicação Nº 1540936

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**TOMADA DE PREÇO** **Nr.: 1/2018 - TP** **Processo Administrativo:** **Processo de Licitação: 2/2018** **Data do Processo: 01/02/2018**

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 2/2018 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de profissional com graduação em Direito para atuar junto ao CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipal de Schroeder/SC

A comissão reuniu-se após recebimento do recurso impetrado pelas profissionais LUANA MURARA RODRIGUES e PATRICIA ELOIZA HERMES, devidamente protocolado no setor de licitações. Diante do recurso impetrado, cancela-se a abertura das propostas comerciais marcada para o dia 01 de março de 2018, às 13h30min. Posteriormente, será enviada ata com nova data para continuação do certame. Encerra-se a sessão, abre-se o prazo de contra recurso conforme item 16.4 do edital, e pede-se para ser enviada cópia da ata e dos recursos aos profissionais participantes.

Schroeder, 1 de Março de 2018

COMISSÃO:

Daniela Samulescki	- ..... -	Presidente da Comissão de Licitação
Eloir José Wendt	- ..... -	Membro
Valderi Rocha de Camargo	- ..... -	Membro
Ana Paula Kreis	- ..... -	Membro
Ivandra de Souza	- ..... -	Secretária
Diego Guilherme Lasta	- ..... -	Membro Suplente
Nátalia Kersten Brumuller	- ..... -	Membro Suplente

INEXIGIBILIDADE 02/2018-PMS

Publicação Nº 1539637

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2018 - IL

Processo Nr.: 27/2018
Data: 28/02/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: EMP. DE PESQ. AGROP. E EXT. RURAL DE SC - EPAGRI Código: 10734
Endereço: Rodovia Admar Gonzaga, nº. 1347,
Cidade: Florianópolis - SC
CNPJ: 83.052.191/0001-62 Inscrição Estadual: 250.403.498

Objeto da Compra: Contratação de serviços de assistência técnica e extensão rural, para atender as necessidades dos produtores rurais de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Contratação de serviços de assistência técnica e extensão rural, para atender as necessidades dos produtores rurais de Schroeder/SC.	UN	41.623,68	41.623,68

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

FAZ-SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE MEPRESA DE EPESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRODUTORES RURAIS DE SCHROEDER, CONFORME TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATER Nº 30/2016-TA Nº 02.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 28 de Fevereiro de 2018

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 2/2018 - IL Processo Nr.: 27/2018 Data: 28/02/2018

Folha: 2/2

27/02/2018

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Schroeder, 27 de Fevereiro de 2018

Valor da Despesa: 41.623,68 (quarenta e um mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

QUADRO COMPARATIVO PR 01/2018-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 1/2018 **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** 0,00

Licitação.....: 1/2018 - PR

Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos de ações judiciais para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 19049 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG - COMPRIMIDOS - Unidade: COMP								
12839	A G KIENEN & CIA LTDA		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
Item.....: 2 - 19050 - BROMETO DE TIOTROPIO - SPIRIVA RESPIMAT 4ML - Unidade: FR								
12839	A G KIENEN & CIA LTDA	BOEHRINGER	20,000	0,0000	260,7300	5.214,60	Indefinido	0
Item.....: 3 - 19051 - CLORIDRATO DE TRAZODONA - DONAREN 100MG - COMPRIMIDOS - Unidade: COMP								
12839	A G KIENEN & CIA LTDA	APSEN	500,000	0,0000	2,1320	1.066,00	Indefinido	0
Item.....: 4 - 19052 - CLORIDRATO DE OXIBUTININA - RETEMIC 5MG - COMPRIMIDOS - Unidade: COMP								
12839	A G KIENEN & CIA LTDA	APSEN	1.000,000	0,0000	0,6850	685,00	Indefinido	0

Publicação Nº 1539305

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 1/2018 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 1/2018 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos de ações judiciais para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 5 - 19053 - INSULINA GLARGINA - LANTUS 100UI 10ML - Unidade: APM								
12839	A G KIENEN & CIA LTDA	SANOFI	40,000	0,0000	213,7900	8.551,60	Indefinido	0

Schroeder, Em ...../...../.....

Daniela Samulescki - ..... - Pregoeiro(a)
Ivandra de Souza - ..... - Equipe de Apoio
Fabiane Heller - ..... - Equipe de Apoio
Valderi Rocha de Camargo - ..... - Equipe de Apoio
Eloir José Wendt - ..... - Equipe de Apoio

QUADRO COMPARATIVO PR 01/2018-FMS COM CLASSIFICAÇÃO

Publicação Nº 1539737

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 1/2018 **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** 0,00

Licitação.....: 1/2018 - PR

Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos de ações judiciais para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 19049 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG - COMPRIMIDOS - Unidade: COMP								
12839	A G KIENEN & CIA LTDA		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 2 - 19050 - BROMETO DE TIOTROPIO - SPIRIVA RESPIMAT 4ML - Unidade: FR								
12839	A G KIENEN & CIA LTDA	BOEHRINGER	20,000	0,0000	260,7300	5.214,60	Classificado	0
Item.....: 3 - 19051 - CLORIDRATO DE TRAZODONA - DONAREN 100MG - COMPRIMIDOS - Unidade: COMP								
12839	A G KIENEN & CIA LTDA	APSEN	500,000	0,0000	2,1320	1.066,00	Classificado	0
Item.....: 4 - 19052 - CLORIDRATO DE OXIBUTININA - RETEMIC 5MG - COMPRIMIDOS - Unidade: COMP								
12839	A G KIENEN & CIA LTDA	APSEN	1.000,000	0,0000	0,6850	685,00	Classificado	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 1/2018 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 1/2018 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos de ações judiciais para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 5 - 19053 - INSULINA GLARGINA - LANTUS 100UI 10ML - Unidade: APM								
12839	A G KIENEN & CIA LTDA	SANOFI	40,000	0,0000	213,7900	8.551,60	Classificado	0

Schroeder, Em ...../...../.....

Daniela Samulescki - ..... - Pregoeiro(a)
Ivandra de Souza - ..... - Equipe de Apoio
Fabiane Heller - ..... - Equipe de Apoio
Valderi Rocha de Camargo - ..... - Equipe de Apoio
Eloir José Wendt - ..... - Equipe de Apoio

Seara

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018-FMS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-FMS

Publicação Nº 1539778

Processo Licitatório nº. 006/2018-FMS - Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2018-FMS.

Objeto: Credenciamento para prestação de serviços especializados na área de saúde e unidades hospitalares, com sessões de fisioterapia.

Justificativa: O Município de Seara, através do Fundo Municipal de Saúde, lançou Edital de Chamamento Público nº 002/2017, objetivando o credenciamento de profissionais de serviços especializados na área de saúde pública e Unidades Hospitalares. Atendendo às exigências do referido Edital de Chamamento Público, a empresa Alternativa – Clinica de Fisioterapia Eireli comprovou capacidade para realização de sessões de fisioterapia. Nesse sentido, fica a mesma habilitada a prestar serviços aos habitantes do município, conforme a necessidade do município.

Fundamento Legal - Lei n.º 8.666/93, art 25, caput.

Seara, SC, em 26 de fevereiro de 2018.

Flávio Joel Zolet
Secretário Municipal da Saúde
Gestor do FMS

Serra Alta

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018- FMS

Publicação Nº 1539575

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 DE 01/03/2018

No dia 01 de março de 2018, O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Almirante Barroso, nº525, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 11.583.359/0001-55, neste ato representada por seu gestor PREFEITO MUNICIPAL Senhor DARCI CERIZOLLI, portador do RG sob o nº 12C 1.233.665 e CPF nº 430.332.889-87, nos termos da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n° 64/2009 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 003/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa LABORATÓRIO FADK LTDA ME, com sede na(o) Av. Dom Pedro II, 743, sala 01, centro do Município de Serra Alta, inscrita no CGC/MF sob o nº. 12.755.192/0002-06, neste ato representado por seu representante legal Senhor Felipe Osmar Brandalise Azzolin, portador do CPF nº 000.926.370-51 e RG 9075880824/RS, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA ALTA e a empresa LABORATÓRIO FADK LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.755.192/0002-06, aqui representada por seu representante legal, Sr. Felipe Osmar Brandalise Azzolin, vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 003/2018 cujo objeto é a eventual Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de Laboratório para a realização e análise de Exames Clínicos solicitados pelos profissionais vinculados a Unidade Municipal de Saúde de Serra Alta, para o atendimento a pacientes de nosso município. Conforme descrições constantes no Anexo "D" (Item 01 a Item 111) do Edital em comento e Ata de Reunião e Julgamento de Propostas e nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas.

1.2. Através de requisição médica, a Empresa deverá efetuar as coletas de materiais em estabelecimento próprio (Posto de Coleta) no município de Serra Alta. Oferecendo perfeitas condições para a prestação do serviço, de acordo com as normas da vigilância sanitária do Município, bem como, deverá dispor de profissionais especializados e autorizados a prestar os referidos serviços.

1.3. A prestação de serviços deverá ocorrer conforme detalhamento constante no edital e seus anexos de acordo com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA após negociação dos preços com a Pregoeira, que, independentemente de transcrição, são partes integrantes do presente instrumento.

1.4. Toda mão de obra e material utilizado para realizar a coleta do exame e disponibilizar o resultado, seja de maneira física ou eletrônica, são de responsabilidade da CONTRATADA.

1.5. Fica ressalvado que, para os exames realizados, poderá haver indagações a qualquer tempo por profissional médico ou interessado, por qualquer meio, com vistas a obter maior esclarecimento, devendo o CONTRATADO, dentro dos princípios éticos, prestar sempre os esclarecimentos solicitados.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.6. À CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas em cláusulas próprias do instrumento convocatório e seus anexos, bem como daquelas estabelecidas em lei, cabe:

1.7. Seguir todas as determinações legais que digam respeito à execução do objeto contratual, inclusive as de instalações físicas ou ambientais, seja em sua sede/filial ou posto de coleta para o qual possui responsável técnico.

1.8. Constatada alguma restrição no posto de coleta na sede da CONTRATANTE, esta deve ser informada imediatamente de maneira formal, para que possa averiguar e tomar as medidas cabíveis.

1.9. Apresentar mensalmente e colocar a disposição da administração sempre que solicitado, os controles de qualidade interno e externo.

1.10. Seguir as orientações do CONTRATANTE, no que diga respeito a disponibilização de dados, a qualquer tempo, principalmente quando tratar-se de dados pertinentes ao setor de faturamento.

1.11. Cumprir rigorosamente o prazo de entrega:

1.12. Primar pela qualidade e ética na execução do objeto contratual.

1.13. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros,

decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE. Nessa hipótese o CONTRATANTE poderá reter pagamentos devidos à CONTRATADA, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência.

1.14. Responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento dos serviços ora inclusos no contrato, nos termos da legislação vigente, correndo por sua conta todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, hospedagens, alimentação e outros decorrentes da execução do objeto contratual.

1.15. Ser a única responsável para com seus empregados e/ou auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria n.º 3.214 de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

1.16. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social durante o prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços, bem como apresentar documentos comprobatórios.

1.17. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE por intermédio de preposto constituído a acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e posicionar-se sobre as indagações formuladas.

1.18. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada neste termo.

III – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1.19. Fornecer à CONTRATADA todos os dados necessários à execução do objeto do contrato, considerada da natureza dos mesmos.

1.20. Fiscalizar a execução do objeto deste contrato, adotando as providências necessárias para seu fiel cumprimento.

1.21. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos junto a CONTRATADA, decorrentes da execução do objeto contratado;

1.22. Comunicar a CONTRATADA, imediatamente por escrito preferencialmente, quando constatado qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinente ao constatado.

1.23. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

IV – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1.24. A prestação de serviços objeto deste Pregão Presencial será de acordo com a quantidade de exames solicitados pelo CONTRATANTE.

1.25. O material a ser analisado, deverá sempre que possível, ser coletado no posto de coleta onde deverá o CONTRATADO, manter funcionários capacitados tecnicamente para executar tais tarefas e em quantidade que supram a demanda do período, estes prestarão também, as informações que lhe forem solicitadas a respeito da forma de coleta de material para analise, que não forem possíveis de serem coletados no posto mantido na sede do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Administração Municipal de Serra Alta não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando sê-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços e que será(ao) pago(s) na possível contratação da Empresa prestadora do serviço, especificado(s) no anexo da ata de abertura da sessão de licitação, e nas autorizações de fornecimento.

3.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

3.3 Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) constante(s) na proposta apresentada

pela empresa detentora da presente Ata, o(s) qual (is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

4.1 Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade indicada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 A solicitação dos serviços será feita ao Detentor da Ata com no mínimo de 02 (dois) dias antecedência e, não serão tolerados atrasos na prestação dos mesmos.

5.2 A Detentora da Ata deverá prestar o serviço de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

5.3 A prestação dos serviços pela Detentora da Ata serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 A Administração efetuará o pagamento dos serviços efetuados à Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos de exames efetivamente realizados, no prazo de até 30 dias consecutivos após a execução, mediante apresentação das respectivas notas fiscais emitida em favor do Fundo Municipal de Saúde de Serra Alta, CNPJ: 11.583.359/0001-55, devidamente aceita pelo responsável do Setor de Compras.

6.2. As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação, conforme indicado na emissão da Autorização de fornecimento e Empenho:

Projeto/Atividade	Descrição	Item Orçamentário	Valor Estimado
2.600	ATENÇÃO A SAÚDE PREVENTIVA	3.3.90.00 - DR:0002	R$ 218.274,20

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeita(m)-se a(s) detentora(s) às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:
a) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).
b) pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos bens não entregues.

7.2 As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
I - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

8.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
II - A pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

8.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
a) o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6 do Edital;
b) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos

dela decorrentes;
f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feito pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM ou por informativo no Mural Público do Munícipio de Serra Alta/SC.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 003/2018 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3 As partes declaram-se sujeitas às disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº123, de 15/12/2006, Lei Complementar nº147, de 07/08/2014 e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a execução desta Ata de Registro de Preços, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

SERRA ALTASC, 01 de março de 2018.
DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LABORATÓRIO FADK LTDA ME – FILIAL
FELIPE OSMAR BRANDALISE AZZOLIN
REPRESENTANTE LEGAL DA DETENTORA DA ATA

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

LUIZ FERNANDO KREUTZ
Assessor Jurídico OAB/SC 32.515

Testemunhas:

EDERSON CEREZOLLI	JEFERSON MARTINI
CPF: 029.867.439-43	CPF: 044.414.139-12
Sec. de Administração	Sec. de Saúde

DECRETO 037/2018

Publicação Nº 1539394

DECRETO Nº 037/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ÁLISSON MAURICIO MONTEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município de Serra Alta/SC, bem como, na Lei nº. 498/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica transferido de lotação o Servidor Público Municipal ÁLISSON MAURICIO MONTEIRO, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo tendo como carga horária 20 horas semanais, Nível 50, do Grupo 5-TEC, da Secretaria de Assistência Social, para a Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 01 de março de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 038/2018

Publicação Nº 1539396

DECRETO Nº 038/2018, DE 01 MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DANIELA SENHOR GIRELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município de Serra Alta/SC, bem como, na Lei nº. 498/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica transferida de lotação a Servidora Pública Municipal DANIELA SENHOR GIRELLI, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, tendo como carga horária 20 horas semanais, Nível 50, do Grupo 5-TEC, da Secretaria de Saúde, para a Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 01 de março de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 001/2018 - APAE

Publicação Nº 1539406

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO nº 001/2018

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola Especial Mundinho Feliz, inscrita no CNPJ sob o nº 80.625.411/0001-01, com sede administrativa na Rua Benjamin Constant, nº 59, bairro Jardim, na cidade de Modelo (SC), por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.
RESUMO: Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola Especial Mundinho Feliz.
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada".
Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.
Nesta ótica a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola Especial Mundinho Feliz, desenvolve há mais de 15 (quinze) anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola Especial Mundinho Feliz, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, e com o Decreto nº 080/2017, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.
Assim, diante do exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014, e suas alterações, bem como no art. 17, inciso IV, do Decreto nº 080/2017, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Serra Alta (SC), 28 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO TÉCNICA
ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, e com o Decreto nº 080/2017.

Serra Alta (SC), 28 de fevereiro de 2018.
Luiz Fernando Kreutz
OAB/SC 32.515
AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.
Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Serra Alta (SC), 28 de fevereiro de 2018
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 033/2018

Publicação Nº 1539379

PORTARIA Nº. 033/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ELISANGELA TREVISAN PARA O CARGO DE PROFESSOR DE II, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Municipal nº. 684/2005 e alterações posteriores; Lei Municipal nº. 692/2006 e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 001/2018, do Município de Serra Alta/SC,

RESOLVE:
Art. 1º Fica Contratada, a partir desta data, por prazo determinado para atender o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	Elisangela Trevisan
CPF:	057.525.629-02
RG:	4.704.267-2 SSPDC/SC
CARGO:	Professor II
CARGA HORÁRIA:	20 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria de Assistência Social
LEI AUTORIZATIVA:	Lei Municipal n. 1.093/2017, em seu art. 1°; e Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso IV "desenvolvimento e implantação de programas ou atividades de interesse público".
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de ser um programa eventual, onde os recursos são oriundos do Governo Federal, criado por uma lei específica, e seus cargos não constarem no Plano de Cargos e Remuneração do Município.
VIGÊNCIA:	01/03/2018 a 14/12/2018.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Municipal nº. 684/2005 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006, e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 01 de março de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

PORTARIA 034/2018

Publicação Nº 1539393

PORTARIA Nº. 034/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ALTAIR REGINATTO PARA O CARGO DE OPERADOR DE MAQUINAS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Municipal nº. 684/2005 e alterações posteriores; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 001/2018, do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:
Art. 1º Fica contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo

relacionadas:

SERVIDOR:	Altair Reginatto
CPF:	022.697.139-23
RG:	3.657.935 SSPDC/SC
CARGO:	Operador De Maquinas
CARGA HORÁRIA:	40 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria de Transporte, Estrada e Rodagem
GRUPO:	3-SOP
NÍVEL:	32
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público".
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público.
VIGÊNCIA:	01/03/2018 a 14/12/2018.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Municipal nº. 684/2005 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006. e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 01 de março de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018-CVC

Publicação Nº 1540077

PROCESSO Nº 010/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

DARCI CERIZOLLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, RATIFICA:

RATIFICO a dispensa de licitação para a Contratação direta CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC, inscrito no CNPJ sob n° 14.688.861/001-19, para a prestação de serviços técnicos especializados de disciplinar a entrega de recursos pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 001/2017, com fundamento no Parecer Jurídico e da Comissão de Licitação, tendo como base o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.
E autorizo o empenho da despesa, no valor total de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), em favor da Empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC, cujo pagamento far-se-á em 12 parcelas mensais de (janeiro a dezembro/2018) com recursos próprios do orçamento vigente Proj/Ativ. 2.300 – Manutenção da Administração Geral – Transferências a Consórcios Públicos 3.3.7.1.00.

Serra Alta, 28 de fevereiro de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018 - APAE

Publicação Nº 1539412

TERMO DE COLABORAÇÃO nº001/2018
Processo nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.622.319/0001-98, com sede administrativa na Avenida Dom Pedro II, nº 830, centro, na cidade de Serra Alta (SC), neste ato representado por seu prefeito, Sr. Darci Cerizolli, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 430.332.889-87 e portador da Carteira de Identidade nº 1.233.665, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 303, centro, na cidade de Serra Alta (SC), doravante denominada CONTRATANTE e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE – ESCOLA ESPECIAL MUNDINHO FELIZ, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ

sob nº 80.625.411/0001-01, com sede administrativa na Rua Benjamin Constant, nº 59, bairro Jardim, na cidade de Modelo (SC), neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Valter Rubens Cesco, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 525.755.359-72, e portador da Carteira de Identidade nº 1.386.564, residente e domiciliado na Rua do Comércio, nº 1284, centro, na cidade de Modelo (SC), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo, dispensando-se a realização de Chamamento Público, consoante previsão contida no artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96, Lei 8.742/1993, Decreto Municipal nº 80/2017, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1- O presente Termo de Colaboração tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – ESCOLA ESPECIAL MUNDINHO FELIZ, com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
2- São compromissos da CONTRATADA, desenvolver serviços de educação especial e serviços de assistência social destinados às pessoas com deficiência intelectual, conforme previsão contida na Cláusula Primeira, atendendo o número de pessoas e desempenhando as ações conforme especificado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente termo;
2.1 - Dispor de corpo técnico necessário, assegurando a Estimulação Essencial, os serviços da Educação Especial "Serviço de Atendimento Educacional Especializado", "Serviço Pedagógico Específico" e "Educação Profissional", assim como a efetivação da Política de Assistência Social, por meio de ações de prevenção, promoção, inserção e proteção, aos alunos e atendidos previstos no Plano de Trabalho;
2.2 - Atender às necessidades dos alunos da educação especial que frequentam os Centros de Atendimento Especializado e dos demais níveis oferecidos pela APAE;
2.3 - Executar programas educacionais que favoreçam o desenvolvimento cognitivo, psicomotor e social dos alunos.
2.4 – Realizar serviços de atendimento à pessoa com deficiência conforme preconizado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais ao público alvo e sua família, atendendo aos objetivos propostos pelo serviço com foco para os resultados previstos;
2.5 – Realizar de forma continuada, permanente e planejada, serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos ao público alvo e família, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS;
2.6- Encaminhar à rede regular municipal os alunos cuja avaliação pedagógica recomende a inserção nas classes comuns da rede municipal;
2.7- Permitir o livre acesso dos servidores da CONTRATANTE, facilitando a obtenção de informações junto à CONTRATADA;
2.8- Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade do CONTRATANTE;
2.9- Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Termo;
2.10- Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE, bem como pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, por escrito, garantindo-se o livre acesso dos mesmos nas dependências da instituição;
2.11- Manter registros contábeis, atualizados e em boa ordem a disposição dos servidores da CONTRATANTE;
2.12- Guardar, zelar, responsabilizar-se pela conservação e manutenção do patrimônio público municipal (bens móveis, equipamentos), cedidos para execução do Serviço e recebidos pela CONTRATADA;
2.13- Prestar contas, perante a administração Municipal de Serra Alta (SC), em relação aos recursos recebidos e aplicados, nos termos do Decreto Municipal nº 80/2017, respeitando-se os prazos estabelecidos;
2.14- Obedecer, para fins de prestações de contas, as normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
2.15- Utilizar a verba a ser repassada pela CONTRATANTE exclusivamente para cobertura de despesas relativas ao objeto deste Termo de Colaboração, sendo:
a) despesas na forma prevista no artigo 70 da LDB (Lei nº 9394/96);
b) despesas diretamente vinculadas a realização das atribuições e obrigações pela CONTRATADA na realização da presente parceria;
c) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
d) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
e) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
f) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
2.64- Restituir o Município, por ocasião da apresentação do relatório e da prestação de contas anual consolidada, os valores repassados para consecução da parceria, quando os mesmos não forem utilizados;
2.17- Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da CONTRATADA e ao adimplemento deste termo, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
3- São compromissos do Município:
3.1- Transferir os recursos à CONTRATADA, no valor equivalente a R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), cujo montante será dividido em 7 (sete) parcelas, sendo a 1ª parcela de R$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinqüenta reais) e mais 6 (seis) parcelas sucessivas de R$ 3.625,00 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais);
3.2- Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:

3.3- Apreciar a prestação de contas apresentada pela CONTRATADA;
3.4- Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
3.5- Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;
3.6- Dar publicidade ao presente Termo de Colaboração através da publicação no Diário Oficial dos Municípios;
3.7- Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à CONTRATADA quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:
a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas.
b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho.
c) Não cumprimento do Plano de Trabalho.
d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.
3.8- Para fins de interpretação do item 3.7 entende-se por:
a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.
b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a CONTRATADA, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.
c) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
4- O CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, cujo montante de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) será dividido em 7 (sete) parcelas, sendo a 1ª parcela de R$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinqüenta reais) e mais 6 (seis) parcelas sucessivas de R$ 3.625,00 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais);
4.1- A CONTRATADA movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto ao Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA– DA GESTÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
5.1- O acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto e condições do presente instrumento serão exercidos pelo CONTRATANTE a quem também incumbirá à análise dos relatórios de atividades dos serviços desenvolvidos e dos demais documentos apresentados pela CONTRATADA;
5.2- O responsável pela gestão do convênio poderá, de acordo com a necessidade e para fins de análise do relatório, solicitar informações adicionais, examinar documentos e praticar demais atos pertinentes ao exato cumprimento das finalidades do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6- O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 10 (dez) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
7- O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8- A ENTIDADE deverá apresentar a prestação de contas nos termos do art. 53 e seguintes do Decreto Municipal nº 80/2017, apresentando toda a documentação solicitada, bem como respeitar os prazos previstos.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
9- O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
9.1- Pela execução da parceria em desacordo com o projeto, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10- As despesas com a execução da presente parceria correrão por conta do projeto atividade
2505- EDUCAÇÃO ESPECIAL – 33.50.0001 – TRANSFERÊNCIA DE ISNTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS
11- Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/14, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 80/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO DE ELEIÇÃO
12- Os partícipes elegem o Foro da comarca de Modelo (SC), com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Serra Alta (SC), 01 de março de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

VALTER RUBENS CESCO
Presidente

Testemunhas:

Ederson Cerezolli
CPF/MF nº 029.867.439-43

Clair Fátima Andreis
CPF/MF nº 743.302.339-91

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018- RP- FMS

Publicação Nº 1539570

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA** **CNPJ: 11.583.359/0001-55** **RUA ALMIRANTE BARROSO, 525** **C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 3/2018 - PR** **Processo Administrativo: 3/2018** **Processo de Licitação: 3/2018** **Data do Processo: 15/02/2018**

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DARCI CERIZOLLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 3/2018
b) Licitação Nr.: 3/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/03/2018
e) Data da Adjudicação: 01/03/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Laboratório para a realização e análise de Exames Clínicos, solicitados pelos profissionais vinculados a Unidade Municipal de Saúde de Serra Alta, para o atendimento a pacientes de nosso município.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005760 - LABORATÓRIO FADK LTDA ME - FILIAL	111	0,0000	218.274,20
	111		218.274,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Serra Alta, 1 de Março de 2018.

CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Pregoeiro(a)

DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL

Siderópolis

Prefeitura

DECRETO Nº 01/2018

Publicação Nº 1539597

DECRETO N.º 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2018
FIXA O CALENDARIO FISCAL DO MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, inciso XXII, XXXIV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.255/98 (CTM – Código Tributário Municipal) de 1º de Dezembro de 1.998.
DECRETA:
Art.1° - Para efeito de arrecadação dos Tributos Municipais: Taxa de Verificação de Posturas e Normas Urbanísticas, Taxa de Serviço e Controle Sanitário, Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Imposto Predial Territorial Urbano e taxa de coleta de lixo ficam estabelecidos os seguintes prazos e condições dispostos neste decreto.
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
Art. 2º – O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU terá o recolhimento parcelado em 04 (quatro) vezes, com vencimento da 1ª parcela em 20/04/2018, e as demais em 21/05/2018, 21/06/2018 e 20/07/2018, respectivamente.
I – As parcelas não poderão ser inferiores a R$70,00 (setenta reais).
II – Nenhuma parcela será recebida sem a quitação da antecedente (art. 271 da Lei nº1.255/98).
Art.3° - A Taxa de Lixo será lançada em conjunto com o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.
Art.4° - Os pedidos de isenção de tributos de que tratam os art. 272 a 274 da Lei 1.255/98 (CTM) deverão ser requeridos junto ao setor de tributação da Prefeitura Municipal, mediante preenchimento do cadastro sócio econômico, requerimento e documentos comprobatórios, que serão avaliados.

TAXA DE VERIFICAÇÃO DE POSTURAS E NORMAS URBANÍSTICAS
Art. 5º - O recolhimento da taxa devida no exercício de 2018 deverá ser efetuado até o dia 20/03/2018, em parcela única.

TAXA DE SERVIÇO E CONTROLE SANITÁRIO
Art.6º - O recolhimento da taxa devida no exercício de 2018 deverá ser efetuado até o dia 20/03/2018 em parcela única.
Parágrafo Único – Os demais tributos serão recolhidos com a observância dos prazos da legislação vigente.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA
Art.7º - O recolhimento das parcelas devidas de ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) por contribuinte, tendo a base de cálculo à importância fixa por ano, expresso em moeda corrente (real), deverá se recolhido no décimo dia útil de cada mês.
Art.8º - O recolhimento das parcelas devidas ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) para contribuintes normais, dos valores apurados do dia 1º. ao dia 31 de cada mês, deverá ser recolhido o percentual devido, de acordo com a Lei 1.486/03, no décimo dia útil de cada mês.
Art.9º - Os tributos previstos na Lei 1.255/98, bem como a UFM, serão atualizados monetariamente pelo INPC na ordem de 2,07% relativo ao acumulado nos últimos 12 meses.
Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 02 de Janeiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de Janeiro de 2018.

DECRETO Nº 02/2018

Publicação Nº 1539601

DECRETO N.º 02 DE 10 DE JANEIRO DE 2018
NOMEIA RAUL CIVIDINI COMO FISCAL DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMS Nº 02/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com o art.67, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei 8666/93 estabelece que na Execução dos Contratos deve ser nomeado um representante da administração especialmente designado com a finalidade de fiscalização dos mesmos.
DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado RAUL CIVIDINI, brasileiro, CPF nº 215.824.599-91, Encarregado de Obras, para ocupar a função de Fiscal de Contrato, oriundo do Processo Administrativo PMS nº 02/2018.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 10 de janeiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 10 de janeiro de 2018.

DECRETO Nº 03/2018

Publicação Nº 1539603

DECRETO N.º 03 DE 10 DE JANEIRO DE 2018
NOMEIA JOSIANE ZILLI NUNES COMO FISCAL DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMS Nº 93/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com o art.67, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei 8666/93 estabelece que na Execução dos Contratos deve ser nomeado um representante da administração especialmente designado com a finalidade de fiscalização.

DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeada JOSIANE ZILLI NUNES, brasileira, CPF nº 053.552.319-00, Assessor II, C3, para ocupar a função de Fiscal de Contrato, oriundo do Processo Administrativo PMS nº 93/2017.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 10 de janeiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 10 de janeiro de 2018.

DECRETO Nº 04/2018

Publicação Nº 1539605

DECRETO N.º 04 DE 10 DE JANEIRO DE 2018
NOMEIA JOSIANE ZILLI NUNES COMO FISCAL DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 40/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com o art.67, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei 8666/93 estabelece que na Execução dos Contratos deve ser nomeado um representante da administração especialmente designado com a finalidade de fiscalização.

DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeada JOSIANE ZILLI NUNES, brasileira, CPF nº 053.552.319-00, Assessor II, C3, para ocupar a função de Fiscal de Contrato, oriundo do Processo Administrativo FMS nº 40/2017.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 10 de janeiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 10 de janeiro de 2018.

DECRETO Nº 05/2018

Publicação Nº 1539607

DECRETO N.º 05 DE 10 DE JANEIRO DE 2018
NOMEIA ROBSON BENTO MARTINS COMO FISCAL DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMS Nº 01/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com o art.67, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei 8666/93 estabelece que na Execução dos Contratos deve ser nomeado um representante da administração especialmente designado com a finalidade de fiscalização dos mesmos;

DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado ROBSON BENTO MARTINS, brasileiro, CPF nº 592.067.729-53, Almoxarife, para ocupar a função de Fiscal de Contrato, oriundo do Processo Administrativo PMS nº 01/2018.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 10 de janeiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 10 de janeiro de 2018.

DECRETO Nº 06/2018

Publicação Nº 1539608

DECRETO N.º 06 DE 15 DE JANEIRO DE 2018
NOMEIA TAINARA CONTI PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com as Leis Municipais nº. 1.808 e 1.818/2009 e decreto n°087/2009;

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada TAINARA CONTI, brasileira, CPF/MF sob n° 105.862.649-30 para ocupar o cargo de Assessor, C5, na Secretaria de Saúde, a contar desta data.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 15 de janeiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

DECRETO Nº 07/2018

Publicação Nº 1539611

DECRETO N.º 07, DE 15 DE JANEIRO DE 2018
EXONERA PAULO ROGÉRIO BETTIOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com as Leis Municipais nº. 1.808 e 1.818/2009 e decreto n°087/2009;

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, PAULO ROGÉRIO BETTIOL, brasileiro, CPF/MF sob n° 743.771.169-91, do cargo de Chefe de Departamento - C2, na Secretaria de Administração, a contar de 02/01/2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 15 de janeiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

DECRETO Nº 08/2018

Publicação Nº 1539616

DECRETO N.º 08 DE 15 DE JANEIRO DE 2018
NOMEIA PAULO ROGÉRIO BETTIOL PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com as Leis Municipais nº. 1.808 e 1.818/2009 e decreto n°087/2009;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado PAULO ROGÉRIO BETTIOL, brasileiro, CPF/MF sob n° 743.771.169-91 para ocupar o cargo de Assessor Especial, C1, na Secretaria de Administração, a contar de 03/01/2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 15 de janeiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

DECRETO Nº 09/2019

Publicação Nº 1539617

DECRETO N.º 09 DE 15 DE JANEIRO DE 2018
NOMEIA FRANCIELE CÂNDIDO DE OLIVEIRA PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com as Leis Municipais nº. 1.808 e 1.818/2009 e decreto n°087/2009;

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada FRANCIELE CÂNDIDO DE OLIVEIRA, brasileira, CPF/MF sob n° 041.151.929-84, para ocupar o cargo de Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Município de Siderópolis, FAMSID, a contar de 02/02/2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 15 de janeiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

DECRETO Nº 10/2018

Publicação Nº 1539618

DECRETO N.º 10, DE 15 DE JANEIRO DE 2018
HOMOLOGA A RESOLUÇÃO N°005/2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologada a Resolução n° 005/2017 do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a Programação Anual de Saúde do 2º Quadrimestre de 2017 e o Plano Municipal de Saúde 2018-2021.

Art. 2º - A referida Resolução, na íntegra, passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 15 de janeiro de 2018.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

DECRETO Nº 11/2018

Publicação Nº 1539619

DECRETO N.º 11 DE 31 DE JANEIRO DE 2018
NOMEIA JOSIANE ZILLI NUNES COMO FISCAL DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMS Nº 05/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com o art.67, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei 8666/93 estabelece que na Execução dos Contratos deve ser nomeado um representante da administração especialmente designado com a finalidade de fiscalização.

DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeada JOSIANE ZILLI NUNES, brasileira, CPF nº 053.552.319-00, Assessor II, C3, para ocupar a função de Fiscal de Contrato, oriundo do Processo Administrativo PMS nº 05/2018.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 31 de janeiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 31 de janeiro de 2018.

DECRETO Nº 12/2018

Publicação Nº 1539620

DECRETO N.º 12 DE 31 DE JANEIRO DE 2018
NOMEIA JOSIANE ZILLI NUNES COMO FISCAL DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 04/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com o art.67, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei 8666/93 estabelece que na Execução dos Contratos deve ser nomeado um representante da administração especialmente designado com a finalidade de fiscalização.

DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeada JOSIANE ZILLI NUNES, brasileira, CPF nº 053.552.319-00, Assessor II, C3, para ocupar a função de Fiscal de Contrato, oriundo do Processo Administrativo FMS nº 04/2018.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 31 de janeiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 31 de janeiro de 2018.

DECRETO Nº 13/2018

Publicação Nº 1539622

DECRETO N.º 13 DE 31 DE JANEIRO DE 2018
NOMEIA JOSIANE ZILLI NUNES COMO FISCAL DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMS Nº 04/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com o art.67, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei 8666/93 estabelece que na Execução dos Contratos deve ser nomeado um representante da administração especialmente designado com a finalidade de fiscalização.

DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeada JOSIANE ZILLI NUNES, brasileira, CPF nº 053.552.319-00, Assessor II, C3, para ocupar a função de Fiscal de Contrato, oriundo do Processo Administrativo PMS nº 04/2018.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 31 de janeiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 31 de janeiro de 2018.

DECRETO Nº 14/2018

Publicação Nº 1539624

DECRETO N.º 14 DE 31 DE JANEIRO DE 2018
NOMEIA JOSIANE ZILLI NUNES COMO FISCAL DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 03/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com o art.67, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei 8666/93 estabelece que na Execução dos Contratos deve ser nomeado um representante da administração especialmente designado com a finalidade de fiscalização.

DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeada JOSIANE ZILLI NUNES, brasileira, CPF nº 053.552.319-00, Assessor II, C3, para ocupar a função de Fiscal de Contrato, oriundo do Processo Administrativo FMS nº 03/2018.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 31 de janeiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 31 de janeiro de 2018.

DECRETO Nº 15/2018

Publicação Nº 1539627

DECRETO N.º 15 DE 31 DE JANEIRO DE 2018
NOMEIA RAUL CIVIDINI COMO FISCAL DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMS Nº 03/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com o art.67, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei 8666/93 estabelece que na Execução dos Contratos deve ser nomeado um representante da administração especialmente designado com a finalidade de fiscalização dos mesmos.
DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado RAUL CIVIDINI, brasileiro, CPF nº 215.824.599-91, Encarregado de Obras, para ocupar a função de Fiscal de Contrato, oriundo do Processo Administrativo PMS nº 03/2018.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 31 de janeiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 31 de janeiro de 2018.

DECRETO Nº 16/2018

Publicação Nº 1539628

DECRETO N.º 16 DE 31 DE JANEIRO DE 2018
NOMEIA PAULO ROGÉRIO BETTIOL COMO FISCAL DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 05/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com o art.67, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei 8666/93 estabelece que na Execução dos Contratos deve ser nomeado um representante da administração especialmente designado com a finalidade de fiscalização dos mesmos.

DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado PAULO ROGÉRIO BETTIOL, brasileiro, CPF nº 743.771.169-91, Assessor Especial C1, para ocupar a função de Fiscal de Contrato, oriundo do Processo Administrativo FMS nº 05/2018.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 31 de janeiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 31 de janeiro de 2018.

DECRETO Nº 17/2018

Publicação Nº 1539629

DECRETO N.º 17 DE 31 DE JANEIRO DE 2018
NOMEIA PAULO ROGÉRIO BETTIOL COMO FISCAL DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMS Nº 08/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com o art.67, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei 8666/93 estabelece que na Execução dos Contratos deve ser nomeado um representante da administração especialmente designado com a finalidade de fiscalização dos mesmos.

DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado PAULO ROGÉRIO BETTIOL, brasileiro, CPF nº 743.771.169-91, Assessor Especial C1, para ocupar a função de Fiscal de Contrato, oriundo do Processo Administrativo PMS nº 08/2018.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 31 de janeiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 31 de janeiro de 2018.

DECRETO Nº 18/2018

Publicação Nº 1539632

DECRETO N.º 18 DE 31 DE JANEIRO DE 2018
NOMEIA PAULO ROGÉRIO BETTIOL COMO FISCAL DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMS Nº 06/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com o art.67, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei 8666/93 estabelece que na Execução dos Contratos deve ser nomeado um representante da administração especialmente designado com a finalidade de fiscalização dos mesmos.

DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado PAULO ROGÉRIO BETTIOL, brasileiro, CPF nº 743.771.169-91, Assessor Especial C1, para ocupar a função de Fiscal de Contrato, oriundo do Processo Administrativo PMS nº 06/2018.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 31 de janeiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 31 de janeiro de 2018.

DECRETO Nº 19/2018

Publicação Nº 1539633

DECRETO N.º 19 DE 31 DE JANEIRO DE 2018
NOMEIA ROSÂNGELA ROSSA DE SOUZA COMO FISCAL DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMS Nº 07/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com o art.67, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei 8666/93 estabelece que na Execução dos Contratos deve ser nomeado um representante da administração especialmente designado com a finalidade de fiscalizar obra ou serviço;

DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeada ROSÂNGELA ROSSA DE SOUZA, brasileira, CPF nº 646.784.749-00, Secretária de Educação, para ocupar a função de Fiscal de Contrato, oriundo do Processo Administrativo PMS nº 07/2018.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 31 de janeiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 01-A/2018

Publicação Nº 1539467

PORTARIA Nº 01-A DE 02 DE JANEIRO DE 2018
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO LAYOUT DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS – NFS-e E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso V, art.51 da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no art. 51 do Decreto 125/2015, que regulamenta a nota fiscal eletrônica de serviços – NFE-e;
CONSIDERANDO a necessidade de evoluir o sistema de emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e para nova versão do Modelo Conceitual divulgado pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterado o Layout das Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços – NFS-e constante no anexo I; Registros que compõem a NFS-e constante no Anexo IA; Modelo de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, constante no Anexo V; e o layout do Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços – RANS, constante do Anexo VI, todos do Decreto nº 125/2015, conforme modelos em Anexo a esta Portaria, devendo todos os contribuintes e tomadores de serviços observarem os nossos modelos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 01/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 02 de janeiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

MOISÉS DE MATTIA
Secretário Interino de Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 01/2018

Publicação Nº 1539451

PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2018
RESCINDE A PEDIDO O CONTRATO DA FUNCIONÁRIA SILVANA BORTOLUZZI CORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso V da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido o contrato da funcionária SILVANA BORTOLUZZI CORAL, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 007.365.079-066, Fisioterapeuta, na Secretaria de Saúde , a contar desta data.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 05 de janeiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 05 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 02/2018

Publicação Nº 1539469

PORTARIA Nº 02 DE 16 DE JANEIRO DE 2018
Cessa os efeitos da portaria n° 260/2017
HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria n° 260/2017, considerando o retorno ao trabalho do servidor CARLOS ALBERTO LAURENTINO, CPF/MF nº 480.026.749-87, Auxiliar de Serviços Gerais, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 16 de janeiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 16 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 03/2018

Publicação Nº 1539470

PORTARIA Nº 03 DE 18 DE JANEIRO DE 2018
CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO À SERVIDORA ALBERTINA PIERINI COMIN PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°1.809/2009,

RESOLVE
Art. 1° - Conceder afastamento do serviço público para auxílio doença junto ao RGPS – Regime Geral da Previdência Social - INSS, à servidora ALBERTINA PIERINI COMIN, CPF/MF nº 018.161.759-51, Agente Comunitária de Saúde, a contar desta data.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 18 de janeiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 18 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 04/2018

Publicação Nº 1539472

PORTARIA Nº 04, DE 18 DE JANEIRO DE 2018
EXONERA A PEDIDO ROSILENE FOGAÇA DE SOUZA DE MATTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso X da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.801/2009.
Considerando a adesão da servidora ao PDI – Programa de Demissão Incentivada, através de requerimento formal protocolado.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera, a pedido, ROSILENE FOGAÇA DE SOUZA DE MATTIA, brasileiro (a), CPF sob n° 020.665.393-31, ocupante do cargo de Auxiliar de Ensino, do Quadro Permanente do Município, a contar desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 18 de janeiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 18 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 05/2018

Publicação Nº 1539473

PORTARIA Nº 05, DE 18 DE JANEIRO DE 2018
EXONERA A PEDIDO MARLEI ELISETE VALDATTI SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso X da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.801/2009.
Considerando a adesão da servidora ao PDI – Programa de Demissão Incentivada, através de requerimento formal protocolado.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera, a pedido, MARLEI ELISETE VALDATTI SOUZA, brasileira (a), CPF sob n° 037.953.139-96, ocupante do cargo de Auxiliar de Ensino, do Quadro Permanente do Município, a contar desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 18 de janeiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 18 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 06/2018

Publicação Nº 1539475

PORTARIA Nº 06, DE 18 DE JANEIRO DE 2018
EXONERA A PEDIDO LÚCIA MARIA FRANCISCO VICENTE DE MELLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso X da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.801/2009.
Considerando a adesão da servidora ao PDI – Programa de Demissão Incentivada, através de requerimento formal protocolado.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera, a pedido, LÚCIA MARIA FRANCISCO VICENTE DE MELLO, brasileira (a), CPF sob n° 838.068.229-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Ensino, do Quadro Permanente do Município, a contar desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 18 de janeiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 18 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 07/2018

Publicação Nº 1539477

PORTARIA Nº 07, DE 18 JANEIRO DE DE 2018
CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 192/2015 E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL EM FUNÇÃO DA MORTE DA SERVIDORA RENATA PEREIRA DA SILVA

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 51, VII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º - Cessa os efeitos da portaria 192/2015 e declara vacância do cargo de Assistente Social a contar de 02/01/2018, em função da morte da servidora RENATA PEREIRA DA SILVA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 18 de janeiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 18 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 08/2018

Publicação Nº 1539478

PORTARIA Nº 08, DE 18 DE JANEIRO DE 2018
RESCINDE A PEDIDO O CONTRATO DA FUNCIONÁRIA NELI TEREZINHA CESCONETTO CARMINATTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso V da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido o contrato da funcionária NELI TEREZINHA CESCONETTO CARMINATTI, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 833.382.769-15, Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria de Saúde , a contar de 15/01/2018.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 18 de janeiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 18 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 09/2018

Publicação Nº 1539480

PORTARIA Nº 09, DE 18 DE JANEIRO DE 2018
EXONERA A PEDIDO ORIDES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso X da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.801/2009.
Considerando a adesão do servidor ao PDI – Programa de Demissão Incentivada, através de requerimento formal protocolado.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera, a pedido, ORIDES PEREIRA, brasileiro, CPF sob n° 377.398.759-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente do Município, a partir de 23/01/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 18 de janeiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 18 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 10/2018

Publicação Nº 1539482

PORTARIA Nº 10, DE 25 DE JANEIRO DE 2018
EXONERA A PEDIDO MERCI PACHECO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso X da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.801/2009.
Considerando a adesão do servidor ao PDI – Programa de Demissão Incentivada, através de requerimento formal protocolado.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera, a pedido, MERCI PACHECO, brasileiro, CPF sob n° 715.643.149-87, ocupante do cargo de Operário Braçal, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, do Quadro Permanente do Município, a contar desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 25 de janeiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 25 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 11/2018

Publicação Nº 1539499

PORTARIA Nº 11 DE 25 DE JANEIRO DE 2018
Cessa os efeitos da portaria n° 16/2017
HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria n° 16/2017, considerando o retorno ao trabalho da servidora MIRIAN REGINA POSSOLI RONSONI, CPF/MF nº 015.203.169-33, Auxiliar de Ensino, a contar de 22/01/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 25 de janeiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 25 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 12/2018

Publicação Nº 1539502

PORTARIA Nº 12 DE 25 DE JANEIRO DE 2018
Cessa os efeitos da portaria n° 272/2017
HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria n° 272/2017, considerando o retorno ao trabalho da servidora RITA DE CÁSSIA ROSSI, CPF/MF nº 015.504.349-85, Atendente de Odonto, a contar de 19/01/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 25 de janeiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 25 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 13/2018

Publicação Nº 1539503

PORTARIA Nº 13, DE 25 DE JANEIRO DE 2018
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MARIANA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°1.809/2009,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à funcionária MARIANA DOS SANTOS, CPF/MF nº 065.948.279-79, Técnica de Enfermagem, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22/01/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 25 de janeiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 25 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 14/2018

Publicação Nº 1539505

PORTARIA Nº 14, DE 25 DE JANEIRO DE 2018
Concede Licença para tratar de interesses particulares a SERVIDORA LÚCIA MARIA DE MENECH e dá outras providências.

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município e art. 24 da Lei Municipal n°1.809/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares a servidora LÚCIA MARIA DE MENECH, CPF/MF nº

015.962.149-61, Técnica de Enfermagem, do Quadro Permanente do Município, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 25 de janeiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 25 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 15/2018

Publicação Nº 1539506

PORTARIA Nº 15 DE 25 DE JANEIRO DE 2018
CONTRATA LÚCIA MARIA DE MENECH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir LÚCIA MARIA DE MENECH, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 015.962.149-61, para ocupar o cargo de Técnica de Enfermagem do SAMU, na Secretaria de Saúde, a contar de 02/01/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 25 de janeiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 25 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 16/2018

Publicação Nº 1539507

PORTARIA Nº 16, DE 29 DE JANEIRO DE 2018
RESCINDE A PEDIDO O CONTRATO DA FUNCIONÁRIA LÚCIA ANA FABRI CECCONI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso V da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido o contrato da funcionária LÚCIA ANA FABRI CECCONI, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 674.971.529-04, Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria de Saúde , a contar desta data.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 29 de janeiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÕNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 29 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 17/2018

Publicação Nº 1539508

PORTARIA Nº 17 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
CONTRATA FÁBIO ANTUNES DE MELLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir FÁBIO ANTUNES DE MELLO, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 016.342.399-70, para ocupar o cargo de Engenheiro Agrônomo, na FAMSID, a contar de 15/01/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 29 de janeiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 29 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 18/2018

Publicação Nº 1539511

PORTARIA Nº 18, DE 29 DE JANEIRO DE 2018
CONTRATA NAZARET MARIA FELTRIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente NAZARET MARIA FELTRIN, brasileiro(a), , inscrita no Processo Seletivo nº 02/2017, CPF/MF sob nº 646.114.269-04, para ocupar a função de Auxiliar de Ensino, 30h, na CM Olírio Cesa, na Secretaria de Educação, a contar de 22/01/2018 a 12/12/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 29 de janeiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 29 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 19/2018

Publicação Nº 1539512

PORTARIA Nº 19, DE 29 DE JANEIRO DE 2018
CONTRATA ROSITA AGASSI SARTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente ROSITA AGASSI SARTOR, brasileiro(a), , inscrita no Processo Seletivo nº 02/2017, CPF/MF sob nº 022.278.099-14, para ocupar a função de Auxiliar de Ensino, 30h, na CM Olírio Cesa, na Secretaria de Educação, a contar de 22/01/2018 a 12/12/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 29 de janeiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 29 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 20/2018

Publicação Nº 1539513

PORTARIA Nº 20, DE 29 DE JANEIRO DE 2018
CONTRATA DANIELI CARMINATTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente DANIELI CARMINATTI, brasileiro(a), , inscrita no Processo Seletivo nº 02/2017, CPF/MF sob nº 068.352.179-95, para ocupar a função de Auxiliar de Ensino, 30h, na CM Rosália Pierini Salvaro, na Secretaria de Educação, a contar de 22/01/2018 a 12/12/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 29 de janeiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 29 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 21/2018

Publicação Nº 1539515

PORTARIA Nº 21, DE 29 DE JANEIRO DE 2018
CONTRATA GREYCE KELLY DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente GREYCE KELLY DE SOUZA, brasileiro(a), ,inscrita no Processo Seletivo nº 02/2017, CPF/MF sob nº 086.531.469-11, para ocupar a função de Auxiliar de Ensino, 30h, na CM Rosália Pierini Salvaro e CEIM Olírio Cesa, na Secretaria de Educação, a contar de 22/01/2018 a 12/12/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 29 de janeiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 29 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 22/2018

Publicação Nº 1539516

PORTARIA Nº 22, DE 29 DE JANEIRO DE 2018
CONTRATA SERLI TEREZINHA PEROVANO GAMBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente SERLI TEREZINHA PEROVANO GAMBA, brasileiro(a), inscrita no Processo Seletivo nº 02/2017, CPF/MF sob nº 693.811.439-00, para ocupar a função de Auxiliar de Ensino, 30h, na CEIM Olírio Cesa, na Secretaria de Educação, a contar de 22/01/2018 a 12/12/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 29 de janeiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 29 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 23/2018

Publicação Nº 1539519

PORTARIA Nº 23, DE 29 DE JANEIRO DE 2018
Concede Licença DE CARÁTER ESPECIAL a SIMONE LUZIA GONÇALVES CARMINATTI e dá outras providências.

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município e art. 6º da Lei Municipal n°1.809/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença de caráter especial, a servidora SIMONE LUZIA GONÇALVES CARMINATTI, CPF/MF nº 578.407.179-34, Auxiliar Contábil, do Quadro Permanente do Município a contar de 01/01/2018, pelo período em que estiver ocupando cargo em comissão na Secretaria de Saúde deste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 29 de janeiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 29 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 24/2018

Publicação Nº 1539520

PORTARIA Nº 24 DE 31 DE JANEIRO DE 2018
Cessa os efeitos da portaria n° 278/2017
HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria n° 278/2017, considerando o retorno ao trabalho da servidora EVA FABIROLA OLIVEIRA, CPF/MF nº 043.903.259-81, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01/02/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 31 de janeiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 25/2018

Publicação Nº 1539523

PORTARIA Nº 25, DE 31 DE JANEIRO DE 2018
Concede Licença para tratar de interesses particulares AO SERVIDOR DAVI COLOMBO GONÇALVES e dá outras providências.

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município e art. 24 da Lei Municipal n°1.809/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares ao servidor DAVI COLOMBO GONÇALVES, CPF/MF nº 036.842.469-30, Professor MAG-LP, do Quadro Permanente do Município, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/02/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 31 de janeiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 26/2018

Publicação Nº 1539524

PORTARIA Nº 26, DE 31 DE JANEIRO DE 2018
EXONERA A PEDIDO ALBERTINA MANENTI SILVESTRINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso X da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.801/2009.
Considerando a adesão do servidor ao PDI – Programa de Demissão Incentivada, através de requerimento formal protocolado.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera, a pedido, ALBERTINA MANENTI SILVESTRINI, brasileira, CPF sob n° 341.445.959-00, ocupante do cargo de Assistente Social, na Secretaria de Assistência Social, do Quadro Permanente do Município, a partir de 01/02/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 31 de janeiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 27/2018

Publicação Nº 1539525

PORTARIA Nº 27, DE 31 DE JANEIRO DE 2018
EXONERA A PEDIDO MARIA DA GLÓRIA DOMINGOS GARCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso X da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.801/2009.
Considerando a adesão do servidor ao PDI – Programa de Demissão Incentivada, através de requerimento formal protocolado.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera, a pedido, MARIA DA GLÓRIA DOMINGOS GARCIA, brasileira, CPF sob n° 862.865.289-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria de Educação, do Quadro Permanente do Município, a partir de 01/02/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 31 de janeiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 28/2018

Publicação Nº 1539527

PORTARIA Nº 28 DE 31 DE JANEIRO DE 2018
Cessa os efeitos da portaria n° 182/2017
HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria n° 182/2017, considerando o retorno ao trabalho da servidora FRANCIELE ANSELMO FERREIRA, CPF/MF nº 037.799.259-31, Engenheira Ambiental, a partir de 02/02/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 31 de janeiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 29/2018

Publicação Nº 1539528

PORTARIA Nº 29, DE 31 DE JANEIRO DE 2018
Concede Renovação de Licença sem vencimentos POR MOTIVOS PARTICULARES À servidorA SIMONE APARECIDA CARDOSO e dá outras providências.

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município e art. 24 § 3º da Lei Municipal n°1.809/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar a licença, por motivos particulares à servidora SIMONE APARECIDA CARDOSO, CPF/MF 827.003.469-04, Professora, do Quadro Permanente do Município, a partir de 02/02/2018 até 31/12/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 31 de janeiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 30/2018

Publicação Nº 1539529

PORTARIA Nº 30, DE 31 DE JANEIRO DE 2018
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MARIA APARECIDA FLORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°1.809/2009,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à funcionária MARIA APARECIDA FLORES, CPF/MF nº 068.609.399-23, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01/02/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 31 de janeiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 31/2018

Publicação Nº 1539530

PORTARIA Nº 31 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATA WAGNER CORREA ALBINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir WAGNER CORREA ALBINO, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 020.671.839-07, para ocupar o cargo de Médico Psiquiatra, na Secretaria de Saúde, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 06 de fevereiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 06 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 32/2018

Publicação Nº 1539532

PORTARIA Nº 32, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO A SERVIDORA ANACI ANA BRUNEL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°1.809/2009,

RESOLVE
Art.1° - Conceder afastamento do serviço público para auxílio doença junto ao RGPS – Regime Geral da Previdência Social - INSS, à servidora ANACI ANA BRUNEL, CPF/MF nº 437.487.839-49, Conselheira Tutelar, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 06 de fevereiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 06 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 33/2018

Publicação Nº 1539533

PORTARIA Nº 33, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO A SERVIDORA GISELE FRASSETTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°1.809/2009,

RESOLVE
Art.1° - Conceder afastamento do serviço público para auxílio doença junto ao RGPS – Regime Geral da Previdência Social - INSS, à servidora GISELE FRASSETTO, CPF/MF nº 556.500.909-04, Técnica de Enfermagem, a partir de 08/02/2018..
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 06 de fevereiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 06 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 34/2018

Publicação Nº 1539535

PORTARIA Nº 34, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO A SERVIDORA NEIDE COMIN OLIVO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°1.809/2009,

RESOLVE
Art.1° - Conceder afastamento do serviço público para auxílio doença junto ao RGPS – Regime Geral da Previdência Social - INSS, à servidora NEIDE COMIN OLIVO, CPF/MF nº 907.153.229-15, Merendeira, a partir de 16/02/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 06 de fevereiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 06 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 35/2018

Publicação Nº 1539536

PORTARIA Nº 35, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO A SERVIDORA KARINA ANTUNES DA SILVA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°1.809/2009,

RESOLVE
Art.1° - Conceder afastamento do serviço público para auxílio doença junto ao RGPS – Regime Geral da Previdência Social - INSS, à servidora KARINA ANTUNES DA SILVA, CPF/MF nº 061.772.529-23, Psicóloga, a partir de 17/02/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 07 de fevereiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 07 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 36/2018

Publicação Nº 1539537

PORTARIA Nº 36, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018
EXONERA A PEDIDO VITONILDA BROGNI VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso X da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.801/2009.
Considerando a adesão da servidora ao PDI – Programa de Demissão Incentivada, através de requerimento formal protocolado.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera, a pedido, VITONILDA BROGNI VIEIRA, brasileira, CPF sob n° 341.442.269-72, ocupante do cargo de Telefonista, na Secretaria de Saúde do, do Quadro Permanente do Município, a contar desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 08 de fevereiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 08 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 37/2018

Publicação Nº 1539538

PORTARIA Nº 37, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATA THAYSE LIECHESKI CARDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente THAYSE LIECHESKI CARDOSO, brasileiro(a), inscrita no Processo Seletivo nº 02/2017, CPF/MF sob nº 037.484.239-69, para ocupar a função de Professor de Educação Infantil, 20h, em vaga vinculada de Marilene Machado, que encontra-se a disposicao do CRAS, na CEIM Olírio Cesa, na Secretaria de Educação, a partir de 19/02/2018 a 10/12/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 15 de fevereiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 15 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 38/2018

Publicação Nº 1539539

PORTARIA Nº 38, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATA MARIANI COMIM PÉTERLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente MARIANI COMIM PÉTERLE, brasileiro(a), inscrita no Processo Seletivo nº 02/2017, CPF/MF sob nº 085.411.569-23, para ocupar a função de Professor de Italiano, 10h, em vaga excedente, na EEBM Aurora Péterle, na Secretaria de Educação, a partir de 19/02/2018 a 10/12/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 15 de fevereiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 15 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 39/2018

Publicação Nº 1539540

PORTARIA Nº 39, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATA ADRIANA AMARAL SANTOS GARLINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente ADRIANA AMARAL SANTOS GARLINI, brasileiro(a), inscrita no Processo Seletivo nº 02/2017, CPF/MF sob nº 035.192.889-82, para ocupar a função de Professor de Educação Infantil, 20h, em vaga vinculada de Jucinéia Nunes, na CEIM Olírio Cesa, na Secretaria de Educação, a partir de 19/02/2018 a 10/12/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 15 de fevereiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 15 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 40/2018

Publicação Nº 1539542

PORTARIA Nº 40, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATA LÚCIA VICENTE DE MELLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente LÚCIA VICENTE DE MELLO, brasileiro(a), inscrita no Processo Seletivo nº 02/2017, CPF/MF sob nº 838.068.229-72, para ocupar a função de Professor de Educação Infantil, 20h, em vaga vinculada de Estela Maris Búrigo Ronsoni, na CEIM Olírio Cesa, na Secretaria de Educação, a partir de 19/02/2018 a 10/12/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 15 de fevereiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 15 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 41/2018

Publicação Nº 1539544

PORTARIA Nº 41, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATA DEISE MOISÉS MATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente DEISE MOISÉS MATOS, brasileiro(a), inscrita no Processo Seletivo nº 02/2017, CPF/MF sob nº 074.661.629-59, para ocupar a função de Professor de Educação Infantil, 20h, em vaga vinculada de Alessandra Ramiro, na EEBM Aurora Péterle e CEI Criança Cidadã, na Secretaria de Educação, a partir de 19/02/2018 a 10/12/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 15 de fevereiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 15 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 42/2018

Publicação Nº 1539545

PORTARIA Nº 42, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATA NILDA RITA LOSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente NILDA RITA LOSSO, brasileiro(a), inscrita no Processo Seletivo nº 02/2017, CPF/MF sob nº 870.968.389-53, para ocupar a função de Professor de Educação Infantil, 20h, em vaga vinculada de Sirlei Magna Stopassoli, na CEIM Olírio Cesa, na Secretaria de Educação, a partir de 19/02/2018 a 10/12/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 15 de fevereiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 15 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 43/2018

Publicação Nº 1539546

PORTARIA Nº 43, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATA MÁRCIA FABRIS DE SOUZA FERNANDEZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente MÁRCIA FABRIS DE SOUZA FERNANDEZ, brasileiro(a), inscrita no Processo Seletivo nº 02/2017, CPF/MF sob nº 042.021.009-13, para ocupar a função de Professor de Educação Infantil, 20h, em vaga vinculada de Rita Dassi, na CEIM Olírio Cesa, na Secretaria de Educação, a partir de 19/02/2018 a 10/12/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 15 de fevereiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 15 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 44/2018

Publicação Nº 1539547

PORTARIA Nº 44, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATA ALICE ZANELLATO BOTINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente ALICE ZANELLATO BOTINI, brasileiro(a), inscrita no Processo Seletivo nº 02/2017, CPF/MF sob nº 094.289.709-99, para ocupar a função de Professor de Educação Infantil, 20h, em vaga vinculada de Maria Lenir Gonçalves, na EEBM Aurora Péterle, na Secretaria de Educação, a partir de 19/02/2018 a 10/12/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 15 de fevereiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 15 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 45/2018

Publicação Nº 1539548

PORTARIA Nº 45, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATA KÁTIA ZAMPOLLI PHILLIPPI MÁXIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente KÁTIA ZAMPOLLI PHILLIPPI MÁXIMO, brasileiro(a), inscrita no Processo Seletivo nº 02/2017, CPF/MF sob nº 051.637.099-50, para ocupar a função de Professor de Educação Infantil, 20h, em vaga vinculada de Dalvani Baesso, na EEBM MigueL Lazzarin, na Secretaria de Educação, a partir de 19/02/2018 a 10/12/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 15 de fevereiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 15 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 46/2018

Publicação Nº 1539549

PORTARIA Nº 46, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATA ELIZANE GENEROSO RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente ELIZANE GENEROSO RODRIGUES, brasileiro(a), inscrita no Processo Seletivo nº 02/2017, CPF/MF sob nº 040.591.529-27, para ocupar a função de Professor de Educação Infantil, 20h, em vaga excedente, na CEIM Olírio Cesa, na Secretaria de Educação, a partir de 19/02/2018 a 10/12/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 15 de fevereiro de 2018.

HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 15 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 47/2018

Publicação Nº 1539552

PORTARIA Nº 47, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATA TAMIRIS ZANETE DAMIANI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente TAMIRIS ZANETE DAMIANI, brasileiro(a), inscrita no Processo Seletivo nº 02/2017, CPF/MF sob nº 066.511.809-08, para ocupar a função de Professor de Educação Física, 20h, em vaga vinculada de Méricles Rossa, na EEBM Miguel Lazzarin (Extensão), na Secretaria de Educação, a partir de 19/02/2018 a 10/12/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 15 de fevereiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 15 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 48/2018

Publicação Nº 1539553

PORTARIA Nº 48, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATA PATRÍCIA DE CÁSSIA MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente PATRÍCIA DE CÁSSIA MARTINS, brasileiro(a), inscrita no Processo Seletivo nº 02/2017, CPF/MF sob nº 066.511.809-08, para ocupar a função de Professor de Educação Infantil, 20h, em vaga vinculada de Aretusa Larroyd, No CEM Criança Cidadã, na Secretaria de Educação, a partir de 19/02/2018 a 10/12/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 15 de fevereiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 15 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 49/2018

Publicação Nº 1539555

PORTARIA Nº 49, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATA ELIDA LUIZA KESTERING DA CONCEIÇÃO BEZ FONTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente ELIDA LUIZA KESTERING DA CONCEIÇÃO BEZ FONTANA, brasileiro(a), inscrita no Processo Seletivo nº 02/2017, CPF/MF sob nº 059.618.269-45, para ocupar a função de Professor de Educação Infantil, 20h, em vaga vinculada de Sandra Biz, na CEIM Olírio Cesa, na Secretaria de Educação, a partir de 19/02/2018 a 10/12/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 15 de fevereiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 15 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 50/2018

Publicação Nº 1539556

PORTARIA Nº 50, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATA MIRIAN REGINA POSSOLI RONSONI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente MIRIAN REGINA POSSOLI RONSONI, brasileiro(a), inscrita no Processo Seletivo nº 02/2017, CPF/MF sob nº 015.203.169-33, para ocupar a função de Professor de Educação Infantil, 20h, em vaga vinculada de Luciana Bettiol, na CEIM Olírio Cesa, na Secretaria de Educação, a partir de 19/02/2018 a 10/12/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 15 de fevereiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 15 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 51/2018

Publicação Nº 1539563

PORTARIA Nº 51, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATA MARIA MADALENA PEDRO INÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente MARIA MADALENA PEDRO INÁCIO, brasileiro(a), inscrita no Processo Seletivo nº 02/2017, CPF/MF sob nº 686.386.479-72, para ocupar a função de Professor, 20h, em vaga vinculada de Gisele Rosso, na EEBM Miguel Lazzarin, na Secretaria de Educação, a partir de 19/02/2018 a 10/12/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 15 de fevereiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 15 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 52/2018

Publicação Nº 1539566

PORTARIA Nº 52, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATA MARLEN ROMANCINI DE BONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente MARLEN ROMANCINI DE BONA, brasileiro(a), inscrita no Processo Seletivo nº 02/2017, CPF/MF sob nº 065.694.859-03, para ocupar a função de Professor, 20h, em vaga vinculada de Márcia Salvaro, na EEBM Miguel Lazzarin (Extensão), na Secretaria de Educação, a partir de 19/02/2018 a 10/12/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 15 de fevereiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 15 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 53/2018

Publicação Nº 1539567

PORTARIA Nº 53, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATA MÁRCIA MARIA VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente MÁRCIA MARIA VIEIRA, brasileiro(a), inscrita no Processo Seletivo nº 02/2017, CPF/MF sob nº 028.198.459-08, para ocupar a função de Professor de Educação Infantil, 20h, em vaga vinculada de Loiva Agassi, na CM Rosália Pierini Salvaro, na Secretaria de Educação, a partir de 19/02/2018 a 10/12/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 15 de fevereiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 15 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 54/2018

Publicação Nº 1539568

PORTARIA Nº 54, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATA GÉSICA BERNARDO SCHNEIDER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente GÉSICA BERNARDO SCHNEIDER, brasileiro(a), inscrita no Processo Seletivo nº 02/2017, CPF/MF sob nº 053.259.219-08, para ocupar a função de Professor de Educação Infantil, 20h, em vaga vinculada de Tatiana Rodrigues, na CM Rosália Pierini Salvaro, na Secretaria de Educação, a partir de 19/02/2018 a 10/12/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 15 de fevereiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 15 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 55/2018

Publicação Nº 1539571

PORTARIA Nº 55, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATA ELENITA PERRARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente ELENITA PERRARO, brasileiro(a), inscrita no Processo Seletivo nº 02/2017, CPF/MF sob nº 543.691.509-49, para ocupar a função de Professor, 20h, em vaga vinculada de Xênia de Abreu, na EEBM Miguel Lazzarin, na Secretaria de Educação, a partir de 19/02/2018 a 10/12/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 15 de fevereiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 15 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 56/2018

Publicação Nº 1539572

PORTARIA Nº 56, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATA CRISTIANE CORREA SALVARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente CRISTIANE CORREA SALVARO, brasileiro(a), inscrita no Processo Seletivo nº 02/2017, CPF/MF sob nº 016.637.219-63, para ocupar a função de Professor, 20h, em vaga transitória, na EEBM Miguel Lazzarin (Extensão), na Secretaria de Educação, a partir de 19/02/2018 a 10/12/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 15 de fevereiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 15 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 57/2018

Publicação Nº 1539573

PORTARIA Nº 57, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATA ZULENIR MAGALI PÉRICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente ZULENIR MAGALI PÉRICO, brasileiro(a), inscrita no Processo Seletivo nº 02/2017, CPF/MF sob nº 998.679.909-00, para ocupar a função de Professor, 20h, em vaga vinculada de Lurdes Maria Zuchinalli, na CEIM Olírio Cesa, na Secretaria de Educação, a partir de 19/02/2018 a 10/12/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 15 de fevereiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 15 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 58/2018

Publicação Nº 1539574

PORTARIA Nº 58, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATA MARYELLI REGINA VICENTE DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente MARYELLI REGINA VICENTE DIAS, brasileiro(a), inscrita no Processo Seletivo nº 02/2017, CPF/MF sob nº 030.277.389-41, para ocupar a função de Professor, 10h, em vaga vinculada de Ieda Tomasi Ribeiro, na EEBM Miguel Lazzarin (Extensão), na Secretaria de Educação, a partir de 19/02/2018 a 10/12/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 15 de fevereiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 15 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 59/2018

Publicação Nº 1539576

PORTARIA Nº 59, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATA ANA CACILDA ZAMPOLLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente ANA CACILDA ZAMPOLLI, brasileiro(a), inscrita no Processo Seletivo nº 02/2017, CPF/MF sob nº 800.569.469-53, para ocupar a função de Professor, 10h, em vaga vinculada de Rosimeri Corrêa, na CEI Pequeno Príncipe/EEBM Jorge Bif, na Secretaria de Educação, a partir de 19/02/2018 a 10/12/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 15 de fevereiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 15 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 60/2018

Publicação Nº 1539577

PORTARIA Nº 60, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATA MAYARA CASAGRANDE SAVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente MAYARA CASAGRANDE SAVI, brasileiro(a), inscrita no Processo Seletivo nº 02/2017, CPF/MF sob nº 050.820.709-67, para ocupar a função de Professor, 10h, em vaga Excedente, na EEBM Miguel Lazzarin (Extensão), na Secretaria de Educação, a partir de 19/02/2018 a 10/12/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 15 de fevereiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 15 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 61/2018

Publicação Nº 1539578

PORTARIA Nº 61, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATA GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA, brasileiro(a), inscrito no Processo Seletivo nº 02/2017, CPF/MF sob nº 044.756.069-77, para ocupar a função de Professor, 10h, em vaga vinculada de Olinda Rodrigues, no CEM, na Secretaria de Educação, a partir de 19/02/2018 a 10/12/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 15 de fevereiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 15 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 62/2018

Publicação Nº 1539579

PORTARIA Nº 62, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATA ELAINE RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente ELAINE RODRIGUES, brasileiro(a), inscrito no Processo Seletivo nº 02/2017, CPF/MF sob nº 951.310.789-20, para ocupar a função de Professor, 10h, em vaga vinculada de Jadna Martins, no CEM, na Secretaria de Educação, a partir de 19/02/2018 a 10/12/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 15 de fevereiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 15 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 63/2018

Publicação Nº 1539580

PORTARIA Nº 63, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATA ROSILENE DA SILVA BITENCOURTE BONASSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente ROSILENE DA SILVA BITENCOURTE BONASSA , brasileiro(a), inscrito no Processo Seletivo nº 02/2017, CPF/MF sob nº 029.461.539-32, para ocupar a função de Professor, 10h, em vaga vinculada de Olinda Rodrigues, na EEBM Aurora Péterle, na Secretaria de Educação, a partir de 19/02/2018 a 10/12/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 15 de fevereiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 15 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 64/2018

Publicação Nº 1539582

PORTARIA Nº 64, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATA DENISE OLIVO CARMINATTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente DENISE OLIVO CARMINATTI, brasileiro(a), inscrito no Processo Seletivo nº 02/2017, CPF/MF sob nº 037.139.169-50, para ocupar a função de Professor, 10h, em vaga vinculada de Simone Cardoso, na EEBM Aurora Péterle, na Secretaria de Educação, a partir de 19/02/2018 a 10/12/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 15 de fevereiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 15 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 65/2018

Publicação Nº 1539583

PORTARIA Nº 65, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATA DAYANE POSSOLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente DAYANE POSSOLI, brasileiro(a), inscrito no Processo Seletivo nº 02/2017, CPF/MF sob nº 049.896.719-02, para ocupar a função de Professor, 10h, em vaga vinculada de Kátia Ambrósio, na EEBM Miguel Lazzarin (Extensão), na Secretaria de Educação, a partir de 19/02/2018 a 10/12/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 15 de fevereiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 15 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 66/2018

Publicação Nº 1539584

PORTARIA Nº 66, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATA PAULA PÉRICO ELIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente PAULA PÉRICO ELIAS, brasileiro(a), inscrito no Processo Seletivo nº 02/2017, CPF/MF sob nº 097.076.579-79, para ocupar a função de Professor, 30h, em vaga vinculada excedente, na EEBM Miguel Lazzarin/EEBM Jorge Bif, na Secretaria de Educação, a partir de 19/02/2018 a 10/12/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 15 de fevereiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 15 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 67/2018

Publicação Nº 1539586

PORTARIA Nº 67, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATA ROSANE ADAMANTE BROGNI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente ROSANE ADAMANTE BROGNI, brasileiro(a), inscrito no Processo Seletivo nº 02/2017, CPF/MF sob nº 034.118.449-73, para ocupar a função de Auxiliar de Ensino, 30h, em vaga transitória, na CEI Criança Cidadã/CEI Pequeno Príncipe/EEBM Aurora Péterle, na Secretaria de Educação, a partir de 19/02/2018 a 10/12/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 15 de fevereiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 15 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 68/2018

Publicação Nº 1539589

PORTARIA Nº 68 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATA TAYNAN MANENTI BONFANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir TAYNAN MANENTI BONFANTE , brasileiro(a), CPF/MF sob nº 079.551.859-51, para ocupar o cargo de Médica do ESF Vila Rica, na Secretaria de Saúde, a partir de 19/02/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 16 de fevereiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 16 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 69/2018

Publicação Nº 1539590

PORTARIA Nº 69 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018
Cessa os efeitos da portaria n° 18/2017
HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria n° 18/2017, considerando o retorno a carga horária de 20 horas semanais, da servidora DENISE CRISTINA MARTINS NUNES, CPF/MF nº 854.930.749-15, Professor MAG LP, a contar de 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 16 de fevereiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 16 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 70/2018

Publicação Nº 1539592

PORTARIA Nº 70, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATA IDIANARA FELISBERTO MARCELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente IDIANARA FELISBERTO MARCELO, brasileiro(a), inscrito no Processo Seletivo nº 02/2017, CPF/MF sob nº 044.717.319-71, para ocupar a função de Professor, 10h, em vaga vinculada de Olinda Rodrigues, na EEBM Jorge Bif, na Secretaria de Educação, a partir de 19/02/2018 a 10/12/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 16 de fevereiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 16 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 71/2018

Publicação Nº 1539594

PORTARIA Nº 71, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATA MARIANNE ALÉSSIO DA SILVA FRASSETTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente MARIANNE ALÉSSIO DA SILVA FRASSETTO , brasileiro(a), inscrito no Processo Seletivo nº 02/2017, CPF/MF sob nº 054.593.719-10, para ocupar a função de Professor, 10h, em vaga vinculada de Jadna Martins, na EEBM Aurora Péterle, na Secretaria de Educação, a partir de 19/02/2018 a 10/12/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 16 de fevereiro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 16 de fevereiro de 2018.

Sombrio

Prefeitura

PORTARIA Nº. 037/2018

Publicação Nº 1540695

PORTARIA Nº. 037 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018
NOMEIA SERVIDORES APROVADOS PELO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N° 001/2015 (ADMINISTRAÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990 combinado com a Lei nº. 1.414 de 20 de Maio de 2003, e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº. 001/2015 (Administração), para os cargos de Auxiliar de ensino infantil (30 (trinta) horas semanais); Auxiliar de Serviços Gerais (40 (quarenta) horas semanais); e Professor de Séries Iniciais, (40 (quarenta) Horas semanais), sendo que os referidos candidatos deveram comparecer no prazo de 10 (dez) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sombrio, munido dos documentos exigidos pelo Edital do Concurso Público nº. 001/2015, (Administração) para tomar posse:

AUXILIAR DE ENSINO INFANTIL

Nome do Candidato	Classificação
Eliane Cardoso Pedroso	46
Cristina Crescêncio Spek	47

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome do Candidato	Classificação
Simone Gonçalves	34

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

Nome do Candidato	Classificação
Teresinha Aparecida Boteli Paulino	22

Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio – SC, 28 de fevereiro de 2018.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Tangará

Prefeitura

ATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 SMS

Publicação Nº 1540199

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 017/2017, para abrir e julgar o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 002/2018, da Prefeitura Municipal de Tangará, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Participa deste certame as seguintes empresas:
1) RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA ME, representada neste ato por Rafael Nicolodi;
2) SPB HEALTH SOLUTION LTDA ME, representada neste ato por Zelia Cardozo Dos Santos.
Iniciado o certame, passa a vista e rubrica nos envelopes pelos representantes presentes, após passou-se para a abertura dos envelopes das propostas, constatou-se que as empresas participantes encontra-se habilitadas para os lances. Passou-se então para fase dos lances, após sagrou-se vencedor do lote a empresa SPB HEALTH SOLUTION LTDA ME com o valor total do lote de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Após aberto o envelope da documentação que estava de acordo com as exigências do edital, passando para vistas e rubricas dos presentes. A empresa RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA ME manifestou intensão de recurso por motivo da empresa vencedora não apresentar na atividade desenvolvimento do software e consultoria em tecnologia de informação. Sendo assim a empresa terá o prazo de 3 (três) dias uteis para apresentação das razões de recurso, e no final desse prazo o recorrente apresente suas contrarrazões em igual período de dias. Sem mais encerrado certame. Publique-se o presente resultado no site www.tangara.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC na data de 28/02/2018. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, com o presente ata lida, aprovada e assinada pelos presentes. Tangará, 28 de Fevereiro de 2018.
Paula Aline Taffarel Motter
Presidente da Comissão de Licitações

Camila Bruns
Membro da Comissão de Licitações

Willian José Zen
Membro da Comissão de Licitações

Andrey W. Alberti
Agente de Informática

RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA ME

SPB HEALTH SOLUTION LTDA ME

DECRETO Nº 028, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018. "SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA"

Publicação Nº 1539292

DECRETO Nº 028, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA"

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e de conformidade com a Lei nº 2.352 de 21/11/2017.
DECRETA:
Art. 1º. Fica suplementada a importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) na seguinte dotação do atual orçamento do Município, com a utilização de recursos do superávit financeiro apurado no excesso anterior.

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Projeto 1.012
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00.3489 Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 034, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018. "ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA".

Publicação Nº 1539293

DECRETO Nº 034, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA".

NADIR BAÚ DA SILVA Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 2.352/17.
DECRETA:
Art. 1º. Fica anulada a importância de R$ R$ 100.000,00 (Cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária do atual orçamento do Município.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Atividade 2026
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0149 – Aplicações Diretas..R$ 100.000,00

Art. 2º. Com o produto da anulação acima fica suplementada a importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) na seguinte dotação do atual orçamento do município.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Atividade 2026
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0149 – Aplicações Diretas..R$ 100.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ - SC, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 035, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018. "SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA"

Publicação Nº 1539294

DECRETO Nº 035, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA"

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 2.352/17.
DECRETA:
Art. 1º. Fica suplementada a importância de R$ 24.571,45 (Vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos) na seguinte dotação do atual orçamento do Município, com a utilização de recursos do superávit financeiro apurado no excesso anterior.

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
Projeto 1.010
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.03.3149 Aplicações Diretas ..... R$ 24.571,45

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2018.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 036, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018. "SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA"

Publicação Nº 1539296

DECRETO Nº 036, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA"

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e de conformidade com a Lei nº 2.352 de 21/11/2017.
DECRETA:
Art. 1º. Fica suplementada a importância de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) na seguinte dotação do atual orçamento do Município, com a utilização de recursos do superávit financeiro apurado no excesso anterior.

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Atividade 2029
Modalidade de Aplicação 3.3.93.00.00.3149 Aplicações Diretas
Decorrentes de Operações Entre Órgãos Públicos ..... R$ 10.000,00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 037, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018. "ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA".

Publicação Nº 1539299

DECRETO Nº 037, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA".

NADIR BAÚ DA SILVA Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com as Leis nº. 2.352/17, e 2.371/18.
DECRETA:
Art. 1º. Fica anulada a importância de R$ R$ 100.000,00 (Cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária do atual orçamento do Município.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Atividade 2003
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0149 – Aplicações Diretas...R$ 100.000,00

Art. 2º. Com o produto da anulação acima fica suplementada a importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária do atual orçamento do município.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Atividade 2029
Modalidade de Aplicação: 3.3.93.00.00.0149 – Aplicação Direta
Decorrente de Operações entre Órgãos ..... R$ 100.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ - SC, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 038, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018. "SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA"

Publicação Nº 1539300

DECRETO Nº 038, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA"

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e de conformidade com as Leis nº 2.352/17 e 2.372/18.
DECRETA:
Art. 1º. Fica suplementada a importância de R$ 246.353,49 (Duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos) nas seguintes dotações do atual orçamento do Município, com a utilização de recursos do superávit financeiro apurado no excesso anterior.

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
Atividade 2019
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.03.3436 Aplicações Diretas ..... R$ 33.191,31

Atividade 2023
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.03.3437 Aplicações Diretas ..... R$ 20.693,80

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E URBANISMO
Atividade 2029
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.03.3439 Aplicações Diretas ..... R$ 82.035,40

Atividade 2030
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.03.3407 Aplicações Diretas ..... R$ 10.432,98

Atividade 2032
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.03.3412 Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 039, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018. "ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA".

Publicação Nº 1539301

DECRETO Nº 039, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA".

NADIR BAÚ DA SILVA Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com as Leis nº. 2.352/17, e 2.374/18.
DECRETA:
Art. 1º. Fica anulada a importância de R$ R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária do atual orçamento do Município.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Atividade 2032
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0410 – Aplicações Diretas...R$ 30.000,00

Art. 2º. Com o produto da anulação acima fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no atual orçamento do Município de Tangará no valor de R$ 30.000,00(trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Atividade 2032
Modalidade de Aplicação: 3.3.30.00.00.0149 – Transferêrencia
Aos estados e Distrito Federal ..... R$ 30.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ - SC, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 040, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018. "SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA"

Publicação Nº 1539304

DECRETO Nº 040, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA"

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e de conformidade com a Lei nº 2.352 de 21/11/2017.
DECRETA:
Art. 1º. Fica suplementada a importância de R$ 128.428,47 (Cento e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos) na seguinte dotação do atual orçamento do Município, com a utilização de recursos do superávit financeiro apurado no excesso anterior.

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Atividade 2.026
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00.0149 Aplicações Diretas ..... R$ 128.428,47

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO MÊS FEVEREIRO

Publicação Nº 1540708

FEVEREIRO 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato: nº 063/2018 Processo Licitatório: 203/2017 Pregão Presencial: 133/2017 Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Contratante: Município de Tangará. Contratado: COR URBANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA Valor total: R$ 130.400,00 (Cento e trinta mil reais e quatrocentos reais) Centro Administrativo, 01 de Fevereiro de 2018.	Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato: nº 064/2018 Processo Licitatório: 027/2018 Inexigibilidade: 007/2018 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NA 5° FECAUVA-TANGARÁ 70 ANOS. Contratante: Município de Tangará. Contratado: HUGO E TIAGO PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA Valor total: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) Centro Administrativo, 05 de Fevereiro de 2018.
Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato: nº 065/2018 Processo Licitatório: 026/2018 Inexigibilidade: 006/2018 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NA 5° FECAUVA-TANGARÁ 70 ANOS. Contratante: Município de Tangará. Contratado: 2A PRODUÇÕES ARTISTICAS – ADSON E ALANA Valor total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) Centro Administrativo, 05 de Fevereiro de 2018.	Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato: nº 066/2018 Processo Licitatório: 025/2018 Inexigibilidade: 005/2018 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NA 5° FECAUVA-TANGARÁ 70 ANOS. Contratante: Município de Tangará. Contratado: PAULO ESTEVAM LAURIANO RAMOS - ACÚSTICOS E VALVULADOS Valor total: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) Centro Administrativo, 05 de Fevereiro de 2018.
Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato: nº 067/2018 Processo Licitatório: 010/2018 Pregão Presencial: 010/2018 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL E DO GINÁSIO DO MUNICIPIO DE TANGARÁ Contratante: Município de Tangará. Contratado: ANDRESSA PAULA DE SOUZA ME Valor total: R$ 3.727,58 (três mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos) Centro Administrativo, 01 de Fevereiro de 2018.	Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato: nº 068/2018 Processo Licitatório: 010/2018 Pregão Presencial: 010/2018 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL E DO GINÁSIO DO MUNICIPIO DE TANGARÁ Contratante: Município de Tangará. Contratado: JOSÉ THIAGO DE SOUZA 04935291958 Valor total: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) Centro Administrativo, 01 de Fevereiro de 2018.
Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato: nº 069/2018 Processo Licitatório: 008/2018 Pregão Presencial: 008/2018 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO E GERADOR DE ENERGIA) PARA REALIZAÇÃO DA 5ª FECAUVA 70 ANOS DE TANGARÁ. Contratante: Município de Tangará. Contratado: ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME Valor total: R$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais) Centro Administrativo, 02 de Fevereiro de 2018.	Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato: nº 070/2018 Processo Licitatório: 008/2018 Pregão Presencial: 008/2018 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO E GERADOR DE ENERGIA) PARA REALIZAÇÃO DA 5ª FECAUVA 70 ANOS DE TANGARÁ. Contratante: Município de Tangará. Contratado: AVAJ PRODUÇÕES ARTÍSTICA EIRELI ME Valor total: R$ 16.716,00 (dezesseis mil setecentos e dezesseis reais) Centro Administrativo, 02 de Fevereiro de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Ata de Registro de Preço: nº 071/2018
Processo Licitatório: 012/2018
Pregão Presencial: 012/2018
Objeto: registro de preço CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, CAMARINS, MÓVEIS PARA CAMARINS, PORTAL DE ENTRADA, BILHETERIA, TAPUMES E TELÃO PARA REALIZAÇÃO DA 5° FECAUVA-TANGARÁ 70 ANOS.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: AVAJ PRODUÇÕES ARTÍSTICA EIRELI ME
Valor total: R$ 32.446,00 (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais)
Centro Administrativo, 05 de Fevereiro de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Ata de Registro de Preço: nº 072/2018
Processo Licitatório: 012/2018
Pregão Presencial: 012/2018
Objeto: registro de preço CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, CAMARINS, MÓVEIS PARA CAMARINS, PORTAL DE ENTRADA, BILHETERIA, TAPUMES E TELÃO PARA REALIZAÇÃO DA 5° FECAUVA-TANGARÁ 70 ANOS.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: FERNANDA JANTSCH REIS-ME
Valor total: R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais)
Centro Administrativo, 05 de Fevereiro de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Contrato: nº 073/2018
Processo Licitatório: 007/2018
Pregão Presencial: 007/2018
Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE COBERTURA DO PALCO PRINCIPAL, PALCO ALTERNATIVO, PAVILHÃO DE LONA, GRADES DE PROTEÇÃO, CAMAROTES E AFINS PARA REALIZAÇÃO DA 5° FECAUVA 70 ANOS DE TANGARÁ.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME
Valor total: R$ 35.750,00 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais)
Centro Administrativo, 06 de Fevereiro de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Contrato: nº 074/2018
Processo Licitatório: 007/2018
Pregão Presencial: 007/2018
Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE COBERTURA DO PALCO PRINCIPAL, PALCO ALTERNATIVO, PAVILHÃO DE LONA, GRADES DE PROTEÇÃO, CAMAROTES E AFINS PARA REALIZAÇÃO DA 5° FECAUVA 70 ANOS DE TANGARÁ.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: LIND GUIMAR MACHADO-ME
Valor total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Centro Administrativo, 06 de Fevereiro de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Contrato: nº 076/2018
Processo Licitatório: 035/2018
Dispensa: 005/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE 3 (TRÊS) ARTISTAS (BANDAS, TRIOS, DUPLAS, SOLOS) PARA SE APRESENTAREM NA 5° FECAUVA 70 ANOS TANGARÁ
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: DANILO DO PRADO JUNIOR (GRUPO CAMBICHO)
Valor total: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
Centro Administrativo, 07 de Fevereiro de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Contrato: nº 077/2018
Processo Licitatório: 035/2018
Dispensa: 005/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE 3 (TRÊS) ARTISTAS (BANDAS, TRIOS, DUPLAS, SOLOS) PARA SE APRESENTAREM NA 5° FECAUVA 70 ANOS TANGARÁ
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: WESLLEY DIEGO BALBINOT (ACOSTIC DALLAS)
Valor total: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
Centro Administrativo, 07 de Fevereiro de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Contrato: nº 078/2018
Processo Licitatório: 035/2018
Dispensa: 005/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE 3 (TRÊS) ARTISTAS (BANDAS, TRIOS, DUPLAS, SOLOS) PARA SE APRESENTAREM NA 5° FECAUVA 70 ANOS TANGARÁ
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: MICHEL GARCIA DA SILVA Valor total: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
Centro Administrativo, 08 de Fevereiro de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Contrato: nº 079/2018
Processo Licitatório: 037/2018
Inexigibilidade: 010/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NA 5° FECAUVA-TANGARÁ 70 ANOS.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: BANDA MERCOSUL
Valor total: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Centro Administrativo, 09 de Fevereiro de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Contrato: nº 080/2018
Processo Licitatório: 019/2018
Pregão Presencial: 015/2018
Objeto: registro de preço a AQUISIÇÃO DE SALGADOS, DOCES E FRIOS PARA O CALENDARIO DO MUNICIPIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: PANIFICADORA E CONFEITARIA TANGARÁ LTDA-ME
Valor total: R$ 20.270,90 (vinte mil duzentos e setenta reais e noventa centavos)
Centro Administrativo, 09 de Fevereiro de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Contrato: nº 081/2018
Processo Licitatório: 017/2018
Credenciamento: 001/2018
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS, PARA O FORNECIMENTO DE VINHOS, SUCOS DE UVA E ESPUMANTES, PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO.
Contratante: Município De Tangará.
Contratado: VINICOLA PANCERI EIRELI Centro Administrativo, 09 de Fevereiro de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Contrato: nº 082/2018
Processo Licitatório: 014/2018
Pregão Presencial: 013/2018
Objeto: registro de preço CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (BAIXA TENSÃO) PARA PRESTAR SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE TANGARÁ.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: ANDRESSA PAULA DE SOUZA ME
Valor total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Centro Administrativo, 09 de Fevereiro de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Contrato: nº 083/2018
Processo Licitatório: 021/2018
Pregão Presencial: 016/2018
Objeto: LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOVEIS E OBJETOS DE DECORAÇÃO PARA SOLENIDADE DE ABERTURA EVENTO EXCLUSIVO PARA AS AUTORIDADES DIA 16 DE FEVEREIRO NA SALA DE EVENTOS DA ESTAÇÃO FERROVIARIA RIO BONITO E PARA ESTANDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA NA FEIRA DE NEGÓCIOS QUE ACONTECERÁ DE 16 A 18 DE FEVEREIRO DE 2018 DA "5° FECAUVA TAGARÁ 70 ANOS.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: RONALDO DOUGLAS RICCI 69312524968
Valor total: R$ 5.450,00 (sessenta mil reais)
Centro Administrativo, 09 de Fevereiro de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Contrato: nº 084/2018
Processo Licitatório: 017/2018
Credenciamento: 001/2018
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS, PARA O FORNECIMENTO DE VINHOS, SUCOS DE UVA E ESPUMANTES, PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO.
Contratante: Município De Tangará.
Contratado: VINÍCOLA MONTE VECCHIO LTDA
Centro Administrativo, 14 de Fevereiro de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Contrato: nº 085/2018
Processo Licitatório: 016/2018
Pregão Presencial: 014/2018
Objeto: registro de preço CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: LIGA ESPORTIVA VIDEIRENSE
Valor total: R$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais)
Centro Administrativo, 21 de Fevereiro de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Contrato: nº 086/2018
Processo Licitatório: 016/2018
Pregão Presencial: 014/2018
Objeto: registro de preço CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DO MEIO OESTE CATARINENSE (ASSAMEC).
Valor total: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)
Centro Administrativo, 21 de Fevereiro de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Contrato: nº 088/2018
Processo Licitatório: 023/2018
Pregão Presencial: 018/2018
Objeto: registro de preço AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: TOTAL SPORTS LTDA.
Valor total: R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais)
Centro Administrativo, 23 de Fevereiro de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Contrato: nº 091/2018
Processo Licitatório: 038/2018
Pregão Presencial: 021/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA COLHEDORA DE FORRAGEM COM ÁREA TOTAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: PORTALMAQ INDÚSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
Valor total: R$ 29.800,00 (vinte nove mil oitocentos reais)
Centro Administrativo, 28 de Fevereiro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Contrato: nº 061/2018
Processo Licitatório: 009/2017
Pregão Presencial: 009/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO PALESTRA SHOW PARA AS FAMÍLIAS ATENDIDAS NO CRAS COM CARGA HORARIA DE 1 HR 30 MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) COM TEMA RELAÇÕES FAMILIARES COM ÊNFASE NO FORTALECIMENTO DE VINCULOS.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
Valor total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Centro Administrativo, 30 de Janeiro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Contrato: nº 075/2018
Processo Licitatório: 001/2018
Inexigibilidade: 001/2018
Objeto: LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE IMÓVEL PARA SERVIÇOS DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO E TRANSPORTE, VIGILANCIA EM SAÚDE E POSSÍVEL INSTALAÇÃO DE FARMACIA CENTRALIZADA.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: RAFAELA SCORTEGAGNA CHIAVINI
Valor total: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)
Centro Administrativo, 01 de Fevereiro de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Contrato: nº 087/2018
Processo Licitatório: 003/2018
Credenciamento: 001/2018
Objeto: CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS - PESSOAS JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/ATENDIMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: Município De Tangará.
Contratado: CLÍNICA MÉDICA TORRICO LTDA
Centro Administrativo, 22 de Fevereiro de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Contrato: nº 090/2018
Processo Licitatório: 005/2018
Credenciamento: 002/2018
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO de PRÓTESES DENTÁRIAS COM MOLDAGEM.
Contratante: Município De Tangará.
Contratado: CLÍNICA MÉDICA TORRICO LTDA
Centro Administrativo, 27 de Fevereiro de 2018.

ADITAMENTOS

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato - 1º ADITAMENTO
Contrato: nº 059/2018
Processo Licitatório: 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 005/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESQUADRIAS METÁLICAS PARA EXECUÇÃO DE JANELAS E PORTÕES PARA O GINÁSIO E ESTÁDIO MUNICIPAL DE TANGARÁ. Contratante: Município de Tangará.
Contratado: ELIANE FELINI LINS EPP
Aditivo De Valor: R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais) referente ao item 1.
Centro Administrativo, 08 de Fevereiro de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato - 1º ADITAMENTO
Contrato: nº 070/2018
Processo Licitatório: 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 008/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO E GERADOR DE ENERGIA) PARA REALIZAÇÃO DA 5ª FECAUVA 70 ANOS DE TANGARÁ.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: AVAJ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI ME
Aditivo De Valor R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) referente há 14 horas adicionais.
Centro Administrativo, 20 de Fevereiro de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato - 1º ADITAMENTO
Contrato: nº 072/2018
Processo Licitatório: 012/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 012/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, CAMARINS, MÓVEIS PARA CAMARINS, PORTAL DE ENTRADA, BILHETERIA, TAPUMES E TELÃO PARA REALIZAÇÃO DA 5° FECAUVA-TANGARÁ 70 ANOS.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: FERNANDA JANTSCH REIS-ME
Aditivo De Valor: R$ 2.487,50 (dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) referente ao lote 2.
Centro Administrativo, 06 de Fevereiro de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato - 1º ADITAMENTO
Contrato: nº 073/2018
Processo Licitatório: 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 007/2018
Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE COBERTURA DO PALCO PRINCIPAL, PALCO ALTERNATIVO, PAVILHÃO DE LONA, GRADES DE PROTEÇÃO, CAMAROTES E AFINS PARA REALIZAÇÃO DA 5° FECAUVA 70 ANOS DE TANGARÁ.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME
Aditivo De Valor: R$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais) referente ao item 5.
Centro Administrativo, 06 de Fevereiro de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato - 1º ADITAMENTO
Contrato: nº 083/2018
Processo Licitatório: 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 016/2018
Objeto: LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOVEIS E OBJETOS DE DECORAÇÃO PARA SOLENIDADE DE ABERTURA EVENTO EXCLUSIVO PARA AS AUTORIDADES DIA 16 DE FEVEREIRO NA SALA DE EVENTOS DA ESTAÇÃO FERROVIARIA RIO BONITO E PARA ESTANDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA NA FEIRA DE NEGÓCIOS QUE ACONTECERÁ DE 16 A 18 DE FEVEREIRO DE 2018 DA "5° FECAUVA TAGARÁ 70 ANOS.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: RONALDO DOUGLAS RICCI 69312524968
Aditivo De Valor: R$ 1.362,50 (um mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Centro Administrativo, 09 de Fevereiro de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato - 1º ADITAMENTO
Contrato: nº 254/2017
Processo Licitatório: 135/2017
Tomada De Preço: 003/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para REFORMA E SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO E SUBSTITUIÇÃO DO PISO DA QUADRA DO GINÁSIO MUNICIPAL ATILIO COLOMBO. Contratante: Município de Tangará.
Contratado: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA ME
ADITIVO DE PRAZO: 12/02/2018 até 22/03/2018.
Centro Administrativo, 07 de Fevereiro de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato - 2º ADITAMENTO
Contrato: nº 073/2018
Processo Licitatório: 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 007/2018
Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE COBERTURA DO PALCO PRINCIPAL, PALCO ALTERNATIVO, PAVILHÃO DE LONA, GRADES DE PROTEÇÃO, CAMAROTES E AFINS PARA REALIZAÇÃO DA 5° FECAUVA 70 ANOS DE TANGARÁ.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME
Aditivo De Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) referente ao item 4.
Centro Administrativo, 14 de Fevereiro de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato - 3º ADITAMENTO
Contrato: nº 214/2017
Processo Licitatório: 126/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 083/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: AMBIENCE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME
ADITIVO DE PRAZO: 14/02/2018 até 01 de Março de 2018
Centro Administrativo, 14 de Fevereiro de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato - 1º ADITAMENTO
Contrato: nº 255/2017
Processo Licitatório: 135/2017
Tomada De Preço: 003/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para REFORMA E SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO E SUBSTITUIÇÃO DO PISO DA QUADRA DO GINÁSIO MUNICIPAL ATILIO COLOMBO. Contratante: Município de Tangará.
Contratado: GUMBOWSKY ARMAÇÕES E DOBRA DE FERRO LTDA - EPP
ADITIVO DE PRAZO: 12/02/2018 até 22/03/2018.
Centro Administrativo, 07 de Fevereiro de 2018.

PR 011/2018

Publicação Nº 1539509

MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
O Prefeito do Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2018, a qual tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, PLACAS DE SAÍDA E LUZES DE EMERGÊNCIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. Os envelopes contendo a documentação e proposta de preço serão recebidos até às 14h00min do dia 20/03/2018, com abertura às 14h00min do mesmo dia. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Administrativa do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 3532-1522. Tangará–SC, 28 de Fevereiro de 2018.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PR 023/2018

Publicação Nº 1539504

MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
REGISTRO DE PREÇO
O Prefeito do Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2018, a qual tem por objeto o registro de preço a AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, FUNDO DE ASSISTÊNCIA, AGRICULTURA, POLICIA MILITAR E CIVIL DO MUNICIPIO DE TANGARÁ. Os envelopes contendo a documentação e proposta de preço serão recebidos até às 10h00min do dia 19/03/2018, com abertura às 10h00min do mesmo dia. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Administrativa do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 3532-1522. Tangará–SC, 28 de Fevereiro de 2018.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PR 024/2018

Publicação Nº 1540287

MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
REGISTRO DE PREÇO
O Prefeito do Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2018, a qual tem por objeto o registro de preço a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, OBRAS, TURISMO, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ABRIGO INSTITUCIONAL, POLICIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICIPIO DE TANGARÁ. Os envelopes contendo a documentação e proposta de preço serão recebidos até às 14h00min do dia 22/03/2018, com abertura às 14h00min do mesmo dia. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Administrativa do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 3532-1522. Tangará–SC, 01 de Março de 2018.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2018

Publicação Nº 1540376

DECRETO LEGISLATIVO N.° 035, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TANGARÁ/SC – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Tangará/SC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer Prévio de n.º 0064/2017, emitido junto ao Processo n.º PCP-17/00162931 oriundo do TCE/SC, faz saber a todos que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Ficam aprovadas as contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, relativas ao exercício financeiro de 2016 e, conseqüentemente, o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina sobre as mesmas, com as ressalvas constantes do mesmo.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 2018.
NILVO ANTONIO DALLA COSTA
Presidente

Tigrinhos

Prefeitura

DECRETO 018/2018

Publicação Nº 1539314

DECRETO Nº. 018/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PELA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida no artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 889, de 17 de Outubro de 2017 – Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 207.500,00 (Duzentos e sete mil e quinhentos reais), através do REFORÇO de dotações orçamentárias constantes no orçamento da Prefeitura Municipal conforme segue:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 01 – CHEFIA DE GABINETEL
PROJ./ATIV.: 2.002– MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: 3.3.90.00183 – Aplicações Diretas (XXX) R$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO: 00183 – Superávit Financeiro Recursos Livres

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJ./ATIV.: 2.007– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MODALIDADE: 3.3.90.00183 – Aplicações Diretas (XXX) R$ 150.000,00
FONTE DE RECURSO: 00183 – Superávit Financeiro Recursos Livres

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 – DPTO DE EDUCAÇÃO
PROJ./ATIV.: 2.041– ATENDIMENTO A ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS
MODALIDADE: 3.3.90.00183– Aplicações Diretas (XXX) R$ 27.500,00
FONTE DE RECURSO: 00183 – Superávit Financeiro Recursos Livres

TOTAL R$ 207.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao valor de R$ 207.500,00 (Duzentos e sete mil e quinhentos reais) de que trata o artigo 1º do presente Decreto, ficam utilizados os recursos do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, apurado na fonte de recurso 183 – Superávit Financeiro Recursos Ordinários R$ 207.500,00.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE MARÇO DE 2018.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 013-2018

Publicação Nº 1536594

EXTRATO DE CONTRATO
MUNICIPIO DE TIGRINHOS
Processo Licitatório nº. 009/2018
O MUNICIPIO DE TIGRINHOS – torna público, para conhecimento dos interessados, que foi celebrado contrato nº. 013/2018 com a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARAVILHA – CNPJ: 78.472.545/0001-98, no valor de R$ 250,00 mensais por pessoa atendida, para prestação de serviço de atendimento/acompanhamento as pessoas com deficiência.
TIGRINHOS/SC, em 01 de março de 2018.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 014-2018

Publicação Nº 1538891

EXTRATO DE CONTRATO
MUNICIPIO DE TIGRINHOS
Processo Licitatório nº. 005/2018
O MUNICIPIO DE TIGRINHOS – torna público, para conhecimento dos interessados, que foi celebrado contrato nº. 014/2018 com a empresa RADIO DIFUSORA MARAVILHA LTDA ME – CNPJ: 82.943.655/0001-68 no valor de R$ 3.000,00 mensais, para prestação de serviço de produção e apresentação de programa semanal com duração de 15 minutos, nas sextas-feiras no horário compreendido entre as 11:45hs às 12:45hs.
TIGRINHOS/SC, em 01 de março de 2018.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Publicação Nº 1539689

EXTRATO DE TERMO DE RESCISAO CONTRATUAL
MUNICIPIO DE TIGRINHOS
Fundo Municipal de Saúde
Processo Licitatório nº. 010/2017
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Tigrinhos – torna público, para conhecimento dos interessados, que efetuada rescisão contratual referente contrato nº. 013/2017 com a empresa ALDIGUIERI & DALAZEN DE SOUZA SERVIÇOS MEDICOS S/S – CNPJ: 22.942.279/0001-65, de forma amigável, conforme clausula décima do referido contrato.
TIGRINHOS/SC, em 28 de fevereiro de 2018.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 06/2018

Publicação Nº 1539662

PORTARIA Nº 06/2018.
CONCEDE LICENÇA PREMIO À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL CLAUDINO ROSSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 23, Inciso III, Alínea "A" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Tigrinhos.

RESOLVE:
Art. 1° Fica Concedida Licença Prêmio a pedido da Servidora Pública Sra. CLARICE CAMPOS, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 20 (vinte) horas semanais, cadastrada na matrícula nº. 29/08, relativo ao período de março de 2008/2013, sendo 30 (trinta) dias convertido em Abono Pecuniário o percentual de 100%, de acordo com o Art. 126 da Lei Municipal nº 779/2014, conforme requerimento da mesma e seu deferimento.

"Art. 126 Após cada 05 (cinco) anos de exercício público prestado exclusivamente como servidor efetivo municipal, conceder-se-á licença a título de prêmio, com remuneração, pelo período de 60 (sessenta) dias, devendo ser gozada na sua totalidade.
§ 3º Em caso de excepcional necessidade de continuidade do serviço público desenvolvido pelo servidor municipal, que não possa ser substituído por outro servidor do quadro efetivo, poderá ser convertida a licença prêmio em abono pecuniário em percentual equivalente a 100% (cem por cento) ".

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, 01 DE MARÇO DE 2018.
MIGUEL CLAUDINO ROSSA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Tijucas

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/PMT/2018 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 028/PMT/2018

Publicação Nº 1539271

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/PMT/2018
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 028/PMT/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e fornecimento de placas para sinalização no trânsito e controle no tráfego de veículos nas ruas do município de Tijucas/SC, para o uso do DITRAN, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.
Tipo: Menor Preço Lote;
Data de Abertura: 14 de março de 2018, as 08h00.
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELOI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

Timbé do Sul

Prefeitura

ATO CONVOCATÓRIO 12/2017 PROCESSO SELETIVO 01/2017

Publicação Nº 1539623

ATO CONVOCATÓRIO 12/2018
PROCESSO SELETIVO N° 001/2017

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo Seletivo Edital 001/2017, torna público o que segue:

1. Ficam CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2017.
2. Caso os candidatos não se apresentem no prazo de 30 dias serão considerados desistentes, sendo convocados os seguintes da lista de classificação.

Timbé do Sul, 26 de fevereiro de 2018.
Roberto Biava
Prefeito Municipal

ANEXO I – CONVOCAÇÃO 12/2018

Auxiliar de Serviços Gerais I			
Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
26	611074	20/04/1983	Marilda Turossi Jacinto
27	613302	15/08/1981	Denise da Fonseca Santos Manfioleti

Roberto Biava
Prefeito Municipal

ATO CONVOCATÓRIO 13/2017 PROCESSO SELETIVO 01/2017

Publicação Nº 1539634

ATO CONVOCATÓRIO 13/2018
PROCESSO SELETIVO N° 001/2017

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo Seletivo Edital 001/2017, torna público o que segue:

1. Ficam CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2017.
2. Caso os candidatos não se apresentem no prazo de 30 dias serão considerados desistentes, sendo convocados os seguintes da lista de classificação.

Timbé do Sul, 27 de fevereiro de 2018.
Roberto Biava
Prefeito Municipal

ANEXO I – CONVOCAÇÃO 13/2018

Auxiliar de Serviços Gerais I			
Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
28	613302	15/03/1993	Angelica Padilha da Rosa
29	608910	29/01/1980	Cristiana Fernandes
Agente de Saúde – Micro Área Centro			
Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
6	608197	29/05/1988	Denize Zanzi Euzebio

Roberto Biava
Prefeito Municipal

AVISO DA LICITAÇÃO 16/2018 PP

Publicação Nº 1539599

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 16/2018 - Pregão Presencial - menor preço por item
Objeto: Aquisição parcelada de peças para manutenção dos caminhões e ônibus do Município de Timbé do Sul/SC.
Data e hora da entrega dos envelopes: até as 08h15min do dia 13/03/2018.
Data e hora da abertura dos envelopes: a partir das 08h30min do dia 13/03/2018.
Local para entrega dos envelopes, informações e cópia do edital: Prefeitura Municipal de Timbé do Sul, sito a Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 – Centro, no município de Timbé do Sul/SC, no horário das 07h30min as 11h30min e das 13h as 17h, em dias úteis, ou através do e-mail licita@timbedosul.sc.gov.br. Fone/fax (48) 3536-1133. Roberto Biava
Prefeito Municipal

DECRETO 45/2018 HOMOLOGA TERMO DE COMPROMISSO 02/2018

Publicação Nº 1539442

DECRETO Nº. 45, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Homologa Termo de Compromisso nº 02/2018, firmado entre o Município de Timbé do Sul e Estudante Universitário.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.311 de 02/08/2005;

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o Termo de Compromisso 002/2018, firmado entre o Município de Timbé do Sul e o Estudante Universitário do Curso de Educação Física, Matheus dos Anjos Boeira, RG nº 4.939.049 e CPF nº 095.873.289-22.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 19 de Fevereiro de 2018.
Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicado e registrado presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 46/2018 NOMEIA SERVIDORES CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO

Publicação Nº 1539447

DECRETO Nº 46, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.
NOMEIA SERVIDORES CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com o Processo Seletivo 001/2017;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo identificados, no Quadro de Pessoal Temporário do Município de Timbé do Sul – SC, contratados de 21/02/2018 à 20/06/2018:

Nome	Cargo/ Carga horária	Nº Contrato Administrativo
Setembrino de Matos Borba	Operador de Equipamentos II	130/2018
Simone Barbosa de Aguiar	Auxiliar de Serviços Gerais I	131/2018

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 21 de fevereiro de 2018.
ROBERTO BIAVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

MARLON ARCARO PANATTA
Secretario de Administração e finanças
JSP/Agente Administrativo
Matrícula 844

DECRETO 47/2018 DEMITE SERVIDOR

Publicação Nº 1539452

DECRETO Nº. 47, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

DEMITE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente;

DECRETA:
Art. 1º - Fica demitida a pedido, do Quadro de Pessoal Temporário do Município de Timbé do Sul, Gabriela Florêncio Nunes, Matrícula nº 3484 , ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 21 de Fevereiro de 2018.
Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicado e registrado presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 48/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Publicação Nº 1539453

DECRETO Nº. 48, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO 2018 DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.875/2017;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais) nas dotações abaixo especificadas:

05.01 – Secretaria de Obras e Transportes
2.020 – Manutenção da Iluminação Pública
152 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0380 – Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

07.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
2.005 – Manutenção do Ensino Infantil - Creche
71 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0087 – Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00
2.006 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
77 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0087 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Os créditos de que tratam o artigo anterior são decorrentes:
I - da anulação de orçamento vigente nas dotações que especifico abaixo:
07.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
2.005 – Manutenção do Ensino Infantil - Creche
68 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0087 – Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00
2.006 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
74 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0087 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00
II - do excesso de arrecadação verificado na fonte de recursos:
· 0380 Recursos Ordinários ..... R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 22 de fevereiro de 2018.
Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta
Secretário de Administração e Finanças

JSP/Agente Administrativo
Matrícula 844

DECRETO 49/2018 NOMEIA SERVIDORES CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO

Publicação Nº 1539454

DECRETO Nº 49, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.
NOMEIA SERVIDOR CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com o Processo Seletivo 001/2017;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o servidor abaixo identificado, no Quadro de Pessoal Temporário do Município de Timbé do Sul – SC, contratado de 26/02/2018 à 20/06/2018:

Nome	Cargo/ Carga horária	Nº Contrato Administrativo
Veriano Elias da Silva	Operador de Equipamentos III	132/2018

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 26 de fevereiro de 2018.
ROBERTO BIAVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

MARLON ARCARO PANATTA
Secretario de Administração e finanças
JSP/Agente Administrativo
Matrícula 844

DECRETO 50/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Publicação Nº 1539455

DECRETO Nº. 50, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO 2018 DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.875/2017;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R$ 59.333,48(cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), nas dotações abaixo especificadas:

07.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
2.005 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche
71 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0087 – Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00
2.006 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
77 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0087 – Aplicações Diretas ..... R$ 7.000,00
78 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0089 – Aplicações Diretas ..... R$ 15.000,00
2.007 – Manutenção do Transporte Escolar
139 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0386 – Aplicações Diretas ..... R$ 32.333,48

Art. 2º - Os créditos de que tratam o artigo anterior são decorrentes:
I- da anulação de orçamento das dotações abaixo identificadas:
07.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
2.005 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche
68 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0087 – Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00
2.006 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
74 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0087 – Aplicações Diretas ..... R$ 7.000,00
76 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0089 – Aplicações Diretas ..... R$ 15.000,00

II- do superávit financeiro verificado na fonte de recursos 0386 – Transferência FNDE – Salário Educação no valor de R$ 32.333,48(trinta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 26 de fevereiro de 2018.
Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta
Secretário de Administração e Finanças
JSP/Agente Administrativo
Matrícula 844

DECRETO 51/2018 DEMITE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Publicação Nº 1539456

DECRETO Nº. 51, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

DEMITE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente;

DECRETA:
Art. 1º - Fica demitida a pedido, do Quadro de Pessoal Temporário do Município de Timbé do Sul, Susana dos Santos, Matrícula nº 3509, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 26 de Fevereiro de 2018.
Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicado e registrado presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 52/2018 DEMITE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Publicação Nº 1539457

DECRETO Nº. 52, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
DEMITE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente;

DECRETA:
Art. 1º - Fica demitida a pedido, a partir de 28/02/2018, do Quadro de Pessoal Temporário do Município de Timbé do Sul, Debora Silva, Matrícula nº 3362, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF/PACS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 27 de Fevereiro de 2018.
Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicado e registrado presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 24/2018 CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

Publicação Nº 1539461

PORTARIA Nº. 24, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75 da Lei Municipal nº 467, de 16 de dezembro de

1988, alterada pela Lei n° 1.141, de 26 de junho de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS, à Servidora Juciana Donadel, matrícula nº 653, ocupante do cargo de Professor Magistério, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Timbé do Sul por prazo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 20 de fevereiro de 2018.
ROBERTO BIAVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria, nesta Secretaria na data supra.

MARLON ARCARO PANATTA
Secretário de Administração e Finanças

JSP/Mat 844

Timbó

Prefeitura

ATA JULGAMENTO HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 25 2017 FMS

Publicação Nº 1540454

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 25/2017 – FMS

Às oito horas do vigésimo oitavo dia, do mês de fevereiro de dois mil e dezoitos (28/02/2018), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n° 540, de 02 de janeiro de 2018, para o julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 25/2017 – FMS, após conferido o prazo para regularização de documentos, conforme Ata de Recebimento de Documentos Faltantes – Habilitação, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 21/02/2018, Edição n.º 2458, página 878.
Analisada a documentação juntada aos autos, aliada ao Parecer Técnico da Área de Engenharia e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela habilitação da empresa SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP, e inabilitação da empresa CONSTRUTORA F & F EIRELI-EPP por ausência de apresentação da Certidão do Judiciário – item 7.1.4 – d, do Edital.
Encaminha-se, no entanto, o recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA F & F EIRELI-EPP em 16/01/2018, para análise e decisão da autoridade competente.
Tendo em vista o exposto, os envelopes de propostas deverão permanecer no Setor de Licitações, devidamente lacrados, até a data designada para sua abertura.
Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.
Registre-se, publique-se, intimem-se.

EDÉSIO MARCOS SLOMP
Presidente
FELIPE RAMOS DOS SANTOS
Membro
LOURDES MOSER
Membro

CONVOCAÇÃO ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 16 2018 PMT

Publicação Nº 1540440

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2018 – PMT

A Central de Licitações convoca, através do presente, as licitantes LIMPEXCEL PROD. LIMPEZA LTDA ME, CNPJ n° 07.483.630/0001-03; L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP, CNPJ n° 06.915.456/0001-68; SUPERMERCADO FISTAROL LTDA, CNPJ n° 83.953.067/0001-78 e CLEYBSON EDINEI VILA NOVA 14360279850 (MEI), CNPJ nº 27.750.707/0001-71 a comparecer para assinatura das respectivas atas de registro de preço, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC – Central de Licitações;
DATA: até 07/03/2018
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 27 de fevereiro de 2018.
DÉBORA BARTH
Central de Licitações

EXTRATO CONTRATO 27.2018 PMT

Publicação Nº 1540456

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 27/2018
AUTORIZANTE: Município de Timbó.
AUTORIZADO: Tordo Engenharia Civil e Ambiental Eirelli.
OBJETO: Serviços de pavimentação poliédrica (tipo tijolão) de 456 m², da Rua Índia, de acordo com as especificações contidas no Processo de Inexigibilidade n.º 20/2018 e Edital de Credenciamento n.º 05/2017.
VALOR: R$ 32.932,32 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2018

DARCÍZIO BONA
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22 2018 PMT

Publicação Nº 1540532

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
OBJETO: Aquisição de blocos de vale-transporte para transporte coletivo destinado aos servidores, estagiários e contratados da Administração, para distribuição gratuita aos usuários do CRAS/CREAS do Fundo Municipal de Assistência Social, para o SAMAE e para alunos da Rede Municipal de Ensino.
VALOR TOTAL: R$ 138.780,000 (cento e trinta e oito mil, setecentos e oitenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Exercício do ano de 2018

Timbó, 28 de fevereiro de 2018
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA N° FCT-29, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1539517

PORTARIA N° FCT-29, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2018
Admite candidata para o exercício de emprego público, conforme Lei Complementar nº 356, de 29 de agosto de 2008, alterada pela Lei Complementar n° 379, de 22 de dezembro de 2009.

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ – FCT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da LC n° 171/2000 e alterações, e,

CONSIDERANDO-SE a criação do Quadro de Pessoal sob a forma de emprego público para atendimento de Programas Culturais no município de Timbó, pela Lei Complementar n° 356, de 29 de agosto de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 379 de 22 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO-SE a classificação dos candidatos no Concurso Público n° 09/2016,

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR a servidora abaixo identificada, para exercer as funções do emprego público:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ				
Nome	CPF	Cargo Emprego Público	Referência Salarial	Jornada Semanal
Aline Dayane Busnardo	072.084.579-30	Auxiliar do Arquivo Público	GA-30	35h

Art.2° CONVOCAR a admitida para que no prazo máximo de 15 dias, apresente toda a documentação necessária à subscrição do contrato, dando início ao exercício das respectivas funções, nos termos do artigo 3°, §§'s 4º e 5º da Lei Complementar n° 356/2008, alterada pela Lei Complementar n° 379/2009, ressaltando que a inobservância do prazo estabelecido acarretará a nulidade da nomeação ora efetivada nos termos do §7º do mesmo dispositivo legal.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICIPIO DE TIMBÓ, em 12 de fevereiro de 2018; 148° ano de Fundação: 83° ano de Emancipação Política.

JORGE R FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE FCT

PORTARIA Nº 613, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1539510

PORTARIA Nº 613, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia Servidor Público Municipal para o exercício de cargo efetivo na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990,

RESOLVE:
Art.1° NOMEAR, com base nos arts. 11, inciso I, e 12 da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e Lei Complementar nº 137, de 02/07/98 e alterações, o servidor abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n° 01/2016:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		
Cargo: Técnico em Informática Ref.Salarial: GA-41		
NOME	CPF	JORNADA SEMANAL
Marcelo Kaipers	041.325.669-35	35h

Art. 2º CONVOCAR o Servidor nomeado para, nos termos dos arts.19 à 22 da Lei Complementar n° 01, alterada pela Lei Complementar n° 139, de 02/07/98 c/c Edital de Concurso Público nº 01/2016, realizar o exame médico e comprovar o atendimento dos requisitos necessários a posse no cargo para o qual foi nomeado.

Parágrafo único. Torna-se automaticamente SEM EFEITO O PRESENTE ATO DE PROVIMENTO, se o servidor nomeado não cumprir no prazo legal, os requisitos necessários à efetiva posse no cargo.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 13 de fevereiro de 2018; 148º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA Nº 617, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1539514

PORTARIA Nº 617, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia Servidores Públicos Municipais para o exercício de cargo efetivo na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990,

RESOLVE:
Art.1° NOMEAR, com base nos arts. 11, inciso I, e 12 da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e Lei Complementar nº 137, de 02/07/98 e alterações, os servidores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n° 01/2016:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		
Cargo: Auxiliar de Serviços Administrativos Ref.Salarial: GA-30		
NOME	CPF	JORNADA SEMANAL

Lucas Eduardo Maus	079.624.509-67	35h
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Cargo: Auxiliar de Serviços Administrativos Ref.Salarial: GA-30		
NOME	CPF	JORNADA SEMANAL
Maraiza Wuerz	087.277.069-90	35h
Davi Augusto Berri	106.057.659-79	35h

Art. 2º CONVOCAR os Servidores nomeados para, nos termos dos arts.19 à 22 da Lei Complementar n° 01, alterada pela Lei Complementar n° 139, de 02/07/98 c/c Edital de Concurso Público nº 01/2016, realizar o exame médico e comprovar o atendimento dos requisitos necessários a posse no cargo para o qual foi nomeado.

Parágrafo único. Torna-se automaticamente SEM EFEITO O PRESENTE ATO DE PROVIMENTO, se o servidor nomeado não cumprir no prazo legal, os requisitos necessários à efetiva posse no cargo.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 16 de fevereiro de 2018; 148º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

Câmara Municipal

Portaria nº 09/2018

Publicação Nº 1539948

Portaria Nº 009/2018
Concede férias ao servidor Ailton Bertoldi, agente administrativo na Câmara Municipal de Timbó.
O presidente da Câmara Municipal de Timbó, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, III da Lei Orgânica e art. 38, III, "b", do Regimento Interno, com fundamento nos artigos 80 e 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Resolve:

Art. 1º Conceder dez dias de férias, relativas ao período aquisitivo 11/09/2016 à 10/09/2017, ao servidor Ailton Bertoldi, agente administrativo na Câmara Municipal de Timbó.

Art. 2º Converter as férias concedidas por este ato em abono pecuniário com fundamento no artigo 80 do Estatuto do Servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Timbó, 28 de fevereiro de 2018.
Douglas Emanuel Marchetti
Presidente

Três Barras

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2018

Publicação Nº 1540196

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Três Barras – SC – CNPJ nº 83.102.400/0001-35.
Contratado: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.283.065/0001-41.
Vigência: 30/01/2018 até 29/01/2019.
Objeto: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MERENDEIRAS destinados a manutenção dos serviços públicos para manutenção de Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's), conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	V. Unit.	Quantid.	V. Total
1	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MERENDEIRA EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	HORAS	14,05	31.000	435.550,00

Valor: R$ 435.550,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).
Previsão orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato ficam vinculadas à previsão orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
PREFEITO MUNICIPAL
Três Barras - SC, 28 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2018

Publicação Nº 1540464

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Três Barras – SC – CNPJ nº 83.102.400/0001-35.
Contratado: SILVANA DE FÁTIMA MARSCHALK SILVEIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.568.527 e CPF nº 006.837.049-07.
Vigência: 01/02/2018 até 31/12/2018.
Objeto: O presente termo tem por objeto, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO PROFISSIONAL DE MÍDIAS SOCIAIS da Prefeitura Municipal de Três Barras – SC , compreendendo: a) 14 Posts semanais criação de artes de acordo com o design da cidade empreendedora; b) 01 Banner semanal no topo da página com design da cidade empreendedora; c) Postagens em dadas comemorativas e feriados; d) Interação com os cidadãos (Fans); e) R$ 100,00 (cem reais) para impulsionar publicações; f) Preparação do Cronograma para execução, e; g) Relatório mensal de desempenho.
Valor: R$ 5.467,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e sete reais).
Previsão orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão a conta de dotação orçamentária especifica da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
PREFEITO MUNICIPAL
Três Barras - SC, 28 de fevereiro de 2018.

PORTARIA SECRETARIA DE SAÚDE 01/2018

Publicação Nº 1540503

PORTARIA Nº 001 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018
RAQUEL CUNHER VIEIRA, Secretária Municipal de Saúde do Município de Três Barras/SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
DETERMINA as senhoras fisioterapeutas, ANA CAROLINA NAIZER- matrícula 136190-2, TATIANE DE FÁTIMA DEVOIASKI - matrícula 193020-0, ALINE MOARA LOURENÇO GOMES DE SOUZA – matrícula 121940-1, JOSICLÉIA M. DE SOUZA SIMAS GAZANIGA – matrícula 84760-4 , CLEUSA APARECIDA DA SILVEIRA – matrícula 138509-1, ANA PAULA PAZDA PAUL – matrícula 178446-1 do quadro de funcionários efetivos desta prefeitura, designando a cumprir o cronograma estabelecido em anexo, junto ao Polo de Saúde Osvaldo Corrêa e Unidade de Saúde Dr. Mário Mussi.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.
Secretaria Municipal de Saúde de Três Barras/SC, em 23 de fevereiro de 2018.
RAQUEL CUNHER VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura, na data supra.
ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

CRONOGRAMA DE HORÁRIO DAS FISIOTERAPEUTAS/30 HORAS
POLO DE SAÚDE OSVALDO CORREA

PERÍODO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Matutino	Cleusa	Cleusa	Cleusa	Cleusa	Cleusa
Vespertino	Ana Paula	Ana Paula	Ana Paula	Ana Paula	Ana Paula

CRONOGRAMA DE HORÁRIO DAS FISIOTERAPEUTAS/30 HORAS

PERÍODO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Matutino	Ana Carolina Tatiane	Aline Josicléia	Ana Carolina Aline	Aline Josicléia	Ana Carolina Tatiane
VESPERTINO	Aline Josicléia	Ana Carolina Tatiane	Josicléia Tatiane	Ana Carolina Tatiane	Aline Josicléia

UNIDADE DE SAÚDE MARIO MUSSI

Treze Tílias

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 78/2018 - PROCESSO SELETIVO E EMPREGO PÚBLICO - TREZE TÍLIAS - 001/2017/ DECRETO Nº 2345/2017

Publicação Nº 1540519

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N º 78/2018
CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO/EMPREGO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VII e IX do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Treze Tílias, para efeito do que dispõe o inciso II do art. 13, também da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e, ainda em conformidade a Lei Complementar nº 038/2011, 039/2011, 040/2011 de 07 de dezembro de 2011, 060/2013 e 019/2007.
CONVOCA:
Art. 1º - O servidor a seguir especificado, aprovado em TESTE SELETIVO/EMPREGO PÚBLICO, conforme Edital nº 001/2017 de 01 de novembro de 2017 e respectivo Decreto de Homologação nº 2.345/2017 de 22 de dezembro de 2017, para TOMAR POSSE NO SEU RESPECTIVO CARGO.

Ø AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RINELE ANDREIA RODRIGUES

Art. 2º - O candidato acima descrito tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, após o protocolo deste, para tomar posse, munido da documentação relacionada no Art. 5 deste Edital.

Art. 3º - O candidato, caso seja do seu interesse poderá, VIA OFÍCIO, requerer:
a) De forma espontânea e em caráter irrevogável a sua renúncia ou desistência a vaga em questão ou,
b) Conforme o Item 17.6 do Edital nº 001/2017 de 01 de novembro de 2017 (3ª Retificação ao Edital), requerer a sua recolocação para o "final da fila dos classificados". No entanto, este instrumento poderá ser utilizado somente 01 (uma) vez. Caso o candidato seja novamente convocado (agora pela 2ª vez), e observando a respectiva lista de classificação, está ciente que deverá assumir a vaga ou será "eliminado definitivamente".

Art. 4º - Também será eliminado definitivamente, em caráter irrevogável e sem a possibilidade de recolocação no final da fila dos classificados conforme o item 17.6 (3ª Retificação ao Edital) o candidato classificado que:
- Não se apresentar e/ou retornar a esta Prefeitura com a documentação abaixo especificada (Art.5º), no período de 15 (quinze) dias corridos após o protocolo deste Edital e que não tenha formalizado via Ofício neste período a sua intenção de ser recolocado para o final da fila conforme item b do Art. 3º deste Edital;
- Não for localizado no endereço, telefone ou no e-mail indicado pelo próprio candidato, visto que o mesmo tem a obrigação de manter atualizado os seus dados;
- Apresentar documentação incompleta ou em desacordo com as exigências do Edital;

Art. 5º - Para a posse o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
· Fotocópia do CPF;
· Fotocópia da identidade;
· Fotocópia do título eleitoral e comprovante de votação do último pleito eleitoral;
· Fotocópia da certidão de nascimento;
· Fotocópia da certidão de nascimento (somente dos filhos menores de 18 anos);
· Fotocópia da certidão de casamento;
· Estar habilitado profissionalmente, conforme estabelece o Edital nº 001/2017 de 01 de novembro de 2017, itens 3.1.1 e 3.1.2;
· Quando se tratar de profissão regulamentada, apresentar registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;
· Histórico ou diploma escolar;
· Carteira de motorista – CNH;
· Anexar os títulos profissionais (caso tenha encaminhado para pontuação);
· 01 foto 3x4;
· Atestado médico admissional;
· Fotocópia carteira de reservista (sexo masculino);
· Carteira de trabalho (deverá constar o nº do PIS);
· Tipo sangüíneo;
· Alvará de folha corrida judicial, fornecida pelo Fórum do domicílio do candidato;
· Declaração de não ter sofrido penalidade disciplinar e que não foi demitido em função pública;
· Declaração de que não está cumprindo sansão por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
· Declaração negativa de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, vedados em lei;
· Declaração de bens e fontes de renda;

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias,
27 de fevereiro de 2018.
MAURO DRESCH
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 79/2018 - PROCESSO SELETIVO E EMPREGO PÚBLICO - TREZE TÍLIAS - 001/2017/ DECRETO Nº 2345/2017

Publicação Nº 1540527

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N º 79/2018
CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO/EMPREGO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VII e IX do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Treze Tílias, para efeito do que dispõe o inciso II do art. 13, também da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e, ainda em conformidade a Lei Complementar nº 038/2011, 039/2011, 040/2011 de 07 de dezembro de 2011, 060/2013 e 019/2007.
CONVOCA:
Art. 1º - O servidor a seguir especificado, aprovado em TESTE SELETIVO/EMPREGO PÚBLICO, conforme Edital nº 001/2017 de 01 de novembro de 2017 e respectivo Decreto de Homologação nº 2.345/2017 de 22 de dezembro de 2017, para TOMAR POSSE NO SEU RESPECTIVO CARGO.

Ø T.M.N.S PSICÓLOGO
EVERLY ZAMPIERI

Art. 2º - O candidato acima descrito tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, após o protocolo deste, para tomar posse, munido da documentação relacionada no Art. 5 deste Edital.

Art. 3º - O candidato, caso seja do seu interesse poderá, VIA OFÍCIO, requerer:
a) De forma espontânea e em caráter irrevogável a sua renúncia ou desistência a vaga em questão ou,
b) Conforme o Item 17.6 do Edital nº 001/2017 de 01 de novembro de 2017 (3ª Retificação ao Edital), requerer a sua recolocação para o "final da fila dos classificados". No entanto, este instrumento poderá ser utilizado somente 01 (uma) vez. Caso o candidato seja novamente convocado (agora pela 2ª vez), e observando a respectiva lista de classificação, está ciente que deverá assumir a vaga ou será "eliminado definitivamente".

Art. 4º - Também será eliminado definitivamente, em caráter irrevogável e sem a possibilidade de recolocação no final da fila dos classificados conforme o item 17.6 (3ª Retificação ao Edital) o candidato classificado que:
- Não se apresentar e/ou retornar a esta Prefeitura com a documentação abaixo especificada (Art.5º), no período de 15 (quinze) dias corridos após o protocolo deste Edital e que não tenha formalizado via Ofício neste período a sua intenção de ser recolocado para o final da fila conforme item b do Art. 3º deste Edital;
- Não for localizado no endereço, telefone ou no e-mail indicado pelo próprio candidato, visto que o mesmo tem a obrigação de manter atualizado os seus dados;
- Apresentar documentação incompleta ou em desacordo com as exigências do Edital;

Art. 5º - Para a posse o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
· Fotocópia do CPF;
· Fotocópia da identidade;
· Fotocópia do título eleitoral e comprovante de votação do último pleito eleitoral;
· Fotocópia da certidão de nascimento;
· Fotocópia da certidão de nascimento (somente dos filhos menores de 18 anos);
· Fotocópia da certidão de casamento;
· Estar habilitado profissionalmente, conforme estabelece o Edital nº 001/2017 de 01 de novembro de 2017, itens 3.1.1 e 3.1.2;
· Quando se tratar de profissão regulamentada, apresentar registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;
· Histórico ou diploma escolar;
· Carteira de motorista – CNH;
· Anexar os títulos profissionais (caso tenha encaminhado para pontuação);
· 01 foto 3x4;
· Atestado médico admissional;
· Fotocópia carteira de reservista (sexo masculino);
· Carteira de trabalho (deverá constar o nº do PIS);
· Tipo sangüíneo;
· Alvará de folha corrida judicial, fornecida pelo Fórum do domicílio do candidato;
· Declaração de não ter sofrido penalidade disciplinar e que não foi demitido em função pública;
· Declaração de que não está cumprindo sansão por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
· Declaração negativa de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, vedados em lei;
· Declaração de bens e fontes de renda;

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias,
27 de fevereiro de 2018.
MAURO DRESCH
PREFEITO MUNICIPAL

Trombudo Central

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 14/2018

Publicação Nº 1539386

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

O Município de Trombudo Central, por intermédio da Prefeita Municipal Srª. Geovana Gessner, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, decreto regulamentar nº 3.555/2000 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2018, tipo de licitação MENOR PREÇO, com o Objeto de: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGRIMENSURA COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRECISÃO PARA O MUNICIPIO DE TROMBUDO CENTRAL. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até as 09:00h, do dia 15 de março de 2018, na Prefeitura Municipal de Trombudo Central, Secretaria de Administração Setor de Licitações, Praça Arthur Siewerdt, 01, Bairro Centro, Trombudo Central – SC. A íntegra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 08:30 às 17:00 horas, ou ainda pelo endereço eletrônico: www.trombudocentral.sc.gov.br.
Trombudo Central, 28 de fevereiro de 2018.
Geovana Gessner
Prefeita Municipal

Tunápolis

Prefeitura

LEI 1348/2018

Publicação Nº 1540933

Lei nº 1348/2018 de 01 de março de 2018.
Cria o programa em forma de incentivo ao produtor rural do Município de Tunápolis, para serviços de terraplanagens, denominado de "Programa de crédito para construções rurais" e contém outras providências.
O Prefeito Municipal do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica criado o programa em forma de incentivo ao produtor rural do Município de Tunápolis - SC, para serviços de terraplanagens, denominado de "Programa de crédito para construções rurais", juntamente ao projeto atividade de subsídios agrícolas e nos termos da presente Lei.
Art. 2º O valor do crédito de serviços prestados com Trator Esteira, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Caminhões e demais serviços com Máquinas, será subsidiado pelo Município aos produtores rurais no valor de R$ 4,00 (quatro reais) por m² (metro quadrado) de construção executada, até o limite de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) por produtor rural anualmente, devendo o mesmo ainda:
I - comprovar sua situação de agricultor/produtor rural no município, através do Bloco de Produtor Rural, na situação de ativo e com movimentação financeira junto à unidade conveniada da fazenda estadual;
II - comprovar a regularidade de débitos junto à municipalidade, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Municipais.
Art. 3º O ressarcimento das despesas a título de incentivo se dará mediante a apresentação dos comprovantes de despesas em nome do beneficiado, observando especialmente os limites estabelecidos no Artigo 2º da presente Lei, sendo que somente será depositado o valor correspondente após a conclusão da construção das edificações sobre a terraplanagem e que será

verificada por comissão designada para este fim, diretamente em conta corrente bancária de titularidade do beneficiário.
Parágrafo Único: O comprovante de despesa de que trata este artigo, será sempre a nota fiscal de pessoa jurídica.
Art. 4º A prática de atividades e obras mencionadas na presente Lei e objeto de incentivo devem merecer cumprimento da lei de preservação do meio ambiente, bem como a responsabilização técnica exigida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal em forma de subsídios agrícolas previstos para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a prestar serviços com Máquinas Públicas somente de Motoniveladora e Rolo Compactador para os acabamentos finais das terraplanagens, sendo que serão emitidas as ordens de serviço correspondentes a tabela prevista para a cobrança dos mesmos.
Art. 7º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei por decreto.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de março de 2018.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada em data supra.

Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico de Controladoria Interna

PORTARIA Nº 4778/2018

Publicação Nº 1539990

PORTARIA Nº.4.778/2018.
Em 28 de Fevereiro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Complementar nº 013/2006 de 17 de Maio de 2006, artigo 27, inciso IV;

RESOLVE:
Art. 1º.EXONERAR, GLACI STAUB WASSMUTH, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE ESF, Portaria 1.151/2002 cargo este de provimento temporário, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social, desta Municipalidade.
Art. 2° A presente exoneração a pedido decorre em virtude de sua APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, pelo regime RGPS (Regime Geral da Previdência Social - INSS).
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 28 de Fevereiro de 2018.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

NELCINA MARIA DECKER
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Esta portaria foi publicada na
Presente data

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

União do Oeste

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13

Publicação Nº 1540889

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018

PROCESSO Nº 18/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018
VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: até 31/12/2018, podendo ser prorrogada até completar 12 meses.

Ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de 2018, o Município de União do Oeste, inscrito no CNPJ sob n.º 78.505.591/0001-46, com sede na Avenida São Luiz n. 531, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. CELSO MATIELLO, CPF nº 422.972.909-00, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal n.º 206/2007 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 18/2018, RESOLVE: Registrar o(s) preço(s) da ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE CORONEL FREITAS, inscrito no CNPJ sob nº 21.532.795/0001-59, com sede na Av. Santa Catarina, 366 centro do município de Coronel Freitas – SC, representada neste ato pelo Sr. Leonel Smaniotto CPF nº 477.233.359-20, de acordo com a classificação nos itens por ela alcançadas, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS, VISANDO POSSIVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS, conforme item descrito no quadro abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Total
1	70	UN	Serviços referente arbitragem de jogos, modalidade futebol de campo, categoria livre masculino e veterano masculino, compreendendo um árbitro, dois bandeirinhas e um mesário, partidas com 02 tempos de 45 minutos cada na categoria livre masculino e na categoria veterano masculino 02 tempos de 40 minutos cada.	294,50	20.615,00
6	40	UN	Serviços referente arbitragem de jogos, modalidade Voleibol, categoria Misto, compreendendo 02 árbitros e um mesário, partidas com melhor de 03 sets com 25 pontos cada.	180,00	7.200,00

1.2 – A empresa é responsável pelas despesas oriundas de transportes, alimentação e ou estadia dos árbitros que irão prestar os serviços.

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade a contar da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado até completar 12 meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Administração da Prefeitura Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3 Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo revogado a presente ata de registro de preços, sendo então convocado os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, com documentação que faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá ainda:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento procedendo à revogação da ata de registro de preços e,

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4. DO CONTRATO

4.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE CORONEL FREITAS, a critério do Município de União do Oeste, de acordo com necessidade, será intimada para prestar os serviços, sendo os mesmos requeridos através de Autorização de Fornecimento, estando às obrigações assumidas vinculadas a esta Ata.

4.2. Se o fornecedor recusar-se a prestar os serviços requeridos, sem justificativa por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às penalidades legalmente estabelecidas.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, em até 02 parcelas por campeonato realizado, mediante súmulas dos jogos e nota fiscal devidamente recebida e aceita pelo órgão responsável da Prefeitura.
5.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Órgão – 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Projeto Atividade – 2.017 – MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
Cód. Red. 65– Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Prestar os serviços quando requeridos pela Administração Municipal;

7.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

7.3. Manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 18/2018.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da presente ata:
a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial nº 18/2018 e demais penalidades previstas na Lei de Licitações e Lei de Pregão.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) não prestar os serviços no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

10. DA PUBLICIDADE

10. Os preços, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 18/2018 e documentos atinentes ao processo licitatório.

12. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.
E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Celso Matiello
CPF nº 422.972.909-00
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE CORONEL FREITAS
CNPJ sob nº 21.532.795/0001-59
Leonel Smaniotto CPF nº 477.233.359-20
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Edinho Favero
CPF 027.264.999-61

02 _____
Daniela Paula Foletto
CPF 040.267.159-73

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14

Publicação Nº 1540890

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018

PROCESSO Nº 18/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018
VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: até 31/12/2018, podendo ser prorrogada até completar 12 meses.

Ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de 2018, o Município de União do Oeste, inscrito no CNPJ sob n.º 78.505.591/0001-46, com sede na Avenida São Luiz n. 531, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. CELSO MATIELLO, CPF nº 422.972.909-00, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal n.º 206/2007 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 18/2018, RESOLVE: Registrar o(s) preço(s) da LIGA OESTE DE FUTEBOL SETE, inscrito no CNPJ sob nº 10.953.996/0001-03, com sede na Rua Clevelandia, 48E, sala05 centro do município de Chapeco – SC, representada neste ato pelo Sr. Sidnei Dal Piva CPF nº 732.422.689-20, de acordo com a classificação nos itens por ela alcançadas, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS, VISANDO POSSIVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS, conforme item descrito no quadro abaixo:

1.2 – A empresa é responsável pelas despesas oriundas de transportes, alimentação e ou estadia dos árbitros que irão prestar os serviços.

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade a contar da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado até completar 12 meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Total
3	100	UN	Serviço referente arbitragem de jogos, modalidade Futebol Suíço, compreendendo 02 árbitros e 01 mesário, partidas com 02 tempos de 25 minutos cada na categoria Força Livre Masculino e na categoria Força Livre Feminino e Veteranos Masculino 02 tempos de 20 minutos cada.	163,00	16.300,00

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Administração da Prefeitura Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3 Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo revogado a presente ata de registro de preços, sendo então convocado os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, com documentação que faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá ainda:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento procedendo à revogação da ata de registro de preços e,

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4. DO CONTRATO

4.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a LIGA OESTE DE FUTEBOL SETE, a critério do Município de União do Oeste, de acordo com necessidade, será intimada para prestar os serviços, sendo os mesmos requeridos através de Autorização de Fornecimento, estando às obrigações assumidas vinculadas a esta Ata.

4.2. Se o fornecedor recusar-se a prestar os serviços requeridos, sem justificativa por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às penalidades legalmente estabelecidas.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, em até 02 parcelas por campeonato realizado, mediante súmulas dos jogos e nota fiscal devidamente recebida e aceita pelo órgão responsável da Prefeitura.
5.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Órgão – 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Projeto Atividade – 2.017 – MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
Cód. Red. 65– Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Prestar os serviços quando requeridos pela Administração Municipal;

7.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

7.3. Manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 18/2018.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da presente ata:
a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial nº 18/2018 e demais penalidades previstas na Lei de Licitações e Lei de Pregão.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) não prestar os serviços no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

10. DA PUBLICIDADE

10. Os preços, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 18/2018 e documentos atinentes ao processo licitatório.

12. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.
E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Celso Matiello
CPF nº 422.972.909-00
Prefeito Municipal

LIGA OESTE DE FUTEBOL SETE.
Sidnei Dal Piva
CPF nº 732.422.689-20
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Edinho Favero
CPF 027.264.999-61

02 _____
Daniela Paula Foletto
CPF 040.267.159-73

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15

Publicação Nº 1540891

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018

PROCESSO Nº 18/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018
VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: até 31/12/2018, podendo ser prorrogada até completar 12 meses.

Ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de 2018, o Município de União do Oeste, inscrito no CNPJ sob n.º 78.505.591/0001-46, com sede na Avenida São Luiz n. 531, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. CELSO MATIELLO, CPF nº 422.972.909-00, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal n.º 206/2007 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 18/2018, RESOLVE: Registrar o(s) preço(s) da GREGO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob nº 23.414.326/0001-60, com sede na Rua Minas Gerais, 731, bairro Presidente Medici do município de Chapeco – SC, representada neste ato pelo Sr. Sostenes Weneslau dos Santos, CPF nº 021.234.639-30, de acordo com a classificação nos itens por ela alcançadas, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS, VISANDO POSSIVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS, conforme item descrito no quadro abaixo:

1.2 – A empresa é responsável pelas despesas oriundas de transportes, alimentação e ou estadia dos árbitros que irão prestar os serviços.

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade a contar da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado até completar 12 meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Total
2	50	UN	Serviço referente arbitragem de jogos, modalidade bocha rolada, compreendendo um árbitro, partidas disputadas até 12 pontos.	139,50	6.975,00
4	100	UN	Serviços referente arbitragem de jogos, modalidade Futsal, categoria livre masculino, livre feminino e veterano masculino, compreendendo 02 árbitros e um mesário, partidas com 02 tempos de 25 minutos cada na categoria livre masculino e veterano masculino e 02 tempos de 20 minutos cada na categoria livre feminino.	129,00	12.900,00
7	40	UN	Serviços referente arbitragem de jogos, modalidade Handebol, categoria livre masculino e livre feminino, compreendendo 02 árbitros e um mesário, partidas com 02 tempos de 20 minutos cada.	176,00	7.040,00

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Administração da Prefeitura Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3 Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo revogado a presente ata de registro de preços, sendo então convocado os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, com documentação que faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá ainda:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento procedendo à revogação da ata de registro de preços e,

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4. DO CONTRATO

4.1. Durante o prazo de validade da presente ata, GREGO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS EIRELI ME, a critério do Município de União do Oeste, de acordo com necessidade, será intimada para prestar os serviços, sendo os mesmos requeridos através de Autorização de Fornecimento, estando às obrigações assumidas vinculadas a esta Ata.

4.2. Se o fornecedor recusar-se a prestar os serviços requeridos, sem justificativa por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às penalidades legalmente estabelecidas.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, em até 02 parcelas por campeonato realizado, mediante súmulas dos jogos e nota fiscal devidamente recebida e aceita pelo órgão responsável da Prefeitura.
5.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Órgão – 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Projeto Atividade – 2.017 – MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
Cód. Red. 65– Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Prestar os serviços quando requeridos pela Administração Municipal;

7.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

7.3. Manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 18/2018.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da presente ata:
a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial nº 18/2018 e demais penalidades previstas na Lei de Licitações e Lei de Pregão.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) não prestar os serviços no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

10. DA PUBLICIDADE

10. Os preços, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 18/2018 e documentos atinentes ao processo licitatório.

12. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.
E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Celso Matiello
CPF nº 422.972.909-00
Prefeito Municipal

GREGO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE
ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS EIRELI ME,
Sostenes Weneslau dos Santos, CPF nº 021.234.639-30
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Edinho Favero
CPF 027.264.999-61

02 _____
Daniela Paula Foletto
CPF 040.267.159-73

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16

Publicação Nº 1540893

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018

PROCESSO Nº 18/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018
VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: até 31/12/2018, podendo ser prorrogada até completar 12 meses.

Ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de 2018, o Município de União do Oeste, inscrito no CNPJ sob n.º 78.505.591/0001-46, com sede na Avenida São Luiz n. 531, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. CELSO MATIELLO, CPF nº 422.972.909-00, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal n.º 206/2007 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 18/2018, RESOLVE: Registrar o(s) preço(s) da ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM DE CHAPECO E REGIÃO AACR, inscrito no CNPJ sob nº 11.348.542/0001-76, com sede na Rua Guaporé 530D, bairro Presidente Medici do município de Chapeco – SC, representada neste ato pelo Sra. Lesiane de Vargas, CPF nº 024.996.639.52, de acordo com a classificação nos itens por ela alcançadas, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS, VISANDO POSSIVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS, conforme item descrito no quadro abaixo:

1.2 – A empresa é responsável pelas despesas oriundas de transportes, alimentação e ou estadia dos árbitros que irão prestar os serviços.

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade a contar da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado até completar 12 meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Total
5	50	UN	Serviços referente arbitragem de jogos, modalidade Futsal, categorias sub 09, sub 11, sub 13, sub 15 e sub 18, compreendendo 02 árbitros e 01 mesário. Partidas com 02 tempos de 15 minutos cada.	120,00	6.000,00

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Administração da Prefeitura Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3 Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo revogado a presente ata de registro de preços, sendo então convocado os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, com documentação que faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá ainda:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento procedendo à revogação da ata de registro de preços e,

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4. DO CONTRATO

4.1. Durante o prazo de validade da presente ata, da ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM DE CHAPECO E REGIÃO AACR, a critério do Município de União do Oeste, de acordo com necessidade, será intimada para prestar os serviços, sendo os mesmos requeridos através de Autorização de Fornecimento, estando às obrigações assumidas vinculadas a esta Ata.

4.2. Se o fornecedor recusar-se a prestar os serviços requeridos, sem justificativa por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às penalidades legalmente estabelecidas.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, em até 02 parcelas por campeonato realizado, mediante súmulas dos jogos e nota fiscal devidamente recebida e aceita pelo órgão responsável da Prefeitura.
5.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Órgão – 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Projeto Atividade – 2.017 – MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
Cód. Red. 65– Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Prestar os serviços quando requeridos pela Administração Municipal;

7.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

7.3. Manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 18/2018.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da presente ata:
a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial nº 18/2018 e demais penalidades previstas na Lei de Licitações e Lei de Pregão.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) não prestar os serviços no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

10. DA PUBLICIDADE

10. Os preços, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 18/2018 e documentos atinentes ao processo licitatório.

12. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.
E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Celso Matiello
CPF nº 422.972.909-00
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM DE CHAPECO E REGIÃO AACR
Sra. Lesiane de Vargas,
CPF nº 024.996.639.52
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Edinho Favero
CPF 027.264.999-61

02 _____
Daniela Paula Foletto
CPF 040.267.159-73

Urubici

Prefeitura

EDITAL 017/2018

Publicação Nº 1539400

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
Representante Legal, Prefeito Municipal, Antônio Zilli, torna público objeto deste pregão presencial destinado à contratação de empresa especializada em serviços de segurança privada não armada durante a realização da XIV FENAHORT – Festa Nacional das Hortaliças a realizar-se entre os dias 22 a 25 de março de 2018, conforme descrito no "Anexo 01", que fica fazendo parte integrante deste Edital. Os interessados deverão apresentar envelopes distintos para proposta e documentos, fechados e lacrados na Prefeitura Municipal de Urubici, até o dia 14/03/2018 às 13h00min. A abertura dos envelopes contendo as propostas e a sessão pública do Pregão será dia 14/03/2018 às 13h00min. Maiores informações sobre o presente edital, bem como copia do mesmo, podem ser obtidas através do e-mail licitação@urubici.sc.gov.br, site www.urubici.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Urubici – SC sito Pça. Francisco Pereira Souza, 53 – Centro - CEP: 88650-000 Fone/Fax: (0xx49) 32784211, em horário das 12h00min às 18h00min junto ao setor de compras e licitações. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente Edital para que surta seu jurídico e legal efeito. Antônio Zilli- Prefeito Municipal.

Urupema

Prefeitura

EDITAL PR 19/2018 - PMU/FMS

Publicação Nº 1540803

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018
A Prefeitura Municipal de Urupema, SC, torna público para conhecimento de quem interessar que fará realizar no dia 13/03/2018, ás 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal, à Av.: Manoel Pereira de Medeiros, 155, pregão presencial pelo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para realizar o fornecimento de refeições à serem servidas aos funcionários da Unidade Básica de Saúde que prestam plantão e funcionários da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos. Cópia do Edital e/ou maiores informações no endereço acima citado ou pelo fone (49) 3236-3014 ou kekopc@gmail.com, das 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min ou pelos sites http://www.cidademaisfriadobrasil.com.br/ http://urupema.sc.gov.br/

Urupema, 01 de Março de 2018.
EVANDRO FRIGO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL 18/2018 - PMU

Publicação Nº 1540357

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018
A Prefeitura Municipal de Urupema, SC, torna público para conhecimento de quem interessar que fará realizar no dia 13/03/2018, ás 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, à Av.: Manoel Pereira de Medeiros, 155, pregão presencial pelo menor preço por item, objetivando a aquisição de madeiras para serem utilizadas em unidades habitacionais de pessoas carentes do Município. Cópia do Edital e/ou maiores informações no endereço acima citado ou pelo fone (49) 3236-3014 ou kekopc@gmail.com, das 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min ou pelos sites http://www.cidademaisfriadobrasil.com.br/ http://urupema.sc.gov.br/

Urupema, 01 de Março de 2018.
EVANDRO FRIGO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Urussanga

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2018, 84/2018, 85/2018, 86/2018, 87/2018

Publicação Nº 1539260

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO: 83/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 09/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 09/2019
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
CONTRATADO: CORSUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DO SUL LTDA
CNPJ/CPF: 03.725.261/0001-67
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)
VALOR GLOBAL: R$ 18.771,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 84/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 09/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 09/2019
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
CONTRATADO: ROCOL ROLAMENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 05.015.263/0001-98
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)
VALOR GLOBAL: R$ 4.894,03
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 85/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 09/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 09/2019
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
CONTRATADO: ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 14.990.312/0001-02
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)
VALOR GLOBAL: R$ 12.986,94
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 86/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 09/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 09/2019
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
CONTRATADO: ARTEDÂNIO SILVA VIEIRA - EPP
CNPJ/CPF: 28.358.842/0001-39
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)
VALOR GLOBAL: R$ 9.229,56
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 87/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 09/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 09/2019
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
CONTRATADO: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)
VALOR GLOBAL: R$ 6.189,85
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

LEI Nº 2.839, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018 - RATIFICA AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA DA REGIÃO CARBONÍFERA DE SANTA CATARINA - CIASAMREC - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1540424

LEI Nº 2.839, de 28 de fevereiro de 2018.

RATIFICA AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA DA REGIÃO CARBONÍFERA DE SANTA CATARINA - CIASAMREC - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, LUIS GUSTAVO CANCELLIER, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - Fica ratificado o Contrato de Consórcio do Consórcio Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária da Região Carbonífera de Santa Catarina - CIASAMREC - parte integrante desta lei, com as alterações aprovadas em Assembléia Geral dos Prefeitos, realizada no dia 24 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 28 de fevereiro de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2018.

MARIANA BONETTI
Assistente Administrativo

Câmara Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 1540805

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, DESTINADO A PROVER VAGA PARA O QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 00.811.276/0001-50, por meio da Comissão do Concurso Público instituída e constituída pelo Ato nº 45, de 24 de novembro de 2017, torna público o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE – FEBAVE, DESTINADO A PROVER VAGA PARA O CARGO DE CONTADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE E DAS NORMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL Nº 001/2017, com publicação da classificação oficial na data de 28 de fevereiro de 2018 nos endereços eletrônicos concursos.unibave.net e www.camaraurussanga.sc.gov.br, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao Edital nº 001/2017, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes no Edital.
Convoca-se a candidata ALINE DE OLIVEIRA FOGAÇA ZANETTE (Inscrição nº 0000012), classificada em primeiro lugar no presente certame, para tomar posse no cargo de Contador, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato, sendo vedada a prorrogação.
O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da administração da Câmara Municipal de Urussanga. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Urussanga, 28 de fevereiro de 2018.
ODIVALDO BONETTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
01 – CONTADOR – 30H – CÂMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000012	ALINE DE OLIVEIRA FOGAÇA ZANETTE	1,00	1,40	1,00	6,00	9,40	1º	Classificado
0000039	SILVIO BENTO GOMES	1,20	1,00	0,60	6,00	8,80	2º	Classificado
0000032	SIDNER DE JESUS CUSTODIO	0,60	1,20	0,80	6,00	8,60	3º	Classificado
0000028	TAIANE OLIVO PANDINI	1,00	1,40	0,80	5,10	8,30	4º	Classificado
0000026	RAFAEL AUGUSTO LUCHTENBERG	1,20	1,00	1,00	4,80	8,00	5º	Classificado
0000010	RONALDO ALEXANDRE TORRES	0,60	1,20	0,40	5,70	7,90	6º	Classificado
0000022	JÉSSICA BONOMI	0,80	1,20	1,00	4,80	7,80	7º	Classificado
0000046	LUANA POSSAMAI DELLA	0,80	1,20	0,80	4,80	7,60	8º	Classificado

0000038	JOSIANE SILVESTRI	0,40	1,20	0,60	5,10	7,30	9º	Classificado
0000025	DANIELA SANDRINI	0,40	0,80	0,60	5,40	7,20	10º	Classificado
0000021	CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL	0,80	1,00	0,60	4,80	7,20	11º	Classificado
0000047	DIANA DE OLIVEIRA DOMINGOS	0,60	1,40	1,00	4,20	7,20	12º	Classificado
0000006	JESSICA MACCARINI	0,60	0,80	0,60	5,10	7,10	13º	Classificado
0000060	RICARDO ROQUE RODRIGUES	0,80	1,00	0,20	4,80	6,80	14º	Classificado
0000041	BIATRIZ BARDINI DA SILVA	0,20	1,20	0,40	4,80	6,60	15º	Classificado
0000061	RAFAELA ANTUNES RODRIGUES	0,40	1,20	0,80	4,20	6,60	16º	Classificado
0000013	LUCIANO MARTINS GONZAGA	0,80	1,40	1,00	3,30	6,50	17º	Classificado
0000007	WESLEY DE OLIVEIRA VIEIRA	0,40	1,40	0,40	4,20	6,40	18º	Classificado
0000018	DIANDRA MENEGHEL	0,20	1,00	0,60	4,50	6,30	19º	Classificado
0000030	ELISABETE MEDEIROS FOLS REDIVO	0,40	0,80	0,80	4,20	6,20	20º	Classificado
0000037	NAZARENO SCREMIN	0,40	0,40	0,60	4,50	5,90	21º	Classificado
0000024	HUGO BROGNI UGGIONI	0,60	1,40	0,60	3,30	5,90	22º	Classificado
0000035	MARINA GOMES FRAGA	0,60	1,20	0,40	3,60	5,80	23º	Classificado
0000019	RENATA VIEIRA DE SOUZA DE FREITAS	1,00	1,00	0,40	3,30	5,70	24º	Classificado
0000050	CARINE BERTI DA SILVA	0,40	0,40	0,20	4,50	5,50	25º	Classificado
0000040	MAICON GONÇALVES DA SILVA	0,40	1,00	0,80	3,30	5,50	26º	Classificado
0000001	JAQUELINE SGARIONI DE SOUZA DE FREITAS	0,60	1,00	0,80	3,00	5,40	27º	Classificado
0000045	DANIELA RODRIGUES CALDEIRA GOMES	0,60	0,40	0,80	3,30	5,10	28º	Classificado
0000015	RAQUEL BUSSOLO BAGGIO	0,20	0,80	0,60	3,30	4,90	-	Desclassificado
0000029	GILVÂNIA DA ROSA	0,20	0,60	0,60	3,30	4,70	-	Desclassificado
0000031	THIAGO LEONEL BARBOSA	0,40	0,60	0,80	2,70	4,50	-	Desclassificado
0000011	MELÂNIA NEVES NASARIO DE JESUS	0,80	1,00	0,60	2,10	4,50	-	Desclassificado
0000008	FLAVIA TEIXEIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

Vargem

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL N° 883/2018

Publicação Nº 1540827

DECRETO MUNICIPAL N° 883/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Estabelece horário de expediente na Secretaria de Administração e Finanças.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VARGEM/SC, EXMA SRA. MILENA ANDERSEN LOPES BECHER, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município...

DECRETA:
Art. 1º A partir do dia 1º de março de 2018, o expediente na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e órgãos a esta vinculados passará a ser das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem/SC, em 27 de fevereiro de 2018.
Milena Andersen Lopes Becher,
Prefeita Municipal.

Registrado e publicado o presente Decreto
no átrio da Prefeitura Municipal na data supra

Danielly Cavalli,
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Vargem Bonita

Prefeitura

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1539941

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

ESTABELECE NORMAS PARA A CHAMADA PÚBLICA DE PROFESSORES, DESTINADA A PROVER VAGA TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VARGEM BONITA – SANTA CATARINA.

O MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n. 95.996.187/0001-31, estabelecida na Rua Coronel Vitório, n° 966, Centro, no município de Vargem Bonita, Santa Catarina, representado por sua Prefeita Municipal, Sra. MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n. 710.974.499-04 e RG n. 1.517.455, residente e domiciliada na Av. XV de Novembro, 1.515, município de Vargem Bonita, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Complementares nº 004/93 e 005/93:

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, e;

Considerando a desistência de aprovados e o não preenchimento das vagas do processo seletivo originado pelo Edital 01/2018,

Torna público os procedimentos para a chamada pública de Professor Educação Física – 40 horas semanais e Professor Educação Física – 20 horas semanais, destinada ao provimento de vagas temporárias para o ano letivo de 2018 na rede municipal de ensino;

1. DA DATA E DAS VAGAS

1.1 A Chamada Pública realizar-se-á no dia 02 de Março de 2018 e, ocorrerá da seguinte forma:
1.1.1 Os documentos constantes do inciso 2.1. deverão ser entregues na Secretaria de Administração e Finanças, no horário das 8h às 12h, Rua Coronel Vitório, n. 966, Centro, no Município de Vargem Bonita, onde será feita a inscrição dos candidatos.
1.1.2 Os candidatos que realizaram suas inscrições no período descrito no inciso anterior deverão acompanhar no site da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita – www.vargembonita.sc.gov.br a divulgação do resultado, no dia 05 de Março de 2018.

1.2 Das vagas:

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS PROFESSORA TEREZINHA BERTUCCI ROTTA			
Cargo	Nº Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração R$
Professor Educação Física	01	40 Horas	R$ 2.345,09

GINÁSIO DE ESPORTES ZAFIRO ROMAN			
Cargo	Nº Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração R$
Professor Educação Física	01	20 Horas	R$ 1.174,28

2. DOS PROCEDIMENTOS
2.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 1.1.1 deste Edital, munidos de cópia dos seguintes documentos, para a realização da inscrição:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- Certificado de Conclusão do Ensino Superior na Área;
- Cópia autenticada dos certificados dos cursos específicos para o cargo de interesse (não superior a 05 anos);
- Certidão de Tempo de Serviço;
- Comprovante de endereço/telefone para contato.

3. CLASSIFICAÇÃO

3.1 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:
a) Professores com Pós-Graduação na área em que pretendam atuar;
b) Maior tempo de serviço na área de atuação;
c) Somatório de pontos da contagem de títulos na área de atuação.

3.2 Havendo dois ou mais professores habilitados, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de Vargem Bonita e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 Atuação e o exercício da função dependerão da comprovação da documentação exigida pelo Departamento Pessoal no ato de sua contratação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto deste processo seletivo simplificado são as constantes na Lei Complementar 117/2017, de 12 de julho de 2017.

5.2 A homologação das inscrições e do resultado será publicada no DOM – Diário Oficial do Município e no site do Município: www.vargembonita.sc.gov.br

5.3 Os candidatos serão contratados em Regime Estatutário no que couber, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;

5.4 O contrato de trabalho será temporário, conforme estabelece a Lei Complementar nº 025/99, de 17 de dezembro de 199, com suas posteriores alterações.

5.5 Não será cobrada taxa de inscrição para a presente Chamada Pública.

5.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas para dirimir questões oriundas da presente chamada pública.

5.7 Esta Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita (SC), 28 de Fevereiro de 2018.
Melânia Aparecida Roman Meneghini
Prefeita Municipal

PROCESSO 016/2018 DL 001/2018

Publicação Nº 1540629

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

1.0 - PREÂMBULO

O Município de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Coronel Vitório, nº 966 - Centro – Vargem Bonita - SC, Inscrito no CNPJ nº 95.996.187/0001-31, representado por sua Prefeita Municipal, Sra. MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, brasileira, casada, CPF nº 710.974.499-04, Identidade nº 1.517.455, residente e domiciliada na Avenida XV de Novembro, 1515 em Vargem Bonita – Santa Catarina, no uso de suas atribuições torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo por Objeto: Transporte Escolar no período Vespertino na Linha 12.

1.1 - Empresa Contratada: PIERINA GARBIN BALBINOT ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.823.892/0001-70, com sede à Rua Benjamin de Oliveira, 88, sala 01, VARGEM BONITA – SC.

2.0 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente licitação e, os atos dela decorrentes, reger-se-ão pelas normas e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, bem como pelas disposições desta Consulta e demais Normas Jurídicas aplicáveis à espécie.
2.1 – Do Fundamento Legal
Prevê o art. 24, Inciso I da Lei Federal 8666/93:
"Art. 24. É dispensável a licitação:
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

3.0 – DA JUSTIFICATIVA
Tendo em vista o disposto no art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93, é possível a contratação por dispensa de licitação, nos casos de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo à pessoas, por um período máximo de 180 dias.

Ocorre que, ao iniciar o Ano Letivo no município de Vargem Bonita, a Secretaria Municipal de Educação fez um levantamento nas Linhas de Transporte Escolar contratadas pelo Município. Neste levantamento, contatou-se que na Linha nº 12, que faz o transporte escolar Matutino, no itinerário: Vargem Bonita > CTG e Centro de Eventos > Nossa Senhora do Carmo > Ade Braga > Edivar Braga > Vitor Fachinello > Marcio Manfé > Cleiton Cazella > Vargem Bonita > Creche Primeiros Passos > Escola Ângelo Anzolin e retorno pelo mesmo trajeto, com 61 (sessenta e um) Km/dia, com Veículo de capacidade mínima entre 11 a 15 passageiros, há a necessidade de ampliar o transporte para o período Vespertino, aumentando o percurso em 35 (trinta e cinco) Km diários, no mesmo itinerário.

O Itinerário no período Vespertino segue o mesmo roteiro, porém, na medida em que o Contratado faz o desembarque dos alunos

transportados no período matutino, faz o embarque dos alunos que irão frequentar o período vespertino.

Portanto, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público neste momento.

Diante disso e, neste fato específico e, constatada a necessidade de ampliação do Transporte Escolar para o período Vespertino na mesma Linha e no mesmo Itinerário, é possível identificar que há possibilidade de contratação direta através de processos de dispensa de licitação, para o período máximo de 180 dias.

Ensina o Professor Marçal Justen Filho que:
"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir." (JUSTEN FILHO, 2000, p. 234).

4.0 - DA CONCLUSÃO
Considerando o exposto, em vista das justificativas relatadas e;
Considerando a conveniência e o interesse público;
Considerando o custo temporal da licitação, quando a demora na realização da licitação pode acarretar prejuízos na área da educação, especificamente, aos alunos matriculados nas Escolas Públicas do Município;
Considerando a manutenção do Preço Contratado de R$ 2,98 (Dois reais e noventa e oito centavos) por Km rodado para este Itinerário, ou seja, o mesmo preço homologado no Processo Licitatório nº 003/2017 – Pregão nº 003/2017, fica caracterizada a Dispensa de Licitação prevista no Inciso IV do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a Contratação do Licitante PIERINA GARBIN BALBINOT ME, que já executa o Transporte Escolar na mesma Linha, porém no período matutino, por Dispensa de Licitação, por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, até a elaboração de Processo Licitatório, para a execução do Transporte Escolar no período Vespertino, no Itinerário: Vargem Bonita > CTG e Centro de Eventos > Nossa Senhora do Carmo > Ade Braga > Edivar Braga > Vitor Fachinello > Marcio Manfé > Cleiton Cazella > Vargem Bonita > Creche Primeiros Passos > Escola Ângelo Anzolin e retorno pelo mesmo trajeto, com 35 (Trinta e cinco) Km/dia, com Veículo de capacidade mínima entre 11 a 15 passageiros.

5.0 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO
5.1 - Objeto: Contratação do Licitante PIERINA GARBIN BALBINOT ME, para a execução do Transporte Escolar no período Vespertino, no Itinerário: Vargem Bonita > CTG e Centro de Eventos > Nossa Senhora do Carmo > Ade Braga > Edivar Braga > Vitor Fachinello > Marcio Manfé > Cleiton Cazella > Vargem Bonita > Creche Primeiros Passos > Escola Ângelo Anzolin e retorno pelo mesmo trajeto, com 35 (Trinta e cinco) Km/dia, com Veículo de capacidade mínima entre 11 a 15 passageiros.

6.0 - DO PREÇO
6.1 – O preço por Km rodado fixado para esta Contratação, para um período estimado de 50 dias letivos é o abaixo especificado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QDADE ESTIMADA Km/Ano (km dia x 60 dias letivos)	UN.	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
01	LINHA 12 - Período Vespertino: Transporte Escolar saindo de Vargem Bonita > CTG e Centro de Eventos > Nossa Senhora do Carmo > Ade Braga > Edivar Braga > Vitor Fachinello > Marcio Manfé > Cleiton Cazella > Vargem Bonita > Creche Primeiros Passos > Escola Ângelo Anzolin e retorno pelo mesmo trajeto. KM/DIA = 35 Km. Veículo com capacidade de 11 a 15 passageiros.	1750	KM	2,98	5.215,00
Total ..... R$					5.215,00

7.2 – No preço fixado estão inclusos todos os custos, encargos sociais, manutenção de veículo, combustíveis e quaisquer impostos ou taxas, deslocamentos e outras despesas diretas e indiretas sobre a contratação.

7.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
7.1 - A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral de todos os termos desta Consulta e seus Anexos e Leis aplicáveis.
7.2 - Estão impedidas de participar de qualquer fase do processo licitatório, as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública;
b) Empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores integrante da Administração Pública;
c) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera do Governo;
d) Estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução e/ou liquidação;
e) Que esteja reunida em consórcio e/ou coligação;
f) Cujos sócios e/ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
g) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18, (dezoito) anos, efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre; ou ainda, empregados com idade inferior a 16, (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

8.0 - DA HABILITAÇÃO
8.1 - Para Habilitação exigir-se-á dos interessados a apresentação de documentação relativa à:

8.2.1 – Da Habilitação jurídica:
8.2.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
8.2.1.2 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
8.2.1.3 - Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.2.1.4 – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede da Empresa, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
8.2.2 – Da Qualificação econômico-financeira:
8.2.2.1 - Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
8.2.2.4 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresso.
8.2.3 – Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:
8.2.3.1 - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal, do domicilio ou sede da proponente.
8.2.3.2 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
8.2.3.3 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.
8.2.3.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
8.2.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 - Os Recursos Orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes desta Licitação são os consignados no Orçamento vigente do Município, previstos nas respectivas dotações orçamentárias aprovadas através de Lei.
9.1.1 – Os Recursos Orçamentários estão previstos na LOA - Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018, fixados na Lei Municipal nº 1126/2017, nas seguintes Dotações:

Código Reduzido	Un. Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível

10.0 - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:
10.1 - O pagamento dos serviços será executado mensamente, até o dia o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao vencido, mediante emissão e apresentação de nota fiscal e relatório dos serviços prestados, nos termos da Secretaria Municipal da Educação.

11.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1 - Reserva-se o MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei nº. 8.666/93.
11.2 - Os casos omissos nesta consulta serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, que se baseará nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93.
11.3 - Maiores informações serão dadas pela Comissão Permanente de Licitação, no seguinte endereço Rua Coronel Vitório, nº 966 - Centro – Vargem Bonita - SC.
11.4 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão, no endereço indicado neste Edital.
11.5 - A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao MUNICIPIO DE VARGEM BONITA ou a terceiros na execução dos trabalhos contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições e multas, isentando o MUNICIPIO DE VARGEM BONITA de todas e quaisquer reclamações pertinentes.
11.6 - A contratada se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre os materiais e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos e perdas que os mesmos venham a sofrer;
11.7 - Será responsabilidade da contratada, regularizar toda a documentação necessária para o início dos serviços, perante os órgãos competentes.
11.8 - O MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA poderá em qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento exclusivo daqueles já executados.
11.9 - Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica eleito o foro desta cidade de CATANDUVAS - SC, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente instrumento, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciados têm a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.
11.10 – Qualquer elemento, informação, esclarecimento ou cópia da integra deste Edital, deverá solicitar à Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, sita à Rua Coronel Vitório, 966 ou pelo fone (49) 3548-3000, ou ainda, pelo e-mail: compras@vargembonita.sc.gov.br.
Vargem Bonita, 26 de Fevereiro de 2018.
MELÂNIA A. ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu PIERINA GARBIN BALBINOT na condição de representante legal da empresa PIERINA GARBIN BALBINOT ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.823.892/0001-70, participante no Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, nº 001/2018, instituído pelo MUNICÍPO DE VARGEM BONITA – SC, sob as penas da lei que, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, no presente processo licitatório, assim como estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Vargem Bonita, 28 de Fevereiro de 2018.

PIERINA GARBIN BALBINOT
CPF 025.808.959-81

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL

Eu PIERINA GARBIN BALBINOT representante legal da empresa PIERINA GARBIN BALBINOT ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.823.892/0001-70, participante no Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 001/2018, na forma presencial, instaurado pelo MUNICIPIO DE VARGEM BONITA – SC. Declaro que cumpro com o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

Vargem Bonita, 28 de Fevereiro de 2018.

PIERINA GARBIN BALBINOT
CPF 025.808.959-81

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000/2018
Que entre si fazem a Município de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Coronel Vitório, nº 966 - Centro – inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.187/0001-84, neste ato representado pela Exma. Prefeita Municipal Sra. MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n° 710.974.499-04, RG n° 1.517.445, residente e domiciliada em Vargem Bonita - SC, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa PIERINA GARBIN BALBINOT ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.823.892/0001-70, com sede à Rua Benjamin de Oliveira, 88, sala 01, VARGEM BONITA - SC, neste ato representado pela sua Responsável, Sra. PIERINA GARBIN BALBINOT, inscrita no CPF sob nº 025.808.959-81, residente e domiciliada na cidade de Vargem Bonita - SC, doravante denominada CONTRATADA, nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação, nº 001/2018 firmam o presente, mediante as cláusulas e condições abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Serviços de Transporte Escolar para Alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino, residente no Município de Vargem Bonita, nos Roteiros Escolares abaixo relacionados, em conformidade com a Proposta efetuada pela Contratada e homologada pela Contratante.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR AJUSTADO
2.1 - O valor ajustado entre as partes para a estimativa anual contratada é de R$ 5.215,00 (Cinco mil duzentos e quinze reais), conforme descrito na Ata de Julgamento do Processo Licitatório independente de transcrição, parte integrante deste Contrato, conforme demostrado na Planilha abaixo:
2.1.1 – Roteiros Escolares:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QDADE ESTIMADA Km/Ano (km dia x 50 dias letivos)	UN.	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
01	LINHA 12 - Período Vespertino: Transporte Escolar saindo de Vargem Bonita > CTG e Centro de Eventos > Nossa Senhora do Carmo > Ade Braga > Edivar Braga > Vitor Fachinello > Marcio Manfé > Cleiton Cazella > Vargem Bonita > Creche Primeiros Passos > Escola Ângelo Anzolin e retorno pelo mesmo trajeto. KM/DIA = 35 Km. Veículo com capacidade de 11 a 15 passageiros.	1750	KM	2,98	5.215,00
TOTAL ..... R$					5.215,00

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - DO DOCUMENTO FISCAL - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS
3.1 – Os pagamentos serão calculados pela quantidade de quilômetros rodados no mês, tomando-se por base os dias letivos do Calendário Escolar de cada Unidade de Ensino, onde o transporte escolar é realizado.
3.2 – O pagamento dos serviços será executado mensamente, até o dia o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao vencido, mediante emissão e apresentação de nota fiscal e relatório dos serviços prestados, nos termos da Secretaria Municipal da Educação.
3.3 - Os valores a serem pagos importarão os dados da proposta apresentada, por itens fornecidos e na quantidade efetivamente entregue, mediante apresentação de Documento Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente recebedor do serviço licitado, e após a liquidação da despesa e aceite do objeto contratado.
3.4 - Os Preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do Contrato.
3.4.1 – Ocorrendo a prorrogação da vigência do Contrato, prevista no Edital, o preço poderá ser reajustado anualmente, com base na variação do IGP-M/FGV verificada no período imediatamente anterior.
3.5 - A revisão contratual de preços poderá ocorrer apenas nas possibilidades previstas no Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, momento em que, devidamente comprovado, poderá haver alteração dos valores contratados.
3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
3.7 - O pagamento, nos termos acima, será efetuado, exclusivamente, em conta corrente da contratada, que será informada nos termos do ANEXO I deste Edital.
3.8 - As eventuais despesas relativas aos pagamentos correrão à conta da contratada.
3.9 - Os valores financeiros para o pagamento do Objeto desta Licitação serão provenientes de recursos de repasse de programas

governamentais e, de recursos próprios do Município.
CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO - DA FORMA DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - DAS CONDIÇÕES E LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO
4.1 - Os Serviços, objeto desta licitação, deverão ser fornecidos da forma mensal, em atendimento à demanda do Município, cujos quantitativos totais mensais são estimativos, e serão contratados por períodos equivalentes à vigência orçamentária anual.
4.2 - Os Serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, exigidos para o Objeto, em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN aplicáveis ao assunto; normas do DETRAN/SC, aplicáveis ao assunto, Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078/90 – PROCON e demais legislação que trata do transporte de passageiros ou especificamente do transporte escolar.
4.3 - Na forma do Código de Defesa do Consumidor, o Município adotará as regras previstas quanto aos serviços que poderão se sujeitar á rejeição ou sua total interrupção.
4.4 - O proponente vencedor deverá responsabilizar-se pela execução dos serviços, buscando o fiel cumprimento o objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
4.5 - O fornecimento dos serviços somente poderá ser efetuado pela proponente vencedora, vedada, portanto, a sublocação do mesmo.
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - DA PRORROGAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
5.1 - O contrato terá duração durante o período de vigência dos créditos orçamentários de cada exercício, com início imediato a partir da assinatura do mesmo.
5.1.1 – A vigência do contrato poderá ser prorrogada ou aditivada por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto no Inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, desde que, devidamente justificado e através de ato do Poder Executivo Municipal.
5.2 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou Comissão Especial designada, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente e proposta apresentada, de modo que os mesmos sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
6.2 - Cumprir as garantias oferecidas na proposta ofertada e homologada pelo Município.
6.3 - Gerenciar e manter com recursos e meios próprios, todas as despesas administrativas, tais como: tributos, salário dos empregados e encargos sociais e outros que forem necessárias à execução do contrato.
6.4 - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo.
6.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
6.6 - Destinar para o transporte dos alunos, veículos em bom estado de conservação, devidamente segurado para fins de transporte escolar, em consonância com as exigências estabelecidas neste Edital, para a contratação dos serviços.
6.7 - No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículos substitutos nas mesmas condições previstas.
6.8 - Facilitar todas as atividades de fiscalização da Comissão.
6.9 - Fornecer todas as informações e elementos necessários, sempre que a Contratante solicitar;
6.10 - Apresentar na Tesouraria, mensalmente, todos os documentos comprobatórios de pagamento das obrigações sociais dos seus funcionários, (INSS, FGTS, e outros), caso necessite.
6.11 - Iniciar as atividades no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do início de vigência do contrato.
6.12 - Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, observando fielmente a legislação aplicável quando de sua contratação.
6.13 - Manter os empregados, durante o horário de trabalho devidamente identificados.
6.14 - Manter disciplina nos locais dos serviços, substituindo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela contratante.
6.15 - Cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares do Município, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes.
6.16 – Manter o(s) Veículo(s) com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente, conforme o art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro, da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e, do manual DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito.
6.17 – Responder pela segurança total do transporte, sendo de sua responsabilidade qualquer dano ocorrido com os passageiros e condutores, durante o percurso.
6.18 – Cumprir os horários e trajetos fixados pela Secretaria Municipal de Educação.
6.19 - Manter sempre atualizado o seguro obrigatório e o seguro contra acidentes pessoais exigidos neste edital e ainda, os seguintes documentos: a) Carteira de Habilitação do Condutor – Categoria D; b) Comprovante de aprovação em curso especializado (art. 138, V do CTB); c) Comprovante de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ainda ser reincidente de infração média durante os doze últimos meses; d) Comprovante de inspeção semestral (conforme Art. 136 do CTB); e) Certificado de Propriedade do Veículo (CRV); f) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), sendo que qualquer alteração ou emissão de novo documento, deverá ser encaminhado cópia ao setor responsável pelo controle da Prefeitura.
6.20 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Município quanto à execução dos serviços contratados.
6.21 - Não transferir a outrem, no todo, o objeto da presente Licitação.
6.22 - Manter, durante toda a execução do contrato a ser celebrado, as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.
6.23 - Não se valer do contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Município.
6.24 - Comunicar ao Município, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual.
6.25 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no valor total atualizado do contrato, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
7.1 - Efetuar o pagamento ajustado.

7.2 - Dar as condições necessárias à regular execução do Contrato.
7.3 - Promover, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, eventuais falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
7.4 - Emitir, através do setor municipal competente, autorização para o fornecimento dos itens objeto da presente licitação.
7.5 - Fornecer informações e documentos necessários para a perfeita entrega dos serviços com vistas à execução do objeto deste Contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente para o exercício de 2017 e, Orçamentos vindouros do Município de Vargem Bonita.
8.1.1 - Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017, nº 1.066/2016.
CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
9.1 - O presente Contrato encontra-se vinculado ao Processo Licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz do Edital de Licitação nº 004/2017 – Pregão nº 003/2017, Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e demais legislação vigente e específica.
CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO E MULTA
10.1 - A Prefeitura Municipal de Vargem Bonita poderá declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, sempre que ocorrer uma das hipóteses elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.
10.2 - O descumprimento de qualquer uma das cláusulas contratuais ora firmadas, pela CONTRATADA, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente contrato.
10.3 - Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os Artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
11.1 - Elegem o foro da Comarca de CATANDUVAS - Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.
Vargem Bonita, ... de ..... de 2017.

MELÂNIA A. ROMAN MENEGHINI
CONTRATANTE

PIERINA GARBIN BALBINOT
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VARGEM BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

ERRATA - REPUBLICAÇÃO

1.0 - Objeto: Contratação do Licitante PIERINA GARBIN BALBINOT ME, para a execução do Transporte Escolar no período Vespertino, no Itinerário: Vargem Bonita > CTG e Centro de Eventos > Nossa Senhora do Carmo > Ade Braga > Edivar Braga > Vitor Fachinello > Marcio Manfé > Cleiton Cazella > Vargem Bonita > Creche Primeiros Passos > Escola Ângelo Anzolin e retorno pelo mesmo trajeto, com 35 (Trinta e cinco) Km/dia, com Veículo de capacidade mínima entre 11 a 15 passageiros.
2.0 - Modalidade: Dispensa de Licitação.
3.0 – Contratada: PIERINA GARBIN BALBINOT ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.823.892/0001-70, com sede à Rua Benjamin de Oliveira, 88, sala 01, VARGEM BONITA – SC.
4.0 – Valor da Contração: R$ 5.215,00 (Cinco mil duzentos e quinze reais)
5.0 - Informações e Edital: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita – SC, de Segunda a Sexta Feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Rua Coronel Vitório, 966, Centro. Fone: 49 3548-3000. Endereço eletrônico: compras@vargembonita.sc.gov.br.

Vargem Bonita, 26 de Fevereiro de 2018.
MELÂNIA A. ROMAN MENEGHINI
PREFEITA MUNICIPAL

Vidal Ramos

Prefeitura

PORTARIA Nº. 005/2018

Publicação Nº 1539432

PORTARIA Nº 05/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

DETERMINA CUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANIO CESAR PETRI, Presidente da Câmara de Vereadores de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Art. 01º. – DETERMINAR que os servidores da Câmara Municipal de Vereadores cumprem a jornada de trabalho para qual realizaram o Concurso Público.
Art. 02º. – DETERMINAR que a jornada seja cumprida no local de trabalho, exceto quando por força maior necessitar de trabalhos externos.
Art. 03º. – DETERMINAR que saídas do ambiente de trabalho (consultas, exames entre outras) sejam comunicadas previamente e comprovada posteriormente via Declaração/Atestado.
Art. 4º. – DETERMINAR que o infringimento dos artigos 1º, 2º e 3º resultarão em advertência e desconto em folha de pagamento das horas ou dias faltosos, não justificados.
Art. 5º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vidal Ramos, 27 de fevereiro de 2018.
VANIO CESAR PETRI ADRIANO RADAVELLI
Presidente da Câmara Secretário

PORTARIA Nº. 006/2018

Publicação Nº 1539435

PORTARIA Nº 06/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018
DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO PROVISÓRIO DE SERVIDOR DA CÂMARA DE VEREADORES DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANIO CESAR PETRI, Presidente da Câmara de Vereadores de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e acolhendo decisão da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Vidal Ramos;

RESOLVE:
Art. 1º. – Afasta pelo período de 30 (trinta) dias o Servidor VANDERLEI CESAR WILL, a contar de 01 de março de 2018, das funções de Agente Administrativo da Câmara de Vereadores de Vidal Ramos, bem como das funções/atribuições concedidas pela Resolução nº. 79/2017.
Art. 2º. – O período de afastamento se destina a tramitação de Processo Administrativo Disciplinar e para apuração dos fatos noticiados no Processo de Sindicância n.01/2018.
Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vidal Ramos, 27 de fevereiro de 2018.
VANIO CESAR PETRI ADRIANO RADAVELLI
Presidente da Câmara Secretário

Videira

Prefeitura

ANULAÇÃO PARCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 - PMV

Publicação Nº 1539280

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018-PMV
ANULAÇÃO
O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018-PMV, a qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ESTANDES, BANHEIROS QUÍMICOS E BRINQUEDOS INFLÁVEIS, E SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA EXPO VIDEIRA 2018, A SER REALIZADA NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2018 NO MUNICÍPIO DE VIDEIRA foi anulada parcialmente no que se refere ao lote 02 - Serviço de segurança desarmada para atender as demandas da EXPO VIDEIRA 2018. Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h45min ou pelo telefone (49) 3566-9026.
Videira SC, 27 de fevereiro de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA Nº 02/2018 - PMV

Publicação Nº 1539843

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONCORRÊNCIA Nº 02/2018 – PMV
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar a Concorrência nº 02/2018 - PMV. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM C.B.U.Q. DO PÁTIO DE MANOBRAS E ESTACIONAMENTO DA NOVA RODOVIÁRIA E DO ACESSO DO C.E.M.E.I. WELLESLEY ANTÔNIO GAIO (ITEM 01) E ILUMINAÇÃO EXTERNA DA NOVA RODOVIÁRIA (ITEM 02), INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO. As propostas e documentos serão recebidos até as 14h00min do dia 09 de abril de 2018. O Edital em inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados na home page: www.videira.sc.gov.br, link "Transparência". Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, Videira/SC, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h45min ou pelo telefone (49) 3566-9026.
Videira SC, 28 de fevereiro de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.787/18

Publicação Nº 1539782

DECRETO Nº 14.787/18, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Aprova Desmembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 5879/2010, tendo por objeto pedido de desmembramento de áreas, formulado por Ademir Luiz Bogoni e outros;

Considerando que o pedido do requerente, segundo informa o referido processo administrativo, preenche as exigências legais,

Considerando que o Desmembramento aprovado em 22 de junho de 2017, através do Decreto nº 14.046/17; resultou em sua caducidade, ou seja, a sua invalidade;

Considerando a Comunicação Interna nº 072/2018, da Secretaria Municipal de Planejamento solicitando a renovação do respectivo desmembramento e conforme Processo Administrativo nº 2476/18;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 03 (três) áreas distintas, sendo a área nº 01 com 420,80 m2 (quatrocentos e vinte metros e oitenta decímetros quadrados), a área nº 02 com 371,74 m2 (trezentos e setenta e um metros e setenta e quatro decímetros quadrados), a área nº 03 com 348,41 m2 (trezentos e quarenta e oito metros e quarenta e um decímetros quadrados), parte integrante de uma área

maior com 100.459,36 m² (cem mil, quatrocentos e cinquenta e nove metros e trinta e seis decímetros quadrados) de propriedade de Ana Venita Bogoni Lira e outros, constante da matrícula 17.365, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira, e remanescente na referida matrícula a área de 98.894,96 m2 (noventa e oito mil, oitocentos e noventa e quatro metros e noventa e seis decímetros quadrados), conforme plantas do desmembramento e memorial descritivo constante do Processo nº 5879/2010.

DA ÁREA PÚBLICA

Art. 2º Fica o proprietário do imóvel obrigado a doar ao Poder Público 10% (dez por cento) da área do lote a ser desmembrado, ou seja, 114,09 m² (cento e quatorze metros e nove decímetros quadrados), uma vez que a área urbana constante da matrícula RG 17.365, a ser desmembrada, é superior a área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), conforme disciplina o art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 62/08 e alterações, a vista do que consta no Memorial Descritivo do Processo Administrativo nº 5.879/2010.

Parágrafo único – O proprietário do imóvel, através do Processo Administrativo nº 11.207/14, se compromete a doar ao Município o Lote nº 03, correspondente a área de 348,41 m² (trezentos e quarenta e oito metros e quarenta e um decímetros quadrados), desmembrada no artigo 1º deste decreto, em substituição a área de 114,09 m² (cento e quatorze metros e nove decímetros quadrados) designada no caput deste artigo.

Art. 3º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 19 de fevereiro de 2018.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 14.788/18

Publicação Nº 1539785

DECRETO Nº 14.788/18, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Aprova Desmembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8072/17, tendo por objeto pedido de desmembramento de áreas, formulado por Sandro Antonio Caregnato, Secretário de Planejamento do Município de Videira;

Considerando que o pedido dos requerentes, segundo informa o referido processo administrativo, preenche as exigências legais, conforme Parecer Técnico da Secretaria de Planejamento.

Considerando que o Desmembramento aprovado em 13 de junho de 2017, através do Decreto nº 14.029/17; resultou em sua caducidade, ou seja, a sua invalidade;

Considerando a Comunicação Interna nº 025/2018, da Secretaria Municipal de Planejamento solicitando a renovação do respectivo desmembramento.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 01 (uma) área com 3.601,30 m2 (três mil seiscentos e um metros e trinta decímetros quadrados), de propriedade do Município de Videira, constante da matrícula nº 28.709, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira e remanescente na referida matrícula a área de 1.025,22 m² (Hum mil vinte e cinco metros e vinte e dois decímetros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº 8072/17.

Art. 2º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogando as disposições em contrário.

Videira, 19 de fevereiro de 2018.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018 - PMV

Publicação Nº 1540076

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018 - PMV
HOMOLOGAÇÃO: 28/02/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SOFEC SEGURANÇA PRIVADA LTDA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA EXPO VIDEIRA 2018, A PARTIR DAS 01H DO DIA 01 DE MARÇO DE 2018 ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO NO DIA 05 DE MARÇO DE 2018 NO PERIODO DA MANHÃ.
FORNECEDOR: SOFEC SEGURANÇA PRIVADA LTDA.
VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2018 até 31 de março de 2018.
VALOR: R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV e atentando também ao Art. 26 ambos da Lei nº 8.666/93.
Videira - SC, 28 de fevereiro de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 010/18

Publicação Nº 1540714

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/18

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DA PREFEITURA DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocada a candidata abaixo relacionada para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da convocação, comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir o cargo para a qual foi nomeada em razão de aprovação no Concurso Público - Edital nº 002/2014:

CONVOCADOS	CARGO	DECRETO NOMEAÇÃO
1. TACILA NASCIMENTO VASCONCELOS	AGENTE ADMINISTRATIVO II	14.791/18, DE 20/02/2018

A convocada deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho;
b) PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Comprovante de Residência;
e) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
f) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
h) Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
i) Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso).

Apresentar os seguintes exames, para inspeção médica oficial.
a) Avaliação Cardiológica;
b) Avaliação Neurológica;
c) RX Tórax;
d) RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
e) Hemograma;
f) VDRL;
g) ABO RH;
h) Glicemia;

i) Ex. Quant. Urina;
j) EPF;
k) Avaliação Audiométrica;
l) Apresentar comprovante de vacina antitetânica;
m) Exame Anti-HBS.

Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência para possibilitar a realização da perícia médica dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da convocação.
O não atendimento a presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 28 de fevereiro de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário Municipal de Administração Interino

EXTRATO CONTRATO Nº 63/2018

Publicação Nº 1540513

Contrato Nº..: CT 63/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: RUDINEI SCHNEIDER 98755935915
Valor ..... : 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)
Vigência ..... : Início: 28/02/2018 Término: 28/08/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2018
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A COBERTURA E TRANSMISSÃO EM VÍDEO DO EVENTO EXPOVIDEIRA 2018, A SER REALIZADO NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2018 NO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, PELA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.

EXTRATO CONTRATO Nº 64/2018

Publicação Nº 1540516

Contrato Nº..: CT 64/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: SOFEC SEGURANCA PRIVADA LTDA
Valor ..... : 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais)
Vigência ..... : Início: 28/02/2018 Término: 31/03/2018
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 16/2018
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SOFEC SEGURANÇA PRIVADA LTDA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA EXPO VIDEIRA 2018, A PARTIR DAS 01H DO DIA 01 DE MARÇO DE 2018 ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO NO DIA 05 DE MARÇO DE 2018 NO PERIODO DA MANHÃ.

HOMOLOGAÇÕES PMV - MÊS 02/2018

Publicação Nº 1539901

O Município de Videira no mês 02/2018, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018
PROCESSO Nº 51/2018
HOMOLOGAÇÃO: 28/02/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A COBERTURA E TRANSMISSÃO EM VÍDEO DO EVENTO EXPO VIDEIRA 2018, A SER REALIZADO NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2018 NO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, PELA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.
CONTRATADO: RUDINEI SCHNEIDER 98755935915
VALOR DA DESPESA: R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)

Videira, 28/02/2018
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 - PMV

Publicação Nº 1540119

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2018 – PMV
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 30/2018 - PMV. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL, PARA A 25ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA (POLÍCIA CIVIL). 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00:00h do dia 16/03/2018. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 28 de fevereiro de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Xanxerê

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2018

Publicação Nº 1539760

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0039/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2018
O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 0025/2018, DO TIPO MAIOR OFERTA, tendo como objeto a Contratação de Empresa para a Exploração remunerada da Comunicação Interna do Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi, no período de realização da EXPO FEMI 2018, que se acontecerá de 28 de abril a 06 de maio de 2018, incluindo espaço físico, comunicação, avisos e propagandas em geral, conforme especificações do edital e seus anexos. O recebimento das propostas será até às 08:45h, do dia 14 de março de 2018, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 09:00h do mesmo dia. Retirada do Edital no site www.xanxere.sc.gov.br. Xanxerê-SC, 28 de fevereiro de 2018. Avelino Menegolla – Prefeito Municipal.

DECRETO Nº AM 025/2018

Publicação Nº 1539661

DECRETO N° AM 025/2018
AUTORIZA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A EXERCER FUNÇÕES DE AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE XANXERÊ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III, VIII e XXII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 68 da lei complementar nº 2916/2006, de 06 de outubro de 2006, que instituiu o Código de Hierarquia do Sistema Viário do Município de Xanxerê;

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços, através do Ofício CI-DEMUT-003-2017, para complementação de atribuições de trânsito para a servidora pública municipal Michelle Garboza Zucchi;

Considerando que a servidora Michelle Garboza Zucchi, ocupante do cargo de fiscal de obras, realizou Curso de Formação de Agentes da Autoridade de Trânsito, com carga horária de 200 horas/aula, promovido pela ASCONTRAN;

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a servidora pública municipal, Michelle Garbozza Zucchi, nomeada para o cargo de fiscal de obras, através do decreto nº BLB 013/2012, de 26 de janeiro de 2012, a exercer as funções de agente de autoridade de trânsito para atuar na fiscalização, controle e orientação sobre obras e serviços de trânsito, além daquelas previstas no Anexo VI da Lei Complementar nº 3376/2011, de 23 de novembro de 2011.

Parágrafo único. As atribuições de trânsito serão as contidas nos artigos 69 e 71 da lei complementar nº 2916/2006, bem como as previstas no artigo 280, §4 do código de trânsito brasileiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 28 de fevereiro de 2018.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

ATA PL 010/2018 PMXV 003

Publicação Nº 1539774

ATA 003

Processo Licitatório nº. 010/2018 – Pregão Presencial nº 005/2018

Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços de gêneros alimentícios para preparação de merenda escolar para alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino infantil e fundamental, conforme especificações constantes no anexo "C" deste Edital.

As licitantes do Processo Licitatório em epigrafe ficaram intimadas para até no dia 27 de fevereiro de 2018 as 09h00min horas apresentar amostras do produtos cotadas para a avaliação dos mesmos, sendo que os itens solicitados foram: 05, 06, 15, 23, 25, 28, 31, 34, 37, 41 e 47. O Pregoeiro e Equipe de Apoio reuniu-se no dia 28 de fevereiro de 2018 as 13h45min para verificar o relatório das amostras deferido pela Equipe de avaliação de amostras. As amostras correspondentes aos itens 23, 28, 31 e 37, foram aprovadas, sendo as empresas declaradas vencedoras desses itens. As amostras correspondentes aos itens 05, 06, 15, 25, 34, 41 e 47 não foram apresentadas, sendo que e as empresas que preliminarmente cotaram esses itens estão desclassificados. Ficam convocados os terceiros colocados para apresentar amostras até ás 09h00min horas do dia 08 de março de 2018 dos itens 05, 06, 15, e 47, EVERTON JOSÉ WOICHEKOSKI – ME: 05, 06, 47, SUPERMECADO PANISSON LTDA – ME: 15. Os itens 25, 34 e 41 estão declarados desertos por não ter licitantes subsequentes que cotaram esses itens.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente ata aprovada e assinada pelo Pregoeiro e pelos membros presentes ao final da sessão.

Xavantina, 28 de fevereiro de 2018.

Pregoeiro – CLEIDIR ELEANDRO KEMMRICH

Equipe de Apoio: JOSELINO LUIZ NAISSINGER

VANIA SALETE MIRANDOLLI

LEI 1.642/2018

Publicação Nº 1539345

LEI Nº 1.642, DE 01 DE MARÇO DE 2018
Altera a Lei 1.195/2011 e dá outras providências.
O POVO DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovaram e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Acrescenta os §§ 1º e 2º ao artigo 1º da Lei 1.195, de 27 de julho de 2011, com esta redação:

Artigo 1º (...).
§ Primeiro - Na hipótese do ocupante do cargo de agente administrativo possuir a habilitação necessária para exercer o controle interno, compras e patrimônio da Câmara de Vereadores, e ser nomeado para a referida função, o adicional previsto no inciso I, retro, será majorado para 48% (quarenta e oito por cento) do seu vencimento bruto mensal.
§ Segundo - Na hipótese do §1º, retro, o valor recebido pelo servidor a título de adicional por serviços extraordinários não poderá ultrapassar o vencimento bruto mensal atribuído ao cargo de controle interno pelo Anexo III da Lei Complementar Municipal n. 038/2009, situação na qual o adicional ficará limitado ao referido montante.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina/SC, 01 de Março de 2018.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

LEI COMPLEMENTAR Nº 079/2017

Publicação Nº 1539348

LEI COMPLEMENTAR Nº 079, DE 01 DE MARÇO DE 2018

Altera o Anexo II da Lei Complementar Municipal n. 038/2009, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar n. 038/2009, na parte correspondente à Habilitação Mínima para o cargo de Controle Interno, que passará a ter a seguinte redação:

Comprovar o ensino superior com formação em Ciências Contábeis ou em técnico em contabilidade devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, ou, alternativamente, comprovar o ensino superior com formação nos cursos de Administração ou Direito ou Economia.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina/SC, 01 de Março de 2018.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 037/2018

Publicação Nº 1539355

PORTARIA N° 037, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.
Retifica o Anexo Único da Portaria n° 029/2018 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e, considerando erro formal anterior;
RESOLVE:
Art. 1º Retificar o Anexo Único da Portaria n° 029, de 05 de Fevereiro 2018, acrescentando o seguinte:

CÓDIGO	NOME	PÉRÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	TOTAL
1075	KELIN MARI MARTINI	16.09.2016 a 15.06.2017	05.02.2018 a 06.03.2018	30 DIAS

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Xavantina/SC, em 19 de Fevereiro de 2018.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 038/2018

Publicação Nº 1539356

PORTARIA N° 038, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
Concede férias remanescentes a Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e, Considerando a Portaria nº 034/2017, que concedeu 30 (trinta) dias de férias; Considerando a Portaria nº 059/2017, a qual interrompeu parcialmente as férias concedidas e, considerando que restam dias de férias remanescentes;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 07 (sete) dias de férias remanescentes a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). JÉSSICA PAULA PINSSETTA, ocupante do cargo de Secretário(a) Municipal de Saúde e Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 22/03/2015 à 21/03/2016, a contar desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Xavantina/SC, em 19 de Fevereiro de 2018.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 039/2018

Publicação Nº 1539357

PORTARIA N° 039, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
Designa Servidor(a) Público(a) Municipal para responder temporariamente pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e, considerando a concessão de férias a titular da Unidade,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). ANALICE MAROSTICA ZANCANARO, para responder temporariamente pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, porquanto perdurar o período de gozo de férias da Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social.
Art. 2º A presente designação se fará sem ônus para o Município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Xavantina/SC, 19 de Fevereiro de 2018.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 040/2018

Publicação Nº 1539359

PORTARIA N° 040, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de pessoal para preenchimento de vaga no Quadro de Pessoal de provimento temporário do Município de Xavantina e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº 782/02,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) JULIANA SIQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 6.334.350 e inscrito(a) no CPF sob o nº 089.031.699-64, para ocupar o cargo de Professor(a) de Educação Especial do Quadro de Pessoal de provimento temporário do Município de Xavantina, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, tendo como local de trabalho a EEF Pinhal Preto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Xavantina/SC, em 20 de Fevereiro de 2018.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 041/2018

Publicação Nº 1539360

PORTARIA N° 041, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.
Interrompe parcialmente férias concedidas a Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, e, considerando a necessidade dos profissionais para fins de atender serviços relevantes e de superior interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º Convocar o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). CLANCELISE BURATTI DAL BELLO, ocupante do cargo de Agente de Atividades Gerais do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Município de Xavantina, para retornar aos trabalhos indispensáveis à Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único. A interrupção das férias ocorre a partir da data de 20 de Fevereiro de 2018, sendo que os 16(dezesseis) dias remanescentes de férias serão oportunamente concedidos pela Administração Pública Municipal, de conformidade com o interesse público.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Xavantina/SC, em 20 de Fevereiro de 2018.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 042/2018

Publicação Nº 1539361

PORTARIA N° 042, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dispõe sobre a exoneração de Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e, considerando requerimento apresentado por Servidor Público Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). DANIEL ROCHA MATTOS, ocupante do cargo de Médico(a) do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Município de Xavantina, a contar desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Xavantina/SC, 21 de Fevereiro de 2018.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 043/2018

Publicação Nº 1539362

PORTARIA N° 043, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dispõe sobre a exoneração de Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e, considerando requerimento apresentado por Servidor Público Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). LEODIR DOS SANTOS, ocupante do cargo de Operador(a) de Máquina do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Município de Xavantina, a contar desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Xavantina/SC, 26 de Fevereiro de 2018.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 044/2018

Publicação Nº 1539363

PORTARIA N° 044, DE 01 DE MARÇO DE 2018
Concede férias a Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). CLAUDI BABINSKI, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete do Quadro de Pessoal de provimento em comissão do Município de Xavantina, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, a contar desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Xavantina/SC, em 01 de Março de 2018.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 045/2018

Publicação Nº 1539365

PORTARIA N° 045, DE 01 DE MARÇO DE 2018.
Determina instauração de Sindicância Investigativa e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO a notícia de fato trazida pelo Setor de Recursos Humanos noticiando o extravio de documentos do acervo público municipal;
CONSIDERANDO o Comunicado Interno e a Recomendação expedida pela Coordenadoria de Controle Interno;
CONSIDERANDO que as informações trazidas dispensam investigação preliminar e são suficientes para instauração de procedimento investigativo;
RESOLVE:
Art. 1°. DETERMINAR a instauração de Sindicância Investigativa que se constitui em procedimento preliminar sumário, a fim de reunir informações e outros elementos capazes de esclarecer situações de interesse da autoridade instauradora, a fim de evidenciar eventual existência de inadequação de atividade funcional ou irregularidades praticadas no âmbito do serviço público, precedendo eventual processo administrativo disciplinar.
Art. 2°. O prazo para conclusão da Sindicância será contado da data da publicação do ato de instauração e não excederá 90(noventa) dias, salvo motivo relevante, devidamente justificado, hipótese em que poderá ser prorrogado o prazo por igual período, a critério da autoridade superior.
Art. 3º Designar o(a) servidor(a) MAIRA LUCIA ALTENHOFEN na condição de Presidente, o(a) servidor(a) VANIA SALETE MIRANDOLLI, na condição de Secretário(a), e o(a) servidor(a) CLANCELISE BURATTI DAL BELLO na condição de Membro da Comissão Sindicante, para apuração dos fatos acima mencionados.
§1°. A designação de servidor para integrar a comissão de sindicância constitui encargo de natureza obrigatória, cujos membros, uma vez designados, não podem recusar imotivadamente o encargo, exceto se tiverem interesse direto ou indireto.
§2°. Os trabalhos da comissão têm início com a sua instalação, que deve ocorrer imediatamente após o ato de instauração, terminando com a apresentação do relatório à Coordenadoria de Controle Interno.
Art. 4º Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.
Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis e que entenderem pertinentes, objetivando a coleta de provas ou informações, sendo-lhes facultado recorrer, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a elucidação dos fatos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Xavantina/SC, 01 de Março de 2018.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PP 012/2018 PMXV

Publicação Nº 1540145

MUNICÍPIO DE XAVANTINA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 PMXV

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa(s) para prestação de serviço para Ministrar Cursos (Pintura em Madeira "MDF", Pintura em Tecido, Crochê, Tricô, Artesanato, Informática e Teatro) coordenados pelo CRAS (Centro de Referência da Assistencia Social) de acordo com as especificações constantes no Anexo "C" e "E" deste edital.
Forma de Pregão: Pregão Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 13h30 do dia 14/03/2018.
Abertura: dia 14/03/2018, às 13h45.
O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina - SC, em 28 de fevereiro de 2018.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Xaxim

Prefeitura

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0041/2017

Publicação Nº 1539257

MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
CONTRATO Nº. 0041/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: LABORATÓRIO ANALIC LTDA EPP
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Aditivo: Segundo Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Período: 01 de Março de 2018 até 01 Abril de 2018.
Licitação: Processo de Licitação N° 039/2017 – Ilegibilidade de Licitação n° 004/2017
Xaxim/SC, 26 de fevereiro de 2018. LIRIO DAGORT Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0042/2017

Publicação Nº 1539265

MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
CONTRATO Nº. 0042/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: LABORATÓRIO PADRÃO LTDA-EPP
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Aditivo: Segundo Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Período: 01 de Março de 2018 até 01 Abril de 2018.
Licitação: Processo de Licitação N° 039/2017 – Ilegibilidade de Licitação n° 004/2017
Xaxim/SC, 26 de fevereiro de 2018. LIRIO DAGORT Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0043/2017

Publicação Nº 1539267

MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
CONTRATO Nº. 0043/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: DAIANE VALLER E CIA LTDA ME
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Aditivo: Segundo Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Período: 01 de Março de 2018 até 01 Abril de 2018.
Licitação: Processo de Licitação N° 039/2017 – Ilegibilidade de Licitação n° 004/2017
Xaxim/SC, 26 de fevereiro de 2018. LIRIO DAGORT Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0044/2017

Publicação Nº 1539268

MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
CONTRATO Nº. 0044/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: VERA DALCANALE ME
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Aditivo: Segundo Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Período: 01 de Março de 2018 até 01 Abril de 2018.
Licitação: Processo de Licitação N° 039/2017 – Ilegibilidade de Licitação n° 004/2017
Xaxim/SC, 26 de fevereiro de 2018. LIRIO DAGORT Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0054/2017

Publicação Nº 1539269

MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
CONTRATO Nº. 0054/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: VITAL-LABOR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Aditivo: Segundo Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Período: 01 de Março de 2018 até 01 Abril de 2018.
Licitação: Processo de Licitação N° 039/2017 – Ilegibilidade de Licitação n° 004/2017
Xaxim/SC, 26 de fevereiro de 2018. LIRIO DAGORT Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 074/2018

Publicação Nº 1539337

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

DECRETO Nº 074/18, de 19 de Fevereiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento Programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAXIM, de acordo com as atribuições de seu cargo, conforme Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica e autorização contida na Lei Municipal nº 4307/17 de 15 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito no valor de R$ 1.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

04 - Secretaria de Administração
04.02 - Fundo Mun. de Melhoria da Polícia Militar
04.02 - 06.181.0601 - 2.039 - 017/2018 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - 0.1.0010.000000 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação de saldos das seguintes dotações orçamentárias:

04 - Secretaria de Administração
04.02 - Fundo Mun. de Melhoria da Polícia Militar
04.02 - 06.181.0601 - 2.039 - 013/2018 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 0.1.0010.000000 1.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Xaxim/SC, 19 de Fevereiro de 2018

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

Zortéa

Prefeitura

DECRETO Nº 015/2018 - DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ZORTÉA, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INICISO I E II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/1964 E LEI MUNICIPAL Nº 0574/2017 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1539772

DECRETO Nº 015/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ZORTÉA, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INICISO I e II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/1964 E LEI MUNICIPAL Nº 0574/2017 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES MANTOVANI, Prefeito Municipal de Zortéa - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Municipal nº. 0574/2017, de 06 de dezembro de 2017, Art. 6 inc. I e II, a importância de R$ 208.834,00 (Duzentos e oito mil oitocentos e trinta e quatro reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Projeto Red Despesa Fonte Valor
Atenção Básica de Saúde
035 3.3.90.00.00 – Despesas de Custeio 0038.08 6.000,00
029 3.3.90.00.00 – Despesas de Custeio 0038.09 130.000,00
030 3.3.90.00.00 – Despesas de Custeio 0038.10 2.000,00
031 3.3.90.00.00 – Despesas de Custeio 0038.11 700,00
032 3.3.90.00.00 – Despesas de Custeio 0038.12 3.000,00
034 3.3.90.00.00 – Despesas de Custeio 0038.13 100,00
037 3.3.90.00.00 – Despesas de Custeio 0038.17 40.000,00
036 3.3.90.00.00 – Despesas de Custeio 0038.18 34,00
033 3.3.90.00.00 – Despesas de Custeio 0038.29 27.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro na fonte de recursos acima identificadas – PCASP/2017, verificados no Balanço Financeiro do Exercício de 2017.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa – SC, 26 de fevereiro de 2018.
ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado o presente Decreto em 26 de fevereiro de 2018.
.

BIRAJARA CESAR DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 016/2018 - ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SUPLEMENTA VERBAS DO MESMO PROJETO/ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 1539773

DECRETO Nº 016/2018 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SUPLEMENTA VERBAS DO MESMO PROJETO/ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALCIDES MANTOVANI, Prefeito Municipal de Zortéa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 6º da Lei nº 0574/2017 de 06 de dezembro de 2017:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Zortéa:

Proj/Ativ	Rubrica	Descrição	Fonte	Valor
2052	3.1.90.00.00	Despesas Correntes -011	38.09	242.000,00
	3.3.90.00.00	Despesas Correntes -015	38.00	125.000,00
Total				367.000,00

Art. 2º - Com as anulações objeto do Art. 1º, ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, dentro dos mesmos projetos/atividades:

Proj/Ativ	Rubrica	Descrição	Fonte	Valor
2052	3.1.90.00.00	Despesas Correntes –026	38.10	170.000,00
	3.1.90.00.00	Despesas Correntes -027	38.11	30.000,00
	3.1.90.00.00	Despesas Correntes -028	38.12	42.000,00
Total				242.000,00

Proj/Ativ	Rubrica	Descrição	Fonte	Valor
2052	3.3.90.00.00	Despesas Correntes –030	38.10	5.000,00
	3.3.90.00.00	Despesas Correntes -031	38.11	10.000,00
	3.3.90.00.00	Despesas Correntes -032	38.12	10.000,00
	3.3.90.00.00	Despesas Correntes –034	38.13	50.000,00
	3.3.90.00.00	Despesas Correntes –035	38.08	50.000,00
Total				125.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa – SC, 27 de fevereiro de 2018.
ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado o presente Decreto em 27 de fevereiro de 2018.

BIRAJARA CESAR DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2018

Publicação Nº 1539974

Dispensa de Licitação Nº 0003/2018

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito de Zortéa-SC, Sr. Alcides Mantovani, tendo em vista a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura de Zortéa, bem como o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso I, do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com a empresa COMÉRCIO E TRANSPORTES BRESSOLA LTDA no valor total de R$ 13.295,00 (treze mil duzentos e noventa e cinco reais), para contratação de empresa especializada no serviço de corte, aterro, transporte e compactação de solo para construção do Parque de Remates e Leilão de Gado no Município de Zortéa-SC,resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada pelo Secretário, e ordenar sua publicação na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, em cumprimento ao disposto no art. 26 da citada Lei n. 8.666/93.

Zortéa-SC, 01 de Março de 2018.
Alcides Mantovani
Prefeito de Zortéa

REPUBLICA DECRETO Nº 008/2018 - DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INICISO I E II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/1964 E LEI MUNICIPAL Nº 0574/2017 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1539771

DECRETO Nº 008/2018 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INICISO I e II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/1964 E LEI MUNICIPAL Nº 0574/2017 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA – ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

1º - Ficam suplementadas nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Municipal nº. 0574/2017, de 06 de dezembro de 2017, Art. 6 inc. II, a importância de R$ 52.703,01 (Cinquenta e dois mil setecentos e três reais e um centavo), nas seguintes dotações orçamentárias:

Projeto Red Despesa Fonte Valor
1007 Pavimentação e Recuperação de Vias e Passeios
093 4.4.90.00.00 – Despesas de Capital 00.34 12.703,01

2042 Bloco de Proteção Social Básica - SCFV
170 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas 35.31 35.000,00

2042 Bloco de Proteção Social Básica - SCFV
171 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 35.31 5.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado os recursos provenientes do superávit financeiro nas fontes de recursos 00.34 e 35.31 – Recursos Vinculados, verificados no Balanço Financeiro do Exercício de 2017.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa – SC, 30 de janeiro de 2018.
ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado o presente Decreto em 30 de janeiro de 2018.

BIRAJARA CESAR DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Associações

AMERIOS

8. PARECER AMERIOS 2017

Publicação Nº 1540070

P A R E C E R

DA: AMERIOS – Diretoria Executiva

PARA: Todos os Prefeitos e a Prefeita

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017

Senhores Prefeitos e Senhora Prefeita:

A Diretoria Executiva da Associação dos Municípios do Entre- Rios - AMERIOS eleita em Assembleia Geral Ordinária de Prefeitos da Associação de Municípios do Entre Rios - AMERIOS, em observância ao que estabelece o artigo 21º, inciso VI do Estatuto Social, submete a aprovação da Assembléia Geral Ordinária de Prefeitos o Balanço do Exercício financeiro de 2017.
"Analisamos o presente processo de Prestação de Contas da AMERIOS, referente ao exercício financeiro de 2017, constituído pelas seguintes Peças:
• Rol de Responsáveis;
• Demonstrações Contábeis:
- Demonstrações Fluxo de Caixa
- Demonstrações Resultado do Exercício
- Demonstrações das Mutações do Patrimônio Liquido
-Demonstrações Valor Adicionado
- Balanço Patrimonial
-Balanço do Resultado Econômico

Foram também analisados os relatórios e demonstrativos que apóiam e integram o referido processo, no que constatamos:
1. A Prestação de Contas da AMERIOS foi elaborada de acordo com o Estatuto.
2. A documentação legal suporte dos registros contábeis, bem como os documentos originais encontram-se devidamente arquivados no Departamento de Contabilidade e Finanças da AMERIOS, bem como os documentos originais das demais peças integrantes do Processo de Prestação de Contas Anual, também se encontram arquivadas nas Divisões/Departamentos/Setores específicos.
3. As Demonstrações Contábeis, elaboradas pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da AMERIOS, estão de acordo com a Lei n.° 6.404/76 e legislações posteriores, bem como a posição financeira e patrimonial do Associação dos Municípios do Entre Rios –AMERIOS.

Diante do exposto, e por evidenciarem de forma transparente, o desempenho e a gestão dos recursos aplicados no exercício findo em 31/12/2017, somos de PARECER favorável à aprovação das referidas contas.

"É o nosso Parecer."

Maravilha/SC, 1º de fevereiro de 2018.
JAIRO RIVELINO EBELING
Prefeito de Cunha Porã
Presidente da AMERIOS

Renaldo Mueller
Prefeito de Riqueza

Derli Antônio de Oliveira
Prefeito de Tigrinhos

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

AMOSC

EDITAL Nº 07/2018

Publicação Nº 1539372

EDITAL Nº 07/2018

RUDI MIGUEL SANDER, Prefeito de São Carlos, Presidente da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina – AMOSC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 11 e art. 26, inciso XI do Estatuto Social,

CONVOCA

Art. 1º Os Prefeitos dos Municípios filiados para a Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC a realizar-se:

Data: 09 de março de 2018 - sexta-feira
Local: Auditório da ACAMOSC, Rua Arthur João Lara, 1050-E
Bairro Presidente Medici, Chapecó - SC
Horário: 9 horas

Art. 2º A Assembleia Geral Extraordinária terá como assuntos principais:

I. Reunião com o Fórum Parlamentar Catarinense;
II. Movimento econômico e os do índices de retorno do ICMS;
III. Aprovação da nova logomarca e do selo comemorativo aos 50 anos da AMOSC;
IV. Análise do programa de investimentos para melhoria do assessoramento técnico aos municípios;
V. Análise dos regulamentos de contratações (pessoal e compras);
VI. Outros assuntos de interesse dos Prefeitos:
- grupos de idosos e a política pública;
- revisão/reajuste aos servidores públicos municipais;
- ponto facultativo nas prefeituras;
- colegiado dos direitos e tutelares.

Art. 3º Esta convocação entra em vigor nesta data.

Chapecó, SC, 28 de fevereiro de 2018.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito de São Carlos
Presidente da AMOSC

FECAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018 – CEPAM

Publicação Nº 1540088

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018 – CEPAM

A Coordenadora Geral do Colegiado de Procuradores Municipais no Estado de Santa Catarina, Kleide Maria Tenffen Fiamoncini, no uso de suas atribuições, CONVOCA os membros titulares e/ou suplentes para a 1ª Reunião Ordinária do CEPAM de 2018.

Data: 13/03/2018
Horário: 9:30h as 16:30h (com intervalo para almoço)
Local: Auditório do Ático da FECAM, situada no Centro Executivo Imperatriz, localizado na Rua General Liberato Bittencourt, n. 1885 – 14º andar (cobertura), Canto, na cidade de Florianópolis/SC, CEP: 88.070-800. Fone: (48) 3221-8800.

Ordem do dia:

1) A questão da vacância de cargo pela aposentadoria do servidor (relatoria com Dra. Juliana FECAM);

2) Projeto de Tribunais Administrativos Regionais para solução de conflitos no âmbito administrativo e processamento de feitos disciplinares;

3) Repasse de recursos para rádios comunitárias após o advento da Lei 13.019/14 (relatoria Dra. Kleide AMAVI);

4) EC´s 94 e 99, que tratam sobre o levantamento dos depósitos judiciais para os municípios optantes do regime especial de pagamento de precatórios (relatoria Dr. Diogo FECAM);

5) Taxa de Fiscalização Intermunicipal de Passageiros - TFT, cobrada pelo deter a partir de janeiro de 2018 (relatoria Dr. Diogo FECAM);

6) Protesto de dívida ativa. Meio alternativo de cobrança de tributos. Os problemas decorrentes da adoção do princípio da menor onerosidade ao devedor no âmbito no TJSC (relatoria Dr. Diogo FECAM);

7) Projeto de Lei n. 461/2017 que regulamenta o ISS decorrente dos serviços prestados pelas administradoras de cartões de crédito e débito (relatoria Dr. Diogo FECAM);

8) Assuntos gerais.

9) Data e local da próxima reunião CEPAM.

Atenciosamente,

KLEIDE MARIA TENFFEN FIAMONCINI
Assessora Jurídica da AMAVI
Coordenadora Geral CEPAM

JULIANA GONÇALVES PLÁCIDO
Assessora Jurídica da FECAM
Secretária Executiva CEPAM

Consórcios

CIGA

ATO DE DISPENSA Nº 06/2018

Publicação Nº 1539350

Ato de Dispensa nº 06/2018
Processo ADMINISTRATIVO nº 05/2018

Objeto: Contratação de serviço especializado de eletricista para efetuar a substituição de 3 (três) luminárias embutidas no CIGA, sendo 2 (duas) luminárias na sala 1307 e 1 (uma) na sala 1305.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Há a necessidade de contratação de serviço especializado de eletricista para a troca de 03 (três) luminárias embutidas, pois as mesmas estão queimadas. Há 2 (duas) luminárias a serem substituídas na sala 1307 e 1 (uma) na sala 1305, as quais queimaram num curto espaço de tempo. Estes itens são importantes na luminosidade das salas afetadas, o que influencia no dia a dia dos colaboradores.
O serviço contratado abrangerá a manutenção elétrica nos três pontos de iluminação acima mencionados, sendo que serão retiradas as luminárias queimadas embutidas no gesso e fixadas as novas luminárias, as quais já foram adquiridas pelo CIGA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade n.º 2.001 – Administração e Manutenção do Consórcio; Elemento de despesa 3.3.90.39.16 (manutenção e conservação de bens imóveis).

ContratadA: ENERGYTEL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA- ME

CNPJ: 24.785.849/0001-86
VALOR: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2018.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIMCATARINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_FEVEREIRO 2018

Publicação Nº 1540727

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0717
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0718
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0719
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0720
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0721
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0722
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA:

MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0723
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0724
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0725
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0726
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0727
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0728
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0729
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0730
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018

Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0731
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0732
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0733
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0734
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0735
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0736
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0737
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0738
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0739
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0740
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0741
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0742
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
FORNECEDOR: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0743
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0744
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0745
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0746
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0747
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0748
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0749
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CALMON
FORNECEDOR: DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CALMON, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0750
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0751
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0752
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0753
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0754
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0755

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0756
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0757
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0758
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0759
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0760
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0761
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0762
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0763
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0764
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CALMON
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CALMON, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0765
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0766
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0767
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0768
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0769
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0770
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0771
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA

EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0772
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0773
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0774
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0775
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0776
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0777
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0778
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0779
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0780
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0781
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0782
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0783
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0784
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0834
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0024/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0019/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0018/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0835
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ITÁ
FORNECEDOR: PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
PAL: 0024/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0019/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0018/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ITÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0836
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
PAL: 0024/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0019/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0018/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0837
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0024/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0019/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0018/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0785
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: A.G. KIENEN & CIA LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0786
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: A.G. KIENEN & CIA LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0787
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: A.G. KIENEN & CIA LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA:

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0788
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: A.G. KIENEN & CIA LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0789
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: A.G. KIENEN & CIA LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0790
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: A.G. KIENEN & CIA LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0791
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: A.G. KIENEN & CIA LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0792
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
FORNECEDOR: A.G. KIENEN & CIA LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0793
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: A.G. KIENEN & CIA LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0794
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0795
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CALMON
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CALMON, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018

Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0796
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0797
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0798
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0799
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0800
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0801
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0802
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0803
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0804
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0805
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0806
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0807
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0808
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0809
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0810
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
FORNECEDOR: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0811
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0812
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0813
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: A.G. KIENEN & CIA LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0814
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0815
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0816
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0817
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0818
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0819
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0820

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0821
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0822
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0823
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0824
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0825
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: ILG COMERCIAL LTDA ME
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0826
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0827
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0828
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE

FORNECEDOR: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0829
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0830
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0831
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0832
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0833
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: PIPPI PNEUS LTDA
PAL: 0028/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0022/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0838
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0038/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0031/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0030/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0769
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0781
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA

EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0784
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0845
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 0025/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0019/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0839
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0840
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0841
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0842
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0843
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: ILG COMERCIAL LTDA ME
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM0844
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 31/03/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TERMO DE REMANEJAMENTO FEVEREIRO_2018

Publicação Nº 1540738

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM0764
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
ATA: AT17CIM6265
PAL: 0025/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0019/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 85-200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM0765
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
ATA: AT17CIM5772
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 770-15; 811-5000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM0766
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT17CIM5799
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 248-1000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM0767
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL

FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
ATA: AT17CIM6265
PAL: 0025/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0019/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 85-200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM0768
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT17CIM5247
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 646-5000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM0769
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM0662
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 687-1500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM0770
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM0542
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 42-400; 44-400
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM0771
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA: AT17CIM5243
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 493-725
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 27/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM0772
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT17CIM5423
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 55-50; 166-3000; 310-5000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM0773
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
ATA: AT17CIM4913
PAL: 0024/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0019/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0018/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 30-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM0774
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT17CIM6018
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 473-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM0775
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT17CIM5625

PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 473-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM0776
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ATA: AT17CIM5741
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 630-2550
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM0777
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ATA: AT17CIM5737
PAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 630-2550
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/02/2018
Florianópolis (SC), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CIMVI

CONTRATO Nº 2017/041 - SEGUNDO TERMO ADITIVO

Publicação Nº 1540133

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2017/041

Considerando-se:

- o resultado do Processo Licitatório nº 021/2017, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e legislação pertinente, as propostas e as cláusulas do Contrato Administrativo nº 2017/041;

- a vigência da Primeira alteração ao Contrato Administrativo nº 2017/041, com implantação e funcionamento do abrigo institucional no presente exercício;

- a necessidade de aumento do quantitativo de pessoal para auxiliar no cuidado das crianças e adolescentes abrigadas, a disponibilidade da empresa CONTRATADA, a existência de dotações orçamentárias consignadas na proposta orçamentária atual para esta finalidade e a previsão de alteração do Contrato, conforme artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Rua Tupiniquim, nº 1.070

– Zona Rural, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Paulo Roberto Weiss, Prefeito do Município de Rodeio doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado ASSOCIAÇÃO DA REDEH DE BENEFICIENCIA CRISTÃ DE TAIO, associação privada, inscrita no CNPJ nº 86.324.860/0001-04, com sede na rua 04 de Outubro, nº. 115, bairro Centro, cidade de Taió – SC, representada por Rogério de Abreu, portador(a) no CPF nº 800.160.149-87, aqui denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2017/041, firmado em 06/12/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 – O quantitativo de "Pessoal Operacional para atendimento (Cuidador e Auxiliar)" antes previsto no Termo de Referência e reproduzido no Contrato Administrativo nº 2017/041 em 04 (quatro) profissionais para cada função para até 10 (dez) usuários no Abrigo Institucional, fica aumentado em dois (02) profissionais Auxiliares de Cuidador(a) para até 10 (dez) usuários, acrescendo-se o valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensais no preço.

1.2 – Aplicado o aumento de quantitativo e preço de que trata o item 1.1 deste Termo, o valor da prestação de serviços de que trata o item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 2017/041, firmado em 06/12/2017, com o escalonamento de que trata o item 1.4 da Primeira Alteração ao Contrato Administrativo nº 2017/041, firmada em 08/12/2017, fica alterado na forma que segue:

Subitem	Discriminação	Valor Mensal (R$)			
		De 00 a 05 atendimentos	De 06 a 10 atendimentos	De 11 a 15 atendimentos	De 16 a 20 atendimentos
01	Pessoal Técnico p/ atendimento (Coordenação, Assistente Social, Psicólogo e Cozinheiro/Merendeiro)	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
02	Pessoal Operacional p/ atendimento (Cuidador e Auxiliar)	27.200,00	27.200,00	44.800,00	44.800,00
03	Manutenção geral de espaço físico (energia, combustível, limpeza, telefone, consertos, etc.)	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00
04	Alimentação, vestuário e materiais diversos	9.000,00	18.000,00	27.000,00	36.000,00
Total		92.200,00	101.200,00	127.800,00	136.800,00
Obs.: A partir da necessidade de implantação da equipe completa, o valor será adimplido na integralidade do contrato (20 atendimentos), observada a exceção acima relativamente ao subitem 04.					

1.3 – Com o acréscimo de que trata este Termo, o valor global deste objeto, para o exercício de 2018, ficará sendo de R$ 1.081.206,67 (um milhão, oitenta e um mil duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - As demais cláusulas e condições do contrato primitivo, firmado em 06/12/2017, e da primeira alteração, firmada em 08/12/2017, ficam mantidas e ratificadas.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó - SC, 01 de fevereiro de 2018.
CONTRATANTE
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI
Paulo Roberto Weiss – Presidente

CONTRATADA
Associação da Redeh Beneficiência Cristã de Taió
Rogério de Abreu - Representante Legal

Testemunhas:

Fernando Tomaselli Patricia Barbaresco
CPF nº 016.637.969-71 CPF nº 095.555.009-24

☐ Exame e aprovação da minuta deste Termo pela Assessoria Jurídica (Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93):

Luiz Cláudio Kades
Advogado - OAB/SC 17.692

CIS/AMMVI

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2018

Publicação Nº 1540231

A U T O R I Z A Ç Ã O
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2018

Objeto: contratação de apólice de seguro para o veículo Renault – Logan Dynamique, placas QHO 8952, Renavam 01078593890, Chassi 93Y4SRD6EGJ267492, pertencente à frota permanente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, com período de vigência de 01/03/2018 a 01/03/2019.

Após análise da Justificativa do Processo de Dispensa de Licitação n° 010/2018, e afigurando-me que a contratação é legal, nos termos permissivos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, combinado com artigo 17, parágrafo único da Lei Federal n° 11.107/2005, AUTORIZO o procedimento que se cogita, objetivando a contratação do objeto supramencionado por intermédio de contratação direta com HDI Seguros S.A. – CNPJ 29.980.158/0001-57, pelo valor de R$ 2.191,72 (dois mil e cento e noventa e um reais e setenta e dois centavos).

Ordeno que se proceda a realização da respectiva Nota de Empenho, conforme constante da Justificativa apresentada, revestindo-se sua publicação de condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Blumenau/SC, 28 de fevereiro de 2018.
Cleones Hostins
Diretor Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2018

Publicação Nº 1540549

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2018

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí ☐ CISAMVI
CNPJ n° 03.269.695/0001-08

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de medicamentos, com entregas parceladas nos municípios consorciados, durante o prazo de 10 (dez) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, na sede do CISAMVI, por meio da internet, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br (acesso identificado), com ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS das 08 horas do dia 02/03/2018 até 08 horas do dia 23/03/2018, ABERTURA DAS PROPOSTAS/INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA às 08 horas e 30 minutos do dia 23/03/2018 e INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES às 10 horas do mesmo dia (horário de Brasília-DF), podendo estender-se para os dias seguintes, atendendo-se necessidade técnica-operacional.

O Edital encontra-se disponível em www.cisamvi.sc.gov.br. Informações complementares serão prestadas na sede do CISAMVI, Rua Alberto Stein, 466, 3° andar, bairro Velha, em Blumenau/SC, ou fone (47) 3331-5812 das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis de segunda-feira a sexta-feira.

Blumenau (SC), 01/03/2018.
Mathias Kohler - Presidente do CISAMVI | Cleones Hostins – Diretor Executivo

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 02/2018

Publicação Nº 1540453

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2018

A Pregoeira e Equipe de Apoio, designadas por intermédio da Resolução n° 191 de 06/02/2018, tornam público, com referência ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 02/2018, com prazo de acolhimento das propostas previsto para até ás 08hs00min de 01/03/2018; abertura das propostas prevista para o dia 01/03/2018 ás 08hs30min e início da sessão de disputa de lances prevista para 10hs00min do mesmo dia, cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual contratação/aquisição, de forma parcelada, de insumos para aferição de glicemia, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), para uso dos municípios consorciados junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí ☐ CISAMVI, quais sejam, Municípios de Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Blumenau, Botuverá, Brusque, Doutor Pedrinho, Gaspar, Guabiruba, Indaial, Pomerode, Rio Dos Cedros, Rodeio e Timbó, durante o prazo

de validade da Ata de Registro de Preços" que prorroga-se o prazo para acolhimento de propostas para até ás 08hs00min de 22 DE MARÇO DE 2018, bem como prorroga-se a abertura das propostas para ás 08hs30min e início da sessão de disputa de lances para ás 10hs00min do mesmo dia, permanecendo inalteradas e em vigor as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

O Edital encontra-se disponível em www.cisamvi.sc.gov.br e informações complementares serão prestadas na sede do CISAMVI, Rua Alberto Stein, n° 466, 3° andar, bairro Velha, em Blumenau/SC, ou através do telefone (47) 3331-5806 das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, em dias úteis.

Blumenau/SC, 28 de fevereiro de 2018.

Lígia Hoepfner
Pregoeira

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 03/2018

Publicação Nº 1540455

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2018

A Pregoeira e Equipe de Apoio, designadas por intermédio da Resolução n° 192 de 06/02/2018, tornam público, com referência ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 03/2018, com prazo de acolhimento das propostas previsto para até ás 08hs00min de 01/03/2018; abertura das propostas prevista para o dia 01/03/2018 ás 08hs30min e início da sessão de disputa de lances prevista para 10hs00min do mesmo dia, cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual contratação/aquisição, de forma parcelada, de testes rápidos de gravidez, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), para uso dos municípios consorciados junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí ☐ CISAMVI, quais sejam, Municípios de Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Blumenau, Botuverá, Brusque, Doutor Pedrinho, Gaspar, Guabiruba, Indaial, Pomerode, Rio Dos Cedros, Rodeio e Timbó, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços" que prorroga-se o prazo para acolhimento de propostas para até ás 08hs00min de 22 DE MARÇO DE 2018, bem como prorroga-se a abertura das propostas para ás 08hs30min e início da sessão de disputa de lances para ás 10hs00min do mesmo dia, permanecendo inalteradas e em vigor as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

O Edital encontra-se disponível em www.cisamvi.sc.gov.br e informações complementares serão prestadas na sede do CISAMVI, Rua Alberto Stein, n° 466, 3° andar, bairro Velha, em Blumenau/SC, ou através do telefone (47) 3331-5806 das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, em dias úteis.

Blumenau/SC, 28 de fevereiro de 2018.

Lígia Hoepfner
Pregoeira

CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2018

Publicação Nº 1539562

CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2018

A U T O R I Z A Ç Ã O
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2018

Objeto: Fornecimento de sistema informatizado para controle dos Processos Administrativos Licitatórios do CISAMVI.

Após análise da Justificativa do Processo de Dispensa de Licitação n° 007/2018, e afigurando-me que a contratação é legal, nos termos permissivos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, combinado com artigo 17, parágrafo único da Lei Federal n° 11.107/2005, AUTORIZO o procedimento que se cogita, objetivando a aquisição dos itens supramencionados por intermédio de contratação direta com Optimizeit Tecnologia Eireli EPP, pelo valor de R$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais).

Ordeno que se proceda a formalização do Contrato Administrativo correspondente e realização da respectiva Nota de Empenho, conforme constante da Justificativa apresentada, revestindo-se sua publicação de condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Blumenau/SC, 21 de fevereiro de 2018.
Cleones Hostins
Diretor Executivo

E X T R A T O
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 009/2018
Objeto: Fornecimento de sistema informatizado para controle dos Processos Administrativos Licitatórios do CISAMVI.
Contratado: Optimizeit Tecnologia Eireli EPP – CNPJ 18.864.037/0001-23
Valor total: R$ 7.960,00 (sete mil e novecentos e sessenta reais).
Data de vigência: até 31/05/2018.
Base legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, combinado com o artigo 17, parágrafo único da Lei Federal n° 11.107/2005.

Blumenau/SC, 21 de fevereiro de 2018.
Cleones Hostins
Diretor Executivo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 06/2018 - MEDICAMENTOS

Publicação Nº 1540560

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 06/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, consórcio público com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o n° 03.269.695/0001-08, com sede na Rua Alberto Stein, n° 466, 3° andar, bairro Velha, CEP 89036-200, em Blumenau/SC, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Cleones Hostins, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade ☐PREGÃO ELETRÔNICO☐☐ visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais contratações futuras do objeto abaixo indicado, de forma parcelada, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, na data, horário e local abaixo indicados, em obediência ao disposto na Lei n° 10.520, de 17/07/2002, nos Decretos Federais n° 3.555/00, n° 5.450/05 e n° 7.892/13; na Resolução n° 120, expedida por este consórcio público em 15/08/2016; e, subsidiariamente, às Leis Federais n° 8.078/90 (CDC), n° 8.666/93, n° 9.784/99 e suas alterações, além das demais legislações complementares, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

A. TIPO: Menor preço por item
B. ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Início ás 08:00 horas do dia 02/03/2018 até 08:00 horas do dia 23/03/2018
C. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/ABERTURA DAS PROPOSTAS: Ás 08 horas e 30 minutos do dia 23/03/2018.
D. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Ás 10:00 horas do dia 23/03/2018.
E. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)
F. LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado"
G. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: Rua Alberto Stein, n° 466, bairro Velha, CEP 89036-200, Blumenau/SC – Telefone (47) 3331-5806 - licitacao@cisamvi.sc.gov.br

A análise das propostas poderá ser dividida por grupo de lotes, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e a disputa de lances poderá se estender também aos dias subsequentes, se necessário.
1. OBJETO
1.1 O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação/aquisição, de forma parcelada, de medicamentos, conforme especificações constantes do ANEXO I (ITENS E QUANTITATIVOS), para uso dos municípios consorciados junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí ☐ CISAMVI, quais sejam, Municípios de Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Blumenau, Botuverá, Brusque, Doutor Pedrinho, Gaspar, Guabiruba, Indaial, Pomerode, Rio Dos Cedros, Rodeio e Timbó, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
1.2 O prazo de validade da Ata de Registro não superará 1 (um) ano, conforme inciso III do § 3° do artigo 15 da Lei n° 8.666/93.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
2.2 Os trabalhos serão conduzidos por colaboradores do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí ☐ CISAMVI, através de seu Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante do sítio eletrônico https://www.portaldecompraspublicas. com.br.
2.3 A abertura da sessão pública será às 08 horas e 30 minutos e início da sessão de disputa de lances será às 10 horas do dia 23/03/2018. A análise das propostas poderá ser dividida por grupo de lotes, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e a disputa de lances poderá se estender também aos dias subsequentes se necessário.
2.4 Todas as referências de tempo constantes deste Edital e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
3.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser enviados ao Pregoeiro até o 5° (quinto) dia após a publicação do aviso do Edital.
3.2 Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, por escrito, por meio do e-mail licitacao@cisamvi.sc.gov.br e, nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).
3.3 Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, por meio do endereço de e-mail informado quando do pedido de esclarecimento.

3.4 Qualquer cidadão, inclusive licitante, poderá impugnar os termos do presente Edital até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização da Sessão Pública, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
3.5 O interessado deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido à Pregoeira Lígia Hoepfner, a ser protocolizado junto ao CISAMVI ☐ Rua Alberto Stein, n° 466, bairro Velha, CEP 89036-200, Blumenau/SC, em dias úteis, no horário de 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e 13h00min (treze horas) às 17h00min (dezessete horas), observado o prazo previsto no item 3.4 deste ato convocatório – ou registrá-lo no campo específico do sítio eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, não sendo admitidas/co nhecidas impugnações encaminhadas por e-mail.
3.6 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimento/impugnações apresentados fora dos prazos estabelecidos nos itens 3.1 e 3.4, respectivamente, assim como não serão conhecidas as impugnações que não observarem a forma prescrita no item 3.5.
3.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
3.8 A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
4.1 Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no país, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, bem como legislação aplicável.
4.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:
4.2.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
4.2.2 Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração direta de um dos entes consorciados motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n° 8.666/93;
4.2.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
4.2.4 Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
4.2.5 As hipóteses previstas no artigo 9° da Lei n° 8.666/93 e alterações;
4.2.6 Estejam em situação fiscal irregular perante o RGPS/INSS e/ou FGTS;
4.2.7 Encontrem-se inadimplentes em relação às penalidades pecuniárias que lhes tenham sido impostas pelo CISAMVI em Processo Administrativo do qual não caiba mais recurso.
4.3 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar n° 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC n° 103/2007, bem como declaração constante no ANEXO III, que deverá ser entregue juntamente com a documentação.
4.4 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
4.5 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
4.6 A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega do objeto nas quantidades, locais e prazos definidos, sob pena de aplicação de multa diária pelo inadimplemento da obrigação assumida.

5. OBRIGAÇÕES DO PREGOEIRO
5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
5.0.1 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
5.0.2 Responder às questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
5.0.3 Abrir as propostas de preços;
5.0.4 Analisar a aceitabilidade das propostas;
5.0.5 Desclassificar propostas, indicando os motivos;
5.0.6 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
5.0.7 Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
5.0.8 Declarar o vencedor;
5.0.9 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos relativos ao certame;
5.0.10 Elaborar a ata da sessão;
5.0.11 Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar o registro dos preços;
5.0.12 Instaurar processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA ELETRÔNICA DO CERTAME
6.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao sítio eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br
6.2 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
6.3 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7. DA ESTIMATIVA DE CONSUMO
7.1 O Consórcio e seus municípios consorciados não se obrigam a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados, nem as quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, notificado pelo CISAMVI, o beneficiário do Registro de Preços vigente terá preferência em readequar seu preço ao novo lance

de preço inferior ao seu, nos termos do Artigo 15, § 4°, da Lei n° 8.666/93.

8. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
8.1 As propostas dos licitantes deverão ser registradas no sítio eletrônico http://www.portaldecompraspublicas.com.br e deverão conter FABRICANTE, MARCA, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E NOME COMERCIAL do produto cotado, embalagem primária, sendo permitida a apresentação de apenas uma marca por item cotado.
8.2 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o acolhimento das propostas, conforme consta no preâmbulo, atentando também para a data e horário para início da disputa no sítio eletrônico http://www.portaldecompraspublicas.com.br
8.3 As propostas dos licitantes poderão ser substituídas e excluídas até a data e hora definidas neste edital.
8.3.1 Após o prazo previsto para recebimento das propostas, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração das mesmas.
8.4 Fica vedada a identificação da licitante em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresa), carimbos, telefones, nomes, etc. O descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da licitante.
8.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu enquadramento nesta condição, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, para fazer valer o direito de prioridade no desempate previsto nos artigos 44 e 45 da mesma lei.
8.6 O preço de cada item terá como teto a tabela CMED, em sua versão mais atualizada ao tempo da realização das propostas do pregão, a qual se encontra disponível em http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos, sendo invalidadas propostas e lances a maior.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES
9.1 A partir do horário previsto neste Edital e no sistema operacional do certame – 08 horas e 30 minutos do dia 23/03/2018 – terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.
9.2 Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.3 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado os participantes serão imediatamente informados de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.4 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
9.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
9.6 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.
9.7 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
9.8 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail ou chat), divulgando data e hora da reabertura da sessão.
9.9 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo "extra". O período de tempo "extra" ocorrerá em um intervalo entre 01 (um) segundo e 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.
9.10 Face à imprevisão do tempo extra, os participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
9.11 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.
9.12 Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
9.13 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
9.14 Quando for constatado empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar n° 123/2006, o sistema aplicará os critérios para desempate em favor da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda tentar negociar um melhor preço.
9.15 Posteriormente, os documentos de habilitação da empresa vencedora, que seguem pormenorizados no item 11 deste Edital, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data final da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida conforme seu último lance, para o seguinte endereço:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2018
Endereço: Rua Alberto Stein, n° 466 – 3° andar, bairro Velha, CEP 89036-200, Blumenau/SC
9.16 A sessão pública ficará suspensa, ou seja, permanecerá em fase de classificação/habilitação, até a análise da documentação original.
9.17 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará na desclassificação da empresa, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente, ou cancelar os itens que foram vencidos pela empresa que deixou de encaminhar a documentação dentro do prazo estabelecido.
9.18 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor não atender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
9.19 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
9.20 A proposta de preços deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, permanecendo este prazo em caso de omissão.

9.21 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o item/lote do objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10. PROPOSTA ESCRITA
10.1 A licitante vencedora, deverá enviar ao Consórcio, no prazo estipulado no item 9.15, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação. Os documentos não deverão conter emendas, rasuras ou entrelinhas.
10.2 Da proposta escrita deverá igualmente constar FABRICANTE, MARCA, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, NOME COMERCIAL e FORMA DE APRESENTAÇÃO (quantidade de itens por caixa) do produto cotado, devendo ser apresentada conforme as especificações técnicas constantes no ANEXO I, identificando o número do lote ao qual corresponde no Edital da Licitação.
10.3 Cada proponente deverá evidenciar na proposta o fabricante dos produtos ofertados e o país de origem, caso não seja nacional.
10.4 O número do registro do produto cotado na proposta deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para a embalagem e forma farmacêutica cotada.
10.5 As propostas deverão conter valor unitário e total arrematado de cada item, em moeda corrente, já inclusas, quaisquer outras despesas, tais como impostos, fretes para entrega nos locais estabelecidos no Edital, seguros, montagem, embalagem, etc.
10.6 Para composição do preço unitário e total do lote, os participantes deverão considerar até 03 (três) dígitos após a vírgula. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula.
10.7 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.
10.8 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11. HABILITAÇÃO
11.1 A(s) empresa(s) licitantes vencedora(s) da disputa de lances deverá(ão) apresentar juntamente com a proposta de preços, os documentos abaixo discriminados, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após o encerramento da disputa do Pregão:
11.1.1 Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;
11.1.2 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal e/ou Procuradoria da Fazenda Nacional competente;
11.1.3 Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual da sede da empresa;
11.1.4 Certidão Negativa de Tributos para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
11.1.5 Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela CEF);
11.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
11.1.7 Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa;
11.1.8 Declaração assinada por representante legal da proponente, conforme modelo constante do ANEXO IV, de que:
- Não foi declarada inidônea e nem está suspensa do direito de licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- Concorda com os termos do Edital e dará pleno cumprimento ao contrato, caso sagre-se vencedora de itens/lotes do certame;
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos;
11.1.9 Cópia da Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento distribuição ou comercialização de medicamentos (Artigo 5º, da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998);
11.1.10 Cópia da Autorização de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa (Artigo 5º, da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998);
11.1.11 Cópia da Autorização Especial de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial União da empresa, no caso de cotação de medicamentos sujeitos ao controle especial (Artigo 2º da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde). As distribuidoras de medicamentos deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7ª e 8ª, da Lei nº 9.782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitos cópia do protocolo de renovação, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de fiscalização prevista no anexo II da referida Lei e a cópia da Autorização do Funcionamento, publicada no D.O.U. do ano anterior;
11.1.12 Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União, do laboratório fabricante, para a linha de produção/forma farmacêutica, emitido pela autoridade sanitária brasileira - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - inclusive para produto importado;
11.1.13 No caso da empresa detentora da marca terceirizar a produção do produto cotado para outra empresa, a empresa licitante deverá apresentar contrato de terceirização contendo os produtos a serem terceirizados, bem como o Certificado de Boas Práticas de Fabricação para a linha de produção/forma farmacêutica da empresa fabricante;
11.1.14 Cópia do certificado de Registro do Produto ou de sua publicação no Diário Oficial da União (Artigo 5º da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998). Caso o Registro do produto esteja vencido, apresentar juntamente com Certificado de Registro do produto, o comprovante de protocolo de pedido de atualização do registro do produto, ou se for o caso, comprovar que o produto está dispensado do registro. Identificar com o número do item a que se refere;
11.1.15 Bula do medicamento (original ou cópia legível) que deverá, preferencialmente, estar colada em papel ofício identificada com o número do item a que se refere;
11.1.16 Dados cadastrais do fornecedor, conforme modelo ANEXO V;
1.11.17 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Código Civil), alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores; No caso de consórcio de empresas, além do ato constitutivo das empresas consorciadas, documentos referidos no artigo 33 da Lei n° 8.666/93;
11.1.18 Caso a licitante vencedora seja representada por procurador(es), deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do(s) Outorgante(s); além de cópia do RG - Registro Geral e CPF/MF ☐ Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, de Outorgante(s) e Outorgado(s).
11.2 Os documentos deverão estar preferencialmente organizados na ordem das alíneas acima.
11.3 O licitante que optar pela remessa dos documentos pela via postal deverá comunicar tal fato pelo e-mail licitacao@cisamvi.sc.gov.br até o final do prazo que estabelece o item 9.15, registrando-se que a postagem dos documentos da habilitação pode se dar até o último

dia deste.
11.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para prévia autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.
11.5 Quando o prazo de validade não constar no documento, somente será considerado válido aqueles emitidos em data de até 60 (sessenta) dias da sessão de abertura das propostas.
11.6 Ao pregoeiro e a equipe de apoio na licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados.
11.7 Para todos os comprovantes de regularidade Fiscal com restrição, em caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, amparadas pela LC n° 123/06, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização, sob pena de inabilitação/desclassificação e/ou decadência do direito de contratação.

12 RECURSOS
12.1 Ao final da Sessão Pública, declarado o vencedor ou fracassado o lote, o participante do certame terá até 15 (quinze) minutos para manifestar, imediata e motivadamente, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, a intenção de recorrer.
12.1.2 A falta de manifestação imediata da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.
12.2 Admitido o recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, através do sistema eletrônico.
12.3 O licitante recorrente deverá fazer, via sistema, o registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os licitantes interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
12.3.1 Todos os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação da intenção do licitante durante a sessão pública, e o encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
12.3.2 Não será admitido que as Razões do Recurso sejam apresentadas por intermédio de fac-símile ou via e-mail.
12.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.
12.5 Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.
12.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
12.7 O licitante desclassificado, antes da fase de disputa, também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso, naquele momento.
12.8 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.
12.8.1 O Pregoeiro poderá, dentro do prazo para resposta, encaminhar os autos para o Presidente do CISAMVI.
12.8.2 Os recursos não conhecidos não serão submetidos à apreciação pelo Presidente do CISAMVI.
12.9 A decisão do recurso será divulgada no sítio eletrônico http://www.portalde compraspublicas.com.br, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, bem como comunicada via e-mail ao licitante.
12.10 Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Presidente do CISAMVI para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).
12.11 Não havendo manifestação dos licitantes quanto à interposição de recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), por item/lote, sendo submetido este resultado ao Presidente do CISAMVI para homologação.
12.12 Ao final da sessão, o licitante que desejar vistas ao processo deverá motivar imediatamente através do sistema eletrônico. O Pregoeiro agendará uma data e horário para tal diligência, de modo a não prejudicar o andamento da licitação e a etapa de análise de documentação.

13 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13.1 A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM, desde que atendidas as exigências deste Edital.
13.2 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta registrará o preço do licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14 OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA
14.1 Será de responsabilidade da licitante vencedora:
14.1.1 Fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, constando na embalagem do produto a observação "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO□, conforme artigo 7° da Portaria n° 2.814/98, do Ministério da Saúde.
14.1.2 Apresentação do Certificado de Controle de Qualidade do Lote de cada produto;
14.1.3 Apresentação de Registro e/ou Notificação do produto na ANVISA/MS;
14.1.4 Fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
14.1.5 Fornecer os objetos dentro do prazo de validade exigido no item 20.11;
14.1.6 Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos medicamentos, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
14.1.7 Acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviada por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
14.1.8 Incluir a Nota Fiscal em formato .pdf no Sistema Integrado de Gestão e Fiscalização Eletrônica de Compras e Contratos Públicos, online, disponibilizado pelo CISAMVI.
14.1.9 Havendo variação de preços de mercado ou indisponibilidade de produto, que inviabilizem o cumprimento do fornecimento na forma registrada, informar ao Órgão Gerenciador, antes do recebimento das Autorizações de Fornecimento.

15 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
15.1 As obrigações decorrentes das futuras aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o CISAMVI e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será até 19 de janeiro de 2019.
15.1.1 Será publicada Ata Geral, cuja minuta consta do ANEXO VI, onde constarão todos os itens objeto deste Edital e licitantes vencedores/

fornecedores, assim como serão formalizadas atas entre o CISAMVI e os fornecedores, cuja minuta consta do ANEXO VII.
15.2 O fornecedor classificado em primeiro lugar nos lances realizados no certame será convocado a firmar a Ata de Registro de Preço correspondente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a homologação, podendo ser o prazo prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração do Consórcio, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal e trabalhista.
15.2.1 Será utilizada a assinatura digital de documentos, desde que inequívoca a autenticidade e integridade ao documento eletrônico e que a assinatura digital seja gerada por processo de criptografia de chaves públicas, conforme MP n° 2.200-2/2001.
15.3 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do envio do documento, implicará na aplicação da penalidade de suspensão temporária, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.
15.3.1 A Ata de Registro de Preços será encaminhada ou pelo endereço eletrônico informado pelo licitante vencedor no documento Dados Cadastrais do Fornecedor (ANEXO V) ou por intermédio do Sistema Integrado de Gestão e Fiscalização Eletrônica de Compras e Contratos Públicos.
15.3.1.1 Quando encaminhada pelo Sistema Integrado de Gestão e Fiscalização Eletrônica de Compras e Contratos Públicos, o sistema encaminhará aviso para o endereço eletrônico informado pelo licitante vencedor no documento Dados Cadastrais do Fornecedor (ANEXO V) de que o documento está disponível junto ao sistema.
15.4 Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.
15.5 Observados os critérios e condições estabelecidos neste Edital, o CISAMVI poderá firmar Atas de Registro de Preços ou Aditivos com mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.
15.6 A existência de preços registrados não obriga o CISAMVI ou os municípios consociados a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
16 ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
16.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, ressalvado o limite que trata o §1° do artigo 65 da Lei n° 8.666/93.
16.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CISAMVI promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
16.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CISAMVI deverá:
16.3.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
16.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
16.3.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o CISAMVI poderá:
16.4.1 Consultar os demais licitantes que tenham apresentado lance para o lote em questão, questionando-lhe sobre a possibilidade de assunção do registro, nas condições originalmente pactuadas pelo licitante vencedor ou, ainda, nas condições de sua melhor proposta no certame ou nas condições atuais de mercado;
16.4.1.1 Obtendo-se possibilidade de inclusão do lote na Ata de Registro de Preços com outro licitante, por valor inferior ao da proposta de realinhamento, convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
16.4.1.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes de esgotado o prazo para fornecimento da Autorização de Fornecimento;
16.4.2 Cancelar o item cujo valor foi comprovado como inexequível, a fim de inseri-lo em novo processo licitatório.
16.5 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando este as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
16.6 Será possível a subrrogação de direitos e obrigações do fornecedor, nos casos de fusão, cisão ou incorporação, conforme artigo 78, inciso VI da Lei n° 8.666/93.

17 REAJUSTE DOS PREÇOS
17.1 Os preços não serão reajustados durante a ATA de Registro de Preços.
17.1.1 Os preços somente podem ser revistos durante a validade das Atas de Registro de Preços conforme condições estabelecidas no item 16.

18 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
18.1 O fornecedor terá seu registro de preço cancelado quando:
18.1.1 Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
18.1.2 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços da presente licitação ou de licitações realizadas nos últimos 5 (cinco) anos;
18.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado e da tabela CMED;
18.1.4 Tiver presentes razões de interesse público;
18.1.5 For declarado inidôneo, impedido de licitar ou contratar com o CISAMVI ou com qualquer um dos municípios consorciados, antes ou durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei n° 8.666/93, artigo 7° da Lei n° 10.520/02 e artigo 28 do Decreto Federal n° 5.450/05;
18.1.6 Não utilizar os recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo CISAMVI na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
18.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Diretora Executiva do Órgão Gerenciador, ou por comissão delegada.
18.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, não sendo aplicadas, então, quaisquer penalidades, caso o faça antes de receber a Autorização de Fornecimento ou antes de esgotado o prazo de fornecimento da

Autorização de Fornecimento.

19 DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA/FORNECIMENTO:
19.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o CISAMVI emitirá e publicará a Ata de Registro de Preços no sítio eletrônico do consórcio público e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Santa Catarina.
19.2 Formalizada a Ata de Registro de Preços e assinada a Ata, os licitantes vencedores se sujeitam a acatar o fornecimento regular pelo prazo de sua validade (19/01/2019) sob pena de aplicação das sanções estabelecidas neste Edital e/ou nas disposições legais pertinentes.
19.3 As contratações/solicitações dos itens, ocorrerão de forma parcelada, sendo efetuadas conforme a necessidade de cada município consorciado, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.
19.4 O CISAMVI, durante a validade da Ata de Registro de Preços, utilizará Sistema Integrado de Gestão e Fiscalização Eletrônica de Compras e Contratos Públicos, acessível através da internet (sistema web), para gerenciamento e controle dos processos de compra, ficando o fornecedor obrigado desde já a utilizá-lo e alimentá-lo.
19.5 Após a formalização da Ata de Registros de Preços, será atribuído login e senha aos fornecedores registrados para acesso ao Sistema Integrado de Gestão e Fiscalização Eletrônica de Compras e Contratos Públicos, disponível online.
19.5.1 O login e a senha para acesso ao Sistema Integrado de Gestão e Fiscalização Eletrônica de Compras e Contratos Públicos serão encaminhados para o endereço eletrônico constante dos documentos para habilitação em ☐Responsável pelos pedidos de medicamentos☐ do documento Dados Cadastrais do Fornecedor (ANEXO V).
19.6 Dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preços o CISAMVI emitirá Autorizações de Fornecimento dos itens solicitados, utilizando para tanto Sistema Integrado de Gestão e Fiscalização Eletrônica de Compras e Contratos Públicos, cabendo ao licitante vencedor/fornecedor efetuar a entrega dos itens solicitados em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data em que a solicitação foi autorizada ☐ 2ª (segunda) data constante do rodapé da Autorização de Fornecimento.
19.6.1 O prazo constante do item 19.6 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente ao CISAMVI pelo fornecedor durante o seu transcurso e desde que apresente justificativa, aceita pelo Consórcio.
19.7 O fornecedor deverá acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento enviadas por meio eletrônico no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis.
19.7.1 Caso o fornecedor não confirme neste prazo o recebimento da Autorização de Fornecimento, o próprio sistema fará a confirmação pelo fornecedor, sendo considerada válida para todos os efeitos.
19.7.2 Em razão da confirmação automática do recebimento das Autorizações de Fornecimento pelo sistema, na forma do item 19.7.1, caso haja alteração de dados de acesso em relação àqueles informados no ANEXO V, compete exclusivamente ao fornecedor requerer a atualização dos seus dados de acesso ao Sistema Integrado de Gestão e Fiscalização Eletrônica de Compras e Contratos Públicos.
19.8 Caso os itens registrados em determinada Autorização de Fornecimento não atinjam o valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais), o fornecedor, desde que inequivocamente noticie ao Município Requisitante, poderá exceder, em no máximo 10 (dez) dias, o prazo de entrega, não lhe sendo aplicada qualquer sanção.
19.9 Ao realizar o faturamento dos itens constantes da Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá registrar o evento no Sistema Integrado de Gestão e Fiscalização Eletrônica de Compras e Contratos Públicos, disponibilizado pelo CISAMVI, por meio de acesso com seu login e senha, anexando a Nota Fiscal Eletrônica respectiva em formato .pdf.
19.9.1 A inserção da Nota Fiscal no Sistema Integrado de Gestão e Fiscalização Eletrônica de Compras e Contratos Públicos pelo fornecedor é condição imprescindível para prosseguimento dos trâmites de liquidação e pagamento do objeto da Autorização de Fornecimento.
19.10 Cada produto entregue deverá estar registrado na Nota Fiscal Eletrônica com nome idêntico ao constante da Ata de Registro de Preços.

20 DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO
20.1 Os fornecedores terão o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, para proceder a entrega dos produtos no local indicado pelo Município Requisitante (endereços constantes do ANEXO II), livres de quaisquer outros encargos, sejam fretes, taxa de descargas, embalagens, etc., ressalvado a ocorrência da prorrogação estabelecida nos itens 19.6.1 e 19.8 deste Edital.
20.2 Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada município consorciado correrão por conta do fornecedor.
20.3 Ficará sob total responsabilidade dos fornecedores realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade, sendo vedado o envio por intermédio de serviço postal.
20.4 O fornecedor deverá apresentar, no ato da entrega dos itens, além da Nota Fiscal Eletrônica, o Certificado de Controle de Qualidade do lote de cada produto, emitido pelo laboratório produtor.
20.5 As Notas Fiscais Eletrônicas devem conter o mesmo número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - daquele fornecido durante a fase de habilitação, além da expressão ☐Pregão Eletrônico n° 06/2018", o nome da Secretaria Municipal de Saúde recebedora e o endereço do local de entrega, a fim de evitar possíveis trocas de mercadorias. A liberação da nota fiscal para fins de pagamento estará condicionada ao atendimento dessas exigências.
20.5.1 As Notas Fiscais Eletrônica que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor, e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pelo CISAMVI.
20.6 As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, exceto feriados, observado o horário compreendido entre 8h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, nos locais determinados pelos Municípios Requisitantes, os quais serão os constantes no ANEXO II.
20.7 O recebimento dos produtos se dará pelo Farmacêutico ou responsável de cada Secretaria Municipal de Saúde, nos locais especificados no ANEXO II.
20.8 Em caso de necessidade de recolhimento dos produtos, motivada ou por termo de compromisso ou por determinação da Agência Nacional de Saúde ou outro órgão equivalente, o recolhimento deverá ser realizado a expensas do fornecedor, e imediatamente substituído por equivalente, sob pena de aplicação de sanção.
20.9 A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas neste Edital.
20.10 As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).
20.11 O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega do produto e de 80% (oitenta por cento) nos produtos em que o prazo de validade total for inferior a 01 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa

deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o CISAMVI, observando-se o prazo de 30 (trinta) dias para solicitação de substituição, contados do recebimento do produto.
20.12 O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a regulamentação do Ministério da Saúde e com o Código de Defesa do Consumidor.
20.13 Os rótulos ou os cartuchos devem apresentar a observação "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO□, conforme artigo 7° da Portaria n° 2.814/98, do Ministério da Saúde.
20.14 As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas, quando for o caso.
20.15 Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colmeias.
20.16 As embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
20.17 No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
20.18 Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
20.19 Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros e equipos para aplicação, transferência ou infusão, quando for o caso.
20.20 Os produtos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
20.21 Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio e cumprindo o prazo previsto neste Edital para conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
20.22 Os dados constantes na embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo e etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, as embalagens primárias e de consumo.
20.23 Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o licitante vencedor obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de até 07 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.
20.24 Preferencialmente, deverão ser encaminhados, no máximo, três lotes por produto, visando a facilitar o controle, por lote, no recebimento, armazenamento e distribuição. Nos casos em que as quantidades adquiridas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o número de lotes suficientes para atendimento do pedido. Os números dos lotes com as respectivas quantidades entregues deverão estar especificados na Nota Fiscal Eletrônica.
20.25 As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário, a mercadoria não será recebida.
20.26 Os produtos deverão estar acondicionados em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.
20.27 O recebimento dos produtos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal Eletrônica para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste Edital.
20.28 Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o licitante fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o CISAMVI, sob pena da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
20.29 Qualquer entrega que não observe o estipulado no item 20 será devolvida.

21. TRANSPORTE DOS PRODUTOS
21.1 O acondicionamento e transporte dos produtos deve ser feito dentro do preconizado para os mesmos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
21.2 O transporte dos medicamentos deverá ser realizado por empresas habilitadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária como transportadora de produtos farmacêuticos, e deverá atender as Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem (CBPDA).
21.3 O transporte dos produtos deverá ser realizado em caminhão baú, e não poderá ser realizado concomitantemente com produtos químicos, solventes, inseticidas ou agrotóxicos, saneantes, tintas, óleos, perfumes e materiais com odor forte que possam impregnar no produto, alimentos in natura, e outros materiais que possam causar contaminação ou alteração na integridade e/ou nas características físico-químicas dos medicamentos.
21.4 Os volumes deverão estar contidos no interior do caminhão em grades ou gaiolas, para evitar tombamento e avaria da carga, e o caminhão deverá estar com temperatura controlada, e livre de pó e sujeira.
21.5 Caso alguma irregularidade for detectada no transporte, a mercadoria, mesmo quando recebida pela Secretaria Municipal de Saúde, terá imediata solicitação de troca ao fornecedor, substituição esta que deverá ser realizada sem qualquer ônus adicional para o CISAMVI.
21.6 O fornecedor será responsável por monitorar se o transporte dos produtos está sendo realizado em atendimento as Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem (CBPDA), mesmo em caso de terceirização para transportadoras.

22. DO PAGAMENTO
22.1 O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo CISAMVI em favor do licitante vencedor/fornecedor, mediante depósito bancário na conta corrente indicada pelo fornecedor nos Dados Cadastrais do Fornecedor (ANEXO V).
22.2 O CISAMVI efetuará o pagamento em até 45 (quarenta e cinco) dias após a data de recebimento definitivo dos medicamentos, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, emitida conforme item 20.5.
22.3 Fica ressalvado ao CISAMVI o direito de não efetuar o pagamento até que a Autorização de Fornecimento tenha sido integralmente atendida, não sendo devida nenhuma correção ou multa ao fornecedor.
22.4 O Consórcio, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se no direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pelo fornecedor, independentemente de qualquer Notificação Judicial ou Extrajudicial.
22.5 Como condição para o recebimento de cada parcela, o licitante vencedor/fornecedor deverá manter os seguintes documentos atualizados

junto ao Sistema Integrado de Gestão e Fiscalização Eletrônica de Compras e Contratos Públicos, dentro dos seus prazos de validade (sem a necessidade do encaminhamento de nova documentação):
22.5.1 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal e/ou Procuradoria da Fazenda Nacional competente;
22.5.2 Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
23.1 A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pelo CISAMVI, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total das obrigações, nas condições especificadas neste edital e anexos, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas e permitem a aplicação de sanções.
23.2 fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o CISAMVI ficam sujeitos à aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, quais sejam:
23.2.1 Advertência por escrito;
23.2.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CISAMVI, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
23.2.3 Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, ficam os fornecedores sujeitos a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total inadimplido, a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias, suspendendo-se a contagem do prazo de inadimplência a partir do requerimento de prorrogação formulada pelo fornecedor;
23.2.4 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Ata;
23.2.5 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, poderá ser considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) do valor total do inadimplido.
23.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, podendo o CISAMVI incluir as informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), administrado pela Controladoria Geral da União e disponível em http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam
23.3 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações do licitante vencedor/fornecedor:
23.3.1 Não atendimento às especificações técnicas previstas no Termo de Referência ou na Autorização de Fornecimento;
23.3.2 Retardamento imotivado da execução do objeto ou de suas etapas de execução;
23.3.3 Paralisação da execução do objeto, sem justa causa e prévia comunicação ao CISAMVI;
23.3.4 Entrega de objeto/mercadoria falsificado, furtado, deteriorado, danificado ou inadequado para o uso ou em desconformidade com a referência técnica da ANVISA, como se verdadeiro ou perfeito fosse.
23.4 A multa moratória prevista no item 23.2.3 do Edital é inacumulável com as multas sancionatórias previstas no Edital, se decorrentes do mesmo fato gerador, entretanto, tendo origem em fatos diversos, poderão ser cumuladas.
23.5 Aplicar-se-á a multa prevista no item 23.2.5 do Edital, no caso de requerimento de cancelamento/desclassificação de lote após ter se esgotado o prazo para fornecimento do objeto requerido na Autorização de Fornecimento.
23.6 Os requerimentos de reequilíbrio econômico-financeiro decorrentes de fatos supervenientes deverão ser realizados antes do recebimento da Autorização de Fornecimento, ou, no máximo, dentro do prazo previsto para fornecimento do objeto, sob pena de aplicação da multa prevista no item 23.2.4 do Edital, caso o requerimento de reequilíbrio seja aceito ou da multa prevista no item 23.2.5 do Edital, caso o mesmo não seja aceito.
23.7 O fornecedor ao qual já houver sido cominada a penalidade descrita no item 23.2.4 deste Edital por 3 (três) vezes, poderá ser obstado de participar no próximo pregão para registro de preços do mesmo objeto a ser realizado pelo CISAMVI.
23.8 Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520/2002, ao licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CISAMVI, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
23.9 A aplicação de quaisquer penalidades decorrerá de processo administrativo, instaurado pelo Pregoeiro, garantida a ampla defesa e o contraditório, sendo realizadas as intimações através de mensagem eletrônica com confirmação de leitura, enviada ao endereço eletrônico informado pelo licitante no documento Dados Cadastrais do Fornecedor, ou por correspondência com Aviso de Recebimento, enviado ao endereço da sede da pessoa jurídica.
23.10 Das decisões que cominarem penalidades, caberá recurso à Diretora Executiva do CISAMVI, no prazo de 10 (dez) dias.
23.11 Ficará suspensa a exigibilidade de penalidades pecuniárias com valor inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais), facultando-se ao CISAMVI exigi-las no caso de, cumulando-as com novas penalidades, o valor total superar a este limite.
23.12 As multas eventualmente aplicadas deverão ser depositadas a favor do CISAMVI, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias do trânsito em julgado da decisão administrativa que a houver aplicado.

24. EQUIPE DE TRABALHO
24.1 Para acompanhamento do presente Edital, ficam designados os agentes de que trata a Resolução n° 196, de 27/02/2018.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS
25.1 Caberá ao CISAMVI a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.
25.2 A quantidade relacionada no ANEXO I serve apenas como orientação para composição de preço, não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade dos materiais, o preço unitário permanecerá inalterado.

25.3 O Consórcio poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
25.4 Os fornecimentos a serem realizados em decorrência da licitação serão efetuados após regular assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 62 da Lei n° 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que as requisições de entrega representam compromisso entre as partes, assim como a Ata de Registro de Preços.
25.5 Fica ressalvada a aplicação do disposto nos artigos 17 a 21 do Decreto Federal n° 7.892/2013, no interesse do CISAMVI.
25.6 Independentemente de solicitação, o Consórcio poderá convocar o fornecedor, após a aprovação da ATA, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado, na qualidade e especificações indicados na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado.
25.7 A critério do CISAMVI, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.
25.8 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
25.9 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
25.10 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no modo e prazo determinados pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
25.11 O não atendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
25.12 As normas constantes deste Edital e que regem esta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
25.13 A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e no fiel cumprimento das condições estabelecidas, sob pena de aplicação das penalidades ressalvadas neste Instrumento Convocatório.
25.14 A detecção pelo CISAMVI, a qualquer tempo durante a utilização dos materiais adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n° 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
25.15 A critério do CISAMVI, os produtos serão amostrados para fins de análise a ser efetuada em laboratórios credenciados pela Secretaria de Estado da Saúde ou Ministério da Saúde, correndo os custos por conta do fornecedor licitante.
25.16 Caso o Laboratório fabricante e/ou produto vier a ser interditado ou descontinuado a empresa vencedora deverá substituir o produto a ser fornecido por outro com a mesma composição e concentração, sem ônus para o CISAMVI, devendo previamente obter a homologação deste para o produto substituto proposto.
25.17 Maiores esclarecimentos a respeito do presente edital poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio na sede do CISAMVI, sito à Rua Alberto Stein, n° 466, 3° andar, bairro Velha, Blumenau/SC, Telefone (47) 3331-5806.
25.18 O prazo de validade da Ata de Registro de Preço é de um ano, contado de sua publicação.
25.19 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
25.20 É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do artigo 57, §4°, da Lei n° 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.
25.21 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

26. ANEXOS
26.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
26.1.1 ANEXO I – Itens e Quantitativos;
26.1.2 ANEXO II – Endereços para entrega;
26.1.3 ANEXO III – Declaração de Microempresas e Empresas De Pequeno Porte;
26.1.4 ANEXO IV – Declaração de idoneidade, concordância com os termos do Edital e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal;
26.1.5 ANEXO V – Dados Cadastrais do Fornecedor;
26.1.6 ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços – Geral;
26.1.7 ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços – por Fornecedor;

Blumenau/SC, 01 de março de 2018.
CLEONES HOSTINS – Diretor Executivo CISAMVI

ANEXO I – ITENS E QUANTITATIVOS

Nº Item	Quantitativo	Descrição	Unidade	Valor de Referência (por unidade)
1	3.010.200	Amitriptilina, Cloridrato, 25 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos	Comprimido	0,038
2	867.480	Amoxicilina, 500 mg, comprimido, blister fracionável conforme RDC ANISA 80/2006, embalagem com no máximo 600 comprimidos	Comprimido	0,289

3	3.047.556	Amoxicilina 50 mg/ml, pó para suspensão oral, frasco com 60 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos	ml	0,042
4	6.630	Ampicilina, 500 mg, cápsula ou comprimido, embalagem com no máximo 600 cápsulas/comprimidos	Comp/Caps	0,228
5	23.439	Ampicilina, suspensão, 50 mg/ml, frasco com 60 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos	ml	0,043
6	4.214.464	Anlodipino Besilato, 10 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos	Comprimido	0,066
7	1.170	Atropina Sulfato, 0,25 mg/ml, solução injetável, ampola de 1 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas	Ampola	0,268
8	15.800	Azitromicina, 40 mg/ml, pó para suspensão oral, com dosador graduado, frasco com 600 mg, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos	Frasco	3,620
9	234.090	Azitromicina, 500 mg, comprimido, blister fracionável conforme RDC ANISA 80/2006, embalagem com no máximo 600 comprimidos	Comprimido	0,449
10	78.540	Carbamazepina, 400 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos	Comprimido	0,409
11	473.280	Ciprofloxacino Cloridrato, 500 mg, comprimido, blister fracionável conforme RDC ANISA 80/2006, embalagem com no máximo 600 comprimidos	Comprimido	0,182
12	5.022.480	Clonazepam, 2 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos	Comprimido	0,043
13	34.050	Cloreto de Sódio, 0,9%, spray nasal, frasco com no máximo 60 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos	ml	0,064
14	260	Clorpromazina, 5 mg/ml, solução injetável, ampola de 5ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas	Ampola	1,064
15	1.813.560	Complexo B (vitaminas B1+B2+B5+ B6+Nicotinamida PP), comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos	Comprimido	0,036
16	992.460	Diazepam, 10 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos	Comprimido	0,037
17	37.000	Digoxina, 0,05 mg/ml, elixir, frasco de 60 ml ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos	ml	0,083
18	630.564	Diltiazem Cloridrato, 60 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos	Comprimido	0,115
19	42.126	Dipirona Sódica, 500 mg/ml, solução oral gotas, frasco com 10 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 200 frascos	Frasco	0,561
20	1.336	Enoxaparina, 20 mg/0,2ml, injetável, subcutânea, seringa pré-enchida, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 seringas	SRG	8,022
21	17.799	Enoxaparina, 40 mg/0,4ml, injetável, subcutânea, seringa pré-enchida, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 seringas	SRG	12,235
22	631.992	Escopolamina butilbrometo, 10 mg, drágea, blister fracionável conforme RDC ANVISA 80/2006, embalagem com no máximo 600 drágeas	Drágeas	0,403
23	208.692	Fluconazol, 150 mg, cápsula, embalagem com no máximo 600 capsulas	Cápsula	0,230

24	4.845	Glicose 50%, solução injetável, ampola de 10 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 ampolas	Ampola	0,229
25	2.407	Haloperidol 5mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 ampolas	Ampola	0,962
26	2.000	Ibuprofeno, 20 mg/ml, suspensão oral, frasco com 100 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos	ml	0,026
27	11.791	Ipratrópio Brometo, 025 mg/ml, solução para inalação, frasco de 20 ml, embalagem individual em cartucho	Frasco	0,687
28	323.340	Levodopa associado à Benserazida, 100 mg + 25 mg, comprimido bissulcado, embalagem com no máximo 600 comprimidos	Comprimido	0,878
29	154.020	Levodopa associado à Benserazida, 200 mg + 50 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos	Comprimido	0,883
30	222.360	Levodopa associado à Carbidopa, 250 mg + 25 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos	Comprimido	0,457
31	14.178	Levofloxacino, 500 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos	Comprimido	0,759
32	608.940	Levonorgestrel associado à Etinilestradiol, 0,15 mg + 0,03 mg, blister calendário com 21 comprimidos	Comprimido	0,109
33	2.480.640	Levotiroxina Sódica, 50 mcg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos	Comprimido	0,066
34	4.284	Lidocaína Cloridrato, 2%, injetável, sem vasoconstritor, frasco de 20 ml, embalagem individual ou com no máximo 25 frascos	Frasco	2,212
35	7.629	Medroxiprogesterona Acetato, 150 mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas	Ampola	11,405
36	562.632	Metildopa, 250 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos	Comprimido	0,170
37	344.352	Metronidazol, 250 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos	Comprimido	0,091
38	15.504	Oxcarbamazepina 600 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos	Comprimido	0,907
39	663.000	Paracetamol associado com Codeína, 500 mg+30 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos	Comprimido	0,288
40	18.870	Permanganato de Potássio 100 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos	Comprimido	0,091
41	20.400	Piroxicam, 20 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos	Comprimido	0,103
42	2.182.800	Propranolol Cloridrato, 40 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos	Comprimido	0,019
43	918.000	Ranitidina Cloridrato, 150 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos	Comprimido	0,065
44	6.120	Salbutamol, 2mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos	Comprimido	0,147
45	337.212	Sulfametoxazol associado à Trimetoprima, 400 mg + 80 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos	Comprimido	0,081
46	200	Sulfato de Magnésio, 50%, solução injetável, ampola de 10 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 ampolas	Ampola	1,220
47	13.770	Sulpirida 50 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos	Comprimido	0,398

48	27.540	Tiamina, 300 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos	Comprimido	0,163
49	747.660	Tramadol Cloridrato, 50 mg, cápsula ou comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos	Comp/Caps	0,131
50	521.424	Varfarina Sódica, 5mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos	Comprimido	0,103

ANEXO II ☐ ENDEREÇOS PARA ENTREGA

Os itens deverão ser entregues nos endereços indicados pelas Secretarias Municipais de Saúde do município consorciado requisitante, conforme discriminado abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde de APIÚNA/SC
Avenida Florianópolis, n° 107, bairro Centro
CEP 89135-000, Apiúna/SC
Servidor responsável: Lilian Maria Villain Oliveira
Telefone: (47) 3353-2500
Endereço eletrônico: farmaciaapiuna@yahoo.com

Secretaria Municipal de Saúde de ASCURRA/SC
Rua Nossa Senhora De Lurdes, n° 47, bairro Centro
CEP 89138-000, Ascurra/SC
Farmacêutico responsável: Alline Souza Augusto
Telefone: (47) 3383-0169
Endereço eletrônico: farmacia@ascurra.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde de BENEDITO NOVO/SC
Rua Celso Ramos, n° 5040, bairro Centro
CEP 89124-000, Benedito Novo/SC
Servidor responsável: Anne Luize Buzzi
Telefone: (47) 3385-1653
Endereço eletrônico: farmacia.beneditonovo@gmail.com

Secretaria Municipal de Saúde de BLUMENAU/SC
Rua Franz Volles, n° 145, bairro Itoupava Central
CEP 89066-100, Blumenau/SC
Servidor responsável: Maria Luiza Schmitt
Telefone: (47) 3381-6005
Endereço eletrônico: marialuiza@blumenau.sc.gov.br e almoxsemus.farmacia@blumenau.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde de BOTUVERÁ/SC
Rua João Moreli, n° 05, bairro Centro
CEP 88295-000, Botuverá/SC
Farmacêutico responsável: Andréia Ingrit Vailati
Telefone: (47) 3359-1204
Endereço eletrônico: farmacia@botuvera.sc.gov.br e andreia.ingrit@gmail.com

Secretaria Municipal de Saúde de BRUSQUE/SC
Rua Dr. Penido, n° 153 – Almoxarifado Central, bairro Centro
CEP 88350-460, Brusque/SC
Servidor responsável: Stephan Oliveira Ribeiro
Telefone: (47) 3351-2853
Endereço eletrônico: pedidos@smsbrusque.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde de DOUTOR PEDRINHO/SC
Rua Santa Catarina, n° 93, bairro Centro
CEP 89126-000, Doutor Pedrinho/SC
Servidor responsável: Lourena Nones Bidone
Telefone: (47) 3388-0010
Endereço eletrônico: farmacia@doutorpedrinho.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde de GASPAR/SC
Rua Vereador Augusto Beduschi, n° 98, bairro Centro
CEP 89110-000, Gaspar/SC
Servidor responsável: Dorimar Serafim Stiz
Telefone: (47) 3703-3729
Endereço eletrônico: farmacia.saude@gaspar.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde de GUABIRUBA/SC
Rua 10 de Junho, n° 195, bairro Centro
CEP 88360-000, Guabiruba/SC
Servidor responsável: Wilson Willrich
Telefone: (47) 3354-0991
Endereço eletrônico: wilson@guabiruba.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde de INDAIAL/SC
Rua Leoberto Leal, n° 155, bairro Tapajós
CEP 89130-000, Indaial/SC
Servidor responsável: Silvani Maria Sehnem do Amaral
Telefone: (47) 3333-0223
Endereço eletrônico: farmacia@indaial.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde de POMERODE/SC
Rua Hermann Weege, n° 677, bairro Centro
CEP 89107-000, Pomerode/SC
Servidor responsável: Lígia Hoepfner
Telefone: (047) 3387-7600
Endereço eletrônico: farmasaude@pomerode.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde de RIO DOS CEDROS/SC
Avenida Tiradentes, n° 349, bairro Centro
CEP 89121-000, Rio Dos Cedros/SC
Servidor responsável: Francine Goulart Tavares Lobato
Telefone: (47) 3386-1050
Endereço eletrônico: farmacia@riodoscedros.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde de RODEIO/SC
Rua Giacomo Furlani, n° 450, bairro Centro
CEP 89136-000, Rodeio/SC
Servidor responsável: Guilherme Schwarz Matteusi
Telefone: (47) 3384-0166
Endereço eletrônico: guimatteussi@gmail.com

Secretaria Municipal de Saúde de TIMBÓ/SC
Rua Aracaju, n° 60, bairro Centro
CEP 89120-000, Timbó/SC
Servidor responsável: Anna Paula Borchardt da Paz
Telefone: (47) 3399-0220
Endereço eletrônico: coordenacaofarmacia@timbo.sc.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

_____ , inscrita no CNPJ sob o n° _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei n° 8.666/93, em conformidade com o previsto no artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara, ainda, que não há nenhum dos impedimentos previstos no §4°, artigo 3° da Lei Complementar n° 123/06.

Carimbo/CNPJ e assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____ , inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada à _____ _____ , por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não foi declarada inidônea e nem está suspensa do direito de licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, tampouco pelo CISAMVI, e que não existem fatos impeditivos para sua habilitação nesta licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Concorda com os termos do Edital e dará pleno cumprimento ás obrigações constantes da Ata de Registro de Preços, caso sagre-se vencedora de itens/lotes do certame;

- Em atendimento ao artigo 27, inciso V, da Lei n° 8.666/93, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

(Local e data)

Carimbo/CNPJ e assinatura do Representante Legal da Empresa

Anexo IV

DADOS CADASTRAIS DO FORNECEDOR

[FORNECEDOR]
[ENDEREÇO]
[CNPJ]

Titular da empresa que irá firmar a Ata de Registro de Preços
[NOME COMPLETO]
[CPF]
[QUALIFICAÇÃO]
[ENDEREÇO ELETRÔNICO]

Responsável por receber os pedidos de medicamentos
[NOME COMPLETO]
[TELEFONE PARA CONTATO]
[ENDEREÇO ELETRÔNICO]

Responsável pelo setor financeiro
[NOME COMPLETO]
[TELEFONE PARA CONTATO]
[ENDEREÇO ELETRÔNICO]

Informações para pagamento
Banco .....
Agência n° .....
Conta Corrente n° .....

ANEXO V
[MINUTA] A T A D E R E G I S T R O D E P R E Ç O S - G E R A L
P R E G Ã O E L E T R Ô N I C O 09 / 2 0 18
(Vigência de XX/XX/2018 até 19/01/2019)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI, com sede na Rua Alberto Stein, n° 466, bairro Velha, em Blumenau/SC, inscrito no CNPJ sob n° 03.269.695/0001-08, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Cleones Hostins, inscrito no CPF sob o n° 007.944.929-83, e considerando a homologação da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços, RESOLVE, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico n° 06/2018, registrar os preços das empresas indicadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e sujeitando-se as partes às normas constantes, conforme Lei n° 10.520/2002 e Lei n° 8.666/1993, e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n° 06/2018.
1.2 Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados pelas 14 (quatorze) Secretarias de Saúde das cidades catarinenses da região do Médio Vale do Itajaí, consorciadas junto ao CISAMVI, conforme endereços discriminados no Anexo II do Edital de Pregão Eletrônico n° 06/2018.
1.3 As solicitações de fornecimento serão realizadas diretamente pelas Secretarias Municipais de Saúde, por intermédio de sistema informatizado disponibilizado pelo CISAMVI, conforme a necessidade de cada município, e a entrega deverá obedecer ao prazo estabelecido, sob pena de multa pelo atraso registrado.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas pelos fornecedores vencedores da menor proposta são os que seguem:

EMPRESA					
Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
XX	XX	XX	XX	XX	XX

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será da data da sua publicação até 19/01/2019 (xx/xx/2018 até 19/01/2019).

4. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, ressalvado o limite que trata o §1° do artigo 65 da Lei n° 8.666/93.
4.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CISAMVI promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CISAMVI deverá:
4.3.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
4.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
4.3.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o CISAMVI poderá:
4.4.1 Consultar os demais licitantes que tenham apresentado lance para o lote em questão, questionando-lhe sobre a possibilidade de assunção do registro, nas condições originalmente pactuadas pelo licitante vencedor ou, ainda, nas condições de sua melhor proposta no certame ou nas condições atuais de mercado;
4.4.1.1 Obtendo-se possibilidade de inclusão do lote na Ata de Registro de Preços com outro licitante, por valor inferior ao da proposta de realinhamento, convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
4.4.1.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes de esgotado o prazo para fornecimento da Autorização de Fornecimento;
4.4.2 Cancelar o item cujo valor foi comprovado como inexequível, a fim de inseri-lo em novo processo licitatório.
4.5 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando este as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6 Será possível a subrrogação de direitos e obrigações do fornecedor, nos casos de fusão, cisão ou incorporação, conforme artigo 78, inciso VI da Lei n° 8.666/93.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS
5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega, acondicionamento e transporte do objeto, recebimento provisório e definitivo, as obrigações do CISAMVI e do(s) fornecedor(es) registrado(s), penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.
5.2 O CISAMVI não se obriga a adquirir dos fornecedores vencedores os itens relacionados neste instrumento, nem as quantidades indicadas, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro terá preferência, nos termos do Artigo 15, § 4º, da Lei n° 8.666/93.
5.3 A quantidade relacionada no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n° 06/2018 serve apenas como orientação para composição de preço não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade, o preço unitário permanecerá inalterado.
5.4 Caso a empresa fabricante e/ou produto vier a ser interditado ou descontinuado, o(s) fornecedor(es) vencedor(es) deverá(ão) substituir o produto, sem ônus para o CISAMVI, devendo previamente obter a homologação para o produto substituto proposto.
5.5 Todas as obrigações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n° 06/2018 em relação aos fornecedores vencedores ficam ratificadas neste instrumento, independentemente de sua transcrição, valendo para todos os fins.
5.6 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n° 10.520/02, do Decreto n° 5.450/05, do Decreto n° 3.555/00, do Decreto n° 7.892/13, da Lei Complementar n° 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

Blumenau/SC, xx de xx de 2018.
Cleones Hostins
Diretor Executivo do CISAMVI

ANEXO VI
[MINUTA] A T A D E R E G I S T R O D E P R E Ç O S -
P O R F O R N E C E D O R
P R E G Ã O E L E T R Ô N I C O 06 / 2 0 18
(Vigência de XX/XX/2018 até 19/01/2019)

Aos XX dias do mês de XX do ano de dois mil e XX, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI, com sede na Rua Alberto Stein, n° 466, bairro Velha, em Blumenau/SC, inscrito no CNPJ sob n° 03.269.695/0001-08, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Cleones Hostins, inscrito no CPF sob o n° 007.944.929-83, e considerando a homologação da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços, RESOLVE, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico n° 06/2018, registrar o(s) preço(s) correspondentes ao(s) item(s) vencido(s) por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° _____, situada à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr(a). _____, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Anexo III da Resolução n° 120, de 15/08/2016 do CISAMVI e no Edital de Pregão Eletrônico n° 02/2018, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n° 06/2018.
1.2 Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados pelas 14 (quatorze) Secretarias de Saúde das cidades catarinenses da região do Médio Vale do Itajaí, consorciadas junto ao CISAMVI, conforme endereços discriminados no Anexo II do Edital de Pregão Eletrônico

n° 06/2018.
1.3 As solicitações de fornecimento serão realizadas diretamente pelas Secretarias Municipais de Saúde, por intermédio de sistema informatizado disponibilizado pelo CISAMVI, conforme a necessidade de cada município, e a entrega deverá obedecer ao prazo estabelecido, sob pena de multa pelo atraso registrado.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas pelos fornecedores vencedores da menor proposta são os que seguem:

EMPRESA					
Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
XX	XX	XX	XX	XX	XX

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será da data da sua publicação até 19/01/2019 (xx/xx/2018 até 19/01/2019).

4. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.5 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, ressalvado o limite que trata o §1° do artigo 65 da Lei n° 8.666/93.
4.6 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CISAMVI promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.7 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CISAMVI deverá:
4.7.2 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
4.7.3 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
4.7.4 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.8 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o CISAMVI poderá:
4.8.1 Consultar os demais licitantes que tenham apresentado lance para o lote em questão, questionando-lhe sobre a possibilidade de assunção do registro, nas condições originalmente pactuadas pelo licitante vencedor ou, ainda, nas condições de sua melhor proposta no certame ou nas condições atuais de mercado;
4.8.1.1 Obtendo-se possibilidade de inclusão do lote na Ata de Registro de Preços com outro licitante, por valor inferior ao da proposta de realinhamento, convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
4.8.1.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes de esgotado o prazo para fornecimento da Autorização de Fornecimento;
4.4.2 Cancelar o item cujo valor foi comprovado como inexequível, a fim de inseri-lo em novo processo licitatório.
4.5 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando este as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6 Será possível a subrrogação de direitos e obrigações do fornecedor, nos casos de fusão, cisão ou incorporação, conforme artigo 78, inciso VI da Lei n° 8.666/93.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS
5.2 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega, acondicionamento e transporte do objeto, recebimento provisório e definitivo, as obrigações do CISAMVI e do(s) fornecedor(es) registrado(s), penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.
5.2 O CISAMVI não se obriga a adquirir dos fornecedores vencedores os itens relacionados neste instrumento, nem as quantidades indicadas, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro terá preferência, nos termos do Artigo 15, § 4º, da Lei n° 8.666/93.
5.3 A quantidade relacionada no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n° 06/2018 serve apenas como orientação para composição de preço não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade, o preço unitário permanecerá inalterado.
5.4 Caso a empresa fabricante e/ou produto vier a ser interditado ou descontinuado, o(s) fornecedor(es) vencedor(es) deverá(ão) substituir o produto, sem ônus para o CISAMVI, devendo previamente obter a homologação para o produto substituto proposto.
5.5 Todas as obrigações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n° 06/2018 em relação aos fornecedores vencedores ficam ratificadas neste instrumento, independentemente de sua transcrição, valendo para todos os fins.
5.6 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n° 10.520/02, do Decreto n° 5.450/05, do Decreto n° 3.555/00, do Decreto n° 7.892/13, da Lei Complementar n° 123/06, e da Lei n° 8.666/93, subsidiariamente.

Blumenau/SC, xx de xx de 2018.
Cleones Hostins
Diretor Executivo do CISAMVI

ERRATA - EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2018

Publicação Nº 1539560

ERRATA – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2018

Cleones Hostins, Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n° 140/2017 e pela alínea "a" do inciso I, do artigo 49 do Estatuto do CISAMVI, RETIFICA a publicação do Extrato de Dispensa de Licitação n° 009/2018, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC, Edição 2462, de 26 de fevereiro de 2018, página n° 1565, nos seguintes termos:

Onde se lê:
Valor total: R$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais).
Data de vigência: 01/03/2018 a 31/05/2018.

Leia-se:
Valor total: R$ 7.960,00 (sete mil e novecentos e sessenta reais).
Data de vigência: até 31/05/2018.

Blumenau/SC, 28 de fevereiro de 2018.
Cleones Hostins
Diretor Executivo

ERRATA - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2018

Publicação Nº 1539558

ERRATA – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2018

Cleones Hostins, Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n° 140/2017 e pela alínea "a" do inciso I, do artigo 49 do Estatuto do CISAMVI, RETIFICA a publicação do Termo de Autorização de Dispensa de Licitação n° 009/2018, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC, Edição 2462, de 26 de fevereiro de 2018, página n° 1564, nos seguintes termos:

Onde se lê:
Após análise da Justificativa do Processo de Dispensa de Licitação n° 007/2018, e afigurando-me que a contratação é legal, nos termos permissivos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, combinado com artigo 17, parágrafo único da Lei Federal n° 11.107/2005, AUTORIZO o procedimento que se cogita, objetivando a aquisição dos itens supramencionados por intermédio de contratação direta com Optimizeit Tecnologia Eireli EPP, pelo valor de R$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais).

Leia-se:
Após análise da Justificativa do Processo de Dispensa de Licitação n° 009/2018, e afigurando-me que a contratação é legal, nos termos permissivos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, combinado com artigo 17, parágrafo único da Lei Federal n° 11.107/2005, AUTORIZO o procedimento que se cogita, objetivando a aquisição dos itens supramencionados por intermédio de contratação direta com Optimizeit Tecnologia Eireli EPP, pelo valor de R$ 7.960,00 (sete mil e novecentos e sessenta reais).

Blumenau/SC, 28 de fevereiro de 2018.
Cleones Hostins
Diretor Executivo

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2018

Publicação Nº 1540237

E X T R A T O
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 010/2018
Objeto: contratação de apólice de seguro para o veículo Renault – Logan Dynamique, placas QHO 8952, Renavam 01078593890, Chassi 93Y4SRD6EGJ267492, pertencente à frota permanente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI.
Contratado: HDI Seguros S.A. – CNPJ 29.980.158/0001-57
Valor total: R$ 2.191,72 (dois mil e cento e noventa e um reais e setenta e dois centavos).
Data de vigência: de 01/03/2018 a 01/03/2019.
Base legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, combinado com o artigo 17, parágrafo único da Lei Federal n° 11.107/2005.

Blumenau/SC, 28 de fevereiro de 2018.
Cleones Hostins
Diretor Executivo

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2018

Publicação Nº 1540235

T E R M O D E R A T I F I C A Ç Ã O
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2018

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, combinado com o artigo 17, parágrafo único da Lei Federal n° 11.107/2005, RATIFICO os atos do procedimento em favor de HDI Seguros S.A. – CNPJ 29.980.158/0001-57, para contratação de apólice de seguro para o veículo Renault – Logan Dynamique, placas QHO 8952, Renavam 01078593890, Chassi 93Y4SR-D6EGJ267492, pertencente à frota permanente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, com período de vigência de 01/03/2018 a 01/03/2019.

Ordeno que se proceda a realização da respectiva Nota de Empenho, bem como a publicação do objeto supramencionado, para sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Blumenau/SC, 28 de fevereiro de 2018.
Cleones Hostins
Diretor Executivo

CIS/AMOSC

ATA Nº 01/18

Publicação Nº 1539642

ATA Nº 01/18

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, no Auditório da Associação dos Municípios do Oeste de SC - AMOSC, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CIS-AMOSC, CNPJ 01.336.261/0001-40, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 571-S, Centro, Chapecó - SC, com registro de presença em livro próprio. O Prefeito de Sul Brasil e Presidente do CIS-AMOSC Eder Ivan Marmitt, na forma estatutária, deu abertura aos trabalhos, conforme Edital nº 01/2018, que trata da convocação da presente Assembleia. Na sequência, passou-se a apresentação do Resumo das Atividades, pela Diretora Executiva, Geísa Müller de Oliveira onde destacou: Profissionais credenciados: 213; Especialidades credenciadas: 20; Exames credenciados: 25; Consultas especializadas: 37.373 (Oftalmologia: 13.181/ Cardiologia: 4.149/ Dermatologia: 3.375/ Ortopedia: 3.073/ Urologia: 2.921); Exames especializados: 341.001 (Análises Clínicas: 268.053/ Ultrassonografia: 29.589/ Raio X: 11.071/ Anatomia Patológica: 7.267/ Endoscopia: 2.688/ Densitometria Óssea: 1.199/ Audiometria: 2.790/ Ressonância Magnética: 3.773/ Ecocardiografia c/Doppler: 2.388/ Tomografia: 2.156; Fisioterapia: 15.780; Terapias Individuais: 19.008 (Fono/Psicologo/Nutricionista); Cirurgias de Oftalmologia: 1.072; Cirurgias de Ortopedia: 22; Cirurgias de Otorrino: 85; Tratamento de Varizes c/espuma: 122; Investimento dos municípios na compra de serviços R$ 13.260.215,96; Pregão Eletrônico para compra conjunta de medicamentos - Municípios participantes: 31; Itens homologados: 689; Empresas com preços registrados: 45; Valor estima: 77.276.436,11; Valor homologado: 39.713.987,80; Deságio: 48,6%. Geísa apresentou ainda a Prestação de Contas do Exercício de 2017 onde destacou: Receita Arrecadada R$ 39.953.814,66. Despesa Realizada R$ 13.718.027,94. Saldo Bancário R$ 1.410.207,42. Débitos dos Municípios R$ 427.737,68. Débitos com Terceiros R$ 1.024.261,29. Com relação ao Imposto de Renda Retido na Fonte de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 no valor de R$ 1.006.311,10 ficou deliberado que enquanto não houver um melhor entendimento da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE, os recursos que são dos municípios ficarão no CIS-AMOSC para destinação futura. Feito isso foi apresentado o Parecer do Conselho Fiscal. Logo em seguida colocou-se em aprovação o novo modelo do Edital de Cirurgias Eletivas onde o CIS-AMOSC ira pagar o profissional medico e o anestesista e o valor da AIH fica para o hospital onde será realizada a cirurgia. O valor das cirurgias será de acordo com cada código e especialidade (valores variam de R$ 500,00 a R$ 1.200,00) e o profissional anestesista R$ 300,00 este novo modelo foi aprovado pela maioria. Aprovado também o reajuste de valor das Consultas especializadas de R$ 56,00 para R$ 65,00, das eletroneuromiografias que passarão a ser pagos valores de R$ 314,00 a R$ 420,00, o credenciamento de algumas biopsias a R$ 340,00 e das angioressonancias e angiotomografias a R$ 420,00 e o contraste para estes a R$ 100,00, fisioterapia domiciliar e equoterapia a R$ 30,00 e R$ 25,00, a criação de códigos não existentes de ressonâncias a valor SUS e o credenciamento de procedimentos na parte de cirurgia buco-maxilo conforme o porte desta cirurgia. O presidente do Consorcio falou da importância de fortalecer o consorcio trazendo as demandas dos municípios para dentro deste e acabar com as negociações paralelas. Geísa relata a reunião com os representantes do Ministério Publico de SC e a Câmara Técnica da Saúde do Colegiado dos Consórcios Públicos de SC para discutir de que forma inserir os consórcios de saúde na Politica Publica de Saúde de SC, onde estavam presentes os consórcios CIS-AMOSC, CIS-AMURES, CIS-AMREC, CIS-AMVI E CIS-NORDESTE, os representantes do COSEMS SC e a Dra. Carolina Zonta, promotora da Vara dos Direitos Humanos e Cidadania (saúde) e o Dr. Samuel Dal Farra Naspolini da Moralidade Administrativa, colocou que a conversa foi para aproximar e que serviu para desmistificar algumas questões com relação aos consórcios. O prefeito Eder falou da importância de cuidar a execução orçamentária das emendas parlamentares, pois não se pode simplesmente gastar o recurso tem que cuidar a questão legal do que pode e o que não pode. Ficou acordado que após curso no Seminário Estadual que acontecerá dias 01 e 02 de marco em Florianópolis Geísa lançará um parecer aos municípios orientando sobre esta questão. Geísa coloca as novidades com relação ao SISREG e diz que cada município será responsável pela sua fila e que estará colocando os pacientes do Consorcio também na mesma uma vez que os pacientes CIS-AMOSC também são pacientes SUS. O Presidente Eder expõem sobre a visita dele e de demais prefeitos a Frente Parlamentar Catarinense e que estes conseguiram trazer uma importante reunião para Chapeco no dia 09 de marco para sensibilizar os parlamentares da importância do Consorcio para os municípios da região. De antemão já faz o convite a todos os prefeitos presentes e diz contar com a presença de todos. Como nada mais havia a tratar o Presidente encerrou a

Assembleia e solicitou o registro dos assuntos na presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos Prefeitos presentes. Chapecó, SC, 23 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Publicação Nº 1540510

TERMO ADITIVO Nº: 01/2018 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO PRINCIPAL 39/2013
PRESTADOR: LABORATÓRIO QUILOMBO S/S LTDA. ME.
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento em Serviço de Exames Laboratoriais a valor SUS.
VIGÊNCIA: A partir de fevereiro de 2018.

TERMO ADITIVO Nº: 01/2018 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO PRINCIPAL 16/2013
PRESTADOR: SANTA CRUZ ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento em Serviço de Exames Laboratoriais a valor SUS.
VIGÊNCIA: A partir de fevereiro de 2018.

TERMO ADITIVO Nº: 01/2018 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO PRINCIPAL 40/2013
PRESTADOR: LABORATÓRIO SOL DA TERRA LTDA
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento em Serviço de Exames Laboratoriais a valor SUS.
VIGÊNCIA: A partir de fevereiro de 2018.

TERMO ADITIVO Nº: 01/2018 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO PRINCIPAL 26/2017
PRESTADOR: LABORATÓRIO ANALIC LTDA. EPP
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento em Serviço de Exames Laboratoriais a valor SUS.
VIGÊNCIA: A partir de fevereiro de 2018.

TERMO ADITIVO Nº: 01/2018 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO PRINCIPAL 85/2013
PRESTADOR: LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS XANXERÊ LTDA.
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento em Serviço de Exames Laboratoriais a valor SUS.
VIGÊNCIA: A partir de fevereiro de 2018.

TERMO ADITIVO Nº: 01/2018 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO PRINCIPAL 55/2013
PRESTADOR: GOBBI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento em Serviço de Exames Laboratoriais a valor SUS.
VIGÊNCIA: A partir de fevereiro de 2018.

TERMO ADITIVO Nº: 01/2018 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO PRINCIPAL 148/2013
PRESTADOR: WILSON LUIZ RODRIGUES - ME
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento em Serviço de Exames Laboratoriais a valor SUS.
VIGÊNCIA: A partir de fevereiro de 2018.

TERMO ADITIVO Nº: 01/2018 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO PRINCIPAL 79/2013
PRESTADOR: LABORATÓRIO BRASÍLIA LTDA. - ME
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento em Serviço de Exames Laboratoriais a valor SUS.
VIGÊNCIA: A partir de fevereiro de 2018.

TERMO ADITIVO Nº: 01/2018 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO PRINCIPAL 41/2013
PRESTADOR: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FAXINAL LTDA. - ME
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento em Serviço de Exames Laboratoriais a valor SUS.
VIGÊNCIA: A partir de fevereiro de 2018.

TERMO ADITIVO Nº: 01/2018 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO PRINCIPAL 19/2013
PRESTADOR: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MERÍSIO S/S
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento em Serviço de Exames Laboratoriais a valor SUS.
VIGÊNCIA: A partir de fevereiro de 2018.

TERMO ADITIVO Nº: 01/2018 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO PRINCIPAL 49/2013
PRESTADOR: GARCIA & SCHUH LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. - ME
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento em Serviço de Exames Laboratoriais a valor SUS.
VIGÊNCIA: A partir de fevereiro de 2018.

TERMO ADITIVO Nº: 01/2018 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO PRINCIPAL 25/2014
PRESTADOR: LABORCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI - ME
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento em Serviço de Exames Laboratoriais a valor SUS.
VIGÊNCIA: A partir de fevereiro de 2018.

TERMO ADITIVO Nº: 01/2018 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO PRINCIPAL 17/2013

PRESTADOR: POZZER & PREZOTTO LTDA. - ME
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento em Serviço de Exames Laboratoriais a valor SUS.
VIGÊNCIA: A partir de fevereiro de 2018.

TERMO ADITIVO Nº: 01/2018 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO PRINCIPAL 152/2013
PRESTADOR: LABORATÓRIO PANDINI LTDA. - ME
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento em Serviço de Exames Laboratoriais a valor SUS.
VIGÊNCIA: A partir de fevereiro de 2018.

TERMO ADITIVO Nº: 01/2018 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO PRINCIPAL 84/2013
PRESTADOR: JUSTINA INES WICKERT ROHR - ME
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento em Serviço de Exames Laboratoriais a valor SUS.
VIGÊNCIA: A partir de fevereiro de 2018.
TERMO ADITIVO Nº: 01/2018 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO PRINCIPAL 56/2013
PRESTADOR: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LAIS LTDA - ME
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento em Serviço de Exames Laboratoriais a valor SUS.
VIGÊNCIA: A partir de fevereiro de 2018.

TERMO ADITIVO Nº: 01/2018 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO PRINCIPAL 26/2013
PRESTADOR: LABORATÓRIO PADRÃO LTDA.
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento em Serviço de Exames Laboratoriais a valor SUS.
VIGÊNCIA: A partir de fevereiro de 2018.

TERMO ADITIVO Nº: 01/2018 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO PRINCIPAL 38/2013
PRESTADOR: MARCOS A FEDRIGO - EPP
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento em Serviço de Exames Laboratoriais a valor SUS.
VIGÊNCIA: A partir de fevereiro de 2018.

TERMO ADITIVO Nº: 01/2018 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO PRINCIPAL 133/2013
PRESTADOR: BIOQUÍMICO LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento em Serviço de Exames Laboratoriais a valor SUS.
VIGÊNCIA: A partir de fevereiro de 2018.

TERMO ADITIVO Nº: 01/2018 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO PRINCIPAL 05/2013
PRESTADOR: DIAGNÓSTICOS VIA IMAGEM LTDA.
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento em Serviço de Exames de Imagem.
VIGÊNCIA: A partir de fevereiro de 2018.

TERMO ADITIVO Nº: 01/2018 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO PRINCIPAL 18/2013
PRESTADOR: B & B LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento em Serviço de Exames Laboratoriais a valor SUS.
VIGÊNCIA: A partir de março de 2018.

TERMO ADITIVO Nº: 01/2018 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO PRINCIPAL 10/2016
PRESTADOR: QUALILAB LABORATÓRIO LTDA.
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento em Serviço de Exames Laboratoriais a valor SUS.
VIGÊNCIA: A partir de março de 2018.

TERMO ADITIVO Nº: 01/2018 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO PRINCIPAL 11/2016
PRESTADOR: ADALBERTO CIARINI
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento em Serviço de Exames Laboratoriais a valor SUS.
VIGÊNCIA: A partir de março de 2018.

TERMO ADITIVO Nº: 01/2018 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO PRINCIPAL 42/2017
PRESTADOR: LAIRTON JOSE ANTONINI - ME
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento em Serviço de Consulta em Neurologia.
VIGÊNCIA: A partir de março de 2018.

TERMO ADITIVO Nº: 01/2018 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO PRINCIPAL 16/2015
PRESTADOR: CLÍNICA MÉDICA DRA. ELISA GRANDO
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento em Serviço de exames em oftalmologia.
VIGÊNCIA: A partir de março de 2018.

TERMO ADITIVO Nº: 01/2018 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO PRINCIPAL 30/2017
PRESTADOR: CLÍNICA DE OLHOS DR. JEOVÁ JOSE DIAS
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento em Serviço de exames em oftalmologia.
VIGÊNCIA: A partir de março de 2018.

CIS/AMUREL

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2018 - CLÍNICA DELPIZZO

Publicação Nº 1540470

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº. 02/2018.
Contratante: CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL
Contratado: CLÍNICA MÉDICA DELPIZZO SS
Objeto: O Contratado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitado, exames clínico e consulta especializada de oftalmologia.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 001/2009, 001/2012 e 01/2017).
Data da Assinatura: 19/01/2018.
Assinantes: Marcio Borba Blasius pelo Contratante e, Leonardo Delpizzo pelo Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2018 - HOSPITAL SÃO CAMILO

Publicação Nº 1540506

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº. 06/2018.
Contratante: CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL
Contratado: HOSPITAL SÃO CAMILO – Imbituba SC
Objeto: O Credenciado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitado, Consultas Especializadas de cabeça/pescoço, ortopedia, urologia e clínico geral.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 01/2012).
Data da Assinatura: 19/01/2018.
Assinantes: Marcio Borba Blasius pelo Contratante e Célia Volpato – Irmã, pelo Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2018 - LABORATÓRIO ROBERTO

Publicação Nº 1540701

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº. 09/2018.
Contratante: CISAMUREL -CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL
Contratado: LABORATÓRIO ROBERTO SILVA LTDA.
Objeto: O Contratado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitado, exames de laboratório.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 001/2009).
Data da Assinatura: 19/01/2018.
Assinantes: Marcio Borba Blasius pelo Contratante e, Roberto Ramildo da Silva pelo Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2018 - B.L. SERVIÇOS MÉDICOS

Publicação Nº 1540467

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº. 14/2018.
Contratante: CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL
Contratado: B.L. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: O Contratado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitado, consulta especializada de Ginecologia/Obstetrícia.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 001/2012).
Data da Assinatura: 19/01/2018.
Assinantes: Marcio Borba Blasius pelo Contratante e, Garibaldi Monteiro Bastos pelo Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2018 - CMD - CLÍNICA DEBIASI

Publicação Nº 1540468

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº. 19/2018.
Contratante: CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL
Contratado: CLÍNICA MÉDICA DEBIASI LTDA
Objeto: O Contratado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitado, consulta especializada de urologia.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 001/2012).
Data da Assinatura: 19/01/2018.
Assinantes: Marcio Borba Blasius pelo Contratante e, Paulo Sérgio Machado pelo Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2018 - CLINIVALE

Publicação Nº 1540476

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº. 21/2018.
Contratante: CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL
Contratada: CLINIVALE - CLÍNICA DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO DO VALE LTDA.
Objeto: O Contratado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitado, exames clínicos de Mamografia, Densitometria Óssea, Tomografia, Ressonância Magnética e Ultrassonografia.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 001/2009 e 002/2009).
Data da Assinatura: 19/01/2018.
Assinantes: Marcio Borba Blasius pelo Contratante e, Claudio Búrigo de Carvalho Filho pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 24/2018 - LABORATÓRIO BIOVITA

Publicação Nº 1540520

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº. 24/2018.
Contratante: CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL
Contratado: JS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA. (LAB. BIOVITA)
Objeto: O Contratado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitado, exames de laboratório.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 001/2009).
Data da Assinatura: 22/01/2018.
Assinantes: Marcio Borba Blasius pelo Contratante e, Nevanir Jorge Schultz pelo Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2018 - LABORATÓRIO MICHELS

Publicação Nº 1540136

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº. 31/2018.
Contratante: CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL
Contratado: FARMÁCIA E LABORATÓRIO MICHELS LTDA.
Objeto: O Contratado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitado, exames de laboratório.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 001/2009).
Data da Assinatura: 25/01/2018.
Assinantes: Marcio Borba Blasius pelo Contratante e, Iva Michels Bechtold e Glaucy Michels Bechtold pelo Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 40/2018 - LABORATÓRIO SANTA CLARA

Publicação Nº 1540529

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº. 40/2018.
Contratante: CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL

Contratado: LABORATÓRIO SANTA CLARA LTDA.
Objeto: O Contratado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitado, exames de laboratório.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 001/2009).
Data da Assinatura: 29/01/2018.
Assinantes: Marcio Borba Blasius pelo Contratante e, Fátima Duarte da Silva pelo Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 43/2018 - PASSOS SERVIÇOS MÉDICOS

Publicação Nº 1540534

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº. 43/2018.
Contratante: CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL
Contratado: PASSOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: O Contratado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitado, consulta especializada de cardiologia e exames cardiológicos.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 001/2012).
Data da Assinatura: 29/01/2018.
Assinantes: Marcio Borba Blasius pelo Contratante e, Regis Passos da Silva pelo Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 44/2018 - LABORATÓRIO CAPIVARI

Publicação Nº 1540523

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº. 44/2018.
Contratante: CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL
Contratado: LABORATÓRIO CAPIVARI LTDA.
Objeto: O Contratado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitado, exames de laboratório.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 001/2009).
Data da Assinatura: 30/01/2018.
Assinantes: Marcio Borba Blasius pelo Contratante e, Ramon Correa Garcia pelo Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 45/2018 - FC CLÍNICA DE OLHOS

Publicação Nº 1540481

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº. 45/2018.
Contratante: CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL
Contratado: FC CLÍNICA DE OLHOS LTDA. EPP
Objeto: O Contratado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitado, exames clínicos, cirurgia e consulta especializada de oftalmologia.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 001/2009, 001/2012 e 01/2017).
Data da Assinatura: 21/02/2018.
Assinantes: Marcio Borba Blasius pelo Contratante e, Fernanda Caetano Porto pelo Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2018 - LAGUNA

Publicação Nº 1540749

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Rateio nº. 01/2018
Município: LAGUNA
Consórcio: CISAMUREL - Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região da Amurel.
Objeto: A definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do consorciado, bem como, estabelecer a forma de repasse de valores correspondentes à parte de responsabilidade do MUNICÍPIO, para realização das despesas do Consórcio Público, inclusive as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados ao MUNICÍPIO.
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05

Data da Assinatura: 02/01/2018.
Assinantes: Mauro Vargas Candemil e Valéria Olivier Alves Souza pelo Município e Marcio Borba Blasius pelo Consórcio.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2018 - PEDRAS GRANDES

Publicação Nº 1540570

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Rateio nº. 01/2018
Município: Pedras Grandes (SC)
Consórcio: CISAMUREL - Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região da Amurel
Objeto: A definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do consorciado, bem como, estabelecer a forma de repasse de valores correspondentes à parte de responsabilidade do MUNICÍPIO, para realização das despesas do Consórcio Público, inclusive as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados ao MUNICÍPIO.
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05.
Data da Assinatura: 02/01/2018.
Assinantes: Vilson Tadeu Marcon e Flávia Goulart pelo Município e Marcio Borba Blasius pelo Consórcio.

CIS/AMURES

RELATÓRIOS CONTÁBEIS DEZEMBRO 2017 - CIS/AMURES

Publicação Nº 1540040

Betha Sistemas

SANTA CATARINA - CONSORCIO

Exercício de 2017

CONS. INTERM. SAUDE DA MICRO REGIAO DA AMURES

Dezembro

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Indireta - CONS. INTERM. SAUDE DA MICRO REGIAO DA AMURES

Espécie		Recurso	Recebido No Mês	Recebido Até o Mês
	Receitas Orçamentárias		526.814,65	6.610.337,45
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		526.814,65	6.025.272,45
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		6.746,46	50.297,88
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		6.746,46	50.297,88
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		6.746,46	50.297,88
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Dep Banc Rec Vinculados		5.040,33	10.459,13
1.3.2.5.01.04.00.00.00	Aplicação Financeira Rec Vinculados	0101	5.040,33	10.459,13
1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Dep Banc Rec Não Vinculados		1.706,13	39.838,75
1.3.2.5.02.03.00.00.00	Aplicação Financeira Rec Não Vinculados	0080	1.706,13	39.838,75
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		365.145,00	4.015.841,64
1.6.0.0.05.00.00.00.00	Serviços de Saúde		365.145,00	4.015.841,64
1.6.0.0.05.99.00.00.00	Outros Serviços de Saúde		365.145,00	4.015.841,64
1.6.0.0.05.99.01.00.00	SERVIÇOS - ANITA GARIBALDI	0080	17.263,32	247.717,58
1.6.0.0.05.99.02.00.00	SERVIÇOS - BOCAINA DO SUL	0080	0,00	93.800,93
1.6.0.0.05.99.03.00.00	SERVIÇOS - BOM JARDIM DA SERRA	0080	10.239,71	190.350,19
1.6.0.0.05.99.04.00.00	SERVIÇOS - BOM RETIRO	0080	17.952,39	196.728,92
1.6.0.0.05.99.05.00.00	SERVIÇOS - CAMPO BELO DO SUL	0080	33.769,53	203.318,83
1.6.0.0.05.99.06.00.00	SERVIÇOS - CAPÃO ALTO	0080	21.839,03	134.372,11
1.6.0.0.05.99.07.00.00	SERVIÇOS - CELSO RAMOS	0080	6.119,52	113.749,97
1.6.0.0.05.99.08.00.00	SERVIÇOS - CERRO NEGRO	0080	0,00	95.404,98
1.6.0.0.05.99.09.00.00	SERVIÇOS - CORREIA PINTO	0080	6.863,95	212.227,89
1.6.0.0.05.99.10.00.00	SERVIÇOS - LAGES	0080	44.488,86	191.025,82
1.6.0.0.05.99.11.00.00	SERVIÇOS - OTACILIO COSTA	0080	36.730,73	294.599,13
1.6.0.0.05.99.12.00.00	SERVIÇOS - PAINEL	0080	10.445,89	153.366,18
1.6.0.0.05.99.13.00.00	SERVIÇOS - PALMEIRA	0080	12.462,14	158.814,88
1.6.0.0.05.99.14.00.00	SERVIÇOS - PONTE ALTA	0080	24.982,39	242.200,52
1.6.0.0.05.99.15.00.00	SERVIÇOS - PONTE ALTA DO NORTE	0080	12.280,91	145.208,18
1.6.0.0.05.99.16.00.00	SERVIÇOS - RIO RUFINO	0080	0,00	110.178,95
1.6.0.0.05.99.17.00.00	SERVIÇOS - SÃO JOAQUIM	0080	36.122,49	483.184,26
1.6.0.0.05.99.18.00.00	SERVIÇOS - SÃO JOSÉ DO CERRITO	0080	26.146,40	164.346,89
1.6.0.0.05.99.19.00.00	SERVIÇOS - SANTA CECILIA	0080	2.628,52	65.124,86
1.6.0.0.05.99.20.00.00	SERVIÇOS - SÃO CRISTOVÃO DO SUL	0080	10.377,60	139.162,15
1.6.0.0.05.99.21.00.00	SERVIÇOS - URUBICI	0080	13.571,75	135.053,88
1.6.0.0.05.99.22.00.00	SERVIÇOS - URUPEMA	0080	13.592,39	126.958,16
1.6.0.0.05.99.23.00.00	SERVIÇOS - FREI ROGERIO	0080	5.084,12	62.231,95
1.6.0.0.05.99.24.00.00	SERVIÇOS - MONTE CARLO	0080	0,00	39.764,96
1.6.0.0.05.99.25.00.00	SERVIÇOS - VARGEM	0080	2.183,36	16.949,47
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		154.923,19	1.958.160,17
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		154.923,19	1.958.160,17
1.7.2.3.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS		154.923,19	1.958.160,17
1.7.2.3.37.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		154.923,19	1.958.160,17
1.7.2.3.37.01.00.00.00	ANITA GARIBALDI		6.077,68	66.854,48
1.7.2.3.37.01.01.00.00	ANITA GARIBALDI - PESSOAL	0081	3.779,10	41.570,10
1.7.2.3.37.01.02.00.00	ANITA GARIBALDI - CONSUMO	0082	2.290,68	25.197,48
1.7.2.3.37.01.03.00.00	ANITA GARIBALDI - INVESTIMENTO	0083	7,90	86,90
1.7.2.3.37.02.00.00.00	BOCAINA DO SUL		0,00	41.814,40
1.7.2.3.37.02.01.00.00	BOCAINA DO SUL - PESSOAL	0081	0,00	26.000,20
1.7.2.3.37.02.02.00.00	BOCAINA DO SUL - CONSUMO	0082	0,00	15.759,80
1.7.2.3.37.02.03.00.00	BOCAINA DO SUL - INVESTIMENTO	0083	0,00	54,40
1.7.2.3.37.03.00.00.00	BOM JARDIM DA SERRA		6.661,14	78.169,39
1.7.2.3.37.03.01.00.00	BOM JARDIM DA SERRA - PESSOAL	0081	4.141,90	48.605,75
1.7.2.3.37.03.02.00.00	BOM JARDIM DA SERRA - CONSUMO	0082	2.510,58	29.462,01
1.7.2.3.37.03.03.00.00	BOM JARDIM DA SERRA - INVESTIMENTO	0083	8,66	101,63
1.7.2.3.37.04.00.00.00	BOM RETIRO		6.588,21	79.277,31
1.7.2.3.37.04.01.00.00	BOM RETIRO - PESSOAL	0081	4.096,55	49.294,64
1.7.2.3.37.04.02.00.00	BOM RETIRO - CONSUMO	0082	2.483,10	29.879,66
1.7.2.3.37.04.03.00.00	BOM RETIRO - INVESTIMENTO	0083	8,56	103,01
1.7.2.3.37.05.00.00.00	CAMPO BELO DO SUL		13.492,46	80.954,76
1.7.2.3.37.05.01.00.00	CAMPO BELO DO SUL - PESSOAL	0081	8.389,62	50.337,72
1.7.2.3.37.05.02.00.00	CAMPO BELO DO SUL - CONSUMO	0082	5.085,30	30.511,80
1.7.2.3.37.05.03.00.00	CAMPO BELO DO SUL - INVESTIMENTO	0083	17,54	105,24
1.7.2.3.37.06.00.00.00	CAPÃO ALTO		26.401,44	169.267,42
1.7.2.3.37.06.01.00.00	CAPÃO ALTO - PESSOAL	0081	16.416,42	105.250,51
1.7.2.3.37.06.02.00.00	CAPÃO ALTO - CONSUMO	0082	9.950,70	63.796,87
1.7.2.3.37.06.03.00.00	CAPÃO ALTO - INVESTIMENTO	0083	34,32	220,04
1.7.2.3.37.07.00.00.00	CELSO RAMOS		3.646,61	42.323,83

Betha Sistemas

SANTA CATARINA - CONSORCIO

Exercício de 2017

CONS. INTERM. SAUDE DA MICRO REGIAO DA AMURES

Dezembro

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Indireta - CONS. INTERM. SAUDE DA MICRO REGIAO DA AMURES

Espécie			Recebido	
			No Mês	Até o Mês
Receitas Orçamentárias		Recurso	526.814,65	6.610.337,45
1.7.2.3.37.07.01.00.00	CELSO RAMOS - PESSOAL	0081	2.267,46	26.316,94
1.7.2.3.37.07.02.00.00	CELSO RAMOS - CONSUMO	0082	1.374,41	15.951,88
1.7.2.3.37.07.03.00.00	CELSO RAMOS - INVESTIMENTO	0083	4,74	55,01
1.7.2.3.37.08.00.00.00	CERRO NEGRO		2.941,60	35.344,35
1.7.2.3.37.08.01.00.00	CERRO NEGRO - PESSOAL	0081	1.829,09	21.977,15
1.7.2.3.37.08.02.00.00	CERRO NEGRO - CONSUMO	0082	1.108,69	13.321,30
1.7.2.3.37.08.03.00.00	CERRO NEGRO - INVESTIMENTO	0083	3,82	45,90
1.7.2.3.37.09.00.00.00	CORREIA PINTO		5.202,49	57.227,39
1.7.2.3.37.09.01.00.00	CORREIA PINTO - PESSOAL	0081	3.234,91	35.584,01
1.7.2.3.37.09.02.00.00	CORREIA PINTO - CONSUMO	0082	1.960,82	21.569,02
1.7.2.3.37.09.03.00.00	CORREIA PINTO - INVESTIMENTO	0083	6,76	74,36
1.7.2.3.37.10.00.00.00	LAGES		0,00	10.599,48
1.7.2.3.37.10.01.00.00	LAGES - PESSOAL	0081	0,00	6.590,76
1.7.2.3.37.10.02.00.00	LAGES - CONSUMO	0082	0,00	3.994,94
1.7.2.3.37.10.03.00.00	LAGES - INVESTIMENTO	0083	0,00	13,78
1.7.2.3.37.11.00.00.00	OTACILIO COSTA		10.526,54	123.467,18
1.7.2.3.37.11.01.00.00	OTACILIO COSTA - PESSOAL	0081	6.545,41	76.771,97
1.7.2.3.37.11.02.00.00	OTACILIO COSTA - CONSUMO	0082	3.967,45	46.534,75
1.7.2.3.37.11.03.00.00	OTACILIO COSTA - INVESTIMENTO	0083	13,68	160,46
1.7.2.3.37.12.00.00.00	PAINEL		6.345,10	73.106,99
1.7.2.3.37.12.01.00.00	PAINEL - PESSOAL	0081	3.945,38	45.457,90
1.7.2.3.37.12.02.00.00	PAINEL - CONSUMO	0082	2.391,47	27.554,04
1.7.2.3.37.12.03.00.00	PAINEL - INVESTIMENTO	0083	8,25	95,05
1.7.2.3.37.13.00.00.00	PALMEIRA		4.935,08	58.106,14
1.7.2.3.37.13.01.00.00	PALMEIRA - PESSOAL	0081	3.068,63	36.130,36
1.7.2.3.37.13.02.00.00	PALMEIRA - CONSUMO	0082	1.860,03	21.900,19
1.7.2.3.37.13.03.00.00	PALMEIRA - INVESTIMENTO	0083	6,42	75,59
1.7.2.3.37.14.00.00.00	PONTE ALTA		4.339,46	49.946,34
1.7.2.3.37.14.01.00.00	PONTE ALTA - PESSOAL	0081	2.698,28	31.056,67
1.7.2.3.37.14.02.00.00	PONTE ALTA - CONSUMO	0082	1.635,54	18.824,75
1.7.2.3.37.14.03.00.00	PONTE ALTA - INVESTIMENTO	0083	5,64	64,92
1.7.2.3.37.15.00.00.00	PONTE ALTA DO NORTE		4.424,56	24.335,08
1.7.2.3.37.15.01.00.00	PONTE ALTA DO NORTE - PESSOAL	0081	2.751,18	15.131,49
1.7.2.3.37.15.02.00.00	PONTE ALTA DO NORTE - CONSUMO	0082	1.667,62	9.171,91
1.7.2.3.37.15.03.00.00	PONTE ALTA DO NORTE - INVESTIMENTO	0083	5,76	31,68
1.7.2.3.37.16.00.00.00	RIO RUFINO		2.187,97	26.834,47
1.7.2.3.37.16.01.00.00	RIO RUFINO - PESSOAL	0081	1.360,48	16.685,68
1.7.2.3.37.16.02.00.00	RIO RUFINO - CONSUMO	0082	824,65	10.113,95
1.7.2.3.37.16.03.00.00	RIO RUFINO - INVESTIMENTO	0083	2,84	34,84
1.7.2.3.37.17.00.00.00	SÃO JOAQUIM		24.800,00	148.800,00
1.7.2.3.37.17.01.00.00	SÃO JOAQUIM - PESSOAL	0081	15.420,64	92.523,84
1.7.2.3.37.17.02.00.00	SÃO JOAQUIM - CONSUMO	0082	9.347,12	56.082,72
1.7.2.3.37.17.03.00.00	SÃO JOAQUIM - INVESTIMENTO	0083	32,24	193,44
1.7.2.3.37.18.00.00.00	SÃO JOSÉ DO CERRITO		12.447,10	68.459,05
1.7.2.3.37.18.01.00.00	SÃO JOSÉ DO CERRITO - PESSOAL	0081	7.739,60	42.567,80
1.7.2.3.37.18.02.00.00	SÃO JOSÉ DO CERRITO - CONSUMO	0082	4.691,32	25.802,26
1.7.2.3.37.18.03.00.00	SÃO JOSÉ DO CERRITO - INVESTIMENTO	0083	16,18	88,99
1.7.2.3.37.19.00.00.00	SANTA CECILIA		2.200,12	25.845,19
1.7.2.3.37.19.01.00.00	SANTA CECILIA - PESSOAL	0081	1.368,03	16.070,49
1.7.2.3.37.19.02.00.00	SANTA CECILIA - CONSUMO	0082	829,23	9.741,10
1.7.2.3.37.19.03.00.00	SANTA CECILIA - INVESTIMENTO	0083	2,86	33,60
1.7.2.3.37.20.00.00.00	SÃO CRISTOVÃO DO SUL		4.461,02	50.761,39
1.7.2.3.37.20.01.00.00	SÃO CRISTOVÃO DO SUL - PESSOAL	0081	2.773,86	31.563,40
1.7.2.3.37.20.02.00.00	SÃO CRISTOVÃO DO SUL - CONSUMO	0082	1.681,36	19.131,99
1.7.2.3.37.20.03.00.00	SÃO CRISTOVÃO DO SUL - INVESTIMENTO	0083	5,80	66,00
1.7.2.3.37.21.00.00.00	URUBICI		401,13	8.267,42
1.7.2.3.37.21.01.00.00	URUBICI - PESSOAL	0081	249,42	5.140,65
1.7.2.3.37.21.02.00.00	URUBICI - CONSUMO	0082	151,19	3.116,04
1.7.2.3.37.21.03.00.00	URUBICI - INVESTIMENTO	0083	0,52	10,73
1.7.2.3.37.22.00.00.00	URUPEMA		4.886,46	56.251,59
1.7.2.3.37.22.01.00.00	URUPEMA - PESSOAL	0081	3.038,40	34.977,23
1.7.2.3.37.22.02.00.00	URUPEMA - CONSUMO	0082	1.841,71	21.201,26
1.7.2.3.37.22.03.00.00	URUPEMA - INVESTIMENTO	0083	6,35	73,10
1.7.2.3.37.23.00.00.00	FREI ROGERIO		1.555,89	18.353,48
1.7.2.3.37.23.01.00.00	FREI ROGERIO - PESSOAL	0081	967,46	11.412,28

Betha Sistemas

SANTA CATARINA - CONSORCIO

Exercício de 2017

CONS. INTERM. SAUDE DA MICRO REGIAO DA AMURES

Dezembro

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Indireta - CONS. INTERM. SAUDE DA MICRO REGIAO DA AMURES

Espécie			Recebido	
			No Mês	Até o Mês
Receitas Orçamentárias		Recurso	526.814,65	6.610.337,45
1.7.2.3.37.23.02.00.00	FREI ROGERIO - CONSUMO	0082	586,41	6.917,37
1.7.2.3.37.23.03.00.00	FREI ROGERIO - INVESTIMENTO	0083	2,02	23,83
1.7.2.3.37.24.00.00.00	MONTE CARLO		0,00	16.079,80
1.7.2.3.37.24.01.00.00	MONTE CARLO - PESSOAL	0081	0,00	9.998,39
1.7.2.3.37.24.02.00.00	MONTE CARLO - CONSUMO	0082	0,00	6.060,50
1.7.2.3.37.24.03.00.00	MONTE CARLO - INVESTIMENTO	0083	0,00	20,91
1.7.2.3.37.25.00.00.00	VARGEM		401,13	2.854,22
1.7.2.3.37.25.01.00.00	VARGEM - PESSOAL	0081	249,42	1.774,74
1.7.2.3.37.25.02.00.00	VARGEM - CONSUMO	0082	151,19	1.075,78
1.7.2.3.37.25.03.00.00	VARGEM - INVESTIMENTO	0083	0,52	3,70
1.7.2.3.37.99.00.00.00	OUTRAS TRANF. DO SUS		0,00	544.859,02
1.7.2.3.37.99.01.00.00	SUS - ANITA GARIBALDI	0080	0,00	26.785,37
1.7.2.3.37.99.02.00.00	SUS - BOCAINA DO SUL	0080	0,00	14.878,11
1.7.2.3.37.99.03.00.00	SUS - BOM JARDIM DA SERRA	0080	0,00	32.095,16
1.7.2.3.37.99.04.00.00	SUS - BOM RETIRO	0080	0,00	31.031,21
1.7.2.3.37.99.05.00.00	SUS - CAMPO BELO DO SUL	0080	0,00	30.301,62
1.7.2.3.37.99.06.00.00	SUS - CAPÃO ALTO	0080	0,00	32.510,91
1.7.2.3.37.99.07.00.00	SUS - CELSO RAMOS	0080	0,00	15.156,67
1.7.2.3.37.99.08.00.00	SUS - CERRO NEGRO	0080	0,00	17.170,47
1.7.2.3.37.99.09.00.00	SUS - CORREIA PINTO	0080	0,00	28.159,93
1.7.2.3.37.99.11.00.00	SUS - OTACILIO COSTA	0080	0,00	41.480,25
1.7.2.3.37.99.12.00.00	SUS - PAINEL	0080	0,00	21.630,91
1.7.2.3.37.99.13.00.00	SUS - PALMEIRA	0080	0,00	22.787,69
1.7.2.3.37.99.14.00.00	SUS - PONTE ALTA	0080	0,00	28.395,00
1.7.2.3.37.99.15.00.00	SUS - PONTE ALTA DO NORTE	0080	0,00	15.356,69
1.7.2.3.37.99.16.00.00	SUS - RIO RUFINO	0080	0,00	14.567,51
1.7.2.3.37.99.17.00.00	SUS - SÃO JOAQUIM	0080	0,00	62.716,82
1.7.2.3.37.99.18.00.00	SUS - SÃO JOSÉ DO CERRITO	0080	0,00	31.371,66
1.7.2.3.37.99.19.00.00	SUS - SANTA CECILIA	0080	0,00	8.130,93
1.7.2.3.37.99.20.00.00	SUS - SÃO CRISTOVÃO DO SUL	0080	0,00	16.588,31
1.7.2.3.37.99.21.00.00	SUS - URUBICI	0080	0,00	15.619,32
1.7.2.3.37.99.22.00.00	SUS - URUPEMA	0080	0,00	23.392,41
1.7.2.3.37.99.23.00.00	SUS - FREI ROGERIO	0080	0,00	7.896,35
1.7.2.3.37.99.24.00.00	SUS - MONTE CARLO	0080	0,00	6.450,93
1.7.2.3.37.99.25.00.00	SUS - VARGEM	0080	0,00	384,79
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	972,76
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		0,00	972,76
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	0080	0,00	972,76
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		0,00	585.065,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	585.065,00
2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		0,00	585.065,00
2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União		0,00	585.065,00
2.4.2.1.37.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		0,00	585.065,00
2.4.2.1.37.01.00.00.00	Transf. do Ministério da Saúde - Equipamentos	0101	0,00	585.065,00
Receita Extra Orçamentária		Recurso	0,00	0,00
		Total Geral :	**526.814,65**	**6.610.337,45**

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Dezembro
Página 1 de 3

SANTA CATARINA - CONSORCIO
CONS. INTERM. SAUDE DA MICRO REGIAO DA AMURES
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Paga - Anexo TC 08

Entidade : CONS. INTERM. SAUDE DA MICRO REGIAO DA AMURES

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Paga		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
01	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		6.401.928,60	19.000,00	19.000,00	6.401.928,60	628.380,44	6.120.149,94	281.778,66
01.01.0	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		6.401.928,60	19.000,00	19.000,00	6.401.928,60	628.380,44	6.120.149,94	281.778,66
01.01.10	Saúde		6.401.928,60	19.000,00	19.000,00	6.401.928,60	628.380,44	6.120.149,94	281.778,66
01.01.10.122	Administração Geral		6.401.928,60	19.000,00	19.000,00	6.401.928,60	628.380,44	6.120.149,94	281.778,66
01.01.10.122.0001	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		6.401.928,60	19.000,00	19.000,00	6.401.928,60	628.380,44	6.120.149,94	281.778,66
10.122.0001.1.001	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CIS/AMURES		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.122.0001.2.001	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO CIS/AMURES		1.457.643,44	19.000,00	19.000,00	1.457.643,44	151.763,30	1.367.232,24	90.411,20
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	906.984,48	0,00	19.000,00	887.984,48	111.814,05	835.741,34	52.243,14
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0080					82.100,33	631.930,87	
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	0080					82.100,33	587.799,12	
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	0080					0,00	44.131,75	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0080					29.713,72	203.810,47	
3.1.90.13.01.00.00.00	FGTS	0080					5.352,45	46.355,77	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0080					24.361,27	157.454,70	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	543.762,72	10.000,00	0,00	553.762,72	38.890,27	523.892,92	29.869,80
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0080					0,00	11.800,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0080					0,00	11.800,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0080					7.704,73	47.420,20	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0080					0,00	3.067,48	
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	0080					0,00	360,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0080					2.081,25	5.246,07	
3.3.90.30.09.00.00.00	Material Farmacológico	0080					0,00	230,00	
3.3.90.30.11.00.00.00	Material Químico	0080					0,00	28,28	
3.3.90.30.15.00.00.00	Material para Festividades e Homenagens	0080					200,00	1.350,00	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0080					971,55	5.160,57	
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0080					216,14	1.162,14	
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	0080					0,00	108,00	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0080					1.841,08	6.386,91	
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0080					0,00	828,00	
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	0080					0,00	2.624,51	
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	0080					0,00	2.060,00	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0080					1.079,66	3.238,98	
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	0080					237,00	237,00	
3.3.90.30.30.00.00.00	Material para Comunicações	0080					0,00	239,40	
3.3.90.30.36.00.00.00	Material Hospitalar	0080					1.078,05	12.072,86	
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	0080					0,00	2.580,00	
3.3.90.30.47.00.00.00	Aquisição de Softwares de Base	0080					0,00	440,00	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0080					0,00	1.428,45	
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	0080					0,00	1.428,45	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0080					0,00	158,20	
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	0080					0,00	158,20	
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	0080					535,00	6.385,00	
3.3.90.35.01.00.00.00	Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica	0080					535,00	6.385,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0080					1.500,00	6.620,00	
3.3.90.36.06.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	0080					0,00	2.500,00	
3.3.90.36.18.00.00.00	Manutenção e Conservação de Equipamentos	0080					0,00	220,00	
3.3.90.36.28.00.00.00	Servicos de Seleção e Treinamento	0080					1.500,00	3.900,00	
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	0080					2.627,27	46.122,46	
3.3.90.37.07.00.00.00	Estagiários	0080					2.627,27	46.122,46	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0080					26.523,27	403.304,40	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas

Exercício de 2017

Período: Dezembro

SANTA CATARINA - CONSORCIO
CONS. INTERM. SAUDE DA MICRO REGIAO DA AMURES

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Paga - Anexo TC 08

Entidade : CONS. INTERM. SAUDE DA MICRO REGIAO DA AMURES

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Paga		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
01	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		6.401.928,60	19.000,00	19.000,00	6.401.928,60	628.380,44	6.120.149,94	281.778,66
01.01.0	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		6.401.928,60	19.000,00	19.000,00	6.401.928,60	628.380,44	6.120.149,94	281.778,66
01.01.10	Saúde		6.401.928,60	19.000,00	19.000,00	6.401.928,60	628.380,44	6.120.149,94	281.778,66
01.01.10.122	Administração Geral		6.401.928,60	19.000,00	19.000,00	6.401.928,60	628.380,44	6.120.149,94	281.778,66
01.01.10.122.0001	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		6.401.928,60	19.000,00	19.000,00	6.401.928,60	628.380,44	6.120.149,94	281.778,66
10.122.0001.2.001	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO CIS/AMURES		1.457.643,44	19.000,00	19.000,00	1.457.643,44	151.763,30	1.367.232,24	90.411,20
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	0080					0,00	647,00	
3.3.90.39.08.00.00.00	Manutenção de Software	0080					687,41	7.294,65	
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	0080					94.584,00	94.584,00	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0080					-84.855,60	96.336,60	
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	0080					667,98	7.759,31	
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0080					0,00	5.372,20	
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0080					160,00	1.890,00	
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	0080					0,00	1.005,00	
3.3.90.39.23.00.00.00	Festividades e Homenagens	0080					0,00	825,00	
3.3.90.39.27.00.00.00	Locação de Veículos Para Locomoção	0080					0,00	640,00	
3.3.90.39.28.00.00.00	Coleta de Lixo e Demais Resíduos	0080					275,00	1.697,00	
3.3.90.39.40.00.00.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	0080					6.287,76	70.259,43	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0080					722,06	8.669,69	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0080					283,66	3.701,94	
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	0080					0,00	913,60	
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	0080					0,00	2.240,00	
3.3.90.39.49.00.00.00	Produções Jornalísticas	0080					250,00	500,00	
3.3.90.39.57.00.00.00	Serviços de Processamento de Dados	0080					62,50	62,50	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0080					1.842,48	20.570,46	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0080					195,00	6.375,00	
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia Móvel	0080					252,10	3.715,43	
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0080					0,00	763,38	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0080					0,00	21.935,95	
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0080					12,13	1.662,31	
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	0080					0,00	420,00	
3.3.90.39.79.00.00.00	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac	0080					1.671,42	19.227,58	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0080					105,82	1.249,69	
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	0080					0,00	316,75	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0080					3.319,55	22.669,93	
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	0080					0,00	654,21	
3.3.90.47.99.00.00.00	Outras Obrigações Tributárias e Contributivas	0080					0,00	654,21	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	6.896,24	9.000,00	0,00	15.896,24	1.058,98	7.597,98	8.298,26
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0080					1.058,98	7.597,98	
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	0080					1.058,98	2.117,98	
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	0080					0,00	800,00	
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0080					0,00	4.680,00	
10.122.0001.2.002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CIS/AMURES		4.943.285,16	0,00	0,00	4.943.285,16	476.617,14	4.752.917,70	190.367,46
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	4.943.285,16	0,00	0,00	4.943.285,16	476.617,14	4.752.917,70	190.367,46
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0080					16.484,66	110.382,16	
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	0080					0,00	8.542,95	
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	0080					16.484,66	101.839,21	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0080					460.132,48	4.642.535,54	
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	0080					460.132,48	4.640.035,54	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0080					0,00	2.500,00	

Betha Sistemas

Exercício de 2017

Período: Dezembro

Página 3 de 3

SANTA CATARINA - CONSORCIO

CONS. INTERM. SAUDE DA MICRO REGIAO DA AMURES

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Paga - Anexo TC 08

Entidade : CONS. INTERM. SAUDE DA MICRO REGIAO DA AMURES

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Paga		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
01	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		6.401.928,60	19.000,00	19.000,00	6.401.928,60	628.380,44	6.120.149,94	281.778,66
01.01.0	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		6.401.928,60	19.000,00	19.000,00	6.401.928,60	628.380,44	6.120.149,94	281.778,66
01.01.10	Saúde		6.401.928,60	19.000,00	19.000,00	6.401.928,60	628.380,44	6.120.149,94	281.778,66
01.01.10.122	Administração Geral		6.401.928,60	19.000,00	19.000,00	6.401.928,60	628.380,44	6.120.149,94	281.778,66
01.01.10.122.0001	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		6.401.928,60	19.000,00	19.000,00	6.401.928,60	628.380,44	6.120.149,94	281.778,66
10.122.0001.2.002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CIS/AMURES		4.943.285,16	0,00	0,00	4.943.285,16	476.617,14	4.752.917,70	190.367,46
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0080					0,00	2.500,00	
		Total por Entidade :	6.401.928,60	19.000,00	19.000,00	6.401.928,60	628.380,44	6.120.149,94	281.778,66
		Total Geral :	6.401.928,60	19.000,00	19.000,00	6.401.928,60	628.380,44	6.120.149,94	281.778,66

LAGES , 21/02/2018

Vania Maria de Lima	Fernada de Souza Cordova	Nallu Teresinha Julio
Contadora CRC/SC 18.772/0-5	Presidente	Coordenadora

CITMAR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 04 DE 2018 - PUBLICAÇÃO DA DISPENSA

Publicação Nº 1540138

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2018

Nº. Processo: 03/2018.
Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços agente de integração, para atuar como mediador na operacionalização e agenciamento de estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em cursos de educação superior, vinculados à estrutura do ensino público e privado do país, que integra o processo de ensino-aprendizagem, visando a preparação para o trabalho produtivo do educando que integrará o Consórcio Intermunicipal de Turismo da Costa Verde Mar, composto pelos municípios de Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Navegantes, Penha e Porto Belo.
Total de Itens Licitados: 00001.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Ratificação em 12/02/2018 – Célio José Bernardino - Diretor Executivo CITMAR.
Homologação: 12/02/2018
Adjudicação: 12/02/2018
Valor: R$ 14.433,12 (quatorze mil quatrocentos e trinta e três reais e doze centavos) por estagiário, por ano.
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN (Filial) - CNPJ sob nº 03.233.240/0010-15.

Itajaí/SC, 13 de fevereiro de 2018.
Célio José Bernardino
Diretor Executivo - CITMAR.

TERMO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

Publicação Nº 1539610

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR

TERMO DE ANULAÇÃO

Despacho de anulação de processo licitatório, em razão de ilegalidade na especificação do objeto e valores do Edital de Dispensa de Licitação.

Referente: Dispensa de Licitação nº 03/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR (CITMAR), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, caput, assim como, a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal., e CONSIDERANDO que em razão da necessidade de sanar falhas encontradas na especificação do Termo de Referência do Edital que gerou o certame em referência, proporcionando divergências entre o objeto do Edital e o conveniado com a CIN-ESTÁGIOS, e com vistas a refazer as informações necessárias a uma aquisição satisfatória numa próxima licitação,

RESOLVE

ANULAR o procedimento de Edital de Dispensa de Licitação nº 03/2018, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de agente de integração, para atuar como mediador na operacionalização e agenciamento de estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em cursos de educação superior, vinculados à estrutura do ensino público e privado do país, de acordo com a conveniência e necessidade do CITMAR.

Publique-se.

Itajaí/SC, 12 de fevereiro de 2018.
Célio José Bernardino
Diretor Executivo CITMAR

CPIMMOC

ATA ASSEMBLEIA GERAL N 019 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1540433

ATA Nº 19 DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Às 08 horas do dia dezesseis de fevereiro de dois mil e dezoito, tendo como local o Auditório da Associação do Municípios do Meio Oeste Catarinense, no município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os Prefeitos dos Municípios integrantes do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado em Assembleia Geral Ordinária, convocada através do Edital de Convocação nº 001 de 01 de fevereiro de 2018. Presentes: Antônio José Bissani – Prefeito de Água Doce; Nilvo Dorini - Prefeito de Capinzal; Dorival Ribeiro dos Santos – Prefeito de Catanduvas; Walter Kucher Junior - Prefeito de Erval Velho; Américo Lorini – Prefeito de Herval d Oeste; Gianfranco Volpato – Prefeito de Ibicaré; Dioclésio Ragnini – Prefeito de Joaçaba; Sérgio Luiz Calegari - Prefeito de Lacerdópolis; Moises Diersmann – Prefeito de Luzerna; Neri Luiz Miqueloto – Prefeito de Ouro e Melânia Apª. Roman Meneghini – Prefeita de Vargem Bonita. Verificado o quórum e havendo número legal de Prefeitos presentes, o senhor Gianfranco Volpato Prefeito do Município de Ibicaré e Presidente do CPIMMOC, saudou a todos e declarou aberta a assembleia. Ato contínuo passou para a ordem do dia. 1. Deliberação sobre a questão do cargo de Diretor executivo, foi indicado o Sr. Dreone Mendes, CPF 028.930.019-39 para responder (sem remuneração) pela função de Diretor Executivo do Consórcio a partir desta data até 31/12/2018, conforme Capitulo VII, § 2º, do Estatuto do CPIMMOC, tendo sido a indicação aprovado por unanimidade dos presentes. 2 . Para dar continuidade ao assunto dos bens, foi decido que não será feito um processo de leilão dos bens do Consórcio, ficando a decisão de rateio dos bens entre todos os entes consorciados, bem como a transferência dos mesmos para uma sala na AMMOC, onde ficaram guardados até o rateio e assim encerra se o contrato de aluguel, após o término do processo de rateio dos moveis e veículos o valor restante na conta 29342-3, estará empenhado para os gastos de manutenção da entrega da sala que está locada, e com os serviços profissionais para Contestar e defender os interesses do Consórcio na RECLAMAÇÃO TRABALHISTA n.º 0002880-75.2017.5.12.0012, restando um saldo ao final do processo, seja esse positivo ou negativo, o mesmo será dividido entre os entes consorciados. 3. No momento seguinte foi repassado à todos os presentes que ainda estão pendentes o pagamento referente aos trabalhos de contabilidade no valor total de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); permanecem vigentes o contrato da Empresa Betha Sistema no valor R$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) mês, o contrato da Golden Imóveis referente ao aluguel da sala no Edifício Unique Office no valor de R$ 1.303,56 (mil trezentos e três reais e cinquenta e seis centavos) após a retirada dos moveis será encerrado, sendo que após finalização do processo a sala será devolvida conforme contrato. 4. Deverá ser dado continuidade do contrato referente a manutenção e hospedagem do site do Consorcio, no valor anual de 1.188,00 (mil cento e oitenta e oito reais) para o ano de 2018. 5. Foi apresentado aos Prefeitos a situação financeira parcial do Consórcio sendo que ficou deliberado que seriam cobradas as parcelas em atraso do contrato de rateio e manutenção de 2017 (parcelas 1, 2 e 3), sendo que alguns municípios ainda não fizeram o deposito, também foi informado que o Consórcio já efetuou a devolução da 3ª parcela referente ao contrato de rateio do meio ambiente. 6. Solicitou se a todos que ainda não fizeram a transferência do valor referente aos trabalhos de Licenciamento Ambiental depositados nas contas dos municípios para a FATMA, que faça com máxima urgência, pois, ainda está pendente o envio do ofício comunicando ao MPSC este ato. 7. Em relação ao Projeto SIM/SISBI/SUASA, ficou tratado que será dado encerramento neste projeto, ficando por responsabilidade dos municípios revogarem a lei que tange o Sistema de Inspeção Municipal atual, também fica tratado que será feita uma consulta para verificar a questão dos veículos que foram cedidos para os Município para os trabalhos junto as secretarias d e agricultura e repassados as informações. 8. Também foi acordado que seja formalizado novo Termo de Cooperação técnica entre o Consórcio CPIMMOC e a AMMOC para cedência de funcionário para auxiliar nos tramites administrativos do processo de encerramento do Consórcio, com prazo de validade até a finalização do mesmo. 9. Foi informado que os municípios ficam cientes que poderá haver a necessidade de repasse de valores futuramente para eventuais despesas durante o ano bem como a ação trabalhista, todas os assuntos citados e as decisões tomadas se dará a comprovação da presença dos consorciados presentes no livro de assinaturas página 13. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a assembleia geral ordinária. Para constar, eu Andréia Fleck da Silva, lavrei a presente ata que vai pelo Presidente assinada.

Presidente: _____ Gianfranco Volpato

PORTARIA 001 DE 2018 NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

Publicação Nº 1540422

PORTARIA N° 001, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO PÚBLICO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GIANFRANCO VOLPATO, Presidente do CPIMMOC, Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio oeste Contestado, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito Público e natureza autárquica Inter federativa, inscrito no CNPJ sob o nº 19.678.109/0001-00, com sede a Rua Roberto Trompowisky, nº 68, centro, na cidade de Joaçaba / SC, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no Capítulo VIII, § 1º, do Estatuto.
CONSIDERANDO: A Capítulo VII, Cláusula Décima Segunda, §2º do Estatuto do CPIMMOC, tendo sido aprovado em Assembleia Geral Ordinária Nº 019 de 16 de fevereiro de 2018.
CONSIDERANDO: Que as atividades do Consórcio CPIMMOC ocorrerão conforme deliberado em Assembleia Geral Ordinária durante o ano de 2018;
CONSIDERANDO: a suspensão do repasse de recursos por parte dos Municípios para manutenção do Consórcio devido a suspensão temporária das atividades;
CONSIDERANDO: A disponibilidade de profissional de Município consorciado sem custo financeiro para o Consórcio;
RESOLVE:
Art. 1° Fica nomeado o Sr. Dreone Mendes, portador do CPF nº 028.930.019-39, ocupante do cargo de Contador do Município de Luzerna/

SC, para ocupar a função de Diretor executivo, até a data de 31 de dezembro de 2018 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio oeste Contestado, tendo todas as obrigações e atribuições do cargo conforme disposto no Estatuto Social do Consórcio CPIMMOC;

Art. 2º A cessão que trata o Art. 1º não terá custos financeiros para o Consórcio CPIMMOC, exceto as despesas com locomoção e estadia para representar o Consórcio quando se fizer necessário.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário, Vinculada ao DOM, Diário Oficial dos Municípios.

Joaçaba, 28 de fevereiro de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
Presidente CPIMMOC

CIGAMERIOS

1. ATA N 01-2018 - ASSEMBLEIA GERAL DO CIGAMERIOS

Publicação Nº 1540652

ATA Nº. 001/2018
Ata da Assembleia Geral Ordinária de Prefeitos do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios - CIGAMERIOS, com sede na Avenida Euclides da Cunha, 160, Centro, CEP 89874-000, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina. Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às dez horas e trinta minutos, no auditório da AMERIOS, em Maravilha/SC, reuniram-se os Prefeitos para a primeira Assembleia Geral do exercício de 2018, em atendimento ao Edital de Convocação nº 01/2018, do dia 25/01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM no dia 26/01/2018, tendo como ordem do dia: Abertura da Assembleia Geral; Assuntos Gerais e Administrativos; Encerramento. Inicialmente o Presidente do CIGAMERIOS, Sr. Renaldo Mueller - Prefeito de Riqueza, declarou aberta a Assembleia Geral, cumprimentou os presentes e agradeceu a presença de todos. Passando a palavra ao Secretário, que após a leitura do Edital de Convocação e a ordem do dia, devolveu a palavra ao Presidente. Iniciando os Assuntos Gerais e Administrativos, foi abordado o tema do Processo Seletivo para contratação do Coordenador Técnico-administrativo, que já está em andamento, com nove candidatos inscritos, que na próxima Assembleia Geral será apresentado o primeiro colocado para ratificação da Assembleia Geral. Aproveitando a oportunidade, o Presidente convocou os membros da Diretoria Executiva: Renaldo Mueller, Daniel Kothe, Dair Jocely Enge, Derli Furtado e Derli Antônio de Oliveira, para comporem a equipe de entrevista que acontecerá no dia vinte e seis de fevereiro, segunda feira com todos os candidatos, a partir das nove horas. Ato contínuo, o Presidente abordou sobre os serviços executados no Consórcio CIGAMERIOS pelo Arnildo e Karine e que com a Contratação de novo profissional, pretende-se melhorar ainda mais o atendimento aos municípios em serviços consorciados. O Arnildo abordou a questão relacinada a contabilidade do CIGAMERIOS, que já foi providenciado o sistema de contabilidade que já está instalado e pronto para uso, que conforme ele, o serviço de contabilidade ficará a cargo do novo Coordenador providenciar. O Arnildo também mencionou que o Consórcio está completamente habilitado e pronto para gestão própria, mas nem todos os municípios encaminharam o Contrato de Rateio e autorização de dédito dos valores aprovados pelos municípios para o exercício financeiro de 2018 e solicitou que os prefeitos tomassem como urgente a necessidade de encaminhar os respectivos contratos de rateio, pois a contratação depende desses recursos, que tem previsão do primeiro repasse para dez de março deste ano. Com relação a prestação de contas, Arnildo informou que a partir deste ano, considerando o orçamento aprovado e o repasse de recursos, o CIGAMERIOS terá de formalizar os balancetes e submeter à Assembleia Geral e Conselho fiscal as respectivas prestações de conta, conforme legislação vigente. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente encerrou a Assembleia Geral e mandou lavrar a presente ata, que depois de conferida, foi lida e aprovada por unanimidade da Assembleia Geral, conforme segue assinada pelos presentes. Maravilha/SC, 26 de fevereiro de 2018.

CIS/AMERIOS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO CIS-AMERIOS DE APROVAÇÃO DAS CONTAS 2017

Publicação Nº 1540321

ATA Nº. 062/2018
Ata da sexagésima segunda Assembleia Geral de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS/AMERIOS, com sede na Avenida Euclides da Cunha, 160, Centro, CEP 89874-000, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina. Aos vinte e três dias do mês fevereiro de dois mil e dezoito, às onze horas, no auditório da AMERIOS, em Maravilha/SC, reuniram-se os Prefeitos e a Prefeita para a Assembleia Geral, em atendimento ao Edital de Convocação nº 01/2018, do dia 25/01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM dia 26/01/2018, tendo como ordem do dia: Prestação de contas referente o mês de dezembro e Balanço do Exercício de 2018, com devido parecer do Conselho Fiscal e Assuntos diversos. Inicialmente o Presidente do CIS/AMERIOS, Sr. Renaldo Mueller - Prefeito de Riqueza fez a abertura da Assembleia Geral, agradecendo a presença de todos, onde cumprimentou os presentes, falando de sua alegria em recebê-los. O Presidente Renaldo iniciou entregando uma cópia da Prestação de contas do mês de dezembro de 2017 e do Balanço do Exercício de 2017, relatando que o mesmo possui parecer favorável do Conselho Fiscal. Os mesmos foram apresentados, sendo ambos aprovados por unanimidade. Nos assuntos diversos foi levantado novamente o pedido do Colegiado de Saúde para que promova-se mais um aditivo ao Edital de Chamamento Público Nº. 002/2016, acrescentando exames nos lotes de Cardiologia e Análises Clínicas e o reequilíbrio financeiro nos exames do lote de cardiologia, sendo: ecocardiografia transtorácica, doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilaterais – carótidas e vértebras, teste de esforço/teste ergométrico e, no lote de urologia no exame de avaliação urodinâmica completa. Também foram analisados os exames que o Consórcio dispõe em Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética para verificar a possibilidade de inclusão de mais itens, desde que os mesmos tenham código SUS. Ainda, foi solicitado que seja aditivado ao Edital de Chamamento Público

Nº. 003/2016 lote de cirurgias/procedimentos em Urologia. Os Secretários de Saúde, Sr. Janir Bach e Alexandre Fagundes agradeceram a oportunidade, onde os Prefeitos aprovaram os pleitos, autorizando o início do processo junto com o Colegiado de Saúde. Para tanto será buscando três orçamentos para comparar com o preço médio e/ou mínimo do mercado, e ainda na Assembleia foi autorizado a inclusão de novos itens. Na oportunidade ainda, os Secretários de Saúde abordaram sobre o pedido feito pelo Prefeito Daniel Kothe de Saudades, para que sejam incluídos e ofertados pelo Consórcio sessões de fisioterapia método neuroevolutivo BOBATH e método cuevas medek ecercises. Na oportunidade, os representantes do Colegiado de Saúde destacaram que este procedimento não tem código SUS e o ideal é que cada município faça um credenciamento a parte para atender essa demanda e/ou que seja judicialmente, onde ficou deliberado que esse tema será abordado primeiramente em reunião do Colegiado de Saúde, para posterior encaminhamento e definição em Assembleia de Prefeitos. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente encerrou a Assembleia Geral e mandou lavrar a presente ata, que após lida foi aprovada e segue assinada pelos presentes. Maravilha/SC, 23 de fevereiro de 2018.

PARECER CI SOBRE RELATÓRIO DE GESTÃO CIS AMERIOS 2017

Publicação Nº 1540316

RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
(Art. 16 Da IN 20 TCESC)
ANEXO VII

I - Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da unidade jurisdicionada, destacando a estrutura orgânica e de pessoal (descrição, natureza e quantidade de cargas da unidade); procedimentos de controle e monitoramento adotados; forma/meio de comunicação e integração entre as unidades;

R: O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amerios Cis-Amerios não possui sistema de controle interno, sendo o presidente do consórcio o Sr. Jairo Rivelino Ebeling, Prefeito Municipal do Município de Cunha Porã/SC e por sua solicitação e em conformidade com a orientação do TCE/SC, o presente relatório ficou a mim designado LOVANOR FIORESE, Controlador Interno do Município de Cunha Porã/SC.

II – Resumo das atividades desenvolvidas pelo OCI e o quantitativo das auditorias planejadas e das auditorias realizadas;

R: O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amerios Cis-Amerios não possui controle interno, mesmo assim são desenvolvidas atividades e controles procurando sempre pautar suas decisões voltadas a eficiência, economicidade e eficácia das atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais do consórcio.

III – Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo, indicando os atos de gestão ilegais, ilegítimos ou antieconômicos; o valor do débito; as medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento; avaliação conclusiva sobre as justificativas apresentadas pelos responsáveis; os responsáveis:

R: Em 2017 não houve nenhum ato que causasse dano ou prejuízo imediato e irremediável/insanável aos cofres do Consórcio. Cabe destacar que a responsabilidade primária por falhas, irregularidades ou ilegalidades, recai sobre a pessoa que as cometeu.

IV - Quantitativo de tomadas de contas especiais instauradas e os respectivos resultados, com indicação de números, causas, datas de instauração, comunicação e encaminhamento ao Tribunal de Contas, se for o caso:

R: Em 2017 não foi instaurado nenhum procedimento de tomada de contas especiais.

V - Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congênere, discriminando: volume de recursos transferidos; situação da prestação de contas dos recebedores do recurso; situação da análise da prestação de contas pelo concedente:

R: Em 2017 não foi firmado nenhum convênio, termos de parceria e de cooperação.

VI - Avaliação dos processos licitatórios realizados pela Unidade Jurisdicionada, incluindo as dispensas e inexigibilidades de licitação, identificando os critérios de seleção, quando a avaliação for por amostragem:

R: Foram formalizados contratos Administrativos, por inexigibilidade, resultados de Chamada Pública para Credenciamento de serviços para saúde da população dos municípios consorciados, disponibilizados para todos os interessados que se habilitaram para os objetos, sendo o critério de seleção o cumprimento dos requisitos de habilitação previstas no Edital, permanecendo aberto durante todo o ano de 2017, Não sendo realizados outros processos licitatórios.

VII - Avaliação da gestão de recursos humanos, por meio de uma análise da situação do quadro de pessoal efetivo e comissionados, contratações temporárias, terceirizados, estagiários e benefícios previdenciários mantidos pelo tesouro ou regime próprio de previdência social - RPPS;

R: O Consórcio conta com uma servidora cargo em comissão 20 horas semanais, sendo que não houve aumentos imprevistos nas despesas com pessoal, exceto a reposição inflacionaria de 2016.

VIII - Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado no exercício no que tange às providências adotadas em cada caso e eventuais justificativas do gestor para o não cumprimento:

R: Em 2017 não recebemos determinações e nem recomendações expedidas pelo TCE/SC.

IX - Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle, indicando: nº do Acórdão ou título executivo e data; nome do responsável; valor; situação do processo de cobrança, indicando data da inscrição em dívida ativa, ajuizamento e conclusão do processo;

R: O Consórcio não recebeu nenhuma imputação de débito oriundo de decisões administrativas do TCE/SC.

X - Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência, se houver, com indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a atualização da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas:

R: O consórcio não possui instituto próprio de previdência.

XI - Avaliação acerca da conformidade dos registros gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do e-Sfinge:

R: Durante a geração e o encaminhamento das informações/dados orçamentários e contábeis nos sistemas "e-sfinge Web e e-sfinge Desttop" não foram verificadas quaisquer inconformidades que gerassem inconsistências ou impedimentos da correta informação contábil.
Constata-se que as movimentações ocorridas nas contas de resultado do período remetem ao saldo e ao resultado patrimonial apurado em 31/12/2017.

XII - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 desta Instrução Normativa."

R: Ao longo do exercício de 2017 o consórcio cumpriu com as obrigações legais.

Ademias todas as demais observações, verificações e apontamentos foram relatados, observados e cumpridos pelo presidente do Consórcio.

Flor do Sertão (SC), aos 05 de janeiro de 2018.

LOVANOR FIORESE
Controlador Interno
Município de Cunha Porã

PARECER DIRETORIA EXECUTIVA - 2017

Publicação Nº 1540307

P A R E C E R

DA: CIS/AMERIOS – Diretoria Executiva

PARA: Todos os Prefeitos e a Prefeita

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017

Senhores Prefeitos e Senhora Prefeita:

A Diretoria Executiva da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS e do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS - CIS/AMERIOS eleita em Assembleia Geral de Prefeitos da Associação de Municípios do Entre Rios - AMERIOS, dia 12/01/2017, em observância ao que estabelece o artigo 21º, inciso VI do Estatuto Social, submete a aprovação da Assembléia Geral Ordinária de Prefeitos o Balanço do Exercício financeiro de 2017.
"Analisamos o presente processo de Prestação de Contas do CIS/AMERIOS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS", referente ao exercício financeiro de 2017, constituído pelas seguintes Peças:

• Rol de Responsáveis;
• Demonstrações Contábeis:
- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial; e
- Demonstrações das Variações Patrimoniais.

Foram também analisados os relatórios e demonstrativos que apóiam e integram o referido processo, no que constatamos:
1. A Prestação de Contas do CIS/AMERIOS foi elaborada de acordo com o Estatuto.
2. A documentação legal suporte, memória de cálculo da projeção das receitas, bem como os documentos originais, base da elaboração da Proposta Orçamentária do CIS/AMERIOS, além dos atos normativos que aprovaram o Orçamento da mesma, e destinaram a aplicação dos

recursos orçamentários aos Projetos/Atividades programados para o ano de 2017, encontram-se devidamente arquivados na Associação.

3. Os registros contábeis das operações realizadas pela administração na execução do Orçamento/2016 foram efetuados com observância ao Principio da Legalidade, Moralidade e Eficiência, bem como aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, emanados do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e a Constituição Federal (CF), aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.
4. A documentação suporte dos registros contábeis realizados encontra-se devidamente arquivada no Departamento de Contabilidade e Finanças do CIS/AMERIOS, bem como os documentos originais das demais peças integrantes do Processo de Prestação de Contas Anual, também se encontram arquivadas nas Divisões/Departamentos/Setores específicos.
5. As Demonstrações Contábeis, elaboradas pelo Departamento de Contabilidade e Finanças do CIS/AMERIOS, estão de acordo com a Lei Federal n.° 4.320/64 e legislações posteriores e refletem adequadamente a execução orçamentária do exercício financeiro de 2017, bem como a posição financeira e patrimonial do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS/AMERIOS.
Diante do exposto, e por evidenciarem de forma transparente, o desempenho e a gestão dos recursos aplicados no exercício findo em 31/12/2017, somos de PARECER favorável à aprovação das referidas contas.

"É o nosso Parecer."

Maravilha/SC, 1º de janeiro de 2018.
JAIRO RIVELINO EBELING
Prefeito de Cunha Porã
Presidente da AMERIOS

Renaldo Mueller
Prefeito de Riqueza

Derli Antônio de Oliveira
Prefeito de Tigrinhos

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

ANEXO 1

Estado de Santa Catarina
CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saúde

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2017 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CIS - Amerios

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
RECEITA PATRIMONIAL	21.502,40		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	72.300,50	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.904.030,70	1.976.331,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.995.799,89				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	790,54	2.018.092,83			
			Superávit		41.761,63
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		2.018.092,83	Totais		2.018.092,83
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
ALIENAÇÃO DE BENS	15.300,00	15.300,00			
			Superávit		15.300,00
Totais		15.300,00	Totais		15.300,00
Totais		15.300,00	Totais		15.300,00
Totais		0,00	Totais		0,00

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	15.300,00	Despesas Correntes	-
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	-

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saúde

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2017 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CIS - Amerios

Receita			Despesa		
Receitas de Capital		-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intra-Orçamentária		-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		-
			Superávit		15.300,00
Total		15.300,00	Total		15.300,00

JAIRO RIVELINO EBELING	FABIANE GALERA	NAIRO CEZAR MORANDINI
Presidente	Sec. Adm e Financeira	Contador CRC/SC 020.101/0-8

ANEXO 10

Município: MARAVILHA

Período: Exercício de 2017

Unidade Gestora: 0000 - CIS - Amerios

UF: ESTADO DE SANTA CATARINA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.860.000,00**	**1.860.000,00**	**2.018.092,83**	**158.092,83**
RECEITA PATRIMONIAL	25.000,00	25.000,00	21.502,40	(3.497,60)
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	-	(10.000,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.825.000,00	1.825.000,00	1.995.799,89	170.799,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	790,54	790,54
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**-**	**-**	**15.300,00**	**15.300,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	15.300,00	15.300,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**1.860.000,00**	**1.860.000,00**	**2.033.392,83**	**173.392,83**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**1.860.000,00**	**1.860.000,00**	**2.033.392,83**	**173.392,83**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**1.860.000,00**	**1.860.000,00**	**2.033.392,83**	**173.392,83**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**-**	**187.790,66**	**187.790,66**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	187.790,66	187.790,66
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Município: MARAVILHA

UF: ESTADO DE SANTA CATARINA

Período: Exercício de 2017

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade Gestora: 0000 - CIS - Amerios

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**1.850.000,00**	**2.037.790,66**	**1.976.331,20**	**1.976.331,20**	**1.976.331,20**	**61.459,46**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00	100.000,00	72.300,50	72.300,50	72.300,50	27.699,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.750.000,00	1.937.790,66	1.904.030,70	1.904.030,70	1.904.030,70	33.759,96
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**10.000,00**	**10.000,00**	**-**	**-**	**-**	**10.000,00**
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**1.860.000,00**	**2.047.790,66**	**1.976.331,20**	**1.976.331,20**	**1.976.331,20**	**71.459,46**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**1.860.000,00**	**2.047.790,66**	**1.976.331,20**	**1.976.331,20**	**1.976.331,20**	**71.459,46**
Superávit (XIII)	**-**	**-**	**57.061,63**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**1.860.000,00**	**2.047.790,66**	**2.033.392,83**	**1.976.331,20**	**1.976.331,20**	**71.459,46**
Reserva do RPPS (XV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Município: MARAVILHA

UF: ESTADO DE SANTA CATARINA

Período: Exercício de 2017

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade Gestora: 0000 - CIS - Amerios

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

Município: MARAVILHA

Período: Exercício de 2017

Unidade Gestora: 0000 - CIS - Amerios

UF: ESTADO DE SANTA CATARINA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAIRO RIVELINO EBELING	FABIANE GALERA	NAIRO CEZAR MORANDINI
Presidente	Sec. Adm e Financeira	Contador CRC/SC 020.101/0-8

ANEXO 11

Município: MARAVILHA

Período: Exercício de 2017

Unidade Gestora: 0000 - CIS - Amerios

UF: ESTADO DE SANTA CATARINA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.860.000,00**	**1.860.000,00**	**2.018.092,83**	**158.092,83**
RECEITA PATRIMONIAL	25.000,00	25.000,00	21.502,40	(3.497,60)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	25.000,00	25.000,00	21.502,40	(3.497,60)
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	25.000,00	25.000,00	21.502,40	(3.497,60)
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	-	(10.000,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.825.000,00	1.825.000,00	1.995.799,89	170.799,89
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.825.000,00	1.825.000,00	1.995.799,89	170.799,89
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	1.825.000,00	1.825.000,00	1.995.799,89	170.799,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	790,54	790,54
RECEITAS DIVERSAS	-	-	790,54	790,54
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**-**	**-**	**15.300,00**	**15.300,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	15.300,00	15.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	-	15.300,00	15.300,00
ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	15.300,00	15.300,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**1.860.000,00**	**1.860.000,00**	**2.033.392,83**	**173.392,83**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**1.860.000,00**	**1.860.000,00**	**2.033.392,83**	**173.392,83**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**1.860.000,00**	**1.860.000,00**	**2.033.392,83**	**173.392,83**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**-**	**187.790,66**	**187.790,66**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	187.790,66	187.790,66
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Página: 2 de 2

Município: MARAVILHA

UF: ESTADO DE SANTA CATARINA

Período: Exercício de 2017

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade Gestora: 0000 - CIS - Amerios

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**1.850.000,00**	**2.037.790,66**	**1.976.331,20**	**1.976.331,20**	**1.976.331,20**	**61.459,46**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00	100.000,00	72.300,50	72.300,50	72.300,50	27.699,50
APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00	72.300,50	72.300,50	72.300,50	27.699,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.750.000,00	1.937.790,66	1.904.030,70	1.904.030,70	1.904.030,70	33.759,96
APLICAÇÕES DIRETAS	1.750.000,00	1.937.790,66	1.904.030,70	1.904.030,70	1.904.030,70	33.759,96
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**10.000,00**	**10.000,00**	**-**	**-**	**-**	**10.000,00**
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**1.860.000,00**	**2.047.790,66**	**1.976.331,20**	**1.976.331,20**	**1.976.331,20**	**71.459,46**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**1.860.000,00**	**2.047.790,66**	**1.976.331,20**	**1.976.331,20**	**1.976.331,20**	**71.459,46**
Superávit (XIII)	**-**	**-**	**57.061,63**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**1.860.000,00**	**2.047.790,66**	**2.033.392,83**	**1.976.331,20**	**1.976.331,20**	**71.459,46**
Reserva do RPPS (XV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

JAIRO RIVELINO EBELING	FABIANE GALERA	NAIRO CEZAR MORANDINI
Presidente	Sec. Adm e Financeira	Contador CRC/SC 020.101/0-8

ANEXO 12

Município: MARAVILHA

UF: ESTADO DE SANTA CATARINA

Período: Exercício de 2017

Balanço Financeiro

Unidade Gestora: 0000 - CIS - Amerios

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**2.033.392,83**	**1.616.712,59**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**1.976.331,20**	**1.636.812,62**
ORDINÁRIA	2.018.092,83	1.616.712,59	ORDINÁRIA	1.976.331,20	1.636.812,62
VINCULADA	15.300,00	0,00	VINCULADA	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	15.300,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**33.547,98**	**42.624,72**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**33.547,98**	**42.624,72**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	33.547,98	42.624,72	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	33.547,98	42.624,72
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**187.790,66**	**207.890,69**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**244.852,29**	**187.790,66**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	187.790,66	207.890,69	BANCOS CONTA MOVIMENTO	244.852,29	187.790,66
TOTAL	**2.254.731,47**	**1.867.228,00**	**TOTAL**	**2.254.731,47**	**1.867.228,00**

Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras.

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município: MARAVILHA

Período: Exercício de 2017

Unidade Gestora: 0000 - CIS - Amerios

UF: ESTADO DE SANTA CATARINA

Balanço Financeiro

JAIRO RIVELINO EBELING	FABIANE GALERA	NAIRO CEZAR MORANDINI
Presidente	Sec. Adm e Financeira	Contador CRC/SC 020.101/0-8

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO 13

Publicação Nº 1540303

Município: MARAVILHA UF: Estado de Santa Catarina Página 1 de 1

Balanço Patrimonial

Período: Exercício de 2017

Unidade Gestora: 0000 - CIS - Amerios

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	244.852,29	187.790,66	**PASSIVO CIRCULANTE**	7.156,34	1.100,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	244.852,29	187.790,66	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	7.156,34	1.100,44
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	35.500,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	237.695,95	222.190,22
IMOBILIZADO	0,00	35.500,00	RESULTADOS ACUMULADOS	237.695,95	222.190,22
TOTAL	**244.852,29**	**223.290,66**	**TOTAL**	**244.852,29**	**223.290,66**

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

JAIRO RIVELINO EBELING
Presidente

FABIANE GALERA
Sec. Adm e Financeira

NAIRO CEZAR MORANDINI
Contador CRC/SC 020.101/O-8

PRONIM CP - Contabilidade Pública Emitido em: 27/02/2018 14:53:18

ANEXO 14

Publicação Nº 1540304

Município: MARAVILHA UF: Estado de Santa Catarina Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Período: Exercício de 2017

Unidade Gestora: 0000 - CIS - Amerios

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	21.502,40	24.869,92	**PESSOAL E ENCARGOS**	90.837,19	75.271,54
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	21.502,40	24.869,92	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	74.944,09	60.589,89
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.995.799,89	1.591.842,67	ENCARGOS PATRONAIS	15.893,10	14.681,65
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.995.799,89	1.591.842,67	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	1.864.054,56	1.502.067,87
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	13.271,33	10.339,56	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	139,34	1.845,82
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	12.480,79	10.339,56	SERVIÇOS	1.863.915,22	1.500.222,05
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	790,54	0,00	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	20.200,00	0,00
			PERDAS COM ALIENAÇÃO	20.200,00	0,00
			TRIBUTÁRIAS	39.976,14	70.134,89
			CONTRIBUIÇÕES	39.976,14	70.134,89
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**2.030.573,62**	**1.627.052,15**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**2.015.067,89**	**1.647.474,30**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 15.505,73					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	15.300,00	0,00

JAIRO RIVELINO EBELING
Presidente

FABIANE GALERA
Sec. Adm e Financeira

NAIRO CEZAR MORANDINI
Contador CRC/SC 020.101/0-8

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

PRONIM CP - Contabilidade Pública Emitido em: 27/02/2018 15:00:54

ANEXO 15

Município: MARAVILHA

UF: ESTADO DE SANTA CATARINA

Demonstração da Dívida Fundada

Exercício de 2017

Unidade Gestora: 0000 - CIS - Amerios

Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.100,44	94.319,61	100.375,51	7.156,34
TOTAL	1.100,44	94.319,61	100.375,51	7.156,34

JAIRO RIVELINO EBELING	FABIANE GALERA	NAIRO CEZAR MORANDINI
Presidente	Sec. Adm e Financeira	Contador CRC/SC 020.101/0-8

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO 16

Município: MARAVILHA UF: ESTADO DE SANTA CATARINA

Demonstração da Dívida Flutuante

Exercício de 2017

Unidade Gestora: 0000 - CIS - Amerios

Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.100,44	100.375,51	94.319,61	7.156,34
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	1.885.153,53	1.885.153,53	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	6.928,85	6.928,85	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	35.957,98	35.957,98	0,00
TOTAL	1.100,44	2.028.415,87	2.022.359,97	7.156,34

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Dilair Menin	Nairo Cezar Morandini	Fabiane Galera
Presidente	Contador CRC/SC 020.101/0-8	Sec. Adm e Financeira
CPF.: 538.968.519-72	CRC/SC.: 020.101/0-8	CPF: 026.554.299-58

JAIRO RIVELINO EBELING	FABIANE GALERA	NAIRO CEZAR MORANDINI
Presidente	Sec. Adm e Financeira	Contador CRC/SC 020.101/0-8

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO 2

Publicação Nº 1540278

Estado de Santa Catarina **Receita Segundo as Naturezas** **Folha: 1**

CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saude **Exercicio de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: CIS - Amerios

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			2.018.092,83
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		21.502,40	
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		21.502,40	
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	21.502,40		
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS		0,00	
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.995.799,89	
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		1.995.799,89	
1.7.2.3.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	1.995.799,89		
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		790,54	
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		790,54	
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			15.300,00
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS		15.300,00	
2.2.1.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		15.300,00	
2.2.1.5.00.00.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS	15.300,00		
	Total Geral			2.033.392,83

Total de Deducoes.....	0,00
Total da Receita Liquida..	2.033.392,83

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 27/02/2018 as 14h46min (1)

Estado de Santa Catarina **Receita Segundo as Naturezas** **Folha: 2**
CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saude **Exercicio de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: CIS - Amerios

R e s u m o

RECEITA PATRIMONIAL	21.502,40
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.995.799,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	790,54
Total RECEITAS CORRENTES	2.018.092,83
ALIENACAO DE BENS	15.300,00
Total RECEITAS DE CAPITAL	15.300,00
Total Geral	**2.033.392,83**

JAIRO RIVELINO EBELING	FABIANE GALERA	NAIRO CEZAR MORANDINI
Presidente	Sec. Adm e Financeira	Contador CRC/SC 020.101/0-8

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 27/02/2018 as 14h46min (1)

ANEXO 3

Publicação Nº 1540282

Estado de Santa Catarina **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas** **Folha: 1**

CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saude **Exercicio de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral**

Unidade Gestora.....: CIS - Amerios

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.976.331,20
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			72.300,50
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		72.300,50	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	56.407,40		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	15.893,10		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.904.030,70
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.904.030,70	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	139,34		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	165.236,55		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ - VER	1.698.678,67		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	39.976,14		
	Total Geral			1.976.331,20

IACP - Emissao: 02/01/2018 as 15h3min (1)

Estado de Santa Catarina **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas** **Folha: 2**
CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saude **Exercicio de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral**

Unidade Gestora.....: CIS - Amerios

R e s u m o

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.300,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.904.030,70
Total DESPESAS CORRENTES	1.976.331,20
INVESTIMENTOS	0,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	0,00
T o t a l G e r a l	1.976.331,20

JAIRO RIVELINO EBELING	FABIANE GALERA	NAIRO CEZAR MORANDINI
Presidente	Sec. Adm e Financeira	Contador CRC/SC 020.101/0-8

IACP - Emissao: 02/01/2018 as 15h3min (1)

ANEXO 4

Publicação Nº 1540283

Estado de Santa Catarina **Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias** **Folha: 1**
CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saude **Segundo as Categorias Economicas**
Exercicio de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CIS - Amerios

Orgao / Unidade Orcamentaria	Despesas Correntes: Pessoal e Encargos Sociais	Despesas Correntes: Juros e Encargos da Divida	Despesas Correntes: Outras Despesas Correntes	Total
CIS - AMERIOS				
ADMINISTRACAO	72.300,50		1.904.030,70	1.976.331,20
Total	72.300,50		1.904.030,70	1.976.331,20

IACP - Emissao: 02/01/2018 as 15h3min (1)

Estado de Santa Catarina **Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias** **Folha: 2**
CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saude **Segundo as Categorias Economicas**
Exercicio de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CIS - Amerios

Orgao / Unidade Orcamentaria	Despesas de Capital: Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao da Divida	Total
CIS - AMERIOS				
ADMINISTRACAO				
Total	0,00	0,00	0,00	0,00

IACP - Emissao: 02/01/2018 as 15h3min (1)

Estado de Santa Catarina **Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias** **Folha: 3**
CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saude **Segundo as Categorias Economicas**
Exercicio de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CIS - Amerios

Orgao / Unidade Orcamentaria	T O T A I S Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
CIS - AMERIOS			
ADMINISTRACAO	1.976.331,20		1.976.331,20
Total	1.976.331,20		1.976.331,20

JAIRO RIVELINO EBELING	FABIANE GALERA	NAIRO CEZAR MORANDINI
Presidente	Sec. Adm e Financeira	Contador CRC/SC 020.101/0-8

IACP - Emissao: 02/01/2018 as 15h3min (1)

ANEXO 5

Publicação Nº 1540286

Estado de Santa Catarina **Programa de Trabalho** **Folha: 1**

CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saude **Exercicio de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CIS - Amerios
Orgao.....: 01 CIS - AMERIOS
Unidade Orcamentaria: 01.01 ADMINISTRACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		1.976.331,20		1.976.331,20
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		1.976.331,20		1.976.331,20
10.122.0002.0.000.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CIS-AMERIOS		1.976.331,20		1.976.331,20
10.122.0002.2.004.000	Adminitracao		1.976.331,20		1.976.331,20
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		72.300,50		72.300,50
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E SALARIOS		56.407,40		56.407,40
3.1.90.13.00.00.00	FGTS		4.461,23		4.461,23
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		11.431,87		11.431,87
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.904.030,70		1.904.030,70
3.3.90.30.00.00.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		139,34		139,34
3.3.90.36.00.00.00	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS		148.038,55		148.038,55
3.3.90.36.00.00.00	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS		17.198,00		17.198,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		16.000,00		16.000,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		3.200,00		3.200,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICO		1.511.367,10		1.511.367,10
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICO		165.971,66		165.971,66
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		1.092,91		1.092,91
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		742,00		742,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		305,00		305,00
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		6.928,85		6.928,85
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA SB SERVICOS		31.931,29		31.931,29
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA SB SERVICOS		1.116,00		1.116,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.976.331,20		1.976.331,20
	Total do Orgao		1.976.331,20		1.976.331,20
	Total Geral		1.976.331,20		1.976.331,20

JAIRO RIVELINO EBELING	FABIANE GALERA	NAIRO CEZAR MORANDINI
Presidente	Sec. Adm e Financeira	Contador CRC/SC 020.101/0-8

IACP - Emissao: 02/01/2018 as 15h4min (1)

ANEXO 6

Publicação Nº 1540288

Estado de Santa Catarina **Programa de Trabalho de Governo** **Folha: 1**
CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saude **Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**
Exercicio de 2017 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CIS - Amerios

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000	Saude		1.976.331,20		1.976.331,20
10.122.0000	Administracao Geral		1.976.331,20		1.976.331,20
10.122.0002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CIS-AMERIOS		1.976.331,20		1.976.331,20
	Total	0,00	1.976.331,20		1.976.331,20

JAIRO RIVELINO EBELING	FABIANE GALERA	NAIRO CEZAR MORANDINI
Presidente	Sec. Adm e Financeira	Contador CRC/SC 020.101/0-8

IACP - Emissao: 02/01/2018 as 15h5min (1)

ANEXO 7

Publicação Nº 1540295

Estado de Santa Catarina **Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Subfuncoes e Programas** **Folha: 1**
CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saude **Conforme o Vinculo com os Recursos**
Exercicio de 2017 - Anexo 8, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CIS - Amerios

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
10.000.0000	Saude	1.976.331,20		1.976.331,20
10.122.0000	Administracao Geral	1.976.331,20		1.976.331,20
10.122.0002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CIS-AMERIOS	1.976.331,20		1.976.331,20
	Total	1.976.331,20		1.976.331,20

JAIRO RIVELINO EBELING	FABIANE GALERA	NAIRO CEZAR MORANDINI
Presidente	Sec. Adm e Financeira	Contador CRC/SC 020.101/0-8

IACP - Emissao: 02/01/2018 as 15h5min (1)

ANEXO 8

Publicação Nº 1540296

Estado de Santa Catarina **Comparativo da Receita Orcada com a Arrecadada** **Folha: 1**

CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saude **Exercicio de 2017 - Anexo 10, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora : CIS - Amerios

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	Diferenca Para Mais	Diferenca Para Menos
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.860.000,00	2.018.092,83	158.092,83	
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	25.000,00	21.502,40		3.497,60
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	25.000,00	21.502,40		3.497,60
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	25.000,00	21.502,40		3.497,60
1.3.2.5.02.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	25.000,00	21.502,40		3.497,60
1.3.2.5.02.99.00.00	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	25.000,00	21.502,40		3.497,60
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	10.000,00	0,00		10.000,00
1.6.0.0.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS	10.000,00	0,00		10.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.825.000,00	1.995.799,89	170.799,89	
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.825.000,00	1.995.799,89	170.799,89	
1.7.2.3.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	1.825.000,00	1.995.799,89	170.799,89	
1.7.2.3.37.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	1.825.000,00	1.995.799,89	170.799,89	
1.7.2.3.37.01.00.00	Bom Jesus do Oeste	100.000,00	172.658,36	72.658,36	
1.7.2.3.37.02.00.00	Caibi	140.000,00	152.731,75	12.731,75	
1.7.2.3.37.03.00.00	Cunha Pora	130.000,00	228.380,46	98.380,46	
1.7.2.3.37.04.00.00	Cunhatai	75.000,00	91.494,80	16.494,80	
1.7.2.3.37.05.00.00	Flor do Sertao	90.000,00	147.695,51	57.695,51	
1.7.2.3.37.06.00.00	Iraceminha	120.000,00	110.947,60		9.052,40
1.7.2.3.37.07.00.00	Maravilha	320.000,00	308.027,44		11.972,56
1.7.2.3.37.08.00.00	Modelo	120.000,00	92.261,27		27.738,73
1.7.2.3.37.09.00.00	Palmitos	110.000,00	78.292,80		31.707,20
1.7.2.3.37.10.00.00	Riqueza	100.000,00	142.170,65	42.170,65	
1.7.2.3.37.11.00.00	Romelandia	70.000,00	64.803,24		5.196,76
1.7.2.3.37.12.00.00	Saltinho	50.000,00	41.139,32		8.860,68
1.7.2.3.37.13.00.00	Sta Terezinha do Progresso	60.000,00	80.036,58	20.036,58	
1.7.2.3.37.14.00.00	Sao Miguel da Boa Vista	60.000,00	105.604,45	45.604,45	
1.7.2.3.37.15.00.00	Saudades	80.000,00	107.648,03	27.648,03	
1.7.2.3.37.16.00.00	Tigrinhos	50.000,00	51.093,96	1.093,96	
1.7.2.3.37.18.00.00	MH-SUS - PRODUCAO	150.000,00	20.813,67		129.186,33
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	790,54	790,54	
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	790,54	790,54	
1.9.9.0.98.00.00.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	0,00	790,54	790,54	
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	15.300,00	15.300,00	
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	0,00	15.300,00	15.300,00	
2.2.1.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	15.300,00	15.300,00	
2.2.1.5.00.00.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS	0,00	15.300,00	15.300,00	
	T o t a l G e r a l	1.860.000,00	2.033.392,83	173.392,83	0,00

JAIRO RIVELINO EBELING	FABIANE GALERA	NAIRO CEZAR MORANDINI
Presidente	Sec. Adm e Financeira	Contador CRC/SC 020.101/0-8

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 02/01/2018 as 14h46min (1)

ANEXO 9

Publicação Nº 1540298

Estado de Santa Catarina **Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada** **Folha: 1**

CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saude **Exercicio de 2017 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: CIS - Amerios

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada: Creditos Orcamentarios e Suplementares	Autorizada: Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Autorizada: Total	Realizada	Diferenca
01						
CIS - AMERIOS		2.047.790,66	0,00	2.047.790,66	1.976.331,20	71.459,46
0101						
ADMINISTRACAO		2.047.790,66	0,00	2.047.790,66	1.976.331,20	71.459,46
0101.10						
Saude		2.047.790,66	0,00	2.047.790,66	1.976.331,20	71.459,46
0101.10122						
Administracao Geral		2.047.790,66	0,00	2.047.790,66	1.976.331,20	71.459,46
0101.101220002						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CIS-AMERIOS		2.047.790,66	0,00	2.047.790,66	1.976.331,20	71.459,46
0101.1012200022.004						
Adminitracao		2.047.790,66	0,00	2.047.790,66	1.976.331,20	71.459,46
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.037.790,66	0,00	2.037.790,66	1.976.331,20	61.459,46
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	100.000,00	0,00	100.000,00	72.300,50	27.699,50
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100.000,00	0,00	100.000,00	72.300,50	27.699,50
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS F				56.407,40	
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS				15.893,10	
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.937.790,66	0,00	1.937.790,66	1.904.030,70	33.759,96
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.937.790,66	0,00	1.937.790,66	1.904.030,70	33.759,96
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				139,34	
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEI				165.236,55	
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEI				1.698.678,67	
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E				39.976,14	
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		2.047.790,66	0,00	2.047.790,66	1.976.331,20	71.459,46
Total Orgao.....		2.047.790,66	0,00	2.047.790,66	1.976.331,20	71.459,46
Total Geral.....		2.047.790,66	0,00	2.047.790,66	1.976.331,20	71.459,46

JAIRO RIVELINO EBELING	FABIANE GALERA	NAIRO CEZAR MORANDINI
Presidente	Sec. Adm e Financeira	Contador CRC/SC 020.101/0-8

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 02/01/2018 as 14h57min (1)